

**Expediente:**

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança

2º Vice-Presidente – Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas

3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba

4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru

1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica

2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis

1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno

2º Tesoureiro - John Wercolis De Moraes – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL
DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL
DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
CONSULTA PÚBLICA Nº 002/2025 – “NOTA TÉCNICA DE
SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA Nº
002/2025: DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DAE DE
TUPACIGUARA/MG”

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (ARISMIG) INICIARÁ TERÇA-FEIRA (11/02/2025) A CONSULTA PÚBLICA SOBRE A NOTA TÉCNICA DE SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA Nº 002/2025: DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DAE DE TUPACIGUARA/MG

A Consulta Pública nº 002/2025 – “Nota Técnica de Sustentabilidade Econômico-financeira Nº 002/2025: dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do DAE de Tupaciguara/MG” tem a finalidade de receber contribuições dos usuários dos serviços prestados no município e de quem mais interessar. As contribuições poderão ser realizadas por meio do formulário *on-line* que será disponibilizado no site da ARISMIG, no link: <https://arismig.mg.gov.br/regulacao-e-fiscalizacao/controle-social/consulta-publica>

A presente consulta pública trata da “Nota Técnica de Sustentabilidade Econômico-financeira Nº 002/2025: dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do DAE de Tupaciguara/MG”

Por favor, para o preenchimento do formulário *on-line* observe as instruções abaixo:

A leitura da nota técnica deve ser realizada previamente, podendo ser analisada também a documentação utilizada para elaboração da referida nota.

Preencha todos os campos do formulário *on-line* durante o período em que a consulta pública estiver aberta ao recebimento de contribuições. **Período: 11 a 23 de fevereiro de 2025**, em atendimento ao disposto no art. 34, do Decreto Federal nº 7217, de 2010.

As contribuições recebidas fora do prazo, ou que não forem pelo formulário *on-line*, não serão consideradas.

A sua participação é muito importante para a transparência do processo.

Roteiro de instruções para consulta pública:

A participação no procedimento de consulta pública far-se-á mediante identificação dos interessados e utilização de formulário próprio.

Todas as contribuições recebidas serão examinadas pela ARISMIG, responsável pela Consulta Pública nº 002/2025 – “Nota Técnica de Sustentabilidade Econômico-financeira Nº 002/2025: dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do DAE de Tupaciguara/MG” a qual publicará relatório de consulta pública posteriormente.

Obrigada pela sua participação!

Publicado por:

Monique Moreira Ferreira

Código Identificador:55758526

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 036/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 054/2023
 CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.906.314/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) PAULO HENRIQUE DE SOUZA PINTO, neste ato denominado MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE através do Credenciamento realizando pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, inscrito no, CNPJ nº 21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. nº 010.983.296-51, doravante denominado CONTRATADO INTERVENIENTE e a Empresa Credenciada ACERTO ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, portadora do CNPJ nº 27.372.379/0001-17, neste ato representada pelo Senhor ALEX FABIANO RUSSANO FONSECA, portador(a) do CPF Nº 824.710.616-72, doravante denominada CONTRATADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA E GESTÃO DE CONVÊNIOS, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R\$ 172.101,60 (cento e setenta e dois mil cento e um reais e sessenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 03 de fevereiro de 2024.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA

Presidente do CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:09733166

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO
CIMAG

EXTRATO DO EDITAL

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 21.406.451/0001-01, através da sua Pregoeira e com base na Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o pregão eletrônico do tipo Registro de Preços, cujo objeto é o **CRENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS JURÍDICAS, CUJO OBJETO SOCIAL CONSTITUI NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO COM VISTAS AO MELHORAMENTO GENÉTICO DO GADO DE LEITE E CORTE E PARA A REALIZAÇÃO DE PRENHEZES ORIUNDAS DE INSEMINAÇÃO DE FÊMEAS BOVINAS LEITEIRAS E DE CORTE CONFORME OBRIGAÇÕES E REQUISITOS TÉCNICOS DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS PARA FUTUROS CONTRATOS A SEREM FIRMADOS COM OS 28 (VINTE E OITO) MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**. Referido credenciamento público estará aberto SINE DIE, conforme disposto no inciso I do parágrafo único do artigo 79º da Lei Federal 14.133/2021 na plataforma eletrônica: <https://cimag.org.br/portal-licitacoes> ou <https://licitar.digital>.

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br ou pelo site <https://licitar.digital> telefone (31)3191-7001.

Caxambu, 06 de fevereiro de 2025.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:8BEC51D2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 07/2025 –
IPIAÇU-MG – ANO 2025**

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Ipiáçu, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.259/0001-21 firmado em 12/01/2025. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CIDES, para despesas de custeio e de investimento, de forma a viabilizar sua manutenção, operacionalização e funcionamento de forma adequada. Vigência: de 12/01/2025 a 31/12/2025. Valor R\$ 28.591,87 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira

Código Identificador:0485FA73

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 74/2024, DE 16 DE
DEZEMBRO DE 2024**

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE**

**SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP
SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 54 de 04/12/2023, **resolve:**

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de créditos suplementares por alterações orçamentárias de fonte de recurso no valor de **R\$34.000,00** (trinta e quatro mil reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE na forma a seguir:

10 – AMVAP SAÚDE

20 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE

4.0003 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS

4001 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE

10.302.01.0500.0000.0001.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 4.000,00

10.302.01.0500.0000.0002.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 5.000,00

10.302.01.0500.0000.0003.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 10.000,00

10.302.01.0500.0000.0004.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 5.000,00

10.302.01.0500.0000.0015.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por alterações orçamentárias de fonte de recurso são os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE:

10 – AMVAP SAÚDE

20 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE

4.0004 – REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS

4001 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE

10.302.01.0500.0000.0001.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 4.000,00

10.302.01.0500.0000.0002.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 5.000,00

10.302.01.0500.0000.0003.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 10.000,00

10.302.01.0500.0000.0004.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 5.000,00

10.302.01.0500.0000.0015.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 16 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente AMVAP Saúde

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS

Contador/CRC MG-130375/O-2

Publicado por:

Wesly Teodoro de Freitas Martins

Código Identificador:F555E802

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - AUTORIZAÇÃO DE PEQUENA DESPESA Nº
003/2025**

OBJETO: Aquisição de material de expediente destinado ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Resolução CIDES nº 11, de 2024.

Contratado: CASTRO NAVES COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S.A.

VALOR GLOBAL PREVISTO: R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), a justificativa de escolha do fornecedor e demais documentos estão juntados ao processo de pequena compra e serviços de pronto pagamento de referência.

FICA AUTORIZADA a pequena despesa (pequena compra e serviço de pronto pagamento), nos termos acima expostos, por contrato verbal, conforme autorização legal do art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do art. 3º da Resolução CIDES nº 11, de 2024.

Uberlândia/MG, 06 de fevereiro de 2025

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Presidente do CIDES

Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira

Código Identificador:6E5FC7CA

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ATO ADMINISTRATIVO Nº 002 DE 2025 -
COMISSÃO LICITAÇÃO LEI 14.133 ATUAL**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 002, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA FUNCIONÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES ESSENCIAIS ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 14.133/2021.

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

1º Nomear os seguintes funcionários para o exercício de funções essenciais às contratações públicas no âmbito do CISTRI:

I – **PATRICK CÉSAR SUCUPIRA**, designado como Agente de Contratação e Pregoeiro;

II – **ADRIELLE MENDES RODRIGUES, BENILDA MÔNICA DA SILVA e RENATA ARAUJO EVANGELISTA FERREIRA**, designados como membros da Equipe de Apoio para auxiliar o Agente de Contratação e Pregoeiro nos processos de contratação pública.

III – **HEBERT TOBIAS DE OLIVEIRA, CARINA VENÂNCIO DE CAMARGO REIS, FERNANDO HENRIQUE DE MATOS, GISLENE GOUVEIA PARREIRA, CAIO LOPES CHAVES, LUCAS MARQUES JOSÉ, VALDIRENE BRAZ DA SILVA ALVES**, designado como gestor e Fiscal de Contratos.

Parágrafo Único. A presidência da Comissão de Contratação será exercida pela Sr. **PATRICK CÉSAR SUCUPIRA**, em caso de ausência e/ou impedimento, será substituída pelos membros item II.

Art. 2º Revoga-se o Ato administrativo nº 001 de 2025.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Uberlândia-MG, 06 de fevereiro de 2025.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A CUNHA

Presidente Do CISTRI

Publicado por:

Gislene Gouveia Parreira

Código Identificador:7806827C

**SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO DO CONTRATO 666/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 666/2024. **Contratada:** Clinic Lefc Serviços Médicos S/S., CNPJ nº 31.719.600/0001-38. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 666/2024, datado de 30 de agosto de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 05/2024, Credenciamento nº 03/2024, Cláusula oitava do Contrato 454/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art. 124, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 26 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Bruna Letícia Silva Martins

Código Identificador:F8D9ACAC

**SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO DO CONTRATO Nº 666/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 666/2024. **Contratada:** CLINIC LEFC SERVIÇOS MÉDICOS S/S., CNPJ 31.719.600/0001-38, para realização de exames de Consulta com médico Neuropediatra no AMVAP SAÚDE, em Uberlândia. Valor total do aditivo: R\$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 - Credenciamento nº 03/2024. Vigência: de 06/02/2025 a 30/06/2025. Uberlândia-MG, 02 de janeiro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Bruna Letícia Silva Martins

Código Identificador:3B0A67C4

**SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS -
PROCESSO Nº 42/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 10/2024**

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, na data de 08/11/2024, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de exames e cirurgias oftalmologias nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

MICHELLE MARIA SOUZA RAMOS RESENDE LTDA.

CNPJ: 30.408.266/0001-39

Endereço: Avenida Rondon Pacheco, nº 1032, loja 03, Bairro Morada da Colina, Uberlândia/MG

Procedimentos credenciados: Cirurgia de catarata monocular pelo método da facoemulsificação, com implante de lente intraocular dobrável e Exame de Ultrassonografia Ocular (em Uberlândia).

Data: 08/11/2024

ISO OLHOS – INSTITUTO DE SAÚDE OCULAR LTDA

CNPJ: 02.622.035.0001/11

Endereço: Rua Eduardo Marquez, nº 50, Bairro Martins, Uberlândia/MG

Procedimentos credenciados: Cirurgia de catarata monocular pelo método da facoemulsificação, com implante de lente intraocular dobrável e Exame de Ultrassonografia Ocular (em Uberlândia).

Data: 18/11/2024

NEO OFTALMOLOGIA – NÚCLEO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA DE UBERLÂNDIA S.S LTDA

CNPJ: 19.634.108/0001-64

Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 53, Centro, Uberlândia/MG

Procedimentos credenciados: Cirurgia de catarata monocular pelo método da facoemulsificação, com implante de lente intraocular dobrável (em Uberlândia).

Data: 19/12/2024

PATRUS HOSPITAL OFTALMOLOGICO LTDA

CNPJ: 86.452.695/0001-68

Endereço: Rua Arthur Bernardes, nº 440, Martins, Uberlândia/MG

Procedimentos credenciados: Exame de Ultrassonografia Ocular (em Uberlândia).

Data: 06/02/2025

Uberlândia-MG, 06 de fevereiro de 2025.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Thiago Rosalino de Souza

Código Identificador:B0AB9046

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA**

**EDITAIS
RATEIO CIMOG**

Contrato de Rateio 2025

Contrato de Rateio que entre si fazem, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA - CIMOG, inscrito no CNPJ sob o nº 32.308.233/0001-42, com sede sito à Rua Joaquim Augusto Ferreira, 12, Sala 1, Parque das Orquideas, Guaxupé/MG, e de outro lado, como CONSORCIADO, e os municípios de:

1-ARCEBURGO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 17.889.717/0001-10, com sede na Rua Cel. Cândido de Souza Dias, nº 1.033, Arceburgo/MG;

2-AREADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº: nº18.243.246/0001-50, com sede à Praça Henrique Vieira, nº 25, Areado/MG;

3-BANDEIRA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.175.794/0001-90 com sede à Rua Afonso Dias de Araujo, 305, Centro, no Município de Bandeira do Sul/MG,

4-BOM JESUS DA PENHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.187.815/0001-97, com sede na Praça Dom Inácio, nº 200, Bom Jesus da Penha/MG;

5-BOTELHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 17.847.641/0001-89, com sede na Praça São Benedito, nº 131, Botelhos/MG;

6-CABO VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 17.909.599/0001-83, com sede na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Cabo Verde/MG;

7-CONCEIÇÃO DA APARECIDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.243.295/0001-92, com sede nesta cidade à Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro, Conceição da Aparecida/MG;

8-GUARANÉSIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40, Guaranésia/MG;

9-GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.663.401/0001-97, com sede na Avenida Conde Ribeiro do Vale, nº 68, Guaxupé/MG;

10-ITAMOGI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 18.241.380/0001-11, com sede à Rua Olímpia Ebrantina Mello Barreto, 392, Itamogi/MG;

11-JACUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.186.056/0001-48, com sede na Presidente Vargas, nº 72, Jacuí/MG;

12-JURUAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.668.368/0001-98, com sede na Rua Ana Vitória, nº 135, Juruaia/MG;

13-MONTE BELO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.668.376/0001-34, com sede na Rua Sete de Maio, nº 379, Monte Belo/MG;

14-MONTE SANTO DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.241.372/0001-75, com sede na Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, nº 205, Monte Santo de Minas/MG;

15-MUZAMBINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.668.624/0001-47, com sede na Praça Pedro de Alcântara Magalhães, nº 253, Muzambinho/MG;

16-NOVA RESENDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.187.823/0001-33, com sede na Rua Cel. Jaime Gomes, nº 58, Nova Resende/MG;

17-SÃO PEDRO DA UNIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.666.172/0001-33, com sede na Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46, São Pedro da União/MG.

O presente contrato objetiva o rateio das despesas de manutenção e custeio do CIMOG para o exercício de 2025, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/05 e do Decreto 6.017/07, para fazer face às despesas constantes do orçamento aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do CIMOG, realizada em 28 de maio de 2024. Os valores repassados a título de rateio somente poderão custear despesas previstas em orçamento aprovado em Assembleia Geral. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de um ano. Os municípios farão uma contribuição correspondente ao valor de R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais) em parcelas de R\$3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais) mensais, conforme rateio aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do CIMOG em 28/04/2024 e previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual. O pagamento será efetuado em (12) doze parcelas, até o 5º dia útil de cada mês, mediante crédito na conta corrente específica do CIMOG.

Jarbas Correa Filho
Presidente CIMOG

1-Arceburgo:
Margareth Oliveira Anacleto;

2-Areado:
Douglas Ávila Moreira;

3-Bandeira do Sul:
José dos Santos

4-Bom Jesus da Penha:
Rone André de Lima

5-Botelhos:
Felipe Begalli

6-Cabo verde:
Claudio Antônio Palma;

7-Conceição da Aparecida:
José Antônio Ferreira;

8-Guaranésia:
João Carlos Minchillo

9-Guaxupé:
Jarbas Correa Filho

10-Itamogi:
Rogério Antônio Campagnoli da Silva

11-Jacuí:
Maria Conceição dos Reis Pereira

12-Juruaia:
Celso Marques Junior

13-Monte Belo:
Kléber Antônio Ferreira Boneli

14-Monte Santo de Minas:
Carlos Eduardo DonnaBella

15-Muzambinho:

Paulo Sérgio Magalhães

16-Nova Rezende:
Luiz Itamar Gonzaga

17-São Pedro da União:
Ronaldo Aparecido Dias 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:F503CCAB

EDITAIS
EDITAL RETIFICADO

O Consórcio Intermunicipal Da Baixa Mogiana - CIMOG, inscrito no CNPJ 32.308.233/0001-42, com sede na R Joaquim Augusto Ferreira, 12, Parque Das Orquídeas, Guaxupé-MG. Tel 35 3551-5664. Torna público: Aviso De Licitação - edital retificado - PRC 03/2025 – Pregão 03/2025, tipo menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de suprimentos, materiais e medicamentos veterinários para realização de castração de animais nos municípios consorciados ao CIMOG, através do castramóvel pertencente ao consórcio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Nova data de abertura 21/02/2025, às 08:30h. O edital retificado está à disposição dos interessados na sede do CIMOG, no endereço acima e nos sites <https://ammlicita.org.br/>, <https://www.cimog.mg.gov.br/>, <https://pncp.gov.br/>. Duvidas poderão ser esclarecidas através da plataforma do pregão. Guaxupé 06 de fevereiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Presidente.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:022470CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO Nº. 003/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002//2025 – A Associação Pública dos Municípios da microrregião do Médio Rio Grande- AMEG, TORNA PÚBLICO QUE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, que firmou contrato com a empresa CHURRASCARIA EPA EIRELI, inscrita no CNPJ: 35.335.303/0001-40, para fornecimentos de refeições e bebidas não alcoólicas destinado às necessidades da AMEG, mediante dispensa de licitação nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2.021. Valor Total de R\$ 31.836,00. Validade: 06/02/2025 á 06/02/2026. Passos, 06/02/2025.

LAILA CRISTINA PEREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:29FF8767

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO Nº. 0042025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001//2025 – A Associação Pública dos Municípios da microrregião do Médio Rio Grande- AMEG, TORNA PÚBLICO QUE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, que firmou contrato com O SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO DE PASSOS/MG , inscrita no CNPJ: 23.278.690/0001-40, para fornecimento de agua e esgoto da AMEG, mediante dispensa de

licitação nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2.021. Valor Total de R\$ 1200,00 (mil e duzentos reais). Validade: 06/02/2025 á 06/02/2026. Passos, 06/02/2025.

LAILA CRISTINA PEREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:DDB86F3F

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MEDIO RIO GRANDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO AVISO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO Nº. 009/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025 – A Associação Pública dos Municípios da microrregião do Médio Rio Grande- AMEG, TORNA PÚBLICO QUE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, que encontra aberta a Dispensa Eletrônica para o “**AQUISIÇÃO ARQUIVOS DE AÇO PARA O SETOR DE ORIGEM ANIMAL DA AMEG.**”, que será dia 14/02/2025 às 08:30, os interessados deverão apresentar propostas no site <https://ammlicita.org.br>, mediante dispensa de licitação nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2.021, nos termos do processo de dispensa supramencionado. Passos, 06/02/2025

LAILA CRISTINA PEREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:6F2D99D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 05/2025
Dispensa nº 03/2025
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Auto Posto Montana Ltda
Objeto: contratação da empresa Auto Posto Montana Ltda, para aquisição de combustíveis para o carro oficial da Câmara Municipal de Arcos/MG para o ano de 2025.
Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
Data: 06/02/2025

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:0C9474B6

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório nº 09/2025
Dispensa nº 05/2025
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Comercial Teixeira e Oliveira Ltda
Objeto: Contratação da empresa Comercial Teixeira e Oliveira Ltda, para fornecimento de suprimentos de supermercado para Câmara Municipal de Arcos/MG.
Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
Data: 06/02/2025

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:D8B185F2

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 08/2025

Pregão Presencial nº 03/2025

OBJETO: constitui objeto deste instrumento, por meio de Pregão Presencial para escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços em razão dos eventos a serem realizados em 2025 pela Câmara Municipal de Arcos/MG, conforme especificações constantes do Edital.

DATA E LOCAL DA LICITAÇÃO: 26 de fevereiro às 14h30min horas, no prédio da Câmara Municipal de Arcos/MG, na sala de licitações, na Rua 25 de Dezembro, 760, Centro – Arcos/MG, CEP: 35.588-000.

EDITAL NA ÍNTEGRA: na Rua 25 de Dezembro, 760, Centro – Arcos/MG, CEP: 35.588-000 – sala de licitações e no site <https://www.arcos.mg.leg.br/>.

Arcos, 06 de fevereiro de 2025 –

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA – Pregoeira.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:761F7C87

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

Processo licitatório nº 10/2025

Dispensa nº 06/2025

Contratante: Câmara Municipal de Arcos

Contratada: Semer Monitoramento Ltda

Objeto: contratação da empresa Semer Monitoramento Ltda, para fornecimento de sistema de monitoramento e vigilância do prédio da Câmara Municipal de Arcos/MG, por meio de câmeras de alta resolução e demais equipamentos necessários para o funcionamento e armazenamento das filmagens.

Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Autorização: Katia Mateus de Moura Sousa

Data: 06/02/2025

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:127CA391

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

Processo nº 11/2025

Inexigibilidade nº 02/2025

Contratante: Câmara Municipal de Arcos

Contratada: Plenum Gestão

Objeto: contratação da empresa Plenum Gestão, para capacitação dos servidores dessa Casa Legislativa, Jean Mesquita de Lima e Nathália Glauce Almeida Coelho Teixeira nos cursos “Compras Diretas 2025: Dispensa, Inexigibilidade e correta instrução dos processos” e “Curso de formação de agentes de contratação, pregoeiros, comissão de contratação e equipe de apoio” na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 18 a 21 de fevereiro de 2025.

Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, aliena f, Lei 14.133/21.

Autorização: Katia Mateus de Moura Sousa

Data: 06/02/2025

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:B57F0121

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 03/2025**

OBJETO: Trata-se da contratação de prestação de serviços de seguro automotivo total para veículo oficial da Câmara Municipal de Buritis/MG.

UNIDADE: Câmara Municipal de Buritis/MG

CONTRATADO: Seguros Sura S.A. CNPJ nº 33.065.699/0001-27

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis CNPJ nº 20.637.732/0001-02

VALOR DOS SERVIÇOS CONTRATOS: Valor total é de R\$ 1.980,00 (Mil novecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.20001.3.3.90.39.00– Ficha 00013 –Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:EC642CBF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

UASG 929986 - Nº 90004/2025

A Câmara Municipal de Campo Belo/MG, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de serviço para compra e instalação de divisórias e porta em MDF para a Câmara Municipal de Campo Belo, imóvel situado à Rua João Pinheiro nº 89, Centro, com o objetivo de reorganizar o espaço para melhoria no ambiente de trabalho e aumento da capacidade de atendimento. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço do dia 07/02/2025 a partir de 08h até o dia 13/02/2024 às 07h59m. As propostas deverão ser cadastradas no site www.comprasnet.gov.br, tendo a fase de lances no horário compreendido entre às 08:00h e 14:00h do dia 13/02/2024 oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados com eventuais dúvidas, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: licitacaocamara@campobelo.mg.leg.br. Valor estimado da contratação é de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Campo Belo - MG, 06 de fevereiro de 2025.

ERICK BRAIAN ALVES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:9A8C2B18

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 32/2025**

Nomeia servidor para a Ouvidoria Parlamentar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica nomeado para o exercício da função de Ouvidora Parlamentar o servidor **Efraim Salatiel de Oliveira silva**, auxiliar de Servidos Gerais, Matrícula: 43/0.

Art. 2º As atribuições e competências da Ouvidoria Parlamentar são aquelas previstas na Resolução nº 572, de 24 de agosto de 2020.

Art. 3º O servidor nomeado no art. 1º desta Portaria terá direito ao recebimento da gratificação prevista na Resolução nº 631, de 03 de abril de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2025.

Art. 4º Revoga-se disposição em contrário.

Campo Belo, 29 de janeiro de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:19C44912

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 33/2025

Regulamenta a contratação de curso, palestra, seminário, congresso e semelhantes para vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campo Belo/MG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as consultas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais/TCCEMG nº 1.007.399, 896.590, 838.755 e 716.047; CONSIDERANDO a necessidade de formalização da contratação de curso, palestra, seminário, congresso e semelhantes a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campo Belo/MG através de processo de inexigibilidade de licitação nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea “F”;

R E S O L V E:

Art. 1º A contratação de eventos tais como curso, palestra, seminário, congresso a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campo Belo/MG ocorrerá através de processo de inexigibilidade de licitação conduzido por Agente de Contratação na forma da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução 671/2024.

Art.2º O vereador ou servidor que intentar participar dos eventos de trata esta Portaria deverá, após ser autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, assim o requerer ao Agente de Contratação e preencher o formulário apropriado.

Art.3º Os requerimentos a que se refere o art. 2º deverão ser apresentados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de início do curso, palestra, seminário ou congresso sob pena do seu não pagamento pela Câmara Municipal de Campo Belo/MG por insuficiência de tempo para formalizar a contratação.

Parágrafo único. O Setor de Contabilidade e Recursos Humanos responderá o pedido de dotação orçamentária para prosseguimento do processo de contratação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art.4º Os requerimentos a que se refere o art. 2º deverão ser acompanhados folder do evento e/ou documentos suplementares que contenham:

- I** - a data de realização do evento;
- II** - a entidade promotora;
- III** - o nome do curso com devida programação;
- IV** - valor da inscrição;

Art.5º O Agente de Contratação, ou membro da Equipe de Apoio por ele delegado, entrará em contato com a empresa para solicitação da documentação necessária e instruir o devido processo.

Parágrafo único. Caso não seja possível a contratação, por algum impedimento legal, o solicitante será informado.

Art.6º Após finalizado o processo, o setor de licitações informará à Contabilidade, que emitirá a nota de empenho, e comunicará ao solicitante para que o mesmo participe do evento.

Art.7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Campo Belo, 30 de janeiro de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo-MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:E5122175

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 34/2025

“Dispõe sobre revogação de portaria”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade da continuidade dos trabalhos da empresa contratada, **R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica revogada a Portaria n.º 08/2025, que determinou a suspensão do contrato de n.º 08/2024, firmado entre a EMPRESA ENGINAS PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA e a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 08/2025.

Campo Belo, 04 de fevereiro de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:71CE2898

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
PORTARIA Nº 005 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

“Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do legislativo municipal derivadas da Lei Federal n. 14133/2021.”

O Presidente da Câmara Municipal de Capitólio – MG, DALMIR RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

Considerando a Portaria Regulatória **03/2023** desta Câmara Municipal, acerca da nova lei de licitações, 14.133/21 no Município de Capitólio/MG; ficam nomeados os agentes de contratação, na forma abaixo:

Art. 1o. Nomear o servidor efetivo DIOGO HENRIQUE COSTA, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO da Câmara Municipal de Capitólio, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal n. 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2o. Nomeia-se o servidor efetivo Natan Figueiredo Costa e a servidora comissionada Marlene Goulart da Silva Melo para exercerem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3o. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Pregoeiro, a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o emulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, em todas as fases dos procedimentos de compras,

necessárias ao bom andamento das compras e contratações, até a homologação das licitações e contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as decisões.

Parágrafo 1º: O agente de contratação ou o pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

Parágrafo 2º: O agente de contratação ou o pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da contratação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitólio, 15 de janeiro de 2025.

DALMIR RODRIGUES

Vereador Presidente Câmara Municipal de Capitólio

Publicado por:

Aline Marcelly Ramos

Código Identificador:C7A1D5B4

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
PORTARIA Nº 006 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

“Define o calendário de reuniões Ordinárias das Comissões da Câmara Municipal de Capitólio para o ano de 2025 e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Capitólio-MG, Dalmir Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 40 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, resolve:

Art. 1º – As reuniões ordinárias da Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal no ano de 2025 acontecerão nas seguintes datas, às 07:00 horas:

Mês	Datas
FEVEREIRO	10 e 24
MARÇO	10 e 24
ABRIL	07 e 17
MAIO	12 e 26
JUNHO	09 e 23
JULHO	07
AGOSTO	04 e 18
SETEMBRO	08 e 22
OUTUBRO	06 e 20
NOVEMBRO	03 e 17
DEZEMBRO	01 e 15

Art. 2º – As reuniões ordinárias da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal no ano de 2025 acontecerão nas seguintes datas, às 8:00 horas:

Mês	Datas
FEVEREIRO	10 e 24
MARÇO	10 e 24
ABRIL	07 e 17
MAIO	12 e 26
JUNHO	09 e 23
JULHO	07
AGOSTO	04 e 18
SETEMBRO	08 e 22
OUTUBRO	06 e 20
NOVEMBRO	03 e 17
DEZEMBRO	01 e 15

Art. 3º – As reuniões ordinárias da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais da Câmara Municipal no ano de 2025 acontecerão nas seguintes datas, às 09:00 horas:

Mês	Datas
FEVEREIRO	10 e 24
MARÇO	10 e 24
ABRIL	07 e 17
MAIO	12 e 26
JUNHO	09 e 23
JULHO	07
AGOSTO	04 e 18
SETEMBRO	08 e 22
OUTUBRO	06 e 20
NOVEMBRO	03 e 17
DEZEMBRO	01 e 15

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitólio, 31 de janeiro de 2025.

DALMIR RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

Publicado por:

Aline Marcelly Ramos

Código Identificador:8A52DFA1

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
PORTARIA Nº 007 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

“Nomeia Titulares e Suplentes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Capitólio/MG, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Capitólio – MG, DALMIR RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 28 da Lei Orgânica do Município e Artigo 34 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes vereadores membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Capitólio - MG:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

Presidente: João Getúlio Martins

Relatora: Gabriel Sansoni da Mata

Membro: Renato José da Silva

Suplente: José Sirlei Ávila

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS - CFOTC

Presidente: Cláudio Sebastião de Oliveira

Relatora: José Sirlei Ávila

Membro: Logan Souza Santos

Suplente: Gabriel Sansoni da Mata

COMISSÃO DE SERVIÇO E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - CSPPM

Presidente: José Sirlei Ávila

Relator: Edgley dos Santos Amorim

Membro: Cláudio Sebastião de Oliveira

Suplente: Logan Souza Santos

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR - CEDP

Presidente: Gabriel Sansoni da Mata

Relator: João Getúlio Martins

Membro: Elizabete Antônia da Silva

Suplente: Edgley dos Santos Amorim

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Capitólio, 31 de janeiro de 2025.

DALMIR RODRIGUES

Vereador Presidente Câmara Municipal de Capitólio

Publicado por:

Aline Marcelly Ramos

Código Identificador:639CDCE1

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
PORTARIA Nº 008 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

“NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DO INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, DE DEPRECIÇÃO E REAVALIAÇÃO, LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, ÚTEIS E INSERVÍVEIS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Capitólio – MG, DALMIR RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 28 da Lei Orgânica do Município e Artigo 34 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, considerando a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação, sendo dever do órgão Público zelar pela conservação do Patrimônio Público Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída, pelos membros abaixo designados, a comissão permanente do inventário do patrimônio público municipal, de depreciação e reavaliação, levantamento e avaliação de bens móveis, Imóveis, úteis e inservíveis, formada pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
MEMBROS: NATAN FIGUEIREDO DA COSTA
MARLENE GOULART DA SILVA MELO

Art. 2º - Compete a comissão constituída no Artigo 1º desta Portaria:
I – Proceder minucioso acompanhamento quanto ao recebimento de bens; II – Verificar a localização física de todos os bens patrimoniais pertencentes a Câmara Municipal;
III – Avaliação do estado de conservação dos bens;
IV – Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
V – Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Município;
VI - Identificação dos bens permanentes eventualmente não tombados;
VII – Acompanhar os registros no sistema de controle patrimonial;
VIII – Avaliar, reavaliar, inventariar anualmente e proceder à baixa aos bens dados como inservíveis;
IX – Emitir relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Município e às recomendações, no intuito de corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
X – Conferir e relatar o patrimônio apresentado pela Administração Anterior;
XI – Manter atualizado o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio do Município.

Art. 3º - a baixa de bens permanentes pertencentes ao acervo da Câmara Municipal, somente ocorrerá após a avaliação dos bens e mediante Parecer da Comissão constituída nos termos do Art. 1º desta Portaria, nos casos de:

- a) Furto/roubo;
- b) Extravio;
- c) Imprestáveis/Inservíveis;
- d) Alienação;
- e) em desuso;
- f) Inclusão indevida;
- g) Obsolescência.

Parágrafo único - Nos casos de furto, roubo ou extravio, a Secretaria Municipal vinculada ao bem deverá adotar as providências administrativas para a apuração de responsabilidades, visando aplicar as penalidades administrativas.

Art. 4º - Os serviços prestados pela comissão constituída nos termos do Art. 1º desta Portaria, serão considerados de relevância, sem ônus para a entidade.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Capitólio, 05 de fevereiro de 2025

DALMIR RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:04B1EA27

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025 DISPENSA Nº 03/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025

DISPENSA Nº 03/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Débora Nogueira da Fonseca Almeida, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 17, VII, da Lei 14.133/21, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 04/2025, DISPENSA nº 03/2025, OBJETO: PRODUTOS DE SUPERMERCADO. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante Varejão do Nelson LTDA - CNPJ: 21.920.780/0001-68.

Carmo do Cajuru, 06 de fevereiro de 2025.

DÉBORA NOGUEIRA DA FONSECA ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:6ECCB4A3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
RESOLUÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 121/2025

Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Catas Altas

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas faz saber que a Edilidade aprovou e a Mesa Diretora promulgou a seguinte RESOLUÇÃO:

TÍTULO I
DA CÂMARA MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DAS FUNÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 1º O Poder Legislativo local é exercido pela Câmara Municipal, que tem função institucional, constituinte legislativa, deliberativa, de fiscalização financeira, controle externo, julgamento político-administrativo, integrativa, assessoramento, desempenhando, ainda, as atribuições que lhes são próprias, atinentes à gestão dos assuntos de sua economia interna.

Parágrafo único. As funções da Câmara Municipal são exercidas dentre seus limites legais, garantindo-se a independência e harmonia entre os poderes.

CAPÍTULO II DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 2º A Câmara Municipal tem sua sede na Praça Monsenhor Mendes, nº 206, Centro, na cidade de Catas Altas, Estado de Minas Gerais, onde devem ocorrer as suas reuniões plenárias, sendo reputadas nulas as realizadas em outro local, salvo disposição contrária prevista nesse Regimento Interno.

§ 1º No recinto de reuniões plenárias não poderão ser afixados quaisquer símbolos, quadros, faixas, cartazes ou fotografias que impliquem propaganda político-partidária, ideológica ou de promoção de pessoas vivas ou de entidades de qualquer natureza.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior não se aplica à colocação de brasão ou Bandeira do País, do Estado ou do Município.

§ 3º Somente por deliberação da Presidência e quando o interesse público o exigir poderá, o recinto de reuniões plenárias da Câmara, ser utilizado para fins diversos à sua finalidade, em ato a ser publicado por portaria.

CAPÍTULO III DA LEGISLATURA

Art. 3º Como Poder Legislativo do Município, a Câmara compreende um suceder de legislaturas iguais à duração do mandato dos Vereadores, iniciando-se a 1º de janeiro do ano subsequente às eleições municipais, e encerrando-se quatro anos depois, a 31 de dezembro.

Seção I Da Sessão Legislativa Ordinária

Art. 4º A sessão legislativa ordinária desenvolve-se em dois períodos, sendo o primeiro de 02 de fevereiro a 17 de julho e o segundo de 1º de agosto a 20 de dezembro.

Art. 5º As reuniões ordinárias realizar-se-ão no Plenário Raimundo Muniz de Oliveira, em semanas alternadas, nas quartas-feiras, com início determinado para as 19 horas, com tolerância de dez minutos.

§ 1º Na primeira reunião ordinária do ano, na primeira parte da reunião, após o início dos trabalhos pelo Presidente, este convidará o Prefeito que, se assim o desejar, poderá apresentar mensagem do Poder Executivo aos representantes do povo com assento na Câmara Municipal.

§ 2º Na segunda parte, após a fala do Prefeito, se ocorrer, o Presidente da Câmara, por cinco minutos concederá a palavra, para pronunciamento pessoal do Vereador que a solicitar.

§ 3º O início dos períodos da sessão legislativa ordinária independe de convocação.

§ 4º Na ausência de pauta a Mesa Diretora, por decisão da maioria de seus membros, poderá cancelar a reunião ordinária com o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes, sendo necessária a comunicação prévia para todos os Vereadores e divulgação pelos meios oficiais da Câmara.

§ 5º Ocorrendo feriado ou ponto facultativo a reunião ordinária realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, salvo alteração da data pelo Presidente da Câmara.

§ 6º A definição mencionada no § 5º deste artigo será realizada na reunião ordinária antecedente.

Seção II Da Sessão Legislativa Extraordinária

Art. 6º A convocação extraordinária da Câmara far-se-á:

I - pelo Presidente da Câmara para o compromisso e posse do Prefeito e do Vice-Prefeito nos casos de vacância ou perda do mandato;

II - pelo Presidente da Câmara, pelo Prefeito ou pela maioria dos membros da Câmara, em caso de urgência ou interesse público relevante.

§ 1º A sessão legislativa extraordinária será convocada com antecedência mínima de 48 horas e nela não se tratará de assunto estranho à convocação, sendo vedado o pagamento de parcela indenizatória, em razão da participação na sessão.

§ 2º O Presidente dará ciência da convocação aos Vereadores por meio de comunicado pessoal, escrito e/ou eletrônico, acrescido de sua publicação nos meios de comunicação oficiais utilizados pela Câmara Municipal.

CAPÍTULO IV DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

Art. 7º A Câmara se instalará, em Reunião Especial, às 10 horas, no dia 1º de janeiro de cada legislatura, se presente pelo menos um terço dos Vereadores, quando será presidida pelo último Presidente da Câmara, se reeleito Vereador, ou, na sua falta, pelo Vereador com maior número de legislaturas consecutivas, dentre eles o mais idoso.

§ 1º A reunião de instalação da legislatura ocorrerá na sede da Câmara Municipal, salvo em caso de força maior ou decisão de maioria absoluta dos Vereadores eleitos.

§ 2º Na abertura da reunião serão executados o hino nacional brasileiro.

§ 3º O Presidente da reunião de instalação, designará para secretariar os trabalhos um Vereador de partido diverso do seu.

§ 4º Sendo realizada a diplomação dos Vereadores eleitos para a próxima legislatura, a Câmara Municipal disponibilizará sua estrutura técnica para orientá-los sobre o formato da Reunião Solene de Posse.

§ 5º Na ausência de Vereadores reeleitos, a reunião será presidida pelo Vereador mais idoso.

Art. 8º Os Vereadores, munidos dos respectivos diplomas, tomarão posse na reunião de instalação, cujo termo e demais trabalhos serão lavrados pelo Secretário, em livro próprio, em ata a ser assinada por todos os empossados e pelos demais presentes que assim o desejarem.

§ 1º No ato da posse, o Presidente proferirá, em voz alta e pausadamente, o seguinte compromisso, que será repetido, também em voz alta por todos os vereadores a serem empossados: “Prometo manter, defender e cumprir a Constituição da República, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, promover a cidadania do povo de Catas Altas e exercer o meu cargo sob a inspiração do interesse público, da ética e da democracia.”

§ 2º Em seguida, o Secretário pronunciará “Assim o prometo”, e posteriormente fará a chamada dos demais Vereadores, em ordem alfabética e, cada um deles, de pé e com o braço direito estendido, declarará em voz alta: “Assim o prometo”.

§ 3º O Presidente declarará, então, empossado os Vereadores presentes que confirmarem o compromisso, proferindo em voz alta: “Declaro empossados os vereadores que prestaram o compromisso”.

§ 4º Ato contínuo, o Presidente dará início ao processo de eleição da Mesa Diretora da Câmara que, somente acontecerá se presente a maioria absoluta de seus membros, na qual só poderão votar e ser votados os Vereadores que tiverem sido regularmente empossados.

§ 5º Findo o processo de eleição da Mesa, o Presidente proclamará o seu resultado e empossará os eleitos nos seus respectivos cargos, com

a seguinte fala: “Declaro empossado o Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, Minas Gerais, o Vereador (nome):

Declaro empossado o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, Minas Gerais, o Vereador (nome);

Declaro empossado o Secretário da Câmara Municipal de Catas Altas, Minas Gerais, o Vereador (nome)”.

§ 6º Após a posse da Mesa, o novo Presidente empossado dará início ao processo de posse do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos e diplomados, seguindo o mesmo rito da posse dos Vereadores, tomando-lhes o compromisso previsto na Lei Orgânica do Município e obedecendo a programação previamente elaborada pelo cerimonial ou assessoria dos dois Poderes, sendo tudo lavrado, pelo Secretário, em livro próprio.

§ 7º Terminada a posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, o Presidente solicitará aos eleitos e empossados a entrega da declaração de bens, escrita, devendo as mesmas ser transcritas em livro próprio e, de forma resumida, em ata, divulgada para conhecimento público e arquivada na Câmara Municipal, obrigatoriamente, repetindo-se o ato ao término de seus mandatos.

§ 8º Ato contínuo, o Presidente concederá, por cinco minutos, a palavra aos Vereadores que a solicitarem ao chefe do cerimonial, facultando a mesma ao Prefeito por, até quinze minutos e, ao Vice-Prefeito por cinco minutos se empossados, após o que dará por encerrada a solenidade.

§ 9º Havendo número insuficiente de vereadores para eleição da Mesa, ou ainda, havendo recusa do Presidente eleito em dar posse ao Prefeito e Vice-Prefeito, o Presidente da Reunião Especial o fará imediatamente.

Art. 9º O Vereador que não tomar posse na reunião de instalação, deverá fazê-lo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados do início do funcionamento normal da Câmara Municipal, sob pena de perda do mandato, salvo motivo justo e aceito pela maioria da edilidade.

Parágrafo único. O Vereador que se encontrar em situação incompatível com o exercício do mandato, somente poderá ser empossado mediante prévia comprovação da desincompatibilização, no prazo a que se refere este artigo.

CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Seção I Da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Art. 10. A Mesa Diretora da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

§ 1º Tomarão assento à Mesa Diretora o Presidente, Vice-Presidente e Secretário, que serão substituídos em suas ausências, pelo membro da Mesa na ordem inversa.

§ 2º Verificada, antes do início de determinada reunião, a ausência da totalidade dos membros da Mesa, assumirá a presidência, o Vereador mais idoso presente, que convidará qualquer dos demais Vereadores para a função de Secretário.

§ 3º Na ausência de membros da Mesa Diretora, a presidência será ocupada pelo Vereador mais idoso.

§ 4º A Mesa Diretora da Câmara Municipal, na qualidade de Comissão Executiva, incumbe a direção dos trabalhos do Poder Legislativo.

Art. 11. O mandato da Mesa será de dois anos, sendo permitida a recondução para o respectivo cargo, na mesma legislatura.

§ 1º As eleições da Mesa Câmara serão por chapa, em votação aberta, sendo assegurado, tanto quanto possível, a representação proporcional

dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva Casa.

§ 2º Para a eleição da Mesa da Câmara as inscrições das chapas que pretendem disputar as eleições deverão ser feitas perante a secretaria da Câmara, impreterivelmente, até 24 horas antes do início da reunião.

§ 3º A eleição da Mesa da Câmara para o segundo biênio, far-se-á na penúltima reunião ordinária, no último ano do mandato da Mesa, assegurando-se o direito de voto aos já ocupantes de cargos da Mesa.

§ 4º No ato de inscrição, as chapas deverão indicar o nome dos vereadores que disputam os cargos de Presidente, de Vice-Presidente e Secretário.

§ 5º Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver o maior número de votos.

§ 6º Em caso de empate, será considerada vencedora a chapa com o presidente mais votado no pleito eleitoral.

§ 7º A chapa eleita para o segundo biênio estará automaticamente empossada no dia 1º de janeiro do ano subsequente.

§ 8º Cada Vereador poderá compor no máximo uma chapa, sendo vedada a inscrição individual ou de chapa incompleta.

Art. 12. Considerar-se-á vago qualquer cargo da Mesa quando:

I - extinguir-se o mandato de um de seus ocupantes, por falecimento ou renúncia;

II - pela perda do mandato;

III - o Vereador for destituído da Mesa, após deliberação plenária;

IV - o membro da Mesa se licenciar por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias ou sem prazo determinado;

V - pela renúncia.

§ 1º A destituição de membro da Mesa somente poderá ocorrer quando, comprovadamente, for faltoso, ineficiente ou, quando tenha se prevaletido do cargo para fins ilícitos, dependendo de deliberação de 2/3 da Câmara.

§ 2º A renúncia do Vereador ao cargo que ocupa na Mesa será sempre escrita, assinada e lida em plenário.

Art. 13. Para o preenchimento de cargo vago na Mesa haverá eleições suplementares na primeira reunião ordinária seguinte à declaração de vacância, observando, no que couber, o disposto nas eleições para Mesa Diretora deste Regimento.

Seção II Da Competência da Mesa Diretora

Art. 14. A Mesa é o órgão condutor de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara.

Art. 15. Além das atribuições consignadas neste Regimento, ou dele implicitamente resultantes, compete à Mesa a direção dos trabalhos legislativos da Câmara, especialmente:

I - dirigir os trabalhos legislativos e tomar as providências necessárias à sua regularidade;

II - promulgar as emendas à Lei Orgânica;

III - orientar os serviços administrativos da Câmara e auxiliar na interpretação dos regulamentos afetos à Casa Legislativa;

IV - emitir parecer sobre:

- a) a matéria de que trata o inciso anterior;
- b) matéria regimental;
- c) requerimento de inserção nos anais da Câmara de documentos e pronunciamentos não oficiais;

d) constituição de Comissão de representação que importe em ônus para a Câmara Municipal;

V - propor os Decretos Legislativos concessivos de licença e afastamento do Prefeito e Vice-Prefeito;

VI - promulgar os Decretos Legislativos;

VII - declarar a perda e a extinção de mandato dos Vereadores, do Prefeito e do Vice- Prefeito, de ofício ou por provocação de qualquer dos membros da Câmara, nos casos previstos neste Regimento e na lei Orgânica do Município, assegurada ampla defesa;

VIII - autorizar a transmissão por rádio ou televisão de reuniões da Câmara.

Parágrafo único. A Mesa reunir-se-á, independente do Plenário, para apreciação prévia de assuntos que serão objeto da deliberação da edilidade e que, por sua especialidade, demandem intenso acompanhamento, fiscalização e/ou ingerência do Legislativo.

Seção III Da Competência Específica dos Membros da Mesa Diretora

Art. 16. O Presidente da Câmara é a mais alta autoridade da Mesa, dirigindo esta e o Plenário, em conformidade com as atribuições que lhe confere este Regimento.

Art. 17. Compete privativamente ao Presidente da Câmara, além de outras atribuições:

- I - representar a Câmara Municipal em juízo e fora dele;
- II - exercer a administração da Câmara;
- III - publicar os atos da Mesa, as resoluções, os decretos legislativos e as Leis que vier a promulgar;
- IV - ordenar as despesas da Câmara e assinar cheques;
- V - assinar contratações, na forma da Lei, serviços técnicos especializados para atender às necessidades da Câmara;
- VI - indeferir as proposições que lhe pareçam contrárias à Constituição da República, à Constituição Estadual, à Lei Orgânica Municipal e ao presente Regimento, garantido o direito de recurso ao Plenário por qualquer Vereador;
- VII - requisitar do Chefe do Executivo os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas administrativas da Câmara Municipal, observado os limites fixados pelo art. 29-A da Constituição da República;
- VIII - nomear, exonerar, promover e conceder licença aos Servidores da Câmara, na forma da Lei;
- IX - convocar diretores, assessores e outros dirigentes de órgãos da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, para prestar informações, sobre assunto previamente determinado, inerente à sua atribuição, desde que aprovado por maioria simples do Plenário;
- X - abrir, presidir e encerrar as reuniões da Câmara Municipal;
- XI - submeter as atas em discussão e votação e as assinar depois de aprovadas;
- XII - anunciar o número de Vereadores presentes;

XIII - autenticar, juntamente com o Secretário, a presença dos Vereadores, no livro próprio;

XIV - organizar e anunciar a ordem do dia;

XV - determinar a retirada de proposição da ordem do dia;

XVI - submeter à discussão e votação a matéria em pauta;

XVII - anunciar o resultado da votação;

XVIII - anunciar o projeto de Lei apreciado conclusivamente pelas Comissões e a fluência do prazo para a interposição de recurso;

XIX - dirigir o poder de polícia da Câmara, podendo, para tal, requisitar a força policial necessária;

XX - autografar as proposições de lei aprovadas, para sua remessa ao Executivo;

XXI - declarar a prejudicialidade de proposição;

XXII - decidir sobre questão de ordem;

XXIII - prorrogar, de ofício ou a requerimento, o horário da reunião;

XXIV - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado a prestação de Contas da Câmara Municipal em cada exercício financeiro nos termos das instruções expedidas pelo órgão técnico e pela legislação aplicável;

XXV - determinar a publicação dos trabalhos da Câmara;

XXVI - ordenar as despesas da Câmara dentro da previsão orçamentária e solicitar do Executivo Municipal a abertura de Créditos adicionais suplementares e especiais ao orçamento da Câmara;

XXVII - declarar a vaga de membro de Comissão nos casos previstos neste Regimento;

XXVIII - distribuir as matérias às Comissões;

XXIX - nomear, promover, comissionar, conceder gratificações e vantagens, salvo quando expressos em Lei ou Resolução, conceder licença, por em disponibilidade, demitir os servidores da Câmara, assinando o Presidente os respectivos atos;

XXX - decidir em sede de recurso questão de ordem arguida em comissão;

XXXI - dar posse aos Vereadores;

XXXII - declarar a perda de mandato do Prefeito e do Vereador, nos casos previstos em Lei;

XXXIII - autorizar a aplicação de disponibilidades financeiras da administração da Câmara, mediante depósito em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos em Lei;

XXXIV - assinar a correspondência oficial destinada às autoridades constituídas, bem como autoridades diplomáticas e religiosas;

XXXV - encaminhar aos órgãos ou entidades as conclusões de Comissão Parlamentar de Inquérito;

XXXVI - decidir em grau de recurso as matérias relativas aos direitos e deveres de seus servidores ou sobre a interpretação dos regulamentos afetos à Casa Legislativa;

XXXVII - zelar pelo prestígio e dignidade da Câmara, pelo respeito às prerrogativas Constitucionais de seus membros e pelo decoro parlamentar;

XXXVIII - apresentar Projetos de Resolução ou de Decreto Legislativo que vise, dentre outros objetivos:

a) dispor sobre a regulamentação geral dos serviços da Secretaria da Câmara, sua organização, seu funcionamento e sua polícia;

b) dispor sobre estrutura administrativa e órgãos da Secretaria da Câmara;

c) dispor sobre a mudança temporária da sede da Câmara Municipal.

Art. 18. Ao Presidente, como juiz e fiscal da ordem, compete tomar as providências necessárias ao funcionamento normal das reuniões, especialmente:

I - interromper o Vereador que se desviar do ponto em discussão, que falar sobre o vencido, faltar à consideração para com a Câmara, sua Mesa Diretora, seus pares, suas comissões ou algum de seus membros, chamando-o à ordem ou retirando-lhe a palavra;

II - convidar o Vereador a retirar-se do recinto do Plenário, quando perturbar a ordem;

III - chamar a atenção do Vereador, ao esgotar-se o prazo de sua fala;

IV - aplicar a censura verbal a Vereador;

V - não permitir a publicação de expressões vedadas por este Regimento;

VI - suspender a reunião, ou fazer retirar assistentes da plateia, se as circunstâncias o exigirem.

Art. 19. O Presidente votará em todas as matérias submetidas à Plenário às quais não esteja impedido, contando-se a sua presença, em qualquer caso, para efeito de quórum.

Art. 20. O Vice-Presidente substituirá o Presidente na sua ausência ou impedimento, e, na sua falta, o Secretário, salvo disposição diversa.

§ 1º O Presidente assume as suas funções logo que comparecer à reunião que já se tiver iniciado.

§ 2º Sempre que a ausência ou o impedimento tenha duração superior a dez dias, a substituição se fará em todas as atribuições do titular do cargo.

§ 3º Compete ainda aos Vice-Presidentes exercer as atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente.

§ 4º Cabe aos Vice-Presidentes promulgar e fazer publicar, obrigatoriamente, no prazo máximo de 48 horas, as Leis, Resoluções e os Decretos Legislativos, sempre que o Presidente, ainda que se ache em exercício, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido.

Art. 21. Compete ao Secretário:

I - organizar o Expediente e a Ordem do Dia durante as reuniões ordinárias;

II - verificar a presença dos Vereadores quando do início das reuniões e nas ocasiões determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal, anotando os comparecimentos e as ausências;

III - ler as proposições e demais documentos que devam ser de conhecimento da Casa;

IV - fazer a inscrição dos oradores na pauta dos trabalhos;

V - elaborar a redação das atas, resumindo os trabalhos da reunião, e assiná-las, juntamente com os demais Vereadores, bem como realizar a leitura da mesma nas reuniões;

VI - gerir a correspondência da Casa, providenciando a expedição de ofícios em geral e de comunicados individuais aos Vereadores.

VII - certificar a frequência dos Vereadores, para efeito de pagamento dos subsídios.

§ 1º Compete ao Secretário assinar toda a movimentação financeira dos recursos destinados à Câmara Municipal, em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal.

§ 2º Os serviços de competência do Secretário, sob a sua supervisão, poderão ser realizados por servidor devidamente designado pelo Presidente, sendo, porém, obrigatório a sua assinatura em documentos oficiais inerentes à função, implicando em concordância com todo o seu conteúdo.

Art. 22. Compete ainda ao Secretário fomentar, quando designado pelo Presidente, a interação institucional entre a Câmara Municipal e os órgãos do Poder Legislativo da União e do Estado, para desenvolver sistematicamente as ações legislativas.

CAPÍTULO VI DAS COMISSÕES

Seção I Disposições Preliminares

Art. 23. As Comissões da Câmara Municipal são:

I - permanentes as que subsistem nas Legislaturas;

II - temporárias, as criadas para apreciar ou apurar assunto ou fato determinado, aplicar procedimento instaurado em face de denúncia ou constituídas para representar a Câmara em atos externos, extinguindo-se ao término da legislatura, ou antes dele, quando alcançado o fim a que se destinam ou expirado seu prazo de duração.

Art. 24. Os membros das Comissões são nomeados pelo Presidente, mediante indicação dos líderes de bancadas ou de blocos parlamentares.

§ 1º Em caso de um membro da comissão estar impedido, renunciar ao cargo ou em licença, sua vaga será preenchida pela indicação da mesma liderança que originou a sua nomeação.

§ 2º A indicação de que trata este artigo será feita em documento subscrito pela liderança à Mesa no período de dez dias que se seguirem à instalação da Legislatura ou início de biênio, para as comissões permanentes.

§ 3º Na ausência de indicação do líder para a composição das comissões no prazo previsto, os Vereadores poderão votar seus membros, observando-se a proporcionalidade partidária.

§ 4º As Comissões Permanentes serão refeitas sempre que houver início de biênio, independente dos membros da Mesa Diretora serem reconduzidos para os mesmos cargos.

§ 5º Haverá nomeação de um membro suplente para cada Comissão.

Art. 25. Na constituição das Comissões é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional partidária, das bancadas ou dos blocos parlamentares.

Art. 26. O Vereador que não for membro de uma determinada Comissão poderá participar das discussões e trabalhos, sem direito a voto na comissão.

Art. 27. Às Comissões, em razão da matéria de sua competência ou da finalidade da sua constituição, cabe:

I - estudar qualquer assunto compreendido no respectivo campo temático ou área de atividade, podendo promover, em seu âmbito, conferências, exposições, seminários ou eventos congêneres;

II - apreciar os assuntos ou proposições submetidas ao seu exame e sobre eles emitir parecer;

III - iniciar o processo legislativo de sua competência;

IV - realizar inquérito, observados os limites legais;

V - realizar audiência pública;

VI - realizar audiência em regiões do Município, para subsidiar o processo legislativo, observado a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara;

VII - propor a sustação dos atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites legais;

VIII - encaminhar pedido escrito de informação a Secretário, diretor, assessor e outros dirigentes e autoridades do Município;

IX - receber petição, reclamação, representação ou queixa de qualquer pessoa contra ato ou omissão de autoridade ou entidade pública;

X - solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão, referente à matéria em trâmite na Câmara;

XI - apreciar planos de desenvolvimento e programas de obras do município;

XII - acompanhar a implantação dos planos e programas de que trata o inciso anterior e exercer a fiscalização sobre a adequada aplicação de recursos orçamentários nos referidos planos e programas;

XIII - exercer o acompanhamento e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das unidades administrativas da prefeitura e das entidades da administração indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas;

XIV - exercer a fiscalização e o controle dos atos e programas da administração pública;

XV - solicitar a realização de diligências, perícias, inspeções e auditorias quando necessária para discussão da matéria;

XVI - realizar visitas técnicas em toda a municipalidade para fiscalizar atos da Administração Pública;

XVII - fazer indicação de realização de obra ou serviço, afetos a sua matéria, ao Executivo municipal.

§ 1º As atribuições das comissões não excluem a iniciativa concorrente do Vereador.

§ 2º As atividades das comissões que necessitarem de realizar despesas deverão observar a disponibilidade orçamentária da Câmara.

Art. 28. Mediante acordo entre as comissões, em caso de interesse justificado, as Comissões Permanentes poderão realizar reuniões e emitir parecer conjuntamente.

Seção II **Do funcionamento das Comissões**

Art. 29. As Comissões, via de regra, são constituídas por:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente; e

III - Membro.

Parágrafo único. A relatoria da matéria de proposições a serem apreciadas pelas comissões permanentes será distribuída pelo Presidente da Comissão de forma equilibrada entre seus componentes.

Art. 30. A reunião e funcionamento das Comissões observarão os seguintes preceitos:

I - o quórum mínimo para abertura dos trabalhos das reuniões deliberativas será de maioria absoluta dos membros que compõem a comissão;

II - deliberação por maioria absoluta dos membros da comissão;

III - prazo de quinze dias para que o Relator apresente parecer, prorrogáveis uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão.

§ 1º Se descumpridos os prazos previstos neste artigo, o Relator será notificado pelo Presidente da Comissão, que poderá conceder o prazo de um dia, sob pena de comunicação à Mesa.

§ 2º Feita a comunicação, o Presidente da Comissão irá designar outro membro da comissão para apresentar relatório no prazo improrrogável de cinco dias.

§ 3º Não apresentado o parecer, a proposição terá a continuidade de seu trâmite, sem o parecer da comissão.

§ 4º O Vereador que faltar a duas ou mais reuniões de comissões consecutivas poderá ser destituído da Comissão por decisão da maioria de seus membros, sendo outro Vereador indicado, nos termos desse regimento, para ocupar seu lugar.

§ 5º Quando realizado pedido de informações sobre a proposição a ser relatada, os prazos ficam suspensos por trinta dias ou até que ocorra o retorno atendendo ao pedido da diligência.

§ 6º As reuniões de Comissão não poderão ser realizadas nos dias de reunião ordinária.

§ 7º As Comissões temporárias que tiverem procedimento próprio não estão sujeitas a observar os prazos estabelecidos nesse artigo.

§ 8º As pautas das comissões serão publicadas com antecedência mínima de 12 horas, salvo deliberação de maioria dos membros da Comissão.

§ 9º As reuniões das Comissões Permanentes, realizadas em conjunto, serão presididas pelo presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Art. 31. Da reunião das comissões lavrar-se-á ata resumida, que será apresentada e aprovada na mesma reunião.

Parágrafo único. Aprovada a ata, nos termos do caput, esta deverá ser publicada nos meios oficiais de comunicação da Câmara, no prazo de 48 horas.

Subseção I **Dos Pareceres**

Art. 32. Parecer é o pronunciamento escrito de Comissão Permanente sobre qualquer matéria sujeita ao seu estudo.

Art. 33. A manifestação do Relator da matéria será submetida, em reunião, aos demais membros da Comissão, e acolhida como parecer, se aprovada pela maioria absoluta.

§ 1º O voto, em face da manifestação do relator, poderá ser favorável, contrário ou favorável com restrições, devendo, nos dois últimos casos, vir acompanhado, por escrito, das razões que o fundamentam, em separado.

§ 2º Os votos em separado passam a constituir anexo ao parecer.

§ 3º Em caso de rejeição caberá ao instaurador da divergência apresentar novo parecer na mesma reunião ou no prazo de cinco dias, caso não seja possível exarar o novo parecer de imediato.

§ 4º Os pareceres serão publicados nos meios oficiais de comunicação da Câmara em até 48 horas.

Subseção II **Do Assessoramento às Comissões**

Art. 34. As comissões poderão contar com assessoramento específico e consultoria técnico-legislativa em suas respectivas áreas de competência.

Art. 35. Poderá haver instrução de proposição pela assessoria da Câmara a requerimento do relator ou da Comissão.

Subseção III **Da Presidência da Comissão**

Art. 36. Em até três dias ao de sua constituição, a Comissão reunir-se-á sob a presidência do Vereador mais idoso dentre os membros para eleger o seu Presidente.

Parágrafo único. Até que a eleição se verifique, continuará na presidência o membro mais idoso.

Art. 37. Será eleito para o cargo de Presidente aquele que obtiver a maioria dos votos dos membros da Comissão.

Art. 38. Ao Presidente de Comissão, no desenvolvimento dos trabalhos da comissão, compete:

I - submeter à comissão as normas complementares de seu funcionamento, fixando dia e hora das reuniões ordinárias;

II - dirigir as reuniões, nela mantendo a ordem e a serenidade;

III - encaminhar e reiterar requerimentos com pedidos de informações.

IV - dar conhecimento à comissão da matéria recebida;

V - conceder a palavra ao Vereador que a solicitar;

VI - interromper o orador que estiver falando sobre matéria vencida;

VII - proceder à votação e proclamar o resultado;

VIII - resolver questões de ordem;

IX - enviar à Mesa Diretora da Câmara a lista dos membros presentes;

X - declarar a prejudicialidade de proposição;

XI - suspender a reunião se as circunstâncias o exigirem;

XII - prorrogar a reunião, de ofício ou a requerimento;

XIII - organizar a pauta;

XIV - convocar reunião extraordinária, de ofício ou a requerimento da maioria dos membros da comissão;

XV - assinar parecer com os demais membros da comissão.

Art. 39. A convocação de reunião extraordinária de Comissão será enviada ao Vereador, constando seu objeto, dia, hora e local.

Parágrafo único. Se a convocação se fizer durante a reunião será comunicada aos membros ausentes, dispensada a formalidade deste artigo.

Seção III **Das Comissões Permanentes**

Art. 40. Durante a Sessão Legislativa funcionarão as seguintes Comissões Permanentes da Câmara:

I - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final;

II - Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas;

III - Comissão de Saúde, Saneamento Básico e Assistência Social;

IV - Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Patrimônio Histórico;

V - Comissão de Desenvolvimento Econômico Política Urbana, Rural, Meio Ambiente, Segurança Pública e Obras Públicas.

Subseção I **Das competências das Comissões Permanentes**

Art. 41. Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sem prejuízo dos assuntos específicos das demais comissões, sobre todos os assuntos quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto à forma técnico-legislativa e de linguística das proposições e:

I - manifestar sobre todas as matérias e proposições em tramitação na Câmara;

II - fazer a redação final das proposições que sofrerem modificações em Comissão ou em Plenário.

§ 1º Se o parecer for pela inadmissibilidade total, a proposição, após publicação do parecer, será arquivada, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º No caso do § 1º deste artigo o parecer poderá ser submetido para deliberação pelo Plenário, no prazo de dez dias úteis contado da publicação do Parecer, por requerimento de um terço dos membros da Câmara, ou do Prefeito, em projetos de sua iniciativa.

§ 3º Aprovado o parecer pelo Plenário em discussão e votação única, a proposição será definitivamente arquivada.

§ 4º Rejeitado o parecer pelo Plenário, a proposição retornará às comissões que devam manifestar-se sobre o mérito.

§ 5º Se o parecer for pela inadmissibilidade parcial, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final proporá emendas visando a adequação do projeto.

§ 6º Em caso de devolução ao autor, este terá prazo de 60 (sessenta) dias para dar prosseguimento ao feito, prorrogável por igual período, desde que aprovado pela Comissão responsável, sob pena de arquivamento.

Art. 42. Compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, manifestar-se dentre outros, sobre os seguintes assuntos:

I - plano plurianual de investimentos;

II - diretrizes orçamentárias;

III - orçamento anual;

IV - crédito adicional;

V - contas públicas;

VI - prestação de Contas;

VII - planos e programas municipais;

VIII - acompanhamento dos custos das obras e serviços;

IX - fiscalização de investimentos;

X - tributos em geral;

XI - repercussão financeira das proposições;

XII - matérias relativas a fiscalização no controle dos atos da administração pública municipal, bem como o acompanhamento e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das unidades administrativas da Prefeitura e da Administração indireta;

XIII - patrimônio público municipal;

XIV - alienação de bens públicos;

XV - patrimônio histórico, artístico, cultural e natural;

XVI - realizar relatório inicial do julgamento de contas do Prefeito.

Art. 43. Compete à Comissão de Saúde, Saneamento Básico e Assistência Social manifestar-se, dentre outros, sobre os seguintes assuntos:

I - política de saúde;

II - ações e serviços de saúde pública;

III - política de assistência e vigilância sanitária e epidemiológica;

IV - política de saneamento básico;

V - políticas relacionadas à prevenção de drogas e recuperação de dependentes químicos;

VI – políticas voltadas aos portadores de deficiência física.

Art. 44. Compete à Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Patrimônio Histórico, manifestar-se, dentre outros, sobre os seguintes assuntos:

I - política e sistema educacional e cultural;

II - política de desenvolvimento e proteção do patrimônio histórico-geográfico, arqueológico, cultural, artístico, científico e arquivístico;

III - assuntos atinentes aos direitos e garantias fundamentais e à cidadania;

IV - assuntos relativos à família, mulher, criança, adolescente, idoso e grupos sociais minoritários.

V - promoção dos eventos municipais;

VI - política de promoção da educação física, e do desporto amador em geral;

VII - política de incentivo do esporte e sua subvenção;

VIII – política de desenvolvimento e incentivo ao turismo;

IX – política voltado à proteção do patrimônio histórico municipal.

Art. 45. Compete à Comissão de Desenvolvimento Econômico Política Urbana, Rural, Meio Ambiente, Segurança Pública e Obras Públicas manifestar-se, dentre outros, sobre os seguintes assuntos:

I – obras públicas;

II - desenvolvimento urbano;

III - políticas relacionadas a praças e jardins;

IV – transporte e mobilidade urbana;

V – pavimentação, estradas e ruas;

VI - agricultura, indústria, comércio e agropecuária;

VII - políticas relacionadas a praças e jardins;

VIII - matéria referente ao patrimônio público e ao regime jurídico-administrativo dos bens públicos;

IX - direito urbanístico local;

X - regulamentação sobre edificações;

XI - tratar de assuntos relativos a segurança pública;

XII – controle de zoonoses;

XIII – tomar outras providências destinadas a defesa e a preservação do ecossistema, fauna e flora do Município;

XIV - conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais;

XV – proteção do ambiente, controle da poluição, coleta seletiva, tratamento e destinação final do lixo;

XVI - recuperação ambiental de projetos que verse sobre exploração de recursos hídricos, minerais e florestais.

Seção IV Das Comissões Temporárias

Art. 46. As Comissões Temporárias são:

I - especiais;

II - de inquérito;

III - de representação;

IV - processantes.

Art. 47. Ressalvadas as previsões legais e regimentais em contrário, as Comissões Temporárias serão criadas mediante requerimento de 1/3 (um terço) dos Vereadores, aprovado por maioria simples, indicando a finalidade prevista, o número de membros e o prazo de funcionamento, que poderá ser prorrogado.

§ 1º Na hipótese da Comissão Parlamentar de Inquérito, o primeiro signatário do requerimento fará parte da Comissão, não podendo, entretanto, ser seu Presidente ou Relator.

§ 2º A participação do Vereador em Comissão Temporária será cumprida sem prejuízo de suas funções em Comissão Permanente ou perante a Câmara.

Art. 48. Aplicam-se às Comissões Temporárias, no que couber, as disposições regimentais relativas às Comissões Permanentes.

Parágrafo único. As reuniões das comissões temporárias não poderão coincidir com o horário das reuniões da Câmara, nem ser concomitante com o das Comissões Permanentes.

Subseção I Das Comissões Especiais

Art. 49. São Comissões Especiais às constituídas para:

I - emitir parecer sobre proposição específica a critério da Câmara;

II - proceder estudos sobre matéria determinada.

Parágrafo único. As Comissões Especiais serão constituídas pelo Presidente da Câmara, de ofício ou a requerimento, assegurando-se, sempre que possível, o princípio da representação proporcional partidária, dos blocos parlamentares ou das bancadas.

Subseção II Das Comissões Parlamentares de Inquérito

Art. 50. As Comissões Parlamentares de Inquérito são as que se destinam à apuração de fato determinado ou denúncia, em matéria de interesse do Município, sempre que essa apuração exigir, além dos poderes das Comissões Permanentes e que a elas são igualmente atribuídos, poderes de investigação próprios das autoridades judiciais.

Parágrafo único. Os procedimentos de instauração e funcionamento das Comissões Parlamentares de Inquérito deverão observar o que dispõe a legislação e este Regimento Interno.

Subseção III Das Comissões de Representação

Art. 51. A Comissão de Representação será constituída de ofício pelo Presidente da Casa ou a requerimento de qualquer Vereadores, mediante deliberação maioria simples, para estar presente a atos em nome da Câmara.

§ 1º A designação dos membros será de competência do Presidente da Câmara e, quando constituída a requerimento de algum vereador, este dela fará parte presidindo-a.

§ 2º O número de membros participantes da Comissão de Representação será determinado pelo Presidente Câmara e nela não haverá suplência.

§ 3º A representação que implicar ônus para a Câmara somente poderá ser constituída se houver disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 4º Quando a Câmara se fizer representar em conferências, reuniões, congressos ou simpósios, serão preferencialmente escolhidos para comporem a comissão os Vereadores que se dispuserem a apresentar teses ou trabalhos relativos ao temário ou que detenham atuação na área.

Subseção IV Das Comissões Processantes

Art. 52. As Comissões Processantes destinam-se a instrumentalizar:

I - procedimento instaurado em face de denúncia contra o Prefeito Municipal ou seu substituto legal, por crimes de responsabilidade ou infrações político-administrativas, cominadas com a perda do mandato, observadas as disposições da legislação federal pertinente;

II - procedimento instaurado em face de denúncia contra Vereador, por infrações previstas em lei e neste Regimento, cominadas com a perda do mandato;

III - procedimento instaurado em face de representação contra membros da Mesa da Câmara, nas situações previstas neste Regimento, cominadas com a destituição do cargo, observados os procedimentos definidos pela legislação e por este Regimento.

TÍTULO II DOS VEREADORES

CAPÍTULO I DO EXERCÍCIO DA VEREAÇÃO

Art. 53. É assegurado ao Vereador:

I - participar de todas as discussões e votar nas deliberações do Plenário, salvo quando tiver interesse pessoal na matéria, direta ou indiretamente, o que comunicará ao Presidente;

II - apresentar proposições e sugerir medidas que visem o interesse coletivo, ressalvadas as matérias de iniciativa exclusiva do Executivo e da Mesa;

III - concorrer aos cargos da Mesa e das Comissões, salvo impedimento legal ou regimental;

IV - usar da palavra em defesa das proposições apresentadas que visem o interesse do Município, ou em oposição às que julgar prejudiciais ao interesse público, sujeitando-se às limitações deste Regimento;

V - solicitar, por intermédio da Mesa, informações das autoridades competentes sobre fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou, sujeito à fiscalização da Câmara;

VI - o direito à inviolabilidade civil e penal por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos relacionados ao exercício do mandato e na circunscrição do Município;

VII - a não obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato, ou sobre pessoa que lhe confiou ou dele recebeu informação;

VIII - a licença do exercício do mandato.

Art. 54. São deveres dos Vereadores, entre outros:

I - quando investido no mandato, não incorrer em incompatibilidade prevista na Constituição, na Lei Orgânica do Município e neste Regimento;

II - observar as determinações legais ao exercício do mandato;

III - desempenhar fielmente o mandato político, atendendo ao interesse público e às diretrizes partidárias;

IV - exercer a contento o cargo que lhe for conferido na Mesa ou em Comissão, não podendo escusar-se ao seu desempenho, salvo no caso de renúncia feita mediante justificação escrita apresentada em Plenário ou dispensa solicitada por motivo justo;

V - comparecer às reuniões pontualmente, salvo motivo de força maior devidamente comprovado, e participar das votações, salvo quando se encontrar impedido de fazê-lo;

VI - manter o decore parlamentar;

VII - não transferir residência para fora do Município no curso da legislatura;

VIII - conhecer e observar este Regimento;

IX - comparecer às bem trajado.

Parágrafo único. Para fins do inciso IX, o Vereador deverá utilizar traje esporte fino, sendo vedada a utilização de roupas de times esportivos, com propagandas empresariais ou que não estejam inadequadas ao exercício formal da vereança.

CAPÍTULO II DAS VAGAS, DA PERDA DO MANDATO E DA RENÚNCIA

Art. 55. A vaga na Câmara Municipal verificar-se-á por falecimento, renúncia ou perda do mandato de Vereador.

Art. 56. A renúncia ao mandato deve ser manifestada por escrito ao Presidente da Câmara Municipal e se tornará efetiva e irrevogável depois de lida no Pequeno Expediente e publicada.

§ 1º Considera-se haver renunciado aquele que, convocado, não tomar posse no prazo de quinze dias nos termos deste Regimento.

§ 2º A vacância, nos casos de renúncia, será declarada pelo Presidente, em Plenário, durante a reunião.

§ 3º Perderá o mandato o Vereador apenas após procedimentos estabelecidos nesse Regimento Interno e na legislação federal, resguardado o devido contraditório e ampla defesa, e/ou quando decretado judicialmente.

CAPÍTULO III DAS LICENÇAS E DAS VAGAS

Art. 57. O Vereador poderá licenciar-se nos seguintes casos:

I - por licença médica, devidamente comprovada;

II - para tratar de interesse particular, no prazo máximo de 120 dias, sem remuneração;

III - para desempenhar missões temporárias, de caráter cultural ou de interesse do Município, com direito à remuneração e diárias a serem fixadas a cada caso, desde que autorizada pelo Presidente;

IV - para ocupar cargo no secretariado municipal;

V - nos casos de licenças previstos no Decreto-Lei 5.452/43, que contém a Consolidação das Leis do Trabalho, sem prejuízo de sua remuneração.

§ 1º A licença prevista no inciso II do caput desse artigo, dar-se-á mediante requerimento dirigido ao Presidente, devendo ser aprovada no expediente da reunião seguinte e só poderá ser rejeitada pelo quórum de 2/3 (dois terços) dos Vereadores.

§ 2º No caso do inciso I, o Vereador licenciado terá sua remuneração complementada pela Câmara, em eventual diferença não paga pelo INSS.

§ 3º O parlamentar que, por decisão judicial, estiver impedido de comparecer às reuniões considerar-se-á licenciado sem remuneração.

CAPÍTULO IV DA CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE

Art. 58. A Mesa Diretora da Câmara convocará, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o Suplente de Vereador nos casos de:

I - ocorrência de vaga;

II - licença para tratamento de saúde do titular por prazo não inferior a trinta dias;

III - demais impedimentos ou afastamentos do titular.

§ 1º No caso do inciso II, o Vereador licenciado deverá comunicar por escrito à Mesa o seu retorno ou a prorrogação da licença.

§ 2º O Suplente convocado não poderá se recusar a assumir o cargo, sob pena de perda da condição de Suplente.

Art. 59. O Suplente convocado deverá tomar posse no prazo de 72 (setenta e duas) horas contadas da data e hora da sua convocação, em reunião especial do Poder Legislativo, salvo motivo justo, aceito pela maioria dos membros da Câmara Municipal, que definirá nova data para a respectiva posse, fazendo jus ao recebimento de subsídios apenas a partir do início de suas atividades como Vereador empossado.

§ 1º Enquanto a vaga a que se refere o artigo anterior não for preenchida, calcular-se-á o quórum em função dos Vereadores remanescentes.

§ 2º Para a posse do Suplente será exigido o compromisso disposto na reunião solene de posse e a declaração de bens prevista neste Regimento.

CAPÍTULO V DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Art. 60. Os subsídios dos Vereadores serão fixados por resolução, em cada legislatura para a subsequente, observado os critérios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e neste Regimento.

§ 1º A não realização de reunião por falta de quórum ou ausência de matéria a ser votada, não prejudicará o pagamento de subsídio aos Vereadores nela presentes.

§ 2º Durante o recesso parlamentar, os subsídios serão pagos de forma integral.

§ 3º É direito do Vereador o recebimento do 13º e do terço de férias.

Art. 61. Será realizado desconto no subsídio do Vereador que deixar de comparecer às reuniões ordinárias.

§ 1º O desconto corresponde ao valor de 25% do subsídio do Vereador.

§ 2º Considerar-se-á ter comparecido à sessão plenária, o Vereador que assinar a folha de presença na sessão, participar da votação das proposições e permanecer em plenário até o encerramento do grande expediente.

§ 3º A frequência dos Vereadores às reuniões será divulgada por meio eletrônico.

§ 4º O Vereador poderá apresentar justificativa para abono da falta, por escrito, no prazo de até cinco dias após o retorno às atividades.

§ 5º A justificativa será apreciada pelo Plenário que deliberará na reunião ordinária subsequente à sua apresentação.

§ 6º Não apresentada justificativa no prazo estipulado nesse Regimento Interno o Vereador terá seu subsídio descontado.

§ 7º Não serão computadas faltas para os vereadores licenciados.

CAPÍTULO VI DAS LIDERANÇAS, BANCADAS PARLAMENTARES E BLOCOS PARLAMENTARES

Art. 62. Para fins deste Regimento Interno, considera-se:

I - líderes: os representantes dos partidos políticos ou blocos parlamentares perante a Casa Legislativa e gozam de prerrogativas e atribuições regimentais;

II - bancada parlamentar: agrupamento organizado dos parlamentares de uma mesma representação ideológica ou partidária;

III - bloco parlamentar: aliança das representações parlamentares de dois ou mais partidos políticos que passam a atuar na Casa Legislativa como uma só bancada, sob liderança comum.

Parágrafo único. O Vereador que se desvincular de seu partido perde o direito de exercer cargo ou função destinados à sua bancada, salvo seu cargo na Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Seção I Da Liderança

Art. 63. Líder é o porta-voz da representação da respectiva bancada e o intermediário entre esta e os órgãos da Câmara.

§ 1º Cada bancada ou bloco parlamentar indicará à Mesa da Câmara Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias da formação da bancada ou do bloco, o nome de seu líder, escolhido em reunião por ela realizada para este fim.

§ 2º A indicação de que se trata o parágrafo anterior será encaminhada à Mesa Diretora da Câmara, por escrito, assinada por todos os membros da bancada.

§ 3º Enquanto não for feita a indicação considerar-se-á líder o Vereador mais idoso.

§ 4º O Chefe do Poder Executivo poderá indicar, dentre os Vereadores, um líder do Governo por meio de ofício encaminhado à Mesa Diretora da Câmara.

§ 5º A oposição parlamentar poderá indicar à Mesa, por escrito, um Vereador para exercer a Liderança os quais gozarão de todas as prerrogativas concedidas às lideranças.

Art. 64. Além de outras atribuições regimentais, cabe ao Líder:

I - inscrever membros da Bancada ou do Bloco Parlamentar para discutirem matéria constante na pauta e falar na ordem do dia;

II - indicar candidatos da Bancada ou do Bloco Parlamentar para concorrerem aos cargos da Mesa da Câmara;

III - indicar à Mesa da Câmara membros da Bancada ou do Bloco Parlamentar para comporem as comissões e propor substituição;

IV - cientificar a Mesa da Câmara de qualquer alteração nas Lideranças.

Art. 65. Será facultado ao Líder, em caráter excepcional, usar da palavra por até dois minutos, a fim de tratar de assunto relevante e urgente ou responder a crítica dirigida à Bancada ou ao Bloco Parlamentar a que pertença.

§ 1º Quando o Líder não puder ocupar a tribuna, poderá transferir a palavra a um dos seus liderados.

§ 2º A palavra somente será concedida, em ambas as fases da Ordem do Dia, depois de discutidas ou votadas às matérias nelas constantes.

Seção II Das Bancadas Parlamentares

Art. 66. Bancada é o agrupamento organizado de Vereadores de uma mesma representação ideológica ou partidária.

§ 1º Cada bancada terá um Líder como porta-voz, que será o intermediário entre esta e os órgãos da Câmara Municipal.

§ 2º As bancadas ideológicas deverão ter no mínimo três vereadores.

§ 3º As bancadas partidárias independem do número de vereadores.

Seção III Dos Blocos Parlamentares

Art. 67. É facultado às representações partidárias, por decisão da maioria de seus membros, constituir Bloco Parlamentar, sob liderança comum, vedada a participação de cada uma delas em mais de um Bloco.

§ 1º A constituição do Bloco Parlamentar e as alterações nele verificadas serão comunicadas por escrito à Mesa da Câmara, para registro e publicação.

§ 2º O Bloco Parlamentar terá o tratamento dispensado às Bancadas.

§ 3º A escolha do Líder será comunicada à Mesa da Câmara até 15 (quinze) dias após a constituição do Bloco Parlamentar, em documento subscrito pela maioria dos membros de cada representação partidária que o integre.

§ 4º As Lideranças de Bancadas coligadas em Bloco Parlamentar têm suspensas suas atribuições, direitos e prerrogativas regimentais e demais prerrogativas legais.

Art. 68. Não será admitida a constituição de Bloco Parlamentar integrado por menos de três Vereadores.

§ 1º Se o desligamento de uma representação partidária implicar em composição numérica menor do que a fixada no caput, deverá o Bloco

Parlamentar se adequar ao Regimento Interno no prazo de cinco dias úteis, sob pena de extinção.

§ 2º Dissolvido o Bloco Parlamentar ou modificada a sua composição numérica, será revista a participação das representações partidárias ou dos Blocos nas comissões, para o fim de redistribuição de lugares, consoante o princípio da proporcionalidade partidária.

§ 3º A representação partidária que se tenha desvinculado de Bloco Parlamentar ou a que tenha integrado Bloco posteriormente dissolvido, não poderá participar de outro na mesma sessão legislativa ordinária.

TÍTULO III DO PROCESSO LEGISLATIVO

CAPÍTULO I DAS PROPOSIÇÕES E DA SUA TRAMITAÇÃO

Seção I Das Modalidades de Proposição e de Sua Forma

Art. 69. Proposição é toda matéria levada a Plenário, para apreciação e deliberação, ou decisão pelo Presidente, qualquer que seja o seu objeto.

Parágrafo único. São modalidades de proposição:

I - proposta de emenda à Lei Orgânica do Município;

II - projeto de lei complementar;

III - projeto de lei ordinária;

IV - projeto de decreto legislativo;

V - projeto de resolução;

VI - projeto substitutivo;

VII - emenda e subemenda;

VIII - parecer das Comissões Permanentes;

IX - relatório das Comissões Especiais de qualquer natureza, das Comissões Processantes e das Comissões de Representação;

X - requerimento.

Art. 70. As proposições deverão ser redigidas em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional, na ortografia oficial e assinada pelo seu autor ou autores.

§ 1º Considera-se autor da proposição, para efeitos regimentais, o seu primeiro signatário, sendo de coautores os demais signatários que se seguirem à primeira.

§ 2º Ao signatário da proposição só é lícito dela retirar sua assinatura antes da sua apresentação em Plenário.

§ 3º Todas as proposições deverão conter ementa indicativa do assunto a que se referem.

Art. 71. O Vereador não poderá apresentar proposição que guarde identidade ou semelhança com outra em tramitação.

Art. 72. Salvo os projetos que exijam procedimentos especiais, sua apreciação ocorrerá em turno único.

§ 1º Cada turno é constituído de discussão e votação.

§ 2º Fica vedada a realização de duas discussões ou votações do mesmo projeto em reunião única.

Art. 73. Das proposições serão extraídas cópias para publicação físicas e/ou digitais, formação de processo suplementar e fornecimento aos Vereadores, bem como os despachos proferidos, pareceres e documentos elucidativos até sua tramitação.

Art. 74. A proposição arquivada no final da Legislatura ou no seu curso poderá ser desarquivada somente a pedido do autor, devendo ser aprovado seu desarquivamento em plenário.

Seção II Da Distribuição da Proposição

Art. 75. Recebidas, as proposições serão numeradas e publicadas, sendo posteriormente distribuído às Comissões e Vereadores para, nos termos regimentais, ser objeto de parecer ou de deliberação.

§ 1º Serão distribuídas cópias físicas e/ou digitais dos projetos a cada Vereador.

§ 2º Após emissão de pareceres pelas Comissões, os projetos serão enviados à Mesa Diretora da Câmara para sua inclusão na ordem do dia.

§ 3º A distribuição de proposição às comissões é feita de acordo com sua pertinência temática.

Art. 76. Todos os projetos dependerão de parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, salvo disposição contrária do Regimento Interno ou da Lei Orgânica.

Art. 77. Distribuída a proposição a mais de uma Comissão, cada qual dará parecer isoladamente, exceto no caso de reunião conjunta.

Parágrafo único. Salvo disposição contrária as proposições tramitarão conjuntamente para as comissões que forem distribuídas.

Art. 78. A audiência de qualquer Comissão sobre determinada matéria poderá ser requerida por Vereador ou Comissão, salvo:

I - se a competência da comissão não guardar relação com a matéria contida na proposição;

II - quando a competência para dar parecer for de comissão especial ou da Mesa.

Seção III Do Projeto

Art. 79. Ressalvada a iniciativa privativa, a apresentação do projeto cabe:

I - ao Vereador;

II - a Comissão ou Mesa Diretora da Câmara;

III - ao Prefeito Municipal;

IV - aos cidadãos na forma da Lei Orgânica Municipal e Constituição da República.

Art. 80. São de iniciativa exclusiva da Câmara Municipal, as seguintes atribuições, expedindo-se as respectivas normas:

I - eleger sua Mesa Diretora;

II - elaborar seu Regimento Interno;

III - organizar os serviços administrativos internos e prover os cargos respectivos;

IV - propor a criação ou extinção dos cargos dos seus serviços administrativos internos e a fixação dos respectivos vencimentos;

V - fixar, nos termos da Constituição da República e na Lei Orgânica Municipal, os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores;

VI - reajustar os subsídios mencionados no inciso anterior, na forma e condições estabelecidas pela legislação própria;

VII - conceder licença ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Vereadores;

VIII - autorizar o Prefeito a ausentar-se do Município por mais de quinze dias;

IX - julgar as contas do Prefeito;

X - estabelecer e mudar temporariamente o local de suas reuniões;

XI - criar Comissão Parlamentar de Inquérito nos termos da legislação vigente;

XII - solicitar do Prefeito Municipal a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais ao orçamento da Câmara que possibilitem cobrir os gastos necessários ao seu regular funcionamento.

Art. 81. A matéria constante de projeto de Lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto na mesma Sessão Legislativa por proposta de 2/3 dos membros da Câmara Municipal.

Seção IV Do Projeto de Lei Ordinária

Art. 82. Recebido, o projeto será numerado, publicado e incluído na ordem do dia para ser apresentado em Plenário, sendo posteriormente distribuído às Comissões para, nos termos regimentais, ser objeto de parecer ou de deliberação.

Art. 83. O projeto de Lei Ordinária é aprovado por maioria simples, sendo enviado ao Prefeito Municipal que, aquiescendo, o sancionará.

Art. 84. O Prefeito, considerando o projeto de Lei, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á, total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento e comunicará nas 48 horas seguintes ao Presidente da Câmara os motivos do veto.

Parágrafo único. Decorrido o prazo constante do caput deste artigo sem a manifestação do Prefeito, o projeto será considerado sancionado tacitamente, cabendo ao Presidente da Câmara promulgar e publicar a Lei, no prazo de 48 horas.

Seção V Do Projeto de Lei Complementar

Art. 85. Os projetos de Lei complementar devem ser aprovados pela maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 1º São Leis Complementares as expressamente indicadas na Lei Orgânica Municipal.

§ 2º É vedada a realização da primeira e segunda votação de projeto de Lei Complementar na mesma reunião.

Seção VI Dos Projetos de Resolução e de Decreto Legislativo

Art. 86. Os projetos de resolução são destinados a regular matéria de interesse interno e de competência privativa da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Para matérias que impliquem na estrutura administrativa da câmara a competência será da mesa diretora.

Art. 87. Os projetos de decreto legislativo consistem em atos normativos que têm por finalidade veicular as matérias de competência exclusiva da Câmara Municipal e que gerem efeitos externos a esta.

Art. 88. Os projetos de decreto legislativo não se sujeitam à sanção do Prefeito.

Art. 89. As resoluções e os decretos legislativos são promulgados pelo Presidente da Câmara e assinadas com o primeiro Secretário no prazo de 48 horas, a partir da aprovação da redação final do projeto.

Seção VII Dos requerimentos

Art. 90. Os requerimentos sujeitam-se:

I - a despacho do Presidente da Câmara;

II - à deliberação de Comissão;

III - à deliberação do Plenário.

§ 1º Os Requerimentos serão apresentados, discutidos e votados na mesma reunião.

§ 2º Aos Requerimentos de que trata o inciso II, aplica-se, no que couber, os procedimentos estabelecidos para requerimentos sujeitos à deliberação do Plenário.

§ 3º Os requerimentos deverão ser incluídos na ordem do dia, devendo-se observar os demais prazos de publicação da pauta.

Art. 91. Os requerimentos são submetidos apenas a uma votação.

Subseção I Dos Requerimentos Sujeitos a Despacho do Presidente

Art. 92. Será despachado pelo Presidente o Requerimento que solicitar:

I - a palavra ou a desistência dela;

II - licença de Vereador, nas hipóteses previstas neste Regimento;

III - posse do Vereador;

IV - retificação de ata;

V - leitura de matéria para conhecimento do Plenário;

VI - inserção de declaração de voto em ata;

VII - constituição de comissão especial para proceder a estudos sobre matéria determinada;

VIII - retirada, pelo autor, de proposição sem parecer ou com parecer contrário;

IX - verificação de votação;

X - informação da ordem do dia;

XI - nomeação para comissões;

XII - leitura da proposição a ser discutida ou votada;

XIII - interrupção da reunião para receber personalidade de relevo;

XIV - representação da Câmara por meio de comissão;

XV - requisição de documentos dos arquivos do Poder Legislativo;

XVI - inclusão, na ordem do dia, de proposição, com parecer, apresentado pelo requerente;

XVII - prorrogação do horário de reuniões;

XVIII - votação, da emenda ou dispositivo;

XIX - designação de substituto a membro de comissão;

XX - convocação de reunião extraordinária, nos casos previstos neste Regimento;

XXI - prorrogação de prazo para emitir parecer;

XXII - convocação de reunião especial;

XXIII - destinação da primeira parte da reunião a homenagem especial.

Parágrafo único. Os requerimentos feitos oralmente deverão constar em ata.

Subseção II Dos Requerimentos Sujeitos a Deliberação do Plenário.

Art. 93. Será submetido à votação, presente a maioria dos membros da Câmara, o Requerimento escrito que solicitar:

I - retirada de tramitação de proposição de autoria do requerente, com parecer favorável;

II - votação por determinado processo;

III - votação por partes;

IV - preferência, na discussão ou votação, de uma proposição, sobre a outra da mesma espécie;

V - inclusão, na ordem do dia, da proposição que não seja, de autoria do requerente;

VI - informações às autoridades municipais por ato oficial da Câmara Municipal;

VII - indicação de realização de obra ou serviço ao Executivo municipal;

VIII - convocação de Secretário ou assessor da administração municipal;

IX - regime de urgência ou a sua retirada;

X - deliberação sobre qualquer outro assunto não especificado expressamente neste Regimento e que não se refira a incidente sobrevindo no curso da discussão e votação.

§ 1º O requerimento a qual se refere o inciso VI e VII não impede o Vereador de realizar pedido de informações ou fazer indicação de maneira individual por meio de ofício.

§ 2º O Vereador não poderá apresentar mais que três requerimentos, por reunião, que disponham das matérias atinentes do inciso VI e VII.

§ 3º A matéria que for apresentada em duplicidade será considerada prejudicada, em detrimento do primeiro requerimento protocolado.

Seção VII Das Emendas

Art. 94. Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra e se classifica em:

I - aditiva, a que se acrescenta a outra proposição;

II - modificativa, a que altera dispositivo sem modificá-lo substancialmente;

III - substitutiva, a apresentada como sucedânea:

a) de dispositivo;

b) integral de proposição, caso em que passa a denominar-se substitutivo.

IV - supressiva, a destinada a excluir dispositivo;

V - individual orçamentária, a que se destina a prever execução orçamentária específica.

Art. 95. A emenda, quanto à sua iniciativa, é:

I - do Vereador, podendo ser individual ou coletiva;

II - de comissão, quando incorporada a parecer;

III - do Prefeito Municipal, à proposição de sua autoria, nos moldes do artigo anterior.

Art. 96. Denomina-se subemenda a emenda apresentada a outra emenda em Comissão, ou no curso da discussão daquela.

Art. 97. A emenda será admitida:

I - se pertinente à matéria contida na proposição principal;

II - se incidente sobre um só dispositivo, salvo matéria correlata.

Art. 98. Não serão admitidas emendas nas seguintes proposições:

I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito, que importem em aumento das despesas originalmente previstas;

II - nas proposições de iniciativa exclusiva da Mesa Diretora da Câmara que importem em aumento de despesa prevista.

§ 1º Havendo a necessidade de apresentação de emenda, o Presidente, poderá adiar a discussão e votação para a próxima reunião, estipulando-se o prazo máximo para que a emenda seja apresentada.

§ 2º É vedada a apresentação de emendas após a publicação do projeto em pauta para discussão e votação.

Art. 99. As comissões apenas analisarão as emendas que forem apresentadas antes da aprovação do parecer.

Parágrafo único. Por decisão da maioria absoluta dos membros da câmara, em até três dias úteis, as comissões poderão emitir parecer das emendas que forem apresentadas fora do prazo previsto no caput deste artigo.

CAPÍTULO II DO REGIME DE URGÊNCIA

Seção I Do Regime de Urgência de Iniciativa do Executivo

Art. 100. O Prefeito, havendo interesse público relevante devidamente justificado, pode solicitar urgência para a apreciação de projetos de sua iniciativa.

§ 1º Por solicitação de qualquer Vereador, a Câmara deverá aprovar o regime de urgência dos projetos de iniciativa do executivo, desde que devidamente justificado, por maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 2º Solicitado o regime de urgência, se a Câmara Municipal não se manifestar em até quarenta e cinco dias sobre o projeto, será ele incluído na ordem do dia, para discussão e votação, sobrestando-se as demais proposições para que se ultime a votação.

§ 3º Contar-se-á o prazo a partir do momento em que o projeto for apresentado na reunião ordinária ou extraordinária da Câmara.

§ 4º O prazo não corre em período de recesso da Câmara Municipal.

Art. 101. Sempre que o projeto for distribuído a mais de uma comissão, estas poderão, a critério de seus Presidentes, reunirem-se conjuntamente para, no prazo de sete dias, emitirem parecer.

Art. 102. Esgotado o prazo sem pronunciamento das comissões, o Presidente da Câmara poderá, se assim o desejar, incluir o projeto na ordem do dia para votação, ou designar um relator para, no prazo de 48 horas, emitir parecer sobre o projeto e emenda se houver.

Seção II Do Regime de Urgência do Legislativo

Art. 103. Por requerimento devidamente fundamentado da Mesa, de Comissão competente para opinar sobre a matéria ou de 1/3 (um terço) dos Vereadores, o Plenário poderá decidir, por maioria simples, pela tramitação de proposições em regime de urgência.

Parágrafo único. Quando o projeto estiver sob o regime de urgência, não será deferido o pedido de vistas, diligência ou adiamento de discussão e votação.

Art. 104. O regime de urgência de iniciativa do Legislativo implica:

I - no pronunciamento das Comissões Permanentes sobre a proposição, no prazo conjunto de cinco dias, contado da aprovação do regime de urgência;

II - na inclusão da proposição na pauta da ordem do dia, na primeira reunião plenária seguinte ao término do prazo fixado no inciso anterior, com ou sem parecer, suspendendo-se a deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votação.

§ 1º O prazo previsto no inciso I não corre no período de recesso da Câmara Municipal.

§ 2º A extinção do regime de urgência dependerá de requerimento de 1/3 (um terço) dos Vereadores, devidamente fundamentado, sujeito à deliberação do Plenário por maioria simples.

CAPÍTULO III DAS DELIBERAÇÕES

Seção I Das normas gerais das deliberações

Art. 105. As deliberações obedecerão às normas atinentes ao seu respectivo trâmite legislativo.

§ 1º O Vereador poderá pedir vista do projeto pautado, antes de iniciada a votação, devendo-lhe ser concedida pelo prazo de cinco dias.

§ 2º Uma vez realizado o pedido de vista, o projeto será redistribuído para todos os Vereadores para análise, não sendo permitida a concessão de novas vistas aos demais Vereadores.

§ 3º A vista poderá ser prorrogada por mais quinze dias por deliberação do plenário.

§ 4º Encerrada a vista, o projeto continuará a tramitação na mesma fase em se encontrava.

§ 5º O procedimento de aprovação de Lei Ordinária aplica-se, no que couber, às demais espécies legislativas.

Seção II Da Discussão

Art. 106. Discussão é a fase de debate da proposição.

Parágrafo único. A discussão da proposição será feita no seu todo, inclusive emendas.

Art. 107. Somente poderá ser objeto de discussão a proposição constante da ordem do dia.

§ 1º De toda proposição, antes de iniciada a discussão, será fornecida cópia física e/ou digital a cada Vereador.

§ 2º A palavra será dada ao Vereador na medida que for solicitada.

Art. 108. Por decisão do plenário, a discussão poderá ser adiada uma única vez, por no máximo dez dias, salvo disposição contrária.

§ 1º Não se admitirá adiamento de discussão para os projetos em regime de urgência, salvo nas hipóteses em que o adiamento for praticável considerando-se o prazo final.

§ 2º O requerimento de adiamento que for apresentado no decorrer da discussão ficará prejudicado se não for votado imediatamente, seja por falta de quórum ou por esgotamento do tempo da reunião.

§ 3º Na hipótese do parágrafo anterior, o requerimento não poderá ser renovado.

§ 4º A proposição que não tiver sua discussão encerrada na mesma sessão será apreciada na sessão imediata.

Art. 109. O encerramento da discussão dar-se-á pela ausência de novos oradores inscritos.

Seção III Do Processo de Votação

Art. 110. O processo de votação consiste nos atos complementares à discussão pelo qual o Plenário manifesta sua vontade deliberativa.

§ 1º Estará impedido de votar o Vereador que tiver sobre a matéria interesse particular seu, de seu cônjuge, de parente até terceiro grau, consanguíneo ou afim.

§ 2º O Vereador presente à sessão poderá se abster de votar, sendo seu voto computado para sua presença e efeito de quórum.

§ 3º O Vereador impedido de votar fará a devida comunicação à Mesa, computando-se, todavia, sua presença para efeito de quórum.

§ 4º Declarada iniciada a votação não cabe mais discussão da matéria.

§ 5º Não é permitida justificativa de voto durante a votação.

Art. 111. O Vereador que estiver presidindo a reunião só terá direito a voto:

I - na eleição da Mesa;

II - quando a matéria exigir, para sua aprovação, o voto favorável de 2/3 (dois terços) ou da maioria absoluta dos membros da Câmara;

III - quando houver empate na votação;

IV - quando for autor da proposição, devendo se afastar da presidência para discutir e votar.

Art. 112. A votação da proposição principal será global, ressalvados os destaques e as emendas.

§ 1º As emendas serão votadas uma a uma, antes da proposição principal.

§ 2º Caso haja unanimidade, a emenda poderá ser votada junto com o projeto.

§ 3º Partes da proposição principal, ou partes de emenda, assim entendido texto integral de artigo, parágrafo, inciso ou alínea poderão ter votação em destaque, a requerimento de qualquer Vereador, aprovado pelo Plenário.

§ 4º A parte destacada será votada separadamente antes da proposição principal.

§ 5º O requerimento de destaque deverá ser formulado antes de iniciada a reunião.

Art. 113. Quando no curso de uma votação esgotar-se o tempo destinado à reunião, este será dado como prorrogado até que se conclua a votação da matéria, ressalvada a hipótese de falta de número para deliberação, caso em que a sessão será encerrada imediatamente.

Art. 114. O adiamento do processo de votação depende de aprovação plenária, devendo o requerimento ser formulado após o encerramento da discussão e antes do ato de votação.

§ 1º O adiamento de votação possui o prazo no máximo quinze dias.

§ 2º Não se admitirá adiamento de votação para os projetos em regime de urgência, salvo nas hipóteses em que o adiamento for praticável considerando-se o prazo final.

Art. 115. Será nula a votação que não for processada nos termos deste Regimento.

Subseção I Do Ato de Votação

Art. 116. São espécies de votação:

I - simbólica;

II - nominal.

Parágrafo único. É vedada a votação secreta.

Art. 117. Adotar-se-á o processo simbólico para todas as votações, salvo requerimento de qualquer dos Vereadores ou disposição contrária.

§ 1º Na votação simbólica, o Presidente da Câmara solicitará aos Vereadores que estiverem contra a matéria que se manifestem.

§ 2º As proposições de espécies legislativas terão votação nominal.

§ 3º Não sendo requerida de imediato a verificação de votação, o resultado proclamado tornar-se-á definitivo.

Art. 118. Adotar-se-á votação nominal sempre que qualquer Vereador solicitar, ou quando lei ou este Regimento assim o exigir.

§ 1º A votação nominal processar-se-á mediante a chamada dos Vereadores pelo Presidente, na ordem definida pelo mesmo, os quais responderão favoravelmente ou contrariamente.

§ 2º A votação nominal poderá ser feita de forma eletrônica, devendo os Vereadores registrarem seus votos no prazo máximo de um minuto.

§ 3º Encerrada a votação, o Presidente proclama o resultado, não admitindo o voto de Vereador que tenha entrado em Plenário após a última chamada.

CAPÍTULO V DA ORDEM DOS DEBATES

Art. 119. Os debates realizam-se em ordem e solenidade, não sendo permitido o uso da palavra sem que esta tenha sido concedida pelo Presidente.

§ 1º Os Vereadores deverão permanecer nas respectivas bancadas no decorrer das reuniões.

§ 2º Os Vereadores poderão optar por falar de seu assento ou da tribuna.

§ 3º O Presidente da Câmara entendendo ter havido prática de ato incompatível com o decoro parlamentar, adotará as providências indicadas no Regimento Interno, Código de Ética e legislação aplicável.

§ 4º Cópias de eventuais documentos lidos no Plenário ou nas Comissões serão entregues à Mesa e passam a fazer parte do arquivo da Câmara.

Art. 120. O Vereador terá direito à palavra nas formas previstas nesse regimento interno.

Art. 121. O Vereador, pessoalmente ou por meio de seu líder, poderá solicitar a palavra:

I - no Pequeno Expediente, nos casos previstos nesse regimento;

II - na discussão de proposição, após o anúncio da ordem do dia;

III - nas Considerações Finais.

Art. 122. Quando mais de um Vereador solicitar a palavra para discussão, o Presidente da Câmara concederá a palavra na seguinte ordem:

I - ao autor da proposição;

II - ao relator;

III - ao autor do voto vencido ou em separado;

IV - ao autor da emenda;

V - aos demais Vereadores, observada a ordem de solicitação.

§ 1º Durante a discussão, o Vereador não pode desviar-se da matéria em debate.

§ 2º É vedado ao Vereador perturbar a ordem dos trabalhos, sob pena de se sujeitar o infrator às penalidades regimentais e do Código de Ética e Decoro parlamentar.

Art. 123. O Vereador tem o direito de prosseguir, pelo tempo que lhe resta em seu pronunciamento interrompido, salvo na hipótese de cassação da palavra ou de encerramento do Expediente.

Seção I Do Aparte

Art. 124. Aparte é a intervenção breve e oportuna ao orador, para indagação, esclarecimento ou contestação a pronunciamento do Vereador que estiver com a palavra e do assunto que estiver em debate.

§ 1º Não será permitido aparte:

I - às palavras do Presidente, na condução do processo legislativo;

II - à declaração de voto;

III - no encaminhamento de votação;

IV - em explicação pessoal;

V - a questão de ordem;

VI - a pronunciamento feito no Pequeno Expediente;

VII - quando o orador declarar que não o concede.

§ 2º Os apartes, as questões de ordem e os incidentes suscitados ou consentidos pelo orador serão computados no prazo que dispuser para o seu pronunciamento.

§ 3º Para apartear o solicitará autorização do orador.

§ 4º O aparte terá duração máxima de dois minutos, salvo disposição contrária.

Seção II Da Ordem e das Questões de Ordem

Art. 125. Em qualquer fase dos trabalhos da sessão, poderá o Vereador falar "pela ordem", para reclamar a observância de norma expressa neste Regimento.

Parágrafo único. O Presidente não poderá recusar a palavra a Vereador que a solicitar "pela ordem", mas poderá interrompê-lo e lhe cassar a palavra se não indicar desde logo o artigo regimental desobedecido.

Art. 126. Toda dúvida na aplicação do disposto neste Regimento pode ser suscitada em "questão de ordem".

§ 1º É vedado formular simultaneamente mais de uma questão de ordem sobre o mesmo assunto.

§ 2º As questões de ordem claramente formuladas serão resolvidas definitivamente pelo Presidente, imediatamente ou dentro de quarenta e oito horas.

§ 3º Da questão decidida pelo Presidente, caberá recurso para o plenário, desde que requerido por 1/3 dos Vereadores, sendo decidido por maioria absoluta.

Seção III Das Atas

Art. 127. De cada reunião da Câmara, lavrar-se-á Ata dos trabalhos contendo sucintamente os assuntos tratados a fim de ser submetida ao Plenário.

§ 1º As reuniões ordinárias e extraordinárias também serão gravadas em arquivos de áudio ou audiovisual, que integrarão a Ata a ser denominada a partir desta data de "ATA ELETRÔNICA".

§ 2º A Ata conterá ainda, em especial:

I - natureza e número da Sessão;

II - legislatura, sessão legislativa, data completa, local de sua realização e horário de início e término dos trabalhos;

III - nomes dos Vereadores presentes e dos ausentes;

IV - nomes dos Vereadores que presidiram e secretariaram os trabalhos;

V - registro dos horários de início e término da fala de cada orador e do respectivo objeto da fala;

VI - conclusão das votações nas deliberações da Câmara.

§ 3º A Ata escrita será publicada pelos meios de comunicação oficial da Câmara em até 48 horas a partir da sua aprovação.

§ 4º Não haverá transcrição integral das falas dos Vereadores, podendo ser requerido ao Presidente da Câmara cópia da gravação de áudio ou audiovisual da Sessão de seu interesse.

§ 5º A ata da última Sessão Legislativa ordinária ou extraordinária será submetida à apreciação do Plenário antes do encerramento dos trabalhos, independentemente do número de Vereadores presentes.

Art. 128. A ata escrita deverá ser disponibilizada aos Vereadores, até o momento da publicação da pauta.

Art. 129. Não se realizando a reunião por falta de quórum será registrada a ocorrência, com menção dos nomes dos Vereadores presentes e ausentes e da correspondência.

CAPÍTULO VI DAS REUNIÕES EM GERAL

Art. 130. Reunião é a fase dos trabalhos legislativos destinados aos debates e deliberações em Plenário.

Art. 131. As reuniões da Câmara serão ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas ou especiais, e serão públicas, salvo deliberação em contrário, tomada pela maioria absoluta dos Vereadores, quando ocorrer motivo relevante.

§ 1º Qualquer cidadão poderá assistir às reuniões da Câmara, ocupando a parte do recinto reservado ao público, desde que:

I - apresente-se convenientemente trajado;

II - não porte arma;

III - conserve-se em silêncio durante os trabalhos;

IV - não manifeste apoio ou desaprovação ao que se passar em Plenário;

V - atenda às determinações do Presidente da Câmara.

§ 2º O Presidente determinará a retirada do cidadão que perturbar os trabalhos e evacuará o recinto, sempre que julgar necessário.

§ 3º Antes do início de cada reunião poderá ser lida a mensagem do Preâmbulo a esta Resolução ou proferida uma oração ecumênica, executado o Hino nacional Brasileiro.

§ 4º Os aparelhos telefônicos poderão permanecer em modo silencioso ou de reunião, podendo ser atendidos apenas fora do Plenário.

Art. 132. As reuniões da Câmara deverão ser realizadas no recinto destinado ao seu funcionamento, observadas as exceções previstas na Lei Orgânica do Município e neste Regimento.

Parágrafo único. Comprovada a impossibilidade de acesso àquele recinto ou qualquer outra causa que impeça a sua utilização, por decisão do Plenário, as reuniões poderão ser realizadas em outro local.

Art. 133. A Câmara somente se reunirá se presentes um terço de seus membros, salvo disposição contrária.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica às reuniões solenes, que se realizarão com qualquer número de Vereadores presentes.

§ 2º Durante as reuniões, somente os Vereadores e os assistentes da Câmara poderão permanecer na parte do recinto que lhes é destinada.

Art. 134. As reuniões da Câmara, exceto a tratada no art. 7º, deste Regimento, poderão ser realizadas de forma semipresencial, com a possibilidade de participação remota de vereadores por meio de sistema de videoconferência.

§ 1º A Câmara deverá estruturar um sistema de videoconferência para garantir a participação de forma remota dos vereadores, assim que for solicitado.

§ 2º O Vereador que desejar participar de forma remota, deverá requerer com antecedência de 24 horas ao Presidente da Câmara para que seja garantido juntamente com o Setor Administrativo a sua participação.

§ 3º É contabilizado como presença a participação de forma remota do Vereador na reunião.

§ 4º Para participação remota em Reunião, o Vereador deverá providenciar os recursos tecnológicos necessários para conexão à internet e transmissão segura e estável do áudio e vídeo em sistema de videoconferência disponibilizado pela Câmara, sob pena de ser considerado ausente.

§ 5º O Vereador que estiver participando de forma remota, deverá manter o vídeo ligado durante toda a reunião.

§ 6º Em reuniões semipresenciais, é necessária a presença física do Presidente, ou de seus substitutos regimentais.

§ 7º Na ausência física do Presidente, assume o seu substituto regimental a presidência dos trabalhos da reunião.

§ 8º Para reuniões ordinárias, o Vereador poderá participar até três vezes por sessão legislativa de forma remota.

Seção I Das Reuniões Ordinárias

Art. 135. As reuniões ordinárias ocorrem em semanas alternadas, nas quartas-feiras, iniciando-se às 19 horas.

Parágrafo único. A reunião ordinária terá a duração de três horas, podendo ser prorrogada por mais uma hora por decisão do Presidente.

Art. 136. A reunião pública ordinária compor-se-á pelo Pequeno Expediente, Tribuna Livre, Ordem do Dia e Grande Expediente.

Subseção I Do Pequeno Expediente

Art. 137. A partir da hora fixada para o início da sessão, com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos Vereadores que compõem a Câmara, o Presidente declarará aberta a reunião iniciando-se o pequeno expediente.

§ 1º Não se verificando o quórum de presença, o Presidente aguardará durante 15 (quinze) minutos que ele se complete, não se computando esse tempo no prazo de duração da reunião.

§ 2º Se persistir a falta de número, o Presidente declarará que não pode haver reunião, determinando a atribuição de falta aos ausentes para os efeitos legais.

Art. 138. No Pequeno Expediente será:

I - realizada a aprovação da ata da sessão anterior;

II - dada a ciência da relação das correspondências e ofícios recebidos e enviados;

III - feita apresentação de proposições em geral.

§ 1º A ata da reunião anterior será disponibilizada para todos os Vereadores até a publicação da pauta da reunião ordinária, por meio eletrônico e/ou físico, sendo apenas aprovada ou retificada durante o Pequeno Expediente.

§ 2º Para retificar a ata o Vereador poderá falar uma vez pelo prazo máximo de dois minutos, cabendo ao Secretário prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

§ 3º A leitura da ata realizar-se-á apenas por pedido da maioria dos vereadores.

§ 4º Cabe ao Presidente escolher quais ofícios e correspondências serão lidas pelo Secretário no Pequeno Expediente, desde que sejam disponibilizadas cópias físicas ou eletrônicas a todos os Vereadores.

§ 5º O Presidente da Câmara, de ofício ou a requerimento, poderá destinar a primeira parte da reunião ordinária a homenagem especial, ou interrompê-la para receber personalidade de relevo.

§ 6º Falecendo Vereador ou personalidade de relevo, o Presidente comunicará o fato à Câmara, podendo suspender os trabalhos da reunião.

Art. 139. As proposições serão apresentadas resumidamente, informando no mínimo:

- I – número do projeto;
- II – ementa, se houver;
- III – autoria.

Parágrafo único. Por determinação do Presidente, poderá ser feita a leitura de outras partes da proposição.

Art. 140. Para apresentar proposições legislativas, terá o Vereador três minutos, sendo vedada a discussão da matéria no momento de sua apresentação.

Parágrafo único. Mediante aparte, outro Vereador poderá solicitar informações e esclarecimentos sobre a matéria apresentada, no momento da sua apresentação.

Subseção II Da Tribuna Livre

Art. 141. Concluída a ordem do dia será dado espaço para utilização pública da Tribuna Livre, que será facultativamente realizada.

§ 1º A Tribuna Livre somente poderá ser utilizada para falar sobre proposição legislativa pautada para discussão e votação na Ordem do Dia.

§ 2º Qualquer cidadão pode requerer a utilização da tribuna livre, devendo o Presidente autorizar sua utilização por no máximo de duas pessoas, ficando reservado o tempo de cinco minutos, para cada um, podendo ser prorrogado por mais cinco minutos pelo Presidente.

§ 3º A inscrição para Tribuna Livre deve ser realizada em até seis horas de antecedência.

§ 4º No requerimento para utilização da Tribuna Livre deverá ser especificado qual projeto de lei será abordado.

§ 5º Cabe ao Presidente da Câmara deferir a utilização da Tribuna Livre, devendo cassar a palavra de qualquer orador que extrapolar o tema para o qual se inscreveu.

§ 6º Quando a inscrição para a Tribuna Livre estiver avalizada com a assinatura de três Vereadores, seu deferimento já estará automaticamente realizado.

§ 7º O orador que utilizar a Tribuna Livre somente poderá reutilizá-la três meses depois.

Subseção III Da Ordem do Dia

Art. 142. A ordem do dia será afixada no prédio da Câmara Municipal juntamente com a pauta, sendo disponibilizada pelos meios oficiais de comunicação e enviada por meio eletrônico para todos os Vereadores, devendo ser publicada no dia anterior à reunião, até às 17 horas.

Parágrafo único. As matérias apresentadas e protocoladas após esse prazo não poderão ser deliberadas ou comunicadas na reunião ordinária.

Art. 143. Na Ordem do dia serão:

- I - apresentados os pareceres das comissões;
- II - discutidas e votadas as proposições.

§ 1º Aprovada a proposição com emendas, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação fará a redação final na mesma reunião.

§ 2º Se complexa a integralização do texto pelas emendas aprovadas, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação poderá solicitar prazo de três dias úteis para terminar a redação, devendo texto final ter a concordância do Plenário.

§ 3º Cada Vereador terá até cinco minutos para discussão inicial do projeto, sendo a palavra concedida à medida que for solicitada.

§ 4º Após a manifestação em discussão inicial, os vereadores que já se manifestaram poderão fazer uma réplica de no máximo três minutos.

§ 5º A apresentação dos pareceres é facultativamente realizada e tem duração de cinco minutos, podendo ser prorrogado por autorização do Presidente.

§ 6º Para as proposições legislativas, após a votação, será cabível justificativa de voto pelo prazo de dois minutos.

Art. 144. Para requerimentos de informação e indicações cada Vereador poderá discutir uma única vez por até dois minutos.

Parágrafo único. Os requerimentos de informação e indicações podem ser votados em bloco, por solicitação de qualquer vereador, quando será decidido pela maioria dos presentes.

Subseção IV Do Grande Expediente

Art. 145. Encerrada a Tribuna Livre será aberta as “Palavra Franca” a cada Vereador que solicitar, obedecendo a ordem das solicitações, por prazo de cinco minutos a cada um, para falar sobre assuntos de interesse geral, fazer comunicação de acontecimentos relevantes, de falecimento de pessoa notória e para explicações pessoais sobre palavras do Vereador proferidas ou contidas em seus votos.

§ 1º Durante a “Palavra Franca” o Vereador só poderá usá-la por uma única vez, sendo permitido aparte de um minuto por vereador, por uma vez, desde que o orador permita, sendo o tempo descontado do seu tempo de fala.

§ 2º Após a “Palavra Franca”, o Presidente encerrará a reunião.

Seção II Das Reuniões Extraordinárias

Art. 146. As reuniões extraordinárias realizar-se-ão em qualquer hora ou dia da semana nelas não se poderá deliberar sobre matéria estranha à sua convocação.

§ 1º O Presidente da Câmara prefixará o dia, a hora e as matérias ou os assuntos a serem tratados, o qual deverá ser publicado visivelmente na Câmara e nos órgãos de imprensa da Câmara.

§ 2º A comunicação aos Vereadores far-se-á em reunião, ou por meio de comunicado pessoal, escrito e eletrônico, acrescido de editais em todos os painéis nas dependências da Câmara Municipal.

§ 3º A reunião extraordinária somente poderá ser aberta com a presença da maioria dos membros da Câmara.

§ 4º A reunião legislativa extraordinária será convocada com antecedência mínima de 48 horas e nela não se tratará de assunto estranho à convocação, sendo vedado o pagamento de parcela indenizatória, em razão da convocação.

§ 5º Não se pode aprovar atas das reuniões ordinárias em reuniões extraordinárias.

Art. 147. A convocação extraordinária da Câmara far-se-á:

I - pelo Presidente da Câmara para o compromisso e posse do Prefeito e do Vice-Prefeito nos casos de vacância ou perda do mandato;

II - pelo Presidente da Câmara, pelo Prefeito ou pela maioria dos membros da Câmara, em caso de urgência ou interesse público relevante.

TÍTULO IV DAS MATÉRIAS E DOS PROCEDIMENTOS SUJEITOS A DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I DA PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 148. A Lei Orgânica poderá ser emendada mediante proposta.

I - de 1/3 (um terço), no mínimo, dos membros da Câmara Municipal;

II - do Prefeito Municipal.

§ 1º O projeto de emenda à Lei Orgânica Municipal será discutido e votado em dois turnos, com interstício mínimo de dez dias, considerando-se aprovado quando obtiver, em ambos, no mínimo 2/3 (dois terços) dos votos dos membros da Câmara.

§ 2º A emenda à Lei Orgânica Municipal será promulgada pela Mesa da Câmara com o respectivo número de ordem.

§ 3º A emenda à proposta será também subscrita por no mínimo um terço dos membros da Câmara.

§ 4º Os prazos de análise pelas Comissões Regimentais são dobrados para deliberação de Emenda à Lei Orgânica.

Art. 149. Aprovada a redação final, a emenda à Lei Orgânica Municipal será promulgada pela Mesa da Câmara, no prazo de cinco dias, enviada à publicação e anexada, com o respectivo número de ordem, ao texto da Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO II DOS PROJETOS DE NATUREZA ORÇAMENTÁRIA

Art. 150. Os projetos de Natureza Orçamentária serão distribuídos em avulsos aos Vereadores e às comissões a que estiverem afetos e encaminhados obrigatoriamente à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas para, no prazo de quinze dias, receberem parecer.

§ 1º Poderão ser apresentadas emendas parlamentares e emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, no prazo de até 05 dias úteis, após a emissão do parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, referido no caput desse artigo.

§ 2º As emendas individuais para a Lei Orçamentária Anual observarão o limite da Lei Orgânica Municipal, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º O percentual destinado às emendas individuais de execução orçamentária específica será igualmente subdividido para todos os Vereadores.

§ 4º As emendas individuais de execução orçamentária específica poderão ser reunidas a critério de cada Vereador.

§ 5º A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas decidirá em dois dias úteis pelo recebimento ou não das emendas, somente podendo deixar de recebê-las por inconstitucionalidade, ilegalidade ou antiregimentalidade.

§ 6º O despacho de recebimento ou não de emendas será distribuído em avulsos aos Vereadores, que terão dois dias úteis para recurso.

§ 7º Os recursos serão encaminhados à Comissão de Legislação e Justiça, que terá dois dias úteis para emitir parecer, sendo definitiva a conclusão desta.

§ 8º Enviado à Mesa, o parecer será publicado, incluindo-se o projeto na ordem do dia, para discussão e votação, após a apresentação dos pareceres.

CAPÍTULO III DAS COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Art. 151. As Comissões Parlamentares de Inquérito serão criadas mediante requerimento de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara, para apuração de fato determinado, em prazo certo, adequado à consecução dos seus fins.

§ 1º Poderão funcionar concomitantemente na Câmara até quatro Comissões Parlamentares de Inquérito.

§ 2º O Presidente deixará de receber o requerimento que desatender aos requisitos regimentais, cabendo dessa decisão recurso para o Plenário, no prazo de 05 (cinco) dias, ouvida a Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

§ 3º A Comissão Parlamentar de Inquérito funcionará na sede da Câmara, sendo permitida a realização de diligências externas.

Art. 152. No interesse da investigação, as Comissões Parlamentares de Inquérito poderão:

I - tomar depoimento de autoridade municipal, intimar testemunhas e as inquirir sob compromisso;

II - proceder a verificações contábeis em livros, papéis e documentos de órgãos da administração direta, indireta, fundacional e, por deliberação do Plenário, do Tribunal de Contas do Município;

III - requerer a intimação judicial ao juízo competente, quando do não comparecimento do intimado pela Comissão, por duas convocações consecutivas.

§ 1º Será assegurado aos investigados, quando nominalmente indicados, manifestarem-se, pessoalmente ou por procuradores constituídos, no âmbito da Comissão Parlamentar de Inquérito acerca dos fatos que ensejaram a sua instauração.

§ 2º A Comissão Parlamentar de Inquérito deverá manter em segredo as informações obtidas mediante quebra de sigilo bancário, fiscal ou telefônico.

Art. 153. O requerimento de formação de Comissão Parlamentar de Inquérito deverá indicar, necessariamente, a finalidade, devidamente fundamentada.

§ 1º A Comissão, que poderá atuar também durante o recesso parlamentar, terá o prazo de cento e vinte dias, prorrogável por até metade, mediante deliberação do Plenário, para conclusão de seus trabalhos.

§ 2º A Comissão que não se instalar e iniciar seus trabalhos dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias estará automaticamente extinta.

§ 3º A Comissão, devidamente instalada, poderá, a critério de seus membros, desenvolver seus trabalhos no período de recesso parlamentar.

Art. 154. A designação dos membros das Comissões Parlamentares de Inquérito caberá ao Presidente da Câmara, após ouvido os líderes, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional partidária, dos Blocos Parlamentares e das Bancadas.

§ 1º O primeiro signatário do requerimento fará parte da comissão, não podendo ser seu Presidente ou relator.

§ 2º As Comissões Parlamentares de Inquérito não podem passar de uma legislatura para outra.

Art. 155. A Comissão Parlamentar de Inquérito elaborará relatório sobre a matéria, votando-o e enviando-o à publicação, no prazo máximo de quinze dias após a conclusão de seus trabalhos, respeitado o disposto neste Regimento Interno.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão deverá comunicar, em Plenário, a conclusão de seus trabalhos, mencionando o encaminhamento do respectivo relatório para publicação.

Art. 156. A comissão apresentará relatório circunstanciado, contendo suas conclusões, o qual será encaminhado à Mesa, para publicação e providências de sua competência e, quando for o caso, remessa:

I - ao Ministério Público;

II - ao Poder Executivo, para as providências saneadoras de caráter disciplinar e administrativo, assinalando prazo hábil para seu cumprimento;

III - à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e ao Tribunal de Contas do Estado para as devidas providências;

IV - à autoridade à qual esteja afeto o conhecimento da matéria.

Art. 157. Sempre que a Comissão Parlamentar de Inquérito julgar necessário substanciar o resultado de seu trabalho numa proposição, ela a apresentará em separado, constituindo seu relatório a respectiva justificação.

Art. 158. Se a Comissão deixar de concluir seus trabalhos dentro do prazo estabelecido, ficará automaticamente extinta, salvo se o Plenário houver aprovado, em tempo hábil, prorrogação de seu prazo de funcionamento, a requerimento de membro da Comissão.

CAPÍTULO IV DA CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS

Seção I Dos Títulos Honoríficos e seu Processo de Aprovação

Art. 159. São títulos honoríficos a serem concedidas pela Câmara Municipal:

I – Troféu Juca Hosken;

II – Mérito Legislativo;

III – Mérito Cultural;

IV – Mérito Escolar;

V – Comenda Diogo Bethonico.

§ 1º O Troféu Juca Hosken será concedido para pessoa física, que tenha efetivamente prestado relevantes serviços em favor da cidade ou do Poder Legislativo.

§ 2º O Mérito Legislativo será concedido para figura política que tenha efetivamente prestado relevantes serviços em favor da cidade, do Poder Legislativo ou do povo de Catas Altas.

§ 3º O Título Mérito Cultural será concedido para pessoa física, jurídica ou grupo representativo de alguma área cultural, que tenha se destacado no âmbito Cultural no município de Catas Altas.

§ 4º O Título Mérito Escolar será concedido para alunos de destaque positivo, indicados pelas escolas, em até um por turma, no mês de dezembro.

§ 5º A Comenda Diogo Bethonico será concedida para a pessoa de maior destaque dentre as áreas:

I – empresarial;

II – ambiental;

III – turismo;

IV – religião;

V – limpeza urbana;

VI – saúde;

VII – esporte e lazer.

§ 6º Cada Vereador poderá indicar até um agraciado por título, dentre aqueles previstos no inciso I e III do caput deste artigo, devendo efetivar sua indicação em até quinze dias após a publicação da Portaria que determinará a data de realização da homenagem.

§ 7º Cada Vereador poderá indicar até um agraciado para receber o título previsto no inciso V, do caput deste artigo, devendo efetivar sua indicação em até quinze dias após a publicação da Portaria que determinará a data de realização da homenagem.

§ 8º A mesma pessoa não pode ser agraciada por mais de uma vez pelo Mérito Legislativo.

Art. 160. Os títulos honoríficos devem ser obrigatoriamente estar previstos no Regimento Interno.

Art. 161. Na indicação o Vereador deverá juntar a biografia do homenageado e os motivos pelo merecimento da honraria.

Seção II Das Moções

Art. 162. Cada Vereador poderá indicar no decorrer do ano até duas moções.

§ 1º Se aprovada a Moção poderá ser entregue na próxima reunião ou enviada para o seu destinatário.

§ 2º As moções deverão ser aprovadas por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, sendo entregues por meio de certificado.

CAPÍTULO V DA PRESTAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

Art. 163. Recebido o parecer prévio do Tribunal de Contas, o Presidente da Câmara determinará a leitura do mesmo em Plenário, distribuindo em seguida avulsos do processo aos Vereadores no prazo de 48 horas.

Art. 164. Distribuído os avulsos, o processo ficará sobre a Mesa por dez dias, para requerimento de informações ao Poder Executivo ou a quem de direito.

§ 1º Esgotado o prazo previsto no caput deste artigo, o processo será encaminhado à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, que enviará cópia do mesmo ao gestor responsável pelas Prestações de Contas para que este, no prazo de quinze dias, envie à Comissão sua defesa, documentos e justificativas que entender necessárias.

§ 2º Terminado o prazo do parágrafo anterior, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas emitirá parecer, no prazo de trinta dias.

§ 3º Em seu parecer, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas apreciará as contas e as questões suscitadas no parecer prévio do Tribunal de Contas e eventual defesa apresentada pelo gestor responsável.

§ 4º Poderá a Comissão, em face das questões suscitadas, promover diligências, solicitar informações à autoridade competente ou

pronunciamento do Tribunal de Contas, se as informações não forem prestadas ou reputadas insuficientes.

§ 5º O gestor deverá ser notificado das diligências a serem solicitadas pela Comissão, oportunizando-o, no prazo de cinco dias, formular eventuais questionamentos suplementares.

§ 6º Por solicitação da Comissão, devidamente fundamentada, poderá o prazo, previsto no § 2º desse artigo, ser prorrogado por mais dez dias, a critério do Presidente da Câmara.

§ 7º Concluirá a Comissão pela apresentação de Projeto de Decreto Legislativo, cuja redação acolherá o entendimento sobre a aprovação ou rejeição, total ou parcial, das contas apresentadas.

§ 8º A Comissão apresentará o projeto de Decreto Legislativo que será encaminhado ao gestor responsável para apresentar suas considerações no prazo de quinze dias.

Art. 165. Todos os atos do processo de tomada de contas serão publicados pelos meios de comunicação oficial da Câmara.

Art. 166. O julgamento das contas poderá ser realizado em reunião Ordinária do Legislativo ou, a critério da Mesa Diretora, em reunião Extraordinária, convocada exclusivamente para essa finalidade.

§ 1º Caso o julgamento das contas seja realizado em Sessão Ordinária, a Mesa Diretora Reservará a Ordem do Dia para deliberação exclusiva das contas.

§ 2º O responsável pelas contas será notificado previamente do dia e horário do julgamento das contas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ 3º Em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa, na sessão de julgamento das contas, poderá o notificado apresentar defesa oral ou mediante procurador constituído nos autos, pelo tempo máximo de vinte minutos.

§ 4º Após defesa oral, proceder-se-á a votação de Decreto Legislativo.

Art. 167. Se o projeto de decreto legislativo:

I - acolher as conclusões do parecer prévio do Tribunal de Contas:

a) considerar-se-á rejeitado seu conteúdo, se receber o voto contrário de 2/3, ou mais, dos Vereadores, em turno único de discussão e votação, caso em que a Mesa, atendendo a posição majoritária indicada pelo resultado da votação, elaborará a redação final;

b) considerar-se-á aprovado o seu conteúdo, se a votação apresentar qualquer outro resultado;

II - não acolher as conclusões do parecer prévio do Tribunal de Contas:

a) considerar-se-á aprovado o seu conteúdo se receber o voto favorável de 2/3 ou mais dos Vereadores;

b) considerar-se-á rejeitado o seu conteúdo, se a votação apresentar qualquer outro resultado, devendo a Mesa apresentar a redação final do Decreto em conformidade com as conclusões do parecer prévio do Tribunal de Contas, na redação final.

CAPÍTULO VI DO VETO À PROPOSIÇÃO DE LEI

Art. 168. A Câmara Municipal deliberará sobre o veto no prazo de trinta dias de seu recebimento e, quando em recesso, deverá ser obrigatoriamente lido na primeira sessão ordinária após o mesmo.

§ 1º Esgotado, sem deliberação, o prazo estabelecido, o veto será incluído na Ordem do Dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final.

§ 2º A entrada da Câmara em recesso interromperá o prazo para apreciação de veto anteriormente recebido.

Art. 169. O veto será despachado:

I - à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, se as razões versarem sobre aspectos de constitucionalidade ou legalidade da lei decretada;

II - à Comissão de Finanças e Orçamento, se as razões versarem sobre aspecto financeiro da lei decretada;

III - à Comissão de mérito, se as razões versarem sobre aspectos de interesse público.

Parágrafo único. A Comissão terá o prazo improrrogável de 10 dez dias para emitir parecer sobre o veto.

Art. 170. Se as razões do veto tiverem implicação concomitante com aspectos de constitucionalidade ou legalidade, interesse público ou de ordem financeira, as Comissões competentes terão prazo improrrogável de quinze dias para emitirem parecer conjunto.

Art. 171. Esgotado o prazo das Comissões, o veto será incluído na pauta da primeira sessão ordinária que se realizar, com ou sem parecer.

Art. 172. Incluído na Ordem do Dia, o veto será submetido à discussão e votação únicas.

Parágrafo único. Na discussão de veto, cada Vereador disporá de dez minutos.

Art. 173. No veto parcial ou total, a votação será necessariamente aberta e em bloco, quando se tratar de matéria correlata ou idêntica.

Parágrafo único. Não ocorrendo à condição prevista no caput, será possível a votação em separado de cada uma das disposições autônomas atingidas pelo veto parcial ou total, desde que assim o requeira 1/3 (um terço), no mínimo, dos Vereadores, com aprovação do Plenário, não se admitindo para tais requerimentos discussão, encaminhamento de votação ou declaração de voto.

Art. 174. A rejeição do veto dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 1º Rejeitado o veto, no todo ou em parte, o Presidente da Câmara enviará, em cinco dias úteis, o projeto ao Prefeito para, em 48 horas, promulgá-lo.

§ 2º Mantido o veto, o Presidente da Câmara remeterá o projeto ao arquivo.

Art. 175. Se a lei não for promulgada pelo Prefeito após a rejeição do veto, o Presidente da Câmara Municipal a promulgará e, se este não o fizer em igual prazo, caberá ao Vice-Presidente nas mesmas condições fazê-lo.

CAPÍTULO VII DO PROCESSO DE PERDA DO MANDATO

Art. 176. O processo de cassação do mandato do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários ou Vereadores pela Câmara, por infrações definidas pela Legislação ou por este Regimento, obedecerá a legislação federal e subsidiariamente ao rito estabelecido neste Capítulo.

Art. 177. A denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor ou agente político municipal, com a exposição dos fatos, a indicação das provas e as possíveis infrações cometidas.

§ 1º Se o denunciante for Vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação.

§ 2º Será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão processante.

Art. 178. De posse da denúncia, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, determinará sua leitura e consultará a Câmara sobre o seu recebimento.

§ 1º O processo de destituição será recebido pelo voto da maioria dos presentes da Câmara.

§ 2º Na mesma sessão será constituída a Comissão processante, com três Vereadores sorteados entre os desimpedidos, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator.

§ 3º Em caso de empate durante a definição das funções de Presidente e relator dentre os membros da Comissão Processante, proceder-se-á um sorteio.

Art. 179. Instalada a Comissão Processante, o seu Presidente iniciará os trabalhos, no prazo de cinco dias, notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez.

§ 1º Se estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação.

§ 2º Decorrido o prazo de defesa, a Comissão processante emitirá parecer dentro em cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, neste caso, será submetido ao Plenário.

§ 3º Se a Comissão opinar pelo prosseguimento, o Presidente designará desde logo, o início da instrução, e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas.

§ 4º O denunciado deverá ser intimado de todos os atos do processo, pessoalmente, ou na pessoa de seu procurador, com a antecedência, pelo menos, de vinte e quatro horas, sendo-lhe permitido assistir as diligências e audiências, bem como formular perguntas e reperguntas às testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa.

Art. 180. Concluída a instrução, será aberta vista do processo ao denunciado, para razões escritas, no prazo de cinco dias, e, após, a Comissão processante emitirá parecer final, pela procedência ou improcedência da acusação, e solicitará ao Presidente da Câmara a convocação de sessão para julgamento.

Art. 181. O membro da Mesa denunciado nas acusações não poderá presidir nem secretariar os trabalhos, quando e enquanto estiver sendo apreciado o parecer da Comissão Processante, estando igualmente impedido de participar de sua votação.

Art. 182. Na sessão de julgamento, serão lidas as peças requeridas por qualquer dos Vereadores e pelos denunciados, e, a seguir, os que desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de quinze minutos cada um, e, ao final, o denunciado, ou seu procurador, terá o prazo máximo de duas horas para produzir sua defesa oral.

§ 1º Após a manifestação da defesa, o Presidente determinará o início da votação, sendo vedada novas manifestações por quaisquer um dos Vereadores presentes.

§ 2º A inobservância do parágrafo anterior implicará na concessão de novo prazo à defesa para a promoção dos esclarecimentos que julgar necessários, limitando-se o assunto à manifestação que foi realizada, pelo prazo máximo de duas horas.

Art. 183. Concluída a defesa, proceder-se-á a tantas votações quantas forem as infrações articuladas na denúncia.

Parágrafo único. Considerar-se-á afastado, definitivamente, do cargo de Prefeito, de Vice-prefeito, de Secretário ou Vereador, o denunciado que for declarado pelo voto de dois terços, pelo menos, dos membros da Câmara, em curso de qualquer das infrações especificadas na denúncia.

Art. 184. Concluído o julgamento, o Presidente da Câmara proclamará imediatamente o resultado e fará lavrar ata que consigne a votação nominal sobre cada infração, e, se houver condenação, expedirá o competente decreto legislativo de cassação do mandato do acusado.

§ 1º Se o resultado da votação for absolutório, o Presidente determinará o arquivamento do processo.

§ 2º Em qualquer dos casos, o Presidente da Câmara comunicará à Justiça Eleitoral o resultado.

Art. 185. O processo, a que se refere este Capítulo deverá estar concluído dentro em noventa dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo sem o julgamento, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia ainda que sobre os mesmos fatos.

CAPÍTULO VIII DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 186. Os Vereadores e as Comissões poderão reunir-se em audiência pública com os cidadãos, órgãos e entidades públicas ou civis para instruir matéria legislativa em trâmite, bem como para tratar de assunto de interesse público relevante atinente à área de sua competência.

§ 1º A Audiência Pública solicitada pelo Vereador deverá ser feita via requerimento e ser aprovado em plenário por maioria simples.

§ 2º As Comissões não precisam de autorização do plenário ou da presidência para realização de Audiência Pública, desde que realizada em horários de funcionamento normal da Câmara e não coincidirem com reuniões previamente agendadas.

§ 3º Para reunião de Audiência Pública fora do horário de funcionamento normal da Câmara, deverá haver autorização expressa do Presidente da Câmara.

§ 4º O requerimento que solicitar a marcação da Audiência Pública indicará a matéria a ser analisada, o roteiro dos trabalhos, as pessoas a serem ouvidas e o número de representantes por entidade, determinando o dia e hora de realização da reunião.

§ 5º A Audiência realizar-se-á com a finalidade de obter dados, subsídios, informações, sugestão, críticas ou propostas concernentes ao tema, com delimitação do mesmo para que não haja desvirtuações.

§ 6º Serão convidados a participar da Audiência a sociedade civil, órgãos públicos responsáveis pelo tratamento das questões debatidas, entidades representativas da sociedade e de setores interessados nas áreas objeto das discussões, bem como todo e qualquer cidadão que se interesse pelo tema.

§ 7º Caso necessária a utilização de recursos para a realização de Audiências públicas, deverá ser verificada previa disponibilidade orçamentária.

Art. 187. A data e hora da reunião de Audiência Pública será publicada nos meios de comunicação oficial da Câmara para ciência dos interessados.

Art. 188. Caberá ao seu respectivo requerente, ou Vereador por ele nomeado, a Presidência da Audiência Pública, conduzindo os trabalhos e os debates.

§ 1º São prerrogativas do Presidente da Audiência:

I - designar um secretário de mesa para que o auxilie na condução dos trabalhos;

II - definir e expor os objetivos e regras de funcionamento da Audiência, ordenando o curso dos debates;

III - convidar para participar da mesa ou conceder a palavra, a qualquer momento, servidores ou expositores convidados que possam auxiliar no debate ou esclarecer temas técnicos;

IV - modificar a ordem das exposições, por razão de organização;

V - exigir, em qualquer etapa do procedimento, a unificação das exposições das partes com interesse em comum e, em caso de divergência entre elas, decidir a respeito do responsável pela exposição;

VI - decidir sobre a pertinência das intervenções escritas e orais com o objeto em debate e a aceitação ou não de participantes não inscritos, nos termos deste regimento, em atenção à boa ordem do procedimento e respeitando o direito de livre manifestação das pessoas;

VII - organizar os pedidos de réplica e treplica;

VIII - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da Audiência, bem como de sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício, ou a pedido de algum participante;

IX - ampliar, excepcionalmente, o tempo das exposições, quando o considere necessário ou útil;

X - declarar o fim da Audiência Pública.

§ 2º São deveres do Presidente:

I - garantir a palavra a todos os participantes inscritos, assim como os expositores técnicos convidados;

II - manter sua imparcialidade, abstendo-se de emitir juízo de valor sobre a opinião ou propostas apresentadas pelos participantes.

Art. 189. Qualquer interessado poderá manifestar-se verbalmente ou por escrito na audiência pública, desde que se inscrevam previamente, por meio de formulário próprio, a ser disponibilizado pela Câmara.

§ 1º As inscrições poderão ser realizadas até 01 (uma) hora antes do horário marcado para o início da Audiência.

§ 2º A ordem de inscrição determinará a ordem de participação dos inscritos.

§ 3º O Secretário de mesa será o responsável pelo controle das inscrições podendo, quando solicitado, informar ao inscrito de sua posição na lista geral de inscritos.

§ 4º Só será permitida a inscrição de um representante por pessoa jurídica, salvo se houver reduzido número de inscritos, de maneira a permitir nova rodada de debates.

§ 5º Na hipótese de haver, no local, pessoas, físicas ou jurídicas, não inscritas, mas interessadas em fazer uso da palavra, caberá exclusivamente ao presidente da mesa permitir ou não sua manifestação.

§ 6º Deverão compor a mesa, além do Presidente, o secretário por ele nomeado, autoridades e representantes de órgãos ou entidades, conforme a pertinência temática.

Art. 190. Após a composição da mesa, será iniciado o procedimento com a abertura forma da Audiência, com breve explicação das normas que a regerão e das demais informações necessárias e úteis para a condição dos trabalhos.

§ 1º Em seguida, será dada a palavra aos demais componentes da mesa, com tempo máximo de manifestação de 05 (cinco) minutos, podendo ser ampliado pelo presidente para melhor exposição do assunto, quando necessário.

§ 2º Será concedida a palavra aos técnicos convidados que poderão expor seus temas durante o tempo máximo de 15 (quinze) minutos, prorrogáveis mediante autorização do presidente da Audiência, se necessário.

§ 3º Findas as exposições técnicas, será aberto à palavra aos interessados previamente inscritos, seguindo a ordem de inscrição, com tempo máximo para cada participante de 05 (cinco) minutos, podendo ser ampliado pela Presidente, quando necessário ao esclarecimento do assunto.

§ 4º Na sequência, o Presidente facultará a palavra aos membros da mesa ou técnicos convidados para responder aos questionamentos.

§ 5º Concluídas as exposições e manifestações, o Presidente dará por concluída a Audiência.

§ 6º Ao final dos trabalhos, a ata será subscrita pelo Secretário da mesa, sendo o Presidente responsável pela sua divulgação e publicidade, tornando-a disponível no site da Câmara Municipal em até 10 (dez) dias úteis após a realização da Audiência.

Art. 191. A reunião de audiência pública realizada nas dependências da Câmara Municipal será convocada com, no mínimo, cinco dias de antecedência e, se realizada fora dela, com antecedência mínima de dez dias.

Art. 192. Na reunião de audiência pública será permitida a inscrição de oradores e Vereadores que pretenderem participar dos debates, conforme roteiro previamente estabelecido pelo solicitante.

CAPÍTULO IX DA CÂMARA ITINERANTE

Art. 193. A Câmara Municipal Itinerante tem como finalidade dar publicidade aos atos administrativos, procedimentos legislativos e demais trabalhos do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º A Mesa Diretora, poderá indicar a realização de reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais ou audiências públicas em Bairros, Distritos ou Comunidades Rurais do Município.

§ 2º As reuniões da Câmara Itinerante poderão, à critério do Presidente da Câmara, realizar tribunas informais, no intuito de coletar informações e demandas da população perante o Poder Executivo e Legislativo Municipal ou a quem tem direito.

§ 3º Os trabalhos poderão se realizar em imóveis públicos ou privados previamente solicitados e agendados pela Mesa Diretora.

Art. 194. Caberá a Mesa Diretora da Câmara Municipal organizar o calendário, local e ordem do dia, de modo a contemplar a ampla participação da Edilidade e população local, devendo a publicação ou divulgação ocorrer no prazo mínimo de cinco dias anteriores a realização da reunião ou qualquer outro ato.

Art. 195. Os Servidores da Câmara Municipal que participarem dos trabalhos da Câmara Itinerante, instituída por esta Resolução, em horário superior à jornada de trabalho de seu cargo, poderão compensar as horas extras pagas, desde que autorizada pelo Presidente, ou em folgas posteriores.

Art. 196. O transporte de servidores e Vereadores participantes dos atos e reuniões realizadas pela Câmara Itinerante serão promovidos pela Câmara Municipal.

Art. 197. As despesas decorrentes da execução das Câmaras Itinerantes correrão a conta de dotações de orçamentos anual, ficando

desde já autorizada as suplementações ou abertura de créditos especiais que eventualmente se fizerem necessários.

**CAPÍTULO X
DA SUSTAÇÃO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**Seção I
Da Sustação de Atos Normativos do Poder Executivo**

Art. 198. O Presidente da Câmara, as Comissões ou um terço dos Vereadores poderão propor, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição da República, a sustação atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa, tais como:

- I - decreto;
- II – resolução;
- III - deliberação;
- IV - instrução normativa;
- V - portaria;
- VI - ordem de serviço.

Art. 199. O projeto de Decreto Legislativo deverá indicar o ato que se pretende sustar e, em suas justificativas, demonstrar em que medida o Poder Executivo estaria exorbitando o seu poder regulamentar.

Parágrafo único. Os atos normativos do Poder Executivo não poderão ser sustados em razão do mérito quando este decorrer do poder discricionário da autoridade que o editou.

Art. 200. Recebido o projeto, a Mesa oficiará ao Executivo solicitando que preste, no prazo de cinco dias, os esclarecimentos que julgar necessários.

§ 1º O projeto, com as informações eventualmente prestadas pelo Poder Executivo, será remetido à Comissão legislação, justiça e redação final para parecer no prazo de dez dias e, após, ao Plenário.

§ 2º Em plenário, o projeto será discutido e votado nos termos deste Regimento Interno.

§ 3º Considerar-se-á aprovado o Projeto de Decreto Legislativo que obtiver a maioria absoluta.

Art. 201. A publicação do decreto legislativo de que trata este capítulo implicará na imediata suspensão da vigência do ato normativo questionado

**Seção II
Da Sustação de Contratos**

Art. 202. O Presidente da Câmara ou as Comissões poderão propor, nos termos do art. 71, da Constituição da República, a sustação de contratos.

§ 1º A sustação de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pela Câmara Municipal, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo as medidas cabíveis.

§ 2º O processo de apreciação da proposição seguirá, no que for cabível, o descrito na Seção I deste Capítulo.

**TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 203. Aplicam-se na interpretação deste Regimento os princípios do formalismo moderado, da lealdade e da boa-fé, sem prejuízo de outros princípios ou regras interpretativas.

§ 1º Nenhum ato será declarado nulo se da nulidade não resultar prejuízo e não esteja em desconformidade com o Regimento Interno.

§ 2º Ninguém poderá arguir nulidade a que haja dado causa ou para que tenha concorrido.

Art. 204. Os prazos previstos neste Regimento Interno, salvo disposição em contrário, serão contados em dias corridos.

§ 1º Exclui-se do cômputo o dia inicial e se inclui o do vencimento.

§ 2º O prazo só começará a correr do primeiro dia útil do ato ou do fato, caso coincida com feriado ou ponto facultativo, sábado e domingo.

§ 3º Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil, se o seu vencimento ocorrer num dos dias mencionados no parágrafo anterior.

§ 4º Os prazos ficarão suspensos durante os períodos de recesso legislativo, salvo para o Poder Executivo e nos casos de previsão regimental em contrário.

Art. 205. No ano em que for aprovado este Regimento Interno, poderá ser feita a indicação para fins do art. 158, inciso III até dia 20 de agosto, sendo a comenda entregue juntamente com a prevista no inciso V do artigo citado.

Art. 206. Os membros das Comissões serão redistribuídos após a realização da eleição da próxima mesa diretora.

Art. 207. Nos dias de reunião deverão estar hasteadas, no recinto do plenário, as bandeiras do País, do Estado e do Município, observada a legislação federal.

Art. 208. Todas as proposições apresentadas em obediência às disposições regimentais anteriores terão a tramitação prevista neste Regimento, a partir da fase em que se encontrarem.

§ 1º Permanecem em vigor as disposições especiais dos procedimentos regulados em outras leis, aos quais se aplicará supletivamente este Regimento.

§ 2º As remissões a disposições do Regimento Interno revogado, existentes em outras normas, passam a referir-se às que lhes são correspondentes neste Regimento.

Art. 209. Será autoaplicável a legislação federal que dispor novas regras sobre a cassação do mandato do Prefeito, do seu substituto legal e/ou dos Vereadores.

Art. 210. A Câmara Municipal instituirá, em ato próprio, o Código de Ética e Decoro Parlamentar do Vereador.

Art. 211. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 212. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 03 de fevereiro de 2025

Anízio Nazareno Aparecido Simone Aparecida de Oliveira
Presidente da Câmara Vice-presidente

Cássio Eduardo César
Secretário

ÍNDICE ARTICULADO

AS FUNÇÕES DA CÂMARA Art. 1º
 DA SEDE DA CÂMARA Art. 2º
 DA LEGISLATURA..... Art. 3º
 DA SESSÃO LEGISLATIVA
 ORDINÁRIA..... Arts. 4º e 5º

DA SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA.....	Art. 6º
DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS.....	Arts. 7º a 9º
DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA MUNICIPAL.....	Arts. 10 a 15
DA COMPETÊNCIA DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA.....	Arts. 16 e 17
DA COMPETÊNCIA ESPECÍFICA DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA.....	Arts. 18 a 25
DAS COMISSÕES.....	Arts. 26 a 31
DO FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES.....	Arts. 32 a 34
DOS PARECERES.....	Arts. 35 e 36
DO ASSESSORAMENTO ÀS COMISSÕES.....	Arts. 37 e 38
DA PRESIDÊNCIA DAS COMISSÕES.....	Art. 39 a 42
DAS COMISSÕES PERMANENTES.....	Art. 43
DAS COMPETÊNCIAS DAS COMISSÕES PERMANENTES.....	Art. 44 a 47
DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS.....	Arts. 48 a 50
DAS COMISSÕES ESPECIAIS.....	Art. 51
DAS COMISSÕES DE REPRESENTAÇÃO.....	Arts. 53
DAS COMISSÕES PROCESSANTES.....	Art. 54
DO EXERCÍCIO DA VEREANÇA.....	Arts. 55 e 56
DAS VAGAS, DA PERDA DO MANDATO E DA RENÚNCIA.....	Arts. 57 e 58
DAS LICENÇAS E DAS VAGAS.....	Art. 59
DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES.....	Art. 60
DAS LIDERANÇAS, BANCADAS PARLAMENTARES E BLOCOS PARLAMENTARES.....	Art. 61
DA LIDERANÇA.....	Arts. 62 e 64
DAS BANCADAS PARLAMENTARES.....	Arts. 65 e 66
DOS BLOCOS PARLAMENTARES.....	Arts. 67 e 68
DAS MODALIDADES DE PREPOSIÇÃO E DE SUA FORMA.....	Arts. 69 a 75
DA DISTRIBUIÇÃO DA PREPOSIÇÃO.....	Arts. 76 a 79
DO PROJETO.....	Arts. 80 a 82
DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA.....	Arts. 83 a 85
DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR.....	Art. 86
DOS PROJETOS DE RESOLUÇÃO E DE DECRETO LEGISLATIVO.....	Arts. 87 a 89
DOS REQUERIMENTOS.....	Arts. 90 e 91
DOS REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE.....	Art. 92
DOS REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO.....	Art. 93
DAS EMENDAS.....	Arts. 94 a 98
DO REGIMENTO DE URGÊNCIA DE INICIATIVA DO EXECUTIVO.....	Arts. 99 a 101
DO REGIME DE URGÊNCIA DO LEGISLATIVO.....	Arts. 102 e 103
DAS NORMAS GERIAS DAS DELIBERAÇÕES.....	Art. 104
DA DISCUSSÃO.....	Arts. 105 a 108
DO PROCESSO DE VOTAÇÃO.....	Arts. 109 a 114
DO ATO DE VOTAÇÃO.....	Arts. 115 a 117
DA ORDEM DOS DEBATES.....	Arts. 118 a 122
DO APARTE.....	Art. 123
DA ORDEM E DAS QUESTÕES DE ORDEM.....	Arts. 124 e 125
DAS ATAS.....	Arts. 126 a 128
DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS.....	Arts. 135 e 136
DO PEQUENO EXPEDIENTE.....	Arts. 137 e 139
DA ORDEM DO DIA.....	Arts. 140 e 141
DA TRIBUNA LIVRE.....	Art. 142

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	Art. 143
DAS REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS.....	Arts. 144 e 145
DA PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.....	Arts. 146 e 147
DOS PROJETOS DE NATUREZA ORÇAMENTÁRIA.....	Art. 148
DAS COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO.....	Arts. 149 a 156
DA CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS.....	Arts. 157 e 158
DAS MOÇÕES.....	Art. 159
DA PRESTAÇÃO E TOMADA DE CONTAS.....	Arts. 160 a 164
DO VETO À PROPOSIÇÃO DE LEI.....	Arts. 165 a 172
DO PROCESSO DE PERDA DO MANDATO.....	Arts. 173 a 182
DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS.....	Arts. 183 a 189
DA CÂMARA ITINERANTE.....	Arts. 190 a 194
DA SUSTAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS DO PODER EXECUTIVO.....	Arts. 195 a 198
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.....	Arts. 203 a 210

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo estabelecer o novo regimento interno da Câmara Municipal de Catas Altas, promovendo a atualização, modernização e adequação das normas que regem o funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

Necessidade de Atualização:

O regimento interno atual da Câmara Municipal de Catas Altas encontra-se desatualizado em relação às mudanças legislativas, administrativas e tecnológicas ocorridas nos últimos anos. A revisão e atualização do regimento são imprescindíveis para adequar as normas internas às novas realidades e demandas da sociedade.

Modernização dos Procedimentos:

O novo regimento interno visa modernizar os procedimentos legislativos e administrativos da Câmara, proporcionando maior agilidade e eficiência na tramitação das proposições, nas deliberações e nas atividades parlamentares. A modernização contribuirá para a transparência e a eficácia do Poder Legislativo Municipal.

Adequação às Normas Jurídicas:

A proposta de novo regimento interno busca assegurar a conformidade com a legislação vigente, incluindo a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e demais normativas aplicáveis. A adequação normativa é fundamental para garantir a legalidade e a legitimidade dos atos do Poder Legislativo.

Diante dos argumentos apresentados, a aprovação deste Projeto de Resolução é de suma importância para o fortalecimento e a modernização do Poder Legislativo Municipal de Catas Altas, assegurando a eficiência, a transparência e a participação democrática nas atividades da Câmara Municipal.

Catas Altas, 03 de fevereiro de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA
Vice- Presidente

CÁSSIO EDUARDO CÉZAR
Secretário

Publicado por:
Mauro Lúcio Dos Santos
Código Identificador:BF6C254F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO

CAMARA MUNICIPAL DE CORINTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - CREDENCIAMENTO
Nº 001/2025

AVISO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – CREDECIAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO. Processo Licitatório nº 005/2025, Credenciamento nº 001/2025. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de rádio FM para a Câmara Municipal de Corinto, conforme especificações anexas ao presente Edital. Recebimento de propostas até o dia 31/12/2025, 17:00hrs. A íntegra do edital pode ser obtido: presencialmente, na sede da Câmara Municipal de Corinto, na Rua Dr. Antônio Alvarenga, 12, Centro; por solicitação a ser enviada para o e-mail cmcorinto.licitacao@gmail.com; e no site eletrônico oficial da Câmara <https://www.cmcorinto.mg.gov.br/licitacoes.aspx>. Corinto, 07 de fevereiro de 2025.

KAROLINE DINIZ FIGUEIREDO
Agente de Contratação.

Publicado por:
André Luiz Veloso de Lima
Código Identificador:0D962D3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 10-2025 QUE “NOMEIA VEREADORES PARA
COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA
CÂMARA MUNICIPAL, PARA O BIÊNIO 2025/2026”.

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo/MG, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos dispostos no inciso II do art. 33 da Lei Orgânica Municipal, no art. 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear membros efetivos e suplentes para Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Desterro do Melo/MG para o Biênio 2025/2026, ficando assim constituídas:

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E FINANÇAS:

Vereadores Efetivos: Celso Simões da Silva, Naelton de Souza Campos e Paulo Ângelo Lopes da Silva.
Vereadores Suplentes: 1º Suplente José Coelho dos Santos, 2º Suplente-Glaucia Cristina do Carmo Xisto e 3º Suplente Fábio Júnior dos Santos.

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, TOMADA E PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Vereadores Efetivos: Itamar Meireles Campos, Aldair de Lourdes Gonçalves e Glaucia Cristina do Carmo Xisto.
Vereadores Suplentes: 1º suplente Naelton de Souza Campos, 2º suplente Celso Simões da Silva e 3º suplente Paulo Ângelo Lopes da Silva.

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO:

Vereadores Efetivos: Fábio Júnior dos Santos, José Coelho dos Santos e Celso Simões da Silva.

Vereadores Suplentes: 1º Suplente Itamar Meireles Campos, 2º Suplente Paulo Ângelo Lopes da Silva e 3º Suplente Aldair de Lourdes Gonçalves.

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE:

Vereadores Efetivos: Celso Simões da Silva, Glaucia Cristina do Carmo Xisto e José Coelho dos Santos.
Vereadores Suplentes: 1º Suplente Fábio Júnior dos Santos, Naelton de Souza Campos e Itamar Meireles Campos.

COMISSÃO PERMANENTE DE AGRICULTURA E COMÉRCIO:

Vereadores Efetivos: Aldair de Lourdes Gonçalves, Naelton de Souza Campos e Paulo Ângelo Lopes da Silva.
Vereadores Suplentes: 1º Suplente Celso Simões da Silva, Naelton de Souza Campos e Fábio Júnior dos Santos,

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS E REDAÇÃO FINAL:

Vereadores Efetivos: Itamar Meireles Campos, Fábio Júnior dos Santos e Celso Simões da Silva.
Vereadores Suplentes: Naelton de Souza Campos, Paulo Ângelo Lopes da Silva e Aldair de Lourdes Gonçalves.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 06 de fevereiro de 2025.

VEREADOR LUIZ HENRIQUE DE CASTRO

Presidente
Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:9D63F7F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 25/2023

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023.

DISPENSA Nº 09/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG
CONTRATADA: FAXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2023, Contratação de Empresa de Internet de Fibra Ótica com 500 MB, para a Câmara Municipal de Diamantina/MG.

DO VALOR: O valor deste Termo e de R\$ 1.558,80, (hum mil, quinhentos e cinquenta e oito Reais e oitenta Centavos) em decorrência da prorrogação do prazo do Contrato original pelo período de 11 de novembro de 2024 a 11 de novembro de 2025, nos termos da Lei 8.666/93.

Assinatura: 03 de fevereiro de 2025.

Signatários:

Pela Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG - Vereador Marcos Francisco Santos Fonseca - Presidente

Pela Contratada: Jansen Nascimento Hartmann - FAXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Diamantina/MG, 03 de Fevereiro de 2025.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ

Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:AADB47B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01/2022**

Processo Licitatório nº 01/2022
Credenciamento nº 01/2022

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 01/2022

Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Contratada: Associação Mineira de Municípios

OBJETO: Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros - Associação Mineira dos Municípios - AMM

VALOR: Reajustar o valor dos serviços, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo-IPCA, acumulados nos últimos 12 (doze) meses, passa a ser de R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta Reais), para R\$ 5.508,00 (Cinco mil, quinhentos e oito Reais), pelo período de prorrogação.

Assinatura: 03 de Janeiro de 2025.

Signatários:

Pela Contratante: Vereador Marcos Francisco Santos Fonseca - Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Pela Contratada: Marcos Vinicio da Silva Bizarro - Presidente da AMM

Diamantina/MG, 30 de Janeiro de 2025.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ

Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:1CD7B176

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA**

**DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 02/2025**

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG**, no uso de suas atribuições legais estabelecida no artigo 154 do Regimento Interno, determina a distribuição do **Projeto de Lei nº 02/2025**, Dispõe sobre Alteração da Lei Complementar n.º 0005, de 3 de agosto de 2007, para reestruturar e reorganizar o órgão de assessoria jurídica do município de Guaraciaba-MG, criar cargo em comissão, e dá outras providências; à **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**; para emissão de pareceres no prazo regimental.

Cumpra-se.

Guaraciaba/ MG, 06 fevereiro de 2025.

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO

Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:917CA339

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA**

**DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 03/2025**

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG**, no uso de suas atribuições legais estabelecida no artigo 154 do Regimento Interno, determina a distribuição do **Projeto de Lei nº 03/2025**, Dispõe sobre Alteração da Lei Complementar n.º 005, de 3 de agosto de 2007, que trata do Município de Guaraciaba – Poder Executivo – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos – Cargo Público – Provisão – Progressão – Providência, à **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**; para emissão de pareceres no prazo regimental.

Cumpra-se.

Guaraciaba/ MG, 06 fevereiro de 2025.

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO

Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:D32C8E0D

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA**

**DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 04/2025**

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG**, no uso de suas atribuições legais estabelecida no artigo 154 do Regimento Interno, determina a distribuição do **Projeto de Lei nº 04/2025**, Dispõe sobre Alteração da Acresce vagas no cargo que especifica no Anexo I – Cargo Público – Quadro de Vagas – Provisão – Jornada – Atribuição, da Lei Complementar n.º 0005, 3 de agosto de 2007; à **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**; para emissão de pareceres no prazo regimental.

Cumpra-se.

Guaraciaba/ MG, 06 fevereiro de 2025.

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO

Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:24330A99

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA**

**DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 05/2025**

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG**, no uso de suas atribuições legais estabelecida no artigo 154 do Regimento Interno, determina a distribuição do **Projeto de Lei nº 05/2025**, Dispõe sobre Alteração da revisão geral anual aplicável ao vencimento dos servidores públicos estáveis, contratados, ocupantes de função de confiança e cargos em comissão, ativos e inativos e seus pensionistas, conforme permissivo do inciso X, do art. 37, da CF/88, e dá outras providências; à **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**; para emissão de pareceres no prazo regimental.

Cumpra-se.

Guaraciaba/ MG, 06 fevereiro de 2025.

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO

Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:E73562DC

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA**

**DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 03/2025**

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG**, no uso de suas atribuições legais estabelecida no artigo 154 do Regimento Interno, determina a distribuição do **Projeto de Lei nº 03/2025**, Dispõe sobre Alteração da Lei Complementar n.º 005, de 3 de agosto de 2007, que trata do Município de Guaraciaba – Poder Executivo – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos – Cargo Público – Provedimento – Progressão – Providência, à **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**; para emissão de pareceres no prazo regimental.

Cumpra-se.

Guaraciaba/ MG, 06 fevereiro de 2025.

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO

Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:BD021AE0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EMENDA - AO PL EM 7-2025 - ALTERA LEI BOLSA ATLETA**

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Lagoa da Prata:

Servimo-nos da presente, na condição de Vereadores, para apresentar ao Projeto de Lei nº EM 7/2025 que Altera a “Lei nº 3.937, de 22 de dezembro de 2023”, que institui no âmbito do Município de Lagoa da Prata o Programa Bolsa Atleta, Revoga a Lei nº 2.152/2013, Lei nº 2627/2015, Lei nº 3190/2019 e Lei nº 3.543/2021, e dá outras providências”, a seguinte Emenda:

EMENDA ÚNICA – ADITIVA:

Acrescenta-se ao Projeto de Lei nº EM 7/2025 um Artigo, que passará a ser o Art. 2º, fazendo-se a devida renumeração nos demais dispositivos subsequentes, o qual terá a seguinte redação:

Art. 2º O texto do Inciso I do Art. 5º da “Lei nº 3.937, de 22 de dezembro de 2023” passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º (...)

I - apresentar resultados em níveis regionais, estaduais, nacionais e internacionais;

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos esta Emenda visando alterar o texto do Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 3.937/2023, para adequá-lo à finalidade do Projeto ora apresentado, que é permitir que o beneficiário do Bolsa Atleta possa receber outro rendimento proveniente da prática esportiva.

Considerando que o objetivo do Projeto é revogar um dispositivo que proíbe o atleta receber qualquer remuneração pela prática esportiva, seja da iniciativa privada ou de órgão ou entidade pública municipal, estadual ou federal, não faz sentido, salvo engano, se exigir que o atleta apresente comprovante de que não recebe outro tipo de incentivo público para pleitear o Bolsa Atleta.

Por isso, entendemos que é imprescindível a alteração do Inciso I do Art. 5º da Lei que regulamenta o Bolsa Atleta para que não haja conflito ou incoerência entre dois dispositivos da mesma Lei.

Contamos com o apoio dos Vereadores para aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2025.

TONINHO DA LAJE

Vereador do Republicanos

JANEANY SONINHA

Vereadora do MDB Vereadora do Republicanos

ANA RUTH CARLA ANDRADE

Vereadora do PSD Vereadora do PL

ELIAS MOTORISTA JOÃO PEDRO

Vereador do PP Vereador do PSD

MAURO DO GÁS TUTY DA BORRACHARIA

Vereador do PP Vereador da Fed. PSDB/Cidadania

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:4BD10FD3

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 5-2025 - INSTITUI OS
PROGRAMAS CONTÍNUOS DA SEC DE DESPORTOS**

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei EM nº 5/2025, que Institui os Programas Contínuos da Secretaria Municipal de Desportos, e dá outras providências.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 27/01/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 5/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 28/01/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

1 - legislar sobre assuntos de interesse local;” (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

“Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ...”

Lei Orgânica Municipal:

“Art. 6º Compete ao Município:

I - ...

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;” (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: “Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa” (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, trata desta questão e segue à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, exceto alguns erros materiais que serão corrigidos quando da elaboração da Proposição de Lei final.

2 – No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei em estudo:

“O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir e regulamentar programas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Desportos que já ocorrem na prática há vários anos, que visam o bem-estar físico e mental, a inclusão social e a promoção de uma vida mais saudável e ativa por meio do incentivo à prática esportiva e atividades físicas a população de Lagoa da Prata.

Fundamenta-se na necessidade de criar políticas públicas que atendam as diversas faixas etárias e condições sociais da população, que abrangem diferentes públicos, como idosos, jovens, pessoas em processo de reabilitação e mulheres, promovendo inclusão e acessibilidade.

O Programa Movimento Saúde para a Melhor Idade incentiva a prática de atividades físicas e recreativas para pessoas com mais de 60 anos, promovendo autonomia, socialização e melhoria da qualidade de vida.

O Programa de Dança Gerontológica - Bela Flor valoriza a expressão artística e o empoderamento feminino, com benefícios tanto físicos quanto emocionais.

O Programa Reabilitação Continuada oferece suporte à recuperação de pacientes, integrando a saúde ao esporte de forma gratuita e estruturada.

O Programa Geração Esportes democratiza o acesso à prática esportiva para crianças e adolescentes, fortalecendo o desenvolvimento físico, social e cognitivo.

O Programa Vida Ativa (Hidroginástica) promove o combate ao sedentarismo e a reabilitação motora em ambiente aquático.

Pelos motivos expostos, este projeto de lei é essencial para fortalecer o bem-estar, a saúde e a integração social dos cidadãos de Lagoa da Prata, consolidando o município como referência em políticas públicas de esporte e qualidade de vida. (...)”

2.2 – Considerando que o Projeto visa tão somente regulamentar programas já em prática há vários anos, não há dúvida quanto à sua constitucionalidade, cabendo aos Parlamentares, portanto, deliberar sobre o interesse público ou não da Proposição.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei EM nº 5/2025.

Sala das Comissões, 6 de fevereiro de 2025.

JANEANY

Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA

Membro

ELIAS MOTORISTA

Presidente

Publicado por:

Priscila Martins Oliveira

Código Identificador:839CF115

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA PARECER FINANÇAS - PL EM 5-2025 - INSTITUI OS PROGRAMAS CONTÍNUOS DA SEC DE DESPORTOS

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei EM nº 5/2025, que Institui os Programas Contínuos da Secretaria Municipal de Desportos, e dá outras providências.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 27/01/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 5/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 28/01/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;” (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

“Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ...”

Lei Orgânica Municipal:

“Art. 6º Compete ao Município:

I - ...

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;” (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *“Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa”* (cf. in *Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916*).

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, exceto alguns erros materiais que serão corrigidos quando da elaboração da Proposição de Lei final.

2 – No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei em estudo:

“O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir e regulamentar programas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Desportos que já ocorrem na prática há vários anos, que visam o bem-estar físico e mental, a inclusão social e a promoção de uma vida mais saudável e ativa por meio do incentivo à prática esportiva e atividades físicas a população de Lagoa da Prata.

Fundamenta-se na necessidade de criar políticas públicas que atendam as diversas faixas etárias e condições sociais da população, que abrangem diferentes públicos, como idosos, jovens, pessoas em processo de reabilitação e mulheres, promovendo inclusão e acessibilidade.

O Programa Movimento Saúde para a Melhor Idade incentiva a prática de atividades físicas e recreativas para pessoas com mais de 60 anos, promovendo autonomia, socialização e melhoria da qualidade de vida.

O Programa de Dança Gerontológica - Bela Flor valoriza a expressão artística e o empoderamento feminino, com benefícios tanto físicos quanto emocionais.

O Programa Reabilitação Continuada oferece suporte à recuperação de pacientes, integrando a saúde ao esporte de forma gratuita e estruturada.

O Programa Geração Esportes democratiza o acesso à prática esportiva para crianças e adolescentes, fortalecendo o desenvolvimento físico, social e cognitivo.

O Programa Vida Ativa (Hidroginástica) promove o combate ao sedentarismo e a reabilitação motora em ambiente aquático.

Pelos motivos expostos, este projeto de lei é essencial para fortalecer o bem-estar, a saúde e a integração social dos cidadãos de Lagoa da Prata, consolidando o município como referência em políticas públicas de esporte e qualidade de vida. (...)”

2.2 – Considerando que o Projeto visa tão somente regulamentar programas já em prática há vários anos, não há dúvida quanto à sua constitucionalidade, cabendo aos Parlamentares, portanto, deliberar sobre o interesse público ou não da Proposição.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 5/2025.

Sala das Comissões, 6 de fevereiro de 2025.

SONINHA

Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO

Membro

JANEANY

Presidente

Publicado por:

Priscila Martins Oliveira

Código Identificador:8B88A821

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER SAÚDE - PL EM 5-2025 - INSTITUI OS
PROGRAMAS CONTÍNUOS DA SEC DE DESPORTOS**

PARECER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TURISMO, MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Projeto de Lei EM nº 5/2025, que Institui os Programas Contínuos da Secretaria Municipal de Desportos, e dá outras providências.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 27/01/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 5/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 28/01/2025.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso III do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;” (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

“Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ...”

Lei Orgânica Municipal:

“Art. 6º Compete ao Município:

I - ...

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;” (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: “*Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa*” (cf. in *Curso de Direito Constitucional*, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, exceto alguns erros materiais que serão corrigidos quando da elaboração da Proposição de Lei final.

2 – No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei em estudo:

“*O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir e regulamentar programas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Desportos que já ocorrem na prática há vários anos, que visam o bem-estar físico e mental, a inclusão social e a promoção de uma vida mais saudável e ativa por meio do incentivo à prática esportiva e atividades físicas a população de Lagoa da Prata.*

Fundamenta-se na necessidade de criar políticas públicas que atendam as diversas faixas etárias e condições sociais da população, que abrangem diferentes públicos, como idosos, jovens, pessoas em processo de reabilitação e mulheres, promovendo inclusão e acessibilidade.

O Programa Movimento Saúde para a Melhor Idade incentiva a prática de atividades físicas e recreativas para pessoas com mais de 60 anos, promovendo autonomia, socialização e melhoria da qualidade de vida.

O Programa de Dança Gerontológica - Bela Flor valoriza a expressão artística e o empoderamento feminino, com benefícios tanto físicos quanto emocionais.

O Programa Reabilitação Continuada oferece suporte à recuperação de pacientes, integrando a saúde ao esporte de forma gratuita e estruturada.

O Programa Geração Esportes democratiza o acesso à prática esportiva para crianças e adolescentes, fortalecendo o desenvolvimento físico, social e cognitivo.

O Programa Vida Ativa (Hidroginástica) promove o combate ao sedentarismo e a reabilitação motora em ambiente aquático.

Pelos motivos expostos, este projeto de lei é essencial para fortalecer o bem-estar, a saúde e a integração social dos cidadãos de Lagoa da Prata, consolidando o município como referência em políticas públicas de esporte e qualidade de vida. (...)

2.2 – Considerando que o Projeto visa tão somente regulamentar programas já em prática há vários anos, não há dúvida quanto à sua constitucionalidade, cabendo aos Parlamentares, portanto, deliberar sobre o interesse público ou não da Proposição.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 5/2025.

Sala das Comissões, 6 de fevereiro de 2025.

TUTY DA BORRACHARIA

Relator

Pelas conclusões,

ELIAS MOTORISTA

Membro

ANA RUTH

Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:2F2E1814

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 7-2025 - ALTERA LEI
3937-2023 - BOLSA ATLETA

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei EM nº 7/2025, que Altera a “Lei nº 3.937, de 22 de dezembro de 2023”, que institui no Âmbito do Município de Lagoa da Prata o Programa Bolsa Atleta, Revoga a Lei nº 2.152/2013, Lei nº 2627/2015, Lei nº 3190/2019 e Lei nº 3.543/2021, e dá outras providências” e Emenda apresentada a ele.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 27/01/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 7/2025 com a justificativa, bem como Emenda apresentada a ele.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 04/02/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;” (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

“Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ...”

Lei Orgânica Municipal:

“Art. 6º Compete ao Município:

I - ...

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;” (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: “*Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa”* (cf. in *Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916*).

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, exceto alguns erros materiais que serão corrigidos quando da elaboração da Proposição de Lei final.

2 – No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei em estudo:

“*Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que altera a Lei nº 3.937, de 22 de dezembro de 2023.*

O presente Projeto de Lei tem como objetivo revogar o inciso V do Art. 10 da Lei nº 3.937 de 2023, que determina o desligamento automático do atleta do Programa Bolsa Atleta caso este receba qualquer remuneração pela prática esportiva, seja da iniciativa privada ou de órgão ou entidade pública municipal, estadual ou federal.

A revogação do dispositivo justifica-se pela necessidade de tornar o programa mais inclusivo e abrangente, garantindo que os atletas beneficiados possam complementar os recursos da Bolsa Atleta com outros incentivos financeiros provenientes de diferentes fontes.

Essa flexibilização é essencial para assegurar a viabilidade da prática esportiva, uma vez que os custos envolvidos, como viagens, inscrições em competições, materiais esportivos e treinamentos, frequentemente excedem o valor concedido pelo programa.

Além disso, ao permitir que os atletas recebam remuneração de outras entidades públicas ou privadas, o município contribui para o fortalecimento do esporte como atividade profissional e promove maior incentivo à dedicação dos beneficiários às suas modalidades esportivas, favorecendo o desempenho e o destaque do município em competições regionais, estaduais e nacionais.

A restrição imposta pelo inciso V contraria o propósito de incentivo ao esporte, uma vez que limita as oportunidades de financiamento e apoio que poderiam ser oferecidas aos atletas. A revogação deste dispositivo alinha-se à prática de outras legislações municipais e estaduais que buscam fomentar o esporte de maneira ampla, sem inviabilizar ou restringir os direitos dos beneficiários de acessar recursos adicionais.

Por fim, essa alteração reforça o compromisso do Município de Lagoa da Prata em incentivar e valorizar o esporte como ferramenta de inclusão social, saúde e desenvolvimento, garantindo que o programa Bolsa Atleta cumpra efetivamente sua função de suporte e estímulo ao talento esportivo local.

Por todo o exposto, submetemos este Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, certos de contar com o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação. Sendo assim, solicitamos a tramitação do presente Projeto de Lei e a aprovação do mesmo.”

2.2 – A alteração pretendida visa revogar o disposto no Inciso V do Art. 10 da Lei nº 3.937, de 22 de dezembro de 2023, que assim dispõe:

“Art. 10. Será automaticamente desligado do Programa o atleta que:

V - receber qualquer remuneração pela prática esportiva, seja da iniciativa privada ou de órgão ou entidade pública municipal, estadual ou federal.”

O Projeto visa apenas revogar o Inciso V supracitado. Desta forma, opinamos pela constitucionalidade do Projeto de Lei em análise, cabendo aos Parlamentares, portanto, deliberar sobre o interesse público ou não da Proposição.

Apesar da constitucionalidade do Projeto, os Vereadores entenderam que há a necessidade de se alterar um outro dispositivo da Lei nº 3.937, de 22 de dezembro de 2023, que é o Inciso I do Art. 5º.

Segue o texto do dispositivo legal mencionado:

“Art. 5º Para pleitear a concessão da Bolsa Atleta o interessado deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - apresentar resultados em níveis regionais, estaduais, nacionais e internacionais e não receber outro tipo de incentivo público;”

Considerando que o objetivo do Projeto é revogar um dispositivo que proíbe o atleta receber qualquer remuneração pela prática esportiva, seja da iniciativa privada ou de órgão ou entidade pública municipal, estadual ou federal, não faz sentido, salvo engano, se exigir que o atleta apresente comprovante de que não recebe outro tipo de incentivo público para pleitear o Bolsa Atleta.

DA EMENDA APRESENTADA PELOS VEREADORES:

DO PODER DE EMENDA DO PARLAMENTAR:

O Projeto em estudo é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, sendo formalmente constitucional e legal como já dissemos.

Como se trata de matéria que compete ao Município legislar, é permitida a apresentação de Emendas por parte do Poder Legislativo, nos termos do Art. 63, Inciso I da CR/1988 e Parágrafo Único do Art. 31 da LOM.

No entanto, vale dizer que o poder de emenda outorgado ao Vereador em projetos de autoria do Executivo não é absoluto.

Para emendar projetos de lei desta natureza os Parlamentares devem obedecer aos seguintes requisitos:

1 – Nos projetos de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo o Vereador não pode ensejar aumento de despesas por meio de suas Emendas (Art. 63, Inciso I, da CR/88; Art. 68, I, da CE; e Parágrafo Único do Art. 31 da LOM);

2 – Não pode haver “usurpação de função” – Ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes (Art. 2º da CR/88);

3 – Não pode ser matéria estranha ao projeto ou impertinente.

A Emenda apresentada não é estranha nem impertinente à matéria do Projeto original.

Não está havendo usurpação de funções, nem ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes.

Não está havendo aumento de despesas.

Portanto, entendo que a Emenda apresentada é constitucional.

Desta forma, sendo constitucional o Projeto, com o texto da Emenda apresentada, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei Complementar em estudo, com o texto da Emenda.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei EM nº 7/2025, bem como da Emenda apresentada a ele.

Sala das Comissões, 6 de fevereiro de 2025.

JANEANY

Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA

Membro

ELIAS MOTORISTA

Presidente

Publicado por:

Priscila Martins Oliveira

Código Identificador:3A515941

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO CONTRATO 3/25**

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato do Contrato nº 3/2025, entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e a empresa DATABACKUP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.897.302/0001-11, estabelecida na Rua Boaventura, nº 1.621, Terceiro Andar, Bairro Aeroporto, em Belo Horizonte - MG, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços para backup em nuvem para a Câmara, conforme as especificações e quantitativos constantes nos autos do PA nº 10/2025, no valor anual estimado de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), pelo período de 12 meses, de 06 de fevereiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2026. Lagoa da Prata, 06 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO -

Presidente da Câmara.

Publicado por:

Caio Miranda Ferreira

Código Identificador:965B4FAA

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 3ª ORDINÁRIA 10-02-2025**

Discussão e votação únicas do:

- Projeto de Lei Complementar EM 1/2025, que “Dispõe sobre a criação de cargo temporário de Professor Apoio e dá outras providências”
- Projeto de Lei EM 3/2025, que “Altera a ‘Lei nº 1.299, de 01 de novembro de 2005’ que Dispõe Sobre Contratação por Tempo Determinado, nos Termos do Artigo 37, IX, da Constituição Federal e Artigo 84, IX, da Lei Orgânica do Município, e dá Outras Providências”.
- Projeto de Lei EM 5/2025 que, “Institui os Programas contínuos da Secretaria de Desportos, e dá outras providências”
- Projeto de Lei EM 10/2025, que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 3.500.000,00.”

• Emenda ao Projeto de Lei EM 7/2025, que “Altera a ‘Lei nº 3.937, de 22 de dezembro de 2023’ que institui no Âmbito do Município de Lagoa da Prata o Programa Bolsa Atleta, Revoga a Lei nº 2.152/2013, Lei nº 2627/2015, Lei nº 3190/2019 e Lei nº 3.543/2021, e dá outras providências.”

Leitura de pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

• Projeto de Lei EM 11/2025, que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 125.082,67.”

• Projeto de Lei EM 12/2025, que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 70.000,00.”

• Projeto de Lei EM 13/2025, que “Autoriza doação de bens que menciona e dá outras providências.”

Publicado por:
Sara Carolina Alves da Silva
Código Identificador:56DA03B9

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 7-2025 - ALTERA LEI 3937-
2023 - BOLSA ATLETA**

PARECER

**OMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO,
TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Projeto de Lei EM nº 7/2025, que Altera a “Lei nº 3.937, de 22 de dezembro de 2023”, que institui no Âmbito do Município de Lagoa da Prata o Programa Bolsa Atleta, Revoga a Lei nº 2.152/2013, Lei nº 2627/2015, Lei nº 3190/2019 e Lei nº 3.543/2021, e dá outras providências” e Emenda apresentada a ele.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 27/01/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 7/2025 com a justificativa, bem como Emenda apresentada a ele.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 04/02/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

“Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;” (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

“Art. 171 – Ao Município compete legislar:
I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ...”

Lei Orgânica Municipal:

“Art. 6º Compete ao Município:
I - ...

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;” (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: “Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa” (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, exceto alguns erros materiais que serão corrigidos quando da elaboração da Proposição de Lei final.

2 – No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei em estudo:

“Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que altera a Lei nº 3.937, de 22 de dezembro de 2023.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo revogar o inciso V do Art. 10 da Lei nº 3.937 de 2023, que determina o desligamento automático do atleta do Programa Bolsa Atleta caso este receba qualquer remuneração pela prática esportiva, seja da iniciativa privada ou de órgão ou entidade pública municipal, estadual ou federal.

A revogação do dispositivo justifica-se pela necessidade de tornar o programa mais inclusivo e abrangente, garantindo que os atletas beneficiados possam complementar os recursos da Bolsa Atleta com outros incentivos financeiros provenientes de diferentes fontes.

Essa flexibilização é essencial para assegurar a viabilidade da prática esportiva, uma vez que os custos envolvidos, como viagens, inscrições em competições, materiais esportivos e treinamentos, frequentemente excedem o valor concedido pelo programa.

Além disso, ao permitir que os atletas recebam remuneração de outras entidades públicas ou privadas, o município contribui para o fortalecimento do esporte como atividade profissional e promove maior incentivo à dedicação dos beneficiários às suas modalidades esportivas, favorecendo o desempenho e o destaque do município em competições regionais, estaduais e nacionais.

A restrição imposta pelo inciso V contraria o propósito de incentivo ao esporte, uma vez que limita as oportunidades de financiamento e apoio que poderiam ser oferecidas aos atletas. A revogação deste dispositivo alinha-se à prática de outras legislações municipais e estaduais que buscam fomentar o esporte de maneira ampla, sem inviabilizar ou restringir os direitos dos beneficiários de acessar recursos adicionais.

Por fim, essa alteração reforça o compromisso do Município de Lagoa da Prata em incentivar e valorizar o esporte como ferramenta de inclusão social, saúde e desenvolvimento, garantindo que o programa Bolsa Atleta cumpra efetivamente sua função de suporte e estímulo ao talento esportivo local.

Por todo o exposto, submetemos este Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, certos de contar com o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação. Sendo assim, solicitamos a tramitação do presente Projeto de Lei e a aprovação do mesmo.”

2.2 – A alteração pretendida visa revogar o disposto no Inciso V do Art. 10 da Lei nº 3.937, de 22 de dezembro de 2023, que assim dispõe:

“Art. 10. Será automaticamente desligado do Programa o atleta que:

V - receber qualquer remuneração pela prática esportiva, seja da iniciativa privada ou de órgão ou entidade pública municipal, estadual ou federal.”

O Projeto visa apenas revogar o Inciso V supracitado. Desta forma, opinamos pela constitucionalidade do Projeto de Lei em análise, cabendo aos Parlamentares, portanto, deliberar sobre o interesse público ou não da Proposição.

Apesar da constitucionalidade do Projeto, os Vereadores entenderam que há a necessidade de se alterar um outro dispositivo da Lei nº 3.937, de 22 de dezembro de 2023, que é o Inciso I do Art. 5º.

Segue o texto do dispositivo legal mencionado:

“Art. 5º Para pleitear a concessão da Bolsa Atleta o interessado deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - apresentar resultados em níveis regionais, estaduais, nacionais e internacionais e não receber outro tipo de incentivo público;”

Considerando que o objetivo do Projeto é revogar um dispositivo que proíbe o atleta receber qualquer remuneração pela prática esportiva, seja da iniciativa privada ou de órgão ou entidade pública municipal, estadual ou federal, não faz sentido, salvo engano, se exigir que o atleta apresente comprovante de que não recebe outro tipo de incentivo público para pleitear o Bolsa Atleta.

DA EMENDA APRESENTADA PELOS VEREADORES:

DO PODER DE EMENDA DO PARLAMENTAR:

O Projeto em estudo é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, sendo formalmente constitucional e legal como já dissemos.

Como se trata de matéria que compete ao Município legislar, é permitida a apresentação de Emendas por parte do Poder Legislativo, nos termos do Art. 63, Inciso I da CR/1988 e Parágrafo Único do Art. 31 da LOM.

No entanto, vale dizer que o poder de emenda outorgado ao Vereador em projetos de autoria do Executivo não é absoluto.

Para emendar projetos de lei desta natureza os Parlamentares devem obedecer aos seguintes requisitos:

1 – Nos projetos de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo o Vereador não pode ensejar aumento de despesas por meio de suas Emendas (Art. 63, Inciso I, da CR/88; Art. 68, I, da CE; e Parágrafo Único do Art. 31 da LOM);

2 – Não pode haver “usurpação de função” – Ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes (Art. 2º da CR/88);

3 – Não pode ser matéria estranha ao projeto ou impertinente.

A Emenda apresentada não é estranha nem impertinente à matéria do Projeto original.

Não está havendo usurpação de funções, nem ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes.

Não está havendo aumento de despesas.

Portanto, entendo que a Emenda apresentada é constitucional.

Desta forma, sendo constitucional o Projeto, com o texto da Emenda apresentada, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei Complementar em estudo, com o texto da Emenda.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei EM nº 7/2025, bem como da Emenda apresentada a ele.

Sala das Comissões, 6 de fevereiro de 2025.

SONINHA

Relatora

Pelas Conclusões,

JOÃO PEDRO

Membro

JANEANY

Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:076FE572

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 10-2025 - CRÉDITO
SUPLEMENTAR**

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 10/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 3.500.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 27/01/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 10/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 28/01/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, o Projeto visa Abertura de Crédito Suplementar com o objetivo de reforçar as dotações para parcerias com entidades de atenção à saúde, com a finalidade de celebrar um novo contrato para serviços de obstetrícia e ginecologia, uma vez que o contrato atual tem vigência até fevereiro de 2025.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro do Exercício Financeiro de 2024, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei EM nº 10/2025.

Sala das Comissões, 6 de fevereiro de 2025.

JANEANY

Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA

Membro

ELIAS MOTORISTA

Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:E0C34ED3

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA PARECER FINANÇAS - PL EM 10-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 10/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 3.500.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 27/01/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 10/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 28/01/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, o Projeto visa Abertura de Crédito Suplementar com o objetivo de reforçar as dotações para parcerias com entidades de atenção à saúde, com a finalidade de celebrar um novo contrato para serviços de obstetrícia e ginecologia, uma vez que o contrato atual tem vigência até fevereiro de 2025.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro do Exercício Financeiro de 2024, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 10/2025.

Sala das Comissões, 6 de fevereiro de 2025.

SONINHA

Relatora

Pelas Conclusões,

JOÃO PEDRO

Membro

JANEANY

Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:58B84F5B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

**CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE INTENÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2025 -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROPAGANDA VOLANTE**

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

A Câmara Municipal de Matias Barbosa torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação direta por Registro de Preços visando a futura e eventual prestação de serviços especializados em propaganda volante, incluindo a utilização de carro de som para a veiculação de mensagens em locais e horários determinados pela Câmara Municipal de Matias Barbosa e gravação de mensagens sonoras institucionais. A contratação será por item, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site <https://www.matiasbarbosa.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-intencao-de-contratacao-direta> As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br ou protocoladas diretamente no Setor de Licitações da CMMB, situada à Rua Engenheiro Paulo Brandão, 380 – Parque dos Sabiás, Matias Barbosa – MG, até às 17:00h do dia 12/02/2025

O valor total estimado é de R\$ 19.333,90 (dezenove mil, trezentos e trinta e três reais e noventa centavos).

Os valores estimados da contratação encontram-se na tabela abaixo:

Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade	Preço referência de
1	Gravação de mensagens sonoras institucionais Formato das mensagens: Arquivos digitais nos formatos MP3, com alta qualidade de áudio. Duração: As mensagens terão duração média de 30 a 90 segundos, conforme demanda da Câmara Municipal. Vozes: A empresa deverá oferecer vozes	SERVIÇO	70	RS 41,17

	masculinas e femininas para escolha, garantindo clareza, neutralidade de sotaque e profissionalismo na locução. Prazo de entrega: A gravação deverá ser entregue em até 2 (dois) dias úteis após a solicitação. Ajustes: Caso necessário, deverão ser realizadas até duas revisões, sem custos adicionais, para adequação da mensagem ao solicitado.			
2	Propaganda volante, incluindo a utilização de veículo automotivo para a veiculação de mensagens sonoras em locais e horários determinados pela Câmara Municipal de Matias Barbosa. Frequência: Sob demanda, com programação definida pela Câmara Municipal. Abrangência: Todo o território do município de Matias Barbosa, com possibilidade de especificação por bairros ou zonas rurais. Veículo: Deve estar em bom estado de conservação, com todos os documentos regularizados. Equipado com sistema de som automotivo de alta potência, com qualidade sonora suficiente para ampla audição sem distorções. Operação: A empresa contratada deverá disponibilizar condutor habilitado e garantir o cumprimento das normas de trânsito. Mensagens: Serão fornecidas pela Câmara Municipal, sendo de responsabilidade da contratada a veiculação conforme instruções específicas.	HORA	300	RS 54,84

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br Matias Barbosa, 06 de fevereiro de 2025.

DANIELA ROCHA PITTA

Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:F72B745A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025. CONSULTORIA EM
SEGURANÇA DO TRABALHO.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG.

CONTRATADA: (Contrato 002/2025) **MÉRITO-CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de consultoria e assessoria em serviços de segurança do trabalho para atender a demanda da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG. Valor total contrato: R\$ **2.280,00** (dois mil duzentos e oitenta reais). Vigência: 29/01/2025 a 31/12/2025. Dotação Orçamentária: 01 02 01 031 0001 4.004 – Manutenção das atividades da secretaria Geral – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 33. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.333/21. Data: 29/01/2025.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:B1253FBA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 50, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 50, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR, a pedido do vereador Nelio Humberto Souza Marques, o nível de lotação do servidor **MAURILIO FABIANO SILVA ALVES** do cargo comissionado de Assessor Parlamentar símbolo XIII-CM-AP-XIII para o cargo comissionado de Assessor Parlamentar símbolo IX-CM-AP-IX.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 05 de fevereiro de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Claudio Jose de Arvelos

Código Identificador:9230DE8D

ATOS NORMATIVOS

PORTARIA Nº 51, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 51, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO COMMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, a pedido do Vereador Nelio Humberto Souza Marques, **PAULO CESAR DAVI** para ocupar o cargo comissionado de Assessor Parlamentar símbolo I-CM-AP-I.

Parágrafo único. O servidor realizará atendimentos internos diariamente e executará serviços externos, quando necessário, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:30h.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 05 de fevereiro de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Claudio Jose de Arvelos

Código Identificador:B6D65970

ATOS NORMATIVOS

PORTARIA Nº 52, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 52, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR, a pedido do Vereador Túlio Expedito de Castro (Túlio do Salitre), o nível de lotação do servidor **VICTOR PEREIRA ARAÚJO** do cargo comissionado de Assessor Parlamentar símbolo VI-CM-AP-VI para o cargo comissionado de Assessor Parlamentar símbolo XI-CM-AP-XI.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 05 de fevereiro de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Claudio Jose de Arvelos

Código Identificador:EA40F92C

ATOS NORMATIVOS

PORTARIA Nº 53, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 53, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR, a pedido do Vereador Túlio Expedito de Castro (Túlio do Salitre), o nível de lotação da servidora **NAYANE ESTEFANE DOS REIS** do cargo comissionado de Assessor Parlamentar símbolo VI-CM-AP-VI para o cargo comissionado de Assessor Parlamentar símbolo XII-CM-AP-XII.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 05 de fevereiro de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Claudio Jose de Arvelos

Código Identificador:F4BDDC01

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 11/25 – DISPENSA Nº 07/25 - AQUISIÇÃO DE CARIMBOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 11/25 – DISPENSA Nº 07/25

Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA VEREADORES E SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no

site <https://www.patrocínio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/dispensas>

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@cmpatrocínio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 12/02/2025.

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:4F4CE461

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 045/2025

Portaria n.º 045/2025.

Designa membros das comissões permanentes da Câmara Municipal de Pirapora.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 32, do Regimento Interno da Câmara, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros das comissões permanentes da Casa, ficando assim constituídas:

Comissão Permanente de Legislação e Justiça

Ademir Evangelista da Silva
Vereador

Maximiliano Ortiz de Oliveira
Vereador

Shirley Ferreira da Silva Alves
Vereadora

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Alice Soares Fonseca
Vereadora

José Ginaldo Ramos Nunes
Vereador

Leandro Ricardo Rios
Vereador

Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos

Ademir Evangelista da Silva
Vereador

José Ginaldo Ramos Nunes
Vereador

Maximiliano Ortiz de Oliveira
Vereador

Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência

Alice Soares Fonseca
Vereadora

Adriana Gonçalves Menezes
Vereadora

Shirley Ferreira da Silva Alves
Vereadora

Comissão Permanente de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

Alice Soares Fonseca
Vereadora

Adriana Gonçalves Menezes
Vereador

Walisson Guimarães da Silva
Vereador

Comissão Permanente de Segurança e Justiça Social

Shirley Ferreira da Silva Alves
Vereadora

Leandro Ricardo Rios
Vereador

Walisson Guimarães da Silva
Vereador

Comissão Permanente de Fiscalização e Defesa do Consumidor

Ademir Evangelista da Silva
Vereador

Fabiano Soares da Silva
Vereador

Walisson Guimarães da Silva
Vereador

Comissão Permanente de Turismo

Adriana Gonçalves Menezes
Vereadora

Maximiliano Ortiz de Oliveira
Vereador

Leandro Ricardo Rios
Vereador

Comissão Permanente de Cultura

Antônio Marcelo de Oliveira
Vereador

Fabiano Soares da Silva
Vereador

Maximiliano Ortiz de Oliveira
Vereador

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 06 de fevereiro de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

ALICE SOARES FONSECA
Vice-Presidente

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:55E0D87E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 003/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa contemplando fase recursal nº 03/2025**, Processo Administrativo nº **004/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de aparelhos de ares-condicionados, 12000 BTUS Inverter, Modelo Split, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pirapora-MG.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
CLIMATIZAR ELETRODOMESTICOS LTDA - 57.233.558/0001-34 climatizarelektrodomesticosltda@gmail.com - (38) 99858-1223	19.828,32	19.672,00	156,32 Proveito 0,79%
Totais	19.828,32	19.672,00	156,32 Proveito 0,79%

Detalhes

ITAMAR ALVES MOTA na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: CLIMATIZAR ELETRODOMESTICOS LTDA - CPF/CNPJ: 57.233.558/0001-34				
Lote 1		Data/Hora da Homologação - 04/02/2025 10:48:39		
Aparelhos de Ares-Condicionados, Split, 12.000BTUs- inverter. Tensão: 110 ou 220 volts. O aparelho deverá ser aprovado pelo INMETRO e a proposta deverá estar acompanhado do folder de apresentação do produto, sob pena de desclassificação. Marcas sugeridas: TCL, Philco, Midea, Consul, Samsung ou outra de qualidade igual ou superior.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Aparelhos de Ares-Condicionados, Split, 12.000BTUs- inverter. Tensão: 110 ou 220 volts. O aparelho deverá ser aprovado pelo INMETRO e a proposta deverá estar acompanhado do folder de apresentação do produto, sob pena de desclassificação. Marcas sugeridas: TCL, Philco, Midea, Consul, Samsung ou outra de qualidade igual ou superior.	8,00	unidade	2.459,00	19.672,00
Marca: ELGIN	Fabricante: ELGIN	Modelo: HJFE12C2CB		

Pirapora, 04 de Fevereiro de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:49D7A1B2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA Nº 08 DE 18.01.2025**

Designa os integrantes da Escola do Legislativo e revoga a Portaria nº 11/2021.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ponte Nova, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto nos artigos 24 e 25 da Lei Municipal nº 4.637, de 08.12.2022,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para integrar a estrutura organizacional da Escola do Legislativo:

- I – na função de Coordenador-Geral: Mariana Moreira dos Santos;
- II – na função de Coordenador Político: Wagner Luiz Tavares Gomides.

Art. 2º Ficam designados para compor o Conselho Pedagógico da Escola do Legislativo, sob a presidência do Coordenador-Geral, nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº 4.637, de 08.12.2022.

- I – Wellington Sabino de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova;
 - II – Mariana Moreira dos Santos, Coordenadora-Geral;
 - III – Wagner Luiz Tavares Gomides, Coordenador Político;
 - IV – Gustavo Luiz de Miranda Faria, responsável pela Comunicação Social.
- Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 11, de 18.01.2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ponte Nova – MG, 18 de janeiro de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA –
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ -
Vice-presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA -
Secretário

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:A52FCC04

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA Nº 09, DE 30.01.2025**

Dispõe sobre a regulamentação do sistema de registro de preços no âmbito da Câmara Municipal de Ponte Nova, nos termos da lei federal nº 14.133/2021 e revoga a Portaria nº 53, de 09.12.2022 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as previstas no artigo 88, II da Lei Orgânica do Município e o art. 260 do Regimento Interno da Câmara e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Regularizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) no âmbito da Câmara Municipal de Ponte Nova, com fundamento nos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 88, II da Lei Orgânica do Município e o art. 260 do Regimento Interno.

Art. 2º O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços, aquisição de bens e execução de obras, destinados à contratação futura pela Câmara Municipal de Ponte Nova, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º Poderão ser objeto de registro de preços:

- I – bens e serviços cuja necessidade de contratação seja frequente ou continuada;
- II – bens e serviços cuja aquisição ou contratação envolva incerteza quanto à quantidade a ser demandada;
- III – obras e serviços que possam ser padronizados e cuja contratação por registro de preços seja viável.

Art. 4º O registro de preços será precedido de licitação, na modalidade concorrência ou pregão, a ser realizada de forma eletrônica, sempre que possível, conforme previsto no art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º A ata de registro de preços, com validade de até 12 (doze) meses, conterá:

- I – a descrição detalhada dos bens, serviços ou obras registradas;
- II – os preços unitários registrados e as condições de pagamento;
- III – os fornecedores habilitados;
- IV – as condições de fornecimento, incluindo prazos e locais de entrega, quando aplicável;
- V – as penalidades aplicáveis em caso de inadimplemento.

Art. 6º A contratação com base na ata de registro de preços observará:

- I – a conveniência para a Administração;
- II – a vantajosidade em relação aos preços registrados;
- III – a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 7º A responsabilidade pelo gerenciamento do sistema de registro de preço e pelas licitações caberá à Divisão Administrativa, que deverá:

- I – realizar os atos necessários à condução das licitações;
- II – manter atualizadas as atas de registro de preços;

III – fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelos fornecedores.

Art. 8º As disposições desta Portaria serão complementadas, quando necessário, por normas expedidas pelo Presidente da Câmara.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ponte Nova – MG, 30 de janeiro de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Paulo Gomes Coelho

Código Identificador:96482F6C

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA Nº 10, DE 05.02.2025**

Designa membros para compor a Comissão do Concurso Público da Gincana “Sua Casa, Nossa Câmara” e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, em exercício de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o Concurso Público da Gincana “Sua Casa, Nossa Câmara” que será realizado pela Câmara Municipal de Ponte Nova;

CONSIDERANDO que o Concurso Público deve ser conduzido com lisura, eficiência, transparência e impessoalidade,
RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a **Comissão de Concurso Público da Gincana “Sua Casa, Nossa Câmara”** destinada à escolha de produções artísticas e literárias relacionadas ao Poder Legislativo Pontenovense, os servidores e vereador abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I - Kamila Monteiro Magalhães;

II – Edinei dos Santos;

III – Diego Alberto Gonçalves da Mata;

IV – Mariana Moreira dos Santos;

V - Wagner Luiz Tavares Gomides.

Parágrafo único. Compete à Comissão a condução de todos os procedimentos para a realização do concurso público, incluindo elaboração de editais, apuração de resultados, divulgação dos atos e outros procedimentos que se fizerem necessários para organização do concurso.

Art. 2º A Comissão de avaliação e julgamento dos trabalhos será definida em ato próprio pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º As assessorias e as Divisões prestarão apoio técnico e fornecerão à Comissão todas as informações e materiais necessários ao fiel cumprimento das funções.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 5 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Paulo Gomes Coelho

Código Identificador:42DEEB77

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA Nº 11, DE 05.02.2025**

Designa membros para compor a Comissão do Concurso Público “Parlamento em Ação”, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, em exercício de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o Concurso Público da “Parlamento em Ação” que será realizado pela Câmara Municipal de Ponte Nova;

CONSIDERANDO que o Concurso Público deve ser conduzido com lisura, eficiência, transparência e impessoalidade,
RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a **Comissão de Concurso Público “Parlamento em Ação”** destinada à escolha e premiação de

produções artísticas na forma de portfólio, vinculadas às oficinas e ao tema “Juventude e Direitos Culturais”, abordado na edição de 2025 do Parlamento Jovem de Minas, sob a presidência do primeiro:

I - Kamila Monteiro Magalhães;

II – Edinei dos Santos;

III – Diego Alberto Gonçalves da Mata;

IV – Mariana Moreira dos Santos;

V - Wagner Luiz Tavares Gomides.

Parágrafo único. Compete à Comissão a condução de todos os procedimentos para a realização do concurso público, incluindo elaboração de editais, apuração de resultados, divulgação dos atos e outros procedimentos que se fizerem necessários para organização do concurso.

Art. 2º A Comissão de avaliação e julgamento dos trabalhos será definida em ato próprio pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º As assessorias e as Divisões prestarão apoio técnico e fornecerão à Comissão todas as informações e materiais necessários ao fiel cumprimento das funções.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 5 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Paulo Gomes Coelho

Código Identificador:9246B04E

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 02/2025**

Institui a Política Municipal de Cuidado Integral às Pessoas com Doença de Alzheimer e Outras Demências.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,
Com o aumento da expectativa de vida e o envelhecimento da população, o número de pessoas com doenças neurodegenerativas, como a Doença de Alzheimer e outras demências, está crescendo. O Brasil e muitas cidades estão vendo uma maior proporção de idosos, o que faz com que a demanda por cuidados especializados se torne cada vez mais urgente. Esta política se alinha com essa realidade demográfica, proporcionando uma resposta estruturada e integrada para enfrentar esses desafios.

As doenças como Alzheimer afetam não apenas a capacidade cognitiva, mas também a qualidade de vida dos pacientes, impactando suas famílias. Ao estabelecer um sistema de cuidado integral, com ações que envolvem saúde, assistência social, apoio psicológico e capacitação, a lei visa proporcionar um ambiente mais saudável e dignificante para essas pessoas, permitindo-lhes viver de forma mais ativa e independente dentro de suas limitações.

O projeto de lei prevê o suporte às famílias, um aspecto essencial, já que muitas vezes são elas que assumem a responsabilidade de cuidar de seus entes queridos com demência. A criação de redes de apoio e de serviços especializados, como a formação de cuidadores e a capacitação dos profissionais de saúde, ajuda a aliviar o impacto emocional, físico e financeiro que as famílias enfrentam, além de melhorar a qualidade do cuidado oferecido aos pacientes.

A proposta inclui a articulação de diferentes setores, como saúde, assistência social e outros serviços públicos essenciais. A abordagem interdisciplinar permite que o cuidado aos pacientes seja mais completo e eficaz, considerando todos os aspectos da vida do paciente, incluindo a saúde física, mental e social. Esse modelo integrado é comprovadamente mais eficaz do que abordagens isoladas e contribui para a criação de um sistema de saúde mais robusto e resolutivo.

O enfrentamento das demências exige, em grande parte, um diagnóstico precoce. A política proposta enfatiza a importância da atenção primária à saúde, capacitando os profissionais para identificar os primeiros sinais da doença de Alzheimer e de outras demências. O diagnóstico precoce permite que o tratamento seja iniciado o mais

rápido possível, o que pode melhorar a qualidade de vida dos pacientes e retardar o avanço da doença.

Outro aspecto crucial da proposta é a promoção de conscientização sobre as doenças que causam demência, tanto entre a população em geral quanto entre os profissionais de saúde. Muitas vezes, o diagnóstico de Alzheimer e outras demências é tardio devido à falta de informação. A política pública proposta busca informar a sociedade sobre a importância da detecção precoce e do cuidado contínuo, o que pode impactar positivamente a forma como a doença é tratada e encarada pela comunidade.

O sistema de saúde enfrenta desafios significativos, incluindo a escassez de profissionais capacitados e a falta de estrutura para atender de forma adequada a esse crescente número de idosos com demência. Este projeto de lei ajuda a preencher essa lacuna, ao estabelecer diretrizes claras, ao definir ações de capacitação e ao integrar serviços e programas já existentes. Sua aprovação permitirá uma maior organização e coordenação entre os serviços públicos, garantindo que as necessidades dos pacientes e suas famílias sejam atendidas de maneira eficaz.

Embora a implementação de políticas públicas de saúde, como essa, envolva investimentos iniciais, ela pode gerar economias a longo prazo. A detecção precoce e o cuidado preventivo podem evitar complicações graves e hospitalizações prolongadas, o que, ao final, representa uma economia para o sistema de saúde. Além disso, a melhoria na qualidade de vida dos pacientes e o apoio às famílias podem reduzir a carga emocional e social das demências, promovendo uma sociedade mais saudável e coesa.

A proposta segue diretrizes estabelecidas por organizações internacionais como a Organização Mundial da Saúde (OMS), que já alertava para o aumento das demências à medida que a população envelhece. A adesão às recomendações internacionais reforça a validade e a relevância dessa política para o município, alinhando-se a padrões globais e promovendo melhores práticas de saúde pública.

A doença de Alzheimer e outras demências não afetam apenas os pacientes, mas também têm um impacto profundo nas famílias e na sociedade como um todo. A falta de uma política estruturada para enfrentar essas doenças pode resultar em cuidados inadequados, sobrecarga do sistema de saúde e dificuldades para os cuidadores. A aprovação desta política é, portanto, urgente para mitigar esses problemas e garantir que os idosos com demência recebam o cuidado que merecem.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2025.

Suelenn Christina Nascimento Monteiro – PV

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 02/2025

Institui a Política Municipal de Cuidado Integral às Pessoas com Doença de Alzheimer e Outras Demências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a política municipal de cuidado integral às pessoas com doença de Alzheimer e outras demências, para o enfrentamento das doenças, com implementação e monitoramento participativos.

Parágrafo único. A política municipal de cuidado integral às pessoas com doença de Alzheimer e outras demências será efetivada por meio da articulação multissetorial, especialmente de áreas de saúde e assistência social, e outras que se mostrem essenciais nas discussões e implementação da Política.

Art. 2º Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se demência a síndrome, usualmente de natureza crônica ou progressiva, na qual existe a deterioração da função cognitiva ou da capacidade de processar o pensamento além da que pode ser esperada no envelhecimento normal, afetando a memória, o raciocínio, a orientação, a compreensão, o cálculo, a capacidade de aprendizagem, a linguagem e a capacidade de julgamento do indivíduo, resultante de uma variedade de doenças e lesões que afetam o cérebro, tais como a doença de Alzheimer e a demência vascular.

Art. 3º São diretrizes da política municipal estabelecida por esta Lei:

- I - construção e acompanhamento de maneira participativa e plural;
- II - adoção de boas práticas em planejamento, gestão, avaliação e divulgação da política pública;
- III - visão permanente de integralidade e interdisciplinaridade;

IV - apoio à atenção primária à saúde e capacitação de todos os profissionais e serviços que a integram;

V - uso da medicina baseada em evidências para o estabelecimento de protocolos de tratamento, farmacológico ou não;

VI - articulação com serviços e programas já existentes, criando uma linha de cuidado em demências;

VII - observância de orientações de entidades internacionais e especificamente do Plano de Ação Global de Saúde Pública da Organização Mundial da Saúde em Resposta à Demência;

VIII - estímulo de hábitos de vida relacionados à promoção da saúde e à prevenção de comorbidades;

IX - garantia do uso de tecnologia em todos os níveis de ação, incluídos o diagnóstico, o tratamento e o acompanhamento do paciente;

X - descentralização.

Art. 4º O enfrentamento das demências observará os seguintes princípios fundamentais, respeitada a vontade dos indivíduos ou de seus representantes legais:

I - integração dos aspectos psicológicos e sociais ao aspecto clínico no cuidado da pessoa acometida pela doença de Alzheimer ou outras formas de demência;

II - oferta de sistema de apoio para ajudar a família a lidar com a doença do paciente em seu próprio ambiente;

III - oferta de sistema de suporte para ajudar os pacientes a viverem o mais ativamente possível;

IV - uso de abordagem interdisciplinar para avaliar as necessidades clínicas e psicossociais das pessoas com demências, de seus familiares e, em especial, do cuidador;

V - incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com doença de Alzheimer ou outras demências;

VI - estímulo à pesquisa científica, com prioridade para estudos clínicos e terapias relativas ao tratamento da doença de Alzheimer e de outras demências;

VII - oferta de ferramentas e de capacitação para o diagnóstico oportuno da doença de Alzheimer e de outras demências;

VIII - promoção da conscientização acerca da detecção precoce de sinais e sintomas sugestivos da doença de Alzheimer e de outras demências, bem como provimento de informações à população acerca dessas enfermidades nas mais variadas modalidades de difusão de conhecimento.

Art. 5º Caberá ao poder público realizar a orientação e a conscientização dos prestadores de serviços de saúde públicos e privados acerca das doenças que ocasionam perda de funções cognitivas associadas ao comprometimento da funcionalidade da pessoa acometida, bem como acerca da identificação de seus sinais e sintomas em fases iniciais.

§ 1º As ações previstas no *caput* deste artigo deverão ser executadas inclusive no âmbito da Estratégia Saúde da Família e de outras políticas públicas estruturantes.

§ 2º A organização de serviços, de fluxos e de rotinas e a capacitação dos profissionais de saúde serão estabelecidas pelos gestores do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 6º Os órgãos gestores do SUS incluirão em sistemas de informação e registro, nos termos do regulamento, notificações relativas à ocorrência da doença de Alzheimer e de outras demências, observados a proteção de dados pessoais e o respeito à privacidade e à intimidade, com vistas a facilitar a disseminação de informação clínica e a apoiar a pesquisa médica, inclusive mediante a colaboração com instituições internacionais.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova – MG, de de .

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Prefeito Municipal

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Autoria:

SUELLENN CHRISTINA NASCIMENTO MONTEIRO

Vereadora – PV

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:7A0DB4AF

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA
ELETRÔNICA/REGISTRO DE PREÇO Nº 90005/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA – MG, localizada na Avenida Cristiano de Freitas Castro, 74 – Centro, Ponte Nova – MG, CEP 35.430-037. Aviso de Licitação. PRC Nº 005/2025 – Dispensa Eletrônica/REGISTRO DE PREÇO Nº 90005/2025 - A Câmara Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Modalidade Dispensa, na forma eletrônica, disponível no site www.compras.gov.br, conforme a seguir: PROCESSO Nº 005/2025 – Dispensa Eletrônica Nº 90005/2025 – Data: 10/02/2025 às 08h00min. Prazo para recebimento de propostas: 07h:59min do dia 10/02/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios, descartáveis e de limpeza. Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: (31) 3819-3250, no horário de 12h00 às 18h00, pelo site www.pontenova.mg.leg.br ou através do e-mail: administrativo@pontenova.mg.leg.br.

CLAUDIOMIRO HERNECK PIRES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudiomiro Herneck Pires
Código Identificador:34E67E5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 10/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO:**

O disposto no art. 17, da Lei Municipal 1106/2000 (“Estatuto dos Servidores”);

O disposto no art. 45, da Lei Municipal 1106/2000 (“Estatuto dos Servidores”);

O disposto na Instrução Normativa nº 008/2021, da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG;

O resultado favorável obtido pela servidora efetiva nas Avaliações de Desempenho ocorridas nos anos de 2023, 2024 e 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar as Avaliações de Desempenho, de modo a conferir estabilidade ao servidor Thalles Araújo Carneiro.

Art. 2º. A estabilidade de que trata o art. 1º diz respeito ao serviço público e não ao cargo ocupado pelo servidor, a teor do §2º, do art. 45, da Lei Municipal 1106/2000 (“Estatuto dos Servidores”).

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Santa Bárbara, MG, 06 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:55CF6127

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 005/2025, oriundo do processo de licitação nº 022/2023 Pregão Presencial nº014/2023. **Objeto contratado:** Contratação de empresa para fornecimento e entrega de gêneros alimentícios para lanches na Sessões e Eventos Legislativos da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada:** PADARIA UNIVERSITÁRIA LTDA inscrita no CNPJ nº. 20.600.828/0001-98 **Valor global deste contrato:** R\$ 143.977,62 **Dotação orçamentária:** 10103101014.017– Manutenção das Sessões Legislativas, Elemento de Despesa 339030– Material de consumo. **Vigência:** 16/01/2025 a 31/12/2025. **Assinado por:** Maria Helena Pinheiro Vanetti, pela Contratada e, Robson Alencar de Souza, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:8C911A1A

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 006/2025, oriundo do processo de licitação nº 002/2025 Inexigibilidade nº002/2025. **Objeto contratado:** Contratação de empresa especializada de implantação, gerenciamento, publicação, consolidação, compilação e versionamento dos Atos Oficiais do Município, também das leis estaduais do respectivo estado, integrando, no sistema de busca, as leis da cidade e do estado em um único ambiente de pesquisa, por meio de plataforma devidamente certificada. **Contratada:** LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA inscrita no CNPJ nº. 03.725.725/0001-35 **Valor global deste contrato:** R\$ 76.200,00 **Dotação orçamentária:** 01001.0103101014.003– Manutenção do corpo legislativo, Elemento de Despesa 339039– Outros Serviços Pessoa Jurídica. **Vigência:** 28/01/2025 a 01/01/2030. **Assinado por:** Randolpho Martino Júnior, pela Contratada e, Robson Alencar de Souza, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:C4530C9F

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 031/2024, oriundo do processo de licitação nº 096/2024 Inexigibilidade nº045/2024. **Objeto contratado:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos privativos da advocacia, em nível de consultoria, mediante a emissão de pareceres e visitas presenciais, para a análise da constitucionalidade e legalidade projetos legislativos, elaboração de projetos e defesa da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada:** RANDOLPHO MARTINO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ nº. 11.425.267/0001-47 **Valor global deste contrato:** R\$ 9.640,00 **Dotação orçamentária:** 01001.0103101014.003– Manutenção do corpo legislativo, Elemento de Despesa 339035– Serviços de consultoria. **Vigência:** 01/01/2025 a 01/01/2026. **Assinado por:** Randolpho Martino Júnior, pela Contratada e, Robson Alencar de Souza, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:2406C457

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 003/2025, oriundo do processo de licitação nº 078/2024 Dispensa nº 037/2024. **Objeto contratado:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Viçosa (CMV). **Contratada:** GRÁFICA SANTA CLARA LTDA inscrita no CNPJ nº. 17.479.353/0001-19 **Valor global deste contrato:** R\$ 9.640,00 **Dotação orçamentária:** 01002.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, Elemento de Despesa 339030– Material de consumo. **Vigência:** 14/01/2025 a 14/01/2026. **Assinado por:** Márcia Cristina Campos de Carvalho, pela Contratada e, Robson Alencar de Souza, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:9FC651D5

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a ratificação do processo de licitação nº 098/2024, dispensa nº 045/2024. **Objeto contratado:** Contratação de empresa para aquisição de lâmpadas para o Anexo e Prédio Sede da Câmara Municipal de Viçosa **Contratada:** CM MATERIAL ELETRICO EIRELI , inscrita no CNPJ sob o nº 30.958.348/0001-57. **Valor:** R\$ 1.389,80 (Um mil e trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:32B0AD6B

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a ratificação do processo de inexigibilidade nº 001/2025. **Objeto contratado:** Contratação de empresa especializada em treinamentos e capacitação de gestores e servidores públicos no país com oferta de curso de capacitação no Instituto Global de Administração Pública. Tema Curso Introdução ao mandato Legislativo módulo I: A Câmara Municipal, processo e Técnica Legislativa. **Contratada:** Instituto Global de Administração Pública Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 52.835.850/0001-03. **Valor:** R\$ 7.920,00 (Sete mil e novecentos e vinte reais.)

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:E3BDD270

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS**

**AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025**

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CREDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

- SIGA ASSESSORIA & SERVICOS LTDA**
CNPJ: 10.598.805/0001-32
INFO SUS- SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO PARA SUS LTDA
CNPJ: 35.581.280/0001-53
JC ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
CNPJ: 19.654.620/0001-72
DM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 47.509.752/0001-46
LORRANY RIBEIRO CAVALCANTE 11468663640
CNPJ: 35.278.226/0001-33
MARCIO ANTONIO DE PAULA RODRIGUES
CNPJ: 09.251.925/0001-80
ERICK GONCALVES SILVA
CNPJ: 48.749.286/0001-39
36.788.783 CRISTIANE SANTOS ROCHA
CNPJ: 36.788.783/0001-67
INOVE CONSULTORIA E ASSESSORIA REGIONAL NORTE LTDA
CNPJ: 57.955.661/0001-98
INOVE SERVICOS E SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA-LTDA
CNPJ: 52.939.440/0001-02
GISELLE APARECIDA VIEIRA SA
CNPJ: 21.275.966/0001-01
META CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 40.864.503/0001-20
DINA FERREIRA DA COSTA
CNPJ: 17.895.562/0001-43
LICITA ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 44.854.192/0001-79
HERBERT ALCANTARA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 25.311.779/0001-97
MACENA CONSULTORIAS LTDA
CNPJ: 18.767.800/0001-06
JESSICA MARTINS PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 41.175.916/0001-60
CAETANO CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 40.409.004/0001-42
NERI & MOTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 56.905.760/0001-00
FERNANDO ALVES ALQUIMIM
CNPJ: 04.223.520/0001-14
FATOS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 34.447.418/0001-63

Cujo Objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, TRIBUTÁRIA E FISCAL, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TURISMO, CONVÊNIOS E LGPD, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOVER DEMANDA, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste.

Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:36250BB4

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 008/2025, Dispensa de Licitação nº. 002/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO EVENTO A SER REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE, DENOMINADO: “I ENCONTRO DE PREFEITOS (AS) DO CIMAMS COM A REDE GOVERNAMENTAL E INSTITUCIONAL 2.025”.

O Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos podem ser obtidos no site www.cimams.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:BBFC77DF

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, através de seu Secretário Executivo RATIFICA e HOMOLOGA o P.A. 009/2025 – Inexigibilidade de Licitação 004/2025 – Obj.: CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA BEATRIZ COELHO MORAIS DE SÁ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ 44.054.696/0001-04, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS JURÍDICOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Valor mensal: R\$15.000,00. Montes Claros-MG, 06/02/2025.

THIAGO LACERDA MAIA -
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:9B136C15

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO
VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 07.0034.2025.11 – Concorrência Eletrônica nº 002/2025. Objeto:

Contratação de empresa de engenharia com especialidade em obras públicas, para execução obra de Construção de UBS modelo T2T em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema Light Steel Framing, no Município de Itabirito. Data da sessão pública: 24/02/2025, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão da concorrência. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através da plataforma www.licitardigital.com.br.
Ponte Nova, 06 de fevereiro de 2025.

NARA LUIZA TEIXEIRA MACEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Luiza Teixeira Macedo
Código Identificador:8DCC2B06

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDEST - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
PARA MACRO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA
GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDEST
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL**

CISDEST - Aviso de Licitação. Processo nº. 005/2025, Pregão Eletrônico nº. 001/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS DE COPA, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA. Os serviços serão prestados na sede do CISDEST, almoxarifado, farmácia e demais dependências, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexos I, II, III do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia **24/02/2025 às 09:10 horas**, perante o sistema eletrônico provido pela **BLL Compras** no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>. O Edital estará disponível através dos sites: <https://bll.org.br/>, <http://www.cisdeste.saude.mg.gov.br/editais/licitacoes/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3250-0350 ou e-mail: licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 06/02/2025.

DANIEL VIEIRA DO CARMO
Agente de Contratação

Publicado por:
Daudiceia Renata Moreira
Código Identificador:91527630

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS**

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –
PROCESSO LICITATÓRIO 067/2024**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV PUBLICAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Licitatório 067/2024 - Pregão Eletrônico nº 033/2024 - Registro de Preços nº 029/2024.

Empresas:
ALVES PESSANHA OPTICAS LTDA – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Curvelo/MG, 06/02/2025 –

EMERSOMM DANEZZI –
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:F8EB6AD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

*O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório nº 02/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2025 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES MÉDICOS E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.***

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Avenida Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital www.ammlcita.org.br

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.ammlcita.org.br até às 08h:59min do dia 20 de fevereiro de 2025.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 06 de fevereiro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:1BF760CA

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

*O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório nº 04/2025, na modalidade Dispensa Eletrônica nº 02/2025, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DE SALAS E DEPENDÊNCIAS COM REVESTIMENTOS CERÂMICOS NA SEDE DO CISMISEL.***

O termo de dispensa e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Avenida Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao02@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital www.ammlcita.org.br.

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.ammlcita.org.br até às 08h:29min do dia 13 de fevereiro de 2025.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 06 de fevereiro de 2025.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:330392B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA
REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA
OESTE
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2025

O CIS-URG OESTE, através de seu Secretário Executivo, torna pública que autoriza a Dispensa de Licitação Nº 101/2025, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável conforme Documento de Formalização de Demanda Manual/2025, do Setor de Patrimônio, cujo objeto Contratado é o “**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS MICRO-ONDAS MIDEA DAS BASES DE JUATUBA E CARMÓPOLIS DE MINAS E CONSERTO DA TV DE LED DA BASE DE BONFIM, PARA USO DO CIS URG OESTE/SAMU 192**”. Valor previsto total de R\$680,00 (Cento e oitenta reais). Divinópolis/MG, 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:6FC1B880

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA
OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação nº 82/2025, Dispensa nº 88/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: “RICARDO TEIXEIRA”, CNPJ:19.745.630/0001-13. Objeto: “**AQUISIÇÃO DE CAPAS PARA COLCHÃO PARA MANUTENÇÃO E TROCA DAS BASES DO CIS-URG OESTE/SAMU 192**”. Valor previsto total de R\$ 3.125,00 (TRES MIL, CENTOS E VINTE E CINCO REAIS). Divinópolis/MG, 06 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:39796FEB

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA
OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação nº 92/2025, Dispensa nº 99/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: “**ELETRICA MINAS LTDA**”, CNPJ: 12.359.945/0001-83. Objeto: “**AQUISIÇÃO DE NOVO PROJETOR LED 20W PARA**

SUBSTITUIÇÃO DA CENTRAL DO CIS-URG OESTE/SAMU 192”. Valor previsto total de R\$ 24,20 (VINTE E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS) . Divinópolis/MG, 06 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI

Secretário Executivo.

Publicado por:

Marielle Rezende Gomes Ferreira

Código Identificador:6A127E6E

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação Nº098/2025, Modalidade Dispensa de Licitação 105/2025, do Documento de Formalização de Demanda Manual/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado **“SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO AR CONDICIONADO DA BASE DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE, PARA USO DO CIS-URG OESTE/SAMU 192”**. Valor previsto total de R\$600,00 (Seiscentos reais). Divinópolis/MG, 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI

Secretário Executivo.

Publicado por:

Sarah Augusta Martins

Código Identificador:734C5616

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação Nº099/2025, Modalidade Dispensa de Licitação 0106/2025, do Documento de Formalização de Demanda Manual/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado **“SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE SOFÁS DAS BASES DE BRUMADINHO, CANDEIAIS, SÃO GONÇALO E UM PARA RESERVA, PARA USO DO CIS-URG OESTE/SAMU 192”**. Valor previsto total de R\$1.900,00 (Hum mil e novecentos reais). Divinópolis/MG, 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –

Secretário Executivo.

Publicado por:

Sarah Augusta Martins

Código Identificador:B1E85676

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE.EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação nº 90/2025, Dispensa nº 96/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: **“ELETRICA MINAS LTDA”**, CNPJ:12.359.945/0001-83. Objeto: **“AQUISIÇÃO DE LÂMPADA DE ED,PROJETOR DE LED E COLAINSTANTANÊA, PARA MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO SETOR DE**

FROTAS E SALA DO GERADOR DO CIS URG OESTE/ SAMU 192”. Valor previsto total de R\$190,00 (CENTO E NOVENTA REAIS). Divinópolis/MG, 06 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI -

Secretário Executivo.

Publicado por:

Marielle Rezende Gomes Ferreira

Código Identificador:2298594D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
COMGRANBEL - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

EDITAL DE PREGÃO:

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025**

Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2025 – O COMGRANBEL avisa que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2025, para contratação futura e eventual de empresa especializada no fornecimento de acervo bibliográfico nacional para atender os municípios do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário De Minas Gerais (COMGRANBEL), conforme condições previstas no Edital. A sessão acontecerá no dia 20/02/2025 às 9:30h na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do COMGRANBEL, na sede administrativa do COMGRANBEL situada à Rua Matias Cardoso, 11, 3º andar - Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, 30170-050, pelo e-mail licitacoescontratos@comgranbel.mg.gov.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

WELLINGTON RODRIGUES DE LIMA

Agente de Contratação

Belo Horizonte-MG, 06 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Wellington Rodrigues de Lima

Código Identificador:6180D8A3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO**

**CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2024**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAÚDE. Extrato. PAC nº 028/2024 – P. E. nº 015/2024. Aquisição de equipamentos, bens permanentes e materiais de expediente, com vistas ao atendimento da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799/2024, em parceria do Consaúde com o Estado de Minas Gerais. Abertura: 20/02/2024 às 09h30min. Local: www.novobmmnet.com.br Contato: 31 3830 1010, pelo site <http://www.consaudevaledoaco.com.br> ou pelo e-mail licitacao@consaudevaledoaco.com.br

JOÃO BATISTA VIEIRA DE OLIVEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Domingos Sávio de Castro

Código Identificador:2D9A9F8D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE
- CIAS**

**GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – Aviso de Licitação – Publicação do Edital – Processo Administrativo nº 042/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Registro de Preços nº 013/2024. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, na modalidade plantão, com gestão de escala médica, para atender a demanda dos municípios consorciados e do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde (CIAS). Recebimento das propostas até o dia 21/02/2025 às 13:59. Abertura da sessão de lances dia 21/02/2025 às 14:00 horas. Edital disponível nos sites <http://www.licitacias.com.br> e <https://cias.mg.gov.br> por meio do e-mail licitacao@cias.mg.gov.br. BH/MG, 06.02.2025 –

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Hérica Suellen Santos Dias
Código Identificador:C3467DF6

**GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – Torna pública a Ata de Registro de Preços nº 006.2025. Partes: CIAS X EPORT LTDA. Objeto: Aquisição de válvula reguladora de cilindro de oxigênio para o SAMU 192 Macro Centro. Vigência: 12 meses a partir desta publicação. BH/MG, 06.02.2025.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO –
Secretário Executivo.

Torna pública a Ata de Registro de Preços nº 007.2025. Partes: CIAS X MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos para o SAMU Macro Centro e os municípios partícipes, a partir de maior percentual de desconto sob preço médio contido no Banco de Preços TCE-MG. Vigência: 12 meses a partir desta publicação. BH/MG, 06.02.2025.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Hérica Suellen Santos Dias
Código Identificador:544CA110

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 6424**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 017/2024, Processo Administrativo nº 064/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR os lotes 01 e 02 do procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: Registro de preço para eventual e futura Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção e fornecimento de Uniformes para alunos da rede municipal de ensino dos Municípios que integram o Consorcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes, conforme

especificações, exigências e condições descritas no Termo de Referência. FORNECEDOR: M UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - 11.371.364/0001-02. Consulte o processo em: <https://app2.ammlicita.org.br/pesquisa/50520>

JOSÉ CARLOS GIMENEZ DIAS
Pregoeiro(a)

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:110FDA8A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI**

**CISAMAPI
RESOLUÇÃO Nº 034 DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional que específica e dá outras providências.

Faço saber que a Assembleia Geral do CISAMAPI aprovou e eu promovo a expedição da seguinte resolução:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do CISAMAPI, referente ao exercício financeiro de 2025, no valor total de **R\$ 3.324.498,18 (Três milhões, trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dezoito centavos)**, conforme discriminação abaixo:

Financiamento de projeto de caráter transitório para aquisição de Fantasia “Zé Gotinha” no âmbito do Estado de Minas Gerais instituída pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 9.842, de 13 de novembro de 2024, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). 1.19.01.10.305.0017.2058- Natureza: 33.90.30.00 Fonte de Recurso: 1.621.000.000

Implantação dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde, no âmbito da Política Transporta SUS-MG, no valor de R\$ 1.833.000,00(Um milhão oitocentos e trinta e três mil reais), para aquisição de 03 veículos. 01.022.01.10.302.0003.2042 Natureza 4.4.90.52.00 Fonte de Recurso: 1.621.000.000

Programa de Apoio Técnico as Ações de Vigilância Sanitária Municipal – VISA- CIS – no valor de R\$ 1.836.498,18(Um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dezoito centavos), para executar e apoiar tecnicamente os municípios nas ações de vigilância.

01.23.01.10.304.0006.2059- 3.1.90.04.00 - Contratação por prazo determinado
01.23.01.10.304.0006.2059- 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
01.23.01.10.304.0006.2059-3.1.90.13.00 - Obrigações patronais
01.23.01.10.304.0006.2059-3.1.90.16.00 - Outras despesas variáveis pessoal civil
01.23.01.10.304.0006.2059-3.1.90.94.00 -Indenizações e Restituições Trabalhistas
01.23.01.10.304.0006.2059-3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção
01.23.01.10.304.0006.2059-3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
01.23.01.10.304.0006.2059-3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
01.23.01.10.304.0006.2059-3.3.90.40.00- Outros Serviços de tecnologia da informação
01.23.01.10.304.0006.2059-3.3.90.30.00 – Material de Consumo
01.23.01.10.304.0006.2059-3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação
01.23.01.10.304.0006.2059-3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte
01.23.01.10.304.0006.2059-4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

01.23.01.10.304.0006.2059-4.4.90.51.00- obras e Instalações Fonte de Recurso: 1.621.000.000

Art. 2º A classificação por fonte ou destinação de recursos do crédito adicional autorizado nesta resolução será correspondente à respectiva fonte ou destinação de recursos no orçamento do município de origem, devendo constar do decreto que promover a abertura do crédito adicional e no respectivo contrato de programa que promover a delegação da gestão associada de serviços públicos vinculadas às rubricas orçamentárias indicadas no art. 1º.

Art. 3º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, §1º, incisos I, II e III e §3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica a Presidência do CISAMAPI autorizada a suplementar o crédito especial previsto nesta resolução até o limite de suplementação constante da resolução orçamentária anual aprovada pela Resolução nº 22 de 09 de agosto de 2024.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 28 de Janeiro de 2025.

EDER ELOI ALVES PENA
 Prefeito Municipal de Sem Peixe
 Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
 Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:9E5D8323

CISAMAPI
RESOLUÇÃO Nº 035 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre alteração da resolução nº 032/2024 e dá outras providências.

O Presidente do CISAMAPI, no exercício das atribuições legais que lhe confere o contrato consolidado de consórcio público do CISAMAPI, em cumprimento a deliberação da Assembleia Geral, e nos termos do contido no art. 33, II, “a”, §5º, IV do Estatuto do CISAMAPI, faz expedir a presente resolução:

Art. 1º Ficam promovidas alterações na estrutura de recursos humanos do programa do VISA-CIS, instituído pela Resolução nº 032 de 09 de agosto de 2024 mediante:

- I – A criação do emprego público temporário de “Coordenador”.
- II - A criação do emprego público temporário de “Assistente Administrativo”.
- III – A criação de uma vaga do emprego público temporário de “Referência Técnica em Alimentos”;
- IV – A criação de uma vaga do emprego público de “Referência Técnica em Serviços de Saúde e Serviços de Interesse da Saúde”.
- V – A criação do emprego público temporário de “Referência Técnica em Medicamentos e Congêneres”.
- VI - A criação do emprego público temporário de “Referência Técnica em Normas Técnicas e Regulamentos de Vigilância Sanitária”.

Parágrafo único. A Resolução nº 032 de 09 de agosto de 2024 fica alterada passando a vigorar acrescida do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 28 de janeiro de 2024.

EDER ELÓI ALVES PENA
 Prefeito Municipal de Sem Peixe
 Presidente do Consórcio CISAMAPI

Anexo I

Empregos Temporários Criados
(Art. 33, II, “a”, §5º, IV – Estatuto do CISAMAPI)

I. Coordenador

- a. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais, em regime de dedicação exclusiva;
- b. Provimento: livre nomeação e exoneração
- c. Recrutamento: amplo
- d. Número de vagas: 01 (um)
- f. Classificação Brasileira de Ocupações: 4101-05;
- g. Requisito:
 I- Requisitos gerais inerentes aos empregados públicos do Consórcio CISAMAPI;
 II-Formação completa mínima em nível superior completo;
 III – CNH tipo B;
 Atribuições:
 Exercer a coordenação das atividades de acompanhamento e fiscalização, com o auxílio, se for o caso, da equipe dos profissionais designados do Programa VISA-CIS;
 Promover reunião com os municípios abarcados pelo Programa dentro do CISAMAPI;
 Realizar a interlocução com municípios e Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais;
 Organizar dados e informações para prestação de contas;
 Outras atividades relacionadas;

Assistente Administrativo

- Regime Jurídico: CLT
- Provimento: processo seletivo
- Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;
- Número de vagas: 01 (um);
- Classificação Brasileira de Ocupações: 4110-10;
- Requisitos:
 Formação completa em curso de nível de médio;
 Conhecimento avançado de informática;
- Atribuições:
 Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística;
 Atender fornecedores e clientes, fornecer e receber informações os serviços;
 Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;
 Preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios;
 Apoiar a equipe do consórcio no planejamento e organização das atividades administrativas no âmbito do Programa VISA-CIS
 Exercer as atribuições previstas no Contrato do Consórcio e no Estatuto do Consórcio;
 Exercer outras atividades correlatas.

Referência Técnica em alimentos

- Regime Jurídico: CLT
- Provimento: processo seletivo
- Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;
- Número de vagas: 02 (dois);
- Classificação Brasileira de Ocupações: 2237-10;
- Requisitos:
 Formação completa em curso de Nutrição com a devida inscrição no CRN;
 CNH tipo B.
- Atribuições:
 Apoiar tecnicamente os municípios na vigilância sanitária de alimentos, envolvendo a participação em inspeções sanitárias;
 Apoiar tecnicamente a investigação epidemiológica de surtos de doenças de transmissão hídrica e alimentar -DTHA;
 Monitorar e coletar de alimentos;
 Elaborar de pareceres, relatórios;
 Implementar políticas públicas e outras ações relacionadas ao Programa VISA-CIS;
 Exercer outras atividades correlatas.

Referência Técnica em Serviços de Saúde e Serviços de Interesse da Saúde

- Regime Jurídico: CLT
- Provimento: processo seletivo
- Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;

Número de vagas: 02 (dois);
 Classificação Brasileira de Ocupações: 2235-60;
 Requisitos:
 Formação completa em curso de nível superior de Enfermagem e com devido registro no COREN;
 CNH tipo B.
 Atribuições:
 Apoiar tecnicamente os municípios na vigilância sanitária de serviços de saúde e de interesse da saúde, envolvendo a participação em inspeções sanitárias;
 Apoiar tecnicamente a investigação de eventos relacionados à assistência;
 Monitorar dos serviços;
 Coleta de produtos;
 Elaborar de pareceres, relatórios;
 Implementar políticas públicas e outras ações relacionadas ao Programa VISA-CIS;
 Exercer outras atividades correlatas.

Referência Técnica em Medicamentos e Congêneres

Regime Jurídico: CLT
 Provimento: processo seletivo
 Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais em regime de dedicação exclusiva;
 Número de vagas: 02 (dois);
 Classificação Brasileira de Ocupações: 2234-30;
 Requisitos:
 Formação completa em curso de nível superior de Farmácia e com registro no CRF;
 CNH tipo B.
 Atribuições:
 Supervisionar, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes e do Programa VISA-CIS, em sua área de atuação, a implementação do Plano de Trabalho elaborado pelo Consórcio junto aos municípios e aprovado pela Secretaria de Estado de Saúde, em consonância com a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS), conforme diretrizes estabelecidas na Resolução nº. 588/2018 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), para a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de doenças e agravos, bem como a redução da morbimortalidade, vulnerabilidades e riscos decorrentes das dinâmicas de produção e consumo nos territórios de abrangência do Consórcio.
 Acompanhar as políticas de Vigilância em Saúde criadas pela Secretaria de Estado de Saúde em parceria com os Consórcios Intermunicipais de Saúde, atendo-se à sua área de atuação, participando de reuniões para implantação, acompanhamento e prestações de contas, para a garantia da integração e da aplicação eficaz das diretrizes e estratégias de saúde pública.
 Apoiar tecnicamente os municípios na vigilância sanitária de medicamentos e congêneres, fornecendo orientações especializadas, análises técnicas e suporte em inspeções e processos regulatórios, para a garantia da conformidade com as normativas sanitárias e da segurança no uso e comercialização de medicamentos e produtos relacionados.
 Participar de inspeções sanitárias com os servidores dos municípios, periodicamente, em farmácias, drogarias, hospitais, clínicas e demais estabelecimentos relacionados, utilizando checklists específicos e registrando as condições sanitárias observadas, para o monitoramento do cumprimento das normas de boas práticas de dispensação e armazenamento de medicamentos.
 Monitorar e investigar com os servidores dos municípios denúncias, queixas técnicas, eventos adversos em sua área de atuação, por meio de protocolos de investigação e análises técnicas de produtos e estabelecimentos, para a identificação de irregularidades e mitigação de riscos à saúde pública.
 Supervisionar com os servidores dos municípios o recolhimento de medicamentos, coordenando as ações de retirada e coleta, acompanhando as etapas do processo, conforme protocolos estabelecidos, para a garantia de que produtos irregulares ou potencialmente prejudiciais sejam removidos do mercado de forma eficaz e segura.
 Elaborar pareceres e relatórios técnicos sobre processos da sua área de atuação, analisando a documentação e condições dos estabelecimentos, conforme as exigências sanitárias, para a liberação ou restrição de licenças de funcionamento.

Emitir relatórios técnicos detalhados sobre o estado sanitário dos estabelecimentos fiscalizados, sistematizando as informações coletadas durante as vistorias, para o subsídio da tomada de decisões e ações corretivas pela equipe de Vigilância Sanitária.
 Orientar os responsáveis pelos estabelecimentos de saúde e farmacêuticos, por meio de reuniões técnicas e treinamentos, para a adequação às normativas sanitárias vigentes e redução de infrações.
 Supervisionar ações de fiscalização e controle de medicamentos controlados junto aos servidores dos municípios, observando o cumprimento das legislações específicas, para a prevenção do desvio de substâncias sujeitas a controle especial e a proteção da saúde pública.
 Acompanhar e atualizar-se sobre a legislação sanitária vigente e novas resoluções da Anvisa, realizando estudos e participando de seminários e cursos de capacitação, para a aplicação das melhores práticas no exercício das atividades de fiscalização e para a garantia da conformidade legal.
 Assessorar a Vigilância Sanitária em questões relacionadas à farmácia e medicamentos, oferecendo suporte técnico nas discussões e formulações de estratégias de fiscalização, para o fortalecimento das políticas de saúde pública nos municípios consorciados.
 Promover campanhas educativas sobre o uso racional de medicamentos, elaborando materiais informativos e palestras em colaboração com a equipe de Vigilância Sanitária, para a conscientização da população atendida pelo Consórcio e redução do uso indevido de medicamentos.
 Realizar demais atividades correlatas ao cargo e/ou por determinação do seu superior imediato.

Referência Técnica em Normas Técnicas e Regulamentos de Vigilância Sanitária

Regime Jurídico: CLT
 Provimento: processo seletivo
 Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais em regime de dedicação exclusiva;
 Número de vagas: 01 (um);
 Classificação Brasileira de Ocupações: 2410-05;
 Requisitos:
 Formação completa em curso de nível superior em direito e inscrição regular perante a Ordem dos Advogados do Brasil;
 CNH tipo B.
 Atribuições:
 Prestar assistência às atividades e programas desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes, em sua área de atuação, acompanhando a implementação de Planos de Trabalho elaborados pelo Consórcio junto aos municípios e aprovados pelas Secretarias Estaduais, em consonância com a políticas públicas nacionais, para a garantia dos princípios da legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia e efetividade nos serviços públicos ofertados nos territórios de abrangência do Consórcio.
 Acompanhar as políticas públicas criadas pelas Secretarias Estaduais em parceria com os Consórcios Intermunicipais, atendo-se à sua área de atuação, participando de reuniões para implantação, acompanhamento e prestações de contas, para a garantia da integração e da aplicação eficaz das diretrizes e estratégias de saúde pública.
 Apoiar tecnicamente os municípios consorciados na elaboração de normas e regulamentos no âmbito das atividades e programas desenvolvidos pelo consórcio, fornecendo orientações especializadas, assistência técnica, capacitação das equipes municipais e acompanhamento contínuo, para a garantia da atuação desses municípios em consonância com as legislações vigentes, para o controle de riscos e disseminação de boas práticas.
 Participar de inspeções e processos regulatórios junto aos servidores dos municípios, verificando a observância dos requisitos legais e padrões estabelecidos, colaborando com os órgãos reguladores na análise e avaliação de conformidade para a garantia da segurança, da qualidade e do cumprimento dos regulamentos aplicáveis.
 Examinar e interpretar a legislação em vigor, pertinente à área ou programa, conduzindo análises minuciosas das normas federais, estaduais e municipais, para a garantia das ações do consórcio conforme as exigências legais.
 Fornecer subsídios às comissões de licitação, emitindo pareceres, quando solicitado, para a garantia da legalidade dos atos bem como do cumprimento do estrito dever legal a que se destinam.

Elaborar pareceres jurídicos relacionados a processos administrativos e regulatórios, aplicando as normas legais e os princípios do direito pertinentes aos casos em análise, para a segurança das decisões adotadas pelo consórcio e as equipes específicas dos programas desenvolvidos.

Revisar normas e regulamentos municipais, no âmbito das atividades e programas desenvolvidos pelo consórcio, realizando estudos jurídicos e propondo adaptações à legislação local, para o ajuste das diretrizes estaduais e federais às demandas específicas do município e reforço das fiscalizações.

Acompanhar processos judiciais e administrativos relacionados a atividades e programas desenvolvidos pelo consórcio, monitorando o andamento das ações e preparando defesas e recursos, para a proteção dos interesses do município e a garantia do cumprimento das obrigações legais.

Participar de reuniões e audiências públicas administrativas relacionadas a atividades e programas desenvolvidos pelo consórcio, representando o setor, oferecendo orientações jurídicas, para a contribuição na formulação de políticas públicas e na tomada de decisões estratégicas.

Emitir orientações jurídicas aos fiscais e técnicos em atuação nas atividades e programas desenvolvidos pelo consórcio, realizando consultas técnicas e instruções formais, para a garantia da correta aplicação das normas vigentes durante as inspeções e fiscalizações.

Elaborar contratos e convênios relacionados a atividades e programas desenvolvidos pelo consórcio, revisando cláusulas jurídicas e negociando termos conforme as normas legais, para a garantia da regularidade jurídica dos acordos firmados pelos municípios.

Monitorar a aplicação de penalidades administrativas por infrações relacionados a atividades e programas desenvolvidos pelo consórcio, garantindo a legalidade dos autos de infração e orientando sobre os processos legais, para que a segurança das sanções sejam aplicadas de maneira justa e em conformidade com as normas vigentes.

Acompanhar as atualizações e modificações nas legislações relacionadas a atividades e programas desenvolvidos pelo consórcio, realizando estudos comparativos e preparando relatórios de impacto regulatório, para a adequação e incorporação de novas práticas.

Prestar assessoria jurídica nos processos de licenciamento e autorização de produtos e estabelecimentos, relacionados a atividades e programas desenvolvidos pelo consórcio, avaliando a documentação e emitindo pareceres técnicos, para a garantia de que os procedimentos administrativos estejam em conformidade com as exigências legais e regulatórias.

Realizar demais atividades correlatas ao cargo e/ou por determinação do seu superior imediato.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:873ACEE9

CISAMAPI
RESOLUÇÃO Nº 036 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre alteração da Resolução nº 004/2022 que regulamenta a gestão de pessoal, dos deveres e regime disciplinar, e do regimento de procedimentos e normas internas do Consórcio CISAMAPI e dá outras providências.

O Presidente do CISAMAPI, no exercício das atribuições legais que lhe confere o contrato consolidado de consórcio público do CISAMAPI, em cumprimento a deliberação da Assembleia Geral, faz expedir a presente resolução:

Art.1º O Capítulo XII, Seção I da Resolução nº 004/2022 fica alterado passando a vigorar conforme a seguinte redação:

CAPÍTULO XII
DAS LICENÇAS E AFASTAMENTOS

Seção I
Das Licenças

Art. 68- A – Durante toda a vigência da licença maternidade, incluídos eventuais períodos de prorrogações e/ou extensões, fica a Presidência do CISAMAPI autorizada a promover a nomeação,

em caráter temporário, de empregado público substituto com a finalidade de treinamento e transição de atribuições.

Parágrafo único: A autorização prevista no caput do artigo será exercida por critério de conveniência e oportunidade da Administração Pública mediante análise das funções desempenhadas pelo empregado público, e poderá ocorrer com antecedência de até 90 (noventa) dias da data prevista do afastamento, perdurando por todo o período do afastamento do titular e podendo se estender até 30 (trinta) dias após o retorno do titular.

Art. 2º As alterações constantes desta Resolução deverão ser consolidadas na Resolução nº 04/2022, fazendo constar a referência/anotação de “redação dada pela resolução nº 036/2025).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 28 de janeiro de 2025.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:BDD7EDCA

CISAMAPI
PORTARIA Nº 023/2025

Nomeia a empregada Pública Érica de Santana Faustino para assumir o cargo em comissão de Coordenador do Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal – VISA-CIS e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a empregada pública abaixo identificada como Coordenadora do Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal – VISA-CIS:

I. Érica de Santana Faustino;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 06 de fevereiro de 2025.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:D7BE89A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2025
Processo Licitatório Nº 110/2025
Modalidade: 014/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: Liberty Transporte e Turismo Eireli
CNPJ nº 19 551 912/0001-80

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E FUMACÊ, SEM E/OU COM MOTORISTA, INCLUINDO MANUTENÇÃO, RASTREAMENTO E SEGURO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R\$ R\$ 7.917.459,90 (sete milhões novecentos e dezessete mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)

Data de assinatura: 06/02/2025
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:A065DB8E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2025
Processo Licitatório Nº 110/2024
Modalidade: 014/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: CONCORRE COMERCIO LTDA
CNPJ nº 42 844 613/0005-89

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E FUMACÊ, SEM E/OU COM MOTORISTA, INCLUINDO MANUTENÇÃO, RASTREAMENTO E SEGURO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R\$ 3.510.222,22 (três milhões quinhentos e dez mil e duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos)

Data de assinatura: 06/02/2025
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:331B2141

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2025
Processo Licitatório Nº 110/2024
Modalidade: 014/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: M3 LOCACAO LTDA
CNPJ nº 36 780 652/0001-33

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E

FUMACÊ, SEM E/OU COM MOTORISTA, INCLUINDO MANUTENÇÃO, RASTREAMENTO E SEGURO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R\$ 7.909.613,14 (sete milhões novecentos e nove mil e seiscentos e treze reais e quatorze centavos)

Data de assinatura: 06/02/2025
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:7046DD3E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2025
Processo Licitatório Nº 123/2025
Modalidade: 018/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: TH LOCACAO DE TRATORES LTDA
CNPJ nº 07 518 010/0001-62

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Valor do Contrato: R\$ R\$ 112.439.800,80 (cento e doze milhões quatrocentos e trinta e nove mil e oitocentos reais e oitenta centavos)

Data de assinatura: 06/02/2025
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:4B42BFF7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024
Processo Licitatório Nº 026/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: ALIMENTOS SORETTA LTDA
CNPJ nº 41 955 367/0001-46

Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro da ata de registros de preço Nº 091/2024

Valor reequilibrado: R\$5.932.500,00 (cinco milhões novecentos e trinta e dois mil e quinhentos reais)

Assinatura: 05/02/2025

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:20B40EAC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO
MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME**

**SECRETARIA EXECUTIVA
CONTINUIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME**, com sede à Rua Daniel de Carvalho, 379, 2º andar, na cidade de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que o Processo Licitatório nº 02/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o nº 01/2024, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**; cujo objeto é o registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de horas máquinas, incluindo equipamento e motorista/operador por conta da contratada, em atendimento à demanda dos Municípios que integram o CIMME, **SERÁ REABERTO: Dia:10 de FEVEREIRO de 2025, às 09h30m**, para comunicação de DILIGENCIAS. Maiores informações na plataforma <https://licitar.digital/> ou pelo telefone (31) 3868-1523.

SANDEY ROGÉRIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo do CIMME

Publicado por:
Nayara Keller Vieira Gonçalves
Código Identificador:2F82AC7F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO 055/22 INEXIG. 002/2022
CREDEC. 001/2022**

PC 055/22 Inexig. 002/2022 Credenc. 001/2022 Cred. de pessoas jurídicas p/ integrar o cadastro de prestadoras de serviços técnicos espec. de asses. em convênios geral, convênio da educação, asses. saúde. Asses. Assistente Social Sr. Presidente, Eduardo Rabelo Fonseca, Ratifica, Homologa e formaliza os termos de credenciamentos a favor da empresa: Bdv Consultoria E Assessoria Ltda, CNPJ 40.851.452/0001-00. Termo de Cred. 083/2024. Assina: Vinicius Henrique Siqueira Oliveira p/ contratada. Vr mensal R\$5.000,00. Vigência: 17/12/2024 a 16/12/2025.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:19CA48EA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 005/2023 DISPENSA
004/2023**

PC 005/2023 Dispensa 004/2023 Aquisição de Relógios de Ponto REP com respectivo software IDCloud, instalação, transferência de conhecimento para o registro e o controle diário da frequência dos empregados em exercício do CODANORTE e do Abrigo Institucional Lar São Francisco, em Pedras de Maria da Cruz/MG. 2º Aditivo CTR 006/2023, Paola Caroline Silva 10432024638-ME, CNPJ 10.731.531/0001-08, Vr: R\$2.400,00. Vig.19/01/2025 a 18/01/2026.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:E85D5562

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 001/2024 DISPENSA
001/2024**

PC 001/2024 Dispensa 001/2021 Aquisição de Gás GLP de 13Kg para atender as necessidades do Abrigo Inst. Lar São Francisco em Pedras de Maria da Cruz/MG e Unid. de Acolhimento Viver Bem, em São João da Ponte/MG. 1º Aditivo CTR 002/2024, Supermercado Santos Silva Ltda/ME, CNPJ 10.731.531/0001-08, Vr: R\$3.600,00. Vig.19/01/2025 a 18/01/2026.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:32B2649C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 DISPENSA Nº
002/2025**

PC 003/2025 Dispensa 002/2025 Aquisição de serviço de lavagem veicular e estacionamento mensalista para atender a frota de veículos do CODANORTE. Sr. Presidente, Miguel F. F. De Oliveira, Autoriza e formaliza a favor da empresa 51.685.986 Jonas José e Silva-ME, CNPJ 51.685.986/0001-11. Contrato nº003/2025. Assina: Jonas José e Silva. Vr. Total Est.R\$26.820,00; Inciso II e §2º do artigo 75 da Lei 14.133/2021.Vig:21/01/25 a 20/01/26.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:07574F6D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 DISPENSA Nº
003/2025**

PC 004/2025 Dispensa 003/2025 Contratação de empresa para prestação de serviços de jurídicos para atender as necessidades do Acolhimento Institucional Lar São Francisco em Pedras de Maria da Cruz/MG e o Acolhimento Institucional Lar Jardim dos Sonhos em Buenópolis. Sr. Presidente, Miguel F. F. De Oliveira, Autoriza e formaliza a favor da empresa Ausilanne Mendes Silva Sociedade Individual De Advocacia, CNPJ 58.437.464/0001-40. Contrato nº004/2025. Assina: Ausilanne Mendes Silva. Vr. Total Est.R\$72.000,00; Inciso II e §2º do artigo 75 da Lei 14.133/2021.Vig:30/01/25 a 29/01/26.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:51EABF67

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 005/2025 CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 001/2025**

PC 005/2025 Concorrência Elet. 001/2025 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando a manutenção, reforma e requalificação em instalações prediais, parques e áreas verdes, com serviços de tecnologia, para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE, em regime de empreitada global por preço unitário e execução indireta, nos termos da Lei 14.133/2021. Abertura das Propostas: 20/03/2025, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:4B23889A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 077/2023 PE 027/2023**

PC 077/2023 PE 027/2023 Retificação. Página 21, de 05/02/2025, Onde se Lê: CTR 006/2025, LSP Locações Transportes & Serviços Ltda, CNPJ 42.550.702/0001-99. Leia-se: CTR 005/2025, LSP Locações Transportes & Serviços Ltda, CNPJ 42.550.702/0001-99; As demais informações ficam inalteradas.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:2692BD3D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS - CPGRS**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS - CPGRS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Consórcio Regional de Saneamento Básico - CORSAB, na pessoa de sua presidente, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o § 2º do artigo 71, da Lei 14.133/2021, resolve **REVOGAR** a concorrência nº01/2025, processo nº01/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de geomembrana em PEAD e=2mm conforme norma da ABNT NBR 16757-2:2020 por termo de fusão, em um total de 7.046 m², sendo 3.540 m² (12 rolos) entregues e instalados no prazo de 15 dias úteis após a emissão da ordem de serviço e 3.506 m² (11,88 rolos) que deverão ser entregues e instalados em 180 dias corridos após a primeira instalação, com a realização em ambas as etapas, de teste de estanqueidade, com laudo técnico de pressurização de canal para impermeabilização da célula do Aterro Sanitário.

Razão da Revogação: A impossibilidade de proceder apenas a retificação do presente edital, devido à complexidade do objeto e necessidade de adequação da fase de planejamento, sendo assim, se faz necessário proceder a **REVOGAÇÃO DO CERTAME**.

João Monlevade, 06 de fevereiro de 2025

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Presidente do CORSAB

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:79FBCFA2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PORTARIA Nº 13, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre exoneração da empregada pública
PAULA KAWASHITA ROCHA do CPGI e dá outras
Providências.*

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais, resolve:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a empregada pública do Consórcio Público para Gestão Integrada, Sr. **PAULA KAWASHITA ROCHA**, do cargo de MÉDICA VETERINÁRIA.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31.01.2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 06 de fevereiro de 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:2AD69B13

**ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG torna público a publicação do Processo Licitatório nº. 006/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº. 002/2025 objetivando o Aquisição/Contratação de empresa para venda de produtos químicos, reagentes químicos, produtos para laboratório e produtos utilizados na Estação de Tratamento de Água para monitoramento e controle de qualidade da água, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme quantidades e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos ao Edital. A sessão será realizada no dia 24/02/2025 às 09:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (34) 3281-3555 ou pelo e-mail daetupaciguara@hotmail.com. Edital encontra-se disponível na página <https://daetupaciguara.mg.gov.br/category/editais/> na sede do departamento, no mural, sitio eletrônico e PNCP.

Tupaciguara, 07 de Fevereiro de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do Departamento de Água e Esgoto

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:EE2EB1B4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE OURO FINO**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE
LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 - DISPENSA
EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa emergencial de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da contratada, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO

A DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO nº 003/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO VIII DO ART. 75, de empresa para fornecimento de um inversor 10 CV, tensão de entrada 220v bifásico, tensão de saída 220 trifásico para atender a bomba submersa do poço artesiano do bairro serrinha no município de Ouro Fino - MG.

Contratado: SINCENERGY SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA – ME – CNPJ Nº 41.545.244/0001-37

Valor Total: R\$ 5.590,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Noventa Reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:E4D66BE7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO ATA.
REG.PREÇO Nº 005/2024**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 059/2023 – PREGÃO Nº 039/2023 – CONTRATO Nº 005/2024 - Contratada: Indústria e Comércio Ferreira Brito Ltda. CNPJ: 02.766.946/0001-99. Objeto deste Aditamento: Reequilíbrio econômico financeiro. Valor: R\$ 7.687,18 (Sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais de dezoito centavos). O valor total do saldo remanescente da ata é de R\$ 37.477,08 (Trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oito centavos). Retroage a 04/02/2025. Ponte Nova (MG), 06 de fevereiro de 2025.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:334AC338

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 033/2024, na forma ELETRÔNICA, EDITAL Nº 001/2025, PROCESSO Nº 061/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Proteção Individual, considerada Ata de Registro de Preços de com vigência eventual de até 24 (vinte e quatro) meses, a fim de atender demanda das unidades operacionais do DMAES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Licitação exclusiva para MEI/ME/EPP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DIFERENÇA MÍNIMA ENTRE LANCES: 1% (um por cento). DATA DA SESSÃO: 21/02/2025. HORÁRIO: 14h. LOCAL: Plataforma da AMM Licita, endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF para eventuais consultas e na Plataforma AMM Licita para participação, e inserir Propostas, Documentos de Habilitação e Declarações até o dia e hora marcados para a Sessão, conforme dispõe as regras do Edital. Valor Máximo

Aceitável para cada item informados na Plataforma AMM Licita e no Edital. Demais informações encontram-se no Edital e seus anexos, que estão disponíveis no site oficial do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes, Portal Nacional de Compras Públicas – <https://pncp.gov.br> e na Plataforma do Portal AMM Licita. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES e no sítio eletrônico oficial. A Sessão do Pregão poderá durar mais de um dia ou vários dias, consecutivos ou não, definidos à critério da Pregoeira e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão bem como em suas retomadas. A omissão de resposta às convocações no chat ou para o envio de anexo poderá acarretar na desclassificação da proposta ou na inabilitação do licitante. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (Valor máximo aceitável total) R\$ 109.957,00 (Cento e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais). Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021 e normas municipais regulamentadoras. Ponte Nova (MG), 06/02/2025.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral e

FABIANA DUTRA GOMIDES/
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:B1FFFF059

**ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2025**

O Departamento de Licitações da Fundação Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, torna pública a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS n.º 001/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço. Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E CONSUMO, para atender diversos departamentos do Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, conforme Termo de Referência, para o estimado de 12 (doze) meses. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: **09:00horas (horário de Brasília) do dia 18 de fevereiro de 2025**. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacaoofhg@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O Departamento de Licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 06 de fevereiro de 2025.

CRYFORT STONE RIBEIRO SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Cryfort Stone Ribeiro Silva
Código Identificador:2FF6AD05

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS**

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL**

**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.
Aviso de Licitação
Concorrência Eletrônica n.º 01/2025**

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, realizará no dia 18/03/2025 às 14:00 horas, o processo licitatório n.º 06/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica. Critério Julgamento: Menor

Preço Global – Regime de Execução: Empreitada Global. Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, visando à construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Distrito de Capão da Cruz em atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através da liberação de recursos do programa de Aceleração do Crescimento (PAC) - Proposta n. 36000002539/2023, conforme Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária, cronograma e demais anexos.** Site para realização da Concorrência: www.licitanet.com.br Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

WILLIAM DORNELES RESENDE –
Agente de Contratação

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:C3FD8AAE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025,
INEXIGIBILIDADE 019/2022.**

Firmado com JVR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, no valor por hora trabalhada de R\$ 100,00. Objeto: prestação de serviços Médico Clínico Geral, objetivando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Açucena. Vigência até 31/12/2025.

Açucena, 09/01/2025.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:498F9F53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO RESPOSTA DO RECURSO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 031/2025.**

Indeferimento do recurso apresentado, tendo em vista a sua tempestividade, para no mérito, mantém a inabilitação da empresa BENICIO PNEUS EIRELI nos itens: 6, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26. Açucena / MG, 31/01/2025.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:5EF10640

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO
ELETRONICO 031/2024.**

Firmado com as empresas: FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES, Ata de Registro de Preço 002/2025, com valor global de R\$ 1.113.064,00; VILLAGE AUTO CENTER LTDA ME, Ata de Registro de preço 003/2025, com valor global de R\$ 113.976,00; TOPCAR PNEUS LTDA ME, Ata de Registro de Preço 004/2025, com valor global de R\$ 35.520,00; Com a finalidade de Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de diversos pneus, primeira vida, para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Açucena/MG. Vigência 12 meses.

Açucena/MG – 04/02/2025

RAULISSON MORAIS
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:9C6D0BEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO
ELETRONICO 032/2024.**

Firmado com a empresa POSTO ACUCENA LTDA, com valor global de R\$ 6.222.100,00, com a finalidade de Registro de preços visando a contratação de empresa fornecedora de combustível, derivado de petróleo, para garantir o funcionamento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Açucena – MG e conveniados. Vigência 12 meses.

Açucena/MG – 15/01/2025

RAULISSON MORAIS
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:5748478F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
039/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024.**

Firmado com a empresa TR EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, complemento da meta de trabalho, acréscimo de R\$ 32.286,92. Açucena/MG - 24/01/2025.

RAULISSON MORAIS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:77ED1802

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
067/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023.**

LS CONSTRUCOES E PAVIMENTACAO LTDA, referente ao complemento de meta de trabalho, considerando acréscimo de R\$ 7.524,85. Açucena/MG, 17/12/2024.

RAULISSON MORAIS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:97922568

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024, PREGÃO
PRESENCIAL Nº 050/2023.**

Firmado com a empresa CLEYTON TOMAZ DIAS SANTOS 08114535610, com valor global de R\$ 734.468,89. cujo objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de insumos necessários nos aparelhos de ar-condicionado, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Açucena/MG - 13/12/2024 –

RAULISSON MORAIS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:A98A8F6F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2025**

Espécie: Atas de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Posto Caxuxa MGM Ltda, CNPJ 01.930.849/0003-99. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de combustível para frota de veículos do Município pelo período de até 90 dias. **Valor:** R\$ 463.620,00 (quatrocentos e sessenta três mil seiscentos e vinte reais). **Vigência:** 06/02/2025 a 06/05/2025. **Data da assinatura:** 15/01/2025. **Representantes:** Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Jairo Ferreira de Freitas, representante legal. **Processo:** dispensa de licitação 002/2025 (art. 75, VIII da lei 14.133/21).

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:0DBA3C6F

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 008/2025**

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Anderson Luiz Braga, CNPJ 58.759.510/0001-27. **Objeto:** contratação de contratação de Serviços de preparação de documentos, serviços especializados de apoio administrativo, assessoria e apoio técnico-administrativo, destinados ao atendimento das demandas do Gabinete do Prefeito, de todos os setores da Administração Pública Municipal e de todas as Secretarias, no município de Água Comprida/MG. Carga horária diária 06 horas, perfazendo 30 horas semanais **Valor:** R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), sendo R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) mensais. **Vigência:** 06/02/2025 a 06/02/2026. **Data da assinatura:** 06/05/2025. **Representantes:** Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Anderson Luiz Braga, representante legal. **Processo:** Dispensa de licitação 001/2025.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:ADB2A551

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 036, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS DOS CONTRATOS OU ARP.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **GILBERTO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, Secretário de Administração e Gestão Pública, inscrito no CPF: 214.167.398-40 para atuar como **GESTOR do CONTRATO Nº 003 e 004/25** objetivando a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES, TROCA DE FILTROS DOS BEBEDORES E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

Art. 2º - Nomear **CARLOS GABRIEL GOMES**, Secretário de Infraestrutura, inscrito no CPF: **038.596.776-40**, para atuar como **FISCAL do CONTRATO Nº 003 e 004/25** objetivando a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES, TROCA DE FILTROS DOS BEBEDORES E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceite do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestor dos Contratos acima apontados.
Assinatura: _____

(x) Ciente de ser Fiscal dos Contratos acima apontados.
Assinatura: _____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 05 de Fevereiro de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:14202564

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 037, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS DOS CONTRATOS OU ARP.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **WESLEY RODRIGUES MOREIRA**, Secretário de Transportes, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 045.788.246-83, para atuar como **GESTOR da Ata de Registro de Preços – ARP, 007, 008 e 009/2025** objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para a frota do município.

Art. 2º - Nomear **WESLEY RODRIGUES MOREIRA**, Secretário de Transportes, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 045.788.246-83, para atuar como **FISCAL da Ata de Registro de Preços – ARP, 007, 008 e 009/2025** objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para a frota do município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceite do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestor dos Contratos acima apontados.
Assinatura: _____

(x) Ciente de ser Fiscal dos Contratos acima apontados.
Assinatura: _____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 05 de Fevereiro de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:CA8A9568

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 038, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS DOS CONTRATOS OU ARP.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**, Prefeito do Município de Água

Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **GISLAINE LUCIA ANTUNES**, Secretária de Saúde, inscrita no CPF sob o nº. 062.474.176-16, para atuar como **GESTOR das Atas de Registro de Preços – ARP, 001, 002, 003, 004, 005, e 006/2025**, registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (itens desertos/fracassados na licitação anterior) para atender ao Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º - Nomear **ERIC CRISTIANO FERREIRA**, Farmacêutico, inscrito no CPF: **058.477.756-60**, para atuar como **FISCAL das Atas de Registro de Preços – ARP, 001, 002, 003, 004, 005, e 006/2025**, registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (itens desertos/fracassados na licitação anterior) para atender ao Departamento Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceite do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestora dos Contratos acima apontados.
Assinatura: _____

(x) Ciente de ser Fiscal dos Contratos acima apontados.
Assinatura: _____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 05 de Fevereiro de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:12F34FCD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 039, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS DOS CONTRATOS OU ARP.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **GISLAINE LUCIA ANTUNES**, Secretária de Saúde, inscrita no CPF sob o nº. 062.474.176-16, para atuar como **GESTOR das Atas de Registro de Preços – ARP, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, e 020/2025**, registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender ao Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º - Nomear **LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA**, Enfermeira do Centro Municipal de Saúde Alonso Ferreira dos Santos, inscrita no CPF: **640.468.186-20**, para atuar como **FISCAL das Atas de Registro de Preços – ARP, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, e 020/2025**, registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender ao Departamento Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceite do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestora dos Contratos acima apontados.
Assinatura: _____

(x) Ciente de ser Fiscal dos Contratos acima apontados.
Assinatura: _____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 05 de Fevereiro de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:8BAFD688

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 040, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS DOS CONTRATOS OU ARP.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **GISLAINE LUCIA ANTUNES**, Secretária de Saúde, inscrita no CPF sob o nº. 062.474.176-16 para atuar como **GESTOR do CONTRATO Nº 005/2025** objetivando contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços visando a realização de exames laboratoriais aos municípios para atender as demandas do Departamento Municipal de Saúde deste Município, mediante maior desconto sobre a tabela de preços de exames laboratoriais do SUS.

Art. 2º - Nomear **DANIELY DOS SANTOS SOUZA**, **Biomédica do Centro Municipal de Saúde Alonso Ferreira dos Santos**, inscrito no CPF: 089.798.376-90, para atuar como **FISCAL do CONTRATO Nº 005/2025** objetivando contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços visando a realização de exames laboratoriais aos municípios para atender as demandas do Departamento Municipal de Saúde deste Município, mediante maior desconto sobre a tabela de preços de exames laboratoriais do SUS

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceite do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestora dos Contratos acima apontados.
Assinatura: _____

(x) Ciente de ser Fiscal dos Contratos acima apontados.
Assinatura: _____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 05 de Fevereiro de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:4F2D743A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 041, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS DOS CONTRATOS OU ARP.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **WESLEY RODRIGUES MOREIRA**, Secretário de Transportes, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 045.788.246-83 para atuar como **GESTOR da ARP 021/2025** objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível pelo

período de 90 (noventa) dias, conforme dispensa de licitação nos termos do artigo 75, do inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 2º - Nomear **WESLEY RODRIGUES MOREIRA**, Secretário de Transportes, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 045.788.246-83, para atuar como **FISCAL da ARP 021/2025** objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível pelo período de 90 (noventa) dias, conforme dispensa de licitação nos termos do artigo 75, do inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceite do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestor dos Contratos acima apontados.
Assinatura: _____

(x) Ciente de ser Fiscal dos Contratos acima apontados.
Assinatura: _____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 05 de Fevereiro de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:47378ABA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 042, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS DOS CONTRATOS OU ARP.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **GILBERTO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, Secretário de Administração e Gestão Pública, inscrito no CPF: 214.167.398-40 para atuar como **GESTOR do CONTRATO Nº 008/25** objetivando contratação de Serviços de preparação de documentos, serviços especializados de apoio administrativo, assessoria e apoio técnico-administrativo, destinados ao atendimento das demandas do Gabinete do Prefeito, de todos os setores da Administração Pública Municipal e de todas as Secretarias

Art. 2º - Nomear **GILBERTO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, Secretário de Administração e Gestão Pública, inscrito no CPF: 214.167.398-40, para atuar como **FISCAL do CONTRATO Nº 008/25** objetivando contratação de Serviços de preparação de documentos, serviços especializados de apoio administrativo, assessoria e apoio técnico-administrativo, destinados ao atendimento das demandas do Gabinete do Prefeito, de todos os setores da Administração Pública Municipal e de todas as Secretarias.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceite do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestor dos Contratos acima apontados.
Assinatura: _____

(x) Ciente de ser Fiscal dos Contratos acima apontados.
Assinatura: _____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 05 de Fevereiro de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:387E9533

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMAP Nº 003/2025

PROCESSO Nº 003/2025 – DISPENSA 002/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **COMPROM. AMB. IND. COM. DE MAT. RECICLÁVEL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.084.836/0001-06.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares na área urbana e rural coletados do Município de Além Paraíba/MG, nas condições estabelecidas neste contrato e seus anexos

VALOR : O valor total da contratação é de R\$ 2.795.796,00 (Dois milhões setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais), conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITARIO
01	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	6.480	TON	R\$ 431,45

PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, não sendo prorrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

Data: Além Paraíba, 29 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:B7342EB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMAP Nº 041/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA E CAPITAL AMBIENTAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEM PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais , em atendimentos aos princípios do relevante interesse público , aliado à conveniência e oportunidade da Administração conforme relatado do Parecer nº 025/2025 do Procurador Adjunto e obedecidos os critérios legais do artigo 49 da Lei 8.666/93; **RESOLVE ANULAR o CONTRATO ADMINISTRATIVO PMAP Nº 041/2021** oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO PMAP N.º 168/2021 ADESÃO 005/2021** para **ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020**, tendo em vista o constante e decidido no **PROCESSO LICITATÓRIO 11.795/2020- PREGÃO PRESENCIAL 009/2020 DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE ITABAPOANA** celebrado com a empresa **CAPITAL AMBIENTAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 12.557.528/0003-07 pelos motivos acima expostos. **DETERMINO** a publicação desta anulação nos meios oficiais de comunicação do Município .Além Paraíba, 06 de Fevereiro de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:9AE547B8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 89/2025 - EXONERA DEPTODE DESEVOLV
SUSTENTAVEL**

PORTARIA Nº 89 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EXONERA A PEDIDO CAROLINA MESQUITA COSTA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido da mesma, através desta Portaria, CAROLINA MESQUITA COSTA, portadora do CPF nº 087.473.036-89, RG. MG-14.678.293, do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DANILIO CLESSIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:

Josemeire Perciliana Dumont

Código Identificador:C9A67A52

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO**

Processo Licitatório 061/2024, Pregão Eletrônico n.º 014/2024 Ata Contrato 116/2024. Partes Município de Alvorada de Minas e DAMIÃO WESLEY SILVA REIS ME. Fica acrescido ao valor da ata contrato a importância: PAPEL A4 210X297MM, BRANCO. CAIXA COM 10 PACOTES CONTENDO 500 FOLHAS CADA PACOTE: R\$ 300,00 (trezentos reais); CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PRETA: R\$ 41,76 (quarenta e um reais e setenta e seis centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG. Assinatura: 05/02/2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ângela Aparecida Mota

Código Identificador:F2D73E9F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE
LICITAÇÃO PAL 006/2025 PE 003/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 14.133/21, O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº006/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ -MG. ABERTURA 25/02/2025, ÀS 09:00 HORAS, NA PLATAFORMA WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR. ACESSO IDENTIFICADO NO LINK “ACESSO PUBLICO”. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DE 14H ÀS 17H, EMAIL: LICITACAO@ARACUAI.MG.GOV.BR

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:C3F72189

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 081/2024 PE 028/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 05/02/2025 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO EM DECORRÊNCIA DO PAL 081/2024 PE 028/2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG, **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 035/2025 – ADEVON BORGES SIQUEIRA- ME, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R\$344.383,50 (TREZENTOS QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 036/2025 –SANDRA SUPERMERCADOS LTDA - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R\$120.443,00 (CENTO E VINTE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS), EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 037/2025 – SUPERMERCADO P & F EIRELI- VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R\$1.130.052,50 (HUM MILHÃO CENTO E TRINTA MIL CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), ASSINATURA 05/02/2025, VALIDADE 12(DOZE) MESES.**

Publicado por:

Marizete Soares Souza

Código Identificador:FE891193

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 116/2024 PAL 032/2024 DISPENSA 005/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 03/02/2025 O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 116/2024, COM A EMPRESA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS- SENAI EM DECORRÊNCIA DO PAL 116/2024 PP DISPENSA 005/2024, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA 5.1 DO CONTRATO, PROMOVEDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 116/2024, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 09 DE FEVEREIRO DE 2025, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 08 JUNHO DE 2025.

Publicado por:

Marizete Soares Souza

Código Identificador:866E8420

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE
LICITAÇÃO PAL 005/2025 DLE 001/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 14.133/21, O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA GERAL EM FONTES DE FINANCIAMENTO, PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO DA EDUCAÇÃO – PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, MONITORAMENTO DO PME E CAPACITAÇÕES DE PROFISSIONAIS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. DATA DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **07/02/2025** DATA FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **14/02/2025** AS **08:59 HRS** HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09:00HRS ÀS **15:00HRS,** NA PLATAFORMA **WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR.** ACESSO IDENTIFICADO NO LINK “ACESSO PUBLICO”. MAIORES

INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DE 14H ÀS 17H, EMAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4E7BCA84

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 96 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 96 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Luizete das Dores Rodrigues Santos Almeida**, a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Policlínica Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 13 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:37ACCCD3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 97 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 97 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Camila Freire Silva**, a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Enfermeira - Centro Estadual de Atenção Especializada (CEA), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 13 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:48F28DCC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 98 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 98 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **Welton Costa Barbosa**, a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo de Profissional de Educação Física – Equipe Multiprofissional, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 13 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:1BEA01E6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 99 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 99 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **Washington Silva Gonçalves**, a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo de Profissional de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:903E53E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 100 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **Wagner José Nascimento Silveira**, a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Vigilância em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 13 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:AD57F1AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 101 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Thamires Teixeira Lopes**, a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Psicóloga _ ESF Vila Magnólia lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 13 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:8C76DAB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 102 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Larissa Ramalho Santos**, a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Psicóloga - Equipe Multiprofissional lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 06 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 13 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:F0ADB575

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 103 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Junia Maria Batista Santos**, a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo de Assistente Social – CAPS AD, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 13 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:7664A6F4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 104 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 104 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

“AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **Vinicius Gomes Pacheco**, a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Enfermeiro – CAPS II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 13 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:17B4BB70

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 105 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 105 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Victória Souza Brum**, a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Odontóloga – lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 06 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 13 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:FC3E3376

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 106 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 106 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Giovana Dutra Costa Pereira**, a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo Odontóloga – Clínica Odontológica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 15 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 13 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:B409598D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 107 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Maria Aparecida Santos Teixeira**, a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Auxiliar de Enfermagem – Policlínica Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 13 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:CF5FD932

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 108 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Júnia Werliane Silva Guedes**, a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo de Assistente Social-CAPSi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 13 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:DAC1096D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 109 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Laisa Raquel Rodrigues Moreira**, a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo Farmacêutica – Farmácia Integrada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 13 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:41771699

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 110 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA PARÁGRAFO 1º DO ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Leandra Botelho de Sá Rodrigues**, a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias na função de Profissional Educação Física - Equipe Multiprofissional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 13 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:D0B4DDBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 111 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

“AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Karine Gomes Rodrigues**, a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 13 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:9F0BCBF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 112 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Maira Fonseca Gonçalves**, a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 13 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:BE9C9B41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 113 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a servidora **Mayara de Oliveira Esteves**, a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Psicóloga – Equipe Multiprofissional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 06 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 06 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 13 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:52F27499

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 114 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **Pedro Colares Ramos**, a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período 06 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 13 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:62335B50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 115 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Paloma Moreira Costa**, a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo Odontóloga – ESF São Francisco, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 13 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:A43A0B5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 116 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Mônica Ferreira de Brito**, a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 13 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:9C8D0DA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 117 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Michele Ferreira Santos**, a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo Psicóloga – ESF São Francisco, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 03 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 13 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:368A1DFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 118 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Poliana Esteves**, a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo Psicóloga – CAPS II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 13 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:EF50AA69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 119 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Railma Soares Franco**, a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Farmacêutica – Vigilância em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 06 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 13 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:982ECE35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 120 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Raphaela Scherrer Mendes Brum**, a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo Odontóloga – Centro de Especialidades Odontológicas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 14 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:7887864F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº121 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº121 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Rayane Maria Nunes Pinheiro Passos**, a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo de Profissional de Educação Física – Equipe Multiprofissional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 14 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:D51AA742

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 122 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **Samuel Martins da Silva**, a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Odontólogo – Clínica Odontológica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 14 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:106F8E88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 123 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **SANNY ELLEN MARQUES LOPES**, a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 14 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:1B045D53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº124 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº124 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Sanya Otoni Resende**, a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo de Fonoaudióloga – Equipe Multiprofissional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 14 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:2FBB43A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 125 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Talita dos Santos de Souza**, a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias na função de Enfermeira Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 14 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:79F4AA93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 126 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **Talles Vinícius Rodrigues**, a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo de Profissional de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 14 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:DB9362A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 127 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Thais Stefany Martins Oliveira**, a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Psicóloga – CAPS Ad II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 14 de janeiro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:9D8E5AE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 128 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **Gabriel Campos Botelho**, a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo Odontólogo – Clínica Odontológica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 14 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:8123604A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 129 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **Rodolfo da Costa Silva**, a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo Psicólogo - CREAS, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período 13 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 13 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 14 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:AB91CADC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 130 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **Marcus Vinícius Almeida Ribeiro**, a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo Assistente Social – CRAS Maria Natividade, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período 02 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 14 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:3D29CB63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 131 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Silmar Oliveira Alves**, a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo Assistente Social – Casa da Criança e do Adolescente, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 14 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:968420D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 132 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Rosana Luiz Sá**, a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo Assistente Social – CRAS Maria Natividade, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 14 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:E5B60000

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 133 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Luciana Nunes Rosa**, a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo Assistente Social – CRAS Canoeiro, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 14 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:EBABAF00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 134 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Fernanda da Silva Pinto**, a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo Assistente Social – CREAS, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 14 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:BBE9811F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 135 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Maria Aparecida Lopes de Almeida**, a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo Psicóloga – CRAS Maria Natividade, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 14 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:5B8197C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 136 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Mariana Guedes Otoni**, a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Médica Clínica – lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 06 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 15 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:11A94AA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 137 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **Henrique Pereira Alves**, a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo Psicólogo – CRAS Maria Natividade, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período 03 de fevereiro de 2025 a 30 de junho de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 15 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:544F0AAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 138 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“CONCEDE LICENÇA PARA FINS OBSTÉTRICOS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 05/2020;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a funcionária **Kelly Souza da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de licença para fins obstétricos, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 15 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:EB0A53D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 140 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

“AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da Servidora **Camila Freire Silva**, ocupante do cargo Enfermeira, matrícula nº 142671-01, CPF 081.145.066-01, a prestar seus serviços ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha - *CISMEJE*, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida a Servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:B2977ACB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 141 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

“AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da Servidora **Graziela Ornelas Esteves**, ocupante do cargo Enfermeira, matrícula nº 079664-01, CPF 072.001.146-93, a prestar seus serviços ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha - *CISMEJE*, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida a Servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio

Código Identificador:6D7F8F1B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 142 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 142 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

“AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da Servidora **Cláudia Borborema Sicupira**, ocupante do cargo Enfermeira, matrícula nº 142383-01, CPF 069.046.546-78, a prestar seus serviços ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha - *CISMEJE*, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida a Servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio

Código Identificador:6A3BF900

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 143 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 143 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

“AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da Servidora **Sanny Elen Marques Lopes**, ocupante do cargo Enfermeira, matrícula nº 142441-01, CPF 064.101.526-71, a prestar seus serviços a Ação Social Santo Antônio, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida a Servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio

Código Identificador:4BCF9DBD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 144 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 144 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

“AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da Servidora **Narvilane Aparecida Teixeira da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 77799 lotada no Gabinete, a prestar seus serviços à Delegacia de Polícia Civil de MG, a partir de 06 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida a Servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio

Código Identificador:256C0A13

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 145 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 145 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

“CONCEDE LICENÇA A PEDIDO PARA EXERCER MANDATO ELETIVO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e conforme o artigo 38 Incisos II e III da Constituição Federal;

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao funcionário **CLÁUDIO NUNES SIQUEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado quadro setorial da Administração, licença durante o seu mandato eletivo, a partir de 01 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro 2028, conforme requerimento do servidor retromencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio

Código Identificador:50B220D7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 146 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 146 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Priscila Alves de Oliveira**, a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias na função de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de dia 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 22 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:E3835771

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº147 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº147 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **ANTÔNIO DOS SANTOS CARVALHO**, a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias na função de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 22 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:A5EB1588

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 148 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA MEMBROS QUE IRÃO COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ – MG.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO**, a necessidade de avaliar a condição e conservação dos bens imóveis públicos do Município de Araçuaí – MG;

CONSIDERANDO, a necessidade de avaliação comercial de bens imóveis particulares para fim de locação pelo Município de Araçuaí – MG;

CONSIDERANDO, a necessidade de implementação de inventário atualizado dos bens imóveis pertencentes ao Município de Araçuaí – MG;

CONSIDERANDO FINALMENTE, a observância aos princípios da eficiência, economicidade, imparcialidade e legalidade, reitores da Administração Pública brasileira;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Araçuaí – MG:

PRESIDENTE: Ana Cristina Martins Lages – Matrícula: 711050

MEMBRO: Elídio Alves da Silva – Matrícula: 701475

MEMBRO: Zenilda Gonçalves da Costa – Matrícula: 71115

Parágrafo único. Ficam nomeados como suplentes: Daniela dos Santos Silva – Matrícula: 79404, Luciene Caldeira Santos – Matrícula: 77844 e Gustavo Kaynan Gonçalves Nunes – Matrícula: 805730 em caso de impedimento ou ausência de qualquer dos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis.

Art. 2º - As decisões da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.

Art. 3º - Compete à Comissão Permanente Avaliação de Bens Imóveis:

I – Realizar avaliação de imóvel pertencente ao Município de Araçuaí – MG passível de alienação, doação e permuta, emitindo laudo de avaliação do valor de mercado do imóvel;

II – Realizar avaliação de imóvel particular para fins de aquisição e locação pelo Município de Araçuaí - MG, emitindo laudo de avaliação do valor de mercado do imóvel;

III – Realizar avaliação de espaço físico pertencente ao Município de Araçuaí - MG, com a finalidade de definir valor referencial de mercado para fins de cessão de uso a terceiros, emitindo laudo de avaliação do valor de mercado;

IV – Realizar anualmente inventários de todos os imóveis pertencentes ao Município de Araçuaí - MG, emitindo um relatório até o último dia útil de dezembro de cada ano, com as respectivas descrições dos imóveis e valor de mercado, atualizados.

V – Elaborar laudo técnico sobre a condição e conservação dos bens imóveis pertencentes ao Município de Araçuaí – MG;

VI – Analisar os contratos de locação do Município de Araçuaí – MG, celebrados pela Gestão anterior (Mandato 2021/2024), para averiguar se os valores praticados são correspondentes aos praticados no mercado imobiliário municipal.

Art. 4º - Os laudos de avaliação do valor de mercado elaborados pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis deverão observar as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Art. 5º - Os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão no exercício de suas funções.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 23 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:2E89EC05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 149 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Eriarley Santos Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2025. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 24 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:CA70C8F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 150 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Valeisa Lopes dos Santos**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2025. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 24 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:6A9F5C5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
08/2024

N.º Processo: 01/2024 – Inexigibilidade nº 01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01. OBJETO: 1º Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e reajuste contratual por mais 12 meses do contrato 08/2024 cujo o objeto é a Contratação dos Serviços de Publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e matérias de interesse da Municipalidade. Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R\$ 5.508,00. Data de assinatura: 31 de janeiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:5694DCB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75 inciso II, Lei Federal 14.133/21), Processo nº 13/2025 – Dispensa nº 07/2025, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da contratada **DAYANE PRISCILA CETRO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.511.836/0001-53, no valor de R\$ 33.306,40 (trinta e três mil trezentos e seis reais e quarenta centavos), correspondente ao período de vigência do presente contrato.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Araújos/MG, 06 de fevereiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:E2C137D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025

N.º Processo: 13/2025 – Dispensa de Licitação: 07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **DAYANE PRICILA CEDRO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.511.836/0001-53. OBJETO: Fornecimento de Jogos e Brinquedos Pedagógicos. Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R\$33.306,40. Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:1AAB4337

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO DA ATA 01/2025

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICO a adesão da ata de registro de preço do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVÉL - CIDRUS**, em favor da empresa **P&L PUBLICIDADE E PROPAGADA LTDA** ao valor total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) correspondente a prestação de serviços de agência de Publicidade para prestação de serviços Publicitários.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Araújo/MG, 06 de fevereiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:B467AB08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2025

N.º Processo: 16/2025 – Concorrência nº 01/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújo/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.661.882/0001-85. OBJETO: Prestação de serviços de agência de Publicidade para prestação de serviços Publicitários. Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R\$ 150.000,00. Data de assinatura 06 de fevereiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:A5B719AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 042/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

CRENCIAMENTO Nº 001/2025

OBJETO: Chamada pública para o cadastramento de artistas musicais regionais para apresentação no evento **CARNA ARCOS (PRÉ CARNAVAL) 2025** a ser realizado na Praça Floriano Peixoto durante os dias 21 a 23 de fevereiro e contratação de DJ's para os dias 01 a 04 de março.

ABERTURA DA SESSÃO: até 20/02/2025 às 13:30 horas.

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.

CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

ESCLARECIMENTOS: *e-mail:*

arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 06 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7CA7BA1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 044/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

CRENCIAMENTO Nº 002/2025

OBJETO: Chamada pública para autorização de uso de espaços públicos para a exploração temporária de barracas ou tendas, fornecida pela permitente, a título precário, na modalidade onerosa, destinados a exploração comercial de comida típica e bebidas de acordo com o tema, **CARNA ARCOS (PRÉ CARNAVAL) 2025** - Evento a ser realizado na Praça Floriano Peixoto Arcos/MG, durante os dias 21, 22 e 23 de fevereiro.

ABERTURA DA SESSÃO: até 20/02/2025 às 09:00 horas.

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.

CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

ESCLARECIMENTOS:

e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 06 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8F3385BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 158/2025

PORTARIA Nº 158 – 03/02/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA GESTORA DAS PARCERIAS CELEBRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, atendendo aos dispositivos previstos no Decreto Municipal nº.4.503/2017, que determina que compete ao Chefe do Poder Executivo designar o(a) Gestor(a) da Parceria, cujas atribuições são aquelas previstas no artigo 61 da Lei Federal 13.019/14,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ALINE MARIA CORREIA ARANTES**, Secretária Municipal de Saúde, como gestora de todas as parcerias, vigentes e futuras, celebradas pela Secretaria Municipal de Saúde, para:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei Federal nº.13.019/2014; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
- IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:71FB12D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
7095/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.095 – 06/02/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, item I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, do cargo de **PROFESSOR PEB I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, a partir do dia 06/02/2025, a Sra. **LARISSA MARIA DE FARIA SANTOS**, Maspn nº 125098/1.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:290F33A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
7096/2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.096 – 06/02/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, item I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, do cargo de **PROFESSOR PEB I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, a partir do dia 06/02/2025, a Sra. **ELENITA FERNANDA RODRIGUES**, Maspn nº 125096/5..

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:06E62D0C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROC. Nº004/2025**

Processo nº 004/2025

Pregão Eletrônico nº 002/2025

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas pertencentes à frota de do Município de Argirita, considerando-se os itens relacionados neste documento.

Homologação

AUTO POSTO 3A LTDA - EPP - CNPJ: 00.494.504/0001-05

Valor Total de R\$ 108.950,00 (cento e oito mil e novecentos e cinquenta reais)

ARGIRITA, 05 de Fevereiro de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:D722CFE4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025
DATA: 06 de fevereiro de 2025

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas pertencentes à frota de do Município de Argirita, considerando-se os itens relacionados neste documento.

CONTRATADO: **AUTO POSTO 3-A LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José Paradelas, nº 302, Bairro Centro, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.494.504/0001-05.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: R\$108.950,00 (cento e oito mil, novecentos e cinquenta reais)

DA VIGÊNCIA DA ATA: 06/02/2025 a 06/02/2026.

Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:86DA5D60

**GABINETE
PORTARIA 058/2025**

**MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG
PORTARIA Nº 058/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO DE LIQUIDANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Cristiane Almeida Barbosa Batista para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação do Município de Argirita/MG, a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Designar a Senhora Cristiane Almeida Barbosa Batista no exercício de suas atribuições como Secretária Municipal de Educação, para desempenhar cumulativamente a função de Liquidante da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a legislação aplicável e as diretrizes estabelecidas.

Art. 3º A nomeada deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo e à função de liquidante, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pela gestão, prestação de contas e encerramento das atividades da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita, 05 de fevereiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:65BE8C09

**GABINETE
 PORTARIA 059/2025**

**MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG
 PORTARIA Nº 059/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO DE LIQUIDANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Simone Martins Neves, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Cultura do Município de Argirita/MG, a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Designar Senhora Simone Martins Neves, no exercício de suas atribuições como Secretária Municipal de Cultura para desempenhar cumulativamente a função de Liquidante da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com a legislação aplicável e as diretrizes estabelecidas.

Art. 3º A nomeada deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo e à função de liquidante, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pela gestão, prestação de contas e encerramento das atividades da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita, 05 de fevereiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:080340E8

**GABINETE
 PORTARIA 060/2025**

**MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG
 PORTARIA Nº 059/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO DE LIQUIDANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Simone Martins Neves, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Cultura do Município de Argirita/MG, a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Designar Senhora Simone Martins Neves, no exercício de suas atribuições como Secretária Municipal de Cultura para desempenhar cumulativamente a função de Liquidante da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com a legislação aplicável e as diretrizes estabelecidas.

Art. 3º A nomeada deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo e à função de liquidante, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pela gestão, prestação de contas e encerramento das atividades da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita, 05 de fevereiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:6824DE7F

**GABINETE
 PORTARIA 061/2025**

**MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG
 PORTARIA Nº 061/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE ASSESSOR JURIDICO II DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Matheus Vasconcelos Vitoi, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico II do Município de Argirita/MG, a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º A nomeada deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pela gestão, prestação de contas e encerramento das atividades do setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Argirita/MG

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita, 05 de fevereiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:7563FA4A

**GABINETE
 PORTARIA 062/2025**

**MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG
 PORTARIA Nº 062/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE CHEFE DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Ana Cristina Campos de Oliveira Magalhães para exercer o cargo em comissão de Chefe de Contabilidade do Município de Argirita/MG, a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º A nomeada deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pela gestão, prestação de contas e encerramento das atividades da Contabilidade da Prefeitura Municipal de Argirita/MG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita, 05 de fevereiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:D6E3D501

**GABINETE
 PORTARIA 063/2025**

MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG
PORTARIA Nº 063/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO DE LIQUIDANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor René Henriques Siqueira para exercer o cargo de Secretário Municipal de Transporte do Município de Argirita/MG, a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Designar o Senhor René Henriques Siqueira, no exercício de suas atribuições como Secretário Municipal de Transporte, para desempenhar cumulativamente a função de Liquidante da Secretaria Municipal de Transporte, de acordo com a legislação aplicável e as diretrizes estabelecidas.

Art. 3º O nomeado deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo e à função de liquidante, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pela gestão, prestação de contas e encerramento das atividades da Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita, 05 de fevereiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:B6119F89

GABINETE
PORTARIA 064/2025

MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG
PORTARIA Nº 064/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO – RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora Patrícia Araújo de Souza para exercer o cargo em comissão de Chefe de departamento – Recursos Humanos do Município de Argirita/MG, a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º A nomeada deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pela gestão, prestação de contas e encerramento das atividades dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Argirita/MG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita/MG, 05 de fevereiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:FC02CCE1

GABINETE
PORTARIA 065/2025

PORTARIA Nº 065/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO - COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora Marilda Cúrcio dos Anjos para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento - Compras do Município de Argirita/MG, a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º A nomeada deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pela gestão, prestação de contas e encerramento das atividades do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Argirita/MG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita/MG, 05 de fevereiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:56D87970

GABINETE
PORTARIA 066/2025

MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG
PORTARIA Nº 066/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO - LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor Arthur do Carmo Medina para exercer o cargo em comissão de Chefe de departamento - Licitação do Município de Argirita/MG, a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º O nomeado deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pela gestão, prestação de contas e encerramento das atividades do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Argirita/MG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita/MG, 05 de fevereiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:940F42A6

GABINETE
PORTARIA 067/2025

MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG
PORTARIA Nº 067/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER E INCLUSÃO SOCIAL E ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO DE LIQUIDANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Francis Carla de Jesus Pereira para exercer o cargo de Secretária Municipal da Mulher e Inclusão Social do Município de Argirita/MG, a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Designar o Senhor Francis Carla de Jesus Pereira, no exercício de suas atribuições como Secretária Municipal da Mulher e Inclusão Social, para desempenhar cumulativamente a função de Liquidante da Secretaria Municipal da Mulher e Inclusão Social, de acordo com a legislação aplicável e as diretrizes estabelecidas.

Art. 3º O nomeado deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo e à função de liquidante, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pela gestão, prestação de contas e encerramento das atividades da Secretaria Municipal da Mulher e Inclusão Social.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita, 05 de fevereiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior

Código Identificador:21319EF8

**GABINETE
PORTARIA 068/2025**

MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

PORTARIA Nº 068/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE ASSESSOR JURIDICO I DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Hugo Lopes Leite, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico I do Município de Argirita/MG, a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º A nomeada deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pela gestão, prestação de contas e encerramento das atividades do setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Argirita/MG

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita, 05 de fevereiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior

Código Identificador:ABC0658F

**GABINETE
DECRETO 026/2025**

DECRETO Nº 26/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre as documentações necessárias para enquadramento das empresas na Lei de Incentivos Econômicos e Fiscais do Município de Argirita e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Argirita,

CONSIDERANDOa necessidade da Administração Pública em regulamentar as documentações exigidas, conforme elucidado no Artigo 19 da Lei Complementar nº 37/2021, para que as empresas instruem seus requerimentos, e em oportunidades de enquadramento, se beneficiem dos incentivos econômicos e fiscais previstos na lei supra,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece as documentações necessárias para o enquadramento de atividades econômicas nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 37/2021, Lei de Incentivos Econômicos e Fiscais, conforme depreendido em seu Artigo 19.

Art. 2º Para solicitar o enquadramento nos incentivos previstos na Lei, a empresa interessada deverá apresentar os seguintes documentos:

- I** - Requerimento formal dirigido ao órgão competente;
- II** - Cópia do Contrato Social e potenciais alterações;
- III** - Certidão de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- IV** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- V** - Comprovante de regularidade junto ao FGTS;
- VI** -Folha de Pagamento dos Funcionários;
- VII** - Alvará de Funcionamento atualizado;
- VIII** -Alvará Sanitário atualizado, quando aplicável;
- IX** - Certificado de Licenciamento Ambiental, quando aplicável;
- X** -Certificado do Corpo de Bombeiros, quando aplicável;
- XI** -Declarações em Anexos 01 e 02 devidamente preenchidas;
- XII** -Outros documentos que possam ser exigidos conforme regulamentação específica da atividade exercida.

Art. 3º O órgão competente analisará a documentação e poderá solicitar informações adicionais para complementar a avaliação do pedido.

Art. 4º O prazo para análise e deferimento do enquadramento será de 120 (cento e vinte) dias úteis, contados a partir do protocolo completo da documentação, podendo haver prorrogações sucessivas por igual período, desde que manifestamente justificável, conforme preceitua o Artigo 23 da Lei Complementar nº 37/2021.

Art. 5º Em caso de descumprimento das obrigações previstas na Lei de Incentivos Econômicos e Fiscais, a empresa perderá o direito aos benefícios concedidos, ou poderá não ter sua concessão deferida, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Argirita, 05 de fevereiro de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior

Código Identificador:BC24314B

**GABINETE
PORTARIA 069/2025**

MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

PORTARIA Nº 069/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 053/2025 QUE EXONERA A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG**, usando de suas atribuições e na forma da Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 53, de 04 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita 06 de fevereiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:19917F1E

GABINETE
PORTARIA 070/2025

MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG
PORTARIA Nº 070/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE DIRETOR DE CRECHE DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Senhora Josiane de Faria Carminate Rocha, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Creche do Município de Argirita/MG, a partir de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º A nomeada deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pela gestão, prestação de contas e encerramento das atividades do Centro Educacional Pref João Batista de Almeida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita, 06 de fevereiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:246F7F5A

GABINETE
PORTARIA 071/2025

PORTARIA Nº 071/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Silvana de Cassia do Carmo Medina, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora de Escola do Município de Argirita/MG, a partir de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º A nomeada deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pela gestão, prestação de contas e encerramento das atividades da Escola Municipal Dr. Custodio Junqueira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita, 06 de fevereiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:D46E2842

GABINETE
PORTARIA 072/2025

MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG
PORTARIA Nº 072/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE COORDENADOR EXECUTIVO II DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor Lucas Camargo Evangelista a para exercer o cargo em comissão de Coordenador Executivo II do Município de Argirita/MG, a partir de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º O nomeado deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pela gestão, prestação de contas e encerramento das atividades do Cras- Argirita/MG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita/MG, 06 de fevereiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:58837FBF

GABINETE
PORTARIA 073/2025

PORTARIA Nº 73, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a homologação do Resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, para a contratação temporária de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, destinado à contratação temporária de profissionais para compor o quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros. A lista dos aprovados consta no Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Argirita, 04 de fevereiro de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito de Argirita

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:4801674D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
CRENCIAMENTO

O Município de Arinos, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que se encontra aberta inscrições para participarem do “CRENCIAMENTO Nº 002/2025”, com a finalidade de receber propostas para Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em sistemas centrais de ar-condicionado, ventilação e refrigeração, bem como em eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos, nos termos do Edital anexo, em cumprimento aos preceitos contidos no artigo 79 da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2408 de 09 de novembro de 2022. O Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto ao setor de licitações, ou através do site www.arinos.mg.ov.br. Arinos, 06 de fevereiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SANTANA

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:A6F328C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
CONTRATOS**

Extrato do contrato nº 024/2025 Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025. Objeto: execução de Show Artístico Musical com atração com a Banda Quarto de Empregada, Eventos, para realização de um show no dia 02 março/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: R. Moura Mota Eventos, no Carnaval 2025. Valor global R\$ 50.000,00, vigência: 03/03/2025. Arinos, 06 de fevereiro de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Extrato do contrato nº 025/2025 Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025. Objeto: execução de Show Artístico Musical com atração da dupla, Felipe E Rodrigo, para realização de um show no dia 02 março/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Sentimento Produções Artísticas Ltda. ME. no evento do Carnaval. Valor global R\$ 140.000,00, vigência: 02/03/2025. Arinos, 06 de fevereiro de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:F58EB2E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando, que o processo nº 009/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art. 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, Ratifico, a Dispensa de Licitação nº. 004/2025, em favor da Associação dos Municípios do Noroeste de Minas Gerais (AMNOR), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 18.888.560/0001-90. Objeto: Celebração de Convenio com a Associação dos Municípios do Noroeste de Minas Gerais (AMNOR), visando a cessão de uso remunerado de máquinas/Equipamentos, para complementação/auxílio na execução de obras e serviços públicos a serem realizados pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, no Valor Global R\$ 92.810,00. Arinos, 06 de fevereiro de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:23559948

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÕES**

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 005/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafo e em cumprimento aos termos da Lei nº 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor das pessoas credenciado Raquel Silva de Oliveira, inscrito no CPF sobre o nº 037.314031-29 no item 05; Itamir Aparecido Rodrigues Quintal, inscrito no CPF sobre o nº 130.546.158-85 no item 04; Luiz Henrique Pereira Camargos, inscrito no CPF sobre o nº 122.677.196-30 no item 17. Arinos, 06 de fevereiro de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 014/2023. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafo e em cumprimento aos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação e Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da pessoa física Juscelina Pereira da Cunha, inscrito no CPF sob o nº 011.037.131-32, residente e domiciliado na Avenida João Gonçalves da Costa, nº 320, Arinos/MG, CEP 38.680-000, credenciada no item 03. . Arinos, 06 de fevereiro de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:2323A079

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Extrato da ata de registro de preços nº 01/2024. Pregão Presencial nº 017/2024. Objeto: confecções de materiais gráficos para atender as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e a Vigilância em Saúde. Gerenciadora da Ata: Prefeitura Municipal de Arinos. Detentora da Ata: Hélio Fábio da Silva-ME, valor global R\$ 230.982,00, vigência: 12 meses. Arinos, 06 de fevereiro de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Extrato da ata de registro de preços nº 02/2024. Pregão Presencial nº 017/2024. Objeto: confecções de materiais gráficos para atender as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e a Vigilância em Saúde. Gerenciadora da Ata: Prefeitura Municipal de Arinos. Detentora da Ata: Serrana Gráfica e Editora Ltda, Valor Global R\$ 135.364,90, vigência: 12 meses. Arinos, 06 de fevereiro de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Extrato da ata de registro de preços nº 03/2024. Pregão Presencial nº 017/2024. Objeto: confecções de materiais gráficos para atender as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e a Vigilância em Saúde. Gerenciadora da Ata: Prefeitura Municipal de Arinos. Detentora da Ata: Smart Comercio Serviços Locações e Representação Ltda, valor global R\$ 279.136,00, vigência: 12 meses. Arinos, 06 de fevereiro de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:9AF123E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
TERMO ADITIVO**

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato de fornecimento nº 14/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Pavsul Asfaltos e Pavimentações. Dos Acréscimos: acrescentar 25% nos itens referentes ao contrato inicial. Em razão do acréscimo de 25%, que perfazem o total de R\$ 34.725,00, o valor do contrato inicial, passa a ser de R\$ 173.625,00. Arinos, 06 de fevereiro de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:B2BD09C0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO**

**DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO DAS ATAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025**

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de produtos alimentícios de padaria para atender às demandas das Secretarias Municipais e para incrementar a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Ata de Registro de Preços: Nº 036/2025
Detentora: AGNALDO FRANCISCO DE MELO CNPJ: 03.744.855/0001-15
Valor da ARP: R\$333.442,55 (trezentos e trinta e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)
Vigência: De 05/02/2025 a 05/02/2026

Ata de Registro de Preços: Nº 037/2025
Detentora: CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 52.091.344/0001-57
Valor da ARP: R\$15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)
Vigência: De 05/02/2025 a 05/02/2026

Ata de Registro de Preços: Nº 038/2025
Detentora: LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO CNPJ: 19.241.974/0001-95
Valor da ARP: R\$31.630,50 (trinta e um mil seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos)
Vigência: De 05/02/2025 a 05/02/2026

Ata de Registro de Preços: Nº 039/2025
Detentora: PADARIA ALEVA BARROSO LTDA CNPJ: 04.201.298/0001-59
Valor da ARP: R\$ 431.383,35 (quatrocentos e trinta e um mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: De 05/02/2025 a 05/02/2026

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:DADD6C02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS 041/2025, 042/2025, 043/2025,
044/2025, 045/2025,
046/2025,047/2025,048/2025,049/2025,050/2025,051/2025,052/2025,
053/2025 E 054/2025**

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024.**

Objeto: Constitui objeto desta licitação aquisição de mobiliários e equipamentos para atender às exigências estabelecidas pelos Convênios de Saída nº 1261000699/2022/SEE e nº 1261000700/2022/SEE, firmados como instrumentos de cooperação mútua entre o Estado e o Município, conforme detalhado no plano de trabalho do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais.

Contrato:Nº041/2024
Detentora:Gustavo de Paula Silva 10681309628

CNPJ:39.906.139/0001-34
Valor da ARP: R\$6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais).
Vigência :De 06/02/2025 à06/02/2026.

Contrato:Nº042/2024
Detentora:AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ:37.059.533/0001-59
Valor da ARP: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência :De 06/02/2025 à06/02/2026.

Contrato:Nº043/2024
Detentora:D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA
CNPJ:10.285.562/0001-82
Valor da ARP: R\$ 63.838,43 (sessenta e três mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos).
Vigência :De 06/02/2025 à06/02/2026.

Contrato:Nº044/2024
Detentora:Loja Nossa Senhora de Fátima
CNPJ:32.350.293/0001-23
Valor da ARP: R\$44.362,70 (quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)
Vigência :De 06/02/2025 à06/02/2026.

Contrato:Nº045/2024
Detentora:SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ:14.780.286/0001-80

Valor da ARP: R\$60,00 (sessenta reais)
Vigência :De 06/02/2025 à06/02/2026.

Contrato:Nº046/2024
Detentora:BRUNO DO CARMO FERREIRA
CNPJ:34.240.500/0001-12

Valor da ARP: R\$64.169,00 (sessenta e quatro mil cento e sessenta e nove reais)
Vigência :De 06/02/2025 à 06/02/2026.

Contrato Nº047/2024
Detentora:IARA RICARDO OTTONI 12297394675
CNPJ:36.344.966/0001-93

Valor da ARP: R\$4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais)
Vigência :De 06/02/2025 à 06/02/2026

Contrato: Nº048/2024
Detentora:THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS
06563427650
CNPJ:30.725.507/0001-73

Valor da ARP: R\$20.230,00 (vinte mil duzentos e trinta reais)
Vigência :De 06/02/2025 à06/02/2026.

Contrato:Nº049/2024
Detentora:Indústria de Móveis Rio Verde LTDA
CNPJ:08.003.034/0001-41

Valor da ARP: R\$10.596,00 (dez mil quinhentos e noventa e seis reais)
Vigência :De 06/02/2025 à06/02/2026.

Contrato:Nº050/2024
Detentora:PRIMER SOLUCOES LTDA
CNPJ:47.725.628/0001-18

Valor da ARP: R\$36.416,00 (trinta e seis mil quatrocentos e dezesseis reais)

Vigência :De 06/02/2025 à 06/02/2026.

Contrato:Nº051/2024

Detentora:CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ:52.091.344/0001-57

Valor da ARP: R\$254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais)

Vigência :De 06/02/2025 à 06/02/2026.

Contrato:Nº052/2024

Detentora:ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ:34.075.109/0001-00

Valor da ARP: R\$54.752,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais)

Vigência :De 06/02/2025 à 06/02/2026.

Contrato:Nº053/2024

Detentora:B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ:52.496.119/0001-09

Valor da ARP: R\$2.470,00 (dois mil quatrocentos e setenta reais)

Vigência :De 06/02/2025 à 06/02/2026.

Contrato:Nº 054/2024

Detentora:55803907 CLEYDSON MARCOS MOTA
CNPJ:55.803.907/0001-80

Valor da ARP: R\$3.325,99 (três mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos)

Vigência :De 06/02/2025 à 06/02/2026.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:30E3022F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025**

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 008/2025. Pregão Presencial nº 007/2025. Contrato nº 007/2025. Contratada: VALE COMERCIAL LTDA. R\$ 34.450,00 (Trinta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais). Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Repouso.

Dotação Orçamentária:

02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0390

02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0416

02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0417

02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0418 - Assinatura: 24/01/2025 –

Vigência: 31/12/2025

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:30F51025

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025**

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 008/2025. Pregão Presencial nº 007/2025. Contrato nº 008/2025. Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA. R\$ 356.070,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil e setenta reais). Objeto: Prestação de serviços de

fornecimento de material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Repouso.

Dotação Orçamentária:

02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0390

02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0416

02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0417

02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0418 - Assinatura: 24/01/2025 –

Vigência: 31/12/2025

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:12C8374A

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025**

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 008/2025. Pregão Presencial nº 007/2025. Contrato nº 009/2025. Contratada: ALFALAGOS LTDA. Valor: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais). Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Repouso.

Dotação Orçamentária:

02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0390

02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0416

02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0417

02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0418 - Assinatura: 24/01/2025 –

Vigência: 31/12/2025

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:3D95F944

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025**

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 008/2025. Pregão Presencial nº 007/2025. Contrato nº 011/2025. Contratada: CIRURGICA UNIÃO LTDA. Valor: R\$ 6.910,00 (seis mil novecentos e dez reais). Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Repouso.

Dotação Orçamentária:

02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0390

02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0416

02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0417

02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0418 - Assinatura: 24/01/2025 –

Vigência: 31/12/2025

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:1D9730EF

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025**

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 008/2025. Pregão Presencial nº 007/2025. Contrato nº 010/2025. Contratada: CIRURGICA FERNÃO DIAS LTDA., R\$ 133.800,00 (Cento e trinta e três mil e oitocentos reais). Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Repouso.

Dotação Orçamentária:

02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0390

02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0416

02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0417

02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0418 - Assinatura: 24/01/2025 –

Vigência: 31/12/2025

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:D49ED1FD

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025**

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 008/2025. Pregão Presencial nº 007/2025. Contrato nº 012/2025. Contratada: JP

CIRURGICA LTDA., Valor: R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais). Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Repouso.

Dotação Orçamentária:

02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0390

02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0416

02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0417

02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0418 - Assinatura: 24/01/2025 –

Vigência: 31/12/2025

Publicado por:

Adriana de Fátima Brandão Cardoso

Código Identificador:6A966B3F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO**

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **039/2025** Objeto: – Credenciamento para a prestação de serviços de serviços de sonorização em geral, com anúncio volante e gravação de spot, para atender as demandas da Administração Municipal. Empresa vencedora: **54.061.708 JORCELITO DOS SANTOS MARTINS, CNPJ Nº 54.061.708/0001-81, CNPJ Nº 21.303.634/0001-93.** Valor Total estimado: **R\$9.000,00(nove mil reais).**

Início: 06.02.2025 Vigência: 06.02.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 06 de fevereiro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Nadylla Aparecida Silva e Souza

Código Identificador:A79E9E1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025**

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a contratação direta da Contratação de Palestrante para apresentar em Palestra com o Tema: “O PODER DE COMEÇAR BEM”, conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **16.832.622 DANIELE FERREIRA MARTINS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua ALAMEDA DOS LIRIOS, nº 200, Cidade Jardim, Paracatu - MG, CEP 38.603-084, inscrita no CNPJ sob nº 16.832.622/0001-16, pelo preço de **R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais).**

Bonfinópolis de Minas-MG, 30 de janeiro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadylla Aparecida Silva e Souza

Código Identificador:8D239A6C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **027 /2025** Objeto: – contratação por inexigibilidade, da empresa **DANIELE FERREIRA MARTINS 05555492677, inscrita no CNPJ sob o nº CPNJ sob o nº 16.832.622/0001-16,** Contratação de Palestrante para apresentar em Palestra com o Tema: “O PODER DE COMEÇAR BEM”.

Valor Total estimado **R\$1.200,00(mil e duzentos reais).**

Início: 30.01.2025 Vigência: 04 meses. Bonfinópolis de Minas - MG, 30 de janeiro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Nadylla Aparecida Silva e Souza

Código Identificador:5A46B586

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **038/2025** Objeto: – contratação por inexigibilidade, da empresa **PRECISA TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CPNJ sob o nº 46.709.310/0001-80,** Contratação de serviços técnicos especializados em agrimensura para **ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO** para **PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG.**

R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Início: 06.02.2025 Vigência: 04 meses. Bonfinópolis de Minas - MG, 06 de fevereiro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Nadylla Aparecida Silva e Souza

Código Identificador:FAF7EFA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a contratação direta de Profissional Especializados em Agrimensura para Elaboração de Levantamento Planialtimétrico destinado à pavimentação de logradouros no município de Bonfinópolis de Minas-MG, conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **PRECISA TOPOGRAFIA LTDA,** com sede a Rua Abel Ferreira, nº 101,Bairro Serenata, Unai – MG, pelo preço de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**

Bonfinópolis de Minas-MG, 06 de fevereiro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadylla Aparecida Silva e Souza

Código Identificador:C5DBDAC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 003/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a contratação direta para Contratação de empresa para elaboração de projeto de combate a incêndio e locação de extintores (suportes e placas indicativas) para realização do CARNABOM 2025 no município de Bonfinópolis de Minas-MG, conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **VFM CONSTRUTORA,** com sede à Rua, nº 30, Bairro Cruzeiro, em Unai – MG, pelo preço de **R\$9.410,00(nove mil e quatrocentos e dez reais).**

Bonfinópolis de Minas-MG, 04 de fevereiro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:8B5B21E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 034/2025 Objeto: – contratação por inexigibilidade, da empresa VFM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CPNJ sob o nº 47.995.594/0001-81, contratação direta de empresa para elaboração de projeto de combate a incêndio e locação de extintores (suportes e placas indicativas) para realização do CARNABOM 2025 no município de Bonfinópolis de Minas-MG.

RS9.410,00(nove mil e quatrocentos e dez reais).Início: 04.02.2025 Vigência: 04 meses. Bonfinópolis de Minas - MG, 04 de fevereiro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:437B30E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Dispensa Eletrônico Nº 001/2025 – Objeto: contratação serviço de aula de dança, especialmente, balé, para trabalhar com a secretaria de educação e secretaria de desenvolvimento social, cidadania, trabalho, cultura e turismo.

Data da sessão: 12/02/2025

Período de Propostas: De 07/02/2025 às 07h até 11/02/2025 às 23h59.

Início da sessão de lances: 08:30h

Término da etapa de lances: 14:30h

Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com. Bonfinópolis de Minas - MG, 06.02.2025.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:890D545E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO RETIFICAÇÃO

AVISODERETIFICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 001/2025- Pregão Eletrônico Nº 001/2025 – Objeto: Aquisição de material didático-escolar, de expediente e papelaria para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Publicado no jornal “DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS ” dia 11 de janeiro de 2025.

Início do Recebimento de propostas: 07h00 do dia 13.01.2025.

Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 22.01.2025.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30 do dia 23.01.2025.

Onde se lê: Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30 do dia 23.01.2025.

Leia-se: Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30 do dia 10.02.2025.

Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com Bonfinópolis de Minas - MG, 06/02/2025.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:9C56CAEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ABSOLUTA
DEDETIZADORA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109 - CREDENCIAMENTO Nº 024/2024 – CREDENCIAMENTO. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: contratação de empresa especializada na execução de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços desinsetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros), descupinização e desratização, e limpeza de caixas d’água dos prédios públicos municipais, com fornecimento de mão de obra e matéria prima necessários à execução do contrato de acordo com as especificações contidas neste termo de referência. Cabe salientar que não existem no quadro do Município profissionais capacitados para atuarem no controle e combate proposto, o que, conseqüentemente, torna as edificações sujeitas à manifestação de vetores e pragas diversas (aranhas, baratas dos tipos “periplaneta america” e “blattella germânica”, barbeiros, caracóis, cupins, escorpiões, formigas, gafanhotos, lesmas, lagartas, moscas, mosquitos, percevejos, morcegos, ratos, traças, etc.), responsáveis por danos materiais e patrimoniais, além de serem prejudiciais à saúde humana, recebeu documentos e credenciou: **ABSOLUTA DETETIZADORA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.635.853/0001-80 Valor: **R\$ 69.312,80 (sessenta e nove mil e trezentos e doze reais e oitenta centavos)**. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 06 de fevereiro de 2025.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:EAA0643B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO TORNEADORA E
CALDEIRA ROCHA LTDA ME.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO TORNEADORA E
CALDEIRA ROCHA LTDA

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 027/2024 – CREDENCIAMENTO. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: contratação de empresas para a locação de caminhão ano modelo menino 2012, equipado com MUNCK hidráulico, com capacidade mínima e3 12, toneladas, incluindo motorista manutenção e combustível, e atendimento à demanda operacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, recebeu documentos e credenciou: **TORNEADORA E CALDEIRA ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ: 20.163.488.0001-85. Valor: **R\$ 10.000,00 (dez mil e reais)**. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 06 de fevereiro de 2025.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA

Agente de Contratação

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:753C65BF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAUNAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E
SERVIÇOS GERAIS
AVISO DE EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº006/2025**

Dispensa Eletrônica nº 006/2025. Objeto: aquisição de soros fisiológicos e glicosados para atendimento à demanda das unidades de saúde do município, incluindo serviços de urgência e emergência, atendimento hospitalar e ambulatorial. Esses insumos são essenciais para a hidratação e regulação volêmica de pacientes, controle glicêmico, administração de medicamentos intravenosos, limpeza de lesões e realização de outros procedimentos médicos. A contratação tem como objetivo garantir a continuidade do atendimento adequado à população, assegurando o fornecimento regular desses produtos pertencentes ao nosso estoque. Abertura dia: 14/02/2025 às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, na plataforma de licitações (www.licitardigital.com.br), ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braunás, das 08 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braunás/MG, 06 de fevereiro de 2025.

SABRINA ALVES MARTINS

Agente de Contratação

Publicado por:
Sabrina Alves Martins
Código Identificador:F545FDDE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0272021 PRC 078 21 PP 01221**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGENCIA) CONTRATO Nº.: 0272021 PROCESSO.....: PRC 0078 21 LICITACAO: PP 001221 CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) CONTRATADA...: WRA GESTAO EM SAUDE LTDA VALOR.....: R\$0,00 ASSINATURA...: 29/12/2024 VIGENCIA.....: 29/12/2029 a 01/01/2026 OBJETO.....: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:A0B7FB03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1242023 PRC 158 23 INEX 011
23**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGENCIA) CONTRATO Nº.: 1242023 PROCESSO.....: PRC 00158 23 LICITACAO: INEX 001123 CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) CONTRATADA...: VILLA VET CLINICA VETERINARIA LTDA VALOR.....: R\$0,00 ASSINATURA...: 31/12/2024 VIGENCIA.....: 31/12/2024 a 31/12/2025

OBJETO.....: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:8F62142E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1492023 PRC 158 23 INEX 011
23**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGENCIA) CONTRATO Nº.: 1492023 PROCESSO.....: PRC 00158 23 LICITACAO: INEX 001123 CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) CONTRATADA...: LETICIA CHRISTINA LEO RIBOLI - PET MEDIC VALOR.....: R\$0,00 ASSINATURA...: 31/12/2024 VIGENCIA.....: 31/12/2024 a 31/12/2025 OBJETO.....: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:CDF5CA21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1462023 PRC 158 23 INEX
01123**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGENCIA) CONTRATO Nº.: 1462023 PROCESSO.....: PRC 00158 23 LICITACAO: INEX 001123 CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) CONTRATADA...: CLINICA VETERINARIA VET CENTER DE CABO VERDE LTDA VALOR.....: R\$0,00 ASSINATURA...: 31/12/2024 VIGENCIA.....: 31/12/2024 a 31/12/2025 OBJETO.....: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:7B53EA47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0572023 PRC 068 23 INEX 004
23**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGENCIA) CONTRATO Nº.: 0572023 PROCESSO.....: PRC 0068 23 LICITACAO: INEX 00423 CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) CONTRATADA...: 49.142.374 CARLOS ANTONIO XAVIER VALOR.....: R\$0,00 ASSINATURA...: 31/12/2024 VIGENCIA.....: 31/12/2024 a 31/12/2025 OBJETO.....: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:947F1F01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0402021 PRC 169 21**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 5º ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL CONTRATO Nº.: 0402021

PROCESSO.....: PRC 0169 21 LICITACAO:
 CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
 CONTRATADA...: JOSE LUIZ DE FIGUEIREDO
 VALOR.....: R\$2.411,67
 ASSINATURA...: 02/01/2025
 OBJETO.....: CONFORME INDICE IGPM

Publicado por:
 Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:B5B38E55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0302021 PRC 082 21**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 6º ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
 CONTRATO Nº.: 0302021
 PROCESSO.....: PRC 082 21 LICITACAO:
 CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
 CONTRATADA...: GLOBAL SOFTWARE E INFORMACAO LTDA
 VALOR.....: R\$3.727,80
 ASSINATURA...: 02/01/2025
 OBJETO.....: CONFORME INDICE IGPM

Publicado por:
 Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:F0FD78B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0262024 PRC 171 22 INEX 004 22**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2ª PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
 CONTRATO Nº.: 0262024
 PROCESSO.....: PRC 00171 22 LICITACAO: INEX 00422
 CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
 CONTRATADA...: RUBIANI ISABEL CAMPOI
 VALOR.....: R\$0,00
 ASSINATURA...: 31/12/2024
 VIGENCIA.....: 31/12/2024 a 31/12/2025
 OBJETO.....: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS.

Publicado por:
 Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:C5673A39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 025 2024 PRC 171 22 INEX 004 24**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2ª PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
 CONTRATO Nº.: 0252024
 PROCESSO.....: PRC 00171 22 LICITACAO: INEX 00422
 CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
 CONTRATADA...: MAYCON DOUGLAS MATOS DA SILVA
 VALOR.....: R\$0,00
 ASSINATURA...: 31/12/2024
 VIGENCIA.....: 31/12/2024 a 31/12/2025
 OBJETO.....: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS.

Publicado por:
 Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:AD553FB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0302023 PRC 171 22 INEX 004 22**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2ª PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
 CONTRATO Nº.: 0302023
 PROCESSO.....: PRC 00171 22 LICITACAO: INEX 00422
 CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
 CONTRATADA...: MARIA HELENA FARIA
 VALOR.....: R\$0,00
 ASSINATURA...: 31/12/2024
 VIGENCIA.....: 31/12/2024 a 31/12/2025
 OBJETO.....: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS.

Publicado por:
 Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:7DC53827

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0942024 PRC 171 22 INEX 004 22**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1ª PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
 CONTRATO Nº.: 0942024
 PROCESSO.....: PRC 00171 22 LICITACAO: INEX 00422
 CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
 CONTRATADA...: LAURA ROCHA RIBEIRO
 VALOR.....: R\$0,00
 ASSINATURA...: 31/12/2024
 VIGENCIA.....: 31/12/2024 a 31/12/2025
 OBJETO.....: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS.

Publicado por:
 Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:4393848D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1282023 PRC 171 22 INEX 004 22**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2ª PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
 CONTRATO Nº.: 1282023
 PROCESSO.....: PRC 00171 22 LICITACAO: INEX 00422
 CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
 CONTRATADA...: JUVENIRA DE FATIMA CUSTODIO SIQUEIRA 04874396607
 VALOR.....: R\$0,00
 ASSINATURA...: 31/12/2024
 VIGENCIA.....: 31/12/2024 a 31/12/2025
 OBJETO.....: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS.

Publicado por:
 Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:565A7070

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0142024 PRC 17122 INEX 004 22**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1ª PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
 CONTRATO Nº.: 0142024
 PROCESSO.....: PRC 00171 22 LICITACAO: INEX 00422
 CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
 CONTRATADA...: JULIANA DA SILVA SOUZA 53654453
 VALOR.....: R\$0,00
 ASSINATURA...: 31/12/2024
 VIGENCIA.....: 31/12/2024 a 31/12/2025
 OBJETO.....: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:6D1139E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0322023 PRC 171 22 INEX 004
22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº.: 0322023
PROCESSO.....: PRC 00171 22 LICITACAO: INEX 00422
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: JOYCE DOS SANTOS ALVES
VALOR.....: R\$0,00
ASSINATURA...: 31/12/2024
VIGENCIA.....: 31/12/2024 a 31/12/2025
OBJETO.....: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:5DDDC3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1032023 PRC 171 22 INEX 004
22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº.: 1032023
PROCESSO.....: PRC 00171 22 LICITACAO: INEX 00422
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: HEBERT LEMOS SILVA
VALOR.....: R\$0,00
ASSINATURA...: 31/12/2024
VIGENCIA.....: 31/12/2024 a 31/12/2025
OBJETO.....: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:8253C5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0342024 PRC 171 22 INEX 004
22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº.: 0342024
PROCESSO.....: PRC 00171 22 LICITACAO: INEX 00422
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ELIANE MOSTAVER 54101135
VALOR.....: R\$0,00
ASSINATURA...: 31/12/2024
VIGENCIA.....: 31/12/2024 a 31/12/2025
OBJETO.....: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:CF58E4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0242023 PRC 171 22 INEX 004
22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº.: 0242023
PROCESSO.....: PRC 00171 22 LICITACAO: INEX 00422
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

CONTRATADA...: DANILO ANTONIO CARMO
VALOR.....: R\$0,00
ASSINATURA...: 31/12/2024
VIGENCIA.....: 31/12/2024 a 31/12/2025
OBJETO.....: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:E730373E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1832023 PRC 171 22 INEX
00422

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº.: 1832023
PROCESSO.....: PRC 00171 22 LICITACAO: INEX 00422
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CLEIDE APARECIDA VIEIRA 52900258
VALOR.....: R\$0,00
ASSINATURA...: 31/12/2024
VIGENCIA.....: 31/12/2024 a 31/12/2025
OBJETO.....: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:4C4DE774

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0752023 PRC 171 22 INEX 004
22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº.: 0752023
PROCESSO.....: PRC 00171 22 LICITACAO: INEX 00422
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CACILENE MEIRA SOUZA
VALOR.....: R\$0,00
ASSINATURA...: 31/12/2024
VIGENCIA.....: 31/12/2024 a 31/12/2025
OBJETO.....: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:C9A817A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0102024 PRC 171 22 INEX 004
22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº.: 0102024
PROCESSO.....: PRC 00171 22 LICITACAO: INEX 00422
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: BIANCA CALDAS ADOLFO
VALOR.....: R\$0,00
ASSINATURA...: 31/12/2024
VIGENCIA.....: 31/12/2024 a 31/12/2025
OBJETO.....: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:D2A63C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0312024 PRC 171 22 INEX 004
22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGENCIA)
 CONTRATO Nº.: 0312024
 PROCESSO.....: PRC 00171 22 LICITACAO: INEX 00422
 CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
 CONTRATADA...: BEATRIZ APARECIDA BATISTA
 VALOR.....: R\$0,00
 ASSINATURA...: 31/12/2024
 VIGENCIA.....: 31/12/2024 a 31/12/2025
 OBJETO.....: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS.

Publicado por:
 Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:063B952A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0282024 PRC 171 22 INEX 004 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGENCIA)
 CONTRATO Nº.: 0282024
 PROCESSO.....: PRC 00171 22 LICITACAO: INEX 00422
 CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
 CONTRATADA...: ALESSANDRA MARA MARCIAMO SOUZA 54062018
 VALOR.....: R\$0,00
 ASSINATURA...: 31/12/2024
 VIGENCIA.....: 31/12/2024 a 31/12/2025
 OBJETO.....: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS.

Publicado por:
 Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:2DF30950

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0812023 PRC 171 22 INEX 004 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGENCIA)
 CONTRATO Nº.: 0812023
 PROCESSO.....: PRC 00171 22 LICITACAO: INEX 00422
 CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
 CONTRATADA...: ADRIANO DONIZETE DA SILVA
 VALOR.....: R\$0,00
 ASSINATURA...: 31/12/2024
 VIGENCIA.....: 31/12/2024 a 31/12/2025
 OBJETO.....: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS

Publicado por:
 Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:032D8D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2/ ADITIVO AO CONTRATO Nº 0682023 PRC 171 22 INEX 004 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGENCIA)
 CONTRATO Nº.: 0682023
 PROCESSO.....: PRC 00171 22 LICITACAO: INEX 00422
 CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
 CONTRATADA...: ADRIANA APARECIDA CARDOSO DE SOUZA
 VALOR.....: R\$0,00
 ASSINATURA...: 31/12/2024
 VIGENCIA.....: 31/12/2024 a 31/12/2025
 OBJETO.....: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS.

Publicado por:
 Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:BF522ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0582023 PRC 068 23 INEX 005 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGENCIA)
 CONTRATO Nº.: 0582023
 PROCESSO.....: PRC 0069 23 LICITACAO: INEX 00523
 CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
 CONTRATADA...: MALENA APARECIDA OLIVEIRA 118036
 VALOR.....: R\$0,00
 ASSINATURA...: 31/12/2024
 VIGENCIA.....: 31/12/2024 a 31/12/2025
 OBJETO.....: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS.

Publicado por:
 Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:E2B689E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0162022 PRC 083 22 DISP 007 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 5º ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
 CONTRATO Nº.: 0162022
 PROCESSO.....: PRC 083 22 LICITACAO: DISP 007 22
 CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
 CONTRATADA...: DOUGLAS BUENO DA SILVA
 VALOR.....: R\$1.656,00
 ASSINATURA...: 02/01/2025
 OBJETO.....: CONFORME INDICE IGPM

Publicado por:
 Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:3367939A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0902021 PRC 381 21

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 5º ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
 CONTRATO Nº.: 0902021
 PROCESSO.....: PRC 0381 21 LICITACAO: DISP 046 21
 CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
 CONTRATADA...: VGF INCORPORADORA & CONSTRUTORA EIRELI
 VALOR.....: R\$27,14
 ASSINATURA...: 02/01/2025
 OBJETO.....: CONFORME INDICE IGPM

Publicado por:
 Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:1CB06A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 019/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025.

Pelo presente ato, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com Fundamentação Legal no Artigo 75, Inciso I, da Lei Federal 14.133/21, para a contratação de empresa para fornecimento de a folha regional impressa digital semanal para o município de cabo verde. CNPJ: Nº 19.053.339/0001-84 Valor: R\$ 22.872,96 (Vinte e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos)

Dotações Orçamentárias:

020400 04 122 0402 2009 3 3 90 39 FICHA 101

Cabo Verde, 06 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis

Código Identificador:34552810

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0582021 PRC 236 21**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 7º ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL

CONTRATO Nº.: 0582021

PROCESSO.....: PRC 0236 21 LICITACAO: DISP 026 21

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

CONTRATADA...: BRUNO WYNCHNIAUSKAS FILHO

VALOR.....: R\$1.613,55

ASSINATURA...: 02/01/2025

OBJETO.....: CONFORME INDICE IGPM

Publicado por:

Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis

Código Identificador:DFA5CCE2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 007/2025**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: *Processo Administrativo n.º 007/2025 – Dispensa n.º 004/2025*, para a contratação de terceiros para prestação de serviços de transportes coletivos aos alunos das redes municipal e estadual de ensino. Posteriormente foi solicitada por e-mail, para a empresa SÃO FRANCISCO VIAGENS LTDA, a documentação de habilitação para dar andamento ao processo, após verificação da documentação de habilitação, encaminhada em tempo hábil, ficou constatado que não foram apresentados alguns documentos exigidos no ANEXO III, EM SE TRATANDO DE PESSOA JURÍDICA, Cláusula 4, Incisos XXI e XXV, respectivamente. Devido a necessidade de continuidade dos serviços públicos, tendo em visto que as aulas municipais começarão no dia 05/02/2025, será aceito a documentação apresentada de outro veículo que está em nome da empresa do licitante e que possui Inspeção emitida por Órgão Competente (INMETRO) dentro de sua validade, o qual irá prestar os serviços temporariamente até a liberação dos documentos necessários e exigidos no Aviso, sendo assim, fica declarada provisoriamente como vencedora, a pessoa jurídica SÃO FRANCISCO VIAGENS LTDA, com o valor total de R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais). Cachoeira de Minas, 04 de fevereiro de 2025.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA

Agente de Contratação.

Publicado por:

Isabella Sáber Custódio

Código Identificador:4B30C443

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 007/2025 - DISPENSA N.º 004/2025**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada e do compromisso assumido pela empresa conforme consta na Ata, **AUTORIZO** o *Processo Administrativo n.º 007/2025*

como *Dispensa n.º 004/2025*, cujo objeto refere-se a contratação de terceiros para prestação de serviços de transportes coletivos aos alunos das redes municipal e estadual de ensino, com a pessoa jurídica **SÃO FRANCISCO VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.583.800/0001-45, no valor total de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

Cachoeira de Minas, 04 de fevereiro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Isabella Sáber Custódio

Código Identificador:771A915E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
003/2025**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Pregão Eletrônico n.º 003/2025. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Locação de tendas e banheiros químicos para os eventos festivos do calendário municipal. A data da realização do certame será no dia 21 de fevereiro de 2025 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações. Cachoeira de Minas, 06 de fevereiro de 2025.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO

Pregoeira.

Publicado por:

Isabella Sáber Custódio

Código Identificador:8EAD04D2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG, resolve **homologar** a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2024, Processo Licitatório nº 104/2024, que tem por objeto: **REFERENTE AQUISIÇÃO DE CARNES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO**, e a adjudicação do objeto a empresa FRANCISCA LAZARA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.548.409/0001-51, com o Valor Global de R\$ 629.276,80 (seiscentos e vinte e nove mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Cachoeira Dourada-MG, 20/12/2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho

Código Identificador:425BD36C

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º
045/2024**

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 045/2024, referente a Modalidade CONCORRÊNCIA nº 001/2024, Processo Licitatório: 050/2024, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 45/2024. CONTRATADA: **CONSTRUTORA ITALIANA S.A.**. Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo. Contratual. Fundamento

legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações. Data de Assinatura: 03/02/2024. Período Contratual: Até 03 de dezembro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho

Código Identificador:98BE1115

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025.**

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025.

O Município de Cachoeira Dourada MG, através da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025, do tipo Menor Preço, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA MANUTNEÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h do dia 19 de Fevereiro de 2025, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. Tel. 034-35145200.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO

Agente de Contratação

Publicado por:

Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho

Código Identificador:F27DF366

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 81 DE 05 DE
FEVEREIRO DE 2025.**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 81 DE 05 DE
FEVEREIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre criação, reestruturação da secretaria de Recursos Humanos dentro da estrutura administrativa municipal de cachoeira dourada e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, considerando o disposto no inciso XII, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada a Secretaria Municipal de Recursos Humanos – RH na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Cachoeira Dourada.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Recursos Humanos é o órgão central responsável pela execução das funções inerentes às atividades ligadas à Política de Recursos Humanos e Qualidade na prestação do Serviço Público no âmbito da Administração Direta do Município, subordinada diretamente ao Prefeito Municipal.

Art.3º. A Secretaria Municipal de Recursos Humanos SEMRH é titularizada e chefiada pelo Secretário Municipal de Recursos Humanos, superior hierárquico de todos os órgãos e servidores com lotação correspondente que a integram.

Art. 4º. O artigo 105, da Lei Municipal 876, de 30 de dezembro de 2002, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 105. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração é composta pelos seguintes níveis e órgãos:

I – nível de Direção Superior:

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Secretário Municipal de Administração

II – nível de Supervisão:

Divisão de Cotação e Compras

Titular: Supervisor da Divisão de Cotação e Compras

Divisão de Licitação

Titular: Supervisor da Divisão de Licitação

Divisão de Patrimônio e Almoxarifado

Titular: Supervisor da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado

III – nível de Execução:

Setor de Almoxarifado

Titular: Chefe de setor de Almoxarifado

Art. 6º. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Recursos Humanos é composta pelos seguintes níveis e órgãos:

Nível de Direção Superior:

Secretaria Municipal de Recursos Humanos – RH.

Titular: Secretário de Recursos Humanos.

Nível de Assessoramento:

Divisão de Talentos Humanos e Qualificação no Serviços Público - DTHQS

Titular: Supervisor da Divisão Talentos Humanos e Qualificação no Serviços Público.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, tem as seguintes competências:

atividades ligadas administração de Recursos Humanos, tais como recrutamento, seleção, lotação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

lavrar contratos do pessoal admitido em caráter excepcional;

lavrar os atos referentes a pessoal e ainda os termos de posse;

promover a escrituração, identificação e matrícula dos servidores e a expedição das Carteiras Funcionais,

promover a elaboração da Folha de Pagamento e as relações de descontos obrigatórios e autorizados, assinar as folhas de pagamento do pessoal;

aplicar e fazer aplicar a execução das Leis e Regulamentos, e demais atos referentes ao pessoal e estabelecer normas destinadas a uniformizar a aplicação de legislação do pessoal;

promover a apuração do tempo de serviço pessoal para efeito de pagamento de adicionais de tempo de serviço;

examinar e opinar sobre questões relativas a direito, vantagens e deveres e responsabilidade do pessoal;

promover junto a Secretaria Municipal de Saúde a inspeção médica para a admissão, concessão de licença, adicionais de insalubridade e periculosidade, aposentadoria e outros fins dos servidores da Prefeitura;

elaborar a escala de férias do pessoal todo mês de dezembro, enviando ainda neste mês aos demais órgãos para conhecimento e ajustamento quando necessário;

controle da lotação nominal e numérica;

controle dos nomes dos servidores ocupantes dos cargos de direção, chefia e assessoramento, e dos cargos efetivos e contratados;

promover a política de qualidade na prestação dos serviços públicos municipais;

promover e gerir os processos disciplinares;

elaboração e entrega da GFIP no prazo estabelecido;

promover a aquisição de Certidões fiscais do Município junto aos órgãos estaduais e federais;

praticar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito municipal.

Art. 8º. Fica revogado o artigo 24, anexo I, VII da Lei Complementar 041/2021, e todas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025**; 232º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXOS

ANEXO I		
Órgãos da Administração Direta		
Nível I – Direção e Assessoramento Superior		
Nº	Denominação	Sigla
01	Controladoria Geral do Município	CGM
02	Procuradoria Geral do Município	PGM
03	Assessoria Municipal de Comunicação Executiva	AMCE
04	Diretor Executivo do IMPREVICAD	IMPREVICAD
05	Secretaria Municipal de Governo	SEMG
06	Secretaria de Turismo, Indústria e Comercio	SEMTUR
07	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	SEMAM
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	SEMAS
09	Secretaria Municipal de Saúde	SEMS
10	Secretaria Municipal de Educação	SEME
11	Secretaria Municipal de Cultura	SEMC
12	Secretaria Municipal de Transportes, Estradas e Rodagens	SETER
13	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	SEMOSH
14	Secretaria Municipal de Fazenda	SEMF
15	Secretaria Municipal de Administração	SEMA
16	Secretaria Municipal de Contabilidade e Orçamento e Prestação de Contas	SEMCOPI
17	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	SEMAE
18	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	SEMEL
19	Secretaria Municipal de Recursos Humanos	SEMRH

ANEXO VII				
Cargos de Provisão em Comissão e Livre Nomeação e Exoneração				
Nº.	Denominação	Nº. De Cargos	Código	Símbolo
1	Controlador Geral do Município	01	CC-01	VC-01
2	Procurador Geral do Município	01	CC-01	VC-01
3	Assessor de Comunicação Executiva	01	CC-01	VC-01
4	Diretor Executivo do IMPREVICAD	01	CC-01	VC-01
5	Secretários Municipais	15	CC-01	SU-03
6	Supervisor de Divisão	16	CC-02	VC-05
7	Chefe de Setor	14	CC-03	VC-06
8	Diretor do EMMR	01	DR-01	VC-02
9	Vice Diretor EMMR	01	DR-02	VC-03
10	Diretor do CMEI	01	DR-01	VC-04
11	Diretor do CEMC	01	DR-01	VC-04
12	Diretor da UMS	01	DR-01	VC-02
13	Supervisor do CAE	01	CC-02	VC-05
14	Supervisor GMU	01	CC-02	VC-05
15	Educador de Saúde	01	CPC/PSF 06	SC - 05
16	Chefe do PID	01	CC-03	VC-06
17	Tesoureiro do IMPREVICAD	01	CC-02	VC-05

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:4F9AE57D

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PLANO DE TRABALHO DA COMISSÕES PERMANENTES –
2025**

PLANO DE TRABALHO DA COMISSÕES PERMANENTES – 2025	
	COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO COLJUR
	COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS COFITOTOC
	COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COSPAM

Os Presidentes das Comissões Permanentes, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, submete o seguinte Plano de Trabalho das Comissões, fixando os dias e o horário das reuniões ordinárias e audiências públicas para a presente Sessão Legislativa de 2025

Sala das Comissões, em 31 de janeiro de 2025.

HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA
Vereador Presidente
Comissão de Legislação, Justiça e Redação – COLJUR

EDIMAR ALVES FERNANDES
Vereador Presidente
Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas – COFITOTOC

VALDO CÉZAR FERREIRA RAMOS
Vereador Presidente
Comissão de Serviços Públicos e Administração Municipal – COSPAM

MÊS DE FEVEREIRO
Dia 03/02, às 18:00 horas – Reunião Ordinária – Local: Sala das Comissões

Dia 17/02, às 18:00 horas – Reunião Ordinária – Local: Sala das Comissões

Dia 24/02, às 19:00 horas – Audiência Pública com o Poder Executivo para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do último quadrimestre de 2024 (setembro, outubro, novembro e dezembro), nos termos do Art. 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal. – Local: Plenário

MÊS DE MARÇO
Dia 10/03, às 18:00 horas – Reunião Ordinária – Local: Sala das Comissões

Dia 24/03, às 18:00 horas – Reunião Ordinária – Local: Sala das Comissões

MÊS DE ABRIL
Dia 07/04, às 18:00 horas – Reunião Ordinária – Local: Sala das Comissões

Dia 22/04, às 18:00 horas – Reunião Ordinária – Local: Sala das Comissões

MÊS DE MAIO
Dia 05/05, às 18:00 horas – Reunião Ordinária – Local: Sala das Comissões

Dia 19/05, às 18:00 horas – Reunião Ordinária – Local: Sala das Comissões

Dia 26/05, às 19:00 horas – Audiência Pública com o Poder Executivo para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2025 (janeiro, fevereiro, março e abril), nos termos do Art. 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal. – Local: Plenário

MÊS DE JUNHO
Dia 02/06, às 18:00 horas – Reunião Ordinária – Local: Sala das Comissões

Dia 16/06, às 18:00 horas – Reunião Ordinária – Local: Sala das Comissões

MÊS DE JULHO
Dia 07/07, às 18:00 horas – Reunião Ordinária – Local: Sala das Comissões

Dia 21/07, às 18:00 horas – Reunião Ordinária – Local: Sala das Comissões

Dia 28/07, às 19:00 horas – Audiência Pública sobre o Projeto de LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária, nos termos do Art. 48, Parágrafo, da Lei de “Responsabilidade Fiscal – São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, as prestações de contas e o respectivo parecer prévio, o Relatório resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos, Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos e lei de diretrizes orçamentária e orçamentos”. Local: Plenário.

MÊS DE AGOSTO

Dia 04/08, às 18:00 horas – Reunião Ordinária – Local: Sala das Comissões

Dia 18/08, às 18:00 horas – Reunião Ordinária – Local: Sala das Comissões

MÊS DE SETEMBRO

Dia 01/09, às 18:00 horas – Reunião Ordinária – Local: Sala das Comissões

Dia 15/09, às 18:00 horas – Reunião Ordinária – Local: Sala das Comissões

Dia 29/09, às 19:00 horas – Audiência Pública com o Poder Executivo para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre de 2025 (maio, junho, julho e agosto), nos termos do Art. 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal. – Local: Plenário

MÊS DE OUTUBRO

Dia 06/10, às 18:00 horas – Reunião Ordinária – Local: Sala das Comissões

Dia 20/10, às 18:00 horas – Reunião Ordinária – Local: Sala das Comissões

MÊS DE NOVEMBRO

Dia 03/11, às 18:00 horas – Reunião Ordinária – Local: Sala das Comissões

Dia 10/11, às 19:00 horas – Audiência Pública sobre o Projeto de Lei do Orçamento Anual, nos termos do Art. 48, Parágrafo, da Lei de Responsabilidade Fiscal – Local: Plenário

Dia 17/11, às 18:00 horas – Reunião Ordinária – Local: Sala das Comissões

MÊS DE DEZEMBRO

Dia 01/12, às 18:00 horas – Reunião Ordinária – Local: Sala das Comissões

Dia 15/12, às 18:00 horas – Reunião Ordinária – Local: Sala das Comissões

Sala das Comissões, em 31 de janeiro de 2025.

HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA

Vereador Presidente

Comissão de Legislação, Justiça e Redação – COLJUR

EDIMAR ALVES FERNANDES

Vereador Presidente

Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas – COFITOTOC

VALDO CÉZAR FERREIRA RAMOS

Vereador Presidente

Comissão de Serviços Públicos e Administração Municipal – COSPAM

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:A9B3EA27

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS - EXERCÍCIO
2025**

MÊS	DIA	CRONOGRAMA	HORÁRIO
JANEIRO 01 a 31 RECESSO PARLAMENTAR			
PRIMEIRO PERÍODO			
FEVEREIRO	03	PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA	19 horas
	17	SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA	
	24	1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – COFITOTOC LRF – MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO / 2024.	
MARÇO	10	TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA	19 horas
	24	QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA	
ABRIL	07	QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA	19 horas
	22	SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA	
MAIO	05	SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA	19 horas
	19	OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA	

	26	2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – COFITOTOC LRF – MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO e ABRIL / 2025.	
JUNHO	02	NONA REUNIÃO ORDINÁRIA	19 horas
	16	DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA	
JULHO	07	DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA	19 horas
	21	DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA	
	28	3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – COFITOTOC DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DA LDO*	
SEGUNDO PERÍODO			
AGOSTO	04	DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA	19 horas
	18	DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA	
SETEMBRO	01	DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA	19 horas
	15	DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA	
	29	4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – COFITOTOC LRF – MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO e AGOSTO / 2025.	
OUTUBRO**	06	DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA	19 horas
	20	DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA	
NOVEMBRO	03	DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA	19 horas
	10	5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – COFITOTOC DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DA LOA***	
	17	VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA	
DEZEMBRO	01	VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA	19 horas
	15	VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA	
OBSERVAÇÕES	* O Prefeito Municipal enviará à Câmara Municipal o Projeto de LDO até o dia 31 de maio de 2025 (LOM art. 146, § 6º, II); ** O Prefeito Municipal enviará à Câmara Municipal o Projeto de LOA até o dia 15 de outubro de 2025 (LOM art. 146, § 6º, III).		

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA

Presidente – 1ª Sessão Legislativa / 2025

Publicado por:

Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:EBE2C50C

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE LICENÇA PREMIO RENATA CRISTINA
MORAIS**

**DECRETO S/Nº, DE
02 DE JANEIRO DE 2025.**

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público
RENATA CRISTINA MORAIS

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 11612;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal RENATA CRISTINA DE MORAIS, matrícula nº 819, lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE - FISIOTERAPIA, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 23/02/2016 a 22/02/2021, com o período de gozo a iniciar em 01 de JANEIRO de 2025 e término em 30 de JANEIRO de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 02 de janeiro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:AEB4C8BF

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE LICENÇA PRÊMIO ADEMIR GONZAGA
RIBEIRO**

DECRETO S/Nº, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público
ADEMIR GONZAGA RIBEIRO

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 11597;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal **ADEMIR GONZAGA RIBEIRO**, matrícula nº **1120**, lotado na Secretaria Municipal de Água e Esgoto - ETA, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 02/03/2015 à 01/03/2020, com o período de gozo a iniciar em 01 de JANEIRO de 2025 e término em 30 de JANEIRO de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 02 de janeiro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:34CD12BB

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE LICENÇA-PRÊMIO LÍSSIA GONÇALVES DE
AQUINO**

DECRETO S/Nº, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público LÍSSIA
GONÇALVES DE AQUINO

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 11618;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO, matrícula nº **1135**, lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO - Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 02/06/2013 à 01/06/2018, com o período de gozo a iniciar em 16 de JANEIRO de 2025 e término em 30 de JANEIRO de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 14 de janeiro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:93062012

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO Nº 018/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025 -
RETIFICAÇÃO**

Processo nº 018/2025

Inexigibilidade nº 006/2025

Objeto: Contratação da bandas SUNGA DE PANO, VÉLL RODRIGUES E BANDA, GANG LEX e CHRIS PIPINO por meio da empresa exclusiva para apresentação de Shows musical na data de 01/03/2025 a 04/03/2025 durante a realização do CARNAVAL DE CAJURI 2025 que acontecerá na Rua Capitão José Mafra s/n, bairro Centro, na cidade de Cajuri/MG. A apresentação se dará conforme proposta apresentada pela referida empresa, notadamente para com normas do ato administrativo, bem como amparado nos termos do Art. 74, Inciso II da L

Ratificação

O Prefeito de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA as seguintes empresas como vencedoras do processo 18/2025 – inexigibilidade 06/2025.

BANDA LEX LUTHOR PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - CNPJ: 07.211.748/0001-82

Valor Total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

CH MUSIC LTDA - CNPJ: 53.858.123/0001-24

Valor Total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

SUNGA DE PANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 19.624.578/0001-47

Valor Total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

VELL RODRIGUES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 18.493.367/0001-50

Valor Total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

CAJURI, 06 de Fevereiro de 2025.

LUCAS LADEIRA CARDOSO

Prefeito Municipal

Powered by

Publicado por:
Uderlindo José Batalha
Código Identificador:80FA2844

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.922/2024**

Portaria nº 4.922/2024

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar os servidores abaixo relacionados ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão e Função Gratificada:

Adilson de Paula Rodrigues, do cargo de Chefe do Setor de Manutenção de Prédios Públicos;

Adriano Breves da Silva, do cargo de Chefe do Setor de Coordenação de Biblioteca e Museus;

Aldo Xavier Junqueira, do cargo de Assessor Técnico II;
 Alessandro Matheus Salomé, do cargo de Chefe do Setor de Trânsito Municipal;
 Alexandre Carvalho dos Reis, do cargo de Chefe do Serviço de Apoio das Unidades Socioculturais.
 Aline Cristina Ferreira Prock, do cargo de Chefe do Serviço de Almozarifado Setorial;
 Altielis Dutra, do cargo de Chefe de Setor de Vigilância em Saúde;
 André Leite Severino, do cargo de Chefe do Setor de Manutenção de Vias Públicas, Praças e Parques;
 André Luiz Dias Ferreira Pinto, do cargo de Chefe da Seção de Comunicação;
 André Ribeiro Silva, do cargo de Procurador Geral;
 Antônio Flávio Fonseca, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente;
 Antônio Garotti Vitor, do cargo de Chefe do Serviço de Transporte da Saúde;
 Caio Márcio de Souza Ferreira, do cargo de Chefe do Setor de Fiscalização;
 Camila Berto Borges, do cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos;
 Carlos Henrique Soares Junior, do cargo de Chefe do Serviço de Limpeza Pública;
 Carolina da Silva Arantes, do cargo de Chefe do Setor de Almozarifado;
 Cíntia Ramos Arantes, do cargo de Chefe da Seção de Merenda Escolar;
 Claudete de Fatima Borges, do cargo de Chefe da Seção de Atenção Especializada;
 Cláudio Luiz Glória, do cargo de Chefe da Seção de Trânsito e Transportes;
 Cleides Ferreira Xavier, do cargo de Chefe do Serviço de Cemei e Creches Municipais;
 Cristiane Gomes Mattos Dias, do cargo de Assessor Especial;
 Daniel Silva Rodrigues, do cargo de Procurador Adjunto do Município;
 Danya Oliveira Silvado, do cargo de Chefe do Setor de Prestação de Contas;

Dilma de Souza Fernandes, do cargo de Diretor de Unidade Escolar;
 Eder Ferreira, do cargo de Chefe do Setor de Apoio Administrativo e Jurídico;
 Edilton Silva Junior, do cargo de Chefe do Serviço de Transporte da Educação;
 Eliane Manes Lopes Oliveira, do cargo de Chefe da Seção Planejamento, Controle e Avaliação;
 Eloar Jovelina dos Santos Coelho, do cargo de Chefe do Setor de Assistência a Criança, Adolescente e Idoso;
 Enivaldo Rodrigues da Silva, do cargo de Chefe do Setor de Almozarifado Setorial;
 Evadson Antônio Rosa, do cargo de Chefe do Setor de Coordenação de Unidades Esportivas;
 Evandra de Moura Braga, do cargo de Chefe do Setor de Coordenação de Escola de Música;
 Fabiana Alves de Melo, do cargo de Chefe do Setor de Coordenação do NAEPE;
 Fernanda Lúcia Fernandes, do cargo de Chefe do Serviço de Cemei e Creches Municipais;
 Fernando Antônio Nani Carvalho, do cargo de Chefe do Setor de Meio Ambiente;
 Gabriel Pires de Rezende, do cargo de Chefe do Setor de TFD, Auditoria, Regulação e Faturamento;
 Gilmar Lemes, do cargo de Chefe do Setor de Controle e Manutenção Frota;
 Gilzana Aparecida Rodrigues, do cargo de Chefe do Serviço de Cemei e Creches Municipais;
 Glaucia Prock, do cargo de Chefe do Setor de Patrimônio;
 Hamilton Pires de Rezende, do cargo de Chefe da Seção de Agricultura;
 Henrique Franco de Souza, do cargo de Diretor do Departamento de Convênios e Projetos;
 Isaura Maria Fonseca de Brito, do cargo de Chefe da Seção de Cultura e Patrimônio Histórico;

Ivan Sergio Ferreira, do cargo de Chefe da Seção de Obras e Serviços Urbanos;
 Jeremias Duarte, do cargo de Chefe do Setor de Coordenação de Unidades Socioculturais;
 João Luiz Ferreira, do cargo de Chefe do Serviço de Manutenção do Cemitério Municipal;
 Joelma Dias Ramos, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;
 Jonathas Marcelino Lisboa Baldim, do cargo de Chefe da Seção de Informática;
 José Luiz Pagani da Silva, do cargo de Diretor do Departamento de Atos e Publicações;
 José Masseli Neto, do cargo de Diretor do Departamento de Gabinete;
 José Reinaldo dos Reis Filho, do cargo de Assessor Técnico I;
 José Roberto de Araújo, do cargo de Chefe do Setor de Geração, Emprego e Renda;
 Juliana de Castro Arantes, do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão;
 Julio César da Silva Marques, do cargo de Chefe do Serviço de Identificação;
 Kamila Xavier de Paiva, do cargo de Chefe do Setor de Programas Sociais;
 Leandro Severino de Andrade, do cargo de Chefe da Seção de Arquitetura e Urbanismo;
 Leila Carvalho de Andrade, do cargo de Chefe da Seção de Finanças e Tesouraria;

Liliane Aparecida Pereira Alves, do cargo de Secretário Municipal Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;
 Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena, do cargo de Chefe do Setor de Compras;
 Livia Maria Pereira Alves, do cargo de Assessor Especial II;
 Luana Nogueira Matias, do cargo de Chefe do Setor de Projetos e Engenharia;
 Lucas Antônio Rodrigues, do cargo de Chefe do Setor de Coordenação de Unidades de Atenção Básica;
 Lucas Caram Magalhães, do cargo de Chefe da Seção de Esporte, Turismo e Lazer;
 Lucas José Ferreira Maia, do cargo de Diretor do Departamento de Tecnologia e Inovação;
 Marcelo Cougo Figueiredo, do cargo de Assessor Técnico II;
 Marcelo Paulo Dias de Miranda, do cargo de Assessor Técnico I;
 Marcia Cristina Silva Borges, do cargo de Diretor do Departamento de Compras e Licitações;
 Maria do Carmo Marques Borges, do cargo de Chefe da Seção de Coordenação Pedagógica;
 Marieta de Souza e Silva Alves Gonçalves, do cargo de Diretor de Unidade Escolar;
 Marília Borges da Silva, do cargo de Assessor Técnico II;
 Mateus Carvalho Fernandes, do cargo de Chefe da Seção de Turismo;
 Maysa Rodrigues de Melo, do cargo de Diretor do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento Econômico;
 Mirela Vilela Guerra, do cargo de Assessor Técnico II;
 Monica do Rosário Borges Nascimento, do cargo de Chefe do Serviço de Unidade Escolar Rural;
 Moretzsonh Luiz de Oliveira, do cargo de Assessor Técnico II;
 Nei Ferreira Maia, do cargo de Secretário Municipal de Governo;
 Nilber Martins Rosa, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;
 Odete Braz Rodrigues, do cargo de Chefe do Serviço de Cemei e Creches Municipais;
 Patrícia Fernandes Reis Fonseca, do cargo de Chefe do Setor de Assistência ao Trabalhador;
 Patrícia Gomes da Silva, do cargo de Controlador Interno;
 Rafaela Pereira Magalhães, do cargo de Secretário Municipal de Saúde;
 Raquel Carvalho Santos Elias, do cargo de Secretário Municipal da Fazenda;
 Renilda Marfeli Ribeiro, do cargo de Secretário Municipal de Educação;
 Roberto Malaquias Elias, do cargo de Chefe da Seção de Desenvolvimento Social e Habitação;
 Romano Vieira da Silva, do cargo de Assessor Técnico II;
 Rosemeire Pereira Silva, do cargo de Diretor de Unidade Escolar;

Silvano Domingos da Silveira, do cargo de Chefe do Setor de Licitações;
 Sílvia Ribeiro Gonçalves de Lima, do cargo de Chefe do Setor de Habitação;
 Tamyres Bellato Lobo, do cargo de Chefe da Seção de Atenção Básica;
 Thais Reis Sales, do cargo de Chefe da Seção de Referência de Assistência Social;

Valência Aparecida Fernandes dos Reis, do cargo de Chefe do Setor de Coordenação de Unidade de Atenção Especializada;
 Valéria Carvalho Mattos Dias, do cargo de Chefe do Setor de Receitas;

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campanha, 31 de dezembro de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Camila Berto Borges
Código Identificador:80A138E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTATO 44/2024**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato – Edital nº 116/2023 - Processo Licitatório nº 00291/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00083/2023 – Contrato nº 00044/2024 – Contratada: **LAS Comércio e Serviços em Geral Ltda** - CNPJ nº 37.221.832/0001-48 - Av Tabelião Juca Almeida, 673 - Sala 01 - Quinzinho - Formiga - MG - 35570-200 – Altera a vigência do contrato de 05/02/2025 para até 05/04/2025.
 Campanha/MG, 05 de fevereiro de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
 Departamento de Compras

Publicado por:
 Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:0ED52117

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
 EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
 00006/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ nº 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital - Processo nº 00013/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0006/2025. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA, ARLA, FLUÍDOS PARA FREIOS E MATERIAIS CORRELATOS - R\$ 309.416,82** (Trezentos e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos) – **dotação 2025:** 02.07.04-3390.30.00-15.451.0020-4.072; 02.07.04-3390.30.00-15.451.0020-4.072; **02.09.01.3390.30.00.08.244.0029.4.095; 02.05.05. 3390.30.00-12.361.0013.4.046** **Data:** 21/02/2025 às 13:00 horas. **LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, nº 59 – Campanha – MG. Fone: 0800-326-1427 – e-mail: licitacampanha@gmail.com. Campanha/MG, 06 de fevereiro de 2025 -

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
 Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
 Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:080C0050

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
 ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0007/2025
 Dispensa Eletrônica nº: 0002/2025
Favorecido: COMERCIAL LIZ OLIVEIRA LTDA EPP – CNPJ sob o nº 45.784.536/0001-83, com sede na Av. Virgílio de Melo Franco, nº 430, bairro Centro - Cambuquira / MG – CEP: 37.420-000.
Objeto: Aquisição de garrafas descartáveis para o evento Carnaval 2025.
 Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Valor global: R\$ 2.360,00 (Dois mil, trezentos e sessenta reais).

Após a finalização do procedimento de dispensa eletrônica sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 05 de fevereiro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
 Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
 Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:35D831EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0016/2025**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Contrato – Processo nº 0007/2025 – Dispensa Eletrônica nº 0002/2025 – Contrato nº 0016/2025 - **Contratada: COMERCIAL LIZ OLIVEIRA LTDA EPP - CNPJ nº 45.784.536/0001-83**, com o valor total estimado de **R\$ 2.360,00** (Dois mil, trezentos e sessenta reais). –**Objeto: Aquisição de garrafas descartáveis para o evento Carnaval 2025** - Vigência: 06/02/2025 a 06/04/2025. **Dotação 2024:** 02.10.03.23.695.0032.4.108.3390.30.00 – **834**.

Campanha/MG, 06 de fevereiro de 2025

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
 Departamento de Compras

Publicado por:
 Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:442A6134

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
 DECRETO Nº 046 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DECRETO Nº 046 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Autoriza contratação nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para a função de Patroleiro, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA, no uso das atribuições previstas pelo artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade da contratação de profissional para exercer as funções inerentes ao cargo de Patroleiro, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, autorizada a contratar, nos moldes previstos na Lei Municipal n.º 1046/2008, 01 (uma) pessoa para ocupar o cargo de Patroleiro.

Art. 2º As contratações a que se refere o artigo anterior, será pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) ou até seu provimento por pessoa devidamente concursada, o que ocorrer primeiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
86º ano de Emancipação e 29ª Gestão Municipal
05 de fevereiro de 2025

Assinado Digitalmente

ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mickelly Auanny Gomes da Silva

Código Identificador:C08FB140

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 083 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 083 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação de servidor público em cargo comissionado e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, SENHORA REJANE DA SILVEIRA CARDOSO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o artigo segundo, inciso I, alínea “a”, do Decreto Municipal nº 036/2025,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada o servidor mencionado a seguir para ocupar o respectivo cargo em comissão:

NOME E MATRÍCULA	CARGO
Paulo Cesar Santos de Oliveira Matrícula nº 4119	Coordenador de promoção humana

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
86º ano de Emancipação e 29ª Gestão Municipal
05 de fevereiro de 2025

Assinado Digitalmente

REJANE DA SILVEIRA CARDOSO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Mickelly Auanny Gomes da Silva

Código Identificador:7705D380

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 000006/2025, Processo n.º 000014/2025, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E

CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 24/02/2025 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br.

O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br –

Campos Altos - MG, 06/02/2025 –

VICENTE DE PAULO ALMEIDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Wilgner Messias Luiz Silva

Código Identificador:33CE041C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000017 /2025
DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 000005/2025

O Município de Campos Altos - MG, torna-se público que realizará a Dispensa Eletrônica n.º 000005 /2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PROJETOS, PLANOS DE TRABALHO, TREINAMENTOS, CONSULTAS PRÉVIAS E PROGRAMAS REFERENTES À DEMANDA INDUZIDA E ESPONTÂNEA,

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA:www.licitanet.com.br.

Fim do recebimento das propostas: 12/02/2025 às 07h59min

Início dos lances: 12/02/2025, às 08h00min

Fim dos lances: 12/02/2025, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 12/02/2025
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)
VALOR ESTIMADO: R\$ 52.450,0800

Campos Altos - MG, 06 de fevereiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Wilgner Messias Luiz Silva

Código Identificador:FBDEE350

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 000007/2025, Processo n.º 000021/2025, destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E INDUSTRIAL, INCLUINDO RECARGA DE CILINDROS EM COMODATO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RELACIONADOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE E OBRAS DE CAMPOS ALTOS - MG., com abertura prevista para o dia 19/02/2025 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br –

Campos Altos - MG, 06/02/2025

VICENTE DE PAULO MATEUS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:4B4D26AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 111/2024 -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 111/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024.** Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO GINÁSIO DR. LUIZ GONZAGA KALIL ABRAHÃO GARANTINDO ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA, PROPORCIONANDO UM AMBIENTE ADEQUADO PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS DIVERSAS.**Contratado: CONSTRUTORA 3 C LTDA, CNPJ/MF nº 09.453.842/0001-73. Contrato nº. 11/2025. Vigência: 05/02/2025 a 05/02/2026. Data assinatura 05/02/2025. Valor Contrato: R\$ 938.500,00 (novecentos e trinta e oito mil e quinhentos reais). Campos Altos – MG, 06/02/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Pref. Mun.

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:6F268D0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000018/2025
DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 000006 /2025

O Município de Campos Altos - MG, torna-se público que realizará a Dispensa Eletrônica n.º 000006 /2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR MECÂNICO PORTÁTIL PARA SUPORTE VENTILATÓRIO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA:
www.licitanet.com.br.

Fim do recebimento das propostas: 14/02/2025 às 07h59min
Início dos lances: 14/02/2025, às 08h00min
Fim dos lances: 14/02/2025, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 14/02/2025

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

VALOR ESTIMADO: R\$ 49.747,0000

Campos Altos - MG, 06 de fevereiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:5BFF9ABD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAL 10 CHAMADA PUBLICA 01_2025

Chamada Pública nº 001/2025; P.A.L 10/2025 Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar .Período 10/02/2025 a 06/03/2025.Informações pelo e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br, editais pelo site: https://carbonita.mg.gov.br/

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:3E300467

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAL 13 CREDENCIAMENTO 02_2025

Credenciamento Eletrônico nº 02/2025, P.A.L 13/2025, Objeto: contratação de empresas especializadas em fornecimento de refeição nos municípios de Itamarandiba e Diamantina, para atender as necessidades do município de Carbonita-MG. A partir da data:07/02/2025. Informações pelo e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br, editais pelo site: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:14BCE3F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO - PRC 65.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Termo de Anulação. **Processo Nº. 65/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 28/2024** referente ao Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as diversas secretarias do Município de Carlos Chagas/MG e suas respectivas divisões, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Data do Termo de Anulação:** 06 de fevereiro de 2025.

WILLIAM VITOR WAN DER MAAS SILVA -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:267523DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 007/2025 – Processo Licitatório n.º 013/2025. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 06/02/2025, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, por intermédio da Prefeita Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação n.º 007/2025, que objetiva a aquisição de medicamentos, acolhendo a Ordens Judiciais em atendimento as necessidades da Farmácia Municipal de Carmo da Mata/MG; Contratados: LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA com valor de R\$4.116,60 (quatro mil, cento e dezesseis reais e sessenta centavos) e NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA com valor de R\$945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) .

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:D4119DBC

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **MARIA FERNANDA FERREIRA ME** inscrito no CNPJ: 11.406.376/0001-17, objeto: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Carmo da Mata/MG. Valor Total: R\$ 49.710,00 data: 06/02/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUZA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:53B49DE4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA**

**MUNICÍPIO DE CÁSSIA
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL
PITUCHINHA**

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - Processo Administrativo nº 025/2025 - Inexigibilidade 002/2025. A Prefeitura de Cássia/MG avisa aos interessados que foi ratificado e homologado contrato nº 097/2025. Objeto: “Locação De Imóvel Para Instalação Da Escola Municipal Pituchinha Para Implantação Do Período Integral”, sendo um imóvel urbano localizado na um imóvel localizado na Rua: Quartz, nº 131 - bairro jardim planalto, nesta cidade de Cássia/MG, de propriedade do Lar São Vicente de Paulo de Cássia/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.508.944/0001-00 por intermédio de sua representante legal a Sra. Ivonês Miranda de Melo Faleiros, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Rua Roque Portes Vieira, 45 – Centro nesta cidade de Cássia/MG, RG 8574465 e CPF/MF 309.217.596-49, sendo o valor mensal R\$ 9.000,00 (nove mil reais), perfazendo um total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) / 12 (doze) meses. Cássia/MG, 06 de fevereiro de 2.025.

DONIZETE VILELA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:B2343C61

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO**

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025, processo autuado nº 021/2025, vinculada ao Edital de Credenciamento nº 004/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021, processo autuado nº 004/2021**, visando a inclusão do prestador de serviços: **NILSON MAGNO MENDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.789.742, expedida pelo SSP/MG, CPF nº 065.633.316-29, residente na Rua Landes da fonseca, nº 864, Santa Quitéria em Catas Altas/MG, CEP 35969-000, no credenciamento de permissionário dos serviços de táxi do município de Catas Altas para transporte de servidores municipais em serviços, municípios em transporte de saúde e tratamento fora do município (TFD), e outros municípios de interesse do município, conforme o edital e anexos, independentemente de transcrição. Valor estimado rateado entre todos os credenciados R\$3.000.000,00 (três milhões de reais).

Ratifico e autorizo a contratação do prestador de serviços supracitada, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas/MG, 05 de fevereiro 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:19293C35

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
LISTA DE CREDENCIADOS AO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 004/2021**

Objeto: Credenciamento de permissionários dos serviços de táxi do município de Catas Altas para transporte de servidores municipais em serviços, municípios em transporte de saúde e tratamento fora do município (TFD), e outros municípios de interesse do município, conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais e as especificações do edital e seus anexos.

Credenciados:

Antônio Mangelio Honorato
César Augusto de Miranda
Daniela da Silva Rodrigues Quinelato
David do Rosário Magno
Demétrius Antônio Costa Hess
Erdisley Ezequiel Guerra
Erson Custódio Jorge
Felipe Eustáquio dos Santos
José Maria da Silva
Leandro da Conceição Batista
Leandro Soares Ferreira
Lorivaldo Alves Campos
Melquíades Julião Vieira
Misael Carlos de Araújo
Nei Alves Rodrigues
Nelson dos Santos Alves
Nilson Magno Mendes
Paulo Expedito de Resende
Pedro Antônio Monteiro
Rander Ferreira Silva
Renes Antônio Moraes do Santos
Robson Rodrigo Feitosa
Ronaldo Ubaldo Amaro
Rosângela Ferreira Guimarães
Valdênia Ferreira Pereira Quintão
Walas Roque Fernandes

Catas Altas/MG, 05 de fevereiro 2025.
Comissão Permanente de Licitação

TARCILIO MARTINS DA COSTA JÚNIOR Agente de Contratação	LUDIMILI APARECIDA GUERRA Equipe de Apoio
CAIO FERREIRA LOPES Equipe de Apoio	AUGUSTO MAURÍCIO BATISTA Equipe de Apoio

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:1F9A75BD

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO
Nº216/2024**

Pregão Eletrônico SRP Nº 095/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento a demanda futura e incerta das Secretarias Municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

Ata de registro de preço: Nº 001/2025

Empresa: **3 DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA**

Valor: R\$ 114.019,91 (cento e quatorze mil, dezenove mil e noventa e um centavos)
 Ata de registro de preço: Nº 002/2025
 Empresa: **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**
 Valor: R\$ 4.246,50 (quatro mil, duzentos e seis reais e cinquenta centavos)
 Ata de registro de preço: Nº 003/2025
 Empresa: **DMS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFE LTDA**
 Valor: R\$ 67.128,00 (sessenta e sete mil e cento e vinte oito reais)
 Ata de registro de preço: Nº 004/2025
 Empresa: **MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
 Valor: R\$ 49.024,80 (quarenta e nove mil, vinte e quatro reais e oitenta reais)
 Data da assinatura: 31/01/2025
 Vigerá até: 31/01/2026
 Catas Altas, 06 de janeiro de 2025

SAULO MORAIS DE CASTRO
 Prefeito

Publicado por:
 Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:E4A62000

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
 CONTRATOS & CONVÊNIOS
 EXTRATO DO 1º ADITIVO – ACRÉSCIMO DE
 QUANTITATIVO**

Concorrência nº 002/2024
 Processo autuado nº 019/2024
 Contrato nº 140/2024
 Contratada: MAF SERVIÇOS LTDA.
 Objeto: acréscimo de quantitativo e inclusão de novos serviços, conforme documentos anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
 Data da assinatura: 31/01/2025

Catas Altas, 06 de fevereiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
 Prefeito

Publicado por:
 Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:5D71933B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
 CONTRATOS & CONVÊNIOS
 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
 ELETRÔNICO SRP Nº 090/2024**

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 090/2024
 PROCESSO LICITATÓRIO nº 204/2024**

OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis destinados a utilização de rotina nas Escolas Municipais e setores de atendimento, conforme solicitação da Secretaria de Educação, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDORES	VALOR TOTAL
3 DIAS EMPREENDEMENTOS LTDA	R\$ 13.909,70
ASIS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.050,00
REAPA MINAS COMERCIO LTDA	R\$ 1.585,20

Valor total: **R\$ 16.544,90**

Catas Altas, 06 de fevereiro de 2025

SAULO MORAES DE CASTRO
 Prefeito

Publicado por:
 Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:C084790B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
 CONTRATOS & CONVÊNIOS
 AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025**

Disp. Eletrônica nº 01/2025, PRC nº 15/2025. Objeto: Serviço de hospedagem de sites Linux e caixas postais de e-mail para o domínio www.catasaltas.mg.gov.br. Sessão pública: 13/02/2025 às 08h01min. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Catas Altas/MG, 06/02/2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
 Prefeito.

Publicado por:
 Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:17AA6C01

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
 CONTRATOS & CONVÊNIOS
 AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
 09/2025**

PE SRP nº 09/2025, PRC 18/2025. Objeto: Medicamentos da tabela CMED. Sessão pública: 21/02/2025 às 08h01min. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catas Altas/MG, 06/02/2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
 Prefeito.

Publicado por:
 Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:3DCFF3F2

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
 CONTRATOS & CONVÊNIOS
 QUANTIDADE DE CREDENCIADOS (AS) CHAMAMENTO
 PÚBLICO/CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE
 LICITAÇÃO Nº 002/2025 PROCESSO Nº 003/2025**

OBJETO

Credenciamento para contratação de pessoas físicas e jurídicas para realização de apresentações musicais de diferentes estilos, visando atender aos eventos e festividades promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, mediante pagamento de cachê, pertencentes aos municípios inscritos na divisão territorial e regionalização estabelecida pela Associação do Circuito do Ouro, denominado “Entre Serras: da Piedade ao Caraça” (Catas Altas, Santa Bárbara, Barão de Cocais e Caeté), conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Credenciados (as):

1	Antônio Augusto do Carmo	Mestre Peta e a Estrondosa
2	Douglas Felipe Pimentel	Banduzé
3	Edilene Aparecida de São José	Edilene Bombom
4	Sergio J de Souza- Produções	Logan
5	Robson Eduardo Drumond Filho	Bob Drumond
6	Jean Magalhães Ferreira	Decks
7	Júlio Cesar Santos	Júlio Lagares
8	Marcela Cristina da Silva Lopes	Washington e Waldomiro
9	André Santos Silva	Banda Mr. Jackie

Publicado por:
 Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:148A6BD9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE CLÁUDIO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 017/2025 - PE 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 017/2025, autuado em 22/01/2025, Pregão nº. 004/2025-Eletrônico. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresas especializadas em segurança desarmada e equipe de apoio, para suprir necessidades da Assessoria de Cultura e Turismo em eventos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 21/02/2025 às 09:30. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 06 de janeiro de 2025.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0EB86E1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 033/2025 - PE 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 033/2025, autuado em 03/02/2025, Pregão nº. 008/2025-Eletrônico. Objeto:O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de água para todos os setores da Prefeitura Municipal de Cláudio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realizar-se no dia 19/02/2025 às 09:30. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 06 de janeiro de 2025.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:77124C8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 028/2025 - PE 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 028/2025, autuado em 31/01/2025, Pregão nº. 007/2025-Eletrônico. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de lanches diversos para todos os setores da Prefeitura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 20/02/2025 às 09:30. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 06 de janeiro de 2025.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:12C5E495

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 001/2025, **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objetivo é a aquisição de medicamentos da Assistência Farmacêutica dispensados via Farmácia de Minas e Farmácia da UPA Dr. Juvêncio Guimarães, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital nº 001/2025 e seus anexos. Dia da abertura: **20 de fevereiro de 2025**, às 09h00min na plataforma <https://licitar.digital/>. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

THAMIRES CRISTINA PERDIGÃO RODRIGUES,
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Salvador
Código Identificador:6070AE4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
PORTARIA N.º 3031, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.
“EXONERA FUNCIONÁRIA QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA N.º 3031, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Exonera funcionária que menciona e dá outras providências.”

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º - Exonerar **SILVANA CAMPOS DA SILVA**, inscrita no CPF 130.840.848-07, no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 06 de fevereiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:08BA852E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADENDO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – 2025

ADENDO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – 2025

O MUNICÍPIO DE COQUEIRAL – MG, nos termos da Lei nº 11.788/2008, da Lei Municipal nº 2.598/2021 e suas alterações posteriores, torna público o presente adendo ao Edital de Chamada Pública para Seleção de Estagiários, publicado em 22 de janeiro de 2025, para incluir o curso de Educação Física no rol de cursos contemplados para estágio curricular.

Alteração no Item I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O subitem 3 do item "I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES"
passa a contemplar o curso de Educação Física, ampliando as

oportunidades de estágio para os estudantes regularmente matriculados neste curso, conforme especificado abaixo:

Curso: Educação Física

Quantidade de Vagas: Vagas abertas conforme a necessidade e formação de cadastro de reserva.

2. Demais Disposições

Todas as demais condições, prazos e requisitos estabelecidos no edital original permanecem inalterados, não havendo modificações nos demais itens já publicados.

Coqueiral/MG, 31 de janeiro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:7B26681D

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO - FCJ
PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA**

**1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO
CONTRATO Nº 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024
PREGÃO SRP Nº: 001/2024**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrita no CNPJ: 20.393.955/0001-63, resolvem celebrar 1º Termo Aditivo de reequilíbrio de preços ao Contrato Administrativo nº 004/2024. Objeto: fornecimento de combustíveis “gasolina comum” e “óleo diesel s10”, para abastecimento dos veículos pertencentes à frota e/ou sob responsabilidade do SAAE de Coqueiral/MG.

PRODUTOS	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
GASOLINA COMUM	R\$ 5,78	R\$ 6,21
ÓLEO DIESEL S-10	R\$ 6,20	R\$ 6,28

Coqueiral/MG, 06 de fevereiro de 2025.

TALITA DE SOUSA TAVARES

Diretora Geral do SAAE

Publicado por:

Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:E6EB8C66

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº
131/2024**

(REEQUILIBRIO FINANCEIRO)

**AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO
CONTRATO Nº 131/2024**

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato Nº 131/2024 – Data da assinatura: 06/02/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ALENCAR E PRATES LTDA - Processo Administrativo nº 127/2023 – Modalidade: Pregão Presencial Nº 75/2023 - Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ENTREGA PARCELADA DESTE MUNICIPIO – Fica alterado o preço registrado dos seguintes itens:

ITEM	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUALIZADO
GASOLINA COMUM	R\$ 6,19	R\$ 6,38

Coração de Jesus/MG Quinta-feira 06 de fevereiro de 2025

JOSÉ CARLOS MOTA

Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:

Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:2D806CAA

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 83, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº. 83, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA LISTA DE ESPERA PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE PARA AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS

O Prefeito de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº. 01/2022, para contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO a ordem de Classificação do Resultado Definitivo do Processo Seletivo Público Simplificado nº. 01/2022;

CONSIDERANDO o encerramento de contrato a pedido de 2 (dois) profissionais ACE;

CONSIDERANDO a necessidade de prover profissionais para exercer as funções de ACE conforme os cargos vagos;

CONSIDERANDO que o candidato convocado na Portaria nº 77, de 29 de Janeiro de 2025, manifestou formalmente a desistência da vaga.

CONSIDERANDO que o candidato convocado na Portaria nº 80, de 03 de Fevereiro de 2025, manifestou formalmente a desistência da vaga.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos classificados na lista de espera para o cargo de Agente de Combate às Endemias – ACE, para Avaliação Clínica Ocupacional e entrega de documentos.

Art. 2º - O candidato convocado para o cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE) deverá, previamente, comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Nozinho Prates, nº. 1.011, bairro Sagrada Família, no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 16h00min, a fim de apresentar a documentação necessária.

Art. 3º - A Secretaria de Saúde deverá entrar em contato com os candidatos da lista de espera conforme anexo único, para Avaliação Clínica Ocupacional, que será realizado conforme descrito:

DATA: 10/02/2025
HORÁRIO: 16:00 Hs
LOCAL: SESP: Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro - Coração de Jesus

Art. 4º - Após a conclusão da Avaliação Clínica Ocupacional, nos termos do artigo anterior, o candidato deverá comparecer perante o setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Nozinho Prates, nº. 1.011, Bairro Sagrada Família de Coração de Jesus, no período de 06/02/2025 a 10/02/2025 e deverá apresentar obrigatoriamente original e cópia dos seguintes documentos:

- I. Registro Geral - RG;
- II. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- III. Título de Eleitor;
- IV. Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- V. Certificado de Reservista se for do sexo masculino;

- VI. Inscrição do PIS/PASEP ou Declaração de que não é inscrito, a ser lavrada de próprio punho;
- VII. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
- VIII. Certidão de Nascimento dos filhos menores acompanhado de CPF;
- IX. Comprovante de Residência referente ao último mês;
- X. 01 (uma) foto 3X4;
- XI. Declaração de que exerce ou não outro cargo, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição da República;
- XII. Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pela Polícia Civil do Estado de MG.
- XIII. Laudo Médico emitido pela Perícia Oficial;
- XIV. Histórico Escolar ou outro comprovante de escolaridade.

Art. 5º - O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no artigo 4º desta Portaria, bem como deixar de atender os requisitos constantes na Lei Municipal nº. 072, de 25 de Novembro de 1991 e na Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006, ficará impedido de firmar contrato com o Município de Coração de Jesus.

Art. 6º - As situações não abarcadas por esta Portaria serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Saúde e encaminhadas, se necessário, à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coração de Jesus-MG, 06 de Fevereiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito de Coração de Jesus

ANEXO I

CANDIDATOS APROVADOS NA LISTA DE ESPERA PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE

Cargo: 067 - Agente De Combate às Endemias - Povoados Alvação e Esporas (Zona Rural)			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACE	5º	ALEX VELOSO MARTINS	MG19658159

Cargo: 069 - Agente De Combate às Endemias - Povoados Luiz Pires e Mato Verde (Zona Rural)			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACE	5º	GILMAR LELIS FERREIRA	MG4116925

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:521085BE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 15/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 15/2025, Pregão Eletrônico – 09/2025, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA Nº 00 E 01, MISTURA PARA CONCRETO (BRITA, AREIA E PÓ DE PEDRA), PEDRA DE CALÇAMENTO (GNAISSE) E PEDRA RACHÃO PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO EM EVENTUAIS MANUTENÇÕES (REPETIÇÃO). Limite de acolhimento das propostas: dia 19/02/2025 às 07h59min. DISPUTA: 19/02/2025, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP, <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/>. O edital está disponível no site “www.coronelxavierchaves.mg.gov.br”, mais informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min

e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053/ (32) 9 9199-6496 (Whatsapp). Coronel Xavier Chaves, 06 de fevereiro de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:82928EAD

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 16/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 16/2025, Pregão Eletrônico – 10/2025, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CONCRETO USINADO PARA ASSEGURAR A EXECUÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÕES FUNDAMENTAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO (REPETIÇÃO). Limite de acolhimento das propostas: dia 20/02/2025 às 07h59min. DISPUTA: 20/02/2025, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP, <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/>. O edital está disponível no site “www.coronelxavierchaves.mg.gov.br”, mais informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053/ (32) 9 9199-6496 (Whatsapp). Coronel Xavier Chaves, 06 de fevereiro de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:BA3785AF

**PREFEITURA MUNICIPAL
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA
ELETRÔNICA - 17/2025**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA
ELETRÔNICA**

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica - Processo Administrativo – 17/2025, Dispensa Eletrônica – 04/2025, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CRONOMETRAGEM ESPORTIVA PARA O EVENTO DE CORRIDA CIRCUITO RTR 2025, QUE OCORRERÁ NO DIA 6 DE ABRIL DE 2025, NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, EM CONFORMIDADE COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. Limite de acolhimento das propostas: dia 12/02/2025 às 07h59min. DISPUTA: 12/02/2025, das 08h30min às 09h30min, na Plataforma LICITAPP, <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/>. O edital de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site “www.coronelxavierchaves.mg.gov.br”, mais informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110)/ (32) 9 9199-6496 (Whatsapp). Coronel Xavier Chaves, 06 de fevereiro de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:180285DE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 36, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

Emerson de Souza Moreira Rosa, 30 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 06 de fevereiro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:C9CA3492

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 16, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 ATUALIZA O VALOR DA GRATIFICAÇÃO PREVISTO NO § 4º, DO ART. 29, DA LEI MUNICIPAL Nº 802/1999, ACRESCENTADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.279/2017, NA FORMA QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,
 CONSIDERANDO a gratificação pela realização de funções previstas na alínea “b”, do inciso IX, do art. 29, da Lei Municipal nº 802/99, conforme previsão contida no § 4º, do art. 29, da referida norma jurídica, acrescentado pela Lei Municipal nº 1.279/2017;
 CONSIDERANDO que o referido valor será corrigido anualmente pelo INPC, através de Decreto do Executivo Municipal, conforme § 6º, do art. 29, da Lei Municipal nº 802/99, acrescentado pela Lei Municipal nº 1.279/2017;

CONSIDERANDO que o INPC acumulado no ano de 2024 foi de 4,77%,

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado o valor da gratificação prevista no § 4º, do art. 29, da Lei Municipal nº 802/99, acrescentado pela Lei Municipal nº 1.279/2017, para o valor de R\$ 361,18, mediante a aplicação do percentual de 4,77% referente ao INPC acumulado no ano de 2024.

Art. 2º. A atualização descrita no artigo anterior se baseia na previsão contida no § 6º, do art. 29, da Lei Municipal nº 802/99, acrescentado pela Lei Municipal nº 1.279/2017.

Art. 3º. O valor da gratificação de que trata o art. 1º deste Decreto tem como base de atualização o valor previsto no Decreto nº 975/2024.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 06 de fevereiro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:5248B8F2

SETOR DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AUTO POSTO HITS LTDA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AUTO POSTO HITS LTDA

Processo Licitatório nº 012/2024

Pregão Eletrônico nº 02/2024

Registro de Preços nº 02/2024

OMUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Ednei Martins de Matos e de outro lado **AUTO POSTO HITS LTDA**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 13.044.236/0001-71, estabelecido na Rodovia LMG 891, km 12, sentido Córrego Danta/Luz, na cidade de Córrego Danta/MG, CONSIDERANDO a vigência da Ata de Registro de Preços nº 014/2024, oriunda dos autos do Processo Licitatório nº 012/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, Registro de Preços nº 02/2024, firmada entre o Município de Córrego Danta e o Auto Posto Hits Ltda, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis - óleo diesel S10, óleo diesel comum, gasolina comum e etanol, para abastecimento de veículos e máquinas da frota municipal durante o prazo de 12 meses;
 CONSIDERANDO o pedido de realinhamento de preços formulado pela Detentora da Ata de Registro de Preços, por intermédio de seu representante em data de 04/02/2025;
 CONSIDERANDO o reajuste do preço do litro dos combustíveis gasolina comum, óleo diesel S10, óleo diesel S500;
 CONSIDERANDO os cálculos lançados nos autos do processo licitatório em referência, os quais demonstram, em termos percentuais, o reajuste empreendido no preço dos referidos combustíveis, em consequência da oscilação do mercado;
 CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à revisão do preço registrado na ata, conforme preceituado no art. 82, inciso VI, do caput e § 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e item 1, da Cláusula “Alteração ou Atualização dos Preços Registrados”, da Ata de Registro de Preços, as partes acima identificadas tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preço do litro dos combustíveis gasolina comum, óleo diesel S10, óleo diesel S500; registrado na Ata de Registro de Preços nº 014/2024, em decorrência do reajuste promovido pelo governo federal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

O preço unitário dos combustíveis gasolina comum, óleo diesel S10, óleo diesel S500 registrado originalmente na Ata de Registro de Preços nº 014/2024 passa a ser o seguinte, a partir de 06 de fevereiro de 2025:

Especificação	Valor Unitário
Gasolina comum	R\$ 6,49
Óleo diesel S10	R\$ 6,89
Óleo diesel S500	R\$ 6,79

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 05 de fevereiro de 2025.

Município De Córrego Danta
EDNEI MARTINS DE MATOS
 Prefeito Municipal
 Detentor da Ata

AUTO POSTO HITS LTDA

Testemunhas:

1 - _____
 CPF
 RG

2 - _____
 CPF
 RG

Publicado por:
 Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:0AB63307

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 019/2025
INEXIGIBILIDADE: 011/2025
CREENCIAMENTO: 010/2025
OBJETO:Credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços Médicos Veterinários, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Couto de Magalhães de Minas/MG.
TERMO DE CREDENCIAMENTO:nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO:VICTOR HUGO DE ABREU RODRIGUES
DATA DA ASSINATURA:05/02/2025.
VIGÊNCIA: 31/12/2025.

PROCESSO: 072/2024
INEXIGIBILIDADE: 026/2024
CREENCIAMENTO: 012/2024
OBJETO:Chamamento público para cadastramento de Microempreendedores Individuais (MEI's) para prestação de serviços de Pedreiro, Motorista Profissional, assistente administrativo (digitador), pintor (de parede), eletricista e carpinteiro para execução de serviços sob demanda das diversas Secretarias do Município de Couto de Magalhães de Minas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do presente edital.
TERMO DE CREDENCIAMENTO:nº 040/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO:48.896.506 GUSTAVO GABRIEL COSTA
DATA DA ASSINATURA:CONTRATANTE assinou em 30/01/2025 e CONTRATADA assinou em 05/02/2025.
VIGÊNCIA: 31/12/2025.

PROCESSO: 072/2024
INEXIGIBILIDADE: 026/2024
CREENCIAMENTO: 012/2024
OBJETO:Chamamento público para cadastramento de Microempreendedores Individuais (MEI's) para prestação de serviços de Pedreiro, Motorista Profissional, assistente administrativo (digitador), pintor (de parede), eletricista e carpinteiro para execução de serviços sob demanda das diversas Secretarias do Município de

Couto de Magalhães de Minas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do presente edital.
TERMO DE CREDENCIAMENTO:nº 043/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO:58.917.102 GEYZIMARA DA CONCEICAO MIRANDA
DATA DA ASSINATURA:CONTRATANTE assinou em 04/02/2025 e CONTRATADA assinou em 05/02/2025.
VIGÊNCIA: 31/12/2025.

PROCESSO: 072/2024
INEXIGIBILIDADE: 026/2024
CREENCIAMENTO: 012/2024
OBJETO:Chamamento público para cadastramento de Microempreendedores Individuais (MEI's) para prestação de serviços de Pedreiro, Motorista Profissional, assistente administrativo (digitador), pintor (de parede), eletricista e carpinteiro para execução de serviços sob demanda das diversas Secretarias do Município de Couto de Magalhães de Minas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do presente edital.
TERMO DE CREDENCIAMENTO:nº 044/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO:59.144.885 LUCILIA MARIA MEIRA DE PAULA
DATA DA ASSINATURA:05/02/2025.
VIGÊNCIA: 31/12/2025.

PROCESSO: 017/2025
INEXIGIBILIDADE: 010/2025
CREENCIAMENTO: 009/2025
OBJETO:Chamamento público para credenciamento de pessoa(s) físicas e/ou jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de médicos, nas especialidades de PEDIATRIA, GINECOLOGIA, MÉDICOS DO TRABALHO, UROLOGISTA e ORTOPEDISTA, nas unidades de saúde do município de Couto de Magalhães de Minas/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do presente edital.
TERMO DE CREDENCIAMENTO:nº 03/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO:MEDICAR CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
DATA DA ASSINATURA:05/02/2025.
VIGÊNCIA: 31/12/2025.

PROCESSO: 017/2025
INEXIGIBILIDADE: 010/2025
CREENCIAMENTO: 009/2025
OBJETO:Chamamento público para credenciamento de pessoa(s) físicas e/ou jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de médicos, nas especialidades de PEDIATRIA, GINECOLOGIA, MÉDICOS DO TRABALHO, UROLOGISTA e ORTOPEDISTA, nas unidades de saúde do município de Couto de Magalhães de Minas/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do presente edital.
TERMO DE CREDENCIAMENTO:nº 02/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO:S&S SAÚDE - CONSULTORIA, REMOÇÕES E INTERIORIZAÇÃO MÉDICA LTDA.
DATA DA ASSINATURA:05/02/2025.
VIGÊNCIA: 31/12/2025.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:DFD52EB8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 072/2024
INEXIGIBILIDADE: 026/2024
CREENCIAMENTO: 012/2024
OBJETO: Chamamento público para cadastramento de Microempreendedores Individuais (MEI's) para prestação de serviços de Pedreiro, Motorista Profissional, assistente administrativo (digitador), pintor (de parede), eletricista e carpinteiro para execução de serviços sob demanda das diversas Secretarias do Município de Couto de Magalhães de Minas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do presente edital.
TERMO DE CREDENCIAMENTO: nº 031/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: JOSE MARIA CALDEIRA BRANT 10266858694
DATA DA ASSINATURA: CONTRATANTE assinou em 16/01/2025 e CONTRATADA assinou em 06/02/2025.
VIGÊNCIA: 31/12/2025.

PROCESSO: 072/2024
INEXIGIBILIDADE: 026/2024
CREENCIAMENTO: 012/2024
OBJETO: Chamamento público para cadastramento de Microempreendedores Individuais (MEI's) para prestação de serviços de Pedreiro, Motorista Profissional, assistente administrativo (digitador), pintor (de parede), eletricista e carpinteiro para execução de serviços sob demanda das diversas Secretarias do Município de Couto de Magalhães de Minas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do presente edital.
TERMO DE CREDENCIAMENTO: nº 041/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: 48.766.454 AMARILDO SANTOS MOREIRA
DATA DA ASSINATURA: CONTRATANTE assinou em 04/02/2025 e CONTRATADA assinou em 06/02/2025.
VIGÊNCIA: 31/12/2025.

PROCESSO: 005/2025
INEXIGIBILIDADE: 002/2025
CREENCIAMENTO: 002/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoa (s) jurídica (s) especializada (s) para prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, conforme tabela SUS (SIGTAP) a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Couto de Magalhães de Minas/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo Ido presente edital.
TERMO DE CREDENCIAMENTO: nº 02/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: LABORATORIO EMILIO AVELAR LTDA.
DATA DA ASSINATURA: CONTRATANTE assinou em 05/02/2025 e CONTRATADA assinou em 06/02/2025.
VIGÊNCIA: 31/12/2025.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ailton Firmiano Passos
Código Identificador: A0C11AAD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025,
 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025,
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI –
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –** Extrato de Ata de Registro de Preços nº 13/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a**

empresa SG LABORATORIO DE ANALISE LTDA. Objeto: Registro de preços pelo período de 01 ano - podendo ser prorrogado por igual período conforme conveniência da Administração – objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais para atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cristiano Ottoni/MG, conforme valores apurados na respectiva sessão pública do referido processo de origem reproduzido no Anexo I deste instrumento. **Data da assinatura:** 03/02/2025. **Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Ottoni, 03/02/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador: 7DB205A4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 – PROCESSO
 LICITATÓRIO Nº 08/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
 01/2025.**

O município de Cristiano Ottoni - MG, torna público a realização de Chamada Pública Nº 01/2025, autorizada pelo PL Nº 01/025 – Dispensa Nº 01/202, objetivando a Contratação direta por chamada pública, com dispensa de licitação, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública da rede municipal, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE. Dia 27/02/2025 às 10h00min. Edital disponível em www.cristianoottoni.mg.gov.br e junto a Comissão de Contratação.

Cristiano Ottoni, 06/02/2025.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
 Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador: 81343334

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE CURVELO**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 – PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 047/2024**

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de material elétrico eletrônico, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R\$ 4.640,80. **Prazo de vigência:** 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 20/01/2025. **Parte: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.278.673/0001-18.**

Publicado por:
 Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador: 63063DC5

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 – PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 047/2024**

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de material elétrico eletrônico, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável; Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Obras e

Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R\$ 99.458,86. **Prazo de vigência: 01 (um) ano**, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 20/01/2025. **Parte:** ADM. MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.733.763/0001-84.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:44447B72

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 047/2024

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de material elétrico eletrônico, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável; Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R\$ 21.381,80. **Prazo de vigência: 01 (um) ano**, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 20/01/2025. **Parte:** DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.319.229/0001-14.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C2C08305

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 047/2024

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de material elétrico eletrônico, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável; Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R\$ 152.517,00. **Prazo de vigência: 01 (um) ano**, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 20/01/2025. **Parte:** MIRIAM SUZANA MORETTI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.127.054/0001-50.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:FF055E0E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 047/2024

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de material elétrico eletrônico, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável; Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R\$ 2.101,20. **Prazo de vigência: 01 (um) ano**, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 20/01/2025. **Parte:** LENDÁRIO COM E IMPORTAÇÃO DE MATS ELÉTRICOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.203.880/0001-05.

Publicado por:

Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:DCF551A2

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 047/2024

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de material elétrico eletrônico, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável; Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R\$ 30.677,90. **Prazo de vigência: 01 (um) ano**, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 20/01/2025. **Parte:** RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.784.313/0001-95.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:39F8FA11

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 047/2024

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de material elétrico eletrônico, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável; Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R\$ 92.656,34. **Prazo de vigência: 01 (um) ano**, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 20/01/2025. **Parte:** LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.072.665/0001-90.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2ADAF5AB

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 047/2024

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de material elétrico eletrônico, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável; Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R\$ 602.296,09. **Prazo de vigência: 01 (um) ano**, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 20/01/2025. **Parte:** GCM COMERCIAL LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.471.316/0001-74.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:831EBEA4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 047/2024

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de material elétrico eletrônico, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de

Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável; Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Assessoria de Assuntos Estratégicos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R\$ 24.301,82. **Prazo de vigência:** 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 20/01/2025. **Parte:** E.G.A. REDE ELÉTRICA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.889.102/0001-88.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:658D9AC3

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 047/2024

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de material elétrico eletrônico, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável; Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Assessoria de Assuntos Estratégicos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R\$ 197.070,88. **Prazo de vigência:** 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 20/01/2025. **Parte:** PASSOLI ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.164.062/0001-08.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:CD1F090B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 047/2024

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de material elétrico eletrônico, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável; Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Assessoria de Assuntos Estratégicos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R\$ 210.626,51. **Prazo de vigência:** 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 20/01/2025. **Parte:** ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.062.925/0001-06.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1B003294

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 047/2024

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de material elétrico eletrônico, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R\$ 2.996,50. **Prazo de vigência:** 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 21/01/2025. **Parte:** VOGLIO

IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES
LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.171.447/0001-97.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0126E22D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 047/2024

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de material elétrico eletrônico, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável; Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R\$ 72.616,20. **Prazo de vigência:** 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 28/01/2025. **Parte:** ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.869.565/0001-01.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C6F4D563

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 063/2024

Objeto: registro de preços para confecção de impressos de uso contínuo, visando atender as unidades administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R\$ 93.040,00. **Prazo de vigência:** 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 30/01/2025. **Parte:** CLÉSIO MENES BERNARDES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.447.062/0001-10.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:53E70454

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 063/2024

Objeto: registro de preços para confecção de impressos de uso contínuo, visando atender as unidades administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R\$ 16.507,90. **Prazo de vigência:** 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 30/01/2025. **Parte:** VALEGRAF CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.851.729/0001-96.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:734B36AE

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 063/2024

Objeto: registro de preços para confecção de impressos de uso contínuo, visando atender as unidades administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R\$ 337.014,40. **Prazo de vigência:** 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

Data: 30/01/2025. **Parte:** NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.486.182/0001-18.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A370C4DB

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 -
ART. 75, INCISO XV DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: contratação de empresa para ministrar curso e treinamento de noções básicas de primeiros socorros, conforme Lei Lucas n. 13.722/18, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:

02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-1045 /
02.10.02.12.365.1202.2143.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-1085 /
02.10.02.12.365.1202.2255.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-1112. Valor: R\$37.499,49. Data: 06/02/2025. **CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS - CNPJ nº 03.447.242/0036-46.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0B19576D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 -
ART. 75, INCISO XV DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: contratação de empresa para ministrar cursos de formação profissional de iniciação e qualificação na área da construção civil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:

02.06.10.04.122.0411.2309.3.3.90.39.00.2.500.000.0000-544. Valor: R\$418.253,37. Data: 06/02/2025. **CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS - CNPJ nº 03.773.700/0082-72.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:743AFCCD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 003/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
062/2023 –

Objeto: confecção de faixas e escrita tipo letreiro para atender às necessidades da Assessoria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - Valor: **R\$18.812,00 -**

Dotações Orçamentárias:
02.06.01.04.125.0410.2042.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-510
02.05.03.08.245.2707.2331.3.3.90.39.00.1.660.000.0000-376
02.05.07.08.422.2707.2286.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-437
02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.39.00.1.600.000.0000-746
02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.39.00.1.600.000.0000-986
02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-986
02.13.01.26.452.2717.2085.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-1351
- Vigência: 03/01/2025 a 31/12/2025 - Data: 03/01/2025. **Parte: IMPACTO SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA - ME - CNPJ: nº 12.434.219/0001-88.**

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:22F5F8FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº071A/2023

Objeto: fornecimento de peças para veículos/equipamentos para a manutenção dos veículos da frota mecanizada do Município de Curvelo através do catálogo oficial dos fabricantes: FIAT (veículos leves), CHEVROLET (veículos leves e médio), VOLKSWAGEM (veículos leves, médios, semipesados e pesados), RENAULT (veículos leves), FORD (veículos leves), YAMAHA (motocicleta), NISSAN (veículos médios), MERCEDES BENZ (veículos pesados e semipesados), AGRALE (ônibus), NEW HOLLAND (equipamentos pesados), MULLER (equipamentos pesados), DYNAPAC (equipamentos pesados), CASE (equipamentos pesados) e JCB (equipamentos pesados), para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, da Assessoria de Assuntos Estratégicos, da Procuradoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - Valor: **R\$1.955.682,38 -**

Dotações Orçamentárias:
02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1012
02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00.1.553.000.0000-1065
02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1065
02.01.01.04.122.0401.2005.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-53
02.06.01.04.125.0410.2043.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-515
02.07.01.27.812.2718.2060.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-591
02.07.01.04.122.0412.2049.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-563
02.05.03.08.122.2707.2327.3.3.90.30.00.1.660.000.0000-335
02.05.04.08.243.2707.2075.3.3.90.30.00.1.501.000.0000-411
02.05.03.08.245.2707.2331.3.3.90.30.00.1.660.000.0000-373
02.05.02.04.122.0408.2065.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-212
02.05.03.08.245.2707.2332.3.3.90.30.00.1.660.000.0000-387
02.13.01.26.452.2717.2086.3.3.90.30.00.1.501.000.0000-1359
02.13.01.08.244.2707.2195.3.3.90.30.00.1.501.000.0000-1336
02.05.01.04.122.0408.2022.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-168
02.05.02.04.128.0408.2027.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-250
02.09.01.10.122.1002.2108.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-699
02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00.1.600.000.0000-743
02.09.02.10.301.1003.2164.3.3.90.30.00.1.600.000.0000-775
02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-815
02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.30.00.1.600.000.0000-815
02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.90.30.00.1.600.000.0000-857
02.09.02.10.304.1006.2124.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-966
02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.30.00.1.621.000.0000-983
02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.30.00.1.501.000.0000-1243
02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1277
02.11.06.17.512.1801.2155.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1288
02.11.06.17.512.1801.2192.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1313
02.06.01.04.125.0410.2042.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-507
02.04.01.04.062.0202.2016.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-126
- Vigência: **10/01/2025 a 31/12/2025 -** Data: 10/01/2025. **Parte: CAPITAL MAQUINAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - ME - CNPJ: nº 29.661.104/0001-29.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C94E84A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº005/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº071A/2023

Objeto: fornecimento de peças para veículos/equipamentos para a manutenção dos veículos da frota mecanizada do Município de Curvelo através do catálogo oficial dos fabricantes: HONDA (motocicleta), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais

e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - Valor: **RS2.000,00** -

Dotações Orçamentárias:
02.05.03.08.122.2707.2327.3.3.90.30.00.1.660.000.0000-335
02.06.01.04.125.0410.2042.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-507
- Vigência: **10/01/2025 a 31/12/2025** - Data: 10/01/2025. **Parte: UPD PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP - CNPJ: nº 48.301.371/0001-30.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B1D6FF3D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 006/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
027/2023**

Objeto: contratação de serviços de borracheiro para a manutenção da Frota Mecanizada do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais visando atender às necessidades da Assessoria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Procuradoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - Valor: **RS322.060,00** -

Dotações Orçamentárias:
02.06.01.04.125.0410.2042.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-510
02.06.01.04.125.0410.2043.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-518
02.05.02.04.128.0408.2027.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-252
02.05.01.04.122.0408.2022.3.3.90.39.00.1.501.000.0000-171
02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-1246
02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-1280
02.11.06.17.512.1801.2155.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-1291
02.11.06.17.512.1801.2159.3.3.90.39.00.1.501.000.0000-1305
02.11.06.17.512.1801.2192.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-1315
02.05.03.08.122.2707.2327.3.3.90.39.00.1.660.000.0000-338
02.05.04.08.243.2707.2075.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-414
02.05.03.08.245.2707.2331.3.3.90.39.00.1.660.000.0000-376
02.05.03.08.245.2707.2332.3.3.90.39.00.1.660.000.0000-389
02.05.02.04.122.0408.2065.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-214
02.04.01.14.422.0203.2015.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-149
02.07.01.04.122.0412.2049.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-567
02.07.01.27.812.2718.2060.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-592
02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-1016
02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-1068
02.13.01.08.244.2707.2195.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-1340
02.13.01.26.452.2717.2085.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-1351
02.09.01.10.122.1002.2108.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-703
02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.39.00.1.600.000.0000-746
02.09.02.10.301.1003.2164.3.3.90.39.00.1.600.000.0000-779
02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-818
02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.90.39.00.1.600.000.0000-860
02.09.02.10.304.1006.2124.3.3.90.39.00.1.621.000.0000-969
02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.39.00.1.621.000.0000-986
- Vigência: **23/01/2025 a 23/01/2026** - Data: 23/01/2025. **Parte: NEUZA DE FÁTIMA DE S. SILVERIO - ME - CNPJ: nº 07.828.310/0001-48.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B973251C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 007/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
028/2023 –**

Objeto: contratação de empresa para locação de estruturas de barracas, tendas e/ou coberturas, com serviço de montagem e desmontagem, visando melhor estruturação dos eventos realizados e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Curvelo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo de Curvelo, Estado de Minas Gerais - Valor: **RS630.000,00** -

Dotação Orçamentária:
02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-620

- Vigência: 31/01/2025 a 31/12/2025 - Data: 29/01/2025. **Parte: E&B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ: nº 12.415.599/0001-03.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C301778D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 104/2023 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2023**

Objeto: Retifica o item 1.2 da Cláusula Primeira do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2023, para alterar a data da prorrogação do prazo de execução, passando a ter a seguinte redação: **1.2 – Prorroga o prazo de execução do Contrato nº 104/2023, a partir de fevereiro/2025 até 30 de novembro de 2025.** Reajusta o valor da prestação dos serviços do Contrato nº 104/2023, do valor de **RS547.624,33** (quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos) para **RS570.028,19** (quinhentos e setenta mil, vinte e oito reais e dezenove centavos) correspondente ao índice de 4,0911% / Acumulado INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) – setembro/2024 – Impacto Financeiro: **RS22.403,86** – Data 02/01/2025 – **Parte: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS - SESI/DRMG – CNPJ nº 03.773.834/0070-50.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:217B6240

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001/2023**

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais **12 (doze)** meses a partir de **13/01/2025**, passando o seu término para **13/01/2026**. – Impacto Financeiro: **RS218.126,50** – Data 02/01/2025 – **Parte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ nº 00.360.305/0111-49.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3F7CD594

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 058/2020**

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato 001/2021, pelo período de **12 (doze)** meses a partir de **15/01/2025**, passando o seu término para **15/01/2026**. – Impacto Financeiro: **RS65.406,96** – Data 15/01/2025 – **Parte: GTO GRUPO TÉCNICO EM ODONTOLOGIA LTDA. – ME – CNPJ nº 08.100.954/0001-88.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2067A65A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2024 –
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2024 –**

Objeto: Prorroga o prazo de execução do nº Contrato 079/2024, pelo período de 03 (três) meses a partir de 15/01/2025, passando o seu término para 15/04/2025 – Data 15/01/2025 – **Parte: G S COSTA CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ nº 26.368.565/0001-10.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C52981F2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2024 –
CREDENCIAMENTO 001/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº
007/2024**

Objeto: 1.1 – Altera o item 3.3 da Cláusula Terceira – Do Valor da Contratação e Pagamento, passando a ter a seguinte redação:
“3.3 – A CONTRATADA poderá proceder com a cobrança do valor de R\$ 1.520,00 (mil, quinhentos e vinte reais) dos beneficiários da seguinte forma:

1º pagamento: até 30% do valor do contrato, que corresponde a **R\$456,00** (quatrocentos e cinquenta e seis reais), na assinatura do contrato de prestação de serviço, pago da forma que for acordado entre as partes;

2º pagamento: até 40% do valor do contrato, que corresponde a **R\$608,00** (seiscentos e oito reais) após o protocolo da documentação (Projeto de Regularização Fundiária) junto ao Município;

3º pagamento: 30% do valor do contrato, que corresponde a **R\$456,00** (quatrocentos e cinquenta e seis reais), no ato de entrega das matrículas, desde que os beneficiários tenham cumprido integralmente com os pagamentos anteriores.

2.1 – Inclui no item 3.3 na cláusula 3ª do Contrato nº 049/2024 o sub item 3.3.1 com a seguinte redação:

3.3.1 Caso seja de interesse do beneficiário a alteração da forma de pagamento do contrato já firmado, poderá o mesmo solicitar por escrito junta a **CONTRATADA**.

2.2 - Inclui na cláusula 12º – Disposições Gerais, o item 12.7 e 12.8, com a seguinte redação:

12.7 – Em caso de utilização pelo **CONTRATANTE** de peças técnicas e projetos de Regularização Fundiárias elaboradas pela **CONTRATADA** na execução do presente contrato fica desde já, conferida a anuência dos autores, para a emissão da certidão de detenção de direitos autorais, conforme estabelecido no Art. 36, § 6º da Lei 14.620/23.

12.8 – A **CONTRATADA** ficará detentora dos trabalhos técnicos realizados na execução do objeto contratual pelo período de 5 (cinco) anos, podendo neste período cobrar dos moradores beneficiados os valores estipulados na cláusula 3ª, item 3.2, do Contrato.

Data 22/01/2025 – Parte: INTEGRAL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA – ME – CNPJ: 29.212.382/0001-07

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D1F15BCF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2020 –

Objeto: Inclui no Contrato nº 129/2020 o valor de R\$5.507,83, junto ao ITEM 01 – Contratação de Prestação de Serviços Ambulatoriais de Diagnóstico Terapêutico/Reabilitação e orientações – SERDI, referente a Portaria GM/MS nº 6.464, de 30/12/2024, que estabelece a destinação de recursos financeiros do bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada. – Impacto financeiro: **R\$5.507,83** –Data 23/01/2025 – **Parte: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – CNPJ nº 16.881.336/0001-40.**

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2C4DBA67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024 - CREDENCIAMENTO 001/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 23/01/2025 e término no dia 23/01/2026 – Data 23/01/2025 – **Parte: INSTITUTO CIDADE LEGAL – CNPJ nº 28.772.475/0001-15.**

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0CEE87C6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024 - CREDENCIAMENTO 001/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023**

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 23/01/2025 e término no dia 23/01/2026 – Data 23/01/2025 – **Parte: ROSSI TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA - ME – CNPJ nº 22.299.103/0001-37.**

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9C9C43F1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 054/2024**

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores do Santa Filomena I e II.

– DAS ALTERAÇÕES: Fica prorrogado o prazo de execução até 31 de julho de 2025, e o prazo de vigência até 30 de agosto de 2025;

– DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:CCF2B7E8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 069/2024**

– PARTES: O Município de Curvelo e a Liga Curvelana de Desportos.

– DAS ALTERAÇÕES: Fica prorrogado o prazo de vigência até 28 de fevereiro de 2025;

– DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:FD9205E7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
05/02/25	62525-6 - Fundeb	RS 300.700,56

Curvelo, 06 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3D2645D3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 DECRETO Nº 6.121, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025**

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024, a fonte de recursos 2.500.000.0000 – Recursos não vinculados

de Impostos, na dotação 02.06.01.04.125.0410.2042.3.3.90.40.00, ficha 511.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
 04 Administração
 04.125 Normatização e Fiscalização
 04.125.0410 Gestão Responsável
 04.125.0410.2042 Manutenção dos Serviços de Fiscalização
 3.3.90.40.00 511 Serviços de TI e Comunicação – PJ R\$100.000,00
 2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$100.000,00
 TOTAL: R\$100.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R\$100.000,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 5 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
 Prefeito

Publicado por:
 Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:DD74C070

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 DECRETO Nº 6.120, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
 04 Administração
 04.122 Administração Geral
 04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
 04.122.0408.2243 Manutenção Atividades do CIMEV
 3.3.71.70.00 182 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$341,70
 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R\$341,70
 02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
 04 Administração
 04.122 Administração Geral
 04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
 04.122.0408.2026 Manutenção de Convênios com Outras Esferas do Governo
 3.3.90.40.00 208 Serviços de TI e Comunicação – PJ R\$3.200,00
 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R\$3.200,00
 04.122.0408.2065 Manutenção de Convênio com Exercício
 3.3.90.40.00 215 Serviços de TI e Comunicação – PJ R\$3.500,00
 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R\$3.500,00
 02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
 08 Assistência Social
 08.122 Administração Geral
 08.122.2707 Nossa gente

08.122.2707.2327 Bloco de Gestão do programa Bolsa Família e Cadastro Único
 3.3.90.40.00 339 Serviços de TI e Comunicação – PJ R\$4.000,00
 1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$4.000,00
 08.244 Assistência Comunitária
 08.244.0408 Melhoria da Gestão Pública
 08.244.0408.2330 Procadsuas
 3.1.90.04.00 346 Contratação por Tempo Determinado R\$35.000,00
 1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$35.000,00
 3.1.90.13.00 347 Obrigações Patronais R\$7.000,00
 1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$7.000,00
 08.245 Serviços Socioassistenciais
 08.245.2707 Nossa gente
 08.245.2707.2331 Bloco da Proteção Social Básica
 3.3.90.40.00 377 Serviços de TI e Comunicação – PJ R\$4.000,00
 1.661.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$4.000,00
 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
 04 Administração
 04.122 Administração Geral
 04.122.2705 Gestão Eficiente
 04.122.2705.2317 Casa do Empreendedor
 3.3.90.40.00 480 Serviços de TI e Comunicação – PJ R\$4.000,00
 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R\$4.000,00
 04.125 Normatização e Fiscalização
 04.125.0410 Gestão Responsável
 04.125.0410.2042 Manutenção dos Serviços de Fiscalização
 3.3.90.30.00 507 Material de Consumo R\$15.000,00
 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R\$15.000,00
 04.125.0410.2043 Manutenção Serviços de Cadastro
 3.3.90.30.00 515 Material de Consumo R\$5.000,00
 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R\$5.000,00
 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
 10 Saúde
 10.301 Atenção Básica
 10.301.1003 Atenção Básica
 10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBSs
 3.3.90.40.00 747 Serviços de TI e Comunicação – PJ R\$23.000,00
 1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$23.000,00
 10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
 10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
 3.3.90.40.00 834 Serviços de TI e Comunicação – PJ R\$2.000,00
 1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$2.000,00
 10.302.1005.2298 Estruturação dos Serviços Ambulatoriais
 3.3.90.40.00 889 Serviços de TI e Comunicação – PJ R\$1.000,00
 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R\$1.000,00
 10.305 Vigilância Epidemiológica
 10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
 10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
 3.3.90.30.00 983 Material de Consumo R\$30.000,00
 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R\$30.000,00
 3.3.90.39.00 986 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$39.000,00
 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R\$20.000,00
 1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$19.000,00
 TOTAL: R\$176.041,70

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:

02 EXECUTIVO

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

04 Administração

04.122 Administração Geral

04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública

04.122.0408.2243 Manutenção Atividades do CIMEV

3.1.71.70.00 181 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$341,70

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R\$341,70

02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo

04 Administração

04.122 Administração Geral

04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública

04.122.0408.2026 Manutenção de Convênios com Outras Esferas do Governo

3.1.90.04.00 198 Contratação por Tempo Determinado R\$3.200,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R\$3.200,00

02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social

08 Assistência Social

08.122 Administração Geral

08.122.2707 Nossa gente

08.122.2707.2327 Bloco de Gestão do programa Bolsa Família e Cadastro Único

3.1.90.04.00 329 Contratação por Tempo Determinado R\$42.000,00

1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$42.000,00

08.244 Assistência Comunitária

08.244.2707 Nossa gente

08.244.2707.2329 Gestão dos Benefícios Eventuais

3.3.90.32.00 363 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$3.500,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R\$3.500,00

08.245 Serviços Socioassistenciais

08.245.2707 Nossa gente

08.245.2707.2331 Bloco da Proteção Social Básica

3.3.90.30.00 373 Material de Consumo R\$4.000,00

1.661.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$4.000,00

08.245.2707.2332 Bloco da Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade

3.3.90.40.00 390 Serviços de TI e Comunicação – PJ R\$4.000,00

1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$4.000,00

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda

04 Administração

04.123 Administração Financeira

04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública

04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda

3.3.90.35.00 490 Serviços de Consultoria R\$24.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R\$24.000,00

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.301 Atenção Básica

10.301.1003 Atenção Básica

10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos

4.4.90.52.00 764 Equipamento e Material Permanente R\$51.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R\$51.000,00

10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde

3.3.90.30.00 775 Material de Consumo R\$44.000,00

1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$44.000,00

TOTAL: R\$176.041,70

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de fevereiro de 2025.

Curvelo, 5 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Lorena Vieira Rodrigues

Código Identificador:D0E34E23

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.402, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025**

APOSENTA CLEONICE LEAL DA SILVA, NO 1º CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB – REMANESCENTE, NÍVEL III.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, que concedeu à Servidora Pública Municipal Cleonice Leal da Silva o benefício de nº 208.218.002-0, Aposentadoria por Tempo de Serviço do Professor, no Cargo Público Efetivo de Professor de Educação Básica – PEB – Remanescente, Nível III;

Considerando o Memorando nº 90/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Serviço do Professor, a Servidora Municipal Cleonice Leal da Silva, no 1º Cargo Público Efetivo de Professor de Educação Básica – PEB – Remanescente, Nível III, Padrão J, do Quadro de Vencimento da Carreira do Magistério Público Municipal, do Anexo III, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2025.

Curvelo, 5 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Lorena Vieira Rodrigues

Código Identificador:6A54F5D5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.403, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025**

APOSENTA CLEONICE LEAL DA SILVA, NO 2º CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB – REMANESCENTE, NÍVEL III.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, que concedeu à Servidora Pública Municipal Cleonice Leal da Silva o benefício de nº 208.218.002-0, Aposentadoria por Tempo de Serviço do Professor, no Cargo Público Efetivo de Professor de Educação Básica – PEB – Remanescente, Nível III;

Considerando o Memorando nº 95/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Serviço do Professor, a Servidora Municipal Cleonice Leal da Silva, no 2º Cargo Público Efetivo de Professor de Educação Básica – PEB – Remanescente, Nível III, Padrão G, do Quadro de Vencimento da Carreira do Magistério Público Municipal, do Anexo III, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2025.

Curvelo, 5 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Lorena Vieira Rodrigues

Código Identificador:F6582519

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00521/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

Decreto Nº 00521/2024 de 15 de Agosto de 2024

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 5º/I da Lei Municipal Nº 4268 de 19 de Dezembro de 2023, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
6014	6100.04.0122.0065.4001.180200000000 - MANTER DESPESAS ADMINISTRATIVAS - RPPS	40.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Total		40.000,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
6008	6100.04.0122.0065.4001.180200000000 - MANTER DESPESAS ADMINISTRATIVAS - RPPS	40.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
Total		40.000,00

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 15 de Agosto de 2024

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moizes José Lopes Filho

Código Identificador:F0DD0FB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 064/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 031/2024. Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual contratação de controladores de acesso para atender as demandas da Prefeitura de Diamantina. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 24/02/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 24/02/2025, no endereço eletrônico: <https://ammlicita.org.br/>, horário de Brasília – DF. Cópia completa do

edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 06 de fevereiro de 2025.

THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA

Pregoeira Municipal.

Publicado por:

Thamiris de Assis Pereira

Código Identificador:D02E6955

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 068/2024, Modalidade: Concorrência n.º 005/2024. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de melhoria na infraestrutura física da Escola Municipal Professora Ana Célia Mendanha e CEMEI Prefeito Iraval Pires. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor da empresa Construaltovale Construções e Comércio EIRELI. Valor global de R\$71.989,08. Diamantina, 31 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariana Nominato da Silva

Código Identificador:85A736B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 020/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 010/2024. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de grama, esterco, substrato e mudas para atender as necessidades da jardinagem da Prefeitura. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor das empresas Anderson Francisco Rocha 00331289601 R\$63.750,00 e Alameda Plantas Comércio de Mudas LTDA R\$155.500,00. Valor global de R\$ 219.250,00. Diamantina, 21 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Mariana Nominato da Silva

Código Identificador:92BFE5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

OBJETO:Aquisição de placas solares para bombas de poço artesiano,Plano de Trabalho.

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CAPOEIRÃO

VALOR:R\$ 30.730,85

DOTAÇÃO: 01.1710.04.0122.0029.2176.3.3.50.41.00.00 – Ficha 1853– Fonte 1.500

DATA DA ASSINATURA:28/01/2025

VIGÊNCIA:28/04/2026

Publicado por:

Patrícia Aparecida Dias Miranda

Código Identificador:8AB57709

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONTRATO DE RATEIO Nº 031/2025 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

CONTRATO DE RATEIO nº 031/2025

OBJETO: Para a manutenção do objeto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, conforme disposto no Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, Ata da Assembleia Geral do dia 29/03/2023.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS

VALOR GLOBAL: R\$ 35.760,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 3.1.00.00.00
- 31.71.00.00
- 31.71.70.00
- 3.3.00.00.00
- 33.71.00.00
- 33.71.70.00
- 4.4.00.00.00
- 4.4.71.00.00
- 4.4.71.70.00

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025

VIGÊNCIA: 09/01/2026

Publicado por:
Patricia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador: DEADE1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

CONVÊNIO Nº 001/2025

OBJETO: O presente convênio estabelece as normas básicas e condições gerais que regularão os ESTÁGIOS aos estudantes da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, por esta designados através de relação de alunos, devidamente matriculados nos diversos cursos junto a **CONCEDENTE**.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2025

VIGÊNCIA: 24/01/2030

Publicado por:
Patricia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador: BA67BD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2025 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

CONVÊNIO Nº 002/2025

OBJETO: O presente convênio estabelece as normas básicas e condições gerais que regularão os ESTÁGIOS aos estudantes da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, por esta designados através de relação de alunos, devidamente matriculados nos diversos cursos junto a **CONCEDENTE**.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2025

VIGÊNCIA: 24/01/2030

Publicado por:
Patricia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador: 04CD1F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2025 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

CONVÊNIO Nº 003/2025

OBJETO: O presente convênio estabelece as normas básicas e condições gerais que regularão os ESTÁGIOS aos estudantes da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, por esta designados através de relação de alunos, devidamente matriculados nos diversos cursos junto a **CONCEDENTE**.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ACEF S/A.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2025

VIGÊNCIA: 24/01/2030

Publicado por:
Patricia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador: 5674B058

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2024, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2024

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a reformulação do plano de trabalho, bem como a prorrogação do prazo de vigência por mais 02(dois) meses, conforme solicitação do memorando nº 49/2025 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SOPA

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2025

VIGÊNCIA: 02/04/2025

Publicado por:
Patricia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador: E4511508

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 028/2022 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 028/2022

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o item 4.1 da Cláusula Quarta e o item 9.1 da Cláusula Nona, da seguinte forma:

Onde se lê:

- “4.1 - Obriga-se o Município de Diamantina a contribuir com a importância de R\$ 1.550,21 (Hum mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e um centavos(...));
- 9.1 - O prazo de vigência do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Diamantina e a REDE CIDADÃ habilitada pelo

presente Chamamento Público será de 25(vintee cinco) meses, a contar da assinatura do instrumento (...)."

Leia-se:

"4.1 - Obriga-se o Município de Diamantina a contribuir com a importância de R\$ 1.625,85(Hum mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos) (...);

9.1 - O prazo de vigência do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Diamantina e a REDE CIDADÃ habilitada pelo presente Chamamento Público será até dia 29/10/2026 (...)."

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
REDE CIDADÃ

DATA DA ASSINATURA:31/01/2025

VIGÊNCIA: 29/10/2026

Publicado por:

Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:EC2B94BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

OBJETO:O presente Termo de Colaboração tem por objeto a efetivação da parceira para a realização do Projeto “Crescer Juntos: Desenvolvimento Integral para Crianças e Adolescentes”

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CARITAS ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA

VALOR: R\$ 99.411,89

DOTAÇÃO:01.1920.08.0245.0014.2196.3.3.50.41.00.00 – Ficha 2256– Fonte 1.660.000.0000.000

DATA DA ASSINATURA:13/01/2025

VIGÊNCIA:30/01/2026

Publicado por:

Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:80D92389

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE N.º 001/2025
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º 007/2024.**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – CNPJ: 23.774.227/0001-90. Contratada: POSTO GONTIJO LTDA, CNPJ: 41.756.271/0001-59. 1. Fica prorrogada a vigência do contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses. 2. Fica alterado o item 5.1 da cláusula quinta, passando a ter a seguinte redação: 5.1. O valor do litro da Gasolina Comum será de R\$ 5,99 (Cinco reais e noventa e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 46.937,64 (Quarenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos). 3. As demais cláusulas do contrato permanecem em inalteradas. Divinópolis, 06 de fevereiro de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA –

Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB828BF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.487/25 (RETIFICADO)**

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- a necessidade de servidor(a) para coordenar o setor de recursos humanos, monitorando as atividades executada pela respectiva equipe, bem como para auxiliar na conferência da folha de pagamento dos servidores da Educação e nos procedimentos de contratação de pessoal; e, ainda, para assessorar a Gerência de Planejamento, no monitoramento dos sistemas digitais e mediante intervenções de rotina nas unidades escolares;
- que o servidor designado conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, ao servidor Eduardo Christian Paulino Souza (matrícula 99017148), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de coordenação do Setor de Recursos Humanos da SEMED, e de assessoria à Gerência de Planejamento, junto aos sistemas digitais e mediante intervenções de rotina das unidades escolares.

Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31/12/2028.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º.01.2025. Divinópolis, 30 de janeiro de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES

Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A681DA37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.497/25**

Exonera servidora titular da função pública que específica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pela servidora;

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Cleusa Maria de Medeiros Cruz, matrícula 96030694, exonerada da função pública de Atendente de Consultório Dentário – 150 HS, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 03/02/2025. Divinópolis, 31 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
 Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
 Procurador-geral do Município

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2045121

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.394/24

Abre no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria, na Controladoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação e Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e na Secretaria Municipal de Agronegócios, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 23.775.606,34.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.325/23,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria, na Controladoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação e Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, na Secretaria de Esporte e Juventude e na Secretaria Municipal de Agronegócios, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 23.775.606,34 (vinte e três milhões, setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e seis reais e trinta e quatro centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

- 02.01.01.04.122.0002.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
 3.1.90.11.00 - F. 0001 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00
- 02.01.01.04.122.0002.2052 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DA VICE-PREFEITA
 3.1.90.11.00 - F. 0018 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00
- 02.01.02.02.122.0002.2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL
 3.1.90.11.00 - F. 0049 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 34.000,00
- 3.1.91.13.00 - F. 0052 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 56.000,00
- 02.01.02.02.122.0002.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS FAZNDÁRIOS
 3.1.90.13.00 - F. 0063 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 1.000,00

- 02.01.02.02.122.0002.2062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
 3.1.91.13.00 - F. 0076 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 6.000,00
- 02.01.03.01.124.0002.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA GERAL
 3.1.90.11.00 - F. 0097 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 40.000,00
- 02.02.01.04.122.0002.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 3.1.90.11.00 - F. 0121 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 59.000,00
- 3.1.91.13.00 - F. 0124 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 6.000,00
- 02.02.02.04.122.0002.2151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
 3.1.91.13.00 - F. 0141 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$13.000,00
- 02.02.03.04.122.0002.2153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 3.1.90.11.00 - F. 0158 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 60.000,00
- 3.1.90.13.00 - F. 0159 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$5.000,00
- 02.02.03.04.122.0002.2154 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS (CONVÊNIOS E CONTRATOS)
 3.1.91.13.00 - F. 0177 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 11.000,00
- 02.02.03.04.122.0002.2159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS HUMANOS
 3.1.90.13.00 - F. 0196 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 7.000,00
- 02.02.03.04.331.0002.2164 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (PREFEITURA)
 3.3.90.46.00 - F. 0218 - Fonte 1500 - Auxílio-alimentação..... R\$ 230.000,00
- 02.02.05.04.121.0002.2166 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO
 3.1.91.13.00 - F. 0226 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 8.000,00
- 02.03.01.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 3.1.90.11.00 - F. 0236 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 122.000,00
- 3.1.91.13.00 - F. 0239 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 6.000,00
- 02.03.01.13.122.0002.2201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE CULTURA
 3.1.91.13.00 - F. 0253 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$50.000,00
- 02.04.01.23.122.0002.2250 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO
 3.1.90.11.00 - F. 0324 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 12.000,00
- 02.05.01.08.122.0002.2300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.1.90.11.00 - F. 0409 - Fonte 2500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 598.632,15
- 3.1.91.13.00 - F. 0412 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 263.000,00
- 02.05.02.16.122.0002.2306 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO
 3.1.91.13.00 - F. 0461 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 8.000,00
- 02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00 - F. 0541 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 783.000,00
 3.1.90.11.00 - F. 0541 - Fonte 2500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 706.848,67
 3.1.91.13.00 - F. 0544 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$364.000,00
 3.3.90.36.00 - F. 0550 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R\$ 4.000,00
 02.06.01.12.122.0006.2352 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO DOENÇAS/SALÁRIO MATERNIDADE
 3.1.90.11.00 - F. 0561 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 253.000,00
 02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
 3.1.90.11.00 - F. 0565 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 375.000,00
 3.1.90.13.00 - F. 0566 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 11.000,00
 3.3.90.46.00 - F. 0573 - Fonte 1500 - Auxílio-Alimentação..... R\$ 8.000,00
 02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 3.1.90.11.00 - F. 0581 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 528.000,00
 3.1.90.11.00 - F. 0581 - Fonte 2500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 524.404,52
 3.1.90.13.00 - F. 0582 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 3.000,00
 3.3.90.46.00 - F. 0589 - Fonte 1500 - Auxílio-Alimentação..... R\$ 20.000,00
 02.06.01.12.366.0006.2361 - MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS
 3.1.91.13.00 - F. 0596 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 15.000,00
 3.3.90.46.00 - F. 0600 - Fonte 1500 - Auxílio-Alimentação..... R\$ 1.000,00
 02.06.01.12.367.0006.2362 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
 3.3.90.36.00 - F. 0608 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R\$ 66.000,00
 02.06.02.12.361.0006.2371 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
 3.1.90.11.00 - F. 0624 - Fonte 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 826.000,00
 02.06.02.12.365.0006.2372 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)
 3.1.90.11.00 - F. 0633 - Fonte 1540 - Vencimentos E Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 1.141.000,00
 02.06.02.12.367.0006.2374 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)
 3.1.91.13.00 - F. 0653 - Fonte 1540 - Obrigações Patronais..... R\$ 58.000,00
 02.07.02.04.122.0002.2401 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS
 3.1.90.11.00 - F. 0671 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 200.000,00
 3.1.90.13.00 - F. 0672 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 1.000,00
 02.07.03.04.122.0002.2402 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS
 3.1.91.13.00 - F. 0687 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 25.000,00
 02.07.05.04.122.0002.2404 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE TESOUREARIA GERAL
 3.1.91.13.00 - F. 0700 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 5.000,00
 02.08.01.04.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
 3.1.90.11.00 - F. 0718 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0719 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 8.000,00
 02.09.01.04.122.0002.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 3.1.90.11.00 - F. 0773 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 6.000,00
 3.1.91.13.00 - F. 0776 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 1.000,00
 02.09.03.04.122.0002.2520 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
 3.1.90.11.00 - F. 0806 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 23.000,00
 02.10.01.15.122.0002.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
 3.1.90.11.00 - F. 0844 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 96.000,00
 3.1.91.13.00 - F. 0847 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 1.000,00
 02.10.02.15.122.0002.2601 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE INTERFACE JURÍDICA
 3.1.91.13.00 - F. 0862 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 110.000,00
 02.10.05.15.122.0002.2630 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO
 3.1.91.13.00 - F. 0910 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 17.000,00
 02.11.02.18.122.0002.2703 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
 3.1.91.13.00 - F. 0950 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 56.000,00
 02.11.04.15.122.0002.2708 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO
 3.1.91.13.00 - F. 0989 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 22.000,00
 02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.1.90.11.00 - F. 1028 - Fonte 2500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 1.056.333,96
 3.1.90.13.00 - F. 1029 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 74.000,00
 3.1.91.13.00 - F. 1032 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 339.000,00
 3.3.90.46.00 - F. 1042 - Fonte 1500 - Auxílio-Alimentação..... R\$ 10.000,00
 02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
 3.1.90.11.00 - F. 1253 - Fonte 1500 - Vencimentos E Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 2.720.000,00
 3.1.90.11.00 - F. 1253 - Fonte 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 970.000,00
 3.1.90.11.00 - F. 1253 - Fonte 2500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 2.669.161,97
 3.1.90.13.00 - F. 1254 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 418.000,00
 3.1.90.16.00 - F. 1255 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$ 25.000,00
 3.1.91.13.00 - F. 1257 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 1.274.000,00
 3.1.91.13.00 - F. 1257 - Fonte 2500 - Obrigações Patronais..... R\$ 911.010,91
 3.3.90.46.00 - F. 1268 - Fonte 1500 - Auxílio-Alimentação..... R\$ 210.000,00
 4.4.90.52.00 - F. 1273 - Fonte 1621 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 100.000,00
 02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
 3.1.90.11.00 - F. 1074 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 14.000,00

3.1.91.13.00 - F. 1078 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 3.000,00
 3.3.90.46.00 - F. 1090 - Fonte 1500 - Auxílio-Alimentação..... R\$ 1.000,00
 3.3.90.49.00 - F. 1092 - Fonte 1500 - Auxílio-Transporte..... R\$ 1.000,00
 02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
 3.1.90.11.00 - F. 1096 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 840.000,00
 3.1.90.11.00 - F. 1096 - Fonte 2500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 1.579.360,08
 3.1.90.13.00 - F. 1097 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$82.000,00
 3.1.91.13.00 - F. 1100 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$620.000,00
 3.3.90.46.00 - F. 1112 - Fonte 1500 - Auxílio-Alimentação..... R\$73.000,00
 3.3.90.49.00 - F. 1114 - Fonte 1500 - Auxílio-Transporte..... R\$20.000,00
 02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
 3.3.90.92.00 - F. 1131 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 9.300,00
 02.12.02.10.302.0007.2821 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM
 3.3.70.41.00 - F. 1428 - Fonte 1605 - Contribuições..... R\$ 2.554,08
 02.12.02.10.304.0007.2813 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 3.1.90.11.00 - F. 1155 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 480.000,00
 3.1.91.13.00 - F. 1159 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 162.000,00
 3.3.90.46.00 - F. 1167 - Fonte 1500 - Auxílio-Alimentação..... R\$ 7.000,00
 02.12.02.10.305.0007.2814 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTS
 3.1.90.11.00 - F. 1173 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 140.000,00
 3.1.90.13.00 - F. 1174 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 10.000,00
 3.1.91.13.00 - F. 1176 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 44.000,00
 3.3.90.46.00 - F. 1185 - Fonte 1500 - Auxílio-Alimentação..... R\$ 5.000,00
 02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA
 3.1.90.11.00 - F. 1190 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 300.000,00
 3.1.90.11.00 - F. 1190 - Fonte 1604 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 130.000,00
 3.1.90.11.00 - F. 1190 - Fonte 1621 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 10.000,00
 3.1.90.13.00 - F. 1191 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 13.000,00
 3.1.91.13.00 - F. 1193 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 295.000,00
 3.3.90.46.00 - F. 1204 - Fonte 1500 - Auxílio-Alimentação..... R\$ 32.000,00
 3.3.90.49.00 - F. 1205 - Fonte 1500 - Auxílio-Transporte..... R\$ 60.000,00
 02.13.01.26.122.0014.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA
 3.1.91.13.00 - F. 1292 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 53.000,00
 02.14.01.27.122.0010.2214 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
 3.1.91.13.00 - F. 1326 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 33.000,00

02.15.01.20.122.0002.2620 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
 3.1.91.13.00 - F. 1386 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$61.000,00
Total..... R\$ 23.775.606,34
 Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no caput:
 02.01.02.02.122.0002.2062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
 3.1.90.11.00 - F. 0073 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 34.000,00
 02.02.03.04.122.0002.2155 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES PÚBLICAS
 3.3.90.39.00 - F. 0181 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 516.000,00
 02.02.03.04.122.0002.2159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS HUMANOS
 3.1.90.11.00 - F. 0195 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 135.000,00
 02.02.03.04.331.0002.2165 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE(PREFEITURA)
 3.3.90.49.00 - F. 0219 - Fonte 1500 - Auxílio-Transporte..... R\$ 87.000,00
 02.03.01.13.122.0002.2201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE CULTURA
 3.1.90.11.00 - F. 0250 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 59.000,00
 02.04.01.23.691.0008.2256 - PROGRAMAS DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 3.3.90.39.00 - F. 0375 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 138.000,00
 02.04.01.26.781.0008.2254 - AEROPORTO REGIONAL DE DIVINÓPOLIS
 3.3.90.39.00 - F. 0365 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.141.000,00
 4.4.90.51.00 - F. 0367 - Fonte 1500 - Obras e Instalações..... R\$ 57.000,00
 02.04.04.23.695.0008.2259 - PROGRAMAS DE FOMENTO AO TURISMO
 3.3.90.39.00 - F. 0387 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 96.000,00
 02.05.01.08.122.0002.2300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.1.90.11.00 - F. 0409 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 136.000,00
 02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 3.1.90.16.00 - F. 0543 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$ 37.000,00
 02.06.01.12.122.0006.2351 - INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO E VERBAS INDENIZATÓRIAS
 3.1.90.11.00 - F. 0560 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 853.000,00
 02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
 3.1.90.16.00 - F. 0567 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$ 145.000,00
 3.1.91.13.00 - F. 0568 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 80.000,00
 02.06.02.12.361.0006.2371 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
 3.1.90.13.00 - F. 0625 - Fonte 1540 - Obrigações Patronais..... R\$ 650.000,00
 3.3.90.46.00 - F. 0630 - Fonte 1540 - Auxílio-Alimentação..... R\$ 328.000,00
 02.06.02.12.365.0006.2372 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)
 3.3.90.46.00 - F. 0639 - Fonte 1540 - Auxílio-Alimentação..... R\$ 47.000,00
 02.06.02.12.367.0006.2374 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)

3.1.90.11.00 - F. 0650 - Fonte 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 1.000.000,00
 02.07.05.04.122.0002.2404 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE TESOUREARIA GERAL
 3.1.90.11.00 - F. 0697 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 154.000,00
 02.08.01.15.122.0004.1451 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
 4.4.90.51.00 - F. 0735 - Fonte 1500 - Obras e Instalações..... R\$ 400.000,00
 02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA- ESTRUTURA URBANA E RURAL
 4.4.90.51.00 - F. 0738 - Fonte 1500 - Obras e Instalações..... R\$ 2.496.000,00
 02.08.01.15.451.0004.1453 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
 4.4.90.51.00 - F. 0743 - Fonte 1500 - Obras e Instalações..... R\$ 342.000,00
 4.4.90.52.00 - F. 0744 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 150.000,00
 02.08.01.16.482.0004.1455 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA
 3.3.90.39.00 - F. 0749 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica....R\$ 195.000,00
 02.08.01.17.512.0004.1456 - SANEAMENTO, ESGOTO E INFRA ESTRUTURA
 4.4.90.51.00 - F. 0754 - Fonte 1500 - Obras e Instalações..... R\$ 100.000,00
 02.09.01.08.122.0002.2307 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA SOBRE DROGAS E DE DIREITOS HUMANOS
 3.1.90.11.00 - F. 0757 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 92.000,00
 02.09.02.04.131.0002.2511 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE
 3.3.90.39.00 - F. 0802 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica....R\$ 368.000,00
 02.10.03.15.122.0002.2602 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
 3.1.90.11.00 - F. 0870 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 161.000,00
 3.1.90.13.00 - F. 0871 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 100.000,00
 3.1.90.16.00 - F. 0872 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$ 177.000,00
 02.10.03.15.451.0004.2603 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
 3.3.90.39.00 - F. 0882 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica....R\$ 710.000,00
 02.10.03.15.452.0004.2607 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 4.4.90.51.00 - F. 0896 - Fonte 1500 - Obras e Instalações..... R\$ 360.000,00
 02.10.03.15.452.0004.2609 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO E SERVIÇOS DE LIMPEZA
 3.3.90.39.00 - F. 0903 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica....R\$ 358.000,00
 02.10.05.15.122.0002.2630 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO
 3.1.90.11.00 - F. 0907 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 205.000,00
 02.11.02.18.122.0002.2703 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
 3.1.90.11.00 - F. 0947 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 160.000,00
 3.3.90.39.00 - F. 0956 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica....R\$ 184.000,00
 02.11.02.18.542.0011.2705 - CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS
 3.3.90.39.00 - F. 0970 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica....R\$ 404.000,00
 02.11.03.04.122.0002.2706 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO

3.1.90.11.00 - F. 0974 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 249.000,00
 02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.1.90.11.00 - F. 1028 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 187.000,00
 3.3.90.39.00 - F. 1040 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 9.300,00
 02.12.02.10.242.0007.2817 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIAS
 3.3.90.32.00 - F. 1224 - Fonte 1600 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.....R\$ 200.000,00
 02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
 3.1.90.11.00 - F. 1253 - Fonte 1604 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 130.000,00
 3.3.90.30.00 - F. 1260 - Fonte 1600 - Material de Consumo..... R\$ 230.000,00
 3.3.90.92.00 - F. 1271 - Fonte 1600 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 540.000,00
 02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
 3.3.90.39.00 - F. 1088 - Fonte 1621 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 28.334,70
 02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
 3.1.90.16.00 - F. 1098 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$ 139.000,00
 3.3.90.30.00 - F. 1104 - Fonte 1621 - Material de Consumo..... R\$ 30.873,80
 3.3.90.39.00 - F. 1110 - Fonte 1621 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 44.404,67
 02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
 3.3.90.92.00 - F. 1131 - Fonte 1621 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 6.386,83
 02.12.02.10.302.0007.2821 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM
 3.3.60.41.00 - F. 1451 - Fonte 1605 - Contribuições..... R\$ 2.554,08
 02.14.01.27.812.0010.2220 - ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS
 3.3.90.39.00 - F. 1366 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 80.000,00
 02.14.01.27.812.0010.2221 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS
 3.3.90.39.00 - F. 1369 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica....R\$ 200.000,00
 4.4.90.51.00 - F. 1370 - Fonte 1500 - Obras e Instalações..... R\$ 100.000,00
 02.14.01.27.813.0010.2222 - PROMOCÕES E EVENTOS POPULARES
 3.3.90.39.00 - F. 1374 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 70.000,00
 02.15.01.20.122.0002.2620 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
 3.3.90.39.00 - F. 1391 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica....R\$ 168.000,00
 02.99.99.99.999.9999.9991 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 9.9.99.99.00 - F. 1420 - Fonte 1500 - Reserva de Contingência ou Reserva Do RPPS....R\$ 660.000,00
 Superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64), sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois).
 Fonte 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos..... R\$8.045.752,26
Total..... R\$23.775.606,34

Art. 2º Este Crédito vigorará até 31/12/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua edição.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D447448

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.498/25

Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Público para a função pública que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 001/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado para a função pública de Agente Comunitário de Saúde o seguinte candidato aprovado no Processo Seletivo Público de que trata o Edital nº 001/2023:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF JUSA PARAÍSO		
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
444-2435	JADER FELICIO DA SILVA	2º

Art. 2º O candidato convocado deverá comparecer perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Divinópolis, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia – SEPLAG, no prazo de até 30 dias a contar da publicação deste Decreto, para formalização da respectiva contratação, na forma da Lei Federal nº 11.350/06.

Parágrafo único: O prazo mencionado no *caput* poderá ser prorrogado por igual período, a pedido formal da pessoa interessada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 31 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B8193A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.501/25

Altera os Decretos que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “a” do inciso XVI do art. 1º do Decreto nº 16.200/24 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...
XVI - Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana:
a) efetivo: Raul José da Costa;
b) suplente: Sandro Amaral Nogueira.”

Art. 2º O item 2 da alínea “c” do inciso I do art. 1º do Decreto nº 14.207/21 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...
I - ...
c) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana:
1. Titular: Marco Túlio Silva Santos;
2. Suplente: Raul José da Costa.

Art. 3º A alínea “a” do inciso I do art. 1º do Decreto nº 14.211/21 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...
I - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - SEPLAM:
a) Titular: Raul José da Costa;
b) Suplente: Sandro Amaral Nogueira;
c) Titular: Délcio Marques do Carmo Júnior;
d) Suplente: Adelmo Coelho Saldana.”

Art. 4º A alínea “a” do inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.861/23 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...
III - Secretaria Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente - SEPLAM:
a) Efetivo: Raul José da Costa;
b) Suplente: Sandro Amaral Nogueira.”

Art. 5º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.
Divinópolis, 31 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0CEDA06E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 297/2025
– SEMED - CONTRATADO(A) VANESSA RODRIGUES DE MELO

– Lotação: CETEPE/E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO/SEMED- Cargo: PAAFEF – Professor em atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental – **Ciências Biológicas** - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a necessidade da manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei

4.450/98. Período do contrato: 03/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 1.703,70.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E40C059

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 300/2025
– SEMED - CONTRATADO(A) CLAUDIA ADRIANA AFONSO

– Lotação: E.M. DONA MARIA ROSA/SEMED- Cargo: PAAFEF – Professor em atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental – **Ciências Biológicas** - Justificativa: A contratação regida por este Contrato tem como justificativa a necessidade de suprir o afastamento do(a) **Elisa Duarte dos Santos, MATRÍCULA 99021184**, por motivo de LIP- Licença para Tratar de Interesses Pessoais, com a finalidade de garantir a manutenção do serviço público municipal essencial, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência servidor disponível no quadro pessoal da Administração Municipal; com fundamento no inciso V[1] do art. 1º da Lei 4.450/98, nos termos do art. 37, IX, CF/88. Período do contrato: 03/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 3.155,02.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7E51782

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 298/2025
– SEMED - CONTRATADO(A) MAGDA SOARES MOURÃO

– Lotação: E.M. ANTONIETA FONSECA/SEMED- Cargo: PAAFEF – Professor em atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental – **Ciências Biológicas** - Justificativa: A contratação regida por este Contrato tem como justificativa a necessidade de suprir o afastamento do(a) **Cleber Nogueira de Matos, MATRÍCULA 99021347**, devido LIP – Licença para Tratar de Interesses Pessoais, com a finalidade de garantir a manutenção do serviço público municipal essencial, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência servidor disponível no quadro pessoal da Administração Municipal; com fundamento no inciso V[1] do art. 1º da Lei 4.450/98, nos termos do art. 37, IX, CF/88 . Período do contrato: 03/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 2.271,60.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64C5C411

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 299/2025
– SEMED - CONTRATADO(A) LUDMILA RODRIGUES
LOPES PEREIRA

– Lotação: E.M. DONA MARIA ROSA/SEMED- Cargo: PAAFEF – Professor em atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental – **Ciências Biológicas** - Justificativa: A contratação regida por este Contrato tem como justificativa a necessidade de suprir o afastamento do(a) **Juliane Ribeiro Silva Camargo , MATRÍCULA 99015420**, temporariamente na vice - direção escolar, com a finalidade de garantir a manutenção do serviço público municipal essencial, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência servidor disponível no quadro pessoal da Administração Municipal; com fundamento no inciso V[1] do art. 1º da Lei 4.450/98, nos termos do art. 37, IX, CF/88. Período do contrato: 03/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 3.155,02.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:467B1741

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 316/2025
– SEMED - CONTRATADO(A) ROBERTO CESAR DE
OLIVEIRA

– Lotação: E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO/SEMED- Cargo: PAAFEF – Professor em atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental – **Ciências Biológicas** - Justificativa: A contratação regida por este Contrato tem como justificativa a necessidade de suprir o afastamento do(a) **Dulce Regina de Mello, MATRÍCULA 99017618**, por está exercendo o cargo de diretor escolar. , com a finalidade de garantir a manutenção do serviço público municipal essencial, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência servidor disponível no quadro pessoal da Administração Municipal; com fundamento no inciso V[1] do art. 1º da Lei 4.450/98, nos termos do art. 37, IX, CF/88 . Período do contrato: 03/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 3.155,02.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C033387

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 317/2025
– SEMED - CONTRATADO(A) AMANDA PEREIRA DE
FREITAS

– Lotação: E.M. DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES/SEMED- Cargo: PAAFEF – Professor em atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental – **Ciências Biológicas** - Justificativa: A contratação regida por este Contrato tem como justificativa a necessidade de suprir o afastamento do(a) **Euzécia Cândida Mano de Oliveira MATRÍCULA 99015408**, de laudo médico temporário, com a finalidade de garantir a manutenção do serviço público municipal essencial, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência servidor disponível no quadro pessoal da Administração Municipal; com fundamento no inciso V[1] do art. 1º da Lei 4.450/98, nos termos do art. 37, IX, CF/88. Período do contrato: 03/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 2.271,60.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6A26705

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 318/2025
– SEMED - CONTRATADO(A) RENATA CRISTINA
FERREIRA

– Lotação: E.M. OTAVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA/SEMED- Cargo: PAAFEF – Professor em atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental – **Ciências Biológicas** - Justificativa: A contratação regida por este Contrato tem como justificativa a necessidade de suprir o afastamento de Daniela Cristina Araújo, **MATRÍCULA 99014712**, devido ao laudo médico provisório, com a finalidade de garantir a manutenção do serviço público municipal essencial, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência servidor disponível no quadro pessoal da Administração Municipal; com fundamento no inciso V[1] do art. 1º da Lei 4.450/98, nos termos do art. 37, IX, CF/88. Período do contrato: 03/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 2.271,60.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4DE9C8E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 319/2025
– SEMED - CONTRATADO(A) SILVANA DINIZ FERREIRA

– Lotação: E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA/SEMED- Cargo: PAAFEF – Professor em atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental – **Ciências Biológicas** - Justificativa: A contratação regida por este Contrato tem como justificativa a necessidade de suprir o afastamento do(a) José Ricardo Gonçalves **MATRÍCULA 99016901**, temporariamente na direção escolar, com a finalidade de garantir a manutenção do serviço público municipal essencial, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência servidor disponível no quadro pessoal da

Administração Municipal; com fundamento no inciso V[1] do art. 1º da Lei 4.450/98, nos termos do art. 37, IX, CF/88. Período do contrato: 03/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 3.155,02.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3CD3020D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 320/2025
– SEMED - CONTRATADO(A) SUELLEM APARECIDA
BARCELOS FERREIRA

– Lotação: E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO/E.M. PADRE GUARITA/SEMED- Cargo: PAAFEF – Professor em atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental – **Ciências Biológicas** - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a necessidade da manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período do contrato: 03/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 1.135,80.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D3C82CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 321/2025
– SEMED - CONTRATADO(A) HERNANE DIAS DE SOUZA

– Lotação: E.M. PROFESSOR BAHIA/SEMED- Cargo: PAAFEF – Professor em atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental – **Ciências Biológicas** – Justificativa: A contratação regida por este Contrato tem como justificativa a necessidade de suprir o afastamento do(a) **De Cláudia Corrêa Cunha, matrícula 99014736**, devido ao laudo médico temporário, com a finalidade de garantir a manutenção do serviço público municipal essencial, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência servidor disponível no quadro pessoal da Administração Municipal; com fundamento no inciso V[1] do art. 1º da Lei 4.450/98, nos termos do art. 37, IX, CF/88. Período do contrato: 03/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 2.271,60.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21288F2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 323/2025
– SEMED - CONTRATADO(A) KARIN DOROSHEV DO
AMARAL SILVA

– Lotação: E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO/SEMED- Cargo: PAAFEF – Professor em atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental – **Ciências Biológicas** – Justificativa: A contratação regida por este Contrato tem como justificativa a necessidade de suprir o afastamento do(a) **Emmanuelle Christman Moraes Arantes Jaber Lamounier**, MATRÍCULA 99021186, temporariamente na Direção Pedagógica, com a finalidade de garantir a manutenção do serviço público municipal essencial, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência servidor disponível no quadro pessoal da Administração Municipal; com fundamento no inciso V[1] do art. 1º da Lei 4.450/98, nos termos do art. 37, IX, CF/88. Período do contrato: 03/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 3.155,02.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45E65519

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 322/2025
– SEMED - CONTRATADO(A) SILVANIA MASCARENHAS
CAMPOS

– Lotação: E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO/SEMED- Cargo: PAAFEF – Professor em atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental – **Ciências Biológicas** – Justificativa: A contratação regida por este Contrato tem como justificativa a necessidade de suprir o afastamento do(a) **de Carla Viana Vasconcelos, MATRÍCULA 99015870**, de laudo médico provisório, com a finalidade de garantir a manutenção do serviço público municipal essencial, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência servidor disponível no quadro pessoal da Administração Municipal; com fundamento no inciso V[1] do art. 1º da Lei 4.450/98, nos termos do art. 37, IX, CF/88.. Período do contrato: 03/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 3.155,02.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8EAC7CFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 952/2025
– SEMED - CONTRATADO(A) MELISSA CABRAL VIEIRA

– Lotação: E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO/SEMED- Cargo: PAAFEF – Professor em atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental – **Ciências Biológicas** – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a necessidade da manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período do contrato: 03/02/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: **R\$ R\$ 1.135,80.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:416527BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 002/2025 – PL 324/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO 173/2024

Empresa: 3 MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ ° 04.650.643/0001-31. Objeto: registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de curativos e coberturas. Valor: R\$9.370,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 05/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6ADFB41F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 003/2025 – PL 324/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO 173/2024.

Empresa: DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ ° 03.951.140/0001-33. Objeto: registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de curativos e coberturas. Valor: R\$14.200,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 05/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2DC6D185

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 004/2025 – PL 324/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO 173/2024.

Empresa: ESF II PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ ° 48.921.961/0001-65. Objeto: registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de curativos e coberturas. Valor: R\$69.745,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 05/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C97B9AE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 005/2025 – PL 324/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO 173/2024.

Empresa: MAXXI VIX COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ ° 41.977.198/0001-45. Objeto: registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de curativos e coberturas. Valor: R\$21.905,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 04/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:96ACF915

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 007/2025 – PL 324/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO 173/2024.

Empresa: POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ ° 02.881.877/0001- 64. Objeto: registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de curativos e coberturas. Valor: R\$32.150,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 05/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B4CBCD14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFAZ– EXTRATO DO CONTRATO 020/2025 – PL 473/2022
– INEXIGIBILIDADE 023/2022.

Contratada: SICRED-COOP. DE CRED. POUP. INVEST. SUL MINAS – RS E MG, CNPJ/MF 87.784.088/0001-68. Objeto: Prestação de serviços pelo CREDENCIADO de arrecadação dos tributos municipais, por intermédio de guia de arrecadação municipal conforme modelo adotado pelo município, e respectivas prestações de contas por transmissão eletrônica de dados. Valor: R\$ 1,85 por guia recebida no Guichê da Agência; R\$ 1,00 por guia recebida no Internet Banking; R\$ 1,00 por guia recebida no Autoatendimento; R\$ 1,90 por guia recebida no Correspondente Bancário. Prazo: 60 meses. Dot. Orçamentária: 02.07.05.04.122.0002.2404.3.3.90.39.00. Ass: 23/01/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:44A67C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 16.500/25

Dispõe sobre a vedação de execução de danças e/ou de músicas e vídeos com letras e coreografias que façam apologia ao crime, ao uso de drogas, ou expressem conteúdos verbais e não verbais de cunho sexual e erótico, nas unidades escolares da rede de ensino no município de Divinópolis e eventos para crianças.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- que a proteção à infância constitui direito social assim caracterizado nos termos da Constituição da República, conforme seu art. 6º: “*são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a*

proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”;

- que nos termos do 227 também da Constituição Federal, constitui dever da família, da sociedade e do Estado “*assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão*”;

- que o art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal 8.069/90 estabelece que “*é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária*”;

- que o art. 7º também do ECA prevê que “*a criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência*”;

- revelando-se, por força de disposições legais positivadas no ordenamento pátrio, constituir é dever do poder público promover a proteção da infância, assegurando-se à criança e ao adolescente o direito à educação e cultura em condições propícias ao bom e regular desenvolvimento, assim como a adoção de medidas visando coibir qualquer tipo de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

- que, sabidamente, a erotização e sexualização precoces podem representar riscos ao desenvolvimento sadio e harmonioso da infância, extraindo das crianças a fase imprescindível para o convívio social e devidamente compatível com as atitudes naturais da respectiva idade;

- que a erotização precoce de crianças pode constituir fator responsável pelo aumento da violação da dignidade sexual de mulheres e também dos casos de estupro de vulnerável e, por tal circunstância, configura-se dever com comprime qualquer estabelecimento escolar, seja da rede pública ou privada, para contribuir no combate aos estímulos à erotização infantil, no âmbito de suas atividades culturais e pedagógicas;

- que é necessário respeitar o devido tempo natural da sexualização;

- o dever de evitar que fatores externos influenciem negativamente o desenvolvimento social de crianças, especialmente, mediante imposição inadequada de valores adultos acerca da sexualidade infantil, além da situação de vulnerabilidade que a criança se coloca ao adquirir precocemente um comportamento erotizado, como modelo de comportamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a execução de dança, bem como a veiculação de música, de quaisquer gêneros, quando seu conteúdo atentar contra a integridade moral, sexual e ao núcleo protetivo da defesa dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, conforme a Lei n.º 8.069/90.

Art. 2º A proibição de que trata o art. 1º contempla a execução de danças, músicas e vídeos com letras e coreografias que façam apologia ao crime, ao uso de drogas, ou expressem conteúdos verbais e não verbais de cunho sexual e erótico, no âmbito das unidades de ensino públicas e privadas no município de Divinópolis.

§ 1º A proibição de que trata este Decreto alcança as atividades internas e externas das unidades escolares, em quaisquer eventos, em locais fechados ou públicos, com presença de criança de até 12 (doze) anos de idade, cujas coreografias ou letras de músicas sejam obscenas, pornográficas ou exponham as crianças à erotização precoce, ou possam influenciar quanto ao uso de drogas ou prática criminosa.

§ 2º Consideram-se no âmbito escolar as atividades desenvolvidas pelas escolas, dentro ou fora do seu espaço territorial, promovidas ou patrocinadas por elas, em local público ou privado.

§ 3º Considera-se pornográfico ou obsceno, coreografias que aludem à prática de relação sexual ou de ato libidinoso.

§ 4º Entende-se por erotização infantil e sexualização precoce a prática de exposição prematura de conteúdos, estímulos e

comportamentos a indivíduos que ainda não têm maturidade suficiente para compreensão e elaboração de tais ações.

Art. 3º O disposto neste Decreto se aplica a qualquer gênero musical ou modalidade de dança, inclusive manifestações culturais, estendendo-se, ainda, a eventos destinados a crianças de até 12 (doze) anos, públicos ou privados, em locais abertos ou fechados, inclusive, em veículos motorizados, como “trenzinho da alegria”, “carreta furacão”, dentre outros do gênero.

Art. 4º Fica vedada nas unidades escolares da rede pública e privada de ensino no município de Divinópolis a reprodução de músicas e vídeos que contenham:

I - letras ou coreografias que façam apologia, remetam ou incentivem:

- a) a criminalidade e o cometimento de ilícitos penais;
- b) o uso de drogas ilícitas;

II - letras, coreografias e quaisquer conteúdos verbais ou não verbais de cunho sexual e/ou erótico.

Parágrafo único. São exceções deste artigo as unidades de ensino de nível superior, quando não se tratar de evento destinado a crianças.

Art. 5º O(A) diretor(a) ou gestor(a) da unidade escolar será o(a) responsável por fiscalizar o cumprimento deste Decreto, sem prejuízo das atividades próprias de agentes públicos em fiscalização.

Parágrafo único: O descumprimento deste Decreto acarretará a imediata interrupção do evento, onde se constatar material impróprio, sem prejuízo da responsabilização pelos danos causados, inclusive, imateriais, na forma prescrita em lei.

Art. 6º Qualquer pessoa que verifique a ocorrência de fatos que possam consistir descumprimento deste Decreto, na omissão da direção escolar, poderá fazer denúncia aos órgãos públicos competentes, especialmente, à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Recomenda-se às escolas no município de Divinópolis, a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate à erotização infantil (sexualização precoce) em seu projeto pedagógico.

Art. 8º Constituem objetivos a serem atingidos por meio deste ato administrativo:

I - prevenir e combater a prática da erotização infantil ou desvirtuamento no comportamento e aprendizado social das crianças, os quais possam comprometer o desenvolvimento das mesmas;

II - orientar os envolvidos em situação de erotização precoce, visando à recuperação da atuação comportamental, o pleno desenvolvimento e a convivência harmônica no ambiente social;

III - envolver a família e docentes no processo de construção da cultura do combate à erotização infantil e à apologia a comportamentos atentatórios aos padrões regulares de conduta e convivência social.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Divinópolis, 31 de janeiro de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES

Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador-geral do Município

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:F11A6AA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.490/25**

Nomeia membros para composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Complementar nº 242/24, as orientações do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS - Lei Federal nº 11.124/05, e ainda as eleições para a representação da Sociedade Civil, realizadas aos 21 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Divinópolis, os seguintes membros:

I - representantes do Executivo Municipal:

a) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

1. titular: Juliana Coelho;
2. suplente: Sheila Aparecida da Costa Fonseca;

b) pela Secretaria Municipal de Governo:

1. titular: Matheus da Silva Tavares;
2. suplente: Demétrio Bento da Cruz;

II - representantes da sociedade civil:

a) pelos movimentos populares relacionados com a defesa pela moradia digna:

1. titular: Robson Alves Santos, representando a FAMBACCORD;
2. suplente: Lucas Seferino Teixeira, representando a Sociedade São Vicente de Paulo – SSVF;

b) pela classe correlacionada à construção civil:

1. titular: Guilherme Otávio Ferreira Faria, representando o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
2. suplente: Gilma de Sousa, representando o Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de janeiro de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES

Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador-geral do Município

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:8DD962E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.502/25**

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;

- a necessidade de servidor(a) para coordenar o setor da Dinâmica Escolar, como responsável por acompanhar, orientar e realizar a inspeção nas unidades escolares municipais e nas instituições de educação infantil da rede privada, mediante auxílio técnico-pedagógico administrativo, direcionado à regularização da situação das escolas junto aos órgãos reguladores do Sistema Municipal de Ensino, visando a plena validade e legitimidade de suas ações, bem como, se necessário, do trabalho orientado às secretarias escolares;

- que a servidora designada conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, à servidora Maria de Cássia Silveira Sousa (matrícula 2015059), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de coordenação dos trabalhos do setor da Dinâmica Escolar, estabelecendo diretrizes de atuação e suporte

técnico às equipes de trabalho, assegurando a aplicabilidade das competências exigidas no art. 9º da Lei nº 7.522/12, para a validade e legitimidade das ações educacionais, além do assessoramento ao setor de Políticas Educacionais, nos processos de orientação, regularidade e autenticidade da vida escolar das crianças/estudantes, para assegurar a aplicabilidade da legislação no âmbito educacional.

Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31/12/2028.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/01/2025.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES

Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador-geral do Município

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:9A1A882F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - AVISO DE
DISPENSA ELETRÔNICA.**

O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapeçerica, torna pública o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – PL Nº 07 / 2025 - DISPENSA Nº. 06 / 2025. Objeto: Aquisição de aparelhos telefônicos celulares, desbloqueados, tipo smartphone Android e telefone fixo sem fio, incluídos todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento. - **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 12 (doze) de fevereiro de 2025 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08:30 HORAS - - **TEMPO DE DURAÇÃO DA DISPENSA:** 01 HORA - - **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília. - **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL – <https://licitar.digital/> TELEFONE: (31) 3191-0707 - E-MAIL: CONTATO@LICITARDIGITAL.COM.BR - O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Informações complementares poderão ser obtidas através do Telefone. (037) 3214-1770. Divinópolis/MG, 06 de fevereiro de 2.025 – Gerencia Administrativa.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:535529AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - AVISO DE
DISPENSA ELETRÔNICA.**

O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapeçerica, torna pública o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – PL Nº 08 / 2025 - DISPENSA Nº. 07 / 2025. Objeto: Aquisição de mobiliário de escritório (mesas e cadeiras de escritório). - **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 12 (doze) de fevereiro de 2025 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10:00 HORAS - - **TEMPO DE DURAÇÃO DA DISPENSA:** 01 HORA - - **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília. - **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL – <https://licitar.digital/> TELEFONE: (31) 3191-0707 - E-MAIL: CONTATO@LICITARDIGITAL.COM.BR - O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Informações complementares poderão ser obtidas através do Telefone. (037) 3214-1770. Divinópolis/MG, 06 de fevereiro de 2.025 – Gerencia Administrativa.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:4BA1823F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 2º TA – CT 006/2023 – PL 498/2022.**

Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato até 04/04/2026. Ass.: 06/02/2025.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:03F9DBCE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO
ADMINISTRATIVO Nº 0118/2025**

CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.655, Anexo VII de 01 de novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº 8.640/2019 de 14 de outubro de 2019, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Coordenador dos Serviços de Engenharia e Segurança do Trabalho**, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), à servidora **FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO**, matriculada sob o nº 99035761, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, lotada no CRESST - Setor de Perícia Médica e Saúde Ocupacional / SEPLAG, **com efeitos retroativos a 03/02/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:0CCD99E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO
ADMINISTRATIVO Nº 0117/2025**

CANCELAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições, conferidas por Lei, considerando as Tarefas CI-16766-2025 e CI-17976-2025, resolve **CANCELAR** a função gratificada de **Coordenador dos Serviços de Engenharia e Segurança do Trabalho**, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), prevista no Anexo VII da Lei nº 6.655/2007, com nova redação dada pela Lei nº 8.640/2019 de 14 de outubro de 2019, concedida à servidora **INARA APARECIDA FARIA TAVARES**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro do Trabalho, matriculada sob o nº 99023618, **com efeitos retroativos a 01/02/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C8CBCC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG PORTARIA Nº
025/2025, FEVEREIRO DE 2025.**

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, e a Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as demandas atuais e diárias de trabalhos do setor;

Considerando a solicitação da Diretoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico, realizada por meio do OFÍCIO DIDD Nº 0001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a ampliação de carga horária de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, pelo período de 01/01/2025 a 30/06/2025, aos servidores discriminados abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo
99027836	BRAUNER SANTOS OLIVEIRA	Técnico em Informática
02034754	BRENO OLIVEIRA TAVARES	Técnico em Informática
02037176	CLECIO REGINO ASSUNCAO	Técnico em Informática
02035475	LUIZ CARLOS DE SOUZA	Técnico em Informática
99017141	WEBER LUCAS DE SOUSA	Técnico em Informática
99021292	WILSON RODRIGUES GOMES	Técnico em Informática

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4586DC8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO CONTRATO 014/2025 – PL 286/2024**

– Pregão Eletrônico 154/2024. Contratada: VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A, CNPJ/MF 00.904.728/0012-09. Objeto: contratação de serviço de locação de 02 (dois) equipamentos novos automatizados 100 teste horas, para a realização de exames hematológicos e para aquisição futuras e eventual de reagentes para realização de testes hematológicos para laboratório de análise clínica da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG. Valor: R\$ R\$ 190.000,00. Prazo: 12 meses. Dot. Orçamentária: 02.12.10.302.0007.2808, Ficha 1139 e 02.12.10.302.0007.2808, Ficha 1145. Ass: 05/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53CF128A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 2º TA – CT 005/2023 – PL 412/2022.**

Contratada: PETRANET INTERNET LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato até 17/04/2026. Ass.: 06/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F805B878

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 2º TA – CT 004/2023 – PL 412/2022.**

Contratada: VIPPER TELECOM LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato até 24/03/2026. Ass.: 05/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:131A1192

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 2º TA – CT 003/2023 – PL 412/2022.**

Contratada: SONIK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato até 17/04/2026. Ass.: 03/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C34992A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1569/2024**

Contratado (a): Helen Alvarenga Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 31/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2855F874

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1660/2024**

Contratado (a): Marjory Karine da Silva Soares. **Cargo:** Técnico de Enfermagem - PSF. Término de contrato em 10/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CFB8F01C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1421/2024**

Contratado (a): Rafaela Faria Lopes. **Cargo:** Biomédico. Término de contrato em 31/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E89D389

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 10**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
4º	VANUSA FONSECA SILVA	Falta de documentação obrigatória

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
21º	CRISTIANE DA SILVA RIBEIRO	Falta de documentação obrigatória

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
5º	TAIS BRAGA RODRIGUES	Não manifestou interesse na vaga.

FONOAUDIÓLOGO – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
1º	THALES SANTOS BATISTA	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO PEDIATRA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
6º	DANIEL VINICIUS ELOI	Falta de documentação obrigatório.

Divinópolis, 05 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:6D971F03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 28**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2024-
SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 10/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	
35º	OLIVIA MEDEIROS TAVARES	
36º	GUILHERME HENRIQUE MONTEIRO ALVES DE LIMA	
37º	DÉBORA MILENE DINIZ	

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 10/2024.

Divinópolis, 06 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:A1E9C627

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 12**

Considerando a necessidade de contratação da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos serviços essenciais e inadiáveis.

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo da Prova Discursiva do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumir contrato temporário de excepcional interesse público:**

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
1º PCD	ÍLDA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
6º	MARIA LUCIA NOGUEIRA VASCONCELOS

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
24º	JOAO VICTOR GONCALVES DE ARAUJO
25º	FAINER JOSE DE ALMEIDA VIDAL
26º	PAULA GOMES PENNA VALÉRIO
27º	LAURA SANTOS FERRACIOLI

MÉDICO PEDIATRA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
7º	MARIANA RODRIGUES SILVA DE LACERDA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
24º	ROSÂNGELA SEBASTIÃO DA SILVA

FONOAUDIÓLOGO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
2º	LÍDIA DINIZ GUEDES

TERAPEUTA OCUPACIONAL - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
2º	FERNANDA REIS FARIA
3º	SUELEN MARIA DE AZEVEDO CORREA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) acarretará na perda da vaga para contratação temporária.

Divinópolis, 06 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:B2FB7282

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOR – EXTRATO DO 2º TA– CT 84/2024– PL 130/2024.**

Contratado: PMMX ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 28/04/2025. Divinópolis, 06 de fevereiro de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA

(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:86599175

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 026/2025**

Concede aposentadoria voluntária ao Sr. Evando Alexandre Costa, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** ao segurado **EVANDO ALEXANDRE COSTA**, matriculado sob o nº 97027472, portador do CPF ***.***.156-**, no cargo efetivo de Agente Sanitário (Fiscal de Saúde) - B, GH 26, N 24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2025.

Divinópolis, 05 de fevereiro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B931127

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 025/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Elisane Diniz Carvalho, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Elisane Diniz Carvalho**, matriculada sob o nº 02016616, portadora do CPF ***.***.536-**, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4E1979C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 024/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Irani Leopoldino Silva Fagundes, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a

segurada **Irani Leopoldino Silva Fagundes**, matriculada sob o nº 02013943, portadora do CPF ***.***.256-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços - C, GH 09, N 30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F83444B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 023/2025

Concede aposentadoria voluntária especial ao Sr. Marcelo Guimarães Freire Matias, conforme dispõe Art. 40, §4º, III da CF/1988 Conforme Sumula Vinculante 33 do STF.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária especial, com proventos integrais, nos termos do **Art. 40, §4º, III da CF/1988 Conforme Sumula Vinculante 33 do STF** ao segurado **Marcelo Guimarães Freire Matias**, matriculado sob o nº 97035548, portador do CPF ***.***.856-**, no cargo efetivo de Médico Ortopedista - A, GH 29, N 18, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:124D91EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 022/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Rosemeire Mendes de Abreu, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **ROSEMEIRE MENDES DE ABREU**, matriculada sob o nº 97013749, portadora do CPF ***.***.186-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços - C, GH 09, N 30, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00AEB5BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 021/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Sandra Rezende de Assis, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Sandra Rezende de Assis**, matriculada sob o nº 2019992, portadora do CPF *****.***.326-****, no cargo efetivo de Educador II (1º Grau) História - A, GH 30, N 39, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D9C4EC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 020/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Eliana Mercia da Silva, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Eliana Mercia da Silva**, matriculada sob o nº 97012807, portadora do CPF *****.***.176-****, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - B, GH 25, N 30, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5908BA45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - NOS
TERMOS DO ART. 72 E ART. 75, INCISO XI DA LEI
14.133/2021

Autorização de Contratação Direta -Nos termos do Art. 72 e Art. 75, inciso XI da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do Processo nº 05/2025, autorizo a conclusão do processo de Dispensa de Licitação nº 01/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DO CONSÓRCIO**

INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO ITAPECERICA – CISVI, PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO, QUE EXECUTA A ROTA DE DIVINÓPOLIS A BELO HORIZONTE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 janeiro de 2025. Divinópolis, 06 de fevereiro de 2025.

SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C70384BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG
984445

- Processo Licitatório nº. 11/2025, Concorrência Eletrônica nº. 90004/2025, tipo menor valor, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução de construção da Unidade de Atenção Primária à Saúde Santos Dumont, tipo II, localizado na Avenida Fábio Botelho Notini, s/n, Bairro Santos Dumont, no município de Divinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 26/02/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 06 de fevereiro de 2025.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC486FF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TA 001/2025

– Termo de Fomento 182/2024 – Contratado: ADESP – ASSOCIAÇÃO DIVINÓPOLIS ESPORTIVA E CULTURAL. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, e a readequação do plano de trabalho. Ass.: 06/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BEEE5CE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
PORTARIA SEMEJ 001/2025

Aos 06 de fevereiro de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Av. Getúlio Vargas, 960, Centro, Poliesportivo, Divinópolis, MG, a Comissão de Avaliação presidida pelo servidor Thiago Alvarenga do Amaral, secretariada pelo servidor Peter Araújo Kratochwill e tendo o servidor Alex de Oliveira como membro, analisou e decidiu por unanimidade as seguintes conclusões: **TIME REAL MINAS ESPLANADA:** nesta ato representado por RAFAEL RODRIGUES ROCHA; na qual foi deliberada reunião para aprovação de três viagens para cidade de Pitangui/MG na datas 17, 20 e 25 de fevereiro do ano corrente, conforme documentos apresentados. Nada mais havendo. Foi encerrado a presente que, após lida, segue assinada por todos os presentes. Divinópolis, 06 de fevereiro de 2025.

THIAGO ALVARENGA DO AMARAL
Presidente - Portaria Semej 003/2024

PETER ARAÚJO KRATOCHWILL
Secretário - Portaria Semej 003/2024

ALEX DE OLIVEIRA
Membro - Portaria SEMEJ 003/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2DA4BA29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1627/2024**

Contratado (a): Caroline Cristina Gomes da Silva. **Cargo:** Médico Generalista PSF. Término de contrato em 28/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D86CDB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1595/2024**

Contratado (a): Iara Pinheiro Calil. **Cargo:** Médico Generalista. Término de contrato em 31/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5EF17636

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1257/2024**

Contratado (a): Flavio Vinicio Ribeiro. **Cargo:** Técnico de Laboratório. Término de contrato em 03/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B4E74DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1904/2024**

Contratado (a): Rafaela Araujo Lisboa. **Cargo:** Médico Generalista – PSF. Término de contrato em 19/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37907A0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1740/2024**

Contratado (a): Lara Marzano Silva. **Cargo:** Médico Generalista – PSF 04hs. Término de contrato em 21/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E09CB18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1712/2024**

Contratado (a): Fabiola da Silva Machado. **Cargo:** Médico Generalista - PSF. Término de contrato em 04/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27A4273D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1936/2024**

Contratado (a): Tulio Henrique Rodrigues. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 14/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4CF3802F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO CONTRATO 022/2025 – PL 004/2025**

– Adesão de Ata de Registro de Preço nº 001/2025, aderida do PL 001/2024 – PE 001/2024 do consórcio CISPÁRÁ. Contratada: PARAMED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ/MF 20.080.857/0001-76. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção de pacientes em ambulância de transporte simples remoção classe “B” (enfermeiro e motorista), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis. Valor: R\$692.405,00. Prazo: 12 meses. Dot. Orçamentária: 02.012.00.210.3020.0072, Fichas 1102, 1121, 1163. Ass: 06/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8CCF2C1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO**

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 - CAMARA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à Contratação de Empresa, para Prestação de serviços de assessoria técnica de contabilidade pública, abrangendo as seguintes áreas: contabilidade financeira, contabilidade orçamentária, cujo a prestação de serviços será executada pela empresa **AC MERITUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, situada à Rua Francisco Pedro da Silva, nº 600, Centro, na Cidade de Dom Bosco/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 58.689.612/0001-13, pelo Valor Mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), correspondendo o Valor Global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com fulcro Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Câmara Municipal de Dom Bosco, no mural da Câmara e no Diário Oficial nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Dom Bosco/MG, 04 de Fevereiro de 2025.

NELSON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:5FC3A800

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - CAMARA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à Contratação de serviço técnico especializada de consultoria e assessoria jurídica ao Poder Legislativo Municipal, cujo a prestação de serviços será executada pela empresa **EDINEY PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede na Av. Argemiro Barbosa da Silva, nº 711 B, Bairro Arrozal, na Cidade de Bonfinópolis de Minas /MG, inscrito no CNPJ sob n.º59.212.053/0001-19, pelo Valor Mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), correspondendo o Valor Global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com fulcro Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Câmara Municipal de Dom Bosco, no mural da Câmara e no Diário Oficial nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Dom Bosco/MG, 04 de Fevereiro de 2025.

NELSON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:88ACCAF1

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 - CAMARA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Administrativa em Compras Públicas, Licitações e Contratos, cujo a prestação de serviços será executada pela empresa **WANDERSON GONTIJO MARQUES - ME**, situada à Rua Afonso Arinos, nº 25, Centro, na Cidade de Riachinho/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.421.725/0001-00, pelo Valor Mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), correspondendo o Valor Global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com fulcro Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Câmara Municipal de Dom Bosco, no mural da Câmara e no Diário Oficial nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Dom Bosco/MG, 05 de Fevereiro de 2025.

NELSON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:E02258D7

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 - CAMARA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de orientação jurídica ao cidadão, visando atender as necessidades do Centro de Apoio ao Cidadão e à Sociedade Civil - CAC da Câmara Municipal de Dom Bosco/MG, cujo a prestação de serviços será executada pela empresa **NEIDIANE CONRADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede na Rua Emídio S. da Cunha, nº 65, Bairro Centro, na Cidade de Dom Bosco/MG, inscrito no CNPJ sob n.º 58.662.783/0001-59, pelo Valor Mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correspondendo o Valor Global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com fulcro Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Câmara Municipal de Dom Bosco, no mural da Câmara e no Diário Oficial nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Dom Bosco/MG, 04 de Fevereiro de 2025.

NELSON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:36D1AE16

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 042/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 042/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **GIRLENI SIMÕES DA SILVA**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 075.870.336-88 E CI : 12.547.775 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A FAZ. GADO BRAVO, COMUNIDADE DO PREI-PERI, ÁREA RURAL DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e **CONSIDERANDO** A DECISÃO PROFERIDA NO BOJO DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE NÚMERO 1.0000.22.199068-3/000, PELA QUAL FOI DECLARADA A INCONSTITUCIONALIDADE DOS INCISOS II, IV, V VI, VII, TODOS DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 205, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ESTABELECE QUE A EDUCAÇÃO E DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 11, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTABELECE A COMPETÊNCIA COMUM ENTRE O ESTADO, A UNIÃO E OS MUNICÍPIOS, PARA PROPORCIONAR OS MEIOS NECESSÁRIOS DE ACESSO À CULTURA, À EDUCAÇÃO E À CIÊNCIA; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 204, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, DETERMINA QUE O MUNICÍPIO ORGANIZARÁ E MANTERÁ PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS DIRETRIZES E BASES ESTABELECIDAS EM LEI FEDERAL E NA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR; **CONSIDERANDO** QUE O CALENDÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTABELECE QUE AS AULAS TERÃO INÍCIO NO DIA 10, DE FEVEREIRO DE 2025, SENDO QUE ENTRE OS DIAS 3 E 7 DE FEVEREIRO DE 2025 SERÃO REALIZADAS REUNIÕES COM O CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL PARA PLANEJAMENTO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 206, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, ESTABELECE COMO DEVER DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA, COM A COOPERAÇÃO DO ESTADO, O PROVIMENTO EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL DE VAGAS, EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDER À DEMANDA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGATÓRIO E PROGRESSIVAMENTE À DA EDUCAÇÃO INFANTIL; E **CONSIDERANDO** O DISPOSTO NO DECRETO DE NÚMERO ---1.798, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **cantineira**, na conformidade de que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **cantineira**, sendo turno matutino, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal Dalva Maria de Melo Carvalho - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 06/02/2025 e encerra 02/08/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO**, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ 1.730,95 (mil e setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.20.23 - 3.1.90.04.00 - Ficha 157 - Manutenção Atividades Adm Escolas Municipais - fonte 1.500 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avançada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da contratada.

III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 06 de fevereiro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Contratante

GIRLENI SIMÕES DA SILVA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:54BE7B3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025
CREENCIAMENTO Nº 003/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, inscrito no nº **CNPJ 17.706.656/0001-27**, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES**, torna público nesta data a abertura de **PROCESSO LICITATÓRIO** por meio de **CHAMAMENTO PÚBLICA** que se acha aberta nesta unidade licitação, objetivando o **CREENCIAMENTO DE BANDAS LOCAIS** para a apresentação musical durante a realização de Carnaval 2025, com a definição de 3 bandas para apresentação nos dias 28 de Fevereiro a 4 Março, com músicas carnavalescas atendendo a tradição cultural do Carnaval, e em atenção a Lei Municipal nº 1.064 de 27 de julho de 2022, “Programa Expressões Artísticas” e às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, conforme Termo de Referência em Anexo do presente Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00 do dia 07 de fevereiro de 2025, às 09:00h do dia 14 de fevereiro de 2025.

Início da Sessão de Apuração das Documentações: às 09:30 do dia 14 de fevereiro de 2025, no Setor de Licitações na prefeitura Municipal da cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações, sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://donauezebia.mg.gov.br/donauezebia/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: licitacao.donauezebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 05 de fevereiro de 2025

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:B4AE2F04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025, NA
MODALIDADE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
002/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG. Processo Administrativo nº 002/2025, na modalidade Dispensa de Chamamento Público nº 002/2025. JUSTIFICATIVA – Por entender que a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Dores do Indaiá - APAE desenvolve atividades de assistência social, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014. Dores do Indaiá, 05 de Fevereiro de 2.025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:F64210D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024, NA MODALIDADE
PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2024. AVISO DE
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024, NA MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2024. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REPAROS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS. ALTERAÇÃO DA NUMERAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO – **ONDE SE LÊ:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2024, **LEIA-SE:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025. DORES DO INDAIÁ-MG, 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:147F1128

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PROMULGAÇÃO DA EMENDA SUPRESSIVA E
MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
Nº 04/2025

Promulgação da Emenda Supressiva e Modificativa ao Projeto de Lei Complementar Nº 04/2025

Suprime o art. 2º, e Modifica a Redação do art. 3º do Projeto de Lei Complementar nº 04/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte emenda:

Art. 1º. Fica suprimido o art. 2º, em sua totalidade, inclusive a alteração no anexo mencionado ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2025, que tem a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica readequado o vencimento do cargo de CONTROLADOR INTERNO, para o valor constante do ANEXO II da presente lei.”

Art. 2º. Altera o art. 3º da Lei Complementar nº 04/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Em decorrência da criação de cargos do art. 1º desta lei, o Anexo II da Lei Municipal nº 1.380, de 23.08.93, passa a vigorar com a redação do Anexo II da presente lei.”

Art. 3º. Esta Emenda ao Projeto de Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de fevereiro de 2025.

GERALDO EMILSON SIVIRINO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Luisa Araújo Costa

Código Identificador:C7C37088

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA NO 010, DE 04-02-2025.

Concede férias regulamentares ao Funcionário MANOEL ADILSON RUAS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **MANOEL ADILSON RUAS**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 06.07.2021 a 05.07.2022, saindo de férias no dia 10 de março de 2025 e retornando ao trabalho no dia 09 de abril de 2025, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de fevereiro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA

Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rylder Flávio Alves Cardoso

Código Identificador:FC06F2B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI Nº 2.547, DE 06.02.2025

Autoriza a Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá proceder a permissão de uso, a título oneroso de uma sala para atendimento médico e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá/MG, a outorgar, por meio de permissão de uso, a título oneroso a exploração de espaço público referente à sala de atendimento médico situada no prédio localizado à Rua Joaquim Alves Belo, nº 86, em Estrela do Indaiá, conforme descrição do ANEXO I visando à utilização do bem público, de acordo com as finalidades do serviço essencial lá prestado.

§ 1º A Permissão de uso de que trata esta lei é de responsabilidade da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá, mediante Termo

de permissão de uso podendo ser aditivado caso haja interesse entre as partes após a expiração do prazo de vigência.

§ 2º Fica fixado o valor da permissão de uso remunerada que trata o caput do Artigo 1º da seguinte forma:

I - em 20% sobre o valor de cada consulta particular quando se tratar de profissionais cujo somatório de consultas não ultrapasse a quantidade de 15 (quinze) mensais;

II - em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, quando o somatório de consultas for igual ou superior a 16 (dezesesseis) consultas no mês.

§ 3º Os valores constantes do § 2º serão apurados e pagos mensalmente através de Guia de Arrecadação Própria e reajustados anualmente pelo INPC ou outro índice que vier a substituí-lo.

§ 4º O início da obrigação financeira decorrente da aplicação desta Lei será imediatamente a partir da data de assinatura do competente TERMO DE PERMISSÃO DE USO.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata esta Lei não admite a locação, relocação, comodato, cedência gratuita ou qualquer forma de transferência do direito de uso a terceiros que não sejam os legítimos beneficiários, observado o disposto na Lei Federal nº 13.311/2016.

Art. 3º. A Permissão de Uso de que trata o Art. 1º será realizado pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, sendo que o valor de exploração sofrerá correção de acordo com a inflação mediante ato do poder executivo municipal.

Art. 4º. Extingue-se a outorga:

I - pelo advento do termo;

II - pelo descumprimento das obrigações assumidas;

III - por revogação do ato pelo poder público municipal ou pelo Fundo Municipal de Saúde, desde que demonstrado o interesse público de forma motivada.

Art. 5º. Extinta a permissão por quaisquer dos meios previstos em lei, no termo de permissão de uso retornam ao Poder Público todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao permissionário através do termo de Permissão de Uso.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de fevereiro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA

Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Descrições de sala de atendimento médico

2,42M

1,53M

1,24M

BANHEIRO

3,46M

SALA DE ATEND. MÉD.

Sala de atendimento médico localizada:
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ
 Endereço: Rua Joaquim Alves Belo, nº 86, Centro, Estrela do Indaiá-MG
 Hospital conta com 3 salas nos parâmetros descritos abaixo.

Local possui:
 Maca de madeira
 Escada de madeira para acessar maca
 Mesa, estilo escritório com três gavetas
 Cadeira de escritório com rodas
 Lixeira
 Otoscópio
 Esfigmomanômetro
 Estetoscópio
 Fita métrica
 Banheiro:
 Vaso sanitário
 Pia
 Espelho
 Porta papel Inter folhado
 Almotolias com álcool 70% e sabonete líquido.
OBSERVAÇÃO: A instituição disponibiliza 4 (quatro) consultórios com os mesmos parâmetros podendo alterar mobiliário conforme necessidade médica.

Publicado por:
 Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:16180E98

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
 AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 12/2025,
 PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025, RP 01/2025**

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2025 - Processo Licitatório nº 12/2025, Registro de Preços nº 01/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados e locação de estruturas para realização de eventos diversos no Município de Felixlândia, no período de 12 (doze) meses, conforme descrição, condições e demais características constantes do Termo de Referência, anexo I do edital, que será realizada na data de 24/02/2025 às 08:30h, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser retirado no site acima, no site da prefeitura www.felixlândia.mg.gov.br e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3467-0010.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
 Pregoeiro

Publicado por:
 Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:643395AD

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
 AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 11/2025,
 CREDENCIAMENTO 03/2025, INEX. 04/2025**

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará procedimento auxiliar de Credenciamento nº 03/2025 – Processo Licitatório nº 11/2025, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de Cirurgião Dentista, para atender às necessidades do Departamento de Saúde, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência constante do anexo I do edital, que dele é parte integrante.** A data para apresentação da documentação necessária para habilitação é: **28/02/2025 às 08h30min.** O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000,

através do e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo telefone: (38)3467-0010, ramal 221 ou 222.

DEIVISON HENRIQUE DOS SANTOS
 Chefe do Departamento de Saúde

Publicado por:
 Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:7F053D3D

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
 AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 10/2025,
 CREDENCIAMENTO 02/2025, INEX. 03/2025**

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará procedimento auxiliar de Credenciamento nº 02/2025 – Processo Licitatório nº 10/2025, cujo objeto é a **contratação de artistas locais para realização de shows musicais, e prestação de serviço de sonorização e iluminação de ambiente para atender às necessidades do município, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência constante do anexo I do edital.** A data para apresentação da documentação necessária para habilitação é: **27/02/2025 às 08h30min.** O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, através do e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo telefone: (38)3467-0010, ramal 221 ou 222.

BRUNO AUGUSTO RODRIGUES MAGALHÃES
 Chefe do Departamento de Administração

Publicado por:
 Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:C7920B7E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
 RESOLUÇÕES
 PORTARIA 5894 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Determina a abertura de Sindicância e de outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Sindicância, a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados na Comunicação Interna-Memorando 32/2025 oriundo da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 5872 de 20 de janeiro de 2025, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 05 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
 Coronel Laércio
 Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:99A74297

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA 5895 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Determina a abertura de Sindicância e de outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Sindicância, a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados na Comunicação Interna-Memorando 015/2025 oriundo da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 5872 de 20 de janeiro de 2025, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 05 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:7E460209

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA 5893 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados na Comunicação Interna- Memorando 24/2025 oriundo do SAAE, em face de W.I.P.S.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 5872 de 20 de janeiro de 2025, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por período de 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 05 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:07819C78

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001 AO
CONTRATO Nº. 005/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
172/2024**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001 AO CONTRATO Nº. 005/2025 Processo Licitatório nº. 172/2024 – Inexigibilidade nº. 045/2024 – Edital de Credenciamento nº. 006/2024. **Contratantes:** Município de Formiga – MG, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga /MG – Previfor. **Contratado:** Itaú Unibanco S/A - C.N.P.J.: nº: 60.701.190/0001-04. **Da Retificação do número do contrato:** Devido a um erro material, o número do contrato, fica retificado, sendo o número correto 005/2025, ressaltando que a publicação do contrato foi realizada com a numeração correta, conforme extrato publicado na Edição: 3953, de 05/02/2025, deste diário. Página: 110 – Col. 02 e Página: 111 - Col:01. **Data:** 05/02/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:50947386

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 001/ 2025**

“Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes de Receitas e Despesas do FMDPI.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, referentes ao mês: **Novembro** de dois mil e vinte e quatro.

Artigo 2º - Os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, foram aprovados por Unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 05 de fevereiro de 2025.

RIQUELME COSTA PINHEIRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Formiga - CMDPI

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:A1D5DB54

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0411/2025**

Transfere e lota servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61,

inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e inciso II da Instrução Normativa nº. 12, de 15 de julho de 2008.

Resolve:

Art. 1º - Transferir e lotar o(a) servidor(a), CRISTIANE CRISTINA SILVA, SERVENTE DE LIMPEZA I A, da(o) Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, para exercer suas funções na(o) Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico a partir do dia 05/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:A8AB18FA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0412/2025**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JOANÍCIA VIEIRA DOS SANTOS MACIEL, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 06/02/2025 a 07/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:68455619

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0413/2025**

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LOREN GUIMARÃES BENTO SILVA, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEFESA CIVIL, a partir do dia 01/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:A9D4A039

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0414/2025**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 6º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ADILSON ANGELO DA SILVA, no cargo em comissão de DIRETOR DE DEFESA CIVIL, a partir do dia 01/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:6AEF1B9D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0415/2025**

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº.

169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 6º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LOREN GUIMARÃES BENTO SILVA, na função gratificada de SUPERVISOR DE DEFESA CIVIL, a partir do dia 01/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Patrick Eugênio Dos Santos

Código Identificador:BDFDA1C4

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 006 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 017/2024.**

Extrato do Termo de Aditamento n.º 006 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 017/2024. Processo Licitatório n.º 191/2023 – Tomada de Preços n.º 014/2023. **Contratante:** Município de Formiga - MG. **Contratada:** Amplo Engenharia e Construção Ltda – C.N.P.J.: 38.013.938/0001-19. **Da Supressão:** Fica suprimida do contrato original a quantia de R\$4.712,45 (quatro mil, setecentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), o que corresponde a 1,5247957% do valor inicialmente contratado, conforme documentos de fls. 961/982 do processo licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “a”, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. O valor do contrato passa de R\$316.888,31 (trezentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos) para R\$312.175,86 (trezentos e doze mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 06/02/2025.

Publicado por:

Patrick Eugênio Dos Santos

Código Identificador:4771DEB9

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PORTARIA N.º 4053 DE 06/02/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e, Lei Complementar n.º 189/2018.

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR JULIO CESAR DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, a partir de **06 de Fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 06 de Fevereiro de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA

Diretor Geral

Publicado por:

Patrick Eugênio Dos Santos

Código Identificador:8B17F145

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001 AO
CONTRATO N.º 002/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N.º
223/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001 AO
CONTRATO N.º 002/2025. Processo Licitatório n.º 223/2023 –
Pregão Eletrônico – Registro de Preços n.º 112/2023. **Contratante:**
Município de Formiga – MG. **Contratada:** Auto Posto Areias Brancas
- C.N.P.J.: n.º: 15.732.512/0001-10. **Da Dotação Orcamentária:** Fica
incluída no contrato original a dotação orçamentária especificada
abaixo, à pedido do Gabinete do Prefeito e fundamentando-se no art.
art. 65, §8º, da Lei Federal n.º: 8.666/93, não ensejando com isso
alteração de valor ou normas de execução, conforme segue:
·01.001.04.122.1.2001.3.3.90.30 – Manutenção dos Serviços da
Secretaria de Gabinete / Material de Consumo.**

Data: 30/01/2025.

Publicado por:

Patrick Eugênio Dos Santos

Código Identificador:3825E3F2

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO
PREVIFOR**

**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO
PREVIFOR**

No dia 06 do mês de fevereiro de 2025, às 9:30 horas, reuniram-se na sede do PREVIFOR os membros do Comitê de Investimentos e o Superintendente Executivo, que iniciou a reunião cumprimentando os presentes, e em seguida fez comentários dos resultados dos investimentos do Instituto. No mês de dezembro de 2024, a meta atuarial foi de 0,91% (zero vírgula noventa e um por cento), e a rentabilidade foi de 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Os rendimentos no mês foram de R\$25.257,73 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), fechando o mês de dezembro e conseqüentemente o ano de 2024 com R\$173.238.512,02 (cento e setenta e três milhões, duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e doze reais e dois centavos). No ano de 2024, a meta atuarial do ano foi de 9,88% (nove vírgula oitenta e oito por cento) e o retorno para o ano foi de 11,16% (onze vírgula dezesseis por cento) um atingimento de 112,93% (cento e doze vírgula noventa e três por cento). Perfazendo um total de rendimentos no ano de 2024 de R\$17.822.165,34 (dezesete milhões, oitocentos e vinte e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Considerando o saldo aplicado em 31/12/2023 de R\$150.059.206,76 (cento e cinquenta milhões, cinquenta e nove mil, duzentos e seis reais e setenta e seis centavos) e o fechamento de 31/12/2024 de R\$173.238.512,02 (cento e setenta e três milhões, duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e doze reais e dois centavos), tivemos uma evolução do patrimônio total em 2024 de R\$23.179.305,30 (vinte e três milhões, cento e setenta e nove mil, trezentos e cinco reais e trinta centavos), isto considerando os resultados dos investimentos, os recebimentos das receitas dos repasses, as despesas com ospagamentos das aposentadorias e pensões, mais as despesas administrativas. O índice IPCA do mês de dezembro de 2024 foi de 0,52% (zero vírgula cinquenta e dois por cento), no ano o índice acumulou 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), ou seja, acima do limite da meta estipulada para a inflação já que o centro da meta é de 3,00% (três por cento), com tolerância de 1,5% para cima ou para baixo do centro da meta. A taxa Selic fechou o ano em 12,25% e o dólar acima de R\$6,00, refletindo o principalmente as dificuldades do governo para enquadramento do Arcabouço Fiscal, sendo que há perspectivas de novas elevações da taxa nas próximas reuniões do COPOM, visando com isto, manter a inflação sobre controle. Quanto aos investimentos do PREVIFOR, a carteira está bem diversificada, com valores

aplicados em vários ativos financeiros. Todos estão de acordo com a Política de Investimentos 2024 e enquadrados na Resolução 4.963. Qualquer movimentação de ativo, visa acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. As APR (s) do mês de dezembro de 2024 foram analisadas e aprovadas conforme anexo. Ficam definidas as reuniões para o ano de 2025 às terças-feiras do mês às 8:30, as ausências deverão ser justificadas, por escrito ao Previfor, para pagamento de jeton. Nada mais a discutir, sendo aprovada, foi encerrada a reunião e a ata assinada pelos participantes.

KELMA MARIA LEAL FARIA Presidente do Comitê de Investimentos	PRISCILLA MARA DA SILVA Membro do Comitê de Investimentos
EDERSON DOS REIS MORAIS Membro do Comitê de Investimentos	RONALDO CÂNDIDO DA SILVA Superintendente Executivo do PREVIFOR

DEZEMBRO - APR	RESGATE	APLICAÇÃO
109	431.159,99	0,00
110	0,00	747.241,01
111	20.466,85	0,00
112	0,00	58.839,95
113	0,00	5.300.000,00
114	5.300.000,00	0,00
115	0,00	1.300.000,00
116	745.002,96	0,00
117	554.997,04	0,00
118	0,00	108.947,92
119	0,00	835.000,00
120	0,00	1.847.793,62
121	108.947,92	0,00
122	923.273,86	0,00
123	4.000,00	0,00
124	21.771,30	0,00
125	4.000,00	0,00
126	0,00	1.790.125,35
127	0,00	159.230,13
128	1.790.125,35	0,00
129	2.116.031,39	0,00
130	0,00	655.482,89
131	0,00	57.852,99
TOTAL	12.019.776,66	12.860.513,86

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:D0F5701A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 023/2022 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 004/2022

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 023/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2022. OBJETO: Credenciamento, de pessoas físicas e pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de construção civil, sendo pedreiro de alta complexidade, pedreiro para reparos para pequenas e médias obras, servente de pedreiro e eletricitista para manutenção preventiva e corretiva elétrica dos prédios municipais. FUNDAMENTO: Artigo 25, *caput*, Lei Federal nº 8.666, de 1993. DATA DA RATIFICAÇÕES: 16/02/2022, 24/02/2022 e 12/04/2022.

CREDENCIADO: Dervaci Moreira Marinho – CPF: 889.690.371-87. CONTRATO Nº 049/2022. VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 14.544,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.36.00: Ficha 401, fonte 100. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/02/2022.

CREDENCIADO: Jucelio Gomes dos Santos – CPF: 930.096.311-20. CONTRATO Nº 050/2022. VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 23.880,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.36.00: Ficha 401, fonte 100. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/02/2022.

CREDENCIADO: Raimundo Ribeiro Lima – CPF: 573.684.301-34. CONTRATO Nº 051/2022. VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 14.544,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.36.00: Ficha 401, fonte 100. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/02/2022.

EMPRESA CREDENCIADA: Ailton Pereira da Silva 60630590168 – CNPJ: 27.816.551/0001-84. CONTRATO Nº 052/2022. VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.39.00: Ficha 402, fonte 100. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/02/2022.

EMPRESA CREDENCIADA: Valtomir Alcantra de Souza 56920741687 – CNPJ: 45.913.669/0001-02. CONTRATO Nº 081/2022. VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 14.544,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.39.00: Ficha 402, fonte 100. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/04/2022.

Mais informações pelo telefone: (38) 3647-1552, e-mail: compraslicitacoes@formoso.mg.gov.br. Formoso/MG, 12 de abril de 2022.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:EBD7DB9A

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 3º ADITIVO - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 170/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 023/2022 - CREDENCIAMENTO
03/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022. OBJETO DO PROCESSO: Credenciamento, de pessoas físicas e pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de construção civil, sendo pedreiro de alta complexidade, pedreiro para reparos para pequenas e médias obras, servente de pedreiro e eletricitista para manutenção preventiva e corretiva elétrica dos prédios municipais. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Vanderli Carneiro Ornelas – CPF: 194.099.821-20. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes, que vigorará a partir do dia 01/01/2025, com vigência até o dia 31/12/2025, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:4E8A5FF4

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2º ADITIVO - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 137/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 111/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024. PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2024. OBJETO DO CERTAME: Contratação da prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linha de transporte escolar R-1B, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Airton Gonsalves da Cunha 75925761120 – CNPJ: 44.281.221/0001-

50. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes, para abranger o período letivo de 2025, que vigorará a partir do dia 31 de janeiro de 2025, com vigência até o dia **30 de janeiro de 2026**, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025.

Publicado por:
Tayannah Silva Chaves
Código Identificador:EBA2BA10

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023. OBJETO DO CERTAME: Credenciamento, em lotes separados, de pessoas físicas ou jurídicas para a contratação de prestação de serviços de operadores de máquinas leves da frota oficial do Município, bem como contratação de prestação de serviços de suporte em infraestrutura viária rural, com mapeamento e monitoramento da malha viária rural, pontes, mata-burros e outros acessos nos termos do disposto na Lei Municipal nº 692, de 14 de setembro de 2022, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATANTE: Leandro Martins da Silva – CPF: 128.599.086-25. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes por mais 01 (um) mês, que vigorará a partir do 08/12/2024, com vigência até o dia 07/01/2025, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 02/12/2024.

Publicado por:
Tayannah Silva Chaves
Código Identificador:63C25B15

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023. OBJETO DO CERTAME: Credenciamento, em lotes separados, de pessoas físicas ou jurídicas para a contratação de prestação de serviços de operadores de máquinas leves da frota oficial do Município, bem como contratação de prestação de serviços de suporte em infraestrutura viária rural, com mapeamento e monitoramento da malha viária rural, pontes, mata-burros e outros acessos nos termos do disposto na Lei Municipal nº 692, de 14 de setembro de 2022, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATANTE: Leandro Martins da Silva – CPF: 128.599.086-25. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes por mais 12 (doze) meses, que vigorará a partir do 08/01/2025, com vigência até o dia 07/01/2026, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025.

Publicado por:
Tayannah Silva Chaves
Código Identificador:A4B02609

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023. OBJETO DO CERTAME: Credenciamento, em lotes

separados, de pessoas físicas ou jurídicas para a contratação de prestação de serviços de operadores de máquinas leves da frota oficial do Município, bem como contratação de prestação de serviços de suporte em infraestrutura viária rural, com mapeamento e monitoramento da malha viária rural, pontes, mata-burros e outros acessos nos termos do disposto na Lei Municipal nº 692, de 14 de setembro de 2022, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATANTE: Delmi Batista da Rocha – CPF: 051.377.906-05. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes por mais 12 (doze) meses, que vigorará a partir do 01/01/2025, com vigência até o dia 31/01/2025, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024.

Publicado por:
Tayannah Silva Chaves
Código Identificador:A8AABB23

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023. OBJETO DO CERTAME: Credenciamento, em lotes separados, de pessoas físicas ou jurídicas para a contratação de prestação de serviços de operadores de máquinas leves da frota oficial do Município, bem como contratação de prestação de serviços de suporte em infraestrutura viária rural, com mapeamento e monitoramento da malha viária rural, pontes, mata-burros e outros acessos nos termos do disposto na Lei Municipal nº 692, de 14 de setembro de 2022, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATANTE: Roselito Alberto Walther – CPF: 709.791.110-72. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes por mais 12 (doze) meses, que vigorará a partir do 01/01/2025, com vigência até o dia 31/01/2025, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024.

Publicado por:
Tayannah Silva Chaves
Código Identificador:D24C3CD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

O Município de Guarani-MG torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a publicação referente ao 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024. Veículo de circulação: Diário Oficial dos Municípios Mineiros (<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>), do dia 06 de fevereiro de 2025, Edição 3954.

Guarani-MG, 06 de fevereiro de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:0420BC46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: AUTO POSTO GUARANI LTDA.

CNPJ: 03.224.603/0001-65.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO no preço do DIESEL S10.

DO PREÇO: De acordo com a decisão do Prefeito Municipal de Guarani, constante nos autos do Processo nº 136/2023, fica definido o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO no preço do DIESEL S10 em 2,2%, passando a partir de 05/02/2025 o valor para **R\$ 6,44 (seis reais e quarenta e quatro centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 136/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 057/2023.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E ANTÔNIO MIRANDA RIBEIRO FILHO.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:C2129097

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2025

OBJETO: Permissão de uso de espaço público para exploração comercial destinada à instalação de barracas para a comercialização de produtos alimentícios e bebidas durante o evento “Carnaval 2025” do Município de Guarani-MG.

DATA DA SESSÃO: 26/02/2025 às 08h30min.

PLATAFORMA: Plataforma de Licitações AMM Licita: www.ammlicita.org.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PREÇO GLOBAL.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO.

TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO PARA ME/EPP: NÃO.

Guarani-MG, 04 de fevereiro de 2025

MARLEI GONÇALVES

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:BF261847

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.

CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: POSTO DAKOTA LTDA.

CNPJ: 03.761.231/0001-06.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO no preço da GASOLINA.

DO PREÇO: De acordo com o Parecer Jurídico, constante nos autos do Processo nº 136/2023, fica definido o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO no preço da GASOLINA em 2,13%, passando a partir de 07/02/2025 o valor para **R\$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 136/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 057/2023.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E GABRIEL PEREIRA MELO.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:07F8AFD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARANI - SAEG.

CNPJ: 04.664.584/0001-50.

CONTRATADA: POSTO DAKOTA LTDA.

CNPJ: 03.761.231/0001-06.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO no preço da GASOLINA.

DO PREÇO: De acordo com o Parecer Jurídico, constante nos autos do Processo nº 135/2023, fica definido o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO no preço da GASOLINA em 2,13%, passando a partir de 07/02/2025 o valor para **R\$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 135/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 056/2023.

SIGNATÁRIOS: RENATA MACIEL MACHADO MARIGO E GABRIEL PEREIRA MELO.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:E9FEC13E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018|2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006|2025

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico para show da BANDA SAMBA A LA CARTE durante o Pré-Carnaval do Município de Guarani, às 16h00min do dia 09/02/2025.

Vistos, etc.

Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 018|2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 006|2025, cujo objeto é a **Contratação de profissional do setor artístico para show da BANDA SAMBA A LA CARTE durante o Pré-Carnaval do Município de Guarani, às 16h00min do dia 09/02/2025**, através da empresa **AUDISOM SONORIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.611.910/0001-12, com base no Parecer Jurídico e no Parecer da Comissão de Contratação acostado ao presente, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADA: AUDISOM SONORIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.611.910/0001-12.

VALOR TOTAL: O valor da contratação é de **R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos mil reais).**

Nos termos do parágrafo único do art. 72 da NLLC, registre-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Guarani-MG, 04 de fevereiro de 2025.

MARLEI GONÇALVES

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:

Márcio Costa Dos Reis Filho

Código Identificador:12F88DF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Guarani-MG, em cumprimento ao art. 94, <i>caput</i> , da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	006/2025
Contratante	MUNICÍPIO DE GUARANI, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	AUDISOM SONORIZAÇÃO LTDA -CNPJ:08.611.910/0001-12.
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Contratação de profissional do setor artístico para show da BANDA SAMBA A LA CARTE durante o Pré-Carnaval do Município de Guarani, às 16h00min do dia 09/02/2025.
Fundamento	Processo Licitatório nº 018/2025 Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025
Base legal	Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Prazo	04/02/2025 a 09/02/2025
Valor	O valor da contratação é de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.04.04.13.392.0011.2.0046
Signatário - Contratante	Marlei Gonçalves - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Signatário - Contratado	Altair Pereira da Silveira Filho - Empresário

Guarani-MG, 04 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO

Agente de Contratação

Certifico que, no dia **04 de fevereiro de 2025**, foi dada publicidade – por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) – ao presente ato administrativo.

Publicado por:

Márcio Costa Dos Reis Filho

Código Identificador:758D13EA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

ANEXO VII

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 02/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR-MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
AUTORIZA:

A contratação através de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, sob o nº 02/2025 conforme disposto no inciso II do art. 74 da Lei 14.133/21, para o objeto e demais dados a seguir especificados:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EVENTO MUSICAIS, TIPO SHOWS ARTÍSTICOS COM DUPLA RENAN E RAY E A BANDA SANTA TEREZA SEREM REALIZADOS NOS DIAS 01 E 02/03/2025 EM COMEMORAÇÃO AOS 62 ANOS DE GUARDA MOR-MG.

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DADOS DO CONTRATADO:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: ANJO BOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ:25.090.674/0001-55
VALOR TOTAL:R\$130.000,00

DADOS DO CONTRATADO:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: HERBERTI LEVY ALVES BORGES

CPF/CNPJ:21.360.610/0001-76

VALOR TOTAL:R\$65.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.03.23.695.2201.2149.3.3.90.39.00 1.500.000 ficha 600

Guarda Mor, 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Barbosa da Silva

Código Identificador:86611402

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2024

PREGÃO Nº 15/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA COMPOSTA POR 01 (UMA) GRADE ARADORA INTERMEDIARIA DE 18 DISCOS DE 28 POLEGADAS E 01 (UMA) ROÇADEIRA DE ARRASTO DE CORTE DE NO MINIMO 1680 MM, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE SAIDA Nº 1231001203/2023/SEAPA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2024

Contratado: BRUNO IRINEU PEREIRA COM. DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 24.667.053/0001-29

VALOR ESTIMADO R\$: R\$:31.120,00 (trinta e um mil e cento e vinte reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2024

Contratado: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 02.464.226/0001-79

**VALOR ESTIMADO R\$: R\$:21.450,00(vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Dotações Orçamentárias:**

02.08.01.20.606.2001.1034.4.4.90.52.00 fonte 1.500.000 ficha 376

02.08.01.20.606.2001.1034.4.4.90.52.00 fonte 1.710.000 ficha 376

VIGÊNCIA: 25/07/2024 até 25/07/2025.

Publicado por:

Marcelo Barbosa da Silva

Código Identificador:67630F66

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 15/2024**

Processo 31/2024

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação do pregão nº 15/2024

Dotações Orçamentárias:

02.08.01.20.606.2001.1034.4.4.90.52.00 fonte 1.500.000 ficha 376

02.08.01.20.606.2001.1034.4.4.90.52.00 fonte 1.710.000 ficha 376

Data da Adjudicação: 25 de julho de 2024.

Data da Homologação: 25 de julho de 2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA COMPOSTA POR 01 (UMA) GRADE ARADORA INTERMEDIARIA DE 18 DISCOS DE 28 POLEGADAS E 01 (UMA) ROÇADEIRA DE ARRASTO DE CORTE DE NO MINIMO 1680 MM, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE SAIDA Nº 1231001203/2023/SEAPA E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresas:

BRUNO IRINEU PEREIRA COM. DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 24.667.053/0001-29.

DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 02.464.226/0001-79

Valor Total do Certame: R\$:52.570,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos e setenta reais).

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 12 de abril de 2024.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Barbosa da Silva

Código Identificador:1CFB4D6A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 035/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo a ATA de Registro de Preços nº 035/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 055/2024, firmado com a empresa **CM HOSPITALAR S.A.. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de CNPJ da empresa detentora da Ata, que tem por objeto a futura e eventual aquisição de medicamentos classificados nos respectivos registros de produtos na tabela CMED/ANVISA nas categorias de medicamentos de referência, medicamentos genéricos e medicamentos similares e suplementos alimentares e correlatos com registro na ANVISA, visando o atendimento de demandas judiciais de medicamentos que não são padronizados pela Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME – que foram frustrados e/ou desertos no Pregão Eletrônico nº 02/2024, e acrescidos de novos medicamentos originados de novas liminares, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** 124, II da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé/MG, 27/01/2025.

DANIELA BETTELLI LUTF.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Fábio de Araújo

Código Identificador:31F4F838

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.983 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

DECRETO Nº 2.983 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

INSTITUI O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M)

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

Considerando a adesão da Secretaria Municipal de Saúde ao Programa Saúde na Escola (PSE);

Considerando que o referido Programa prevê repasse de incentivo financeiro anual para a realização de ações de promoção à saúde nas escolas;

Considerando, ainda, que estas, ações devem ser realizadas de forma articulada entre as equipes de saúde e de educação do Município, formaliza a constituição do GTI-M,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Guaxupé, o Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI-M).

Art. 2º. O Grupo de Trabalho Intersetorial tem como responsabilidade;

a. Apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do Programa Saúde na Escola (PSE) no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;

b. Articular a inclusão dos temas relacionados às ações do Programa Saúde na Escola (PSE) nos projetos políticos pedagógicos das escolas;

c. Possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as equipes das escolas e atenção primária;

d. Participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;

e. Apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do Programa Saúde na Escola (PSE);

f. Propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal e garantir que os materiais do Programa Saúde na Escola (PSE), enviados pelo Ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas equipes de atenção básica e equipes das escolas.

Art. 3º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial:

a- Daniela Bettelli Lutf – Secretária Municipal de Saúde;

b- Renata de Araújo Monteiro Celani - Diretora de Atenção Básica;

c- Tatiana do Socorro Magalhães - Chefe de Seção de Estratégia de Saúde da Família

d- Aline Monteiro Melo Ribeiro - Secretária Municipal de Educação

e- Roberta Magno Bonfim – Coordenadora de Atendimento Educacional Especializado

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 04 de fevereiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:55DE68D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.984, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 2.984, de 05 de fevereiro de 2025

ALTERA DECRETO N. 2.672/2023 QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N. 2663, PUBLICADA EM 18.06.2019, DISPÕE SOBRE O REGIME DE ADIANTAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais regulamentando a Lei Municipal n. 2.663, publicada em 18 de junho de 2019, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto disciplina, na Administração Municipal de Guaxupé, a forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento, previsto no art. 65 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 2º Adiantamento é o numerário colocado à disposição de uma Secretaria ou Divisão, a fim de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o procedimento normal.

§ 1º Não se pagará despesas pelo regime de adiantamento quando as mesmas puderem ser processadas normalmente.

§ 2º As despesas que não se enquadrarem nos dispositivos legais, serão glosadas pelo(a) Secretário(a) Municipal de Finanças, após análise e parecer da divisão de Tesouraria.

Art. 3º Para fins do disposto no art. 4º da Lei Municipal n. 2.663/2019, o valor do adiantamento está limitado ao máximo de:

I. R\$5.000,00 (cinco mil reais) por adiantamento para viagem para as capitais brasileiras;

II. R\$2.000,00 (dois mil reais) por adiantamento para viagem para as demais cidades brasileiras;

III. R\$4.000,00 (quatro mil reais) por adiantamento para despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais, ou marítimas), taxas de embarques, seguros, fretamento, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens e mudanças em objeto de serviço;

IV. Até R\$2.000,00 (dois mil reais) para as despesas miúdas e de pronto pagamento.

Parágrafo único. Será considerada despesa miúda e de pronto pagamento a despesa limitada a 30% (trinta por cento) do valor do adiantamento.

Art. 4º Para que se possam cumprir os prazos fixados para envio do relatório trimestral instituído pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, os adiantamentos da Secretaria Municipal de Educação serão realizados no dia 01 de cada mês, com prazo de aplicação de até 25 (vinte e cinco) dias contados da data da entrega do numerário.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar a prestação de contas até o dia 27 (vinte e sete) de cada mês.

Art. 5º Para fins de comprovação de despesas o documento auxiliar de nota fiscal eletrônica (DANFE) equipara-se à nota fiscal eletrônica.

Art. 6º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2672/2023.

Guaxupé, 05 de fevereiro de 2025

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:929B424A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 304, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 304, de 04 de fevereiro de 2025

Exonera CRISTIANE THAISE BONFIM PICINATO Do cargo PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal nº 1.691, de 20 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 22 de janeiro de 2025, **CRISTIANE THAISE BONFIM PICINATO** do cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL**, matriculada sob o n. 33791 e subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 22 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 04 de fevereiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:74AEB8F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 306, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 306, de 04 de fevereiro de 2025

Nomeia JOSIANA BEATRIZ GENERALI Servidora Concursada PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 03 de janeiro de 2025:

Nome	Cargo
JOSIANA BEATRIZ GENERALI	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Guaxupé, 04 de fevereiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Eduardo Pasqua de Moraes

Código Identificador:6AB24716

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 307, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 307, de 04 de fevereiro de 2025

Nomeia JAQUELINE APARECIDA DO CAMINHO Servidora Concursada PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 03 de fevereiro de 2025:

Nome	Cargo
JAQUELINE APARECIDA DO CAMINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Guaxupé, 04 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Eduardo Pasqua de Moraes

Código Identificador:8DCE04CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 308, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 308, de 04 de fevereiro de 2025

Nomeia FABIOLA GERÔNIMO Servidora Concursada PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 03 de fevereiro de 2025:

Nome	Cargo
FABIOLA GERÔNIMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2025.

Guaxupé, 04 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Eduardo Pasqua de Moraes

Código Identificador:42EC8B44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 309, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 309, de 04 de fevereiro de 2025

Nomeia AUGUSTO CESAR DE JESUS DOMINGUES Servidor Concursado PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 03 de fevereiro de 2025:

Nome	Cargo
AUGUSTO CESAR DE JESUS DOMINGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2025.

Guaxupé, 04 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Eduardo Pasqua de Moraes

Código Identificador:E420DD4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 310, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 310, de 04 de fevereiro de 2025

Nomeia GILSON DE BRITO GOULART Servidor Concursado PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 03 de fevereiro de 2025:

Nome	Cargo
GILSON DE BRITO GOULART	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2025.

Guaxupé, 04 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Eduardo Pasqua de Moraes

Código Identificador:60119BDD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 311, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 311, de 04 de fevereiro de 2025

Nomeia CAROLINA FRANCISCA ACACIO SANTOS Servidora Concursada PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 03 de fevereiro de 2025:

Nome	Cargo
CAROLINA FRANCISCA ACACIO SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2025.

Guaxupé, 04 de fevereiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Eduardo Pasqua de Moraes

Código Identificador:6550F668

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 312, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 312, de 04 de fevereiro de 2025

Nomeia

AMANDA DE FREITAS VIEIRA

Servidora Concursada

PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 03 de fevereiro de 2025:

Nome	Cargo
AMANDA DE FREITAS VIEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2025.

Guaxupé, 04 de fevereiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Eduardo Pasqua de Moraes

Código Identificador:B53CB37F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 313, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 313, de 04 de fevereiro de 2025

Nomeia

ANA RITA DE JESUS TORRES

Servidora Concursada

PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 03 de fevereiro de 2025:

Nome	Cargo
ANA RITA DE JESUS TORRES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2025.

Guaxupé, 04 de fevereiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:8EFC1990

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 314, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 314, de 04 de fevereiro de 2025

Nomeia

JESSICA TONINI DE BRITO

Servidora Concursada

PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 04 de fevereiro de 2025:

Nome	Cargo
JESSICA TONINI DE BRITO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 04 de fevereiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:BE11767C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 316, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 316, de 04 de fevereiro de 2025

Nomeia NATAN JUNQUEIRA VILELA SILVA
Servidor Concursado PARA O CARGO DE
ENGENHEIRO CIVIL I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 04 de fevereiro de 2025:

Nome	Cargo
NATAN JUNQUEIRA VILELA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL I

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data

Guaxupé, 04 de fevereiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:58FB7724

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 317, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 317, de 04 de fevereiro de 2025

Nomeia DALILA GONÇALVES FERREIRA
RUELA Servidora Concursada PARA O CARGO
DE ASSISTENTE SOCIAL I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 04 de fevereiro de 2025:

Nome	Cargo
DALILA GONÇALVES FERREIRA RUELA	ASSISTENTE SOCIAL I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar nº 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 04 de fevereiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Eduardo Pasqua de Moraes

Código Identificador:83F3CA6F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 318, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 318, de 04 de fevereiro de 2025

Nomeia ANDERVAN RICARDO MALAQUIAS BARBOSA Servidor Concursado PARA O CARGO DE PROFESSOR DE CONTEÚDO ESPECÍFICO EDUCAÇÃO FÍSICA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal nº 1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 04 de fevereiro de 2025:

Nome	Cargo
ANDERVAN RICARDO MALAQUIAS BARBOSA	PROFESSOR DE CONTEÚDO ESPECÍFICO - EDUCAÇÃO FÍSICA

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar nº 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 04 de fevereiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Eduardo Pasqua de Moraes

Código Identificador:E4A42A87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 320, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 320, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia ALEXSANDRO ROSA JANUÁRIO para o cargo de COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, no dia 04 de fevereiro de 2025, ALEXSANDRO ROSA JANUÁRIO, para o cargo de **COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º O servidor ora nomeado perceberá vencimentos definidos na referência CC-2 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2025.

Guaxupé, 05 de fevereiro de 2025

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

Publicado por:

Eduardo Pasqua de Moraes

Código Identificador:3F665041

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 321, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 321, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia SOLANGE BUENO DOS SANTOS para o cargo de COORDENADORA DA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, no dia 03 de fevereiro de 2025, SOLANGE BUENO DOS SANTOS para o cargo de **COORDENADORA DA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE**, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A servidora ora nomeada perceberá vencimentos definidos na referência CC-2 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 3 de fevereiro de 2025.

Guaxupé, 05 de fevereiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

Publicado por:

Eduardo Pasqua de Moraes

Código Identificador:75CEA386

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo a ATA de Registro de Preços nº 001/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 102/2024, firmado com a empresa **BETANIA APARECIDA PERBONI VILAS BOAS ME. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Item 98 - Leite Integral Longa Vida Embalagem de 1 L, da Ata tem por objeto a Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e de outras secretarias do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé/MG, 06/02/2025.

BENEDITO RESENDE NETO.

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Fábio de Araújo

Código Identificador:69793043

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº
04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **Extrato do 1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 04/2024**: aditivo de valor que entre si celebram o **Município de Guaxupé**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.663.401/0001-97, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e a **Associação Guaxupeana de Defesa do Folclore**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.202.241/0001-25, tendo por objeto o aditamento em 7,5% (R\$12.000,00) do valor original da parceria, R\$160.000,00, ficando o valor da mesma em R\$172.000,00, conforme justificado pela Associação e devidamente autorizado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, de acordo com os dispostos no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 39 e 45 do Decreto Municipal nº 2.581/2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 04/2024 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Guaxupé, 03 de fevereiro de 2025

CASSIANO DA SILVA

Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:

Nilce Franchi

Código Identificador:DA1ED117

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N. 315, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N. 315, de 04 de FEVEREIRO de 2025

NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS E AÇÕES PARA OTIMIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de adotar planos e ações necessárias a otimizar e consolidar processos administrativos entre as Secretarias do Governo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS E AÇÕES PARA OTIMIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS que tramitam entre as Secretarias do Governo Municipal.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão de que trata esta Portaria:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Manoel Fernando da Ascenção	Secretaria de Planejamento e Urbanismo (PRESIDENTE)
Cristiane de Fátima Braga Nascimento	Secretaria de Planejamento e Urbanismo
José Augusto Ribeiro	Secretaria de Administração
Nayara Maria de Oliveira	Controladoria-Geral
Márcio de Souza Dias	Secretaria de Finanças
Tatiana Gonçalves Duarte de Oliveira	Secretaria de Finanças
André Luiz de Santi	Secretaria de Educação
Elizabete de Melo Monteiro	Secretaria de Finanças
Bruna de Souza da Silva	Secretaria de Desenvolvimento Social

Art. 3º Os membros ora nomeados não perceberão gratificação pelo exercício da função.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 04 de FEVEREIRO de 2025

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito De Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral Do Município

Publicado por:

Eduardo Pasqua de Moraes

Código Identificador:263F8EAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 005/2025, **forma de realização: Eletrônica, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 027/2025. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Futura e eventual aquisição e prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado e de cortinas de ar, pelo Sistema de Registro de Preço, destinados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA), ao Centro de Diagnósticos e à nova sede da Secretaria Municipal de Saúde.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **20 de fevereiro de 2025 às 09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **07 de fevereiro de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 06 de fevereiro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Bruna Iviny Tavares

Código Identificador:9FA2340A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.986, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 2.986, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**, no uso de atribuição que lhe é conferida por lei e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria de Consolidação, GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, e na DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4908, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece normas para a adesão do Município de Guaxupé às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no *Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e eventuais atualizações* do Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Art. 3º O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 06 de fevereiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO LISIANE CRISTINA DURANTE

Prefeito de Guaxupé Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:41ECC303

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, consistentes em consultoria e assessoria jurídica especializada na área do direito público municipal, direito constitucional e direito administrativo em assuntos e demandas mais complexas do município de Ibiá/MG.

Contratado: SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 07.297.814/0001-89

Valor total: 300.000,00 (trezentos mil reais).

Data do Contrato: 22 de janeiro de 2025.

Término do Contrato: 21 de janeiro de 2026.

Ibiá (MG), 22 de janeiro de 2025.

GILLIANNIO GILLES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:B712A028

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº 007/2025

Dispensa de Licitação nº 003/2025

Considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura, nos termos e efeitos do inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, **RATIFICO** integralmente o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO” que versa sobre a Prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículos com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiá, pelo período de 90 (noventa) dias, em conformidade com o art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/21, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

A ser firmado com os licitantes **Sr. Wesley Artur Braga** com quantidade de 16.775 Km no valor de **3,82 (três reais e oitenta e dois centavos)** o km no valor global de **R\$ 64.080,50 (sessenta e quatro mil, oitenta reais e cinqüenta centavos)** pra prestação de serviços de transporte escolar da 28 e **Sr. Carlos Alberto de Brito Junior** com quantidade de 15.950 Km no valor de **3,35 (três reais e trinta e cinco centavos)** o km no valor global de **R\$ 53.432,50 (cinqüenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos)** pra prestação de serviços de transporte escolar da 34.

Determino a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos à lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Ibiá (MG), 06 de fevereiro de 2025.

GILLIANNIO GILLES FERREIRA

Prefeito Municipal de Ibiá/MG

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:C0134CC6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº 5 PROCESSO 159/2021. PREGÃO
PRESENCIAL 030/2021. CONTRATO Nº 025/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 5 Processo 159/2021. Pregão Presencial 030/2021. Contrato Nº 025/2022. Objeto: contratação de veículos com motorista para a prestação de serviços de transporte escolar rural em estradas mistas (com e sem pavimentação) no município de Iguatama-mg. X JVE TRANSPORTES LTDA CNPJ:27.768.488/0001-58.

LUCAS VIEIRA LOPES –

Iguatama, 06 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:ECC146D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº 5 PROCESSO 159/2021. PREGÃO
PRESENCIAL 030/2021. CONTRATO Nº 024/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 5 Processo 159/2021. Pregão Presencial 030/2021. Contrato Nº 024/2022. Objeto: contratação de veículos com motorista para a prestação de serviços de transporte escolar rural em estradas mistas (com e sem pavimentação) no município de Iguatama-mg. X EDSON JUNIOR CARDOSO CNPJ:44.688.062/0001-03.

LUCAS VIEIRA LOPES –

Iguatama, 06 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:F82739E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
– EXTRATO DO ADITIVO Nº 5 PROCESSO 159/2021.
PREGÃO PRESENCIAL 030/2021. CONTRATO Nº 026/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 5 Processo 159/2021. Pregão Presencial 030/2021. Contrato Nº 026/2022. Objeto: contratação de veículos com motorista para a prestação de serviços de transporte escolar rural em estradas mistas (com e sem pavimentação) no município de Iguatama-mg. X ATLAS TRANSPORTES LTDA CNPJ:44.678.987/0001-73. Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 06 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:484B1132

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUÍUNA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 24/2025, com a empresa 10.464.531 NEUZA BENEDITA DA SILVA, CNPJ Nº 10.464.531/0001-99– Decorrência: Dispensa Eletrônica nº 11/2025- Objeto: O objeto da presente ata é a AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA DO TIPO “MARMITEX” E REFEIÇÃO TIPO “SELF-SERVICE” PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste

edital. Valor do Contrato: R\$ 19.250,00 (dezenove mil e duzentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.01.06.181.0003.2.213.3390.30.00- Material de Consumo; 02.08.244.0027.2.261.3350.30.00 - Material de Consumo; 02.03.13.392.0012.2.276.3390.30.00 - Material de Consumo; 02.05.01.15.452.0018.2.246.3390.30.00 - Material de Consumo; 02.04.10.305.0017.2.245.3390.30.00- Material de Consumo; 02.05.03.23.695.0022.2.251.3390.30.00- Material de Consumo;

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:44A697C5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUIUNA/MG - 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - ADITIVO DE VALOR - CONTRATO Nº 19/2025, com a empresa POSTO SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ Nº 20.395.042/0001-86. Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 01/2025- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Alterou-se o valor do Item 04 – Diesel S500 para R\$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos) por litro, correspondente a aproximadamente 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do valor atualmente cobrado, de acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30 - Material de Consumo; 02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30 - Material de Consumo; 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30 - Material de Consumo; 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30 - Material de Consumo; 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30 - Material de Consumo; 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30- Material de Consumo; 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30 - Material de Consumo; 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30- Material de Consumo; 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo; 02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30- Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:844F3613

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025, com a empresa BENÍCIO PNEUS LTDA, CNPJ Nº 39.535.062/0001-33– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 02/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços R\$ 260.935,80 (duzentos e sessenta mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 25/2025, com a empresa BENÍCIO PNEUS LTDA, CNPJ Nº 39.535.062/0001-33– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 02/2025- Objeto: O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R\$ 260.935,80 (duzentos e sessenta mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Material de Consumo; 02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30- Material de Consumo; 02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30- - Material de Consumo;

02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30- Material de Consumo; 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30 - Material de Consumo; 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30 - Material de Consumo; 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo; 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30 - Material de Consumo; 02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30 - Material de Consumo; 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30 - Material de Consumo; 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30 - Material de Consumo; 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo; 02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30 - Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:E71F6BA9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025, com a empresa EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ Nº 44.116.889/0001-42– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 02/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços R\$ 4.223,88 (quatro mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 26/2025, com a empresa EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ Nº 44.116.889/0001-42– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 02/2025- Objeto: O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R\$ 4.223,88 (quatro mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Material de Consumo; 02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30- Material de Consumo; 02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30- - Material de Consumo; 02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30- Material de Consumo; 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30 - Material de Consumo; 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30 - Material de Consumo; 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo; 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30 - Material de Consumo; 02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30 - Material de Consumo; 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30 - Material de Consumo; 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30 - Material de Consumo; 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo; 02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30 - Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:2FEB5C82

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025, com a empresa MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ Nº 55.695.599/0001-17– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 02/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro

de Preços R\$ 95.418,36 (noventa e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e seis centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 27/2025, com a empresa MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ Nº 55.695.599/0001-17- Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 02/2025- Objeto: O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R\$ 95.418,36 (noventa e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

Dotações	Orçamentárias:	nº
02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-	Material de Consumo;	
02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-	Material de Consumo;	
02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-	- Material de Consumo;	
02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-	Material de Consumo;	
02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30	- Material de Consumo;	
02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30	- Material de Consumo;	
02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-	Material de Consumo;	
02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30	- Material de Consumo;	
02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30	- Material de Consumo;	
02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30	- Material de Consumo;	
02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30	- Material de Consumo;	
02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-	Material de Consumo;	
02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30	- Material de Consumo.	

Publicado por:

Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:9895E719

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025, com a empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ Nº 10.158.356/0001-01– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 02/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços R\$ 53.536,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e trinta e seis reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 28/2025, com a empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ Nº 10.158.356/0001-01– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 02/2025- Objeto: O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R\$ 53.536,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e trinta e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

Dotações Orçamentárias: nº 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Material de Consumo; 02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30- Material de Consumo; 02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30- - Material de Consumo; 02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30- Material de Consumo; 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30 - Material de Consumo; 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30 - Material de Consumo; 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo; 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30 - Material de Consumo; 02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30 - Material de Consumo; 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30 - Material de Consumo; 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30 - Material de Consumo;

02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo;
02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30 - Material de Consumo.

Publicado por:

Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:0ADEA603

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025, com a empresa LAGB ACESSORIOS E PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 02.678.428/0001-13– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 02/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços R\$ 37.808,00 (trinta e sete mil e oitocentos e oito reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 29/2025, com a empresa LAGB ACESSORIOS E PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 02.678.428/0001-13– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 02/2025- Objeto: O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R\$ 37.808,00 (trinta e sete mil e oitocentos e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

Dotações Orçamentárias: nº 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Material de Consumo; 02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30- Material de Consumo; 02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30- Material de Consumo; 02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30- Material de Consumo; 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30 - Material de Consumo; 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30 - Material de Consumo; 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo; 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30 - Material de Consumo; 02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30 - Material de Consumo; 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30 - Material de Consumo; 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30 - Material de Consumo; 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo; 02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30 - Material de Consumo.

Publicado por:

Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:04878916

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONVÊNIO Nº 06-2025 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do Convênio de Consignação celebrado entre o Município de Itaguara e a Caixa Econômica Federal. **Objeto:** Concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento aos servidores da conveniente. **Sem ônus para o Município.** **Vigência:** 27/01/2025 a 26/01/2029.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito Municipal – 06/02/2025.

Publicado por:

Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:10D1FA27

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 19/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025 AVISO
DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 19/2025 Pregão Eletrônico SRP 04/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90004/2025 - Aviso de licitação – Objeto: Contratação eventual e parcelada através de SRP Sistema de Registro de Preços, de empresa para prestação de serviços de locação de BOX TRUSS Q30 e TENDAS nos eventos municipais, em atendimento às demandas do Município de Itaguara. Edital completo e realização através do site <http://www.comprasnet.gov.br>. A abertura das “propostas de preços” e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 21/02/2025, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 06/02/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:3022C1A1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 016/2025 INEXIGIBILIDADE
004/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 031/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: JP PRODUÇÕES
CNPJ: 11.872.315/0001-45
Objeto: show artístico e cultural do cantor **RICARDO XENON**, no dia **02 de março de 2025**, na realização do **carnaval 2025** de Itamarati de Minas, representada com exclusividade pela empresa **JUNIOR PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **11.872.315/0001-45**
Valor Total: R\$16.000,00 (dezesseis mil reais)
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de março de 2025, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura:06/02/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, **CÉSIO JUNIOR ALVES LADEIRA** – Prefeito Municipal, pela empresa **JUNIOR PRODUÇÕES LTDA – HÉLIO CORREIA DE OLIVEIRA JÚNIOR**.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:ABF63E42

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2025**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025 – PROCESSO Nº 015/2025

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 015/2025 – Pregão Presencial nº 004/2025, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 18.917.657/0001-83**, cujo valor do desconto no Banco de Preços do TCE/MG será de: **Medicamentos Genéricos** de “A à Z”, descritos no Banco de Preços do TCE/MG – 16,69%; **Medicamentos Referência** (Éticos) de “A à Z”, descritos no Banco de Preços do TCE/MG – 0,48% e **Medicamentos Similares** de “A à Z”, descritos no Banco de Preços do TCE/MG – 14,83%, para que produza os

efeitos legais da lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 6 de fevereiro de 2025.

CÉSIO JUNIOR ALVES LADEIRA –
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025 – PROCESSO Nº 015/2025

OBJETO: Compartilhamento na **Ata de Registro de Preços nº 013/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2024, realizado pelo CIMLAGO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS**, para a aquisição de medicamentos de “A” à “Z” com base no maior percentual de desconto sobre o Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itamarati de Minas.

Empresa Vencedora:

MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 18.917.657/0001-83

DESCONTO NO BANCO DE PREÇOS DO TCE/MG:
Medicamentos Genéricos de “A à Z”, descritos no Banco de Preços do TCE/MG – 16,69%;
Medicamentos Referência (Éticos) de “A à Z”, descritos no Banco de Preços do TCE/MG – 0,48%;
Medicamentos Similares de “A à Z”, descritos no Banco de Preços do TCE/MG – 14,83%.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito na conta bancária da contratada, ou através de cheque.

Data da assinatura da homologação: 06/02/2025.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:FAD126FB

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 029/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 18.917.657/0001-83
DESCONTO NO BANCO DE PREÇOS DO TCE/MG:
Medicamentos Genéricos de “A à Z”, descritos no Banco de Preços do TCE/MG – 16,69%;
Medicamentos Referência (Éticos) de “A à Z”, descritos no Banco de Preços do TCE/MG – 0,48%;
Medicamentos Similares de “A à Z”, descritos no Banco de Preços do TCE/MG – 14,83%.
Objeto: Compartilhamento na **Ata de Registro de Preços nº 013/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2024, realizado pelo CIMLAGO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS**, para aquisição de medicamentos de “A” à “Z” com base no maior percentual de desconto sobre o Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE MG, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itamarati de Minas.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 06/02/2025.

Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Césio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, Evandro Nader.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:4BC49221

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 017/2025
INEXIGIBILIDADE 005/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações, a contratação direta por inexigibilidade de realização de 2 (duas) apresentações da **BANDA BAZUKA E CIA**, nos dias **03/03/2025, às 17h e 04/03/2025 às 16h**, na realização do carnaval 2025 de Itamarati de Minas, representada com exclusividade pela empresa **JÚNIOR PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.872.315/0001-45**, localizada à Rua Waldirene Aparecida Pinto, Nº 228 Chácara MG , CEP: 36.110-000 no valor total de **R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, aos **06 de fevereiro de 2025**.

CÉSIO JUNIOR ALVES LADEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:7818BA1F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 019/2025
INEXIGIBILIDADE 006/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações, a Contratação direta por inexigibilidade de show artístico e cultural da **BANDA FABRICIO E GABRIEL – PROJETO FABRICIO E GABRIEL ELETRICO**, no dia **01 de março de 2025, às 23h**, na realização do carnaval 2025 de Itamarati de Minas, representada com exclusividade pela empresa **JÚNIOR PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.872.315/0001-45**, localizada à Rua Waldirene Aparecida Pinto, Nº 228 Chácara MG , CEP: 36.110-000 no valor total de **R\$18.000,00 (dezoito mil reais)**, aos **06 de fevereiro de 2025**.

CÉSIO JUNIOR ALVES LADEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:AE6B45FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.443, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 7.443, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre as normas e posturas municipais durante o carnaval de 2025 e dá outras providências.

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e posturas municipais com vistas a promover o bem estar e a segurança do povo durante o carnaval 2025, notadamente no que preconiza o artigo 79, § 2º e 83 da Lei Municipal 818/80; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o exercício dos direitos individuais quanto ao uso das propriedades particulares, dos locais, serviços e equipamentos públicos, bem como de coibir atividades consideradas prejudiciais à saúde, à segurança e à ordem pública, durante as festividades carnavalescas do ano de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica terminantemente proibido, durante o período do carnaval:

I - Em todo o território do Município:

a) utilizar, em veículos automotores, equipamentos para transmissão de som de qualquer natureza, com volume ou frequência que não sejam autorizados pelo CONTRAN, sob pena de apreensão do veículo, multa e responsabilização do condutor;

b) comercializar ou utilizar serpentina metalizada ou materiais semelhantes, sob pena de responsabilização penal e civil do infrator, nos casos de danos físicos e ou materiais.

c) montar tendas, barracas de camping, piscinas, trailers e similares, exceto aqueles usados pelos órgãos de segurança ou autorizados pela autoridade competente;

d) tocar/executar em locais públicos, música em meio mecânico ou ao vivo, que faça apologia à violência, ao crime ou ao uso de drogas;

e) instalar barracas, palcos, arquibancadas, caixas de som, telões e equipamentos em geral a menos de 15 metros de distância dos bens culturais e da rede elétrica ou praticar quaisquer atos atentatórios à integridade desses bens;

f) lançar ou acionar serpentina, confetes, balões, foguetes, rojões, bombinhas e outros adereços em direção a rede elétrica, e especialmente foguetes e rojões em direção às pessoas.

g) praticar necessidades fisiológicas em locais abertos ou expostos ao público, estando a violação disposta no artigo 233 do Código Penal, cuja a pena é de detenção de 1 (um) a 3 (meses) ou multa.

h) vender bebidas alcoólicas à criança ou adolescentes, nos termos do art. 81, II da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

II - No perímetro do Carnaval:

a) comercializar em bancas, vias públicas ou estabelecimentos comerciais, bebidas e alimentos entregues ao público em **recipientes de vidros, louças ou similares, objetos perfuro cortantes (palito de churrasquinho)** que possam colocar em risco a integridade física das pessoas;

§1º poderão ser utilizadas embalagens de vidro dentro do balcão dos estabelecimentos, devendo estes servirem bebidas ou comidas em copos ou recipientes descartáveis, não podendo entregar ao comprador a embalagem de vidro, exceto nos casos regulamentados e autorizados pelas autoridades competentes.

§2º os transeuntes e foliões também ficam **proibidos** de portar, transitar ou transportar bebidas e alimentos em **recipientes de vidros**, louças ou similares.

b) comercializar, transportar e portar espuma, conhecida como neve artificial, e produtos pirotécnicos explosivos, como foguetes, balões, fogos de artifícios, bombinhas, etc;

c) dispor mesas e cadeiras nos logradouros ou áreas de uso comum do povo;

d) Os balcões nos logradouros, ou área comum do povo, deverão ser previamente solicitados e autorizados pelo Poder Público, bem como ter o projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros conforme o disposto no artigo 4º, parágrafo único deste decreto.

§ Único - os balcões que tenham sido autorizados terão que respeitar: como comprimento, o limite da frente do estabelecimento e como largura, a metragem máxima de 1,50m.

III - Nos logradouros abaixo relacionados:

a) estacionar veículos de qualquer natureza, durante todo o período do carnaval:

1) Na Av. Professor Brito, entre a Praça Prefeito Amador Guedes e a Rua Pedro Cunha;

2) Na Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, entre a Praça Prefeito Amador Guedes e a Av. Fernando Costa.

b) estacionar veículos de qualquer natureza, no dia 28 de fevereiro, a partir das 18:00 horas, nos dias 01, 02, 03 e 04 de março, a partir das 16:00 horas até às 06:00 horas do dia seguinte:

1) Na Av. Professor Brito, entre a Praça Prefeito Amador Guedes e a Rua Engenheiro Paulo Franco da Rosa;

2) Na Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, entre a Praça Prefeito Amador Guedes e a Av. Fernando Costa;

3) Na Rua Pedro Cunha, entre a esquina da Avenida Fernando Costa e a esquina com a Rua Nicolau Scarpa;

4) Monsenhor Jatobá, esquina com Arlindo Luz até esquina com Rua Alexandre Moreira;

5) Rua Tiradentes, Praça Prefeito Amador Guedes, esquina Rua Arlindo Luz até Rua Oscar Guedes.

6) Rua Arlindo Luz, esquina da Praça Amador Guedes até esquina com Rua Sampaio Moreira.

Parágrafo único. Não se enquadra na proibição deste inciso o estacionamento de veículos oficiais, a serviço do poder público, ou outros serviços autorizados pela autoridade competente.

Art. 2º. O Perímetro de Carnaval, considerado Área Prioritária de Segurança, durante as festividades carnavalescas, compreende a área abrangida pelos seguintes logradouros:

I - Na Av. Professor Brito, entre a Praça Prefeito Amador Guedes e a Rua Engenheiro Paulo Franco da Rosa;

II - Na Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, entre a Praça Prefeito Amador Guedes e a Av. Fernando Costa;

III - Na Rua Pedro Cunha, entre a esquina da Avenida Fernando Costa e a esquina com a Rua Nicolau Scarpa;

IV - Monsenhor Jatobá, esquina com Arlindo Luz até esquina com Rua Alexandre Moreira;

V - Rua Tiradentes, Praça Prefeito Amador Guedes, esquina Rua Arlindo Luz até Rua Oscar Guedes.

VI - Rua Arlindo Luz, esquina da Praça Amador Guedes até esquina com Rua Sampaio Moreira.

Parágrafo Primeiro: os pontos de revistas para entrada na área prioritária de segurança, definida neste artigo só acontecerão nos pontos abaixo descritos, nos seguintes horários, sexta-feira, dia 28.02, das 18hs às **03hs**, sábado, domingo, segunda e terça-feira, dias 01, 02, 03 e 04 de março das 16hs às **03hs**.

Rua Nicolau Scarpa (esquina com Rua Pedro Cunha);
Avenida Professor Brito (esquina com Rua Eng. Paulo Franco da Rosa);

Rua Tiradentes (esquina com Rua Oscar Guedes);

Rua Arlindo Luz (Esquina com Rua Sampaio Moreira).

~~Avenida Fernando Costa (esquina com a Rua Pedro Cunha)~~

Parágrafo Segundo: Na Rua Nicolau Scarpa (esquina com Rua Pedro Cunha) será de acesso exclusivo para foliões portando cooler; ficando proibido a entrada de cooler nos demais acessos.

Art. 3º. O período do carnaval 2025 será o compreendido entre os dias 28 de fevereiro, 01, 02, 03 e 04 de março.

Parágrafo Único. As festividades do carnaval poderão durar diariamente até as **03:00** horas da manhã, não podendo, depois desse horário, haver qualquer tipo de som no perímetro delimitado para o evento ou no seu entorno.

Art. 4º. Fica proibido o comércio ambulante, salvo aqueles que participarem do Edital de Chamamento Público a ser publicado pelo Município de Itanhandu.

Parágrafo Único. Fica proibido a utilização de equipamentos que estejam em desacordo com o projeto apresentado ao Corpo de Bombeiros.

Art. 5º. Fica proibida a comercialização de bebidas e comidas nas residências, apartamentos, salas comerciais, garagem e de prestação de serviços localizadas no perímetro do carnaval.

Art. 6º. Os estabelecimentos comerciais, cujos alvarás de licença da Prefeitura autorizam a comercialização de bebidas e comidas, deverão observar as **medidas de limpeza e higiene e outras normas relativas ao funcionamento**, inclusive no tocante a **existência de banheiros abertos ao público**, bem como licenciados pelo Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, sob pena de cassação cautelar da licença.

§ 1º. Os estabelecimentos comerciais do ramo de alimentação, localizados no perímetro do carnaval, ficam autorizados a funcionarem até às 04:00 horas da manhã do dia seguinte, não podendo exercer nenhuma atividade após este horário, como serviços de bar, lanchonete e restaurante, sob pena de responsabilização por ocorrências e danos e cassação cautelar da licença.

§ 2º. Não é permitido nenhum tipo de som que não o oficial, sendo vedado inclusive dentro dos comércios.

Art. 7º. A instalação de palcos ou tablados, a utilização de equipamentos de som e a apresentação de músicos, na parte externa de residências e estabelecimentos, somente poderão ocorrer mediante autorização do Município, e fora dos horários em que estiver ocorrendo algum evento da programação oficial do carnaval.

Art. 8º. Os moradores e comerciantes das ruas que serão fechadas deverão solicitar, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, mediante comprovação de residência, o adesivo de trânsito livre.

Art. 9º. Para efeito de cumprimento dos termos deste decreto, poderá ser realizada fiscalização em automóveis, vans e ônibus, revista sob pessoas e objetos, inclusive com utilização de detectores de metal.

Art. 10. As infrações aos dispositivos deste Decreto serão punidas de acordo com o Código de Posturas do Município, sem prejuízo das sanções dispostas no Código de Trânsito Brasileiro e respectivas resoluções, na legislação penal e em outras Leis aplicáveis.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o decreto nº. 7.439 de 30.01.2025.

Itanhandu, 31 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:A47B3E45

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 3º Termo de Apostilamento à Ata nº 060/2024 – Pregão Eletrônico 016/2024 - Objeto: Aumento no preço da Gasolina comum passando para R\$ 6,50. Partes: Município de Itanhandu e Posto Rio Verde Ltda, CNPJ: 21.204.201/0001-80. Itanhandu/MG. Data: 03/02/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 7º Termo de Apostilamento a Ata nº 059/2024 – Pregão Eletrônico nº 003/2024 – Objeto: Aumento no preço da Gasolina aditivada passando para R\$ 6,53 e Diesel S-10 passando para R\$ 6,73. Partes: Município de Itanhandu e Auto Posto Luana Ltda. CNPJ: 02.553.064/0001-45. Itanhandu/MG. Data: 03/02/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo aditivo à Ata nº 206/2024 – Pregão Eletrônico nº 047/2024 – Objeto: Cancelamento do item 51 – Metilfenidato 36mg comprimido revestido de liberação prolongada. **Partes:** Município de Itanhandu e Med Center Comercial Ltda, CNPJ Nº 00.874.929/0001-40, Pouso Alegre/MG. Data: 03/02/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2º Aditivo ao contrato nº 006/2023 - Pregão Eletrônico nº 094/2022– Objeto: Prorrogação de vigência e reajuste no valor. **Partes:** Município de Itanhandu e Cyvan Medicina e Segurança do Trabalho Ltda EPP, CNPJ nº 01.220.022/0001-20. Itanhandu/MG. Valor R\$ 37.068,00. Vigência: 19/01/2026. Dotação: 151. Fontes: 1.500. Data: 17/01/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Aditivo – Inexigibilidade 06/2020 – 161º Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2020 – Objeto: Repasse no valor e R\$ 27.605,74, referente a assistência financeira complementar da enfermagem no mês de dezembro de 2024. Data: 05/02/2025. Dotação: 494, fonte: 1.605. Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ: 21204276/0001-61.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:59F8ADFC

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº 002/2025. Objeto: Contratação de

empresa para prestação de serviço de recuperação, manutenção e higienização de peças e materiais, confecção e montagem de decoração do carnaval, festa Junina e Natal. Adjudicação e Homologação: 27/01/2025. **Contrato nº 015/2025.** Contratada: Giselle Lopes Lima Fermiano 07541842699. CNPJ 45.949.353/0001-70, Itanhandu/MG. Valor do contrato: R\$ 56.499,00. Dotações: 797 e 810, Fonte 1.500. Vigência: 12 meses. Data: 31/01/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contratos – Chamada Pública 001/2025 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, de acordo com o FNDE/PNAE. Contratados: Associação dos Produtores Rurais do Sul de Minas, CNPJ 25.106.099/0001-31, Itajubá/MG. Valor: R\$ 115.872,20. **Contrato nº 06/2025** - Cassiane Noronha Silva, CPF ***.725.826-**, Itanhandu/MG. Valor: R\$ 10.680,50. **Contrato nº 07/2025.** Maria Noronha, CPF ***.838.486-**, Itanhandu/MG. Valor: R\$ 6.301,50. **Contrato nº 10/2025.** Marta de Noronha Silva, CPF ***.840.876-**, Itanhandu/MG. Valor: R\$ 12.929,00. **Contrato nº 11/2025.** Ezequiel Rodrigues da Silva, CPF ***.555.956-**, Itanhandu/MG. Valor: R\$ 6.482,45. **Contrato nº 12/2025.** Franciele de Barros Pinto - CPF ***.226.128-**, Itanhandu/MG. Valor: R\$ 6.482,45. **Contrato nº 13/2025** - Marilda Ribeiro Pereira, CPF ***.944.806-**, Passa Quatro/MG. Valor: R\$ 8.630,00. **Contrato nº 14/2025.** Vigência dos contratos de 12 meses. Dotação: 618, Fonte: 1.552. Data dos contratos: 30/01/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato de programa de nº 035/2025 do consórcio público CIMAG firmado com o Município de Itanhandu. Objeto: Prestação de serviço engenharia de segurança do trabalho em geral, projeto de segurança contra incêndio e Pânico, temporário e definitivo, em recintos fechados e abertos, Programa de gerenciamento de riscos (PGR), elaboração de CIPA (Comissão interna de prevenção de acidentes), treinamentos (NR-05; NR-12; NR-18;NR-33; NR-35), Elaboração de PPRA e PCMSO,elaboração de Memorial Descritivo, Cronogramas Físico- Financeiro, Planilha Orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes.. **Partes:** Município de Itanhandu, signatário: Paulo Henrique Pinto Monteiro e Cesar Comercio e Serviços Ltda - CNPJ: 10.713.406/0001-75, Caxambu/MG. Signatário: Mario Cesar Pinto. Valor R\$ 4.106,24. Dotação: 785, fonte: 1.500. Vigência: 31/12/2025. Data: 03/02/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:6AB41932

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº. 21 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de candidatos para cargos efetivos aprovados no Concurso Público do Município de Itanhomi/MG- Edital nº. 01/2023, e dá outras providências”.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Itanhomi/MG, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Edital nº.01/2023 para provimento de cargos/funções públicos para os quadros de pessoal do Município de Itanhomi/MG;

Considerando o termo de homologação do resultado final e a classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público do

Município de Itanhomi/MG-Edital nº. 01/2023, homologado em 18 de dezembro de 2024 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros- AMM em 19 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação no Concurso Público, objeto do Edital nº. 01/2023, obedecida a ordem de classificação, os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria, para os respectivos cargos.

Art. 2º. A posse deverá ocorrer em até 30(trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, devendo para tanto, seguir as orientações constantes do Edital nº. 01/2023, e Editais de Convocações publicados.

Art. 3º. Não ocorrendo a posse no prazo previsto no parágrafo anterior, o ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 4º. Integra-se a esta Portaria independente de transcrição o Anexo I.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhomi/MG, 04 de fevereiro de 2025.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº. 21/2025

CARGO: DOCENTE I- EDUCAÇÃO INFANTIL

ELIENE CRISTINA MELLO DA SILVA

CARGO: DOCENTE II- ENSINO FUNDAMENTAL- SÉRIES INICIAIS

KESIA LEONIA SILVA ALVES
CRISTIANE ARAÚJO DE CARVALHO

CARGO: DOCENTE III-ENSINO FUNDAMENTAL- SÉRIES FINAIS- EDUCAÇÃO FÍSICA

PERCILIANA CAROLINA SOUZA LOMEU

Publicado por:
José Anastácio Ramos
Código Identificador:67290E58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 11/2025. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Itapecerica/MG. Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 20/02/2025. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, <https://comprasbr.com.br/>, e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

CLÉLIA BATISTA RACHID ARAÚJO –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:676CB6DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE
RESPONSABILIDADE 53.836/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE
RESPONSABILIDADE 53.836/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU
Processo nº 368/2023
Pregão Eletrônico nº 285/2023

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO:

- I – O dever de autocontrole da Administração Pública;
- II – O instrumento contratual não assinado pela empresa M.P. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA;
- III O prejuízo ao interesse público a ser satisfeito em decorrência da inexecução total do contrato e a inadimplência da contratada;
- IV – As notificações realizadas em função da inexecução contratual;
- V – Os fundamentos constantes no parecer jurídico e as recomendações formuladas pela Procuradoria-Geral em regular processo administrativo (nº 53.836/2024);
- VI – Os princípios da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, do controle, da eficiência, da autoexecutoriedade, da razoabilidade e da proporcionalidade.

RESOLVE:

Cancelamento da Ata de Registro de Preços que deu origem ao referido contrato;

- **Multa de 20 % sobre o valor global do contrato**, conforme 10.350,00 = **Valor Total da Multa Aplicada: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).**

- **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itatiaiuçu**, por prazo de **02 (dois) anos** a contar da publicação da decisão final do presente processo administrativo, tendo em vista a expressa previsão no art. 87, III, da Lei 8.666/93, representando penalidade menos gravosa em relação àquela estabelecida no inciso IV do mesmo dispositivo legal, sendo suficiente a punição aplicada, com fundamentos nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como no caráter pedagógico da sanção.

Notifique-se a contratada sobre os termos da presente decisão, concedendo à mesmo **prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso**, caso seja de seu interesse.

Itatiaiuçu, 06 de fevereiro de 2025

MÁRCIA CRISTINA DOS ANJOS FLORES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0EA62A12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 30/2025

Portaria nº 30/2025

Designa membros para o Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente (CODEMA).

Maria Conceição dos Reis Pereira, Prefeita Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições e tendo em vista o dispositivo na Lei 1.189 de 16 de abril de 1997.

RESOLVE

Designar representantes para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA**, dos órgãos e instituições abaixo

relacionadas, de conformidade com as respectivas indicações, para membros titulares e seus suplentes, como segue:

1 - ÓRGÃO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

Osmany de Paula Campos Sobrinho (Titular)
Rubens de Paula Campos Neto (Suplente)

2 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

Thiener Douglas da Silva (Titular)
Flávio Bernardes (Suplente)

3 – ÓRGÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Angela Aparecida Alvim Batista (Titular)
Dalila Borges de Lima (Suplente)

4 – ÓRGÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

Walter Antônio da Silva (Titular)
Pedro Henrique Domingos Martins (Suplente)

5 – ÓRGÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ariane Geralda dos Reis (Titular)
Nyara Sayuri Imamura Hipólito (Suplente)

6 – ÓRGÃO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Beatriz Dionísio Alves (Titular)
Jean José da Silva (Suplente)

7- ÓRGÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE

Ana Carolina Domingos Martins (Titular)
Claudio José da Silveira (Suplente)

8 – SETOR ORGANIZADO DA SOCIEDADE: SINDICATO RURAL

Vilson José de Souza (Titular)
Vinícius Ferreira Nascimento (Suplente)

9 – ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL: EMATER/COPASA

José Marcelo Cintra (Titular)
Hully Alves Rocha (Suplente)

10 – SETOR ORGANIZADO DA SOCIEDADE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL

Eliane Miranda Moreira (Titular)
Élcio Aparecido Benasse (Suplente)

11 – ENTIDADE CIVIL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Flávia Coelho de Oliveira Ferreira (Titular)
Marcos Simão de Oliveira (Suplente)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jacuí/MG, 03 de fevereiro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:D105DD42

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 012/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 004/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO: 004/2025**

OBJETO: Contratação tem por objetivo o detalhamento para prestação de Serviços Telefonia móvel pessoal (SMP) e encaminhamento de ligações a longa distância (STFC-LD), de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações -ANATEL, com disponibilização de estações móveis, em regime de comodato, e serviço móvel com tecnologia 4G ou 5G ou superior, conforme especificações contantes deste Termo de Referência.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba.
CONTRATADA: CLARO S.A.

CNPJ: 40.432.544/0001-47

DO VALOR: R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 04 de fevereiro de 2025.

HELDER DE CARVALHO REIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Lidiane Conceição Paula Rabelo Silva
Código Identificador:F8A8CE79

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 099/2024 INEXIGIBILIDADE Nº
018/2024**

Às dez horas do dia 05 (cinco) de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a “Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, nos termos das Leis Federais das Federais nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, nomeado pela portaria nº 032/2025”, para a análise sobre a alteração na Prestação de Contas apresentada pela Associação dos Produtores Rurais de Japaraíba, cujo objeto é o “Repasse de recurso financeiro, advindo da Câmara Municipal de Japaraíba através de emenda impositiva modificada à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo (unidade orçamentária 20 608 0016 2.159) para manutenção de apoio à entidades sem fins lucrativos. Destinado à organização da sociedade civil (OSC), a APRJ – Associação dos Produtores Rurais de Japaraíba, CNPJ: 08.744.760/0001-15 para a prestação de serviços de agricultura aos pequenos produtores rurais, no âmbito do município de Japaraíba - MG”. Após orientação, conforme ata anterior e parecer jurídico, a Associação dos Produtores Rurais de Japaraíba, realizou uma alteração no plano de trabalho, incluindo o pagamento de despesas contábeis retroativas, portanto visto que a mesma já havia feito o pagamento das despesas conforme comprovações por meio dos relatórios apresentados, foi considerado a alteração realizada, e ficando assim portanto aprovado a prestação de contas apresentada, juntamente com relatório de análise feito pelo departamento Financeiro.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Membro da Comissão

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da Comissão

ANA PAULA APARECIDA TAVARES

Membro da Comissão

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:98B0A131

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 014/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 REGISTRO DE PREÇO
Nº 001/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de Café Tradicional Torrado e Moído para atender as demandas das secretarias municipais, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: TRISTÃO ALIMENTOS LTDA - 44.214.958/0001-50

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 21.248,70 (vinte um mil e duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)

PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses.

Japaraíba, 06 de fevereiro de 2025.

HÉLDER DE CARVALHO REIS

Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:611E2F9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBÁ

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025

O Prefeito do Município de JEQUITIBÁ/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2024, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecerem ao Departamento de Pessoal deste órgão, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145 – centro - JEQUITIBÁ/ MG, objetivando agendamento dos exames necessários e apresentação dos documentos indispensáveis para nomeação e posse.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA I (CATEGORIA D)

01- José Cláudio Martins dos Santos

02-Matheus Viana Santos

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

01 Valéria Quirino dos Santos

CARGO: AUXILIAR ODONTOLÓGICO

01-Carla Magna de Oliveira Silva

Jequitibá, 06 de fevereiro de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO

Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

Os documentos deverão ser apresentados originais e uma cópia simples.

Documento de identidade com foto;

2 fotografias 3x4 recentes

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Certidão de nascimento ou casamento atualizada;

Título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
CPF dos filhos dependentes;
Certificado de reservista ou dispensa de candidato do sexo masculino;
Comprovante de residência, dos últimos 90 (noventa) dias;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Civil;
Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
Documento que conste o nº do PIS/PASEP;
Diploma de habilitação específica da área para qual é exigência do cargo, de acordo com a legislação municipal;
Registro no conselho de classe, quando exigido pelo cargo
Declaração de Bens;
Declaração que não ocupa outro cargo público, ressalvados os casos de acúmulo permitido em lei;
Declaração que não é aposentado por invalidez;
Exame de sangue: Hemograma Completo e Glicose, dos últimos 30 (Trinta) dias. Exame de sangue: Hemograma Completo e Glicose, dos últimos 30 (Trinta) dias e, demais exames solicitados pelo médico ou exames exigidos para o desempenho do cargo.
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) apto expedido pelo Médico do Trabalho – O exame será marcado pelo Poder Público, após a apresentação da documentação e dos exames de sangue.

Os modelos de declarações serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:9C2DB0E2

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 083, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 083, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado em caráter efetivo, o candidato habilitado em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Jequitibá, 06 de fevereiro de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (a)	CARGO
PEDRO HENRIQUE SOUZA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA

Jequitibá, 06 de fevereiro de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:C89FE5A5

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 084, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 084, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada em caráter efetivo, a candidata habilitada em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Jequitibá, 06 de fevereiro de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (a)	CARGO
YASMIM GOUVEA DA SILVA NUNES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA

Jequitibá, 06 de fevereiro de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:01D6C957

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 085, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 085, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado (a) em caráter efetivo, o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Jequitibá, 06 de fevereiro de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (a)	CARGO
REGIVALDO APARECIDO ROCHA RIBEIRO	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO

Jequitibá, 06 de fevereiro de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:483EA256

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 086, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 086, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado (a) em caráter efetivo, o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Jequitibá, 06 de fevereiro de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (a)	CARGO
REGIVALDO APARECIDO ROCHA RIBEIRO	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO

Jequitibá, 06 de fevereiro de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:A879BAEB

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 087, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 087, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO EM CARÁTER EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado (a) em caráter efetivo, o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Jequitibá, 06 de fevereiro de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (a)	CARGO
WALDIRENE DINIZ MENDES	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR

Jequitibá, 06 de fevereiro de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:6B62207E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO Nº 011/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na

modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 005/2023 e 006/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para a frota de veículos do DAE, tudo em conformidade com as especificações constantes do edital e seus anexos.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br.

A entrega das propostas será até as 08:00 horas do dia 27/02/2025. Local da sessão pública: Plataforma de licitações <https://licitar.digital>
João Monlevade, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS

Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:860563B5

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO Nº 012/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 005/2023 e 006/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de sulfato de alumínio e ácido fluossilícico, para tratamento de água, para o Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade, tudo em conformidade com as especificações constantes do edital e seus anexos.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br.

A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 27/02/2025. Local da sessão pública: Plataforma de licitações <https://licitar.digital>
João Monlevade, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS

Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:30C55B41

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA Nº 011/2025 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3º LF 14133/2021

O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias nº 025/2025 e 026/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição de material de consumo, referente às seguintes conexões: tampão, joelho, luva, niple galvanizado e PVC PBA com anel, a serem adquiridas para manutenções em redes de distribuição de água em diversas ruas do município de João Monlevade/MG para execuções de serviços em locais diversos.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 13/02/2025 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS

As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA Nº 011/2025.

João Monlevade, 06 de fevereiro de 2025.

EDER LÚCIO ROCHA

Agente de Contratação

Publicado por:

Pedro Henrique Moreira Dos Santos

Código Identificador:0EDB9345

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

DISPENSA Nº 012/2025 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3º LF 14133/2021

O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias nº 025/2025 e 026/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição de ventiladores de parede para uso nas dependências do Departamento Municipal de Águas e Esgoto.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 13/02/2025 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS

As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA Nº 012/2025.

João Monlevade, 06 de fevereiro de 2025.

FERNANDA DE OLIVEIRA CÉZAR

Agente de Contratação

Publicado por:

Pedro Henrique Moreira Dos Santos

Código Identificador:C16C1119

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA Nº 76 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

RETORNAR A SERVIDORA PATRÍCIA REGINA MIRANDA SILVA

PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES NO DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra “d” do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar a pedido a servidora Patrícia Regina Miranda Silva, CPF: 081.XXX.XXX-50, Ficha de Registro 658, ocupante do quadro Efetivo de Técnica em Química, a partir do dia 31 de janeiro de 2025, de acordo com correspondência em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 31 de janeiro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS

Diretor do DAE

Publicado por:

Tatiane Tayse Lauriano e Silva

Código Identificador:DD9BE83E

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA Nº 77 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA PEQUENAS COMPRAS, SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO.

O Diretor do DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade MG, Autarquia Municipal, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 192, bairro José Elói, CEP 35.930-198, CNPJ nº 17.058.108/0001-38, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, §2º da Lei nº 238, de 20 de outubro de 1970 e pela Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025 do Prefeito Municipal.

CONSIDERANDO: a transição legislativa de 1º de janeiro de 2023 com o início de aplicação da Lei nº 14.133 de 2021 aos processos de compras diretas e licitações no âmbito municipal.

CONSIDERANDO: o disposto no parágrafo segundo, do artigo 95, da Lei nº 14.133 de 2021 que excepciona o contrato verbal para as pequenas compras e serviços de pronto pagamento.

CONSIDERANDO: a necessidade desta Autarquia contar com o procedimento auxiliar para dar soluções rápidas e eficientes às pequenas demandas, cuja realização imediata se dê em apreço à continuidade dos serviços públicos essenciais.

CONSIDERANDO: a Portaria nº 21 do dia 06 de janeiro de 2025, que normatiza o disposto no artigo 95, §2º, da Lei nº 14.133 de 2021, dispõe sobre pequenas compras e serviços do pronto pagamento.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Gilmar Rodrigues da Silva**, Matrícula nº 705, CPF: 049.XXX.XXX-05, Cargo Engenheiro Civil, como responsável pelas pequenas compras e serviços de pronto pagamento da Divisão de Planejamento.

Art. 2º Fica estipulado o valor de R\$ 12.545,11 (Doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), de acordo com o Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

João Monlevade, 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS

Diretor do DAE

Publicado por:

Tatiane Tayse Lauriano e Silva

Código Identificador:12C741EF

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA Nº 78 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO.

O Diretor do DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - MG, Autarquia Municipal, estabelecido na Rua Duque de Caxias, nº 192, Bairro José Elói, João Monlevade, CEP: 35.930-198, CNPJ nº 17.058.108/0001-38, no uso de suas atribuições legais contidas na alínea "e" do § 2º e art. 6º da Lei nº 238 de 20 de outubro de 1970 e Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo designados para compor a Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo para apurar eventual desvio de conduta do servidor RFP, CPF: 850.xxx.xxx-91.

- Gilmar Rodrigues da Silva – FR/705 – CPF: 049.XXX.XXX-05 – Presidente
- Bruna Caroline Eleutério de Paula – FR/1181 – CPF: 136.XXX.XXX-28 – Membro
- Maria das Graças Amaro – FR/693 – CPF: 896.XXX.XXX-87 – Membro
- Nilson Estanislau Magalhães – FR/243 – CPF: 422.XXX.XXX-87 – Membro
- Sérgio Valeriano de Araújo – FR/972 – CPF: 045.XXX.XXX-65 – Membro
- Tatiane Tayse Laureano e Silva - FR/1054 – CPF: 109.XXX.XXX-20 – Membro

Art. 2º - Na hipótese de ausência temporária ou permanente do presidente designado, este será substituído pelo membro Bruna Caroline Eleutério de Paula, que terá as mesmas atribuições e responsabilidades inerentes à designação.

Art. 3º - Nos termos do art. 134 e seguintes da Lei nº 402/1975, bem como o art. 21 da Lei nº 1.367/1996, fica concedida a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o salário dos servidores nomeados.

João Monlevade, 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS

Diretor Do DAE

Publicado por:

Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:8E28FD3C

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA Nº 79 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO À SERVIDORA.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra “d” do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Isabelli Lage Costa, CPF: 125.XXX.XXX-62, Ficha de Registro 1148, ocupante do cargo comissionado de Encarregada, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário, no mês de FEVEREIRO de 2025, a título de incentivo pelo exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade, de acordo com a Lei Municipal nº 1.367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1º do art. 21.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS

Diretor do DAE

Publicado por:

Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:ABC4FA70

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER
 HOMOLOGAÇÃO**

HELENITA PINTO MELO LOPES na condição de Autoridade Competente e noutro de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000010/2024, Processo Administrativo nº 000058/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 31.498.120/0001-94

VALOR: R\$ 18.088,00 (dezoito mil e oitenta e oito reais).

João Monlevade, 06 de Fevereiro de 2025.

HELENITA PINTO MELO LOPES

Autoridade Competente

Publicado por:

Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:3B66FCF7

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER
 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA GAIVOTA, N.º 340, BAIRRO CIDADE NOVA, João Monlevade / MG, CEP 35931-232, PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER DO BAIRRO CIDADE NOVA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

FAVORECIDO: ANÍZIA DA SILVA BARROS PEIXOTO, CPF nº 053.547.116-57

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: imóvel cujas características das instalações, de localização e de acessibilidade atendem ao interesse público, com valor de aluguel mensal compatível com o mercado imobiliário local.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 04/02/2025

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

João Monlevade, 04 de fevereiro de 2025

HELENITA PINTO MELO LOPES

Diretora-Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser
Autoridade Competente

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:6AE8AAAA

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER
HOMOLOGAÇÃO**

Eu, Helenita Pinto Melo Lopes, Diretora-Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser na condição de autoridade competente conforme Lei 14.133/2021, homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2025, INEXIGIBILIDADE N.º 03/2025 que tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL SITUADO À RUA GAIVOTA, N.º 340, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 35931-232 NESTA CIDADE, PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER DO BAIRRO CIDADE NOVA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES à Sr.ª ANÍZIA DA SILVA BARROS PEIXOTO, CPF nº 053.547.116-57. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021. JUSTIFICATIVA: imóvel cujas características das instalações, de localização e de acessibilidade atendem ao interesse público, com valor de aluguel mensal compatível com o mercado imobiliário local.**

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

João Monlevade / MG, 04 de fevereiro de 2025.

HELENITA PINTO MELO LOPES

Diretora-Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser
Autoridade Competente

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:685785C9

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER
HOMOLOGAÇÃO**

HELENITA PINTO MELO LOPES na condição de Autoridade Competente nouse de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa Crê-Ser nº 01/2025, Processo Administrativo nº 01/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de telas de mosquiteiros na Unidade Acolhedora e janelas de vidros no espaço cultural da Fundação Municipal Crê-Ser.

Fornecedor: LD BRAZIL COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 48.186.184/0001-52

Valor: R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais).

João Monlevade, 06 de Fevereiro de 2025.

HELENITA PINTO MELO LOPES

Autoridade Competente

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:7E11DD5E

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CANCELAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA
DOS ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Município de João Monlevade torna público o cancelamento de Sessão Pública para abertura dos envelopes do Chamamento Público referente à CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINARIAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS CLÍNICOS, EXAMES, INTERNAÇÕES, ATESTADOS/ LAUDOS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA ANIMAIS EM

SITUAÇÃO DE RISCO, MAUS TRATOS E ANIMAIS DE RUA, conforme edital de credenciamento - n.º 002/2024/SMMA que ocorreria dia 07/02/2025 às 08:00 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Rua Gomes Batistya, 122, Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade. (31) 3859-0679 considerando a ausência de proposta para análise a designação da sessão torna-se cancelada.

João Monlevade, 06 de fevereiro de 2025

FERNANDA CRISTINA DE ÁVILA TORRE

Secretária de Meio Ambiente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:72FC0A8E

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
01/2025**

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica N.º. 01/2025 - Processo 09/2025. Objeto: Contratação de empresa para Execução de Pavimentação Asfáltica na Rua Leonardo Diniz, Bairro Petrópolis, Município de João Monlevade, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, conforme memorial descritivo, planilhas e demais anexos. Data de abertura: 25/02/2025 às 08:30h. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2514 / 3859-2552.

João Monlevade, 06 de fevereiro de 2025

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:60A9C963

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 28/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 09/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE AJUDANTE GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o processo seletivo público simplificado nº 09/2024 da Secretaria Municipal de Administração, para contratação de Ajudante Geral, já tendo ocorrido a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.

Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º, é de 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso II da Lei nº 2011/2012.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 05 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no quinto dia de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0E7EE5DE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 29/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO 110/2023 QUE DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS NOMEADOS COMO MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o decreto nº 110/2023, que dispõe sobre gratificação aos servidores municipais nomeados como membros da comissão municipal de avaliação de bens móveis e imóveis do município de João Monlevade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 05 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no quinto dia de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1DE4F827

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO FEVEREIRO 2025

Aos seis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria 240/2025 (que revoga a Portaria 417/2024), representada por seus membros Catarine Cristine Simpliciano, Jordana Perdigão Alvarenga e Robert Miguel da Consolação, reuniu-se na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição, para atender à solicitação feita pela Diretora-Presidente da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, Nadja Lírio Furtado, referente à habilitação dos inscriteiros relacionados a seguir, credenciado pelo Edital de Credenciamento 02/2024: Naiara Ingrid Pereira Galvão Mafra, inscrita no dia cinco de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, na categoria 05: Bloco de Rua, Orquestra e Big Band, com a proposta "Show Babadan Banda de Rua".

Esta Comissão avaliou a documentação entregue de forma online pelo formulário de inscrição publicado no sítio da Prefeitura Municipal conforme item 1.3 do Edital de Credenciamento 02/2024 e após análise, foi concluído que o referido credenciado está habilitado a ser contratado. Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por Catarine Cristine Simpliciano, Jordana Perdigão Alvarenga e Robert Miguel da Consolação.

CATARINE CRISTINE SIMPLICIANO	JORDANA PERDIGÃO ALVARENGA
ROBERT MIGUEL DA CONSOLAÇÃO	

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0DF053B4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 -
LOTE 08 – PROPOSTAS INSCRITAS NO PERÍODO DE
25/01/2025 A 05/02/2025 (POR MODALIDADE E ORDEM DE
INSCRIÇÃO)

ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS

Nº	Nome	Categoria	Proposta	Situação
01	Amanda Garcias	2.4- Apresentação Musical de 4 a 5 Pessoas	Amanda Garcias Elétrico	Credenciado

ARTISTAS COM RENOME ESTADUAL

Nº	Nome	Categoria	Proposta	Situação
02	Edivaldo Gomes dos Santos Filho	2.1 Apresentação Musical Solo	Show Sonora Alquimia	Credenciado
03	Naiara Ingrid Pereira Galvão Mafra	05 -Bloco de Rua, Orquestra e Big Band	Show Babadan Banda de Rua	Credenciado

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C83CDF94

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO 02/2024 - LOTE 08

Aos seis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria 240/2025 (que revoga a Portaria 417/2024), representada por seus membros, Catarine Cristine Simpliciano, Jordana Perdigão Alvarenga e Robert Miguel da Consolação se reuniu na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição e realizou a conferência documental dos inscritos no Edital de Credenciamento 02/2024, lote 08, referente ao período de vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e cinco a cinco de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, feito exclusivamente de forma online pelo formulário de inscrição publicado no sítio da Prefeitura Municipal de João Monlevade conforme item 1.3 do Edital de Credenciamento. Iniciou-se a sessão analisando as inscrições e, por fim, relacionando o resultado do credenciamento, por modalidade, conforme relação abaixo:

- FORAM CREDENCIADOS NA MODALIDADE “ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS”:

Amanda Garcias, inscrita no dia vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco, na categoria 2.4- Apresentação Musical de 4 a 5 Pessoas, com a proposta "Amanda Garcias Elétrico".

- FORAM CREDENCIADOS NA MODALIDADE “ARTISTAS COM RENOME ESTADUAL”:

Edivaldo Gomes dos Santos Filho, inscrito no dia vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco, na categoria 2.1 Apresentação Musical Solo, com a proposta "Show Alquimia Sonora"; Naiara Ingrid Pereira Galvão Mafra, inscrita no dia cinco de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, na categoria 05: Bloco de Rua, Orquestra e Big Band, com a proposta "Show Babadan Banda de Rua".

Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por Catarine Cristine Simpliciano, Jordana Perdigão Alvarenga e Robert Miguel da Consolação.

CATARINE CRISTINE SIMPLICIANO	JORDANA PERDIGÃO ALVARENGA
ROBERT MIGUEL DA CONSOLAÇÃO	

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:952FA6A0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 252/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de Fevereiro **Luciano Igor Brandão Dias**, para o cargo de **Assessor Especial (S-24)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 03 de Fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de Fevereiro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:030913C7

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 263/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

NOMEIA SUPERVISOR DE OBRAS DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de Fevereiro, **Wellington Ribeiro Assunção**, para o cargo de **Supervisor de Obras (S-16)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 03 de Fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de Fevereiro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1CC253F1

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 264/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

NOMEIA ASSESSOR DE SECRETARIA DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de Fevereiro, **Raísa Britto Ferreira de Assis**, para o cargo de **Assessor de Secretaria (S-14)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 03 de Fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de Fevereiro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5A9A14FD

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 267/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de Fevereiro, **Arlete Ana Rosa Vicente**, para o cargo de **Chefe de Serviços (S-13)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 03 de Fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de Fevereiro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A4F84C59

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 268/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de Fevereiro, **Silmara Cristina dos Santos Miranda**, para o cargo de **Chefe de Serviços (S-13)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 03 de Fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de Fevereiro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:734C6ED9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 255/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA COORDENADOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de Fevereiro, **Rosália Cristina de Oliveira**, para ocargo de**Coordenador de Atividades Educacionais (S-19)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 03 de Fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de Fevereiro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FD195059

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 257/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de Fevereiro, **Deise Rodrigues Cruz**, para ocargo de**Chefe de Serviços (S-13)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 03 de Fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de Fevereiro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A1F79759

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 265/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de Fevereiro, **Valdirene Flávia de Souza** , para ocargo de**Chefe de Serviços (S-13)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 03 de Fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de Fevereiro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C594409F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 266/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de Fevereiro, **Raquel Araújo Nascimento**, para ocargo de**Chefe de Serviços (S-13)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 03 de Fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de Fevereiro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AD9DC156

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 269/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de Fevereiro, **Neusa Aparecida dos Santos**, para o cargo de **Chefe de Serviços (S-13)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 03 de Fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de Fevereiro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6EF6CB94

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 270/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA SUPERVISOR DE OBRAS
DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de Fevereiro, **Marcelo Pontes Santiago**, para o cargo de **Supervisor de Obras (S-16)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 03 de Fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de Fevereiro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:890FF008

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 271/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DOMUNICÍPIO
DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de Fevereiro, **Lorena Gonçalves de Jesus**, para o cargo de **Chefe de Serviços (S-13)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 03 de Fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de Fevereiro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:53CE70D0

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 272/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA COORDENADOR DE ATIVIDADES
EDUCACIONAIS DOMUNICÍPIO DE JOÃO
MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de Fevereiro, **Rosemary Oliveira Drumond Borges** , para o cargo de **Coordenador de Atividades Educacionais (S-19)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 03 de Fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de Fevereiro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:DD570F85

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 273/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de Fevereiro, **Adriana Fernandes Costa Almeida** , para o cargo de **Chefe de Serviços de Saúde (S-18)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 03 de Fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de Fevereiro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C54946AC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 280/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, membros para compor Comissão Municipal de Avaliação Móveis e Imóveis do Município de João Monlevade - MG

José Silvério dos Santos - Presidente
Dilermando de Aranda Lima - Membro - Engenheiro Civil
Eduardo Bastos - Membro
Raimundo Vitor da Costa - Membro - Corretor de Imóveis
André Soares Laranja - Membro - Corretor de Imóveis
Júlio César Costa Lage Neves - Membro - Corretor de Imóveis
Cleiton Emiliano Pedro dos Santos - Membro - Topógrafo

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Janeiro de 2025

João Monlevade, em 04 de Fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quarto diado mês de Fevereiro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BA005C5C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 276/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE -MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 deFevereiro,Gilmara Rocha Eloy, para o cargo de**Chefe de Serviços (S-13)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 03 de Fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de Fevereiro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:DF3E17CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO:**PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2025**, abertura dia **18/02/2024** – às 14h30,tipomenor preço por lote, disputa pela plataforma www.bnc.org.br, objetivando **aaquisição de combustíveis (gasolina e etanol)**, destinado à Câmara Municipal de João Pinheiro – MG.O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.leg.br (editais de licitações). Maiores informações na Câmara Municipal - Av. José Batista Franco, n.º 01, centro, João Pinheiro/MG, fones (038) 3561-1845.

DUCINÉIA RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:DF54035A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CENTRO MEDICO E DIAGNOSTICO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO III

Credenciamento para contratação de serviços especializados na realização de Exames Laboratoriais e mamografia, de forma a complementar o Sistema Único de Saúde do Município de João Pinheiro- MG, durante o exercício 2025. **CENTRO MÉDICO E DIAGNÓSTICO LTDA- CNPJ –03.415.893/0001-24**, Av. José Batista Franco, 48, Joao Pinheiro – MG. Serão credenciados os seguintes exames, com seus respectivos quantitativos (estimativos) e valores unitários (prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde):

ITEM	Exames Laboratoriais e de Mamografia	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
161	Mamografia Unilateral PPI	180	R\$ 22,50	RS 4.050,00
162	Mamografia Bilateral para Rastreamento PPI	4980	R\$ 45,00	RS 224.100,00

Valor totalR\$ 228.150,00(Duzentos e vinte e oito mil cento e cinquenta reais).

João Pinheiro, 03 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:970F610A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA III - CHAMADA PÚBLICA 001/2021 - CENTRO MED DIAGNOSTICO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
ATA – III – DO CREDENCIAMENTO EXAMES COMPLEMENTARES PARA SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco, no Paço Municipal, o Agente de contratação e Equipe de Apoio, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 117/2025, analisou documentação e proposta apresentada pela empresa

CENTRO MÉDICO E DIAGNÓSTICO LTDA, que tem como objetivo a prestação de serviços especializados na realização de Exames Laboratoriais e mamografia, de forma a complementar o Sistema Único de Saúde do Município de João Pinheiro-MG. Apresentou a documentação e proposta para o credenciamento a proponente: **CENTRO MÉDICO E DIAGNÓSTICO LTDA**. Após análise da documentação o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio declararam habilitada a proponente supra mencionada. Conhecida a proposta de credenciamento, por estar com os valores conforme estipulados no edital de chamamento público, a agente de contratação declarou que os seguintes itens propostos poderão ser adjudicados à proponente, mediante aprovação e indicação dos quantitativos pela Secretaria Municipal de Saúde:

ITEM	Exames Laboratoriais e de Mamografia	VALOR UNITARIO
161	Mamografia Unilateral PPI	RS 22,50
162	Mamografia Bilateral para Rastreamento PPI	RS 45,00

João Pinheiro, 28 de janeiro de 2025.

JUAREZ MOURA DA SILVA

Agente de Contratação

Equipe De Apoio:

BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA

NILSON DE SOUZA ABADIA

SIBERY TEODORO DE BRITO

SIDELE XAVIER DE SOUZA

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:ECFD6361

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O Município de José Gonçalves de Minas/MG, torna público que está aberto o procedimento auxiliar de Credenciamento 001/2025, Inexigibilidade nº 005/2025 Processo Licitatório nº 009/2025. Objeto: Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino do município de José Gonçalves de Minas/MG. Prazo para credenciamento: 07/02/2025 até 31/12/2025. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do **MUNICÍPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS/MG**, situada à **RUA NATALINO LAGO DA VEIGA, 275, BAIRRO CENTRO**, no LINK <https://josegoncalvesdeminas.mg.gov.br/>, Telefone/WhatsApp (33) 99996 9213. E-mail: licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br.

LARA APARECIDA MOTOSO ALVES -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:D90B08A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 0013/2025
RELATIVO AO PROCESSO
Nº 005/2024 – INEXIGIBILIDADE por CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR**
CNPJ: 18.192260/0001-71.

CONTRATADO: **SHOPIA SIBALSKY ASSISTENCIA MEDICA LTDA, CNPJ nº: 57.172.422/0001-61, VANESSA SOARES – CLINICA MEDICA LTDA.**

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica especializada em prestação de serviços médicos em geral, para atender a secretaria de saúde do município de Lagamar-MG.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.60.01.10.301.1002.2046.3.3.90.34 **Ficha:** 208
02.60.01.10.302.1003.2072.3.3.90.34 **Ficha:** 229
02.60.02.10.301.1002.2046.3.3.90.34 **Ficha:** 270
02.60.02.10.302.1003.2072.3.3.90.34 **Ficha:** 280

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: **RS 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos).**

VIGÊNCIA: **31 de dezembro de 2025.**

Publicado em 30/01/2025.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:66D0B30D

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 0014/2025
RELATIVO AO PROCESSO
Nº 005/2024 – INEXIGIBILIDADE por CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR**
CNPJ: 18.192260/0001-71.

CONTRATADO: **VANESSA SOARES – CLINICA MEDICA LTDA**

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica especializada em prestação de serviços médicos em geral, para atender a secretaria de saúde do município de Lagamar-MG.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.60.01.10.301.1002.2046.3.3.90.34 **Ficha:** 208
02.60.01.10.302.1003.2072.3.3.90.34 **Ficha:** 229
02.60.02.10.301.1002.2046.3.3.90.34 **Ficha:** 270
02.60.02.10.302.1003.2072.3.3.90.34 **Ficha:** 280

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: **RS 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos).**

VIGÊNCIA: **31 de dezembro de 2025.**

Publicado em 30/01/2025.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:94C58551

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 0015/2025
RELATIVO AO PROCESSO

Nº 002/2025 – DISPENSA por CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR**
CNPJ: 18.192260/0001-71.

CONTRATADO: **SERVITECH, CNPJ nº 47.872.674/0001-40.**

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a locação por hora trabalhada de equipamentos pesados, conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

02.50.00.04.122.0402.2014.3.3.90.39 **FICHA 100**

02.50.00.15.452.1501.2015.3.3.90.39 **FICHA 112**

02.50.00.26.782.2601.2022.3.3.90.39 **FICHA 163**

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 70.888,10 (setenta mil oitocentos e oitenta e oito reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: **90 (noventa) dias.**

Publicado em 31/01/2025.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA

Agente de Contratação

Publicado por:

Vinicius de Paulo Correa

Código Identificador:B1026744

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
 ABERTURA DE EDITAL RETIFICADO**

ABERTURA DE EDITAL RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG

Torna pública ABERTURA do Processo Licitatório nº 001/2025 – pregão eletrônico nº 001/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de sistema de tecnologia da informação para fornecimento de licença temporária de uso e locação de sistema de tecnologia da informação para fornecimento de licença temporária de uso e locação de software de gestão pública incluindo implantação, capacitação e usuários alterações legais, correções, atualizações e suporte técnico in loco e remoto em atendimento ao decreto federal 10.540/2020 (SIATIC) para atender a Prefeitura e Câmara Municipal de Lagamar, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Lagamar – MG.

Abertura no dia 19 de fevereiro de 2025 às 09h00min. Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br ou pelo Telefone : (34) 3812-1125.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA

Agente de Contratação

Lagamar, 06 de fevereiro 2025.

JOSÉ ALVES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius de Paulo Correa

Código Identificador:E38FA40E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**DECRETOS
 DECRETO Nº 024/2025**

DECRETO Nº 024/2025

Dispõe sobre Cancelamento de Restos a Pagar.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de valores inscritos em restos a pagar e a solicitação da Contadoria do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Fazenda adotará as providências necessárias ao cancelamento do valor de R\$ 1.976,00 (um mil novecentos e setenta e seis reais), referente ao empenho:

- Empenho Anterior: 11386

Cancelamento: Total

Fornecedor: SOMA-MG. PRODUTOS

Valor a cancelar: R\$ 1.976,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 31 de janeiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Alves Maciel

Código Identificador:25BFE605

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 GOVERNO
 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 45/2025**

Fundamentação Legal PRC 254/2024

MODALIDADE: PREGÃO Eletrônico 087/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ:
 18.318.618/0001-60.

Contratada: AGROCAMPO AGROVETERINARIA LTDA-ME

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E FERRAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SAÚDE, CULTURA E TURISMO, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS, DESPORTOS, EDUCAÇÃO E TRANSPORTE E LIMPEZA PÚBLICA. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.001.23.691.0603.4028.3.3.90.30.	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30.
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30	05.002.13.392.0501.4023.4.4.90.51.
03.003.04.122.0301.4128.4.4.90.52	10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30	10.002.18.541.1002.4057.4.4.90.52.
11.003.16.482.1104.4066.3.3.90.32	04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30.
04.002.08.244.0406.8010.3.3.90.30	11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30.
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30	07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.30.
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30	08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30.
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30	13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30.
13.001.04.122.0301.4102.4.4.90.52	13.002.26.122.1301.4063.4.4.90.52.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 29.568,98 (vinte nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos)

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados a partir do dia 22/01/2025 até 21/01/2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data da assinatura do Contrato: 22 de janeiro de 2025.

Lagoa da Prata, 07 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Governo

ALYSSON ELIAS MACEDO

Publicado por:

Joelma Messias Dos Santos

Código Identificador:F0093689

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 GOVERNO
 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 46/2025**

Fundamentação Legal PRC 254/2024

MODALIDADE: PREGÃO Eletrônico 087/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E FERRAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SAÚDE, CULTURA E TURISMO, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS, DESPORTOS, EDUCAÇÃO E TRANSPORTE E LIMPEZA PÚBLICA. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.001.23.691.0603.4028.3.3.90.30.	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30.
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30	05.002.13.392.0501.4023.4.4.90.51.
03.003.04.122.0301.4128.4.4.90.52	10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30	10.002.18.541.1002.4057.4.4.90.52.
11.003.16.482.1104.4066.3.3.90.32	04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30.
04.002.08.244.0406.8010.3.3.90.30	11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30.
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30	07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.30.
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30	08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30.
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30	13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30.
13.001.04.122.0301.4102.4.4.90.52	13.002.26.122.1301.4063.4.4.90.52.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.720,74 (nove mil, setecentos e vinte reais, setenta e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados a partir do dia 22/01/2025 até 21/01/2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data da assinatura do Contrato: 22 de janeiro de 2025.

Lagoa da Prata, 07 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Governo

ALYSSON ELIAS MACEDO

Publicado por:

Joelma Messias Dos Santos

Código Identificador:887BD7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 48/2025

Fundamentação Legal PRC 254/2024

MODALIDADE: PREGÃO Eletrônico 087/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: TCL COLOR DISTRIBUIDORA LTDA

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E FERRAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SAÚDE, CULTURA E TURISMO, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS, DESPORTOS, EDUCAÇÃO E TRANSPORTE E LIMPEZA PÚBLICA. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.001.23.691.0603.4028.3.3.90.30.	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30.
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30	05.002.13.392.0501.4023.4.4.90.51.
03.003.04.122.0301.4128.4.4.90.52	10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30	10.002.18.541.1002.4057.4.4.90.52.
11.003.16.482.1104.4066.3.3.90.32	04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30.
04.002.08.244.0406.8010.3.3.90.30	11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30.
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30	07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.30.
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30	08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30.
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30	13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30.
13.001.04.122.0301.4102.4.4.90.52	13.002.26.122.1301.4063.4.4.90.52.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.736,16 (quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados a partir do dia 22/01/2025 até 21/01/2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data da assinatura do Contrato: 22 de janeiro de 2025.

Lagoa da Prata, 07 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Governo

ALYSSON ELIAS MACEDO

Publicado por:

Joelma Messias Dos Santos

Código Identificador:5FE06398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 49/2025

Fundamentação Legal PRC 254/2024

MODALIDADE: PREGÃO Eletrônico 087/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: ORGANIZACOES MSL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E FERRAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SAÚDE, CULTURA E TURISMO, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS, DESPORTOS, EDUCAÇÃO E TRANSPORTE E LIMPEZA PÚBLICA. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.001.23.691.0603.4028.3.3.90.30.	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30.
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30	05.002.13.392.0501.4023.4.4.90.51.
03.003.04.122.0301.4128.4.4.90.52	10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30	10.002.18.541.1002.4057.4.4.90.52.
11.003.16.482.1104.4066.3.3.90.32	04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30.
04.002.08.244.0406.8010.3.3.90.30	11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30.
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30	07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.30.
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30	08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30.
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30	13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30.
13.001.04.122.0301.4102.4.4.90.52	13.002.26.122.1301.4063.4.4.90.52.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.722,50 (dois mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados a partir do dia 22/01/2025 até 21/01/2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data da assinatura do Contrato: 22 de janeiro de 2025.

Lagoa da Prata, 07 de fevereiro de 2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretaria Municipal de Administração e Governo

Publicado por:

Joelma Messias Dos Santos

Código Identificador:1C051AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 50/2025

Fundamentação Legal PRC 254/2024

MODALIDADE: PREGÃO Eletrônico 087/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA-ME

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E FERRAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE

DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SAÚDE, CULTURA E TURISMO, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS, DESPORTOS, EDUCAÇÃO E TRANSPORTE E LIMPEZA PÚBLICA. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.001.23.691.0603.4028.3.3.90.30.	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30.
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30	05.002.13.392.0501.4023.4.4.90.51.
03.003.04.122.0301.4128.4.4.90.52	10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30	10.002.18.541.1002.4057.4.4.90.52.
11.003.16.482.1104.4066.3.3.90.32	04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30.
04.002.08.244.0406.8010.3.3.90.30	11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30.
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30	07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.30.
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30	08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30.
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30	13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30.
13.001.04.122.0301.4102.4.4.90.52	13.002.26.122.1301.4063.4.4.90.52.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 143,60 (cento e quarenta e três reais)

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados a partir do dia 22/01/2025 até 21/01/2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Data da assinatura do Contrato: 22 de janeiro de 2025.

Lagoa da Prata, 07 de fevereiro de 2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretaria Municipal de Administração e Governo

Publicado por:

Joelma Messias Dos Santos

Código Identificador:73675279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 51/2025

Fundamentação Legal PRC 254/2024

MODALIDADE: PREGÃO Eletrônico 087/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: GCM COMERCIAL LTDA-ME

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E FERRAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SAÚDE, CULTURA E TURISMO, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS, DESPORTOS, EDUCAÇÃO E TRANSPORTE E LIMPEZA PÚBLICA. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.001.23.691.0603.4028.3.3.90.30.	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30.
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30	05.002.13.392.0501.4023.4.4.90.51.
03.003.04.122.0301.4128.4.4.90.52	10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30	10.002.18.541.1002.4057.4.4.90.52.
11.003.16.482.1104.4066.3.3.90.32	04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30.
04.002.08.244.0406.8010.3.3.90.30	11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30.
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30	07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.30.
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30	08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30.
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30	13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30.
13.001.04.122.0301.4102.4.4.90.52	13.002.26.122.1301.4063.4.4.90.52.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.269,00 (mil duzentos e sessenta e nove reais).

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados a partir do dia 22/01/2025 até 21/01/2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Data da assinatura do Contrato: 22 de janeiro de 2025.

Lagoa da Prata, 07 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Governo

ALYSSON ELIAS MACEDO

Publicado por:

Joelma Messias Dos Santos

Código Identificador:1162EF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 52/2025

Fundamentação Legal PRC 254/2024

MODALIDADE: PREGÃO Eletrônico 087/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: ELETROLARA MATERIAIS ELETRONICOS LTDA-EPP

CONSTITUI OBJETO DO

PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E FERRAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SAÚDE, CULTURA E TURISMO, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS, DESPORTOS, EDUCAÇÃO E TRANSPORTE E LIMPEZA PÚBLICA. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.001.23.691.0603.4028.3.3.90.30.	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30.
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30	05.002.13.392.0501.4023.4.4.90.51.
03.003.04.122.0301.4128.4.4.90.52	10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30	10.002.18.541.1002.4057.4.4.90.52.
11.003.16.482.1104.4066.3.3.90.32	04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30.
04.002.08.244.0406.8010.3.3.90.30	11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30.
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30	07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.30.
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30	08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30.
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30	13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30.
13.001.04.122.0301.4102.4.4.90.52	13.002.26.122.1301.4063.4.4.90.52.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 131.842,50 (cento e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados a partir do dia 22/01/2025 até 21/01/2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Data da assinatura do Contrato: 22 de janeiro de 2025.

Lagoa da Prata, 07 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Governo

ALYSSON ELIAS MACEDO

Publicado por:

Joelma Messias Dos Santos

Código Identificador:E73FA824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 53/2025

Fundamentação Legal PRC 254/2024

MODALIDADE: PREGÃO Eletrônico 087/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: CONSTRUIROS MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETROELETRONICOS LTDA-ME

CONSTITUI OBJETO DO

PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E FERRAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SAÚDE, CULTURA E TURISMO, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS, DESPORTOS, EDUCAÇÃO E TRANSPORTE E LIMPEZA PÚBLICA. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.001.23.691.0603.4028.3.3.90.30.	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30.
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30	05.002.13.392.0501.4023.4.4.90.51.
03.003.04.122.0301.4128.4.4.90.52	10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30	10.002.18.541.1002.4057.4.4.90.52.
11.003.16.482.1104.4066.3.3.90.32	04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30.
04.002.08.244.0406.8010.3.3.90.30	11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30.
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30	07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.30.
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30	08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30.
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30	13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30.
13.001.04.122.0301.4102.4.4.90.52	13.002.26.122.1301.4063.4.4.90.52.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.783,60 (mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados a partir do dia 22/01/2025 até 21/01/2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Data da assinatura do Contrato: 22 de janeiro de 2025.

Lagoa da Prata, 07 de fevereiro de 2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretaria Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:CD96BD71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 54/2025

Fundamentação Legal PRC 254/2024

MODALIDADE: PREGÃO Eletrônico 087/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-EPP

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E FERRAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SAÚDE, CULTURA E TURISMO, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS, DESPORTOS, EDUCAÇÃO E TRANSPORTE E LIMPEZA PÚBLICA. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.001.23.691.0603.4028.3.3.90.30.	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30.
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30	05.002.13.392.0501.4023.4.4.90.51.
03.003.04.122.0301.4128.4.4.90.52	10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30	10.002.18.541.1002.4057.4.4.90.52.
11.003.16.482.1104.4066.3.3.90.32	04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30.
04.002.08.244.0406.8010.3.3.90.30	11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30.
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30	07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.30.
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30	08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30.
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30	13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30.
13.001.04.122.0301.4102.4.4.90.52	13.002.26.122.1301.4063.4.4.90.52.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 353.417,11 (trezentos cinquenta e três mil, quatrocentos e dezessete reais e onze centavos).

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados a partir do dia 22/01/2025 até 21/01/2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Data da assinatura do Contrato: 22 de janeiro de 2025.

Lagoa da Prata, 07 de fevereiro de 2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretaria Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:A00E5F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 55/2025

Fundamentação Legal PRC 254/2024

MODALIDADE: PREGÃO Eletrônico 087/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: CIFEL FERRAMENTARIA CIVIL E INDUSTRIAL LTDA-EPP

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E FERRAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SAÚDE, CULTURA E TURISMO, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS, DESPORTOS, EDUCAÇÃO E TRANSPORTE E LIMPEZA PÚBLICA. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.001.23.691.0603.4028.3.3.90.30.	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30.
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30	05.002.13.392.0501.4023.4.4.90.51.
03.003.04.122.0301.4128.4.4.90.52	10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30	10.002.18.541.1002.4057.4.4.90.52.
11.003.16.482.1104.4066.3.3.90.32	04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30.
04.002.08.244.0406.8010.3.3.90.30	11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30.
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30	07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.30.
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30	08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30.
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30	13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30.
13.001.04.122.0301.4102.4.4.90.52	13.002.26.122.1301.4063.4.4.90.52.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 68.855,34 (sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados a partir do dia 22/01/2025 até 21/01/2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Data da assinatura do Contrato: 22 de janeiro de 2025.

Lagoa da Prata, 07 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Governo

ALYSSON ELIAS MACEDO

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:48255EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 57/2025

Fundamentação Legal PRC 254/2024

MODALIDADE: PREGÃO Eletrônico 087/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-EPP

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E FERRAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SAÚDE, CULTURA E TURISMO, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS, DESPORTOS, EDUCAÇÃO E TRANSPORTE E LIMPEZA PÚBLICA. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.001.23.691.0603.4028.3.3.90.30.	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30.

12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30	05.002.13.392.0501.4023.4.4.90.51.
03.003.04.122.0301.4128.4.4.90.52	10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30	10.002.18.541.1002.4057.4.4.90.52.
11.003.16.482.1104.4066.3.3.90.32	04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30.
04.002.08.244.0406.8010.3.3.90.30	11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30.
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30	07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.30.
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30	08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30.
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30	13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30.
13.001.04.122.0301.4102.4.4.90.52	13.002.26.122.1301.4063.4.4.90.52.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 38.140,91 (trinta e oito mil, Cento e quarenta reais, noventa e um centavos).
DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados a partir do dia 22/01/2025 até 21/01/2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 22 de janeiro de 2025.

Lagoa da Prata, 07 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Governo
ALYSSON ELIAS MACEDO

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:701DDB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 59/2025

Fundamentação Legal PRC 254/2024
MODALIDADE: PREGÃO Eletrônico 087/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MINAS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-EPP

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E FERRAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SAÚDE, CULTURA E TURISMO, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS, DESPORTOS, EDUCAÇÃO E TRANSPORTE E LIMPEZA PÚBLICA. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.001.23.691.0603.4028.3.3.90.30.	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30.
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30	05.002.13.392.0501.4023.4.4.90.51.
03.003.04.122.0301.4128.4.4.90.52	10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30	10.002.18.541.1002.4057.4.4.90.52.
11.003.16.482.1104.4066.3.3.90.32	04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30.
04.002.08.244.0406.8010.3.3.90.30	11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30.
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30	07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.30.
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30	08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30.
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30	13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30.
13.001.04.122.0301.4102.4.4.90.52	13.002.26.122.1301.4063.4.4.90.52.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 38.428,10 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dez centavos).

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados a partir do dia 22/01/2025 até 21/01/2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 22 de janeiro de 2025.

Lagoa da Prata, 07 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Governo
ALYSSON ELIAS MACEDO

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:8065822E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 60/2025

Fundamentação Legal PRC 372/2024
MODALIDADE: PREGÃO Eletrônico 122/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM CONDUTOR DEVIDAMENTE CAPACITADO, PRESENÇA DE MONITOR, VEÍCULO REGULARIZADO, VISTORIADO, EQUIPADO COM TACÓGRAFO, RASTREADOR E INSPECIONADO POR EMPRESA CREDENCIADA PELO INMETRO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08.002.12.361.0804.4044.3.3.90.33.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.601.466,40 (dois milhões, seiscentos e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03/02/2025 até 02/02/2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 23 de janeiro de 2025.

Lagoa da Prata, 07 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:F5F899E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 61/2025

Fundamentação Legal PRC 301/2024
MODALIDADE: PREGÃO Eletrônico 101/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: IMINC - INSTITUTO MINEIRO DE INTERVENCAO CARDIOLOGICA LTDA - EPP

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS - CINEANGIOCORONARIOVENTRICULOGRAFIA, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA UPA E HOSPITALIZADOS DO SUS NESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.001.10.122.1201.8.026.3.3.90.39

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é até --25/01/2026, contados a partir do dia 26/01/2025, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021
Data da assinatura do Contrato: 23 de janeiro de 2025.

Lagoa da Prata, 07 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde
SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:51B45DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 62/2025

Fundamentação Legal PRC 170/2024
MODALIDADE: PREGÃO Eletrônico 06/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DEVA VEICULOS LTDA

AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN, 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ATENDIMENTOS PELO TFD – TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 04/2024, PREGÃO ELETRONICO 06/24, RESOLUÇÃO 9.332/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.003.10.302.1203.8.037.4.4.90.52

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 359.500,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é do dia 23 de janeiro de 2025 até 22 de julho de 2026.

Data da assinatura do Contrato: 23 de janeiro de 2025.

Lagoa da Prata, 07 de fevereiro de 2025.

LUIZ DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Urbana

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:5B11FA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 63/2025

Fundamentação Legal PRC 340/2024
MODALIDADE: PREGÃO Eletrônico 116/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: SOUZA & SOUZA INFORMATICA LTDA-ME
O OBJETO DO PRESENTE EDITAL É A Contratação de empresa para prestação de serviços de REDE LÓGICA, MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA AUXILIAR NO ACESSO AOS COMPUTADORES (40 HORAS SEMANAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.34.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 251.400,00 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos reais).

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03/02/2025 até 02/02/2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data da assinatura do Contrato: 24 de janeiro de 2025.

Lagoa da Prata, 07 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Adriana Aparecida Ferreira

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:1AE6B73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 004/2022.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: GROTTAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME.

DO OBJETO:

Constituiu objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, até 31/01/2026, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Amazonas, nº. 656, no bairro Marília, nesta cidade, onde funciona o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, Unidade Marília; e o reajuste de R\$ 100,12 (cem reais e doze centavos), no valor mensal da locação, correspondendo a aproximadamente 6,53% de reajuste, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 147/2023. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do ofício nº. 01/2025/SMAS.

DA ALTERAÇÃO:

Fica alterada a cláusula oitava, da vigência, que passará a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato terá vigência até 31/01/2026, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.

Fica alterada a cláusula segunda, do valor, que a partir do dia 01/02/2025, passará a vigorar com a seguinte redação:

O valor da presente locação é R\$ 1.631,57 (um mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos) mensais, totalizando R\$ 19.578,84 (dezenove mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) anual.

Data da assinatura do Aditivo: 17 de janeiro de 2025.

Lagoa da Prata, 07 de fevereiro de 2025

AMANDA TALITA LUIS LOPES

----- Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:9773E92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 311/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 81/2024.

MODALIDADE: PREGÃO nº 278/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA

DO OBJETO:

Constituiu objeto do presente instrumento a ALTERAÇÃO da RAZÃO SOCIAL do contratado que era FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA, e passa a STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA, conforme Registro na Junta Comercial sob o nº. 12087848.

Data da assinatura do Aditivo: 02 de janeiro de 2025.

Lagoa da Prata, 07 de fevereiro de 2025

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde -----

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:541A27A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 104/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 38/2023.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 23/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: RÁDIO DIVINAL FM LTDA - EPP.

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência e execução por mais **12 (doze)** meses, até **09/01/2026**, do contrato cujo objeto é a contratação através de Credenciamento de rádio AM e FM, que tenham abrangência em toda área urbana e rural de lagoa da prata e grade composta por programação específica da cidade, para dar publicidade aos serviços e projetos da prefeitura municipal, por meio de conteúdos produzidos pela assessoria de comunicação, para de divulgação de atos oficiais e publicidade institucional e legal, de interesse público, exarados pelo município de Lagoa da Prata/MG, cujo sinal tenha abrangência no município de lagoa da prata. A prorrogação justifica-se pela necessidade de dar continuidade ao serviço, uma vez que a mesma consegue levar à comunidade mensagens de utilidade pública, campanhas de conscientização, informações sobre saúde, educação, segurança e serviços essenciais. O valor estimado do presente Termo é de **R\$ 87.959,20 (oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**. A prorrogação atende a solicitação da Assessoria de Comunicação/Gabinete do Prefeito, através do Ofício nº. 22/2024.

DA ALTERAÇÃO:

2.1 - Fica alterada a cláusula oitava do contrato, item 8.1, que passará a vigorar a partir do dia 10/01/2025, com a seguinte redação: **O presente contrato terá vigência até 09 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.**

Data da assinatura do Aditivo: 09 de janeiro de 2025.

Lagoa da Prata, 07 de fevereiro de 2025

SÉRGIO TOBIAS DUARTE

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:ECA46DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 105/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 39/2023.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 24/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: RÁDIO TROPICAL LTDA – ME

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência e execução por mais **12 (doze)** meses, até **09/01/2026**, do contrato cujo objeto é a contratação através de Credenciamento de rádio AM e FM, que tenham abrangência em toda área urbana e rural de lagoa da prata e grade composta por programação específica da cidade, para dar publicidade aos serviços e projetos da prefeitura municipal, por

meio de conteúdos produzidos pela assessoria de comunicação, para de divulgação de atos oficiais e publicidade institucional e legal, de interesse público, exarados pelo município de Lagoa da Prata/MG, cujo sinal tenha abrangência no município de lagoa da prata. A prorrogação justifica-se pela necessidade de dar continuidade ao serviço uma vez que a mesma consegue levar à comunidade mensagens de utilidade pública, campanhas de conscientização, informações sobre saúde, educação, segurança e serviços essenciais. O valor estimado do presente Termo é de **R\$ 87.959,20 (oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**. A prorrogação atende a solicitação da Assessoria de Comunicação/Gabinete do Prefeito, através do Ofício nº. 22/2024.

DA ALTERAÇÃO:

2.1 - Fica alterada a cláusula oitava contrato, item 8.1, que passará a vigorar a partir do dia 10/01/2025, com a seguinte redação: **O presente contrato terá vigência até 09 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.**

Data da assinatura do Aditivo: 09 de janeiro de 2025.

Lagoa da Prata, 07 de fevereiro de 2025

SÉRGIO TOBIAS DUARTE

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:3CB52A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 182/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 138/2023.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 60/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SUL MINAS DO RIO GRANDE DO SUL E MINAS GERAIS - SICREDI SUL MINAS RS/MG

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência e execução por mais **12 (doze)** meses, até **10/01/2026**, do contrato cujo objeto é a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN e Br Code (Pix), por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio digital de valores arrecadados; e o reajuste de preços tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com a aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado nos doze meses anteriores, sobre cada tarifa faturável do contrato. O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 10.872,00 (dez mil, oitocentos e setenta e dois reais)**. O aditivo se justifica atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, através dos ofícios nº. 001/2025.

DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
GUICHÊ	R\$ 2,33	R\$ 2,44
CORRESPONDENTES BANCÁRIOS	R\$ 1,96	R\$ 2,05
INTERNET	R\$ 1,96	R\$ 2,05
AUTO-ATENDIMENTO	R\$ 1,96	R\$ 2,05
REDE LOTÉRICA	R\$ 1,96	R\$ 2,05

DAS ALTERAÇÕES:

2.1 - Fica alterada a cláusula quinta do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 11/01/2025, com a seguinte redação:

O presente contrato terá vigência até 10 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, mediante termo aditivo.

2.2 - Fica alterada a cláusula primeira, do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 11/01/2025, com a seguinte redação:

O valor estimado deste instrumento é R\$ 10.872,00 (dez mil, oitocentos e setenta e dois reais).

Data da assinatura do Aditivo: 09 de janeiro de 2025.
Lagoa da Prata, 07 de fevereiro de 2025

NIVIA MARIA DE MELO
Secretária Municipal De Fazenda

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador: B0093CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 200/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 165/2023.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 68/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência e execução por mais **12 (doze)** meses, até **10/01/2026**, do contrato cujo objeto é a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN e Br Code (Pix), por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio digital de valores arrecadados; e o reajuste de preços tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com a aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado nos doze meses anteriores, sobre cada tarifa faturável do contrato. O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 35.880,04 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e quatro centavos)**. O aditivo se justifica atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, através dos ofícios nº. 001/2025.

DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
GUICHÊ	RS 2,33	RS 2,44
CORRESPONDENTES BANCÁRIOS	RS 1,96	RS 2,05
INTERNET	RS 1,96	RS 2,05
AUTO-ATENDIMENTO	RS 1,96	RS 2,05
REDE LOTÉRICIA	RS 1,96	RS 2,05

DAS ALTERAÇÕES:

2.1 - Fica alterada a cláusula quinta do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 11/01/2025, com a seguinte redação:

O presente contrato terá vigência até 10 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, mediante termo aditivo.

2.2 - Fica alterada a cláusula primeira, do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 11/01/2025, com a seguinte redação:

O valor estimado deste instrumento é R\$ 35.880,04 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e quatro centavos).

Data da assinatura do Aditivo: 09 de janeiro de 2025.
Lagoa da Prata, 07 de fevereiro de 2025

NIVIA MARIA DE MELO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador: B619B57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº041/2025

A Secretaria Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 14/2025, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SUL MINAS DO RIO GRANDE DO SUL E MINAS GERAIS - SICREDI SUL MINAS RS/MG** CNPJ sob o nº **87.784.088/0001-68**, visando a **CONSTITUI**

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE INSTUIÇÕES FINANCEIRAS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS. Conforme Processo nº: 18/2025, Inexigibilidade de Licitação nº: 14/2025.

Lagoa da Prata, 05 de fevereiro de 2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretaria Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador: 0AD17C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº041/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 14/2025, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SUL MINAS DO RIO GRANDE DO SUL E MINAS GERAIS - SICREDI SUL MINAS RS/MG** CNPJ sob o nº **87.784.088/0001-68**, visando a **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE INSTUIÇÕES FINANCEIRAS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS.** Conforme Processo nº: 18/2025, Inexigibilidade de Licitação nº: 14/2025.

Lagoa da Prata, 05 de fevereiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador: 3331D9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 181/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 137/2023.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 59/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE LAGOA DA PRATA E REGIÃO LTDA. – SICOOB LAGOACRED GERAIS DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência e execução por mais **12 (doze)** meses, até **10/01/2026**, do contrato cujo objeto é a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN e Br Code (Pix), por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio digital de valores arrecadados; e o reajuste de preços tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com a aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado nos doze meses anteriores, sobre cada tarifa faturável do contrato. O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 41.751,31 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos)**. O aditivo se justifica atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, através dos ofícios nº. 001/2025.

DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
GUICHÊ	RS 2,33	RS 2,44
CORRESPONDENTES BANCÁRIOS	RS 1,96	RS 2,05
INTERNET	RS 1,96	RS 2,05
AUTO-ATENDIMENTO	RS 1,96	RS 2,05
REDE LOTÉRICA	RS 1,96	RS 2,05

DAS ALTERAÇÕES:

2.1 - Fica alterada a cláusula quinta do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 11/01/2025, com a seguinte redação:

O presente contrato terá vigência até 10 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, mediante termo aditivo.

2.2 - Fica alterada a cláusula primeira, do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 11/01/2025, com a seguinte redação:

O valor estimado deste instrumento é R\$ 41.751,31 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos).

Data da assinatura do Aditivo: 09 de janeiro de 2025.

Lagoa da Prata, 07 de fevereiro de 2025

NIVIA MARIA DE MELO

Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:

Joelma Messias Dos Santos

Código Identificador:FD301083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 201/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 153/2023.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 64/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: COOPERATIVA DE CREDITO UNIAO CENTRO OESTE LTDA - SICOOB UNIAO CENTRO OESTE DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência e execução por mais **12 (doze)** meses, até **10/01/2026**, do contrato cujo objeto é a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN e Br Code (Pix), por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio digital de valores arrecadados; e o reajuste de preços tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com a aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado nos doze meses anteriores, sobre cada tarifa faturável do contrato. O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 11.688,19 (onze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos)**. O aditivo se justifica atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, através dos ofícios nº. 001/2025.

DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
GUICHÊ	RS 2,33	RS 2,44
CORRESPONDENTES BANCÁRIOS	RS 1,96	RS 2,05
INTERNET	RS 1,96	RS 2,05
AUTO-ATENDIMENTO	RS 1,96	RS 2,05
REDE LOTÉRICA	RS 1,96	RS 2,05

DAS ALTERAÇÕES:

2.1 - Fica alterada a cláusula quinta do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 11/01/2025, com a seguinte redação:

O presente contrato terá vigência até 10 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, mediante termo aditivo.

2.2 - Fica alterada a cláusula primeira, do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 11/01/2025, com a seguinte redação:

O valor estimado deste instrumento é R\$ 11.688,19 (onze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos).

Data da assinatura do Aditivo: 09 de janeiro de 2025.

Lagoa da Prata, 07 de fevereiro de 2025

NIVIA MARIA DE MELO

Secretária Municipal De Fazenda

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:43B78EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE
Nº013/2025

A Secretaria Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 13/2025, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº: 12.515.796/0001-02, visando a **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, AUTORIZDAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS**, conforme Processo nº: 17/2025, Inexigibilidade de Licitação nº: 13/2025.

Lagoa da Prata, 05 de fevereiro de 2024.

ALISSON ELIAS MACEDO

Secretaria Municipal de Administração e Governo

Publicado por:

Glecia Cristina da Silva

Código Identificador:541F74A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 106/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 40/2023.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 25/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: RADIO VEREDAS FM LTDA - ME DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência e execução por mais **12 (doze)** meses, até **09/01/2026**, do contrato cujo objeto é a contratação através de Credenciamento de rádio AM e FM, que tenham abrangência em toda área urbana e rural de lagoa da prata e grade composta por programação especifica da cidade, para dar publicidade aos serviços e projetos da prefeitura municipal, por meio de conteúdos produzidos pela assessoria de comunicação, para de divulgação de atos oficiais e publicidade institucional e legal, de interesse público, exarados pelo município de Lagoa da Prata/MG, cujo sinal tenha abrangência no município de lagoa da prata. A prorrogação justifica-se pela necessidade de dar continuidade ao serviço uma vez que a mesma consegue levar à comunidade mensagens de utilidade pública, campanhas de conscientização, informações sobre saúde, educação, segurança e serviços essenciais. O valor estimado do presente Termo é de **R\$ 87.959,20 (oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**. A prorrogação atende a solicitação da Assessoria de Comunicação/Gabinete do Prefeito, através do Ofício nº. 22/2024.

DA ALTERAÇÃO:

2.1 - Fica alterada a cláusula oitava do contrato, item 8.1, que passará a vigorar a partir do dia 10/01/2025, com a seguinte redação: O presente contrato terá vigência até 09 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Data da assinatura do Aditivo: 09 de janeiro de 2025.

Lagoa da Prata, 07 de fevereiro de 2025

SÉRGIO TOBIAS DUARTE

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:FD748A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº013/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 13/2025, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº: **12.515.796/0001-02**, visando a **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS**, conforme Processo nº: 17/2025, Inexigibilidade de Licitação nº: 13/2025.

Lagoa da Prata, 05 de fevereiro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:573FABF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 266/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 118/2022.

MODALIDADE: Concorrência nº. 005/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: AC CAMPOS CONSTRUÇÕES EIRELI
DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência por mais **04 (quatro) meses**, até o dia **18/05/2025**; e o **ACRÉSCIMO** de **R\$ 60.866,06 (sessenta mil, oitocentos e sessenta e seis reais e seis centavos)**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEI CASTELINHO ENCANTADO**; o acréscimo equivale a aproximadamente **2,3257%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº. 011/2025, Ofício nº. 205/2024 - SEMED/Administrativo, acompanhado de justificativa e Planilha Orçamentária de Custos.

DAS ALTERAÇÕES:

2.1. Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar, com a seguinte redação:

O valor global deste contrato é de R\$ 3.154.533,05 (três milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e cinco centavos).

2.2. Fica alterada **cláusula quarta, item 4.1**, que passará a vigorar, a partir do dia 19/01/2025, com a seguinte redação:

O presente contrato terá vigência até 18/05/2025.

Data da assinatura do Aditivo: 15 de janeiro de 2025.

Lagoa da Prata, 07 de fevereiro de 2025

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:FB6CAA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE
NJ015/2025

A Secretaria Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 15/2025, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **COOPERATIVA DE CREDITO UNIAO CENTRO OESTE LTDA - SICOOB UNIAO CENTRO OESTE** CNPJ sob o nº **26.178.111/0001-86**, visando a **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS**. Conforme Processo nº: 19/2025, Inexigibilidade de Licitação nº: 15/2025.

Lagoa da Prata, 05 de fevereiro de 2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretaria Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:72712E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº015/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 15/2025, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **COOPERATIVA DE CREDITO UNIAO CENTRO OESTE LTDA - SICOOB UNIAO CENTRO OESTE** CNPJ sob o nº **26.178.111/0001-86**, visando a **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS**. Conforme Processo nº: 19/2025, Inexigibilidade de Licitação nº: 15/2025.

Lagoa da Prata, 05 de fevereiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:33F565CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 003/2025

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica - Processo Licitatório – 32/2025, Dispensa Eletrônica – 03/2025, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: é **CONTRATAÇÃO DO CURSO ONLINE – CURSO ONLINE: FORMAÇÃO DE GMC – GESTÃO DE CONVÊNIO DA SAÚDE COM FOCO NOS SISTEMAS - INVESTSUS, TRANSFEREGOV, SISMOB E SIGRES PARA A SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO**. Limite de acolhimento das propostas: dia 13/02/2025 às 08h30min. **DISPUTA:** 13/02/2025, das 09h00min às 15h00min, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br. A documentação de

Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site "www.lagoapratamg.gov.br", mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.:(37) 3262-5302/ (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).
06/02/2025

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:6FE659AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE
Nº026/2025

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 26/2025, nos termos do Artigo 74, inciso III.F, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES LTDA** CNPJ sob o nº:08.582.479/0001-23, visando **PARTICIPAÇÃO DA GESTORA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CHEFE DE SETOR DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E DA TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR DO SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, NO EVENTO "SUAS 360 – GESTÃO, IMPACTO E CIDADANIA 2025 " QUE SERÁ REALIZADO PELA JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA, NOS DIAS 23 E 24 DE ABRIL DE 2025, NA EXPOMINAS – BH, SITUADA NA AVENIDA AMAZONAS, 6200, GAMELEIRA, BELO HORIZONTE - MG.** No valor de R\$ 2.385,00 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais), conforme Processo nº: 31/2025, Inexigibilidade de Licitação nº: 26/2025.

Lagoa da Prata, 06 de fevereiro de 2025.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:856609AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº026/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 26/2025, nos termos do Artigo 74, inciso III.F, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES LTDA** CNPJ sob o nº:08.582.479/0001-23, visando **PARTICIPAÇÃO DA GESTORA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CHEFE DE SETOR DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E DA TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR DO SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, NO EVENTO "SUAS 360 – GESTÃO, IMPACTO E CIDADANIA 2025 " QUE SERÁ REALIZADO PELA JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA, NOS DIAS 23 E 24 DE ABRIL DE 2025, NA EXPOMINAS – BH, SITUADA NA AVENIDA AMAZONAS, 6200, GAMELEIRA, BELO HORIZONTE - MG.** No valor de R\$ 2.385,00 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais), conforme Processo nº: 31/2025, Inexigibilidade de Licitação nº: 26/2025.

Lagoa da Prata, 06 de fevereiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:5F43DB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 04/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO – 33/2025. AQUISIÇÃO DE ARRANJOS DE FLORES NATURAIS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica - Processo Licitatório – 33/2025, Dispensa Eletrônica – 04/2025, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: AQUISIÇÃO DE ARRANJOS DE FLORES NATURAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DA MESA DE AUTORIDADES, DURANTE AS CONFERÊNCIAS DOS CONSELHOS DO MUNICÍPIO. Limite de acolhimento das propostas: dia 13/02/2025 às 08h30min. DISPUTA: 13/02/2025, das 09h00min às 15h00min, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br. A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site "www.lagoapratamg.gov.br", mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.:(37) 3262-5302/ (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).

06/02/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:99F70D52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

CONTRATO EXTRAÍDO DA ARP 019/2024-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 014/2024 - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS. Objeto - Contratação de empresa para fornecimento de veículo automotor tipo caminhonete pick up cabine dupla, zero km, ano/modelo 2024/2024 para atender as demandas da secretária de Assistência Social do município de Lagoa dos Patos/MG. CONTRATO 005/2025 – PROC. 003/2025. Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e a Sra. Emília Rachel Guimarães Saporí, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Físicas sob o nº *.892.636-** p/ POLÍGONO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.122.936/0001-13 – Valor total R\$ 111.900,00 (cento e onze mil e novecentos reais). Assinatura: 30/01/2025 -Vigência: 12 meses**

Lagoa dos Patos/MG, 30 de janeiro de 2025 –

CARLA MARIA SOARES DE ALMEIDA -
Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATO EXTRAÍDO DA ARP 050/2024-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 016/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 005/2024 - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE. Objeto - Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento da MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA da frota com utilização de etiqueta/Tag com tecnologia RFID ou similar (NFC) em estabelecimentos credenciados, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho para atender a frota de veículos e máquinas oficiais do município de Lagoa dos Patos/MG. CONTRATO 006/2025 – PROC. 007/2025. Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e a Sra. Renata Nunes Ferreira, CPF nº *.237.288-** p/ PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP, inscrito no CNPJ de nº 05.340.639/0001-30 – Valor total de R\$ 1.750.000,00 (um milhão e**

setecentos e cinquenta mil reais). Assinatura: 30/01/2025 -Vigência: 12 meses

Lagoa dos Patos/MG, 30 de janeiro de 2025 –

JOSÉ CAMILO NETO -

Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serv. Urbanos

Publicado por:

Valeria Tamires Soares

Código Identificador:9FD0EF5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

LEI Nº 918/2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder contratações diretas, de natureza precária, para atender necessidades de excepcional interesse público, por prazo determinado, decorrente da necessidade de execução de serviços em razão de repasses financeiros decorrentes de convênios, programas e ajustes com Estado, União e instituições afins e dá outras providências

A Câmara Municipal de Lagoa dos Patos/MG, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a contratação de profissionais, com fins de preenchimento de cargos públicos em secretarias municipais, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I desta Lei, de forma direta, com fins de suprir demandas funcionais decorrentes de excepcional interesse público, até que seja realizado processo seletivo simplificado.

Parágrafo único: As contratações ora autorizadas ratifica o disposto nas exceções previstas no artigo 3º, da Lei no. 570, de 25.01.2009, aplicando-se as contratados os regramentos contidos na Lei 721, de 21.03.2015.

Art. 2º - A autorização das contratações de que trata o artigo anterior se dará pelo prazo de até 6 (seis) meses, prorrogável, com fins de atendimento a programas, convênios e ajustes, celebrados com o Estado ou União, inclusive para implementação de parcerias com órgãos e instituições afins, vinculadas as áreas de saúde, educação e assistência Social, bem como suprir necessidades pontuais, dentro do seguimento da Educação, objetivando o início do ano letivo, sem prejuízo do calendário escolar.

Art. 3º - As contratações de que trata o artigo 1º. desta lei serão extintas automaticamente, uma vez concluído processo seletivo simplificado, cuja instauração, para fins de recrutamento dos mesmos cargos, em excepcional interesse público, por prazo determinado, pelos mesmos motivos, fica autorizado.

Art. 4º - Fica autorizado, também, a instauração de processo seletivo simplificado, para suprir as demandas decorrentes de afastamentos provisórios de cargos efetivos, por licenças legais de qualquer espécie, apresentação de laudos médicos, posse em cargo comissionado dentro da administração municipal local, posse em cargo político eletivo, aprovação em outro cargo efetivo, reaproveitamento/readaptação em funções diversas por motivo de doença e cessão para outro ente público em razão de convênio, pelo prazo de até um ano, prorrogável. ampliando-se o rol do artigo 2º, da Lei 570/2009, mediante justificativa expressa do ato pelo Poder Executivo.

Art. 4º - A seleção dos candidatos, no caso dos artigos 3º. e 4º., desta Lei, se dará mediante publicação de edital, onde serão adotados como critérios objetivos de classificação a avaliação, onde terão a seguinte pontuação:

- 1 – habilitação com documentos pessoais: até 25 pontos
- 2 – documental, que demonstre experiência: até 20 pontos;
- 3 - prova escrita (de múltipla escolha, dissertativa ou redação): até 25 pontos;
- 4 – entrevista pessoal: até 30 pontos.

- 5 – se necessário para desempenho do cargo, aferição de aptidão física (eliminatório); e,
- 6 – exame de saúde (eliminatório).

Parágrafo único: O edital de processo seletivo definirá sobre a forma de distribuição da pontuação de que trata os incisos acima e o processamento se dará por comissão composta por três servidores públicos municipais que, na aplicação das provas escrita e entrevista, poderá se valer, se necessário, de servidores e prestadores de serviços ao município, de nível superior.

Art. 5º - Ficam mantidas, com o que aqui não colidir, as disposições, que regem as contratações em excepcional interesse público de que trata o inciso IX, do artigo 37, da CF/88, as disposições das leis municipais regulamentadoras contidas nas Leis Municipais nos. 570, de 25.01.2009. 567, de 05.01.2009 e 721, de 21.03.2015.

Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa dos Patos, 6 de fevereiro de 2025.

HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Weverton Barbosa Silva

Código Identificador:283F4193

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

LEI Nº 919/2025.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no orçamento vigente e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Lagoa dos Patos/MG, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de 1.286.823,16 (Um milhão e duzentos e oitenta e seis mil reais e oitocentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

10 – DEP. MUNIC. DE SAUDE E SANEAMENTO
 10.13 - SERV.MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 10.13.10 - SAUDE
 10.13.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 10.13.10.302.0077 - UNIVERSALIZACAO SERV SAUDE
 10.13.10.302.0077.2075 - PARTIC CONSORCIO INTERMUNICIPAL
 333933900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte: 15000002

Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

10 – DEP. MUNIC. DE SAUDE E SANEAMENTO
 10.13 - SERV.MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 10.13.10 - SAUDE
 10.13.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 10.13.10.302.0077 - UNIVERSALIZACAO SERV SAUDE
 10.13.10.302.0077.2075 - PARTIC CONSORCIO INTERMUNICIPAL
 333933900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte: 16210000

Valor: 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais)

10 DEP. MUNIC. DE SAUDE E SANEAMENTO
 1011 SERV. DE GESTÃO DA SAUDE
 101110 SAUDE
 101110.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 101110.122.0077 UNIVERSALIZACAO SERV SAUDE
 101110.122.0077.2010 MANUT. ATIV GESTÃO SUS

333933900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte: 16000000

Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

02 GABINETE DO PREFEITO

0212 PROCURADORIA JURIDICA

021203 ESSENCIAL A JUSTIÇA

021203.092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

021203.092.0046 DEFESA DE ORDEM JURIDICA

021203.092.0046.2111 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON

333933900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte: 15000000

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

10 DEP. MUNIC. DE SAUDE E SANEAMENTO

1012 SERVIÇO DE ATENÇÃO BASICA

101210 SAUDE

101210.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

101210.305.0077 UNIVERSALIZACAO SERV SAUDE

101210.305.0077.2019 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

333933900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte: 16210000

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

10 DEP. MUNIC. DE SAUDE E SANEAMENTO

1012 SERVIÇO DE ATENÇÃO BASICA

101210 SAUDE

101210.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

101210.305.0077 UNIVERSALIZACAO SERV SAUDE

101210.305.0077.2019 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

333933900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte: 16000000

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

04 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

0411 SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO

041104 ADMINISTRAÇÃO

041104.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

041104.122.0002 ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

041104.122.0002.2005 MANUT ATIV ADMINISTRATIVO

333933900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte: 15000000

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

06 DEP. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

0611 SERVIÇOS ADMINIST. DA SECRETARIA

061108 ASSISTÊNCIA SOCIAL

061108.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

061108.122.0003 UNIVERSALIZAÇÃO SERV ASSISTENCIA SOCIAL

061108.122.0003.2039 MANUT ATIV ADMI ASSISTECIA SOCIAL

333933900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte: 15000000

Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

08 DEP.M. AGROPECUARIA E MEIO AMBIEN

0813 SERV. APOIO MEIO AMBIENTE

081318 GESTÃO AMBIENTAL

081318.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

081318.541.0026 GESTÃO DA POLITICA DE MEIO AMBIENTE

081318.541.0026.2075 PARTIC CONSORCIO INTERMUNICIPAL

333933900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte: 15000000

Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

10 DEP. MUNIC. DE SAUDE E SANEAMENTO

1013 SERV.MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

101310 SAUDE

101310.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

101310.302.0077 UNIVERSALIZACAO SERV SAUDE

101310.302.0077.2017 MANUT TRANSPORT PACIENTES INTERMUNICIPAL

333933900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte: 15000002

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

06 DEP. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

0612 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

061208 ASSISTÊNCIA SOCIAL

061208.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

061208.244.0034 PROTECAO SOCIAL BASICA

061208.244.0034.2086 MANUT PROG DOAÇÃO CESTAS BAS CARENTES

3339032000000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição G

Fonte: 15000000

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

09 - DEP.M.OBRAS/TRANSP/ E SERV.URBANO

0911 - SERV. MANUT. OBRAS PÚBLICAS

091115 - URBANIZAÇÃO

091115.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

091115.451.0018 - EXTENÇ DAS ATIV DA INFRA-ESTRU MUNICIPAL

091115.451.0018.1102 - RECAPEAMENTO ASFALTICO

3449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 27060000

Valor: R\$ 501.823,16 (quinhentos e um mil, oitocentos e vinte e três reais e dezesseis centavos)

Art. 2º – O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto pelo superávit financeiro do exercício de 2024 apurado na fonte de recurso 27060000 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO e pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

10 DEP. MUNIC. DE SAUDE E SANEAMENTO

1012 SERVIÇO DE ATENÇÃO BASICA

101210 SAUDE

101210.301 ATENÇÃO BÁSICA

101210.301.0077 UNIVERSALIZACAO SERV SAUDE

101210.301.0077.2056 MANUTENCAO DO CENTRO DE SAUDE

3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000002

Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

10 DEP. MUNIC. DE SAUDE E SANEAMENTO

1013 SERV.MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

101310 SAUDE

101310.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

101310.302.0077 UNIVERSALIZACAO SERV SAUDE

101310.302.0077.1097 AQUIS VEIC/EQUIP MEDIA ALTA COMPLEXIDADE

3449052000000 Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16210000

Valor: 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais)

10 DEP. MUNIC. DE SAUDE E SANEAMENTO

1013 SERV.MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

101310 SAUDE

101310.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

101310.302.0077 UNIVERSALIZACAO SERV SAUDE

101310.302.0077.2017 MANUT TRANSPORT PACIENTES INTERMUNICIPAL

3319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi

Fonte: 16000000

Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

04 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 0411 SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO
 041104 ADMINISTRAÇÃO
 041104.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 041104.122.0002 ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA
 041104.122.0002.1002 AQUIS VEÍC/EQUIP ADMINISTRATIVO
 344905200000 Equipamentos e Material Permanente
 Fonte: 15000000
 Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

10 DEP. MUNIC. DE SAUDE E SANEAMENTO
 1011 SERV. DE GESTÃO DA SAUDE
 101110 SAUDE
 101110.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 101110.122.0077 UNIVERSALIZACAO SERV SAUDE
 101110.122.0077.2010 MANUT. ATIV GESTÃO SUS
 3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte: 16210000
 Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

10 DEP. MUNIC. DE SAUDE E SANEAMENTO
 1013 SERV.MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 101310 SAUDE
 101310.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 101310.302.0077 UNIVERSALIZACAO SERV SAUDE
 101310.302.0077.2017 MANUT TRANSPORT PACIENTES INTERMUNICIPAL
 3319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 Fonte: 16000000
 Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

07 DEP.M.DE CULT/ESP/LAZER E TURISMO
 0711 FUNDO MUN. TURISMO
 071127 DESPORTO E LAZER
 071127.695 TURISMO
 071127.695.0075 DIFUSÃO TURISTICA CULTURAL E ESPORTIVA
 071127.695.0075.2032 MANUT ATIV PROMOCAO TURISMO
 3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte: 15000000
 Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

07 DEP.M.DE CULT/ESP/LAZER E TURISMO
 0711 FUNDO MUN. TURISMO
 071127 DESPORTO E LAZER
 071127.695 TURISMO
 071127.695.0075 DIFUSÃO TURISTICA CULTURAL E ESPORTIVA
 071127.695.0075.2032 MANUT ATIV PROMOCAO TURISMO
 3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte: 15000000
 Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

07 DEP.M.DE CULT/ESP/LAZER E TURISMO
 0711 FUNDO MUN. TURISMO
 071127 DESPORTO E LAZER
 071127.695 TURISMO
 071127.695.0075 DIFUSÃO TURISTICA CULTURAL E ESPORTIVA
 071127.695.0075.2032 MANUT ATIV PROMOCAO TURISMO
 3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte: 15000000
 Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

10 DEP. MUNIC. DE SAUDE E SANEAMENTO
 1012 SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA
 101210 SAUDE
 101210.301 ATENÇÃO BÁSICA
 101210.301.0077 UNIVERSALIZACAO SERV SAUDE
 101210.301.0077.2056 MANUTENCAO DO CENTRO DE SAUDE
 3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte: 15000000
 Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

07 DEP.M.DE CULT/ESP/LAZER E TURISMO
 0711 FUNDO MUN. TURISMO
 071127 DESPORTO E LAZER
 071127.695 TURISMO
 071127.695.0075 DIFUSÃO TURISTICA CULTURAL E ESPORTIVA
 071127.695.0075.2032 MANUT ATIV PROMOCAO TURISMO
 3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte: 15000000
 Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente crédito especial, se a mesma se tornar insuficiente até o limite de valor constante no art. 1º, utilizando como fontes de recursos a anulação parcial de dotações, excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício de 2024.

Art. 4º - Fica o Plano Plurianual de Investimentos PPA-2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2025 alteradas no que couber para suportar a inclusão deste crédito.

Art. 5º. – Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Patos, 6 de fevereiro de 2025.

HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:344EB412

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 46º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA
021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 26/01/2025 a 01/02/2025, conforme previsão contida na referida Ata RP.

BRENO SALOMÃO GOMES
 Prefeito Municipal

ALESSANDRO JORGE SALVINO
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DALMAR MORAIS DUARTE
 Secretário Municipal de Fazenda

BRENO MUNIZ DE SOUZA
 Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ALLAN DIEGO FALCI
 Secretário Municipal de Saúde

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
 Secretária Municipal de Bem Estar Social

Secretário Municipal de Educação (interino)
GILSON DE SOUZA MOREIRA FILHO

Publicado por:
 Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:441747E8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETOMADA DO CONTRATO 188/2023 –
PREGÃO ELETRÔNICO 110/2023**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA**- CNPJ nº 00.973.118/0001-04.

Finalidade: Retomada do contrato a partir de 04/02/2025, devolvendo ao instrumento 64 (sessenta e quatro) dias ao prazo de vigência. Novo prazo: Vigência até 09/04/2025.

ALESSANDRO JORGE SALVINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Naira Mirian Carvalho Dos Santos

Código Identificador:25738910

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO 001-2025**

O Município de Lagoa Santa/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº. 71/2023 decorrente do Pregão Eletrônico nº 047/2023, Processo Licitatório nº. 107/2023, da Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de estruturas, equipamentos e mão de obra especializada, visando atender aos eventos e festividades promovidos pelo município.

Empresa: Mais Serviços e Locações Ltda, CNPJ: 03.149.058/0001-90

Valor total: R\$ 287.495,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)

A intenção na íntegra encontra-se disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

Em 06 de fevereiro de 2025.

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO

Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:

Antoniele Alves Ferreira

Código Identificador:3A65C021

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO 003-2025**

O Município de Lagoa Santa/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº. 008/2024 decorrente do Pregão Presencial nº040/2023, Processo Licitatório nº. 119/2023, da Prefeitura Municipal de Prudente De Moraes/MG.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de estruturas, equipamentos e mão de obra especializada, visando atender aos eventos e festividades promovidos pelo município.

Empresa: Empresa Épico Eventos Ltda-ME, CNPJ: 08.164.099/0001-79

Valor total: R\$ 315.750,00 (trezentos e quinze mil e setecentos e cinquenta reais).

A intenção na íntegra encontra-se disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

Em 06 de fevereiro de 2025.

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO

Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:1836BD95

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO 004-2025**

O Município de Lagoa Santa/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº. 010/2024 decorrente do Pregão Presencial nº040/2023, Processo Licitatório nº. 119/2023, da Prefeitura Municipal de Prudente De Moraes/MG.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de estruturas, equipamentos e mão de obra especializada, visando atender aos eventos e festividades promovidos pelo município.

Empresa: Ma Serviços Prestações e Eventos Ltda, CNPJ: 07.843.661/0001-28

Valor total: R\$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais)

A intenção na íntegra encontra-se disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

Em 06 de fevereiro de 2025.

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO

Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:

Antoniele Alves Ferreira

Código Identificador:137AB91F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 011/2021 –
DISPENSA Nº 003/2021**

Partes: Município de Lagoa Santa e **ANA CAROLINA SILVA CRAVEIRO** - CNPJ: ***.661.996-**

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e reajuste do valor do aluguel, conforme IGPM-FGV, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 8.245/1991.

ALLAN DIEGO FALCI

Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:

Naira Mirian Carvalho Dos Santos

Código Identificador:9E1AAAF1C

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
27ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
003/2023**

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **10/02/2025, ÀS 13h00**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
10º	GRAZIELA APARECIDA DINIZ	Técnico de Enfermagem – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	06/02/2025	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:A76FB859

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
27ª CONVOCAÇÃO DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
51º	ELIANE FERNANDES DA SILVA	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade - Lei Mun. nº 4194/2018	28/01/2025	DESCLASSIFICADO
52º	IDAIANA DELAFINA	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade - Lei Mun. nº 4194/2018	28/01/2025	DESCLASSIFICADO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:98130698

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.484, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Regulamenta a implantação do Sistema Eletrônico de Processos de Compras no Município de Lagoa Santa/MG e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de modernização e eficiência administrativa na gestão pública, com vistas à promoção de agilidade nos processos das compras públicas municipais, garantindo maior celeridade na tramitação processual e aprimoramento do atendimento às demandas de compras públicas das Secretarias Municipais;

Considerando os benefícios proporcionados pela tecnologia da informação, como maior transparência, rastreabilidade e acessibilidade das atividades administrativas, e a redução de custos operacionais, diminuição do consumo de papel e mitigação do impacto ambiental, alinhando-se às políticas públicas de sustentabilidade e preservação ambiental;

Considerando a viabilidade técnica e operacional para a implementação de sistemas informatizados na gestão e tramitação de processos administrativos de compras, em conformidade com as boas práticas de governança digital;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Eletrônico de Gestão para a realização de processos administrativos de compras no âmbito do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa.

Parágrafo único. O uso do meio eletrônico é obrigatório para abertura, tramitação e realização de quaisquer atos nos processos de compras.

Art. 2º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal deverão utilizar o Sistema Eletrônico de Gestão para tramitação e armazenamento dos processos administrativos de compras e de alterações contratuais.

§1º O Sistema Eletrônico de Gestão está disponível na seção "Processo Eletrônico de Compras" na aba "Compras Públicas" do Site Oficial do Município.

§2º A transição de processos físicos para digitais deverá observar os seguintes prazos:

I - 07 de fevereiro de 2025: prazo final para indicação formal dos usuários do sistema eletrônico; e

II - 18 de fevereiro de 2025: início do cadastramento de novos processos administrativos exclusivamente em formato digital, ressalvadas as hipóteses elencadas no art. 4º, deste Decreto.

§3º Será permitido, até o dia **30 de abril de 2025**, o protocolo de processos referentes às alterações contratuais no formato físico, desde que devidamente justificado e com autorização da autoridade competente.

§4º Os processos administrativos iniciados em meio físico deverão ser tramitados fisicamente até a sua conclusão.

Art. 3º Nos processos administrativos eletrônicos, os atos processuais deverão ser realizados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, salvo situações em que a tramitação eletrônica seja tecnicamente inviável.

Parágrafo único. Em casos excepcionais e devidamente justificados, os atos realizados em meio físico poderão ser digitalizados posteriormente para inserção no processo eletrônico, observados os critérios de conveniência, economicidade e oportunidade.

Art. 4º O acesso à íntegra dos processos administrativos será realizado por meio eletrônico, disponível para consulta dos interessados, por meio de credenciais no sistema eletrônico para usuários internos, ou mediante solicitação formal, através da Lei de Acesso a Informação.

Parágrafo único. A classificação das informações quanto ao sigilo e restrição de acesso será realizada conforme a legislação federal e municipal aplicável.

Art. 5º Os documentos nato-digitais e aqueles assinados eletronicamente serão considerados originais para todos os fins legais nas relações entre o Município, fornecedores e órgãos fiscalizadores, observando-se os limites e requisitos da legislação vigente.

Art. 6º Compete a cada Secretaria Municipal:

- I** - garantir a adequação das suas rotinas ao processo eletrônico;
- II** - designar servidores responsáveis pela implementação, acompanhamento e execução das atividades; e
- III** - reportar à Diretoria Administrativa quaisquer dificuldades ou necessidades de suporte técnico.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão poderá expedir Instrução Normativa para dispor quanto ao funcionamento do Sistema.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de janeiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristian Martins
Código Identificador:2B48EB60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 2º TERMO ADITIVO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 029/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2024 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024

A **Prefeitura Municipal de Laranjal**, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa Auto Posto C & A De Laranjal LTDA representada pela Sr^a Camilla Leite Gomes, partes já qualificadas no Processo Licitatório 029/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º - O item abaixo fica com seu preço aumentado do valor constante, da maneira que se segue:

GASOLINA COMUM passando de R\$6,29 para R\$6,59
DIESEL BS10 passando de R\$6,29 para R\$6,59

2º - O aumento acima descritivo se justifica no art. 65, II, “d” da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo as demais condições contratadas.

3º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Laranjal MG, 06 de fevereiro de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS

Contratante

CAMILLA LEITE GOMES

Contratada

Publicado por:

Araci Silva de Mello Paula

Código Identificador:494965E4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

Retificação de Aviso de Licitação. Na publicação do dia 27/01/2025 do aviso de Licitação do Município de Leme do Prado/MG. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP para manutenção dos serviços municipais. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 11/02/2025. Onde se Lê: “Pregão Presencial 002/2025”, Leia-se “Pregão Presencial 004/2025”.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Adriano Gomes

Código Identificador:7F44D302

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 06/2024**

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 061/2024

Inexigibilidade nº 006/2024

Credenciamento nº 006/2024

Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Amaury de Sá Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Federal nº 11.878/24, RATIFICA a Inexigibilidade nº 06/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para “credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), devidamente habilitadas, para prestação de serviços de consultas especializadas, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM.” realizado conforme o Edital de Credenciamento nº 006/2024. Após análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital e na legislação

vigente, ratifico o credenciamento das seguintes empresas: 1. **LELIANY GUEDES DE SOUZA LIMA OLIVEIRA** CNPJ n.º 33.586.452/0001-56, com sede à Rua Joaquim Peixoto Ramos, nº13, bairro Centro, na cidade de Cataguases, MG, para o fornecimento de sessões de terapia-duração de 30 minutos, ANEXO I GRUPO III: SESSÕES DE TERAPIA- DURAÇÃO DE 30 MINUTOS, item 01. Leopoldina, 06 de fevereiro de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA.

Presidente do CISUM.

Publicado por:

Tarcilia Rodrigues Fernandes

Código Identificador:947433BF

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 49/2025**

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 049/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM

Contratado: LELIANY GUEDES DE SOUZA LIMA OLIVEIRA.

Objeto: Este Contrato tem por objeto o credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), devidamente habilitadas, para prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos e exames, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM.

Item: ANEXO I GRUPO III: SESSÕES DE TERAPIA- DURAÇÃO DE 30 MINUTOS, item 01.

Dotação Orçamentária: 01.01.03 10 302 0001 2003 0000 3.3.90.39.00– Ficha 029.

Vigência: 05/02/2026

Data da assinatura: 06/02/2025.

Credenciamento nº 006/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024, Processo Licitatório nº 061/2024

Signatários: Amaury de Sá Ferreira e Leliany Guedes de Souza Lima Oliveira

Publicado por:

Tarcilia Rodrigues Fernandes

Código Identificador:D90841BA

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 048/2025**

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 048/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM

Contratado: J&C SERVIÇOS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA

Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para realização de exames de ouvido e garganta, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.

Itens: 01,02,03 e 04.

Dotação Orçamentária: 01.01.03 10 302 0001 2003 0000 3.3.90.39.00– Ficha 029.

Vigência: 05/02/2026

Data da assinatura: 06/02/2025

Credenciamento nº 012/2023, Inexigibilidade n.º 012/2023, Processo Licitatório n.º 037/2023

Signatários: Amaury de Sá Ferreira e Joice Coelho Brum Silva.

Publicado por:

Tarcilia Rodrigues Fernandes

Código Identificador:75463472

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 012/2023**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE OUVIDO E GARGANTA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

J&C SERVIÇOS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA.

CNPJ: 14.529.362/0001-89

Endereço: Rua Elias Bouhid, nº 18, Centro, Volta Grande, MG, CEP: 36.720-000.

Itens: 01, 02, 03 e 04, conforme preço constante no Anexo II do edital.

Valor global estimado do credenciamento nº 012/2023 de ATÉ: R\$ 300.724,10 (trezentos mil, setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: 06/02/2025.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:1985DA68

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 02/2024**

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 034/2024

Inexigibilidade nº 002/2024

Credenciamento nº 002/2024

Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Amaury de Sá Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Federal nº 11.878/24, RATIFICA a Inexigibilidade nº 01/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para “credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), devidamente habilitadas, para prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos e exames, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM.” realizado conforme o Edital de Credenciamento nº 002/2024. Após análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento dos requisitos

estabelecidos no edital e na legislação vigente, ratifico o credenciamento das seguintes empresas: 1. **J&C SERVIÇOS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA.**, CNPJ n.º 14.529.362/0001-89, com sede à Rua Elias Bouhid, nº 18, Centro, Volta Grande MG, para o fornecimento de pequenas cirurgias, ANEXO III GRUPO: EXAMES DIVERSOS, item 06. Leopoldina, 06 de fevereiro de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA.

Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:4001CC62

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 050/2025**

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 050/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM

Contratado: J&C SERVIÇOS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA.

Objeto: Este Contrato tem por objeto o credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), devidamente habilitadas, para prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos e exames, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM.

Item: ANEXO III GRUPO: EXAMES DIVERSOS, ITEM 06.

Dotação Orçamentária: 01.01.03 10 302 0001 2003 0000 3.3.90.39.00– Ficha 029.

Vigência: 05/02/2026

Data da assinatura: 06/02/2025.

Credenciamento nº 002/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024, Processo Licitatório nº 034/2024

Signatários: Amaury de Sá Ferreira e Joice Coelho Brum Silva

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:CBD4D5E3

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5.474, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Regulamenta as regras e os procedimentos a serem adotados pela Administração Pública na organização da programação oficial do Carnaval de Leopoldina-MG em 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto visa regulamentar as regras e os procedimentos a serem adotados pela Administração Pública na organização da programação oficial do Carnaval de Leopoldina-MG em 2025.

Art. 2º Fica proibido o estacionamento de veículos nos espaços públicos localizados nas Ruas abaixo discriminadas, durante toda a realização do Evento Carnaval, do dia 26/02 ao dia 07/03 de 2025, conforme mapa disponível no Anexo único deste Decreto.

I – Rua Francisco Andrade Bastos.

II – Rua Vinte Sete de Abril da “Ver Imagem” até a “Rotatória”.

III – Rua José Peres “Lateral Com Praça Félix Martins até o Posto V8.

IV – Avenida Getúlio Vargas, da “Loteria Avenida da Sorte” ao “Posto Ipiranga”.

§1º Fica proibida a entrada de caminhões e ônibus na Avenida Jehu Pinto de Faria, tais veículos deverão se dirigir ao Trevo Norte (Portal).

Art. 3º Fica fechada parcialmente a Avenida Getúlio Vargas, da “Loteria Avenida da Sorte” ao “Posto Ipiranga”.

Art. 4º Este Decreto aplica-se a todos os veículos, com exceção dos veículos de emergência.

Art. 5º Os motoristas que desrespeitarem a determinação expressa neste Decreto, estarão sujeitos às punições previstas na Legislação de Trânsito, inclusive com remoção do veículo para o depósito do DETRAN.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 03 de fevereiro de 2025.

170º da Emancipação Político-Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito de Leopoldina

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira

Código Identificador:4FFBE65A

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA: CONVOCAÇÃO 005 REFERENTE AO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 003/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado aos **11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2025** a contratação temporária de excepcional interesse público de **Cargo Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar de Secretária e Agente De Serviços Auxiliares (Auxiliar De Serviços)** para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação final dos candidatos classificados no Processo Seletivo SME 003/2024.

Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.** O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição. Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.

1 – DAS VAGAS

1.1 – Cargo Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar de Secretária

Data: 11/02/2025

Horário: 13h30

Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.

TOTAL DE VAGAS: 03 (TRÊS)

	CARGO	ESCOLA	TURNO
1	Auxiliar de Secretária	P.E.M. Cantinho da Amizade	Manhã / tarde
2	Auxiliar de Secretária	CMEI Sebastião Guedes Moraes Mendonça	Manhã / tarde
3	Auxiliar de Secretária	CMEI Jardim dos Bandeirantes	Manhã / tarde

1.2 – Cargo AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (AUXILIAR DE SERVIÇOS)

Data: 11/02/2025

Horário: 14h

Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.

TOTAL DE VAGAS: 4 (QUATRO)

	CARGO	ESCOLA	TURNO
1	Auxiliar de Serviços	CMEI Sebastião Guedes Moraes Mendonça	Manhã / tarde
2	Auxiliar de Serviços	CAIC - Escola Municipal Maria da Conceição Monteiro de Resende	Manhã / tarde
3	Auxiliar de Serviços	CMEI – Jardim dos Bandeirantes	Manhã / tarde
4	Auxiliar de Serviços	E.M. Ribeiro Junqueira	Manhã / tarde

2 -DOCUMENTAÇÃO

Conferência de Documentação para o Processo de Contratação:

O Processo de conferência dos documentos originais que foram enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos acontecerá conforme informações :

2.1 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO:

Apresentar toda a documentação original que foi anexada em PDF no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado SME 003/2024.

2.2 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

Apresentar no ato da convocação os documentos necessários para admissão, na ordem especificada abaixo:

- 01 retrato ¾ atual;
- Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
- Xerox do CPF do cônjuge
- Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de escolaridade do dependente;
- Xerox do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
- Xerox da carteira profissional;
- Xerox da carteira de identidade;
- Xerox do título de eleitor;
- Xerox da certidão de quitação eleitoral;
- Xerox do cartão do CPF
- Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
- Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
- tipo de sangue, fator RH;
- declaração de bens;
- Xerox do comprovante de residência;
- certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)
- Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais (Internet)

2.3 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:

Caso o candidato não apresente toda a documentação anexada **no ato da inscrição** será **desclassificado** passando para o candidato subsequente que esteja presente.

3 - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:

3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;

3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;

3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 05/02/2025

LUCIA LOPES HORTA

Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathalia Moraes Borges

Código Identificador:3C2F7CC8

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONVOCAÇÃO 004 -
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
SME – 002/2024**

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025 a contratação temporária de excepcional interesse público de **2 (DOIS) Psicólogos** para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo 002/2024.

Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão **comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, situado na rua Lucas Augusto nº 88, bairro Centro.**

O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição. Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.

1 – Da vaga:

1.1 PSICÓLOGO

Total de vaga: **02 (DOIS)**

Horário de trabalho: Manhã e Tarde

1.2.2 Do Processo de Contratação:

O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 11/02/2025

Horário: 13h

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.

2 -DOCUMENTAÇÃO

Conferência de Documentação para o Processo de Contratação:

O Processo de conferência dos documentos originais que foram enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos acontecerá conforme informações :

2.1 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO:

Apresentar toda a documentação original que foi anexada em PDF no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado SME 002/2024.

2.2 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

Apresentar no ato da convocação os documentos necessários para admissão, na ordem especificada abaixo:

- a) 01 retrato ¾ atual;
- b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
- c) Xerox do CPF do cônjuge
- d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- f) Comprovante de escolaridade do dependente;
- g) Xerox do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
- h) Xerox da carteira profissional;
- i) Xerox da carteira de identidade;
- j) Xerox do título de eleitor;
- k) Xerox da certidão de quitação eleitoral;
- l) Xerox do cartão do CPF
- m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
- n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
- o) tipo de sangue, fator RH;
- p) declaração de bens;
- q) Xerox do comprovante de residência;
- r) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)
- s) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais (Internet)

2.3 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:

Caso o candidato não apresente toda a documentação anexada **no ato da inscrição** será **desclassificado** passando para o candidato subsequente que esteja presente.

3 - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:

3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;

3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;

3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 05/02/2025

LUCIA LOPES HORTA

Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathalia Moraes Borges

Código Identificador:78EE54E3

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: OR 12404 OR 12405**

Contratante: Município de Leopoldina

Contratado: LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 04.795.349/0001-18

Objeto: aquisição de materiais de apoio à equipe técnica de psicólogos com vista ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do CREAS do município de Leopoldina, conforme condições,quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Empenho: OR 12404

Valor Total: R\$ 719,42 (setecentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos).

Empenho: OR 12405

Valor Total: R\$ 1.026,82 (um mil, vinte seis reais e oitenta e dois centavos).

Recursos: Próprio, FNAS/BL.MAC

Vigência: 30 dias.

Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da Nota de empenho: 23/12/2024

Processo Licitatório – nº. PRC 72/2024

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz

LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 04.795.349/0001-18

Publicado por:

Marina de Oliveira Lima

Código Identificador:D40D183E

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: OR 12402 OR 12403**

Contratante: Município de Leopoldina

Contratado: LIVR.E PAPEL. CENTRAL DE LEOP. LTDA – CNPJ 04.795.349/0001-18

Objeto: aquisição de materiais de apoio à equipe técnica de psicólogos com vista ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do CREAS do município de Leopoldina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Empenho: OR 12402

Valor Total: R\$ 518,40 (quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos).
 Empenho: OR 12403
 Valor Total: R\$ 760,25 (setecentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).
 Recursos: Próprio, FNAS/BL.MAC
 Vigência: 30 dias.
 Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
 Data da Nota de empenho: 23/12/2024
 Processo Licitatório – n.º. PRC 72/2024
 Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
 LIVR.E PAPEL. CENTRAL DE LEOP. LTDA – CNPJ
 04.795.349/0001-18

Publicado por:
 Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:7F2D53A5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 88/2022.

Inexigibilidade de Licitação nº 04/22 - Processo Licitatório nº 010/22

Partes: PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Objeto:O objeto do presente termo versa sobre a prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses, a partir de 31/12/2024, em consonância o art.57, II da Lei Federal nº.8.666/93;

Data de assinatura:27/12/2024

Signatários: Daniel Luiz da Rocha Miranda

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ -

Prefeito de Leopoldina/MG.

Publicado por:
 Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:91803C7C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/25 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024
- PRC Nº 274/2024

Fornecedor:MV EVENTOS ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS LTDA.
 – CNPJ 07.851.262/0001-09

Órgão gerenciador: Município de Leopoldina (UASG 984767)

Objeto:A presente Ata tem por objeto o registro de preço para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de CRONOMETRAGEM, conforme especificado no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como proposta cujo preço tenha sido registrado, independente de transição, conforme as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos 5.188, 5.189 e 5190 de 2023.

Valor total:R\$ 27.990,00 (vinte e sete mil novecentos e noventa reais)

Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contando a partir do primeiro dia útil, subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.

Data da assinatura:04/01/2025

Signatários:Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
 Vinicius Cerdeira Guarnieri – MV EVENTOS ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS

Publicado por:
 Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:CC94C758

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2025.
PRC Nº 004/2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2025.
PRC Nº 004/2025.

DISPENSA Nº 004/2025

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2025.
PRC Nº 004/2025 – DISPENSA Nº 004/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO: STEFANE MELO SILVA LTDA. OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ATUAR NA GESTÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUSEU CASA GRANDE CAPITÃO DÚ”. VALOR: R\$ 38.724,00 (TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS). VIGÊNCIA: O PRAZO DO CONTRATO SERÁ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA SUA ASSINATURA. LUZ/MG, 03/02/2025.**

AÍLTON DUARTE.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:0DCA28DF

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
FOMENTO N.º 014/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 014/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LUZ - CONSEP.

O MUNICÍPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AÍLTON DUARTE**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.217.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.819.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Luz, estado de Minas Gerais, à praça Rotary, n.º 735, bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e na pessoa do Secretário Municipal de Administração, Sr. **JOÃO HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES**, brasileiro, casado, Agente político, portadora do RG M-6.681.145 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 842.409.976-15, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Vereador José do Couto Filho, n.º 20, Bairro Novo Oriente, CEP 35595-000, no uso de suas atribuições e com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014, **RESOLVEM** aditar o valor total do Termo de Fomento n.º 014/2022, cujo objeto é a “APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LUZ - CONSEP PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS, ATENDIMENTO PRESENCIAL NO QUARTEL E DO NÚMERO 190”, fica reajustado em aproximadamente 4,63% (quatro vírgula sessenta e três por cento), a partir do 4º Termo Aditivo, nos termos do Art. 57, caput, da Lei Federal N.º 13.019/2.014 e do Art. 35, caput, do Decreto Municipal N.º 2.332/2.017, passando o valor do Termo de Fomento N.º 014/2022 de R\$ 160.379,32 (cento e sessenta mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos) em 2024 para R\$167.792,53 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos) no ano de 2025. As parcelas dos meses de Janeiro a Julho de 2025 serão no valor mensal de R\$12.743,04 (doze mil, setecentos e quarenta e três reais e quatro

centavos) cada, e as parcelas de Agosto a Dezembro de 2025 serão no valor mensal de R\$15.718,25 (quinze mil, setecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) cada, conforme Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, sendo a entidade parceira o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LUZ - CONSEP**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.638.319/0001-60, com sede à Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 671, Bairro Centro, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. Sr. **JOSÉ OSVALDO RIBEIRO DE MELO**, brasileiro, Administrador, portador do RG MG 1.498.470 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 205.802.906-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Abaeté, n.º 163, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35595-000. Prefeitura Municipal de Luz, 05 de fevereiro de 2025.

AILTON DUARTE –
Prefeito Municipal.

JOÃO HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:ADDA3D76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 034 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA LORENA CRISTINA FERREIRA LISBOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 23, § 1º do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Matutina – Lei Complementar Municipal nº 859/2010 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Ampliação de Carga Horária de trabalho em 100% a servidora **LORENA CRISTINA FERREIRA LISBOA**, matrícula 2004, portadora do CPF nº XXX.038.XXX-XX e Carteira de Identidade nº MG-XX.797.XXX, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professor II, no período de 03 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, conforme solicitação da servidora, com acréscimo na sua remuneração na proporção decorrente da nova carga horária.

Parágrafo único – A jornada ampliada será executada no turno vespertino, com uma turma no fundamental I, na Escola Municipal Amélia Maria Franco.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 03 de fevereiro de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:1EFFCE1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 035 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA A AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DA SRA. MARLÚCIA DE MELO RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no §1º do artigo 23 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os servidores públicos do Magistério - Lei Complementar nº 0859 de 20 de dezembro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a servidora **MARLÚCIA DE MELO RODRIGUES**, matrícula 792, portadora do CPF nº XXX.920.XXX-XX e RG nº MG-X.742.XXX – PC/MG, ocupante do cargo de professor II - Geografia, a ampliar sua jornada normal de trabalho de 12 (doze) horas aulas semanais para 24 (vinte e quatro) horas aulas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2025, devendo seu vencimento ser proporcional às horas trabalhadas.

Parágrafo único – A jornada ampliada será executada no turno vespertino, no fundamental II, na Escola Municipal José Baldoíno Borges, com complemento de 12 (doze) horas aulas da disciplina de História, ao longo do ano de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 03 de fevereiro de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:4C57889A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL e a empresa W P S SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.651.059/0001-12, sediada na Rua C, n.º 230, bairro Recanto do Sol, CEP: 35.280-000, Itabirinha/MG. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de materiais elétricos de qualidade, para manutenção preventiva e corretiva da Iluminação Pública, mediante ocorrências a serem efetuados em ruas, avenidas, praças e bairros rurais deste município de Mendes Pimentel, que tenham suas luminárias ligadas na rede de energia da concessionária local, mediante as normas da ANEL (Agência Nacional de Energia Elétrica). **VIGENCIA:** Até 12 (doze) meses. **ASSINATURA:** 29/01/2025. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO:** Código da Ficha: 0730 – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Dotação: 04.0122.0028.2080.3.3.90.39.00.00. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 001/2025, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Mendes Pimentel (MG), 06 de fevereiro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:81917CBC

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 006/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL e a empresa/microempreendedor individual ROSANGELA DE CASSIA RODRIGUES SILVINO, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.515.708/0001-03, com sede Rua Joaquim Silva, n.º 1326, centro – CEP: 35.240-000, na cidade de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças/acessórios/componentes em equipamentos odontológicos, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Mendes Pimentel - MG. **VIGENCIA:** Até 12 (doze) meses. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Assinatura: 29/01/2025. **DOTAÇÃO:** Código da Ficha: 0495 – Projeto/Atividade: 2065 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 002/2025, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Mendes Pimentel (MG), 06 de fevereiro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:6143B036

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL e a empresa/microempreendedor individual MARLON COSTA E SILVA, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 52.114.747/0001-74, com endereço no Córrego Santa Cruz, Zona Rural, cidade de Mendes Pimentel, estado de Minas Gerais. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de hora máquina agrícola destinado ao corte de terras para subsidiar a agricultura familiar no município de Mendes Pimentel - MG. **VIGENCIA:** Até 12 (doze) meses. **ASSINATURA:** 29/01/2025. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO:** Código da Ficha: 0770 – Projeto/Atividade: 2081 – Gestão e Administração da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 003/2025, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Mendes Pimentel (MG), 06 de fevereiro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:B6534B90

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

**DIVISÃO DE COMPRAS/ LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 023/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 0111/2024, DISPENSA N.º 0010/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA NA REPRESA DA

COMUNIDADE DE CABECEIRAS PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE POTABILIDADE. CONTRATADA(O): BIO ÁGUA SOLUCOES LTDA - CNPJ:50.877.314/0001-45. VALOR: R\$34.100,00. DATA DE ASSINATURA: 06/02/2025. VIGÊNCIA: 06/02/2025 À 05/03/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:31F4B943

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura de Minas Novas- Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação n.º. 018/2025, INEXIGIBILIDADE n.º 006/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM “PAGODÃO SA” NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025, DURANTE O CARNAVAL BOM DEMAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS - MG. Fundamentação legal: art.74, II, da Lei Federal n" 14.133/2021 e demais normas pertinentes. VENCEDOR: PAGODÃO SA LTDA. CNPJ: 46.551.153/0001-28. Data ratificação: 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura de Minas Novas- Extrato de contrato. Processo Administrativo de Licitação n.º. 018/2025, INEXIGIBILIDADE n.º. 006/2025. Fundamentação legal: art.74, II, da Lei Federal n" 14.133/2021 e demais normas pertinentes. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM “PAGODÃO SA” NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025, DURANTE O CARNAVAL BOM DEMAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS - MG. VENCEDOR: PAGODÃO SA LTDA. CNPJ: 46.551.153/0001-28. VALOR: R\$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS). Assinado(s): 06 DE FEVEREIRO DE 2025. PRAZO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:41D59D65

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura de Minas Novas- Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação n.º. 019/2025, INEXIGIBILIDADE n.º 007/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM “VITÊRA” NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025, DURANTE O CARNAVAL BOM DEMAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS - MG. Fundamentação legal: art.74, II, da Lei Federal n" 14.133/2021 e demais normas pertinentes. VENCEDOR: MASCARENHAS PRODUÇÕES LTDA. CNPJ: 23.429.847/0001-91. Data ratificação: 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura de Minas Novas- Extrato de contrato. Processo Administrativo de Licitação n.º. 019/2025, INEXIGIBILIDADE n.º. 007/2025. Fundamentação legal: art.74, II, da Lei Federal n"

14.133/2021 e demais normas pertinentes. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM “VITÊRA” NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025, DURANTE O CARNAVAL BOM DEMAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS - MG. VENCEDOR: MASCARENHAS PRODUÇÕES LTDA. CNPJ: 23.429.847/0001-91. VALOR: R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). Assinado(s): 06 DE FEVEREIRO DE 2025. PRAZO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:1D8225FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 27º Termo aditivo ao contrato nº 187/2017. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa C&R Engenharia e Construções LTDA, CNPJ nº 18.666.391/0001-43. Objeto:**Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de construção Unidade Básica de Saúde São Geraldo - padrão tipo 1, conforme projetos que integram o presente edital.** Iniciando tal prorrogação em 10 de fevereiro de 2025 pelo período de 04 meses (até 09/06/2025).

ISAAK DA S. RODRIGUES –
CPL

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:378B4C5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Rescisão ao contrato nº 244/2024. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Copynorte Serviços e Comércio LTDA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS REPOGRÁFICAS, COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS/COPIADORAS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE MIRABELA/MG.** Conforme justificativa apresentada no termo de rescisão. Fundamentado no art. 137, inciso I c/c art. 138, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21. Ratificadas por Yuri Guimarães Rodrigues - Secretário Municipal de Administração. **Mirabela, 06 de fevereiro de 2025.**

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:193E32A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 33 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe Sobre a Fixação de Piso Municipal que especifica e dá Outras Providências”.

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O Piso salarial profissional, no âmbito do Município de Miradouro, dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate as Endemias é fixado no valor mensal de R\$ 3.036,00

(três mil e trinta e seis reais) correspondente à jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º - O pagamento do piso estabelecido no caput está condicionado ao cumprimento da assistência financeira devida pela União em favor do Município, conforme determinado no art. 9º-C da Lei nº 11.350/2006.

§ 2º - A não efetivação do disposto no parágrafo anterior importa na imediata suspensão dos efeitos desta lei complementar.

§ 3º - O piso fixado no caput deste artigo será devido a partir da competência de janeiro de 2025, ficando autorizado o seu pagamento retroativo a 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Em razão da despesa ser coberta com a assistência financeira da União, prevista no art. 9º-C da Lei nº 11.350/2006, fica dispensada a elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro prevista no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 06 de fevereiro de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:6006602C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1709 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

“Altera o art. 35 da Lei Municipal nº 1.217/2007”

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 35 da Lei Municipal nº 1.217/2007, que Dispõe Sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá Outras Providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 35 - *Na qualidade de membros do Conselho Tutelar, os Conselheiros não serão considerados servidores do quadro de Administração Municipal, com a qual não terão vínculo trabalhista ou estatutário, e sua remuneração será fixada em R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), sendo assegurado o direito a cobertura previdenciária, férias anuais remuneradas acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal, licença maternidade ou paternidade, e gratificação natalina no valor equivalente à remuneração mensal.*

§ 1º - *Constará da Lei Orçamentária anual previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar, à remuneração e à formação continuada dos Conselheiros Tutelares.*

§ 2º - *O Conselho Tutelar será vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.*

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Miradouro-MG, 06 de Fevereiro de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito de Miradouro

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:F146891C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1710 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.”

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde Recurso Vinculado

10.301.301.2.0145 – PROGRAMA SAÚDE BUCAL
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

Total Fonte 1.600.....R\$ 100.000,00

TOTALR\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de Superávit Financeiro, apurado Fonte 600.000, valor R\$ 100.000,00.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 06 de Fevereiro de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:CC786F72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social da Educação Básica – CACS FUNDEB de Miradouro - MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO - MG, CLOVES DA SILVA BOTELHO , no uso de suas atribuições legais e conferidas por lei:

R E S O L V E:

Art. 1º – Após, indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACS-FUNDEB, conforme Lei Municipal nº 1.526/2021:

– Representante do Poder Executivo:

Titular: Juliana dos Santos Ramos

Suplente: Ernane Duarte Pereira de Souza

Titular: Kátia Agostini Fraga Rocha

Suplente: Izabel Maria de Aredes Silva

II – Representantes dos Professores de Educação Básica Pública:

Titular: Lucilene da Cunha

Suplente: Ana Cláudia da Cunha

III – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas:

Titular: Mary Aparecida de Souza

Suplente: Flávia Castro de Andrade e Cândido

IV – Representantes dos servidores técnicos administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Delminda Maria Coelho dos Santos

Suplente: Adilson dos Santos Mendes

V – Representantes dos Pais de Alunos:

a) Titular: Tayana Mara da Silva Medeiros

b) Suplente: Renata Lôredo de Souza Leite

c) Titular: Joelma Lúcia de Freitas

d) Suplente: Eliane da Silva Ferreira Leite

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Pública Básica:

a) Titular: Flaviana Maria de Lima

b) Suplente: Eliane Natalia da Silva

c) Titular: Renata Cristina Teixeira Mendes

d) Suplente:Sandra Aparecida da Silva

VII – Representante do Conselho Municipal

Titular: Eva Maria da Conceição Freitas

Suplente: Rosilene Aparecida Valente

VIII - Representante do Conselho Tutelar

a) Titular: Bruna Cristina da Cruz Pereira

Suplente:Thainã Carla Pereira

IX - Representante da Sociedade Civil

Titular: Mateus Souza da Silva

Suplente: Omar Lopes

Titular: Carlos Henrique Bastos de Souza

Suplente: Vilson Ribas Leal

X – Representante das Escolas do Campo

Titular: Ana Alice de Oliveira Leite

Suplente : Joana Maria da Silva Santos

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e sua validade será de até 31/12/2026, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Miradouro, 06 de Fevereiro de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO

Prefeito do Município de Miradouro

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:164CBAC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 003/202. Dispensa N.º 00/202. EMPRESA: Ambrosina Luzia da Silva. VALOR: R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais). Objeto: Contratação de empresa Especializada em Gestão da Política Pública de Assistência Social para prestar Assessoria e Consultoria. Vigência: 05/02/2025 a 05/02/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:11E2F57D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 104/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 104/2024. Pregão Eletrônico N.º 045/2024. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços de Lubrificação de Veículos Pesados e Afins. Data do extrato da revogação: 06/02/2025. O inteiro teor está disponível no site www.miradouro.mg.gov.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A3B888BB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão nº 03/2025 – Processo nº 03/2025 - Forma: Eletrônica – Sistema de Registro de Preços. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 19 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas o Pregão nº 03/2025 – Processo nº 03/2025 - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Material Ortopédico, para Cirurgias Ortopédicas Realizadas no Hospital Municipal, atendendo uma Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo - MG. Licitação Regionalizada com cota reservada para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 05/02/2025. Monte Carmelo, 05 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:ECF097CD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.278, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Concede progressão por titulação aos servidores públicos regidos pela Lei 4.723/2014”.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os protocolos dos pedidos de progressão por titularidade;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei nº 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação “Lato Sensu” intitulado: “MATEMATICA”, respectivamente pela Faculdade da Aldeia de Carapicuíba, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MAASP	PADRÃO VENCIMENTO	DE	CARGO	SETOR
AMINE MERIJ SANAN MARTINS	5.547-002	NPR02		PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação “Lato Sensu” intitulado: “GESTÃO ESCOLAR ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO”, respectivamente pela UniBF Centro Universitário, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MAASP	PADRÃO VENCIMENTO	DE	CARGO	SETOR
THASSYA MENDES ASSIS	3.482-001	NPR09		PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 3º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação “Lato Sensu” intitulado: “PSICOPEDAGOGIA E SUPERVISÃO ESCOLAR”, respectivamente pela Escola de Humanidades, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MAASP	PADRÃO VENCIMENTO	DE	CARGO	SETOR
SILVIA OZILIA PEREIRA	1.004-001	NPR11		PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 4º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação “Lato Sensu” intitulado: “ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO – 420 HORAS respectivamente pela Faculdade Venda Nova do Imigrante Universitário, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MAASP	PADRÃO VENCIMENTO	DE	CARGO	SETOR
VIVIANE CRISTINA NOGUEIRA	5.799-003	NPR03		PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Muriaé, 04 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:678C97DC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 22, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal nº 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex officio, fica designada a Servidora **Sabrina Bittencourt Silva Campos** MASP 3.805.004, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal nº 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Profª Maria Quitéria Pérez Schelb.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 06 de fevereiro de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO

Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:0573845E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.277, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

“Concede adicional por qualificação ao servidor público regido pela Lei 4.182/2011”.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o pedido de adicional por qualificação constante no Processo Administrativo nº 29575/2024;

CONSIDERANDO o artigo 19, da Lei nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o adicional de qualificação;

DECRETA

Art.1º Fica concedido ao servidor **LUIS FERNANDO GONÇALVES DE CASTRO**, Medico Pediatra, Masp 005.959-001,

o Adicional por Qualificação pela conclusão do curso de Pós-Graduação “MESTRE”, em CIÊNCIAS DA SAUDE - MEDICINA, realizado na Faculdade de Saúde Santa Casa de Belo Horizonte, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de Dezembro de 2011.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de julho de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:23149F30

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
AUTORIZAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Fica autorizado o estabelecimento: J I P DROGARIAS Ltda, CNPJ: 55.856.976/0001-52, End: Av, Dr Passos, 700 - Barra, Cep: 36.884.002. Muriaé - MG, a comercializar/dispensar medicamentos a base de substância retinóides de uso sistêmico, conforme as portarias SVS/MS Nº 344/98 e nº 06/99 e Resolução Estadual nº 458/99.

Muriaé 06 de fevereiro de 2025.

LUIZ A. BETTE

Chefe do Setor de Vigilância Sanitária

Muriaé - MG

MASP: 3.649.001

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:76F94A6B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.290, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

“Altera o Decreto nº 13.232 de 21 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Delegação de competência para liquidação de despesas aos Servidores Municipais da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE e dá outras providências.”

O Prefeito de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atender, dentre outros, ao princípio da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de delegação de competência de atribuições do Chefe do Executivo e seus auxiliares, a fim de promover a celeridade nos procedimentos de gestão pública;

CONSIDERANDO o conceito, a finalidade e a forma da Liquidação de Despesas Públicas, estabelecidas no artigo 63, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que o artigo 64 da Lei Federal nº 4.320/64 não vincula ao Chefe do Executivo a Liquidação de todas as despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do rol de Liquidantes lotados na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé em virtude da movimentação de pessoal devido a exonerações e admissões;

CONSIDERANDO a nomeação de liquidantes feita através do Decreto nº 13.232, de 21 de janeiro de 2025;

DECRETA

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e VII, do artigo 1º do Decreto nº 13.232, de 21 de janeiro de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“*Art. 1º (omissis)*”

I – Centro Cultural, Turismo e Regional “Dr. Pio Soares Canedo”:

Titular: Elisângela Maria da Fonseca

Suplente: Aloízio de Souza Pinho

VII – Eventos:

Titular: Vanderleia Aparecida de Castro Souza

Suplente: Magno Soares Machado

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 13.232, de 21 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:812CD093

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MURIAÉ - COMIMU**

O Secretário Executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Muriaé – COMIMU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Muriaé – COMIMU, que se realizará no dia **13 de fevereiro de 2025, às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura de Muriaé, na Sala Amarela de Reunião, 1º andar, localizada na Avenida Maestro Sansão, nº 36, Centro, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Boas Vindas;
- Calendário de Reuniões para Exercício do Ano de 2025;
- Entrega de Prestação de Contas de Entidades do COMIMU;
- Plano de Aplicação do COMIMU para o Exercício do ano de 2025;
- Explanção sobre o Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência ao Idoso;
- 5º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Proposta de Capacitação aos Conselheiros;

Muriaé-MG, 05 de fevereiro de 2025.

CAIO RIBEIRO OLIVEIRA

Secretário Executivo Dos Conselhos

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:49AE1615

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

O Secretário Executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que se realizará no dia **11 de fevereiro de 2025, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura de Muriaé, Sala Amarela de Reunião, 1º andar, localizada na Avenida Maestro Sansão, nº 36, Centro, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Boas Vindas;

- Calendário de Reuniões para o Ano de 2025;
- Sala Mágica;
- Explanção sobre o Funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Plano de Aplicação para o exercício de 2025;

Muriaé-MG, 05 de fevereiro de 2025.

CAIO RIBEIRO OLIVEIRA

Secretário Executivo Dos Conselhos

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:820970ED

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
REPUBLICADO - DECRETO Nº 13.154, DE 08 DE JANEIRO
DE 2025**

Aprova o calendário oficial de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2025.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais nos termos das Leis Federais n. 662, de 6 de abril de 1949 e suas alterações; n. 6.802, de 30 de junho de 1980; n. 7.466, de 23 de abril de 1986; e n. 9.093, de 12 de setembro de 1995 e suas alterações, e nas Leis Municipais n. 2.744, de 25 de março de 2003 e n. 3.824, de 1º de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade do conhecimento prévio dos dias de feriado e ponto facultativo para o escalonamento das atividades essenciais, que devem ter continuidade;

CONSIDERANDO a Portaria MGI n. 9.783, de 30 de Dezembro de 2024, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, publicada no Diário Oficial da União em 30 de Dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o calendário oficial de feriados e estabelecidos os dias de ponto facultativo para o exercício de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO ÚNICO

CALENÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS – 2025

MÊS	DIA	EVENTO	NATUREZA
Janeiro	1º - quarta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
Março	03 - Segunda-feira	Dia do comerciário	Feriado Municipal
	04 - Terça-feira	Carnaval	Ponto facultativo
	05 - Quarta-feira	Quarta-feira de cinzas	Ponto facultativo
Abril	17 - Quinta-feira	Quinta-feira Santa	Ponto facultativo
	18 - Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
	21 - Segunda-feira	Dia de Tiradentes	Feriado Nacional
Maiο	1º Quinta-feira	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
Junho	19 - Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal (conforme Decreto Municipal nº 3.216/2007).
	20 - Sexta-feira	-	Ponto Facultativo
	29 - Domingo	Dia de São Paulo	Feriado Municipal
Setembro	06 - Sábado	Dia do Muriaense	Feriado Municipal

	07 - Domingo	Independência do Brasil	Feriado Nacional
Outubro	12 - Domingo	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
	28 - Terça-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo, a ser comemorado dia 27.
Novembro	02 - Domingo	Finados	Feriado Nacional
	15 - Sábado	Proclamação da República	Feriado Nacional
	20 - Quinta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
Dezembro	24 - Quarta-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
	25 - Quinta-feira	Natal	Feriado Nacional
	31 - Quarta-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

***REPUBLICADO POR MOTIVO DE INCORREÇÃO – FERIADO MUNICIPAL DE “CORPUS CHRISTI”.

Muriaé, 06 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:140EC222

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, E O INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANTA CECÍLIA - UNISANTA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

O Município de Muriaé torna público o extrato do **ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO. OBJETO:** Será aplicável para a realização do estágio curricular obrigatório ou não, aos alunos dos cursos da IES. **UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO:** MUNICÍPIO DE MURIAÉ. **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANTA CECÍLIA - UNISANTA. **VIGÊNCIA:** Prazo indeterminado.

Muriaé, 05 de fevereiro de 2025

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:8AFDCC2D

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 16, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

“Torna público o credenciamento da pessoa jurídica 50.813.480 Anderson Elias Silva neste ato representado por Anderson Elias Silva no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001 de 23 de janeiro de 2025 e dá outras providência”.

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que à Administração Pública é permitido rever os seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade.

CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º – Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e

Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025, conforme quadro a seguir:

Artista ou técnico /Credenciado (a)	CPJ ou CNPJ	Representante	Linguagem	Categoria
50.813.480 Anderson Elias Silva	50.813.480/0001-88	Anderson Elias Silva	1.4.1.7 Música	Grupo (Titulado com “Street Jazz”)

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Muriaé/MG, 06 de fevereiro de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:11BE0ADF

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 17, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

“Torna público o credenciamento da pessoa jurídica 51.674.295 Taylor de Souza Lima neste ato representado por Taylor de Souza Lima no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001 de 23 de janeiro de 2025 e dá outras providência”.

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que à Administração Pública é permitido rever os seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade.

CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º – Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025, conforme quadro a seguir:

Artista ou técnico /Credenciado (a)	CPJ ou CNPJ	Representante	Linguagem	Categoria
51.674.295 Taylor de Souza Lima	51.674.295/0001-12	Taylor de Souza Lima	1.4.1.7 Música	Grupo (Titulado com “Faz de Conta”)

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Muriaé/MG, 06 de fevereiro de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:5DA36525

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 18, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

“Torna público o credenciamento da pessoa jurídica Sandra Lucia do Nascimento Fonseca 73170348604 neste ato representada por Sandra Lucia do Nascimento Fonseca no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artista

Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001 de 23 de janeiro de 2025 e dá outras providência”.

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que à Administração Pública é permitido rever os seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade.

CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º – Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025, conforme quadro a seguir:

Artista ou técnico /Credenciado (a)	CPJ ou CNPJ	Representante	Linguagem	Categoria
Sandra Lucia do Nascimento Fonseca 73170348604	24.489.219/0001-64	Sandra Lucia do Nascimento Fonseca	1.4.1.7 Música	Grupo (Titulado com "Lance Legal")

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Muriaé/MG, 06 de fevereiro de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:04B827D9

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 19, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

“Torna público o credenciamento da pessoa jurídica Euller Silva Calheiros 11831966794 neste ato representado por Euller Silva Calheiros no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001 de 23 de janeiro de 2025 e dá outras providência”.

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que à Administração Pública é permitido rever os seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade.

CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º – Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025, conforme quadro a seguir:

Artista ou técnico /Credenciado (a)	CPJ ou CNPJ	Representante	Linguagem	Categoria
Euller Silva Calheiros 11831966794	48.492.999/0001-60	Euller Silva Calheiros	1.4.1.7 Música	Grupo (Titulado com "Pagode do Eullão")

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Muriaé/MG, 06 de fevereiro de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:BEF04B6F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE LANCHES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS EVENTOS PÚBLICOS REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ (FUNDARTE), BEM COMO PARA USO INTERNO NOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO - CONTRATADA: PADARIA E CONFEITARIA DA CUNHA LTDA - VALOR: R\$ 53.083,38 - PRAZO: INICIA-SE EM 06/02/2025 E ENCERRA-SE EM 06/02/2026 -

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:919342B0

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE LANCHES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS EVENTOS PÚBLICOS REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ (FUNDARTE), BEM COMO PARA USO INTERNO NOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO - CONTRATADA: 3 R L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - VALOR: R\$ 2.500,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 06/02/2025 E ENCERRA-SE EM 06/02/2026 -

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:21CADAD6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26201/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26201/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM ESTRUTURA MISTA NA ZONA RURAL DO DISTRITO DE MACUCO NA CIDADE DE MURIAÉ-MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E MÃO DE OBRA. - CONTRATADA: QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – MOTIVO: supressão quantitativa, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – Valor: R\$ 4.502,38.

MURIAÉ/MG, 06/02/2025

JORGE FÉRES FILHO

Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:

Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:FF51C9BF

LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
 35002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2023** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO MULTIDISCIPLINAR PARA ATENDER PACIENTES COM ORDEM JUDICIAL E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - **CONTRATADA: DALCIMAR RESENDE MOREIRA – VALOR: R\$: 64.250,00 - VIGÊNCIA: 31/01/2025 A 30/10/2025 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.02-3390.91.00-10.302.0038-2.132.**

MURIAÉ/MG, 06/01/2025

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:8568B4DA

LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - Aviso de licitação – Pregão Eletrônico 012/2025 – Objeto: Tem como objeto através do Sistema de Registro de Preços a contratação de empresa especializada em realização de exames de imagem (ultrassonografia) para atender aos pacientes da rede Municipal da Secretaria de Saúde. – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 27/02/2025 às 08:30 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site <https://muriac.mg.gov.br/>– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:

Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:4CA851A7

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 068/2024

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024
 Processo Adm: Nº 147/2024**

Objeto: Aquisição futura e eventual através de sistema de Registro de Preço de material de limpeza, conservação e higiene pessoal, de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria de Saúde, SMDS e SMA.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 4.565.433,50 (quatro milhões e quinhentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos):

Valor ref. total: 9.180.620,6805

Desconto médio: 49,42%

Total economizado: 4.615.187,1805

EASYCLEAN DISTRIBUIDORA LTDA (49039321000199) com os lotes: 9, 12, 18, 22, 23, 25, 62, 77, 132, 134, 135, 150, 151, 158, 159, 160 e 162 no valor total de R\$ 1.970.589,60 (um milhão e novecentos e setenta mil e quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS

EIRELI(05763509000100) com os lotes: 70, 71, 92, 93 e 139 no valor total de R\$ 36.325,00 (trinta e seis mil e trezentos e vinte e cinco reais).

SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA(49719430000157) com os lotes: 24 e 161 no valor total de R\$ 192.764,00 (cento e noventa e dois mil e setecentos e sessenta e quatro reais).

ULTRA BONI LTDA (13249746000185) com os lotes: 8, 26 e 178 no valor total de R\$ 35.175,00 (trinta e cinco mil e cento e setenta e cinco reais).

M TESTA ATACADO LTDA (43044418000103) com os lotes: 10 e 180 no valor total de R\$ 50.685,00 (cinquenta mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).

AVF COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACEUTICOS EIRELI (28900846000105) com o lote: 37 no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA(54008435000101) com os lotes: 64, 66, 73, 122, 166, 167, 168, 169 e 170 no valor total de R\$ 53.737,50 (cinquenta e três mil e setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI(11186469000183) com os lotes: 14, 44, 45, 52, 124, 131 e 141 no valor total de R\$ 47.275,50 (quarenta e sete mil e duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA(52815475000130) com o lote: 140 no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

MG FLEX LTDA. (43121365000187) com os lotes: 3 e 35 no valor total de R\$ 48.243,00 (quarenta e oito mil e duzentos e quarenta e três reais).

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (12811487000171) com os lotes: 39, 40, 81, 114, 142, 145, 164 e 165 no valor total de R\$ 89.515,70 (oitenta e nove mil e quinhentos e quinze reais e setenta centavos).

INFRAEASY SOLUCOES LTDA(14553228000113) com o lote: 19 no valor total de R\$ 2.874,60 (dois mil e oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

3 R L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA(02373487000183) com os lotes: 6, 13, 16, 21, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 38, 41, 43, 51, 54, 55, 60, 63, 65, 69, 74, 78, 79, 80, 87, 91, 94, 95, 96, 104, 105, 110, 111, 113, 118, 119, 121, 138, 144, 147, 156, 163, 173, 176, 181 e 182 no valor total de R\$ 663.581,50 (seiscentos e sessenta e três mil e quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI(35502416000192) com os lotes: 2, 4, 11, 31, 32, 36, 46, 61, 68, 76, 82, 83, 84, 86, 98, 108, 109, 123, 125, 126, 127, 128, 149, 152, 153, 154, 155, 157, 177, 183 e 185 no valor total de R\$ 713.790,50 (setecentos e treze mil e setecentos e noventa reais e cinquenta centavos).

GIFT DO BRASIL LTDA(04161793000181) com o lote: 72 no valor total de R\$ 3.875,00 (três mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

TECELAGEM SÃO DOMINGOS(00139736000145) com os lotes: 99 e 130 no valor total de R\$ 67.880,00 (sessenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais).

HLJ NEGÓCIOS LTDA(52921169000188) com os lotes: 57 e 58 no valor total de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

L.P. DE BORBA & CIA LTDA(78796778000146) com os lotes: 174 e 175 no valor total de R\$ 35.970,00 (trinta e cinco mil e novecentos e setenta reais).

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA(46766632000161) com os lotes: 5, 17, 20, 42, 47, 48, 49, 50, 53, 56, 59, 67, 75, 85, 88, 89, 90, 102, 106, 107, 112, 115, 116, 117, 120, 129, 136, 137, 146, 148, 171, 179 e 184 no valor total de R\$ 501.351,60 (quinhentos e um mil e trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Itens fracassados:1, 7, 15, 97, 100, 101, 103, 133, 143 e 172

Publicado por:

Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:8E8A223D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE**

**PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº
003/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO Nº 009/2025**

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 009/2025 – Dispensa de Licitação nº 003/2025, DECLARO HOMOLOGADO o objeto referente à prestação de serviços sob demanda de recarga de gás liquefeito de Petróleo – GLP (Gás de cozinha) 13kg, para atender a demanda anual das secretarias municipais da Prefeitura de Naque/MG.

A presente HOMOLOGAÇÃO respalda-se no procedimento de dispensa de licitação, de acordo com a autorização prevista no inciso II do art. 75, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 16 de 01 de março de 2024. Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação do objeto em questão do Processo de Licitação em favor da empresa ISA GAS NAQUE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.632.299/0001-13, com valor global de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Naque, MG, 06 de fevereiro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:6497E281

**PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº
003/2025**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO Nº 009/2025**

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 009/2025 – Dispensa de Licitação nº 003/2025, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente à prestação de serviços sob demanda de recarga de gás liquefeito de Petróleo – GLP (Gás de cozinha) 13kg, para atender a demanda anual das secretarias municipais da Prefeitura de Naque/MG.

A adjudicação fundamenta-se no procedimento de dispensa de licitação, conforme autorizado nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 16 de 01 de março de 2024.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do Processo de Licitação à empresa ISA GAS NAQUE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.632.299/0001-13, com valor global de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 06 de fevereiro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:B809C5E7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00001/25 / Prorrogação
CONTRATO Nº.: 21
PROCESSO.....: 000017/24
CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA
MG
CONTRATADA...: SOLO CONSTRUCOES E INCORPORACOES
LTDA
VALOR.....: R\$0,00
ASSINATURA...: 15/01/2025
VIGENCIA.....: 15/01/2026
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTACAO DE SERVICOSDE REFORMA E AMPLIACAO DE
DIVERSOS PREDIOS EESPACOS PUBLICO POR MEIO DE
ADESAO DA ATA 004/2023DA AMMESF, PREGAO
ELETRONICO 002/2023,PARA ATENDERO MUNICIPIO DE
NATÉRCIA(MG).

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:D49BEE20

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 020, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO
Nº 184 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que é do conhecimento do Município a existência de irregularidades em relação ao empreendimento Jardim Botânico, situado nesta cidade, e que foi solicitado junto ao CRI, o registro definitivo do empreendimento denominado “Jardim Botânico;

CONSIDERANDO que a Comissão Técnica Especial de Engenharia, constituída pela Portaria nº 061 de 02 de janeiro de 2025, em vistoria preliminar, apurou diversas irregularidades na execução do empreendimento, dentre elas: a) Calçadas da Avenida Joaquim de Souza Lobo executada com 0,80 de canteiro 1,20 metros de ciclovia e 2,00 metros de calçada, estando divergente do Projeto Aprovado na Matrícula Nº 19.474; b) O Canteiro Central da Avenida Joaquim de Souza Lobo executada com 2,00 metros, estando divergente do Projeto Aprovado na Matrícula nº 19.474; c) Prolongamento da Avenida Maria do Prado Silva executou o leito carroçável com 7,00 metros, divergente do Projeto Aprovado na Matrícula nº 19.476; d) Alameda das Tamareiras executou o leito com 9,00 metros, divergente do Projeto Aprovado na Matrícula nº 19.465; e) Lançamento da Rede de Drenagem Pluvial está lançando a drenagem pluvial com passagem tubulada sob a rodovia MG-190, divergente do Projeto Aprovado e Termo de Compromisso;

CONSIDERANDO que, em tese, há indícios também de irregularidades em relação a caução oferecida a Municipalidade;

CONSIDERANDO que, a administração pública deve agir com o objetivo de apurar os fatos e, por conseguinte, aplicar sempre a lei;

CONSIDERANDO ainda, que os atos administrativos sempre estarão passíveis de controle de legalidade, cabendo, portanto, a administração pública proceder o regular procedimento a fim de apurar os fatos;

DECRETA:
Art.1º.REVOGAR o Decreto Municipal nº 184, de 23 de dezembro de 2024, com o Objetivo de dar fiel cumprimento à legislação que

rege a Administração Pública e, em especial, à Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e ao Decreto Municipal nº 140/2017 juntamente com o termo de compromisso de construção de obras públicas em virtude de aprovação de loteamento urbano “Jardim Botânico”.

Art. 2º. Determinar a imediata decisão aos responsáveis do empreendimento “Jardim Botânico”, para adoção das providências que forem pertinentes à regularização do empreendimento.

Art. 3º. Comunicar o Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte/MG, para que, suspenda/cancele qualquer protocolo de serviço para registro do “Loteamento Jardim Botânico”.

Art. 4º. Determinar a Comissão Técnica Especial de Engenharia, constituída pela Portaria nº 061 de 02 de janeiro de 2025, desenvolva por meio de um relatório técnico e pormenorizado de todas as irregularidades apuradas no empreendimento “Jardim Botânico”, que ao final deverá ser apresentada ao chefe do poder executivo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 02 de janeiro de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:A20BC050

SECRETARIA DO GABINETE
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

I - **Objeto:** Formalização de termo de colaboração para parceria, com repasse de recurso financeiro.

II - **Fundamento Legal:** Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

III - **Justificativa:** Nos termos do art. 31, da Lei nº 13.019/2014, o Município de Nova Ponte, neste ato representado pelo Secretário de Governo Sr. Odovânio Antônio da Silva, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil: **APANP - Associação Protetora dos Animais de Nova Ponte**, através de termo de colaboração, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Nova Ponte, sendo inexigível o chamamento.

Publique-se o respectivo Extrato.

Nova Ponte – MG, 06 de fevereiro de 2025.

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Sec. Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:C169527F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/112, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA
ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE
INFRAÇÕES - JARI

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear membros para compor Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Representante do órgão executivo Municipal de trânsito:

Titular:Wagner Luiz Alves Custódio

Suplente:Ângelo Vinicius Miranda Tôres

Representante de entidade representativa da sociedade:

Titular: Nayara Aparecida de Oliveira Assis

Suplente: Marluce Ferreira Cerqueira

Representante com conhecimento em trânsito:

Titular: Luciano Rodrigo Martins dos Santos

Suplente:Alcione de Moura Pereira

Secretário (a) da JARI:

Alessandra Cristina Coelho

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 05 de fevereiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:04035DCB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/113, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA NOME CONSTANTE NA PORTARIA
PMOB/054, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º Alterar a Liquidante da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito, na unidade 15.003, contido no art. 1º. da Portaria PMOB/054, de 9 de janeiro de 2025, que designa Ordenadores e Liquidantes de Despesas da Administração Pública Municipal:

Secretaria Municipal de Segurança Pública Mobilidade e Trânsito
Liquidantes:

c) Wagner Luís Alves Custódio – Trânsito – Unidade 15.003;

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na referida Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 03/02/2025.

Ouro Branco, 05 de fevereiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:3492E93D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 005/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 – PRC
Nº002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 005/2025, FIRMADO COM LUCAS HENRIQUE DA SILVA CASTRO 10561445648, ORIUNDO DA

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 – PRC Nº002/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTISTICA DO “INSTITUTO CIRCULAR” PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO DE “RECEPÇÃO” DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO DE OURO BRANCO PARA VOLTA DO ANO LETIVO DE 2025. Valor: R\$9.200,00 (nove mil e duzentos reais); Vigência: 30 (trinta) dias até 04/03/2025; Data de assinatura: 03/02/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:3CC88295

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 007/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 – PRC Nº003/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 007/2025, FIRMADO COM LCRK SERVIÇOS LTDA., ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 – PRC Nº003/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA ATRAÇÃO ARTISTICA “TOMATE” PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO PRÉ CARNAVAL 2025 QUE ACONTECERÁ NOS DIA 14 E 15 DE FEVEREIRO DE 2025. Valor: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); Vigência: 60 (sessenta) dias até 03/04/2025; Data de assinatura: 06/02/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:E739A77B

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 – PRC Nº002/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA a ratificação da INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 – PRC Nº002/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTISTICA DO “INSTITUTO CIRCULAR” PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO DE “RECEPÇÃO” DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO DE OURO BRANCO PARA VOLTA DO ANO LETIVO DE 2025. Fica ratificado o processo no valor:R\$9.200,00 (nove mil e duzentos reais).CARLA MARIA APARECIDA BARBOSA MORAIS -Secretária Municipal de Educação. Data: 03/02/2024.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:78D44900

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 – PRC Nº003/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA a ratificação da INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 – PRC Nº003/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA ATRAÇÃO ARTISTICA “TOMATE” PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO PRÉ CARNAVAL 2025 QUE ACONTECERÁ NOS DIA 14 E 15 DE FEVEREIRO DE 2025. Fica ratificado o processo no valor:R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).RODRIGO VIEIRA DUARTE -Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Data: 06/02/2024.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:E5AEC5AE

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118/2023, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE 039/2023, PRC

135/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA JORGE DIEGO FERREIRA REZENDE. O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses compreendendo o período de 20/01/2025 a 19/01/2026 e visa reajustar em 20% (vinte por cento) o valor do contrato. Data de assinatura: 17/01/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:BE84893B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 034/2025**

PORTARIA Nº 034/2025

Instaura Processo Administrativo para a finalidade que especifica

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, “f”, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Contrato xxxxxxxxxxxxxx

Considerando a Ordem de Serviço emitida que autorizou a execução do contrato;

Considerando que, em tese, houve descumprimento de cláusulas contratuais que afetaram substancialmente a execução do contrato;

Considerando que as disposições contidas na Lei 8.666/1993 e sob a qual foi formalizado o processo licitatório nº xxxxxxxx;

Considerando as disposições da Lei nº9.784/99 aplicável no âmbito do Município de Ouro Fino-MG nos termos da Súmula 633-STJ: “A Lei 9.784/1999, especialmente no que diz respeito ao prazo decadencial para a revisão de atos administrativos no âmbito da Administração Pública Federal, pode ser aplicada, de forma subsidiária, aos estados e municípios, se inexistente norma local e específica que regule a matéria”.

Considerando o dever do Gestor de assegurar o cumprimento da finalidade e dos objetivos da Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Lei nº9.784/99, com o objetivo de apurar supostas infrações contratuais cometidas pela empresa xxxxxxxxxxxxxx, firmada em decorrência do Processo Licitatório nº xxxxxxxx;

Artigo 2º - O Processo Administrativo será conduzido pela Comissão de Processo Administrativo já nomeada pela Portaria 004/2025.

Artigo 3º - A Comissão do Processo Administrativo poderá solicitar a assessoria da Procuradoria Geral do Município para fins de desenvolvimento de suas atribuições.

Artigo 4º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ouro Fino, 05 de Fevereiro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:89F1C92A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 035/2025

PORTARIA Nº 035/2025

“Nomeia membros da Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais e Controle de Patrimônio”

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear membros para compor a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais e Controle de Patrimônio, a qual passará a ser composta pelos seguintes servidores:

- I – José Orlando Barreto de Almeida
- II – Rafael Junqueira Alexandre
- III – Anézio Vieira Júnior
- IV – Luciana Alves

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 012/2025, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 06 de Fevereiro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:6E6638DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 036/2025

PORTARIA Nº 036/2025

“Concede função gratificada à servidora que especifica”

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder função gratificada à Servidora Sra. Luciene Aparecida de Pádua, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, no percentual de 20% (vinte por cento), como Responsável pela Coordenação das Secretarias das Escolas Municipais.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2025.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 06 de Fevereiro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:35345206

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 001/2025

DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 018, de 30/12/2022 c/c com a Lei Municipal nº 844, de 18 de setembro de 2013 e suas alterações posteriores; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora **ISAMARA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº ***.672.646-**, matrícula funcional nº 3727, do exercício do cargo público de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR**, a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º - Fica nomeada a servidora **ISAMARA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº ***.672.646-**, para exercer o cargo público de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Paineiras/MG, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Parágrafo único: A servidora designada ocupante de cargo efetivo, no exercício de cargo em comissão, fica assegurada a percepção da remuneração do respectivo cargo, ficando facultado ao profissional o direito de opção pelo maior vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

OSMAN DE CASTRO MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Flávia Gomes Alves
Código Identificador:F0D73789

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 002/2025

DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 018, de 30/12/2022 c/c com a Lei Municipal nº 844, de 18 de setembro de 2013 e suas alterações posteriores; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **WELLINGTON DAVID DE MENEZES**, inscrito no CPF sob o nº ***.589.527-**, para o cargo público de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO** do Município de Paineiras/MG, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

OSMAN DE CASTRO MENEZES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Flávia Gomes Alves
Código Identificador:FC647472

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 003/2025**

DECRETO Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 018, de 30/12/2022 c/c com a Lei Municipal nº 845, de 18 de setembro de 2013 e suas alterações posteriores; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o **SR. ALEXANDRE DA SILVA CRUZ**, inscrito no CPF sob o nº ***.576.116-**, para o cargo público de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Paineiras/MG, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

OSMAN DE CASTRO MENEZES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Flávia Gomes Alves
Código Identificador:AC5B1540

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 004/2025**

DECRETO Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 018, de 30/12/2022 c/c com a Lei Municipal nº 845, de 18 de setembro de 2013 e suas alterações posteriores; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **ALESSANDRA APARECIDA DAMACENO FERRÃO**, inscrita no CPF nº ***.297.596-**, matrícula funcional nº 1457, para ocupar o cargo público em comissão, de recrutamento restrito, de **SECRETÁRIO ESCOLAR** do Município de Paineiras/MG, a partir de 02/01/2025.

Parágrafo único: A servidora nomeada exercerá suas funções no **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDSON AFONSO DE MENEZES**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

OSMAN DE CASTRO MENEZES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Flávia Gomes Alves
Código Identificador:1FC34A3C

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 005/2025**

DECRETO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 018, de 30/12/2022 c/c com a Lei Municipal nº 845, de 18 de setembro de 2013 e suas alterações posteriores; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **LAUDIENY APARECIDA MEDEIROS DA SILVA GOMES**, inscrita no CPF nº ***.208.646-**, matrícula funcional nº 1848, para ocupar o cargo público em comissão, de recrutamento restrito, de **SECRETÁRIO ESCOLAR** do Município de Paineiras/MG, a partir de 02/01/2025.

Parágrafo único: A servidora nomeada exercerá suas funções na **ESCOLA MUNICIPAL “AMÂNCIO ROMEIRO”**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

OSMAN DE CASTRO MENEZES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Flávia Gomes Alves
Código Identificador:88C599DC

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 006/2025**

DECRETO Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 018, de 30/12/2022 c/c com a Lei Municipal nº 844, de 18 de setembro de 2013 e suas alterações posteriores; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **LUZIA ALVES CHAVES**, matrícula funcional nº 361, para ocupar o cargo público em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO** do Município de Paineiras/MG, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - A servidora ora nomeada responderá pelas ações do **DEPARTAMENTO DE PESSOAL** do Município de Paineiras.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

OSMAN DE CASTRO MENEZES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Flávia Gomes Alves
Código Identificador:6B95528D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 007/2025

DECRETO Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 018, de 30/12/2022 c/c com a Lei Municipal nº 845, de 18 de setembro de 2013 e suas alterações posteriores; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **MAURA ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF nº ***.580.206-**, matrícula funcional nº 4243, para ocupar o cargo público em comissão, de recrutamento restrito, de **DIRETOR ESCOLAR** do Município de Paineiras/MG, a partir de 02/01/2025.

Parágrafo único: A servidora nomeada exercerá suas funções no **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDSON AFONSO DE MENEZES**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

OSMAN DE CASTRO MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Flávia Gomes Alves
Código Identificador:54B2E66F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 008/2025

DECRETO Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 018, de 30/12/2022 c/c com a Lei Municipal nº 845, de 18 de setembro de 2013 e suas alterações posteriores; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **NÍVEA MARA BARBOSA CAMPOS**, inscrita no CPF nº ***.068.276-**, matrícula funcional nº 1627, para ocupar o cargo público em comissão, de recrutamento restrito, de **SECRETÁRIO ESCOLAR** do Município de Paineiras/MG, a partir do dia 03 de janeiro de 2025.

Parágrafo único: A servidora nomeada exercerá suas funções na **ESCOLA MUNICIPAL “DONA AUGUSTA ALVES DA SILVA”**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

OSMAN DE CASTRO MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Flávia Gomes Alves
Código Identificador:C9DA0DC7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 009/2025

DECRETO Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 018, de 30/12/2022 c/c com a Lei Municipal nº 844, de 18 de setembro de 2013 e suas alterações posteriores; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **RACHEL ANGÉLICA FELÍCIO DA SILVA CUNHA**, matrícula funcional nº 5651, para ocupar o cargo público em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO** do Município de Paineiras/MG, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - A servidora ora nomeada responderá pelas ações do **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE** do Município de Paineiras.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

OSMAN DE CASTRO MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Flávia Gomes Alves
Código Identificador:957D588B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 010/2025

DECRETO Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO DE CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÕES E SERVIÇOS AUXILIARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 018, de 30/12/2022 c/c com a Lei Municipal nº 844, de 18 de setembro de 2013 e suas alterações posteriores; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **MARINA EDUARDA DE CASTRO ALVES**, matrícula funcional nº 5993, para ocupar o cargo público em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO** do Município de Paineiras/MG, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - A servidora ora nomeada responderá pelas ações da **DIVISÃO DE LICITAÇÕES E SERVIÇOS AUXILIARES** do Município de Paineiras.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

OSMAN DE CASTRO MENEZES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Flávia Gomes Alves
Código Identificador:10B9797F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 011/2025

DECRETO Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO DE COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 018, de 30/12/2022 c/c com a Lei Municipal nº 844, de 18 de setembro de 2013 e suas alterações posteriores; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **GILDA ALVES DE MOURA**, matrícula funcional nº 2674, para ocupar o cargo público em comissão de **COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** do Município de Paineiras/MG, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

OSMAN DE CASTRO MENEZES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Flávia Gomes Alves
Código Identificador:FC4A054E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 012/2025

DECRETO Nº 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO DE CONTROLADOR INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 018, de 30/12/2022 c/c com a Lei Municipal nº 844, de 18 de setembro de 2013 e suas alterações posteriores; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **CLENILSON RODRIGUES DA COSTA**, matrícula funcional nº 5679, para ocupar o cargo público em comissão de **CONTROLADOR INTERNO** do Município de Paineiras/MG, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

OSMAN DE CASTRO MENEZES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Flávia Gomes Alves
Código Identificador:AF2379E1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 013/2025

DECRETO Nº 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 018, de 30/12/2022 c/c com a Lei Municipal nº 844, de 18 de setembro de 2013 e suas alterações posteriores; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **ANA MARIA ALVES**, matrícula funcional nº 159, para ocupar o cargo público em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO** do Município de Paineiras/MG, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - A servidora ora nomeada responderá pelas ações da **DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL** do Município de Paineiras.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

OSMAN DE CASTRO MENEZES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Flávia Gomes Alves
Código Identificador:A47B3E7F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 014/2025

DECRETO Nº 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 018, de 30/12/2022 c/c com a Lei Municipal nº 844, de 18 de setembro de 2013 e suas alterações posteriores; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **MARCELO FELIPE MARCELINO ARAÚJO**, matrícula funcional nº 5769, para ocupar o cargo público em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO** do Município de Paineiras/MG, a partir de 02/01/2025.

Parágrafo único: A servidor nomeado deverá apresentar, no ato de posse, Termo de Inacumulatividade de Cargo Público.

Art. 2º - O servidor ora nomeado responderá pelas ações da **DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER** do Município de Paineiras.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

OSMAN DE CASTRO MENEZES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Flávia Gomes Alves
Código Identificador:D67DB999

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 016/2025**

DECRETO Nº 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO DE COORDENADOR DO SERVIÇO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCAL (SIAT) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 018, de 30/12/2022 c/c com a Lei Municipal nº 844, de 18 de setembro de 2013 e suas alterações posteriores; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **VÂNIO JOSÉ DA SILVA**, matrícula funcional nº 477, para ocupar o cargo público em comissão de **COORDENADOR DO SERVIÇO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCAL (SIAT)** do Município de Paineiras/MG, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

OSMAN DE CASTRO MENEZES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Flávia Gomes Alves
Código Identificador:23771A84

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 017/2025**

DECRETO Nº 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO DE CHEFE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 018, de 30/12/2022 c/c com a Lei Municipal nº 844, de 18 de setembro de 2013 e suas alterações posteriores; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **ALVIMAR BERNARDES DA SILVA**, matrícula funcional nº 5680, para ocupar o cargo público em comissão de **CHEFE DE GABINETE** do Município de Paineiras/MG, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

OSMAN DE CASTRO MENEZES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Flávia Gomes Alves
Código Identificador:C66606FB

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 018/2025**

DECRETO Nº 018, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO DE CHEFE DE DIVISÃO DE

FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 018, de 30/12/2022 c/c com a Lei Municipal nº 844, de 18 de setembro de 2013 e suas alterações posteriores; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. **RADIJA AUGUSTA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº ***.346.586-**, para ocupar o cargo público em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO** do Município de Paineiras/MG, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - A servidora ora nomeada responderá pelas ações da **DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA** do Município de Paineiras.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paineiras, 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

OSMAN DE CASTRO MENEZES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Flávia Gomes Alves
Código Identificador:77A75EF8

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 019/2025**

DECRETO Nº 019, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO DE COORDENADOR DE CONTROLE E COMBATE À ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 018, de 30/12/2022 c/c com a Lei Municipal nº 844, de 18 de setembro de 2013 e suas alterações posteriores; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **ITAMAR ESPEDITO ALVES**, matrícula funcional nº 2879, para ocupar o cargo público em comissão de **COORDENADOR DE CONTROLE E COMBATE À ENDEMIAS** do Município de Paineiras/MG, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

OSMAN DE CASTRO MENEZES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Flávia Gomes Alves
Código Identificador:D97DCB86

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 020/2025**

DECRETO Nº 020, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO DE COORDENADOR DO PSF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar

nº 018, de 30/12/2022 c/c com a Lei Municipal nº 844, de 18 de setembro de 2013 e suas alterações posteriores; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **JULIANA DA SILVA LACERDA CAMPOS**, inscrita no CPF sob o nº ***.557.596-**, para ocupar o cargo público em comissão de **COORDENADORA DO PSF** do Município de Paineiras/MG, a partir de 02/01/2025.

Parágrafo único: A servidora nomeada deverá apresentar, no ato de posse, Termo de Inacumulatividade de Cargo Público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

OSMAN DE CASTRO MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Flávia Gomes Alves
Código Identificador:0A7F3767

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 6/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2025
DISPENSA 6/2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS/MG
CONTRATADA(O).....: MILENE DIAS DOS REIS - ASSESSORIA EM PROJETOS CNPJ.....: 40.463.508/0001-40
OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em elaboração e acompanhamento de projetos para captação de recursos a nível Estadual e Federal
VALOR TOTAL.....: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
INÍCIO.....: 07/02/2025
TÉRMINO.....: 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 06/02/2025
Paineiras/MG, 06 de fevereiro de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:D0FF5FD1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU**

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0256, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre cessão de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86. Inciso V, da Lei Orgânica do Município, redação dada pela emenda nº 28 de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar Municipal nº 05 de 25 de junho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER a servidora **TAMIRES DIAS FERNANDES**, matrícula 138205069, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços de Educação, CPF 103.507.736-10, para exercer a Função Comissionada

de **ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO, CERIMONIAL E MÍDIAS SOCIAIS**, na **CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU – MINAS GERAIS** até 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos extintos quando ocorrer a exoneração do servidor do exercício do referido cargo comissionado.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:BC39659B

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0258, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **JUNIA MOTA DE OLIVEIRA EVANGELISTA**, brasileira, casada, CPF nº 094.626.256-03, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de fevereiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:2DB25EDC

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0259, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **LEIDIANY MARTINS SANTOS MARQUES**, brasileira, casada, CPF nº 076.703.986-63, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de fevereiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:23ACD8DB

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0260, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **MARCOLINA PEREIRA DOS REIS**, brasileira, casada, CPF nº 249.092.031-68, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA OPERACIONAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de fevereiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela da Costa Calçado

Código Identificador:410CD083

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0257, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000 e,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, interinamente para o cargo de **SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, a senhora **DANIELA DA COSTA CALÇADO SILVA**, brasileira, casada, CPF nº 072.481.626-71 até o dia até 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, conferindo seus efeitos em 10 de fevereiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela da Costa Calçado

Código Identificador:57619BDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025**

CONVENIENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação do Projeto de Assentamento Tiro e Queda. **DATA:** 06/02/2025. **FUNDAMENTO:** LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX; art. 290º a 294º. **PROCESSO:** 18140/2024. **OBJETIVO:** Arcar com os pagamentos mensais das despesas referente aos custos de energia elétrica, de janeiro de 2025 a janeiro de 2029. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.606.0014.2483.3.3.90.39, **FICHA:** 1.090. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/01/2029. **VALOR:** R\$49.000,00. **ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pela convenente e Fabricio Silva Oliveira pela conveniada.

Publicado por:

Deiverson Gonçalves Dos Santos

Código Identificador:E6BF8280

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2025**

CONVENIENTES: Município de Paracatu/MG e a Central de Penas Alternativas – Associação de Promoção e Assistência Social -

CEPAL. DATA: 06/02/2025. **FUNDAMENTO:** LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX; art. 290º a 294º. **PROCESSO:** 18839/2024. **OBJETIVO:** Aporte financeiro para continuação dos trabalhos a serem geridos e desenvolvidos pelos servidores da CEPAL, no intuito de executar e fiscalizar as penas judicialmente aplicadas aos sentenciados dessa comarca. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.01.06.122.0034.2259.3.3.50.41, **FICHA:**95. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2025 **VALOR:** R\$220.000,00. **ASSINATURAS:** Wilian Batista de Amorim pela convenente e Adir Damião Gonçalves de Carvalho pela conveniada.

Publicado por:

Deiverson Gonçalves Dos Santos

Código Identificador:1136454B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO Nº. 1984/2025.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.**PROPONENTE:**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CIVICO-MILITAR – ABEMIL.**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, aASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CIVICO-MILITAR – ABEMIL, inscrita no CNPJ nº35.546.205/0001-51, nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 06 de janeiro de 2025.

WILLIAN BATISTA DE AMORIM

Superintendente de Segurança Pública e Defesa Social

Portaria: 0230/2022.

Publicado por:

Deiverson Gonçalves Dos Santos

Código Identificador:3839AEA3

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVOS AOS CONTRATOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2023**

**Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo Financeiro: 5254/2023**

Onde se lê:

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 450/2023
EXTRATO CONTRATO Nº 450/2023**

CONTRATANTES: Município de Paracatu e ALBECI OLIVEIRA BRAGA. Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO:** 5254/2023. **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DE PINTURA, CALCETARIA, ALVENARIA, CARPINTARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL, MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIA, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS, JARDINAGEM, ACABAMENTO EM GESSO. **DATA:** 13/12/2024. **VENCIMENTO:** 15/12/2025. **ASSINATURAS:** IGOR PEREIRA DOS SANTOS pela contratante e ALBECI OLIVEIRA BRAGA pela contratada.

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 451/2023
EXTRATO CONTRATO Nº 451/2023**

CONTRATANTES: Município de Paracatu e ALAN CANDIDO MEIRELES 03957198607. Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO:** 5254/2023. **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO

PARA CREDENCIAMENTO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DE PINTURA, CALCETARIA, ALVENARIA, CARPINTARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL, MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIA, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS, JARDINAGEM, ACABAMENTO EM GESSO. DATA: 13/12/2024. VENCIMENTO: 15/12/2025. ASSINATURAS: IGOR PEREIRA DOS SANTOS pela contratante e ALAN CANDIDO MEIRELES 03957198607 pela contratada.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 453/2023
EXTRATO CONTRATO Nº 453/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e HELIO FERREIRA DE MELO. Artigo 65 da Lei 8666/1993. PROCESSO: 5254/2023. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DE PINTURA, CALCETARIA, ALVENARIA, CARPINTARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL, MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIA, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS, JARDINAGEM, ACABAMENTO EM GESSO. DATA: 13/12/2024. VENCIMENTO: 15/12/2025. ASSINATURAS: IGOR PEREIRA DOS SANTOS pelas contratantes HELIO FERREIRA DE MELO pela contratada.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 456/2023
EXTRATO CONTRATO Nº 456/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e RONIVON DE SOUSA PAIXÃO. Artigo 65 da Lei 8666/1993. PROCESSO: 5254/2023. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DE PINTURA, CALCETARIA, ALVENARIA, CARPINTARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL, MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIA, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS, JARDINAGEM, ACABAMENTO EM GESSO. DATA: 13/12/2024. VENCIMENTO: 15/12/2025. ASSINATURAS: IGOR PEREIRA DOS SANTOS pela contratante RONIVON DE SOUSA PAIXÃO pela contratada.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 457/2023
EXTRATO CONTRATO Nº 457/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e MARA DE JESUS CALDAS. Artigo 65 da Lei 8666/1993. PROCESSO: 5254/2023. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DE PINTURA, CALCETARIA, ALVENARIA, CARPINTARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL, MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIA, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS, JARDINAGEM, ACABAMENTO EM GESSO. DATA: 13/12/2024. VENCIMENTO: 15/12/2025. ASSINATURAS: IGOR PEREIRA DOS SANTOS pela contratante MARA DE JESUS CALDAS pela contratada.

Leia-se:

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 450/2023
(PROCESSO FINANCEIRO: 5254/2023)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e ALBECI OLIVEIRA BRAGA. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE

PEQUENO PORTE-EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DE PINTURA, CALCETARIA, ALVENARIA, CARPINTARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL, MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIA, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS, JARDINAGEM, ACABAMENTO EM GESSO. Renovação de vigência DATA: 14/01/2025. VENCIMENTO: 22/01/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. ASSINATURAS: IGOR PEREIRA DOS SANTOS pela contratante e ALBECI OLIVEIRA BRAGA pela contratada.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 451/2023
(PROCESSO FINANCEIRO: 5254/2023)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e ALAN CANDIDO MEIRELES 03957198607. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DE PINTURA, CALCETARIA, ALVENARIA, CARPINTARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL, MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIA, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS, JARDINAGEM, ACABAMENTO EM GESSO. Renovação de vigência DATA: 14/01/2025. VENCIMENTO: 22/01/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. ASSINATURAS: IGOR PEREIRA DOS SANTOS pela contratante e ALAN CANDIDO MEIRELES 03957198607 pela contratada.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 453/2023
(PROCESSO FINANCEIRO: 5254/2023)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e HELIO FERREIRA DE MELO. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DE PINTURA, CALCETARIA, ALVENARIA, CARPINTARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL, MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIA, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS, JARDINAGEM, ACABAMENTO EM GESSO. Renovação de vigência DATA: 14/01/2025. VENCIMENTO: 22/01/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. ASSINATURAS: IGOR PEREIRA DOS SANTOS pela contratante HELIO FERREIRA DE MELO pela contratada.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 456/2023
(PROCESSO FINANCEIRO: 5254/2023)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e RONIVON DE SOUSA PAIXÃO. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DE PINTURA, CALCETARIA, ALVENARIA, CARPINTARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL, MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIA, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS, JARDINAGEM, ACABAMENTO EM GESSO. Renovação de vigência DATA: 14/01/2025. VENCIMENTO: 22/01/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. ASSINATURAS: IGOR PEREIRA DOS SANTOS pela contratante RONIVON DE SOUSA PAIXÃO pela contratada.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 457/2023
(PROCESSO FINANCEIRO: 5254/2023)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e MARA DE JESUS CALDAS. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE

PEQUENO PORTE-EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DE PINTURA, CALCETARIA, ALVENARIA, CARPINTARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL, MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIA, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS, JARDINAGEM, ACABAMENTO EM GESSO. Renovação de vigência **DATA: 14/01/2025. VENCIMENTO: 22/01/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. **ASSINATURAS: IGOR PEREIRA DOS SANTOS** pela contratante **MARA DE JESUS CALDAS** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:FF6D2EA3

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
36/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretarias Municipais de: Educação e Tecnologia, Transporte, Assistência Social e Saúde. Pregão Eletrônico SRP Nº 36/2024. Processo de Compras Nº 180/2024 – Tipo: Menor Preço Por Lote, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **07/02/2025** até às **8h59m** do dia **20/02/2025** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobmmnet.com.br. Paracatu-MG, 06 de Fevereiro de 2025.

MARIANA SANTOS MELO CASTRO –
Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:F9739A37

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 025/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2025 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2025.**

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 025/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar e universitário conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 24/02/2025, às 09h00min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 06 de fevereiro de 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 017/2025, Pregão Eletrônico nº 008/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Proteção Individual, itens para demarcação de áreas e sinalização de, obstáculos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 20/02/2025, às 13h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 06 de fevereiro de 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:326D7AF1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 002/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Termo de Credenciamento referente ao Processo Licitatório nº 00040/2024, Inexigibilidade nº 00012/2024, Credenciamento nº: 000002/2024. Objeto: CREDCIAMENTO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIGÃO/MG (PLANTÕES). Termo de Credenciamento nº 002/2025 – RENATA GERALDA MENDONÇA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 40.113.892/0001-51, no valor de R\$ 54.000,00. Vigência: 12 meses. O credenciamento permanecerá aberto durante a vigência do edital, para que novos interessados possam se credenciar, no caso de conter saldo. Perdigão/MG, 06 de fevereiro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:38F30AAB

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 003-2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público os Termos de Credenciamento referente ao Processo Licitatório nº 00039/2024, Inexigibilidade nº 00011/2024, Credenciamento nº: 000001/2024. Objeto: CREDCIAMENTO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIGÃO/MG – (ESPECIALIDADES). Termo de Credenciamento nº 003/2025 – A & F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 25.016.518/0001-44, no valor de R\$ 12.750,00. Vigência: 12 meses. O credenciamento permanecerá aberto durante a vigência do edital, para que novos interessados possam se credenciar, no caso de conter saldo. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou sitio eletrônico: <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes>. Perdigão/MG, 06 de fevereiro de 2024.

TAMIRES CAETANO REZENDE ALVES.
Comissão de Contratação Especial.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:92F389FD

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0000058/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 0000058/2024 referente ao Processo Licitatório 000046/2024, Concorrência nº: 000001/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), ELABORADO PARA AS RUAS DO BAIRRO PROLONGAMENTO NOSSA SENHORA DA SAÚDE: RUA JOSÉ EUSTAQUIO PINTO, RUA JOSÉ OVÍDEO MAIA E RUA JOSÉ FRANCISCO ELIAS E AS RUAS DO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRACAS: AV. MARIA AUGUSTA DE JESUS E RUA VALTER CAETANO PEREIRA, A QUAL TOTALIZA UMA ÁREA A SER PAVIMENTADA DE 3.116.732 M², LEVANDO-SE EM CONTA O DESCONTO DA SARJETA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N. 14910003422024, FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E O ESTADO DE MINAS GERAIS. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigoão/MG, 06 de fevereiro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:1E08543C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3796/2025

DECRETO Nº 3796,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Regulamenta o credenciamento, procedimento auxiliar nas licitações e contratações no âmbito do Município de Perdizes-MG e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação acerca da efetiva aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – O procedimento auxiliar de credenciamento, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo, obedecerá ao disposto neste decreto e é aplicável às licitações e contratações realizadas com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único – Além dos procedimentos previstos no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o credenciamento de interessados poderá ser utilizado sempre que houver inviabilidade de competição, quando o objetivo da administração for dispor da maior rede possível de prestadores de serviços mediante condições padronizadas e previstas no instrumento de convocação, sem diferenciação de tratamento entre os credenciados.

Art. 2º – Para os efeitos deste decreto, serão adotadas as seguintes definições:

I – credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, credenciem-se no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

II – contratação paralela e não excludente: hipótese em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

III – contratação com seleção a critério de terceiros: hipótese em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

IV – contratação em mercados fluidos: hipótese em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

CAPÍTULO II
DO CADASTRAMENTO

Art. 3º – O cadastramento de interessados será iniciado com a abertura de processo administrativo, em que a entidade ou o órgão público observará o disposto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 4º – O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição do público, no site do Município, no Diário Oficial do Município - AMM – podendo ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas, e seu resultado será publicado no DOM-AMM.

§ 1º – Em caso de indeferimento da solicitação de credenciamento, caberá recurso, no prazo de três dias úteis, a contar da publicação da decisão de indeferimento no DOM-AMM.

§ 2º – O recurso deverá ser interposto perante a autoridade que prolatou a decisão, sendo-lhe facultado retratar-se no prazo de três dias úteis, caso em que poderá pedir a complementação da documentação ou esclarecimentos sob pena de novo indeferimento.

§ 3º – Se a decisão recorrida for mantida, o recurso será encaminhado para julgamento da autoridade superior responsável pelo certame ou ao qual a gestão do contrato esteja vinculada ou ocupante de cargo equivalente.

§ 4º – A forma de interposição dos recursos será indicada no edital de credenciamento.

Art. 5º – O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

Art. 6º – A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste decreto e no edital de credenciamento.

Art. 7º – Para a contratação do credenciado, deverá ser realizado processo de inexigibilidade de licitação, previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo o processo observar o disposto no art. 72 da referida lei.

Art. 8º – Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do credenciamento do interessado, especialmente para a assinatura do contrato respectivo.

Art. 9º – O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Art. 10 – A administração deve permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

§ 1º – Haverá republicação do edital, com periodicidade não superior a vinte e quatro meses, para garantir a publicidade efetiva do procedimento.

§ 2º – § 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 05 (cinco) dias.

§ 3º – A depender do objeto e de forma devidamente motivada, o edital poderá estipular prazo para a assinatura de novos contratos, de modo a permitir melhor fiscalização e controle do fornecimento do bem ou serviço por parte dos credenciados.

Art. 11 – O edital fixará as condições e prazos para a denúncia ao credenciamento, obedecendo aos seguintes critérios:

I – o pedido de descredenciamento pelo interessado, sem a aplicação de penalidades administrativas, poderá se dar antes da assinatura do contrato, ou relativamente a novos contratos com o mesmo objeto, após a contratação, as hipóteses de rescisão serão regidas pelos próprios instrumentos contratuais;

II – o descredenciamento por ato da administração pública poderá se dar, dentre outras hipóteses condizentes com o objeto do credenciamento:

- a) por desinteresse da administração no objeto, devidamente fundamentado no processo administrativo respectivo;
- b) por descumprimento das condições mínimas para a contratação por parte dos credenciados;
- c) pela rescisão do contrato decorrente do credenciamento por culpa do credenciado;
- d) pela aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a administração pública ou Declaração de Inidoneidade.

Parágrafo único – A ausência de manutenção das condições iniciais, o descumprimento das exigências deste decreto, do edital, do contrato ou da legislação pertinente poderá ensejar o descredenciamento do interessado, observado o contraditório e a ampla defesa.

Seção I Das Hipóteses de Credenciamento

Subseção I Da Contratação Paralela e Não Excludente

Art. 12 – Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:

- I – convocação dos credenciados por ordem de inscrição;
- II – sorteio;
- III – localidade ou região onde serão executados os trabalhos;
- IV – tempo de experiência comprovada pelo credenciado, para prestação de serviços de natureza semelhante ao objeto contratado.

§ 1º – Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.

§ 2º – O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.

Art. 13 – A lista contendo a ordem de contratação dos credenciados será permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município de Perdizes e do órgão ou entidade responsável pelo credenciamento.

Subseção II Da Contratação com Seleção a Critério de Terceiros

Art. 14 – O credenciamento para contratação com seleção a critério de terceiros se dará nas hipóteses em que o beneficiário direto da prestação de serviço ou do fornecimento de bens definirá com quem contratará, e servirá exclusivamente para indicação, aos terceiros, daqueles que atendem os critérios e requisitos estabelecidos pela administração pública para atendimento do interesse público.

Parágrafo único – O preço do bem ou serviço será definido, pela administração pública, por meio de edital de credenciamento.

Subseção III Da Contratação em Mercados Fluidos

Art. 15 – A contratação em mercados fluidos se dará nas hipóteses em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º – No caso de contratação por meio de mercado fluido, as exigências de habilitação podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 2º – O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos observará, no que couber, o disposto no Capítulo II, e deverá prever descontos mínimos sobre cotações de preços de mercado vigentes no momento da contratação.

Art. 16 – A administração deverá firmar um acordo corporativo de desconto com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados prevendo a concessão de desconto mínimo disposto no termo de referência incidente sobre o preço de mercado no momento da contratação.

Art. 17 – Para a busca do objeto a que se refere a Subseção III deverá ser fornecida, quando couber, solução tecnológica que permita a integração com sistemas gerenciadores e acesso via web services aos sistemas dos fornecedores.

Art. 18 – Todos os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do edital poderão celebrar o contrato para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, não havendo procedimento de classificação das manifestações.

Art. 19 – No momento da contratação, a administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes.

Art. 20 – A administração poderá celebrar contratos com prazo de até cinco anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 21 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 05 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito de Perdizes

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:6C5EA521

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Rescisão de Contrato Nº 214/2022. Origem: Processo Nº 074/2022 – Pregão Eletrônico Nº 056/2022. Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão Amigável E Irretratável do Contrato de prestações de serviços a contar da presente data (31/01/2025), firmado entre o Município de Perdizes e a empresa Erik Eudes Azevedo Farias 48508445881,, conforme dispõe o art. 79, Inciso II da Lei nº 8.666/93 do mencionado Contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Erik Eudes Azevedo Farias 48508445881 Fernando Marangoni - Prefeito Municipal. Perdizes MG, 31 de Janeiro de 2025.

KATIÚCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:ACDFB8C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESCISÃO CONTRATUAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Rescisão de Contrato Nº 144/2020. Origem: Processo Nº 065/2020 – Pregão Presencial Nº 044/2020. Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão Amigável E Irretratável do Contrato de prestação de serviços a contar da presente data (31/01/2025), firmado entre o Município de Perdizes e a empresa José Eleutério Rodrigues & Cia Ltda., conforme dispõe o art. 79, Inciso II da Lei nº 8.666/93 do mencionado Contrato. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: José Eleutério Rodrigues & Cia LTDA Fernando Marangoni - Prefeito Municipal. Perdizes MG, 31 de Janeiro de 2025.

KATIÚCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:3E0E257B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DO TERMO DE
CONVÊNIO - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DR.
ALMEIDA MACHADO**

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO	
Partes	MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DR. ALMEIDA MACHADO
Objeto	4. - Para execução do presente Convênio a SANTA CASA, receberá, mensalmente, recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o estabelecido neste Termo de Convênio, sob a modalidade de orçamento parcial, subdividido de a forma a seguir: - Valor Pré-Fixado corresponde 95% (noventa e cinco por cento) dos recursos de custeio fixo, será mensal de: Valor R\$ 833.547,10. - Valor Variável corresponde 05% (cinco por cento) dos recursos de custeio fixo, que são as metas quali- quantitativas, será mensal de R\$ 43.870,90. 5. - A parcela designada fixa no valor mensal de R\$ 833.547,10 será destinada ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, verbas rescisórias, manutenção, insumos e dentre outros. 6. - A parcela designada variável no valor mensal de R\$ 43.870,90, composta pela produção dos serviços SUS (AIH's e produção ambulatorial) e complementada com recursos do tesouro municipal. Esse recurso fica destinado e atrelado ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas, e poderá ser utilizado além da complementação do custeio com a aquisição de material permanente, pequenas reformas, ampliações/ construções. Considerando que o recurso é resultado das metas cumpridas e será executado pela própria Instituição, caberá a Provedoria da Santa Casa a decisão de ampliação e construções, avaliando as necessidades e o impacto financeiro do valor total da Obra.
Assinaturas	Município de Perdizes: Fernando Marangoni Secretária Municipal de Saúde: Karine Flaussino Dias Santa Casa de Misericórdia Dr. Almeida Machado: Cairo Murilo de Araújo Silva

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:A93AE9E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 005/2025. Pregão Eletrônico Nº 002/2025. Ata de Registro de Preço Nº 001/2025. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2025 e Ata de Registro de Preço 001/2025, Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, aditivos para radiadores, graxas, fluidos de freios e arla, destinado a atender a demanda do município de perdizes - mg, nos termos da(s) tabela(s) abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas no anexo I, termo de referência deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 10/02/2025, data e horário das disputas: 21/02/2025 às 09:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 06 de fevereiro de 2025.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Assessor de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:68CEFFAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Cancelamento de Publicação. Modalidade: Edital de Concorrência Eletrônica nº 001/2025. Órgão: Prefeitura Municipal de Perdizes/MG. Processo nº 004/2025. Fica desconsiderada a publicação do Aviso de Licitação, onde referia-se a Concorrência Eletrônica Nº 001/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia, incluindo mão de obra e materiais para execução de manutenção de vias urbanas pavimentadas, em operação tapa buraco com aplicação de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de Perdizes, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Projeto Básico – Anexo I deste Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 05/02/2025. MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente o prazo legal, devendo então ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais. Maiores informações poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Perdizes/MG- Tel. (34) 3663-1341 – email:licitacao@perdizes.mg.gov.br. Perdizes/MG, 06 de Fevereiro de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:69EF4823

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
REAVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Reaviso de Licitação. Processo Nº 004/2025. Concorrência Eletrônica Nº 001/2025. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Concorrência Eletrônica Nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia, incluindo mão de obra e materiais para execução de manutenção de vias urbanas pavimentadas, em operação tapa buraco com aplicação de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de Perdizes, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Projeto Básico – Anexo I deste Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 10/02/2025, data e horário das disputas: 25/02/2025 às 09:00hs. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp; www.licitanet.com.br e www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 06 de Fevereiro de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:C785BE87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – II Termo Aditivo DE Contrato N.º 113/2023. Origem: Processo N.º 032/2023 – Pregão Eletrônico N.º 017/2023. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda – Da Vigência e Execução do Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 032/2023, celebrado entre o Município DE Perdizes - MG e a contratada, Falk Construtora LTDA, em data de 30 de Março de 2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: Falk Construtora LTDA. Período do Contrato: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato

de origem cujo período contará a partir de 01 de Janeiro de 2025 e término previsto em 31 de Março de 2025. Perdizes MG, 30 de Dezembro de 2024.

AMANDA CRISTINA DUARTE -

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Ray Teles de Sousa Lemos

Código Identificador:9EC21C9C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025. TERMO DE
COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE PERDÕES – MG O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO
EM CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.506/2024**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025.

*TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES – MG O
LAR VICENTINO CHICO NORBERTO EM
CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº
3.506/2024.*

O **MUNICÍPIO DE PERDÕES - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.244.343/0001-67, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, CEP-37.260-000, Perdões – MG, CEP 37.260-000, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. GUILHERME PEREIRA FREITAS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, CEP-37.260-000, Perdões – MG, CEP 37.260-000, neste ato representada pela sua Secretária Sra. LAUANDA SANTOS SALVADOR EVA, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado o **LAR VICENTINO CHICO NORBERTO**, pessoa jurídica de direito privado interno, constituída sob a forma de entidade filantrópica sem fins lucrativos, CNPJ 19.091.602/0001-20, neste ato representado por seu presidente Sr. **INDALÉCIO PEREIRA DE ALVARENGA**, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal e com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto promover ações articuladas (assistência social, saúde e educação) que visem suprir os serviços especializados promovidos pela entidade de relevância pública e social de acolhimento institucional a idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada, com vistas à defesa dos direitos, melhoria da qualidade de vida, a inclusão social e o pleno exercício da cidadania.

Somando-se aos valores correspondentes a outros encargos constantes nos atendimentos especiais, disponibilizados em toda a estrutura da entidade, espaço físico adequado, equipamentos, material didático e expediente, de higiene, limpeza, complementação na alimentação, pessoal especializado e, outros que se fazem necessários a correta realização dos atendimentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Compete ao **MUNICÍPIO**:

- a) Contribuir financeiramente para a qualificação para remuneração da equipe técnica, incluindo transporte, serviços especializados nas áreas de assistência social, saúde, assistência social, artesanato, lazer, passeios, cultura, recreação, alimentação e sociabilização, entre outras necessidades para atendimento do objeto do presente Termo de Colaboração;
- b) Solicitar informações sobre vagas quando necessário, e no encaminhamento fornecer documentos pessoais, estudo de caso;
- c) Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros repassados por força do presente Termo de Colaboração e examinar a prestação de contas;
- d) Transferir os recursos financeiros para execução deste Termo de Colaboração, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, observado a disponibilidade financeira e as normas legais vigentes;
- e) A execução do presente Termo de Colaboração será acompanhada por representante do **MUNICÍPIO**, que anotará em registro próprio toda a ocorrência relacionada à execução do objeto, adotando as medidas necessárias para à regularização das falhas observadas;
- f) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, o qual será submetido à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela APAE, de acordo com o estabelecido no artigo 59, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- g) Providenciar a publicação deste Termo de Colaboração no prazo e na forma da Lei, às suas expensas;
- h) O **MUNICÍPIO** realizará sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na orientação e no ajuste das atividades definidas;
- i) Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.

II – Compete a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:

- a) Executar, direta ou indiretamente, o projeto descrito na Cláusula Primeira, mobilizando recursos humanos, materiais e financeiros necessários para tal fim;
- b) Contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente Termo de Colaboração, para efeito de prestação de contas;
- c) Abrir conta específica para o Termo de Colaboração para depósito das importâncias;
- d) Prestar contas dos recibos no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, cabendo na prestação de contas o relatório completo do investimento realizado, cópia do extrato bancário da conta específica destinada para este fim organizados em ordem cronológica de eventos, como fator de liberação de parcela subsequente;
- e) Na execução do Programa, observar, cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas pelo **MUNICÍPIO**;
- f) Declarar não ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou afinidade até o 2º grau;
- g) Comprovar a ausência das vedações impostas pelo artigo 39, incisos IV, V e VI, todos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- h) Não utilizar os recursos recebidos do **MUNICÍPIO**, inclusive os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Colaboração, ainda que em caráter de emergência;
- i) Promover as aquisições constantes do Plano de Trabalho aprovado, observado os princípios inerentes à utilização de valores e bens públicos, entre os quais o da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, de acordo com o artigo 5º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- j) A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do Termo de Colaboração, seguido do ano;

k) O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados;

l) Apresentar relatórios em instrumentos indicados pelo MUNICÍPIO de execução físico-financeira deste Termo de Colaboração, compatível com a liberação dos recursos transferidos, assim como relatórios técnicos quantitativos e qualificativos sobre a execução do objeto sempre que solicitado e na forma exigida;

m) Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

n) Divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e do estabelecimento em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o MUNICÍPIO, de acordo com o artigo 11, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

o) Responsabilizar-se exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pela inadimplência do LAR VICENTINO CHICO NORBERTO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

p) Dar livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos para a execução do objeto deste Termo de Colaboração, no montante de R\$ R\$180.000 (cento e oitenta mil reais), serão alocados conforme o Plano de Trabalho aprovado, sendo distribuídos em 11 (onze) parcelas iguais de R\$ 16.363,63 (dezesesseis mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos) a serem repassadas até o dia 30 (trinta) de cada mês, iniciando em 30/02/2025 e finalizando em 30/12/2025.

O valor de R\$180.000 (cento e oitenta mil reais), correrá à conta do orçamento do MUNICÍPIO:

Dotação Orçamentária: 02.13.01.08.241.0808.2086.33.50.43 FR 1.500.000.0000

Os recursos transferidos deverão ser obrigatoriamente depositados em instituição bancária oficial, nos termos do artigo 51, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Os recursos depositados e mantidos na conta bancária específica deste Termo de Colaboração, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança.

A movimentação dos recursos será realizada mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade do depósito em sua conta bancária.

Quando demonstrado a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, no âmbito desta parceria, poderá ser realizado o pagamento em espécie.

Os rendimentos dos ativos financeiros serão aplicados no objeto desta parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos nesta parceria.

A liberação dos recursos financeiros ficará condicionada a apresentação das certidões exigidas na legislação em vigor.

A efetivação do pagamento ocorrerá após a publicação da assinatura deste instrumento e tendo em vista a impossibilidade/incompatibilidade de suporte do sistema do Diário Oficial, todos os anexos inerentes a esta contratualiza, cópia do plano de trabalho e demais documentos, estarão disponíveis para acesso público no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Perdões/MG,

conforme o disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 no seguinte link:

<https://perdoes.mg.gov.br/transparencia/publicacoes/tipo/ano/pagina-1>

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração é até 31/12/2025.

A vigência da parceria poderá ser rescindida, solicitada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente formalizada e justificada, e apresentado ao MUNICÍPIO em, no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do termo inicialmente previsto.

A prorrogação de prazo de vigência será de ofício, no atraso de liberação de recursos financeiros, por parte do MUNICÍPIO, limitado ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para demonstração de resultados, que conterà elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance com os resultados previstos.

As fases de apresentação das contas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e de análise e manifestação conclusiva das contas, iniciam-se concomitantemente com a liberação da parcela dos recursos financeiros e terminam com a avaliação final das contas e demonstração de resultados.

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas.

O prazo final para o envio da prestação de contas será de 90 (noventa) dias para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e de 150 (sessenta e cinquenta) dias para o MUNICÍPIO, contados do encerramento da Parceria, ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14.

No caso de o encerramento do prazo recair em feriado ou final de semana, ele ficará automaticamente para o primeiro dia útil subsequente.

Para a apresentação das contas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá trazer as informações nos relatórios e documentos a seguir descritos:

- a) Relatório de execução do objeto do Termo de Colaboração, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- b) Relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados. O MUNICÍPIO, ao final da transferência encaminhará a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na alínea “h”, do artigo 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, será designada por Decreto e realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR DA PARCERIA

Em cumprimento ao disposto na alínea “g”, do artigo 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Gestor da presente parceria será designado por Decreto.

O Gestor da parceria utilizará para o monitoramento e avaliação, os relatórios emitidos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e de visitas técnicas realizadas “in loco”.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO no prazo improrrogável de 30 (trinta dias), sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade superior.

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá, ainda, restituir ao MUNICÍPIO, o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida;
- b) Quando não for executado o objeto do Termo de Colaboração;
- c) Quando ocorrer qualquer fato do qual resulte prejuízo ao Erário.

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ficará obrigada a recolher à conta do MUNICÍPIO o valor corrigido dos recursos recebidos, quando não comprovar a sua aplicação na consecução do objeto da Parceria.

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS ADQUIRIDOS

Os bens adquiridos com recursos financeiros transferidos pelo presente instrumento, passarão a incorporar ao patrimônio da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e após aprovação de contas final do presente Termo de Colaboração, desde que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL assegure a continuidade das ações do projeto sem ônus para o MUNICÍPIO, conforme Plano de Trabalho previamente aprovado e, assegure a continuidade do Projeto de atendimento proposto inicialmente, e ainda serão gravados com cláusula de inalienabilidade, sendo que deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14.

Não havendo interesse por parte da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em assegurar a continuidade das ações do projeto, os bens remanescentes adquiridos com recursos desta parceria, após a consecução do objeto, retornarão ao patrimônio do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, bem como, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) Má execução ou inexecução da parceria;
- b) A verificação das circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial.

Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique em rescisão ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes no prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

Na ocorrência de rescisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá quitar os débitos assumidos em razão da parceria, relativos ao período em que ela estava vigente.

Nos casos de má execução ou não execução do objeto da parceria pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o MUNICÍPIO, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, poderá:

- a) Retomar os bens públicos eventualmente cedidos para a execução do objeto desta parceria;
- b) Assumir diretamente ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES

São vedadas despesas à conta dos recursos do presente Termo de Colaboração:

- a) Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.
- b) Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

É vedada a realização de pagamentos antecipados com recursos da parceria, sendo possível pagamentos em parcelas aos fornecedores de bens e prestadores de serviços contratados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item “b” desta Cláusula.

As sanções estabelecidas nos itens “b” e “c” desta cláusula são de competência exclusiva do MUNICÍPIO, conforme o caso, facultado a defesa do interessado no respectivo processo, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

As solicitações, comunicações e registro de ocorrências referentes ao presente instrumento deverão ser feitas via ofício e deverão ser entregues à Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada por Decreto, contendo o número do Termo de Colaboração e o ano.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Os partícipes, neste ato, elegem o Foro da Comarca de Perdões - MG, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento perante as testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito de Perdões

LAUANDA SANTOS SALVADOR EVA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

INDALÉCIO PEREIRA DE ALVARENGA

Presidente do Lar Vicentino Chico Norberto

SÁVIO CARVALHO DOS SANTOS

Assessor Jurídico Municipal
OAB/MG 160.384
(Para Regularidade Formal)

Testemunhas:

<https://leismunicipais.com.br/a/mg/p/perdoes/lei-ordinaria/2024/351/3506/lei-ordinaria-n-3506-2024-estabelece-subvencao-para-entidade-durante-o-exercicio-financeiro-de-2025?q=subven%C3%A7%C3%B5es>

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:B684C4C9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 26/2025**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281

E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com

CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 26/2025

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões, conforme especificações abaixo:

Função: Auxiliar serviços educacionais

Dia: 10/02/2025 Horário: 8h Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local	Turno	Período
Escola Municipal Jose Norberto de Andrade	Manhã	11/02 a 09/04/25
Cemei Maria da Preinha Mendes - Retiro	Tarde	11/02 a 19/12/25

Apresentar originais de todos estes documentos:

I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;

II – **Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5249/24 de 06/12/24;**

III – Documento de identidade e CPF;

IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;

V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;

VII - Comprovante de endereço atualizado;

VIII - Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº 5249/24 de 06/12/24; conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.

A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 06 de fevereiro de 2025

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:6B0361E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.281/25 DE 10 DE JANEIRO DE 2025
EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ALESSANDRO MAGNO
TEIXEIRA RAMOS.**

PORTARIA Nº 10.281/25 de 10 de janeiro de 2025

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ALESSANDRO MAGNO TEIXEIRA RAMOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo **Secretário Municipal de Planejamento**, o Sr. **ALESSANDRO MAGNO TEIXEIRA RAMOS**, dia 30.12.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30.12.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de janeiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ

Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:731FD560

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.282/25 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.
EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CONFIANÇA DE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANA
LUIZA COELHO TIBÚRCIO**

PORTARIA nº 10.282/25 de 10 de janeiro de 2025.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CONFIANÇA DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANA LUIZA COELHO TIBÚRCIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de confiança de Secretária Municipal de Assistência Social, a **Sra. ANA LUIZA COELHO TIBÚRCIO**, no dia 30.12.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30.12.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de janeiro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ

Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CF04A00C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.283/25 DE 10 DE JANEIRO DE 2025
EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS, HILDEU RIBEIRO.**

PORTARIA nº 10.283/25 de 10 de janeiro de 2025

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

**ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,
HILDEU RIBEIRO.**

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, o **Sr. HILDEU RIBEIRO**, no dia 30.12.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30.12.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de janeiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ

Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:B1BB8E1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.284/25 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.
EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, LÍVIA ALVARENGA
BASTOS PEREIRA**

PORTARIA nº 10.284/25 de 10 de janeiro de 2025.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, LÍVIA ALVARENGA BASTOS PEREIRA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Secretária Municipal de Esporte e Lazer, a **Sra. LÍVIA ALVARENGA BASTOS PEREIRA**, no dia 30.12.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30.12.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, de 10 de janeiro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ

Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:B8AB99DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.285/25 DE 10 DE JANEIRO DE 2025
EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
MÁRCIA RESENDE FREIRE.**

PORTARIA Nº 10.285/25 de 10 de janeiro de 2025

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MÁRCIA RESENDE FREIRE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo **Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico**, a **Sra. MÁRCIA RESENDE FREIRE**, no dia 30.12.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30.12.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2024

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ

Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:0DDB05AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.286/25 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.
EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ROGÉRIO APARECIDO
BARROS.**

PORTARIA nº 10.286/25 de 10 de janeiro de 2025.

EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ROGÉRIO APARECIDO BARROS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, o **Sr. ROGÉRIO APARECIDO BARROS**, no dia 30.12.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30.12.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de janeiro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ

Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:047FA52C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.287/25 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.
EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE GOVERNO, SANDRO FRANCISCO DE
OLIVEIRA SANTOS.**

PORTARIA nº 10.287/25 de 10 de janeiro de 2025.

EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, SANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Governo, o Sr. **SANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS**, no dia 30.12.2024, retornando ao seu cargo efetivo de Ajudante Geral no dia 01.01.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30.12.2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de janeiro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C5095377

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.288/25 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.
EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE, JEFERSON DE ALMEIDA**

PORTARIA nº 10.288/25 de 10 de janeiro de 2025.

EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, JEFERSON DE ALMEIDA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **JEFERSON DE ALMEIDA**, no dia 30.12.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30.12.2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de janeiro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:266114FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.382/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.
AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL, PRISCILA CRISTINA DOS ANJOS
CARVALHO**

PORTARIA Nº 10.382/2025 de 03 de fevereiro de 2025.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PRISCILA CRISTINA DOS ANJOS CARVALHO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença, a Servidora Pública Municipal **PRISCILA CRISTINA DOS ANJOS CARVALHO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2025, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de fevereiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:83597B0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.384/25 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE COORDENADORA DO CRAS I, PALOMA
RIBEIRO ABREU**

PORTARIA Nº 10.384/25 de 06 de fevereiro de 2025

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COORDENADORA DO CRAS I, PALOMA RIBEIRO ABREU

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02, 3.002/17, 3.405/23 e 3.240/221 de 24/02/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Coordenador do CRAS I**, fica nomeada a **Sra. PALOMA RIBEIRO ABREU**, a partir de 06.02.2025, ficando a servidora afastada de seu cargo efetivo de Educadora do Creas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de fevereiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C9B6E30A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.385/25 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE COMÉRCIO,
INDÚSTRIA E TURISMO, ADRIANA BERTONI.**

PORTARIA Nº 10.385/25 de 06 de fevereiro de 2025

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO, ADRIANA BERTONI.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 , 3.002/17 e 3.405/23;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para provimento do cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Comércio, Indústria e Turismo**, a **Sra. ADRIANA BERTONI**, a partir de 06.02.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de fevereiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ

Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:049241BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.386/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.
AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL, CLEIDEMAR COSTA DE OLIVEIRA**

PORTARIA Nº 10.386/2025 de 03 de fevereiro de 2025.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,
CLEIDEMAR COSTA DE OLIVEIRA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença, a Servidora Pública Municipal CLEIDEMAR COSTA DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23/01/2025, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23.01.2025 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de fevereiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ

Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:299E988E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.387/25 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL, RAPHAEL DIAS SILVA**

PORTARIA Nº 10.387/25 de 06 de fevereiro de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL, RAPHAEL DIAS SILVA

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **RAPHAEL DIAS SILVA**, parte de suas férias prêmio referente o período aquisitivo de 03/11/2016 a 23/06/2024(Obs.: período aquisitivo alterado devido a licença sem vencimento), que serão gozadas no período 03/02/2025 a 04/03/2025, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de fevereiro de 2025..

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:519FDE8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 10.388/25 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA MARIA DE
CASTRO**

PORTARIA n.º 10.388/25 de 06 de fevereiro de 2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,
ANA MARIA DE CASTRO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 31/2010, arts. 185,186 e 187,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora Pública Municipal **ANA MARIA DE CASTRO**, de 15 (quinze) dias, no período de 06/02/2025 a 20/02/2025, conforme atestado médico apresentado no Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de fevereiro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ

Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:D2CB328B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.389/25, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL, NILZA APARECIDA MONTEIRO CARVALHO**

PORTARIA n.º 10.389/25, de 06 de fevereiro de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL, NILZA APARECIDA
MONTEIRO CARVALHO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **VIRGÍNIA MARIA FELSIBINO BARBOSA**, parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 07/02/2020 a 06/02/2025, que serão gozadas a partir de 06/02/2025 a 06/03/2025 no total de 29 (vinte e nove) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de fevereiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ

Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:C5C9DB7B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2025**

Objeto: Registro de Preços visando eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, consubstanciado em compra de passagens aéreas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao edital do Processo Licitatório de Nº 070101/2024 realizado pelo CIMVALPI.

Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de nº 18.316.257/0001-12.

Contratado: FUTURE VIAGENS TURISMO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 54.202.236/0001-30.

Valor estimado para o contrato é de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

A vigência é até o dia 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Vanilce Das Graças Oliveira Souza

Código Identificador:E53688E1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 4887 DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO PARTE DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA 8280, LIVRO 02, DO CRI DA COMARCA DE PIRANGA/MG, PERTENCENTE A JOSE ANTONIO DIAS PEREIRA E REJANE AUGUSTA PEREIRA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 5º, inciso "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as suas posteriores alterações, e **CONSIDERANDO:**

- que se faz necessária a desapropriação de parte do imóvel com área total registrada de 8.546,07m² de terras, objeto da Matrícula de nº 8280, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG, de modo que a área a ser desapropriada possui 1.289,00m², e terá como objetivo regulamentar uma via pública preexistente e não regularizada, visando atender toda a população da região;

- o interesse público e a urgência que permeiam o caso;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante a formalização, via Escritura Pública, de acordo já previamente realizado, sem custo para o ente público municipal, uma área de 1.289,00m², situada na Rua José Lázaro Teixeira, próximo à Rua Engenheiro Fritz Von Leitgeb, bairro centro, neste Município de

Piranga/MG, objeto da Matrícula de nº 8280, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG, pertencente à JOSE ANTONIO DIAS PEREIRA e REJANE AUGUSTA PEREIRA DE OLIVEIRA, sendo que a área a ser desapropriada possui a seguinte delimitação:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT_01, de coordenadas N 7.711.638,09m e E 676.824,21m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 230°47' e 23,64 m até o vértice PT_02, de coordenadas N 7.711.623,34m e E 676.805,72m; 231°05' e 9,89 m até o vértice PT_03, de coordenadas N 7.711.617,20m e E 676.797,97m; 234°41' e 14,15 m até o vértice PT_04, de coordenadas N 7.711.609,13m e E 676.786,34m; 235°28' e 10,36 m até o vértice PT_05, de coordenadas N 7.711.603,37m e E 676.777,75m; 266°33' e 4,61 m até o vértice PT_06, de coordenadas N 7.711.603,12m e E 676.773,14m; 283°37' e 3,39 m até o vértice PT_07, de coordenadas N 7.711.603,95m e E 676.769,85m; 306°44' e 3,03 m até o vértice PT_08, de coordenadas N 7.711.605,79m e E 676.767,44m; 331°53' e 4,11 m até o vértice PT_09, de coordenadas N 7.711.609,45m e E 676.765,52m; 353°12' e 4,65 m até o vértice PT_10, de coordenadas N 7.711.614,06m e E 676.765,03m; 16°49' e 16,80 m até o vértice PT_11, de coordenadas N 7.711.630,11m e E 676.770,07m; 281°52' e 2,69 m até o vértice PT_12, de coordenadas N 7.711.630,69m e E 676.767,43m; 196°38' e 17,17 m até o vértice PT_13, de coordenadas N 7.711.614,29m e E 676.762,35m; 173°43' e 6,09 m até o vértice PT_14, de coordenadas N 7.711.608,21m e E 676.762,93m; 145°50' e 5,46 m até o vértice PT_15, de coordenadas N 7.711.603,66m e E 676.765,95m; 129°50' e 4,56 m até o vértice PT_16, de coordenadas N 7.711.600,71m e E 676.769,43m; 96°26' e 1,37 m até o vértice PT_17, de coordenadas N 7.711.600,55m e E 676.770,79m; 164°04' e 4,96 m até o vértice PT_18, de coordenadas N 7.711.595,75m e E 676.772,10m; 74°38' e 14,05 m até o vértice PT_19, de coordenadas N 7.711.599,34m e E 676.785,69m; 69°32' e 13,47 m até o vértice PT_20, de coordenadas N 7.711.603,91m e E 676.798,36m; 91°28' e 2,40 m até o vértice PT_21, de coordenadas N 7.711.603,82m e E 676.800,74m; 136°18' e 2,85 m até o vértice PT_22, de coordenadas N 7.711.601,75m e E 676.802,71m; 183°07' e 2,13 m até o vértice PT_23, de coordenadas N 7.711.599,61m e E 676.802,57m; 196°31' e 20,66 m até o vértice PT_24, de coordenadas N 7.711.579,89m e E 676.796,49m; 184°18' e 13,51 m até o vértice PT_25, de coordenadas N 7.711.566,42m e E 676.795,33m; 181°12' e 11,01 m até o vértice PT_26, de coordenadas N 7.711.555,40m e E 676.794,99m; 199°39' e 3,53 m até o vértice PT_27, de coordenadas N 7.711.552,11m e E 676.793,76m; 251°08' e 11,13 m até o vértice PT_28, de coordenadas N 7.711.548,62m e E 676.783,18m; 208°16' e 0,98 m até o vértice PT_29, de coordenadas N 7.711.547,77m e E 676.782,71m; 261°04' e 10,31 m até o vértice PT_30, de coordenadas N 7.711.546,28m e E 676.772,50m; 194°30' e 1,27 m até o vértice PT_31, de coordenadas N 7.711.545,03m e E 676.772,17m; 253°15' e 1,60 m até o vértice PT_32, de coordenadas N 7.711.544,59m e E 676.770,65m; 104°03' e 7,22 m até o vértice PT_33, de coordenadas N 7.711.542,76m e E 676.777,64m; 00°00' e 0,00 m até o vértice PT_34, de coordenadas N 7.711.543,53m e E 676.778,12m; 68°02' e 0,90 m até o vértice PT_35, de coordenadas N 7.711.543,87m e E 676.778,97m; 80°10' e 5,40 m até o vértice PT_36, de coordenadas N 7.711.544,73m e E 676.784,30m; 73°23' e 15,07 m até o vértice PT_37, de coordenadas N 7.711.548,88m e E 676.798,79m; 67°31' e 5,23 m até o vértice PT_38, de coordenadas N 7.711.550,84m e E 676.803,63m; 348°57' e 9,21 m até o vértice PT_39, de coordenadas N 7.711.559,89m e E 676.801,97m; 359°36' e 16,91 m até o vértice PT_40, de coordenadas N 7.711.576,82m e E 676.802,04m; 45°26' e 1,67 m até o vértice PT_41, de coordenadas N 7.711.577,97m e E 676.803,22m; 16°53' e 36,16 m até o vértice PT_42, de coordenadas N 7.711.612,45m e E 676.814,10m; 28°32' e 11,69 m até o vértice PT_43, de coordenadas N 7.711.622,67m e E 676.819,78m; 48°22' e 11,81 m até o vértice PT_44, de coordenadas N 7.711.630,40m e E 676.828,69m; 329°03' e 8,89 m até o vértice PT_01, de coordenadas N 7.711.638,09m e E 676.824,21m; e m até o vértice PT_01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso - 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."

Art. 2º. O objetivo da desapropriação em comento é a regulamentação de parte da via pública preexistente e não regularizada perante os órgãos competentes, atualmente denominada Rua José Lázaro Teixeira, em consonância com os anseios da população Piranguense, constituindo-se iniciativa de relevante utilidade pública, que se encontra fundamentada no art. 5º, inciso “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as suas posteriores alterações.

Parágrafo único: Integram este Decreto a planta (levantamento planimétrico), o memorial descritivo e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, todos emitidos pela Engenheira Civil, FLÁVIA RIBEIRO SOUZA, CREA MG: 215400/D, os quais foram ratificados pela equipe técnica do Município de Piranga/MG.

Art. 3º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as suas posteriores alterações.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignada sob o nº **4.4.90.61.00.2.07.01.04.122.0012.1.0015.1708.**

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Piranga/MG, 30 de janeiro de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Martins

Código Identificador:85F7907E

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 178/2024. Pregão Eletrônico nº. 022/2024, Registro de Preços nº. 016/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com base na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE UNIFORMES CALÇADOS. Contratada: DAYANA FERNANDES GOUVEIA SANT ANA 13487290669 - CNPJ: 36.142.202/0001-15 no valor total de R\$ 231.058,00 (duzentos e trinta e um mil e cinquenta e oito reais); E F LUCENA FILHO - CNPJ: 55.975.670/0001-15 no valor total de R\$ 8.870,00 (oito mil e oitocentos e setenta reais); GRAFICA PRODATA LTDA - CNPJ: 28.141.384/0001-81 no valor total de R\$ 7.160,00 (sete mil e cento e sessenta reais); RADICAL CALÇADOS E ESPORTES LTDA - CNPJ: 28.220.800/0001-37 no valor total de R\$ 88.100,00 (oitenta e oito mil e cem reais); STAR TEXTIL SERVICOS E CONFECCOES LTDA - CNPJ: 36.857.927/0001-90 no valor total de R\$ 65.746,00 (sessenta e cinco mil e setecentos e quarenta e seis reais); UNIFORME DIAS EIRELI - EPP - CNPJ: 10.638.444/0001-00 no valor total de R\$ 16.140,00 (dezesseis mil e cento e quarenta reais) e ZENITE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 24.687.735/0001-01 no valor total de R\$ 16.490,00 (dezesseis mil e quatrocentos e noventa reais). Período de 12 (doze) meses. Piranga/MG, 06/02/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcus Tomaz Heleno

Código Identificador:69DECAAD

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 008/2024, Pregão Eletrônico nº. 003/2024, Registro de Preços nº. 003/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Contratada: CRISTOVAM JOSÉ SILVA LANA. Fica revisto o valor do Óleo Diesel S500, passando de R\$6,20 (seis reais e vinte centavos) para R\$6,52 (seis reais e cinquenta e dois centavos centavos), a partir de 07/02/2025.

Piranga/MG, 06/02/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:

Marcus Tomaz Heleno

Código Identificador:1DA3F2BE

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 039/2025, Pregão Presencial Nº. 90010/2025, Registro de Preços Nº. 010/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PEDRAS, MADEIRAS, AREIA/CASCALHO, FERRO FUNDIDO, BOMBAS, MATERIAL ELÉTRICO, METÁLICO, PINTURA, PORTAS E JANELAS, FERRAMENTAS, EPI'S E MATERIAIS HIDRÁULICOS. Data de abertura:21/02/2025 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: <https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes>. Piranga/MG, 06/02/2025.

LETÍCIA REZENDE DIAS

Secretaria de Administração

Publicado por:

Marcus Tomaz Heleno

Código Identificador:2BB55961

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 004/2025. Credenciamento nº. 001/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Credenciamento que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE ESCÓRIA DE ACIARIA COM CAMINHÃO CAÇAMBA – TIPO BASCULANTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANÍSTICO. Contratadas: CR PEIXOTO LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 29.370.674/0001-60 no valor total de R\$ 297.765,00 (duzentos e noventa e sete mil e setecentos e sessenta e cinco reais); HF TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 48.718.537/0001-18 no valor total de R\$ 297.765,00 (duzentos e noventa e sete mil e setecentos e sessenta e cinco reais); JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CPF 55527078691 - CNPJ: 52.350.189/0001-46 no valor total de R\$ 297.765,00 (duzentos e noventa e sete mil e setecentos e sessenta e cinco reais) Período de 12 (doze) meses. Piranga/MG, 06/02/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcus Tomaz Heleno

Código Identificador:16325659

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proc. Licitatório nº. 008/2025, Pregão Eletrônico nº. 90004/2024, Registro de Preços nº. 004/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE PIRANGA. Contratada: EDSON TEIXEIRA HELENO 04713896683 - CNPJ: 12.291.931/0001-75 no valor total de R\$11.900,00 (onze mil e novecentos reais). Período de 12 (doze) meses. Piranga/MG, 06/02/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
 Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:19646A43

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE PIRAPETINGA**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
 EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 02/2025. Dispensa de Licitação 02/2025. Justificativa: art. 74, inciso III, "c" e "f" da Lei Federal 14.133/21.

Favorecido: DENERSON DE CAMPOS SOUZA, inscrito no CNPJ nº 49.487.594/0001-04.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria em licitações.

Valor Total: R\$ 5.000,00 valor mensal.

Dotação Orçamentária: 03.01.00.10.302.0008.2.0102 – 3.3.90.39, 02/01/2025. Larissa Arleu Gomes Garcia, Presidente da FUMSP.

Publique-se

Publicado por:
 Talita Vicente de Souza
Código Identificador:939693A8

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
 EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 05/2025. Dispensa de Licitação 05/2025. Justificativa: art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Favorecido: FRANCINE KORT KAMP MOREIRA, inscrito no CNPJ nº 017.474.087-51.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contábeis especializados na execução da rotina de contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, para as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga - FUMSP.

Valor Total: R\$ 5.000,00 valor mensal.

Dotação Orçamentária: 03.01.00.10.302.0008.2.0102 – 3.3.90.39, 02/01/2025.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA,
 Presidente da FUMSP.

Publique-se

Publicado por:
 Talita Vicente de Souza
Código Identificador:6D00B052

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
 EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 06/2025. Dispensa de Licitação 05/2025. Justificativa: art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Favorecido: Karlo's Papelaria LTDA, inscrito no CNPJ nº 42.908.509/0001-87.

Objeto: Aquisição de material de expediente e papelaria para suprir as necessidades pela Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga-FUMSP.

Valor Total: R\$ 17.710,50 Valor total.

Dotação Orçamentária: 03.01.00.10.302.0008.2.0102 – 3.3.90.30, 28/01/2025. Larissa Arleu Gomes Garcia, Presidente da FUMSP.

Publique-se

Publicado por:
 Talita Vicente de Souza
Código Identificador:7B354419

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
 RATIFICAÇÃO**

Processo nº 007/2025

Dispensa nº 006/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO VEICULAR VISA PROTEGER O PATRIMÔNIO PÚBLICO E GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS PRESTADOS PELA FROTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA.

Ratificação

KELTON MUNIZ CORRETORA DE SEGUROS LTDA - CNPJ:
20.530.491/0001-90

Valor Total de R\$ 42.037,40 (quarenta e dois mil, trinta e sete reais e quarenta centavos)

PIRAPETINGA, 05 de fevereiro de 2025.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA
 Presidente

Publicado por:
 Talita Vicente de Souza
Código Identificador:D2D8D11F

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
 RATIFICAÇÃO**

Processo nº 008/2025

Dispensa nº 007/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO TANQUE DE OXIGÊNIO LÍQUIDO E SISTEMA DE MONITORAMENTO DO TANQUE DE OXIGÊNIO PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PIRAPETINGA.

Ratificação

White Martins Gases Industriais Ltda - CNPJ: 35.820.448/0030-70

Valor Total de R\$ 31.235,00 (trinta e um mil e duzentos e trinta e cinco reais)

PIRAPETINGA, 05 de Fevereiro de 2025.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA
 Presidente

Publicado por:
 Talita Vicente de Souza
Código Identificador:D338C8E5

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
 EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2024
 PROCESSO Nº 096/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2024
 02 DE JANEIRO DE 2025**

OBJETO: O presente termo aditivo visa o acréscimo de 25% no quantitativo, do contrato firmado entre as partes, que visa a contratação de serviços de COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO-PERIGOSOS, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

CONTRATADA: ISEGUN – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.363.300/0001-85,

sediado(a) na RUA JOÃO BATISTA NUNES DE SOUZA, 92, CENTRO, em VOLTA GRANDE - MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) RONE JOSÉ DOS SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13.148.409, expedida pela (o) SSP-MG, e CPF nº 057.106.846-43. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.

DO VALOR: R\$ 36.250,00 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) mensais, totalizando um montante nos 07 meses de R\$ 253.750,00 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DO ADITIVO: 7 meses

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 17.512.013.2.0038 Manutenção da Limpeza Urbana

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:E9302C81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 138/2024 - DISPENSA Nº: 019/2024

Objeto: Contratação de serviço para revisão veicular de 10.000 km de duas viaturas caminhonetes 4x4 L200 Triton, placas SSH 7I20 e SSH7I23. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei 14.133/2021, ADJUDICO/HOMOLOGO esta Dispensa em favor da empresa SGP COMERCIO DE VEÍCULOS, AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ 13.562.503/0002-83, no valor global de R\$3.396,00 (três mil, trezentos e noventa e seis reais). Pirapora/MG, 05/02/2025 –

ALEXANDRO COSTA CESAR

- Prefeito

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:37A806D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 112/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 035/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de açúcar, café, leite e margarina para a prefeitura municipal de Pirapora-MG. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei 14.133/2021, ADJUDICO/HOMOLOGO esta Dispensa em favor das empresas: ANDRE GONTIJO EMPREENDIMENTO COMERCIAL & EVENTO LTDA, vencedora dos itens 01, 03 e 04, no valor global de R\$28.097,57; e CAMPONESA AGRICOLA INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ 57.578.964/0001-3, vencedora do item 02, no valor global de R\$52.401,70. Pirapora/MG, 05/02/2025 –

ALEXANDRO COSTA CESAR -

Prefeito.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:479DAA92

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo nº 104/2023, Concorrência Pública nº 030/2023 – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2024 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO ARAGUARI - CNPJ: 04.391.131/0001-06 – Objeto: prorrogar o prazo da vigência contratual por 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura. Data de assinatura: 06/02/2025.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO ARAGUARI –
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:8F3E04A9

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO Nº 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo nº 104/2023, Concorrência Pública nº 003/2023 – Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2024 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO ARAGUARI - CNPJ: 04.391.131/0001-06 – Objeto: acrescentar R\$ 376.201,88 (trezentos e setenta e seis mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), corresponde a 5,22% (cinco vírgula vinte e dois por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a contar da data de assinatura, em razão de reprogramação de meta física para aumento de itens. Data de assinatura: 06/02/2025.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO ARAGUARI –
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:2490DA37

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Administrativo nº 116/2023, Pregão Eletrônico nº 050/2023, Ata de Registro de Preço nº 044/2024, Extrato do Contrato nº 007/2025. Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: ANDRÉ GONTIJO EMPREENDIMENTO COMERCIAL E EIRELI, CNPJ: 31.281.483/0001-73. Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E POLÍTICAS SOCIAIS. O valor global R\$ R\$ 47.445,87 (quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). Vigência: 23/01/2025 a 31/12/2025. Data de Assinatura: 23/01/2025.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA – Contratante
ALEXANDRO COSTA CESAR – Prefeito Municipal

ANDRÉ GONTIJO EMPREENDIMENTO COMERCIAL E EIRELI-
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:08186E48

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO Nº 006/2024

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO Nº 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo nº 104/2023, Concorrência Pública nº 003/2023 – Extrato do --5º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2024 – **Contratante:** Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. **Contratada:** ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO ARAGUARI - CNPJ: 04.391.131/0001-06 – **Objeto:** acrescentar R\$ 20.493,96 (vinte mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), corresponde a 0,28% (zero vírgula vinte e oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a contar da data de assinatura, em razão de reprogramação de meta física para aumento de itens. Data de assinatura: 06/02/2025.

MUNICIPIO DE PIRAPORA
Contratante

ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO ARAGUARI
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:B4293D70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO 041/2025 LEILÃO 01/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 041/2025 LEILÃO Nº 01/2025
MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 041/2025 LEILÃO nº 01/2025. Constitui objeto deste LEILÃO, na FORMA ELETRÔNICA, a alienação de 01 (um) imóvel urbano municipal (lote), conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência, deste edita. Abertura se dará no dia 28/02/2025 às 08:30 através da plataforma <https://app2.ammlicita.org.br/>. O processo poderá ser encontrado na plataforma <https://app2.ammlicita.org.br/>. Mais informações pelo telefone 37-99975-0291. Edital encontra-se no site <https://pitangui.mg.gov.br/>.

Publicado por:
Livia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:AD8A82C2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 239/2024 – PREGÃO ELETRONICO 043/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº040/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :051/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES FLUIDOS, PARA A MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA MUNICIPAL E ENTES CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI. DATA DA ATA: 27/12/2024.
VALOR TOTAL ATA:R\$20.740,00(vinte mil e setecentos e quarenta reais).
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: LUB MINAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES .
VIGÊNCIA: 03/01/2025 A 02/01/2026

Publicado por:
Livia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:FB3C30F0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2025 - REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2025

RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: 018/2025 PREGÃO ELETRONICO: 04/2025 - REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2025 O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.315.226/0001-47, com sede na Rua Padre Belchior, nº51, Centro, Município de Pitangui/Minas Gerais, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na Br 352 Km 453, Fazenda Rio Rancho, Município de Pitangui/MG, RESOLVE RETIFICAR DE OFICIO o referido processo licitatório, cujo objeto é LOCAÇÃO POR HORA TRABALHADA DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE – MÁQUINA PESADA (TRATOR DE ESTEIRA), para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos.

Considerando que a retificação de ofício na administração pública é um procedimento que corrige erros evidentes em atos administrativos e é feita sem a necessidade de um pedido interessado.

Considerando que existe a necessidade de retificação de ofício por parte desta Administração Pública no que diz respeito a quantidade anteriormente estipulado, dias e horas trabalhadas; Considerando nos termos anteriormente acima mencionado, o Município de Pitangui resolve retificar as seguintes cláusulas:

- Onde se lê a quantidade de 1500 horas por ano, passa a ser 500 horas por ano.

- Os serviços serão executados de segunda às sextas feiras, com carga horária de 02 (duas) horas por dia, perfazendo o total de 40 horas mês.

- A disposição de resíduos no Aterro do Município de Pitangui é em torno de 25 a 30 toneladas dia.

Publique-se nos meios oficiais nova data, dia e horário de abertura do referido processo licitatório, qual seja: 05/03/2025 às 14h:00min.

Pitangui/MG, 06 de Fevereiro de 2025.

LÍVIA ANTONIA GONÇALVES LOBATO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Livia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:869D1B5E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO
O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou o contrato de rateio nº 054/2025, com CIS-URG OESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, com repasse mensal no valor de R\$28.433,00 (Vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais), e valor global estimado de apropriação relativa ao IRRF no limite de R\$ 88.305,00 (Oitenta e oito mil, trezentos e cinco reais), para manutenção das atividades administrativas e operacionais, englobando despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa e operacional do Consórcio, para gerenciamento das ações e serviços de urgência e emergência na região ampliada oeste, à população do Município de Pitangui. Período de Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Livia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:A9FBC899

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR
O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou Termo de Cessão com o MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, objetivando a Cessão da Servidora concursada, Luana Aparecida Ribeiro, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica II

daquele Município, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pitangui, com ônus para esta Prefeitura. Período de Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2028.

Publicado por:
Livia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:D2F9AF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou Termo Convênio com o MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, objetivando a Cessão da Servidora efetiva Sônia Maria Pereira, ocupante do cargo de Professora naquele Município, para realizar serviços similares ao seu cargo neste município, com ônus para a Prefeitura Municipal de Pitangui. Período de Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2028.

Publicado por:
Livia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:F7072B57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0036/25
Decorrência: Processo Licitatório Nº 000140/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) nº 0100/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL

Contratado: FABRICIO RODRIGUES PEREIRA - ME, CNPJ nº 49.005.307/0001-74. Valor global estimado de R\$ 5.550,00. Data da assinatura: 23/01/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 23 de janeiro de 2025 até 22 de novembro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período

O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FD61B829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0045/25
Decorrência: Processo Licitatório Nº 000017/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) nº 0003/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FRUTAS E LEGUMES PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME DESCRITO NO EDITAL

Contratado: CAMPOS & CAMPOS SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 51.149.498/0001-90. Valor global estimado de R\$ 35.570,00. Data da assinatura: 06/02/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 06 de fevereiro de 2025 até 06 de fevereiro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período

O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme

decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:821E40AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0046/25
Decorrência: Processo Licitatório Nº 000015/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) nº 0002/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL.

Contratado: SHALOM SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 53.715.946/0001-09. Valor global estimado de R\$ 168.000,00. Data da assinatura: 06/02/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 06 de fevereiro de 2025 até 06 de fevereiro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período

O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:793354B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.690, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas e penalizar, caso seja necessário.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar possíveis irregularidades cometidas por servidor público municipal, respeitando-se os princípios do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a decisão administrativa exarada nos autos da Sindicância Administrativa de Portaria nº 155/2024, ocasião em que foi determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do Sr. G. J. dos S., enquanto servidor público municipal, matrícula funcional nº 23.143-1, ocupante do cargo de Supervisor da Seção de Manutenção Escolar - CC3 e do servidor Sr. M. A. H. de A. J., matrícula funcional nº 22.734-2, ocupante do cargo de Gerente do Departamento de Manutenção e Obras - CC2, ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0023/2025/SME/asc, em que a Secretaria Municipal de Educação solicitou o apoio desta Controladoria-Geral do Município no que tange à instauração do referido Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO as possíveis irregularidades cometidas pelos servidores, no âmbito da fiscalização do Contrato Administrativo nº 89/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face do Sr. G. J. dos S., enquanto servidor público, matrícula funcional nº 23.143-1, enquanto ocupante do cargo de Supervisor da Seção de Manutenção Escolar - CC3 e do servidor Sr. M. A. H. de A. J., matrícula funcional nº 22.734-2, ocupante do cargo de Gerente do Departamento de Manutenção e Obras - CC2, ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação, para apurar, em tese, irregularidades cometidas pelos servidores, no âmbito da fiscalização do Contrato Administrativo nº 89/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2023, e caso haja necessidade, aplicar-lhes a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores públicos municipais efetivos:

I - Presidente: Ana Paula Lasmar Corrêa de Carvalho, matrícula funcional nº 22.757-1, ocupante do cargo de Procuradora, lotada na Procuradoria-Geral do Município.

II - Membro: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.

III - Membro: Rodrigo do Amaral Fonseca, matrícula funcional sob o nº 22.649-1, ocupante do cargo de Professor PIII, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683-1, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Pouso Alegre, 05 de fevereiro de 2025.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES

Controlador-Geral do Município

Republicada tendo em vista incorreção constante do texto publicado em 06 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 3.954, página 174.

Publicado por:

Evandro Luiz Gouvêa

Código Identificador:3DEF75D0

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 4.689, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia representantes titular e suplente junto ao quadro de associados do Circuito Turístico Caminhos da Mantiqueira – CTCM.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no artigo nº 69, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal e no § 2º do artigo 9º do Estatuto do CTCM;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos realizados pelo CTCM;

CONSIDERANDO o ordinário procedimento de representação do Município junto ao CTCM; resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. Paulo Henrique Peixoto Joanni, titular do Município junto ao quadro de associados do Circuito Turístico Caminhos da Mantiqueira e a Sra. Bruna Shayanê Iwata Pereira Bonafé, representante suplente.

Parágrafo único: Os acima nomeados deverão obedecer e fazer cumprir o Estatuto Social do CTCM, bem como sempre reportar-se ao Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e as Portarias nos 3.626/2018, 4.358/2023 e 4.395/2023.

Pouso Alegre, 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA

Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Evandro Luiz Gouvêa

Código Identificador:2A9061F6

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 4.693, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia a Secretária Municipal de Saúde: Mônica Maria Mendes.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear Mônica Maria Mendes para o cargo, em comissão (CC1), de Secretária Municipal de Saúde, a partir de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA

Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Evandro Luiz Gouvêa

Código Identificador:C4D9164A

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 6.066, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Delega competências à Secretária Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. Ficam delegadas competências à Secretária Municipal de Saúde, Mônica Maria Mendes, nomeada pela Portaria nº 4.693/2025, a partir de 07 de fevereiro de 2025, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Saúde, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, incisos I a XVI, da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes a presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade da referida agente pública.

Art. 3º. A Secretária Municipal de Saúde fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:58CD7E53

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 169 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecidos na Portaria Nº 165/2024, retificada pela portaria 166/2024 de 10 de dezembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Suelene Marcondes de Souza Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, §1º, alíneas “a” e “f” da Lei Orgânica do Município e com o Art. 34 inciso XXXIX, da Lei Municipal Nº 5.881/2017,

CONSIDERANDO o andamento do Processo Administrativo Sancionatório instaurado pela Portaria Nº 165/2024, encontra-se na fase de procedimentos para audiências de oitivas, elaboração do relatório circunstanciado e conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO que os membros desta Comissão estavam em o gozo de férias regulares;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 073/2025/SME/CPA, que solicita a prorrogação do prazo por 30 dias, a contar de 10 de janeiro de 2025, para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Sancionatório, instaurado pela Portaria Nº 165/2024, retificada pela portaria 166/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria retroagirá ao dia 09 de janeiro de 2025.

Pouso Alegre, 06 de fevereiro de 2025.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:A17277B0

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 03/2025/CMDCA DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre percentual e forma de divulgação de recurso pactuado com Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) de Pouso Alegre/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.564 de 10 de Abril de 2015 e suas alterações;
Considerando o disposto no artigo nº 40, inciso XII e artigo nº 47, incisos VI, VIII e IX da lei supracitada;
Considerando o disposto no artigo nº 59 da lei supracitada que dispõe sobre a obrigatoriedade de referência ao Conselho e ao Fundo como fonte pública de financiamento nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando a Resolução nº 07/2022/CMDCA que dispõe sobre a aprovação do percentual de até 03% do recurso pactuado com o FIA para divulgação e marketing do recurso recebido.

Considerando a decisão em plenária na Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/ MG, ocorrida no dia 05 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar percentual e forma de divulgação de recurso pactuado com Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) de Pouso Alegre/ MG, conforme disposto no Art. 59 da Lei Municipal nº 5.564 de 10 de Abril de 2015 e suas alterações.

Parágrafo Único: As propostas de ações, projetos e/ou programas a serem financiados com recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), ainda que através de certificado de captação, deverão prever o **percentual mínimo de 3%** de seu valor total para ações de divulgação e marketing com a finalidade de dar publicidade e transparência ao recurso público utilizado, bem como incentivar os contribuintes sobre destinação ao referido Fundo.

Art. 2º - É obrigatória a inserção da marca do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), a serem disponibilizadas pelo próprio conselho:

I - nos produtos materiais resultantes de ações, projetos e/ou programas a serem financiados com recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) e nas atividades relacionadas com a sua difusão, divulgação e promoção, incluída a placa da obra (quando for o caso), durante sua execução, e a placa permanente na edificação (quando for o caso), com visibilidade pelo menos igual à da marca da entidade executora;

II - nas peças promocionais, campanhas institucionais, sites, redes sociais ou similares das entidades executoras que façam referência a ações, projetos e/ou programas financiados com recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), com visibilidade pelo menos igual à da marca da entidade executora;

III - nos uniformes e demais materiais disponibilizados às crianças e aos adolescentes atendidos pelas respectivas ações, projetos e/ou programas, com visibilidade pelo menos igual à da marca da entidade executora.

Art. 3º - Nos objetos referidos no Art. 2º devem constar, também, de forma visível e legível a inscrição: “Ação, projeto ou programa financiado(a) com recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA)”

Art. 4º - Caberá à “Comissão de Seleção” do CMDCA a garantia de que os requisitos desta resolução estejam previstos nas propostas apresentadas aos Editais de Chamamento Público, e caberá à “Comissão de Monitoramento” a fiscalização de sua devida execução.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 07/2022/CMDCA, a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 05 de fevereiro de 2025.

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
William Emanuel Rodrigues Silva
Código Identificador:6B177A67

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
ENCERRAMENTO CREDENCIAMENTO Nº12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG.
ENCERRAMENTO Credenciamento nº 12/2024 processo administrativo nº 146/2024 - Objeto: “Contratação de clínicas veterinárias especializadas para a realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em animais errantes provenientes das ruas do município de Pouso Alegre considerados em situação de risco, de vulnerabilidade e maus tratos, oriundos da superintendência de proteção e cuidado animal, bem como, de proprietários comprovadamente de baixa renda.” Fica encerrado o credenciamento nº 12/2024. Mais informações: (35)3449-4023 ou email: Licitapamg@gmail.com

OTERSON LUIS NOCELLI–

Chefe de gabinete

Publicado por:

Adriana Mara do Santos

Código Identificador:FE2E396B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS

MATERIAIS

AVISO DE PREGAO ELETRÔNICO 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025 — Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PACS (PICTURE ARVING AND COMMUNICATION SYSTEM) PARA O DEVIDO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DE RAI-O-X DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO”.”. A sessão pública será realizada no dia 26 de fevereiro de 2025 as 9h 01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaismpa@gmail.com–Rodrigo Rodrigues Pereira– Pregoeiro Municipal – Pouso Alegre 06 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Adriana Mara do Santos

Código Identificador:E0D5CE2D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4.212 / 2025.**

ALTERA O DECRETO Nº 2691 DE 2011, QUE “DISCIPLINA NORMAS QUE DEFINE OS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE INTERNO PARA AS ROTINAS DA FROTA E TRANSPORTE MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, Prefeito do Município de Prata/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado a redação do artigo 09º e parágrafos do referido Decreto, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 9º Em caso de colisão de qualquer dos componentes da frota municipal, ficam os condutores obrigados a permanecer no local do acidente até realização de perícia, bem como comunicar a Diretoria de Administração e/ou Diretores Municipais de sua lotação, sobre o sinistro e registrar a ocorrência, através de B. O. P. (Boletim de Ocorrência Policial) na Delegacia de Polícia e ou Polícia Militar local.

§ 1º Imediatamente após o acidente e elaborado o Boletim de Ocorrência, será colhida a declaração do condutor e do particular a respeito das condições de ocorrência do acidente que será anexado ao procedimento administrativo, próprio com o fito de apurar a responsabilidade;

§ 2º Se durante o processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) do condutor, este responderá pelos danos causados, pelas avarias e quaisquer prejuízos resultantes do acidente e indenizará o erário.

§ 3º O condutor que dispensar a Defesa prévia e assumir diretamente a responsabilidade da infração e o ônus da mesma efetuará o ressarcimento através de pagamento em parcela única ou podendo, se quiser, autorizar o desconto mensal do parcelamento em sua folha de pagamento, respeitando o valor limite para desconto de acordo com a legislação municipal, bem como, salário percebido pelo mesmo;

§04º Se do processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) de terceiro envolvido, o Município oficiará ao condutor ou proprietário do veículo, para o devido ressarcimento dos prejuízos causados, podendo acioná-lo judicialmente se for o caso.

§05º Apurado via procedimento administrativo pela responsabilidade (dolo ou culpa) do condutor, concomitantemente, caberá ao terceiro solicitar administrativamente o ressarcimento dos prejuízos mediante formulário de ressarcimento, acrescido obrigatoriamente do Boletim de Ocorrência, 03 orçamentos carimbados e assinados em nome do proprietário do veículo, documentos de habitação do condutor, CRLV do veículo e conta bancária para ressarcimento dos prejuízos.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prata/MG, em 17 de Janeiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lauriane Valeria Vieira Gomes

Código Identificador:339DCFD9

**ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N.º 2.992 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PRATA-MG, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Prata (MG), Senhor Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica concedido o reajuste no percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), no vencimento básico do piso salarial dos profissionais do magistério público municipal de Prata-MG.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025.

Prata-MG, 06 de fevereiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal do Prata-MG

Publicado por:

Lauriane Valeria Vieira Gomes

Código Identificador:AB4F92F1

**ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N.º 2.993 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PRATA-MG, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Prata (MG), Senhor Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual a partir do dia 1º de janeiro de 2025, conforme parte final do inciso X do art. 37 da Constituição Federal e art. 106 da Lei Orgânica Municipal, com base no índice oficial do IPCA/IBGE no percentual de 4,83% [quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento], referente ao acumulado de janeiro a dezembro de 2024:

I - sobre os vencimentos e subsídios dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados da Administração Direta e Indireta;

II - sobre o valor instituído no contrato dos servidores públicos municipais temporários, admitidos com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões, em atendimento ao art. 40, § 8º, da Constituição Federal;

§1º Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, nunca inferior a 01 [um] salário mínimo fixado pelo Governo Federal, reajustado de modo a preservar-lhe o poder aquisitivo,

sendo vedada a sua vinculação, conforme o disposto no inciso XIII do art. 37 da Constituição Federal.

§2º Entende-se por subsídio o valor fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º O vencimento dos servidores públicos municipais com remuneração global inferior ao salário mínimo vigente do País será reajustado de acordo com o DECRETO Nº 12.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, acumulado a revisão geral anual prevista no art. 1º desta lei, reajuste de 1,00% [um por cento], nos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados da Administração Direta e Indireta.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento, ficando o Chefe do Executivo autorizado a suplementá-lo se necessário for.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025.

Prata-MG, 06 de fevereiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:616A94D1

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N.º 2.994 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLITICOS: VICE PREFEITO E PREFEITO MUNICIPAL, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Prata (MG), Senhor Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica concedido o reajuste no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), nos subsídios dos agentes políticos Vice-Prefeito e Prefeito Municipal de Prata-MG.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025.

Prata-MG, 06 de fevereiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:D2E69D72

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N.º 2.995 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

“ALTERA A LEI Nº 2.786, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DO PRATA PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025”.

O Prefeito Municipal do Prata, MG, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do parágrafo único do Art. 1º da Lei 2.786, de 05 de novembro de 2021, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. O disposto nesta Lei compreende todos os órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo, podendo tais poderes celebrar contratos que ultrapassem o exercício financeiro, nas hipóteses de serviços e fornecimentos de bens contínuos, observando, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, e desde que previsto no edital da contratação, conforme versa o Art. 105, da Lei Federal 14.133/2021

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 06 de fevereiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:34C53AD6

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR N.º 006 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

“CRIA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 19 NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DO PRATA-MG – LEI COMPLEMENTAR 7/2009, DEFINE A OBRIGAÇÃO DE RETENÇÃO, PELOS TOMADORES DE SERVIÇOS, E RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA RETIDO NA FONTE POR ESTES DE SEUS PRESTADORES DE SERVIÇOS I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º Institui-se a obrigação de retenção, pelos tomadores de serviços pessoas jurídicas, de seus prestadores de serviços e recolhimento do ISSQN retido na fonte dos seus prestadores de serviços, no município do Prata-MG, através da criação do parágrafo único ao art. 19 do Código Tributário Municipal do Prata-MG – Lei Complementar Municipal 07/2009, o qual terá a seguinte redação:

Art. 19. [...]

Parágrafo Único. Ficam os tomadores de serviços pessoas jurídicas sediadas ou não no Município do Prata-MG obrigados ao recolhimento do ISSQN devido por substituição tributária dos seus prestadores de serviços in loco, sediados ou não no Município a ser regulamentado em legislação específica.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor após decorrido o prazo de 90 (noventa) dias da sua publicação.

Prata-MG, 06 de fevereiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:9C10D550

ASSESSORIA JURÍDICA

LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

“REGULAMENTA A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL N. 120 DE 05 DE MAIO DE 2022, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Prata (MG), Senhor Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O piso salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE no âmbito do Município de Prata/MG será equivalente a 02 [dois] salários mínimos, conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 2º Fica autorizado à concessão de adicional de insalubridade 20% (vinte por cento) aos agentes comunitários de saúde cujo pagamento ocorrerá independentemente à disponibilidade de recursos específicos repassados pelo Governo Federal para custeio de suas remunerações, conforme previsto na Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prata-MG, 06 de fevereiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:DCA4DF42

**ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N.º: 4217**

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, Prefeito Municipal de PRATA - MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45000.00 (quarenta e cinco mil reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

24

1 - CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA

031 - Ação Legislativa

0001 - AÇÃO LEGISLATIVA

2001 - Manutenção da Câmara

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01 - Legislativa

90 - Aplicações Diretas

92 - Despesas de Exercícios Anteriores

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

45.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

1 - CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01 - Legislativa

031 - Ação Legislativa

0001 - AÇÃO LEGISLATIVA

2001 - Manutenção da Câmara

4 - Despesas de Capital

4 - Investimentos

90 - Aplicações Diretas

52 - Equipamentos e Material Permanente

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

45.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PRATA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:0ACD28D1

ASSESSORIA JURÍDICA

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 025/2023

No Processo Licitatório n.º 026/2023, MODALIDADE CARONA formalizado termo aditivo com Extrato do 2º termo aditivo ao instrumento contratual publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 11/04/2024, ANO XVI, Nº 3744, PÁGINA 161, lavra-se a seguinte RETIFICAÇÃO, sem prejuízos de seu conteúdo e vigência:

ONDE SE LÊ: “Processo Licitatório n.º 050/2023, MODALIDADE CARONA.”

LEIA-SE: “Processo Licitatório n.º 026/2023, MODALIDADE CARONA.”

Prata, 05 de fevereiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5F65FAC3

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 025/2023

Processo Licitatório n.º 026/2023, MODALIDADE CARONA. Partes: Município de Prata-MG e G.I GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA - CNPJ nº08.953.316/0001-00.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo seu objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM FINS DE REALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE IMOVEIS IRREGULARES, E INCORPORAÇÃO DESTES AO**

ORDENAMENTO TERRITORIAL URBANO E Á TITULAÇÃO DE SEUS OCUPANTES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.465 DE 2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310 DE 2018.

Fundamento Legal: 57, II, da Lei 8.666/93.

Prazo de vigência: 01/01/2025 até 31/12/2025.

Valor total global do contrato permanece inalterado, no valor de R\$387.500,00 (trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Data da assinatura: 05/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:0DA34D79

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 078/2025**

FAZ EXONERAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 04/02/2025 a servidora abaixo, de sua respectiva função gratificada:

01	RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DOS CONTRATOS E ADITIVOS E GESTOR DE CONTRATOS	80%	CALCULADO SOBRE O VENCIMENTO BASE DO CARGO DE CARREIRA
	MARYELLE DA SILVA SOUZA		

Art. 2º - Em razão da presente exoneração, esta servidora, não mais fará jus à percepção da gratificação de função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/02/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de fevereiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Silva Ferreira Nunes

Código Identificador:5B73C311

**ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024**

No Processo Licitatório nº 014/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024, formalizado os termos aditivos descritos com extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – ANO XVI Nº 3948, no dia 29/01/2025, página 171, Lavra-se a seguinte retificação sem prejuízos de seu conteúdo e vigência:

Onde se lê: ‘No Processo Licitatório nº 01/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024’

Leia-se: ‘No Processo Licitatório nº 014/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024’

Prata, 06 de fevereiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:7D1BC6B1

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 079/2025**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR EFETIVO FABIANA CIPRIANO DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor efetivo **FABIANA CIPRIANO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Operário, a contar de 31/01/2025 a 31/01/2028, devendo retornar ao serviço no dia 01/02/2028.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/01/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de janeiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:5EA1A310

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 080/2025**

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra “a” da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de **05/02/2025**, a **Sra. DANIELA DE QUEIROZ ALVES GERMANO**, servidora pública, ocupante do cargo efetivo de **PEDAGOGO**.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 05/02/2025, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de **PEDAGOGO**, ocupado por **DANIELA DE QUEIROZ ALVES GERMANO**, em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 05/02/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de fevereiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:6ADEA5E4

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022**

Processo Licitatório nº 003/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022. Partes: Município de Prata-MG e **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA - CNPJ/MF sob o nº 19.076.404/0001-97.**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste anual do contrato por um índice financeiro – IPCA, na proporção de aproximadamente 4,83%, a partir de **01/02/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de sucção, transporte, destinação final de resíduos líquidos urbanos Classe II-A (não perigosos), para a Lagoa de Chorume, localizada no Aterro Sanitário no município do Prata/MG.

Fundamento Legal: §8º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Primeira do contrato original.
 Valor reajustado: O valor dos serviços contratados passam ao preço R\$195,00 (cento e noventa e cinco reais) para R\$204,42 (duzentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), a partir de 01/02/2025.
 Valor total global do contrato: de R\$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) para R\$408.840,00 (quatrocentos e oito mil oitocentos e quarenta reais).
 Data da assinatura: 06/01/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2555927F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
LICITATÓRIO Nº: 016/2025

- Prefeitura Municipal do Prata-MG - Processo Licitatório nº **056/2022** – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº **004/2022**, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 06 de fevereiro de 2025, Ano XVI / Nº 3954, página 179; referente às especialidades da empresa **BALDUINO & MENDES LTDA**, **Onde se lê:** “Vigência: A contratação vigorará até 31 de dezembro de 2025, tendo por início a partir de sua assinatura”; **leia-se:** “Vigência: A contratação vigorará até 04 de fevereiro de 2026, tendo por início a partir de sua assinatura.”
 Prata-MG, 06 de fevereiro 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:DE9960A4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 011/2025.

Processo Licitatório nº **184/2023** – Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº **024/2023**.
Objeto:

Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG, conforme solicitação da Secretaria mediante demanda.

Contratante: **Município do Prata-MG.**

Credenciada: **MULTI MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
 - Médica: **NATHALIA QUIEL BARROS MARTINS**
 - **Plantão Clínico Geral Diurno**
 - **Plantão Clínico Geral Noturno**

Vigência: A contratação vigorará até 13/04/2025 tendo por início a partir de sua assinatura.
 Data da assinatura: 24/01/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:584A988A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
 24/01/2025

Inexigibilidade por Credenciamento nº 024/2023, Processo Licitatório nº 184/2023 – Objeto: **Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município do Prata/MG**, conforme solicitação da Secretaria mediante a demanda. Credenciada: **MULTI MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** o ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:9873A1B6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisam a quem possa interessar que fará realizar, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08 horas, do dia 20/02/2025, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 002/2025, do tipo Maior Oferta, para o devido objeto: Outorga de permissão para concessão onerosa de espaço público para a instalação e exploração comercial de parque de diversões, exclusivamente com brinquedos infláveis, durante o evento **CARNAPRATA 2025**. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, em 06 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:AEC271AF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/2025

CONCEDE LICENÇA 14 (QUATORZE) PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença **14 (QUATORZE)** dias, para acompanhamento de tratamento de saúde para pessoa da família, no caso, seu filho, **DIUSTERMAM JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA** a partir do dia 06/01/2025 a 19/01/2025, devendo voltar ao trabalho dia 20/01/2025, a servidora, **DJANIR APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA** ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, matrícula 03604.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 06 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de janeiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:B24684C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE POSSE

Extrato de Posse de Servidores Aprovados no Concurso Público nº 01/2023.

O Prefeito Municipal de Pratinha, no uso das suas atribuições legais em consonância com as Legislações, faz saber e torna público a Relação de Servidores empossados que foram aprovados no Concurso Público nº01/2023.

Servidora: Elaine Maria Borges, Data da Posse: 03/02/2025, Cargo: Professora de Educação Física, Número do Decreto de Nomeação: 1227/2025.

Servidor: Vinicius Daniel Borges, Data da Posse: 04/02/2025, Cargo: Motorista, Número do Decreto de Nomeação: 1225/2025.

Pratinha, 04 de Fevereiro de 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:B9E37DA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 21/2025,
PROCESSO 51/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI
14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento de projetos e prestação de contas de convênios**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **12/02/2025 às 15:00h**. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@quartelgeral.mg.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: licitacao@quartelgeral.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação; Quartel Geral, **06/02/2025**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9E72C262

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2025

O Prefeito de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;

Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, II, V, todos da Lei Orgânica Municipal c/c art. 9º, inciso II da Lei Municipal 818/1997, Lei Municipal nº 1.176/2013 e Lei Complementar 022/2019, resolve:

Resolve:

Art. 1º – Exonerar a servidora **Quênia Lúcia dos Santos Ribeiro**, inscrita na matrícula nº 04197-1, do **Secretário de Escola de Educação Básica** para o qual foi nomeada pela Portaria Nº 027/2021 de 12/01/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 31 de Janeiro de 2025.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E49B4F92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, incisos II e V, todos da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 818/1997; CONSIDERANDO ainda as disposições contidas nas Leis Complementares nº 022/2019, nº 026/2022 e nº 028/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva **Cristiana de Paula Assis**, matrícula funcional nº 0914-3, para exercer o cargo em comissão de **Secretário de Escola da Educação Básica**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 31 de janeiro de 2025.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B1105276

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, incisos II e V, todos da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 818/1997; CONSIDERANDO ainda as disposições contidas nas Leis Complementares nº 022/2019, nº 026/2022 e nº 028/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva **Sônia de Oliveira Campos**, matrícula funcional nº 04170-7, para exercer o cargo em comissão de **Vice-Diretor de Escola (art. 20, inciso II da Lei Municipal nº 1.129/2011)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 31 de janeiro de 2025.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:366529E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA DISPENSAÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS ENTERAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- A Constituição Federal de 1988, especialmente o artigo 196, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado;
- A Lei Federal nº 8.080/1990, que organiza o Sistema Único de Saúde (SUS);
- A Lei Federal nº 8.142/1990, que trata da participação da comunidade na gestão do SUS;
- O Protocolo Municipal de Dispensação de Fórmulas Infantís, Suplementos Nutricionais e Dietas Enterais (Protocolo SMS nº 01/2024);
- A necessidade de regulamentar o fluxo, os critérios de inclusão e exclusão e as responsabilidades na dispensação dos produtos mencionados, com vistas à garantia do direito à saúde e à otimização dos recursos públicos;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a dispensação de fórmulas infantís, suplementos nutricionais e dietas enterais no âmbito do Município de Quartel Geral/MG, conforme critérios estabelecidos no Protocolo SMS nº 01/2024.

Art. 2º - A dispensação de fórmulas, suplementos e dietas é destinada exclusivamente aos munícipes que atendam aos critérios de inclusão estabelecidos no protocolo, com vistas à proteção da saúde e ao apoio nutricional necessário.

CAPÍTULO II

DOS CRITÉRIOS DE INCLUSÃO E EXCLUSÃO

Art. 3º - São critérios de inclusão para a concessão dos produtos:

- I - Residir no município de Quartel Geral/MG;
- II - Possuir Cartão Nacional de Saúde atualizado;
- III - Estar cadastrado em Unidade Básica de Saúde (UBS) de referência;
- IV - Estar inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) junto ao CRAS;
- V - Apresentar a documentação necessária, incluindo:
 - a) Prescrição médica ou nutricional atualizada;
 - b) Comprovante de endereço atualizado;
 - c) Documento de identificação do responsável, no caso de crianças ou pacientes acamados;
 - d) Folha resumo do Cadastro Único;
 - e) Comprovante do programa Bolsa Família, se aplicável.

Art. 4º - Não serão atendidas as solicitações que:

- I - Apresentarem receitas de consultas particulares;
- II - Não cumprirem integralmente os critérios e documentação exigida;
- III - Forem classificadas como inadequadas pela avaliação técnica da equipe multiprofissional.

CAPÍTULO III

DO FLUXO DE ATENDIMENTO

Art. 5º - O fluxo de atendimento seguirá as seguintes etapas:

- I - Avaliação inicial pelo médico ou nutricionista responsável;
- II - Encaminhamento ao CRAS, quando necessário, para atualização do CadÚnico;
- III - Entrega da documentação completa na Secretaria Municipal de Saúde;
- IV - Avaliação da equipe multiprofissional para análise de elegibilidade e adequação às diretrizes do protocolo;

V - Aprovação pela Secretaria Municipal de Saúde para liberação dos produtos;

VI - Acompanhamento contínuo do paciente pela Atenção Básica.

CAPÍTULO IV

DA DISPENSAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Art. 6º - A dispensação será realizada nas quantidades prescritas, de acordo com os seguintes critérios econômicos:

- I - 100% da quantidade prescrita para pacientes em situação de extrema pobreza (renda per capita de até R\$ 218,00);
- II - 75% da quantidade prescrita para pacientes com renda per capita igual ou inferior a 1/3 do salário mínimo;
- III - 50% da quantidade prescrita para pacientes com renda per capita entre 1/2 e 1,5 salários mínimos.

Art. 7º - A não retirada dos produtos por mais de 30 (trinta) dias, sem justificativa, implicará na suspensão temporária do benefício, salvo em casos de força maior devidamente comprovados.

Art. 8º - O uso inadequado ou a comercialização dos produtos concedidos acarretará na exclusão imediata do beneficiário do programa.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Casos excepcionais serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a equipe técnica e o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 10- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral/MG, 06 de fevereiro de 2025.

GASPAR CARLOS FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS ENTERAIS

À Secretaria Municipal de Saúde de Quartel Geral/MG

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente _____ e domiciliado(a) _____ à

_____, no município de Quartel Geral/MG, venho, por meio deste, requerer a concessão de Fórmulas Infantís, Suplementos Nutricionais ou Dietas Enterais para o paciente abaixo identificado:

DADOS DO PACIENTE:

Nome completo: _____

Cartão Nacional de Saúde (CNS): _____

Data de nascimento: ____/____/____

Unidade Básica de Saúde de referência: _____

Cadastro Único atualizado: () Sim () Não

Possui Bolsa Família? () Sim () Não

DOCUMENTOS ANEXADOS:

- () Prescrição médica ou nutricional atualizada
- () Comprovante de residência atualizado
- () Documento de identificação do responsável (se aplicável)
- () Folha resumo do Cadastro Único

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO:

Quartel Geral, ____ de _____ de 20__.

Assinatura _____ do _____ requerente:

DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em análise ao requerimento acima e com base no Protocolo SMS nº 01/2024:

- () DEFERIDO
- () INDEFERIDO

Justificativa (em caso de indeferimento):

Quartel Geral, ____ de _____ de 20__.

Responsável pelo despacho:

Secretaria Municipal de Saúde

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INICIAL FORMULÁRIO DE
AVALIAÇÃO INICIAL DO MÉDICO/NUTRICIONISTA**

Paciente: _____
Cartão Nacional de Saúde (CNS): _____
Data de nascimento: ____/____/____
UBS de referência: _____

AVALIAÇÃO INICIAL:

Diagnóstico clínico: _____

Justificativa para uso de fórmula/suplemento/dieta enteral: _____

Produto prescrito:

() Fórmula infantil (especificar): _____

() Suplemento nutricional (especificar): _____

() Dieta enteral (especificar): _____

Quantidade diária recomendada: _____

Duração estimada do tratamento: _____

DOCUMENTAÇÃO VERIFICADA:

() Prescrição médica ou nutricional anexada

() Demais documentos conforme protocolo

RECOMENDAÇÃO DO PROFISSIONAL:

() Elegível para o benefício conforme Protocolo SMS nº 01/2024

() Não elegível para o benefício

Observações adicionais: _____

Quartel Geral, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do médico/nutricionista

Publicado por:
Cibebe de Assis Campos
Código Identificador:EF744BA3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO PMQ Nº 06/2022 DECORRENTE DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 06/2022, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “cláusula terceira” – Da vigência”, passando este a vigor até 07/02/2026, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura: 31/01/2025.

Queluzito, 06 de fevereiro de 2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS

Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:8BC83203

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº PROCESSO LICITATÓRIO Nº
11/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025.**

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº PROCESSO LICITATÓRIO Nº
11/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025.**

O município de Queluzito torna público a retificação da ratificação do Processo Licitatório Nº 11/2025.

ONDE SE LÊ: Queluzito, 21 de janeiro de 2025.

LEIA-SE: Queluzito, 03 de fevereiro de 2025.

Queluzito, 03/02/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS

Presidente da CPJL

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:4C1DADAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARAÓPEBA E VERTENTES-CONDAPAV**. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em corte e poda de árvores que possua caminhão dotado de cesto elevatório ou objeto semelhante que auxilie na execução do serviço com emprego de todo equipamento e mão de obra necessária que atenda a legalidade para execução da presente demanda, sendo este do menor ao maior porte de árvores existentes nas áreas atendidas pelos municípios do CONDAPAV. **Valor:** R\$ 51.490,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e noventa reais). **Vigência:** 60 dias. **Data da assinatura:** 04/02/2025.

Queluzito, 06/02/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS

Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:851C61E1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 24, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

Autoriza a realização de Chamamento Público para preenchimento de vagas temporárias de Operador de Máquinas Pesadas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Chamamento Público para preenchimento de vagas temporárias de Operador de Máquinas Pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 06 de fevereiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C83463FB

**SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
002/2025**

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, **SR. LEANDRO FERREIRA MEDEIROS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, em caráter temporário, de excepcional interesse público, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo conforme a necessidade e conveniência do interesse público para provimento de vagas no âmbito da Prefeitura Municipal de Recreio, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação deste serviço essencial à população, torna público o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público de Operador de Máquinas Pesadas para atuação junto a Secretaria Municipal de Administração, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, os quais serão regidos pelas instruções contidas no Edital. A data determinada para a chamada pública para o cargo acima referido será dia 13 de fevereiro de 2025, de 10h00 as 11h00, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, Recreio, MG. Fundamentação legal: Art. 74 da Lei Complementar 37/2006. Edital disponível em www.recreio.mg.gov.br. Telefone (32) 3444-1345.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 06 de fevereiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Meira Ribeiro

Código Identificador:3882DEA7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 777/2025**

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **VANESSA R DE OLIVEIRA SILVA**, no cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 15 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO

Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:

Alexandra Antonia Dos Santos

Código Identificador:032BC0C6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 778/2025**

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **MARIA GOMES DE SOUZA SALES**, no cargo efetivo de **EDUCADOR INFANTIL I**, da

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 07 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO

Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:

Alexandra Antonia Dos Santos

Código Identificador:27134C7B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 779/2025**

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ROSILENE ALVES DE OLIVEIRA**, no cargo efetivo de **EDUCADOR SOCIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 07 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO

Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:

Alexandra Antonia Dos Santos

Código Identificador:C059DC44

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 780/2025**

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **MARELY MOREIRA MARTINS**, no cargo efetivo de **PEDAGOGO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO

Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:56BFCC57

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 781/2025**

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **SONIA AVELINO DA SILVA**, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 17 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:3EA7726A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 782/2025**

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **LUIZ CARLOS SOARES**, no cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 13 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:F037AEEC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 783/2025**

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **SILVANIA IRENE DE J LIBARINO**, no cargo efetivo de **EDUCADOR INFANTIL I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 14 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:0FE0D2FC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 784/2025**

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ROSEMARY RODRIGUES DA CRUZ**, no cargo efetivo de **PEDAGOGO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:4908D532

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 785/2025**

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **REGILENE DOS SANTOS PEREIRA**, no cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 21 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:8E41742C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 786/2025**

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **PATRICIA SALLUM T FREITAS**, no cargo efetivo de **EDUCADOR INFANTIL II**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 19 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:C69FCF53

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 787/2025**

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **TATIANA GOMES STOFELLA**, no cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 24 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:FFCACB45

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 788/2025**

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ANDRESSA DIAS MIRANDA**, no cargo efetivo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**,

da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:17A76427

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 789/2025**

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **TANIA MARIA SIQUEIRA SANTOS**, no cargo efetivo de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 09 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:4DFD615D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 790/2025**

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **MARIA DAS GRACAS SOUZA SILVA**, no cargo efetivo de **EDUCADOR INFANTIL I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 29 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:D1055F04

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 791/2025**

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **HELOISA SOLVELINO**, no cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:1A0D3AB2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº 005/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025**

Objeto: Contratação de empresa, por inexigibilidade de licitação, para a participação de 02 (dois) Vereadores da Câmara Municipal de Rodeiro, no “Seminário de Gestão Municipal 2025: Inovação e Reconhecimento”, promovido pelo Instituto Nacional Tiradentes, nos dias 13 e 14/02/2025, na cidade de Belo Horizonte/MG, formato presencial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro/MG, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo de contratação por Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025 à:

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL TIRADENTES LTDA
CNPJ: 54.805.154/0001-80
Vigência: Da data da emissão do empenho até a data final de realização do evento e seus desdobramentos.
Dotação Orçamentária: 1.01.00.01.031.001.2.0002 – Gestão administrativa da Câmara Municipal; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor Global: R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais).

Esta homologação fundamenta-se no que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como subsídio as razões expostas em parecer jurídico.

Determino a publicação em até 10 (dez) dias, sob pena de nulidade. Junte-se a respectiva publicação ao processo e encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica para as demais providências cabíveis.

Rodeiro/MG, 06 de fevereiro de 2025.

GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:4E5CE547

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
096/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 049/2024 EDITAL Nº 070/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
049/2024
EDITAL Nº 070/2024**

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 096/2024, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 049/2024, a a aquisição estimada de itens de higiene e limpeza para uso das Secretarias Municipais, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
COMERCIAL PRIME LTDA - CNPJ/CPF 55.176.303/0001-51	17.499,62
OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA - ME - CNPJ/CPF 46.777.902/0001-30	226.024,06
M E C COMERCIAL ATACADISTA LTDA - CNPJ/CPF 51.659.557/0001-70	180.777,05
ULTRA BONI COMERCIO LTDA. - ME - CNPJ/CPF 13.249.746/0001-85	21.278,75
TF COMPANY LTDA - CNPJ/CPF 44.121.677/0001-53	57.977,15
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA - CNPJ/CPF 55.501.192/0001-01	15.927,27
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA - CNPJ/CPF 55.424.623/0001-83	132.638,49
COMERCIAL P&L LTDA CNPJ/CPF 45.539.312/0001-06	78.127,16
ASIS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF 53.180.884/0001-70	201.269,40
SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA - CNPJ/CPF 49.719.430/0001-57	33.938,78
FJ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF 53.455.042/0001-83	17.899,66
GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ/CPF 07.876.749/0001-46	504.768,00
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ/CPF 40.061.199/0001-82	19.616,32
Liga Distribuidora Ltda - CNPJ/CPF 52.802.025/0001-02	4.223,94

Rodeiro, 06 de fevereiro de 2025

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Ferreira
Código Identificador:F35161BA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DECRETO N.º 6195/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**
Onde se lê:

Art. 1º Fica exonerado cargo em comissão demissível “ad nutum” de **COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS**, o Sr. **CÉLIO JUSTINO DIAS** com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL** e nomeado para o cargo de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 1º Fica exonerado cargo em comissão demissível “ad nutum” de **COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS**, o Sr. **CÉLIO JUSTINO DIAS** com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL** e nomeado para o cargo de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário

Santa Bárbara, 06 de fevereiro de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovane Gustavo Felício

Código Identificador:411087CA

NÚCLEO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS ENCERRAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO SMDCT Nº001/2023 COM PBCM (PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DA MISSÃO).

O Município de Santa Bárbara em parceria com a **PBCM- Província Brasileira da Congregação da Missão**, celebra o Acordo De Cooperação, cujo o objeto do presente acordo é a ocupação do Museu Antoniano para a curadoria do espaço bem como a gestão do espaço comercial (cantina), conforme o plano de trabalho estabelecido.

DECLARAMOS ENCERRADA A PARCERIA UMA VEZ QUE A PBCM (PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DA MISSÃO) NÃO CUMPRIU COM AS ATIVIDADES ESTABELECIDAS PELO ACORDO, CONSIDERANDO O RELATÓRIO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E O PARECER TÉCNICO PELO GESTOR.

Santa Bárbara/MG, 06 de Fevereiro de 2025.

ALEXANDRE GERALDO MOTA

Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

BETÂNIA RODRIGUES DOS APÓSTOLOS

Núcleo de Convênios e Prestação de Contas

Publicado por:

Betânia Rodrigues Dos Apóstolos

Código Identificador:51A7A9F5

**RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 179 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam **CONVOCADO(S)** para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.º 02/2024, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado. Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 06 de fevereiro de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA

Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 179

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
ROSILAINE DAS DORES DA SILVA	02/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS
ANDREZA RODRIGUES DE	02/2024	ESCRITURÁRIO

SOUZA BRAGANÇA		
LUCAS VICTOR LANA MARQUES	02/2024	ESCRITURÁRIO

Publicado por:

Giovane Gustavo Felício

Código Identificador:A2426060

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – CRECHE
MUNICIPAL MARIA DAS GRAÇAS ROQUE PERDIGÃO –
2025**

De acordo com a **Portaria SME n.º 014/2024** e considerando o surgimento de vagas, ficam convocados a realizarem a matrícula na Creche Municipal Maria das Graças Roque Perdigão:

**LISTA DE ESPERA
MATERNAL I**

01	Lucas Borges Lopes
02	Helena Pereira Dias
03	Heloá Mariah Braga Carneiro
04	Maria Alice da Cruz
05	Daniel Henrique de Souza

**LISTA DE ESPERA
MATERNAL II**

01	Anthony Miguel Mendes Santos
02	Ianna dos Santos Araújo
03	João Lucas de Souza Alves
04	Isabella Ferreira Muniz
05	Laura Souza Sá Ribeiro
06	Heywa Alexia Gabriely de Souza Alves Ferreira

Santa Bárbara/MG, 06 de fevereiro de 2025.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO,

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Marqueane Carvalho Souza

Código Identificador:75427383

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – CRECHE
MUNICIPAL MARIA CÉLIA TORRES – 2025**

De acordo com a **Portaria SME n.º 014/2024** e considerando o surgimento de vagas, ficam convocados a realizarem a matrícula na Creche Municipal Maria Célia Torres:

**LISTA DE ESPERA
MATERNAL I**

01	Daniel Oliveira de Araújo
02	Stella Xavier Campos

Santa Bárbara/MG, 06 de fevereiro de 2025.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO,

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Marqueane Carvalho Souza

Código Identificador:91A8D434

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
AGROPECUÁRIA
RESULTADO PRELIMINAR - CHAMAMENTO PÚBLICO
02/2024 SMMAA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMMAA - Nº 02/2024

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024 - ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA COLETA SELETIVA

DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, TRIAGEM E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, com base na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como no Decreto n.º 3239/17, de 24 de janeiro de 2017, torna público o resultado preliminar do edital de Chamamento Público nº 02/2024;

O resultado preliminar foi baseado na análise da Comissão de Seleção conforme portaria 13/2024.

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024			
OSC's	Resultado Preliminar	Pontuação	Classificação
Associação de Reciclagem Mulheres Padre Trombet - AREMPAT	HABILITADA	54 pontos	1º

Do presente resultado, caberá recurso 5 (cinco) dias contados da divulgação.

Santa Bárbara, 06 de fevereiro de 2025.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Publicado por:

Luciana Angélica Couto Gomes
Código Identificador:F695F6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

PORTARIA 04-2025 (COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO / CHAMAMENTO PÚBLICO 02-2024)

PORTARIA Nº 04/2025

“Designa o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução do Termo de Colaboração a ser firmado entre o município de Santa Bárbara e OSC, por meio do CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º, do Decreto Municipal nº 4784/2021,e;

Considerando a Chamada Pública para seleção de uma Organização da Sociedade Civil, para parceria por meio de Termo de Colaboração para fins de COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, TRIAGEM E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA, conforme Plano de Trabalho Anexo VIII, envolvendo a concessão de estrutura física localizada à rua A, nº 43, Conjunto Padre Trombet, Bairro: Campestre, Santa Bárbara/MG, com área total de 1.597,47 m² e área construída de 581,11 m²; apoio técnico; disponibilização de um caminhão carroceria ¾ ou similar, próprio ou terceirizado para auxiliar na coleta, além de bonificação por tonelada e tipo de resíduo recolhido.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para atuarem como Gestor e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma dos arts. 35 e 36 do Decreto Municipal n.º 3.239/2017, para acompanhamento da execução do Termo de Colaboração firmado por meio do Chamamento Público 02/2024, da seguinte forma:

I – A gestão do Termo de Colaboração ficará a cargo do Secretário Juliano César Nascimento Xavier;

II – A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores:

- a) Lucas Silva Magalhães – Titular
- b) Ronaldo Lopes de Oliveira - Titular

- d) Rosângela Eunice Santiago – Titular
- e) Cristiane Gonçalves Deusdeth – Suplente
- f) Jaqueline Henriques da Silva – Suplente
- g) Silas Modesto de Melo - Suplente.

Art. 2º. Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 3º. A comissão terá atribuições conforme disposto nos Decretos Municipais de nº 4784 e nº 3.239/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 06 de fevereiro de 2025.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:

Luciana Angélica Couto Gomes
Código Identificador:7F1B7903

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE**

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
 MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE
 PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Extrato da Ratificação - Processo Administrativo nº 006/2025 – Inexigibilidade nº 001/2025 objetivando a Contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de passagens rodoviárias intermunicipais, com dias e horários diversificados, destinadas aos munícipes usuários do SUS e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social para atender pessoas em situação de vulnerabilidade pessoal, social e risco. VIAÇÃO RIODOCE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.632.116/0001-71. Valor: R\$ 108.625,00 (cento e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

- Dotações:
- 0210.0824400062.040.33903900000-241/15000000000
 - 0210.0824400062.04033903600000-240/15000000000
 - 0212.0824500062.047.33903900000-282/16650000000
 - 0212.0824500062.047.33903900000-282/16610000000
 - 0212.0824500062.048.33903900000-293/16600000000

Santa Bárbara do Leste, 31/01/2025 –

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:

Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:CBAF124B

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
 MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE
 PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
 002/2025**

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste – Extrato da Homologação - Processo Administrativo nº 011/2025 – Inexigibilidade nº 002/2025, objetivando a Contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de passagens rodoviárias intermunicipais, com dias e horários diversificados, destinadas aos munícipes usuários do SUS e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social para atender pessoas em situação de vulnerabilidade pessoal, social e risco. Contratada: VIAÇÃO RIODOCE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.632.116/0001-71. Valor: R\$ 108.625,00 (cento e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Dotações:

- 0210.0824400062.040.33903900000-241/15000000000
- 0210.0824400062.04033903600000-240/15000000000

0212.0824500062.047.33903900000-282/16650000000
 0212.0824500062.047.33903900000-282/16610000000
 0212.0824500062.048.33903900000-293/16600000000

Santa Bárbara do Leste, 31/01/2025 –

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:3D07C9B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 008/2025;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Dispensa Eletrônica n.º 002/2025, Processo Licitatório 008/2025; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de arbitragem esportiva em diversas modalidades em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Santa Efigênia de Minas. Abertura das propostas as 09h00min do dia 12/02/2025. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. (33) 3297-11-41 – e-mail compassantaefigeniademinas@gmail.com- 06 de fevereiro de 2025.

CLEIDINY DOS SANTOS-
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Amauri Alves da Silva
Código Identificador:61EB5907

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM USUFRUIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CIMBASP

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, através do Prefeito Municipal Argemiro Rodrigues Galvão, torna público a manifestação de interesse em usufruir da Ata de Registro de Preços, conforme extrato abaixo, do Consórcio Público ao qual o Município é ente integrante, CIMBASP – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI – CIMBASP “EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO: 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2023
REGISTRO DE PREÇOS – MENOR VALOR DE LOTE LICITAÇÃO COMPARTILHADA TIPO FECHAMENTO ABERTO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de equipamentos e materiais de combate a incêndio e pânico, nos municípios que compõem e poderão compor o consórcio público CIMBASP.

Os serviços deverão ser realizados de acordo com o interesse de cada Município consorciado no CIMBASP, através da licitação compartilhada ou através da adesão a Ata de Registro de Preços, a saber: Alfenas, Boa Esperança, Campanha, Campo do Meio, Campos Gerais, Carmo da Cachoeira, Coqueiral, Carvalhópolis, Cordislândia, Elói Mendes, Fama, Illicínea, Machado, Monsenhor Paulo, Paraguaçu, Santana da Vargem, São Bento Abade, São Gonçalo do Sapucaí, Serrania, Três Corações, Três Pontas e Varginha

SENDO VENCEDORES OS SEGUINTE FORNECEDORES:

FORNECEDOR: EXTINSEG ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDACNPJ: 22.512.081/0001-41
 Valor total estimado da Ata de Registro de Preços: **RS 17.494.000,00**
 Data Assinatura: **07/02/2024** Vigência: **06/02/2025**

FORNECEDOR: MARIA APARECIDA DE MIRANDA VITÓRIO
CNPJ: 22.743.836/0001-19
 Valor total estimado da Ata de Registro de Preços: **RS 6.178.399,00**
 Data Assinatura: **07/02/2024** Vigência: **06/02/2025**

Autorização:

NIRLEI CRISTIANI
 Presidente CIMBASP”

Autorização:

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
 Prefeito Municipal
 Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG
 Ente Integrante do CIMBASP/ Órgão Contratante

Publicado por:
 Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:9ED41180

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Ata de Registro de Preços celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **H.D COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.058.769/0001-00, localizada à Rua Luiz Furtado de Abreu, n.º 1262, na cidade de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, CEP 37.195-000, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 181/2023, Pregão Eletrônico nº 53/2023, Ata de Registro de Preços Nº 32/2024, “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de madeira”, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento o restante do quantitativo inicialmente contratado, tendo por valores:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
02	M3	MADEIRA AMESCLA AROEIRA SERRADA (RIPA, CAIBRO E VIGA)	11,7	RS 3.780,00
03	M3	MADEIRA PINUS (TÁBUA)	11,768	RS 1.990,00
06	UN	PORTA DE JATOBÁ 210X100 CM	15	RS 314,00
07	M3	MADEIRA CEDRINHO (TÁBUA)	12,2	RS 3.900,00
11	JG	PORTAL DE JATOBÁ 4 X 25 X 80 CM	15	RS 590,00
12	JG	PORTAL DE JATOBÁ 4 X 18 X 100 CM	15	RS 580,00
15	PC	MADEIRITE COLA BRANCA 9MM 2,20 X 1,10 CM	50	RS 63,90
16	PC	MADEIRITE COLA BRANCA 13MM 2,20 X 1,10 CM	50	RS 89,70
17	PC	MADEIRITE PLASTIFICADO 13MM 2,20 X 1,10 CM	50	RS 114,70
21	UN	TORÊTES DE MADEIRA EUCALIPTO TRATADO 7 METROS DE COMPRIMENTO, 25 A 30 CM DE DIÂMETRO.	5	RS 944,90
22	MT	TÁBUA DE EUCALIPTO TRATADO 15X3 CM	290	RS 22,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 Fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência da Ata de Registro de Preços, estendendo-se até **01/02/2026**, conforme disposto no artigo 84 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 31 de Janeiro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO Prefeito Municipal	H.D. COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ n.º 07.058.769/0001-00
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:878211D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Ata de Registro de Preços celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **SÉRGIO DE MENESES ROSA 06455186621**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.679.102/0001-60, localizada à Rua Lavras, n.º 40, Centenário, na cidade de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, CEP 37.170-000, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 181/2023, Pregão Eletrônico nº 53/2023, Ata de Registro de Preços Nº 33/2024, “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de madeira”, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento o restante do quantitativo inicialmente contratado, tendo por valores:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	M3	MADEIRA DE EUCALIPTO (RIPA, CAIBRO E VIGA)	15	RS 1.500,00
18	UN	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,2 METROS DE COMPRIMENTO, DE 10 A 12 CM DE DIÂMETRO.	250	RS 21,00
19	UN	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,5 METROS DE COMPRIMENTO, DE 12 A 14 CM DE DIÂMETRO.	50	RS 40,00
20	UN	TORETES DE MADEIRA EUCALIPTO TRATADO 6 METROS DE COMPRIMENTO, 20 A 25 CM DE DIÂMETRO.	50	RS 400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 Fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência da Ata de Registro de Preços, estendendo-se até **01/02/2026**, conforme disposto no artigo 84 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 31 de Janeiro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	SÉRGIO DE MENESES ROSA 06455186621
PREFEITO MUNICIPAL	CNPJ n.º 35.679.102/0001-60
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:5FEF9DAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo nº 014/2025, AUTORIZO a Inexigibilidade n.º 08/2025.

Contratado: FABRÍCIO FLORES SOARES, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.906.161/0001-07.

Objeto: Contratação artística com a banda Fabrício Flores para realização do carnaval no dia 28/02/2025 na sexta-feira na cidade de Santana da Vargem.

Ficha 395: 02.100.13.695.1504.2197.3.3.90.39.00 / 2.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

• **MANUTENÇÃO ATIV. SETOR LAZER/TURISMO**

• Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 06 de fevereiro de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:451BE1F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 072/2023 PREGÃO Nº 016/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível para abastecimento dos veículos da frota das Secretarias do Município de Santana da Vargem.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Contratado (a): Auto Posto Santana LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.658.732/0001-39, situada a Praça Teomara Maise Correa nº308, Centro – Santana da Vargem/MG.

ITEM	PREÇO PRATICADO	PREÇO RETIFICADO
GASOLINA COMUM	RS 6,43	RS 6,38
ETANOL	RS 4,28	RS 4,49
ÓLEO DIESEL S500	RS 6,22	RS 6,30

Autorização:

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:D7966546

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 130/2024 PREGÃO Nº 039/2024

Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de combustível para abastecimento dos veículos da frota das secretarias do Município de Santana da Vargem.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Contratado (a): Auto Posto Santana LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.658.732/0001-39, situada a Praça Teomara Maise Correa nº308, Centro – Santana da Vargem/MG.

ITEM	PREÇO PRATICADO	PREÇO RETIFICADO
ÓLEO DIESEL S10	RS 6,09	RS 6,26

Autorização:

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:61425F8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
007/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Tendo em vista a impugnação apresentada pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA, nome fantasia MS CONCURSOS, questionando a limitação geográfica para a participação estabelecida no Processo Licitatório nº 007/2025 - Pregão Eletrônico nº 002/2025, objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa ou instituição especializada em planejamento, organização, impressão, aplicação, avaliação de provas objetivas, de títulos e práticas, para realização de Concurso Público para seleção de candidatos para provimento de cargos e criação de cadastro reservas em cargos de Nível Superior, Nível Médio e Nível Fundamental do Município de Santana de Cataguases-MG, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração dos editais e provas, divulgação, acompanhamento de inscrições, impressão, aplicação e correção das provas, acompanhamento e resposta de recursos, assim como toda e qualquer logística e execução necessária a execução dos serviços, até a fase de homologação do certame, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

Após análise dos argumentos da impugnante, essa administração decidiu-se pelo provimento da impugnação, excluindo assim a vedação da participação de empresas que não estejam sediadas no estado de Minas Gerais. **Haja vista não ser necessária qualquer alteração que comprometa à formulação de propostas, mantendo-se a data de abertura do certame.**

A íntegra da resposta está publicada no site oficial da prefeitura e anexada ao processo na plataforma de realização do certame, nos termos do artigo 164 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Santana de Cataguases-MG, 05 de fevereiro de 2025.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
 Pregoeira

Publicado por:
 Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:A89B113D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A AVCC –
ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO
CÂNCER DE SANTA VITÓRIA-MG

EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº001/2025-QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A AVCC- ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA VITÓRIA-MG

OBJETO: Auxílio financeiro para garantir a manutenção e o custeio das atividades da AVCC de Santa Vitória, com o tratamento de pacientes com câncer atendidos nos hospitais do Câncer de Barretos-SP e Jales-SP no ano de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.

O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a AVCC- Associação de Voluntários de Combate ao Câncer de Santa Vitória-MG, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.

Valor: R\$530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais)

Dotação orçamentária: 02.09.10.302.0033.2071.3.3.50.41.

Acrescidas a dotação orçamentária, 02.09.10.302.0062.2071.3.3.50.41

Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, da assinatura do termo à 31.12.2025.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 07 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Amanda Alves Ferreira

Código Identificador:FD6E5F66

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 056/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.,

“Regulamenta o §3º do art. 8º da Lei 14.133/2021, para dispor sobre as regras e diretrizes da atuação de servidores públicos municipais, nas funções de agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação, no âmbito da Administração do Município de Santa Vitória – MG, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Santa Vitória, tendo em vista a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal PM/Nº10.387/2023 e a Lei Municipal PM/Nº3.386/2023,

RESOLVE:

I - DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Art. 1º. Nomear o servidor **EZEQUIEL CARLOS PARREIRA**, servidor efetivo, Cargo de Analista em Compras e Licitação, Matrícula: 14624, para exercer a **FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do município de Santa Vitória, a fim de conduzir os processos licitatórios e contratações diretas, preferencialmente eletrônicos, os procedimentos auxiliares e outros procedimentos licitatórios, fundamentados na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme regras de atuação especificadas no Decreto municipal 10.387/2023 e na lei, ressalvada a modalidade PREGÃO presencial ou eletrônico.

§ 1º. O agente de contratação responderá individualmente por suas ações, exceto quando induzido a erro pela equipe de apoio.

§ 2º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por Comissão Especial de Contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, a qual será designada a cada processo licitatório em que for verificada a necessidade, de acordo com a especialidade ou a complexidade do objeto.

§ 3º O agente de contratação fará parte da comissão de contratação, a qual também presidirá, devido à necessidade de conhecimento e experiência nos procedimentos de licitação.

§ 4º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, conforme envolva bens ou serviços comuns ou especiais, será responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio da equipe de apoio.

§ 5º. A comissão especial de contratação será designada para atuar em objetos específicos, não se tratando de comissão permanente.

§ 6º. A comissão de contratação responderá solidariamente por todos os atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 7º. A Licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores efetivos, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.

Art. 2º. Nomear para exercerem a função de equipe de apoio ao agente de contratação, conforme regras de atuação especificadas no decreto municipal 10.387/2023 e na lei, os quais auxiliarão o agente de contratação no desempenho de suas atividades, os servidores:

I - Kayciane Mirelle Silva Santos, matrícula: 14.332;
 I - Tatiane Telles Silva, matrícula: 4.931;
 II – Solange Gonçalves de Oliveira, matrícula: 4.737;
 IV – Fabiana Pires Oliveira, matrícula: 13.597;

Art. 3º. Nomear como suplente do agente de contratação a servidora Tatiane Telles Silva.

II - DA NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Art. 4º. Nomear o servidor **ITAMAR CLEMENTINO DA SILVA**, Cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO II**, para exercer a **FUNÇÃO DE PREGOEIRO** do Município de Santa Vitória, a fim de conduzir os processos licitatórios, preferencialmente eletrônicos, na modalidade Pregão, conforme regras de atuação especificada no Decreto Municipal 10.387/2023 e na lei.

§ 1º. O pregoeiro responderá individualmente por suas ações, exceto quando induzido a erro pela equipe de apoio.

§ 2º. O pregoeiro fica nomeado segundo o critério da gestão por competência, considerando o seu conhecimento técnico, habilidades comportamentais e aptidão;

Art. 5º. Nomear para exercerem a função de equipe de apoio ao pregoeiro, conforme regras de atuação especificadas no Decreto Municipal 10.387/2023 e na lei, os quais auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atividades, os servidores:

I - Faustiane de Oliveira Pereira, matrícula: 13.900;
 II – Robson Carvalho dos Santos, matrícula: 4.322;
 III – Lorraine Maria Cristina Queiroz, matrícula: 13.692;
 IV - Patrícia Castro Severino Arantes, matrícula: 04.313.

Art. 6º. Nomear como suplente do Pregoeiro a servidora Faustiane de Oliveira Pereira.

III - DA GRATIFICAÇÃO

Art. 7º. Os servidores designados terão direito à gratificação pelo exercício da atividade extra, em conformidade com a Lei PM/Nº3.386/2023, de 19 de setembro de 2023.

IV - DA ATUAÇÃO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES

Art. 8º. Havendo necessidade, mediante solicitação prévia, os agentes de licitação poderão atuar em processos licitatórios do IPEMSA – Instituto de Previdência Municipal de Santa Vitória, bem como de outras entidades administrativas, quando não houver comissão própria.

V - DAS VEDAÇÕES

Art. 9º. É vedado ao servidor público designado para atuar na área de licitações e contratos, dentre outras:

I - admitir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, de modo a favorecer qualquer licitante ou interessado, ou incorrer em situação que possa sugerir a eventual concessão de privilégios ou a eventual obtenção de vantagens;
 II - opor resistência injustificada ao andamento dos processos;
 III - retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei;
 IV - faltar com a ética profissional e com a urbanidade para com os licitantes, colegas e superiores.

VI - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 10.387/2023.

Art. 11. É dever dos agentes de contratação, auxiliados pelas equipes de apoio, tomarem as decisões de forma fundamentada, realizar o acompanhamento do trâmite da licitação ou das contratações diretas, proceder ao impulsionamento do procedimento licitatório e à execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, até a sua homologação, podendo solicitar auxílio técnico e jurídico, para subsidiar as suas decisões.

Art. 12. As equipes de apoio se responsabilizarão pela ordem, numeração e assinatura das pastas dos processos licitatórios e contratações diretas, enquanto estiverem em seu poder, bem como pela inserção no PNCP, dos documentos exigidos pela lei, finalizando com o instrumento de contrato.

VII - OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 13. Os servidores designados por meio desta portaria desempenharão as suas atribuições concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.

Art. 14. Os membros das equipes de apoio exercerão a atividade preferencialmente na equipe para a qual foram designados. No entanto, havendo necessidade administrativa, em relação a processos complexos, auditorias, demandas trabalhosas, urgentes e/ou imprevisíveis ou, devido à especialidade do objeto, dentre outras, será estabelecida a rotatividade temporária entre os membros das equipes de apoio, ampliando-se a equipe que mais necessite no momento.

Art. 15. A aplicação do princípio da segregação de funções será avaliada conforme a situação fática processual e poderá ser ressaltada, por decisão motivada, em razão:

I - das características do caso concreto, tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação;
 II - da consolidação das linhas de defesa; e
 III - da indisponibilidade de outros servidores com a expertise e com as atribuições relacionadas às licitações e contratos.

Art. 16. O servidor que tomar conhecimento de qualquer irregularidade, ilegalidade ou vício na tramitação dos processos licitatórios ou das contratações diretas, fica obrigado a comunicar ao seu superior ou à Controladoria Geral do Município.

Art. 17. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, 02 de janeiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Amanda Alves Ferreira

Código Identificador:2766B0BA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE
PARCERIA ENTRE A APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E O MUNICÍPIO DE SANTA
VITÓRIA-MG.

OBJETO: Apoio financeiro para viabilizar as atividades diárias da instituição, no primeiro semestre de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.

O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o Município de Santa Vitória e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Vitória, viabilizar a aquisição de materiais diversos que serão usados nas atividades diárias da instituição no primeiro semestre de 2025, tudo em conformidade com a legislação supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Valor: R\$ 323.039,94 (trezentos e vinte e três mil e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos)

Dotação Orçamentária: 02.12.03.14.242.0049.2253.3.3.50.41.

Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 31.07.2024.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 07 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Amanda Alves Ferreira

Código Identificador:5ED005B5

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 019/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 DO
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO
DA SERRA GERAL DE MINAS– UNIÃO DA SERRA GERAL.**

**INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 019/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 DO
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO
DA SERRA GERAL DE MINAS– UNIÃO DA SERRA GERAL.**
O Município de Santa Vitória/MG torna pública a intenção de Aderir à Ata de Registro de Preços nº 019/2024, procedente do Pregão Eletrônico nº 015/2024, gerenciada pelo CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS– UNIÃO DA SERRA GERAL, situado na cidade de Janaúba/MG, inscrito no CNPJ 12.333.051/0001-14. A intenção é de adesão à ARP nº 019/2024, a qual possui como objeto a contratação de empresa especializada no gerenciamento da Frota de Veículos do Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL e seus municípios consorciados, visando o abastecimento destes, por meio de cartões magnéticos, com chip de segurança, em uma ampla rede credenciada de postos de combustíveis, bem como a manutenção preventiva e corretiva, incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento, balanceamento, troca de óleo para motor, troca de filtro de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, com implantação e operacionalização de sistema informatizado e integrado, através de ampla rede de estabelecimentos credenciados, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, no valor estimado de R\$ 6.989.754,91 (seis milhões, novecentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos). Demais informações pelo e-mail comissao.permanente@santavitoria.mg.gov.br. Município de Santa Vitória/MG, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

ÉSIO PARANAÍBA JUNIOR –
Secretário de Fazenda e Planejamento.

Publicado por:
Maria Laura Andrade Gomes
Código Identificador:F1FEC285

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0001/2025**

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG, por meio do Setor de Licitações e Contratos, torna público retificação do edital do Pregão Eletrônico nº 0001/2025, Processo Licitatório nº 0003/2025, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/01/2025. Edição 3949. Ano XVI. Publicado por: Mateus do Nascimento. Código Identificador: 19741D0D.
Fica retificado a data limite de lançamento das propostas e a data de abertura das propostas.

Onde se lia: **Lançamento das Propostas:** Até sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025, às 08:00:00 horas (horário de Brasília).
Leia-se: **Lançamento das Propostas:** Até segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025, às 08:00:00 horas (horário de Brasília).

Onde se lia: **Abertura das Propostas:** sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025, às 08:00:00 horas (horário de Brasília).
Leia-se: **Abertura das Propostas:** segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025, às 08:00:00 horas (horário de Brasília).

Santo Antônio do Itambé/MG, quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:DD7502A0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025

PROCESSO: 01/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: ORGANIZA EVENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO VOLANTE EM CARRO DE SOM, INCLUINDO GRAVAÇÃO DE SPOT, PARA ATENDER ÀS SOLICITAÇÕES DAS DIVERSAS SECRETARIAS.

VALOR: R\$109.150,00

VIGÊNCIA: 06/02/2025 a 05/02/2026

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:91B0B337

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 01/2025**

**ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 01/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO 01/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO VOLANTE EM CARRO DE SOM, INCLUINDO GRAVAÇÃO DE SPOT, PARA ATENDER ÀS SOLICITAÇÕES DAS DIVERSAS SECRETARIAS.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa Organiza Eventos Ltda CNPJ 19.632.641/0001-97, no valor total de R\$109.150,00.

Santo Antônio do Monte, 31 de janeiro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:45CDEF37

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 01/2025**

**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 01/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO 01/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO VOLANTE EM CARRO DE SOM, INCLUINDO GRAVAÇÃO DE SPOT, PARA ATENDER ÀS SOLICITAÇÕES DAS DIVERSAS SECRETARIAS.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 04 de fevereiro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:4651DE76

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 143/2024

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 143/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 86/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, para atender às solicitações de diversas secretarias.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa Restaurante Frigideira Mineira Ltda CNPJ 08.897.224/001-50, no valor total de R\$75.407,50.

Santo Antônio do Monte, 21 de janeiro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:D71A16B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 143/2024

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 143/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 86/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, para atender às solicitações de diversas secretarias.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 22 de janeiro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:0B4C249D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 142/2024

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 142/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 85/2024

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de recarga de gás GLP e botijão de gás, para atender as necessidades de diversos setores das diversas Secretarias Municipais.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa Samonte Gás Ltda CNPJ 01.606.291/0001-29, no valor total de R\$137.452,00.

Santo Antônio do Monte, 23 de janeiro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:73BF8AB6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 142/2024

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 142/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 85/2024

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de recarga de gás GLP e botijão de gás, para atender as necessidades de diversos setores das diversas Secretarias Municipais.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 28 de janeiro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:0DFE00BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 140/2024

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 140/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 83/2024

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, frustrados e/ou desertos no Processo 098/2024, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas VIEIRA E CIA. DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 01.700.884/0001-50, no valor total de R\$8.485,00, P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 52.808.009/0001-27 no valor total de R\$34.681,07, GRAMS & GRAMS LTDA CNPJ 10.448.145/0001-03 no valor total de R\$7.200,00, MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA CNPJ 14.842.681/0001-40, no valor total de R\$243.993,00, REALMED DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 17.263.792/0001-90, no valor total de R\$29.982,00, DROGARIA GLOBER LTDA CNPJ 01.996.634/0001-09, no valor total de R\$47.695,50, DROGARIA ULTRAPOPULAR SANTA CECILIA LTDA CNPJ 35.580.435/0001-37, no valor total de R\$65.720,00, CM HOSPITALAR S.A CNPJ 12.420.164/0005-80, no valor total de R\$59.347,50, TS FARMA CNPJ 21.189.554/0001-59, no valor total de R\$1.245,50, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA CNPJ 42.529.374/0001-49, no valor total de R\$14.473,50, IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 43.269.791/0001-62 no valor total de R\$11.975,00 e SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 16.586.871/0002-50 no valor total de R\$143.945,10.

Santo Antônio do Monte, 28 de janeiro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:EE23FB43

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 140/2024

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 140/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 83/2024

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, frustrados e/ou desertos no Processo 098/2024, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 03 de fevereiro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:40B49527

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 159/2024 - Pregão Eletrônico nº 024/2024 – Registro de Preços.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Uniformes, entre outros itens para campanhas**, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes. **SIGNATÁRIAS:** Ata de Registro de Preços nº 012/2025: ADF Distribuidor Ltda, perfazendo o valor global de R\$ 1.800,00; Ata de Registro de Preços nº 013/2025: Elo Magazine Ltda, perfazendo o valor global de R\$ 50.547,90; Ata de Registro de Preços nº 014/2025: Gráfica Santa Rita de Coração de Jesus Ltda, perfazendo o valor global de R\$ 453.810,00; Ata de Registro de Preços nº 015/2025: Ivo José Moura da Silva, perfazendo o valor global de R\$ 219.561,20 e Ata de Registro de Preços nº 016/2025: Mega Soluções Integradas Ltda, perfazendo o valor global de R\$ 70.336,00. Órgão Gerenciador: Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura das Atas de Registro de Preços 29/01/2025. São Francisco/MG, 06 de Fevereiro de 2025. Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:E22E6CCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS – AMM.

Processo Licitatório nº 003/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **Ronaldo Alves Silva**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, brasileiro,

casado, portador do CPF nº 849.656.146-15 e Carteira de Identidade nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, nos termos do Decreto nº 21/2022 e a empresa **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Av. Raja Gabaglia, 385 - Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG CEP 30.380-103, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de prestação de serviço lastreado no artigo 65, II, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, nos seguintes termos descritos abaixo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica a Cláusula Terceira do contrato original reajustada em seu valor, tendo um acréscimo de 4,17% (quatro inteiros e dezessete décimos percentuais) do item 01, com base no IPCA dos últimos 12 meses, passando o valor mensal de R\$ 648,00 (Seiscentos e quarenta e oito reais), para R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), justifica-se em razão da manutenção e melhoria do padrão de qualidade dos benefícios tendo em vista a necessidade constante de adequação a prestação dos serviços conforme as exigências do mercado informados pela AMM, considerado o reajuste de valor a partir de 20 de Janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 20 de Janeiro de 2025.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:B4470106

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato de Inexigibilidade nº 01/2025 – Processo Licitatório nº 03/2025. Objeto: contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica, na Segunda Instância da Justiça Comum e da Justiça Federal, na segunda instância da Justiça especializada do trabalho e na Terceira instância referente aos tribunais STJ, TST e STF e aos tribunais de controle: TCE/MG e TCU, emissão de pareceres mais complexos, em atendimento ao Município de São Francisco/MG. Empresa Contratada: **COELHO & LANDIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.489.647/0001 - 06, pelo valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais**. Vigência: da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025. São Francisco/MG, 06 de fevereiro de 2025. Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:08A152C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido do **Processo Licitatório nº 09/2025, Dispensa de licitação nº. 02/2025** nos termos do art. 75, Inciso IV alínea a, da Lei 14.133/21. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para realização de revisão programada veículo FIAT STRADA 1.3, Placa SIJ2F37, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Vigilância), Junto empresa: Polígono Veículos e Peças, CNPJ nº 19.122.936/0001-13, **no valor R\$ 2.014,09 (dois mil, quatorze reais e nove centavos)**, São Francisco, 06 de fevereiro de 2025. Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:2C91353E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA 03/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido do **Processo Licitatório nº 010/2025, Dispensa de licitação nº. 03/2025** nos termos do art. 75, Inciso IV alínea a, da Lei 14.133/21. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para realização de revisão programada veículo FIAT STRADA 1.3, Placa SYG4I99, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Vigilância), Junto a empresa: Polígono Veículos e Peças, CNPJ nº 19.122.936/0001-13, **no valor R\$ 1.264,30 (um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)**, São Francisco, 06 de fevereiro de 2025. Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:A820751F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ADESÃO 04/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido do **Processo Licitatório nº 011/2025, Dispensa de licitação nº. 04/2025** nos termos do art. 75, Inciso IV alínea a, da Lei 14.133/21. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para realização de revisão programada veículo RENAULT OROCH, Placa SYD9I20, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Vigilância), Junto empresa: Polígono Veículos e Peças, CNPJ nº 19.122.936/0001-13, **no valor R\$ 2.916,65 (dois mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)**, São Francisco, 06 de fevereiro de 2025. Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:3E74375E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA ADESÃO Nº 05/2025 - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – torna público para o conhecimento de todos, a **ADESÃO a Ata de Registro de Preços Nº 010/2024 referente ao Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 012/2024 do CIMAMS (Consortio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene)**. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados, suporte, operação assistida, manutenção corretiva e evolutiva em software de gestão pública (sob LICENÇA GENERAL PUBLICLICENSE – GPL), para atender as necessidades da Administração Pública. **Empresa Contratada: Contass Sistema público Ltda/EPP CNPJ: 10.481.030/0001-10, pelo valor global de R\$ 1.256.757,00 (um milhão duzentos e cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta e sete reais)**. São Francisco/MG. 06 de fevereiro de 2025.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:0E8ECA8A

**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E GUILHERME GUIMARAES VIEIRA.

Processo Licitatório nº 0135/2022
Modalidade: Dispensa nº 041/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, situado na com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios **CÉZAR BOTELHO FILHO**, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE**, através do Decreto nº 21/2022, de outro, **GUILHERME GUIMARAES VIEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 108.972.036-07, RG nº MG-15.834.094 residente e domiciliada na Rua: Mauricio Ribas nº: 455, Bairro Quebra, São Francisco-MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, lastreado no artigo 65, II, “d”, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a cláusula quarta do contrato original reajustada em seu valor conforme o índice INPC, tendo um acréscimo de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos percentuais), passando o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para R\$ 2.095,00 (dois mil e noventa e cinco reais).

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 05 de janeiro de 2025.

Município de São Francisco
CÉZAR BOTELHO FILHO

GUILHERME GUIMARAES VIEIRA
CPF nº 108.972.036-07

Testemunhas:

NOME: _____ CPF:-----

NOME: _____ CPF: _____

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:0867E622

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
173/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 173/2022, PROCESSO DE ADESÃO 014/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 173/2022 POR MAIS 12 (DOZE) MESES. VIGÊNCIA: 08/10/2024 A 07/10/2025. VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 3.532.400,00

(TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 07/10/2024. CONTRATADA: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. SECRETÁRIOS MUNICIPAIS. FERNANDO TANNÚS NARDUCHI – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:DFCE1174

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 64 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

"AUTORIZA A DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada ao Estado de Minas Gerais a diposição, sem ônus para o órgão de origem, da servidora **ANA RAQUEL QUARESMA FERNANDES**, por estar no exercício de cargo em Comissão de Diretora da Escola Estadual João da Alves dos Santos, do Município de Varzelândia, conforme ato de nomeação publicada no Diário do Estado de Minas Gerais, na data de 17 de abril de 2020.

Parágrafo Único: A cessão de que trata o caput do Artigo, será a partir da data da nomeação conforme publicação no Diário do Estado de Minas Gerais, ficando revogada com a renúncia ou qualquer outro ato extintivo do mandato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2025, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 29 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:00353A8A

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 65 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

"NOMEIA AO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TURISMO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.**JEAN PIERRE GONÇALVES CORDEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº: xxx.349.xxx-08, para exercer em comissão o **Chefe de Departamento de Turismo**, no município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao Cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 30 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:DB4F52C8

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 66 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

"NOMEIA AO CARGO DE GERENTE I NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.**SANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº: xxx.477.xxx-71, para exercer em comissão o **Cargo de Gerente I**, no município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao Cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2025, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 30 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:54B32BCF

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 67 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

"NOMEIA AO CARGO DE GERENTE II NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a Sra.**DAYANNE RODRIGUES ALMEIDA**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº: xxx.589.xxx-16, para exercer em comissão o **Cargo de Gerente II**, no município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao Cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de Janeiro de 2025, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 30 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:22001764

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 67 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

"NOMEIA AO CARGO DE GERENTE II NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a **Sra.DAYANNE RODRIGUES ALMEIDA**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº: xxx.589.xxx-16, para exercer em comissão o **Cargo de Gerente II**, no município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao Cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de Janeiro de 2025, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 30 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:B2E7B125

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 74 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

"AUTORIZA O AFASTAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO EM DOUTORADO SANDUÍCHE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 37, inciso XIII da Lei n. 1842/2008 e nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar de agosto de 2023,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento formulado pela servidora pública Gislene Quaresma Olívia, matrícula nº 750, ocupante do cargo de Professor PII ensino fundamental, com a finalidade de participar do Doutorado Sanduíche na Universidade Trás Os Montes e Alto Douro, em Vila Real, Portugal;

CONSIDERANDO a análise do pedido à luz do ordenamento jurídico e das condições estabelecidas para a concessão da licença especial para capacitação;

CONSIDERANDO os benefícios esperados com a formação da servidora, que se refletirão em ganhos de competência e qualidade na prestação dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO a importância do desenvolvimento contínuo dos servidores públicos para a melhoria da gestão pública e para a implementação de inovações nas políticas e serviços oferecidos à população;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora Gislene Quaresma Olívia, matrícula nº 750, para participação no Doutorado Sanduíche na Universidade Trás Os Montes e Alto Douro, em Vila Real, Portugal.

Art. 2º O afastamento será concedido pelo período de 06 (seis meses), a contar de 05 de março de 2025 e findando-se em 05 de setembro de 2025, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, devendo a servidora apresentar comprovantes de frequência semestralmente, conforme exigido pelo artigo 26, § 2º, inciso II da Lei Complementar de agosto de 2023.

Art. 3º Durante o período de afastamento, a servidora fará jus ao vencimento básico do seu cargo efetivo e às vantagens permanentes já adquiridas, conforme disposto no artigo 28 da Lei Complementar de agosto de 2023.

Art. 4º Fica a cargo da Administração Municipal designar um servidor para assumir as atribuições da servidora durante o período de

afastamento, de modo a assegurar a continuidade dos serviços prestados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte, 04 de Fevereiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:284EDF5C

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 75, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado pela servidora pública municipal **THACIANE BORGES COSTA**, portadora do CPF n.º 050.057.846-08, ocupante do cargo de “Enfermeira”;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **THACIANE BORGES COSTA**, do cargo de Enfermeira, junto ao Fundo Municipal de Saúde, a partir do dia 05 de Fevereiro de 2025..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

São João da Ponte, 04 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:4AA7AB82

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 76, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 76, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado pela servidora pública municipal **LUANA LUIZA FERREIRA**, portadora do CPF n.º 127.003.576-20, ocupante do cargo de “**PSICÓLOGA**”;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **LUANA LUIZA FERREIRA**, do cargo de **PSICÓLOGA**, junto ao Fundo de Assistência Social - CRAS, a partir do dia 05 de Fevereiro de 2025..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

São João da Ponte, 04 de Fevereiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior

Código Identificador:C9E20EBC

ASSESSORIA JURIDICA

PORTARIA Nº 77 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado pelo servidor público municipal **ANDRÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF n.º 706.734.586-36, ocupante do cargo de **“BORRACHEIRO”**;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **ANDRÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA**, do cargo de **BORRACHEIRO**, junto ao Município, a partir do dia 05 de Fevereiro de 2025..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

São João da Ponte, 05 de Fevereiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior

Código Identificador:50E6ED07

ASSESSORIA JURIDICA

PORTARIA Nº 80 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

"NOMEIA AO CARGO DE GERENTE II NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.**CÁSSIO FREDERICO FERREIRA SILVA**,brasileiro, casado, inscrito no CPF nº: xxx.806.xxx-00, para exercer em comissão o **cargo de GERENTE II**,no município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao Cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retoragindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 05 de Fevereiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior

Código Identificador:65820B87

ASSESSORIA JURIDICA

PORTARIA Nº 81 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

"NOMEIA AO CARGO DE GERENTE II NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.**ALYSSON SOARES MUNIZ**,brasileiro, casado, inscrito no CPF nº: xxx.317.xxx-39, para exercer em comissão o **cargo de GERENTE II**,no município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao Cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retoragindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 05 de Fevereiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior

Código Identificador:5CC5E29F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**, por através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público o Edital n° 002/2025, Procedimento Administrativo N° 012/2025, Dispensa Eletrônica n° 001/2025. obj: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ENSAIO DE CARACTERIZAÇÃO COMPLETA DO SOLO, PARA ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME PROJETO BÁSICO E ETP EM ANEXO. Abertura: 13/02/2025, as 08h 10min.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no e-mail:pmllicitacaosjp@gmail.com, São João da Ponte. 06/02/2025.

CAMILA RUAS FERREIRA

Agente de Contratação.

Publicado por:

Camila Ruas Ferreira

Código Identificador:1C254995

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE
Nº 087/2024**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 087/2024, DA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO DISTRITO DE SIMÃO CAMPOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE. (Processo Administrativo nº. 002/2024 - Concorrência Eletrônica nº. 002/2024).

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Fábio Luiz Fernandes Cordeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. xxx.461.xxx-25, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Carlos Alberto Fagundes, inscrito no CPF/MF sob o nº. xxx.566.xxx-68, nomeado pela Portaria nº. 08/2025, firmam o presente Termo de Rescisão Unilateral do Contrato 087/2024, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 14.133/2021, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa **VIX SERV. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 42.904.894/0001-94, neste ato denominada CONTRATADA, comunica a decisão nos seguintes termos:

1. Considerando que a empresa não cumpriu o contrato, uma vez que não realizou por completo o objeto licitado, mesmo após as notificações, tendo sido notificada anteriormente apresentou sua justificativa porém, conforme parecer técnico, sem fundamento;

2. Considerando ainda, que as argumentações de falta de insumos para a execução dos serviços não deve ser acatada pela Administração pois, existia a possibilidade de comprar em diversos estabelecimentos, além disso, a logística de pessoal e materiais necessários para a execução dos serviços é devida da licitante;

3. Considerando ainda, os artigos 137, I e 139 da Lei 14.133/21 e da Cláusula Décima Terceira do contrato;

4. Considerando ainda, que a conduta de não cumprir com suas obrigações contratuais se estende ao Contrato nº. 088/2024 cujo objeto é a revitalização da Praça Fausto Antônio Ferreira;

5. Considerando a justificativa apresentada no prazo legal pela empresa **VIX SERV. LTDA**, o Município de São João da Ponte reconhece, em parte, os problemas enfrentados pela empresa junto a gestão anterior o que enseja a redução das sanções apresentadas, mas não exime a empresa de suas responsabilidades contratuais, como se observa a seguir.

Para critério de aplicação das sanções, após análise das justificativas, ficam estabelecidos os seguintes valores:

Multa por dia de atraso: 255 dias de atraso x 0,03% = **R\$ 20.269,95**;

Multa de 02% = **R\$ 5.299,98**;

Total a ressarcir ao Município de São João da Ponte = **R\$ 25.569,93**.

Além disso, fica a empresa **VIX SERV. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 42.904.894/0001-94 proibida de contratar com a Administração Pública, pelo período de 2 anos, a contar da publicação deste ato.

Assim, após cumprido o devido processo legal, reconheço a defesa apresentada por ser tempestiva para, no mérito, rescindir unilateralmente o **CONTRATO N. 087/2024**, com obrigação de ressarcir o Município de São João da Ponte no valor de **R\$ 25.569,93 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos)**. Além disso, fica proibida de contratar com a Administração Pública do Município de São João da Ponte, pelo período de 2 anos, a contar da publicação deste ato.

Notifique-se a empresa **VIX SERV. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 42.904.894/0001-94.

Certifique-se o Setor de Licitações para início do Termo de Encerramento e convocação das propostas sucessoras.

São João da Ponte/MG, 05 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO

Prefeito

CARLOS ALBERTO FAGUNDES

Sec. Municipal de Infraestrutura

CHARLES CORRÊA DE AGUIAR

Assessor Jurídico

Publicado por:

Camila Ruas Ferreira

Código Identificador:017099FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº 088/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 088/2024, DA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA. (Processo Administrativo nº. 002/2024 - Concorrência Eletrônica nº. 002/2024).

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Fábio Luiz Fernandes Cordeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. xxx.461.xxx-25, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Carlos Alberto Fagundes, inscrito no CPF/MF sob o nº. xxx.566.xxx-68, nomeado pela Portaria nº. 08/2025, firmam o presente Termo de Rescisão Unilateral do Contrato 087/2024, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 14.133/2021, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **VIX SERV. LTDA**, inscrita

no CNPJ sob o n. 42.904.894/0001-94, neste ato denominada **CONTRATADA**, comunica a decisão nos seguintes termos:

1. Considerando que a empresa não cumpriu o contrato, uma vez que não realizou por completo o objeto licitado, mesmo após as notificações, tendo sido notificada anteriormente apresentou sua justificativa porém, conforme parecer técnico, sem fundamento;

2. Considerando ainda, que as argumentações de falta de insumos para a execução dos serviços não deve ser acatada pela Administração pois, existia a possibilidade de comprar em diversos estabelecimentos, além disso, a logística de pessoal e materiais necessários para a execução dos serviços é devida da licitante;

3. Considerando ainda, os artigos 137, I e 139 da Lei 14.133/21 e da Cláusula Décima Terceira do contrato;

4. Considerando ainda, que a conduta de não cumprir com suas obrigações contratuais se estende ao Contrato nº. 088/2024 cujo objeto é a revitalização da Praça Fausto Antônio Ferreira;

5. Considerando a justificativa apresentada no prazo legal pela empresa **VIX SERV. LTDA**, o Município de São João da Ponte reconhece, em parte, os problemas enfrentados pela empresa junto a gestão anterior o que enseja a redução das sanções apresentadas, mas não exime a empresa de suas responsabilidades contratuais, como se observa a seguir.

Para critério de aplicação das sanções, após análise das justificativas, ficam estabelecidos os seguintes valores:

Multa por dia de atraso: 255 dias de atraso x 0,03% = **R\$ 35.952,45**;

Multa de 02% = **R\$ 9.399,71**;

Total a ressarcir ao Município de São João da Ponte = **R\$ 45.352,16**.

Além disso, fica a empresa **VIX SERV. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 42.904.894/0001-94 proibida de contratar com a Administração Pública, pelo período de 2 anos, a contar da publicação deste ato.

Assim, após cumprido o devido processo legal, reconheço a defesa apresentada por ser tempestiva para, no mérito, rescindir unilateralmente o **CONTRATO N. 087/2024**, com obrigação de ressarcir o Município de São João da Ponte no valor de **R\$ 45.352,16 (quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)**. Além disso, fica proibida de contratar com a Administração Pública do Município de São João da Ponte, pelo período de 2 anos, a contar da publicação deste ato.

Notifique-se a empresa **VIX SERV. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 42.904.894/0001-94.

Certifique-se o Setor de Licitações para início do Termo de Encerramento e convocação das propostas sucessoras.

São João da Ponte/MG, 05 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO

Prefeito

CARLOS ALBERTO FAGUNDES

Sec. Municipal de Infraestrutura

CHARLES CORRÊA DE AGUIAR

Assessor Jurídico

Publicado por:

Camila Ruas Ferreira

Código Identificador:5EDEA669

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-PREVPONTE PORTARIA DE RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 03/2025, de 06 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 02 DE 31 DE JANEIRO DE 2025, PARA ESTABELECEM OS EFEITOS DE NOMEAÇÃO A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

AMANDA PAULA SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte – PREVPONTE, no uso de suas atribuições lhes conferidas pela Portaria nº. 09/2025, em

consonância com a Legislação Municipal, em especial a Lei Municipal 2.236/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação formal da portaria de nomeação para fins de regularidade administrativa e contábil;

CONSIDERANDO o interesse público na correta formalização dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 02, DE 31 DE JANEIRO DE 2025, que nomeou a Sra. RAISSA FREITAS ALVES para o cargo de Assessora Contábil do PREVPONTE, estabelecendo que seus efeitos sejam retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

São João da Ponte – MG, 06 de fevereiro de 2025.

PUBLICAÇÃO

Publicado em 06 de fevereiro de 2025, no mural de publicações do PREVPONTE.

São João da Ponte – MG, 06/02/2025.

Amanda Paula Silva

Diretora Executiva

AMANDA PAULA SILVA
Diretora Executiva do PREVPONTE
Portaria nº. 09/2025

Publicado por:
Valeria Dias Campos
Código Identificador:3F8AE37C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público o Processo de Licitatório nº 019/2025, Pregão Eletrônico por SRP Nº 003/2025, tendo com objeto aquisições de combustível do tipo gasolina comum, óleo diesel S10 e Arla, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal. As propostas serão recebidas até dia 24/02/2025 as 09:00, início da etapa de lances as 09:10 do mesmo dia. As empresas interessadas poderão retirar edital no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal ou no site NOVO BBMNET LICITAÇÕES. Publica-se, 06 de fevereiro de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:51A20630

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGAO ELETRONICO SRP 004

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público o Processo de Licitatório nº 029/2025, Pregão Eletrônico por SRP Nº 004/2025, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de materiais de construção em geral, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal. As propostas serão recebidas até dia 25/02/2025

as 09:00, início da etapa de lances as 09:10 do mesmo dia. As empresas interessadas poderão retirar edital no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal ou no site NOVO BBMNET LICITAÇÕES. Publica-se, 06 de fevereiro de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:6F6ABF24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0051/2025 – DISPENSA Nº 0011/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda inscrita no CNPJ nº. 04.582.480/0001-05, com o valor de R\$ 3.592,94 (três mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0051/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0011/2025.

São Lourenço, 05 de Fevereiro de 2025.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0051/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0011/2025, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 70.000 km do veículo Fiat Mobi Like - placa SHK-8I32 Ano:2023/2023, dos 80.000 km do veículo Fiat Argo 1.0 - placa SYN-5C56 Ano:2023/2024 e dos 50.000 km do veículo Fiat Argo 1.0 - placa SYN-6F54 Ano:2023/2024, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 05 de Fevereiro de 2025.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:74ED88B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0052/2025 – DISPENSA Nº 0012/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Auto Gerais Distribuidora de Veículos Ltda inscrita no CNPJ nº. 03.963.959/0002-00, com o valor de R\$ 3.405,81 (três mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e um centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0052/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0012/2025.

São Lourenço, 05 de Fevereiro de 2025.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0052/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0012/2025, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 70.000 km do veículo Chev/Spin 18L AT PREMIER - placa OPP-2F82 Ano:2023/2024, dos 170.000 km do veículo Chev/Onix 10MT HB - placa RUB-0I81 Ano:2022/2022, dos

260.000 km do veículo Chev/Onix 10MT HB - placa RUB-0180 Ano:2022/2022 e dos 110.000 km do veículo Chev/Onix 10MT HB - placa RUA-4190 Ano:2022/2022, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 05 de Fevereiro de 2025.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:968FCB95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0053/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO 0030/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de kit lanches para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio de São Lourenço na 25ª Peregrinação de Nhá Chica no dia 01/05/2025. Sessão Pública às 13:00h do dia 13/03/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 13/03/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 13/03/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saoulourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial E

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:FE9FB7DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0054/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO 0031/2025

Objeto: Fornecimento de kit de sonda Botton para gastrostomia para atender pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, para eventual e futura aquisição, a ser inscrito em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 17/03/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 17/03/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 17/03/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saoulourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B5FBEC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0055/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO 0032/2025

Objeto: Fornecimento de barras de ferro para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana para eventual e futura aquisição, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 18/03/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 18/03/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 18/03/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo

será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saoulourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:3E78E575

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.044 DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 10.044

Designa membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e contém outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88, c.c. o § 3º do art. 198, ambos da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando** a Lei Municipal nº. 3.080/2012 que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e suas alterações, principalmente o que dispõe seu art. 6º; **considerando** o pedido formulado pela Presidente do referido Conselho através do Ofício 007/2025, solicitando a substituição de membro; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio de 2025/2026, constituído pelos seguintes membros:

Titular: Silvia Rejane de Freitas Carvalho
Suplente: João Davi Amorim Gonçalves.
Representantes do Gabinete do Prefeito

Titular: Sandra Silva Nascimento
Suplente: Leandro Rodrigues das Neves
Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Sônia França
Suplente: Walneida Maria Carvalho Tibúrcio
Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Aline Forasteiro
Suplente: Marcelo Ribeiro dos Santos
Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Ludmila de Souza Maduro
Suplente: Luciana Vasconcelos Amorim Oliveira
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maria Helena Luciano
Suplente: Ana Maria Marques Gonçalves
Representantes da Diretoria de Contabilidade

Titular: Eline Aparecida Maia Alves
Suplente: André de Mattos Ferraz
Representantes da APAE

Continua folha 02
DECRETO Nº. 10.044
Folha 02

Titular: Guilherme Daniel Tarciano
Suplente: Rita de Cassia Siqueira Carvalho
 Representantes do Abrigo Institucional Nosso Lar

Titular: Maria José Severino
Suplente: Elizangela Marinho de Almeida
 Representantes do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora da Saúde

Titular: Gilberto Fróes Carneiro Júnior
Suplente: Daniel da Fonseca Sant'Anna
 Representantes do São Lourenço Rugby

Titular: Suzana Bastos Guimarães Steiner de Almeida
Suplente: Andréia Maria Fernandes
 Representantes da Casa dos Meninos

Art. 2º O Conselho, em sua primeira reunião, organizará sua composição elegendo o Presidente.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº. 9.918, de 08/11/2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de janeiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
 Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
 Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
 Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:00CA63B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.045 EXONERA COORDENADORA
PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS
INICIAIS.

DECRETO Nº. 10.045

Exonera Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sr^a. **Priscila dos Santos Santos Sales** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental – Anos Iniciais**”, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de fevereiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
 Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
 Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
 Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4B8A26EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.046 NOMEIA COORDENADORA
PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

DECRETO Nº. 10.046

Nomeia Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sr^a. **Miriam Silva de Almeida Palma** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Coordenador Pedagógico da Educação Infantil**”, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de fevereiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
 Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
 Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
 Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F91F452B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.047 NOMEIA COORDENADORA
PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS
INICIAIS.

DECRETO Nº. 10.047

Nomeia Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sr^a. **Maria Cecília de Castro Bento** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental – Anos Iniciais**”, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de fevereiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:BEDC855E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE MEDICAMENTOS
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO
LOURENÇO - LA VIDA DROGARIA LTDA**

São Lourenço, 05 de Fevereiro de 2025

Autorização Especial de Medicamentos

Gerência de Vigilância Sanitária de São Lourenço

Autoriza o estabelecimento denominado La Vida Drogaria LTDA – CNPJ 53.924.325/0001-27, situado na Rua Isidoro Machado 235- Vila Nova I, ; a comercialização / dispensação de Retinóides de uso sistêmico do grupo C2 da Portaria 344/98, nos termos da Portaria nº06/1999.

LILIANE MARINHO OTTONI COSTA

Gerente de Vigilância Sanitária

Decreto nº9.190/2023

São Lourenço/MG

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:C2D737BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.024 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 356.894,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
SÃO LOURENÇO**

DECRETO Nº 10.024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 356.894,00 as dotações do Município de SÃO LOURENÇO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 3.719, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 356.894,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e noventa e quatro reais) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - R\$ 100,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 100,00

Total da Unidade 03 - - - - R\$ 100,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE ENGENHARIA
2.04.02.15.451.0004.1.0011-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REVISÃO DO PLANO DIRETOR - - - - - R\$ 39.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R\$ 39.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 39.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - R\$ 63.994,00
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - -R\$ 145.800,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 209.794,00

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - R\$ 108.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 10.024

Folha 02

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -R\$ 108.000,00

Total da Unidade 05 - - - - -R\$ 317.794,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 356.894,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 356.894,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - R\$ 100,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 100,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 100,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - R\$ 19.000,00
2.04.00.15.451.0004.1.0004-1.500.000 - 4.4.90.51.00 ACESSIBILIDADE URBANA - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 39.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 39.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0002.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - -R\$ 2.000,00
2.05.00.12.122.0002.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 151.728,00
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.49.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - -R\$ 3.227,46
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 18.072,00

Continua folha 03
DECRETO Nº 10.024
Folha 03

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 175.027,46

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.14.00
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - -
- - - R\$ 5.000,00
2.05.01.12.365.0002.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.14.00
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-
ESCOLA - - - - - R\$ 5.000,00
2.05.01.12.366.0002.2.0052-1.500.000 - 3.3.90.14.00
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS - - - - - R\$ 1.000,00
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.32.00 EDUCAÇÃO
COMO PRIORIDADE - - - - - R\$ 2.000,00
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.32.00
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - -
- - - - R\$ 2.000,00
2.05.01.12.365.0002.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.32.00
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-
ESCOLA - - - R\$ 2.000,00
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.36.00 EDUCAÇÃO
COMO PRIORIDADE - - - - - R\$ 8.366,54
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.36.00
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - -
- - R\$ 13.000,00
2.05.01.12.365.0002.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.36.00
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-
ESCOLA - - - - - R\$ 1.000,00
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - -
- - R\$ 13.000,00
2.05.01.12.365.0002.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.39.00
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-
ESCOLA - - - R\$ 3.000,00
2.05.01.12.366.0002.2.0052-1.500.000 - 3.3.90.39.00
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS - - - - - R\$ 2.000,00
2.05.01.12.367.0002.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.39.00
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - - - - - R\$
15.000,00
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.40.00 EDUCAÇÃO
COMO PRIORIDADE - - - - - R\$ 4.400,00
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.40.00
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - -
- - - - R\$ 14.000,00
2.05.01.12.365.0002.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.40.00
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-
ESCOLA - - - - - R\$ 1.000,00
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 4.4.90.52.00 EDUCAÇÃO
COMO PRIORIDADE - - - - - R\$ 50.000,00
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 4.4.90.52.00
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - -
- - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 142.766,54

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 317.794,00

Continua folha 04
DECRETO Nº 10.024
Folha 04

Total da Instituição 02 - - - - - 356.894,00 - - - R\$ 356.894,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 356.894,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de janeiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5AF9A20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.025 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A
NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 10.025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 3719, 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): autorizando-se para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 70.926,72 (setenta mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.621.000 - 3.3.90.40.00
CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - - R\$ 70.926,72

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 70.926,72

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 70.926,72

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 70.926,72

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 70.926,72

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.621.000 - 4.4.90.51.00 ATENÇÃO
BÁSICA - - - - - R\$ 70.926,72

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 70.926,72

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 70.926,72

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 70.926,72

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 70.926,72

Continua folha 02
DECRETO Nº 10.025
Folha 02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de janeiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO

Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/scs

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:ADC4E8C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.048 DESIGNA GERENTE DE
ATENDIMENTO AO CIDADÃO.**

DECRETO Nº. 10.048

Designa Gerente de Atendimento ao Cidadão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Sr^a. Lucilene de Oliveira Reges para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “Gerente de Atendimento ao Cidadão”, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, enquanto durar o período de férias do titular do cargo, a partir de 10/02/2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de fevereiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:B6D1D7F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CADIJJA'S TURISMO LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Fazenda, através da Gerência de Fiscalização de Tributos, pelo presente instrumento, **NOTIFICA**, a pedido do fiscal de tributos Sr. José Tavares dos Reis, conforme Ofício 04/2025 expedido na data de 27/01/2025, a empresa **CADIJJA'S TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 3.868.633/0001-04, situada na Rua Wenceslau Braz, nº 71, Loja 13, Bairro Centro, neste município de São Lourenço - MG, com inscrição municipal A-00.05.13/8298, em São Lourenço-MG, **DE QUE A MESMA FOI AUTUADA, MEDIANTE A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E**

IMPOSIÇÃO DE MULTA – AIIM Nº 060/2024, no valor de R\$ 343,47, o qual foi efetuado com fundamento no requerimento 83.418/2024 protocolado pela empresa em 03/12/2024. Tal penalidade é devida pela falta de comunicação ao Município, no prazo de 30 dias conforme exigido pela legislação, de alteração contratual realizada pela empresa, o que foi constatado através da 9ª Alteração Contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 06/03/2024, sendo que o Município somente tomou conhecimento deste fato através do protocolo mencionado. A aplicação da penalidade encontra previsão legal no art. 88, IV, c, 2, do Código Tributário do Município (Lei Complementar 001/2010 e suas alterações). Ressalte-se que houve tentativa de entrega do auto de infração em questão através dos Correios, porém, sem êxito, pois o AR retornou constando a informação “mudou-se”. Dessa forma, fica notificado o contribuinte sobre o lançamento do referido auto de infração e intimado a efetuar o seu pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, ressaltando-se que, havendo renúncia à apresentação de recurso, o valor total do crédito tributário sofrerá desconto de 50% se o pagamento for efetivado no prazo de 10 (dez) dias; ou de 30% se for efetivado no prazo de 30 (trinta) dias. Informamos que, em caso de não pagamento do valor devido, o débito será encaminhado à Assessoria de Cobrança e Dívida Ativa para providências de cobrança.

São Lourenço, 28/01/2025.

GERSON AMARO DA SILVA

Gerente de Fiscalização de Tributos

Decreto 9.995/2025

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:10FF53BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.758 REGULAMENTA O PAGAMENTO DO
INCENTIVO FINANCEIRO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
QUE TRABALHAM NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO,
PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.563/2022.**

PORTARIA Nº. 3.758

Regulamenta o pagamento do incentivo financeiro aos servidores municipais que trabalham nas campanhas de vacinação, previsto na Lei Municipal nº 3.563/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica do Município - LOM; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, concursados ou contratados, que participarem ativamente das Campanhas de Imunização no ano de 2025 no dia denominado como “DIA D” que ocorrer entre 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, receberão o incentivo de acordo com a Lei Municipal Nº 3.563/2022.

§ 1º Farão jus ao pagamento todos os servidores acima mencionados, conforme listagem enviada ao Gerente de Vigilância em Saúde, após aprovação da Secretária Municipal de Saúde.

§ 2º O incentivo será pago exclusivamente aos funcionários que participarem do “DIA D”, conforme calendário, não incluindo aqueles que trabalharem regularmente nas Unidades na sala de aplicação de vacina e vacinação antirrábica que ocorrer durante a jornada regular de trabalho.

Art. 2º O valor a ser pago aos servidores participarem da campanha, são oriundos do Fundo Nacional de Saúde (FNS), conforme discriminado nos seguintes grupos:

I - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Custeio), do Grupo de Vigilância em Saúde;

II - Ação de incentivo financeiro aos Estados, Distrito Federal e municípios para a Vigilância em Saúde;

III - Ação detalhada do incentivo financeiro aos Estados, Distrito Federal e municípios para a Vigilância em Saúde- Despesas Diversas.

Art. 3º O valor para pagamento do incentivo será pago por Campanha de acordo com o calendário anual organizado pelo Ministério da Saúde, podendo ser acrescentadas duas Campanhas anuais conforme orientação do Setor de Vigilância em Saúde Federal, Estadual e/ou Municipal, sendo a quantia paga de R\$200,00 (duzentos reais) por pessoa. O valor correspondente ao incentivo previsto é em Lei Municipal nº 3.563/2022, não correspondendo a valor de hora extra.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.758

Folha 02

Art. 4º O valor do incentivo previsto nesta Portaria servirá para todas as campanhas para imunização realizadas neste Município, inclusive campanhas antirrábicas.

Art. 5º Esta Portaria terá validade até 31 de dezembro de 2025, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Art. 6º Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de fevereiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:A8169D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 3.759 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.759

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 83.275 de 26/11/2024, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **Igreja Evangélica Assembléia de Deus**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.827.065/0001-73, situada à Rua Melo Viana, nº. 433, Bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Washington Luiz R. Silva, portador do RG nº. MG-166466.518 SSP/MG e CPF nº. 098.441.786-90, residente à Rua dos Andradas, 472 - Centro, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da Escola Municipal Frei Osmar Dirks, a ser delimitada pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Retiro Espiritual", nos dias 28 de fevereiro a 04 de março de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º A realização do evento visa o auxílio espiritual e não tem fins lucrativos, oportuniza um momento de manifestação cultural através da fé, o que justifica a verificação de interesse público na realização do mesmo e, conseqüentemente, a isenção da cobrança de pagamento do Preço Público, por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.759

Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de fevereiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:A8EA01A9

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 002/2025**

Contrato SAAE/SLO nº 002/2025.

Contratante: SAAE de São Lourenço/MG.

Contratada: Mesquita Ambiental Ltda.

CNPJ: 36.748.298/0001-60

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 057/2024.

Objeto: prestação de serviço análises laboratoriais de água bruta e tratada, conforme Portaria GM/MS Nº 888 de 04 de maio de 2021.

Valor total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Reais).

Forma de pagamento:contraprestação do serviço.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 04/02/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
 Diretor Presidente.

Publicado por:
 Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:36933991

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
 EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº004/2025**

Contrato SAAE/SLO nº 004/2025.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG.
Contratada: Link Card Administradora De Beneficios Ltda
CNPJ: 12.039.966/0001-11
Modalidade: Pregão Eletrônico nº001/2025
Objeto: Contratação de terceiros (pessoa jurídica), para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle voltados na intermediação no pagamento das despesas decorrentes de serviços mecânicos e elétricos, incluso fornecimento de peças, pautada na manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos que integram a frota do SAAE.
Valor total: R\$300.000,00 (trezentos mil Reais).
Forma de pagamento:Contraprestação do serviço.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 05/02/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
 Diretor Presidente.

Publicado por:
 Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E6505E78

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
 EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 001/2025**

Contrato SAAE/SLO nº 001/2025.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG.
Contratada: Planejar Consultores Associados Ltda.
CNPJ: 26.125.096/0003-70
Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2025.
Objeto: prestação de serviços de consultoria e assessoria em contabilidade aplicada ao setor público.
Valor mensal: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos Reais).
Valor total: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos Reais).
Forma de pagamento:mensal.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 31/01/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
 Diretor Presidente.

Publicado por:
 Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:EF07A015

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
 EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 005/2025**

Contrato SAAE/SLO nº 005/2025.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG.
Contratada: Manutesp – Manutenção Especializada Ltda.
CNPJ: 33.138.351/0001-12
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2024.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção de moto geradores.
Valor total: R\$ 67.121,00 (sessenta e sete mil, cento e vinte um Reais).
Forma de pagamento:contraprestação dos serviços.
Vigência: 03 (três) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 05/02/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
 Diretor Presidente.

Publicado por:
 Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:9359167D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 PORTARIA Nº 03/2025 – P.A.D.**

PORTARIA Nº 03/2025 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do art. 186 da LC nº 41/2012 e atendendo a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria 30/2024, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 02.02.2025, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que apura supostas irregularidades funcionais imputadas a servidora M. L. Mat. 9302.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02.02.2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 05 de fevereiro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:2F94ED0A

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
 REVOGAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO. Processo licitatório Pregão Presencial nº 047/2023. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG torna pública a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 538/2023, modalidade Pregão Presencial nº 047/2023 que tem por objeto “Contratação de Serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, diária, com o fornecimento de mão de obra exclusiva, saneantes, domissanitários, materiais e equipamentos, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da contratada, em locais determinados pela Administração, pelo período de 12 (doze) meses com possibilidade de renovação nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93”, com base no Art. 49 da Lei 8.666/93. Marcelo de Moraes. Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG.

Publicado por:
 Marcoantonio Mosqueti da Silva
Código Identificador:BB491C10

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
 EDITAL RESUMIDO PREGÃO 005/25**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 1395/2025, Registro de preço, modalidade Pregão nº 005/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Contratação de Empresa visando o fornecimento de materiais para sinalização viária e operações de trânsito, (postes, placas de trânsito, cavaletes, cones, super-cones e fita zebra), a serem utilizados na implantação e manutenção do sistema de sinalização viária vertical do Município de São Sebastião do Paraíso por um período de 12 meses. As propostas serão recebidas até o dia 20/02/2025 e o horário para início da sessão será às 09h do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: <http://ammlicita.org.br>; <http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes>;

https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 06 de janeiro de 2025.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:678C2293

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA PREGÃO 084/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de ata de Registro de Preços Pregão eletrônico N.º 084/2024, Processo: 289/2024, - Objeto: Registro de preços objetivando aquisição de materiais e equipamentos de uso hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde por um período de doze meses, conforme as necessidades da administração, com itens exclusivos para ME, EPP, MEI, itens de cota reservada para ME, EPP, MEI e itens de livre participação. Vigência: 07 de fevereiro de 2025 à 06 de fevereiro de 2026. Contratado: Amb Distribuidora De Medicamento E Materiais Hospitalares Ltda Ata:045/2025, valor R\$ 49.994,99, Contratado: Automx Soluções Eireli Ata: 046/2025, valor R\$1.401,00, Contratado: Ce Carvalho Comercial Epp Ata: 047/2025, valor R\$ 2.950,00, Contratado: D3jf Empreendimentos Comerciais Eireli Ata: 048/2025, valor 21.140,00 R\$, Contratado: Equimed Equipamentos Medicos Hospitalares Ltda Ata: 049/2025, valor R5.200,00\$, Contratado: F.Comm Comércio E Distribuidora Ltda - Epp Ata: 050/2025, valor R\$7.199,91, Contratado: Felix Medical Hospitalar Ltda Ata: 051/2025, valor R\$ 13.800,00, Contratado: Fisiolife Soluções Medicas e Hospitalares Ata: 052/2025, valor R\$36.799,77, Contratado: Gg Industria De Equipamentos Medicos Ltda Ata: 053/2025, valor R\$11.000,00, Contratado: Gigante Produtos Medicos Eireli Ata: 054/2025, valor R\$13.600,00, Contratado: Holistica Comercio de Produtos e Serviços Hospitalares Ltda Ata: 055/2025, valor R\$. 4641,25, Contratado: Insmart Comercio De Equipamentos Ltda Ata:056/2025, valor R\$ 1.750,00, Contratado: M Carrega Comércio De Produtos Hospitalares Ata: 057/2025, valor R\$79.384,00, Contratado: Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda Ata: 062/2025, valor R\$ 0.694,00, Contratado: MG FLEX LTDA Ata: 060/2025, valor R\$5.272,66, Contratado: M.H.M. Do Couto - Comercial Ltda Ata: 058/2025, valor R\$8.489,00, Contratado: Midas Comercio Atac.De Prods.Hospitalar Ltda Ata: 061/2025, valor R\$ 102.660,64, Contratado: M.K.R Comercio De Equipamentos Ltda Ata:059/2025, valor R\$ 1.730,00, Contratado: Orion Comercio De Artigos Medicos Ltda Epp Ata: 044/2025, valor R\$ 32.892,00, Contratado: Sinergia Medicamentos Ltda Ata: 063/2025, valor R\$ 147,00, Contratado: Visamed Comercio De Material Hospitalar Eireli Ata: 065/2025, valor R\$ 11.894,16, Contratado: Vita Soluções em Engenharia Ltda Ata:066/2025, valor R\$9.659,72, Contratado: You Care Solucoes Hospitalares Ltda Ata: 0666/2025, valor R\$2230,20, Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:3B840114

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL CONTRATAÇÃO AGENTE DE
ENDEMIAS

CNPJ 18.026.005/0001-59

EDITAL N° 001/2025

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

O Município de Sapucaí-Mirim, representada pela Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Simplificado visando o preenchimento de 2 (duas) vagas para o cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, por meio de contratação por tempo indeterminado para atender à necessidade da Secretaria de, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Público a que se refere o presente edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, nomeada pela Portaria nº016/2025 específica para este fim.

O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos do edital, prova escrita, avaliação de títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos, apresentação de certificado de curso de no mínimo 40 horas de agente de endemias e apresentação de exames e atestados médicos.

O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final.

As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº 1.003 de 28 de agosto de 2009 e Lei federal nº 11.350/2006 que trata das atribuições do cargo.

Este Edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site institucional do Município de Sapucaí - Mirim e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM).

Impugnações ao Edital poderão ser feitas até 05 (cinco) dias após a sua publicação e deverão ser apresentadas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sapucaí – Mirim.

A impugnação deverá ser apresentada em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre os pontos discordantes, justificando adequadamente as razões para tal impugnação.

Caberá à Comissão nomeada pelo Prefeito analisar os argumentos apresentados e publicar retificação do Edital, caso necessário.

Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Ficha de Inscrição
ANEXO II – Declaração
ANEXO III – Conteúdo programático da prova escrita

2. DAS VAGAS

Número de vagas: 02 (duas)

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

3.1. Requisitos, jornada de trabalho, remuneração, local de trabalho e direito do contratado, de acordo com a tabela abaixo:

Cargo:	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
Requisitos/Qualificação:	Ensino Médio Completo. Curso de no mínimo 40 horas de agente de endemias
Carga horária:	40 horas semanais.
Remuneração:	R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais)
Benefícios:	Cartão Vale Alimentação no valor de R\$300,00 (trezentos reais)
Local de Trabalho:	Município de Sapucaí-Mirim/MG

4. DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. Descrição Sintética: Desenvolver e executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde,

desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor as municipal.

4.2. Tarefas Típicas

Realizar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde;

Realizar pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações;

Realizar vistoria de imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações;
Remover e/ou eliminar recipientes com focos ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações;

Manusear e operar equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas;

Aplicar produtos químicos para controle e/ou combate de vetores causadores de infecções e infestações;

Executar as atividades dos programas de controle de zoonoses;

Executar a guarda, alimentação, captura, remoção, vacinação, coleta de sangue e auxílio em eutanásia de animais;

Participar em ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida;
Realizar mobilização comunitária, através de feiras de saúde, gincanas, exposições de maquetes, palestras, teatros, panfletagem e outras atividades educativas aos cidadãos quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores;

Atualizar o cadastro de imóveis, pontos estratégicos e outros de sua região. registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos;
Participar de mutirões de limpeza, quando necessário;

Exercer atividades de combate às endemias e epidemias, em todos os tipos de terrenos e locais;
Realizar as atividades integradas às Unidades Básicas de Saúde;
Realizar digitação das informações coletadas;
Auxiliar nos diagnósticos de exames parasitológicos;

Atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;

Cumprir demais atividades de saúde que venham ser determinadas pelo Ministério da Saúde concernente as ações estratégicas de combate a endemias;

Executar outras atividades correlatas ou determinadas pelo órgão municipal de saúde.

5. DO CONTRATO DE TRABALHO

A vigência do contrato de trabalho será pelo prazo indeterminado, ressaltando que o contrato por tempo indeterminado não assegura a estabilidade de acordo com a Emenda Constitucional 51/06.

6. DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;

Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo; Ter ensino médio completo;
Ter curso de no mínimo 40 horas na área;

Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
Ter a formação exigida no item 3.1;
Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar; Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
Não estar condenado, criminalmente ou por improbidade administrativa, por sentença judicial transitada em julgado;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;
Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação;

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo serão realizadas presencialmente, pelo próprio candidato ou por terceiros, através de procuração com firma reconhecida em cartório, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sapucaí – Mirim/MG e entregar, caso haja, comprovação de cursos e títulos em envelope lacrado no ato da inscrição.

Período de Inscrição: 10/02/2025 a 14/02/2025

Data da prova escrita:16/02/2025

Local da prova: a definir (será publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**) Data de divulgação do resultado:19/02/2025
Período de recurso:20/02/2025 a 24/02/2025
Chamada:27/02/2025 a 28/02/2025

7.2. Documentos a serem encaminhados dentro do envelope(no ato da inscrição):

7.2.1. Cópia da certidão de conclusão/ Diploma de curso ou declaração escolar, para fins de comprovação de escolaridade;
Cópia de certificados, diplomas e títulos, referente aos cursos realizados.

7.3. Endereço e horário da inscrição: Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim/MG ,das 8h às 11h -13h às 16h

7.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

7.5. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

7.6. Será permitida apenas uma inscrição por candidato;

7.7. O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo;

7.8. Ao preencher a ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração posterior à entrega;

7.9. Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;

7.10. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;

7.11. A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo;

7.12. A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo ou a contratação.

7.13. O candidato inscrito assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

7.14. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. No ato da inscrição o candidato receberá um protocolo da entrega do envelope lacrado.

9. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

9.1. Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital, serão desconsiderados;

9.2. Só será computada a contagem títulos, Cursos, Seminários, Jornadas, treinamentos na área pretendida, ou seja, agente de endemias, com exceção de certificado de curso básico de informática o qual também esta detalhado na contagem do quadro item 9.3.1.

9.3. A atribuição de pontos se dará da seguinte forma detalhada nos quadros do item

9.3.1 e 9.3.2:

9.3.1. Na avaliação dos cursos serão considerados:

CURSOS DE INFORMÁTICA, SEMINÁRIOS, JORNADAS E TREINAMENTOS NA ÁREA PRETENDIDA	
Curso Básico em Informática	0,5 pontos
Cursos, Seminários, Jornadas, treinamentos na área pretendida	0,5 (meio) ponto por certificado. Valor máximo de 02 (dois) pontos.

9.3.2. Prova escrita:

PROVA ESCRITA	
Prova escrita	20 pontos
Conhecimentos Gerais (informática e conhecimento básico do SUS)	4 questões
Legislação (Constituição Federal e Lei Orgânica do Município)	6 questões
Conhecimento Específico (Curso básico de agente de endemias)	10 questões

*conteúdo programático completo se encontra no anexo III

10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

10.1. Somente serão considerados classificados, neste processo seletivo público, os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.

10.2. O critério para ordem de classificação será obtido na obedecida ordem decrescente de pontuação, somado ao resultado obtido na prova escrita.

10.3. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá ao critério de possuir cursos com maior carga horária.

Os candidatos aprovados e não convocados formarão quadro de reserva para fins de contratações futuras, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, que será de 01 (um) ano.

10.4. A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.

11. DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O resultado preliminar dos candidatos será divulgado no dia 19/02/2025 no site da Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim

11.2. O recurso em face do resultado preliminar mencionado no item 11.1 deste edital deverá ser apresentado em até 01 (um) dia útil subsequente após sua divulgação,

11.3. O recurso deverá ser apresentado em forma de texto, propondo argumentos e questionamentos sobre o resultado preliminar e justificando adequadamente as razões para tal recurso em envelope lacrado.

11.4. O recurso deverá ser feito no mesmo endereço da inscrição, qual seja, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sapucaí – Mirim Serão indeferidos os recursos que não atendam todos os critérios do item 11.3.

11.5. A decisão da Comissão é irrecurável.

11.6. O resultado dos recursos será publicado junto ao resultado final no site institucional do Município.

12. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no site institucional do Município de Sapucaí- Mirim e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM).

13. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

13.1. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá apresentar, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS, APÓS SER CONVOCADO, documentação e exames informados abaixo, no setor de Recursos Humanos:

13.2. Documentação a ser apresentada:

02 (dois) fotos 3x4(Recente e Colorida)

Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;

Fotocópia do documento de identidade com fotografia.

Fotocópia do comprovante de residência (mínimo de 03 meses anterior a data de admissão)

Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do curso expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (frente/verso);

Fotocópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação e página do último contrato de trabalho)

Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino

Fotocópia do Título de Eleitor COM o(s) comprovante(s) de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral recente

Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento (de acordo com o estado civil); Fotocópia do cartão do SUS

Número do PIS

CPF e Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 24 anos Declaração de Antecedentes Criminais (Site da Polícia Civil)

Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (solicitar no RH) Declaração de não ser servidor da Administração Direta e Indireta deste Município e não ter sido demitido do serviço público;

Cópia do certificado de curso de agente em endemias com carga horária mínima de 40 horas ;

Atestado médico constando apto para o exercício da função, fornecido pelo Médico do Trabalho.

Conta salário do Sicoob.

13.3. O não cumprimento do previsto no item 13.1 pelo candidato implica sua renúncia à vaga, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar o próximo candidato.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.

14.3. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e limites de vagas existentes.

14.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo , nomeada para este Edital.

14.5. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final deste processo.

14.6. O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva Coordenação, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

Sapucaí- Mirim, 30 de janeiro de 2025

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

VIVIANE VIANA SILVA
Secretaria Municipal De Saúde

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 01/2025
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE DE
COMBATE A ENDEMIAS

NOME DO (A) CANDIDATO (A)		
DATA DE NASCIMENTO	RG Nº	CPF Nº
TELEFONE (S) PARA CONTATO	E-MAIL:	
ENDEREÇO COMPLETO:		
Documentos que estão sendo juntados (Informar a quantidade de documentos juntados para cada item). Títulos folhas		

DECLARAÇÃO

Declaro que:

Ao efetivar minha inscrição para o PROCESSO SELETIVO, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaí-Mirim, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

Declaro ter conhecimento de que a avaliação será realizada mediante análise dos comprovantes de Cursos, Seminários, Jornadas, treinamentos na área pretendida a qual serão anexados à ficha de inscrição e serão somados posteriormente com a pontuação obtida na prova escrita.

Estou ciente e aceito que, caso aprovado, deverei apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, após ser convocado, os documentos relacionados no item 13.2 do Edital no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim /MG:

___ de ___ de 2025.

Assinatura do candidato de próprio punho

Conteúdo programático para a prova de agente de endemias
Conhecimentos Gerais:

- Noções básicas de informática
- Componentes de hardware e software
- Sistemas operacionais
- Navegadores, internet e redes de computadores
- Processadores de texto
- Planilhas de cálculo
- Programas de edição de imagem e vídeo
- Segurança da informação
- Armazenamento de dados
- Legislação do SUS
- Princípios do SUS
- Estrutura e organização do SUS
- Financiamento e gestão do SUS
- Níveis de atenção à saúde
- Campanhas educativas do SUS

Legislação

Constituição Federal:

- Conceito e classificação da Constituição
- Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais
- Princípios fundamentais
- Direitos e garantias fundamentais
- Deveres individuais e coletivos
- Direitos políticos
- Organização do Estado
- Organização dos poderes
- Controle de constitucionalidade
- Teoria da Constituição

Lei orgânica Municipal, contida no endereço eletrônico abaixo citado:
<https://www.camarasapucaimirim.mg.gov.br/legislacao/lei-organica-municipal>

Conhecimentos específicos:

- Legislação básica do SUS e da profissão

- Política Nacional de Atenção Básica (PNAB)
- Combate a endemias
- Saúde da mulher, criança e idoso
- Calendário vacinal
- Doenças sexualmente transmissíveis
- Trabalho em equipe
- Abordagens educativas em saúde
- Abordagens de promoção da saúde
- Ferramentas de trabalho do agente
- Planejamento e organização do trabalho
- Promoção e proteção à saúde
- Controle ambiental e de endemias/zoonoses
- Identificação de riscos e danos à saúde
- Educação para a saúde e atividades de comunicação
- Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018 - atribuições, a jornada e as condições de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.
- Atribuições específicas e postura profissional do agente de combate a endemias. 4. Promoção, prevenção e proteção à saúde.
- Noções de higiene e saneamento básico e equipamento de proteção individual e coletivo.
- Noções de acidentes por animais peçonhentos e venenosos.
- Dengue: instruções para combate, reconhecimento geográfico, sintomas, tratamento e controle em definir município.
- Raiva: sintomas, transmissão e controle em definir município.
- Leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção e controle em definir município.
- Febre chikungunya: conceito, área de circulação, sintomas, transmissão, prevenção e controle em definir município.

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:092E282C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 006/2025 - DISPENSA Nº 004/2025

O senhor vereador José da Purificação Vieira, presidente da Câmara Municipal, no uso das suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 006/2025, AUTORIZO a contratação da empresa 55.846.476 MARCELO WILLIAN PEREIRA DE SOUZA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 55.846.476/0001-30, para prestação de serviços de fotos e produção de mídias para a Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG; conforme especificações e quantitativos discriminados no termo de referência, pelo valor total de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sem-Peixe, 06 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:4E921128

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo nº 004/2025, Contrato nº003/2025.

Objeto: Cessão de direito de uso (locação) de Software destinado a manutenção das atividades contábeis e administrativas da Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG.

Contratada: **MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.316.566/0001-20, sediada na Rua dos Caetés, 351, Iguazu, na cidade de Ipatinga - MG.

Valor global: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Sem-Peixe, 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:40C399D4

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DE CONTRATO**

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo nº 006/2025.
Objeto: Serviços de correção e manutenção preventiva, suporte de rede lógica e demais equipamentos da Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG
Contratada: 31.295.929 FABRICIO CIRILO DOS PASSOS, inscrita no CNPJ nº 31.295.929/0001-19, sediada na Rua Nossa Senhora da Saúde, nº 132, Centro, Dom Silvério/MG, CEP: 35.440-000.
Valor global: R\$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).

Sem-Peixe, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:AF938C4F

**DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO PRC 017/2025**

**EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA 007/2025**

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 007/2025. Objeto: Fornecimento de telefonia fixa IP digital de alta performance com portabilidade direta dos números fixos conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **TROPICALNET TELECOM LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.042.11/0001-06, que tem sede na Rua Ascensão, nº173, Centro, São José do Goiabal - Minas Gerais, CEP: 35.986-000, que apresentou proposta no valor total R\$ 39.082,50 (trinta e nove mil oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
Sem Peixe, 06 de fevereiro de 2025.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do Processo nº 017/2025, Dispensa 007/2025. Fornecimento de telefonia fixa IP digital de alta performance com portabilidade direta dos números fixos conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, da empresa **TROPICALNET TELECOM LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.042.11/0001-06, que tem sede na Rua Ascensão, nº173, Centro, São José do Goiabal - Minas Gerais, CEP: 35.986-000, que apresentou proposta no valor total R\$ 39.082,50 (trinta e nove mil oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
Sem Peixe, 06 de fevereiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 007/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE** – Processo Licitatório 017/2025, Dispensa Nº 007/2025, Contrato: 020/2025. Objeto: Fornecimento de telefonia fixa IP digital de alta performance com portabilidade direta dos números fixos conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021. Contratado: **TROPICALNET TELECOM LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.042.11/0001-06, que tem sede na Rua Ascensão, nº173, Centro, São José do Goiabal - Minas Gerais, CEP: 35.986-000, que apresentou proposta no valor total R\$ 39.082,50 (trinta e nove mil oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
Sem Peixe, 06 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:0541A22E

**DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 015/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial 015/2024. Objeto: Fica Revogado o processo com o objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos novos, tipo minivan e hatch, Ano Modelo/Fabricação 2024/2025, primeiro emplacamento em nome do Município de Sem Peixe. Sem Peixe, 06 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:278AC7C0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
ERRATA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2025.**

ERRATA

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2025.**

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA SEREM EMPREGADOS NA MERENDA ESCOLAR. EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento da presente ERRATA, que, o conteúdo do Edital do presente certame sofreu alterações, em virtude do deferimento de impugnação ao edital do pregão em referência, conforme especificado abaixo:

INSERÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA:

Considerando que no Edital não constava os locais de entrega dos produtos, o Edital passará a constar com a seguinte redação:

Assim sendo, segue abaixo a relação dos locais de entrega dos produtos:

- ü **ESCOLA MUNICIPAL “CAPITÃO ANTÔNIO FERREIRA”**
RUA SEBASTIÃO FERREIRA SENRA – S/N - DISTRITO DE PREGOS – SENADOR CORTES/MG – CEP 36.650-000.
- ESCOLAMUNICIPAL “MAJOR JORDÃO GUERRA”**
AV. ANTÔNIO DE SOUZA RABELO – 585-3 – CENTRO – SENADOR CORTES/ MG – CEP 36.3650-000.
- ü **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – “PROJETO TEMPO INTEGRAL”**
AV. ANTÔNIO DE SOUZA RABELO – 585-2 – CENTRO – SENADOR CORTES/MG – CEP 36.650-000.
- ü **ESCOLA MUNICIPAL “CASTELINHO ENCANTADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL”**
Rua Francisco Pires, S/N, Centro, SENADOR CORTES/MG – CEP 36.650-000.
- ü **CRECHE MUNICIPAL “ANTONIO MONTEIRO DA ROCHA”**
Rua Francisco Pires, S/N, Centro, SENADOR CORTES/MG – CEP 36.650-000.

Senador Cortes – MG, 05/02/2025.

Assinado no Original
JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:2D61E1AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PAL 002/2025 PE
002/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, a retificação do Edital do Pregão Eletrônico Nº002/2025, Processo 002/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATORIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Onde se lê: “DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 03 DE FEVEREIRO DE 2025 RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS DE 03/02/2025 ”

Leia-se: “DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 19 DE FEVEREIRO DE 2025 RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS DE 19/02/2025”

Onde se lê: ‘Analisador bioquímico semiautomático modelo BIO-2000: Analisador bioquímico semiautomático modelo BIO-2000, Bioquímica (colorimétrica, enzimática e cinética), Turbidimetria (padrão, fator ou curva de padrões), Imunologia (metodologia ELISA em tubos ou Turbidimetria), Hormônios (metodologia ELISA em tubos). Aparelho equipado com filtros de camada dura de longa durabilidade.

Descrição do produto:

- 90 possibilidades de programação para qualquer reagente (sistema aberto)
- Faixa de leitura: -0,100 a 3,500 Abs
- Monocromador com 8 filtros: 340, 405, 450, 505, 546, 578, 620 e 670 nm
- Banda de passagem 10 nm para 340 e 06 nm para os demais filtros
- Luz espúria: < 0,01%T
- Leituras Monocromáticas e Bicromáticas
- Compartimento de amostras para cubetas quadradas ou redondas
- Cubeta de fluxo metálica de 32 µL termostatizada para 25, 30, 37 ± 0,1 °C
- Cubeta de fluxo termostatizada para 25, 30, 37 ± 0,1 °C
- Contaminação cubeta: < 1% com 500 µL (teste com solusão de dicromato de potássio)
- Leituras em absorvância, ponto final, cinética, tempo fixo, diferencial, cinética múltipla
- Leituras com padrão, multi padrão e fator
- Estatísticas de controle de qualidade com gráfico de Levey Jennings
- Impressão dos resultados com impressora gráfica incorporada
- Lâmpada de Tungstênio de longa durabilidade
- Controle completo da reação cinética ou colorimétrica
- Alimentação: 110, 127, 220, 240 Volts 35 VA.”

Leia-se: ‘ ‘ **Analisador bioquímico semiautomático**

-Bioquímica (colorimétrica, enzimática e cinética);
-Turbidimetria (padrão, fator ou curva de padrões);
-Imunologia (metodologia Elisa em tubos);
-Hormônios (metodologia Elisa em tubos);
Aparelho equipado com filtros de camada dura de longa durabilidade.

Descrição do produto:

- 90 possibilidades de programação para qualquer reagente (sistema aberto)
- Faixa de leitura: -0,100 a 3,500 Abs
- Monocromador com 8 filtros: 340, 405, 450, 505, 546, 578, 620 e 670 nm
- Banda de passagem 10 nm para 340 e 06 nm para os demais filtros

- Luz espúria: < 0,01%T
- Leituras Monocromáticas e Bicromáticas
- Compartimento de amostras para cubetas quadradas ou redondas
- Cubeta de fluxo metálica de 32 µL termostatizada para 25, 30, 37 ± 0,1 °C
- Cubeta de fluxo termostatizada para 25, 30, 37 ± 0,1 °C
- Contaminação cubeta: < 1% com 500 µL (teste com solusão de dicromato de potássio)
- Leituras em absorvância, ponto final, cinética, tempo fixo, diferencial, cinética múltipla
- Leituras com padrão, multi padrão e fator
- Estatísticas de controle de qualidade com gráfico de Levey Jennings
- Impressão dos resultados com impressora gráfica incorporada
- Lâmpada de Tungstênio de longa durabilidade
- Controle completo da reação cinética ou colorimétrica
- Alimentação: 110, 127, 220, 240 Volts 35 VA
- Embalagem: Caixa de papelão de dupla parede com calços de poliuretano expandido
- Peso: 10 kg
- ..”

Aos interessados, informação bem como Edital retificado completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (038)3547-1222, de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br, pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Pregoeira.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:C21868B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Credenciamento. Processo Administrativo n.º 02/2025 – Dep.Faz. Credenciamento n.º 02/2025. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas municipais, através de documentos de arrecadação emitidos obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados. Local: Setor de licitações situado na rua Farmacêutico João de Paula Rodrigues, n. 210 Serrania-MG. A data para o recebimento das propostas será até dia 13 de março de 2025 às 09:00 horas. O Edital se encontra disponível no site da Prefeitura www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 05 de fevereiro de 2025.

RODRIGO SILVA CANDIDO.

Diretor do Departamento de Administração.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:5229E866

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2024, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 00052/2024, MODALIDADE
CONCORRÊNCIA 000007/2024

Objeto: O presente Termo Aditivo qualitativo de Contrato tem por finalidade a alteração das Cláusulas Primeira (Inciso I) e Quinta (Item 5.1), do Contrato nº 174/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar Serviço de Obras de Engenharia para

Construção do Campo de Futebol do Morro do Vento no município Serro/MG, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais anexos.

Contratada: D/MAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 27.793.245/0001-70

Vigência: 02 de setembro de 2024 até 01 de setembro de 2025.

Valor Total: Com o aditivo qualitativo, o valor total da contratação que era de R\$ 242.596,69 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos), passou a ser de R\$ 260.588,69 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:E386E53E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
CORREGEDORIA PORTARIA Nº 001/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
CORREGEDORIA**

PORTARIA Nº 001/2025

Dispõe sobre o sobrestamento de prazo dos Processos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicâncias Administrativas Disciplinares (SAD).

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º, incisos I e IV, da Lei Municipal nº 6.209, de 16/06/2011, e,

CONSIDERANDO QUE:

I - por meio da Portaria nº. 029, de 30/12/2024, desta Corregedoria Municipal, foi exarada decisão administrativa estabelecendo o sobrestamento dos prazos de todos os Processos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicâncias Administrativas Disciplinares (SAD) em andamento no âmbito da Corregedoria, no período compreendido entre 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, em face dos motivos nela expostos;

II - as medidas administrativas de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, relacionadas à designação de servidores municipais efetivos para comporem Comissão(ões) Disciplinar(es) responsável(is) pela condução dos processos e sindicâncias disciplinares instaurados, estão em fase de implantação pela nova gestão municipal;

III – o sobrestamento de prazos dos processos e sindicâncias tem por finalidade assegurar a fiel observância dos princípios da Administração Pública, acautelados na Constituição Federal/1988.

RESOLVE:

1. Manter o sobrestamento dos prazos de todos os Processos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicâncias Administrativas Disciplinares (SAD) em andamento no âmbito da Corregedoria, no período compreendido entre 01º de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025, ou ulterior decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal;
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni/MG, 01º de Fevereiro de 2025.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Municipal

Publicado por:
Leticia Dos Santos Arruda Abrantes
Código Identificador:CDF0D1E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 002/2025 no dia 21/02/2025, com recebimento das propostas até as 08h30min. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cesta básica para atender a Prefeitura de Teófilo Otoni/MG. A íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilo-toni.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, ou pelo e-mail: licitacao@teofilo-toni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 06/02/2025.

CLARISSA MOURA
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:81CD013F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
PORTARIA 035-2025**

PORTARIA Nº 035/2025

Dispõe sobre nomeação/convocação de candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargos efetivos constantes no Plano de Carreiras e Vencimentos do Poder Legislativo do Município de Três Marias/Minas Gerais.

O Presidente da Câmara Municipal de Três Marias/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a classificação final do Concurso Público objeto do Edital 001/2024, de conformidade com o disposto nos arts. 10, inciso I e 11 e seus incisos e § 3º da Lei 2.917/2022 – Reestrutura o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações Públicas do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Três Marias e dá outras providências, e art. 4º, XIV da Lei Municipal 2.897/2022 – Reestruturação do Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Três Marias/MG., e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os candidatos aprovados no Concurso Público objeto do Edital 001/2024, para compor o quadro de cargos efetivos constantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Três Marias/MG, conforme Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público objeto do Edital 001/2024, para, caso não apresentem desistência formal da nomeação, se apresentarem ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Três Marias, sita à Av. Felinto Muller, nº 205, Bairro JK, em Três Marias/Minas Gerais, portando documento de identificação oficial com foto e CPF ou documento oficial que o conste, para encaminhamento à inspeção médica com fins de se submeterem a exames admissionais.

Art. 3º - Os nomeados e convocados deverão apresentar no momento da realização dos exames admissionais, o resultado dos seguintes exames:

§ 1º - Hemograma Completo, Contagem de Plaquetas, TGO, TGP, Gama GT (estes três últimos deverão ter material recolhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado), Glicemia de Jejum, Urina Rotina e Creatinina, às expensas do candidato, que poderão ser realizados em laboratório de livre escolha, tendo validade somente se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.

§ 2º - Eletrocardiograma e Avaliação Psicológica com laudo, estes às custas da Câmara Municipal, a serem realizados em local informado pela Coordenadoria de Recursos Humanos.

§ 4º - Os laudos dos resultados de exames deverão conter o nome completo do candidato, data de nascimento conforme inscrição e identificação dos profissionais responsáveis pelos mesmos, sendo aqueles emitidos pela internet aceitos somente se constarem assinatura digital, nome e número do registro do profissional a que foram submetidos os exames.

§ 5º - No exame médico admissional, os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

Art. 4º - Os candidatos aprovados, nomeados e convocados, cumprindo os requisitos constantes do Edital 001/2024, serão empossados nos termos do referido edital.

Art. 5º - Constitui parte integrante do presente ato, o Anexo Único desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Câmara Municipal de Três Marias, 05 de fevereiro de 2025

VEREADOR EDUARDO PEREIRA BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

Anexo Único – Portaria 035/2025

Candidatos aprovados no concurso público da Câmara Municipal de Três Marias/Minas Gerais - Edital 001/2024
CBO CARGO/CANDIDATO PROVIMENTO SIMBOLO NIVEL

411010 AUXILIAR LEGISLATIVO II - Karine Poliane Santos EFETIVO C1 I

411010 OFICIAL LEGISLATIVO II - Ludmila Pedroso EFETIVO C1 II

422105 RECEPCIONISTA - Alessandra Glauca Lopes Soares EFETIVO C1 III

422205 TELEFONISTA - Ana Paula Messias de Araujo Rios EFETIVO C1 IV

514320 AUXILIAR DE SERVIÇOS - Thamyres Thauane Almeida Rodrigues; Regina Lopes da Silva; Marina Eduarda Vieira Feliciano EFETIVO C1 V

517330 VIGIA PATRIMONIAL Ruan Felipe da Silva;Guilherme Henrique Dias Sampaio; Gabriel Gomes de Freitas; Natan de Oliveira EFETIVO C1 VI

351430 ASSESSOR JURÍDICO - Giovanni Carlo Batista Ferrari EFETIVO C1 VII

252210 CONTADOR - Jacqueline Pereira de Almeida EFETIVO C1 VIII

Publicado por:

Iris Aparecida Sousa Rocha
Código Identificador:6005B862

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

AVISO DE ADENDO I – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de contratação, Gabriela Felix Santos, torna público aos interessados que ocorreram ALTERAÇÕES no Edital de abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Contratação de empresa especializada objetivando a construção de uma Unidade Básica de Saúde. O Edital completo, o Adendo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 20/03/2025. Início da Sessão de Lances: 20/03/2025 a partir das 08h30m

TRÊS PONTAS (MG), 05 DE FEVEREIRO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9EEABAFB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 250/2023 –
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2023 - INEXIGIBILIDADE
N.º 029/2023 – PROCESSO N.º 313/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e IMED - Instituto de Medicina Diagnóstica de Três Pontas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 06949.410/0001-60. **Do Objeto:** Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo de rerratificação do Contrato originário da Inexigibilidade nº 029/2023 - Processo n.º 313/2023, tendo em vista a necessidade de modificar a Cláusula Sexta – Da Prestação dos Serviços, conforme segue: 6.1.1 – A **CONTRATADA** deverá realizar os exames que lhe forem solicitados no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** contados do recebimento da autorização/ordem de serviço. Os serviços deverão ser realizados durante o horário de expediente da Secretaria Municipal de Saúde. Data: 29/01/2025.

Publicado por:

Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DBBB299A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2024 –
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2023 - INEXIGIBILIDADE
N.º 029/2023 – PROCESSO N.º 313/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Saúde Vascular Serviços Médicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 49.229.205/0001-32. **Do Objeto:** Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo de rerratificação do Contrato originário da Inexigibilidade nº 029/2023 - Processo n.º 313/2023, tendo em vista a necessidade de modificar a Cláusula Sexta – Da Prestação dos Serviços, conforme segue: 6.1.1 – A **CONTRATADA** deverá realizar os exames que lhe forem solicitados no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** contados do recebimento da autorização/ordem de serviço. Os serviços deverão ser realizados durante o horário de expediente da Secretaria Municipal de Saúde. Data: 29/01/2025.

Publicado por:

Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:27CC82AC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2024 –
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2023 - INEXIGIBILIDADE
N.º 029/2023 – PROCESSO N.º 313/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e COTT CLÍNICA DE ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA DE TRÊS PONTAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 22.088.215/0001-49. **Do Objeto:** Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo de rerratificação do Contrato originário da Inexigibilidade nº 029/2023 - Processo n.º 313/2023, tendo em vista a necessidade de modificar a Cláusula Sexta – Da Prestação dos Serviços, conforme segue: 6.1.1 – A **CONTRATADA** deverá realizar os exames que lhe forem solicitados no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** contados do recebimento da autorização/ordem de serviço. Os serviços deverão ser realizados durante o horário de expediente da Secretaria Municipal de Saúde; já os exames considerados de urgência, a **CONTRATADA** deverá realizá-los em caráter emergencial, mantendo um plantão de 24 (vinte e quatro) horas, sendo de sua total responsabilidade quaisquer gastos diretos e indiretos incidentes na prestação dos serviços. Data: 29/01/2025.

Publicado por:

Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8FEBAEC0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 252/2023 –
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2023 - INEXIGIBILIDADE
N.º 029/2023 – PROCESSO N.º 313/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Unimed Três Pontas Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.388.812/0001-39. Do Objeto: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo de rerratificação do Contrato originário da Inexigibilidade n.º 029/2023 - Processo n.º 313/2023, tendo em vista a necessidade de modificar a Cláusula Sexta – Da Prestação dos Serviços, conforme segue: 6.1.1 – A **CONTRATADA** deverá realizar os exames que lhe forem solicitados no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** contados do recebimento da autorização/ordem de serviço. Os serviços deverão ser realizados durante o horário de expediente da Secretaria Municipal de Saúde; já os exames considerados de urgência, a **CONTRATADA** deverá realizá-los em caráter emergencial, mantendo um plantão de 24 (vinte e quatro) horas, sendo de sua total responsabilidade quaisquer gastos diretos e indiretos incidentes na prestação dos serviços. Data: 29/01/2025.

Publicado por:
 Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2176A80F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 009/2023 -
INEXIGIBILIDADE N.º 011/2022 – PROCESSO N.º 222/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Banco Santander S.A, inscrito no CNPJ sob o n.º 90.400.888/0001-42. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação dos serviços de arrecadação de multas por infração ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB (multas de trânsito) autuadas pelo Município de Três Pontas, e recolhimento do percentual de 5% (cinco por cento) dos valores recolhidos com a cobrança de tais multas ao Fundo Nacional de Educação e Segurança de Trânsito – FUNSET, conforme código de barras padrão DENATRAN/FEBRABAN, segmento 7 - Multa de Trânsito, nos termos da Portaria n.º 95 de 28 de julho de 2015, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, e a respectiva prestação de contas por meio magnético ou mediante a entrega física dos documentos dos valores arrecadados por intermédio de suas agências bancárias com extensão a todos os pontos de atendimento da Instituição Arrecadadora, tais como: Guichês de Caixa, Terminais de Auto Atendimento, internet/mobile Bank, Correspondentes Bancários, Central de Atendimento/Telefone, para o dia 06 de fevereiro de 2026. **Data:** 04/02/2025.

Publicado por:
 Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6AF83161

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025 – PROCESSO
N.º 020/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 19/02/2025. Início da Sessão de Lances: 19/02/2025 a partir das 08hr30min.

TRÊS PONTAS (MG), 06 DE FEVEREIRO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
 Pregoeira

Publicado por:
 Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CFAAC248

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ADENDO I – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 152/2024
– PROCESSO N.º 269/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** de abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Registro de preços para aquisição de material de higiene e limpeza**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 19/02/2025. Início da Sessão de Lances: 19/02/2025 a partir das 08hr30min.

TRÊS PONTAS (MG), 06 DE FEVEREIRO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
 Pregoeira

Publicado por:
 Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7B8EE70D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025 - PROCESSO N.º
004/2025

No cumprimento do Art. 29, da Lei Federal n.º 13.019/14 e suas alterações e com vistas às justificativas contidas no processo administrativo em epígrafe, **FICA JUSTIFICADO** a Dispensa de Chamamento Público, para a realização de parceria entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG** e a **ASSISTÊNCIA VICENTINA DE TRÊS PONTAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.337.774/0001-75. **DO OBJETO:** A celebração de parceria firmada pelo Termo de Colaboração que visa à qualificação e permanência do serviço de acolhimento institucional para idosos em situação de vulnerabilidade social ou violação de direitos, com ou sem referência familiar e que não possuam condições de autossustento ou não possa tê-lo provido por seus familiares, aos atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR:** R\$ 253.800,00 (duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais). **Vigência:** 15/02/2025 a 31/12/2025. No cumprimento do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/14, cabe impugnação no prazo de 05 (cinco) dias. **Data:** 05/02/2025.

Publicado por:
 Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:736B38B1

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ALTERAÇÃO DE ATA – REGISTRO DE PREÇO
EXTERNO N.º 004/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º
045/2024.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **CONTRATADA:** Amix Concreto Comércio e Serviços Ltda CNPJ 18.043.503/0001-00. **OBJETO:** **Alteração da Razão Social** em decorrência da incorporação da empresa **AMIX CONCRETO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ 18.043.503/0001-00 pela empresa **12 MIX SOLUÇÕES LTDA** CNPJ 10.809.815/0001-70.

Três Pontas – MG, 06 de fevereiro de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
 Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:93CE550F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO INEXIGÍVEL

Art. 31, II da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017

ESPÉCIE: Transferência de Recursos financeiros decorrentes de programação incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2024 por emendas parlamentares (RESOLUÇÃO SES nº 9.505,09 de maio de 2024) destinados ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na Política e Apoio e Fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência, de estabelecimento de saúde.

BASE LEGAL – Art. 31, II da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara.

OBJETO PROPOSTO: Adequar a infraestrutura física da APAE de Tupaciguara para garantir a acessibilidade e segurança, bem como, manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, afim de, assegurar um transporte seguro e confiável para os usuários com deficiência intelectual e autismo que frequentam a APAE nos atendimentos da saúde.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: : No entanto, considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é inexigível o chamamento quando se tratar de parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015), previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014. A OSC firma termo de parceria com o município de acordo com a RESOLUÇÃO SES nº 9.505,09 de maio de 2024 destinados ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na Política e Apoio e Fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência, de estabelecimento de saúde.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:9269B320

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 004/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 004/2025

Processo Administrativo nº. 007/2025

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA** por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa de Licitação nº. 004/2025, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 10/02/2025 à 13/02/2025
Endereço eletrônico para envio das propostas: comprastupaciguara2021@gmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Departamento de Licitação - Praça Antônio Alves de Faria s/nº. -Bairro Tiradentes - Tupaciguara/MG CEP 38.480/000

OBJETO: Aquisição de ovos de páscoa para atender as necessidades das secretarias de educação e de desenvolvimento social.

Item	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade	Vr. Médio	Unitário
396558	OVO DE PÁScoa DE CHOCOLATE AO LEITE COM BOMBONS AO LEITE, 150 G. INGREDIENTES: AÇÚCAR, MANTEIGA DE CACAU, MASSA DE CACAU, LAITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE EM PÓ, LECTINA DE SOJA (INS 322) E POLIRRICINOLEATO DE POLIGLICERAL (INS 476). ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER AMENDOIM E AVELÁ. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	4000	UN	R\$ 13,97	

O DFD (documento de formalização de demanda) e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.tupaciguara.mg.gov.br/dispensa-de-licitacoes/>

Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail: comprastupaciguara2021@gmail.com.

Tupaciguara/MG, 06 de Fevereiro de 2025.

ALIANDR A GONÇALVES FERREIRA
Matrícula nº. 2764

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:CB67A6E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 004/2025 do **Tipo: Menor Preço por Item**, destinado a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte visando escoamento de produtos agrícolas e produtores rurais do “Projeto Feirante”, através de veículos apropriados em atendimento à manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, do município de Turmalina/MG, que será regido pela LF 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema <https://licitar.digital/> até as 07h59min do dia 24/02/2025, Data e Horário de Abertura da Sessão: 24/02/2025 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema <https://licitar.digital/>. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 06 de fevereiro de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:A00221B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025, INEXIGIBILIDADE
001/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 003/2025.

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, contrato nº 003/2025, Inexigibilidade 001/2025, Processo licitatório 003/2025, Objeto:“**CONTRATAÇÃO**

DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, NO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG. Contratada: Maria Jose Almeida Souto Valor Global R\$ 2.700,00 Vigência de 05/02/2025 a 05/08/2025.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:10DDE8BB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 004/2025.

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, contrato nº 004/2025, Inexigibilidade 001/2025, Processo licitatório 004/2025, Objeto:“**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG**” Contratada: Yure Cardoso Viera-Me Valor Global R\$ 58.000,00 Vigência de 06/02/2025 a 06/02/2026.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:7E969C6D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados ao Extrato 7º termo aditivo referente ao contrato 017/2021, Processo Licitatório nº 015/2021, Inexigibilidade nº 002/2021 Objeto:“**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA NA AREA CONTABIL PARA O MUNICIPIO DE UBAÍ-MG.**”Contratada; Contass Contabilidade e Consultoria Ltda. vigência 28/01/2025 a 28/01/2026

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:B032D794

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG.

DECRETO Nº 5709, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, CONSIDERANDO que o Concurso nº 01/2024 foi devidamente homologado pelo Decreto nº 5621/2024, CONSIDERANDO a necessidade de convocação imediata de candidatos aprovados para o início das atividades;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocadas as candidatas aprovadas, para o preenchimento das vagas existentes no momento, constante no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º. As candidatas convocadas por este Decreto terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para se apresentarem na sede da Prefeitura Municipal de União de Minas - MG, munidas dos seguintes documentos:

- I. Cópia e Original da Certidão de Nascimento (se solteiro, viúvo ou divorciado) ou certidão de casamento;
- II. Cópia e Original do CPF e Cédula de Identidade;
- III. Cópia e Original do Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- IV. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, atualizada;
- V. Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil Ou Caixa Econômica Federal;
- VI. Comprovação de quitação com serviço militar (para homens);
- VII. Comprovante de residência;

VIII. Comprovação de escolaridade (de acordo com o cargo em que fora aprovado), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

IX. Cópia e Original de Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso voltados para a área em que concorre, especialmente que tenham compatibilidade com as atribuições dos cargos.

X. Carteira de Trabalho, tendo em vista que o regime de contratação será regido pela CLT.

XI. Outros documentos que o Departamento de Recursos Humanos julgar necessários.

§1º. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, as candidatas serão SUMARIAMENTE ELIMINADAS do Concurso Público, conforme item 16.12 do edital.

§2º. Na hipótese da não apresentação da cópia da documentação prevista, para fins de atendimento à convocação, posse e designação do posto de trabalho, as candidatas serão DESCLASSIFICADAS do Concurso Público, conforme item 16.13 do edital.

§3º. Os documentos apresentados em cópia e original serão autenticados por servidor da prefeitura, podendo ser substituídos os originais, caso sejam apresentadas cópias autenticadas por cartório, conforme item 16.14 do edital.

Art. 3o. O cronograma para apresentação de documentos, posse e data para que sejam iniciados os trabalhos dos aprovados no concurso público, convocadas por meio deste Decreto, são aquelas previstas no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. Somente será devida a remuneração às servidoras após completar 30(trinta) dias de efetivo exercício no cargo público, devendo ser observadas as datas previstas no Anexo II deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

União de Minas/MG, 05 de fevereiro de 2025.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS

AGENTE ADMINISTRATIVO - AMPLA CONCORRÊNCIA
DANUBIA OLIVIERA SILVA
AJUDANTE SERVIÇOS GERAIS – EDUCAÇÃO – NEGROS E PARDOS

Escola Municipal “José Lúcio de Sampaio”

IVANUBIA SOUZA BORGES – período vespertino

DARIELE APARECIDA DE FREITAS – período matutino

ANEXO II
CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO
05/02/2025	Primeiro dia para apresentação dos documentos exigidos no Art.2º

25/02/2025	Último dia para apresentação dos documentos exigidos no Art.2º
A definir	Solenidade de Posse
Logo após a conferência da documentação apresentada, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura	Início do efetivo exercício nas funções

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:9BA74B45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO QUE MENCIONA”.**

DECRETO Nº. 5710, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de empregado público que menciona”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM

Considerando a Lei Complementar Municipal nº. 153, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir desta data, o empregado público IREMAR ALVES DE ARAÚJO, para exercer as funções do cargo de Chefe de Divisão de Zoonoses.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

União de Minas/MG, 05 de fevereiro de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:09677DAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
NOMEIA AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº. 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de União de Minas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Complementar Municipal Nº 060/2011, no seu Art. 37.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srta. **Bruna Queiroz Souza** como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município do **PROGRAMA DE**

PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Art. 3º. Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

União de Minas/MG, 08 de janeiro de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:587D2D41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2025 – Número do Contrato: 083/2024. Processo Licitatório: 123/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Contratado: ARILSON RUBENS ANSELMO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.806.114/0001-00. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS OBJETIVANDO A PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS.** Vigência: 06/02/2025 a 07/04/2025. Data de Assinatura: 06/02/2025.

União de Minas/MG 06/02/2025,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:3D446F18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO ELETRONICO RP Nº 05/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2025 – **MENOR PREÇO POR ITEM.** O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **REGISTRO DE PREÇOS TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE UNIÃO DE MINAS-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO: 07/02/2025 DAS 08:00 HRS. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 20/02/2025 AS 07:59 HRS. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 20/02/2025 AS 08:00 HRS (OITO HORAS). Informações: Av. Cinco,

nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904. União de Minas/MG, 06 de fevereiro de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/ Agente de Contratação.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:3C023164

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO Nº 12 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Este decreto revoga as disposições do Decreto nº 07 de 22 de janeiro de 2025, e **RETIFICA** o texto do Decreto nº 04 de 16 de janeiro de 2025, que vigorará com a seguinte redação:

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Chuvas Intensas – COBRADE- 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada ao tema.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCUIA – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO que no dia 16 de janeiro de 2025, às 00:50, o município de Urucuiá foi afetado por chuvas intensas, tanto na zona urbana, como zona rural, sendo todo território do município;

CONSIDERANDO que em decorrência das intensas chuvas ocorridas recentemente no território municipal, que ocasionaram enchentes e outros eventos adversos, causando danos significativos como: danos materiais, como ruas, estradas e pontes, alagadas e danificadas e prejuízos públicos e privados causados pelo fenômeno.

CONSIDERANDO que a manifestação da Coordenadoria municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência deste desastre, e favorável a decretação de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas – COBRADE- 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º- Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações às aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do

estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

Art. 8º - Este decreto revoga as disposições do Decreto nº 07, de 22/01/2025 e retifica o texto do Decreto nº 04 de 16 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Rosa Lisboa
Código Identificador:BEB7D98F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
024/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA/MG** no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, torna público, o Processo Administrativo Licitatório interno nº 017/2025, Adesão nº 006/2025 como Órgão ou Entidade não participante (Carona) à Ata de Registro de Preços nº 024/2024, oriunda do Processo Administrativo Licitatório nº 025/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 020/2024, Promovido pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO – COMAR**, órgão gestor, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Urucuiá/MG, menor preço global apurado, LOTE 01: itens: 01: R\$ 31,50; 02: R\$ 31,80; 03: R\$ 9,10; 04: R\$ 23,20; 05: R\$ 22,10; 06: R\$ 41,30; 07: R\$ 53,10; Sendo o global do contrato no valor de R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais). Fornecedor: **EVOLUÇÃO COMERCIO E DISTRIBUIDORA**. CNPJ: 21.116.118/0001-50.

Urucuiá-MG, 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito.

Publicado por:
Edvaldo Rosa Lisboa
Código Identificador:0591D1AF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

O Prefeito Municipal de Urucuiá/MG, no uso de suas atribuições, **RATIFICA, ACOLHE E HOMOLOGA** a Decisão da Agente de Contratação, referente ao Processo Administrativo 006/2025 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025, Credenciamento nº 001/2024, objeto: **PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO, PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUCUIA/MG**, nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, em favor da Pessoa Jurídica: **ML ATENDIMENTO MÉDICO LTDACNPJ: 22.122.041/0001-44: Item 08: Valor Unitário R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais); Valor total: R\$ 228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais)**. Com prazo conforme cláusula 3.1 da minuta do contrato, nas conformidades do Inciso IV, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuiá/MG, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ

Publicado por:
Edvaldo Rosa Lisboa
Código Identificador:DC16195B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
005/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA/MG** no uso de suas atribuições legais, torna público, o Processo Administrativo Licitatório interno nº 018/2025, Adesão nº 007/2025 como Órgão ou Entidade não participante (Carona) à Ata de Registro de Preços nº 005/2024, **oriunda** do Processo Administrativo Licitatório nº 3445/2023, Concorrência Pública SRP nº 007/2024, Promovido pelo **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ/RJ**, órgão gestor, cujo objeto é Registro de Preços para **Aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios para atender as demandas operacionais de todas as Secretarias Municipais, bem como a composição do cardápio da merenda escolar fornecida às Escolas Municipais destinados à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, menor preço global apurado, LOTE 1: Item 1: 36.940 Und: Valor Unit. R\$ 8,10; Item 3: 12.940 Und: Valor Unit. R\$ 7,89; Item 4: 1.350 Und: Valor Unit. R\$ 8,74; Item 5: 1.454 Und: Valor Unit. R\$ 2,75; Item 6: 5.250 Und: Valor Unit. R\$ 5,16; Item 7: 6.000 Und: Valor Unit. R\$ 5,08; Item 8: 4.500 Und: Valor Unit. R\$ 5,85; Item 9: 700 Und: Valor Unit. R\$ 5,98; Item 10: 2.300 Und: Valor Unit. R\$ 4,73; Item 11: 22.430 Und: Valor Unit. R\$ 5,96; Item 12: 5.097 Und: Valor Unit. R\$ 9,64; Item 14: 40 Und: Valor Unit. R\$ 38,00; Item 15: 4.210 Und: Valor Unit. R\$ 4,37; Item 16: 970 Und: Valor Unit. R\$ 12,25; Item 17: 1.068 Und: Valor Unit. R\$ 8,61; Item 18: 1.000 Und: Valor Unit. R\$ 6,47; Item 19: 1.236 Und: Valor Unit. R\$ 17,25; Item 20: 736 Und: Valor Unit. R\$ 9,17; Item 21: 742 Und: Valor Unit. R\$ 13,02; Item 22: 724 Und: Valor Unit. R\$ 18,90; Item 23: 3.300 Und: Valor Unit. R\$ 6,44; Item 24: 2.359 Und: Valor Unit. R\$ 3,24; Item 25: 700 Und: Valor Unit. R\$ 6,00; Item 26: 1.200 Und: Valor Unit. R\$ 4,64; Item 27: 12.000 Und: Valor Unit. R\$ 10,80; Item 28: 12.000 Und: Valor Unit. R\$ 10,20; Item 29: 12.000 Und: Valor Unit. R\$ 11,00; Item 30: 4.800 Und: Valor Unit. R\$ 11,00; Item 31: 6.982 Und: Valor Unit. R\$ 15,00; Item 32: 2.600 Und: Valor Unit. R\$ 9,80; Item 33: 700 Und: Valor Unit. R\$ 7,70; LOTE 2 Item 1: 1.100 Und: Valor Unit. R\$ 3,40; Item 2: 2.300 Und: Valor Unit. R\$ 11,50; Item 3: 10.416 Und: Valor Unit. R\$ 4,46; Item 4: 6.040 Und: Valor Unit. R\$ 4,38; Item 5: 4.730 Und: Valor Unit. R\$ 7,35; Item 6: 1.100 Und: Valor Unit. R\$ 6,96; Item 7: 400 Und: Valor Unit. R\$ 4,95; Item 8: 9.835 Und: Valor Unit. R\$ 4,90; Item 9: 6.830 Und: Valor Unit. R\$ 16,27; Item 10: 3.390 Und: Valor Unit. R\$ 6,05; Item 11: 1.370 Und: Valor Unit. R\$ 7,48; Item 12: 2.480 Und: Valor Unit. R\$ 3,28; Item 13: 6.140 Und: Valor Unit. R\$ 3,80; Item 14: 5.140 Und: Valor Unit. R\$ 6,40; Item 15: 3.480 Und: Valor Unit. R\$ 6,55; LOTE 3: Item 1: 15.540 Und: Valor Unit. R\$ 5,10; Item 2: 3.716 Und: Valor Unit. R\$ 8,10; Item 3: 300 Und: Valor Unit. R\$ 7,10; Item 4: 4.960 Und: Valor Unit. R\$ 5,88; Item 5: 5.414 Und: Valor Unit. R\$ 6,40; Item 6: 4.820 Und: Valor Unit. R\$ 4,30; Item 7: 3.180 Und: Valor Unit. R\$ 22,00; Item 8: 6.004 Und: Valor Unit. R\$ 5,00; Item 9: 19.190 Und: Valor Unit. R\$ 5,20; Item 10: 15.966 Und: Valor Unit. R\$ 6,40; Item 11: 6.740 Und: Valor Unit. R\$ 5,00; Item 12: 2.634 Und: Valor Unit. R\$ 7,53; Item 13: 4.770 Und: Valor Unit. R\$ 5,45; Item 14: 6.830 Und: Valor Unit. R\$ 4,90; Item 15: 410 Und: Valor Unit. R\$ 13,59; Item 16: 7.640 Und: Valor Unit. R\$ 5,00; Item 17: 200 Und: Valor Unit. R\$ 9,00; Item 18: 100 Und: Valor Unit. R\$ 7,00; Item 19: 300 Und: Valor Unit. R\$ 5,00; Item 20: 5.866 Und: Valor Unit. R\$ 5,00; Item 21: 10.240 Und: Valor Unit. R\$ 5,00; Item 22: 2.150 Und: Valor Unit. R\$ 4,49; Item 23: 15.606 Und: Valor Unit. R\$ 9,00; Item 24: 7.740 Und: Valor Unit. R\$ 7,00; Item 25: 11.470 Und: Valor Unit. R\$ 4,21; Item 26: 1.706 Und: Valor Unit. R\$ 4,80; Item 27: 7.790 Und: Valor Unit. R\$ 8,48; Item 28: 5.200 Und: Valor Unit. R\$ 7,40; LOTE 5 Item 1: 160 Und: Valor Unit. R\$ 12,92; Item 2: 1.055 Und: Valor Unit. R\$ 14,97 Item 3: 270 Und: Valor Unit. R\$ 31,76; Item 4: 930 Und: Valor Unit. R\$ 22,35; Item 5: 530 Und: Valor Unit. R\$ 65,00; Item 6: 1.250 Und: Valor Unit. R\$ 9,51; Item 7: 1.150 Und: Valor Unit. R\$ 10,00; Item 8: 1.074 Und: Valor Unit. R\$ 6,26; Item 11: 100 Und: Valor Unit. R\$ 11,28; Item 12: 270 Und: Valor Unit. R\$ 10,87; Item 14: 80 Und:

Valor Unit. R\$ 26,88; Item 15: 355 Und: Valor Unit. R\$ 10,00; Item 16: 295 Und: Valor Unit. R\$ 6,63; Item 17: 24 Und: Valor Unit. R\$ 4,98; Item 18: 200 Und: Valor Unit. R\$ 8,04; Item 19: 100 Und: Valor Unit. R\$ 100,00; Item 20: 1.000 Und: Valor Unit. R\$ 13,00; Item 22: 11.470 Und: Valor Unit. R\$ 21,40; LOTE 6 Item 1: 5.990 Und: Valor Unit. R\$ 11,20; Item 3: 5.920 Und: Valor Unit. R\$ 12,00; Item 4: 4.140 Und: Valor Unit. R\$ 12,32; Item 5: 2.080 Und: Valor Unit. R\$ 7,89; Valor Total R\$ 3.292.125,22 (três milhões duzentos e noventa e dois mil cento e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos). Fornecedor: **SALUTE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS** CNPJ: 36.501.204/0001-53.

Urucuia-MG, 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito.

Publicado por:
Edvaldo Rosa Lisboa
Código Identificador:005FF5A9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
007/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA/MG** no uso de suas atribuições legais, torna público, o Processo Administrativo Licitatório interno nº 019/2025, Adesão nº 008/2025 como Órgão ou Entidade não participante (Carona) à Ata de Registro de Preços nº 007/2024, **oriunda** do Processo Administrativo Licitatório nº 3445/2023, Concorrência Pública SRP nº 007/2024, Promovido pelo **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ/RJ**, órgão gestor, cujo objeto é Registro de Preços para **Aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios (carnes e perecíveis) para atender as demandas operacionais de todas as Secretarias Municipais, bem como a composição do cardápio da merenda escolar fornecida às Escolas Municipais destinados à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, menor preço global apurado **LOTE 1:** Item 1: 15.000 Und: Valor Unit. R\$ 31,50; Item 2: 25.000 Und: Valor Unit. R\$ 23,50; Item 3: 9.340 Und: Valor Unit. R\$ 18,03; Item 4: 21.300 Und: Valor Unit. R\$ 12,81; Item 5: 9.160 Und: Valor Unit. R\$ 16,02; Item 6: 2.110 Und: Valor Unit. R\$ 7,50; Item 7: 150 Und: Valor Unit. R\$ 8,05; Item 8: 3.392 Und: Valor Unit. R\$ 7,71; Item 9: 506 Und: Valor Unit. R\$ 9,56; Item 10: 7.200 Und: Valor Unit. R\$ 11,94; Item 11: 1.156 Und: Valor Unit. R\$ 31,3; Valor Total R\$ 1.822.419,04 (um milhão oitocentos e vinte e dois mil quatrocentos e dezanove reais e quatro centavos). Fornecedor: **SALUTE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**. CNPJ: 36.501.204/0001-53.

Urucuia-MG, 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito.

Publicado por:
Edvaldo Rosa Lisboa
Código Identificador:D726D27C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2025 referente a Processo nº 003/2025 – Inexigibilidade nº 001/2025 – Objeto: contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica, na segunda instância da justiça comum e da justiça federal, e na terceira instância referente aos tribunais STJ e STF e aos tribunais de controle: TCE/MG e TCU, emissão de pareceres mais complexos, em atendimento ao município de Varzelândia/mg. Contratada: COELHO

& LANDIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 41.489.647/0001-06. Valor: 12.000,00 mensal, valor global 144.000,00. Prazo de vigência 12 meses, a partir da publicação no PNCP. Varzelândia/MG, 06 de fevereiro de 2025.

AMÂNCIO OLIVA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vitor Gabriel Jacome Nunes
Código Identificador:CE135186

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE VERÍSSIMO**

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
 1º ADITIVO CONTRATO 04-2025**

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato Nº 04/2025. Origem: Processo Nº 55/2024 – Pregão Eletrônico 28/2024. Objeto: Fica ajustado: o valor unitário do litro de diesel comum S500, passando de R\$ R\$ 6,18 (seis reais e dezoito centavos) para R\$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos); o valor unitário do litro de diesel s10, passando de R\$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos) pra R\$ 6,53 (seis reais e cinquenta e três centavos); o valor unitário do litro de gasolina comum passando de R\$ 6,08 (seis reais e oito centavos) para R\$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos); o valor unitário do litro de etanol passando de R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos) para R\$ 4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos); com fulcro no art. 124, inc. II “d” da Lei nº 14.133/21 Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo. Veríssimo MG, 06 de fevereiro de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:6E488147

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE VESPASIANO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025 – P.L. 204/2023 – P.E.
 062/2023**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa WCL TELECOM E REDES LTDA. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 026/2024, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das centrais telefônicas, com serviço de engenharia para correção e instalação de redes de telefonia e rede lógica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 143.782,46. **FDO:** 363, 376.

Publicado por:

Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:1C6DB4D1

**COMPRAS E LICITAÇÕES
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025 – P.L. 259/2023 – P.P.
 028/2023**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DEPÓSITO DE ÁGUA E TRANSPORTES RD LTDA. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 131/2024, referente a continuidade do fornecimento de gás, vasilhames e acessórios, para atendimento às Diversas Secretarias do Município de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 1.313.571,00. **FDO:** 083, 140, 211, 245, 284, 361, 377, 408, 438, 453, 467, 480, 501, 508, 526, 549, 602.

Publicado por:

Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:98C0329C

**COMPRAS E LICITAÇÕES
 ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 004/2024 – P.L. 196/2022 – P.E.
 051/2022**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do contrato de aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios, em atendimento a Comunicação Interna nº 026/2025 da Secretaria Municipal de Educação. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 206, 243, 266, 282, 292, 306.

Publicado por:

Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:2283701B

**COMPRAS E LICITAÇÕES
 ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 007/2024 – P.L. 196/2022 – P.E.
 051/2022**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do contrato de aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios, em atendimento a Comunicação Interna nº 023/2025 da Secretaria Municipal de Educação. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 206, 243, 266, 282, 292, 306.

Publicado por:

Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0C56EF2F

**COMPRAS E LICITAÇÕES
 ADITIVO 05 – CONTRATO Nº 005/2020 – P.L. 008/2020 – INEX.
 001/2020**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **OBJETO:** Renovação do instrumento em epígrafe, que possui como objeto o Credenciamento de Instituições Financeiras da rede nacional que estejam em funcionamento regular, mediante autorização do Banco Central do Brasil, com a finalidade de empréstimo pessoal com consignação em folha de pagamento dos servidores públicos, aposentados e pensionistas da Administração Direta do Poder Executivo, pelo sistema eletrônico de consignação e averbação. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:

Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:FA5DE53B

**COMPRAS E LICITAÇÕES
 TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2025 – CONTRATO
 061/2024 – P.L. 158/2023 – P.E. 043/2023**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa POTENCIAL PETRÓLEO LTDA. **OBJETO:** Reequilíbrio econômico financeiro dos itens “01” (Óleo Diesel S-10) e “03” (Gasolina Comum) do contrato de aquisição de combustível para abastecimento dos veículos da frota municipal, tendo em vista o aumento do ICMS, em atendimento a diversas secretarias municipais. **REEQ. (ITEM 01):** DE R\$ 5,48/Ltrs, PARA R\$ 5,83/Ltrs. **REEQ. (ITEM 03):** DE R\$ 5,29/Ltrs, PARA R\$ 5,51/Ltrs.

Publicado por:

Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:523A19AB

**COMPRAS E LICITAÇÕES
 ADITIVO 03 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 – P.L.
 232/2021 – INEX. 018/2021**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a CLÍNICA DE IMAGEM SÃO SEBASTIÃO LTDA - EPP. **OBJETO:** Renovação do Contrato em epígrafe, que possui como objeto o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço em radiologia, exames de

diagnóstico por imagem e emissão de laudo para pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). **VIG:** 12 meses. **FDO:** 375.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B1364B75

COMPRAS E LICITAÇÕES

ADITIVO 08 – CONTRATO Nº 172/2021 – P.L. 267/2021 – DISP. 060/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa EXPRESSO UNIR LTDA. **OBJETO:** Renovação do Contrato em epígrafe, que tem como objeto, a contratação de empresa do ramo de transporte coletivo de passageiros para exploração e operacionalização do sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município, pelo período de 180 dias, nos termos do acórdão nº 3.474/2018 da 2ª Câmara do TCU. **VIG:** 180 dias. **FDO:** 625.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:12C8BC6F

COMPRAS E LICITAÇÕES

ADITIVO 05 – CONTRATO Nº 104/2020 – P.L. 158/2020 – ADES. 013/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA ME. **OBJETO:** Acréscimo no percentual de 10,80% do contrato de levantamentos planialtimétricos (topografia), geotecnia, projetos de infraestrutura (via urbana e rural, drenagem), projetos de edificação e projetos complementares, gerenciamento fiscalização e apoio administrativo, nos termos da Comunicação Interna nº 380/2024, da Secretaria Municipal de Obras. **VLR:** R\$ 686.602,86. **FDO:** 530.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:132925BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 1ª
CHAMADA - MOTORISTA I - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA DE VESPASIANO
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025**

CARGO: MOTORISTA I - 1ª Chamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.

Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano

DATA: 07/02/2025

HORÁRIO: de 9h00 às 11h00

Clas.	Nome Completo
1	LEONARDO ELIAS DE SOUZA BASTOS
2	GILVANO GERALDO DA SILVA

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.

A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:06A02CDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 3ª
CHAMADA - MOTORISTA II - SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**

CARGO: MOTORISTA II - 3ª Chamada

PREFEITURA DE VESPASIANO Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025
--

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.	
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano	
DATA: 07/02/2025	
HORÁRIO: de 9h00 às 11h00	
Clas.	Nome Completo
13	BRENO AUGUSTO ARCANJO
14	EDSON PEREIRA DE SANTANA
15	JADISON JOSE GOMES
O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.	
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.	

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:EF5036E3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 001/2025, Dispensa de Licitação nº 001/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (ENTULHOS) E PODA DE ÁRVORES, VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA DE VIAS E LOGRADOUROS, LIMPEZA DE BUEIROS E PINTURA DE MEIO FIO PARA O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE – MG, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Processo autorizado e ratificado nesta data. JM TRANSPORTADORA CARMENSE LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº. 23.139.041/0001-69 no valor total de R\$ 563.949,40. Volta Grande - MG, 03 de janeiro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:74994CD8

**LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação Nº 001/2025. Dispensa de Licitação Nº 001/2025. Contrato Administrativo Nº 002/2025. Justificativa: art. 75, VIII, da Lei Federal 14133/2021. Contratada: JM TRANSPORTADORA CARMENSE LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (ENTULHOS) E PODA DE ÁRVORES, VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA DE VIAS E LOGRADOUROS, LIMPEZA DE BUEIROS E PINTURA DE MEIO FIO PARA O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE – MG, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Valor Total: R\$ 563.949,40. Vigência contratual: 03 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.02.16.00.15.122.004.2.0105 – 1.500.000. 03/01/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:FF454C11

**LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação Nº 003/2025. Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2025. Contrato Administrativo Nº

007/2025. Justificativa: art. 74, III, “c” e “f”, da Lei Federal 14133/2021. Contratada: DENERSON DE CAMPOS SOUZA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E JURÍDICA, PRESTANDO SERVIÇOS IN LOCO E REMOTO DE COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃO, TREINAMENTO E GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor Estimado: R\$ 60.000,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.02.02.00.04.122.003.2.0013 – 1.500.000. 31/01/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D3017E82

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 003/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E JURÍDICA, PRESTANDO SERVIÇOS IN LOCO E REMOTO DE COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃO, TREINAMENTO E GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E SECRETARIAS MUNICIPAIS. Processo ratificado nesta data. DENERSON DE CAMPOS SOUZA inscrita no CNPJ sob o nº 49.487.594/0001-04 com o valor total estimado de R\$ 60.000,00. Volta Grande - MG, 30 de janeiro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:5C1B9038

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 012/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS OBJETIVANDO A DEFESA DOS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATUANDO, SOBRETUDO, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA. Processo ratificado nesta data. PAULA CRISTINA DE FREITAS DOMINGOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ sob o nº 58.470.312/0001-49 com o valor total estimado de R\$ 73.200,00. Volta Grande - MG, 30 de janeiro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:288A8354

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação nº 012/2025.

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025. Contrato Administrativo nº 006/2025. Justificativa: art. 74, III, “c” e “e”, da Lei Federal 14133/2021. Contratada: PAULA CRISTINA DE FREITAS DOMINGOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS OBJETIVANDO A DEFESA DOS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATUANDO, SOBRETUDO, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA. Valor Estimado: R\$ 73.200,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.02.02.00.04.122.003.2.0013 – 1.500.000. 31/01/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:60DF2D6B

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG - AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 015/2025. Adesão Nº 001/2025. O Município de Volta Grande torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 01/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 027/2024 da Prefeitura de Sapucaia/RJ, que tem como um dos objetos a AQUISIÇÃO DE HERBICIDA ORGÂNICO, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão em referência. Fornecedor: PRO SOLO LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 10.670.946/0001-19. Valor: R\$ 17.000,00. Volta Grande. 05/02/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:5EB3413E

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº 015/2025. Adesão Nº 001/2025. Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 01/2025 decorrente do Processo Nº 10800/2024, Pregão Eletrônico Nº 027/2024 pelo Sistema de Registro de Preços, da Prefeitura de Sapucaia/RJ. Objeto: AQUISIÇÃO DE HERBICIDA. Processo homologado e adjudicado nesta data. PRO SOLO LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 10.670.946/0001-19 com o valor total de R\$ 17.000,00. Volta Grande, 05 de fevereiro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A86AD9B7

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 015/2025. Adesão Nº 001/2025. Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 01/2025 decorrente do Processo Nº 10800/2024, Pregão Eletrônico Nº 027/2024 pelo Sistema de Registro de Preços, da Prefeitura de Sapucaia/RJ. Contrato Administrativo nº 008/2025. Contratada: PRO

SOLO LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE HERBICIDA ORGÂNICO. Valor Total: R\$ 17.000,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.16.00.15.122.0004.2.0105 (1.500.000). 06/02/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:499F8359

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo de Licitação nº 003/2024. Dispensa de Licitação nº 001/2024. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 003/2024. Contratada: DIONÍSIO SILVA JÚNIOR - ME. Objeto: Prorrogação de vigência dos serviços de Contratação de empresa especializada em locação de software de folha de pagamento, de acordo com as normas exigidas pelo e-Social, incluindo emissão de guias de encargos, envio de arquivos eletrônicos, remessas bancárias e honorários eletrônicos e integração ao sistema contábil, com acesso a 02 usuários. Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 10.968,00, sendo reajustado a partir de fevereiro de 2025, mediante apostila, após conhecido a variação do IPCA/IBGE do período, nos termos do art. 136, I, da Lei Federal nº 14133/2021. Justificativa: Art. 107, da Lei Federal nº 14133/2021. 28/01/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D404A3F2

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo de Licitação nº 131/2024. Dispensa de Licitação nº 82/2024. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 81/2024. Contratada: JORGE LUIZ MENDES DO COUTO. Objeto: Prorrogação de vigência dos serviços renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) no Prédio da Unidade Hospitalar junto ao Corpo de Bombeiros, pelo período de 01 (um) mês. Justificativa: Art. 107, da Lei Federal nº 14133/2021. 09/01/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:5C57EF5C

PUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 2.508/2025

DECRETO Nº 2.508/2025

“HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 2/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024”.

O Prefeito Municipal de Volta Grande-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica Homologado para os fins e efeitos legais o resultado final do Processo Seletivo Público a que se refere o Edital nº 02/2024, de 20 de junho de 2024.

Art. 2º - A relação dos aprovados e suas classificações é a constante no ANEXO I deste Decreto.

Art. 3º - O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.4º - A nomeação dos aprovados dentro do número de vagas do Edital dar-se-á a partir de 24 de janeiro de 2025, por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 27 de Janeiro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

ANEXO I

RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO M1 - ASSISTENTE SOCIAL - NASF - VOLTA GRANDE INSCRIÇÃO NOME PORT RLOG CGER CESP NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO MODALIDADE 0000349 RAYANNE TROPIANO DOS SANTOS 5,00 6,00 5,00 7,00 23,00 1º Classificado Ampla Concorrência 0000172 CLÁUDIA DE FÁTIMA MEIRELLES CARVALHO 4,00 4,00 6,00 7,00 21,00 2º Cadastro de Reserva Ampla Concorrência.

M11 - FISIOTERAPEUTA - NASF - VOLTA GRANDE INSCRIÇÃO NOME PORT RLOG CGER CESP NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO MODALIDADE 0000321 KAIQUE FABIANO DOS SANTOS NORTE 5,00 3,00 7,00 8,00 23,00 1º Classificado Ampla Concorrência 0000283 ANDERSON DE FARIA FREITAS 6,00 2,00 7,00 6,00 21,00 2º Classificado Ampla Concorrência.

M2 - EDUCADOR FÍSICO - VOLTA GRANDE INSCRIÇÃO NOME PORT RLOG CGER CESP NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO MODALIDADE 0000204 IGOR MENEZES PASSOS 5,00 6,00 7,00 7,00 25,00 1º Classificado Ampla Concorrência.

M4 - ENFERMEIRO - ESF - VOLTA GRANDE INSCRIÇÃO NOME PORT RLOG CGER CESP NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO MODALIDADE 0000353 CLARA MUNIZ ABREU 4,00 6,00 8,00 9,00 27,00 1º Classificado Ampla Concorrência 0000249 KARINE MARTINS FERREIRA 6,00 4,00 5,00 10,00 25,00 2º Cadastro de Reserva Ampla Concorrência 0000313 SUSANA RIBEIRO CHAVES PINHEIRO 4,00 5,00 6,00 10,00 25,00 3º Cadastro de Reserva Ampla Concorrência 0000043 REGILENE PEREIRA DA SILVA 5,00 4,00 6,00 9,00 24,00 4º Cadastro de Reserva Ampla Concorrência 0000029 KAMILA GARCIA MAGALHÃES MEDEIROS 7,00 5,00 4,00 7,00 23,00 5º Cadastro de Reserva Ampla Concorrência 0000288 ZULMIRA ALVES DE FREITAS 5,00 3,00 6,00 7,00 21,00 6º Cadastro de Reserva Ampla Concorrência.

M5 - NUTRICIONISTA - VOLTA GRANDE INSCRIÇÃO NOME PORT RLOG CGER CESP NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO MODALIDADE 0000136 JÚLIA OLIVEIRA MARQUES 8,00 10,00 6,00 5,00 29,00 1º Classificado Ampla Concorrência 0000032 ANA CAROLINA PENA ZAMBONI 4,00 4,00 7,00 7,00 22,00 2º Cadastro de Reserva Ampla Concorrência 0000364 CAMILA NUNES TRECE 7,00 3,00 4,00 7,00 21,00 3º Cadastro de Reserva Ampla Concorrência.

M6 - MÉDICO - ESF - VOLTA GRANDE INSCRIÇÃO NOME PORT RLOG CGER CESP NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO MODALIDADE 0000028 CRISTIANO RECHE FIGUEIRA 4,00 9,00 8,00 6,00 27,00 1º Classificado Ampla Concorrência 0000004 ALEXSANDRO SALES TAVARES 7,00 6,00 6,00 7,00 26,00 2º Classificado Ampla Concorrência 0000360 MARIA ISABELLA DE MATTOS ANDRÉ 5,00 6,00 8,00 6,00 25,00 3º Classificado Ampla Concorrência 0000203 HENRICO CARDOZO DE CARVALHO NUNES DE SOUZA PACHECO 8,00 5,00 7,00 5,00 25,00 4º Cadastro de Reserva Ampla Concorrência.

M7 - ODONTÓLOGO - ESF - VOLTA GRANDE INSCRIÇÃO NOME PORT RLOG CGER CESP NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO MODALIDADE 0000357 FABIANA MARQUES DA SILVA 5,00 2,00 6,00 7,00 20,00 1º Classificado Ampla Concorrência 0000106 MATHEUS SOUZA SILVA 5,00 4,00 7,00 4,00 20,00 2º Classificado Ampla Concorrência.

T12 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO 2 - VOLTA GRANDE INSCRIÇÃO NOME PORT RLOG CGER CESP NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO MODALIDADE 0000216 JULIA DOS PASSOS MENDONÇA BARBOSA 9,00 9,00 7,00 7,00 32,00 1º Classificado Ampla Concorrência 0000227 SHARLENE DO PATROCINIO GOMES 9,00 5,00 5,00 9,00 28,00 2º Classificado Ampla Concorrência 0000294 ADRIENE APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA 8,00 5,00 4,00 10,00 27,00 3º Cadastro de Reserva Ampla Concorrência 0000019 RAUL LAMIN VASCONCELOS NETO 5,00 3,00 8,00 7,00 23,00 4º Cadastro de Reserva Ampla Concorrência 0000334 ALLANA APARECIDA ABREU DUARTE 6,00 4,00 7,00 6,00 23,00 5º Cadastro de Reserva Ampla Concorrência 0000260 VALESIA FARIA FERREIRA PINHEIRO 6,00 3,00 6,00 7,00 22,00 6º Cadastro de Reserva Ampla Concorrência 0000368 LUCAS DOS SANTOS SANCHES 6,00 4,00 7,00 4,00 21,00 7º Cadastro de Reserva Ampla Concorrência 0000089 TATIANE APARECIDA PEREIRA DE CASTRO MENEGUITI 6,00 3,00 5,00 6,00 20,00 8º Cadastro de Reserva Ampla Concorrência.

T13 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO 3 - VOLTA GRANDE INSCRIÇÃO NOME PORT RLOG CGER CESP NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO MODALIDADE 0000277 SIMONE OLIVEIRA COELHO 7,00 6,00 7,00 8,00 28,00 1º Classificado Ampla Concorrência 0000234 WAGNER REIS AZEVEDO DE OLIVEIRA 5,00 5,00 9,00 7,00 26,00 2º Classificado Ampla Concorrência 0000241 NATHÁLIA DA SILVA 6,00 6,00 8,00 6,00 26,00 3º Classificado Ampla Concorrência 0000254 NAYANE MOREIRA MORAES 8,00 7,00 6,00 5,00 26,00 4º Classificado Ampla Concorrência 0000245 JOELMIR ADOLFO AMARO 9,00 4,00 6,00 6,00 25,00 5º Cadastro de Reserva Ampla Concorrência 0000065 DANIELA BEATRIZ MARTINS 7,00 5,00 5,00 6,00 23,00 6º Cadastro de Reserva Ampla Concorrência 0000366 FRANCINE APARECIDA PEREIRA FRANCO 6,00 8,00 4,00 5,00 23,00 7º Cadastro de Reserva Ampla Concorrência 0000113 JHADDY BRANDÃO ERNESTO 6,00 5,00 6,00 5,00 22,00 8º Cadastro de Reserva Ampla Concorrência 0000022 FELIPE DA SILVA LIMA 6,00 3,00 6,00 6,00 21,00 9º Cadastro de Reserva Ampla Concorrência 0000289 HENRIQUE DA SILVA THEODORO 7,00 3,00 4,00 6,00 20,00 10º Cadastro de Reserva Ampla Concorrência 0000348 MARILENE NOGUEIRA BRITO 8,00 2,00 5,00 5,00 20,00 11º Cadastro de Reserva Ampla Concorrência 0000108 LUANA CARDOZO FERREIRA 6,00 4,00 5,00 5,00 20,00 12º Cadastro de Reserva Ampla Concorrência 0000079 ANDREZA ERNESTO VITORINO 4,00 5,00 6,00 5,00 20,00 13º Cadastro de Reserva Ampla Concorrência.

T8 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF - VOLTA GRANDE INSCRIÇÃO NOME PORT RLOG CGER CESP NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO MODALIDADE 0000030 GÉSSICA GREGORIO VICENTE 9,00 5,00 7,00 6,00 27,00 1º Classificado Ampla Concorrência 0000188 GABRIELA APARECIDA PEREIRA SABINO 6,00 5,00 6,00 7,00 24,00 2º Cadastro de Reserva Ampla Concorrência 0000220 CARLA CRISTINA FAGUNDES DE CARVALHO GONÇALVES 6,00 5,00 3,00 8,00 22,00 3º Cadastro de Reserva Ampla Concorrência 0000096 ANA CRISTINA DA SILVA PACHECO 4,00 7,00 6,00 5,00 22,00 4º Cadastro de Reserva

Ampla Concorrência 0000317 TATIANA MARIA CLEMENTINO HANZMANIN 7,00 3,00 2,00 8,00 20,00 5º Cadastro de Reserva Ampla Concorrência.

T9 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO 1 - VOLTA GRANDE INSCRIÇÃO NOME PORT RLOG CGER CESP NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO MODALIDADE 0000009 LETÍCIA MAXIMO VIEIRA 8,00 6,00 6,00 5,00 25,00 1º Classificado Ampla Concorrência 0000228 LIDIA MARIA DOS REIS FERNANDES 6,00 4,00 6,00 7,00 23,00 2º Classificado Ampla Concorrência 0000329 RAQUEL CASTRO RODRIGUES 6,00 3,00 7,00 7,00 23,00 3º Cadastro de Reserva Ampla Concorrência 0000229 LUCIANO LOUREIRO DE ABREU 6,00 2,00 7,00 7,00 22,00 4º Cadastro de Reserva Ampla Concorrência 0000347 MILENA MEDEIROS SABINO 8,00 7,00 2,00 5,00 22,00 5º Cadastro de Reserva Ampla Concorrência 0000309 VICTOR AUGUSTO ANACLETO PIRES 6,00 5,00 6,00 5,00 22,00 6º Cadastro de Reserva Ampla Concorrência 0000211 PEDRO SILVA PIRES 7,00 1,00 5,00 7,00 20,00 7º Cadastro de Reserva Ampla Concorrência 0000359 TIAGO RODRIGUES SOARES 6,00 4,00 5,00 5,00 20,00 8º Cadastro de Reserva Ampla Concorrência

Publicado por:

Ana Paula Dos Santos Albino

Código Identificador:A26D97F2

**PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2025**

PORTARIA Nº 049/2025.

“CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal**,

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de férias-prêmio dos servidores abaixo relacionados:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias-prêmio em espécie nos termos da Lei 899/93 e Lei 1.307/09, aos servidores abaixo relacionados:

José Ronaldo Ferreira, referente ao 5º mês do período aquisitivo de 2010/2020. Maria Inês Cardoso Elmais, referente ao 3º mês do período aquisitivo de 2011/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Volta Grande, 28 de janeiro de 2024.

IVAN SOARES PULLIG

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Dos Santos Albino

Código Identificador:D9B40510

**PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 057/2025**

Portaria n. 057/2025

“NOMEIA BANCA COMPLEMENTAR PARA SUPERVISORAR ACOMPANHAR E COMPOR A NOTA DA ENTREVISTA E MINISTRAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a alta procura de candidatos que participarão do Processo Seletivo Simplificado e a necessidade de cumprimento do cronograma proposto;

CONSIDERANDO a autorização estabelecida pelo artigo 3º da Portaria número 051/2025, e a necessidade de melhor doutrinar o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º – A Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar os processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Educação, após receber grande volume de inscrições, nomeou os seguintes membros para compor a Banca avaliadora da Entrevista e Prova Prática, sendo as servidoras abaixo nominadas:

I – ANA LÚCIA OLIVEIRA MAGALHÃES CASSANI Cargo: Professora do 1º ao 5ºano;

II – UNA MARIA CABRAL MATEUS Cargo: Professora do 1º ao 5ºano;

III – MARIA JOSE BRUM MAGALHAES Cargo: Professora de Informática;

IV – MARIA APARECIDA MACHADO Cargo: Professora do 1º ao 5ºano;

V - DANIELE ALINE MATTOS GOMES Cargo: Professora do 1º ao 5ºano;

VI – ROSELI MARIA PACHECO ROCHA Cargo: Professora do 1º ao 5ºano;

VII – JAQUELINE ROCHA LUDOLF Cargo: Professora de Ciências;

VIII – ANGELICA ANDRADE DO NASCIMENTO Cargo: Professora do 1º ao 5ºano;

IX – MARIANE FERREIRA DE PAULA BRUM Cargo: Professora de Matemática;

Art. 2º - As Bancas serão compostas por, no mínimo, (dois) membros.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de fevereiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - A Banca nomeada será responsável somente pelo Processo Seletivo em andamento da Secretaria Municipal de Educação, de número 02/2025, sendo esta Portaria válida até o término do mesmo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 04 de fevereiro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:97A90D6E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ**

**LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
REMANEJAMENTO DE SERVIDOR - PROVIDÊNCIAS**

Município de Abaeté – Poder Executivo –
Remanejamento de Servidor - Providências

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de remanejamento de servidor,
DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor **Atila Vieira dos Reis**, servidor de provimento efetivo, ocupante do cargo de **Serviços Gerais**, designado

para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos providenciará a alteração da lotação da servidora.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

IVANIR DELADIER DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:EB060306

**LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
REMANEJAMENTO DE SERVIDOR - PROVIDÊNCIAS**

Município de Abaeté – Poder Executivo –
Remanejamento de Servidor - Providências

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de remanejamento de servidor,
DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor **Carlos Lopes Muniz**, servidor de provimento efetivo, ocupante do cargo de **Operador de Maquina Pesada**, designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos providenciará a alteração da lotação da servidora.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

IVANIR DELADIER DA COSTA

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:DDE681D5

**LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
REMANEJAMENTO DE SERVIDOR - PROVIDÊNCIAS O
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ, ESTADO DE
MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, CONSOANTE
LHE AUTORIZA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, TENDO
EM VISTA A NECESSIDADE DE RE**

Município de Abaeté – Poder Executivo –
Remanejamento de Servidor - Providências

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de remanejamento de servidor,
DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor **Danilo Antonio da Silva Bordoni**, servidor de provimento efetivo, ocupante do cargo de **Motorista**, designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos providenciará a alteração da lotação da servidora.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:9D903EC1

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
REMANEJAMENTO DE SERVIDOR - PROVIDÊNCIAS O
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ, ESTADO DE
MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, CONSOANTE
LHE AUTORIZA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, TENDO
EM VISTA A NECESSIDADE DE RE

Município de Abaeté – Poder Executivo –
Remanejamento de Servidor - Providências

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de remanejamento de servidor,
DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor **Fernando Junior Aires**, servidor de provimento efetivo, ocupante do cargo de **Motorista**, designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos providenciará a alteração da lotação da servidora.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:FC0EB654

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
REMANEJAMENTO DE SERVIDOR - PROVIDÊNCIAS O
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ, ESTADO DE
MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, CONSOANTE
LHE AUTORIZA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, TENDO
EM VISTA A NECESSIDADE DE RE

Município de Abaeté – Poder Executivo –
Remanejamento de Servidor - Providências

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de remanejamento de servidor,
DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor **Josemar Ferreira Pires**, servidor de provimento efetivo, ocupante do cargo de **Motorista**, designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos providenciará a alteração da lotação da servidora.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:BA97C67B

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
REMANEJAMENTO DE SERVIDOR - PROVIDÊNCIAS O
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ, ESTADO DE
MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, CONSOANTE
LHE AUTORIZA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, TENDO
EM VISTA A NECESSIDADE DE R

Município de Abaeté – Poder Executivo – Remanejamento de Servidor - Providências

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de remanejamento de servidor,
DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor **Nilson Antonio dos Santos**, servidor de provimento efetivo, ocupante do cargo de **Serviços Gerais**, designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos providenciará a alteração da lotação da servidora.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:27B2F9BD

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
REMANEJAMENTO DE SERVIDOR - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Remanejamento de Servidor - Providências

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de remanejamento de servidor,
DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor **Silvano da Silva**, servidor de provimento efetivo, ocupante do cargo de **Operador de Limpeza de Rede de Esgoto**, designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos providenciará a alteração da lotação da servidora.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:E3BF8DC4

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
REMANEJAMENTO DE SERVIDOR - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo –
Remanejamento de Servidor - Providências

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de remanejamento de servidor,
DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor **Wellington Antonio da Silva Valadares**, servidor de provimento efetivo, ocupante do cargo de **Motorista**, designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos providenciará a alteração da lotação da servidora.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:3AAE3230

LICITAÇÃO E RH
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

O Município de Abaeté torna público licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 002/2025, Processo 017/2025. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de Ensino, a ser realizado na Zona Rural, com destino às escolas da Zona Urbana, povoados e assentamentos, de acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I do Edital. O certame se dará no dia 24 de fevereiro de 2025, às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.abaete.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações pelo endereço eletrônico: licita.apoio@abaete.mg.gov.br ou pelo telefone (37) 3541-5256 – Setor de Licitações

Publicado por:
David Cunha
Código Identificador:803FEAED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – torna público o extrato da Ata de Registro de Preço n. 11/2025, Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º. 01/2025. objeto: Registro de preços para futura e eventual para aquisição de combustível (GASOLINA COMUM; DIESEL COMUM E S10; E ETANOL) destinados aos veículos da frota e conveniados do Município, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, de forma parcelada, A favor de AUTO POSTO ALPERCATA LTDA, CNPJ: 07.348.736/0001-02, vencedor dos itens 01, 02, 03 e 04, totalizando um valor global de R\$ 1.683.300,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil e trezentos reais). Ata Assinada em 06/02/2025. Validade de 12 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:AA115191

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Contratos, Chamada Pública n. 01/2025, referente a **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de ALPERCATA/MG**, a favor de Contrato n. 13/2025 - WESLEY DOMINGOS ROMÃO, CPF 060.717.706-37, vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 11, 12, 15, 16, 17 e 18, totalizando um valor global de R\$ 42.363,56 (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos). Contrato n. 12/2025 - VALDIR DE SOUZA, CPF 035.057.496-05, vencedor dos itens 04, 06, 07, 08, 10, 13 e 19, totalizando um valor global de R\$ 39.998,88 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos). Data da assinatura do contrato 06/02/2025. Vigência até 31/12/2025.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:52A07C77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ALTEROSA-MG

Processo Licitatório 17/2025, Pregão Presencial 03/2025.

Objeto: SRP - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS - GRADES ARADORAS, PARA ROMPIMENTO E SUAVIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE DO SOLO, VISANDO À MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 08H00MIN (oito horas).

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: <https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao> ou pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou licitacaoalterosa@hotmail.com.

Alterosa, 03 de Fevereiro de 2025.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:E9445C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 25/2025
Pregão Presencial n° 04/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança com uma equipe composta por 15 (quinze) seguranças por noite, que atuarão nas festividades do carnaval de rua (2025), de 28 de fevereiro a 04 de março, no município de Alterosa/MG, das 18h00min as 03h00min.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 08H00MIN.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a

sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:10566373

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALTEROSA-MG

Processo Licitatório 26/2025, Inexigibilidade 18/2025, Credenciamento 02/2025.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA E PSIQUIATRIA INFANTIL PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2025 AS 13H00MIN (treze horas).

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: <https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao> ou pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou licitacaoalterosa@hotmail.com.

Alterosa, 06 de Fevereiro de 2025.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:679B6B4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI 1.580/2025

LEI Nº 1.580, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL INFLACIONÁRIA DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O POVO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos servidores públicos municipais, ativos, inativos, pensionistas, ocupantes de cargo efetivo, contratado temporário e comissionado, a recomposição salarial no percentual de 5,00% (cinco inteiros percentuais), sendo 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos percentuais) correspondente ao IPCA/IBGE de janeiro a dezembro de 2024 e 0,17% (zero inteiros e dezessete centésimos percentuais) de ganho real.

Art. 2º. Os profissionais com formação de Magistério, assim considerados: Professor Municipal I, Professor II, Supervisor Pedagógico, Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar, têm seus vencimentos corrigidos em 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento), incidentes sobre os vencimentos de dezembro de 2024, conforme anexos desta Lei.

Art. 3º. Os vencimentos dos servidores que recebem como base o Salário-Mínimo terão seus vencimentos corrigidos pelo percentual de

7,51% (sete inteiros e cinquenta e um centésimos por cento), assim definido pelo Governo Federal.

Art. 4º. Nos casos em que os vencimentos dos servidores não alcancem o valor mínimo constitucional definido para 2025 após a recomposição concedida no *caput* deste artigo, estes deverão ficar estipulados no valor de R\$1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).

Art. 5º. Excetuem-se do disposto nesta Lei os vencimentos apenas dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias, com base no Art. 3º desta Lei, por força do inciso III do §1º do Art. 9º da Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Art. 6º. As despesas afetas ao Executivo, decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias constantes de seu orçamento vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:4A94DCC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI 1.581/2025

LEI Nº 1.581, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

RECONHECE O "BEACH TENNIS" COMO MODALIDADE ESPORTIVA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Astolfo Dutra, por meio dos seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido o "Beach Tennis" como modalidade esportiva, no âmbito do Município de Astolfo Dutra/MG.

Art.2º - O reconhecimento permite a inclusão do "Beach Tennis" nas atividades ofertadas pelo Município, com a inserção e promoção do esporte através da realização e apoio a eventos, competições, clínicas e demais atividades voltadas à modalidade, bem como, a viabilização e adequação de espaços apropriados e quadras de areia para prática desse esporte em áreas públicas e demais locais apropriados.

Art. 3º - Para melhor implementação dos objetivos previstos nesta Lei, faculta-se ao Executivo a celebração de convênios com federações, associações, entidades privadas, clubes e escolinhas devidamente estabelecidas, em consonância com a legislação aplicável.

Art. 4º - Fica instituído no calendário oficial do Município de Astolfo Dutra, a "Semana do Beach Tennis", a ser realizada na última semana do mês de junho.

Art. 5º - A "Semana do Beach Tennis" será comemorada anualmente, na última semana do mês de junho e consistirá na realização de eventos e demais atividades pertinentes, que promovam a difusão do esporte.

Art. 6º - Os eventos de Beach Tennis poderão receber recursos do Município de Astolfo Dutra/MG através do Conselho Municipal de Esportes.

Art. 7º - O Município poderá conceder uso dos espaços públicos para a realização de eventos.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA

Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:

George Heleno Sales

Código Identificador:93F747D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 089**

PORTARIA/RH Nº 089, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema, em especial o Decreto Municipal nº 675/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, o Sr. CARLOS HENRIQUE DE MENDONÇA como ocupante do cargo em comissão de “Diretor II” (Pré-escola – Ensino Fundamental I).

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodolpho da Silva Messias

Código Identificador:74F56FB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 090**

PORTARIA/RH Nº 090, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema, em especial o Decreto Municipal nº 675/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, a Sr.^a. DALAPAUOLA PEREIRA ESPÍNDOLA FURTADO como ocupante do cargo em comissão de “Diretor II” (Pré-escola – Ensino Fundamental I).

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodolpho da Silva Messias

Código Identificador:1249F18A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 091**

PORTARIA/RH Nº 091, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema, em especial o Decreto Municipal nº 675/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, a Sr.^a. KÁTIA ROCHA DUARTE como ocupante do cargo em comissão de “Diretor II” (Pré-escola – Ensino Fundamental I).

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodolpho da Silva Messias

Código Identificador:3F53B963

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 092**

PORTARIA/RH Nº 092, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema, em especial o Decreto Municipal nº 675/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, a Sr.^a NOÊMIA CRISTINA MARIANO RODRIGUES como ocupante do cargo em comissão de “Diretor II” (Educação Infantil – Creche e Pré-Escola).

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodolpho da Silva Messias

Código Identificador:CB5A20B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 093**

PORTARIA/RH Nº 093, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema, em especial o Decreto Municipal nº 675/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, a Sr.^a FERNANDA DIAS MELO RABELLO como ocupante do cargo em comissão de “Vice-Diretor”.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodolpho da Silva Messias

Código Identificador:5089F303

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 094**

PORTARIA/RH Nº 094, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema, em especial o Decreto Municipal nº 675/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, a Sr.^a ANGÉLICA MARIA TEZA LOURES como ocupante do cargo em comissão de “Vice-Diretor”.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodolpho da Silva Messias

Código Identificador:6BEAD6C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 095**

PORTARIA/RH Nº 095, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema, em especial o Decreto Municipal nº 675/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, a Sr.^a JANAÍNA ALMEIDA DIAS como ocupante do cargo em comissão de “Vice-Diretor Escolar”.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:42DF8D45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 096**

PORTARIA/RH Nº 096, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir da data de 14/01/2025, a Sr.ª. ANGÉLICA LAVORATO como ocupante do cargo em comissão de “Secretário Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano”.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo todos os seus efeitos à data de 14 de janeiro de 2025 em diante.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:A8E94F35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 02/2025**

Processo nº 004/2025

Dispensa nº 002/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PINTURAS A SEREM REALIZADAS NAS PAREDES, GRADES E FORRO NO TETO DA CRECHE MUNICIPAL TIPO 1 DO FNDE, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ratificação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PINTURAS A SEREM REALIZADAS NAS PAREDES, GRADES E FORRO NO TETO DA CRECHE MUNICIPAL TIPO 1 DO FNDE, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

57.775.754 STELA TEIXEIRA DE SOUZA - CNPJ: 57.775.754/0001-30

Valor Total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

ASTOLFO DUTRA, 08 de Janeiro de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:E38B8225

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 01/2025**

Processo nº 001/2025

Inexigibilidade nº 001/2025

Objeto: LOCAÇÃO DE GALPÃO PARA USO DA EQUIPE DE ENDEMIAS A FIM DE ARMAZENAMENTO DE INSUMOS, EPI,S, BOMBA INTERCOSTAL, LARVICIDA E OBJETOS RECOLHIDOS NO DECORRER DAS ATIVIDADES DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ENDEMIAS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ratificação

LOCAÇÃO DE GALPÃO PARA USO DA EQUIPE DE ENDEMIAS A FIM DE ARMAZENAMENTO DE INSUMOS, EPI,S, BOMBA INTERCOSTAL, LARVICIDA E OBJETOS RECOLHIDOS NO DECORRER DAS ATIVIDADES DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ENDEMIAS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

IVA TEIXEIRA LOPES - CPF: 457.563.416-68

Valor Total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

ASTOLFO DUTRA, 02 de Janeiro de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A62B2B8A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 04/2025**

Processo nº 009/2025

Dispensa nº 004/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ratificação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MECANICA E USINAGEM RIONOVENSE LTDA - CNPJ: 08.531.536/0001-45

Valor Total de R\$ 149.140,00 (cento e quarenta e nove mil e cento e quarenta reais)

ASTOLFO DUTRA, 16 de Janeiro de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:C227691B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 02/2025**

Processo nº 005/2025

Inexigibilidade nº 002/2025

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER COMO GARAGEM DA FROTA DE CARROS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Ratificação

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER COMO GARAGEM DA FROTA DE CARROS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

SILVANA DIAS LINHARES - CPF: 483.521.876-00

Valor Total de R\$ 54.648,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e oito reais)

ASTOLFO DUTRA, 23 de Janeiro de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:37DD8DE4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 002/2025 DISPENSA Nº 001/2025**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais torna público as PROPONENTES CLASSIFICADAS de acordo com a ordem de prioridade:

- 1º - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE POÇOS E REGIÃO - AGRIFOÇOS
- 2º - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:33FF4890

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 022/2025. Modalidade Credenciamento nº 01/2025. Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente a **CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO ESPECIAL.** A sessão será realizada no **dia 21/02/2025, às 14:00h.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico

<http://www.bicas.mg.gov.br>. Gustavo P. Mazzoco, Diretor de Licitações.

Processo nº 023/2025. Modalidade Pregão Presencial nº 05/2025, “Tipo Menor Preço por item”. Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para serviço de recauchutagem e recapagem de pneus dos veículos da frota municipal. A sessão será realizada no **dia 24/02/2025, às 14h00min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico <http://www.bicas.mg.gov.br>. Departamento de Licitações.

Processo nº 025/2025. Modalidade Pregão Presencial nº 06/2025, “Tipo Menor Preço por item”. Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para serviço de cola de pneu para manutenção da frota municipal. A sessão será realizada no **dia 21/02/2025, às 16h00min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico <http://www.bicas.mg.gov.br>.

Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:AD8C876A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS**

**LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO
PRELIMINAR**

**DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO
PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS**

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao “*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*”, emprega a expressão “*se for o caso*”.

Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.

Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:

Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

- I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
- II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;
- III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
- IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.

Biquinhas, 05 de fevereiro de 2025.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA

Membro da Equipe de Planejamento

GEANE ANTONIA RIBEIRO DA COSTA

Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:

Alane Rúbia Medeiros da Silva

Código Identificador:F1E1FD14

LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000001 / 2025 Processo Licitatório nº 00004 / 2025, Dispensa 000002 / 2025 que objetiva a contratação de serviço técnico radiológico para continuação das atividades prestadas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: MEDCLIN VIDA E SAÚDE LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua MINAS GERAIS, nº 532, Fundos CENTRO, Biquinhas de MG, inscrita no CNPJ sob o nº 27.275.801/0001-16. Valor global de R\$ 16.500,0000 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais). Dotação Orçamentária: 02.03.02.10.301.0020.2027.33903900. Vigência: 05 de Fevereiro de 2025 até 04 de Abril de 2025.

Publicado por:

Alane Rúbia Medeiros da Silva

Código Identificador:A7B8AD44

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**

**ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.718/2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.718/2025

“Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, a que se refere a Seção V, Capítulo X, da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o enfoque dado pela Lei Federal nº 14.133/21, no Capítulo X, acerca dos Procedimentos Auxiliares, que têm por finalidade apoiar as ações administrativas na condução de suas contratações;

Considerando que o Sistema de Registro de Preços [SRP], previsto na Seção V, do Capítulo X, da Lei nº 14.133/21, é um procedimento que garante à Administração a escolha de bens e serviços sob a condição de pretensa contratação, favorecendo a diminuição de contratações diretas sem licitação,

DECRETA

Art. 1º. Fica regulamentado no âmbito do Município de Bocaiuva o Sistema de Registro de Preços [SRP], de que trata a Seção V do Capítulo X, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Parágrafo único. Fica facultado às demais entidades ou órgãos públicos municipais da Administração Pública Indireta a adoção das regras deste Decreto na organização de suas ações e futuras contratações pelo SRP.

Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I – Sistema de Registro de Preços – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II – Ata de Registro de Preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a

serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III – Órgão Gerenciador – Prefeitura Municipal de Dracena ou outra entidade ou órgão público municipal da Administração Pública Indireta, nos termos do parágrafo único do artigo 1º, deste Decreto, seja responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV – Órgão participante – órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

V – Órgão não participante – órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Art. 4º. Para o Sistema de Registro de Preços, a Administração Municipal utilizar-se-á da modalidade pregão preferencialmente na sua forma eletrônica.

§1º. Na hipótese de optar pela forma presencial, caberá observar o disposto no §2º do artigo 17, da Lei nº 14.133/21.

§2º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser formalizado por meio de processo de inexigibilidade ou de dispensa de licitação, quando a contratação tiver por referência as hipóteses previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21, conforme o caso, e necessária para atender mais uma secretaria, departamento ou divisão municipal.

§3º. Na hipótese do parágrafo anterior, no processo da contratação deverão ser reunidos os elementos que caracterizam a inexigibilidade ou de dispensa de licitação, conforme o caso.

§ 4º. O registro de preços poderá ser utilizado na hipótese de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a aquisição, por força de decisão judicial, de medicamentos e insumos para tratamentos médicos.

§5º. A modalidade concorrência para o Sistema de Registro de Preços será adotada quando envolver a contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual e presente uma das hipóteses prevista no artigo 3º deste Decreto.

Art. 5º. O edital de licitação para registro de preços, além das regras previstas na Lei nº 14.133/21, deverá contemplar:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

§1º. O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no processo.

§2º. Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§1º, 2º e 3º do artigo 23, da Lei nº 14.133/21, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

§3º. É permitido registro de preços com indicação limitada por secretaria, departamento ou divisão, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

I - quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;

II - no caso de alimento perecível;

III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

§4º. Nas situações referidas no § 3º deste artigo, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

§5º. O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;

II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;

III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;

IV - atualização periódica dos preços registrados;

V - definição do período de validade do registro de preços;

VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

§6º. A Administração poderá contratar a execução de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I – existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

II – necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Art. 6º. O órgão ou a entidade gerenciadora poderá prever no edital a formação de cadastro de reserva pelos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do autor da melhor proposta, bem como aqueles que aceitarem manter sua proposta.

§ 1º. A relação da razão social e do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - dos licitantes que integram o cadastro de reserva constará da ARP.

§ 2º. A classificação dos integrantes do cadastro de reserva obedecerá à ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas ou do resultado final da fase de lances.

§ 3º. A convocação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva se dará quando:

I - o licitante vencedor for convocado e não assinar a ARP no prazo e condições estabelecidos;

II - for cancelado o registro de preços, total ou parcialmente, do detentor da ARP.

§ 4º. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem a contratação, nos termos do § 3º, o órgão ou a entidade gerenciadora, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e assinar a ARP nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 5º. No caso do inciso II do § 4º, ultrapassado o prazo de validade da proposta previsto no edital, incluída possível prorrogação, não há obrigatoriedade na assinatura da ARP.

§ 6º. O edital poderá definir o quantitativo máximo de fornecedores que assinarão a ARP na ocorrência das hipóteses previstas neste artigo.

§ 7º. Para efeito de registro e para contratações decorrentes do cadastro de reserva, deverão ser observadas, no que couberem, as regras constantes neste Decreto.

§ 8º. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva e eventual solicitação de apresentação de amostra serão efetuadas quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

§ 9º. O fornecedor habilitado por meio do cadastro de reserva substituirá o detentor original da ARP com os quantitativos e prazos remanescentes.

Art. 7º. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 8º. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação ao fornecedor da sanção prevista no §4º do artigo 156, da Lei nº 14.133/21, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 9º. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95, da Lei nº 14.133/21.

Art. 10. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de nova licitação específica para a aquisição pretendida.

Art. 11. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 12. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§ 1º. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º. Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

§ 3º. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

§ 4º. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem

negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 13. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

§ 1º. Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

§ 2º. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 13, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

§ 3º. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, nas seguintes condições:

I – quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital; ou

II – quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 13 e 13, § 2º.

§ 4º. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 13, § 2º, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5º. Na hipótese de comprovação do disposto no caput no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

§ 6º. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 14. Na prorrogação da ata de registro de preços, que supere o prazo de 12 [doze] meses, na forma prevista no artigo 16, deste Decreto, os preços registrados serão reajustados em índice oficial definido na referida ata.

Art. 15. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do artigo 156, da Lei nº 14.133/21.

§ 1º. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

Art. 16. É vedada efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125, da Lei nº 14.133/21, respeitada a hipótese prevista no § 3º do artigo 5º, deste Decreto.

Art. 17. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observando-se o Capítulo VII, do Título III, da Lei nº 14.133/2021, naquilo que for compatível.

Art. 18. A ARP poderá ser alterada mediante a substituição de marca nas condições previstas no edital e na legislação vigente:

I - por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

II - por requerimento do detentor, que deve ser apreciado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, em hipótese que comprove a impossibilidade de fornecimento ou prestação do serviço.

§ 1º. O órgão ou a entidade gerenciadora somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo detentor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público.

Art. 19. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 [doze] meses, admitida a sua prorrogação, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Art. 20. A Administração Municipal, na busca por maior economia de escala, a seu critério, poderá divulgar a sua intenção de registro de preços através de seu sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 8 [oito] dias úteis.

§ 1º. Caso a Administração Municipal institua unidades gerenciadoras de contratação, a publicação a que alude o caput deste artigo será necessária, possibilitando que as referidas unidades informem o interesse e forneçam os seus quantitativos.

§ 2º. Será facultado à Administração Municipal permitir que outra entidade ou órgão público participe do registro de preços como órgão participante, desde que haja:

I – manifestação de interesse no prazo conferido no caput deste artigo;

II – envio da relação dos bens ou serviços, com o detalhamento de seus quantitativos e condições de entrega ou de prestação, além de outras informações específicas da entidade ou do órgão público participante, que seja relevante para constar da ata de registro de preços.

§ 3º. Ao órgão gerenciador caberá:

I - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes em conformidade com sua capacidade de gerenciamento; e

II - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens;

III – elaborar o edital e seus anexos e conduzir o processo licitatório.

§ 4º. A critério da Administração Municipal, o edital da licitação poderá estabelecer regras e condições específicas, a depender do objeto, para a participação de outra entidade ou órgão público em seu registro de preços.

§ 5º. Poderá a Administração participar de registro de preços de outro órgão ou entidade pública na condição de órgão participante ou não participante, respeitadas as condições e normas do regulamento do órgão ou entidade gerenciadora.

§ 6º. Será permitida adesão (carona) em ata de registro de preços por entidade ou órgão público não participante da Administração Pública Municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação, com fundamento no § 3º, art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 21. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º deste artigo fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública na utilização da ata de registro de preços deste órgão gerenciador.

§ 3º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

§4º. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§5º. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§6º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§7º. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§8º. A utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este artigo será formalizada mediante prévia celebração de termo de adesão.

Art. 22. A Administração Municipal, na condição de órgão não participante, poderá aderir a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidades estadual, distrital, federal ou municipal, observadas as regras e condições específicas definidas pelo órgão gerenciador respectivo.

§1º. Na hipótese prevista no caput deste artigo, a Administração Municipal deverá:

I - apresentar justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstrar que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do artigo 23, da Lei nº 14.133/21.

III - realizar prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§2º. Na forma do art. 53, §4º, da Lei Federal nº 14.133/21, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de adesões a atas de registro de preços.

Art. 23. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva-MG, 03 de fevereiro de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrocino Caetano de Oliveira Neto

Código Identificador:4E7E09EC

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 060/2025**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 060/2025

“Designa servidor para atuar como fiscal de contratos administrativos junto à Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva-MG, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso II, alíneas ‘a’ e ‘c’ do Art. 86, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto nos art. 104, inciso III c/c art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública, consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação do servidor Alessandro Fabrício de Souza Fantocci para atuar como fiscal de contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, conforme Ofício nº 023/2025/SMG/GAB, datado de 06 de fevereiro de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Governo;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR como fiscal dos contratos decorrentes de aquisições feitas por Solicitação da Secretaria Municipal de Governo, o servidor ALESSANDRO FABRÍCIO DE SOUZA FANTOCCI, inscrito no CPF sob o nº 053.993.036-98.

Art. 2º - Ao fiscal dos Contratos, ora nomeado, fica assegurado as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com poderes para exercício dos seguintes atos:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Governo e à Assessoria Jurídica do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal de Governo esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal, ora nomeado, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do estudo técnico preliminar - ETP, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores designados.

Art. 7º - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Governo dar ciência ao servidor designado dos termos desta designação, informá-los os processos licitatórios e contratos administrativos que atuará, bem como proceder à edição de nova Portaria, para fins de eventual alteração na relação do nome constante no Artigo 1º, caso se mostre necessário.

Art. 8º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2025.

Bocaiúva - MG, 06 de fevereiro de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrocino Caetano de Oliveira Neto

Código Identificador:A4F765A7

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 192/2024 – Pregão Eletrônico: 94/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MG E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Ata nº 15/2025. Contratada: HOJE PUBLICAÇÕES EM JORNAIS LTDA EPP. Valor total: R\$ 104.808,00.

Vigência da(s) ata(s): 30/01/2025 até 29/01/2026.

Publicado por:

Bianca Souza Rodrigues

Código Identificador:6556D98E

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 194/2024 – Pregão Eletrônico: 95/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP), VASILHAME E REGISTRO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Ata nº 16/2025. Contratada: GUILHERME GUSTAVO DE JESUS SOUZA. Valor total: R\$ 308.064,60.

Vigência da(s) ata(s): 30/01/2025 até 29/01/2026.

Publicado por:

Bianca Souza Rodrigues

Código Identificador:662BD9EB

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 173/2024 – Pregão Eletrônico: 79/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE VEÍCULOS COM IDENTIFICAÇÃO DE MOTORISTA, COM O APARELHO RASTREADOR EM COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.

Ata nº 17/2025. Contratada: TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LIMITADA. Valor total: R\$ 4.748,92.

Vigência da(s) ata(s): 30/01/2025 até 29/01/2026.

Publicado por:

Bianca Souza Rodrigues

Código Identificador:EBF01A4C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO**

Processo nº 128/2024, Concorrência Eletrônica nº 5/2024, Processo Digital nº 23371/2024, Código Verificador K207RX6V: Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Contábil para atendimento à Governança Pública Municipal nas áreas de Contabilidade, Finanças Públicas, Compras, Planejamento, Controladoria e Prestações de Contas, envolvendo serviços de Consultoria, Assessoria, Suporte Operacional e Gerencial no setor de Gerência de Contabilidade e na Controladoria Geral do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Sessão pública redesignada para **13/02/2025, 13h.**

Edital: www.bomdespacho.mg.gov.br/ e <https://licitar.digital/>.
Informações: (37) 3520-1434 ou licitacao@pmbd.mg.gov.br.

FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE,

Prefeito.

Publicado por:

Ana Paula de Oliveira Santos

Código Identificador:C2453EB1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2025**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2025

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestações de serviços de análise dos exames citopatológico cervicovaginal rastreamento já coletados pela Secretaria Municipal de Saúde para o período de 12 meses. Data de abertura da sessão: dia **24/02/2025 às 14:00**. O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br. informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 06 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ BONIFÁCIO

Pregoeiro

Publicado por:

Andre Luiz Bonifacio

Código Identificador:7E25B661

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação e manutenção de ar condicionado para o período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de abertura da sessão: dia **24/02/2025 às 09:00**. O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br. informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 06 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ BONIFÁCIO

Pregoeiro

Publicado por:

Andre Luiz Bonifacio

Código Identificador:0F6CC65F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
023/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 – INEXIGIBILIDADE
Nº 006/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA LARA E ED PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA O CARNAVAL/25, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA, NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025. **CONTRATADA:** LARA CRISTINA RIBEIRO MACIEL, CNPJ nº 48.029.249/0001-56. **VALOR:** R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta,

por inexistência, com fundamento no Art. 74, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de inexistência.

Borda da Mata – MG, 30 de janeiro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Carolina Mendes Trotta

Código Identificador:5929B0D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 023/2025 – INEXISTÊNCIA Nº 004/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 – INEXISTÊNCIA
Nº 004/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA LARA E ED PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA O CARNAVAL/25, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA, NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025. **CONTRATADA:** LARA CRISTINA RIBEIRO MACIEL, CNPJ nº 48.029.249/0001-56. Custo do cachê, custo do transporte, custo da hospedagem, que totalizam o valor de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 582 - 020800 23.695.0003.2081 339039. **ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2025. **VIGÊNCIA:** 30/01/2025 a 03/03/2025.

Borda da Mata – MG, 30 de janeiro de 2025.

MYLENE DOS SANTOS SOLDANI SILVA

Diretora Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:

Carolina Mendes Trotta

Código Identificador:6258A912

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
027 – INEXISTÊNCIA Nº 006/2025**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027 – INEXISTÊNCIA Nº
006/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA SAMBA TRI PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA O CARNAVAL/25, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA, NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025. **CONTRATADA:** ISRAEL JERONIMO PADILHA MANDURE, CNPJ nº 42.160.680/0001-50. **VALOR:** R\$ 9.000,00 (Nove mil reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexistência, com fundamento no Art. 74, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de inexistência.

Borda da Mata – MG, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Carolina Mendes Trotta

Código Identificador:90C88109

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 027/2025 – INEXISTÊNCIA Nº 006/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025 – INEXISTÊNCIA
Nº 006/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA SAMBA TRI PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA O CARNAVAL/25, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA, NO

DIA 03 DE MARÇO DE 2025. **CONTRATADA:** ISRAEL JERONIMO PADILHA MANDURE, CNPJ nº 42.160.680/0001-50. Custo do cachê, custo do transporte, custo da hospedagem, que totalizam o valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 582 - 020800 23.695.0003.2081 339039. **ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2025. **VIGÊNCIA:** 04/02/2025 a 05/03/2025.

Borda da Mata – MG, 04 de fevereiro de 2025.

MYLENE DOS SANTOS SOLDANI SILVA

Diretora Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:

Carolina Mendes Trotta

Código Identificador:D319E0F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
028 – INEXISTÊNCIA Nº 007/2025**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028 – INEXISTÊNCIA Nº
007/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA SAMBA BRAZUCAS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA O CARNAVAL/25, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA, NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025. **CONTRATADA:** RODRIGO S DE ANDRADE PRODUCOES, CNPJ nº 50.319.594/0001-76. **VALOR:** R\$ 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexistência, com fundamento no Art. 74, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de inexistência.

Borda da Mata – MG, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Carolina Mendes Trotta

Código Identificador:E2737AD0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 028/2025 – INEXISTÊNCIA Nº 007/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 – INEXISTÊNCIA
Nº 007/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA SAMBA BRAZUCAS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA O CARNAVAL/25, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA, NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025. **CONTRATADA:** RODRIGO S DE ANDRADE PRODUCOES, CNPJ nº 50.319.594/0001-76. Custo do cachê, custo do transporte, custo da hospedagem, que totalizam o valor de R\$ 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 582 - 020800 23.695.0003.2081 339039. **ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2025. **VIGÊNCIA:** 04/02/2025 a 03/03/2025.

Borda da Mata – MG, 04 de fevereiro de 2025.

MYLENE DOS SANTOS SOLDANI SILVA

Diretora Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:

Carolina Mendes Trotta

Código Identificador:75F760E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
029 – INEXISTÊNCIA Nº 008/2025**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA TRIO ARENA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA O CARNAVAL/25, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA, NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025. **CONTRATADA:** TRIO ARENA UNIVERSITARIA LTDA, CNPJ nº 18.879.337/0001-86. **VALOR:** R\$ 16.9700,00 (Dezesseis mil, novecentos e setenta reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Art. 74, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:551557BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 029/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025 – INEXIGIBILIDADE
Nº 008/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA TRIA ARENA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA O CARNAVAL/25, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA, NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025. **CONTRATADA:** TRIO ARENA UNIVERSITARIA LTDA, CNPJ nº 18.879.337/0001-86. Custo do cachê, custo do transporte, custo da hospedagem, que totalizam o valor de R\$ 16.970,00 (Dezesseis mil, novecentos e setenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 582 - 020800 23.695.0003.2081 339039. **ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2025. **VIGÊNCIA:** 04/02/2025 a 03/03/2025.

Borda da Mata – MG, 04 de fevereiro de 2025.

MYLENE DOS SANTOS SOLDANI SILVA

Diretora Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:C83D7697

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
031 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031 – INEXIGIBILIDADE Nº
009/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA DOCTOR XIP PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA O CARNAVAL/25, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA, NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025. **CONTRATADA:** LEANDRO DOMINGOS PEREIRA 9184905653, CNPJ nº 32.815.928/0001-10. **VALOR:** R\$ 24.450,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Art. 74, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:4038BEA8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 031/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025 – INEXIGIBILIDADE
Nº 009/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA DOCTOR XIP PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA O CARNAVAL/25, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA, NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025. **CONTRATADA:** LEANDRO DOMINGOS PEREIRA 9184905653, CNPJ nº 32.815.928/0001-10. Custo do cachê, custo do transporte, custo da hospedagem, que totalizam o valor de R\$ 24.450,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 582 - 020800 23.695.0003.2081 339039. **ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2025. **VIGÊNCIA:** 04/02/2025 a 05/03/2025.

Borda da Mata – MG, 04 de fevereiro de 2025.

MYLENE DOS SANTOS SOLDANI SILVA

Diretora Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:FA5F6A81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO PARA FISCALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA USO DURANTE FESTIVIDADES DO MUNICIPIO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.. **EMPRESA REGISTRADA:** JARBAS DELFINO PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.542.623/0001-36. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 906.500,00 (novecentos e seis mil e quinhentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 06/02/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 06/02/2025 a 06/02/2026.

Borda da Mata – MG, 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Luiz Bonifacio
Código Identificador:8AFE2035

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 4/2025 ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 4/2025
ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s): **JARBAS DELFINO PEREIRA. Perfazendo o valor total de R\$ 906.500,00 (novecentos e seis mil e quinhentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 906.500,00 (novecentos e seis mil e quinhentos reais).**

Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 011/25, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO PARA FISCALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA USO DURANTE FESTIVIDADES DO MUNICIPIO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA..**

Borda da Mata/MG, 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA

Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 011/25 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Andre Luiz Bonifacio

Código Identificador:4A9789B8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EDITAL DE
LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
018/2025 PREGÃO PRFESENCIAL Nº 007/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo nº 018/2025 – Pregão Presencial nº 007/2025 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, LEITE E DERIVADOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Abertura: 24/02/2025 às 09:00 horas. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373/ (35) 98421-9093. Brazópolis 07/02/2025.

JULIANA ALVES DE FREITAS –

Comissão de Licitação.

Publicado por:

Juliana Alves de Freitas

Código Identificador:64A4886B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EDITAL 003/2025**

EDITAL 003/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador **Luiz Paulo Nepomucenia**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art. 155, parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara, fica marcada **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** para o dia **10/02/2025 (segunda-feira)**, às 9h, no Plenário da Câmara Municipal, denominado “Fausto da Silva de Oliveira” para:

Leitura/apresentação de proposição para registro e tramitação.

Nº	Data	Ementa	Autor
015	04/02/25	Projeto de Lei: "Autoriza o Poder executivo a Firmar Termo de Fomento/Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil do Município de Cambuí e dá outras Providências."	Executivo Municipal

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL**, na forma da Lei.

Câmara Municipal de Cambuí, 06 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA

Presidente

Publicado por:

Edna Maria Dias

Código Identificador:B0F64121

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE RESCISÃO
CONTRATUAL CONTRATO Nº 003/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE RESCISÃO
CONTRATUAL
CONTRATO Nº 003/2024**

Fica determinado o Termo de rescisão unilateral do Contrato nº 003/2024, com a empresa Comercial Floriano & Costa Ltda, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios em geral, a partir do dia 06/02/2025. Publique-se.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA,

06 de Fevereiro de 2025.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE RESCISÃO
CONTRATUAL CONTRATO Nº 005/2024**

Fica determinado o Termo de rescisão unilateral do Contrato nº 005/2024, com a empresa Comercial Floriano & Costa Ltda, cujo objeto é aquisição de bebidas em geral, a partir do dia 06/02/2025. Publique-se.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA,

06 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:

Edna Maria Dias

Código Identificador:98A0EEB6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

**AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº
001/2025**

Processo Adm: Nº 002/2025

Objeto:Aquisição de materiais de construção para a realização da reforma do Abrigo São Francisco de Assis.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 14.356,56(quatorze mil e trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos):**AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**(43517462000193) com os lotes: 65 e 69 no valor total de R\$ 582,66 (quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos).**HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO**(39327884000129) com os lotes: 12, 20, 24, 27, 39, 40, 50, 51, 52, 59, 68, 72, 73 e 82 no valor total de R\$ 1.618,70 (um mil e seiscentos e dezoito reais e setenta centavos).**29.834.612 VERA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA**(29834612000161) com os lotes: 23, 33, 44, 45, 48, 53, 55, 67, 71, 74, 79, 80, 81 e 83 no valor total de R\$ 920,15 (novecentos e vinte reais e quinze centavos).**CASA & CONSTRUÇÃO TEM DE TUDO LTDA**(40029915000144) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 46, 47, 49, 54, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 70, 75, 76, 77, 78, 84, 85, 86, 87, 88 e 89 no valor total de R\$ 11.235,05 (onze mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinco centavos).

CAMBUQUIRA - MG, 06 de fevereiro de 2025.

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS

Condutor de Processos

Publicado por:

Luís César Nunes Bastos

Código Identificador:05980C69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E
LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Pregão Eletrônico 005/2025 PAL 013/2025 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em apresentação musical para os eventos culturais, festas cívicas e populares que a Secretaria Municipal de Cultura.

Apresentação das propostas até o dia 21/02/2025 às 12h:59min.

SYLVIO BRITO -

Secretário(a) Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:

Luís César Nunes Bastos

Código Identificador:F1376F11

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO DO MEIO - MG**

EXTRATO aditivo prorrogação; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 16/2024 – DISPENSA 07 /2024 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ESPECIALIDADE EM ACESSORIA, PARA PRESTAR SERVIÇO DE ACESSORIA DO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL, ESPORTIVO E TURÍSTICO ANO BASE 2024/2025, PARA O MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO - MG. Contratado: TRIANGULO MULTIPROJETOS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 18.979.549/0001-35, contrato nº 32 / 2024. Contrato prorrogado para vigência final 26/01/2026. Data da assinatura do aditivo: 27/01/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –

Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:

Lais Reis Marques

Código Identificador:4FE9BE2F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

**SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 150/2024**

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo Nº 150/2024**. Processo Licitatório Nº 124/2024, Pregão Eletrônico nº 058/2024. **Objeto:** Contatação de empresa especializada em geologia e/ou topografia para a realização de laudo espeleológico de regularização ambiental do aterro sanitário Municipal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e anexos. **Contratada: R & D - PROJETOS, MINERACAO E COMERCIO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **13.083.291/0001-70**, pelo valor total de **R\$ 16.333,33** (dezesesseis mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). **Vigência:** 26/11/2024 a 31/12/2024. **Data da assinatura do contrato:** 26/11/2024. Carmo do Paranaíba, 26 de novembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Simeire Silva Moreira Cunha

Código Identificador:CC7A7654

**SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2024 – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 028/2024**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
LICITAÇÃO**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, ADJUDICARÁ E HOMOLOGARÁ o processo **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa especializada em obras de Engenharia Civil para a execução de recapeamento asfáltico na comunidade Água Limpa no município de Carmo do Paranaíba, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 13 de Janeiro de 2025.**

CARMO DO PARANAÍBA, LUCAS DA SILVA MENDES,

Prefeito.

Publicado por:

Simeire Silva Moreira Cunha

Código Identificador:F30A8C00

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO Nº 015/2025 – INEXIGIBILIDADE
(CREDENCIAMENTO) POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
009/2025.**

**PROCESSO Nº 015/2025 – INEXIGIBILIDADE
(CREDENCIAMENTO) POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
009/2025.**

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador -MG. O Sr. Prefeito e a Agente de Contratação, tornam público a realização do processo acima descrito, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA ATIVIDADES DE OFICINA DE MUAY THAI, CIRCUITO (ATIVIDADES FÍSICAS COM ADOLESCENTES E ADULTOS) E ARTESANATO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, o recebimento da documentação será realizado das 09:00 hs do dia 07/02/2025, até às 16:00 hs do dia 21/02/2025. Início da Sessão Pública para julgamento e análise da documentação e proposta será realizada 2º (segundo) dia útil subsequente ao do prazo final da protocolização da documentação dos interessados a partir das 09:00 hs (nove horas). A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min às 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. site: <https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais>.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS.

Agente de Contratação.

Chiador – MG, 06/02/2025.

Publicado por:

Maria Regina Costa de Souza Reis

Código Identificador:00CFCCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO Nº 016/2025 – INEXIGIBILIDADE
(CREDENCIAMENTO) POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
010/2025.**

**PROCESSO Nº 016/2025 – INEXIGIBILIDADE
(CREDENCIAMENTO) POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
010/2025.**

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador -MG. O Sr. Prefeito e a Agente de Contratação, tornam público a realização do processo acima descrito, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PSICÓLOGO(A), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, o recebimento da documentação será realizado das 09:00 hs do dia 07/02/2025, até às 16:00 hs do dia 21/02/2025. Início da Sessão Pública para julgamento e análise da documentação e proposta será realizada 2º (segundo) dia útil subsequente ao do prazo final da protocolização da documentação

dos interessados à partir das 10:00 hs (dez horas). A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS.

Agente de Contratação.

Chiador – MG, 06/02/2025.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:9CAFDBFA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO 058/2024**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Ref:

Nº do Termo Aditivo:1º (primeiro)
Tipo de Termo Aditivo:Acréscimo de Item
Processo Administrativo nº: 023/2024
Forma de Contratação: Concorrência nº 001/2024
Objeto: A presente licitação na modalidade CONCORRÊNCIA POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO tem por objeto a Contratação de empresa para a construção do Centro de Especialidade de forma a contemplar o atendimento de diversas áreas de especialidade em saúde em um único espaço, proporcionando aos coimbrenses, maior conforto e acesso a saúde de qualidade.

Fica retificado a publicação realizada no dia 06 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3954, pag. 241, as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, conforme a seguir:

Onde se lia: Valor total aditivado: R\$ 60.020,99 (sessenta mil e vinte reais e noventa e nove centavos).

Se lê: Valor total aditivado: R\$ 75.474,18 (setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos).

Coimbra – MG, 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

Chefe Municipal de Obras

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:2F5E6537

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº007/2023**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023
Nº do Termo Aditivo: 2º (Segundo)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência
Processo Licitatório nº: 014/2023
Forma de Contratação: Inexigibilidade nº 003/2023
Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ:18.132.464/0001-17
Contratado: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO –CNPJ: 05.475.103/0001-21

Objeto: Contratação da Secretária de Estado de Governo, para a Prestação de Serviços de publicações, atos de expedientes administrativos de pessoal, editais, avisos, adjudicações de

processos licitatorios, dispensa, inexigibilidade de licitações e outros atos exigidos por lei, no Diário Oficial Eletrônico " Minas Gerais" - DOMG-e.

Data de Assinatura: 06/02/2025

Vigência do aditamento:07/02/2025 a 07/02/2026

Coimbra-MG, 06/02/2025

MAURILIO DIAS MASSENSINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:DC7C5E13

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 057/2023**

CONTRATANTE:Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da atual **Secretário Municipal de Desenvolvimento Social**

CONTRATADA: CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA – CONSÓRCIO ÓTIMO, inscrito no CNPJ sob o nº 10.426.715/0001-64

OBJETO: “FORNECIMENTO, PELO CONTRATADO, DE VALE SOCIAL DE TRANSPORTE METROPOLITANO– “VALE SOCIAL”-, DESTINADO AO DESLOCAMENTO DE USUÁRIOS NO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO METROPOLITANO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - RMBH, ESPECIALMENTE NOS PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS POR ÓRGÃOS PÚBLICOS.”

OBJETO DO TERMO ADITIVO:Por este termo aditivo, observada a fundamentação legal e as justificativas mencionadas acima, ficam reequilibrados os valores unitários dos itens 1, 2 e 3 do Instrumento de Contrato nº 057/2023, Por este termo fica renovado o prazo de execução e vigência do contrato nº 057/2023, **ATÉ 22 DE MARÇO DE 2026**, a contar de 22 de MARÇO de 2025, bem como, a renovação do saldo para o referido período.

VALOR TOTAL: R\$ 4.879,20 (Quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais, e vinte centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O realinhamento de preços (reequilíbrio econômico financeiro) possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, na Cláusula Sétima do Instrumento do Contrato nº 057/2023; A prorrogação em questão possui natureza dilatatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Terceira do contrato nº 057/2023.

DATA DE ASSINATURA:29/01/2025

PELA CONTRATANTE:Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus,
PELA CONTRATADA:Rubens Lessa Carvalho, Carteira de Identidade nº M -154.822/SSPMG, CPF nº 163.205.656-91

DATA DA PUBLICAÇÃO:07/02/2025

LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação–
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:AC7491A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 038/2022**

CONTRATANTE:Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da atual **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,**
CONTRATADA: ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA,

inscrito no CNPJ sob nº 04.201.601/0001-13,
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021, CUJO ÓRGÃO GERENCIADOR É O MUNICÍPIO DE TAQUARAÇU DE MINAS E A EMPRESA DETENTORA DA ATA RP - ECOLÓGICA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CUJO OBJETO É A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE INSTALAÇÃO, MODIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO ELÉTRICA DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CONFINS CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA”

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 038/2022, por 12 (doze) meses, a partir de 08 de março de 2025, **ATÉ 08 DE MARÇO DE 2026**, bem como, a renovação do saldo, sem alteração do valor contratual, para o referido período

VALOR TOTAL: R\$ 737.827,74 (setecentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais, e setenta e quatro centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico no inciso II, do § 1º do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Oitava do Contrato 038/2022;

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2025

PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza

PELA CONTRATADA: Sr. Tarcísio Siman Ferreira, CIM-13.063.768 SSP/MG e CPF: 076.534.396-75,

DATA DA PUBLICAÇÃO: 07/02/2025

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:

Ana Luiza Souza Santana

Código Identificador: 1D56880B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025 – PROCESSO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

Extrato do Contrato nº 008/2025 – Processo nº 005/2025 – Inexigibilidade nº 003/2025 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Edmilson Galvão de Andrade - ME** CNPJ 15.474.806/0001-99. Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: Contratação da banda Master para apresentação artística no pré carnaval do Município de Cordislândia/MG, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) - Vigência 28/02/2025.

Publicado por:

Marilda de Fátima Manso Mendes

Código Identificador: 9E654C0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA – MG, CONCURSO PÚBLICO EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 01/2024. Extrato de convocação para provas objetivas. O Poder Executivo convoca, unicamente, os candidatos inscritos nos cargos de Dentista e Dentista – PSF Bucal, conforme Edital Complementar ao Edital nº 01/2024, para as provas objetivas de múltipla escolha, que serão realizadas em Cordislândia – MG no dia 16/02/2025, de acordo com as informações completas, locais de realização de provas e horários específicos, que se encontrarão à

disposição dos interessados, a partir das 13h do dia 07/02/2025, no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal e nos sites www.ambasp.org.br www.cordislandia.mg.gov.br, Cordislândia – MG, 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ODAIR DA SILVA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marilda de Fátima Manso Mendes

Código Identificador: 23A43892

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS

Processo Licitatório Nº 001/2025 – Inexigibilidade Nº 001/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS, TORNA PÚBLICO QUE CONSIDEROU A LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA, CIVIL E PENAL, BEM COMO ASSESSORIA LEGAL EM PROCESSO LEGISLATIVOS, ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS, ALÉM DE ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS JUNTO AOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA, MINISTÉRIO PÚBLICO E TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS, DA EMPRESA, PESSOA JURÍDICA DENILSON MARCONDES VENANCIO-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA NO CNPJ: 58.324.777/0001-91, SEDIADA NA RUA EUGÊNIO DIANI, Nº.11, NO BAIRRO: SÃO VICENTE DE SÃO PAULO, POUSO ALEGRE - ESTADO DE MINAS GERAIS, PELO VALOR **GLOBAL DE R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), SENDO ESTE, EM 11 X de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DE ACORDO COM O ART.74 INCISO III, ALÍNEA “E” - LEI Nº.14.133/2021, PELO PROCESSO LICITATÓRIO Nº01/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025.****

CONTRATO Nº 01/2025 - VIGÊNCIA - 04/02/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:

Thiago Mateus Fagundes de Brito

Código Identificador: 7E187B25

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2025. Processo Licitatório Nº 015/2025 – Dispensa Nº 004/2025. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço Profissional em Práticas e Treinamentos Esportivos específicos (Instrutor/Treinador de Futebol de Campo e Futsal), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes. Valor: R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais). Vigência: 06/02/2025 à 31/12/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e a Empresa RAFAEL DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o Nº 58.925.327/0001-54.

Publicado por:

João Lázaro Oliveira Simões

Código Identificador: AEDD9A8B

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 002/2025 – EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024. Processo Licitatório Nº 291/2023 – Pregão Presencial Nº 078/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Locação de Contêineres de Banheiros e Locação de Tendas, com montagem e desmontagem pelo fornecedor, para realização de eventos diversos do município, conforme solicitação da Secretaria de

Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Valor: R\$ 568.000,00 (quinhentos e sessenta e oito mil reais). Vigência: 10/01/2025 à 31/12/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e MARCELO ROSSI EQUIPAMENTOS – ME

CONTRATO 003/2025 – EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024. Processo Licitatório Nº 296/2023 – Pregão Presencial Nº 080/2023. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Lubrificantes e Afins para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, e Obras. Valor: R\$ 127.158,00 (cento e vinte e sete mil cento e cinquenta e oito reais). Vigência: 21/01/2025 à 31/12/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e SIMONE MANIEZZO TEODORO PNEUS LTDA.

CONTRATO 004/2025 – EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024. Processo Licitatório Nº 296/2023 – Pregão Presencial Nº 080/2023. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Lubrificantes e Afins para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, e Obras. Valor: R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais). Vigência: 21/01/2025 à 31/12/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e SONIA BERNARDES DA SILVA CARVALHO.

CONTRATO 005/2025 – EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024. Processo Licitatório Nº 296/2023 – Pregão Presencial Nº 080/2023. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Lubrificantes e Afins para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, e Obras. Valor: R\$ 133.114,00 (cento e trinta e três mil e cento e quatorze reais). Vigência: 21/01/2025 à 31/12/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e CR DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:

João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:C2E7A371

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 016/2025 – Pregão Presencial nº 005/2025 – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Entrega e abertura dos envelopes no dia 20/02/2025 às 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 06 de fevereiro de 2025 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:

João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:C0781ACB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2025, na data de 24/02/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 021/2025, do Tipo Menor Preço Por ITEM, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuos de assessoria e consultoria no atendimento do fator de qualidade da área de proteção

ambiental - APA, Elaboração do plano de prevenção e combate a incêndios florestais, realização de atos junto ao Conselho Gestor, dentre outros serviços correlatos conforme detalhamentos contidos no Edital de Licitação e seus anexos, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Ervália/MG. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio: www.bl.org.br ou www.ervalia.mg.gov.br.

Publicado por:

Matheus José Braga
Código Identificador:72C6E74C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
INEXIGIBILIDADE 001/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - AVISO DE LICITAÇÃO E CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 001/2025 - PROCESSO Nº 029/2025. O Município de Faria Lemos/MG, torna público e vem ratificar, bem como publicar o contrato nos termos do art. 74, Inciso V da Lei 14.133/2021, a locação de imóvel para aluguel social para a Sr. Daniel Marcos Paulo Silva, Processo nº 029/2025 Inexigibilidade nº 001/2025 de Licitação, Contrato nº 028/2025 Locador: Maria Teresinha Resende Ventura – Até 06 de maio de 2025 valor mensal de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS). Faria Lemos, 06/02/2025.

Publicado por:

Emerson Oliveira Vieira
Código Identificador:F7078DE4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 013/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 013/2025 - Edital Nº 006/2025, Pregão Eletrônico Nº 006/2025, Registro de Preços Nº 002/2025. Torna público o edital e seus anexos. Objeto: constitui objeto do presente, o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a distribuição pelo Departamento Municipal de Assistência Social às pessoas em vulnerabilidade social, a medida das necessidades, conforme especificações contidas no Anexo IV. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra “a” da Lei Federal nº 14.133/2023 e alterações e Decretos Municipais nºs 268/2023, 269/2023 e 311/2023 e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data prevista para o julgamento, 19.02.2025, às 09:00 horas. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.ibitiurademinas.mg.gov.br e na Plataforma ammlicita.org.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 06.02.2025.

DANILO LIPARINI MORAES
Pregoeiro

RONY WILSON LEONARDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:03C79295

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 014/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 014/2025 - Edital Nº 007/2025, Pregão Eletrônico Nº 007/2025, Registro de Preços Nº 003/2025. Torna público o edital e seus anexos. Objeto: constitui objeto do presente, o registro de preços para aquisição de massa asfáltica em CBUQ, na faixa C, emulsão

asfáltica RRIC e massa asfáltica para reparos, com fornecimento de forma eventual e parcelada, para a aplicação e reparos nas vias pavimentadas da área territorial do município de Ibitiúra de Minas/MG, conforme necessidade da administração pública do município, necessários para recuperação do pavimento asfáltico de vias públicas diversas, observadas as características e demais condições definidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como, conforme especificações contidas no Anexo IV. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra “a” da Lei Federal nº 14.133/2023 e alterações e Decretos Municipais nºs 268/2023, 269/2023 e 311/2023 e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data prevista para o julgamento, 19.02.2025, às 09:00 horas. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.ibitiurademinas.mg.gov.br e na Plataforma ammicita.org.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 06.02.2025.

DANILO LIPARINI MORAES
Pregoeiro

RONY WILSON LEONARDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:565961BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 006/2025 - Edital nº 002/2025 - Pregão Eletrônico nº 002/2025 – Registro de Preços nº 001/2025. Torna público o extrato de contrato(s) celebrado(s) com a(s) seguinte(s) empresa(s): **CINTIA ROMERO BERGAMIM, E.L.COSTA LTDA, MARMORARIA MC LEARDINI LTDA e MIGUEL RAFAEL LOPES DA SILVA.** Objeto: Constitui objeto do presente o registro de preços para aquisição, a medida das necessidades, de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, pelo critério de maior desconto percentual por item da TABELA SINAPI/MG, objetivando o suprimento dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, de acordo com o Termo de Referência e conforme especificações contidas no Anexo IV. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 06.02.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:EE153083

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº
015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 015/2025 –Dispensa Nº. 007/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da empresa ASSISTÊNCIA SOCIAL PADRE JOÃO MARTINHO DE ANDRADAS. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada na confecção de impressos gráficos para a manutenção dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na RCS. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 06.02.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO
-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:21B87F58

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº
016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 016/2025 –Dispensa Nº. 008/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO com a empresa 51.705.910 ELIAS REGINA SALVI. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada em serviços de eventos para decoração do Salão Nobre para a cerimônia de abertura e encerramento das atividades do Projeto Rondon, de natureza comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na RCS. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 06.02.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:CA607E72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2025

O Prefeito do Município de Inimutaba, no exercício de suas atribuições, torna pública a convocação dos candidatos listados abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01, de 13 de janeiro de 2025, para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76, Centro, Inimutaba/MG, no horário das 12:00 às 18:00 horas, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação desta convocação, munidos dos documentos relacionados no item 8.3 do Edital:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDUCAÇÃO – ZONA URBANA

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO(A)
1º	ALINE APARECIDA CRISPIM SILVA
2º	MARIA DO SOCORRO ALVES RODRIGUES
3º	ROSILENE DOS SANTOS FERREIRA
4º	ROSILENE DE FATIMA OLIVEIRA
5º	GISLENE DE OLIVEIRA SOARES
6º	MARY RIBEIRO FRANÇA
7º	HELLEN CRISTINE DESIDERIO CHAVES
8º	VYVIANE VIEIRA CARVALHO
9º	RAIMUNDO BRAZ NETO
10º	AMANDA DA ROCHA REIS
11º	ADRIANE MARQUES DE OLIVEIRA
12º	ROMILDA DA ROCHA RODRIGUES
13º	RAYANE CRISTINA VIEIRA FRANÇA
14º	BRENA OLIVEIRA ALMEIDA
15º	ISABELITA RESENDE DA SILVA

Inimutaba/MG 06 de fevereiro de 2025.

EMERSOM DANEZZI

Prefeito

Publicado por:

Jairo Jose de Assis Junior

Código Identificador:2B0163FE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO**

CRENCIAMENTO

O Município de Itaipé/MG torna público o Processo Licitatório nº 010/2025, Inexigibilidade nº 005/2025, Credenciamento Nº. 001/2025 tendo como objeto a contratação de profissionais especializados para prestação de serviços de assistência social e cultura. Os interessados em participar do processo licitatório poderão procurar o setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado à Praça Frei Wenceslau, 01, Centro, no período de 07/02/2025 a 07/02/2026, das 07h às 13h (horário de Brasília), para realizar o credenciamento e obter as informações necessárias, o edital poderá ser retirado no endereço eletrônico <https://www.itaipe.mg.gov.br/> e no endereço eletrônico: licitacao@itaipe.mg.gov.br.

Informações pelo tel: (33) 9923-7938.

MARY ANN BATISTA SANTOS RAMOS

Secretaria Municipal de Assistência Social

EVANILDO FERREIRA RAMOS

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:

Pedro Henrique Bulhões

Código Identificador:E0F41167

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PORTARIA Nº 17/2025**

PORTARIA Nº 017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, c/c art. 92, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a publicação da Lei Municipal nº 926/2025; **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica exonerada a Sra.**STEFHANIE ANTÔNIA ALVES SILVA**, inscrita no CPF nº 147.378.906-00, do exercício do cargo público em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, SANEAMENTO E AÇÃO SOCIAL**, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Fica exonerada a Dra.**NAYARA MARING SEVERINO GOMES**, inscrita no CPF nº 100.414.876-30 e na OAB/MG nº 196750, do exercício do cargo público em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Fica exonerada a Sra.**VERA ANTÔNIA JACINTO CORREA**, inscrita no CPF nº 695.236.736-53, do exercício do cargo público em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Fica exonerada a Sra.**DANIELA CRISTINA ALVES RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 057.067.216-37, do exercício do

cargo público em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 03 de fevereiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
(REPUBLICAÇÃO)**

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz

Código Identificador:2615085C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PORTARIA Nº 18/2025**

PORTARIA Nº 018, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, c/c art. 92, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a publicação da Lei Municipal nº 926/2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 031/2025; **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sra.**STEFHANIE ANTÔNIA ALVES SILVA**, inscrita no CPF nº 147.378.906-00, para exercer o cargo público de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Leandro Ferreira/MG, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 03 de fevereiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
(REPUBLICAÇÃO)**

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz

Código Identificador:B4E1AEA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PORTARIA Nº 19/2025**

PORTARIA Nº 019, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, c/c art. 92, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a publicação da Lei Municipal nº 926/2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 031/2025; **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **DANIELA CRISTINA ALVES RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 057.067.216-37, para exercer o cargo público de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** do Município de Leandro Ferreira/MG, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 03 de fevereiro de 2025.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
(REPUBLICAÇÃO)

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:EE61CE25

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PORTARIA Nº 20/2025

PORTARIA Nº 020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, c/c art. 92, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a publicação da Lei Municipal nº 926/2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 031/2025; **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **VERA ANTÔNIA JACINTO CORREA**, inscrita no CPF nº 695.236.736-53, para exercer o cargo público de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Leandro Ferreira/MG, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(REPUBLICAÇÃO)

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:FE394841

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PORTARIA Nº 21/2025

PORTARIA Nº 021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO DE PROCURADORA GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, c/c art. 92, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a publicação da Lei Municipal nº 926/2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 031/2025; **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Dra. **NAYARA MARING SEVERINO GOMES**, inscrita no CPF nº 100.414.876-30 e na OAB/MG nº 196750, para exercer o cargo público de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA/MG**, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
(REPUBLICAÇÃO)

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:5CD93A74

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PORTARIA Nº 23/2025

PORTARIA Nº 023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, c/c art. 92, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a publicação da Lei Municipal nº 926/2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 031/2025; **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **DANILO JOSÉ RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 087.936.376-24, para exercer o cargo público de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS** do Município de Leandro Ferreira/MG, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
(REPUBLICAÇÃO)

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:3F9BB1DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PORTARIA Nº 16/2025

PORTARIA Nº 16/2025

“Reconduz e nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social e contem providências”.

O prefeito Municipal de Leandro Ferreira/MG, no uso de suas atribuições e competências legais, tendo em vista o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 621/08 em 18 de Janeiro de 2008 e alterada pela 628/08 de 03 de Outubro de 2008,

Resolve:

Art. 1º- Reconduzir os Membros que a portaria 108/2021 o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Leandro Ferreira/MG, será composto pelos seguintes membros efetivos e suplentes.

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

Representantes da Assistência Social:

Ana Carolina de Lacerda – Titular
 Cinthia Aparecida Alves – Suplente

Representantes da Saúde:

Marcelo Libério Vitor Santos – Titular
 Juliana Raimunda da Silva Alves – Suplente

Representantes da Educação:

Marynara Rangel de Moraes – Titular
 Edvirgem de Lacerda Silva – Suplente

Representantes da Administração:

Flávia Aparecida do Couto – Titular
 Saulo Flávio Lacerda Gontijo – Suplente

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes da Casa de Repouso Padre Libério:

Marina Fernanda Santos Xavier – Titular

Lorena Oliveira Faria - Suplente

Representantes da APAE:

Adélia de Paula Dias Dutra – Titular

Silvia Morato - Suplente

Representantes da Sociedade Civil – Usuários do SUAS:

Maria Aparecida de Souza – Titular

Romilda Tatiane Madeira – Suplente

Representantes Trabalhadores do SUAS:

Mariany Suelem Mendes – Titular

Cláudia Lucas da Silva Martins – Suplente

Art. 2º- As competências e funções dos membros do CMAS ora nomeados são aquelas inseridas no artigo 19º da Lei Municipal 849/2020.

Art. 3º- O mandato dos membros nomeados será de 02 (dois) anos, permitindo única recondução por igual período.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Considerando a reunião Ordinária realizada em 01 de Julho de 2024. Ficando assim como Presidente deste conselho a Senhora Ana Carolina de Lacerda (Representantes da Assistência Social) e Vice Presidente Senhora Mariany Suelem Mendes (Representantes Trabalhadores do SUAS), Cinthia Alves (Representante da Assistência Social), Juliana Raimunda da Silva Alves (Representante da Saúde) e Cláudia Lucas da Silva Martins (Representante Trabalhadores do SUAS).

Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira, 23 de Janeiro de 2025 (REPUBLICAÇÃO)

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz

Código Identificador:B4B86001

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PORTARIA Nº 22/2025**

PORTARIA Nº 022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, c/c art. 92, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a publicação da Lei Municipal nº 926/2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 031/2025; **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado Sr. **MARCUS FERNANDO DE LACERDA**, inscrito no CPF nº 081.828.486-28, para exercer o cargo público de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO** do Município de Leandro Ferreira/MG, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 03 de fevereiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
(REPUBLICAÇÃO)**

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz

Código Identificador:B54DBEFE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS- PROCESSO 230/2024-PREGÃO 021/2024**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 230/2024, em referência destinada ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lanternagem, funilaria, martelinho, pintura para reparos e manutenção dos veículos da frota municipal.

PREGÃO PRESENCIAL 021/2024 – Ata de registro de preços nº153/2024. EMPRESA: **OFICINA DE LANTERNAGEM E PINTURA REZENDE LTDA-ME**, inscrita sob o CNPJ nº 25.922.816/0001-01, com sede na Av. do Sol, nº490, Bairro: Distrito Parque Imperial, no município de Lavras/MG, CEP: 37.207-791, neste ato representada pelo Sr. Jeziel de Rezende, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nºM-3.668.697 e inscrito no CPF sob o nº 545.534.906-68. Cujo valor total da contratação é de R\$76.500,00(setenta e seis mil e quinhentos reais). Vigência: 22/11/2024 a 21/11/2025.

Ecio Carvalho Rezende - Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 22/11/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER

Publicado por:

Glener Lorans da Silva Carvalho

Código Identificador:5EB17044

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS- PROCESSO 234/2024-PREGÃO 022/2024**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 230/2024, em referência destinada ao registro de preços para a aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde da Administração Pública Municipal de Luminárias/MG.

PREGÃO PRESENCIAL 022/2024 – Ata de registro de preços nº177/2024. EMPRESA: **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, CNPJ 00.874.929/0001-40, com sede na Rodovia Juscelino K. De Oliveira- BR 459, Km 99, Bairro: Jardim Santa Edwiges, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP:37552-484, representada neste ato pelo Sra. Marcia Pereira Daniel Nery, portadora da carteira de identidade no MG-3.657.224 e inscrito no CPF nº 589.845.186-20. Cujo valor total da contratação é de R\$94.035,00(noventa e quatro mil e trinta e cinco reais).

Ata de registro de preços nº178/2024. EMPRESA: **VALE COMERCIAL LTDA**, CNPJ 71.336.101/0001-86, com sede na Rua Pedro Caldas Rebello, 205 – Bairro: Santa Dorotéia – Pouso Alegre – MG – CEP: 37550-000, neste ato representada pelo Sra. Claudineia Aparecida Costa Fraga, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº034.747.866-28 e portadora do RG MG-6.621.824 – SSP/MG. Cujo valor total da contratação é de R\$168.377,50(cento e sessenta e oito mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Vigência: 10/12/2024 a 09/12/2025.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 10/12/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:E0D874B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO LICITATÓRIO 253/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 082/2024**

A Prefeitura Municipal de Luminárias torna público que se restou deserto o processo quanto ao objeto: “Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva nos equipamentos do Setor de fisioterapia, para atendimento da Secretaria de Saúde da Administração Pública Municipal de Luminárias/MG”.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 13/12/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:914B785A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 011, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Institui e compõe Comissão Técnica para fins de análise das propostas constantes do Processo Licitatório n.º 124/2024.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade de avaliação técnica das propostas apresentadas no Processo Licitatório n.º 124/2024 - Modalidade Concorrência n.º 011/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Técnica para avaliar as propostas apresentadas pelas empresas licitantes do processo licitatório identificado acima, para determinar qual a melhor proposta quanto ao pleno atendimento das exigências do Edital e Termo de Referência, no que se refere as especificações técnicas do objeto licitado, dando apoio técnico ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.

§1º - A Comissão deverá apresentar relatório que identifique as razões da exclusão e da escolha da melhor proposta em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta portaria.

§2º - Competirá à Comissão responder aos recursos que porventura sejam apresentados.

Art. 2º - A Comissão Técnica será composta pelos servidores:

- I. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:
Lucas Nunes de Freitas, Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Professores de Educação Física:
Adilson Vieira da Silva;
Darcila Rodrigues Pereira;
Márcio José Roveda Guimarães.
- II. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:
Aldo Luccas Batista Gonçalves.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:EF376C16

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

**PROCESSO Nº 015/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025**

O Município de Matias Barbosa-MG, através do Prefeito Municipal declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para a contratação das Bandas Musicais “Baqueta de Ouro” e “Ousasamba” para se apresentarem no Carnaval de 2025 da cidade de Matias Barbosa, no período de 28 de fevereiro a 04 de março de 2025, com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

LEONARDO ALBERTINO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:C006ADCA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
ADIAMENTO PREGAO ELETRÔNICO 02/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI/MG
ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

Torna público o ADIAMENTO da data de abertura da licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 02/2025 –objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS, BOTTAS DE GÁS COMPLETO, CLICK GÁS E MANGUEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CASA LAR, ABRIGO FREDERICO OZANAM** –Abertura da sessão de licitação adiada para o dia 20/02/2025 às 09:00 horas maiores informações pelo telefone (32) 3426-1288 ou e-mail licitacao@mirai.mg.gov.br, Mirai 06 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:0E5ED496

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 004/2024**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2024 – OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida do Prateado, nº. 290, Bairro Centro, Moeda/MG, o local será destinado para manutenções dos veículos, maquinas e equipamentos, pertencentes a frota municipal em atendimento a Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura de Moeda/MG”. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024 – LOCADOR: SR. AILTON GUIMARÃES DO CARMO. Aditivo de vigência: 31/12/2025 até 31/12/2025.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:F83BE58C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
PORTARIA Nº 12/2025 - PREFEITURA DE MOEDA

PORTARIA Nº 12/2025

“NOMEIA CHEFE DE LICITAÇÃO DE MOEDA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Moeda, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art.1º. Nomeia a Sra. Juliana Conceição Silva Borges, portadora do CPF nº. 085.744.116-71, para exercer o cargo de **Chefe de Licitação do Município de Moeda- MG.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Moeda (MG), 20 de janeiro de 2025

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Moeda.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:5562E6B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
PORTARIA Nº 13/2025 - PREFEITURA DE MOEDA

PORTARIA Nº 13/2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Moeda/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO regramento contido no *caput* do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, que delega a condução dos atos de gestão de contratos ao Gestor de Contratos, permitindo contratação de terceiros para auxiliá-lo;

CONSIDERANDO que o Município de Moeda/MG, através do Decreto nº 026/2024, regulamentou a Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o artigo 4º e seguintes do Decreto Municipal nº 026/2024, dispõe sobre a gestão de competência e segregação de funções para se nomear Gestor de Contratos;

CONSIDERANDO que a escolha do Gestor de Contratos recairá em servidor cuja atribuição de origem não cause conflito com exercício da função;

CONSIDERANDO, por fim, regra de transição contida no *caput* do artigo 176, inciso I da Lei n. 14.133/2021, que autoriza designar servidor para as atribuições, independente da natureza de lotação do cargo público.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Stephanie Pinheiro Araújo**, lotado no cargo de **Auxiliar Administrativo** para atuar como Gestor de Contratos, desempenhando os encargos, responsabilidades e prerrogativas contidas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 2º. Permitir-se-á ao servidor designado no artigo anterior, fazer-se auxiliar/assessorar por outros profissionais, caso necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Moeda/MG, 20 de janeiro de 2025.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito de Moeda/MG.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:C8B03E42

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
PORTARIA Nº 14/2025 - PREFEITURA DE MOEDA

PORTARIA Nº 14/2025

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DA LEI NACIONAL Nº 14.133/2021, QUE DISPÕE SOBRE “LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS”, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Moeda/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o regramento contido no *caput* do artigo 8º da Lei Nacional nº 14.133/2021, que disciplina que a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Nacional nº 14.133/2021, dispõe sobre a gestão de competência e segregação de funções para se nomear os responsáveis pela condução dos processos de contratação.

CONSIDERANDO que o artigo 6º da Decreto Municipal nº 026/2024, que regulamentou a Lei Nacional nº 14.133/2021, dispõe que caso o Município não conte com servidores efetivos ou empregados públicos aptos a assumirem as funções essenciais elencadas no artigo 4º do mencionado Decreto, o Prefeito Municipal, através de ato motivado, poderá designar servidores comissionados para exercerem tais funções, desde que estes estejam qualificados para tanto.

CONSIDERANDO que a escolha dos atores que trabalharão com licitações e contratos recairá nos servidores que já trabalham ou detêm conhecimento em compras e licitações e que já ocuparam as funções de integrantes da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro na égide da Lei Nacional nº 8.666/93, ora revogada.

CONSIDERANDO que a escolha dos atores que trabalharão com licitações e contratos recairá nos servidores cujas atribuições de origem não causam conflito com exercício da função.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar agente pública **Juliana Conceição Silva Borges**, para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** no Município de Moeda/MG, na forma, nos atos especificados e nas atribuições mencionadas na Lei Nacional nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 026/2024.

Parágrafo único. Para acompanhar a Agente de Contratação designada no *caput* deste artigo, designam-se os agentes públicos **Karine Stefany Alves Silva e Roberto de Castro Antunes**, para comporem a Equipe de Apoio.

Art. 2º - Designar a agente pública Jucilene Indianara R. da Silveira, para atuar como Agente de Contratação Suplente no Município de Moeda/MG, na

forma, nos atos especificados e nas atribuições mencionadas na Lei Nacional nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 026/2024, quando da ausência e impedimento da Pregoeira designada no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. A Equipe de Apoio da suplente será composta por **Ana Cristina da Costa**, atuando na categoria de suplente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo dada por publicada com sua afixação no quadro de avisos da Administração, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Moeda/MG, 20 de janeiro de 2025.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS

Prefeito de Moeda/MG

Publicado por:

Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:FF15E2DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
 PORTARIA Nº 15/2025 - PREFEITURA DE MOEDA**

PORTARIA Nº 15/2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DA LEI NACIONAL Nº 14.133/2021, QUE DISPÕE SOBRE “LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS”, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Moeda/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 79, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o regramento contido no caput do artigo 8º da Lei Nacional nº 14.133/2021, que disciplina que a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CONSIDERANDO o regramento contido no §5º do artigo 8º da Lei Nacional nº 14.133/2021, que disciplina que a licitação na modalidade pregão, será conduzida por pregoeiro.

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Nacional nº 14.133/2021, dispõe sobre a gestão de competência e segregação de funções para se nomear os responsáveis pela condução dos processos de contratação.

CONSIDERANDO que o artigo 6º da Decreto Municipal nº 026/2024, que regulamentou a Lei Nacional nº 14.133/2021, dispõe que caso o Município não conte com servidores efetivos ou empregados públicos aptos a assumirem as funções essenciais elencadas no artigo 4º do mencionado Decreto, o Prefeito Municipal, através de ato motivado, poderá designar servidores comissionados para exercerem tais funções, desde que estes estejam qualificados para tanto.

CONSIDERANDO que a escolha dos atores que trabalharão com licitações e contratos recairá nos servidores que já trabalham ou detém conhecimento em compras e licitações e que já ocuparam as funções de integrantes da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro na égide da Lei Nacional nº 8.666/93, ora revogada.

CONSIDERANDO que a escolha dos atores que trabalharão com licitações e contratos recairá nos servidores cujas atribuições de origem não causam conflito com exercício da função.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar agente pública **Juliana Conceição Silva Borges**, para atuar como **Pregoeira** no Município de Moeda/MG, na forma, nos atos especificados e nas atribuições mencionadas na Lei Nacional nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 026/2024.

Parágrafo único. Para acompanhar a Pregoeira designada no caput deste artigo, designam-se os agentes públicos **Thais Silva Melato** e **Viviane Marinho Antunes**, para comporem a Equipe de Apoio.

Art. 2º - Designar a agente pública **Jucilene Indianara R. da Silveira**, para atuar como Pregoeiro Suplente no Município de Moeda/MG, na forma, nos atos especificados e nas atribuições mencionadas na Lei Nacional nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 026/2024, quando da ausência e impedimento da Pregoeira designada no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. A Equipe de Apoio da suplente será composta por **Shirley Cristiane Angelino Braga**, atuando na categoria de suplente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo dada por publicada com sua afixação no quadro de avisos da Administração, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Moeda/MG, 20 de janeiro de 2025.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS

Prefeito de Moeda/MG

Publicado por:

Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:C2A88C36

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Prefeitura Municipal de Nova Resende
 Estado de Minas Gerais**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRC: 06/25 Pregão Eletrônico : 04/25 R.P: 03/25

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-
 PREFEITURA

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e aquisição de peças para reposição em roçadeiras e motosserras de uso em vários setores da administração pública municipal., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses.

Vigência: 29/01/2025 a 29/01/2026

CONTRATADA: RMAK COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.062.560/0001-27, com sede na Avenida Antenor Ferreira de Alencar, 514 - LAVAPES - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:0081AEDB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Prefeitura Municipal de Nova Resende
 Estado de Minas Gerais**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRC: 25/25 Pregão Eletrônico : 10/25 R.P: 04/25

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA

OBJETO: Aquisição de materiais e produtos de serralheria em geral e contratação de serviços de serralheria para uso em manutenções de imóveis públicos municipais., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses.

Vigencia: 30/01/2025 a 30/01/2026

CONTRATADA: JOSE RANULFO DA SILVA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.269.147/0001-70, com sede na RUA BARAO DO RIO BRANCO 629, , 141 - CENTRO - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora no **lote 1** no valor total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:D7E05C18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO

PRC: 27/25 Pregão Eletrônico : 11/25 Contrato: 34/25

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA

OBJETO: Aquisição de materiais e produtos de serralheria em geral e contratação de serviços de serralheria para uso em manutenções de imóveis públicos municipais., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses.

Vigencia: 31/01/2025 a 31/01/2026

CONTRATADA: CÉLIA MARIA DA SILVA04849682626, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.057.328/0001-91, com sede na RUA RUA CORONEL JOAQUIM FIRMINO DA SILVA, 471 - CENTRO - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora no **lote 1** no valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:6C15F9EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO

PRC: 02/25 Inexigibilidade : 01/25 Contrato: 01/25

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA

OBJETO: Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área do direito público pelo período de doze meses.

VIGENCIA : 05/01/2025 a 05/01/2026

CONTRATADA: GIOVANI E ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 01.205.112/0001 41, com sede à Rua Camilo Aschar, nº 339,

centro, na cidade de Carmo do Rio Claro/MG, vencedor no valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:D5DA1793

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 13.837/2025**

PORTARIA Nº. 13.837/2025

Encerra Processo Administrativo Disciplinar nº. 015/2024 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; Considerando o disposto nos artigos 175 incisos I, II, III, IV, IX e X, 176 inciso XIV e 192 inciso V, VII e XVI da Lei Complementar nº. 060/2009 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO por 90 (noventa) dias, sem remuneração à servidora pública municipal C. U., ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, pela inobservância dos deveres descritos nos incisos I, III, IX e X do artigo 175 da Lei Complementar nº 060/2009;

Art. 2º. – A suspensão de 90 (noventa) dias retroagirá à data do afastamento preventivo, devendo ser ressarcida a servidora pública municipal dos proventos referente ao período que ficou afastada para além da penalidade imposta.

Art. 3º. – Determinar que a servidora retorne, de imediato, às suas atividades de rotina no serviço público municipal.

Art. 4º. – Após as determinações, arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº. 015/2024, instaurado através da Portaria nº. 13.386/2024;

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 05 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:26139C41

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 05/2025 MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO – PERP 05 EDITAL Nº: 05/2025**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 05/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 05

Edital nº: 05/2025

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PRA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO OPERACIONAL DE CAMPO DO DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio ADJUDICA o objeto do processo licitatório 05/2025 a favor das seguintes empresas:

MATEUS SHIMADA SOARES FERRAGISTA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 30.545.591/0001-43 no valor total de R\$ 36.215,50 (Trinta seis mil duzentos quinze reais cinqüenta centavos).

MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 41.278.073/0001-27 no valor total de R\$ 3.298,00 (Três mil duzentos noventa oito reais).

ALKACON CONSERVAÇÕES CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.496.124/0001-60 no valor total de R\$ 240.148,50 (Duzentos quarenta mil cento quarenta oito reais cinqüenta centavos).

SÃO MIGUEL MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.720.375/0001-14 no valor total de R\$ 598.876,00 (Quinhentos noventa oito mil oitocentos setentas seis reais).

COMERCIAL J&E LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 39.782.413/0001-00 no valor total de R\$ 31.290,00 (Trinta um mil duzentos noventa reais).

PATROTINTAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 49.948.107/0001-55 no valor total de R\$ 10.770,00 (Dez mil setecentos setenta reais).

MUNDIAL TINTAS PATROCINIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 13.144.715/0001-60 no valor total de R\$ 13.830,00 (Treze mil oitocentos trinta reais).

NOVA ERA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 42.410.965/0001-00 no valor total de R\$ 88.109,50 (Oitenta oito mil cento nove reais cinqüenta centavos).

Considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 03 de Fevereiro de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3303F65C

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 06/2025 MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO – PERP 06 EDITAL Nº: 06/2025**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 06/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 06
Edital nº: 06/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS DIVERSAS UNIDADES DO DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio ADJUDICA o objeto do processo licitatório 06/2025 a favor das seguintes empresas:

SÃO MIGUEL MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.720.375/0001-14 no valor total de R\$ 7.395,00 (Sete mil trezentos e noventa cinco reais).

PATROTINTAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 49.948.107/0001-55 no valor total de R\$ 28.068,50 (Vinte oito mil sessenta oito reais cinqüenta centavos).

COMERCIAL DE TINTAS PATROCINIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 20.157.756/0001-56 no valor total de R\$ 69.960,00 (Sessenta nove mil novecentos sessenta reais).

MUNDIAL TINTAS PATROCINIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 13.144.715/0001-60 no valor total de R\$ 206.910,00 (Duzentos seis mil novecentos dez reais).

CASA E CORES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 37.364.053/0001-00 no valor total de R\$ 32.380,00 (Trinta dois mil trezentos oitenta reais).

REVESTE MAIS TINTAS E REVESTIMENTOS ACRILICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 18.299.027/0001-92 no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 04 de Fevereiro de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:32C432A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CADASTRO DROGARIA CENTRO LTDA**

CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico (Lista C2), em cumprimento às portarias SVS nº 344, de 12/05/98 e nº 06, de 29/01/99.

Estabelecimento: Drogaria Centro Ltda.

CNPJ: 13.609.447/0001-04

Endereço: Av. Faria Pereira, 2633, Bairro Centro– Patrocínio/MG.

Cadastro nº 02/25

Patrocínio, 06 de Fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO DA SILVA
Supervisor da VISA/SMS/ Patrocínio/MG

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2C85A37B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 81 –17/01/2025**

SECRETARIA DE URBANISMO

- NOTIFICAÇÃO –Nº: 81 –17/01/2025

CONTRIBUINTE: ERNANE SOARES

END. CORRESPONDENCIA: RUA EXP. FRANCISCO CARACIOLI, 1277, SANTO ANTONIO, PATROCINIO-MG, 38740-316

CADASTRO: SETOR: 26 QUADRA: 22 LOTE: 755

END. DO IMÓVEL: LUIS CAPUANO, S/N
 OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
 OUVIDORIA Nº 209 - 27/01/2025
 - POR ESTAR COM LOTE/IMÓVEL SUJO COM MATO ALTO -
 FAVOR PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE/IMÓVEL
 E RETIRAR OS ENTULHOS
 NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS
 BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA
 LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º
 INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dada ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).

A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em “infração”. Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG. de de 2025.

Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
 Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8E6631E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 26**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 26

No dia 28/01/2025, constatei que **GILMAR JOSE AMARAL JUNIOR** residente/situada na rua/Avenida RUA ELMIRO MACHADO 586, bairro NOSSA SENHORA DE FATIMA, CEP 38744-508, no município de PATROCÍNIO-MG, *por estar infringindo o artigo 1º e 2º da lei 4.828/2016, no qual foi notificado no dia 15/12/2024 a providenciar a limpeza do lote de sua propriedade que está localizado na Rua/Avenida **SABIA, SN** sob o cadastro de setor 26 quadra 108 lote(s) 97 e pelo qual não foi cumprido o prazo estabelecido na notificação 1107.*
OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o(a) mesmo(a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de **cinco dias**.

Vai o presente, assinado por mim e pelo autuado.

Assinatura do Fiscal

Patrocínio MG, _____ de _____ de 2025.

Publicado por:
 Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CC7E856E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
 - NOTIFICAÇÃO –Nº: 76 –17/01/2025**

SECRETARIA DE URBANISMO
 - NOTIFICAÇÃO –Nº: 76 –17/01/2025
 CONTRIBUINTE: IGOR VINICIUS LEMOS MARTINS
 END. CORRESPONDENCIA: RUA MANOEL DAMAS, 1139, SANTA TEREZINHA, PATROCÍNIO-MG, 38742-076
 CADASTRO: SETOR: 26 QUADRA: 106 LOTE: 437
 END. DO IMÓVEL: RUA ARARA, S/N
 OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
 OUVIDORIA Nº 209 - 27/01/2025

- POR ESTAR COM LOTE/IMÓVEL SUJO COM MATO ALTO -
 FAVOR PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE/IMÓVEL

E RETIRAR OS ENTULHOS
 NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS
 BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA
 LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º
 INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dada ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).

A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em “infração”. Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG. de de 2025.

Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
 Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6496F487

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
 - NOTIFICAÇÃO –Nº: 52 –15/01/2025**

SECRETARIA DE URBANISMO
 - NOTIFICAÇÃO –Nº: 52 –15/01/2025
 CONTRIBUINTE: VALDIR MACHADO EIRELI-ME
 END. CORRESPONDENCIA: RUA ALIRIO DE MELO, 440, BOA ESPERANÇA, PATROCÍNIO-MG, 38747-130
 CADASTRO: SETOR: 26 QUADRA: 54 LOTE: 356
 END. DO IMÓVEL: MARIA MARQUES E SILVEIRA, S/N
 OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO

OUVIDORIA Nº 209 - 27/01/2025

- POR ESTAR COM LOTE/IMÓVEL SUJO COM MATO ALTO -

FAVOR PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE/IMÓVEL

E RETIRAR OS ENTULHOS

NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º

INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dada ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).

A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em “infração”. Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG. de de 2025.

Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:68549C55

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 007/25 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de expediente e papeleria, para a manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Município de Patrocínio do Muriaé. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEL. Critério de Regionalização. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 20/02/25. Início da Sessão: 20/02/25 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriaemg.gov.br. Edital disponível a partir de 10/02/2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moises de Souza Piteira
Código Identificador:2EFF7B15

**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 008/25 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio e serviços de brigadistas, conforme

solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEL. Critério de Regionalização. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 21/02/25. Início da Sessão: 21/02/25 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriaemg.gov.br. Edital disponível a partir de 07/02/2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moises de Souza Piteira
Código Identificador:9ED9743D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 em favor do Credenciamento da empresa NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.850.311/0001-78, em serviços médicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Anta/MG. Fundamentação legal: Art. 74. Inciso IV e Art. 79, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. Pedra do Anta, 06 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Magna Reis
Código Identificador:6CAC010B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Por determinação do Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Luiz Botelho**, o Município de Planura/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planura realizará licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - Constitui o objeto desta licitação a contratação de empresa para locação de estruturas para eventos (Gradil, Tendões e Sanitários), de acordo com as condições e especificações contidas no edital e seus anexos. Início do recebimento de Propostas: 10/02/2025 às 08H00. Abertura e Julgamento das Propostas: 24/02/2025 às 08H00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 24/02/2025 às 09H00. A sessão do Pregão Eletrônico ocorrerá através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** para os Pregões eletrônicos deverão ser encaminhados de forma eletrônica via sistema BNC. Dúvidas através do telefone (34)3427-7014, e e-mail: licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 08h às 11h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo. **DOWNLOAD de Editais** através dos sites: www.planura.mg.gov.br e www.bnc.org.br. Planura/MG, 07 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO GOMES -

Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Fernando Gomes
Código Identificador:78F8136B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA002

PORTARIA Nº 002/2025, de 06 de fevereiro de 2025

Designa Comissão Municipal de Oncologia do Serviço de Auditoria, Regulação e Avaliação no Município de Ponte Nova

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE NOVA, no uso das atribuições que lhe conferem, resolve:

Artº 1 – Designar membros para compor a Comissão Municipal de Oncologia, composta pelos seguintes profissionais da Secretaria municipal de Saúde de Ponte Nova:

Thaís Aparecida Soares – Médica
Simone Guimarães Diório Mol Ferreira – Médica
Rodrigo Sampaio – Médico Auditor
Marlene Campos – Coordenação de Controle e Avaliação
Ronea Ferreira Silva – Enfermeira
Janaina Barbosa Sete e Silva – Assessoria Executiva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:260D3E2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 015/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 015/2025 Pregão Eletrônico Nº 007/2025 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 015/2025 – Pregão Eletrônico Nº 007/2025 – Data: 24/02/2025 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de barracas para garantir estrutura a diversos eventos. Ygor Luiz da Silva Reis. (Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da íntegra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no <https://licitar.digital>.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:26CD3ABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA SRH Nº 02/2025

PORTARIA SRH Nº 02/2025

Institui Comissão Técnica de Seleção para abertura do Processo Seletivo Simplificado SRH nº 02/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova e a Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de realizar a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de motorista, auxiliar de cuidador/educador e servente de limpeza, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com Lei Municipal nº 4.815/2025, e com base nas disposições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica de Seleção para abertura do Processo Seletivo Simplificado SRH nº 02/2025, destinado a contratação temporária de motorista, auxiliar de cuidador/educador e servente de limpeza, conforme excepcional interesse público.

Art. 2º A Comissão Técnica de Seleção será composta pelos seguintes membros:

I - Fabrício Santos Silva – Presidente
II - Thiago Superbi de Lacerda – Secretário
III - Karina Mariano Marcos - Membro

Art. 3º A Comissão Técnica de Seleção terá as seguintes atribuições:

I – Definir os critérios de avaliação, seleção e aprovação dos candidatos;
II – Acompanhar todas as etapas do processo seletivo, garantindo sua transparência e lisura;
III – Prestar informações e esclarecimentos aos candidatos, quando solicitado;
IV – Analisar a documentação apresentada pelos candidatos convocados.

Art. 4º Os membros da Comissão Técnica de Seleção deverão atuar com imparcialidade, sigilo e de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 06 de fevereiro de 2025.

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:BB78B27B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 018/2025
Adesão a Registro de Preços nº. 003/2025
Contrato nº. 016/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratada: JR Licita LTDA
Objeto: Aquisição de kits escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Educação.
Valor Total: R\$ 196.371.60 (cento e noventa e seis mil e trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos).
Prazo de Vigência: 03 meses.
Data: 06 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:9D9BC091

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a retificação do edital do Processo de Licitação nº 004/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025 para a **Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguro total e contra terceiros, incluindo assistência 24h (vinte e quatro horas) em todo território nacional, para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Prados, em atendimento à Secretaria Municipal de Transportes, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.** Abertura dia: **20/02/2025, às 09:30 horas.** Local: <http://prados.pregaonet.com.br/>. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves
Código Identificador:7895503D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO**

**Processo Licitatório nº 005/2024
Pregão Eletrônico nº 001/2024
Quarto Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 002/2024
Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Prados
Detentora da Ata de Registro de Preços: Auto Posto Serra Pradense LTDA.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina e óleo diesel-S10) para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, Polícia Civil e Polícia Militar. O presente termo aditivo tem por objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do item a seguir:

Item	Produto	Valor Atual	Valor Reajustado
02	Óleo diesel S10 com baixo teor de enxofre	R\$ 6,69	R\$ 6,99

Data: 06 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:CD187F49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO**

**Processo Licitatório nº 005/2024
Pregão Eletrônico nº 001/2024
Quarto Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 001/2024
Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Prados
Detentora da Ata de Registro de Preços: Auto Posto Nery LTDA.
Objeto: Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina e óleo diesel-S10) para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, Polícia Civil e Polícia Militar. O presente termo aditivo tem por objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do item a seguir:

Item	Produto	Valor Atual	Valor Reajustado
01	Gasolina comum, de cor amarelada límpida e isenta de impurezas, mínimo de 27% ou 1% de álcool, 82,87 DMG/100 ml, 0,10% massa 1% volume, 0,005 g/l.	R\$ 6,37	R\$ 6,64

Data: 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:3A974064

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Processo Licitatório n.º 019/2025
Adesão n.º 004/2025**

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, nº 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Adesão nº 004/2025, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ e em pedra,**

micro revestimento, recapeamento, tapa buraco, drenagem, galerias e contenção em atendimento à demanda dos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do Processo Licitatório nº 079/2023, Pregão nº 020/2023. Nos termos do inciso II do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa **LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 11.790.782/0001-26. O valor do contrato é R\$ 438.182,90 (quatrocentos e trinta e oito mil cento e oitenta e dois reais e noventa centavos). Fundamento: Art. 86, § 2º, da Lei 14.133/2021 e Art. 30, do Decreto Municipal n.º 4520/2023.

Município de Prados, 06 de fevereiro de 2025.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:C2C4F6B9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº.84/2024, Pregão Eletrônico nº 26/2024 torna público que celebrou termo aditivo para Fornecimento futuro e parcelado de Combustíveis, para abastecimento dos veículos oficiais pertencentes à frota do município de Pratápolis e conveniados com a empresa POSTO MANOLO LTDA- EPP (CNPJ: 65.349.078/0001-61) e NSC COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA (CNPJ: 11.061.647/0001-40).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C275A7D0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 05/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº
04/2025.**

**AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 05/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG informa que realizará licitação (Processo Licitatório nº 17/2025, na forma de Pregão Eletrônico nº 05/2025) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG. O Recebimento dos documentos e propostas iniciará no dia 11/02/2025 às 09:00, no Prédio da Prefeitura Municipal de Prudente de Moraes, situado na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. O Edital poderá ser adquirido em: www.prudentedemoraes.mg.gov.br ou na www.licitar.digital.com.br. O limite para recebimento de documentação/proposta será até dia 25/02/2025 às 08:30h. Abertura das propostas e sessão pública será dia 25/02/2025 às 09:00h. Informações: (31) 3711-1390 ou licitacoes@prudentedemoraes.mg.gov.br.

Prudente de Moraes/MG, 06 de janeiro de 2025 –

CLAUDINEY ARAÚJO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:00E41BD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. Considerando a ocorrência de erro material contida no aviso de licitação cujo objeto é a Outorga de permissão de uso, a título precário e oneroso, de espaço público localizado na Rua José Piuzana, bairro das Graças, no Município de Rio Casca, para exploração de venda de bebidas e alimentos, no período compreendido entre os dias 28 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025, durante as festividades do Carnaval, o município de Rio Casca torna sem efeito a publicação realizada na edição nº 3953, página 331, do dia 05/02/2025 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Rio Casca, 06 de fevereiro de 2025.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –
Agente da Contratação.

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Moraes
Código Identificador:44B786DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 21 de fevereiro de 2025 às 08:30h, para Outorga de permissão de uso, a título precário e oneroso, de espaço público localizado na Rua José Piuzana, bairro das Graças, no Município de Rio Casca, para exploração de venda de bebidas e alimentos, no período compreendido entre os dias 28 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025, durante as festividades do Carnaval. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 06 de fevereiro de 2025.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –
Agente de Contratações

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Moraes
Código Identificador:45C09A2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	031/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	BRUNO SOLAR DE PAULA 06024280688
Objeto	Show com Arquivo X Banda Show a ser realizado no dia 01/03/2025, durante os festejos de Carnaval do Município de Rio Pomba-MG
Fundamento	Processo nº 021/2025 – Inexigibilidade nº 010/2025
Prazo	05/02/2025 - 31/03/2025
Valor	R\$ 36.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.10.03.23.695.1303.2.0133
Signatário - Contratante	Hebert Soares Bernardino – Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Signatário - Contratado	Bruno Solar de Paula – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 05 de fevereiro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade – por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) – ao presente ato administrativo.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:46B9C496

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo nº 021/2025
Inexigibilidade nº 010/2025

Objeto: Show com Arquivo X Banda Show a ser realizado no dia 01/03/2025, durante os festejos de Carnaval do Município de Rio Pomba-MG.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Inexigibilidade, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com base no Parecer da CPL - Decreto nº 3.037/2025 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado. BRUNO SOLAR DE PAULA 06024280688 - CNPJ: 19.121.428/0001-10 Valor Total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) RIO POMBA, 05 de Fevereiro de 2025.

HEBERT SOARES BERNARDINO
Secretário(a) de Cultura, Espo

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:A2524016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 021/2025

CONVOCAÇÃO 021.

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº005/2023, homologado em 24/07/2023, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: PROFESSOR REGENTE

38º LIVIA BARBOSA DE ARRUDA

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº005/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:FC20FF82

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 022/2025

CONVOCAÇÃO 022.

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº005/2023, homologado em

24/07/2023, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: PROFESSOR REGENTE

39º CLAUDIA MARIA SOARES REIS MOREIRA

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital n.º005/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:22F5A2B8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rubim/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 004/2025 - Tipo Menor Preço por Item, para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, CARTUCHOS, TONERS E ELETÔNICOS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A abertura será às 09h00min do dia 20/02/2025 no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br>. O edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos: www.rubim.mg.gov.br, <https://bnc.org.br/editais/> e <https://pncp.gov.br/app/editais>. Maiores informações pelo telefone: (33) 3746-1034

GÉSSICA FERREIRA CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:06BFC931

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO
TUGÚRIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO
TUGÚRIO – MG
008 - 2025 - P.P. 002 - 2025 - R.P. 002 - 2025 - SOM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 008/2025, P.(P). Nº 002/2025, R.P. Nº 002/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de som e iluminação de grande, médio, e pequeno porte, com responsável técnico e equipe necessário para assessoramento dos equipamentos, para atender aos eventos do município, conforme necessidade e descrição em anexo. No dia **20 de fevereiro de 2025 as 10h00min** na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, no bairro Centro, na cidade de Santa Barbara do tugúrio - MG. O Edital completo poderá ser obtido junto à equipe/Comissão de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e no portal nacional de contratações públicas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 06 de fevereiro de 2025 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:66ED06A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO
TUGÚRIO – MG
009 - 2025 - P.E. 003 - 2025 - R.P. 003 - 2025 - MERENDA
ESCOLAR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 009/2025, P.(E). Nº 003/2025, R.P. Nº 003/2025. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios para merenda escolar e consumo escolar aos alunos da rede pública municipal, visando atender o departamento municipal de educação. Por meio do endereço eletrônico de acesso <https://santabarbaradotugurio.licitapp.com.br/>, da plataforma de pregão eletrônico da SH3 informática na data: **20 de fevereiro de 2025 as 13h00min**. O Edital completo poderá ser obtido junto à equipe/Comissão de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e no portal nacional de contratações públicas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 06 de fevereiro de 2025 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:28249033

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO
TUGÚRIO – MG
010 - 2025 - P.P. 004 - 2025 - R.P. 004 - 2025 - ESTRUTURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 010/2025, P.(P). Nº 004/2025, R.P. Nº 004/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de montagem, desmontagem, de estruturas para eventos, manutenções, locação de palcos, tendas, gradis, iluminação, e demais equipamentos pertinentes, conforme descrição e especificações em anexo. No dia **20 de fevereiro de 2025 as 14h00min** na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, no bairro Centro, na cidade de Santa Barbara do tugúrio - MG. O Edital completo poderá ser obtido junto à equipe/Comissão de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e no portal nacional de contratações públicas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 06 de fevereiro de 2025 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:580C0510

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
PORTARIA Nº 22, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 22, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS
PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS
PARTICULARES.

O Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas/MG, Glebson José Leite Júnior, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 48, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Santa Fé de Minas/MG; Considerando os pedidos formulados pelos servidores requerendo licença sem remuneração para tratar de assuntos de interesses particulares;

Considerando o que dispõe o art. 48, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Santa Fé de Minas/MG, de que “o servidor estável poderá requerer licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo período de até 4 (quatro) anos consecutivos”,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos para tratamento de assuntos particulares à servidora DANILA GONÇALVES CARDOSO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais / Limpeza/Copa/Cozinha (Saúde), matrícula funcional 923, pelo período de 24 de janeiro de 2025 a 23 de janeiro de 2027.

Art. 2º - Conceder licença sem vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor GUSTAVO BASTOS ABREU, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo / Advogado (Adm. Central), matrícula funcional 849, pelo período de 03 de fevereiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2027.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 24 de janeiro de 2025.

Santa Fé de Minas/MG, 30 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE – REGISTRE-SE – CUMPRE-SE

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR

Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas

Publicado por:

Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:8ED50652

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria e assistência técnica, extensão rural, orientação aos agronegócios e demais ações voltadas para o desenvolvimento da zona rural e urbana, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, cujo a prestação de serviços será executada pela empresa **JG AGRIMENSURA E PROJETOS RURAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.074.116/0001-52**, com sede a Rua Manoel Bispo, nº 348, Santo Antonio, São Romão/MG, pelo Valor Mensal de R\$ 5.150,00 (cinco mil e cento e cinquenta reais), correspondendo o Valor Global de R\$ 61.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais), com fulcro Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas-MG na internet, no mural da Prefeitura e no Diário Oficial nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Santa Fé de Minas/MG, 06 de Fevereiro de 2025.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:82046E74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Marketing Digital e Impresso, cujo a prestação de serviços será executada pela empresa **44.839.000 FRANCIELY GOMES CORDEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.839.000/0001-55**, com sede a Av. Gregorio Ferreira, nº 465, Centro, Ponto Chique/MG, pelo Valor Mensal de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), correspondendo o Valor Global de R\$ 61.200,00 (sessenta mil e duzentos reais), com fulcro Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas-MG na internet, no mural da Prefeitura e no Diário Oficial nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Santa Fé de Minas/MG, 06 de Fevereiro de 2025.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:438C61B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
ADESÃO Nº 002/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
ADESÃO Nº 002/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR, em todos os seus termos o **ATO DE ADESÃO Nº 002/2025, O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025**, conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento), motorização 1.0, **AUTORIZANDO**, a contratação de Empresa **REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.282.963/0001-28, referente a Ata de Registro de Preços nº 015/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2024, Procedimento Administrativo nº 020/2024, gerenciada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS. Valor Global Estimado de R\$ 85.376,96 (Oitenta e Cinco Mil e Trezentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos), recursos Oriundos da RESOLUÇÃO SES Nº 9.913, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publique-se.

Santa Fé de Minas/MG, 06 de Fevereiro de 2025.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:28B99C3E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 007/2025, Dispensa de Licitação 002/2025 – Contratação Direta. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços Em Acessória Jurídica Contencioso 2º Instancias, Em Como Na Acessória Jurídica Administrativo Perante O TCE/MG E Demais Órgãos Judiciais, Além De Acessórias Jurídica Administrativa Interna As Secretarias Da Prefeitura, Gabinete Prefeito E Recursos Humanos. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: MEDEIRA & MADEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS LTDA, CNPJ: 17.566.030/0001-62 Vigência do Contrato nº 002/2025: 03/02/2025 a 03/02/2026. Valor R\$ 144.000,00 (cento e quarenta mil reais). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES

Prefeito Municipal. Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:

José de Oliveira Lima

Código Identificador:B206475C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB-S**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB-S Nº 004/2023 Legitimação Fundiária e Legitimação de Posse Lei Federal nº. 13.465/2017 Processo Administrativo nº 006 de 19 de janeiro de 2023. O MUNICÍPIO DE SANTA JULIANA – MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Professor Orestes, nº 314, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 18.140.780/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Juliano Geraldo da Cunha, brasileiro, agente político, e o Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, Matheus Castro de Oliveira, brasileiro, secretário municipal de meio ambiente, como disciplinado no Decreto Municipal nº 056, de 12 de novembro de 2019, combinado com a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, CIENTIFICA os titulares de domínio, possuidores, os confrontantes e terceiros interessados da demarcação da área que tramita perante este Município processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, classificado na modalidade de REURB-S, as retificações do Edital de Notificação REURB-S Nº 004/2023, emitida:

Fica retificado o item “DESCRIZAÇÃO RESUMIDA DO(S) NÚCLEO(S) URBANO(S) INFORMAL(IS)” do Edital de Notificação REURB-S Nº 004/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XV, Nº 3668, página 430. Onde se lê: DESCRIZAÇÃO RESUMIDA DO(S) NÚCLEO(S) URBANO(S) INFORMAL(IS):

Núcleo Urbano Informal Santa Felicidade II:

- Matrícula de afetação do auto de demarcação: Matrícula nº 9.273 do CRI de Perdizes – MG, de propriedade do Município de Santa Juliana – MG, inscrito sob o CNPJ nº 18.140.780/0001-30, com sede na Rua Professor Orestes nº 314, Bairro Centro na cidade de Santa Juliana – MG.

Leia-se: DESCRIZAÇÃO RESUMIDA DO(S) NÚCLEO(S) URBANO(S) INFORMAL (IS):

Núcleo Urbano Informal Santa Felicidade II:

- Matrícula de afetação do auto de demarcação: Matrícula nº 10.290 do CRI de Perdizes – MG, de propriedade do Município de Santa Juliana – MG, inscrito sob o CNPJ nº 18.140.780/0001-30, com sede na Rua Professor Orestes nº 314, Bairro Centro na cidade de Santa Juliana – MG.

Fica retificado o item “IMÓVEL” do Edital de Notificação REURB-S Nº 004/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XV, Nº 3668, página 431. Onde se lê: Imóvel: Matrícula nº 9.273, Registro de Imóveis – Comarca de Perdizes – MG, com área

total demarcada de 1.010,20 m², de propriedade do Município de Santa Juliana/MG.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 17, de coordenadas (Longitude: 47°31'38,975"W, Latitude: 19°19'18,504"S e Altitude: 944,50 m); deste, segue confrontando com Um Imóvel Urbano, Matrícula nº 12.575, CNS 05.858-6, de propriedade de Andréa Beatriz Naves, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°10'41" e 1,36 m até o vértice 18, (Longitude: 47°31'38,930"W, Latitude: 19°19'18,517"S e Altitude: 944,50 m); 191°32'00" e 19,23 m até o vértice 19, (Longitude: 47°31'39,071"W, Latitude: 19°19'19,127"S e Altitude: 944,50 m); 189°00'13" e 18,77 m até o vértice 14, (Longitude: 47°31'39,181"W, Latitude: 19°19'19,728"S e Altitude: 944,50 m); 190°03'05" e 12,26 m até o vértice 15, (Longitude: 47°31'39,261"W, Latitude: 19°19'20,120"S e Altitude: 944,50 m); 192°53'50" e 10,51 m até o vértice 12, (Longitude: 47°31'39,346"W, Latitude: 19°19'20,451"S e Altitude: 945,00 m); 191°04'06" e 10,93 m até o vértice 10, (Longitude: 47°31'39,423"W, Latitude: 19°19'20,799"S e Altitude: 945,00 m); 192°05'34" e 9,28 m até o vértice 8, (Longitude: 47°31'39,494"W, Latitude: 19°19'21,093"S e Altitude: 945,00 m); 192°29'58" e 12,10 m até o vértice 6, (Longitude: 47°31'39,590"W, Latitude: 19°19'21,475 e Altitude: 945,00 m); 193°17'47" e 8,55 m até o vértice 3, (Longitude: 47°31'39,661"W, Latitude: 19°19'21,745"S e Altitude: 945,00 m); 195°05'36" e 11,07 m até o vértice 4, (Longitude: 47°31'39,765"W, Latitude: 19°19'22,091"S e Altitude: 945,00 m); deste, segue confrontando com Um Terreno Urbano, Matrícula nº 17.447, CNS 05.858-6, de propriedade de Adinaldo Francisco Xavier e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°53'19" e 15,69 m até o vértice 1, (Longitude: 47°31'40,271"W, Latitude: 19°19'21,919"S e Altitude: 946,00 m); deste, segue confrontando com a Rua da Luz, de propriedade do Município de Santa Juliana – MG, com os seguintes azimutes e distâncias : 20°32'25" e 11,42 m até o vértice 2, (Longitude: 47°31'40,128"W, Latitude: 19°19'21,573"S e Altitude: 946,00 m); 19°56'08" e 8,18 m até o vértice 5, (Longitude: 47°31'40,029"W, Latitude: 19°19'21,325"S e Altitude: 946,00 m); 19°18'49" e 11,84 m até o vértice 7, (Longitude: 47°31'39,889"W, Latitude: 19°19'20,964"S e Altitude: 946,00 m); 18°59'46" e 9,53 m até o vértice 9, (Longitude: 47°31'39,779"W, Latitude: 19°19'20,672"S e Altitude: 946,00 m); 16°01'55" e 10,65 m até o vértice 11, (Longitude: 47°31'39,673"W, Latitude: 19°19'20,341"S e Altitude: 945,50 m); 19°21'27" e 21,67 m até o vértice 13, (Longitude: 47°31'39,417"W, Latitude: 19°19'19,680"S e Altitude: 945,00 m); 18°48'04" e 38,42 m até o vértice 17, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Perfazendo-se uma área total de **1.010,20 m²** (Hum Mil e Dez Metros e Vinte Centímetros Quadrados). **Área Pública do Loteamento denominado Santa Felicidade II, Matriculado sob o nº 9.273 do Cartório de Registro de Imóveis de Perdizes – MG.**

Leia-se: Imóvel: Matrícula nº 10.290, Registro de Imóveis – Comarca de Perdizes – MG, com área total demarcada de 961,30 m², de propriedade do Município de Santa Juliana/MG.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 18, de coordenadas (Longitude: 47°31'39,193"W, Latitude: 19°19'19,084"S e Altitude: 945,00 m); deste, segue confrontando com Um Imóvel Urbano, Matrícula nº 12.575, CNS 05.858-6, de propriedade de Andréa Beatriz Naves, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°44'03" e 3,79 m até o vértice 19, (Longitude: 47°31'39,071"W, Latitude: 19°19'19,127"S e Altitude: 944,50 m); 189°00'13" e 18,77 m até o vértice 14, (Longitude: 47°31'39,181"W, Latitude: 19°19'19,728"S e Altitude: 944,50 m); 190°03'05" e 12,26 m até o vértice 15, (Longitude: 47°31'39,261"W, Latitude: 19°19'20,120"S e Altitude: 944,50 m); 192°53'50" e 10,51 m até o vértice 12, (Longitude: 47°31'39,346"W, Latitude: 19°19'20,451"S e Altitude: 945,00 m); 191°04'06" e 10,93 m até o vértice 10, (Longitude: 47°31'39,423"W, Latitude: 19°19'20,799"S e Altitude: 945,00 m); 192°05'34" e 9,28 m até o vértice 8, (Longitude: 47°31'39,494"W, Latitude: 19°19'21,093"S e Altitude: 945,00 m); 192°29'58" e 12,10 m até o vértice 6, (Longitude: 47°31'39,590"W, Latitude: 19°19'21,475"S e Altitude: 945,00 m); 193°17'47" e 8,55 m até o vértice 3, (Longitude: 47°31'39,661"W, Latitude: 19°19'21,745"S e Altitude: 945,00 m); 195°05'36" e 11,07 m até o vértice 4, (Longitude: 47°31'39,765"W, Latitude: 19°19'22,091"S e Altitude: 945,00 m); deste, segue confrontando com Um Terreno Urbano, Matrícula nº 17.447, CNS 05.858-6, de propriedade de Adinaldo Francisco Xavier e Outros, com

os seguintes azimutes e distâncias: 288°53'19" e 15,69 m até o vértice 1, (Longitude: 47°31'40,271"W, Latitude: 19°19'21,919"S e Altitude: 946,00 m); deste, segue confrontando com a Rua da Luz, de propriedade do Município de Santa Juliana – MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°32'25" e 11,42 m até o vértice 2, (Longitude: 47°31'40,128"W, Latitude: 19°19'21,573"S e Altitude: 946,00 m); 19°56'08" e 8,18 m até o vértice 5, (Longitude: 47°31'40,029"W, Latitude: 19°19'21,325"S e Altitude: 946,00 m); 19°18'49" e 11,84 m até o vértice 7, (Longitude: 47°31'39,889"W, Latitude: 19°19'20,964"S e Altitude: 946,00 m); 18°59'46" e 9,53 m até o vértice 9, (Longitude: 47°31'39,779"W, Latitude: 19°19'20,672"S e Altitude: 946,00 m); 16°01'55" e 10,65 m até o vértice 11, (Longitude: 47°31'39,673"W, Latitude: 19°19'20,341"S e Altitude: 945,50 m); 19°21'27" e 21,67 m até o vértice 13, (Longitude: 47°31'39,417"W, Latitude: 19°19'19,680"S e Altitude: 945,00 m); 18°48'04" e 19,46 m até o vértice 18, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Perfazendo-se uma área total de **961,30 m²** (Novecentos e Sessenta e Um Metros e Trinta Centímetros Quadrados). **Área Pública do Loteamento denominado Santa Felicidade II, Matriculado sob o nº 10.290 do Cartório de Registro de Imóveis de Perdizes – MG.**

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:A2399EBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PORTARIA Nº 2640/2025 CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO
DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS
CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO -
EDITAL Nº 01/2024.

PORTARIA Nº 2640/2025

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - EDITAL Nº 01/2024.

O Prefeito do município de Santana do Deserto, MG, Sr. Ricardo Viana de Lima, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024 homologado através do Decreto nº 3876 de 25 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR E CONVOCAR** os candidatos a seguir para tomarem posse no prazo máximo de **(30) dias**, a contar da data da publicação desta Portaria, quais sejam:

CARGO: PEDREIRO	
2º lugar	CELSO RICARDO DIAS LUIZ

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS E EXTERNOS	
2º lugar	AMANDA SILVA ARCE DE OLIVEIRA

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	
1º lugar	ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA

CARGO: FONOAUDIÓLOGO	
1º lugar	LILIAN DIAS PATRICIO ALVES PEREIRA

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
3º lugar	CAMILO LELIS DE CARVALHO SOUZA
4º lugar	MARGARETE ROSSINI DE AZEVEDO

Art. 2º - O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) laudo médico favorável, de posse dos seguintes exames, sem prejuízo de outros exames complementares que venham a ser solicitados, se necessários, conforme o cargo, sendo: hemograma completo com plaquetas; glicemia em jejum; grupo sanguíneo e fator Rh; teste ergométrico; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).

b) original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (preferencialmente contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório);

c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

d) original e fotocópia da Cédula de Identidade;

e) original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

f) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do **Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972**, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo **Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001**; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do **Decreto Federal nº 3.927, de 2001**.

g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);

h) 2 fotografias 3x4 recentes;

i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico <http://www.tse.gov.br>;

j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, carteira nacional de habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do cargo, se for o caso;

l) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

m) declaração de que não infringe o **art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

Art.4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Santana do Deserto, 05 de janeiro de 2025.

RICARDO VIANA DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Carlos Henrique de Azevedo Souza
Código Identificador:3E6F8CF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA
ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DOS CONTRATOS - Torna público o EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 008/2025 Processo Nº 011/2025 Dispensa Eletrônica Nº 004/2025. Objeto: **Contratação De Pessoa Jurídica Especializada Na Prestação De Serviço No Fornecimento E Instalação De Toldo Em Policarbonato Em Área Externa.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 008/2025, Contratada: **ENGEN SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 46.524.909/0001-40. Prazo de vigência: 06/02/2025 à 06/02/2026. Valor R\$ 8.459,65 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Cristina Paola Silva
Código Identificador:D54B11DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA
ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DOS CONTRATOS - Torna público o EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 007/2025 Processo Nº 008/2025 Dispensa Eletrônica Nº 003/2025. Objeto: **Contratação De Pessoa Jurídica Especializada Na Prestação De Serviços De Desinsetização, Desratização E Descupinização, Visando Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 007/2025, Contratada: **SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 33.614.013/0001-00. Prazo de vigência: 06/02/2025 à 06/02/2026. Valor R\$ 4.499,70 (quatro mil reais, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Cristina Paola Silva
Código Identificador:2C6FF4F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2023**, Processo Licitatório Nº 005/2022 na modalidade credenciamento nº 001/2022, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 57, Inciso II e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 006/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **EDVANIA LAURINDA DA SILVA-ME**, inscrita sob o nº CNPJ: 49.334.059/0001-05. A partir de 06 de fevereiro de 2025.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Cristina Paola Silva
Código Identificador:136B575C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 148/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023 DA
PREFEITURA DE GUARANI - MG

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos aderiu a Ata de Registros de Preços nº148/2023, proveniente do Pregão Presencial nº 049/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Guarani/MG, para fornecimento de mão de obra para serviços de variados profissionais em atendimento a demanda da Prefeitura Municipal de Santos Dumont.
 Santos Dumont, 06 de fevereiro de 2025.

MARIANA ARAÚJO AMORIM SILVA -
 Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:AD300E9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O Município De São Miguel do Anta – MG torna público a quantos possam interessar, o Processo licitatório nº 022/2025 - Pregão Eletrônico nº 008/2025 - Registro de Preços nº 007/2025, que possui por objeto; **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Data Julgamento: 19/02/2025 às 08h00min.
 Edital disponível em: <https://saomigueldoanta.mg.gov.br>,
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Mais informações: (31) 3897-1221.

JOSÉ DANIEL DIAS PINTO –
 Pregoeiro.

Publicado por:
 José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:8A06E812

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DOS CONTRATOS
CONTRATO nº 007/2025; - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº
001/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 001/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE DJ PARA COMEMORAÇÃO DO**
CARNAVAL 2025

Solicitante:
 Secretaria Municipal de Governo
 Empresas Contratada:
EMPRESA: LAURO EMERSON DA SILVA 13780979632
CNPJ: 47.307.876/0001-49
 Valor Do Contrato R\$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais)

Vigência dos contratos: 04/02/2025 à 04/02/2026. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

CONTRATO nº 012/2025; - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 002/2025
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA COMEMORAÇÃO DO CARNAVAL 2025
 Solicitante:
 Secretaria Municipal de Governo
 Empresas Contratada:
 EMPRESA: LUCAS JUNIO BERNARDES CUPERTINO
 11270223690 - ME
 CNPJ: 47.068.058/0001-30
 Valor Do Contrato R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
 Vigência dos contratos: 04/02/2025 à 04/02/2026. Fundamentação
 Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

CONTRATO nº 014/2025; - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 004/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 004/2025
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE DJ PARA COMEMORAÇÃO DO CARNAVAL 2025
 Solicitante:
 Secretaria Municipal de Governo
 Empresas Contratada:
 EMPRESA: 55.305.457 LUANA REZENDE CUNHA
 CNPJ: 55.305.457/0001-04
 Valor Do Contrato R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
 Vigência dos contratos: 04/02/2025 à 04/02/2026. Fundamentação
 Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

CONTRATO nº 015/2025; - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 009/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 005/2025
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE DJ PARA COMEMORAÇÃO DO CARNAVAL 2025
 Solicitante:
 Secretaria Municipal de Governo
 Empresas Contratada:
 EMPRESA: 58.635.844 MAYKOL DA SILVA OLIVEIRA
 CNPJ: 58.635.844/0001-99
 Valor Do Contrato R\$ 1.000,00 (Mil reais)
 Vigência dos contratos: 04/02/2025 à 04/02/2026. Fundamentação
 Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

CONTRATO nº 017/2025; - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 017/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 010/2025
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE DJ PARA COMEMORAÇÃO DO CARNAVAL 2025
 Solicitante:
 Secretaria Municipal de Governo
 Empresas Contratada:
 EMPRESA: 58.527.311 ALEF JUNIOR SALES ADAO
 CNPJ: 58.527.311/0001-93
 Valor Do Contrato R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)
 Vigência dos contratos: 04/02/2025 à 04/02/2026. Fundamentação
 Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

CONTRATO nº 018/2025; - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 016/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 009/2025
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE DJ PARA COMEMORAÇÃO DO CARNAVAL 2025
 Solicitante:
 Secretaria Municipal de Governo
 Empresas Contratada:
 EMPRESA: 50.280.263 JOAO BATISTA GONCALVES JUNIOR
 CNPJ: 50.280.263/0001-70
 Valor Do Contrato R\$ 1.000,00 (Mil e seiscientos reais)
 Vigência dos contratos: 05/02/2025 à 05/02/2026. Fundamentação
 Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

CONTRATO nº 019/2025; - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 015/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 008/2025
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA COMEMORAÇÃO DO CARNAVAL 2025
 Solicitante:
 Secretaria Municipal de Governo
 Empresas Contratada:

EMPRESA: HELANE GERALDINA SANTIAGO DE OLIVEIRA
 60334525691
 CNPJ: 29.153.507/0001-67
 Valor Do Contrato R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)
 Vigência dos contratos: 04/02/2025 à 04/02/2026. Fundamentação
 Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

JULIANA PINTO PACHECO –
 Agente de Contratação.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
 Prefeito Municipal Em, 06 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
 José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:497E58AB

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS
 CONTRATO nº 013/2025; - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 003/2025
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA COMEMORAÇÃO DO CARNAVAL 2025
 Solicitante:
 Secretaria Municipal de Governo
 Empresas Contratada:
 EMPRESA: EVOLUÇÃO CONSULTORIA
 CNPJ: 53.794.397/0001-05
 Valor Do Contrato R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
 Vigência dos contratos: 04/02/2025 à 04/02/2026. Fundamentação
 Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

CONTRATO nº 025/2025; - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 023/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 012/2025
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA COMEMORAÇÃO DO CARNAVAL 2025
 Solicitante:
 Secretaria Municipal de Governo
 Empresas Contratada:
 EMPRESA: GALAXY PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
 CNPJ: 17.715.968/0001-05
 Valor Do Contrato R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais)
 Vigência dos contratos: 05/02/2025 à 05/02/2026. Fundamentação
 Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

JULIANA PINTO PACHECO –
 Agente de Contratação.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
 Prefeito Municipal Em, 06 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
 José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:4426F520

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS
 CONTRATO nº 128/2024; - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 114/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 020/2024 –
 CREDENCIAMENTO ELETRONICO 002/2024
 Objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS NAS SEGUINTE CATEGORIAS: CANTOR SOLO, BANDA, DJ E LOCUTOR DE EVENTOS, PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS E ATIVIDADES DO MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DO ANTA
 Solicitante:
 Secretaria Municipal de Governo
 Empresas Contratada:
 EMPRESA: THIAGO DE CASTRO SALIM
 CNPJ: 32.203.124/0001.60
 Valor Do Contrato R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)

Vigência dos contratos: 01/01/2025 à 01/01/2025. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

CONTRATO nº 005/2025; - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 114/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 020/2024 – CREDENCIAMENTO ELETRONICO 002/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS NAS SEGUINTE CATEGORIAS: CANTOR SOLO, BANDA, DJ E LOCUTOR DE EVENTOS, PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS E ATIVIDADES DO MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DO ANTA

Solicitante:

Secretaria Municipal de Governo

Empresas Contratada:

EMPRESA: THIAGO DE CASTRO SALIM

CNPJ: 32.203.124/0001.60

Valor Do Contrato R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)

Vigência dos contratos: 10/01/2025 à 10/01/2025. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

CONTRATO nº 136/2024; - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 114/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 020/2024 – CREDENCIAMENTO ELETRONICO 002/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS NAS SEGUINTE CATEGORIAS: CANTOR SOLO, BANDA, DJ E LOCUTOR DE EVENTOS, PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS E ATIVIDADES DO MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DO ANTA

Solicitante:

Secretaria Municipal de Governo

Empresas Contratada:

EMPRESA: MR PRODUÇÕES E EXTRUTURA LTDA

CNPJ: 50.046.342/0001-10

Valor Do Contrato R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

Vigência dos contratos: 01/01/2025 à 01/01/2025. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

JULIANA PINTO PACHECO –

Agente de Contratação.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –

Prefeito Municipal Em, 06 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:

José Daniel Dias Pinto

Código Identificador:A171C329

**DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA**

CONTRATO nº 024/2025; - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 011/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 006/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA COMEMORAÇÃO DO CARNAVAL 2025

Solicitante:

Secretaria Municipal de Governo

Empresas Contratada:

EMPRESA: ANDERSON GOMES LOPES 06562165652

CNPJ: 47.110.443/0001-07

Valor Do Contrato R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Vigência dos contratos: 05/02/2025 à 05/02/2026. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

Publicado por:

José Daniel Dias Pinto

Código Identificador:D727CB41

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 05/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: Convocação para qualificação de organizações sociais cujas atividades sejam dirigidas à Saúde.

ISCRICÕES: 07/02/2025 a 28/02/2025

São Pedro da União-MG, 06 de fevereiro de 2025;

RONALDO APARECIDO DIAS

Prefeito Municipal

(O edital na íntegra poderá ser obtido no Painel de Informações da Prefeitura e no site www.saopedrodauniaio.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:

Juliana Reis Terra

Código Identificador:9A224B6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

PRC 21/2025 – DISPENSA 08/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE 2.400 HORAS PARA O VEÍCULO IVECO/TECTOR 170E28-PLACA: SHS9I33 NO PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA.

CONTRATADA: RODONAVES CAMINHOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
10.337.197/0001-02

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.128,75 (Cinco mil, cento e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

São Pedro da União-MG, 04 de fevereiro de 2025.

CATARINA DE FÁTIMA SOUSA

Agente de Contratação | MAT 001314

(Cópia deste extrato poderá ser obtido no site www.saopedrodauniaio.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:

Catarina de Fatima Sousa

Código Identificador:199E703D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
TERMO ADITIVO II AO CONTRATO N.º: 12/2024**

ADITAMENTO A CONTRATO

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO N.º: 12/2024

Os partícipes:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro - inscrita no CNPJ nº: 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RONALDO APARECIDO DIAS, inscrito no CPF/MF XXX.701.856-XX, residente e domiciliado em São Pedro da União/MG, a seguir denominada Prefeitura; e,

LIVIA MARIA CUNHA SANTOS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº: XXX.863.366-XX, residente e domiciliada à Rua do Campo, S/N, Biguatinga, São Pedro da União – MG, doravante denominado Contratada, firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 12/2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

A **Prefeitura** e a **Contratada** firmaram Contrato Temporário de Trabalho em 05 de Fevereiro de 2024, após o devido processo seletivo simplificado, tendo como embasamento legal a Lei Municipal n.º: 1.238/2023. Estando prestes a vencer o tempo de contratação inicial, e permanecendo a necessidade dos serviços da Contratada como Monitora de Creche, as partes resolvem aditar o documento de contratação, prorrogando o seu vencimento até 19 de Dezembro de 2025, conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 12/2024; Existindo disponibilidade orçamentária e financeira a suportar a despesa, o aditamento de prazo se realiza mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade dos serviços acima mencionado, fica o prazo original do Contrato n.º: 12/2024 e Aditivo, com vencimento previsto para 05/02/2025, prorrogado até 19/12/2025, ou até a realização de Concurso Público para o referido cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O vencimento do profissional no cargo de Monitora de Creche será Com base no piso salarial do cargo constante no Plano de Carreiras deste Município, cuja despesa tem respaldo orçamentário conforme rubrica n.º: 02007001.1236512052.099 - 319004.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 12/2024 que não tenham sido, expressamente, modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Estando justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo o foro de Guaxupé/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias desta contratação.

São Pedro da União, 04 de Fevereiro de 2025.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

LIVIA MARIA CUNHA SANTOS
Monitora de Creche

TESTEMUNHAS

Nome: CPF: _____

Nome: CPF: _____

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:FBF664EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
TERMO ADITIVO II AO CONTRATO N.º: 16/2025

ADITAMENTO A CONTRATO

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO N.º: 16/2025

Os partícipes:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro - inscrita no CNPJ n.º: 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **RONALDO APARECIDO DIAS**, inscrito no CPF/MF XXX.701.856-XX, residente e domiciliado em São Pedro da União/MG, a seguir denominada Prefeitura; e,

ANELI APARECIDA ALEXANDRE, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º: XXX.568.826-XX, residente e domiciliada à Rua Vereador Francisco Sales, N.º: 312, São Pedro da União – MG, doravante denominado Contratada, firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 16/2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

A **Prefeitura** e a **Contratada** firmaram Contrato Temporário de Trabalho em 06 de Fevereiro de 2024, após o devido processo seletivo simplificado, tendo como embasamento legal a Lei Municipal n.º: 1.238/2023. Estando prestes a vencer o tempo de contratação inicial, e permanecendo a necessidade dos serviços da Contratada como Monitora de Creche, as partes resolvem aditar o documento de contratação, prorrogando o seu vencimento até 19 de Dezembro de 2025, conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 16/2024; Existindo disponibilidade orçamentária e financeira a suportar a despesa, o aditamento de prazo se realiza mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade dos serviços acima mencionado, fica o prazo original do Contrato n.º: 16/2024 e Aditivo, com vencimento previsto para 06/02/2025, prorrogado até 19/12/2025, ou até a realização de Concurso Público para o referido cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O vencimento do profissional no cargo de Monitora de Creche será Com base no piso salarial do cargo constante no Plano de Carreiras deste Município, cuja despesa tem respaldo orçamentário conforme rubrica n.º: 02007001.1236512052.099 - 319004.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 16/2024 que não tenham sido, expressamente, modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Estando justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo o foro de Guaxupé/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias desta contratação.

São Pedro da União, 05 de Fevereiro de 2025.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

ANELI APARECIDA ALEXANDRE
Monitora de Creche

TESTEMUNHAS

Nome: CPF: _____

Nome: CPF: _____

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:9B281452

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

- **Processo Licitatório:** n.001/2023 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 001/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de

Aquino -MG - **Contratados:** Célia Maria Oliveira de Morais – EPP, CNPJ 17.951.450/0001-62 e Alves Rodrigues e CIA Ltda. CNPJ 19.317.767/0001-77. **Objeto:** “Aquisições de combustíveis para a manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino.” O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da vigência de contrato firmado entre as partes até 06/02/2026. **Embasamento Legal:** conforme art. 107 da Lei 14.133/21. **Data de Assinatura:** 05/02/2025. Restabelecendo o saldo total licitado, acrescendo um total de R\$ 359.223,35 (Trezentos e cinquenta e nove mil e duzentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos) e acrescendo um total de R\$ 688.875,17 (Seiscentos e oitenta e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos, respectivamente para mais 12 meses.

Autorização:
DANIEL FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal.

-Processo Licitatório: n.014/2024 - **Modalidade:** Dispensa n. 004/2024. **Contrato:** 140/2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados:** SAPRA LANDAUER SERVICOS DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA., CNPJ: 50.429.810/0001-36. **Objeto:** “Prestação de serviços de monitoramento de dose absorção de radiação para o setor de radiologia do Pronto Socorro Nossa Senhora do Sagrado Coração da Prefeitura municipal de São Tomás de Aquino.” O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da vigência de contrato e reajuste firmado entre as partes até 08/02/2026. **Embasamento Legal:** conforme art. 107 e 124 da Lei 14.133/21. **Data de Assinatura:** 06/02/2025. Restabelecendo o saldo total licitado, acrescendo um total de R\$ de R\$ 2.012,54 (dois mil doze reais e cinquenta e quatro centavos) para mais 12 meses.

Autorização:
DANIEL FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:9BC21611

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
2º ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO
PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR E
EMERGENCIAL DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
NA FORMA DE ELEIÇÃO DIRETA

No dia 06

de fevereiro do ano de 2025 às treze horas, reuniram-se na Sede do CRAS Jairo de Lima, situado na Rua Miguel Martins, 775, Bairro Centro, cidade de São Tomás de Aquino, os membros da Comissão Especial instituída pela Resolução nº02/2025, para análise das inscrições para o suplementar e emergencial dos membros do conselho tutelar na forma de eleição direta do Município de São Tomás de Aquino, Eduarda Machado, Renan Morais Siqueira, Isabel Aparecida de Oliveira Rocha e Eduardo Candido Rodrigues. A Presidente Eduarda iniciou dando boas-vindas aos presentes. Conferiu os envelopes antes da abertura, estando todos devidamente lacrados, após foram assinados pelos presentes. A comissão chegou ao seguinte resultado de classificação preliminar:

CANDIDATO(A)	Nº INSCRIÇÃO	DE	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Patrícia Santos Souza	01		Classificada
Oséias Carlos Enguer	02		Classificado
Natalia Bernardes Pereira	03		Classificada
Andréia Ferreira de Andrade Santos	04		Classificada

EDUARDA MACHADO
Presidente da Comissão Especial

RENAN MORAIS SIQUEIRA
Membro

ISABEL APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA
Membro

EDUARDO CANDIDO RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:1B1A AFF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº21/2025

PORTARIA Nº21/2025

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas em exercício, **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Considerando o motivo particular substitui:

Art. 1º Leiza Ariane Campos Valério representante de Pais por Carina de Fátima Ferreira Machado,.

Art. 2º Os demais termos da Portaria nº 059/2021 continuam em vigência.

Art. 3º Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no lugar de costume.

Registra-se publique e cumpra-se.

São Tomás de Aquino-MG 06 de Fevereiro de 2025

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:EC5036F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
“ALTERA REDAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6, DO ANEXO
ÚNICO DO DECRETO 10/2025, QUE ESTABELECE NORMAS
PARA A ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL E DE
TURMAS DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO TOMÁS DE
AQUINO E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
INFANTIL: ORLANDO SOARES VILAS BOAS

DECRETO MUNICIPAL N.º 13/2025

“ALTERA REDAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6, DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO 10/2025, QUE ESTABELECE NORMAS PARA A ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL E DE TURMAS DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO TOMÁS DE AQUINO E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL: ORLANDO SOARES VILAS BOAS E ANA TONIN DE CARVALHO PARA O EXERCÍCIO DE 2025”.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de definir procedimentos de controle permanente dos recursos humanos disponíveis para o atendimento da demanda existente e a expansão do ensino Público Municipal, tendo em vista a legislação vigente, **DECRETA:**

Art. 1.º. Fica alterada a redação constante da “observação” prevista no item 6, do Anexo Único, do Decreto 10/2025 que “ESTABELECE NORMAS PARA A ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL E DE TURMAS DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO TOMÁS DE AQUINO E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL: ORLANDO SOARES VILAS BOAS E ANA TONIN DE CARVALHO PARA O EXERCÍCIO DE 2025”, conforme segue:

“**OBS:** Este professor deverá ter especialização em Educação Especial.”

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino – Minas Gerais, 06 de fevereiro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cristina Bueno

Código Identificador:B1B1CC27

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

ATO QUE Autoriza a Contratação DIRETA

Processo de contratação nº 017/2025

Modalidade – Dispensa nº 007/2025

OBJETO / VALOR: Contratação de empresa em caráter emergencial para realizar a pintura do prédio da Escola Municipal Coronel José Eloi Benedito, unidade escolar pertencente a Rede Municipal de Ensino do Município de Senhora dos Remédios, cujo valor global é de R\$43.937,97 (quarenta e três mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos).

CONTRATADA: GILMAR ALBERTI SATURNINO

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

FUNDAMENTO: Inciso VIII, do artigo 75, da Lei Nacional nº 14.133/2021.

DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Dispensa de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso VIII do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Senhora dos Remédios – MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Termo de Ratificação, por meio de extrato, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Município de Senhora dos Remédios, 05 de fevereiro de 2025.

GILBERTO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:C106D53F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025 – PRC 017/2025 – DISPENSA 007/2025

Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG

Contratado: GILMAR ALBERTI SATURNINO

Objeto: Contratação de empresa em caráter emergencial para realizar a pintura do prédio da Escola Municipal Coronel José Eloi Benedito, unidade escolar pertencente a Rede Municipal de Ensino do Município de Senhora dos Remédios.

Valor do contrato: R\$43.937,97 (quarenta e três mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos).

Prazo: 05/02/2025 a 31/06/2025

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:AF74849D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

ATO QUE Autoriza a Contratação DIRETA

Processo DE CONTRATAÇÃO nº 018/2025

Modalidade – inexigibilidade nº 010/2025

OBJETO / CONTRATADOS / VALOR / DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE CASA ATRAÇÃO (§2º do artigo 94 da Lei Nacional nº 14.133/2021):

a) Show “BANDA ALTERNATHIVA” no dia 03/03/2025, pelo valor de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), contratada através da empresa denominada MARCIO LENNON BRAGA DE ASSIS (a empresa é do artista, não há agenciamento), cujo detalhamento da proposta é:

Descrição	Valor
Cachê	R\$5.000,00
Transporte	R\$1.500,00
Encargos para emissão de nota fiscal	R\$ 0,0
Hospedagem	R\$800,00
Alimentação e Camarim	R\$1.200,00

b) Show “GRUPO LABANDA”, no dia 02/03/2025, pelo valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais), contratado através da empresa JUNIOR CESAR SILVA DE OLIVEIRA (a empresa é do artista, não há agenciamento);

Descrição	Valor
Cachê	R\$11.200,00
Transporte	R\$1.000,00
Hospedagem	R\$1.100,00
Alimentação	R\$700,00

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

FUNDAMENTO: Inciso II, do artigo 74, da Lei Nacional nº 14.133/2021.

DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso II do artigo 74 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Senhora dos Remédios – MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Município de Senhora dos Remédios, 06 de fevereiro de 2025.

GILBERTO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:9EF4D7E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025 – PRC 018/2025 – INEXIGIBILIDADE 010/2025

CONTRATANTE: Município de Senhora dos Remédios – MG

CONTRATADO: MARCIO LENNON BRAGA DE ASSIS

Objeto: Show da “BANDA ALTERNATHIVA” no dia 03/03/2025

Valor do contrato: R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Prazo: 06/02/2025 a 30/06/2025

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:6D4B257A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025 – PRC 018/2025 – INEXIGIBILIDADE 010/2025

CONTRATANTE: Município de Senhora dos Remédios – MG

CONTRATADO: JUNIOR CESAR SILVA DE OLIVEIRA

Objeto: Show da “GRUPO LABANDA”, no dia 02/03/2025

Valor do contrato: R\$14.000,00 (quatorze mil reais)

Prazo: 06/02/2025 a 30/06/2025

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:60F1CD13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ERRATA Nº 001/2025 EDITAL Nº 001/2025**

ERRATA Nº 001/2025

EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 007/2025

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços técnicos especializados de natureza contínua, em assessoria e consultoria na área de gestão de convênios e contratos de repasse junto aos Governos Estadual e Federal.

O Município de Senhora dos Remédios, por intermédio de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA Nº 001/2025 ao Edital nº 001/2025 do Pregão Eletrônico nº 001/2025, autorizado pelo Processo de Contratação nº 007/2025, que consiste em:

ALTERAR O ITEM 12.20.4 DO EDITAL Nº 001/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 007/2025, PASSANDO ELE A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

12.20.4 Quanto a **REGULARIDADE TÉCNICA**, apresentará:

a) Em relação à EMPRESA PROPONENTE E AOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS deverá apresentar para a COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

a.1) No mínimo 03 Atestados de capacidade técnica-operacional, emitido por pessoa jurídica de direito privado ou público que conste a realização de serviços semelhante e compatível com o objeto licitado e que demonstre que o licitante executou os serviços em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo de 3 (três) anos, na forma do §5º do 67 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

a.1.1) Dentre os serviços apresentados por meio dos atestados, deverá ser comprovada a experiência operacional no PROGRAMA MCMV RURAL desde o cadastro da proposta até a entrega das obras aos beneficiários.

a.2) Indicação da equipe técnica que prestará os serviços, sendo que tais deverão participar do serviço durante a execução do contrato, na forma do §5º do 67 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

a.3) Prova de inscrição de cada um dos componentes da equipe técnica na respectiva entidade profissional competente, quando houver.

MOTIVAÇÃO DA ALTERAÇÃO:

A exigência da comprovação de **experiência operacional no Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) Rural**, desde o cadastro da proposta até a entrega das obras aos beneficiários, como requisito de regularidade técnica no edital de pregão para a **contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na gestão de convênios e contratos de repasse**, fundamenta-se nos seguintes aspectos:

Complexidade e Especificidade do Programa MCMV Rural: O MCMV Rural possui particularidades que o diferenciam de outros programas habitacionais, como a necessidade de articulação com comunidades rurais, respeito às normas específicas de contratação e prestação de contas, além da interação com diferentes órgãos governamentais. Dessa forma, a empresa contratada deve demonstrar experiência concreta no ciclo completo do programa, garantindo domínio técnico e eficiência na sua execução.

Mitigação de Riscos Operacionais e Administrativos: A ausência de experiência comprovada no MCMV Rural pode gerar riscos como falhas na elaboração e no acompanhamento de propostas, atrasos na execução dos convênios e descumprimento de obrigações legais. A exigência do atestado técnico garante que a empresa contratada tenha conhecimento prático para minimizar tais riscos e assegurar a correta aplicação dos recursos públicos.

Garantia de Eficiência e Qualidade na Prestação do Serviço: A assessoria e consultoria na área de **gestão de convênios e contratos de repasse** exige não apenas conhecimento teórico, mas também experiência operacional na condução dos processos administrativos, financeiros e técnicos do MCMV Rural. A comprovação da atuação desde a etapa de cadastro até a entrega final das obras demonstra capacidade efetiva para assessorar a administração pública com qualidade e precisão.

Atendimento aos Princípios da Administração Pública: A exigência do atestado técnico está alinhada aos princípios da **eficiência, legalidade e economicidade**, pois assegura que a empresa contratada tenha expertise específica no MCMV Rural, evitando retrabalho, desperdício de recursos e garantindo a correta execução das políticas públicas habitacionais voltadas para a zona rural.

Precedentes e Normas Aplicáveis: A exigência de qualificação técnica em licitações públicas é respaldada pela Lei Nacional nº 14.133/2021, que permite a exigência de atestados de capacidade técnica como critério de habilitação, desde que compatíveis com o objeto do contrato. Além disso, o **Decreto nº 11.498/2023**, que regulamenta o Novo Minha Casa Minha Vida, reforça a necessidade de especialização técnica para sua execução eficaz.

Diante do exposto, a exigência do atestado de capacidade técnica no MCMV Rural é justificada pela necessidade de garantir que a empresa contratada possua experiência comprovada em todas as fases do programa. Essa exigência visa assegurar **qualidade, eficiência e segurança jurídica na execução dos serviços de assessoria e consultoria na gestão de convênios e contratos de repasse**, promovendo uma gestão pública mais eficaz e alinhada às necessidades das comunidades rurais beneficiadas.

CONCLUSÃO:

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados, haja vista que a Errata não implica na alteração da elaboração da proposta, pois corrige erro de digitação.

Esta errata será publicada no site institucional da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, no mesmo link em que o Edital foi publicado.

Senhora dos Remédios, 06 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:08E856A3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025.

O Município de Sericita/MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 07/2025. Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de consumo de expediente, escritório, escolares e outros produtos. Data da abertura das propostas: 24/02/2025. Edital disponível no sítios: <https://www.sericita.mg.gov.br> e www.licitar.digital.

CLAUDILÉA APARECIDA SAMPAIO QUEIROZ,

Comissão de Contratação.

Publicado por:

Moisés Felício Cassiano

Código Identificador:DC292602

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
REVOGAÇÃO PE 04/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025.

DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO. O Poder Executivo Municipal de Sericita/MG,

nos termos da Lei Federal nº 14.133, REVOGA o Processo de Licitação nº 24/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2025, que teve como objeto a aquisição de 01 (um) veículo novo, de primeiro uso, por razões de interesse público suficientemente demonstradas. Intimem-se as pessoas jurídicas licitantes. Arquivem-se os autos. Cumpra-se. Sericita/MG, 06/02/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:4A803985

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025.

O Município de Sericita/MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 08/2025. Objeto: Fornecimento parcelado de pneus novos, de primeiro uso. Data da abertura das propostas: 26/02/2025. Edital disponível no sites: <https://www.sericita.mg.gov.br> e www.licitar.digital.

CLAUDILÉA APARECIDA SAMPAIO QUEIROZ,
Comissão de Contratação.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:CB069384

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
070/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 015/2024**

ADJUDICO o resultado do julgamento alusivo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 015/2024, constitui objeto da presente licitação, conforme as condições estabelecidas nesse Edital no Termo de Referência em anexo, alusivo ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e suprimentos de Informática, de segurança e de áudio e vídeo, projetor e triturador para atender a demanda da Secretaria de Administração e demais secretarias vinculadas ao Município de Serranópolis de Minas/MG, às empresas:

31.678.688 ELIESER TASSIO DO PRADO SANTOS – CNPJ: 31.678.688/0001-97

Item: 003, 005, 020, 026, 028 e 034.

Valor total do vencedor: R\$ 49.334,30 (Quarenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)

CAIO FELIPE SILVA IMPRESSORAS - CNPJ: 22.811.025/0001-08
Itens: 001, 002, 006, 007, 008, 009, 010, 012, 013, 016, 018, 019, 023, 024, 025, 027, 031, 032, 033, 035, 036, 037, 038, 042, 044 e 046.

Valor total do vencedor: R\$ 133.484,99 (Centro e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA – CNPJ: 40.566.461/0001-40.

Itens: 040 e 041.

Valor total do vencedor: R\$ 14.310,00 (Quatorze mil, trezentos e dez reais).

MULTIMARCAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 52.091.244/0001-20

Item: 045.

Valor total do vencedor: R\$ 2.569,00 (Dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais).

PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 45.785.473/0001-80

Itens: 011, 017, 021 e 022.

Valor total do vencedor: R\$ 13.784,80 (Treze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPOTATIVOS – CNPJ: 34.497.870/0001-30

Itens: 004, 014, 015, 029, 030 e 039.

Valor total do vencedor: R\$ 65.082,00 (Sessenta e cinco mil, oitenta e dois reais).

Serranópolis de Minas, 06 de fevereiro de 2025.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:0D8D6FF2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
070/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 015/2024**

HOMOLOGO o resultado do julgamento alusivo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 015/2024, constitui objeto da presente licitação, conforme as condições estabelecidas nesse Edital no Termo de Referência em anexo, alusivo ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e suprimentos de Informática, de segurança e de áudio e vídeo, projetor e triturador para atender a demanda da Secretaria de Administração e demais secretarias vinculadas ao Município de Serranópolis de Minas/MG, às empresas:

31.678.688 ELIESER TASSIO DO PRADO SANTOS – CNPJ: 31.678.688/0001-97

Item: 003, 005, 020, 026, 028 e 034.

Valor total do vencedor: R\$ 49.334,30 (Quarenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)

CAIO FELIPE SILVA IMPRESSORAS - CNPJ: 22.811.025/0001-08
Itens: 001, 002, 006, 007, 008, 009, 010, 012, 013, 016, 018, 019, 023, 024, 025, 027, 031, 032, 033, 035, 036, 037, 038, 042, 044 e 046.

Valor total do vencedor: R\$ 133.484,99 (Centro e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA – CNPJ: 40.566.461/0001-40.

Itens: 040 e 041.

Valor total do vencedor: R\$ 14.310,00 (Quatorze mil, trezentos e dez reais).

MULTIMARCAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 52.091.244/0001-20

Item: 045.

Valor total do vencedor: R\$ 2.569,00 (Dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais).

PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 45.785.473/0001-80

Itens: 011, 017, 021 e 022.

Valor total do vencedor: R\$ 13.784,80 (Treze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPOTATIVOS – CNPJ: 34.497.870/0001-30

Itens: 004, 014, 015, 029, 030 e 039.
 Valor total do vencedor: R\$ 65.082,00 (Sessenta e cinco mil, oitenta e dois reais).

Serranópolis de Minas, 06 de fevereiro de 2025.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:6DB3F1CC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO V TERMO DE ADITAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
 CONTRATO Nº 002/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados em assessoria e consultoria em contabilidade na área do Controle Interno no Município de Tapiraí/MG.

CONTRATADA: AMG Consultoria e Assessoria Pública, inscrita no CNPJ 26.570.171/0001-40
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 07/01/2025 a 07/01/2026

Tapiraí MG, 06 de janeiro de 2025

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:
 Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:B2DDA501

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO IV TERMO DE ADITAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021
 CONTRATO Nº 031/2021**

OBJETO: Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria contábil na área da contabilidade aplicada ao setor público para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Tapiraí/MG

CONTRATADA: WELDER DE FÁTIMA DE ALMEIDA, CNPJ sob o n. 17.151.105/0001-44,
DO VALOR: O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 37.164,40 (trinta e sete mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 7.432,88 (sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Tapiraí MG, 05 de fevereiro de 2025

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:
 Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:2F1E8C95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO VI TERMO DE ADITAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
 CONTRATO Nº 016/2021**

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de natureza continuada, na área de consultoria e assessoria jurídica para as

atividades do Poder Executivo, em circunstâncias excepcionais de impossibilidade de realização dos serviços por servidores do quadro de pessoal, análise, orientação e parecer em matérias de alta complexidade, pareceres na área de licitação, orientação em assuntos *interna corporis* do município, orientação em gestão de pessoal inclusive terceiros

CONTRATADA: MARCOS EUSTÁQUIO FONSECA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ nº 27.062.817/0001-40

DO VALOR: O Valor global passará para R\$ 90.750,00 (Noventa mil setecentos e cinquenta reais), terá uma repactuação de 14,29%, de R\$ 9.428,92 (Nove mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), que passara para o contrato global de R\$ 113.504,88 (Cento e treze mil quinhentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e suas Alterações.

Tapiraí, 21 de janeiro de 2025

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:
 Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:AFE874BA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

**PREFEITURA TOCOS DO MOJI
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI / MG –
 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 038/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: SR. JUCELINO FARIA DA SILVA. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2025. Valor do Contrato: R\$ 12.511,70 (doze mil quinhentos e onze reais e setenta centavos). Vigência: 04/02/2025 a 31/07/2025. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Jucelino Faria Silva – Fornecedor Individual.

Publicado por:
 Edilson Rosa Alves
Código Identificador:71ED4BB0

**PREFEITURA TOCOS DO MOJI
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI / MG –
 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: SR. VICENTE DE PAULA ALVES. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2025. Valor do Contrato: R\$ 12.511,70 (doze mil quinhentos e onze reais e setenta centavos). Vigência: 04/02/2025 a 31/07/2025. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Vicente De Paula Alves – Fornecedor Individual.

Publicado por:
 Edilson Rosa Alves
Código Identificador:B5F1B1DD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E
 ORÇAMENTOS
 EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a

abertura do Processo Administrativo nº 018/2025, Pregão Eletrônico nº 008/2025; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de A a Z, contidos na Tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Urucânia/MG. Início da sessão pública: às 08:30 horas do dia 24/02/2025, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 3876-1425 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br. Urucânia/MG, 06 de fevereiro de 2025,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:885C9E7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Espécie: Terceiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 089/2022, oriundo do Processo Licitatório 019/2022, Pregão 011/2022, cujo objeto visa a contratação de empresa para a consultoria de serviço de turismo. Contratante: Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51; Contratado: HORÁCIO DE CARVALHO SANTOS CONSULTORIA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 26.634.30/0001-82. Vigência: 10/02/2025 a 10/02/2026. . Data de assinatura: 10 de Fevereiro de 2025. Signatários: pelo Contratante: Sérgio Luiz de Albuquerque, pelo Contratado: Horácio de Carvalho Santos .Maiores informações pelo Tel: (31) 3876-1425 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br. Urucânia/MG, 06 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:1ACDFF7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Espécie: Terceiro Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº 097/2022, oriundo do Processo Licitatório 021/2022, Tomada de Preço 002/2022, cujo objeto visa a contratação de empresa para a prestação de serviços para apoio administrativo junto as demandas das ações da Secretaria de Saúde. Contratante: Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51; Contratado: DJ SOLUÇÕES EM SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 22.229.886/0001-82. Valor 58.884,11- Vigência: 16/02/2025 a 16/02/2026. . Data de assinatura: 15 de Fevereiro de 2025. Signatários: pelo Contratante: Sérgio Luiz de Albuquerque, pelo Contratado: Daniel José Da Silva .Maiores informações pelo Tel: (31) 3876-1425 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br. Urucânia/MG, 06 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:18DB3A9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO N.º 1.218, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO N.º 1.218 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre Nomeação de Servidores em Cargos Comissionados e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **GIANA BARBOSA BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade M-*.521.***, expedida pela SSPMG, inscrita no CPF sob o nº *.260.636-**, para exercer o cargo de **Coordenador Escolar**.

Art. 2º Fica nomeada a Senhora **ARLINADA ROZALINA DE GODOI SAMPAIO**, portadora da Carteira de Identidade MG-*.764.***, expedida pela SSPMG, inscrita no CPF sob o nº *.104.346-**, para exercer o cargo de **Coordenador Escolar**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga disposição em contrário, e produz os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
Município de Urucânia-MG, 06 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:8A6C63B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO N.º 1.219, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO N.º 1.219, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Efetivo, e dá Outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** que foram cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a pedido, os seguintes servidores públicos efetivos:

Matrícula: 3265
Nome do Servidor:Arielly Pereira Diniz
Cargo:Professora PEB-I
Exoneração a Pedido:03/02/2025

Matrícula:3195
Nome do Servidor:Everton Matins de Castro
Cargo:Motorista II
Exoneração a Pedido:03/02/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário e produz os seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
Município de Urucânia, 06 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:5245E8A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1º Termo aditivo ao contrato nº.339/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA AZUL LTDA.** Objeto: **I- Alteração do contrato a localização nas coordenadas sofreram alteração.** O início tinha sua localização nas coordenadas 18°01'55.2"S 46° 55'32.5"W e fim das coordenadas 18° 01'41.6" S 46°55'50.1"W . Agora as coordenadas acertadas são com início 18°01'50.0"S 46°55'41.1"W e fim 18° 01'35.8"S 46°55'57.6"W., a obra está localizada na mesma estrada e na mesma região, havendo apenas deslocamento em 300,00 metros de localização da estrada do contrato, conforme ofício.

II- Promover o acréscimo de tens da planilha para o serviços da **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA MATA/CARRANCA**, os itens a ser aditivados são referentes ao acréscimo de 130,00 metros lineares na área a ser pavimentada e seus respectivos serviços serão necessários (conforme relatório constante do ofício, do gestor do departamento técnico). Oriundo da Tomada de Preços 18/2023, Processo 329/2023.

06/02/2025

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jessica Mendes da Silva

Código Identificador:6AB74820

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - RETIFICAÇÃO
TERMO ADITIVO**

- Retifica-se Publicação do Termo Aditivo oriundo do **Processo 111/2020, Inexigibilidade 02/2020, Contrato 363/2020 CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF.**

I - ONDE SE LÊ: 07º Termo Aditivo ao Contrato 363/2020; **LEIA-SE: 06º** Termo Aditivo ao Contrato 363/2020.

06/02/2025

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA

Prefeito Municipal de Vazante

Publicado por:

Jessica Mendes da Silva

Código Identificador:F5C982EA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Nos termos dos artigos 75, I da Lei nº 14.133/2021, ratifico o **Processo Licitatório nº 015/2025 – Dispensa nº 003/2025**, Aquisição de aquisição de TV's e celulares para o sorteio dos prêmios do Ganha Mais e em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Execução Fiscal, a empresa **Juliana Ignachiti Sobral de Almeida**, no valor total de **R\$ 7.999,00 (sete mil novecentos e noventa e nove reais)**. **Data: 06/02/2025.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luziane Aparecida Vieira

Código Identificador:6E765734

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG**

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE COMODATO Nº 001/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO, O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VISCONDE DO RIO BRANCO E A ZETRASOFT LTDA. – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto substituir a

empresa cindida/sucedida **ZETRASOFT LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.881.239/0001-06, pela empresa receptora/sucessora **SALT TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.422.955/0001-91, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132 - Salas 1101 e 1102, Vale do Sereno, Nova Lima/MG; CEP: 34.006-049, em todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato. **DATA:** 15/01/2025.

Publicado por:

Bruno Aleixo Teixeira

Código Identificador:C2943EA7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG**

**SAAE DE ITAGUARA/MG
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO- DL 001/2025**

Com fundamento no Art. 72, VIII da lei 14.133/21, torna-se público o **ATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO** para o processo licitatório 001/2025.

Vencedores:

NERLEI MORAIS DE OLIVEIRA CNPJ: 04.359.849/0001-07

Data da autorização: 05 de fevereiro de 2025.

JULIANO CESAR DE MORAIS

Diretor do SAAE

Publicado por:

Ana Paula Aparecida de Andrade

Código Identificador:D8F970FB

**SAAE DE ITAGUARA/MG
REABERTURA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
001/2024.**

REABERTURA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2024. Torna público a **REABERTURA** do edital de credenciamento 001/2024.

Recebimento de documentação de 24/02/2025 à 11/03/2025

Abertura dos envelopes as 13:00 do dia 12/03/2025.

Edital completo no site: www.saaeitaguara.com.br ou e-mail : saacitagaralicitacao@gmail.com.

JULIANO CESAR DE MORAIS -

Diretor

Publicado por:

Ana Paula Aparecida de Andrade

Código Identificador:8DA7CA55

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
PIRAPORA**

**SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA Nº SAAE/PIR 16/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE
2025**

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 003/2025 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 03/01/2025,

CONSIDERANDO:

O Protocolo 160/2025 de 05 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a pedido, a partir de 06/06/2025, a licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, concedida ao servidor **JHIMY CLEISER DOS SANTOS BORGES**, matrícula **200449**, ocupante do cargo **OFICIAL DE SERVICOS III (encanador)**, em 01/08/2024, através da **PORTARIA SAAE/PIR – 118/2024, DE 30 DE JULHO DE 2024.**

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM

Diretor Geral
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:92EA288B

SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITIVO AO CONTRATO 15/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 1º Aditivo ao Contrato 15/2024. Contratado: Distribuidora de Gás Super Rápido de Buritizeiro Eireli – ME – CNPJ 05.821.578/0001-22. Processo de Compra 12993 – Processo Licitatório 35/2024 – Dispensa de Licitação 13/2024. Subordinação legal: Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: Gás de Cozinha 13Kg. Altera o valor inicial contratado que passa a ser de R\$99,00/botijão de gás. Data assinatura aditivo: 06/02/2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:FB266D08

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO
DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
SAAE/ITA020/2020 – PP 003/2020 – PL 003/2020.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA020/2020 – PP 003/2020 – PL 003/2020. Objeto **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de pessoas em veículos, preferencialmente, tipo van, para atender aos servidores do SAAE que operam a UTA - Unidade de tratamento de Água do SAAE, localizada na br040, km572, no município De Itabirito-MG Contratada: COOPERSIND-COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS CNPJ:20.375.162/0001-11.** O presente termo de aditamento tem seu valor mensal de **R\$ R\$24.503,81** (vinte e quatro mil, quinhentos e três reais e oitenta e um centavos), perfazendo um valor total de **R\$98.015,24** (Noventa e oito mil e quinze reais e vinte e quatro centavos). Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº SAAE/ITA/020/2020 compreendido no período de **02/03/2025 a 30/06/2025**, em caráter excepcional, conforme preconiza o artigo 57, §4º, da Lei 8666/93.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:4EBF6AFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2025 - PRC Nº 100/2024. Objeto: Aquisição de carvão antracito e areia filtrante a serem utilizados nas estações de tratamento de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, conforme especificidades e quantidades constantes no termo de referência do edital. A abertura do certame será dia 20 de fevereiro de 2025 às 9h. Edital na íntegra à disposição no site: <https://www.saaecambui.mg.gov.br/transparencia/licitacoes> ou pelo e-mail: licitacoes@saaecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Dirlei Breves Oliveira Silva
Código Identificador:3A516B83

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO
DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO
DO MEIO/MG

AVISO DE NOVA DATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº. 001/2025. O SAAE, TORNA PÚBLICO QUE, REALIZARÁ CHAMADA PÚBLICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, NOS TERMOS ARTIGO Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO
DO MEIO - MG

AVISO DE NOVA DATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Dispensa nº. 001/2025. O SAAE, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021. **Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, óleo 2 tempos e óleo de motor, para atender as necessidades do SAAE de Campo do Meio - MG**, no valor estimado de R\$33.975,53. As propostas serão recebidas até a data 12/02/2025 às 17:00 horas. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.saaecampodomeio.mg.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG ou pelo telefone (35) 99730-7197 –

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:73C32FBF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO
DO MEIO/MG
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO
Nº 002/2025 - DISPENSA Nº 002/2025 - CONTRATANTE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO
DO MEIO - MG - SAAE - CONTRATADA: GSWEB LTDA
CNPJ 55.188.741/0001-30.

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo nº 002/2025 - Dispensa nº 002/2025 - Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG - SAAE - Contratada: **GSWeb Ltda CNPJ 55.188.741/0001-30.** Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviço em desenvolvimento, migração e manutenção, hospedagem, alimentação do site oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - SAAE, no valor de R\$14.320,00 (quatorze mil trezentos e vinte reais), nos termos Artigo nº 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021. Ratificado em 06/02/2025.

ELIANE DE OLIVEIRA REIS -
Diretora.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:90102E57

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO
DO MEIO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 – PROCESSO Nº
002/2025 – DISPENSA Nº 002/2025 – CONTRATANTE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO
DO MEIO - MG, CONTRATADA: GSWEB LTDA CNPJ
55.188.741/0001-30.

Extrato do Contrato nº 001/2025 – Processo nº 002/2025 – Dispensa nº 002/2025 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de

Campo do Meio - MG, Contratada: **GSWeb Ltda CNPJ 55.188.741/0001-30**. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviço em desenvolvimento, migração e manutenção, hospedagem, alimentação do site oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - SAAE, no valor de R\$14.320,00 (quatorze mil trezentos e vinte reais, nos termos Artigo nº 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021 - Vigência 06/02/2025).

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:9E02812A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
MINEIROS

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM. **Do Objeto:** Prorrogação de vigência do prazo do Contrato 014/2021 pelo período compreendido entre 06/02/2025 a 05/02/2026. Passos/MG, 05 de fevereiro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:ABAEB34D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
DISPENSA ELETRÔNICA 03/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Global**, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para produção de 06 (seis) vídeos, contemplando a elaboração de roteiro de filmagem, gravação de vídeos (com drone e câmeras profissionais), edição e produção, para divulgação dos serviços do SAAE, do Programa SAAE Sustentável, vídeos educativos visando a conscientização da população e vídeos tutoriais para auxiliar os usuários dos serviços do SAAE**, conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 12/02/2025. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – <https://ammlicita.org.br>. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 07 de fevereiro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:82D1B8BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO		
NOME DO CANDIDATO	CARGO	DECISÃO
Edilayne Dutra Dias Pinto	Agente Administrativo SAAE	Deferido
Rodolfo Maia da Costa	Agente Administrativo SAAE	Deferido
Leonardo Rocha Teixeira	Engenheiro SAAE	Deferido

Recreio - MG, 06 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:1F85A808

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E
INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E
INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO EDITAL DE DESIGNAÇÃO EM FUNÇÃO
PÚBLICA Nº 01/2025

SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA – MUNICÍPIO DE CARANGOLA - MG. Vagas para os cargos de Ajudante de Serviços; Bombeiro Eletromecânico; Encanador; Fiscal; Ajudante Administrativo e Operador de Estação. Inscrições nos dias 13/02/2025 e 14/02/2025. Edital na íntegra encontra-se disponível na sede do SEMASA/Carangola-MG e no site do SEMASA (www.semasacarangola.com.br). Carangola-MG, 06/02/2025.

(A) VITOR HUGO COSENZA NEVES
Diretor Geral.

Publicado por:
Marcos Creyson Calegari
Código Identificador:2F277834

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial – Uberlândia-MG - CEP 38.402-349
Fones (34)3213-2536 / (34)9 9878-2536
www.amvapsaude.com.br - E-mail: amvapsaude@amvapsaude.com.br

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE**, sediado na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, inscrito no CNPJ: 18.151.467/0001-06, nos termos do artigo 9º, do Decreto Federal 11.462/2023, **MANIFESTA INTERESSE E TOTAL CONCORDÂNCIA** com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, inclusive quanto aos itens, quantitativos, valores estimados e demais cláusulas, referente a IRP nº **003/2024** cujo objeto refere-se ao **registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de aplicação espacial de adulticidas a Ultrabaixo Volume a frio em conjuntos que incluem Equipamento Nebulizador à UBV, acoplado em caminhonete com condutor, incluindo aferição e calibração do equipamento de UBV, manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e veículos, treinamento de equipes e demais custo operacionais custeados pela empresa contratada, conforme diretrizes elencadas na DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG No 4.732, DE 19 DE JUNHO DE 2024**, gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE.

MOTIVO PARA ADESÃO AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR SRP

Considerando a necessidade apresentada no documento de formalização de demanda e tendo em vista as determinações da Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.732, de 19 de junho de 2024 e a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.590, DE 19 DE JUNHO DE 2024, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aplicação espacial de inseticida através de equipamento de ultrabaixo volume (UBV). A adesão à ata de registro de preços do Consórcio CIMBAJE oferece diversas vantagens, no que se refere os princípios da vantajosidade, economicidade, transparência, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, o Consórcio, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda.

DEMONSTRATIVO DE QUANTIDADES

As quantidades informadas foram obtidas levando-se em consideração a necessidade deste **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE**, nas quantidades e especificações abaixo:

As definições gerais e características dos serviços estão descritas no termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. (A)	QTD. (B)	Nº DE CONJUNTO DE UVB- VEICULAR (C)	VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL DO SERVIÇO POR UVB-VEICULAR (D)	VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO (DxCxB)
1	Prestação de serviço continuada de aplicação espacial de adulficidas a Ultrabaixo Volume a frio em conjuntos que incluem Equipamento Nebulizador à UBV, acoplado em caminhonete com condutor, incluindo aferição e calibração do equipamento de UBV, manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e veículos, treinamento de equipes e demais custo operacionais custeados pela empresa contratada, conforme diretrizes elencados na DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.732, DE 19 DE JUNHO DE 2024. URS Ituiutaba	Mês	6 meses	1	R\$ 84.791,66	R\$ 508.749,96
	Prestação de serviço continuada de aplicação espacial de adulficidas a Ultrabaixo Volume a frio em conjuntos que incluem Equipamento Nebulizador à UBV, acoplado em caminhonete com condutor, incluindo aferição e calibração do equipamento de UBV, manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e veículos, treinamento de equipes e demais custo operacionais custeados pela empresa contratada, conforme diretrizes elencados na DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.732, DE 19 DE JUNHO DE 2024. URS Uberlândia	Mês	6 meses	1	R\$ 84.791,66	R\$ 508.749,96
VALOR TOTAL						R\$ 1.017.500,00

DOS SERVIÇOS, ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO

Os serviços deverão ser realizados nos municípios atendidos pela a **URS Ituiutaba**: Cachoeira Dourada, Campina Verde, Canápolis, Capinópolis, Centralina, Gurinhatã, Ipiacaçu, Ituiutaba, Santa Vitória e **URS Uberlândia**: Abadia dos Dourados, Araguari, Araporã, Cascalho Rico, Coromandel, Douradoquara, Estrela do Sul, Grupiara, Indianópolis, Iraí de Minas, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Nova Ponte, Patrocínio, Prata, Romaria, Tupaciguara e Uberlândia, mediante solicitação e contratualização do **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE**. Contato: (34) 3213-2536 Cel: (34) 99721-3631 – Responsável: Laurentina Pereira de Araujo - Secretária Executiva

Declaramos ainda que:

- a. Este órgão possui ciência de suas responsabilidades enquanto participante, nos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023, e delas dará fiel cumprimento;
- b. Foram realizados estudos técnicos preliminares utilizando critérios aceitáveis, objetivos e baseados em dados concretos para a estimativa dos quantitativos demandados;
- c. este órgão participante se responsabiliza pela veracidade das informações aqui prestadas;
- d. não constam no Termo de Referência do órgão gerenciador restrições específicas que comprometam a compatibilidade dos itens em licitação com a demanda deste órgão;
- e. está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

LINDOMAR AMARO BORGES:43510000668
 Assinado de forma digital por LINDOMAR AMARO BORGES:43510000668
 Dados: 2024.08.29 10:43:37 -03'00'

LINDOMAR AMARO BORGES
 Presidente AMVAP Saúde

AUTORIZO E APROVO,

Em cumprimento ao disposto nos artigos 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023, aprovo a presente Manifestação de Interesse de Registro de Preço e **AUTORIZO** a participação na IRP **003/2024** tendo em vista que há por parte deste Órgão necessidade das futuras contratações, nas exatas condições expressas pelo Órgão Gerenciador.

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE, Uberlândia/MG - 28 agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES:43510000668
 Assinado de forma digital por LINDOMAR AMARO BORGES:43510000668
 Dados: 2024.08.29 10:44:21 -03'00'

LINDOMAR AMARO BORGES
 Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
 Cristiani Borges de Oliveira
 Código Identificador:81951009

RESOLUÇÃO Nº 75/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista aos Artigos 1º e 2º da resolução nº 01 de 02/01/2024, **resolve**:

Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO**, autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2024, para fins de abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro, nos termos do Inciso II do art. 41, cc, artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito adicional especial por superávit financeiro, apurado no valor de **R\$16.212.023,42** (Dezesseis milhões e duzentos e doze mil e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados.

§1º Para esta resolução em questão aos recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2023, conforme Anexo único desta resolução.

Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de **R\$3.932,40** (três mil e novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE, na forma a seguir.

10 – AMVAP SAÚDE

20 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE

4.0003 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MEDICOS

4001 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE

10.302.02.0500.0000.0016.3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica..... R\$ 3.932,40

Art. 4º - O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores. O saldo disponível do Superávit financeiro 2023/2024, que ficará remanescente compreende o montante de **R\$2.221.327,40 (dois milhões e duzentos e vinte e um mil e trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)**, transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

Art. 5º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Uberlândia - MG, 16 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente AMVAP Saúde

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS

Contador/CRC MG-130375/O-2

ANEXO ÚNICO – APURAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023/2024

AMVAP SAÚDE - TRANSPORTE SAÚDE		
FONTE 500	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.1.71.70.00	R\$ 65.940,63	R\$ 65.940,63
3.3.71.70.00	R\$ 566.256,17	R\$ 385.602,46
SUBTOTAL	R\$ 632.196,80	R\$ 451.543,09
FONTE 632	VALOR	DISPONIBILIDADES
4.4.70.42.01 - Transporta SUS	R\$ 6.366.655,82	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 6.366.655,82	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 6.998.852,62	R\$ 451.543,09
AMVAP SAÚDE - GESTÃO E CENTRO DE ESPECIALIDADES		
FONTE 500	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.1.71.70.00	R\$ 1.261.842,13	R\$ 695.281,27
3.3.71.70.00 PROCEDIMENTOS	R\$ 1.688.684,18	R\$ 0,00
3.3.71.70.00	R\$ 323.540,84	R\$ 145.680,90
4.4.71.70.00	R\$ 213.783,62	R\$ 213.783,62
SUBTOTAL	R\$ 3.487.850,77	R\$ 1.054.745,79
FONTE 501	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.3.71.70.00 - Saldo 2023	R\$ 300,00	R\$ 300,00
SUBTOTAL	R\$ 300,00	R\$ 300,00
FONTE 600	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.3.71.70.00 - Gurinhata - Procedimentos	R\$ 14.160,00	R\$ 14.160,00
3.3.71.70.00 Saldo 2023	R\$ 2.145,75	R\$ 2.145,75
SUBTOTAL	R\$ 16.305,75	R\$ 16.305,75
FONTE 601	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.3.71.70.00 - Santa Vitoria - PROCEDIMENTOS	R\$ 194.613,25	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 194.613,25	R\$ 0,00
FONTE 621	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.3.71.70.00 - Ipiacu - PROCEDIMENTOS	R\$ 59.554,00	R\$ 683,80
4.4.70.42.01 - Vacimóvel	R\$ 2.082.883,83	R\$ 37.883,83
4.4.70.42.01 - Proconsórcio	R\$ 943.514,04	R\$ 314,04
3.3.70.41.01 - Vigilância Laboratorial	R\$ 757.570,83	R\$ 2.436,02
4.4.70.42.01 - Vigilância Laboratorial	R\$ 695.052,58	R\$ 0,00
3.3.70.41.01 - Drones Combate Dengue	R\$ 318.622,24	R\$ 211,57
SUBTOTAL	R\$ 4.857.197,52	R\$ 41.529,26
FONTE 632	VALOR	DISPONIBILIDADES

3.3.70.41.01 - Farmacis	RS 139.255,91	RS 139.255,91
4.4.70.42.01 - Farmacis	RS 517.647,60	RS 517.647,60
SUBTOTAL	RS 656.903,51	RS 656.903,51
Total	RS 9.213.170,80	RS 1.769.784,31
TOTAL GERAL	RS 16.212.023,42	RS 2.221.327,40

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúde

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS
Contador/CRC MG-130375/O-2

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:14C26108

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PRC 01/2025

Autorização de Contratação Direta

Processo nº: 01/2025
Dispensa nº: 01/2025

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seus respectivos Fornecedores vencedores e **AUTORIZA** esta Dispensa de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

•
Art. 75, inciso II, da Lei Nacional nº 14.133/21

Itens e Fornecedores

•
Razão Social: ARTE MAIZ COMUNICAÇÃO CRIATIVA LTDA

•
CNPJ: 38.463.618/0001-60

•
Nome Comercial (fantasia): ARTE MAIZ

•
Endereço: R CORONEL JOSE LUIZ GONCALVES SOBRINHO, 166

•
Razão da Escolha: O fornecedor ARTE MAIZ COMUNICAÇÃO CRIATIVA LTDA (ANDRADE SINALIZAÇÃO) sagrou-se vencedor no Processo após participação em competição de Lances com outros fornecedores interessados. Embora não tenha apresentado o Lance de menor valor para o objeto acima colacionado, ao se aplicar o benefício das empresas de porte MEI (Microempreendedor Individual), ME (Microempresa), EPP (Empresa de Pequeno Porte) e equiparadas, no que tange à regionalidade, conforme previsão nos Arts. 47 a 48 da Lei Complementar Nacional nº 123/2006, bem como nos termos do Art. 9º da “Portaria nº 68, de 13 de novembro de 2024” desta Casa de Leis, o valor do fornecedor ARTE MAIZ COMUNICAÇÃO CRIATIVA LTDA se encontra abaixo do percentual de 10% em relação ao menor valor proposto. O fornecedor em questão está devidamente habilitado de acordo com as exigências do Aviso de Contratação Direta e a documentação correspondente nos autos do Processo.

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo).

ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:

OBJETO A SER ADJUDICADO AO FORNECEDOR					
Item	Descrição	Qtd.	Unid. Medida	Valor unitário	Valor total
1	Prismas. Placa de mesa em aço inox em formato V (Invertido) medindo 20 x 6 cm em cada lado, com gravação dos nomes e brasão em baixo-relevo no processo de corrosão com pintura automotiva em suas devidas cores em ambos os lados.	9	Unidades	RS 60,00	RS 540,00
2	Placa em aço inox com gravação de contorno preto nas bordas em baixo-relevo no processo de corrosão com pintura automotiva, acabamento espelhado, fixada na parede com fita dupla face. Medidas 40 X 15 CM.	23	Unidades	RS 132,00	RS 3.036,00
3	Placas em aço inox sobrepostas imantada. Placas sobrepostas em aço inox gravadas em baixo relevo e com pintura automotiva com especificação das salas, acabamento semi brilho, fixada na placa maior por meio de imã. Medidas 4 X 26 CM.	35	Unidades	RS 26,00	RS 910,00
4	Serviço de remoção das placas que se encontra fixadas nas portas da Câmara para fixação de outras novas.	15	Unidades	RS 5,00	RS 75,00
5	Serviço de fixação das placas com medidas 40 X 15 CM que estão sendo adquiridas.	23	Unidades	RS 5,00	RS 75,00
6	Placa Livre / Ocupado. Medindo 25cm de comprimento e 8cm de largura. Material: Alumínio (0,5mm) e Acrílico. Impressão digital UV de alta resolução e tratamento de proteção. Cores em	6	Unidades	RS 120,00	RS 720,00

	Alumínio, Preto (Moldura e trilhas em acrílico). Impressão: Vermelho (Cor fundo texto ocupado), Verde (Cor fundo texto livre) e Branco (Textos livre / ocupado) Legenda: "Livre / Ocupado".				
7	Serviço de fixação das novas placas nas portas "Livre / Ocupado".	8	Unidades	RS 5,00	RS40,00
VALOR GLOBAL:					RS 5.396,00

Valores globais e Orçamento

• Valor estimado global da Contratação: R\$ 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais) .

• Valor homologado global da Contratação: R\$ 5.396,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e noventa e seis reais).

• Dotação Orçamentária:0102.01.031.0101.6.019 3390-39–Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Ficha 83 – Fonte 1.500.000.0000

Lagoa da Prata, 05 de fevereiro de 2025.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:B9E13437

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.213.679/0001-28, com sede na Avenida Rodolfo Mallard, nº 331, Centro, Pirapora-MG, CEP: 39.270-074, neste ato representada por seu presidente, Itamar Alves Mota, brasileiro, vereador, casado, inscrito no CPF sob o nº 001.034.666-06, torna público que, no local, data e horário abaixo indicado, realizará a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, do tipo menor preço, com fornecimento de forma parcelada, tendo critério de julgamento por “ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS**, regido pelo Decreto Municipal nº 050/2023; pela Lei Federal nº 14.133/2021; pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014; pela Lei Municipal nº 2.537/2022; e demais condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

O pregoão será realizado pela Pregoeira, Marjorie Santos Siqueira, designada na Portaria nº 006/2025, tendo como Equipe de Apoio os servidores: Enilson Duarte dos Reis, Lumarte Marques de Abreu, Brenda Christian Botelho Lopes, Fabiano Magalhães Ribeiro, Lucas Raphael de Almeida, Tales Teixeira Martins e Michelle dos Reis Oliveira Nascimento, todos designados pela Portaria nº 041/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09h00min do dia 19/02/2025**, no endereço eletrônico **https://ammlicita.org.br/**, horário de Brasília-DF. **ID 52337.**

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: NA FORMA PREVISTA NO ITEM 20 DESTE EDITAL.

1. DO OBJETO

1.1. Objetiva-se a: Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches e itens de panificação que atenderão aos eventos institucionais da Câmara Municipal de Pirapora-MG.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Valendo-se da discricionariedade, a Câmara Municipal de Pirapora não permitirá a adesão à ata de registro de preços oriunda da presente contratação, em razão da inviabilidade técnica para atuação como órgão gerenciador.

1.4. A presente licitação objetiva o registro de preços para aquisições frequentes, com base em quantitativos estimados, nos termos do art 51, I e IV, do Decreto Municipal nº 050/2023. A quantidade mínima a ser proposta deve atender à previsão de consumo da Câmara Municipal de Pirapora/MG, não sendo admitida cotação inferior.

A licitação ocorrerá de **forma eletrônica**, através do Portal AMM Licita.

Constituem objeto do presente edital:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Barquete de frango decorado com fios de ovos e pedaços de cereja	-	Unidade	500
02	Biscoito de queijo (20 gramas)	-	Kg	30
03	Biscoito frito doce (20 gramas)	-	Kg	30
04	Biscoito toalha (20 gramas)	-	Kg	30
05	Bolo Confeitado: sabores diversos	-	Kg	30
06	Bolo comum: fubá ou cenoura	-	Kg	18
07	Hamburguinho (mini pão de hamburguer com pasta de frango, gergelin e alface	-	Unidade	240
08	Mini cachorro quente completo: mini pão, salsicha, molho de tomate, milho verde e batata palha (catchup e maionese individuais)	-	Unidade	240
09	Pastéis pipocados pequenos, com recheio de carne moída	-	Kg	30

10	Pães de queijo	-	Kg	60
11	Refrigerante 2L, Sabor Cola- Gelado	-	Unidade	150
12	Refrigerante 2 L, Sabor laranja - gelado	-	Unidade	150
13	Refrigerante 2L, sabor guaraná, gelado	-	Unidade	150
14	Salgados variados: com peso médio de 20 (vinte) gramas, por unidade, a ser disponibilizado nas seguintes variedades: pastel de queijo ou de carne, coxinha tradicional de frango, empadinha de frango, quibe, bolinha de queijo.	-	Kg	300
15	Sucos- Sabores variados- Embalagem de 1 Litro	-	Unidade	100
16	Mini pizzas- sabores diversos	-	Unidade	220
17	Brigadeiro	-	Unidade	800
18	Docinhos variados sabores	-	Unidade	800
19	Torta salgada: frango ou atum	-	Kg	30

2 – DA ÁREA SOLICITANTE

– Gabinete da Presidência/ Assessoria de Comunicação.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Nos termos do inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a presente licitação é destinada exclusivamente à participação de ME, MEI, EPP e a elas equiparadas.

Consideram-se Micro, MEI e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.

Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, que tenham sede no Município, e que atenderem aos requisitos de habilitação e da proposta de preços;

É necessário que a empresa tenha sede no Município de Pirapora-MG, pois se trata de fornecimento de lanches e itens de panificação para consumo imediato.

Não poderão participar deste certame:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o Município de Pirapora-MG ou outro órgão/ente.
- d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
- e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- f) Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.
- g) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- h) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários
- i) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- j) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratada ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- k)empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- l) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- m) empresas que se enquadrem nas hipóteses de vedação ao nepotismo em contratações públicas previstas em orientações e decisões dos Tribunais de Contas, Tribunais de Justiça Superiores e recomendações de órgãos ministeriais;
- n) O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer delas por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, inclusive ou por adoção, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções.

Consagrar-se-á vencedora do certame a empresa que apresentar o menor valor por item e demonstrar regularidade quanto à qualificação jurídica, fiscal e trabalhista, nos seguintes termos:

Considerando que é ato discricionário da Câmara Municipal, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto e que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” nesta licitação.

A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

- DO CREDENCIAMENTO

– O fornecedor deverá fazer sua adesão ao **PORTAL AMM LICITA**, acessando o seguinte endereço eletrônico: <https://ammlicita.org.br/>, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse e apresente a documentação e condições exigidas terá acesso ao Portal.

– O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

– O credenciamento da proponente junto ao **PORTAL AMM LICITA** implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

- O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL AMM LICITA** que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória pregão, em sua forma eletrônica.
- A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.
- Informações complementares a respeito do credenciamento serão obtidas no site do Portal AMM Licita, não cabendo à Câmara Municipal solucionar eventuais problemas a ele relacionados.
- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da **Câmara Municipal de Pirapora** por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL AMM LICITA** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

– A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

– DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

– Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para recebimento da **PROPOSTA**, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

– O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

– O licitante melhor classificado deverá apresentar a documentação de habilitação em campo próprio no sistema, a partir da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, no prazo de até **03 (três) horas**.

– As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas inseridos no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, até a abertura da sessão pública da presente licitação, no dia e horário estabelecidos.

– Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

– Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital.

O Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

– As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

A licitante que se enquadre como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial as do art. 299, do Código Penal.

A falta da declaração de enquadramento da licitante como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

A declaração falsa de enquadramento da licitante como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

– As propostas de preço serão ofertadas com base no **MENOR PREÇO POR ITEM** do objeto licitado.

– As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. A Câmara Municipal de Pirapora, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

– O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, dos seguintes campos:

– Valor unitário e valor total dos itens;

– Marca e modelo, quando houver;

- Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no Edital e no Termo de Referência indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

- O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital.

- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a **CONTRATADA**.

- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, na execução dos serviços e no fornecimento dos equipamentos, os quais ficarão a cargo, única e exclusivamente, da **CONTRATADA**.

- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de sua apresentação.

- Caso esse prazo não esteja expressamente indicado ou a proposta apresente prazo de validade inferior a 90 (noventa) dias, a mesma não será desclassificada e será considerado o prazo de 90 (noventa) dias para efeito de julgamento.

- Caso a empresa que apresentou a proposta com prazo de validade inferior a 90 (noventa) dias seja a vencedora do certame, obrigatoriamente, no momento da apresentação de sua proposta readequada, deverá constar prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias.

- Serão aceitas propostas para um ou mais itens, assim como para a totalidade dos mesmos, sendo que a licitante somente deverá oferecer uma proposta.

- Serão desclassificadas as propostas que, nos termos do art. 59, da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Contiverem vícios insanáveis;

- Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;

- Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

- Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Câmara Municipal de Pirapora;

- Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DEVERÁ CORRESPONDER AO SOMATÓRIO DOS PREÇOS TOTAIS DO ITEM OFERTADO, QUE, POR SUA VEZ, SERÁ O RESULTADO DA MULTIPLICAÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO DO ITEM POR SUA QUANTIDADE, EXPRESSO EM NUMERAL E POR EXTENSO.

- Os valores devem ser cotados em moeda nacional com 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

- As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

- A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O DE MENOR PREÇO POR ITEM.

- Para fins de aceitabilidade das propostas, serão considerados válidos preços que não ultrapassem 10% (dez) por cento, dos seguintes preços médios aferidos:

- Ao final da etapa de lances, os preços unitários ofertados pelos proponentes não poderão ser superiores aos preços unitários levantados pela Câmara Municipal de Pirapora

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Barquete de frango decorado com fios de ovos e pedaços de cereja	-	Unidade	500	RS 3,12	RS 1560,00
02	Biscoito de queijo (20 gramas)	-	Kg	30	RS 46,93	RS 1407,90
03	Biscoito frito doce (20 gramas)	-	Kg	30	RS 40,26	RS 1207,80
04	Biscoito toalha (20 gramas)	-	Kg	30	RS 45,93	RS 1377,90
05	Bolo Confeitado: sabores diversos	-	Kg	30	RS 63,29	RS 1898,70
06	Bolo comum: fubá ou cenoura	-	Kg	18	RS 31,59	RS568,62
07	Hamburguinho (mini pão de hamburguer com pasta de frango, gergelin e alface	-	Unidade	240	RS 3,68	RS883,20
08	Mini cachorro quente completo: mini pão, salsicha, molho de tomate, milho verde e batata palha (catchup e maionese individuais)	-	Unidade	240	RS 4,35	RS 1.044,00
09	Pastéis pipocados pequenos, com recheio de carne moída	-	Kg	30	RS53,26	RS 1597,80
10	Pães de queijo	-	Kg	60	RS 46,26	RS2775,60
11	Refrigerante 2L, Sabor Cola- Gelado	-	Unidade	150	RS 13,50	RS 2025,00
12	Refrigerante 2 L, Sabor laranja – gelado	-	Unidade	150	RS 10,83	RS 1624,50
13	Refrigerante 2L, sabor guaraná, gelado	-	Unidade	150	RS 12,50	RS 1875,00
14	Salgados variados: com peso médio de 20 (vinte) gramas, por unidade, a ser disponibilizado nas seguintes variedades:	-	Kg	300	RS 51,60	RS15.480,00

	pastel de queijo ou de carne, coxinha tradicional de frango, empadinha de frango, quibe, bolinha de queijo.					
15	Sucos- Sabores variados- Embalagem de 1 Litro	-	Unidade	100	R\$10,31	R\$ 1031,00
16	Mini pizzas- sabores diversos	-	Unidade	220	R\$ 3,75	R\$ 825,00
17	Brigadeiro	-	Unidade	800	R\$ 1,90	R\$ 1520,00
18	Docinhos variados sabores	-	Unidade	800	R\$ 1,73	R\$1384,00
19	Torta salgada: frango ou atum	-	Kg	30	R\$ 54,26	R\$ 1627,80

7-DA HABILITAÇÃO

– O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

- Documentação relativa à habilitação jurídica;
- Documentação relativa à habilitação fiscal;
- Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;
- Documentação relativa à habilitação econômica–financeira;
- Documentação relativa à qualificação técnica;
- Documentação relativa ao cumprimento dos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

– Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal AMM Licita e ainda nos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União, através do link: Ceis – Portal da transparência (portaldatransparencia.gov.br);

Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), através do link: Cnep – Portal da transparência (portaldatransparencia.gov.br)

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), através do link: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (cnj.jus.br)

– Para fins de habilitação, será observado o preenchimento “SIM OU NÃO”, em campo próprio do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, das declarações constantes nos subitens do **item 3.5** deste Edital.

– Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

– A Agente de Contratação poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

– Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **item 7.1.4**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

– DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

– Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

– Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício;

– Cédula de Identidade e Registro Comercial, no caso de empresário individual;

– A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

– Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

– A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

7.2.6. Apresentação de alvará de licença e funcionamento expedido pelo Município sede.

– Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

– DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

– Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

– Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

– Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

– Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

– Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente;

– Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.

– A proponente, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

– Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

– A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

– **DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À REGULARIDADE SOCIAL E TRABALHISTA:**

– Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, se verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, instituída pela Lei nº 12.440/2011.

– Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego ou Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

– **DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

– **Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, ou de insolvência civil, expedida pelo cartório distribuidor da sede ou domicílio da licitante.**

– Caso a Certidão evidencie a existência de processo de recuperação judicial, a mesma deverá vir acompanhada de documento expedido pelo Poder Judiciário de que a interessada está autorizada a participar de procedimento licitatório.

– As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado de Minas Gerais ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.

– **Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais,** comprovando:

– índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

– As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

– Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

– Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.

– As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

– **Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.**

– Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

publicados em Diário Oficial; ou

publicados em Jornal; ou

por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou

por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

Por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente, observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 da Lei Federal nº 10.406/2002.

– Os documentos relativos ao subitem 7.5.2 deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da sociedade empresária e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.

– A capacidade financeira da sociedade empresária será avaliada mediante os indicadores abaixo calculados pelas seguintes fórmulas:

$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

– Será considerada apta financeiramente a empresa que atingir os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores ou iguais a 1,0 (um).

– Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

– As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

– O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

– É dispensado da apresentação de balanço patrimonial o pequeno empresário, definido em lei como aquele com renda bruta no ano-calendário até R\$81.000,00, que seja optante do SIMPLES NACIONAL, e que se enquadre nas demais condições previstas no art. 18-A da LC nº 123/06.

– QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

– Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante.

– Não será admitida a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

– Os Atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação da Agente de Con - tratação e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.

– O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Câmara Municipal e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

– CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006:

– Para a ME ou EPP definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, a comprovação de sua condição/enquadramento deverá ser feita por meio de Certidão Simplificada ou Declaração de Enquadramento expedida pela Junta Comercial da sede da ME ou EPP, ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, ou qualquer outro documento idôneo que comprove a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme instrução normativa vigente à época.

– Para o Microempreendedor Individual, sua condição de ME ou EPP, poderá ser comprovada através do CCMEI – Certificado da Condição do Microempreendedor Individual, documento que certifica que a empresa está aberta e comprova a sua inscrição no CNPJ e na Junta comercial do seu Estado.

– Para a sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

– DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

– A documentação relacionada nos **subitens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 e 7.7** poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e em sistemas semelhantes mantidos pelo Município, como o Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Pirapora, com validade plena, com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

– NO CASO DE NÃO CONSTAR NO SICAF OU NO CAGEL QUAISQUER DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO, A LICITANTE DEVERÁ COMPLEMENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.

– Os documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6 e 7.7 e os demais que se fizerem necessários, quando possível, terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores ou de certificação, para fins de habilitação.

– A verificação pelo órgão ou entidade promotora da licitação nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

– Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

– As Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

– Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

– A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Agente de Contratação.

– Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

– A não regularização da documentação, no prazo previsto neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Câmara Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

– Não será inabilitado o licitante que apresentar documento com a validade expirada, desde que seja possível a verificação/atualização de sua validade via internet, através dos sítios eletrônicos dos órgãos emissores, na fase de habilitação. Todavia, ficará sob sua inteira responsabilidade a acessibilidade aos ditos documentos, podendo a impossibilidade de realização da consulta acarretar sua inabilitação.

– SE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NÃO ESTIVER COMPLETA OU CONTRARIAR QUALQUER DISPOSITIVO DESTES EDITAL, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO CONSIDERARÁ A LICITANTE INABILITADA.

– Não tendo a sociedade empresária classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada, então, a sociedade empresária seguinte na ordem de classificação.

– Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital será inabilitado e a Agente de Contratação examinará as ofertas subsequentes e a habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, cujo ofertante será declarado vencedor.

– CONSTATADO O ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO FIXADAS NO EDITAL, O LICITANTE SERÁ DECLARADO VENCEDOR.

A Agente de Contratação poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

– Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

– É FACULTADO À AGENTE DE CONTRATAÇÃO OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DESTES PREGÃO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU COMPLETAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE INFORMAÇÃO OU DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM CONSTAR ORIGINARIAMENTE DA PROPOSTA OU DA DOCUMENTAÇÃO.

– É FACULTADO À AGENTE DE CONTRATAÇÃO OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DESTES PREGÃO SOLICITAR AOS SETORES COMPETENTES A ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS DESTINADOS A FUNDAMENTAR SUAS DECISÕES.

– Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após a análise da proposta e da documentação habilitatória, tais documentos deverão ser apresentados em formato digital, exclusivamente via PORTAL AMM LICITA, observado o prazo de até 03 (três) horas, contadas da solicitação do Agente de Contratação no “chat” do sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA

– Para fins de habilitação, é facultada à Agente de Contratação a verificação das informações e a obtenção de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas Municipal, Estadual e Federal, emissores de certidões, devendo ser tais documentos juntados ao processo.

– O sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta em: <tps://ammlicita.org.br/>,

8.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

– A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, na data, horário e local indicados neste Edital.

– A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Edital e seus anexos

– Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

– A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

– A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo na fase de aceitação.

– O sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

– O sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes, no caso de diligência.

– Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

– O julgamento das propostas será feito pelo **MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM.**

– Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

– O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**.

– O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, **SERÁ DE R\$0,50 (CINQUENTA CENTAVOS DE REAL).**

– Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o **MODULO DE DISPUTA “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

– A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

– A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

– Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), poderá a Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

– Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

– Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

– Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

– No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.

– Quando a desconexão do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

– Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

– As propostas de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada, onde estará configurado o empate previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/06.

– A melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, contados após a comunicação automática para tanto.

– Apresentado novo lance pela ME ou EPP, nos termos do subitem anterior e, atendidas as exigências habilitatórias, o objeto do certame será adjudicado em seu favor.

– Caso a Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

– No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

– Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

– Na hipótese da não contratação da ME ou EPP, o objeto licitado será adjudicado à licitante detentora da proposta originalmente vencedora da etapa de lances.

– Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na ordem do art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos Lei Federal nº 14.133/2021;

Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

– Para fins do disposto no subitem anterior, a Agente de Contratação poderá abrir diligências para solicitar a documentação dos licitantes empatados, nos moldes do referido artigo.

- Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

Empresas brasileiras;

Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

– Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

– A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

– A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

– Nos itens não exclusivos para a participação de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

- O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

– Será respeitado o prazo de até **03 (três) horas**, contado da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, para envio da proposta readequada e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o **item 8.21**.

– É facultado à Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante.

– Após a negociação do preço, a Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

– Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

– A verificação das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, será feita mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União, através do link: Ceis – Portal da transparência (portaldatransparencia.gov.br)

Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), através do link: Cnep – Portal da transparência (portaldatransparencia.gov.br)

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), através do link: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (cnj.jus.br)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

– Constatada a existência de sanção, nos moldes legais, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

– Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

– Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

– Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

– Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

– Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.

– Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos

– O Agente de Contratação, subsidiado pelos setores competentes, examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

– Será desclassificada a proposta vencedora que:

- contiver vícios insanáveis;

- não obedecer às especificações técnicas contidas neste edital e no Termo de Referência;

- apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanável.

– Havendo necessidade, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** a nova data e horário para a sua continuidade.

– Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas e documentos de habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

– Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificará a habilitação do proponente, observado o disposto neste Edital.

– **DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

– Após a etapa competitiva, o detentor da melhor proposta, independentemente de alteração do valor da proposta inicial, deverá encaminhar, exclusivamente via **PORTAL AMM LICITA**, no prazo de até **03 (três) horas**, contados a partir da solicitação do Agente de Contratação no “chat” do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, proposta comercial readequada, conforme modelo constante em **ANEXO III**, e, se necessário, em igual prazo, após oportuna solicitação do Agente de Contratação, eventuais documentos complementares.

– A proposta readequada deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo proponente ou seu representante legal.

– Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

– A proposta readequada deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da contratação e aplicação de eventual sanção à **CONTRATADA**, se for o caso.

- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a **CONTRATADA**.
- Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 – DO RECURSO

- Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP se for o caso, a Agente de Contratação fixará o prazo para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**
- Havendo quem se manifeste, caberá à Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- Nesse momento, a Agente de Contratação não entra no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, também pelo sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** e em outros **03 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** observados os prazos estabelecidos no subitem anterior.
- Os recursos serão dirigidos à Agente de Contratação, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, nos moldes do art. 165, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Poderá ocorrer pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico, nos moldes do inciso II, do art. 165, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- O recurso será dirigido ao Agente de Contratação, que, não reconsiderando sua decisão, irá fazê-lo subir, acompanhado de informações, para decisão do **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente e o acolhimento do recurso importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- O resultado do recurso será disponibilizado no **PORTAL AMM LICITA**

12 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- A sessão pública poderá ser reaberta:
- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- A convocação se dará por meio do “chat” do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

– DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA, DA NEGOCIAÇÃO, ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

– Após a declaração do vencedor da licitação e decididos os recursos eventualmente interpostos, o Processo Licitatório será encaminhado ao **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

que poderá adjudicar o objeto da licitação à licitante vencedora e homologar o procedimento licitatório.

– Após o julgamento da proposta e a homologação do certame será lavrada a Ata de Registro de Preços, na forma do **ANEXO IV**, assinada pelo **Presidente da Câmara Municipal** e pelas licitantes vencedoras.

– Serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário;

dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens em preços iguais ao do adjudicatário, observada a ordem de classificação da licitação; e

dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

– O registro a que se refere o subitem **13.2.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata de Registro de Preços.

– Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do subitem **13.2.2** antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido subitem.

– Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata de Registro de Preços.

– A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

– A convocação e habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem os subitens **13.2.2** e **13.2.2.1**, será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no subitem **13.15** deste Edital;

– APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO, RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E O NÚMERO DE FORNECEDORES A TEREM SEUS PREÇOS REGISTRADOS, A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA CONVOCARÁ OS LICITANTES CLASSIFICADOS PARA ASSINAREM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO IV), NO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA CONVOCAÇÃO, OBSERVADO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO A TER SEU PREÇO REGISTRADO.

– O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

– O **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES** poderá encaminhar ao adjudicatário a Ata de Registro de Preços, por intermédio do e-mail informado em sua proposta, para que, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, seja o referido instrumento assinado por meio de assinatura digital válida, ou devolvido através de via postal.

– O **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES** não se responsabilizará pelo não recebimento da Ata de Registro de Preços encaminhada para o e-mail informado na proposta, devendo o proponente mantê-lo em condições de receber as mensagens que lhe forem encaminhadas relativas ao presente certame. Em caso de fato superveniente que venha a inviabilizar o recebimento de e-mails, deverá o proponente, em tempo hábil, comunicar à Câmara Municipal.

– Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes neste Edital, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições pactuadas.

– Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Câmara Municipal, a Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, conforme Registro do Cadastro de Reserva – Anexo da Ata de Registro de preços, segundo a ordem de classificação e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

– A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para a contratação pretendida, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

– A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando-se à Câmara Municipal o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação, nos termos do subitem **13.2.4** deste Edital.

- As licitantes remanescentes do cadastro de reserva convocadas na forma do subitem anterior, que não concordarem em assinar a Ata de Registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades mencionadas no **item 19** deste Edital.
- A Ata de Registro de Preços – ARP não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente.
- Os preços registrados deverão ser atualizados periodicamente a fim de verificar a vantajosidade do preço registrado em relação ao preço de mercado, conforme art. 82, §5º, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.
- A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos
- O preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo órgão ou pela entidade gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado ou de fato que eleve o custo do item registrado.
- A alteração dos preços registrados deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo.
- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador o cancelamento de seu preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Unidade Gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro de fornecedor, nos termos do disposto no subitem **13.15** deste Edital, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Departamento de Licitações convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, mediante cancelamento do seu registro de preços ou dos itens registrados, sem aplicação de penalidade.
- Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o Departamento de Licitações deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- Não havendo êxito nas negociações, deverá proceder o cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, será facultado ao fornecedor requerer ao Departamento de Licitações para negociar a majoração do preço registrado.
- As alterações de preços em ata obedecerão às seguintes regras:
 - o preço registrado na Ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado;
 - o órgão ou a entidade gerenciadora poderá conceder aumento do preço registrado na Ata, mediante pedido fundamentado do detentor da ARP, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:
 - manter a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;
 - considerar o valor solicitado pelo detentor da ARP como o máximo a ser concedido para a alteração;
 - poder deferir valor menor daquele solicitado pelo detentor.
- O indeferimento total ou parcial do pedido de alteração não desobriga o detentor do compromisso assumido nem o exime do cancelamento de seu registro de fornecedor e da aplicação de eventuais penalidades administrativas por descumprimento da ARP.
- O fornecedor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superiores ao registrado.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, para negociação nos mesmos moldes previstos neste artigo, ou proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.
- A execução da Contratação será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Avaliação Patrimonial e pelos servidores especialmente designados na Portaria nº 004/2024.
- Os fornecedores registrados que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela Ata de Registro de Preço junto à Câmara Municipal.
- A Câmara Municipal poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da Ata Registro de Preços e das contratações dela decorrentes.
- A Câmara Municipal não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata de Registro de Preço ou no Termo de Referência.

– A Câmara Municipal poderá cancelar o registro de preços do fornecedor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

Descumprimento parcial ou total, por parte do fornecedor, das condições da ARP sem motivo justificado;

Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara Municipal, sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado quando houver indeferimento total ou parcial do pedido de alteração, na hipótese prevista no subitem 13.11.2 deste Edital;

Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV, do caput do art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP; ou

Não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados no mercado, sendo que, neste caso, não haverá aplicação de penalidades administrativas, na hipótese prevista no subitem 13.10.1 deste Edital.

Por razões de interesse público, devidamente comprovado em Processo Administrativo próprio;

A pedido do fornecedor, em caso de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado; ou

Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 13.10.3 e 13.11.4 deste Edital.

Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal;

Por ordem judicial.

– Na hipótese prevista na alínea “d” do subitem 13.15, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, a Câmara Municipal poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

– O cancelamento, pela Câmara Municipal, de preço registrado, será precedido de regular Processo Administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

– A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada por despacho da Câmara Municipal, publicada no Órgão de Imprensa Oficial do Poder Legislativo Municipal e divulgado no site: www.pirapora.mg.leg.br juntando-se o comprovante nos autos do presente registro de preços.

– O cancelamento da ARP não afasta a necessidade de apuração de responsabilidade do fornecedor, quando este der causa ao cancelamento.

– Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Câmara Municipal poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

– A contratação com o detentor da ARP, caso seja celebrada, será formalizada por emissão de Nota de Empenho.

– A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VIGÊNCIA DE UM ANO, CONTADO DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP.

– A ata de registro de preços terá prazo de vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

– A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

– A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

– Os quantitativos mencionados são apenas para efeito de limites máximos. A Câmara Municipal reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

– DEPOIS DE HOMOLOGADO O RESULTADO DESTES PREGÃO, O FORNECEDOR REGISTRADO, DURANTE A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SERÁ CONVOCADO A CRITÉRIO DA CÂMARA MUNICIPAL E OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA RETIRAR A NOTA DE EMPENHO, DENTRO DO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL, VEDADA A ASSINATURA DA NOTA DE EMPENHO FORA DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

– O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES poderá encaminhar ao adjudicatário a Nota de Empenho, por intermédio do e-mail informado em sua proposta, para que, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, seja o referido instrumento assinado por meio de assinatura digital válida, ou devolvido através de via postal.

– As especificações detalhadas do objeto, quantidades e condições de entrega, as obrigações das partes, bem como as normas relativas à fiscalização, liquidação, pagamento e sanções, dentre outros, constam no Edital e/ou no Termo de Referência (Anexo I).

– Por ocasião da emissão da Nota de Empenho, o fornecedor registrado deverá comprovar que mantém as condições iniciais de habilitação, acostando-se nos autos do processo licitatório correspondente as respectivas certidões e/ou documentos.

– O **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES** não se responsabilizará pelo não recebimento da Nota de Empenho encaminhada para o e-mail informado na proposta, devendo o proponente mantê-lo em condições de receber as mensagens que lhe forem encaminhadas relativas ao presente certame. Em caso de fato superveniente que venha a inviabilizar o recebimento de e-mails, deverá o proponente, em tempo hábil, comunicar à Câmara Municipal.

– O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado no site da Câmara Municipal, durante a vigência da ata de registro de preços.

– A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

DO REGIME, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

14.1. Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade da Casa. O não cumprimento do fornecimento nas datas e horários determinados, ocasionará a aplicação das penalidades cabíveis;

14.2. Os produtos ora licitados serão fornecidos para a Câmara Municipal de Pirapora, sendo assim, os horários de saída, chegada e demais informações necessárias ao bom cumprimento do fornecimento serão repassadas pela fiscal da ata, juntamente com a ORDEM DE COMPRA. Os produtos solicitados deverão conter a data de validade em perfeito estado, apresentar ótima aparência, consistência, odor, cor, textura e sabor característicos, devendo chegar ao destino com temperaturas adequadas para o consumo.

14.3. ATENÇÃO: TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER APRESENTADOS PRONTOS PARA O CONSUMO IMEDIATO, TOTALMENTE PREPARADOS, DEVIDAMENTE TEMPERADOS E EMBALADOS DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, SEM A NECESSIDADE DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE COCCÃO OU PREPARAÇÃO ADICIONAL NO MOMENTO DA ENTREGA.

14.4. Os produtos deverão ser entregues em até 01 (uma) hora antes do início do Evento indicado na Ordem de fornecimento.

14.5. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com os dados constantes na ordem fornecida.

14.6 A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

14.7. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o produto poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

14.8. Se a contratada não substituir ou complementar o produto entregue em desconformidade com as condições editalícias, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do produto recusado ou não entregue;

14.9. O produto recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública federal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

15– DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

– A execução da Contratação será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Avaliação Patrimonial da Câmara Municipal, em conjunto com os servidores especialmente designados na Portaria nº 008/2025, nos termos do caput do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

– O fiscal da contratação acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na contratação, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

– O fiscal da contratação anotar no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

– Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal da contratação emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.

– O fiscal da contratação informará ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

– No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal da contratação comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

– O fiscal da contratação comunicará ao gestor da contratação, em tempo hábil, o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação da contratação.

– O fiscal da contratação verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

– Caso ocorra descumprimento das obrigações da contratação, o fiscal da contratação atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

– O gestor da contratação coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- O gestor da contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
 - O gestor da contratação emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
 - O gestor da contratação tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
 - O gestor da contratação deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
 - O gestor da contratação deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da contratação.
 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros. A ocorrência de qualquer irregularidade não implica corresponsabilidade da Câmara Municipal conforme art. 120, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Ao fiscalizador caberão as seguintes atribuições:

acompanhar o fornecimento dos gêneros alimentícios, a fim de garantir seu correto fornecimento e qualidade;

expedir Atestado de Fiscalização dos gêneros alimentícios recebidos, tendo como base a nota fiscal/fatura apresentada pela Contratada, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;

advertir a contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução da contratação, fixando-lhe prazo para sua regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste mesmo instrumento.

– Os acompanhamentos e as fiscalizações pela Câmara Municipal, não excluem nem reduzem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

16– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

Entregar os produtos dentro das especificações contidas neste instrumento , responsabilizando -se pela troca na ocorrência de qualquer anormalidade ou contrariedade a este Termo de Referência e ao Edital;

Apresentar 01(uma) Nota fiscal para cada ordem de compra por ele recebida, esclarecendo-se que não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico da mesma e dados do comprador, se comprometendo em caso de erro, em trocar a referida Nota Fiscal em prazo de 24 horas;

Responsabilizar-se integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições que, direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente contratação. Portanto, todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da execução, correrão por conta da contrapartida.

O atraso injustificado, posterior a 01 hora, na entrega do objeto solicitado, sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa de 1 %sobre o valor dos materiais não entregues no prazo regular, por hora de atraso, a partir da hora prevista para adimplemento da obrigação. Ultrapassado este prazo, a Administração poderá não receber os itens pendentes de entrega.

Responder por quaisquer danos que por sua culpa ou dolo venham ser causados à Câmara Municipal ou a terceiros, durante o fornecimento dos objetos, inclusive, por atos praticados pelos seus funcionários, ficando assim, afastada qualquer responsabilidade da Câmara Municipal

Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

Não transferir ou ceder a presente contratação, no todo ou parte, nem subcontratar a execução do seu objeto, a não ser com prévia e expressa autorização, por escrito, da Câmara, sob pena de rescisão da contratação.

17– DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

– Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da Contratada ao local de fornecimento dos gêneros alimentícios solicitados, desde que devidamente identificados.

– Comunicar à Contratada qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente, se for o caso, o seu fornecimento.

– Solicitar a substituição dos gêneros alimentícios que não se adequarem às especificações deste Edital e anexos, mediante comunicação a ser feita pelo fiscalizador.

– Devolver os gêneros alimentícios que não apresentarem condições de serem utilizados.

– Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

18– DAS DESPESAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.3.90.30.07-Gêneros de Alimentação. Reduzido: 4351.

- O pagamento será efetuado pela Contabilidade da Câmara Municipal, creditado em favor da CONTRATADA através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita abaixo, o qual ocorrerá no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis posteriores a apresentação da competente nota fiscal/fatura e, em anexo a esta, o Atestado de Fiscalização emitido por servidor responsável pela fiscalização da contratação;
- A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, do Certificado de Regularidade à Seguridade Social – INSS, emitido pelo Ministério da Fazenda e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

No caso do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências deste Edital, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à **CONTRATADA**, das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

– A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento as importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA**, por força da contratação.

– Na hipótese prevista no subitem **18.5**, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

– Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.

– No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da taxa de juros de mora anual de 6% ao ano.

$$I = \frac{(TX/100) \cdot 365}{EM} \cdot N \cdot VP$$

$$EM = I \cdot N \cdot VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira

TX = percentual da taxa de juros de mora anual EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = valor da parcela em atraso

– Para a hipótese definida no subitem **18.8**, a **CONTRATADA** fica obrigada a emitir nota fiscal/fatura suplementar, identificando, de forma clara, que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento Câmara Municipal.

– A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela **CONTRATADA** em conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

– O CNPJ da **CONTRATADA** constante da nota fiscal/ fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

– Será feita a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos a serem efetuados, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023.

– A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente com o destaque da retenção prevista no subitem **18.12** conforme enquadramento legal de incidência ou com a informação a respeito de eventual isenção, imunidade ou alíquota zero que dispense a empresa do referido imposto.

19– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

– Comete infração administrativa a licitante ou adjudicatária que, nos termos do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021:

der causa à inexecução parcial da contratação;

der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Câmara Municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total da contratação;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o Contrato, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, a Nota de Empenho ou outro instrumento correspondente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

– O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência deste contratação, por parte da **CONTRATADA**, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções previstas nos arts. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa:

– Advertência, por escrito, informando à Contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

– Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da contratação:

1% (um por cento) por dia de atraso na entrega dos gêneros alimentícios ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 10 (décimo) dia, calculados sobre o valor da contratação, por ocorrência;

10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na entrega dos gêneros alimentícios ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão da contratação;

20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a Contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

20% (vinte por cento) sobre o valor global de sua proposta no caso da licitante deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, não celebrar o Contrato ou outro instrumento correspondente quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

– Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo **máximo de 3 (três) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, conforme parágrafo 4º, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

– Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo **mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**, conforme parágrafo 5º, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

– O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela Câmara Municipal ou poderá ser pago por meio de guias próprias, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

19.3.1 – A multa aplicada será preferencialmente descontada da remuneração devida e somente será expedida guia própria para recolhimento caso:

não haja valor devido pela Câmara à **CONTRATADA**; ou

o valor da multa supere o valor devido pela Câmara Municipal.

– Na aplicação das sanções serão considerados:

– A natureza e a gravidade da infração cometida;

– As peculiaridades do caso concreto;

– As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

– Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

– A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

– As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

– As multas e sanções previstas neste Edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Câmara Municipal por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

– A execução do objeto contratual fora das especificações, prazos e condições estabelecidas nesta contratação também ocasionará a incidência da multa prevista no subitem **19.2.2**, pois, nessa situação, a desconformidade de especificações, prazos e condições equivalerá à não execução do objeto.

20– DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS AO ATO CONVOCATÓRIO

– Decairá do direito de impugnar ou solicitar esclarecimentos acerca dos termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes até o **3º (terceiro) dia útil** que anteceder a data de início da sessão de disputa do Pregão, por meio eletrônico, exclusivamente através do **PORTAL AMM LICITA**, devendo a Agente de Contratação decidir sobre a impugnação ou prestar os esclarecimentos no prazo de até **3 (três) dias úteis**, contados da data de recebimento desta, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

– A impugnação ao Edital não possui efeito suspensivo.

– A concessão do efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do Processo Licitatório.

– A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no **PORTAL AMM LICITA** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

– Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados à Agente de Contratação por meio eletrônico, exclusivamente através do **PORTAL AMM LICITA**, respeitado o prazo previsto **item 20.1**

– O instrumento de impugnação deverá ser dirigido à Agente de Contratação e enviado por meio eletrônico, exclusivamente através do **PORTAL AMM LICITA**, acompanhado de fundamentação do alegado e instruído de eventuais provas que se fizerem necessárias.

– A impugnação deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia do seu documento de identificação com foto, contendo número do seu RG ou CPF, ou pelo representante legal da empresa licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhada de todos os documentos necessários à comprovação do poder de representação do signatário.

– As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão disponibilizadas, para ciência de qualquer interessado, no **PORTAL AMM LICITA**.

– As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Câmara Municipal e os licitantes.

– A ausência de impugnação a este Edital, na forma e tempo definidos, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

– Acolhida a impugnação, que implique em eventual modificação no edital, culminará na definição e publicação de nova data para a realização do certame, desde que a alteração não comprometa a formulação das propostas.

– As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

– As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no endereço eletrônico: <https://ammlicita.org.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21– CONDIÇÕES GERAIS

– Serão utilizados, para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes, com plena visibilidade para a Agente de Contratação e total transparência dos resultados para a sociedade, através da **Rede Mundial de Computadores – INTERNET**.

– A realização do procedimento estará a cargo do **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES** e da Administradora do Pregão Eletrônico, o **PORTAL AMM LICITA**, entidade contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

– Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** o proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

– O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema eletrônico do portal para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto ou serviço negociado.

– Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** ou de sua desconexão.

– Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e ou apresentarem proposta relativa ao presente Pregão.

– No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

– Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas e documentos de habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em Ata.

– Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**.

– Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

– A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

– As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

– Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

– Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento, observadas as disposições do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- O **Presidente da Câmara Municipal**, poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- No interesse da Câmara Municipal, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter: adiada sua abertura;
- alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.
- Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Pirapora/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES pelo telefone 38- 3741-2011, em dias úteis, no horário de 08:00 as 14:00.
- Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela **DIRETORIA DE LICITAÇÕES**, podendo ser assessorados pelos setores competentes, obedecida a legislação vigente.
- O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>, que será atualizado a cada nova etapa do pregão
- Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA
- ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pirapora, 06 de fevereiro de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA

Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:34AAF053

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 041/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 041/2024**, Processo Administrativo nº **094/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE: MOBILIÁRIOS DE SAÚDE, DE NATUREZA COMUM, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME - 10.921.809/0001-00 d3jf@hotmail.com - (32) 3226-4228	1.040.269,70	1.019.556,00	20.713,70 Proveito (1,99%)
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - 22.228.425/0001-95 e.tripode1@gmail.com - (19) 99242-0058	1.743.240,00	1.278.872,40	464.367,60 Proveito (26,64%)
FisioLife Soluções Medicas e Hospitalares - 51.097.433/0001-48 fisiolifesolucoes@gmail.com - (31) 99731-4611	5.326.464,00	2.242.182,80	3.084.281,20 Proveito (57,90%)
METALURGICA RENOVAR LTDA - 04.551.344/0001-40 fernando.renovar@gmail.com - (47) 99925-1600	345.637,24	226.500,00	119.137,24 Proveito (34,47%)
ORTOMOBIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 24.230.368/0001-04 graziela.flamia@ortomobil.com.br - (54) 3462-6733	2.448.153,60	464.407,25	1.983.746,35

			Proveito (81,03%)
POR DO SOL ENERGIA SOLAR COM. MAQ. EQUIP. E LOCAÇÃO LTDA - 34.733.705/0001-30 vendaslpordosol@gmail.com - (34) 3479-8454	645.180,68	574.007,00	71.173,68 Proveito (11,03%)
Portal Equipamentos Hospitalares Eireli - 31.372.346/0001-44 portalequipamentoshospitales@hotmail.com - (62) 3373-3065	3.937.536,15	2.155.211,60	1.782.324,55 Proveito (45,26%)
RC Moveis e Equipamentos Hospitalares LTDA - 02.377.937/0001-06 licitacoes@rcmoveis.com.br - (19) 99288-5159	14.814.800,00	5.548.400,00	9.266.400,00 Proveito (62,55%)
Setefarma Industria, Comercio, Importacao E Exportacao De Produtos Para Saude LTDA - 47.094.421/0001-92 licitacao@setefarma.com - (62) 98261-0250	832.533,16	249.089,10	583.444,06 Proveito (70,08%)
Totais	31.133.814,53	13.758.226,15	17.375.588,38 Proveito (55,81%)

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:BF5BA429

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 041/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 041/2024**, Processo Administrativo nº **094/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE: MOBILIÁRIOS DE SAÚDE, DE NATUREZA COMUM, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Resumo

Forneecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME - 10.921.809/0001-00 d3jf@hotmail.com - (32) 3226-4228	1.040.269,70	1.019.556,00	20.713,70 Proveito (1,99%)
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - 22.228.425/0001-95 e.tripode1@gmail.com - (19) 99242-0058	1.743.240,00	1.278.872,40	464.367,60 Proveito (26,64%)
FisioLife Soluções Medicas e Hospitalares - 51.097.433/0001-48 fisiolifesolucoes@gmail.com - (31) 99731-4611	5.326.464,00	2.242.182,80	3.084.281,20 Proveito (57,90%)
METALURGICA RENOVAR LTDA - 04.551.344/0001-40 fernando.renovar@gmail.com - (47) 99925-1600	345.637,24	226.500,00	119.137,24 Proveito (34,47%)
ORTOMOBIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 24.230.368/0001-04 graziela.flamia@ortomobil.com.br - (54) 3462-6733	2.448.153,60	464.407,25	1.983.746,35 Proveito (81,03%)
POR DO SOL ENERGIA SOLAR COM. MAQ. EQUIP. E LOCAÇÃO LTDA - 34.733.705/0001-30 vendaslpordosol@gmail.com - (34) 3479-8454	645.180,68	574.007,00	71.173,68 Proveito (11,03%)
Portal Equipamentos Hospitalares Eireli - 31.372.346/0001-44 portalequipamentoshospitales@hotmail.com - (62) 3373-3065	3.937.536,15	2.155.211,60	1.782.324,55 Proveito (45,26%)
RC Moveis e Equipamentos Hospitalares LTDA - 02.377.937/0001-06 licitacoes@rcmoveis.com.br - (19) 99288-5159	14.814.800,00	5.548.400,00	9.266.400,00 Proveito (62,55%)
Setefarma Industria, Comercio, Importacao E Exportacao De Produtos Para Saude LTDA - 47.094.421/0001-92 licitacao@setefarma.com - (62) 98261-0250	832.533,16	249.089,10	583.444,06 Proveito (70,08%)
Totais	31.133.814,53	13.758.226,15	17.375.588,38 Proveito (55,81%)

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:7A7BA6F9

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 040/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 040/2024**, Processo Administrativo nº **093/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Resumo

Forneecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 03.945.035/0001-91 pregaoeletronico@acacia.med.br - (35) 3690-1150	68.349.328,0000	45.024.344,0602	23.324.983,9398 Proveito (34,13%)
ALFALAGOS LTDA - 05.194.502/0001-14 editais@alfalagos.com.br - (35) 3701-0450	20.702.553,1500	13.992.523,0600	6.710.030,0900 Proveito (32,41%)
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 09.192.829/0001-08 ATONS@ATONS.COM.BR - (63) 3214-1138	9.079,4800	9.079,0200	0,4600 Proveito (0,01%)

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA - 18.269.125/0001-87 licitacao.biohosp@grupoelfa.com.br - (31) 3071-0667	4.872.888,9600	2.355.255,9800	2.517.632,9800 Proveito (51,67%)
CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 35.310.607/0001-52 cleanmed01@gmail.com - (22) 99212-0450	2.519.157,6000	1.849.068,0000	670.089,6000 Proveito (26,60%)
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - 67.729.178/0002-20 alessandra.rigo@rioclarense.com.br - (19) 3522-5800	7.724.643,7800	5.441.291,8200	2.283.351,9600 Proveito (29,56%)
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA - 12.418.191/0001-95 conquistamedicamentos@gmail.com - (47) 3366-7867	4.196.604,8400	2.170.947,3600	2.025.657,4800 Proveito (48,27%)
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 02.520.829/0001-40 licitacao@dimaster.com.br - (54) 3523-2600	6.516.220,6500	3.623.797,0800	2.892.423,5700 Proveito (44,39%)
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - 76.386.283/0001-13 licitacao4@dimeva.com.br - (46) 3224-3767	4.435.317,1000	3.644.919,0366	790.398,0634 Proveito (17,82%)
Drogafonte LTDA - 08.778.201/0001-26 pregaoeletronico@drogafonte.com.br - (81) 2102-1819	34.444.591,5200	18.238.036,5910	16.206.554,9290 Proveito (47,05%)
FARMA VISION IMP E EXP DE MEDICAMENTOS LTDA - 09.058.502/0001-48 juridico1@farmavision.com.br - (11) 4148-9319	6.122.950,0000	2.224.000,0000	3.898.950,0000 Proveito (63,68%)
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA.ME - 04.522.343/0001-77 fmidealformulas@terra.com.br - (11) 4123-9090	236.149,0000	161.356,0000	74.793,0000 Proveito (31,67%)

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:0046CFEA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 040/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 040/2024**, Processo Administrativo nº **093/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Resumo

Forneecedor	Estimado	Homologado	Diferença
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 03.945.035/0001-91 pregaoeletronico@acacia.med.br - (35) 3690-1150	68.349.328,0000	45.024.344,0602	23.324.983,9398 Proveito (34,13%)
ALFALAGOS LTDA - 05.194.502/0001-14 editais@alfalagos.com.br - (35) 3701-0450	20.702.553,1500	13.992.523,0600	6.710.030,0900 Proveito (32,41%)
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 09.192.829/0001-08 ATONS@ATONS.COM.BR - (63) 3214-1138	9.079,4800	9.079,0200	0,4600 Proveito (0,01%)
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA - 18.269.125/0001-87 licitacao.biohosp@grupoelfa.com.br - (31) 3071-0667	4.872.888,9600	2.355.255,9800	2.517.632,9800 Proveito (51,67%)
CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 35.310.607/0001-52 cleanmed01@gmail.com - (22) 99212-0450	2.519.157,6000	1.849.068,0000	670.089,6000 Proveito (26,60%)
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - 67.729.178/0002-20 alessandra.rigo@rioclarense.com.br - (19) 3522-5800	7.724.643,7800	5.441.291,8200	2.283.351,9600 Proveito (29,56%)
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA - 12.418.191/0001-95 conquistamedicamentos@gmail.com - (47) 3366-7867	4.196.604,8400	2.170.947,3600	2.025.657,4800 Proveito (48,27%)
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 02.520.829/0001-40 licitacao@dimaster.com.br - (54) 3523-2600	6.516.220,6500	3.623.797,0800	2.892.423,5700 Proveito (44,39%)
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - 76.386.283/0001-13 licitacao4@dimeva.com.br - (46) 3224-3767	4.435.317,1000	3.644.919,0366	790.398,0634 Proveito (17,82%)
Drogafonte LTDA - 08.778.201/0001-26 pregaoeletronico@drogafonte.com.br - (81) 2102-1819	34.444.591,5200	18.238.036,5910	16.206.554,9290 Proveito (47,05%)
FARMA VISION IMP E EXP DE MEDICAMENTOS LTDA - 09.058.502/0001-48 juridico1@farmavision.com.br - (11) 4148-9319	6.122.950,0000	2.224.000,0000	3.898.950,0000 Proveito (63,68%)
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA.ME - 04.522.343/0001-77 fmidealformulas@terra.com.br - (11) 4123-9090	236.149,0000	161.356,0000	74.793,0000 Proveito (31,67%)

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:7D3F3F1E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 004/2025**

Processo nº 004/2025

Pregão Eletrônico nº 002/2025

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas pertencentes à frota de do Município de Argirita, considerando-se os itens relacionados neste documento.

Adjudicação

O Prefeito Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações ADJUDICA o objeto da presente Licitação à(s) empresa(s) vencedora(s):

Fornecedor: AUTO POSTO 3A LTDA - EPP	Total lotes de itens e serviços R\$ 108.950,00
---	---

Lote 1 - lavagem de veículos - Lavagem geral em máquina pesada - Serviço

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	lavagem de veículos - Lavagem geral em máquina pesada	Serv	50,0000	200,0000	10.000,00	-

Total Lote: R\$ 10.000,00					
----------------------------------	--	--	--	--	--

Lote 2 - lavagem de veículos - Lavagem geral em motoniveladora - Serviço

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	lavagem de veículos - Lavagem geral em motoniveladora	Serv	12,0000	200,0000	2.400,00	-

Total Lote: R\$ 2.400,00					
---------------------------------	--	--	--	--	--

Lote 3 - lavagem de veículos - Lavagem geral em veículo caminhão - Serviço

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	lavagem de veículos - Lavagem geral em veículo caminhão	Serv	40,0000	160,0000	6.400,00	-

Total Lote: R\$ 6.400,00					
---------------------------------	--	--	--	--	--

Lote 4 - lavagem de veículos - Lavagem geral em veículo leve - Serviço

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
4	lavagem de veículos - Lavagem geral em veículo leve	Serv	500,0000	50,0000	25.000,00	-

Total Lote: R\$ 25.000,00					
----------------------------------	--	--	--	--	--

Lote 5 - lavagem de veículos - Lavagem geral em veículo microônibus - Serviço

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5	lavagem de veículos - Lavagem geral em veículo microônibus	Serv	180,0000	160,0000	28.800,00	-

Total Lote: R\$ 28.800,00					
----------------------------------	--	--	--	--	--

Lote 6 - lavagem de veículos - Lavagem geral em veículo ônibus - Serviço

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
6	lavagem de veículos - Lavagem geral em veículo ônibus	Serv	30,0000	160,0000	4.800,00	-

Total Lote: R\$ 4.800,00					
---------------------------------	--	--	--	--	--

Lote 7 - lavagem de veículos - Lavagem geral em veículo pick up leve - Serviço

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
7	lavagem de veículos - Lavagem geral em veículo pick up leve	Serv	15,0000	50,0000	750,00	-

Total Lote: R\$ 750,00					
-------------------------------	--	--	--	--	--

Lote 8 - lavagem de veículos - Lavagem geral em veículo pick up médio - Serviço

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
8	lavagem de veículos - Lavagem geral em veículo pick up médio	Serv	30,0000	80,0000	2.400,00	-

Total Lote: R\$ 2.400,00					
---------------------------------	--	--	--	--	--

Lote 9 - lavagem de veículos - Lavagem geral em veículo tipo van - Serviço

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
9	lavagem de veículos - Lavagem geral em veículo tipo van	Serv	200,0000	90,0000	18.000,00	-

Total Lote: R\$ 18.000,00					
----------------------------------	--	--	--	--	--

Lote 10 - lavagem de veículos - Lavagem simples em veículo caminhão - Serviço

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
10	lavagem de veículos - Lavagem simples em veículo caminhão	Serv	40,0000	80,0000	3.200,00	-

Total Lote: R\$ 3.200,00

Lote 11 - lavagem de veículos - Lavagem simples em veículo leve - Serviço

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
11	lavagem de veículos - Lavagem simples em veículo leve	Serv	20,0000	30,0000	600,00	-

Total Lote: R\$ 600,00

Lote 12 - lavagem de veículos - Lavagem simples em veículo microônibus - Serviço

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
12	lavagem de veículos - Lavagem simples em veículo microônibus	Serv	20,0000	70,0000	1.400,00	-

Total Lote: R\$ 1.400,00

Lote 13 - lavagem de veículos - Lavagem simples em veículo ônibus - Serviço

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
13	lavagem de veículos - Lavagem simples em veículo ônibus	Serv	20,0000	70,0000	1.400,00	-

Total Lote: R\$ 1.400,00

Lote 14 - lavagem de veículos - Lavagem simples em veículo pick up leve - Serviço

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14	lavagem de veículos - Lavagem simples em veículo pick up leve	Serv	20,0000	50,0000	1.000,00	-

Total Lote: R\$ 1.000,00

Lote 15 - lavagem de veículos - Lavagem simples em veículo pick up médio - Serviço

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
15	lavagem de veículos - Lavagem simples em veículo pick up médio	Serv	40,0000	45,0000	1.800,00	-

Total Lote: R\$ 1.800,00

Lote 16 - lavagem de veículos - Lavagem simples em veículos tipo van - Serviço

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
16	lavagem de veículos - Lavagem simples em veículos tipo van	Serv	20,0000	50,0000	1.000,00	-

Total Lote: R\$ 1.000,00

ARGIRITA, 05 de Fevereiro de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:F10DEC89

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 196/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 076/2024**

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0076/2024

Após averiguar o resultado do Pregão nº 0076/2024 referente ao processo 00019624, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICAA os licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS.	ML DO BRASIL EMPREENDEIMENTOS COMERCIAIS LTDA	RS Móveis	540,0000	06/02/2025
2	Item -MESA P/ REFEITÓRIO NA COR BEGE, 220CM X 80C..	Indústria de Móveis Rio Verde LTDA	Próprio	980,0000	06/02/2025
3	Item -ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRA P/BIBLIOTECA	IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Macro Estantes	499,0000	06/02/2025
4	Item -GUILHOTINA.	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	LORBEM	469,5100	06/02/2025
5	Item -MESA DE PROFESSOR COM 3 GAVETAS.	Indústria de Móveis Rio Verde LTDA	Próprio	318,0000	06/02/2025
6	Item -QUADRO BRANCO P/ AVISOS	Loja Nossa Senhora de Fátima	BH QUADROS	299,0000	06/02/2025
7	Item -BATEDEIRA PLANETÁRIA CAPACIDADE 5 LITROS	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	ELGIN SILVER BLEND	220,0000	06/02/2025
8	Item -ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL	BRUNO DO CARMO FERREIRA	METAL FERREIRA	214,0000	06/02/2025

9	Item -FOGÃO INDUSTRIAL- 06 BOCAS	BRUNO DO CARMO FERREIRA	ITAJOBI FOGOES	1.580,0000	06/02/2025
10	Item -COMPUTADOR DE MESA COMPLETO	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	UMICRO BASIC	1.260,0000	06/02/2025
11	Item -FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE DE 546 LITROS	PRIMER SOLUCOES LTDA	METALFRIO	3.828,0000	06/02/2025
13	Item -MICROONDAS 30 LITROS.	Loja Nossa Senhora de Fátima	Philco	558,9900	06/02/2025
14	Item -LAVADORA DE ALTA PRESSÃO.	55803907 CLEYDSON MARCOS MOTA	LAVORWASH	1.503,9900	06/02/2025
15	Item -PLASTIFICADORA DE PAPEIS.	Loja Nossa Senhora de Fátima	ImportWay	498,8800	06/02/2025
16	Item -LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 11 LITROS	Loja Nossa Senhora de Fátima	KD	614,0000	06/02/2025
17	Item -TELEVISÃO SMART LED 50.	PRIMER SOLUCOES LTDA	SEMP	1.924,0000	06/02/2025
18	Item -ARMÁRIO DE AÇO 04 GAVETAS TIPO VERTICAL	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	RS Móveis	550,0000	06/02/2025
19	Item -ESTANTE DE AÇOP/BIBLIOTECA COM 6 PRATELEIRAS;	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	ELITE	695,2800	06/02/2025
20	Item -ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS P/ESCRITÓRIO	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	RS Móveis	534,0000	06/02/2025
21	Item -MESA DE PROFESSOR C/ 3 GAVETAS	AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	PROPRIO - MRE1470 INNIQ	480,0000	06/02/2025
22	Item -QUADRO BRANCO RETANGULAR PARA AVISOS	Loja Nossa Senhora de Fátima	BH QUADROS	297,9200	06/02/2025
23	Item -COMPUTADOR DE MESA COMPLETO..	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	UMICRO BASIC	1.260,0000	06/02/2025
24	Item -FOGÃO DE 06 BOCAS TIPO INDUSTRIAL	BRUNO DO CARMO FERREIRA	ITAJOBI FOGOES	1.650,0000	06/02/2025
25	Item -FONO ELÉTRICO CAPACIDADE MÍNIMA 100 LITROS	BRUNO DO CARMO FERREIRA	VENANCIO	1.970,0000	06/02/2025
26	Item -FORNO MICROONDAS 30 LITROS	Loja Nossa Senhora de Fátima	Philco	560,0400	06/02/2025
27	Item -GELADEIRA 588 LITROS..	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	MIDEA	4.490,5200	06/02/2025
29	Item -LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE 11 LIT.	Loja Nossa Senhora de Fátima	KD	626,1500	06/02/2025
30	Item -PLASTIFICADORA DE PAPEIS EM ALUMINIO	Loja Nossa Senhora de Fátima	ImportWay	499,8900	06/02/2025
31	Item -TELEVISÃO SMART LED 50 POLEGADAS	BRUNO DO CARMO FERREIRA	HQ	2.200,0000	06/02/2025
32	Item -LAVADORA TIPO ALTA PRESSÃO:	55803907 CLEYDSON MARCOS MOTA	LAWARWASH	1.822,0000	06/02/2025
33	Item -GUILHOTINA MANUAL	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	FLEXINTER	469,5100	06/02/2025
34	Item -BATEDEIRA PLANETÁRIA TENSÃO 110/220	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	ELGIN SILVER BLEND	370,0000	06/02/2025
35	Item -FREEZER HORIZONTAL 546 LITROS.	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	GELOM	3.827,9900	06/02/2025
36	Item -CAIXA DE SOM PORTÁTIL COM BLUETOOTH	Gustavo de Paula Silva 10681309628	Amvox ACA221	350,0000	06/02/2025
37	Item -LIQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 3 L	Loja Nossa Senhora de Fátima	Cadence	179,9900	06/02/2025
38	Item -PROCESSADOR DE ALIMENTOS TIPO INDUSTRIAL	BRUNO DO CARMO FERREIRA	COPAMETAL	3.665,0000	06/02/2025
39	Item -PURIFICADOR DE ÁGUA/ELEMENTO FILTRANTE	Gustavo de Paula Silva 10681309628	filtro agualar ap200pe	340,0000	06/02/2025
40	Item -PERFURADOR DE FOLHA A4.	CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	LENORA	127,0000	06/02/2025
41	Item -MESA PEBOLIM GRANDE	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	JGM	1.748,0000	06/02/2025
42	Item -BALCÃO RETO 2,90CM X 0,55CM.	Indústria de Móveis Rio Verde LTDA	Próprio	4.000,0000	06/02/2025
43	Item -CADEIRA GIRATÓRIA.	BRUNO DO CARMO FERREIRA	FORTT	300,0000	06/02/2025
44	Item -BALANÇA PLATAFORMA.	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	LIDER/B650	2.470,0000	06/02/2025
45	Item -TELÃO COM TRIPÊ RETRÁTIL.	Loja Nossa Senhora de Fátima	MSE	449,9900	06/02/2025
46	Item -GRAMPEADOR PARA MADEIRA TIPO TAPECEIRO	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	FERTAK	60,0000	06/02/2025
47	Item -IMPRESSORA COLORIDA	Gustavo de Paula Silva 10681309628	HP DeskJet Ink 2874	450,0000	06/02/2025

06 de fevereiro de 2025 09:04:09

ANDERSON GERALDO DE PAULA
 CPF: 037.545.276-14
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:F847670C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 196/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 076/2024

Termo de homologação o Pregão Eletrônico
 Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0076/2024.

Homologação		
Processo	Autoridade	Data homologação
0076/2024	ANDERSON GERALDO DE PAULA	06/02/2025

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS.	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	RS Móveis	540,0000	06/02/2025
2	Item -MESA P/ REFEITÓRIO NA COR BEGE, 220CM X 80C..	Indústria de Móveis Rio Verde LTDA	Próprio	980,0000	06/02/2025
3	Item -ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRA P/BIBLIOTECA	IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Macro Estantes	499,0000	06/02/2025
4	Item -GUILHOTINA.	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	ORBEM	469,5100	06/02/2025
5	Item -MESA DE PROFESSOR COM 3 GAVETAS.	Indústria de Móveis Rio Verde LTDA	Próprio	318,0000	06/02/2025
6	Item -QUADRO BRANCO P/ AVISOS	Loja Nossa Senhora de Fátima	BH QUADROS	299,0000	06/02/2025
7	Item -BATEDEIRA PLANETÁRIA CAPACIDADE 5 LITROS	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	ELGIN SILVER BLEND	220,0000	06/02/2025
8	Item -ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL	BRUNO DO CARMO FERREIRA	METAL FERREIRA	214,0000	06/02/2025
9	Item -FOGÃO INDUSTRIAL- 06 BOCAS	BRUNO DO CARMO FERREIRA	ITAJOBI FOGOES	1.580,0000	06/02/2025
10	Item -COMPUTADOR DE MESA COMPLETO	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	UMICRO BASIC	1.260,0000	06/02/2025
11	Item -FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE DE 546 LITROS	PRIMER SOLUCOES LTDA	METALFRIO	3.828,0000	06/02/2025
13	Item -MICROONDAS 30 LITROS.	Loja Nossa Senhora de Fátima	Philco	558,9900	06/02/2025
14	Item -LAVADORA DE ALTA PRESSÃO.	55803907 CLEYDSON MARCOS MOTA	LAVORWASH	1.503,9900	06/02/2025
15	Item -PLASTIFICADORA DE PAPEIS.	Loja Nossa Senhora de Fátima	ImportWay	498,8800	06/02/2025
16	Item -LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 11 LITROS	Loja Nossa Senhora de Fátima	KD	614,0000	06/02/2025
17	Item -TELEVISÃO SMART LED 50.	PRIMER SOLUCOES LTDA	SEMP	1.924,0000	06/02/2025
18	Item -ARMÁRIO DE AÇO 04 GAVETAS TIPO VERTICAL	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	RS Móveis	550,0000	06/02/2025
19	Item -ESTANTE DE AÇOP/BIBLIOTECA COM 6 PRATELEIRAS;	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	ELITE	695,2800	06/02/2025
20	Item -ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS P/ESCRITÓRIO	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	RS Móveis	534,0000	06/02/2025
21	Item -MESA DE PROFESSOR C/ 3 GAVETAS	AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	PROPRIO - MRE1470 INNIQ	480,0000	06/02/2025
22	Item -QUADRO BRANCO RETANGULAR PARA AVISOS	Loja Nossa Senhora de Fátima	BH QUADROS	297,9200	06/02/2025
23	Item -COMPUTADOR DE MESA COMPLETO..	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	UMICRO BASIC	1.260,0000	06/02/2025
24	Item -FOGÃO DE 06 BOCAS TIPO INDUSTRIAL	BRUNO DO CARMO FERREIRA	ITAJOBI FOGOES	1.650,0000	06/02/2025
25	Item -FONO ELÉTRICO CAPACIDADE MÍNIMA 100 LITROS	BRUNO DO CARMO FERREIRA	VENANCIO	1.970,0000	06/02/2025
26	Item -FORNO MICROONDAS 30 LITROS	Loja Nossa Senhora de Fátima	Philco	560,0400	06/02/2025
27	Item -GELADEIRA 588 LITROS..	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	MIDEA	4.490,5200	06/02/2025
29	Item -LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE 11 LIT.	Loja Nossa Senhora de Fátima	KD	626,1500	06/02/2025

30	Item -PLASTIFICADORA DE PAPÉIS EM ALUMÍNIO	Loja Nossa Senhora de Fátima	ImportWay	499,8900	06/02/2025
31	Item -TELEVISÃO SMART LED 50 POLEGADAS	BRUNO DO CARMO FERREIRA	HQ	2.200,0000	06/02/2025
32	Item -LAVADORA TIPO ALTA PRESSÃO:	55803907 CLEYDSON MARCOS MOTA	LAWARWASH	1.822,0000	06/02/2025
33	Item -GUÍLHOTINA MANUAL	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	FLEXINTER	469,5100	06/02/2025
34	Item -BATEDEIRA PLANETÁRIA TENSÃO 110/220	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	ELGIN SILVER BLEND	370,0000	06/02/2025
35	Item -FREEZER HORIZONTAL 546 LITROS.	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	GELOM	3.827,9900	06/02/2025
36	Item -CAIXA DE SOM PORTÁTIL COM BLUETOOTH	Gustavo de Paula Silva 10681309628	Amvox ACA221	350,0000	06/02/2025
37	Item -LÍQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 3 L	Loja Nossa Senhora de Fátima	Cadence	179,9900	06/02/2025
38	Item -PROCESSADOR DE ALIMENTOS TIPO INDUSTRIAL	BRUNO DO CARMO FERREIRA	COPAMETAL	3.665,0000	06/02/2025
39	Item -PURIFICADOR DE ÁGUA/ELEMENTO FILTRANTE	Gustavo de Paula Silva 10681309628	filtro agualar ap200pe	340,0000	06/02/2025
40	Item -PERFURADOR DE FOLHA A4.	CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	LENORA	127,0000	06/02/2025
41	Item -MESA PEBOLIM GRANDE	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	JGM	1.748,0000	06/02/2025
42	Item -BALCÃO RETO 2,90CM X 0,55CM.	Indústria de Móveis Rio Verde LTDA	Próprio	4.000,0000	06/02/2025
43	Item -CADEIRA GIRATÓRIA.	BRUNO DO CARMO FERREIRA	FORTT	300,0000	06/02/2025
44	Item -BALANÇA PLATAFORMA.	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	LIDER/B650	2.470,0000	06/02/2025
45	Item -TELÃO COM TRIPÊ RETRÁTIL.	Loja Nossa Senhora de Fátima	MSE	449,9900	06/02/2025
46	Item -GRAMPEADOR PARA MADEIRA TIPO TAPECEIRO	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	FERTAK	60,0000	06/02/2025
47	Item -IMPRESSORA COLORIDA	Gustavo de Paula Silva 10681309628	HP DeskJet Ink 2874	450,0000	06/02/2025

06 de fevereiro de 2025

ANDERSON GERALDO DE PAULA

CPF: 037.545.276-14

Autoridade Competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:8B303E56

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
3ª LISTA DE CREDENCIADOS (AS) CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
001/2025 PROCESSO Nº 001/2025**

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica especializada na prestação de serviços de locação de Caminhão Pipa e de Caminhão Basculante Toco com condutor e combustível, para atender demandas da Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e Viação do Município de Catas Altas - MG, de acordo com as especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Credenciados (as):

01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA Prestação de serviços de locação de Caminhão Pipa, para água potável, com capacidade mínima para 10 metros cúbicos com bomba d'água e sistema de aspersão. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças. Ano de fabricação mínimo 1990. Com condutor e combustível.	Credenciados (As): 1º Henrique Materiais De Construção Ltda 2º Walas Roque Fernandes Transportes 3º Júlio Custódio dos Santos Gomes Ayres 4º Séfora Miranda R. Ayres Siqueira Gomes 5º 6º 7º 8º
02	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO Prestação de serviços de locação de Caminhão toco, Capacidade mínima para 6 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças. Com condutor e combustível.	Credenciados (As): 1º Adenilson Martir de Magalhães 2º Alfredo Gonçalves Machado 3º José do Carmo Rodrigues 4º Álvaro Santana de Freitas Pereira 5º EM Construções LTDA 6º 7º 8º

Catas Altas/MG, 06 de fevereiro 2025.

Agente De Contratação E Equipe De Apoio:

TARCILIO MARTINS DA COSTA JÚNIOR Agente de Contratação	LUDIMILI APARECIDA GUERRA Equipe de Apoio
CAIO FERREIRA LOPES Equipe de Apoio	AUGUSTO MAURÍCIO BATISTA Equipe de Apoio

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:4DB304FC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00713/2024 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024**

Decreto Nº 00713/2024 de 2 de Dezembro de 2024

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 5º/I da Lei Municipal Nº 4268 de 19 de Dezembro de 2023, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 3.626.953,61 (Tres milhões, seiscentos e vinte e seis Mil e novecentos e cinquenta e tres reais e sessenta e um centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0002	1100.02.0092.0039.2013.15000000000 - CUMPRIR COM SENTENÇAS JUDICIAIS E/OU ACORDOS	800,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0016	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	2.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0020	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	200,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0024	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	600,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0024	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	5.950,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0025	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	382,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0067	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	270,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0074	1210.04.0122.0027.2190.15000000000 - RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS - SEPLOG	1.500,00
	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0087	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	100,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0089	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	150,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0094	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	800,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0094	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	1.542,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0096	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	308,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0097	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	83.294,01
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0097	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	106.508,35
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0097	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	49.406,28
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0097	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	10.791,36
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0108	1310.04.0129.0061.2115.15000000000 - PROMOVER A GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	500,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0121	1310.28.0843.0060.0001.15000000000 - AMORTIZAR DIVIDAS CONTRATADAS	52.084,00
	4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0121	1310.28.0843.0060.0001.15000000000 - AMORTIZAR DIVIDAS CONTRATADAS	15.000,00
	4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0141	1320.04.0129.0059.2049.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	200,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0160	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	500,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0167	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	200,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0167	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.700,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0167	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0168	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.900,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0169	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	270,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
Ficha	Funcional Programática	Valor
0173	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	10.269,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0189	1400.06.0153.0032.2165.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM O TIRO DE GUERRA	160,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0191	1400.06.0153.0032.2165.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM O TIRO DE GUERRA	90,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0216	1400.25.0752.0037.2039.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0243	1430.06.0181.0032.2033.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0245	1430.06.0181.0032.2033.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	90,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0354	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	334,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0356	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	900,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0356	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.570,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0363	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0363	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0363	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

0363	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.464,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0365	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	180,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0472	1521.12.0361.0030.2139.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	400,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0474	1521.12.0361.0030.2139.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.530,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0509	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0509	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	3.460,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0509	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	3.370,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0509	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	3.088,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0509	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	65.828,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0509	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	2.825,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0509	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	2.670,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0509	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	2.580,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0509	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	2.550,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0509	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	29.466,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0519	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	3.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0519	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	118.408,64
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0523	1521.12.0361.0030.2141.15760010000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	9.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha	Funcional Programática	Valor
0523	1521.12.0361.0030.2141.15760010000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.176,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0523	1521.12.0361.0030.2141.15760010000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	77.247,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0683	1522.12.0365.0030.2149.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	325,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0683	1522.12.0365.0030.2149.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	609,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0685	1522.12.0365.0030.2149.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	17.475,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0685	1522.12.0365.0030.2149.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	4.900,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0689	1522.12.0365.0030.2149.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	700,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0690	1522.12.0365.0030.2149.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0690	1522.12.0365.0030.2149.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	3.100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0690	1522.12.0365.0030.2149.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	104,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0691	1522.12.0365.0030.2149.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	1.190,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0691	1522.12.0365.0030.2149.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	939,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0691	1522.12.0365.0030.2149.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	600,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0781	1523.12.0365.0030.2155.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	500,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0946	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	2.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0964	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	766,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0964	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	125,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1088	1621.10.0301.0003.1105.15000001002 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS -	40.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1088	1621.10.0301.0003.1105.15000001002 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS -	40.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1088	1621.10.0301.0003.1105.15000001002 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS -	36.487,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1096	1621.10.0301.0003.2044.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	22.164,65
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1096	1621.10.0301.0003.2044.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	2.916,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1103	1621.10.0301.0003.2044.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	9.617,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1117	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	20.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1117	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	5.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1117	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	5.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1117	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	35.935,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	

1124	1621.10.0301.0003.2044.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	3.084,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1124	1621.10.0301.0003.2044.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	6.100,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
Ficha	Funcional Programática	Valor
1124	1621.10.0301.0003.2044.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	400,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1140	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	73,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1146	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	180,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1146	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	460,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1153	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	450,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1290	1622.10.0302.0005.1038.15000001002 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS	5.600,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1290	1622.10.0302.0005.1038.15000001002 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS	4.035,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1290	1622.10.0302.0005.1038.15000001002 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS	1.002,08
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1290	1622.10.0302.0005.1038.15000001002 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS	922,67
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1290	1622.10.0302.0005.1038.15000001002 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS	480,80
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1290	1622.10.0302.0005.1038.15000001002 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS	1.006,25
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1290	1622.10.0302.0005.1038.15000001002 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS	1.500,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1290	1622.10.0302.0005.1038.15000001002 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS	12.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1292	1622.10.0302.0005.1038.16210000000 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS	17.500,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1292	1622.10.0302.0005.1038.16210000000 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS	2.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1315	1622.10.0302.0005.2034.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	18.943,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1318	1622.10.0302.0005.2034.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	72.354,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1327	1622.10.0302.0005.2034.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	13.262,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1339	1622.10.0302.0005.2034.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	15.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1363	1622.10.0302.0005.2045.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	27.478,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1379	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	37.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1381	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1385	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	119.983,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1385	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	138,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1385	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.999,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1385	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.270,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1385	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.190,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1385	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	30.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1385	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	12.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
Ficha	Funcional Programática	Valor
1385	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.855,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1385	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1385	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.680,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1396	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	963,92
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1402	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	80.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1402	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	346.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1402	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	41.801,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1405	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	90,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1405	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	43.400,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1405	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.654,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1412	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	200,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
1416	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	50,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1418	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	16.781,02

	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1450	1622.10.0302.0005.2050.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	90,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1455	1622.10.0302.0005.2087.15000001002 - RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISNORJE	48,00
	3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
1460	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	146.187,59
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1460	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	50.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1460	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	15.530,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1460	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1460	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	7.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1460	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	20.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1477	1622.10.0302.0005.2121.15000001002 - RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISAJE	0,15
	3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
1495	1622.10.0302.0005.2293.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	199.040,85
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1495	1622.10.0302.0005.2293.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	13.145,96
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1495	1622.10.0302.0005.2293.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	16.643,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1678	1624.10.0305.0010.2131.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	76.783,86
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1678	1624.10.0305.0010.2131.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	28.530,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1678	1624.10.0305.0010.2131.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	42.480,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1678	1624.10.0305.0010.2131.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	7.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
	Funcional Programática	Valor
1678	1624.10.0305.0010.2131.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	11.105,50
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1678	1624.10.0305.0010.2131.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	8.261,78
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1678	1624.10.0305.0010.2131.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	30.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1678	1624.10.0305.0010.2131.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1678	1624.10.0305.0010.2131.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	15.676,26
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1678	1624.10.0305.0010.2131.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	28.636,26
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1750	1624.10.0305.0011.2132.16000000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO	1.250,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1818	1624.10.0305.0012.2133.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZONÓSES	330,50
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1864	1624.10.0305.0013.2134.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	290,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1864	1624.10.0305.0013.2134.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	300,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1904	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	90,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1943	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	11.760,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1945	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	8.402,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1962	1710.04.0122.0025.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	3.700,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1962	1710.04.0122.0025.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	3.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1962	1710.04.0122.0025.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	3.490,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1962	1710.04.0122.0025.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	100,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1962	1710.04.0122.0025.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	30.700,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1967	1710.04.0122.0025.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	1.460,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1967	1710.04.0122.0025.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1969	1710.04.0122.0025.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	485,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1982	1710.04.0122.0025.2182.15000000000 - CONTRIBUIÇÃO AO CODANORTE- CONS. INTER. MULT. P/ O DES. AMB.	1.800,00
	3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
1983	1710.04.0122.0025.2182.15000000000 - CONTRIBUIÇÃO AO CODANORTE- CONS. INTER. MULT. P/ O DES. AMB.	1.530,00
	3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
1983	1710.04.0122.0025.2182.15000000000 - CONTRIBUIÇÃO AO CODANORTE- CONS. INTER. MULT. P/ O DES. AMB.	3.060,00
	3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
2001	1710.20.0606.0023.2179.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS -	2.600,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
2172	1810.15.0452.0040.2077.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAIS	500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2173	1810.15.0452.0040.2077.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAIS	250,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
2190	1810.17.0512.0040.1011.15000000000 - IMPLANT. DRENAGEM DE ÁGUAS E/OU DESASSOR. BARRAGENS E	590,00

	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2252	1810.26.0782.0041.2076.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO	500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha	Funcional Programática	Valor
2275	1910.08.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	0,03
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
2275	1910.08.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	8.300,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
2275	1910.08.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	10.600,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
2275	1910.08.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	10.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
2301	1910.08.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	21.083,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
2317	1910.08.0243.0018.2047.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	1.100,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2319	1910.08.0243.0018.2047.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	100,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
2383	1920.08.0244.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	7.030,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
2385	1920.08.0244.0015.2196.16600000000 - APOIAR ENTIDADES FILANTRÓPICAS E CONGÊNERES - PROTEÇÃO	3.297,50
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
2385	1920.08.0244.0015.2196.16600000000 - APOIAR ENTIDADES FILANTRÓPICAS E CONGÊNERES - PROTEÇÃO	4.103,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
2428	1920.08.0244.0016.2199.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2428	1920.08.0244.0016.2199.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	800,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2428	1920.08.0244.0016.2199.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	282,54
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2428	1920.08.0244.0016.2199.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	1.045,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2428	1920.08.0244.0016.2199.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	250,07
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2428	1920.08.0244.0016.2199.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	300,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2428	1920.08.0244.0016.2199.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	100,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2434	1920.08.0244.0016.2199.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	1.787,93
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2461	1920.08.0244.0017.1097.16600000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - CREAS	7.500,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2461	1920.08.0244.0017.1097.16600000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - CREAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2461	1920.08.0244.0017.1097.16600000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - CREAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2461	1920.08.0244.0017.1097.16600000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - CREAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2461	1920.08.0244.0017.1097.16600000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - CREAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2461	1920.08.0244.0017.1097.16600000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - CREAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2461	1920.08.0244.0017.1097.16600000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - CREAS	7.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2461	1920.08.0244.0017.1097.16600000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - CREAS	2.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2461	1920.08.0244.0017.1097.16600000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - CREAS	5.789,50
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2467	1920.08.0244.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	100,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2467	1920.08.0244.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	100,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha	Funcional Programática	Valor
2467	1920.08.0244.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	100,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2467	1920.08.0244.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	100,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2467	1920.08.0244.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	100,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2467	1920.08.0244.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	100,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2467	1920.08.0244.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	100,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2467	1920.08.0244.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	800,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2467	1920.08.0244.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	248,90
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2467	1920.08.0244.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	600,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2467	1920.08.0244.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	800,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2476	1920.08.0244.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	4.913,82
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2482	1920.08.0244.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	3.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2497	1920.08.0244.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	471,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
2562	1940.08.0243.0018.2030.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	251,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
2621	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	18.834,13
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	

2622	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	2.560,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2626	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	35.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2628	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	4.180,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
2675	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E	5.400,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2675	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E	2.700,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2680	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E	800,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2680	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E	700,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2680	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E	600,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2681	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E	210,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
2681	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E	100,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
2744	2050.13.0391.0066.1082.17000000000 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS	300.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2782	2110.27.0122.0057.1089.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MAQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - ESPORTES, LAZER E	3.600,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2869	2120.27.0812.0055.2089.17590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	2.435,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
2894	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	200,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2894	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	11.350,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2895	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	607,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
Ficha	Funcional Programática	Valor
2970	1521.12.0361.0030.2139.15500000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	55.536,30
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2978	1523.12.0365.0030.2155.15500000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	70.129,30
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
3005	1625.10.0303.0004.2029.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	217,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
3005	1625.10.0303.0004.2029.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	210,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
3020	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	35.546,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
3020	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	12.026,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
3020	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	9.140,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
3020	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	8.850,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
3020	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	2.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
3030	1920.08.0244.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	264,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
3030	1920.08.0244.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	2.500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
3037	2120.27.0812.0055.2089.27590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
3129	1920.08.0244.0017.1097.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MAQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - CREAMS	34.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
3186	1710.20.0605.0023.1086.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MAQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SEC. MUN. DE AGRO	40.730,85
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
3189	1910.08.0122.0014.1094.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MAQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SEC. MUN. DE DESE	10.735,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
3189	1910.08.0122.0014.1094.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MAQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SEC. MUN. DE DESE	1.690,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
3189	1910.08.0122.0014.1094.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MAQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SEC. MUN. DE DESE	1.649,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
3189	1910.08.0122.0014.1094.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MAQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SEC. MUN. DE DESE	1.604,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
3189	1910.08.0122.0014.1094.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MAQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SEC. MUN. DE DESE	75.500,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
3189	1910.08.0122.0014.1094.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MAQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SEC. MUN. DE DESE	10.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
3273	1910.08.0122.0014.2193.17010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3523	1810.15.0122.0041.2161.17100100000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3523	1810.15.0122.0041.2161.17100100000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3523	1810.15.0122.0041.2161.17100100000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Total	3.626.953,61

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0001	1100.02.0092.0039.2013.15000000000 - CUMPRIR COM SENTENÇAS JUDICIAIS E/OU ACORDOS	1.900,00

	3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0001	1100.02.0092.0039.2013.15000000000 - CUMPRIR COM SENTENÇAS JUDICIAIS E/OU ACORDOS	17.475,00
	3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0001	1100.02.0092.0039.2013.15000000000 - CUMPRIR COM SENTENÇAS JUDICIAIS E/OU ACORDOS	2.560,00
	3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0001	1100.02.0092.0039.2013.15000000000 - CUMPRIR COM SENTENÇAS JUDICIAIS E/OU ACORDOS	607,00
	3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0003	1100.04.0122.0062.1090.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - GABINETE DO PREFE	83.294,01
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0003	1100.04.0122.0062.1090.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - GABINETE DO PREFE	40.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0010	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	1.690,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0059	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	20.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0059	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	3.060,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0064	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	7.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0065	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	2.570,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0065	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	11.760,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0065	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	18.834,13
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0090	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	480,80
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0103	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	922,67
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0119	1310.28.0843.0060.0001.15000000000 - AMORTIZAR DÍVIDAS CONTRATADAS	15.000,00
	3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
0119	1310.28.0843.0060.0001.15000000000 - AMORTIZAR DÍVIDAS CONTRATADAS	1.000,00
	3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
0119	1310.28.0843.0060.0001.15000000000 - AMORTIZAR DÍVIDAS CONTRATADAS	10.269,00
	3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
0119	1310.28.0843.0060.0001.15000000000 - AMORTIZAR DÍVIDAS CONTRATADAS	2.000,00
	3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
0119	1310.28.0843.0060.0001.15000000000 - AMORTIZAR DÍVIDAS CONTRATADAS	146.187,59
	3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
0119	1310.28.0843.0060.0001.15000000000 - AMORTIZAR DÍVIDAS CONTRATADAS	2.600,00
	3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
0124	1320.04.0129.0059.2049.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	1.006,25
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0162	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0162	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	12.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0163	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.500,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0166	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	590,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0166	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.500,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0221	1430.06.0181.0032.1027.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - GUARDA CIVIL PATR	36.487,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0364	1510.12.0122.0030.2135.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.680,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0465	1521.12.0361.0030.2139.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0520	1521.12.0361.0030.2141.15500000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	55.536,30
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0580	1521.12.0361.0030.2280.15000001001 - MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - DEMAIS PROFISSIONAIS -	100,00
	3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0714	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	12.026,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0715	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	3.088,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0799	1523.12.0365.0030.2156.15500000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL	70.129,30
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0820	1523.12.0365.0030.2157.15760010000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL	77.247,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0824	1523.12.0365.0030.2158.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	1.604,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0861	1524.12.0362.0030.2159.15760010000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO	1.176,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0863	1524.12.0362.0030.2159.15760010000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO	9.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	

0892	1610.10.0122.0001.2041.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E EDUCAÇÃO	334,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0933	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	8.850,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0935	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	500,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0960	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	700,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0976	1610.10.0122.0001.2272.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA DO SUS	600,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0976	1610.10.0122.0001.2272.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA DO SUS	90,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0976	1610.10.0122.0001.2272.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA DO SUS	90,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1108	1621.10.0301.0003.2044.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	300,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1119	1621.10.0301.0003.2044.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	330,50
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
1130	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	450,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1130	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	80.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1130	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	16.781,02
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1130	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	76.783,86
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1143	1621.10.0301.0003.2044.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	1.542,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1143	1621.10.0301.0003.2044.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	160,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1143	1621.10.0301.0003.2044.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	2.464,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1143	1621.10.0301.0003.2044.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	400,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1143	1621.10.0301.0003.2044.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	700,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1143	1621.10.0301.0003.2044.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	104,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1143	1621.10.0301.0003.2044.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	43.400,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1143	1621.10.0301.0003.2044.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	15.530,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1149	1621.10.0301.0003.2044.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	400,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1149	1621.10.0301.0003.2044.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	1.250,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1170	1621.10.0301.0003.2292.15000001002 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	5.600,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1171	1621.10.0301.0003.2292.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	199.040,85
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1173	1621.10.0301.0003.2292.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	13.145,96
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1175	1621.10.0301.0003.2292.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	16.643,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1314	1622.10.0302.0005.2034.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	939,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1317	1622.10.0302.0005.2034.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	138,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1317	1622.10.0302.0005.2034.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	5.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1319	1622.10.0302.0005.2034.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	20.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1319	1622.10.0302.0005.2034.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	2.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1319	1622.10.0302.0005.2034.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	210,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1365	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.460,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1388	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	41.801,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1397	1622.10.0302.0005.2045.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.084,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1400	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	800,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1400	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	270,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1400	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	270,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1400	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	90,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1400	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	90,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1400	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.530,00

	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1400	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	65.828,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1400	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1400	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	40.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1400	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	22.164,65
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1400	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	119.983,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1400	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	90,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1400	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	48,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1400	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,15
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1400	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	8.402,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1400	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	30.700,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1400	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	485,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1400	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1400	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	35.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1400	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.180,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1400	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.400,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1400	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	800,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1400	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.600,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1400	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	34.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1400	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	75.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1401	1622.10.0302.0005.2045.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	6.100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1401	1622.10.0302.0005.2045.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	18.943,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1401	1622.10.0302.0005.2045.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	72.354,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1401	1622.10.0302.0005.2045.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	13.262,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1401	1622.10.0302.0005.2045.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1401	1622.10.0302.0005.2045.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	27.478,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1401	1622.10.0302.0005.2045.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	290,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1421	1622.10.0302.0005.2050.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	2.825,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1440	1622.10.0302.0005.2050.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	106.508,35
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1440	1622.10.0302.0005.2050.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	2.916,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1440	1622.10.0302.0005.2050.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	9.617,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1440	1622.10.0302.0005.2050.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	1.002,08
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1440	1622.10.0302.0005.2050.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	12.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1475	1622.10.0302.0005.2116.16210000000 - PROMOVER A MANUTENÇÃO DO CEA / CEM	35.935,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1658	1624.10.0305.0010.1043.16210000000 - ADQUIRIR VEÍC., MAQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS P/ A VIGILÂNCIA EPI	73,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1658	1624.10.0305.0010.1043.16210000000 - ADQUIRIR VEÍC., MAQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS P/ A VIGILÂNCIA EPI	180,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1658	1624.10.0305.0010.1043.16210000000 - ADQUIRIR VEÍC., MAQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS P/ A VIGILÂNCIA EPI	346.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1658	1624.10.0305.0010.1043.16210000000 - ADQUIRIR VEÍC., MAQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS P/ A VIGILÂNCIA EPI	28.530,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1658	1624.10.0305.0010.1043.16210000000 - ADQUIRIR VEÍC., MAQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS P/ A VIGILÂNCIA EPI	217,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	

1664	1624.10.0305.0010.2131.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	4.190,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1674	1624.10.0305.0010.2131.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.550,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1692	1624.10.0305.0010.2131.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	42.480,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1693	1624.10.0305.0010.2131.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	7.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
1707	1624.10.0305.0010.2294.15000001002 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	180,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1707	1624.10.0305.0010.2294.15000001002 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	250,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1707	1624.10.0305.0010.2294.15000001002 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	251,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1707	1624.10.0305.0010.2294.15000001002 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	210,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1735	1624.10.0305.0011.2132.15000001002 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO	4.035,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1779	1624.10.0305.0012.2133.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZONÓSES	2.670,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1783	1624.10.0305.0012.2133.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZONÓSES	4.999,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1804	1624.10.0305.0012.2133.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZONÓSES	8.261,78
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1834	1624.10.0305.0013.2134.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	100,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1834	1624.10.0305.0013.2134.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	500,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1840	1624.10.0305.0013.2134.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	500,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1840	1624.10.0305.0013.2134.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	3.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1863	1624.10.0305.0013.2134.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	30.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1865	1624.10.0305.0013.2134.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	10.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1872	1625.10.0303.0004.1106.16210000000 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQ. EQUIP. E/OU MÓVEIS - ASSISTÊNCIA FAR	15.676,26
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1884	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	382,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1884	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	308,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1884	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	100,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1892	1625.10.0303.0004.2029.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1893	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	5.855,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1893	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	963,92
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1893	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	50.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1895	1625.10.0303.0004.2029.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	5.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1895	1625.10.0303.0004.2029.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	17.500,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1895	1625.10.0303.0004.2029.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	37.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1895	1625.10.0303.0004.2029.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28.636,26
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1946	1710.04.0122.0025.2008.15000000000 - CONTRIBUIÇÕES À AMIG - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS	2.700,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1947	1710.04.0122.0025.2010.15000000000 - CONTRIBUIÇÕES AO CORESAB - CONSÓRCIO REG. DE SANEAMENTO	200,00
	3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
1950	1710.04.0122.0025.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	1.190,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1960	1710.04.0122.0025.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	1.800,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1981	1710.04.0122.0025.2177.15000000000 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS -	1.530,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2154	1810.15.0452.0040.1025.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS	600,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2154	1810.15.0452.0040.1025.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS	800,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2154	1810.15.0452.0040.1025.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS	49.406,28
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2154	1810.15.0452.0040.1025.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS	200,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2154	1810.15.0452.0040.1025.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS	5.700,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2154	1810.15.0452.0040.1025.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS	500,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2154	1810.15.0452.0040.1025.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS	500,00

	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2154	1810.15.0452.0040.1025.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS	609,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2154	1810.15.0452.0040.1025.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS	2.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2154	1810.15.0452.0040.1025.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS	500,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2154	1810.15.0452.0040.1025.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS	10.600,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2154	1810.15.0452.0040.1025.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS	10.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2155	1810.15.0452.0040.1025.17000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS	300.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2222	1810.26.0782.0040.1108.17100100000 - IMPLEMENTAR SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL	100,00
	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2231	1810.26.0782.0040.2042.17100100000 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	100,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2238	1810.26.0782.0040.2042.17100100000 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2267	1910.08.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	9.140,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2269	1910.08.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	3.490,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2273	1910.08.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	4.270,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2279	1910.08.0122.0014.2193.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	
2336	1920.08.0244.0015.1064.16600000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CRAS/PAIF	100,00
	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2337	1920.08.0244.0015.1064.16600000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CRAS/PAIF	100,00
	4.4.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
2339	1920.08.0244.0015.1064.16600000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CRAS/PAIF	100,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2344	1920.08.0244.0015.2195.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	5.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2345	1920.08.0244.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	35.546,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
2346	1920.08.0244.0015.2195.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	4.103,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
2346	1920.08.0244.0015.2195.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	5.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
2347	1920.08.0244.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	2.580,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2353	1920.08.0244.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	150,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2353	1920.08.0244.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	900,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2353	1920.08.0244.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	3.500,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2353	1920.08.0244.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	1.460,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2353	1920.08.0244.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	0,03
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2353	1920.08.0244.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	2.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2353	1920.08.0244.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	264,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2358	1920.08.0244.0015.2195.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	800,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	
2358	1920.08.0244.0015.2195.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	
2359	1920.08.0244.0015.2195.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	282,54
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2359	1920.08.0244.0015.2195.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2359	1920.08.0244.0015.2195.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	471,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2372	1920.08.0244.0015.2195.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	1.045,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2375	1920.08.0244.0015.2195.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	250,07
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
2394	1920.08.0244.0015.2197.16600000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	300,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2394	1920.08.0244.0015.2197.16600000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	800,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2403	1920.08.0244.0015.2197.16600000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	10.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

2403	1920.08.0244.0015.2197.16600000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	4.913,82
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2403	1920.08.0244.0015.2197.16600000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2410	1920.08.0244.0015.2197.16600000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	7.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2422	1920.08.0244.0015.2198.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE	100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2436	1920.08.0244.0016.2199.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	800,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2449	1920.08.0244.0016.2199.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	7.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
2456	1920.08.0244.0017.1096.16600000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CREAS	100,00
	4.4.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
2458	1920.08.0244.0017.1096.16600000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CREAS	100,00
	4.4.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
2459	1920.08.0244.0017.1096.16600000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CREAS	100,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2465	1920.08.0244.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	600,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2470	1920.08.0244.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	1.787,93
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2480	1920.08.0244.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	2.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2484	1920.08.0244.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	3.297,50
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
2484	1920.08.0244.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	5.789,50
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
2509	1920.08.0244.0017.2201.16600000000 - APOIAR ENTIDADES FILANTROPICAS E CONGÊNERES - MÉDIA E ALTA C	248,90
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
2548	1940.08.0243.0018.2030.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	325,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2559	1940.08.0243.0018.2030.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	766,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
2629	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	3.700,00
	3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	
2664	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E	3.370,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2755	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	1.649,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2827	2110.27.0812.0057.1015.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR ÁREAS DE ESPORTE, LAZER E	10.791,36
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2827	2110.27.0812.0057.1015.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR ÁREAS DE ESPORTE, LAZER E	118.408,64
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2827	2110.27.0812.0057.1015.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR ÁREAS DE ESPORTE, LAZER E	40.730,85
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2921	2200.22.0661.0026.1030.17010000000 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE	100,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
3010	1710.04.0122.0025.2177.17590000000 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSORÍOS PÚBLICOS -	2.435,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
3017	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	200,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
3017	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	30.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
3017	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	200,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
3019	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	5.950,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
3019	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	4.900,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
3019	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	125,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
3019	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	11.654,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
3019	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	50,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
3019	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	1.100,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
3019	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	11.350,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
3021	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	29.466,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3021	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	600,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3053	2030.13.0392.0046.2079.27590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS AS POLÍTICAS CULTURAIS	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
3074	1622.10.0302.0005.1041.16210000000 - ADQUIRIR VEÍC., MAQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - LAB. MUN. DE ANÁL	460,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
3116	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3116	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	3.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3121	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.000,00

	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
3121	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	200,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
3121	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	52.084,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
3121	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.500,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
3121	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.100,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
3121	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
3121	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
3121	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	500,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
3121	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	8.300,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
3121	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	21.083,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
3121	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	100,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
3121	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	7.030,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
3121	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.735,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
3131	1624.10.0305.0011.2132.16210000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO	11.105,50
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
Total		3.626.953,61

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 2 de Dezembro de 2024

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:A99465A1

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00714/2024 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024**

Decreto Nº 00714/2024 de 2 de Dezembro de 2024

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 4236 de 17 de Julho de 2023, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R\$ 1.518.975,08 (Hum milhão, quinhentos e dezoito Mil e novecentos e setenta e cinco reais e oito centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0065	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	1.017,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0065	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	8.735,22
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0065	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	2.735,37
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0363	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.560,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0450	1521.12.0361.0030.2138.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	2.400,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1140	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	880,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1379	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	123.615,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1400	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.200,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1400	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.280,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1400	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	54.667,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1417	1622.10.0302.0005.2045.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	854.300,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1495	1622.10.0302.0005.2293.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	20.149,83
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1495	1622.10.0302.0005.2293.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	17.801,90
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1495	1622.10.0302.0005.2293.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	5.000,00

	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1495	1622.10.0302.0005.2293.160500000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	100,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1495	1622.10.0302.0005.2293.160500000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	100,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1495	1622.10.0302.0005.2293.160500000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	100,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1495	1622.10.0302.0005.2293.160500000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	100,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1495	1622.10.0302.0005.2293.160500000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	100,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1495	1622.10.0302.0005.2293.160500000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	100,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1495	1622.10.0302.0005.2293.160500000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	296.597,82
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1962	1710.04.0122.0025.2176.150000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	32.420,05
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1963	1710.04.0122.0025.2176.150000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	100,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
2236	1810.26.0782.0040.2042.175200000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	830,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2242	1810.26.0782.0040.2042.175200000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	285,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R\$ 1.518.975,08 (Hum milhão, quinhentos e dezoito Mil e novecentos e setenta e cinco reais e oito centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2290	1910.08.0122.0014.2193.150000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2290	1910.08.0122.0014.2193.150000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	570,36
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2290	1910.08.0122.0014.2193.150000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2290	1910.08.0122.0014.2193.150000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2290	1910.08.0122.0014.2193.150000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.200,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2314	1910.08.0243.0018.2047.150000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	238,24
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2392	1920.08.0244.0015.2197.166000000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	2.514,95
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2426	1920.08.0244.0016.2199.166000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	2.461,33
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2426	1920.08.0244.0016.2199.166000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2426	1920.08.0244.0016.2199.166000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	1.602,19
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2426	1920.08.0244.0016.2199.166000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	300,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2467	1920.08.0244.0017.2200.166000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	6.500,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2467	1920.08.0244.0017.2200.166000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	1.100,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2467	1920.08.0244.0017.2200.166000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	772,50
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2467	1920.08.0244.0017.2200.166000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	396,32
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2559	1940.08.0243.0018.2030.150000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	8.369,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
2622	2000.13.0392.0046.2005.150000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	2.800,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2970	1521.12.0361.0030.2139.155000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.565,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2970	1521.12.0361.0030.2139.155000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.565,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
3005	1625.10.0303.0004.2029.162100000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	500,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
3021	1810.15.0122.0041.2161.150000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	14.326,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3044	2200.04.0122.0026.2270.150100000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	6.870,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
3121	1622.10.0302.0005.2045.1500001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	8.750,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
	Total	1.518.975,08

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0053	1210.04.0122.0027.2189.150000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	1.017,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
0059	1210.04.0122.0027.2189.150000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	8.735,22
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0063	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.735,37
0364	1510.12.0122.0030.2135.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.560,00
0449	1521.12.0361.0030.2138.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.400,00
0471	1521.12.0361.0030.2139.15500000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.565,00
0475	1521.12.0361.0030.2139.15500000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.565,00
1130	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	880,00
1367	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.200,00
1381	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.280,00
1388	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	123.615,00
1396	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.750,00
1401	1622.10.0302.0005.2045.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	854.300,00
1405	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	54.667,00
1483	1622.10.0302.0005.2293.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	20.149,83
1485	1622.10.0302.0005.2293.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.801,90
1487	1622.10.0302.0005.2293.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
1489	1622.10.0302.0005.2293.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
1491	1622.10.0302.0005.2293.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00
1493	1622.10.0302.0005.2293.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	100,00
1494	1622.10.0302.0005.2293.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM - 3.3.30.41.00.00 - Contribuições	100,00
1496	1622.10.0302.0005.2293.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM - 3.3.70.41.00.00 - Contribuições	100,00
1497	1622.10.0302.0005.2293.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM - 3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	100,00
1498	1622.10.0302.0005.2293.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
1499	1622.10.0302.0005.2293.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	296.597,82
1895	1625.10.0303.0004.2029.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00
1965	1710.04.0122.0025.2176.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	100,00
1967	1710.04.0122.0025.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32.420,05
2239	1810.26.0782.0040.2042.17520000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	830,00
2239	1810.26.0782.0040.2042.17520000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	285,00

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2271	1910.08.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE 3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
2275	1910.08.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	570,36
2276	1910.08.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE 3.3.70.41.00.00 - Contribuições	100,00
2277	1910.08.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE 3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	100,00
2281	1910.08.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.200,00
2323	1910.08.0243.0018.2047.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	238,24
2403	1920.08.0244.0015.2197.16600000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.514,95
2429	1920.08.0244.0016.2199.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.602,19
2436	1920.08.0244.0016.2199.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
2441	1920.08.0244.0016.2199.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	300,00
2446	1920.08.0244.0016.2199.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.461,33

2465	1920.08.0244.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	6.500,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2482	1920.08.0244.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	396,32
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2494	1920.08.0244.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	1.100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2503	1920.08.0244.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	772,50
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
2554	1940.08.0243.0018.2030.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	8.369,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2621	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	2.800,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
3019	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	14.326,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
3045	2200.04.0122.0026.2270.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	6.870,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Total	1.518.975,08

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 2 de Dezembro de 2024

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:0F79CACF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00715/2024 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Decreto Nº 00715/2024 de 2 de Dezembro de 2024

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 5º/1ºE da Lei Municipal Nº 4268 de 19 de Dezembro de 2023, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 14.495.983,11 (Quatorze milhões, quatrocentos e noventa e cinco Mil e novecentos e oitenta e tres reais e onze centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0007	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	3.952,88
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0008	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	157.594,36
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0009	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	8.200,45
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0010	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	869,58
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0011	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	264.756,97
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0012	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	12.511,50
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0023	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	10.440,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0046	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	36.708,44
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0047	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	288.648,83
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0048	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	4.292,21
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0051	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	99.675,70
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0052	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	37.370,32
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0063	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	599,04
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0064	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	10.751,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0065	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	2.630,28
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0077	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	6.563,56
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0078	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	81.399,67
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0079	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	2.409,94
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0080	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	411,35
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0082	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	79.103,42
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	

0083	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	10.160,46
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0094	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	15.920,35
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0097	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	300.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0119	1310.28.0843.0060.0001.15000000000 - AMORTIZAR DÍVIDAS CONTRATADAS	40.164,00
	3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
0121	1310.28.0843.0060.0001.15000000000 - AMORTIZAR DÍVIDAS CONTRATADAS	63.490,00
	4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0122	1320.04.0129.0059.2049.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	17.105,33
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0123	1320.04.0129.0059.2049.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	70.229,48
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha	Funcional Programática	Valor
0124	1320.04.0129.0059.2049.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	294,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0125	1320.04.0129.0059.2049.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	1.778,59
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0127	1320.04.0129.0059.2049.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	4.681,26
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0128	1320.04.0129.0059.2049.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	12.508,19
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0151	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3.670,55
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0152	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	74.450,22
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0153	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	4.324,20
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0155	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	61.890,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0156	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3.755,50
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0166	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	4.800,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0217	1400.25.0752.0037.2039.175100000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	374.600,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0226	1430.06.0181.0032.2033.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	162.769,79
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0230	1430.06.0181.0032.2033.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	30.763,12
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0238	1430.06.0181.0032.2033.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	3.300,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0255	1440.04.0122.0038.2055.15000000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO E DEFESA DOS	4.174,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0256	1440.04.0122.0038.2055.15000000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO E DEFESA DOS	407,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0258	1440.04.0122.0038.2055.15000000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO E DEFESA DOS	16.699,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0344	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.276,28
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0345	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	195.802,06
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0346	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.753,39
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0347	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.107,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0348	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	60.876,50
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0349	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	32.054,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0356	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.300,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0362	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.648,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0497	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	2.293,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0498	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	4.803,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0500	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.530,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0502	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	932,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
Ficha	Funcional Programática	Valor
0519	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	224.502,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0523	1521.12.0361.0030.2141.15760010000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	74.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0543	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	187.773,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0544	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	469.525,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0545	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	347,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0548	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	114.966,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0713	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	62.192,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0714	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	545.263,00

	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0715	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	3.088,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0718	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	114.017,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0811	1523.12.0365.0030.2157.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL 23.381,73	
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0817	1523.12.0365.0030.2157.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL 6.344,00	
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0823	1523.12.0365.0030.2158.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	101.036,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0824	1523.12.0365.0030.2158.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	80.934,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0828	1523.12.0365.0030.2158.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	15.453,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0933	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	9.049,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0934	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	170.094,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0935	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	6.377,29
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0939	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	116.459,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0940	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	16.180,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0975	1610.10.0122.0001.2272.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA DO SUS	3.630,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0976	1610.10.0122.0001.2272.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA DO SUS	276,10
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0978	1610.10.0122.0001.2272.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA DO SUS	2.017,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1019	1610.10.0122.0001.2291.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	2.560,64
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1096	1621.10.0301.0003.2044.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	182.706,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1100	1621.10.0301.0003.2044.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	28.540,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1103	1621.10.0301.0003.2044.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	25.974,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1111	1621.10.0301.0003.2044.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	2.170,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1113	1621.10.0301.0003.2044.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	5.305,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
Ficha	Funcional Programática	Valor
1170	1621.10.0301.0003.2292.15000001002 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	70.723,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1171	1621.10.0301.0003.2292.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	41.370,49
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1172	1621.10.0301.0003.2292.15000001002 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	115.840,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1173	1621.10.0301.0003.2292.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	47.432,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1174	1621.10.0301.0003.2292.15000001002 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	4.053,03
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1175	1621.10.0301.0003.2292.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	17,78
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1178	1621.10.0301.0003.2292.15000001002 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	8.033,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1180	1621.10.0301.0003.2292.15000001002 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	23.974,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1314	1622.10.0302.0005.2034.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	4.348,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1317	1622.10.0302.0005.2034.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	14.049,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1326	1622.10.0302.0005.2034.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	2.304,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1362	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15.154,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1365	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	255.823,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1367	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.349,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1369	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	61,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1372	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	7.793,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1374	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	47.961,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1379	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	160.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1400	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	324.287,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1402	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.701.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1421	1622.10.0302.0005.2050.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	21.120,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1423	1622.10.0302.0005.2050.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	21.876,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1429	1622.10.0302.0005.2050.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	2.862,00

	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1431	1622.10.0302.0005.2050.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	5.317,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1483	1622.10.0302.0005.2293.160500000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	13.061,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1485	1622.10.0302.0005.2293.160500000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	8.283,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1495	1622.10.0302.0005.2293.160500000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	847.281,57
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1507	1623.10.0304.0006.2127.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	27.670,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1513	1623.10.0304.0006.2127.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.191,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Ficha	Funcional Programática	Valor
1518	1623.10.0304.0006.2127.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.972,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1661	1624.10.0305.0010.2131.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	7.680,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1664	1624.10.0305.0010.2131.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	7.469,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1666	1624.10.0305.0010.2131.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	374,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1671	1624.10.0305.0010.2131.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.962,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1674	1624.10.0305.0010.2131.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	585,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1678	1624.10.0305.0010.2131.162100000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.500.478,34
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1708	1624.10.0305.0010.2294.160500000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	789,20
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1733	1624.10.0305.0011.2132.15000001002 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO	4.354,99
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1735	1624.10.0305.0011.2132.15000001002 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO	313,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1739	1624.10.0305.0011.2132.15000001002 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO	3.247,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1775	1624.10.0305.0012.2133.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOOSE	44.995,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1777	1624.10.0305.0012.2133.160400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOOSE	134.798,53
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1779	1624.10.0305.0012.2133.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOOSE	17.098,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1783	1624.10.0305.0012.2133.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOOSE	4.973,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1792	1624.10.0305.0012.2133.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOOSE	2.731,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1830	1624.10.0305.0013.2134.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	1.810,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1832	1624.10.0305.0013.2134.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	22.290,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1834	1624.10.0305.0013.2134.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	679,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1838	1624.10.0305.0013.2134.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	4.959,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1840	1624.10.0305.0013.2134.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	3.173,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1874	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	6.010,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1876	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	7.528,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1878	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	437,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1882	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	2.476,16
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1884	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	110,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1950	1710.04.0122.0025.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	8.174,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1951	1710.04.0122.0025.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	246.040,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1952	1710.04.0122.0025.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	3.688,17
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
Ficha	Funcional Programática	Valor
1953	1710.04.0122.0025.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	8.432,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1954	1710.04.0122.0025.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	66.025,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1955	1710.04.0122.0025.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	38.417,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1962	1710.04.0122.0025.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	33.528,26
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1966	1710.04.0122.0025.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	25.990,06
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1967	1710.04.0122.0025.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	6.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2080	1810.15.0122.0041.2161.150100000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	106.649,80
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2081	1810.15.0122.0041.2161.150100000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	829.129,97
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

2082	1810.15.0122.0041.2161.150100000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	9.497,84
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2083	1810.15.0122.0041.2161.150100000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	6.167,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
2085	1810.15.0122.0041.2161.150100000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	149.415,03
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
2086	1810.15.0122.0041.2161.150100000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	187.819,17
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2098	1810.15.0122.0041.2161.150100000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	600,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
2103	1810.15.0122.0041.2161.150100000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	706,00
	3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	
2267	1910.08.0122.0014.2193.150000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	9.131,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2268	1910.08.0122.0014.2193.150000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	76.204,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
2269	1910.08.0122.0014.2193.150000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	3.404,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2270	1910.08.0122.0014.2193.150000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	514,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
2272	1910.08.0122.0014.2193.150000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	52.158,11
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
2273	1910.08.0122.0014.2193.150000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	5.287,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2281	1910.08.0122.0014.2193.150000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.800,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2313	1910.08.0243.0018.2047.150000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	13.512,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
2314	1910.08.0243.0018.2047.150000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	1.968,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2315	1910.08.0243.0018.2047.150000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	2.779,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
2316	1910.08.0243.0018.2047.150000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	900,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2318	1910.08.0243.0018.2047.150000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	4.040,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2345	1920.08.0244.0015.2195.150000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	21.357,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
2347	1920.08.0244.0015.2195.150000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	359,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2351	1920.08.0244.0015.2195.150000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	5.321,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Ficha	Funcional Programática	Valor
2353	1920.08.0244.0015.2195.150000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	2.682,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2464	1920.08.0244.0017.2200.150000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	1.721,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2466	1920.08.0244.0017.2200.150000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	7.365,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
2469	1920.08.0244.0017.2200.150000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	722,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2473	1920.08.0244.0017.2200.150000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	8.905,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
2546	1940.08.0243.0018.2030.150000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	4.703,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2547	1940.08.0243.0018.2030.150000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	23.178,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
2548	1940.08.0243.0018.2030.150000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	840,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2549	1940.08.0243.0018.2030.150000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	467,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
2550	1940.08.0243.0018.2030.150000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	11.008,07
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
2551	1940.08.0243.0018.2030.150000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	2.082,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2664	2010.04.0122.0045.2171.150000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E	4.077,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2665	2010.04.0122.0045.2171.150000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E	149.853,18
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
2666	2010.04.0122.0045.2171.150000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E	4.027,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2667	2010.04.0122.0045.2171.150000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E	481,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
2668	2010.04.0122.0045.2171.150000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E	69.931,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
2669	2010.04.0122.0045.2171.150000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E	19.042,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2675	2010.04.0122.0045.2171.150000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E	6.548,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2679	2010.04.0122.0045.2171.150000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E	6.600,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
2755	2110.27.0122.0055.2183.150000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN 63.043,00	
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
2756	2110.27.0122.0055.2183.150000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN 2.537,00	
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2758	2110.27.0122.0055.2183.150000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN 35.449,00	
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
2759	2110.27.0122.0055.2183.150000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN 5.709,00	
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	

2877	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	74.144,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2878	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	3.392,06
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2881	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	42.019,38
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
2882	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	5.787,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2893	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	4.200,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2989	1621.10.0301.0003.2044.16050000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	4.805,59
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
Ficha	Funcional Programática	Valor
3020	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	100.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
3045	2200.04.0122.0026.2270.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	12.145,65
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3570	1920.08.0244.0016.2199.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	620,15
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
Total		14.495.983,11

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 2 de Dezembro de 2024

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:3C0F8C98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00716/2024 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

Decreto Nº 00716/2024 de 2 de Dezembro de 2024

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 5º/1ªS da Lei Municipal Nº 4268 de 19 de Dezembro de 2023, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 5.470.354,19 (Cinco milhões, quatrocentos e setenta Mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2997	1622.10.0302.0005.2045.26210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	38.992,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3076	1622.10.0302.0005.2045.26210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	6.168,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3115	1622.10.0302.0005.2045.26000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.316.642,10
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
3125	1810.26.0782.0040.2042.27520000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	22.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3133	1920.08.0244.0015.2196.26600000000 - APOIAR ENTIDADES FILANTRÓPICAS E CONGÊNERES - PROTEÇÃO	100.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
3141	1621.10.0301.0003.2044.26210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	21.019,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
3149	1624.10.0305.0011.2132.25000001002 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO	1.043,67
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3150	1624.10.0305.0011.2132.25000001002 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO	170,47
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3177	1624.10.0305.0012.2133.26210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOOSE	51.043,07
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
3203	1624.10.0305.0012.2133.26210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOOSE	3.957,79
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
3294	1210.04.0122.0027.2189.25000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	143.462,39
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3295	1710.04.0122.0025.2176.25000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	136.725,31
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3297	1210.04.0122.0027.2189.25000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	18.417,77
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
3298	1210.04.0122.0027.2189.25000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	4.123,02
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3301	1210.04.0122.0027.2189.25000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	36.167,52
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3302	1710.04.0122.0025.2176.25000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	5.293,93
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
3303	1710.04.0122.0025.2176.25000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	3.082,36
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	

3304	1710.04.0122.0025.2176.25000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	2.219,66
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
3306	1710.04.0122.0025.2176.25000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	38.572,79
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3313	1700.18.0542.0025.2181.25000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	291.280,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3314	1522.12.0365.0030.2151.25000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	109.267,77
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
3315	1522.12.0365.0030.2151.25000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	312.243,85
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3316	1522.12.0365.0030.2151.25000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.737,10
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3319	1522.12.0365.0030.2151.25000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	109.134,65
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3320	1610.10.0122.0001.2114.25000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	3.550,12
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
3321	1610.10.0122.0001.2114.25000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	81.690,33
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3322	1610.10.0122.0001.2114.25000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	6.127,19
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
Ficha	Funcional Programática	Valor
3325	1610.10.0122.0001.2114.25000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	17.271,24
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3326	1621.10.0301.0003.2044.25000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	152.099,72
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
3328	1621.10.0301.0003.2044.25000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	71,81
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3331	1521.12.0361.0030.2143.25000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	93.113,10
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
3332	1510.12.0122.0030.2135.25000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.880,17
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
3333	1621.10.0301.0003.2044.25000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	106.778,50
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3334	1510.12.0122.0030.2135.25000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	98.007,72
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3336	1510.12.0122.0030.2135.25000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.042,29
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3337	1621.10.0301.0003.2044.25000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	42.268,78
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3338	1621.10.0301.0003.2292.25000001002 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	38.969,83
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
3339	1621.10.0301.0003.2292.25000001002 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	60.929,93
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3343	1621.10.0301.0003.2292.25000001002 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	24.678,68
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3344	1622.10.0302.0005.2045.25000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	23.684,35
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
3345	1622.10.0302.0005.2045.25000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	140.925,20
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3346	1622.10.0302.0005.2045.25000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	634,80
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3349	1622.10.0302.0005.2045.25000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	54.646,15
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3350	1910.08.0122.0014.2193.25000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	4.971,94
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
3351	1910.08.0122.0014.2193.25000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	34.257,43
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3352	1910.08.0122.0014.2193.25000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	3.603,15
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3355	1910.08.0122.0014.2193.25000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	5.291,08
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3356	1920.08.0244.0015.2195.25000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	934,29
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
3357	1920.08.0244.0015.2195.25000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	22.575,39
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3358	1920.08.0244.0015.2195.25000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	361,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3361	1920.08.0244.0015.2195.25000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	9.315,02
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3366	1100.04.0122.0062.2186.25000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	71.896,10
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3367	1100.04.0122.0062.2186.25000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	2.199,30
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
3368	1100.04.0122.0062.2186.25000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	7.390,37
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3369	1100.04.0122.0062.2186.25000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	12.513,33
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3372	1310.04.0123.0059.2175.25000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	39.773,13
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha	Funcional Programática	Valor
3373	1310.04.0123.0059.2175.25000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	2.721,25
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
3374	1310.04.0123.0059.2175.25000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	2.315,20
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3375	1310.04.0123.0059.2175.25000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	10.160,78
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3378	1400.04.0122.0033.2163.25000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	36.331,39
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3379	1400.04.0122.0033.2163.25000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.726,74

	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
3380	1400.04.0122.0033.2163.25000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3.429,65
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3381	1320.04.0129.0059.2049.25000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	33.064,30
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3382	1320.04.0129.0059.2049.25000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	5.827,54
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
3383	1400.04.0122.0033.2163.25000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3.755,50
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3386	1320.04.0129.0059.2049.25000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	12.313,94
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3389	1430.06.0181.0032.2033.25000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	95.591,23
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3393	2010.04.0122.0045.2171.25000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E	74.976,58
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3394	1430.06.0181.0032.2033.25000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	30.659,89
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3395	2010.04.0122.0045.2171.25000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E	2.593,72
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
3398	2010.04.0122.0045.2171.25000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E	3.494,06
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3399	2010.04.0122.0045.2171.25000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E	20.205,97
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3400	2110.27.0122.0055.2183.25000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	28.902,76
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3404	2110.27.0122.0055.2183.25000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	2.470,24
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3405	2110.27.0122.0055.2183.25000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	5.875,47
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3406	2200.04.0122.0026.2270.25000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	34.332,07
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3410	2200.04.0122.0026.2270.25000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	3.075,11
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3411	2200.04.0122.0026.2270.25000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	5.746,10
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3415	1623.10.0304.0006.2127.25000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITARIA	15.288,85
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3418	1623.10.0304.0006.2127.25000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITARIA	5.194,63
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3423	1625.10.0303.0004.2029.25000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	436,80
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3425	1625.10.0303.0004.2029.25000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	731,67
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3429	1510.12.0122.0030.2135.25000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	31.235,70
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3431	1622.10.0302.0005.2034.25000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	52.468,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3433	1622.10.0302.0005.2034.25000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	11.039,67
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
Ficha	Funcional Programática	Valor
3435	1622.10.0302.0005.2034.25000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	16.722,28
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3437	1624.10.0305.0010.2131.25000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.634,21
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
3440	1521.12.0361.0030.2143.25000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	281.921,49
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3441	1521.12.0361.0030.2143.25000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	1.024,93
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3442	1521.12.0361.0030.2143.25000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	103.073,85
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3445	1523.12.0365.0030.2158.25000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	238.700,11
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3446	1523.12.0365.0030.2158.25000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	48.117,49
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
3450	1523.12.0365.0030.2158.25000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	84.031,33
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3451	1624.10.0305.0012.2133.25000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	11.002,07
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3455	1624.10.0305.0012.2133.25000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	2.783,37
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3456	1624.10.0305.0012.2133.25000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	33.908,56
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
3458	1622.10.0302.0005.2050.25000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	1.019,62
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
3459	1622.10.0302.0005.2050.25000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	11.562,93
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3462	1622.10.0302.0005.2050.25000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	4.740,85
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3464	1624.10.0305.0010.2131.25000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.878,52
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3465	1624.10.0305.0010.2131.25000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	443,27
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3466	1624.10.0305.0010.2131.25000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	584,23
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3469	1624.10.0305.0013.2134.25000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	794,61
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
3470	1624.10.0305.0013.2134.25000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	11.071,29
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3471	1624.10.0305.0013.2134.25000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	725,34

	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3472	1624.10.0305.0013.2134.25000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	3.110,81
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3474	1625.10.0303.0004.2029.25000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	4.165,90
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
3476	1625.10.0303.0004.2029.25000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	4.066,83
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	
3482	1610.10.0122.0001.2272.25000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA DO SUS	1.512,44
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	
3483	1610.10.0122.0001.2272.25000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA DO SUS	148,22
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3488	1440.04.0122.0038.2055.25000000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO E DEFESA DOS	2.087,34
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	
3489	1440.04.0122.0038.2055.25000000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO E DEFESA DOS	409,13
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3493	1910.08.0243.0018.2047.25000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	6.359,72
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	
3494	1910.08.0243.0018.2047.25000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	1.341,34
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
	Ficha Funcional Programática	Valor
3495	1910.08.0243.0018.2047.25000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	901,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3507	1100.04.0122.0062.2186.25000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	480,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
3513	1920.08.0244.0017.2200.25000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	330,92
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3514	1920.08.0244.0017.2200.25000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	1.534,83
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	
3517	1940.08.0243.0018.2030.25000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	2.081,93
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3520	1940.08.0243.0018.2030.25000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	839,79
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3521	1940.08.0243.0018.2030.25000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	9.211,12
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	
3522	1940.08.0243.0018.2030.25000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	2.777,85
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
3524	1521.12.0361.0030.2141.25000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.358,10
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
3525	1521.12.0361.0030.2141.25000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	2.548,46
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	
3529	1521.12.0361.0030.2141.25000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	931,48
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3546	1920.08.0244.0015.2195.26600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	3.904,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
3547	1920.08.0244.0015.2195.26600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	27.397,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	
3549	1920.08.0244.0015.2195.26600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	6.776,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3550	1920.08.0244.0015.2195.26600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	289,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	
3552	1920.08.0244.0015.2197.26600000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	5.670,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
3558	1920.08.0244.0016.2199.26600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	11.111,05
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
3559	1920.08.0244.0016.2199.26600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	7.875,11
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	
3561	1920.08.0244.0016.2199.26600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	1.899,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3565	1920.08.0244.0017.2200.26600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	20.302,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	
3567	1920.08.0244.0017.2200.26600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	5.013,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
Total		5.470.354,19

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 2 de Dezembro de 2024

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:4F6F0D71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00740/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Decreto Nº 00740/2024 de 16 de Dezembro de 2024

	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
3005	1625.10.0303.0004.2029.162100000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	500,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
Ficha	Funcional Programática	Valor
3186	1710.20.0605.0023.1086.150000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SEC. MUN. DE AGRO	20.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
3186	1710.20.0605.0023.1086.150000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SEC. MUN. DE AGRO	5.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
3571	2050.13.0391.0053.2204.175900000000 - MANTER AÇÕES E PROJETOS VOLTADOS A PRESERVAÇÃO DO	200,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Total	275.101,75

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0059	1210.04.0122.0027.2189.150000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	8.429,19
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0065	1210.04.0122.0027.2189.150000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	3.600,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0121	1310.28.0843.0060.0001.150000000000 - AMORTIZAR DIVIDAS CONTRATADAS	110,00
	4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0121	1310.28.0843.0060.0001.150000000000 - AMORTIZAR DIVIDAS CONTRATADAS	5.377,00
	4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0121	1310.28.0843.0060.0001.150000000000 - AMORTIZAR DIVIDAS CONTRATADAS	130,00
	4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0121	1310.28.0843.0060.0001.150000000000 - AMORTIZAR DIVIDAS CONTRATADAS	1.220,00
	4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0166	1400.04.0122.0033.2163.150000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.715,40
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0364	1510.12.0122.0030.2135.150000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.731,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0472	1521.12.0361.0030.2139.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0769	1523.12.0365.0030.2154.154000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	12.678,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0935	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	6.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0953	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	2.900,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1084	1621.10.0301.0003.1002.15000001002 - CONSTR., AMPLIAR, E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - ATENÇÃO	8.042,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1097	1621.10.0301.0003.2044.160000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	20.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1104	1621.10.0301.0003.2044.160000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	14.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1114	1621.10.0301.0003.2044.160000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	9.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1149	1621.10.0301.0003.2044.160000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	9.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.256,11
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1396	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	8.791,86
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1405	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.875,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1478	1622.10.0302.0005.2121.15000001002 - RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISAJE	1.300,00
	3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
1479	1622.10.0302.0005.2121.15000001002 - RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISAJE	12.000,00
	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
1595	1623.10.0306.0009.2130.15000001002 - MANTER AÇÕES DE COMBATE A DESNUTRIÇÃO	1.228,33
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1709	1624.10.0305.0010.2294.15000001002 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	100,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1711	1624.10.0305.0010.2294.15000001002 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	100,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1713	1624.10.0305.0010.2294.15000001002 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	100,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1715	1624.10.0305.0010.2294.15000001002 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	100,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1717	1624.10.0305.0010.2294.15000001002 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	100,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1752	1624.10.0305.0011.2132.15000001002 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS A GARANTIA DA SAÚDE DO	100,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1756	1624.10.0305.0011.2132.15000001002 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS A GARANTIA DA SAÚDE DO	100,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
1758	1624.10.0305.0011.2132.15000001002 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS A GARANTIA DA SAÚDE DO	100,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1760	1624.10.0305.0011.2132.15000001002 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS A GARANTIA DA SAÚDE DO	100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1763	1624.10.0305.0011.2132.15000001002 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS A GARANTIA DA SAÚDE DO	100,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1766	1624.10.0305.0011.2132.15000001002 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS A GARANTIA DA SAÚDE DO	100,00

	3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	
1768	1624.10.0305.0011.2132.15000001002 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO	100,00
	3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	
1772	1624.10.0305.0012.1045.162100000000 - ADQUIRIR VEIC., MÁQ., EQUIP. E/OU MOVEIS P/ VIGIL. AMBIENTAL	500,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1787	1624.10.0305.0012.2133.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOOSE	100,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1789	1624.10.0305.0012.2133.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOOSE	100,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1796	1624.10.0305.0012.2133.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOOSE	100,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1797	1624.10.0305.0012.2133.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOOSE	100,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
1801	1624.10.0305.0012.2133.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOOSE	100,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
1802	1624.10.0305.0012.2133.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOOSE	876,16
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1805	1624.10.0305.0012.2133.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOOSE	100,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1808	1624.10.0305.0012.2133.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOOSE	100,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1810	1624.10.0305.0012.2133.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOOSE	100,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
1812	1624.10.0305.0012.2133.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOOSE	100,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1817	1624.10.0305.0012.2133.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOOSE	100,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1822	1624.10.0305.0012.2133.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOOSE	100,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
1824	1624.10.0305.0012.2133.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOOSE	100,00
	3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	
1836	1624.10.0305.0013.2134.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	100,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1842	1624.10.0305.0013.2134.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	100,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1843	1624.10.0305.0013.2134.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	100,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1844	1624.10.0305.0013.2134.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	100,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
1847	1624.10.0305.0013.2134.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	100,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
1853	1624.10.0305.0013.2134.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	100,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1856	1624.10.0305.0013.2134.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	100,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
1858	1624.10.0305.0013.2134.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	100,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
1861	1624.10.0305.0013.2134.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1868	1624.10.0305.0013.2134.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	100,00
	3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	
1878	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	602,57
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1886	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	100,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
1887	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	100,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1888	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	100,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
1889	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	100,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
1893	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	12.998,13
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1897	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	100,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
1905	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	100,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1911	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	100,00
	3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	
1922	1700.17.0511.0025.2102.15000001002 - MANTER POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE	100,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
1926	1700.17.0511.0025.2102.15000001002 - MANTER POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE	100,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1962	1710.04.0122.0025.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2131	1810.15.0452.0040.1010.17000000000 - CONST.,REFOR.,AMPL.E/OU INST. PRAÇ., MIRANTES, PARQ., AREAS	14.700,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2359	1920.08.0244.0015.2195.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	1.090,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2359	1920.08.0244.0015.2195.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	1.971,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2359	1920.08.0244.0015.2195.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	207,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

2359	1920.08.0244.0015.2196.166000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	220,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2385	1920.08.0244.0015.2196.166000000000 - APOIAR ENTIDADES FILANTRÓPICAS E CONGÊNERES - PROTEÇÃO	2.500,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
2385	1920.08.0244.0015.2196.166000000000 - APOIAR ENTIDADES FILANTRÓPICAS E CONGÊNERES - PROTEÇÃO	3.349,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
2385	1920.08.0244.0015.2196.166000000000 - APOIAR ENTIDADES FILANTRÓPICAS E CONGÊNERES - PROTEÇÃO	1.300,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2385	1920.08.0244.0015.2196.166000000000 - APOIAR ENTIDADES FILANTRÓPICAS E CONGÊNERES - PROTEÇÃO	3.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
2467	1920.08.0244.0017.2200.166000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	243,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2480	1920.08.0244.0017.2200.166000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	1.368,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2487	1920.08.0244.0017.2200.166000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	80,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
2621	2000.13.0392.0046.2005.150000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	336,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
2621	2000.13.0392.0046.2005.150000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	39.377,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
2621	2000.13.0392.0046.2005.150000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	18.500,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
2866	2120.27.0812.0055.2089.175900000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	200,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
3019	1810.15.0122.0041.2161.150000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	20.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
	Total	275.101,75

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 16 de Dezembro de 2024

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:D155986D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 024/2025, FEVEREIRO DE 2025.**

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
1	Encaminhamento datado de 27/01/2025, devido retorno de Licença sem Vencimento	99035156	WALISON ROZA DE CARVALHO	Dentista	Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Especializado em Odontologia - SEO	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Bom Pastor 01	03/02/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F238DB1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO Nº 01/2025

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis / MG, com fulcro no artigo 4º, inciso II, alínea “b” do Decreto Municipal nº 13.194/2019, notifica aos proprietários / responsáveis legais dos veículos / chassis / carcaças em situação de abandono nas áreas públicas do município, concedendo-lhes prazo de 10 (dez) dias consecutivos para retirada e destinação adequada do referido veículo, observados os artigos 6º, 7º e 9º do referido decreto.

Nº da NVA	Placa / Chassi	Data	Local do abandono
13.554	GVQ6E27	03/02/2025	RUA DILSON RIBEIRO MOURA, 95 – N. SRA DA CONCEIÇÃO
13.555	ALJ2C43	03/02/2025	RUA HENRIQUE GALVÃO, 149 – ESPIRITO SANTO
13.556	EDZ5859	03/02/2025	RUA HENRIQUE GALVÃO, 149 – ESPIRITO SANTO
13.557	GXI9J00	03/02/2025	RUA HENRIQUE GALVÃO, 149 – ESPIRITO SANTO
13.558	HUZ8111	04/02/2025	RUA PROFESSORA DILZA DE SOUSA NERY, 140 – BELVEDERE
13.559	BME2372	04/02/2025	RUA CEL. BRAGANÇA, 170 – SANTA LUZIA
13.561	S/ PLACA-CARCAÇA	04/02/2025	RUA MONTEVIDEU, 131 – BELVEDERE
13.562	S/ PLACA – BELINA	04/02/2025	RUA ITAMBACURI, 320 – ORION
13.563	S/ PLACA – UNO	04/02/2025	RUA ITAMBACURI, 320 – ORION
13.564	S/ PLACA – FUSCA	04/02/2025	RUA ITAMBACURI, 320 – ORION
13.565	S/ PLACA - KA	04/02/2025	RUA ITAMBACURI, 320 – ORION
13.566	S/ PLACA - PRÊMIO	04/02/2025	RUA ITAMBACURI, 320 – ORION
13.567	HAE1477	04/02/2025	RUA ITAMBACURI, 320 – ORION
13.568	S/ PLACA - ESCORT	04/02/2025	RUA ITAMBACURI, 320 – ORION
13.569	LJT6721	03/02/2025	RUA ITAGUARA, 358 – ESPIRITO SANTO
13.570	GTB8767	03/02/2025	RUA JOAQUIM NABUCO, 936 – PORTO VELHO
13.571	GQU2611	03/02/2025	AV. MARTINHA SILVINHA TAVARES, 410 – SÃO ROQUE

Divinópolis, 05 de FEVEREIRO de 2025

LUCAS LOPES ESTEVAM

Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:14CDFEB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N ° 001/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

02 vagas para o cargo de Nutricionista para atuação na Secretaria Municipal de Saúde:

Vaga 1:

i. Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
ii. Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 17/02/2025 - Término: 16/08/2025
iii. Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Sem concurso público vigente, necessária contratação até nomeação de servidor efetivo cujo concurso público encontra-se em andamento (Edital 001/2024 com previsão de homologação em maio/2025), em razão da necessidade de funcionamento da equipe e-Multi, cuja composição depende da atuação de nutricionista conforme disposições do Ministério da Saúde/Secretaria de Estado de Saúde SESMG. A falta do profissional pode resultar em descredenciamento de serviço e desassistência a população, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
iv. Interesse público, excepcional: Sim	
v. Contratação indispensável: Sim	

Vaga 2:

i. Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
ii. Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 24/02/2025 - Término: 23/08/2025
iii. Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Sem concurso público vigente, necessária contratação até nomeação de servidor efetivo cujo concurso público encontra-se em andamento (Edital 001/2024 com previsão de homologação em maio/2025), em razão da necessidade de funcionamento da equipe e-Multi, cuja composição depende da atuação de nutricionista conforme disposições do Ministério da Saúde/Secretaria de Estado de Saúde SESMG. A falta do profissional pode resultar em descredenciamento de serviço e desassistência a população, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
iv. Interesse público, excepcional: Sim	
v. Contratação indispensável: Sim	

02 vagas para o cargo de Fisioterapeuta para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

Vaga 1:

i. Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
ii. Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 24/02/2025 - Término: 23/08/2025
iii. Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Sem concurso público vigente, necessária contratação até nomeação de servidor efetivo cujo concurso público encontra-se em andamento (Edital 001/2024 com previsão de homologação em maio/2025),
iv. Interesse público, excepcional: Sim	

v. Contratação indispensável: Sim	em razão da necessidade de funcionamento da equipe e-Multi, cuja composição depende da atuação de fisioterapeuta conforme disposições do Ministério da Saúde/Secretaria de Estado de Saúde SESMG. A falta do profissional pode resultar em descredenciamento de serviço e desassistência a população, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
-----------------------------------	--

Vaga 2:

i. Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
ii. Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 20/02/2025 - Término: 19/08/2025
iii. Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Sem concurso público vigente, necessária contratação até nomeação de servidor efetivo cujo concurso público encontra-se em andamento (Edital 001/2024 com previsão de homologação em maio/2025), em razão da necessidade de funcionamento da equipe e-Multi, cuja composição depende da atuação de fisioterapeuta conforme disposições do Ministério da Saúde/Secretaria de Estado de Saúde SESMG. A falta do profissional pode resultar em descredenciamento de serviço e desassistência a população, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
iv. Interesse público, excepcional: Sim	
v. Contratação indispensável: Sim	

01 vaga para o cargo de Engenheiro Civil para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

i. Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, VI.
ii. Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 24/02/2025 - Término: 23/02/2026
iii. Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Objetivo de atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia destinados à construção, à reforma, à ampliação e ao aprimoramento de prédios públicos destinados a estabelecimentos de saúde, e também de obras públicas com recursos oriundos de emendas parlamentares ou transferências do Governo Estadual ou Federal. Os recursos disponibilizados para realização das obras são sazonais, não justificando a permanência do profissional após término das obras com recursos de destinação exclusiva, não tendo no quadro de pessoal desta Prefeitura um servidor disponível para atuar nestas demandas. A falta do profissional pode resultar em perda dos recursos de emendas recebidos e falta de infraestrutura para atendimento a população, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
iv. Interesse público, excepcional: Sim	
v. Contratação indispensável: Sim	

01 vaga para o cargo de Assistente Social para atuação na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia;

vi. Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
vii. Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 17/02/2025 - Término: 16/02/2027
viii. Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Suprir afastamento temporário da servidora Joana Santos Costa (Mat. 99042177), assistente social, cedida à Prefeitura Municipal de Formiga, conforme convênio 199/2024, não justificando a permanência de profissional após término da licença da titular, e não dispondo no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência, sendo necessária a contratação para manutenção dos serviços junto ao Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalho (CRESSST). A falta do profissional não permite a execução de trabalhos obrigatórios previstos em normativos, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
ix. Interesse público, excepcional: Sim	
x. Contratação indispensável: Sim	

01 vaga para o cargo de Agente de Administração para atuação na Procuradoria Geral;

i. Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
ii. Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 17/02/2025 - Término: 16/02/2026
iii. Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Para suprir afastamento temporário do servidor Lassance Lúcio de Moura Fernandes (Mat. 99023191), agente de administração, nomeado no cargo de Gerente de Controle de Legalidade e Inscrição em Dívida Ativa, conforme Decreto Municipal nº 16.400/2025, considerando que não há no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas, não justificando a permanência de profissional após término da nomeação do titular do cargo. A falta do profissional não permite a execução de trabalhos obrigatórios, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
iv. Interesse público, excepcional: Sim	
v. Contratação indispensável: Sim	

02 vagas para o cargo de Agente de Administração para atuação na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia;

Vaga 1:

i. Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
ii. Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 17/02/2025 - Término: 16/02/2026
iii. Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Para suprir afastamento temporário do servidor Marcos Paulo Vieira (Mat. 99022761), agente de administração, nomeado no cargo de Gerente de Pessoal e Aposentadoria, conforme Decreto Municipal nº 16.401/2025, considerando que não há no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas, não justificando a permanência de profissional após término da nomeação do titular do cargo. A falta do profissional não permite a execução de trabalhos obrigatórios, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
iv. Interesse público, excepcional: Sim	
v. Contratação indispensável: Sim	

Vaga 2:

i. Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
ii. Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 17/02/2025 - Término: 16/02/2026
iii. Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Para suprir afastamento temporário do servidor Jonas de Alcântara Azevedo (Mat. 99023495), agente de administração, nomeado no cargo de Coordenador de Patrimônio Mobiliário, conforme Decreto Municipal nº 16.444/2025, considerando que não há no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas, não justificando a permanência de profissional após término da nomeação do titular do cargo. A falta do profissional não permite a execução de trabalhos obrigatórios, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
iv. Interesse público, excepcional: Sim	
v. Contratação indispensável: Sim	

01 vaga para o cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho para atuação na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia;

Vaga 1:

i. Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
ii. Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 17/02/2025 a 16/02/2026
iii. Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Sem concurso público vigente, necessária contratação até nomeação de servidor efetivo cujo concurso público encontra-se em andamento (Edital 001/2024, com previsão de homologação em maio/2025), em razão da continuidade dos serviços considerados essenciais e inadiáveis na área da saúde, considerando que o trabalho desenvolvido pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho é uma atividade essencial, por ser o
iv. Interesse público, excepcional: Sim	
v. Contratação indispensável: Sim	

responsável por garantir a segurança de todos os servidores, inclusive da área de assistência médica, serviços funerários, captação e tratamento de lixo e controle de substâncias radioativas existentes no município, nos termos do Artº2, Inciso III, c/c com a Lei Federal nº 7783/89, Art. 10, Incisos II, IV, VI e VIII; Não há no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência, sendo indispensável sua contratação. A falta do profissional não permite a execução de trabalhos obrigatórios, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.

Candidatos convocados:

Nutricionista	
Classificação	Nome
1º	Giovana Araujo Ribeiro Pimenta
2º	Ariani Faria Gontijo Xavier

Fisioterapeuta	
Classificação	Nome
1º	Geraldo Luis De Castro Neto
2º	Lucas Martins De Moraes

Engenheiro Civil	
Classificação	Nome
1º	Diego Souza Mota

Assistente Social	
Classificação	Nome
1º	Jéssica Tauany Santos

Agente de Administração	
Classificação	Nome
1º	Mateus Cordeiro Costa
2º	Rafaela Martins Neves Moreira
3º	Leandro Bessa Silva

Engenheiro de Segurança do Trabalho	
Classificação	Nome
1º	Marcelo Avelino Silva Furtado

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 48 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação de interesse em formalizar **contrato temporário de excepcional interesse público** para o e-mail: divinopolis.concursos@gmail.com

A não manifestação de interesse implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora De Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente De Recursos Humanos

Publicado por:
Thiago Nunes Lemos
Código Identificador:B507D97D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 026/2025, FEVEREIRO DE 2025.**

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	Tarefa CI-17970-2025	99041084/2	JAQUELINE ALVES	Agente de Administração	Secretaria Municipal	de Secretaria Municipal	de 06/01/2025

			TAVARES		Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia - CRESST - Setor de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia - Gerência de Licitações	
II	Tarefa CI-17970-2025	99035761	FLAVIA NOGUEIRA CORDEIRO	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia - Gerência de Pessoal e Aposentadoria	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia - CRESST - Setor de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	31/01/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3370B282

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

**ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PERÍODO: MÊS DE JANEIRO DE 2025**

ATIVIDADES IMEDIATAS	QUANTIDADE.
Processo Licitatório Abertura/Análise/Julgamento	23
Parecer Diverso	07
Atendimento Pessoal e Telefone	481
Ofícios Expedidos	13
Reuniões	07
Adote Um Bem Público	01
Termo Aditivo Adote um Bem Público	05
Contrato	11
Apostilamento de Contrato	05
Termo Aditivo de Contrato	33
Termo de Acordo	23
Apostilamento de Termo de Acordo	22
Ata de Registro de Preços	59
Cancelamento de Item de Ata	01
Termo Aditivo de Ata de Registro de Preços	01
Contrato de Rateio	02
Apostilamento de Termo de Colaboração	02
Convênio	01
Preenchimento Anexos III, IV, V da Inst. 08/03 TCEMG.	OK

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDD28F6D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1.409/2025**

“Consolida os índices de reajuste das diárias de viagem e Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.943, de 11.11.2009”

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá / MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no §1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.943, de 11.11.2009;

Considerando a necessidade de corrigir os valores das diárias de viagens ora praticados, tendo em vista que a última atualização ocorreu em maio de 2023, o que torna uma grande defasagem do valor das mesmas;

Considerando que o INPC acumulado no período de 05/05/2023 até 31/12/2024 atingiu o percentual de 6,64%;

Considerando que o Decreto Municipal nº 1.324, de 05/05/2023 apurou o índice de 30,84% até a data de 31/03/2023, mas que na prática, tal índice não fora aplicado corretamente;

Considerando que houve a controvérsia sobre a aplicação correta do índice indicado no Decreto atualizador, houve a necessidade de apuração dos índices e valores corretos a partir da Lei Municipal nº 2.354, de 14.06.2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aplicada a consolidação dos índices e consequentes reajustes aos valores das diárias de viagem constante do ANEXO I trazido pela Lei Municipal nº 2.354/2017, que atualizou o também ANEXO I da Lei Municipal nº 1.943, de 11.11.2009.

PARÁGRAFO ÚNICO – A consolidação de que trata o caput segue demonstrada no ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º - Após a consolidação aplicada no art. 1º, o ANEXO I da Lei Municipal nº 1.943, de 11.11.2009 passa a vigorar na forma do ANEXO II do presente Decreto.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de fevereiro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA

Prefeito Municipal

ANEXO I (Deste Decreto)

DIAGNÓSTICO - REAJUSTES - DIÁRIAS DE VIAGENS							
LEI MUNICIPAL Nº 1.943/2009 - ALTERADA PELA LEI Nº 2.354/2017							
ATUALIZAÇÕES			DECRETO		DECRETO		
			1.065/2018	1.324/2023	DECRETO		
		LEI 2.354/2017	12/11/2018	05/05/2023		31/12/2024	
		14/06/2017	4,20%	30,84%	Valor	6,64%	
	CAPITAL FEDERAL	Prefeito e Vice	1.240,44	1.292,54	1.691,16	1.292,54	1.803,45
		Chefe de Depto	528,32	550,51	720,29	600,00	768,11
		Secretários Mun.	528,32	550,51	720,29	600,00	768,11
		Advogado, Contador e Ass.	528,32	550,51	720,29	600,00	768,11
		Servidores Públicos	528,32	550,51	720,29	600,00	768,11
	DEMAIS CAPITAIS	Prefeito e Vice	620,22	646,27	845,58	646,27	901,73
DIÁRIA		Chefe de Depto	330,21	344,08	450,19	370,00	480,09
COMPLETA		Secretários Mun.	330,21	344,08	450,19	370,00	480,09
		Advogado, Contador e Ass.	330,21	344,08	450,19	370,00	480,09
		Servidores Públicos	330,21	344,08	450,19	370,00	480,09
	DEMAIS CIDADES	Prefeito e Vice	496,17	517,01	676,45	517,01	721,37
		Chefe de Depto	264,17	275,27	360,16	300,00	384,07
		Secretários Mun.	264,17	275,27	360,16	300,00	384,07
		Advogado, Contador e Ass.	264,17	275,27	360,16	300,00	384,07
		Servidores Públicos	264,17	275,27	360,16	300,00	384,07
	CAPITAL FEDERAL	Prefeito e Vice	496,17	517,01	676,45	517,01	721,37
		Chefe de Depto	264,17	275,27	360,16	300,00	384,07
		Secretários Mun.	264,17	275,27	360,16	300,00	384,07
		Advogado, Contador e Ass.	264,17	275,27	360,16	300,00	384,07
		Servidores Públicos	264,17	275,27	360,16	300,00	384,07
DIÁRIA	DEMAIS CIDADES	Prefeito e Vice	124,04	129,25	169,11	129,25	180,34
PARCIAL		Chefe de Depto	59,47	61,97	81,08	75,00	86,46
		Secretários Mun.	59,47	61,97	81,08	75,00	86,46
		Advogado, Contador e Ass.	59,47	61,97	81,08	75,00	86,46
		Servidores Públicos	59,47	61,97	81,08	75,00	86,46

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 03 de fevereiro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA

Prefeito Municipal

ANEXO II (Deste Decreto)

ASNEJO I (REF. LEI MUNICIPAL N. 1.943, DE 11.11.2009)

TIPO DE DIÁRIA	DESTINO	AGENTE/SERVIDOR	VALOR
DIÁRIA COMPLETA	CAPITAL FEDERAL	Prefeito e Vice-Prefeito Chefe de Departamento Secretários Municipais Advogado, Contador e Assessores Servidores Públicos	1.803,45 768,11 768,11 768,11 768,11
	DEMAIS CAPITAIS	Prefeito e Vice-Prefeito Chefe de Departamento Secretários Municipais Advogado, Contador e Assessores Servidores Públicos	901,73 480,09 480,09 480,09 480,09
	DEMAIS CIDADES	Prefeito e Vice-Prefeito Chefe de Departamento Secretários Municipais Advogado, Contador e Assessores Servidores Públicos	721,37 384,07 384,07 384,07 384,07
DIÁRIA PARCIAL	CAPITAL FEDERAL	Prefeito e Vice-Prefeito Chefe de Departamento Secretários Municipais Advogado, Contador e Assessores Servidores Públicos	721,37 384,07 384,07 384,07 384,07
	DEMAIS CIDADES	Prefeito e Vice-Prefeito Chefe de Departamento Secretários Municipais Advogado, Contador e Assessores Servidores Públicos	180,34 86,46 86,46 86,46 86,46

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 03 de fevereiro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:1DE80DA7

Renomeia e Cria os cargos que menciona e altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.380, de 23.08.1993 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica renomeado o cargo em Comissão de recrutamento amplo de Gestor de Pesquisa e Compras para Gestor de Serviços, conforme descrição e atribuições constantes do ANEXO I da presente Lei.

Art. 2º. Ficam criados os cargos em Comissão de recrutamento amplo de Superintendente de Serviços, conforme a descrição e atribuições constantes do ANEXO I da presente Lei.

§ 1º Fica alterado o valor do vencimento do cargo de Chefe de Gabinete, para o valor constante do ANEXO II da Presente Lei que, por força do § 2º deste artigo altera o ANEXO I da Lei Municipal nº 1.380/93.

§ 2º O anexo I da Lei Municipal nº 1.380, de 23.08.1993 passa a vigorar na forma do ANEXO II da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de fevereiro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA

Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I (DESTA LEI)
(ATRIBUIÇÕES DE CARGOS EM COMISSÃO)**

Denominação do Cargo	Gestor de Serviços
Vagas	04
Recrutamento	Comissão livre nomeação
Jornada de Trabalho Semanal	40 horas – horário integral
Vencimentos	R\$ 3.036,00
Qualificação / Escolaridade	Ensino médio

GESTOR DE SERVICOS DE PESQUISA

Atribuições

- I - Dirigir, Desenvolver e liderar a execução de estratégias do serviço compras;
- II - Monitorar e relatar as principais métricas funcionais para reduzir despesas e melhorar a eficiência;
- III - Assessorar e dirigir as pesquisas de preço de mercado, objetivando auxiliar o serviço de licitações e contratos e demais serviços solicitantes;
- IV - Desenvolver estratégias de negociação, renegociação e fechar negócios com as melhores condições para o serviço público, observadas as escolhas realizadas pelo serviço de licitações
- V - Orientar e assessorar a emissão e administração de pedidos de compra;
- VI - Exercer outras atividades correlatas que lhe vierem a ser atribuídas ou delegadas.

GESTOR DE SERVICOS HOSPITALARES

Atribuições

- I - Assessorar na elaboração e implementação de planos estratégicos e operacionais para a unidade hospitalar, alinhando-os às diretrizes da instituição e às necessidades da comunidade atendida.
- II - Planejar e coordenar atividades administrativas, assistenciais e financeiras do hospital.
- III - Supervisionar e coordenar as equipes de trabalho, promovendo o desenvolvimento profissional dos colaboradores.
- IV - Realizar recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, garantindo a formação contínua e a adequação das equipes às necessidades do hospital.
- V - Elaborar e monitorar o orçamento hospitalar, controlando receitas e despesas.
- VI - Analisar e propor melhorias nos processos financeiros, visando a eficiência e a sustentabilidade econômica da instituição.
- VII - Implementar e monitorar programas de qualidade e segurança do paciente, assegurando a conformidade com normas e regulamentações vigentes.
- VIII - Promover a avaliação e a melhoria contínua dos serviços prestados, visando a excelência no atendimento.
- XIX - Coordenar a assistência médica e hospitalar, garantindo a integração entre as equipes multiprofissionais.
- X - Supervisionar o cumprimento das normas e protocolos clínicos, assegurando a qualidade do atendimento ao paciente.
- XI - Manter comunicação eficaz com as diferentes áreas do hospital e com órgãos reguladores e de saúde.
- XII - Estabelecer parcerias e convênios com outras instituições, visando a ampliação e melhoria dos serviços prestados.
- XIII - Acompanhar as inovações tecnológicas na área da saúde e implementar soluções que melhorem a eficiência dos processos hospitalares.
- XIV - Garantir a adequada utilização e manutenção dos equipamentos e tecnologias hospitalares.
- XV - Desenvolver e implementar planos de contingência para situações de emergência e desastres, assegurando a continuidade do atendimento.
- XVI - Coordenar ações em situações de crise, como surtos de doenças ou desastres naturais.
- XVII - Gerenciar e analisar dados e informações relevantes para a tomada de decisões, utilizando indicadores de desempenho e qualidade.
- XVIII - Assegurar a confidencialidade e a integridade das informações dos pacientes e da instituição.

XIX - Promover a educação continuada dos profissionais de saúde e a capacitação da equipe em novas práticas e tecnologias.

XX - Incentivar a pesquisa e a inovação na área da saúde, apoiando projetos que visem a melhora dos cuidados e serviços hospitalares.

XXI – Outras correlatas.

GESTOR DE SERVICOS DO SICOM

I - Coordenar e supervisionar as atividades do SICOM, garantindo sua conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas;

II - Implementar e monitorar os procedimentos de controle em conformidade com a legislação vigente e as melhores práticas;

III - Planejar, executar e acompanhar auditorias internas, avaliando a eficácia e a eficiência dos processos administrativos e financeiros;

IV - Prestar assessoria aos gestores públicos sobre a implementação de controles e inserção de dados obedecida a legislação relacionada;

V - Orientar as unidades administrativas sobre a adequação dos processos e procedimentos administrativos para melhor adequação e atendimento do layout do SICOM.

VI - Desenvolver e promover programas de capacitação e treinamento para servidores sobre os procedimentos de realização dos serviços administrativos, ajustando às críticas realizadas pelo relatório de envio do SICOM;

VII - Promover a disseminação de conhecimentos sobre a importância das inserções de informações no sistema de gestão, objetivando a melhor geração dos arquivos que compõem o SICOM, de forma a prevenir atrasos na entrega ao TCE/MG;

VIII - Articular com outras instituições de controle e órgãos públicos para a troca de informações e experiências no campo da Gestão do SICOM;

IX - Participar de reuniões e eventos relacionados ao controle interno e à gestão pública.

X - Elaborar relatórios gerenciais e informações sobre a situação do SICOM no âmbito da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaí;

XI – Outras correlatas.

GESTOR DE SERVICOS DO PCFAD

I - Elaborar e implementar o plano de ação do PCFAD, definindo metas e estratégias para o controle das doenças;

II - Coordenar as atividades de prevenção e controle da febre, dengue, chikungunya e Zika virus em nível municipal ou estadual;

III - Monitorar a incidência das doenças na área de atuação, analisando dados epidemiológicos e estatísticas para orientar as ações do programa;

IV - Avaliar a eficácia das estratégias de controle e propor ajustes quando necessário;

V - Promover a capacitação contínua de profissionais de saúde e agentes comunitários sobre prevenção, diagnóstico e manejo das doenças;

VI - Organizar treinamentos e workshops para disseminar informações sobre as melhores práticas de controle;

VII - Desenvolver e implementar campanhas de conscientização e educação em saúde para a população sobre a prevenção das doenças;

VIII - Criar materiais informativos e promover ações de mobilização comunitária;

IX - Articular com outras secretarias e órgãos governamentais, organizações não governamentais (ONGs) e a comunidade para fortalecer as ações de controle;

X - Promover parcerias com instituições de ensino e pesquisa para desenvolver projetos e ações voltadas ao controle das doenças;

XI - Gerir os recursos financeiros, humanos e materiais destinados ao programa, garantindo sua utilização eficaz e transparente;

XII - Elaborar relatórios sobre a execução orçamentária e prestação de contas;

XIII - Elaborar relatórios periódicos sobre a situação das doenças, informando sobre os resultados das ações e propondo novas estratégias;

XIV - Apresentar dados e resultados a órgãos de controle, secretarias de saúde e à comunidade;

XV - Coordenar a resposta a surtos e epidemias, mobilizando recursos e equipes conforme necessário;

XVI - Implementar medidas de controle emergenciais em situações de risco elevado;

XVII - Outras correlatas.

GESTOR DE SERVICOS DA PRAÇA DE ESPORTES

I - Planejar e organizar atividades esportivas, culturais e recreativas na praça de esportes, promovendo a inclusão e a participação da comunidade;

II - Elaborar um calendário de eventos e atividades esportivas, incluindo torneios, aulas e competições;

III - Gerir os recursos financeiros, materiais e humanos destinados à praça de esportes, assegurando a adequada utilização e manutenção dos mesmos;

IV - Elaborar relatórios financeiros e prestação de contas sobre as atividades realizadas e o uso de recursos;

V - Supervisionar a manutenção e conservação das instalações e equipamentos da praça de esportes, garantindo condições adequadas para a prática esportiva e recreativa;

VI - Coordenar serviços de limpeza, reparos e segurança da praça;

II - Promover a inclusão de pessoas com deficiência e de grupos sociais diversos nas atividades esportivas;

VII - Garantir que as instalações sejam acessíveis a todos os usuários;

VIII - Coordenar e promover a capacitação de monitores, treinadores e instrutores que atuam na praça de esportes;

IX - Estabelecer critérios de seleção e formação para profissionais que conduzem as atividades;

X - Manter um diálogo constante com a comunidade, ouvindo sugestões e necessidades dos usuários da praça de esportes;

XI - Estabelecer parcerias com escolas, clubes e organizações locais para fomentar a prática esportiva;

XII - Monitorar a participação dos usuários nas atividades e eventos, avaliando a eficácia e a aceitação das mesmas;

XIII - Elaborar relatórios de avaliação das atividades, propondo melhorias e ajustes conforme necessário;

XIV - Promover as atividades e eventos da praça de esportes por meio de campanhas de comunicação, redes sociais e outros meios de divulgação;

XV - Criar materiais informativos sobre as atividades disponíveis e as regras de uso da praça;

XVI - Garantir a segurança dos usuários durante as atividades, implementando normas e procedimentos de segurança;

XVII - Coordenar ações de prevenção de acidentes e garantir a conformidade com as normas de segurança e saúde;

XVIII - Participar de projetos e programas de incentivo ao esporte e à saúde promovidos por órgãos públicos e entidades parceiras;

XIX - Buscar recursos e apoio para a implementação de novos projetos que visem a melhoria da infraestrutura e das atividades esportivas;

XX - Outras correlatas.

Denominação do Cargo

SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS

Vagas	02
Recrutamento	Comissão livre nomeação
Jornada de Trabalho Semanal	40 horas – horário integral
Vencimentos	R\$ 5.100,00
Qualificação / Escolaridade	Ensino básico
Atribuições	
<u>SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE</u>	
I - Supervisionar e liderar equipes de trabalho, garantindo que as operações de transporte sejam realizadas com eficiência e segurança.	
II - Elaborar e gerenciar o orçamento do setor de transporte, monitorando despesas e buscando a redução de custos sem comprometer a qualidade do serviço.	
III - Avaliar indicadores de desempenho das operações de transporte, identificando áreas para melhorias e implementando ações corretivas.	
IV - Garantir que todas as operações de transporte estejam em conformidade com as legislações e normas de segurança vigentes.	
V - Manter comunicação eficaz com parceiros, fornecedores e outros departamentos da organização, assegurando a integração das atividades de transporte.	
VI - Promover a adoção de novas tecnologias e práticas que possam otimizar as operações de transporte e melhorar a experiência do usuário.	
VII - Desenvolver planos de contingência para lidar com situações de emergência que possam afetar as operações de transporte.	
VIII - Elaborar relatórios sobre a performance do setor e apresentar resultados à alta administração e outras partes interessadas.	
XIX - Identificar necessidades de treinamento para a equipe e promover o desenvolvimento profissional contínuo.	
X - Outras correlatas.	
<u>SUPERINTENDENTE DE SERVICOS DE ESTRADAS RURAIS</u>	
I - Elaborar planos para a construção, manutenção e melhoria das estradas vicinais, considerando as necessidades da comunidade rural.	
II - Supervisionar a execução de projetos de infraestrutura viária, garantindo que sejam concluídos dentro do prazo e do orçamento estabelecidos.	
III - Realizar inspeções regulares nas estradas vicinais para avaliar suas condições e identificar necessidades de reparos ou melhorias.	
IV - Trabalhar em colaboração com órgãos governamentais, municipais e estaduais, para obter recursos e apoio técnico para a manutenção e construção de estradas.	
V - Administrar o orçamento destinado às estradas vicinais, controlando despesas e buscando otimizações de recursos.	
VI - Promover a participação da comunidade na identificação de problemas e na formulação de soluções para as estradas vicinais.	
VII - Assegurar que todas as atividades relacionadas às estradas estejam em conformidade com as legislações ambientais e de segurança vigentes.	
VIII - Identificar necessidades de treinamento para a equipe envolvida na manutenção e operação das estradas e promover capacitações.	
IX - Estabelecer parcerias com empresas privadas e organizações não governamentais para a realização de obras e manutenção das estradas.	
X - Elaborar relatórios sobre o estado das estradas vicinais e apresentar análises de desempenho à administração pública e outras partes interessadas.	
XI - Desenvolver e implementar planos para situações que possam afetar a segurança e a acessibilidade das estradas, como sujeira e arbustos nas margens e curvas das estradas, deslizamentos de terra ou inundações.	
XII - Outras correlatas.	

**ANEXO II (DESTA LEI)
ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.380, DE 23.08.1993
CARGO EM COMISSÃO**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº. DE VAGAS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO – R\$
SECRETÁRIO MUNICIPAL	04	SM	Conf. Art. 39, § 4º C.F.
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO	02	C1	3.036,00
GESTOR DE SERVIÇOS	04	C1	3.036,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	01	C2	3.804,06
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	01	C2	3.804,06
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRA E TRANSPORTES	01	C2	3.804,06
CHEFE DE GABINETE	01	C3	5.100,00
SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS	02	C4	5.100,00
ADVOGADO/PROCURADOR	01	C5	5.594,20
TOTAL DE CARGOS	17		

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de fevereiro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:FFF71726

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 063, DE 06.02.2025**

Cria os cargos que menciona e altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.380, de 23.08.1993 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de provimento efetivo de Salva Vidas, conforme a descrição e atribuições constantes do ANEXO I da presente Lei.

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º. Em decorrência da criação de cargos do art. 1º desta lei, o Anexo II da Lei Municipal nº 1.380, de 23.08.93, passa a vigorar com a redação do Anexo II da presente Lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar de forma precária, servidores para o preenchimento das vagas do cargo criado na forma do art. 1º, até que seja realizado concurso público.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de fevereiro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA

Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I (DESTA LEI)
(ATRIBUIÇÕES DE CARGOS EFETIVOS)**

Denominação do Cargo	SALVA VIDAS
Vagas	03
Recrutamento	Provimento efetivo – Concurso Público
Jornada de Trabalho Semanal	40 horas semanais
Vencimentos	R\$ 1.518,00
Qualificação / Escolaridade	Alfabetizado
<p>Atribuições</p> <p>I - Monitorar continuamente as atividades na piscina, observando o comportamento dos banhistas e identificando situações de risco;</p> <p>II - Implementar e reforçar regras de segurança para os usuários da piscina, educando sobre práticas seguras de natação e comportamento adequado;</p> <p>III - Realizar resgates de pessoas em perigo, utilizando técnicas de salvamento apropriadas, e prestar primeiros socorros em caso de acidentes ou emergências;</p> <p>IV - Garantir que todos os equipamentos de segurança, como bóias, pranchas de resgate e kits de primeiros socorros, estejam em boas condições e prontos para uso;</p> <p>V - Notificar imediatamente as autoridades competentes e a administração do local sobre qualquer incidente sério ou emergência que ocorra na piscina;</p> <p>VI - Colaborar na manutenção da limpeza e higiene da área da piscina, garantindo que o ambiente seja seguro e agradável para os usuários;</p> <p>VII - Participar de treinamentos periódicos em técnicas de salvamento, primeiros socorros e reanimação cardiopulmonar (RCP);</p> <p>VIII - Manter registros detalhados de qualquer incidente ou acidente que ocorra na piscina, incluindo a natureza do evento e as ações tomadas;</p> <p>IX - Fornecer informações e orientações aos banhistas sobre as regras da piscina, cuidados com a saúde e segurança aquática;</p> <p>X - Trabalhar em equipe com outros salva-vidas e funcionários da piscina para garantir um ambiente seguro e bem gerido;</p> <p>XI - Ser cortês e acessível ao público, respondendo a perguntas e preocupações dos usuários sobre a piscina e suas regras;</p> <p>XII - Outras correlatas.</p>	

ANEXO II DA PRESENTE LEI

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.380, DE 23.08.1993
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA H. SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO (R\$)
Salva Vidas	03	40 Horas	Alfabetizado	1.518,00
Auxiliar de Serviços Públicos	76	40 Horas	Ensino Fundamental Incompleto	1.518,00
Auxiliar de Serviços Administrativos	25	40 Horas	Ensino Fundamental Completo e Noções de Informática	1.775,22
Agente de Serviços Administrativos	13	40 Horas	Ensino Médio Completo e Noções de Informática	1.775,22
Motorista	22	40 Horas	Ensino Fundamental Completo ou em curso e CNH – Categoria “D”	1.938,25
Operador de Máquina Pesada	06	40 Horas	Ensino Fundamental Completo ou em curso	2.252,56
Oficial de Serviços Públicos	22	40 Horas	Ensino Fundamental Incompleto	1.775,22
Agente Fiscal de Posturas	01	40 Horas	Ensino Médio Completo	2.716,42
Agente Fiscal de Tributos	01	40 Horas	Ensino Superior Completo em Direito, Contabilidade, Administração ou Economia	2.716,42
Assistente Administrativo	02	40 Horas	Ensino Médio Completo	1.518,00
Bibliotecário	01	40 Horas	Curso Superior específico e habilitado	1.518,00
Tratorista	06	40 Horas	Ensino Fundamental Completo ou em curso	1.518,00
Coordenador de Esportes	02	30 Horas	Curso Superior específico (Educação Física e habilitado)	1.784,50
Nutricionista	01	30 Horas	Curso Superior específico e habilitado	3.252,30

Assistente Social	02	30 Horas	Curso Superior específico e habilitado	3.252,30
Fonoaudiólogo	01	30 horas	Curso Superior específico e habilitado	3.252,30
Coveiro	02	40 horas	Alfabetizado	1.955,82
Técnico de Informática	01	40 horas	Educação profissional técnica de nível médio em informática	1.954,85
Educador Social	01	40 horas	Graduação em Serviços Sociais	1.518,00
Controlador Interno	01	40 horas	Ensino Superior Completo	3.692,18
Tesoureiro Municipal	01	40 horas	Ensino Superior Completo	3.758,10
TOTAL	189			

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de fevereiro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
 Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador: B310CA5B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
 RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS 2024 – REMUME 2024**

MEDICAMENTOS PARA PADRONIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMIGA

MEDICAMENTO	CONCENTRAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
Acetato de medroxiprogesterona	150 mg/mL	Injetável	
Aciclovir	50 mg/g	Creme	
Aciclovir	200 mg	Comprimido	
Ácido Acetilsalicílico	100 mg	Comprimido	
Ácido fólico	5 mg	Comprimido	
Ácido fólico	0,2 mg/mL	Solução oral	
Ácido folínico	15mg	Comprimido	Toxoplasmose
Ácido tranexâmico	50 mg/mL	Injetável	Exclusivo UPA
Adenosina	3mg/mL	Injetável	Exclusivo UPA
Albendazol	400 mg	Comprimido	
Albendazol	40 mg/mL	Suspensão oral	
Alendronato de sódio	70 mg	Comprimido	
Alopurinol	100 mg	Comprimido	
Alopurinol	300 mg	Comprimido	
Amiodarona	200 mg	Comprimido	
Amiodarona	150 mg/ 3 mL	Injetável	Exclusivo UPA
Amitriptilina	25 mg	Comprimido	
Amitriptilina	75 mg	Comprimido	Exclusivo CAPS
Amoxicilina	500 mg	Cápsulas	
Amoxicilina	50 mg/mL	Suspensão	
Amoxicilina + clavulanato de potássio	250 mg + 62,5 mg	Pó para suspensão oral	
Amoxicilina + clavulanato de potássio	500 mg + 125 mg	Comprimido	
Anlodipino	5 mg	Comprimido	Exclusivo UPA
Atenolol	50 mg	Comprimido	
Atropina	0,50 mg/mL	Injetável	Exclusivo UPA
Azitromicina	500 mg	Comprimido	
Azitromicina	600 mg/15mL	Pó para suspensão oral	
Benzilpenicilina	600.000 UI/mL	Injetável	
Benzilpenicilina benzatina	1.200.000 UI/mL	Injetável	Exclusivo UPA
Bicarbonato de sódio	8,40%	Injetável	
Biperideno	2 mg	Comprimido	
Bromoprida	10mg/mL	Injetável	Exclusivo UPA
Budesonida	64 mcg	Suspensão nasal	
Budesonida	32 mcg	Suspensão nasal	
Butilbrometo de escopolamina	20 mg/mL	Injetável	
Captopril	25 mg	Comprimido	Exclusivo UPA
Carbamazepina	2,00%	Suspensão oral	
Carbamazepina	200 mg	Comprimido	
Carbonato de cálcio + colecalciferol	500 mg + 200 UI	Comprimido	
Carbonato de lítio	300 mg	Comprimido	
Carvão ativado vegetal		Pó para suspensão oral	Exclusivo UPA
Carvedilol	3,125 mg	Comprimido	
Carvedilol	6,25 mg	Comprimido	
Carvedilol	12,5 mg	Comprimido	
Cefalexina	250 mg / 5 mL	Pó para suspensão oral	
Cefalexina	500mg	Comprimido	
Cefazolina	1 g	Pó liofilizado injetável	Exclusivo UPA
Ceftriaxona	1g	Pó liofilizado injetável	
Cetoconazol	200 mg	Comprimido	
Cetoconazol	20 mg/g	Creme dermatológico	
Cetoprofeno	50 mg/mL	Solução injetável	Exclusivo UPA

Ciprofloxacino	500 mg	Comprimido	
Clomipramina	25 mg	Comprimido	
Clomipramina	75 mg	Comprimido	
Clonazepam	2 mg	Comprimido	
Clonazepam	2,5 mg/mL	Solução oral	
Clonidina	0,1 mg	Comprimido	Exclusivo UPA
Clopidogrel	75 mg	Comprimido	
Cloreto de potássio	10,00%	Injetável	
Cloreto de sódio	20,00%	Injetável	Exclusivo UPA
Clorpromazina	40 mg/mL	Solução oral	
Clorpromazina	25 mg	Comprimido	
Clorpromazina	100 mg	Comprimido	
Clorpromazina	25 mg / 5 mL	Injetável	
Complexo B	Bitamina B1: 100 mg/mL; Vitamina B6: 100 mg/mL; Vitamina B12: 1000 mcg/mL	Injetável	Exclusivo UPA
Deslanosídeo	0,2 mg/mL	Injetável	
Dexametasona	1 mg/g	Creme dermatológico	
Dexametasona	4 mg	Comprimido	
Dexametasona	4 mg/mL	Injetável	Exclusivo UPA
Dexclorfeniramina	2 mg	Comprimido	
Dexclorfeniramina	2 mg / 5 mL	Xarope	
Diazepam	10 mg	Comprimido	
Diazepam	10 mg / 2 mL	Injetável	
Diclofenaco de sódio	75 mg / 3 mL	Injetável	Exclusivo UPA
Digoxina	0,25 mg	Comprimido	
Dimenidrato/cloridrato de Piridoxina	30mg / 50mg em 10 mL	Injetável	Exclusivo UPA
Dipirona	500 mg	Comprimido	
Dipirona	500 mg/mL	Solução oral	
Dipirona sódica	500 mg/mL	Injetável	
Dobutamina	12,5 mg/mL	Injetável	Exclusivo UPA
Enalapril	20 mg	Comprimido	
Epinefrina	1 mg/mL	Injetável	Exclusivo UPA
Espironolactona	25 mg	Comprimido	
Etilefrina	10 mg/mL	Injetável	Exclusivo UPA
Fenilefrina	10,00%	Solução oftálmica	Exclusivo UPA e CEMAS
Fenitoína	100 mg	Comprimido	
Fenitoína	50 mg/mL	Injetável	Exclusivo UPA
Fenobarbital	100 mg	Cápsulas	
Fenobarbital	40 mg/mL	Solução oral	
Fenobarbital	200 mg/mL	Injetável	
Fentanila	50 mcg/mL	Injetável	Exclusivo UPA
Fluconazol	150 mg	Cápsulas	
Flumazenil	0,1 mg/mL	Solução injetável	Exclusivo UPA
Fluoxetina	20 mg	Cápsulas	
Fluoresceína Sódica	1,00%	Solução oftálmica	Exclusivo CEMAS
Furosemida	40 mg	Comprimido	
Furosemida	10 mg/mL	Injetável	
Gentamicina	40 mg/mL	Injetável	Exclusivo UPA
Gliclazida	30 mg	Comprimido	
Gliclazida	60 mg	Comprimido	
Glicose hipertônica	50,00%	Injetável	
Gluconato de cálcio	10,00%	Injetável	Exclusivo UPA
Haloperidol	1 mg	Comprimido	
Haloperidol	5 mg	Comprimido	
Haloperidol	2 mg/mL	Solução oral	
Haloperidol	5 mg/mL	Injetável	
Haloperidol Decanoato	50 mg/mL	Injetável	Exclusivo CAPS
Heparina sódica	5.000 UI/mL	Injetável	
Heparina sódica	5.000 UI / 0,25 mL	Injetável (subcutânea)	Exclusivo UPA
Hidralazina	50 mg	Comprimido	
Hidroclorotiazida	25mg	Comprimido	Exclusivo UPA
Hidrocortisona	100 mg	Pó lífilo para solução injetável	
Hidróxido de alumínio	61,5 mg/mL	Suspensão oral	Exclusivo UPA
Ibuprofeno	50 mg/mL	Solução oral	
Ibuprofeno	600 mg	Comprimido	
Imipramina	25 mg	Comprimido	
Insulina NPH	100 UI/mL	Injetável	
Insulina regular	100 UI/mL	Injetável	
Ipratrópio	0,03%	Solução	
Isossorbida	5 mg	Comprimido sublingual	Exclusivo UPA
Isossorbida	40 mg	Comprimido	
Ivermectina	6 mg	Comprimido	
Levodopa + benserazida	100/25 mg	Comprimido	
Levodopa + benserazida	200/50 mg	Comprimido	
Levodopa + carbidopa	250/25 mg	Comprimido	
Levomepromazina	25 mg	Comprimido	
Levomepromazina	100 mg	Comprimido	
Levonorgestrel	0,75 mg	Comprimido	
Levonorgestrel + etinilestradiol	0,15 + 0,03 mg	Comprimido	
Levotiroxina sódica	25 mg	Comprimido	
Levotiroxina sódica	50 mg	Comprimido	
Levotiroxina sódica	100 mg	Comprimido	
Lidocaina	2,00%	Geleia	
Lidocaina com vasodilatador	2,00%	Injetável	Exclusivo UPA
Loratadina	5 mg / 5 mL	Solução oral	
Loratadina	10 mg	Comprimido	
Losartana	50mg	Comprimido	Exclusivo UPA
Manitol 250 mL	20,00%	Injetável	Exclusivo UPA
Metildopa	250 mg	Comprimido	

Metoclopramida	10 mg	Comprimido	
Metoclopramida	4 mg/mL	Solução oral	
Metoclopramida	5 mg/mL	Injetável	Exclusivo UPA
Metoprolol	1 mg/mL	Injetável	Exclusivo UPA
Metoprolol	50 mg	Comprimido	
Metronidazol	250 mg	Comprimido	
Metronidazol	40 mg/mL	Suspensão oral	
Metronidazol	100 mg/g	Gel vaginal	
Metronidazol	5 mg/mL	Injetável	Exclusivo UPA
Miconazol	100 mg/g	Crema vaginal	
Midazolam	5 mg/mL	Injetável	
Morfina	0,1 mg/mL	Injetável	Exclusivo UPA
Naloxona	0,4 mg/mL	Injetável	
Neomicina + bacitracina	5 + 250 mg	Pomada	
Nimesulida	100mg	Comprimido	
Nifedipino	10 mg	Comprimido	
Nifedipino	20 mg	Comprimido de liberação prolongada	
Nitroglicerina	25 mg / 5 mL	Injetável	Exclusivo UPA
Norepinefrina	4,0 mg/ 4 mL	Injetável	
Noretisterona	0,35 mg	Comprimido	
Noretisterona + estradiol	50 + 5mg	Injetável	
Nortriptilina	25 mg	Comprimido	
Nortriptilina	50 mg	Comprimido	
Ondansetrona	2mg/mL	Injetável	Exclusivo UPA
Omeprazol	20 mg	Cápsula	
Omeprazol	40 mg	Injetável	Exclusivo UPA
Paracetamol	500 mg	Comprimido	
Paracetamol	200 mg/mL	Solução oral	
Permetrina	5,00%	Loção	
Prednisolona fostato sódico	1 mg/mL	Solução oral	
Prednisona	5 mg	Comprimido	
Prednisona	20 mg	Comprimido	
Prometazina	50 mg/ 2 mL	Injetável	
Propatilnitrato	10 mg	Comprimido	Exclusivo UPA
Propranolol	40mg	Comprimido	Exclusivo UPA
Proximetacaina	5 mg/ml	Solução oftálmica	Exclusivo CEMAS
Sais para reidratação oral		Pó para suspensão oral	
Salbutamol	100 mcg	Spray	
Sertralina	25 mg	Comprimido	
Sinvastatina	10 mg	Comprimido	
Sinvastatina	20 mg	Comprimido	
Sinvastatina	40 mg	Comprimido	
Succinilcolina	500 mg	Pó liofilizado injetável	Exclusivo UPA
Sulfadiazina de prata	1,00%	Crema dermatológico	
Sulfametoxazol + trimetoprima	40 + 8 mg/mL	Suspensão oral	
Sulfametoxazol + trimetoprima	400 + 80 mg	Comprimido	
Sulfato de magnésio	50,00%	Injetável	Exclusivo UPA
Sulfato ferroso	25 mg/mL	Solução oral	
Sulfato ferroso	40mg	Comprimido	
Suxametônio	100 mg	Injetável	
Tenoxicam	40 mg	Pó liofilizado	Exclusivo UPA
Tetracaina + fenilefrina	1% + 0,1%	Solução oftálmica estéril	Exclusivo CEMAS
Timolol	0,5 mg/mL	Solução oftálmica	
Tramadol	50 mg/mL	Injetável	Exclusivo UPA
Tropicamida	1,00%	Solução oftálmica	Exclusivo UPA e CEMAS
Valproato de sódio	250 mg / 5 mL	Xarope	
Valproato de sódio	250 mg	Comprimido	
Valproato de sódio	500 mg	Comprimido	
Varfarina sódica	5 mg	Comprimido	
Vasopressina	20UI/mL	Injetável	Exclusivo UPA
Verapamil	80mg	Comprimido	
Vitamina K	10 mg/ 1,15mL	Injetável	Exclusivo UPA

INSUMOS PARA USO INTERNO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

MEDICAMENTO	CONCENTRAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA
Água destilada 10mL		Injetável
Enema de Glicerina		Enema
Óleo mineral	-	Líquido
Ringer lactato 250 mL	50 mg / 5 mL	Injetável
Ringer simples 250 mL		Injetável
Soro fisiológico 250mL	0,90%	Injetável
Soro fisiológico 500mL	0,90%	Injetável
Soro fisiológico 100mL	0,90%	Injetável
Soro glicofisiológico 250mL		Injetável
Soro glicofisiológico 500mL		Injetável
Soro glicofisiológico 100mL		Injetável
Soro glicosado 250mL	5%	Injetável
Soro glicosado 500mL	5%	Injetável
Soro glicosado 100mL	5%	Injetável

Formiga 08 de agosto de 2024.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:EE43AC87

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR**

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR

No dia 6 do mês de fevereiro de 2025, às 08:30 horas, reuniram-se na sede do PREVIFOR os membros do Comitê de Investimentos e o Superintendente Executivo, que iniciou a reunião cumprimentando os presentes, e em seguida fez comentários dos resultados dos investimentos do Instituto. No mês de novembro de 2024, a meta atuarial foi de 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento), e a rentabilidade foi de 1,09% (um vírgula zero nove por cento), correspondendo a 139% (cento e trinta e nove por cento) da meta para o mês. Os rendimentos no mês foram de R\$1.888.162,62 (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos). No ano de 2024, a meta até o mês de novembro ficou em 8,88% (oito vírgula oitenta e oito por cento) e o retorno para o ano até o mês de novembro em 11,14% (onze vírgula quatorze por cento) um atingimento de 125% (cento e vinte e cinco por cento). Perfazendo um total de rendimentos no ano até 30/11/2024 de R\$17.796.907,61 (dezesete milhões, setecentos e noventa e seis mil, novecentos e sete reais e sessenta e um centavos). Em 30/11/2024, considerando os resultados dos investimentos, os recebimentos das receitas dos repasses, as despesas com os pagamentos das aposentadorias e pensões, mais as despesas administrativas, os valores investidos do Previfor ficaram em R\$172.372.517,08 (cento e setenta e dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e dezessete reais e oito centavos). O índice IPCA do mês de novembro de 2024 foi de 0,39% (zero vírgula trinta e nove por cento) no ano o índice em 4,29% (quatro vírgula vinte e nove por cento), e no acumulado dos últimos 12 (doze) meses em 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento), ou seja, acima do limite da meta estipulada para a inflação já que o centro da meta é de 3,00% (três por cento), com tolerância de 1,5% para cima ou para baixo do centro da meta. Em reunião do COPOM que encerrou em 11/12/2024, a taxa Selic teve alta de 1,00% (um ponto percentual) e passou de 11,25% ao ano, para 12,25% ao ano, refletindo principalmente as dificuldades do governo para enquadramento do Arcabouço Fiscal, sendo que há perspectivas de novas elevações da taxa nas próximas reuniões do COPOM, visando com isto, manter a inflação sobre controle. Quanto aos investimentos do PREVIFOR, a carteira está bem diversificada, com valores aplicados em vários ativos financeiros. Todos estão de acordo com a Política de Investimentos 2024 e enquadrados na Resolução 4.963. Qualquer movimentação de ativo, visa acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. As APR (s) do mês de novembro de 2024 foram analisadas e aprovadas conforme quadro anexo. Nada mais a discutir, sendo aprovada, foi encerrada a reunião e a ata assinada pelos participantes.

KELMA MARIA LEAL FARIA Presidente do Comitê de Investimentos	PRISCILLA MARA DA SILVA Membro do Comitê de Investimentos
ÉDERSON DOS REIS MORAIS Membro do Comitê de Investimentos	RONALDO CÂNDIDO DA SILVA Superintendente Executivo do PREVIFOR

APR - NOVEMBRO	RESGATE	APLICAÇÃO
98	268.197,63	0,00
99	107.543,65	0,00
100	0,00	514.003,25
101	0,00	577.402,97
102	24.529,95	0,00
103	0,00	167.707,01
104	107.543,65	0,00
105	0,00	1.489.030,13
106	3.423,47	0,00
107	0,00	26.679,15
108	1.793.854,99	0,00
TOTAL	2.305.093,34	2.774.822,51

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:53072931

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2025 - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2025

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2025, para contratação de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, observada a portaria nº 231 de 20 de janeiro de 2025, publicada em 22 de janeiro de 2025.

Classificação	Nome do Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Marília Mara Machado Alves	19/07/1978	37
2º	Aline Aparecida Francisco	09/02/1983	37
3º	Laura Leite Soares Costa Oliveira	29/11/1997	32
4º	Mirian da Silva Patente	19/12/1961	30
5º	Michele Ribeiro dos Santos	26/05/1995	27
6º	Eliana Beatriz de Fátima Coragem	10/12/1959	25
7º	Ana Carmen da Silva Bueno	10/07/1969	25
8º	Fabiana Alves da Silva	25/05/1978	25
9º	Juliana Aparecida Manoel	17/07/1988	25
10º	Débora Cristina Pascoal Antônio da Silva	22/03/1989	25
11º	Camila Honorio Gonçalves Bastos	22/12/1990	25
12º	Jéssica Aparecida da Silva	01/12/1993	25
13º	Tais Caroline da Silva	08/04/1995	25

14°	Karolaine Stefane do Nascimento	25/09/1997	25
15°	Lidiane Aparecida Rafael	28/06/2002	25
16°	Amanda Cristina Esteter	12/06/2003	25
17°	Angélica de Assis	31/08/1974	24
18°	Maria Eni Pereira da Silva	10/03/1962	22
19°	Isabel da Silva	05/11/1966	22
20°	Maria Aparecida Ferreira Garcia	29/05/1974	22
21°	Fábio Pereira dos Reis	11/11/1977	22
22°	Luana Pires Fischer	04/05/1985	22
23°	Izabela Mesquita Rodrigues	09/05/2001	22
24°	Tarisa Paulina Reis	09/05/2003	22
25°	Joselayne de Oliveira	02/04/1979	21
26°	Zenilda Fátima de Oliveira Santos	26/07/1967	20
27°	Viviane Pereira Sepedro	27/12/1980	20
28°	Paula Estevam Silva	08/06/1981	20
29°	Marina Grasielle de Oliveira	17/01/1995	20
30°	Thais Pires Pereira	28/10/2000	20
31°	Alessandra Cristina Rocca	23/01/1972	19
32°	Caroline Martins da Silva	16/12/1980	19
33°	Marcia Cristina de Oliveira	01/05/1993	19
34°	Karolaine Bruna da Silva	29/04/1997	19
35°	Alice de Paiva Braga	17/04/2002	19
36°	Lúcia Helena da Silva Porfirio	03/12/1970	17
37°	Thais Russo Calil Eduardo	04/07/1979	17
38°	Neide Setter	09/03/1981	17
39°	Stelamaris Tobias Madeira Camargo	16/03/1974	16
40°	Diessica Aparecida Carpejane Goulart	16/03/1989	16
41°	Priscila Elen da Silva	01/09/1991	16
42°	Guilherme Henrique Albo de Oliveira	31/03/1994	16
43°	Rosa Maria Ramos Ribeiro	11/03/1971	15
44°	Celestine Laura Vieira	19/01/1978	15
45°	Luana de Oliveira Rodrigues	11/03/2003	15
46°	Patrícia de Souza Franchi	16/02/1980	14
47°	Janaina Soares da Silva	22/04/1981	14
48°	Lucinéia Negro de Brito	20/01/1973	13
49°	Maria José Garcia Madureira	22/04/1973	13
50°	Regiane Santos da Silva	29/05/1978	13
51°	Dalila Donizete Rodrigues da Silva	29/05/1988	13
52°	Marília Cristina Marcelino	21/09/1988	13
53°	Janayna Vilas Bóas	04/11/1992	13
54°	Juliana Aparecida Panucci	24/11/1992	13
55°	Thais Cristina de Sousa Venerando	06/01/1993	13
56°	Felipe da Silva Gerson	15/01/1994	13
57°	Pâmela de Farias Rodrigues	20/06/1997	13
58°	Maria Alice Nogueira	31/05/2001	13
59°	Patrícia Higino Marques	14/07/1979	12
60°	Matheus Luiz Jerônimo Rocha	04/04/2003	12
61°	Lea Cristina dos Santos Dias	25/02/1991	11
62°	Gabriela Alves Barreiros de Castro	30/05/2006	11
63°	Débora Gomes Lima	17/10/1983	10
64°	Nathalia Cristina Santa Rosa Gabriel	14/08/1987	10
65°	Lilliane Alves de Souza Ávila	24/01/1989	10
66°	Bruna Cristina Leite Júlio Rodrigues	17/11/1989	10
67°	Diego Cássio Marques de Moraes	14/12/1992	10
68°	Fernanda Vital Silva	26/10/1994	10
69°	Cristiane Jovina Miqueri	18/10/1995	10
70°	Natalia Cecy Neves Bueno	04/05/1999	10
71°	Michele Vicente Domingos	08/09/2001	10
72°	Cristina dos Santos Venâncio	27/10/1976	9
73°	Eduarda Cristina Lorette	26/07/2001	9
74°	Andresa Aline Pereira	14/04/1984	8
75°	Daniela Sarrassini Alves	23/05/1987	8
76°	Donizete dos Santos	04/08/1982	7
77°	Rafael Rachid	30/07/1991	7
78°	Rafael Ceolato da Silva	01/07/1999	7
79°	Joicy de Ávila Battagino	16/07/2002	7
80°	Nelma Aparecida de Oliveira	21/02/1981	6
81°	Daniela da Silva Marques	23/02/1994	6
82°	Leandra Charallo	24/03/1972	5
83°	Marilda Leite Soares Costa	25/02/1975	5
84°	Simone Martins Amaro	26/12/1976	5
85°	Fabiola Mangabeira Ceolato da Silva	28/05/1978	5
86°	Denise Pereira Pompeia	25/07/1980	5
87°	Lucimeire Aparecida de Souza	13/07/1983	5
88°	Vanessa Aparecida Correa	16/09/1983	5
89°	Priscila de Paula Elias da Silva	20/08/1984	5
90°	Suelene Maria da Silva	17/07/1987	5
91°	Érika de Souza Andrade	06/01/1988	5
92°	Angelica Aparecida Silva	20/08/1988	5
93°	Patrícia Rezende dos Santos	28/05/1990	5
94°	Ana Carolina Manoela Inácio	20/09/1992	5
95°	Karina Nunes Salafia	28/03/1995	5
96°	Elisiane Tomaz	14/12/1998	5
97°	Juliana Maria da Silva	22/12/1999	5
98°	Thalita Marcelino Perandre	28/03/2002	5
99°	Jéssica Augusta da Silva Santos	15/11/2003	5
100°	Lígia Gonçalves Alexandre	19/05/2004	5
101°	Nicoli Cristina Batista	05/11/2004	5
102°	Laura de Assis dos Santos	08/04/2006	5

103°	Sandra de Lima e Lima	13/07/1974	3
104°	Maralice Domingos Vieira Malosti	04/09/1994	3
105°	Eliane Aparecida dos Santos	23/11/1994	3
106°	Giovana Camila Lopes Martins	23/10/2004	3
107°	Maria Eduarda Silva Zaiat	17/03/2005	3
108°	Ana Livia Navas Oliveira	06/05/2005	3
109°	Rafaela Martins	02/05/2006	3
110°	Jorge Cabral	12/06/1957	0
111°	Sandra Mara Souza Ribeiro	15/09/1961	0
112°	Heliana Ribeiro Pina	12/11/1963	0
113°	Marta de Oliveira	04/03/1972	0
114°	Maria Cristina Alvarenga de Oliveira	29/04/1972	0
115°	Erika Cristina dos Reis	19/12/1972	0
116°	Cecília Cristina Gonçalves	18/02/1974	0
117°	Josenilda Lourenço Rodrigues	13/02/1975	0
118°	Rosemary de Lima Oliveira	11/03/1976	0
119°	Danielle Carrara de Oliveira	13/03/1976	0
120°	Daniela Cristina Pereira Almeida	20/05/1978	0
121°	Flávio Salami	26/02/1979	0
122°	Maria Helena Batista	16/06/1979	0
123°	Maria Aparecida Pereira Silveira	15/11/1979	0
124°	Paula dos Santos Machado	13/03/1980	0
125°	Marlene França Ribeiro	15/02/1981	0
126°	Denise Mara Marques Rodrigues	05/03/1981	0
127°	Juliana Donizetti Aparecido	05/04/1981	0
128°	Juliano Rodrigo dos Santos	25/09/1981	0
129°	Cristiane Aparecida dos Santos	26/12/1981	0
130°	Adriana Aparecida Ambronatti	12/07/1982	0
131°	Vânia Maria de Oliveira do Nascimento	01/10/1983	0
132°	Mário Daniel Jerônimo	13/07/1984	0
133°	Fabiana Daiane da Silva	01/12/1984	0
134°	Vick Ferreira da Silva Bujato	28/05/1985	0
135°	Tania de Paula Rita	05/03/1986	0
136°	Moacir Tadeu de Souza Filho	16/03/1986	0
137°	Marisa Aparecida de Piza Oliveira	18/07/1986	0
138°	Camila Moraes Eugênio	13/06/1987	0
139°	Michelli Aparecida de Souza	12/10/1987	0
140°	Sandra Mara Caetano	09/04/1988	0
141°	Zilda Aparecida Gomes de Melo	15/04/1988	0
142°	Juscelia Aparecida de Salles Silva	05/05/1988	0
143°	Camila da Silva	18/05/1988	0
144°	Elaine dos Santos Silva	13/03/1989	0
145°	Magali Aparecida da Silveira Fidelis	02/09/1989	0
146°	Marcella Soares da Silva	18/09/1989	0
147°	Michele Cristina Jacinto	23/12/1989	0
148°	Patrícia Odila Pina de Assis	07/09/1990	0
149°	Marília Mariana da Silva	01/10/1990	0
150°	Tamara Gonçalves Morais	12/01/1991	0
151°	Taline Gerson	11/08/1991	0
152°	Daniela Ferreira Tandelo	21/10/1991	0
153°	Aline Fátima Souza Silveira	14/11/1991	0
154°	Cláudia Oliveira de Melo	14/11/1991	0
155°	Cláudia Mariane Vitor	22/12/1991	0
156°	Cássia dos Santos Dias	08/07/1992	0
157°	Michele Lopes dos Reis	21/02/1993	0
158°	Adriane Cristina Vitor	14/09/1993	0
159°	Natália Clemente Theodoro	11/04/1994	0
160°	Alessandra Luiza Máximo	13/12/1994	0
161°	Marília de Lima Marchioti	22/12/1994	0
162°	Lara Bacetti	09/05/1996	0
163°	Gabriela Cristina Garcia de Souza	10/07/1996	0
164°	Daiane Cristina de Moura	11/10/1996	0
165°	Micheli Aparecida Nascimento	13/11/1996	0
166°	Denise Rodrigues de Rezende	26/11/1996	0
167°	Flávia Maris Melo	23/05/1997	0
168°	Letícia Mara Oliveira de Paula	30/07/1997	0
169°	Isabella Filipone de Souza	27/10/1997	0
170°	Thalia Maria Francisco	31/10/1997	0
171°	Caroline Cristina Bento	31/10/1997	0
172°	Débora Cristina da Silva Mesquita	30/10/1998	0
173°	Amanda Cristina Tavares	14/08/1999	0
174°	Amanda Beatriz Oliveira Correia	06/10/1999	0
175°	Rafaela da Silva	04/12/1999	0
176°	Ana Vitória Aparecida Inácio	22/02/2000	0
177°	Ingrid da Silva Teixeira	29/03/2000	0
178°	Claudia Fernanda Columbari	12/06/2000	0
179°	Letícia Ruiz Alves	07/07/2001	0
180°	Francilêia Azevedo Ananias	21/08/2002	0
181°	Fernanda de Cássia Ferreira de Jesus	01/06/2003	0
182°	João Vitor de Souza Finatte	04/09/2003	0
183°	Ana Vitória Rodrigues Oliveira	09/10/2003	0
184°	Gabriela Marques Ribeiro	03/11/2003	0
185°	Eduarda Melo dos Santos	12/11/2003	0
186°	Nayara Nogueira da Silva	16/03/2004	0
187°	Maria Eduarda Soares Prudêncio	01/05/2004	0
188°	Daniele Souza dos Santos	01/07/2004	0
189°	Helena Lara Mota	31/08/2004	0
190°	Giovana Aparecida Duarte	21/12/2004	0
191°	Sofia de Souza Santos	09/03/2005	0

192º	Renata de Paula Alves	07/10/2005	0
193º	Sarah Isabely Gomes Franco	02/02/2006	0
194º	Camilly Leite de Souza	03/08/2006	0
	Mateus Aparecido de Almeida	30/06/1999	Indeferida
	Vanessa Pedroso de Carvalho	31/12/1979	Indeferida

Guaxupé, 06 de fevereiro de 2025

ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO

Secretária de Educação

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:14F7389C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2025 - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2025

AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 03/2025, para contratação de Auxiliar de Professor de Educação Infantil, observada a portaria nº 232 de 20 de janeiro de 2025, publicada em 22 de janeiro de 2025.

Classificação	Nome do Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Luciene dos Reis	05/07/1972	37
2º	Marília Mara Machado Alves	19/07/1978	37
3º	Raysa Mara Vidigal Oliveira	21/01/1996	32
4º	Laura Leite Soares Costa Oliveira	29/11/1997	32
5º	Mirian da Silva Patente	19/12/1961	30
6º	Michele Ribeiro dos Santos	26/05/1995	27
7º	Eliana Beatriz de Fátima Coragem	10/12/1959	25
8º	Ana Carmen da Silva Bueno	10/07/1969	25
9º	Maria Cristina da Silva	17/04/1982	25
10º	Natália de Souza Vasconcelos	17/12/1987	25
11º	Juliana Aparecida Manoel	17/07/1988	25
12º	Débora Cristina Pascoal Antônio da Silva	22/03/1989	25
13º	Camila Honorio Gonçalves Bastos	22/12/1990	25
14º	Jéssica Aparecida da Silva	01/12/1993	25
15º	Tais Caroline da Silva	08/04/1995	25
16º	Lorrana Caroline da Silva Rocha	09/10/2001	25
17º	Amanda Cristina Esteter	12/06/2003	25
18º	Priscila Almeida Gomes	13/06/1977	23
19º	Isabel da Silva	05/11/1966	22
20º	Luana Pires Fischer	04/05/1985	22
21º	Jaqueline Bonfim Dias	24/07/1989	22
22º	Izabela Mesquita Rodrigues	09/05/2001	22
23º	Marina Grasielle de Oliveira	17/01/1995	20
24º	Isabela Magalhães de Oliveira	27/01/1999	20
25º	Caroline Martins da Silva	16/12/1980	19
26º	Elaine Aparecida de Brito Moraes	09/11/1981	19
27º	Marcia Cristina de Oliveira	01/05/1993	19
28º	Karolaine Bruna da Silva	29/04/1997	19
29º	Lúcia Helena da Silva Porfirio	03/12/1970	17
30º	Diessica Aparecida Carpejane Goulart	16/03/1989	16
31º	Priscila Elen da Silva	01/09/1991	16
32º	Juliana Regina dos Santos	25/01/1993	16
33º	Debora da Silva Carvalho	19/06/1993	16
34º	Guilherme Henrique Albo de Oliveira	31/03/1994	16
35º	Bruna Silva Romano	12/03/2001	16
36º	Luana de Oliveira Rodrigues	11/03/2003	15
37º	Patrícia de Souza Franchi	16/02/1980	14
38º	Janaina Soares da Silva	22/04/1981	14
39º	Adriana de Souza Coelho	21/01/1970	13
40º	Lucinéia Negro de Brito	20/01/1973	13
41º	Maria José Garcia Madureira	22/04/1973	13
42º	Ana Carolina de Sá Bueno de Mattos	18/08/1977	13
43º	Jaqueline Aparecida Bento da Silva	21/01/1979	13
44º	Ariene Gonçalves Mendes	22/07/1983	13
45º	Dalila Donizete Rodrigues da Silva	29/05/1988	13
46º	Marília Cristina Marcelino	21/09/1988	13
47º	Janayna Vilas Bôas	04/11/1992	13
48º	Juliana Aparecida Panucci	24/11/1992	13
49º	Thais Cristina de Sousa Venerando	06/01/1993	13
50º	Felipe da Silva Gerson	15/01/1994	13
51º	Fernanda de Paula Fernandes	19/09/2001	13
52º	Lea Cristina dos Santos Dias	25/02/1991	11
53º	Gabriela Alves Barreiros de Castro	30/05/2006	11
54º	Maria Aparecida dos Santos Fontes	31/10/1977	10
55º	Reginaldo de Sousa	06/07/1978	10

56°	Erika Cristina de Siqueira	16/03/1986	10
57°	Daiane Rodrigues Monção	03/03/1987	10
58°	Nathalia Cristina Santa Rosa Gabriel	14/08/1987	10
59°	Gláucia Cândido	17/09/1988	10
60°	Elenice Mamedio	09/11/1988	10
61°	Bruna Cristina Leite Júlio Rodrigues	17/11/1989	10
62°	Diego da Silva Bezerra de Araújo	12/09/1993	10
63°	Fernanda Vital Silva	26/10/1994	10
64°	Cristiane Jovina Miqueri	18/10/1995	10
65°	Ana Júlia Sastre de Souza	16/02/2000	10
66°	Ana Cristina Souza Silva	21/07/2000	10
67°	Silvana Aparecida Mota Nunes	30/09/1964	9
68°	Eduarda Cristina Lorette	26/07/2001	9
69°	Daniela Sarrasini Alves	23/05/1987	8
70°	Denise Dias Rodrigues de Mello Tobias	23/06/1982	7
71°	Donizete dos Santos	04/08/1982	7
72°	Daianne Elicia Ishiba	16/02/1986	7
73°	Joicy de Ávila Battagino	16/07/2002	7
74°	Nelma Aparecida de Oliveira	21/02/1981	6
75°	Analu de Fátima Leite	20/06/1984	6
76°	Daniela da Silva Marques	23/02/1994	6
77°	Cleunice Maria Negrão	22/08/1959	5
78°	Luciana Korukian	13/03/1963	5
79°	Marilda Leite Soares Costa	25/02/1975	5
80°	Suelene Maria da Silva	17/07/1987	5
81°	Érika de Souza Andrade	06/01/1988	5
82°	Angelica Aparecida Silva	20/08/1988	5
83°	Patrícia Rezende dos Santos	28/05/1990	5
84°	Ana Carolina Manoela Inácio	20/09/1992	5
85°	Karina Nunes Salafia	28/03/1995	5
86°	Talita Moreira	30/05/1999	5
87°	Gabriela Amanda de Souza	07/04/2000	5
88°	Sara Maria Gomes Martins	23/10/2000	5
89°	Danielli Michelli Ribeiro Silva	15/07/2003	5
90°	Jéssica Augusta da Silva Santos	15/11/2003	5
91°	Raissa Edwirges da Silva	23/06/2005	5
92°	Laura de Assis dos Santos	08/04/2006	5
93°	Sandra de Lima e Lima	13/07/1974	3
94°	Patrícia Alves de Oliveira	17/12/1976	3
95°	Simone dos Reis Vasconcelos	02/03/1987	3
96°	Luana da Silva	24/10/1992	3
97°	Eliane Aparecida dos Santos	23/11/1994	3
98°	Jéssica Aline de Araújo Madalena	04/03/1996	3
99°	Gabriela Ferreira Pereira	17/06/1999	3
100°	Marilene Soares Vacari	03/08/1999	3
101°	Giovana Camila Lopes Martins	23/10/2004	3
102°	Maria Eduarda Silva Zaiat	17/03/2005	3
103°	Ana Lívia Navas Oliveira	06/05/2005	3
104°	Sandra Mara Souza Ribeiro	15/09/1961	0
105°	Tania Regina Bueno	01/05/1963	0
106°	Heliana Ribeiro Pina	12/11/1963	0
107°	Eliana Andrade Ribeiro	23/05/1969	0
108°	Sandra Aparecida de Oliveira Silva	08/11/1972	0
109°	Cecilia Cristina Gonçalves	18/02/1974	0
110°	Josenilda Lourenço Rodrigues	13/02/1975	0
111°	Rosemary de Lima Oliveira	11/03/1976	0
112°	Danielle Carrara de Oliveira	13/03/1976	0
113°	Daniela Cristina Pereira Almeida	20/05/1978	0
114°	Maria Helena Batista	16/06/1979	0
115°	Marlene França Ribeiro	15/02/1981	0
116°	Denise Mara Marques Rodrigues	05/03/1981	0
117°	Cristiane Aparecida dos Santos	26/12/1981	0
118°	Renata Cristina Martins	09/02/1982	0
119°	Juliara Machado Amélio	21/03/1982	0
120°	Cristiane Peruccini Pereira da Silva	19/04/1982	0
121°	Vanessa Coelho de Souza	15/11/1982	0
122°	Ana Paula Rafael	17/12/1982	0
123°	Juviliana Luiz dos Santos	01/01/1983	0
124°	Anderson Santos	04/05/1983	0
125°	Ana Cláudia Pereira de Souza Carvalho Escudero	27/09/1983	0
126°	Vânia Maria de Oliveira do Nascimento	01/10/1983	0
127°	Jucicleide Maria Vieira	10/10/1983	0
128°	Regina Tavares da Silva Alfenas	23/01/1984	0
129°	Simoni Aparecida Rafael	01/12/1984	0
130°	Amanda da Silva Rodrigues	27/04/1985	0
131°	Rosângela Aparecida Dias Fajão	07/01/1986	0
132°	Viviane Aparecida de Souza Ferreira	27/09/1986	0
133°	Thalita Paloma dos Santos	29/09/1986	0
134°	Ana Paula Damasceno Crispim	04/04/1987	0
135°	Camila Moraes Eugênio	13/06/1987	0
136°	Sandra Mara Caetano	09/04/1988	0
137°	Juscelia Aparecida de Salles Silva	05/05/1988	0
138°	Camila da Silva	18/05/1988	0
139°	Carmen Aparecida Pereira	12/07/1988	0
140°	Priscila Ferreira Ferraz Honorato	26/04/1989	0
141°	Camila Aparecida do Carmo	29/06/1989	0
142°	Michele Cristina Jacinto	23/12/1989	0
143°	Lauriana Fatima Oliveira	11/02/1990	0
144°	Patricia Odila Pina de Assis	07/09/1990	0

145°	Priscila de Oliveira	10/10/1990	0
146°	Tamara Gonçalves Morais	12/01/1991	0
147°	Suelen Cristina de Oliveira Bonfim	24/01/1991	0
148°	Tatiana Martins Messias Lourenço	29/07/1991	0
149°	Taline Gerson	11/08/1991	0
150°	Natalia Moraes Pereira	24/12/1991	0
151°	Jéssica Cristina Viana	26/01/1992	0
152°	Renata Fatima da Silva Alves	06/03/1992	0
153°	Amanda Pereira Siqueira	09/04/1992	0
154°	Elisamara Pereira	29/07/1992	0
155°	Michele Lopes dos Reis	21/02/1993	0
156°	Leticia Marcolino Miqueti	06/02/1994	0
157°	Alessandra Luiza Máximo	13/12/1994	0
158°	Marília de Lima Marchioli	22/12/1994	0
159°	Gislaine Maria dos Reis	10/03/1995	0
160°	Ana Júlia de Macedo Martins	09/05/1995	0
161°	Gabriela Cristina Garcia de Souza	10/07/1996	0
162°	Daiane Cristina de Moura	11/10/1996	0
163°	Tais Santana de Aguiar	04/02/1997	0
164°	Caroline Amador Mariano	24/02/1997	0
165°	Flávia Maris Melo	23/05/1997	0
166°	Leticia Mara Oliveira de Paula	30/07/1997	0
167°	Kamila Cristina Jerônimo	28/08/1997	0
168°	Caroline Cristina Bento	31/10/1997	0
169°	Bruna dos Santos Pereira	17/11/1997	0
170°	Talita Cristina Silva Lopes	12/01/1998	0
171°	Flávia Elisama da Silva Benfica	01/06/1998	0
172°	Marcela Durante Bastos de Lima	02/06/1998	0
173°	Eliana Gonçalves de Alfenas	29/11/1998	0
174°	Ingrid da Silva Teixeira	29/03/2000	0
175°	Claudia Fernanda Columbari	12/06/2000	0
176°	Alissa Emanuely das Chagas	03/03/2001	0
177°	Leticia Ruiz Alves	07/07/2001	0
178°	Mariana Juliana Sampaio Firmino	13/10/2002	0
179°	Emily Tamires Pereira Borges Gaudencio	16/01/2003	0
180°	Francielly Fernanda Gomes	15/03/2003	0
181°	Gabriela Marques Ribeiro	03/11/2003	0
182°	Nayara Nogueira da Silva	16/03/2004	0
183°	Aline dos Santos Bueno	30/08/2004	0
184°	Sofia de Souza Santos	09/03/2005	0
185°	Andressa Maximiano da Silva	04/08/2005	0
186°	Renata de Paula Alves	07/10/2005	0
187°	Thais Vitória Pereira Pedro	22/02/2006	0
188°	Bruna Claudino Camatta	24/03/2006	0
189°	Debora Vytoria Arcangelo	29/06/2006	0
190°	Anna Laura Ribeiro Pereira	20/08/2006	0
191°	Maria Fernanda Barrera de Moraes	03/09/2006	0

Guaxupé, 06 de fevereiro de 2025

ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO

Secretária de Educação

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:A28F6452

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025/FMC FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 01/2025/FMC
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS
CARNAVAL 2025

Edital nº 01/2025/FMC da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, para seleção de produções Artístico Culturais nas áreas de Música, Teatro e Dança para participação na programação do Carnaval 2025. O Secretário de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna público que será realizado, de 07 a 13 de fevereiro de 2025, processo de inscrição para seleção de apresentações musicais, de teatro e dança para participação na programação do Carnaval 2025 do Município de Guaxupé.

O presente edital foi elaborado com base na Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que “Estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” e na Lei nº Lei nº 2.874, 26 de agosto de 2021, que “Institui o Sistema Municipal de Cultura do Município de Guaxupé, MG e dá outras providências”.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital regulamenta as inscrições, seleção e habilitação dos participantes e o funcionamento do Carnaval 2025 no Município de Guaxupé.

1.2 Através dele serão selecionadas propostas culturais nos segmentos de espetáculos musicais, de teatro e dança, que poderão ser apoiadas de forma parcial ou integral, conforme categorias descritas no Anexo I, que acontecerão no período de 28 de fevereiro a 04 de março de 2025 como parte das festividades carnavalescas a serem realizadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

1.3 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

1.4 Em caso de utilização de recursos de outras fontes, conforme especificado no item 1.3, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentados na planilha orçamentária da prestação de contas, acompanhado da relação de quais itens foram custeados com esse recurso.

2. OBJETO

O projeto Carnaval 2025 tem como objeto principal fomentar, promover e divulgar as atividades culturais de grupos locais visando contribuir para a formação cultural e educacional do cidadão, proporcionada pela integração de artistas, estudantes e comunidade em geral, valorizando o artista local, bem como promover o turismo local.

3. VALORES

3.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$73.000,00 (setenta e três mil reais) dividido entre as categorias culturais descritas no Anexo I deste edital.

3.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.08.06.13.392.0473.2243.3.3.90.48 – ficha 915, fonte de recursos 1500, CA 0000 - Fundo Municipal de Cultura.

3.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

4. QUEM PODE SE INSCREVER

4.1 Grupo ou coletivo cultural sem CNPJ, que indicará pessoa física membro do grupo como o responsável legal, ou seja, o proponente. Esta representação deverá ser formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo participantes deste edital, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo II.

4.2 Para categoria de Dança o proponente poderá ser pessoa física individual, que será responsável pela seleção dos demais dançarinos.

4.3 – Grupo ou coletivo cultural, bem como pessoas físicas da categoria de Dança, que desenvolvam trabalhos culturais na categoria pretendida há, pelo menos, um ano comprovado no Município de Guaxupé. O proponente representante de grupo deverá comprovar que todo o grupo atua e desenvolveu no último ano no Município de Guaxupé atividades na área pretendida.

4.4 O proponente deve residir no Município de Guaxupé há pelo menos 01 (um) ano. Comprovar por meio da apresentação de contas relativas à residência, declarações ou contratos de locação de imóvel.

4.5 Cada grupo ou coletivo poderá ter em sua composição até 40% de seus componentes que não comprovem residência no município de Guaxupé.

4.6 O proponente é a pessoa física responsável pela **formalização dos atos de inscrição e assinatura do Termo de Execução Cultural, que configura o instrumento jurídico disposto no art. 4º, I, “a” da Lei nº14.903/2024.**

4.7 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto, devendo exercer também a atuação cultural.

4.8 O Anexo I, Categoria Culturais, deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação dos proponentes, bem como de todos os membros do grupo.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – não estejam comprovadamente instalados no município de Guaxupé há, pelo menos, um ano;

II - proponente individual, exceto no caso da categoria Dança;

III - não comprove atuação cultural sua e de todo grupo nos segmentos: música, teatro e dança;

IV - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

V - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

VI - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

VII - estejam inadimplentes perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;

VIII - estejam inadimplentes com prestação de contas de projeto cultural anterior firmado com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;

IX - sejam Pessoas físicas menores de 18 anos (Lei 9.784/1999).

5.2 O proponente que integrar o Conselho Municipal de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3 Não serão aceitos projetos de pessoas jurídicas, de empresários ou outras pessoas ligadas ao grupo.

5.4 Não serão aceitos projetos de grupos formados apenas para concorrência deste Edital, exceto no caso da Categoria Dança.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7.5, no período de 07 a 13 de fevereiro de 2025.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente poderá encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.5, de forma física, a ser entregue na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, localizada na Estação Cultural, situada na Avenida Felipe Elias Zeitune, nº 400, Centro, nos horários das 08h às 12h e das 13h às 16h, ou pelo e-mail editais.cultura@guaxupe.mg.gov.br

7.2 No caso da opção pelo formato físico, a entrega da documentação deve ser feita dentro de envelope acompanhado do Protocolo de Entrega, Anexo III.

7.3 No caso da opção de entrega via e-mail, os documentos devem ser digitalizados individualmente, em arquivo PDF, devidamente nomeados e numerados de acordo com a sequência de documentos descritos no item 7.5. Os documentos no formato de foto não serão aceitos. Obs. Após o recebimento da documentação a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo encaminhará no mesmo e-mail o Protocolo de Entrega da documentação, sendo de total responsabilidade do proponente o acompanhamento do recebimento deste protocolo.

7.4 É importante ressaltar que só serão aceitas inscrições dentro do prazo estabelecido, 07 a 13 de fevereiro de 2025, sendo o horário das 16h do dia 13 de fevereiro o prazo máximo para inscrição, tanto para o formato físico quanto para a inscrição por e-mail.

7.5 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) **Declaração assinada pelos integrantes do grupo ou coletivo indicando o membro do grupo como o responsável legal, ou seja, o proponente, Anexo II.**

b) Formulário de inscrição, Anexo IV, que constitui o Plano de Trabalho (projeto) devidamente preenchido e assinado pelo proponente do projeto.

b.1) O formulário, disponível no portal da Prefeitura de Guaxupé no endereço <https://www.guaxupe.mg.gov.br/editais>, deverá ser preenchido de forma digital. Não serão aceitos projetos escritos à mão;

b.2) O Plano de Trabalho apresentado de forma confusa impedirá a avaliação por parte da comissão;

c) Currículo do proponente;

d) Cópia legível dos documentos pessoais do proponente CPF e RG ou CNH;

- e) Minicurriculo dos integrantes do projeto;
- f) Documento de comprovação do início de atuação do grupo/coletivo na área pretendida, devidamente datado: release (texto em formato jornalístico), recortes de jornais, matérias em sites ou em outras mídias sociais, incluindo perfis de páginas, dentre outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do tempo de atuação.
- g) Documentos relacionados à comprovação de atuação geral do grupo na categoria cultural em que o projeto será inscrito: release (texto em formato jornalístico), recortes de jornais, matérias em sites ou em outras mídias sociais, incluindo perfis de páginas, dentre outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
- h) Comprovante de residência do proponente, e para comprovação do disposto no item 4.5 deste edital, dos demais integrantes do grupo cultural, nos casos aplicáveis, por meio da apresentação de contas relativas à residência, declaração assinada pelo agente cultural ou contratos de locação de imóvel. Obs. No caso das contas relativas à residência no Município de Guaxupé, uma deve ser de no máximo 30 dias e outra que comprove residência há mais de 1 (um) ano, podendo a mesma estar no nome de cônjuge ou pais, perante apresentação de certidão de casamento ou RG do proponente.
- i) Comprovante de regularidade da Situação Cadastral do CPF emitido pela Receita Federal no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- j) Certidão negativa de débitos tributários federais e Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal no link <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>
- k) Certidão negativa de débitos tributários estaduais emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda de MG no link https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/SERVICO_829?ACAO=INICIAR
- l) Certidão negativa de débitos tributários municipais emitida pela Secretaria Municipal de Finanças no link <https://ts.guaxupe.mg.gov.br/portalcidadao/>
- m) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho no link <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
- n) No caso de grupos ou coletivos que já participaram de editais anteriores deverá ser apresentada cópia legível do Parecer de regularidade emitido pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo referente ao último edital que o proponente teve projeto aprovado.
- o) Comprovante de conta bancária em nome do proponente que receberá o recurso contendo informações sobre o número do banco, tipo de conta (corrente ou poupança), agência, número da conta e chave pix se houver.

7.6 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

7.7 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto, não se responsabilizando a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo por qualquer falha em questões relacionadas à inscrição, inclusive quando se opte pelo formato eletrônico.

7.8 Cada Proponente poderá inscrever somente 1 (um) projeto.

7.9 O proponente e todos os componentes participantes do projeto somente podem participar de no máximo 2 (dois) projetos deste Edital, exceto para a Categoria Dança e Teatro em que os participantes e proponente podem participar de apenas 1 projeto.

7.10 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.11 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.12 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7.13 Serão desconsideradas as propostas cadastradas de forma inadequada, seja por falta de documentação exigida no item 7.5, por não preenchimento integral do Formulário de inscrição/Plano de trabalho, ou por qualquer outra incorreção que não atenda às exigências deste Edital.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Plano de Trabalho, informando como será utilizado o recurso recebido.

8.2 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.3 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de seleção dos projetos.

8.4 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

8.5 Os recursos oriundos deste edital deverão ser investidos apenas em despesas relacionadas com a apresentação do produto artístico no projeto Carnaval 2025, tais como pagamento de cachês, serviços técnicos e produção.

8.6 Além das sanções penais cabíveis, o agente cultural que não comprovar a aplicação dos recursos e não prestar contas nos prazos estipulados será multado em 2 (duas) vezes o valor recebido corrigido monetariamente, e excluído de qualquer projeto apoiado pelo Fundo Municipal de Cultura, FMC, por um período de 4 (quatro) anos após o cumprimento dessas obrigações, conforme previsto na Lei Municipal nº 1919, de 20 de julho de 2009, que dispõe sobre a utilização dos recursos do FMC.

9. CONTRAPARTIDA

9.1 Atendendo ao Projeto “Carnaval 2025”, a título de contrapartida, os proponentes

se comprometem a firmar parceria com a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo realizando, além da apresentação, mais uma participação gratuita ou oficina a ser agendado posteriormente em comum acordo com a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, sem custos.

9.2 A contrapartida deverá ser realizada no prazo de 01 (um) ano, a contar após a prestação de contas.

9.3 Poderá haver proposta de contrapartida alternativa, que será devidamente avaliada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

9.4 Caso a contrapartida não aconteça no prazo estipulado, o grupo ou coletivo será penalizado com a não participação do próximo edital de mesma natureza.

10. DA ANÁLISE E SELEÇÃO

10.1 A análise dos projetos culturais será realizada por Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos Culturais, formada por pareceristas terceirizados contratados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, não residentes no Município de Guaxupé, MG.

10.2 Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado do grupo ou coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

10.3 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

10.4 A análise e seleção das propostas seguirá 2(duas) fases:

10.4.1 Análise dos projetos pela Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos Culturais segundo os critérios de avaliação previstos neste Edital no item 10.9.

10.4.2 Habilitação dos agentes culturais que tiveram os projetos selecionados, por meio da documentação apresentada conforme o item 7.5.

10.5 Contra a decisão do resultado preliminar, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos Culturais que deverão ser apresentados e analisados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, conforme anexo VIII.

10.6 Os recursos poderão ser apresentados de forma física, a ser entregue na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, localizada na Estação Cultural, situada na Avenida Felipe Elias Zeitune, nº 400, Centro, nos horários das 08h às 12h e das 13h às 16h, ou pelo e-mail editais.cultura@guaxupe.mg.gov.br

10.7 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

10.8 Após o julgamento dos recursos, o resultado final será divulgado no portal oficial do Município no endereço eletrônico <https://www.guaxupe.mg.gov.br/editais> e na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

10.9 Os projetos serão avaliados pela Comissão de Seleção seguindo os critérios abaixo relacionados:

Critério	Descrição	Pontuação			
		Mínimo de 01 ano	De 02 a 05 anos	De 06 a 10 anos	Mais de 10 anos
01	Tempo de Atuação e Experiência e Qualificação do grupo e de seus integrantes. Potencial do grupo para realizar o projeto apresentado, e comprovação da trajetória artística e cultural realizada através de currículo do proponente e minicurriculo dos demais integrantes, bem como documentos comprobatórios na Categoria Cultural pretendida.	10	20	30	40
	Experiência e Qualificação do grupo e seus integrantes Até 10 pontos				
2	Qualidade artística do trabalho: Conceito e conteúdo do projeto. Apresentação da proposta de forma clara, bem descrita, com objetos pertinentes à mesma, com todas as informações que esclareçam sua execução.	Atende minimamente o critério 10	Atende satisfatoriamente o critério 20	Atende plenamente o critério 30	
3	Viabilidade Orçamentária Análise sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária e sua coerência.	Atende minimamente o critério 5	Atende satisfatoriamente o critério 10	Atende plenamente o critério 20	

10.10 A pontuação máxima de um projeto será de 100 pontos.

10.11 Os projetos que não atingirem a pontuação mínima de 50 pontos serão automaticamente desclassificados.

10.12 Serão selecionados os projetos conforme ordem decrescente de pontuação final.

10.13 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios e na ordem que se apresentam:

a) obtiver maior nota no Item 1;

b) obtiver maior nota no item 2;

c) obtiver maior nota no item 3;

11. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS DENTRO DAS PRÓPRIAS CATEGORIAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos serão devidamente remanejados dentro da própria categoria, conforme Anexo I.

12. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

12.1 Finalizada a fase de análise e seleção do projeto, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial.

12.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

12.3 No ato da assinatura do Termo, caso o grupo ou coletivo tenha em sua composição menores de dezoito anos, o proponente deverá apresentar as autorizações dos responsáveis devidamente datada e assinada, conforme Anexo VI.

12.4 Após a assinatura do Termo, o agente cultural receberá, em parcela única, os recursos na conta bancária informada conforme item 7.5.

12.5 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

13. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

13.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos, por parte do proponente, deverão exibir as marcas do Governo Municipal e a identificação do Edital que financiará as atividades do projeto proposto, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

13.2 - O não envio das informações no plano de trabalho prejudicará a divulgação do projeto por parte da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, nas mídias oficiais da Prefeitura de Guaxupé.

13.3 - A Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e possíveis empresas patrocinadoras do projeto poderão utilizar peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e áudio dos músicos e grupos selecionados para a divulgação do projeto e dos relatórios de suas atividades, desde já autorizadas pelos selecionados. Todos os selecionados permitirão que as apresentações sejam filmadas e/ou fotografadas por pessoas designadas pela Prefeitura de Guaxupé, para registro e divulgação. A divulgação institucional é responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Prefeitura e será feita conforme programação e deliberação do setor.

13.4 Os proponentes autorizam a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo a registrar e utilizar institucionalmente sua imagem na mídia impressa, internet, rádio e outros materiais para divulgação do Carnaval por tempo indeterminado, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título.

14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

14.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o disposto no Termo de Execução Cultural, Anexo V.

14.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme Anexo VII. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado no período de 05 a 14 de março de 2025.

14.3 - A prestação de contas será analisada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, que poderá contar com a participação de pareceristas externos para avaliação do cumprimento dos objetos das propostas culturais apresentadas, devendo-se emitir Parecer de Regularidade, que será indispensável para a participação em futuros editais.

14.4 - Ficam sob a responsabilidade dos proponentes selecionados todos os contratos, contratações, custos e encargos para o desenvolvimento da apresentação, de acordo com a legislação vigente.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no portal oficial do Município, no endereço eletrônico <https://www.guaxupe.mg.gov.br/editais>.

15.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no portal oficial do Município, no endereço eletrônico <https://www.guaxupe.mg.gov.br/editais>.

15.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail editais.cultura@guaxupe.mg.gov.br e nos telefones (35)3559-1081/(35)(9)9979-9168, bem como na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, localizada na Estação Cultural, situada na Avenida Felipe Elias Zeitune, nº 400, Centro, nos horários das 08h às 12h e das 13h às 16h.

15.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

15.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

15.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Guaxupé de qualquer responsabilidade civil ou penal.

15.7 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, bem como em seus anexos.

15.8 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias Culturais

Anexo II - Declaração de representação de grupo/coletivo

Anexo III - Protocolo de entrega da documentação

Anexo IV - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho

Anexo V - Minuta do Termo de Execução Cultural

Anexo VI - Autorização de participação menores de 18 anos

Anexo VII - Relatório de Execução do Objeto

Anexo VIII – Solicitação de recurso à Comissão de Seleção e Avaliação

16. Cronograma

Descrição	Datas
Divulgação do Edital no portal oficial da Prefeitura de Guaxupé.	07/02/2025
Inscrições dos projetos.	07 a 13/02/2025
Análise dos projetos e habilitação dos agentes culturais pela Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos Culturais.	14 e 17/02/2025
Divulgação do Resultado Preliminar.	18/02/2025
Apresentação de Recurso e Análise pela Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos Culturais.	19 a 21/02/2025
Divulgação do Resultado Final no portal oficial da Prefeitura de Guaxupé.	24/02/2025
Reunião para Assinatura dos Termos.	25/02/2024
Liberação do recurso em parcela única.	A partir de 27/02/2025
Execução do Projeto	28/02/2025 a 04/03/2025
Monitoramento e Avaliação dos Resultados	
Entrega do Relatório de Execução do Objeto por parte do agente cultural.	05 a 14/03/2025
Análise do Relatório de Execução do Objeto e emissão dos Pareceres de Regularidade.	17/03/2025 a 21/03/2025
Retirada dos pareceres pelo agente cultural na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.	24 a 28/03/2025

Guaxupé/MG, 06 de fevereiro de 2025.

Cassiano da Silva

Secretário de Cultura, Esporte e Turismo.

ANEXO I

DETALHAMENTO DO OBJETO, FINANCIAMENTO E EXECUÇÃO CATEGORIAS CULTURAIS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$73.000,00 (setenta e três mil reais) distribuídos da seguinte forma:

- R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) para música;
- R\$16.000,00 (dezesseis mil reais) para teatro;
- R\$5.000,00 (cinco mil reais) para dança;

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

2.1 MÚSICA

a) Banda / Grupo Musical

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância musical carnavalesca. Serão disponibilizadas 4 (quatro) vagas, sendo que cada grupo selecionado fará uma única apresentação de no mínimo de 2h. O selecionado se apresentará no período da noite, em horário e dia a ser combinado em comum acordo com a organização do evento. A apresentação será realizada no palco principal localizado na Av. Conde Ribeiro do Valle.

b) Grupo Musical que toque Marchinhas de Carnaval

Será disponibilizada 1 vaga, sendo que o grupo selecionado fará 4 (quatro) apresentações de no mínimo 2h30 em cada uma das apresentações, que serão realizadas durante as matinês, no período da tarde, em horário a ser definido pela organização do evento, nos dias 01, 02, 03 e 04 de março de 2025. Duas apresentações serão realizadas no Centro de Eventos Nabih Zaiat, no Parque da Mogiana e duas apresentações na Quadra Esportiva do bairro Parque dos Municípios I.

O grupo de Marchinhas deverá ser composto por no mínimo:

- 2 cantores
- 1 saxofone
- 1 teclado
- 1 guitarra
- 1 bateria percussão
- 1 cavaco

c) Roda de Samba

Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas, sendo que cada grupo selecionado fará 2 (duas) apresentações de no mínimo 2h30, em dias e horários a serem combinados em comum acordo com a organização do evento. Cada grupo selecionado fará uma apresentação no Centro de Eventos Nabih Zaiat, no Parque da Mogiana e outra na Quadra Esportiva do bairro Parque dos Municípios I.

O grupo de Roda de Samba deverá ser composto por no mínimo:

- 1 vocal
- 1 violão
- 1 cavaco
- 1 pandeiro
- 1 tantan ou rebolo

2.2 TEATRO

Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas, sendo que cada grupo fará 2 (duas) participações com atividades de recreação de no mínimo 2h30 em cada uma das apresentações, que serão realizadas durante as matinês, no período da tarde, em horário a ser definido pela organização do evento. Cada grupo selecionado fará uma apresentação no Centro de Eventos Nabih Zaiat, no Parque da Mogiana, e outra na Quadra Esportiva do bairro Parque dos Municípios I. Os dois grupos deverão animar as 2 matinês com recreação para crianças, pintura facial e deverá usar figurino carnavalesco confeccionado especialmente para esta apresentação, interagindo com o público, principalmente o infantil. O grupo de Teatro deverá ser composto por no mínimo 10 pessoas.

2.3 DANÇA

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de dança carnavalesca. Serão disponibilizadas 5 (cinco) vagas, sendo que cada grupo selecionado fará uma única apresentação no palco principal, localizado na Av. Conde Ribeiro do Valle, de no mínimo 1h, sendo 30min na abertura do evento e 30min durante a troca de shows. O selecionado se apresentará no período da noite em, horário e dia a ser combinado em comum acordo com a organização do evento. O grupo de Dança deverá ser composto por 6 (seis) pessoas, incluindo o proponente.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Categorias	Qtd de vagas	Valor máximo por projeto	Valor total da categoria
Música – Banda/Grupo Musical	04	R\$8.000,00	R\$32.000,00
Música – Marchinhas de Carnaval	01	R\$10.000,00	R\$10.000,00
Música – Roda de Samba	02	R\$5.000,00	R\$10.000,00
Teatro	02	R\$8.000,00	R\$16.000,00
Dança	05	R\$1.000,00	R\$5.000,00
Valor total: R\$ 73.000,00			

4. DA EXECUÇÃO DO PROJETO

4.1 Caso haja mais inscrições que a quantidade de vagas disponibilizadas, serão aprovados os projetos que tiverem maior nota de acordo com a disponibilidade de vagas em cada categoria conforme os critérios estabelecidos no Edital.

4.2 Caso haja menos inscrições que a quantidade de vagas disponibilizadas por categoria, os grupos se reapresentarão para completar a grade do evento, seguindo o critério de pontuação decrescente, limitando-se há uma reapresentação por proponente, exceto em casos de não preenchimento da grade poderá haver mais apresentações do mesmo grupo.

4.3 Nos casos das reapresentações ocorrerá o devido remanejamento de recurso financeiro dentro da própria categoria.

4.4 Repertórios de shows e danças deverão ser apresentados no Plano de Trabalho para avaliação e aprovação pela Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos.

4.5 – Os projetos inscritos não serão devolvidos e farão parte do banco de produções artísticos culturais do Município de Guaxupé.

4.6 Os artistas selecionados terão à sua disposição:

a) Música - A estrutura de sonorização e iluminação contratada para o evento. Cada projeto deverá apresentar o rider técnico necessário para sua apresentação.

b) O fornecimento da devida infraestrutura, conforme a especificidade dos locais das apresentações, assim como uma equipe técnica e de apoio aos espetáculos e aos artistas.

c) Divulgação institucional das apresentações através de informativos, material impresso e mídias da Assessoria de Imprensa da Prefeitura de Guaxupé para jornais, veículos de comunicação e redes sociais, de todos os trabalhos apresentados;

4.7 Cabe à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo a responsabilidade de organizar e programar a pauta da apresentação.

4.8 - Todas as apresentações serão realizadas de maneira gratuita para a população.

4.9 – Tendo em vista que o projeto objetiva a formação de público, as apresentações deverão iniciar pontualmente nos horários previamente informados, não cabendo modificação na proposta pelos artistas ou grupos.

4.10 – Os trabalhos de montagem de equipamentos, ensaios e passagem de som para a apresentação deverão ser feitos no dia da apresentação no horário previamente combinado entre a produção do projeto e coordenação do evento.

4.11 – A Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo não se responsabilizará por despesas com hospedagem, refeições, passagens (aéreas ou terrestres), transporte de equipamentos e dos artistas, traslado dentro do município, alimentação e qualquer outra despesa que não esteja prevista neste edital.

4.12 – A atração selecionada impossibilitada de participar da programação não poderá indicar substituto, cabendo esta responsabilidade à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, que indicará a atração substituta tendo como base a classificação dos inscritos segundo este Edital

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

Seq.	Nome Do Integrante	CPF	Assinaturas

Guaxupé-MG, __ de fevereiro de 2025

**ANEXO III
PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Nome do Proponente:		Preenchimento exclusivo da Secretaria INSCRIÇÃO Nº:	
Nome do Projeto:			
Categoria que vai concorrer:			
Item	Documento	Sim	Não
7.5 a	Declaração assinada pelos integrantes do grupo ou coletivo indicando o membro do grupo como o responsável legal, ou seja, o proponente, Anexo II.		
7.5 b	Formulário de inscrição/ Plano de Trabalho.		
7.5 c	Currículo do proponente.		
7.5 d	Cópia legível dos documentos pessoais do proponente - CPF e RG ou CNH.		
7.5 e	Minicurriculo dos integrantes do projeto.		
7.5 f	Documento de comprovação do início de atuação do grupo/coletivo na área pretendida, devidamente datado: release (texto em formato jornalístico), recortes de jornais, matérias em sites ou em outras mídias sociais, incluindo perfis de páginas, dentre outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do tempo de atuação.		
7.5 g	Documentos relacionados à comprovação de atuação geral do grupo na categoria cultural em que o projeto será inscrito: release (texto em formato jornalístico), recortes de jornais, matérias em sites ou em outras mídias sociais, incluindo perfis de páginas, dentre outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.		
7.5 h	Comprovante de residência do proponente, e dos demais integrantes do grupo cultural, nos casos aplicáveis (apresentação de contas relativas à residência, declaração assinada pelo agente cultural ou contratos de locação de imóvel. Obs. No caso das contas relativas à residência no Município de Guaxupé, uma deve ser de no máximo 30 dias e outra que comprove residência há mais de 1 ano).		
7.5 i	Comprovante de regularidade da Situação Cadastral do CPF emitido pela Receita Federal.		
7.5 j	Certidão negativa de débitos tributários federais e Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal.		
7.5 k	Certidão negativa de débitos tributários estaduais emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda de MG.		
7.5 l	Certidão negativa de débitos tributários municipais emitida pela Secretaria Municipal de Finanças.		
7.5 m	Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.		
7.5 n	Cópia legível do Parecer de regularidade emitido pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo referente ao último edital que o proponente teve projeto aprovado - para grupos ou coletivos que já participaram de editais anteriores.		
7.5 o	Comprovante de conta bancária em nome do proponente que receberá o recurso, contendo informações sobre o número do banco, tipo de conta (corrente ou poupança), agência, número da conta e chave pix, se houver.		

Para uso da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo:

Recebi no dia __/__/__ às __h__

Nome e assinatura do servidor público representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

**ANEXO iv
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/plano de trabalho**

1. DADOS DO PROPONENTE

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver) física/grupo

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

() Música

() Teatro

() Dança

3. PLANO DE TRABALHO

3.1 Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.

3.2 Repertório de shows e danças (PARA A CATEGORIA MÚSICA E DANÇA)

(Descreva as músicas e os interpretes que serão utilizados durante os shows e as danças).

3.3 Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

3.4 Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Turismo. Esta divulgação tem caráter educativo e informativo, não constando nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, em observância ao disposto no parágrafo 1º do art. 37 da Constituição Federal.

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 05 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado;

XII) responsabilizar-se pelas eventuais obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural;

XIII) executar todas as atividades inerentes ao projeto, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos;

XIV) executar o cumprimento da Contrapartida, conforme previsto no Edital 01/2025, no qual o proponente **se compromete a firmar parceria com a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo realizando, além da apresentação, mais uma participação gratuita ou oficina a ser agendada posteriormente em comum acordo com a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, sem custos.**

XV) **manter, durante a execução deste Termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital 01/2025, podendo a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, exigir, a qualquer tempo, documentos exigidos para a habilitação. Obs. como critério de habilitação e qualificação para assinatura deste Termo de Execução Cultural e recebimento de recursos do Fundo Municipal de Cultura, serão verificados os seguintes documentos:**

a) Comprovante de regularidade da Situação Cadastral do CPF;

b) Certidão negativa de débitos tributários federais e Dívida Ativa da União;

c) Certidão negativa de débitos tributários estaduais;

d) Certidão negativa de débitos tributários municipais;

e) Certidão negativa de débitos trabalhistas

XVI) Autorizar a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo a registrar e utilizar institucionalmente sua imagem na mídia impressa, internet, rádio e outros materiais para divulgação do Carnaval por tempo indeterminado, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título, conforme Termo de Cessão de Uso de Imagem e Voz, anexo neste Termo.

5. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

5.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio do relatório de execução do objeto.

5.2 Este relatório poderá ser entregue fisicamente na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, situada na Avenida Felipe Elias Zeitune, nº 400, Parque da Mogiana ou pelo e-mail editais.cultura@guaxupe.mg.gov.br. No caso da opção de entrega via e-mail, o relatório de execução do objeto deve ser digitalizado em arquivo PDF. O relatório no formato de foto não será aceito.

5.3 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo agente cultural no prazo estabelecido pelo Edital 01/2025/FMC e pelo item 5.2, inciso V, deste instrumento.

II - análise do relatório de execução do objeto pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, que poderá contar com a participação de pareceristas externos, devendo-se emitir Parecer de Regularidade, que será indispensável para a participação em futuros editais.

5.3.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releses, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

5.3.2 A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo compete elaborar parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto adotando os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I – Emitir parecer de regularidade caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

5.3.3 O relatório de execução financeira também será solicitado quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados, sendo o prazo para apresentação deste relatório de no máximo 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação.

5.4 Na hipótese da análise do relatório de execução do objeto apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário acompanhado da apresentação de plano de ações compensatórias.

5.4.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

5.4.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

5.4.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

5.4.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

5.4.5 No caso da não regularização da situação prevista no item 5.4, por parte do agente cultural, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo declarará o agente cultural inadimplente junto ao Município de Guaxupé, sendo tal decisão publicada no Diário Oficial do Município e registrada no Cadastro Municipal.

6. SANÇÕES

6.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

6.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

6.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

6.4 O projeto que não divulgar as marcas dos apoios institucionais será obrigado ao pagamento de quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total recebido, recolhendo-se este valor por meio de depósito à conta do Fundo Municipal de Cultura, ficando seu proponente impedido de apresentar novos projetos ao Fundo no Edital subsequente ao 01/2025/FMC. Obs. Caso o agente cultural não efetue o pagamento das quantias devidas, será declarado inadimplente.

6.5 Além das sanções penais cabíveis, o agente cultural que não comprovar a aplicação dos recursos e não prestar contas nos prazos estipulados será multado em 2 (duas) vezes o valor recebido corrigido monetariamente, e excluído de qualquer projeto apoiado pelo Fundo Municipal de Cultura, por um período de 4 (quatro) anos após o cumprimento dessas obrigações, conforme previsto na Lei Municipal nº 1919, de 20 de julho de 2009, que dispõe sobre a utilização dos recursos do FMC.

7. VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento terá início na data de 25/02/2025 a 14/03/2025.

8. PUBLICAÇÃO

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiro e no portal da Prefeitura de Guaxupé.

9. FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guaxupé/MG para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Guaxupé/MG, ____ de _____ de 2025

Pelo Órgão:

[Nome Do Representante]

Pelo Agente Cultural:

[Nome Do Agente Cultural]

ANEXO VI

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DO CARNAVAL 2025 (MENORES DE 18 ANOS)

Pela presente autorização, eu, (nome completo do responsável), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, responsável pelo(a) menor _____, autorizo a participação do(a) menor, acima citado(a), no Projeto (nome do Projeto) referente às apresentações nas festividades do Carnaval 2025.

Declaro também estar de acordo com a cessão de uso de imagem e voz do(a) menor acima citado(a), na íntegra ou de seus extratos, trechos ou partes, a partir desta data e isento de qualquer ônus, do produto do projeto cultural (nome do Projeto), nos termos do EDITAL nº 01/2025/FMC, conforme disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998.

Em caso de necessidade, autorizo a equipe responsável a tomar as providências médicas cabíveis para assegurar o bem-estar do(a) menor, estando ciente de que serei informado(a) imediatamente sobre qualquer eventualidade.

Contato de emergência: (colocar pelo menos dois números de telefones)

GUAXUPÉ/MG, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do responsável

ANEXO VII

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO AGENTE PROPONENTE DO PROJETO

Nome:

CPF:

RG/Orgão Expedidor:

Telefone:

2. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

3. RESULTADOS DO PROJETO

3.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

3.2. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto.

3.3. Público alcançado

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças.

Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

3.4. Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

- () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. ANEXOS

Junte documentos, devidamente datados, que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

5. DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PROJETO

Descrição do serviço/produto	Nome do beneficiado	Valor
TOTAL		

Guaxupé, ____ de ____ de 2025

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

**ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na Etapa de Seleção e Habilitação do Edital 01/2025/FMC venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:

Local, data.

Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:D64D0EA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 09/2025**

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 09/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Agente De Administração I	63º	Alexandre Jose De Oliveira
Agente De Administração I	64º	Isaías De Jesus Miquetti
Agente De Administração I	65º	Amanda Ponciano De Oliveira
Assistente Social I	7º	Bianka Roberta Vasconcelos Herculano
Assistente Social I	9º	Maiza Cristina Cabral
Auxiliar De Informática I	2º	Ivan Luis Goncalves
Motorista I	10º	Rodrigo Ferreira De Melo
Motorista I	11º	Marcelo Augusto De Souza Ruela
Motorista I	12º	Ivan Donizete Lopes
Professor De Educação Infantil	08º	Vitoria Regina Ferreira Almeida
Professor De Educação Infantil	09º	Vanessa Paixão De Sa

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 06 de fevereiro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO

Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

- () - Título de Eleitor (cópia e original);
- () - Carteira de Identidade (cópia e original);
- () - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- () - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
- () - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
- () - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- () - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- () - Comprovante de residência (cópia e original);
- () - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
- () - 2 fotos 3x4 recentes;
- () - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- () - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- () - Atestado Médico Admissional (original);
- () - Atestado de Antecedentes Criminais;
- () - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
- () - Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- () - Telefone fixo / Celular: _____ / _____
- () - E-mail: _____

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:7859437D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 | SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TEC – PNAB

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS

O Município de Itaguara, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e com base nas decisões do Comitê de Seleção, criado pelo Decreto Municipal nº 1.911, de 24 de maio de 2024, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2024, referente ao processo de seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Federal nº 14.399/2022 – Política Nacional de Fomento à Cultura – PNAB, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS** dos projetos concorrentes no Edital acima referenciado.

Em reunião realizada pelo Comitê Gestor, no dia 29 de janeiro de 2025, os membros desse comitê analisaram a questão relativa aos saldos remanescentes provenientes da vaga não preenchida neste Edital e de valores remanescentes dos projetos apresentados, em conformidade com o **“ITEM 13. REMANEJAMENTO DE VAGAS”** do Edital de Chamamento Público nº 02/2024.

Dessa forma, os membros do Comitê Gestor decidiram em conjunto pela realização do remanejamento do saldo residual do Edital de Chamamento Público nº 02/2024, no valor de R\$ 9.020,59 (nove mil e vinte reais e cinquenta e nove centavos).

A fim de promover a descentralização do acesso e em atenção ao princípio da celeridade, tendo em vista os prazos de execução dos recursos dessa política, o Comitê definiu pelo remanejamento do saldo restante (R\$ 9.020,59) para a categoria “2) Artes Cênicas”, sendo atribuído o valor de R\$ 7.795,60 (sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) para o projeto do Grupo de Teatro YESHUA e o valor de R\$ 1.224,99 (um mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) para complementar o projeto da Reflexo Companhia de Teatro, resultando em um valor total de R\$ 7.807,88 (Sete mil, oitocentos e sete reais e oitenta e oito centavos).

Assim, a análise da documentação referente à habilitação dos proponentes foi realizada no dia 06 de fevereiro de 2025, pelo Comitê de Seleção, composto por 06 (seis) membros, que em conjunto realizaram as análises e concluíram pelo resultado que se apresenta abaixo.

Segue o resultado dos projetos considerados habilitados no Edital de Chamamento Público nº 02/2024, com as devidas atualizações de valores:

FESTA POPULAR						
1.A) RESGATE, INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DOS BLOCOS DE CARNAVAL – BLOCO CARICATO						
Insc. nº	Proponente	CPF/CNPJ	Projeto	Valor do Projeto	Tipo de vaga	Status
04	DANIEL HENRIQUE RABELO	120.741.636-30	FOLIA DAS VIRGENS	R\$ 8.985,19	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO
1.B) RESGATE, INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DOS BLOCOS DE CARNAVAL – BLOCO DE FANFARRA						
Insc. nº	Proponente	CPF/CNPJ	Projeto	Valor do Projeto	Tipo de vaga	Status
NÃO HOUVE PROJETOS INSCRITOS NESTA CATEGORIA						
1.C) RESGATE, INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DOS BLOCOS DE CARNAVAL – BLOCO DE BATERIA						
Insc. nº	Proponente	CPF/CNPJ	Projeto	Valor do Projeto	Tipo de vaga	Status
03	SAMUEL LUCAS BATISTA	140.308.936.19	BATERIA DO BLACK WHITE	R\$ 8.994,22	COTA PARA NEGROS	HABILITADO
ARTES CÊNICAS						
2.A) EVENTO TEATRAL						
Insc. nº	Proponente	CPF/CNPJ	Projeto	Valor do Projeto	Tipo de vaga	Status
01	RODRIGO GERALDO	124.606.856-70	TEATRO NA PRAÇA: CIRCULAÇÃO DA	R\$ 7.807,88	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO

	MARQUES		REFLEXO COMPANHIA DE TEATRO			
02	NAIARA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA	103.699.916-56	A PAIXAO DE CRISTO	RS 7.795,60	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO

Os proponentes habilitados na categoria “2) Artes Cênicas”, os quais tiveram uma atualização nos valores de seus projetos, deverão apresentar na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a atualização das planilhas orçamentárias até o dia 13 de fevereiro de 2025. Todos os documentos apresentados foram devidamente analisados, conforme o Edital de Chamamento Público nº 02/2024, e registrados em fichas de avaliação, preenchidas e assinadas pelos membros do Comitê de Seleção. Esses documentos se encontram disponíveis para apreciação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Itaguara, 07 de fevereiro de 2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS

Prefeito Municipal de Itaguara / MG

Publicado por:
 Maria Clara de Oliveira Moraes
Código Identificador:42161565

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE ITANHANDU**

**ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO Nº 7.444, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

DECRETO Nº 7.444, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a organização, participação, parcerias e normas municipais para o “Carnaval de Rua de Itanhandu 2025”.

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas municipais durante a realização das festividades do "Carnaval de Rua de Itanhandu 2025", visando assegurar o bem-estar da comunidade e dar segurança, comodidade e conforto ao público e foliões do evento;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a exploração do comércio eventual de gêneros alimentícios, bebidas, recreação e artesanato, bem como, estabelecer os valores das taxas de licença para ocupação do espaço público durante as festividades do Carnaval do ano de 2025;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Municipal em organizar de maneira harmônica o espaço localizado à Praça Prefeito Amador Guedes local destinado para a instalação de barracas durante as festividades do Carnaval de Rua de Itanhandu;

CONSIDERANDO que a festa de Carnaval é um instrumento de promoção da cultura e economia de nossa cidade e região;

CONSIDERANDO que é dever deste Município fomentar o desenvolvimento local e sustentável, bem como, incrementar progressivamente a aplicação das políticas públicas voltadas para o incentivo das atividades culturais e econômicas produzidas em nossa cidade;

DECRETA:

Art. 1º. O "Carnaval de Rua de Itanhandu 2025" realizar-se-á no período compreendido entre os dias 28 de fevereiro a 04 de março de 2025, no centro Cidade.

Art. 2º. O "Carnaval de Rua de Itanhandu 2025" será realizado pelo Município de Itanhandu, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, em parceria com os interessados e devidamente inscritos para comercialização e participação dos segmentos de Alimentos e Bebidas, de Recreação e de Artesanato e Produção Manual.

Art. 3º. Os interessados poderão participar do evento, na condição de parceiro comerciante local de alimentos e bebidas em geral, parceiro local de espaço de recreação com brinquedos infláveis, cama elástica e piscina de bolinhas, e parceiro expositor/comerciante de produtos artesanais e manuais locais e Pipoqueiros em espaço coletivo, as pessoas físicas e jurídicas devidamente constituídas na forma de microempresário individual, microempresa ou ainda, empresa de pequeno porte, do ramo de atividades acima elencadas, os quais se obrigam a:
 Respeitar as normas e condições previamente pactuadas entre os participantes e a equipe técnica da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

Aplicar contrapartida financeira, objetivando o custeio de despesas para consecução de serviços atinentes à produção do evento de Carnaval, em montante estabelecido neste decreto, quando for o caso.

Zelar pela organização, limpeza e segurança interna e no entorno do seu respectivo stand ou barraca, durante o período do evento de Carnaval determinado;

Montar, instalar e desmontar sua própria estrutura de atendimento (quando for de sua responsabilidade), comércio e recreação, seja ela stand, barraca ou container, conforme orientação da equipe técnica da Secretaria de Turismo e Cultura;

Parágrafo Primeiro. O parceiro, comerciante ou expositor local, devidamente inscrito, terá livre o exercício do comércio de bebidas e comidas, servidas em vasilhames e porções para consumo durante o evento, sendo de sua total responsabilidade o manuseio e armazenamento adequado.

Parágrafo Segundo. Todos os alvarás de ambulantes estarão suspensos durante o período de Carnaval, que compreende de 28 de fevereiro a 04 de março de 2025, sendo que a liberação de alvará neste período dependerá da inscrição em chamamento público pelo Município, seguindo a ordem classificatória, respeitando os limites das vagas.

Art. 4º. Poderão participar do evento de Carnaval, na condição de parceiro comerciante local que comercializem alimentos e bebidas em geral, bem como, comerciantes de espaço de recreação com brinquedos infláveis, cama elástica e piscina de bolinhas, as pessoas jurídicas, devidamente constituídas na forma de microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte do ramo de atividades descritas, os quais se obrigam a cumprir integralmente as disposições contidas no artigo 3º deste decreto.

Art. 5º. Os parceiros comerciantes e expositores se responsabilizam pela instalação das estruturas descritas a seguir (quando for o caso), durante o período do evento do carnaval, em local pré delimitado pelo Município, mediante cumprimento das seguintes ações de contrapartida por parte dos estabelecimentos expositores participantes:

ESPECIFICAÇÃO	VAGAS	VALOR	OBSERVAÇÕES
Parceiro comerciante local de alimentos e bebidas : pessoa física ou jurídica, devidamente constituída na forma de microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte do ramo de atividades de comércio de bebidas e comidas, inscrito no evento para atividade comercial de comidas e bebidas servidas ao público, – atendimento individual, com estrutura padrão, fornecida pela Prefeitura, na dimensão de 2,50m x 3,00m	11	RS 1.000,00	A estrutura será fornecida pelo Município através de paletes e/ou gradis e/ou tendas.
Parceiro comerciante local de bomboniere : pessoa física ou jurídica, devidamente constituída na forma de microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte do ramo de atividades de bomboniere, inscrito no evento para atividade comercial de bomboniere, – atendimento individual.	02	RS 250,00	Estrutura própria do participante
Parceiro comerciante local de artesanato : pessoa física ou jurídica, devidamente constituída na forma de microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte do ramo de atividades de artesanato, inscrito no evento para atividade comercial de artesanato, – atendimento individual.	03	Isento	Estrutura própria do participante
Parceiro Local Espaço de Recreação - Cama elástica, pula-pula, piscina de bolinha e mini tobogã: pessoa física ou jurídica, devidamente constituída, do ramo de atividade compatível e inscrita no evento para exploração de espaço e serviços de recreação e lazer para crianças durante o evento (diurno, até às 18:00 horas)	02	RS 1.000,00	Estrutura própria do participante
Parceiro comerciante local de alimentos e bebidas (pipoqueiro) : pessoa física ou jurídica, devidamente constituída na forma de microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte do ramo de atividades de comércio de bebidas e comidas, inscrito no evento para atividade comercial de comidas e bebidas servidas ao público (pipoca), – atendimento individual.	03	RS 250,00	Estrutura própria do participante

Art. 6º. Durante a realização do evento, os estabelecimentos comerciais poderão funcionar diariamente até as 04 horas, não podendo, depois desse horário, haver qualquer tipo de atividade de bar, lanchonete ou restaurante, sob pena de responsabilização por ocorrências e danos verificados. Só poderão retomar as atividades após as 10 horas.

Parágrafo Único. Não é permitido nenhum tipo de som que não o oficial, sendo vedado inclusive dentro dos espaços dispostos para parceiros comerciantes.

Art. 7º. Fica terminantemente proibido, aos estabelecimentos/comerciantes participantes:

vender bebidas alcoólicas à Criança ou ao Adolescente, nos termos do art. 81, §2º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente;

Descumprir as disposições deste regulamento ou quaisquer das condições previamente pactuadas em reunião entre os participantes e as equipes técnicas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Parágrafo Único. Eventuais descumprimentos das obrigações ficarão sujeitas a fiscalização municipal e da Polícia Militar para aplicação de penalidades, sendo que o descumprimento do artigo 7º, alínea a, implica entre outras penalidades a imediata cassação do alvará deste período.

Art. 8º. As despesas com a execução do evento correrão por conta de dotação orçamentária própria, com recursos oriundos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, exceto as ações de parceria que serão custeadas pelas sociedades empresárias ou pessoas físicas inscritas.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o decreto nº. 7.436 de 30.01.2025

Itanhandu, 31 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Guilherme Ordine
Código Identificador:420EABA2

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO

TERMO DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO

“CARNAVAL DE RUA DE ITANHANDU 2025”

OBJETO:	Inscrição e Credenciamento de interessados em firmar parceria para a realização do evento “Carnaval de Rua de Itanhandu 2025”.
PERÍODO DE INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO:	De 07 a 14 de fevereiro de 2025.
HORÁRIO E LOCAL- INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO PRESENCIAL	De segunda à sexta-feira, das 10h às 12h e das 14h às 16h, presencialmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (antigo CVT), na Rua Nicolau Scarpa, nº. 332 - Centro.
INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS	Na internet, no site www.itanhandu.mg.gov.br e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (antigo CVT), na Rua Nicolau Scarpa, nº. 332 - Centro.

O **MUNICÍPIO DE ITANHANDU**, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, Centro, nesta Cidade, CEP 37.464-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.186.718/0001-80, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar a abertura do presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de Inscrição e Credenciamento de interessados em participar do evento “Carnaval de Rua de Itanhandu 2025” nas diversas modalidades de parceria de que trata o Decreto Municipal nº 7.444, de 31 de janeiro de 2025, em conformidade com as disposições deste Edital, e respectivos anexos.

1- OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DAS MODALIDADES DE PARCERIA

OBJETO: O objetivo do presente Chamamento Público é a inscrição e credenciamento de interessados em firmar parceria com o Município de Itanhandu para realização do evento “Carnaval de Rua de Itanhandu 2025”, nas seguintes modalidades:

SUJEITOS APENAS À INSCRIÇÃO:

ESPECIFICAÇÃO	VAGAS	VALOR	OBSERVAÇÕES
Parceiro comerciante local de alimentos e bebidas : pessoa física ou jurídica, devidamente constituída na forma de microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte do ramo de atividades de comércio de bebidas e comidas, inscrito no evento para atividade comercial de comidas e bebidas servidas ao público, – atendimento individual, com estrutura padrão, fornecida pela Prefeitura, na dimensão de 2,50m x 3,00m	11	RS 1.000,00	A estrutura será fornecida pelo Município através de paletes e/ou gradis e/ou tendas.
Parceiro comerciante local de bomboniere : pessoa física ou jurídica, devidamente constituída na forma de microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte do ramo de atividades de bomboniere, inscrito no evento para atividade comercial de bomboniere, – atendimento individual.	02	RS 250,00	Estrutura própria do participante
Parceiro comerciante local de artesanato : pessoa física ou jurídica, devidamente constituída na forma de microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte do ramo de atividades de artesanato, inscrito no evento para atividade comercial de artesanato, – atendimento individual.	03	Isento	Estrutura própria do participante
Parceiro Local Espaço de Recreação - Cama elástica, pula-pula, piscina de bolinha e mini tobogã: pessoa física ou jurídica, devidamente constituída, do ramo de atividade compatível e inscrita no evento para exploração de espaço e serviços de recreação e lazer para crianças durante o evento (diurno, até às 18:00 horas)	02	RS 1.000,00	Estrutura própria do participante
Parceiro comerciante local de alimentos e bebidas (pipoqueiro) : pessoa física ou jurídica, devidamente constituída na forma de microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte do ramo de atividades de comércio de bebidas e comidas, inscrito no evento para atividade comercial de comidas e bebidas servidas ao público (pipoça), – atendimento individual.	03	RS 250,00	Estrutura própria do participante

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em relação as parcerias, se dará na forma do regulamento e do presente Termo, mediante mera apresentação de manifestação de interesse e inscrição na forma do respectivo formulário constante do Anexo I, deste instrumento convocatório, apresentação da documentação exigida neste Chamamento, cumprimento dos requisitos estabelecidos no citado Decreto e neste instrumento convocatório.

A participação no presente chamamento implica na concordância e ciência dos itens dispostos neste Edital;

Integram o presente instrumento:

Anexo I – Formulário para Manifestação de Interesse e Inscrição

Anexo II – Modelo de Declaração de Ciência e Aceitação do Instrumento Convocatório

1.2.4. O preenchimento das vagas se dará por ordem de apresentação de manifestação de interesse e inscrição e apresentação da documentação exigida neste Decreto e neste instrumento convocatório, até que se esgotem todas as vagas.

2- MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE INSCRIÇÃO OU CREDENCIAMENTO

PERÍODO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE INSCRIÇÃO OU CREDENCIAMENTO: De 10/02/2025 a 14/02/2025, da seguinte forma:

Inscrição ou credenciamento presencial: Os interessados deverão protocolar, de segunda à sexta-feira, das 10h às 12h e das 14h às 16h, presencialmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (antigo CVT), na Rua Nicolau Scarpa, nº. 332 - Centro, em um único ENVELOPE devidamente identificado, conforme modelo de etiqueta abaixo, toda a documentação listada no subitem 2.4:

ENVELOPE DE INSCRIÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PARCERIA OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO CARNAVAL DE RUA DE ITANHANDU 2025

MODALIDADE DE PARCERIA:

NOME DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA:

Documentação a ser apresentada:

Todos os parceiros:

Manifestação de interesse para credenciamento, nos termos do respectivo formulário constante do Anexo I;

Termo de ciência e aceitação das condições do Edital de Chamamento Público objetivando a celebração de parceria para realização do “CARNAVAL DE RUA DE ITANHANDU 2025” (Anexo II deste instrumento), impresso, preenchido e assinado, sem alteração de qualquer natureza;

Documentos pessoa jurídica:

prova de inscrição e situação no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) - disponível no site: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=;

Documentos Pessoa Física:

Cópia simples da cédula de Identidade- RG e do CPF;

Critérios de Seleção:

Ser ambulante com alvará de no mínimo 01 ano no Município – 01 ponto.
 Residente no Município de Itanhandu – 01 ponto.
 Apresentação do item 2.3 corretamente – 01 ponto.
 Possuir alvará regular do ano corrente – 01 ponto.
 Possui certidão negativa de débito municipal em nome do solicitante – 01 ponto.

Para ter direito ao alvará o inscrito deverá ter ao menos 03 pontos conforme item 2.4.
 O critério de desempate e escolhas das barracas/ tendas será definido seguindo a ordem de inscrição.

3. INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

3.1. Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem toda a documentação relacionada no item 2.4 e, ainda:
 Propostas que não se enquadrem nas normas estabelecidas no presente Termo de Chamamento;
 Propostas ou documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido;

3.2. Não será aceita qualquer complementação, modificação ou supressão de documentos após o recebimento da documentação.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO: Após a apresentação da manifestação de interesse para inscrição ou credenciamento, cumpridas todas as disposições deste Termo de Chamamento e do Decreto nº 7.444, de 31 de janeiro de 2025, os interessados devidamente inscritos para as todas modalidades estarão automaticamente recepcionados como parceiros do Município para realização do evento “ CARNAVAL DE RUA DE ITANHANDU 2025”.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PAGAMENTO: A lista dos proponentes credenciados ficará disponível no painel de avisos da Prefeitura Municipal de Itanhandu.

As despesas decorrentes do presente chamamento serão suportadas pelos parceiros credenciados, conforme valores estabelecidos no decreto regulamentador.

São obrigações de todos Parceiros:

Respeitar as normas e condições previamente pactuadas entre os participantes e a equipe técnica da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
 Aplicar contrapartida financeira objetivando o custeio de despesas para consecução de serviços atinentes à produção do evento, em montante estabelecido neste decreto;
 Zelar pela limpeza e segurança interna e no entorno do seu respectivo espaço, durante o período do evento;
 Montar, instalar e desmontar sua própria estrutura de atendimento e comércio caso seja de responsabilidade do parceiro.
 Noticiar eventuais princípios de confusão a equipe de apoio.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

A inscrição ou credenciamento neste Chamamento Público implica na aceitação de todos os termos do presente instrumento convocatório e do Decreto Municipal Nº 7.444, de 31 de janeiro de 2025 e na autorização para utilização dos serviços, ações e imagens oriundos de cada contrapartida da forma que for conveniente ao interesse público do evento, podendo todas as ações e marcas ser fotografadas e/ou gravados em áudio e vídeo para divulgação em materiais institucionais do Município de Itanhandu e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, por tempo indeterminado.

Ao se inscrever ou se credenciar os proponentes assumem total responsabilidade pelas informações prestadas.

O presente Chamamento não exclui a possibilidade do Município de Itanhandu de celebrar outras parcerias para realização do “CARNAVAL DE RUA DE ITANHANDU 2025”.

Para conhecimento público, faz baixar o presente Edital.

Itanhandu, 31 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
 Prefeito Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E INSCRIÇÃO “CARNAVAL DE RUA DE ITANHANDU 2025”

- Parceiro comerciante local de alimentos e bebidas
- Parceiro Local Espaço de Recreação
- Parceiro Expositor/Comerciante de produtos artesanais e manuais locais
- Pipoqueiros
- Bomboniere

Nome do Estabelecimento:

CNPJ/CPF nº:

Endereço:

Município:

Nome do representante legal:

Estado Civil:

Nacionalidade:

Identidade RG nº:

CPF/MF:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

E-mail:

Telefone 1:

Eu,_, qualificação completa em epígrafe, representante legal da empresa _____, devidamente constituída na forma de_(pessoa física, microempresário individual,microempresa ou empresa de pequeno porte), **MANIFESTO INTERESSE e APRESENTO INSCRIÇÃO** para participação no Passa Quatro Carnaval 2025 na modalidade acima assinalada, no segmento _____ (alimentos e bebidas ou recreação e lazer), mediante cumprimento das seguintes ações de contrapartida R\$ _____ (_____).

Para tal fim, DECLARO, sob as penas da lei:

Ciência das condições estabelecidas no **Decreto Regulamentador Nº 7.444, de 31 de janeiro de 2025** e na Legislação Sanitária pertinente ao respectivo ramo de atividade;

Concordar e respeitar integralmente as regras, termos, condições e posturas do "Carnaval de Rua de Itanhandu 2025", de acordo com as disposições do Decreto Regulamentador do evento, com outras regras editadas pelo Município, com as regras pactuadas entre os parceiros participantes e a Equipe Organizadora do Evento e com as regras pactuadas entre os próprios participantes;

Que serão utilizados nas atividades durante o evento, os mobiliários e equipamentos adequados, atendendo as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça;

Compromisso de participar de todos os dias de evento, garantido que sempre terá um responsável pelo atendimento e comercialização dos produtos constantes do cardápio aprovado;

Que são verdadeiras todas as informações contidas nesta manifestação de interesse.

Itanhandu,_de_de 2025.

Representante Legal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PARCEIROS

“CARNAVAL DE RUA DE ITANHANDU 2025”

A Pessoa (Física ou Jurídica) , inscrita no CPF/CNPJ sob nº. _____,com endereço na_, neste ato legalmente representa da pelo Sr.(ª) (só para pessoa jurídica)_____, RG _____, CPF DECLARA, sob as penas da Lei, ter ciência de todos os termos do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PARCEIROS PARA REALIZAÇÃO DO “CARNAVAL DE RUA DE ITANHANDU 2025”, aceitando desde já todas as condições contidas no instrumento convocatório.

ITANHANDU,_de_de 2025.

Assinatura do proponente

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:451A6210

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM LISTA REMANESCENTE DE CONCURSO PÚBLICO-EDITAL Nº. 01/2023- PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI- Nº. 02/2025

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Itanhomi/MG, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Edital nº.01/2023 para provimento de cargos/funções públicos para os quadros de pessoal do Município de Itanhomi/MG;

Considerando o termo de homologação do resultado final e a classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público do Município de Itanhomi/MG-Edital nº. 01/2023, homologado em 18 de dezembro de 2024 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros- AMM em 19 de dezembro de 2024.

Considerando que os candidatos aprovados dentro do número de vagas no referido Concurso já foram convocados para nomeação e posse, e diante da necessidade da contratação temporária para os cargos de Docente I- Educação Infantil; Docente II- Ensino Fundamental- Séries Iniciais; Docente III- Ensino Fundamental- Séries Finais- Educação Física e Enfermeiro.

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público, objeto do Edital nº. 01/2023, para que no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Edital de Convocação, comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itanhomi, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida JK, nº. 91, Centro, Itanhomi/MG, entre às 08:00 até 10:30 e 12:30 às 15:30 horas, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos, exigidos no Edital nº. 01/2023, para anuência de vagas temporárias.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na desistência da vaga temporária, sem prejuízo de nova convocação para provimento do cargo efetivo, quando houver.

A presente convocação deverá ser divulgada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itanhomi www.itanhomi.mg.gov.br, no sítio da banca novo.ibgpconcursos.com.br, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itanhomi.

CARGO: DOCENTE I-EDUCAÇÃO INFANTIL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15419952	SELMA DE OLIVEIRA FURTADO DAVID	19º
15438800	RAYANE CRISTINA FERREIRA GOMES COSTA	20º
15418763	ROSILDA DO CARMO CHAVES	21º
15441454	RAQUEL DE ARAUJO CUNHA	22º
15416154	DARLILIAN MAGDA FERREIRA RIBEIRO	23º
15429541	JULIANA MARCIANO DE OLIVEIRA	24º
15430115	SELMA REZENDE TAVARES DOS SANTOS	25º
15433605	ANA LUCIA COELHO SCARABELLI DE SOUZA	26º
15420714	ANDREIA APARECIDA LEMOS LIMA	27º
15428747	RAQUEL ARÉDES COSTA OLÍMPIO	28º
15444991	MARILDA LIZIMBRA DOS SANTOS	29º
15417029	SIRLAINE GOMES CARVALHO DO AMARAL	30º

CARGO: DOCENTE II- ENSINO FUNDAMENTAL- SÉRIES INICIAIS		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15419301	LIZIANE RIBEIRO MARTINS	15º
15425518	LUCIMAR DIVINA DE OLIVEIRA	16º
15428108	PRICILA SIQUEIRA DA SILVA COELHO	17º
15443088	MAYRA FURTADO DE OLIVEIRA	18º
15418895	CARLA DAIANE BORGES	19º
15438749	ROMILDA ALVES DE FREITAS	20º
15418892	MARIA RAQUEL NEVES ALVES RIBEIRO	21º
15607714	DÉBORA RAIANE DOS REIS SABINO	22º

CARGO: DOCENTE III- ENSINO FUNDAMENTAL- SÉRIES FINAIS- EDUCAÇÃO FÍSICA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15443068	LUIZ EDUARDO LEMES ALVES	6º

CARGO: ENFERMEIRO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15430815	FERNANDA MEDEIROS MELO	2º

Itanhomi/MG, 06 de fevereiro de 2025.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
- c) 01(uma) foto 3x4 colorida recente;

- d) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>;
- e) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato o que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
- f) Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
- g) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
- h) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
- i) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
- j) Atestado Médico, comprovando a aptidão física e mental do candidato para o exercício do(a) cargo/função, emitido por médico ou inspeção médica, realizada por médico especialista;
- k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
- l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
- m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
- n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;

OBSERVAÇÕES:

- Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente, original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste Anexo, sendo as autenticações realizadas por servidor público do Município de Itanhomi.
- Os candidatos que deixarem de comprovar qualquer um dos documentos previstos neste Anexo estará impedido de ser nomeado e empossado.

Itanhomi/MG, 06 de fevereiro de 2025.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA

Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

- Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada, de posse dos seguintes exames:
- Hemograma completo;
- Contagem de plaquetas;
- TGO, TGP e Gama GT;
- Glicemia de jejum;
- Urina rotina; e
- Creatinina.

OBSERVAÇÕES:

- Os exames previstos neste Anexo, e no subitem 14.1.3 do Edital, serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios de livre escolha, e somente terão validade se realizados dentro de 30(trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.
- O material de exame de urina de que trata a alínea “f” deste Anexo, e alínea “e” do subitem 14.1.3 do Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.
- Nos laudos dos resultados de exames, previstos no subitem 14.1.3 do Edital, deverão constar o nome completo do candidato e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação dos profissionais responsáveis pelos laudos.
- Os laudos dos resultados de exames emitidos pela internet serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e o número do profissional e o número a que foram submetidos.
- No exame médico admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

Itanhomi/MG, 06 de fevereiro de 2025.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA

Prefeito Muni

Publicado por:
José Anastácio Ramos
Código Identificador:18AD8535

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 017/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS DE ATOS OFICIAIS

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *contratação tem por objeto o detalhamento para prestação de*

serviços, pela ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, de publicação no Diário Oficial de Minas Gerais de atos oficiais e demais matérias de interesse do município de Japaraíba, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Fornecedor : ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM - 20.513.859/0001-01										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	12,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 459,00	R\$ 5.508,00	R\$ 459,00	R\$ 5.508,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: Contratação tem por objeto o detalhamento para prestação de serviços, pela ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, de publicação no Diário Oficial de Minas Gerais de atos oficiais e demais matérias de interesse do município de Japaraíba, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.										
Subtotal Adjudicado						R\$ 5.508,00	Subtotal Orçado:	R\$ 5.508,00	0,0000 %	R\$ 0,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado						Total Orçado		Economia %		Economia R\$
R\$5.508,00						R\$ 5.508,00		0,0000 %		0,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 05 de Fevereiro de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:99141FFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 004/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 SERVIÇOS TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) E ENCAMINHAMENTO DE LIGAÇÕES A LONGA DISTÂNCIA (STFC-LD).

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 004

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Prestação de Serviços Telefonia móvel pessoal (SMP) e encaminhamento de ligações a longa distância (STFC- LD), de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações -ANATEL, com disponibilização de estações móveis, em regime de comodato, e serviço móvel com tecnologia 4G ou 5G ou superior, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.*

Fornecedor : CLARO S.A. - 40.432.544/0001-47										
Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	12,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 97,50	R\$ 1.170,00	R\$ 2.982,75	R\$ 35.793,00	--	R\$ 2.885,25
Descrição: 25 linhas Ligações VC1, VC2 e VC3, ligações ilimitadas, 20 GB de internet, SMS ilimitado										
1	12,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00	R\$ 312,50	R\$ 3.750,00	--	R\$ 62,50
Descrição: 25 serviços Acesso de gerenciamento de linha										
Subtotal Adjudicado				R\$ 4.170,00	Subtotal Lote	R\$ 4.170,00	Subtotal Orçado: R\$	39.543,00	89,4545 %	R\$ 35.373,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado						Total Orçado		Economia %		Economia R\$
R\$ 4.170,00						R\$ 39.543,00		89,4545 %		35.373,00
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.										
Japaraíba-MG , 04 de Fevereiro de 2025										
GERALDO ALEXANDRE LOPES										
Prefeito Municipal										

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:5B97E6C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 004/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 SERVIÇOS TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) E ENCAMINHAMENTO DE LIGAÇÕES A LONGA DISTÂNCIA (STFC-LD).

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 004

Reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Prestação de Serviços Telefonia móvel pessoal (SMP) e encaminhamento de ligações a longa distância (STFC-LD), de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações -ANATEL, com disponibilização de estações móveis, em regime de comodato, e serviço móvel com tecnologia 4G ou 5G ou superior, conforme especificações constantes deste Termo de Referência..**

O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
CLARO S.A.	40.432.544/0001-47	Grande Porte

MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA	12.900.948/0001-82	Microempresa
--	--------------------	--------------

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Lote 1							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
94279	CLARO S.A.	40432544000147	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 39.543,00	Classificada	--
46581	MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA	12900948000182	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 39.543,00	Classificada	--

Classificação Final do Lote 1			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CLARO S.A.	40.432.544/0001-47	R\$ 4.170,00
2º	MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA	12.900.948/0001-82	R\$ 20.000,00

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **10:48:08 horas do dia 04 de Fevereiro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Agente Público

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Comissão de Contratação

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Comissão de Contratação

Autenticação: 9F9B72305FEBAB0A0ABD774140D02654

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:D71EEC1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOIDO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025										
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2025										
TERMO DE ADJUDICAÇÃO										
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 referente à <i>Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de Café Tradicional Torrado e Moído para atender as demandas das secretarias municipais, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.</i> , que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):										
Fornecedor : TRISTAO ALIMENTOS LTDA - 44.214.958/0001-50										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	955,00	PCT	EVOLUTTO	CAFÉ PO 500G	R\$ 22,25	R\$ 21.248,7500	R\$ 27,05	R\$ 25.832,75	17,7449 %	R\$ 4,80
Descrição: CAFE TORRADO E MOIDO: Apresentação: torrado e moído, tipo: único, torrefação: ponto de torra escura, embalagem a vácuo, 500 gramas. Material: o material da embalagem em contato direto com o café, deverá ser de material adequado e observando a legislação específica vigente. Rótulo17: deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: Grupo: torrado e moído; Informação da espécie de café com a expressão 100 (nome da espécie), ou a predominância da espécie com a expressão predominantemente (nome da espécie), conforme o caso, sendo permitida, adicionalmente, a informação da variedade do café; Denominação de venda do produto, que será constituída da palavra café, seguida da marca comercial, se houver; Identificação do lote; Nome empresarial, CNPJ ou CPF; Ponto de torra ou a classificação da torra; Prazo de validade18; Instruções de conservação, preparo e uso do alimento, quando necessário; Peso líquido. Características de torrefação: correspondem ao ponto de torra e à classificação da torra que estão estabelecidas no Anexo IV da Portaria SDA/MAPA nº 570, de 2022. Além de atender a legislação referente à rotulagem, o produto deverá seguir as normas vigentes referentes aos padrões microbiológicos, requisitos sanitários, limites de tolerância para matérias estranhas, entre outras emitidas pelos órgãos competentes, com selo de pureza ABIC.										
Subtotal Adjudicado: R\$ 21.248,75							Subtotal Orçado: R\$ 25.832,75		17,7449 %	R\$ 4.584,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado						Total Orçado		Economia %		Economia R\$
R\$ 21.248,75						R\$ 25.832,75		17,7449 %		4.584,00
Japaraíba - Minas Gerais, 06 de Fevereiro de 2025										
GERALDO ALEXANDRE LOPES										
Prefeito Municipal										

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:7B94AD0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DE 12.372.164 SIDNEY PIERRE DOS SANTOS PARA REALIZAR SHOW NO EVENTO CARNAVAL 2025, NO DIA 04 DE MARÇO DE 2025.

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 015
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da INEXIGIBILIDADE 003/2025 referente à *Contratação de Show Artístico de 12.372.164 SIDNEY PIERRE DOS SANTOS para realizar show no evento CARNAVAL 2025, no dia 04 de março de 2025 (terça), com duração de 1:30 (uma hora e trinta minutos) no cruzamento da Rua São Simão com a Rua José Felipe de Melo.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : 12.372.164 SIDNEY PIERRE DOS SANTOS - 12.372.164/0001-29										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,0000	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	0,0000 %	R\$ 0,00

Descrição: Contratação de Show Artístico para realizar show no evento CARNAVAL 2025, no dia 04 de março de 2025 (terça), com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos), com início às 15h.							
				Subtotal Adjudicado:	RS 2.500,00	Subtotal Orçado:	RS 2.500,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO							0,0000 %
Total Adjudicado				Total Orçado	Economia %	Economia RS	
RS 2.500,00				RS 2.500,00	0,0000 %	0,00	

Japaraíba - Minas Gerais, 06 de Fevereiro de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:EFF439E1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 002_2024 CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS**

ONDE SE LÊ:

CALENDÁRIO DE CREDENCIAMENTO 002/2024

LOTES	INSCRIÇÕES	PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
LOTE 01	07/10/2024 a 21/10/2024	24/10/2024
LOTE 02	22/10/2024 a 25/10/2024	28/10/2024
LOTE 03	26/10/2024 a 04/11/2024	05/11/2024
LOTE 04	05/11/2024 a 09/12/2024	12/12/2024
LOTE 05	10/12/2024 a 02/01/2025	07/01/2025
LOTE 06	03/01/2025 a 20/01/2025	23/01/2025
LOTE 07	21/01/2025 a 24/01/2025	27/01/2025
LOTE 08	25/01/2025 a 10/02/2025	13/02/2025
LOTE 09	11/02/2025 a 24/02/2025	27/02/2025
LOTE 10	25/02/2025 a 10/03/2025	13/03/2025
LOTE 11	11/03/2025 a 31/03/2025	03/04/2025
LOTE 12	01/04/2025 a 05/05/2025	08/05/2025
LOTE 13	06/05/2025 a 30/05/2025	04/06/2025
LOTE 15	02/06/2025 a 30/06/2025	03/07/2025
LOTE 16	01/07/2025 a 31/07/2025	05/08/2025
LOTE 17	01/08/2025 a 29/08/2025	03/09/2025
LOTE 18	01/09/2025 a 30/09/2025	03/10/2025

LEIA-SE:

CALENDÁRIO DE CREDENCIAMENTO 002/2024

LOTES	INSCRIÇÕES	PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
LOTE 01	07/10/2024 a 21/10/2024	24/10/2024
LOTE 02	22/10/2024 a 25/10/2024	28/10/2024
LOTE 03	26/10/2024 a 04/11/2024	05/11/2024
LOTE 04	05/11/2024 a 09/12/2024	12/12/2024
LOTE 05	10/12/2024 a 02/01/2025	07/01/2025
LOTE 06	03/01/2025 a 20/01/2025	23/01/2025
LOTE 07	21/01/2025 a 24/01/2025	27/01/2025
LOTE 08	25/01/2025 a 05/02/2025	06/02/2025
LOTE 09	06/02/2025 a 24/02/2025	27/02/2025
LOTE 10	25/02/2025 a 10/03/2025	13/03/2025
LOTE 11	11/03/2025 a 31/03/2025	03/04/2025
LOTE 12	01/04/2025 a 05/05/2025	08/05/2025
LOTE 13	06/05/2025 a 30/05/2025	04/06/2025
LOTE 15	02/06/2025 a 30/06/2025	03/07/2025
LOTE 16	01/07/2025 a 31/07/2025	05/08/2025
LOTE 17	01/08/2025 a 29/08/2025	03/09/2025
LOTE 18	01/09/2025 a 30/09/2025	03/10/2025

As demais informações do Edital permanecem inalteradas.

João Monlevade, 05 de Fevereiro de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO

Diretora-Presidente

Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C72AB1CE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO MED LAB**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO I**

Credenciamento para contratação de serviços especializados na realização de Exames Laboratoriais e mamografia, de forma a complementar o Sistema Único de Saúde do Município de João Pinheiro- MG, durante o exercício 2025. **LABORATORIO MEDLAB LTDA – CNPJ - 32.961.439/0001-77, PC Coronel Hermógenes, 101, Joao Pinheiro – MG.**

Serão credenciados os seguintes exames, com seus respectivos quantitativos (estimativos) e valores unitários (prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde):

ITEM	Exames Laboratoriais e de Mamografia	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL
2	Determinação de curva glicêmica clássica (05 dosagens) – cód.proc.202010074	40	R\$ 10,00	RS 400,00
3	Dosagem de ácido úrico – cód.proc.202010120	150	R\$ 1,85	RS 277,50
4	Dosagem de amilase – cód.proc.202010180	160	R\$ 2,25	RS 360,00
5	Dosagem de bilirrubina total e frações – cód.proc.202010201	130	R\$ 2,01	RS 261,30
6	Dosagem de cálcio – cód.proc.202010210	65	R\$ 1,85	RS 120,25
7	Dosagem de cloreto – cód.proc.202010260	100	R\$ 1,85	RS 185,00
8	Dosagem de colesterol HDL – cód.proc.202010279	150	R\$ 3,51	RS 526,50
9	Dosagem de colesterol LDL – cód.proc.202010287	150	R\$ 3,51	RS 526,50
10	Dosagem de colesterol total – cód.proc.202010295	650	R\$ 1,85	RS 1.202,50
11	Dosagem de colinesterase – cód.proc.202010309	10	R\$ 3,68	RS 36,80
12	Dosagem de creatinina – cód.proc.202010317	650	R\$ 1,85	RS 1.202,50
13	Dosagem de creatinofosfoquinase (CPK) – cód.proc.202010325	80	R\$ 3,68	RS 294,40
14	Dosagem de creatinofosfoquinase fração MB – cód.proc.202010333	80	R\$ 4,12	RS 329,60
15	Dosagem de desidrogenase láctica – cód.proc.202010368	65	R\$ 3,68	RS 239,20
16	Dosagem de ferritina – cód.proc.202010384	80	R\$ 15,59	RS 1.247,20
17	Dosagem de ferro sérico – cód.proc.202010392	100	R\$ 3,51	RS 351,00
18	Dosagem de fosfatase acida total – cód.proc.202010414	3	R\$ 2,01	RS 6,03
19	Dosagem de fosfatase alcalina – cód.proc.202010422	130	R\$ 2,01	RS 261,30
20	Dosagem de fósforo – cód.proc.202010430	65	R\$ 1,85	RS 120,25
21	Dosagem de fração prostática da fosfatase ácida – cód.proc.202010449	15	R\$ 2,01	RS 30,15
22	Dosagem de gama-glutamil-transferase (Gama GT) – cód.proc.202010465	65	R\$ 3,51	RS 228,15
23	Dosagem de glicose – cód.proc.202010473	900	R\$ 1,85	RS 1.665,00
24	Dosagem de hemoglobina glicosilada – cód.proc.202010503	200	R\$ 7,86	RS 1.572,00
25	Dosagem de lipase – cód.proc.202010554	15	R\$ 2,25	RS 33,75
26	Dosagem de magnésio – cód.proc.202010562	50	R\$ 2,01	RS 100,50
27	Dosagem de muco-proteínas – cód.proc.202010570	30	R\$ 2,01	RS 60,30
28	Dosagem de potássio – cód.proc.202010600	115	R\$ 1,85	RS 212,75
29	Dosagem de proteínas totais e frações – cód.proc.202010627	65	R\$ 1,85	RS 120,25
30	Dosagem de sódio – cód.proc.202010635	130	R\$ 1,85	RS 240,50
31	Dosagem de transaminase glutamico-oxalacetica (TGO) – cód.proc.202010643	130	R\$ 2,01	RS 261,30
32	Dosagem de transaminase glutamico-piruvica (TGP) – cód.pr.202010651	130	R\$ 2,01	RS 261,30
33	Dosagem de transferrina – cód.proc.202010660	80	R\$ 4,12	RS 329,60
34	Dosagem de triglicerídeos – cód.proc.202010678	830	R\$ 3,51	RS 2.913,30
35	Dosagem de ureia – cód.proc.202010694	430	R\$ 1,85	RS 795,50
36	Dosagem de vitamina B12 – cód.proc.202010708	80	R\$ 15,24	RS 1.219,20
37	Eletroforese de proteínas – cód.proc.202010724	40	R\$ 4,42	RS 176,80
38	Contagem de reticulócitos – cód.proc.202020037	100	R\$ 2,73	RS 273,00
39	Determinação de tempo de tromboplastina parcial ativada (TTP ativada) – cód.proc.202020134	80	R\$ 5,77	RS 461,60
40	Determinação de tempo e atividade da protrombina (TAP) – cód.proc.202020142	100	R\$ 2,73	RS 273,00
41	Determinação de velocidade de hemossedimentação (VHS) – cód.proc.202020150	130	R\$ 2,73	RS 354,90
46	Hemograma completo – cód.proc.202020380	1500	R\$ 4,11	RS 6.165,00
47	Pesquisa de hemoglobina S – cód.proc.202020444	65	R\$ 2,73	RS 177,45
48	Determinação de complemento (CH50) – cód.proc.202030067	20	R\$ 9,25	RS 185,00
49	Determinação de fator reumatoide – 202030075	65	R\$ 2,83	RS 183,95
50	Dosagem de antígeno prostático específico (PSA) – cód.proc.202030105	250	R\$ 16,42	RS 4.105,00
51	Dosagem de complemento C3 – cód.proc.202030121	10	R\$ 17,16	RS 171,60
52	Dosagem de complemento C4 – cód.proc.202030130	10	R\$ 17,16	RS 171,60
53	Dosagem de imunoglobulina A (IGA) – cód.proc.202030156	10	R\$ 17,16	RS 171,60
54	Dosagem de imunoglobulina E (IGE) – cód.proc.202030164	8	R\$ 9,25	RS 74,00
55	Dosagem de imunoglobulina M (IGM) – cód.proc.202030180	8	R\$ 17,16	RS 137,28
56	Dosagem de proteína C reativa – cód.proc.202030202	80	R\$ 2,83	RS 226,40
58	Pesquisa de anticorpos Anti-HIV-1 + HIV-2 (Elisa)– cód.proc.202030300	330	R\$ 10,00	RS 3.300,00
60	Pesquisa de anticorpos antibruelas – cód.proc.202030407	10	R\$ 3,70	RS 37,00
61	Pesquisa de anticorpos antiestrepolisina O (Aslo) – cód.proc.202030474	100	R\$ 2,83	RS 283,00
62	Pesquisa de anticorpos antimicrosomas – cód.proc.202030555	8	R\$ 17,16	RS 137,28
64	Pesquisa de anticorpos antímúsculo liso – cód.proc.202030580	6	R\$ 17,16	RS 102,96
65	Pesquisa de anticorpos antinúcleo – cód.proc.202030598	18	R\$ 17,16	RS 308,88
67	Pesquisa de anticorpos antitireoglobulina – cód.proc.202030628	6	R\$ 17,16	RS 102,96
68	Pesquisa de anticorpos contra antígeno de superfície do vírus da hepatite B (anti-HBS) – cód.proc.202030636	30	R\$ 18,55	RS 556,50
69	Pesquisa de anticorpos contra antígeno e do vírus da hepatite B (anti-HBE) – cód.proc.202030644	23	R\$ 18,55	RS 426,65
70	Pesquisa de anticorpos contra o vírus da hepatite C (anti-HCV) – cód.proc.202030679	1160	R\$ 18,55	RS 21.518,00
71	Pesquisa de anticorpos heterofilos contra o vírus epstein-barr – cód.proc.202030733	6	R\$ 2,83	RS 16,98
72	Pesquisa de anticorpos IGG anticitomegalovírus – cód.proc.202030741	40	R\$ 11,00	RS 440,00
74	Pesquisa de anticorpos IGG antitoxoplasma – cód.proc.202030768	1160	R\$ 16,97	RS 19.685,20
75	Pesquisa de anticorpos IGG antitripanosomacruzi – cód.proc.202030776	30	R\$ 9,25	RS 277,50
76	Pesquisa de anticorpos IGG contra antígeno central do vírus da hepatite B (anti-HBC-IGG) – cód.proc.202030784	16	R\$ 18,55	RS 296,80
77	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus da hepatite A (HAV-IGG) – cód.proc.202030806	10	R\$ 18,55	RS 185,50
78	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus da rubéola – cód.proc.202030814	18	R\$ 17,16	RS 308,88
79	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus epstein- barr – cód.proc.202030830	5	R\$ 17,16	RS 85,80

80	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus herpes simples – cód.proc.202030849	1	R\$ 17,16	R\$ 17,16
81	Pesquisa de anticorpos IGM anticitomegalovírus – cód.proc.202030857	8	R\$ 11,61	R\$ 92,88
82	Pesquisa de anticorpos IGM antileishmanias – cód.proc.202030865	26	R\$ 10,00	R\$ 260,00
83	Pesquisa de anticorpos IGM antitoxoplasma – cód.proc.202030873	1000	R\$ 18,55	R\$ 18.550,00
84	Pesquisa de anticorpos IGM antitypanosoma cruzi – cód.proc.202030881	16	R\$ 9,25	R\$ 148,00
85	Pesquisa de anticorpos IGM contra antígeno central do vírus da hepatite B (anti-HBC-IGM) – cód.proc.202030890	16	R\$ 18,55	R\$ 296,80
86	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da hepatite A (HAV-IGG) – cód.proc.202030911	16	R\$ 18,55	R\$ 296,80
87	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da rubéola–cód.pr.202030920	33	R\$ 17,16	R\$ 566,28
88	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da varicela-herpes zoster – cód.proc.202030938	16	R\$ 17,16	R\$ 274,56
89	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus epstein- barr – cód.proc.202030946	6	R\$ 17,16	R\$ 102,96
90	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus herpes simples – cód.proc.202030954	3	R\$ 17,16	R\$ 51,48
91	Pesquisa de antígeno carcinoembrionário (CEA) – cód.proc.202030962	33	R\$ 13,35	R\$ 440,55
92	Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBSAG) – cód.proc.202030970	1083	R\$ 18,55	R\$20.089,65
93	Pesquisa de antígeno e do vírus da hepatite B (HBEAG) – cód.proc.202030989	5	R\$ 18,55	R\$ 92,75
94	Pesquisa de fator reumatoide (waaler-rose) – cód.proc.202031012	11	R\$ 4,10	R\$ 45,10
95	Pesquisa de imunoglobulina e (IGE) alérgeno- específica – cód.proc.202031039	41	R\$ 9,25	R\$ 379,25
96	Pesquisa de trypanosoma cruzi (por imunofluorescência) – cód.proc.202031047	33	R\$ 10,00	R\$ 330,00
97	Teste de VDRL p/ detecção de sífilis – cód.proc.202031110	83	R\$ 2,83	R\$ 234,89
98	Teste FTA-ABS IGG p/ diagnóstico da sífilis – cód.proc.202031128	66	R\$ 10,00	R\$ 660,00
99	Teste FTA-ABS IGM / diagnóstico da sífilis – cód.proc.202031136	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
100	Teste VDRL p/ detecção de sífilis em gestante – 202031179	183	R\$ 2,83	R\$ 517,89
101	Exame coprológico funcional – cód.proc.202040038	100	R\$ 3,04	R\$ 304,00
102	Pesquisa de gordura fecal – cód.proc.202040070	13	R\$ 1,65	R\$ 21,45
103	Pesquisa de larvas nas fezes – cód.proc.202040089	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00
104	Pesquisa de ovos e cistos de parasitas – cód.proc.202040127	830	R\$ 1,65	R\$ 1.369,50
106	Análise de caracteres físicos, elementos e sedimento da urina – cód.proc.202050017	830	R\$ 3,70	R\$ 3.071,00
107	Clearance de creatinina – cód.proc.202050025	115	R\$ 3,51	R\$ 403,65
108	Clearance de ureia – cód.proc.202050041	33	R\$ 3,51	R\$ 115,83
110	Dosagem de microalbumina na urina – cód.proc.202050092	50	R\$ 8,12	R\$ 406,00
112	Dosagem de proteínas (urina de 24 horas) – cód.proc.202050114	50	R\$ 2,04	R\$ 102,00
113	Dosagem de 17 alfa hidroxiprogesterona – cód.proc.202060047	15	R\$ 10,20	R\$ 153,00
114	Dosagem de aldosterona – cód.proc.202060098	15	R\$ 11,89	R\$ 178,35
115	Dosagem de cortisol – cód.proc.202060136	10	R\$ 9,86	R\$ 98,60
116	Dosagem de estradiol – cód.proc.202060160	10	R\$ 10,15	R\$ 101,50
117	Dosagem de gonadotrofina coriônica humana (HCG, BETA HCG) – cód.proc.202060217	115	R\$ 7,85	R\$ 902,75
118	Dosagem de hormônio de crescimento (HGH) – cód.proc.202060225	20	R\$ 10,21	R\$ 204,20
119	Dosagem de hormônio foliculo-estimulante (FSH) – cód.proc.202060233	25	R\$ 7,89	R\$ 197,25
120	Dosagem de hormônio luteinizante (LH) – cód.proc.202060241	26	R\$ 8,97	R\$ 233,22
121	Dosagem de hormônio tireoestimulante (TSH) – cód.proc.202060250	150	R\$ 8,96	R\$ 1.344,00
122	Dosagem de paratormônio – cód.proc.202060276	4	R\$ 43,13	R\$ 172,52
123	Dosagem de progesterona – cód.proc.202060292	13	R\$ 10,22	R\$ 132,86
124	Dosagem de prolactina – cód.proc.202060306	20	R\$ 10,15	R\$ 203,00
125	Dosagem de testosterona – cód.proc.202060349	33	R\$ 10,43	R\$ 344,19
126	Dosagem de tiroxina (T4) – cód.proc.202060373	130	R\$ 8,76	R\$ 1.138,80
127	Dosagem de tiroxina livre (T4 livre) – cód.proc.202060381	150	R\$ 11,60	R\$ 1.740,00
128	Dosagem de ácido hipúrico – cód.proc.202070026	8	R\$ 2,23	R\$ 17,84
129	Dosagem de ácido metil-hipúrico – cód.proc.202070042	8	R\$ 2,04	R\$ 16,32
133	Baciloscopia direta p/ Baar (hanseníase) – cód.proc.202080056	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
134	Bacteroscopia (Gram) – cód.proc.202080072	130	R\$ 2,80	R\$ 364,00
137	Exame microbiológico a fresco (direto) – cód.proc.202080145	33	R\$ 2,80	R\$ 92,40
142	Dosagem de tripsina imunorreativa – cód.proc.202110079	166	R\$ 5,50	R\$ 913,00
143	Dosagem de TSH e T4 livre (controle / diagnóstico tardio) – cód.proc.202110087	33	R\$ 13,20	R\$ 435,60
144	Pesquisa de fator RH (inclui d fraco) – cód.proc.202120082	133	R\$ 1,37	R\$ 182,21
146	Pesquisa de anticorpos IGM contra arbovírus (dengue e febre amarela) – 202030903	1160	R\$ 20,00	R\$ 23.200,00
147	Pesquisa de anticorpos IGG contra arbovírus (dengue e febre amarela) – cód.proc.202030792	1160	R\$ 30,00	R\$ 34.800,00
149	Exame de barr raspado dérmico cod .proc.202080048	33	R\$ 4,20	R\$ 138,60
152	Dosagem de Estrona cod:02.02.06.018-7	160	R\$ 11,12	R\$ 1.779,20
153	Dosagem de Cobre cod:02.02.07.019-0	160	R\$ 3,51	R\$ 561,60
154	Dosagem de Zinco cod:02.02.07.035-2	160	R\$ 15,65	R\$ 2.504,00
155	Dosagem de Dihidrotestosterona (Dht) cod :02.02.06.015-2	160	R\$ 11,71	R\$ 1.873,60
156	Dosagem de Cortisol cod :02.02.06.013.-6	160	R\$ 9,86	R\$ 1.577,60
157	Anatomopatológicos (FETO ATE 14 SEMANAS)	65	R\$ 180,00	R\$ 11.700,00
158	Anatomopatológicos (PLACENTA)	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
159	Anatomopatológicos (FETO)	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
160	Anatomopatológicos (CORDÃO)	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00

Valor total R\$ 222.895,09 (Duzentos e vinte e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e nove centavos).

João Pinheiro, 03 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Juarez Moura da Silva
Código Identificador:3E4692D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LABORATORIO SÃO LUIZ

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO II

Credenciamento para contratação de serviços especializados na realização de Exames Laboratoriais e mamografia, de forma a complementar o Sistema Único de Saúde do Município de João Pinheiro- MG, durante o exercício 2025. **LABORATORIO EXAMES SÃO LUIZ LTDA - CNPJ – 02.339.435/000-90, PC Coronel Hermógenes, 226, Joao Pinheiro – MG.**

Serão credenciados os seguintes exames, com seus respectivos quantitativos (estimativos) e valores unitários (prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde):

ITEM	Exames Laboratoriais e de Mamografia	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Determinação de curva glicêmica (02 dosagens) – cód.proc.202010040	95	RS 3,63	RS 344,85
2	Determinação de curva glicêmica clássica (05 dosagens) – cód.proc.202010074	35	RS 10,00	RS 350,00
4	Dosagem de amilase – cód.proc.202010180	155	RS 2,25	RS 348,75
6	Dosagem de cálcio – cód.proc.202010210	63	RS 1,85	RS 116,55
7	Dosagem de cloreto – cód.proc.202010260	95	RS 1,85	RS 175,75
8	Dosagem de colesterol HDL – cód.proc.202010279	148	RS 3,51	RS 519,48
9	Dosagem de colesterol LDL – cód.proc.202010287	148	RS 3,51	RS 519,48
10	Dosagem de colesterol total – cód.proc.202010295	648	RS 1,85	RS 1.198,80
12	Dosagem de creatinina – cód.proc.202010317	648	RS 1,85	RS 1.198,80
16	Dosagem de ferritina – cód.proc.202010384	78	RS 15,59	RS 1.216,02
17	Dosagem de ferro sérico – cód.proc.202010392	97	RS 3,51	RS 340,47
18	Dosagem de fosfatase acida total – cód.proc.202010414	3	RS 2,01	RS 6,03
19	Dosagem de fosfatase alcalina – cód.proc.202010422	128	RS 2,01	RS 257,28
22	Dosagem de gama-glutamyl-transferase (Gama GT) – cód.proc.202010465	63	RS 3,51	RS 221,13
23	Dosagem de glicose – cód.proc.202010473	895	RS 1,85	RS 1.655,75
24	Dosagem de hemoglobina glicosilada – cód.proc.202010503	198	RS 7,86	RS 1.556,28
26	Dosagem de magnésio – cód.proc.202010562	48	RS 2,01	RS 96,48
28	Dosagem de potássio – cód.proc.202010600	110	RS 1,85	RS 203,50
30	Dosagem de sódio – cód.proc.202010635	128	RS 1,85	RS 236,80
31	Dosagem de transaminase glutâmico-oxalacetica (TGO) – cód.proc.202010643	128	RS 2,01	RS 257,28
32	Dosagem de transaminase glutâmico-piruvica (TGP) – cód.pr.202010651	128	RS 2,01	RS 257,28
34	Dosagem de triglicerídeos – cód.proc.202010678	825	RS 3,51	RS 2.895,75
35	Dosagem de ureia – cód.proc.202010694	430	RS 1,85	RS 795,50
36	Dosagem de vitamina B12 – cód.proc.202010708	80	RS 15,24	RS 1.219,20
39	Determinação de tempo de tromboplastina parcial ativada (TTP ativada) – cód.proc.202020134	80	RS 5,77	RS 461,60
40	Determinação de tempo e atividade da protrombina (TAP) – cód.proc.202020142	98	RS 2,73	RS 267,54
41	Determinação de velocidade de hemossedimentação (VHS) – cód.proc.202020150	130	RS 2,73	RS 354,90
46	Hemograma completo – cód.proc.202020380	1495	RS 4,11	RS 6.144,45
49	Determinação de fator reumatoide – 202030075	64	RS 2,83	RS 181,12
50	Dosagem de antígeno prostático específico (PSA) – cód.proc.202030105	248	RS 16,42	RS 4.072,16
51	Dosagem de complemento C3 – cód.proc.202030121	9	RS 17,16	RS 154,44
52	Dosagem de complemento C4 – cód.proc.202030130	9	RS 17,16	RS 154,44
53	Dosagem de imunoglobulina A (IGA) – cód.proc.202030156	9	RS 17,16	RS 154,44
54	Dosagem de imunoglobulina E (IGE) – cód.proc.202030164	6	RS 9,25	RS 55,50
55	Dosagem de imunoglobulina M (IGM) – cód.proc.202030180	6	RS 17,16	RS 102,96
56	Dosagem de proteína C reativa – cód.proc.202030202	80	RS 2,83	RS 226,40
58	Pesquisa de anticorpos Anti-HIV-1 + HIV-2 (Elisa) – cód.proc.202030300	330	RS 10,00	RS 3.300,00
63	Pesquisa de anticorpos antimitocondria – cód.proc.202030563	6	RS 17,16	RS 102,96
64	Pesquisa de anticorpos antímúsculo liso – cód.proc.202030580	4	RS 17,16	RS 68,64
67	Pesquisa de anticorpos antitireoglobulina – cód.proc.202030628	4	RS 17,16	RS 68,64
68	Pesquisa de anticorpos contra antígeno de superfície do vírus da hepatite B (anti-HBS) – cód.proc.202030636	28	RS 18,55	RS 519,40
69	Pesquisa de anticorpos contra antígeno e do vírus da hepatite B (anti-HBE) – cód.proc.202030644	21	RS 18,55	RS 389,55
70	Pesquisa de anticorpos contra o vírus da hepatite C (anti-HCV) – cód.proc.202030679	1158	RS 18,55	RS 21.480,90
72	Pesquisa de anticorpos IGG anticitomegalovírus – cód.proc.202030741	38	RS 11,00	RS 418,00
73	Pesquisa de anticorpos IGG antileishmanias – cód.proc.202030750	38	RS 9,25	RS 351,50
74	Pesquisa de anticorpos IGG antitoxoplasma – cód.proc.202030768	1160	RS 16,97	RS 19.685,20
76	Pesquisa de anticorpos IGG contra antígeno central do vírus da hepatite B (anti-HBC-IGG) – cód.proc.202030784	14	RS 18,55	RS 259,70
77	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus da hepatite A (HAV-IGG) – cód.proc.202030806	8	RS 18,55	RS 148,40
78	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus da rubéola – cód.proc.202030814	16	RS 17,16	RS 274,56
79	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus epstein-barr – cód.proc.202030830	3	RS 17,16	RS 51,48
80	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus herpes simples – cód.proc.202030849	1	RS 17,16	RS 17,16
81	Pesquisa de anticorpos IGM anticitomegalovírus – cód.proc.202030857	6	RS 11,61	RS 69,66
83	Pesquisa de anticorpos IGM antitoxoplasma – cód.proc.202030873	998	RS 18,55	RS 18.512,90
85	Pesquisa de anticorpos IGM contra antígeno central do vírus da hepatite B (anti-HBC-IGM) – cód.proc.202030890	14	RS 18,55	RS 259,70
86	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da hepatite A (HAV-IGG) – cód.proc.202030911	14	RS 18,55	RS 259,70
87	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da rubéola – cód.pr.202030920	30	RS 17,16	RS 514,80
88	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da varicela-herpes zoster – cód.proc.202030938	14	RS 17,16	RS 240,24
90	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus herpes simples – cód.proc.202030954	2	RS 17,16	RS 34,32
91	Pesquisa de antígeno carcinoembrionário (CEA) – cód.proc.202030962	30	RS 13,35	RS 400,50
92	Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBSAG) – cód.proc.202030970	1080	RS 18,55	RS 20.034,00
93	Pesquisa de antígeno e do vírus da hepatite B (HBEAG) – cód.proc.202030989	3	RS 18,55	RS 55,65
94	Pesquisa de fator reumatoide (waler-rose) – cód.proc.202031012	11	RS 4,10	RS 45,10
95	Pesquisa de imunoglobulina (IGE) alérgeno-específica – cód.proc.202031039	39	RS 9,25	RS 360,75
97	Teste de VDRL p/ detecção de sífilis – cód.proc.202031110	81	RS 2,83	RS 229,23
100	Teste VDRL p/ detecção de sífilis em gestante – 202031179	181	RS 2,83	RS 512,23
101	Exame coprológico funcional – cód.proc.202040038	98	RS 3,04	RS 297,92
103	Pesquisa de larvas nas fezes – cód.proc.202040089	98	RS 1,65	RS 161,70
104	Pesquisa de ovos e cistos de parasitas – cód.proc.202040127	830	RS 1,65	RS 1.369,50
106	Análise de caracteres físicos, elementos e sedimento da urina – cód.proc.202050017	830	RS 3,70	RS 3.071,00
109	Dosagem de citrato – cód.proc.202050084	31	RS 2,01	RS 62,31
110	Dosagem de microalbumina na urina – cód.proc.202050092	48	RS 8,12	RS 389,76
111	Dosagem de oxalato – cód.proc.202050106	4	RS 3,68	RS 14,72
115	Dosagem de cortisol – cód.proc.202060136	9	RS 9,86	RS 88,74
116	Dosagem de estradiol – cód.proc.202060160	9	RS 10,15	RS 91,35
117	Dosagem de gonadotrofina coriônica humana (HCG, BETA HCG) – cód.proc.202060217	113	RS 7,85	RS 887,05
118	Dosagem de hormônio de crescimento (HGH) – cód.proc.202060225	18	RS 10,21	RS 183,78
119	Dosagem de hormônio foliculo-estimulante (FSH) – cód.proc.202060233	23	RS 7,89	RS 181,47
120	Dosagem de hormônio luteinizante (LH) – cód.proc.202060241	24	RS 8,97	RS 215,28
121	Dosagem de hormônio tireoestimulante (TSH) – cód.proc.202060250	148	RS 8,96	RS 1.326,08

122	Dosagem de paratormônio – cód.proc.202060276	3	RS 43,13	RS 129,39
123	Dosagem de progesterona – cód.proc.202060292	13	RS 10,22	RS 132,86
124	Dosagem de prolactina – cód.proc.202060306	18	RS 10,15	RS 182,70
125	Dosagem de testosterona – cód.proc.202060349	31	RS 10,43	RS 323,33
126	Dosagem de tiroxina (T4) – cód.proc.202060373	128	RS 8,76	RS 1.121,28
127	Dosagem de tiroxina livre (T4 livre) – cód.proc.202060381	148	RS 11,60	RS 1.716,80
150	Dosagem de 25 hidroxivitamina D cod:02.13.01.001-1	328	RS 0,00	RS 0,00
154	Dosagem de Zinco cod:02.02.07.035-2	158	RS 15,65	RS 2.472,70
156	Dosagem de Cortisol cod :02.02.06.013.-6	158	RS 9,86	RS 1.557,88
157	Anatomopatológicos (FETO ATE 14 SEMANAS)	63	RS 180,00	RS 11.340,00
158	Anatomopatológicos (PLACENTA)	8	RS 180,00	RS 1.440,00
159	Anatomopatológicos (FETO)	8	RS 180,00	RS 1.440,00
160	Anatomopatológicos (CORDÃO)	8	RS 180,00	RS 1.440,00

Valor total R\$ 148.619,63 (Cento e quarenta e oito mil seiscentos e dezenove reais e sessenta e três centavos).

João Pinheiro, 03 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Juarez Moura da Silva
Código Identificador: 52C4C9D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LABORATORIO PAULO NETTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO IV

Credenciamento para contratação de serviços especializados na realização de Exames Laboratoriais e mamografia, de forma a complementar o Sistema Único de Saúde do Município de João Pinheiro-MG, durante o exercício 2025. **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PAULO NETTO LTDA- CNPJ –01.720.389/0001-02, Rua Dr. José Pena, 491, Joao Pinheiro – MG.**

Serão credenciados os seguintes exames, com seus respectivos quantitativos (estimativos) e valores unitários (prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde):

ITEM	Exames Laboratoriais e de Mamografia	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Determinação de curva glicêmica (02 dosagens) – cód.proc.202010040	95	RS 3,63	RS 344,85
2	Determinação de curva glicêmica clássica (05 dosagens) – cód.proc.202010074	35	RS 10,00	RS 350,00
3	Dosagem de ácido úrico – cód.proc.202010120	145	RS 1,85	RS 268,25
4	Dosagem de amilase – cód.proc.202010180	155	RS 2,25	RS 348,75
5	Dosagem de bilirrubina total e frações – cód.proc.202010201	128	RS 2,01	RS 257,28
6	Dosagem de cálcio – cód.proc.202010210	63	RS 1,85	RS 116,55
7	Dosagem de cloreto – cód.proc.202010260	95	RS 1,85	RS 175,75
8	Dosagem de colesterol HDL – cód.proc.202010279	148	RS 3,51	RS 519,48
9	Dosagem de colesterol LDL – cód.proc.202010287	148	RS 3,51	RS 519,48
10	Dosagem de colesterol total – cód.proc.202010295	648	RS 1,85	RS 1.198,80
11	Dosagem de colinesterase – cód.proc.202010309	8	RS 3,68	RS 29,44
12	Dosagem de creatinina – cód.proc.202010317	648	RS 1,85	RS 1.198,80
13	Dosagem de creatinofosfoquinase (CPK) – cód.proc.202010325	78	RS 3,68	RS 287,04
14	Dosagem de creatinofosfoquinase fração MB – cód.proc.202010333	78	RS 4,12	RS 321,36
15	Dosagem de desidrogenase láctica – cód.proc.202010368	63	RS 3,68	RS 231,84
16	Dosagem de ferritina – cód.proc.202010384	78	RS 15,59	RS 1.216,02
17	Dosagem de ferro sérico – cód.proc.202010392	97	RS 3,51	RS 340,47
18	Dosagem de fosfatase acida total – cód.proc.202010414	3	RS 2,01	RS 6,03
19	Dosagem de fosfatase alcalina – cód.proc.202010422	128	RS 2,01	RS 257,28
20	Dosagem de fósforo – cód.proc.202010430	63	RS 1,85	RS 116,55
22	Dosagem de gama-glutamil-transferase (Gama GT) – cód.proc.202010465	63	RS 3,51	RS 221,13
23	Dosagem de glicose – cód.proc.202010473	895	RS 1,85	RS 1.655,75
24	Dosagem de hemoglobina glicosilada – cód.proc.202010503	198	RS 7,86	RS 1.556,28
26	Dosagem de magnésio – cód.proc.202010562	48	RS 2,01	RS 96,48
27	Dosagem de muco-proteínas – cód.proc.202010570	28	RS 2,01	RS 56,28
28	Dosagem de potássio – cód.proc.202010600	110	RS 1,85	RS 203,50
29	Dosagem de proteínas totais e frações – cód.proc.202010627	63	RS 1,85	RS 116,55
30	Dosagem de sódio – cód.proc.202010635	128	RS 1,85	RS 236,80
31	Dosagem de transaminase glutamico-oxalacetica (TGO) – cód.proc.202010643	128	RS 2,01	RS 257,28
32	Dosagem de transaminase glutamico-piruvica (TGP) – cód.pr.202010651	128	RS 2,01	RS 257,28
34	Dosagem de triglicerídeos – cód.proc.202010678	825	RS 3,51	RS 2.895,75
35	Dosagem de ureia – cód.proc.202010694	430	RS 1,85	RS 795,50
36	Dosagem de vitamina B12 – cód.proc.202010708	80	RS 15,24	RS 1.219,20
38	Contagem de reticulócitos – cód.proc.202020037	98	RS 2,73	RS 267,54
39	Determinação de tempo de tromboplastina parcial ativada (TTP ativada) – cód.proc.202020134	80	RS 5,77	RS 461,60
40	Determinação de tempo e atividade da protrombina (TAP) – cód.proc.202020142	98	RS 2,73	RS 267,54
41	Determinação de velocidade de hemossedimentação (VHS) – cód.proc.202020150	130	RS 2,73	RS 354,90
42	Dosagem de fator IX – cód.proc.202020193	18	RS 7,61	RS 136,98
43	Dosagem de fator VII – cód.proc.202020215	18	RS 8,09	RS 145,62
44	Dosagem de fator VIII – cód.proc.202020223	18	RS 6,63	RS 119,34
46	Hemograma completo – cód.proc.202020380	1495	RS 4,11	RS 6.144,45
47	Pesquisa de hemoglobina S – cód.proc.202020444	64	RS 2,73	RS 174,72
48	Determinação de complemento (CH50) – cód.proc.202030067	18	RS 9,25	RS 166,50
49	Determinação de fator reumatoide – 202030075	64	RS 2,83	RS 181,12
50	Dosagem de antígeno prostático específico (PSA) – cód.proc.202030105	248	RS 16,42	RS 4.072,16

51	Dosagem de complemento C3 – cód.proc.202030121	9	RS 17,16	RS 154,44
52	Dosagem de complemento C4 – cód.proc.202030130	9	RS 17,16	RS 154,44
53	Dosagem de imunoglobulina A (IGA) – cód.proc.202030156	9	RS 17,16	RS 154,44
54	Dosagem de imunoglobulina E (IGE) – cód.proc.202030164	6	RS 9,25	RS 55,50
55	Dosagem de imunoglobulina M (IGM) – cód.proc.202030180	6	RS 17,16	RS 102,96
56	Dosagem de proteína C reativa – cód.proc.202030202	80	RS 2,83	RS 226,40
57	Pesquisa de anticorpos Anti-DNA – cód.proc.202030270	28	RS 8,67	RS 242,76
58	Pesquisa de anticorpos Anti-HIV-1 + HIV-2 (Elisa) – cód.proc.202030300	330	RS 10,00	RS 3.300,00
61	Pesquisa de anticorpos antiestreptolisina O (Aslo) – cód.proc.202030474	98	RS 2,83	RS 277,34
62	Pesquisa de anticorpos antimicrosomas – cód.proc.202030555	6	RS 17,16	RS 102,96
65	Pesquisa de anticorpos antinúcleo – cód.proc.202030598	16	RS 17,16	RS 274,56
67	Pesquisa de anticorpos antitireoglobulina – cód.proc.202030628	4	RS 17,16	RS 68,64
68	Pesquisa de anticorpos contra antígeno de superfície do vírus da hepatite B (anti-HBS) – cód.proc.202030636	28	RS 18,55	RS 519,40
69	Pesquisa de anticorpos contra antígeno e do vírus da hepatite B (anti-HBE) – cód.proc.202030644	21	RS 18,55	RS 389,55
70	Pesquisa de anticorpos contra o vírus da hepatite C (anti-HCV) – cód.proc.202030679	1158	RS 18,55	RS 21.480,90
72	Pesquisa de anticorpos IGG anticitomegalovírus – cód.proc.202030741	38	RS 11,00	RS 418,00
74	Pesquisa de anticorpos IGG antitoxoplasma – cód.proc.202030768	1160	RS 16,97	RS 19.685,20
77	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus da hepatite A (HAV-IGG) – cód.proc.202030806	8	RS 18,55	RS 148,40
78	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus da rubéola – cód.proc.202030814	16	RS 17,16	RS 274,56
79	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus epstein-barr – cód.proc.202030830	3	RS 17,16	RS 51,48
80	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus herpes simples – cód.proc.202030849	1	RS 17,16	RS 17,16
81	Pesquisa de anticorpos IGM anticitomegalovírus – cód.proc.202030857	6	RS 11,61	RS 69,66
83	Pesquisa de anticorpos IGM antitoxoplasma – cód.proc.202030873	998	RS 18,55	RS 18.512,90
85	Pesquisa de anticorpos IGM contra antígeno central do vírus da hepatite B (anti-HBC-IGM) – cód.proc.202030890	14	RS 18,55	RS 259,70
86	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da hepatite A (HAV-IGG) – cód.proc.202030911	14	RS 18,55	RS 259,70
87	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da rubéola – cód.pr.202030920	30	RS 17,16	RS 514,80
88	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da varicela-herpes zoster – cód.proc.202030938	14	RS 17,16	RS 240,24
89	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus epstein-barr – cód.proc.202030946	4	RS 17,16	RS 68,64
90	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus herpes simples – cód.proc.202030954	2	RS 17,16	RS 34,32
91	Pesquisa de antígeno carcinoembrionário (CEA) – cód.proc.202030962	30	RS 13,35	RS 400,50
92	Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBSAG) – cód.proc.202030970	1080	RS 18,55	RS 20.034,00
93	Pesquisa de antígeno e do vírus da hepatite B (HBEAG) – cód.proc.202030989	3	RS 18,55	RS 55,65
95	Pesquisa de imunoglobulina e (IGE) alérgico-específica – cód.proc.202031039	39	RS 9,25	RS 360,75
96	Pesquisa de trypanosoma cruzi (por imunofluorescência) – cód.proc.202031047	31	RS 10,00	RS 310,00
97	Teste de VDRL p/ detecção de sífilis – cód.proc.202031110	81	RS 2,83	RS 229,23
98	Teste FTA-ABS IGG p/ diagnóstico da sífilis – cód.proc.202031128	64	RS 10,00	RS 640,00
99	Teste FTA-ABS IGM / diagnóstico da sífilis – cód.proc.202031136	98	RS 10,00	RS 980,00
100	Teste VDRL p/ detecção de sífilis em gestante – 202031179	181	RS 2,83	RS 512,23
106	Análise de caracteres físicos, elementos e sedimento da urina – cód.proc.202050017	830	RS 3,70	RS 3.071,00
107	Clearance de creatinina – cód.proc.202050025	113	RS 3,51	RS 396,63
109	Dosagem de citrato – cód.proc.202050084	31	RS 2,01	RS 62,31
111	Dosagem de oxalato – cód.proc.202050106	4	RS 3,68	RS 14,72
112	Dosagem de proteínas (urina de 24 horas) – cód.proc.202050114	48	RS 2,04	RS 97,92
113	Dosagem de 17 alfa hidroxiprogesterona – cód.proc.202060047	15	RS 10,20	RS 153,00
115	Dosagem de cortisol – cód.proc.202060136	9	RS 9,86	RS 88,74
116	Dosagem de estradiol – cód.proc.202060160	9	RS 10,15	RS 91,35
117	Dosagem de gonadotrofina coriônica humana (HCG, BETA HCG) – cód.proc.202060217	113	RS 7,85	RS 887,05
118	Dosagem de hormônio de crescimento (HGH) – cód.proc.202060225	18	RS 10,21	RS 183,78
119	Dosagem de hormônio folículo-estimulante (FSH) – cód.proc.202060233	23	RS 7,89	RS 181,47
120	Dosagem de hormônio luteinizante (LH) – cód.proc.202060241	24	RS 8,97	RS 215,28
121	Dosagem de hormônio tireoestimulante (TSH) – cód.proc.202060250	148	RS 8,96	RS 1.326,08
122	Dosagem de paratormônio – cód.proc.202060276	3	RS 43,13	RS 129,39
123	Dosagem de progesterona – cód.proc.202060292	13	RS 10,22	RS 132,86
124	Dosagem de prolactina – cód.proc.202060306	18	RS 10,15	RS 182,70
125	Dosagem de testosterona – cód.proc.202060349	31	RS 10,43	RS 323,33
126	Dosagem de tiroxina (T4) – cód.proc.202060373	128	RS 8,76	RS 1.121,28
127	Dosagem de tiroxina livre (T4 livre) – cód.proc.202060381	148	RS 11,60	RS 1.716,80
131	Antibiograma – cód.proc.202080013	264	RS 4,98	RS 1.314,72
134	Bacteroscopia (Gram) – cód.proc.202080072	128	RS 2,80	RS 358,40
135	Cultura de bactérias p/ identificação – cód.proc.202080080	213	RS 5,62	RS 1.197,06
136	Cultura para identificação de fungos – cód.proc.202080137	18	RS 4,19	RS 75,42
137	Exame microbiológico a fresco (direto) – cód.proc.202080145	31	RS 2,80	RS 86,80
138	Hemocultura – cód.proc.202080153	31	RS 11,49	RS 356,19
139	Contagem específica de células no liquor – cód.proc.202090051	11	RS 1,89	RS 20,79
140	Contagem global de células no liquor – cód.proc.202090060	8	RS 1,89	RS 15,12
141	Pesquisa de espermatozoides (após vasectomia) – cód.proc.202090264	11	RS 4,80	RS 52,80
142	Dosagem de tripsina imunorreativa – cód.proc.202110079	164	RS 5,50	RS 902,00
143	Dosagem de TSH e T4 livre (controle / diagnóstico tardio) – cód.proc.202110087	31	RS 13,20	RS 409,20
144	Pesquisa de fator RH (inclui d fraco) – cód.proc.202120082	131	RS 1,37	RS 179,47
146	Pesquisa de anticorpos IGM contra arbovirus(dengue e febre amarela) – 202030903	1158	RS 20,00	RS 23.160,00
147	Pesquisa de anticorpos IGG contra arbovirus (dengue e febre amarela) – cód.proc.202030792	1158	RS 30,00	RS 34.740,00
148	Biopsia de lesão leishmaniose – cod .proc 201010020	21	RS 14,10	RS 296,10
149	Exame de barr raspado dérmico cod . proc.202080048	31	RS 4,20	RS 130,20
150	Dosagem de 25 hidroxivitamina D cod:02.13.01.001-1	328	RS 0,00	RS 0,00
152	Dosagem de Estrona cod:02.02.06.018-7	158	RS 11,12	RS 1.756,96
153	Dosagem de Cobre cod:02.02.07.019-0	158	RS 3,51	RS 554,58
154	Dosagem de Zinco cod:02.02.07.035-2	158	RS 15,65	RS 2.472,70
156	Dosagem de Cortisol cod :02.02.06.013.-6	158	RS 9,86	RS 1.557,88
157	Anatomopatológicos (FETO ATE 14 SEMANAS)	63	RS 180,00	RS 11.340,00
158	Anatomopatológicos (PLACENTA)	8	RS 180,00	RS 1.440,00
159	Anatomopatológicos (FETO)	8	RS 180,00	RS 1.440,00
160	Anatomopatológicos (CORDÃO)	8	RS 180,00	RS 1.440,00

Valor totalR\$ 217.417,76(Duzentos e dezessete mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos).

João Pinheiro, 03 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Juarez Moura da Silva
Código Identificador:BFC9B466

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA I - CHAMADA PÚBLICA 001/2021 - MED LAB

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

ATA – I – DO CREDENCIAMENTO EXAMES COMPLEMENTARES PARA SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco, no Paço Municipal, o Agente de contratação e Equipe de Apoio, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 117/2025, analisou documentação e proposta apresentada pela empresa **LABORATORIO MEDLAB LTDA**, que tem como objetivo a prestação de serviços especializados na realização de Exames Laboratoriais e mamografia, de forma a complementar o Sistema Único de Saúde do Município de João Pinheiro-MG.

Apresentou a documentação e proposta para o credenciamento a proponente: **LABORATORIO MEDLAB LTDA**.

Após análise da documentação o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio declararam habilitada a proponente supra mencionada.

Conhecida a proposta de credenciamento, por estar com os valores conforme estipulados no edital de chamamento público, a agente de contratação declarou que os seguintes itens propostos poderão ser adjudicados à proponente, mediante aprovação e indicação dos quantitativos pela Secretaria Municipal de Saúde:

ITEM	Exames Laboratoriais e de Mamografia	VALOR
2	Determinação de curva glicêmica clássica (05 dosagens) – cód.proc.202010074	RS 10,00
3	Dosagem de ácido úrico – cód.proc.202010120	RS 1,85
4	Dosagem de amilase – cód.proc.202010180	RS 2,25
5	Dosagem de bilirrubina total e frações – cód.proc.202010201	RS 2,01
6	Dosagem de cálcio – cód.proc.202010210	RS 1,85
7	Dosagem de cloreto – cód.proc.202010260	RS 1,85
8	Dosagem de colesterol HDL – cód.proc.202010279	RS 3,51
9	Dosagem de colesterol LDL – cód.proc.202010287	RS 3,51
10	Dosagem de colesterol total – cód.proc.202010295	RS 1,85
11	Dosagem de colinesterase – cód.proc.202010309	RS 3,68
12	Dosagem de creatinina – cód.proc.202010317	RS 1,85
13	Dosagem de creatinofosquinase (CPK) – cód.proc.202010325	RS 3,68
14	Dosagem de creatinofosquinase fração MB – cód.proc.202010333	RS 4,12
15	Dosagem de desidrogenase láctica – cód.proc.202010368	RS 3,68
16	Dosagem de ferritina – cód.proc.202010384	RS 15,59
17	Dosagem de ferro sérico – cód.proc.202010392	RS 3,51
18	Dosagem de fosfatase acida total – cód.proc.202010414	RS 2,01
19	Dosagem de fosfatase alcalina – cód.proc.202010422	RS 2,01
20	Dosagem de fósforo – cód.proc.202010430	RS 1,85
21	Dosagem de fração prostática da fosfatase ácida – cód.proc.202010449	RS 2,01
22	Dosagem de gama-glutamil-transferase (Gama GT) – cód.proc.202010465	RS 3,51
23	Dosagem de glicose – cód.proc.202010473	RS 1,85
24	Dosagem de hemoglobina glicosilada – cód.proc.202010503	RS 7,86
25	Dosagem de lipase – cód.proc.202010554	RS 2,25
26	Dosagem de magnésio – cód.proc.202010562	RS 2,01
27	Dosagem de muco-proteínas – cód.proc.202010570	RS 2,01
28	Dosagem de potássio – cód.proc.202010600	RS 1,85
29	Dosagem de proteínas totais e frações – cód.proc.202010627	RS 1,85
30	Dosagem de sódio – cód.proc.202010635	RS 1,85
31	Dosagem de transaminase glutamico-oxalacetica (TGO) – cód.proc.202010643	RS 2,01
32	Dosagem de transaminase glutamico-piruvica (TGP) – cód.pr.202010651	RS 2,01
33	Dosagem de transferrina – cód.proc.202010660	RS 4,12
34	Dosagem de triglicerídeos – cód.proc.202010678	RS 3,51
35	Dosagem de ureia – cód.proc.202010694	RS 1,85
36	Dosagem de vitamina B12 – cód.proc.202010708	RS 15,24
37	Eletroforese de proteínas – cód.proc.202010724	RS 4,42
38	Contagem de reticulócitos – cód.proc.202020037	RS 2,73
39	Determinação de tempo de tromboplastina parcial ativada (TTP ativada) – cód.proc.202020134	RS 5,77
40	Determinação de tempo e atividade da protrombina (TAP) – cód.proc.202020142	RS 2,73
41	Determinação de velocidade de hemossedimentacao (VHS) – cód.proc.202020150	RS 2,73
46	Hemograma completo – cód.proc.202020380	RS 4,11
47	Pesquisa de hemoglobina S – cód.proc.202020444	RS 2,73
48	Determinação de complemento (CH50) – cód.proc.202030067	RS 9,25
49	Determinação de fator reumatoide – 202030075	RS 2,83
50	Dosagem de antígeno prostático específico (PSA) – cód.proc.202030105	RS 16,42
51	Dosagem de complemento C3 – cód.proc.202030121	RS 17,16
52	Dosagem de complemento C4 – cód.proc.202030130	RS 17,16
53	Dosagem de imunoglobulina A (IGA) – cód.proc.202030156	RS 17,16
54	Dosagem de imunoglobulina E (IGE) – cód.proc.202030164	RS 9,25
55	Dosagem de imunoglobulina M (IGM) – cód.proc.202030180	RS 17,16
56	Dosagem de proteína C reativa – cód.proc.202030202	RS 2,83
58	Pesquisa de anticorpos Anti-HIV-1 + HIV-2 (Elisa) – cód.proc.202030300	RS 10,00
60	Pesquisa de anticorpos antibrucelas – cód.proc.202030407	RS 3,70
61	Pesquisa de anticorpos antistreptolisina O (Aslo) – cód.proc.202030474	RS 2,83
62	Pesquisa de anticorpos antimicrosomas – cód.proc.202030555	RS 17,16

64	Pesquisa de anticorpos antímúsculo liso – cód.proc.202030580	RS 17,16
65	Pesquisa de anticorpos antinúcleo – cód.proc.202030598	RS 17,16
67	Pesquisa de anticorpos antiireoglobulina – cód.proc.202030628	RS 17,16
68	Pesquisa de anticorpos contra antígeno de superfície do vírus da hepatite B (anti-HBS) – cód.proc.202030636	RS 18,55
69	Pesquisa de anticorpos contra antígeno e do vírus da hepatite B (anti-HBE) – cód.proc.202030644	RS 18,55
70	Pesquisa de anticorpos contra o vírus da hepatite C (anti-HCV) – cód.proc.202030679	RS 18,55
71	Pesquisa de anticorpos heterofilos conta o vírus epstein-barr – cód.proc.202030733	RS 2,83
72	Pesquisa de anticorpos IGG anticitomegalovirus – cód.proc.202030741	RS 11,00
74	Pesquisa de anticorpos IGG antitoxoplasma – cód.proc.202030768	RS 16,97
75	Pesquisa de anticorpos IGG antitypanosomacruzi – cód.proc.202030776	RS 9,25
76	Pesquisa de anticorpos IGG contra antígeno central do vírus da hepatite B (anti-HBC-IGG) – cód.proc.202030784	RS 18,55
77	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus da hepatite A (HAV-IGG) – cód.proc.202030806	RS 18,55
78	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus da rubéola – cód.proc.202030814	RS 17,16
79	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus epstein-barr – cód.proc.202030830	RS 17,16
80	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus herpes simples – cód.proc.202030849	RS 17,16
81	Pesquisa de anticorpos IGM anticitomegalovirus – cód.proc.202030857	RS 11,61
82	Pesquisa de anticorpos IGM antileishmanias – cód.proc.202030865	RS 10,00
83	Pesquisa de anticorpos IGM antitoxoplasma – cód.proc.202030873	RS 18,55
84	Pesquisa de anticorpos IGM antitypanosomacruzi – cód.proc.202030881	RS 9,25
85	Pesquisa de anticorpos IGM contra antígeno central do vírus da hepatite B (anti-HBC-IGM) – cód.proc.202030890	RS 18,55
86	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da hepatite A (HAV-IGG) – cód.proc.202030911	RS 18,55
87	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da rubéola – cód.pr.202030920	RS 17,16
88	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da varicela-herpes zoster – cód.proc.202030938	RS 17,16
89	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus epstein-barr – cód.proc.202030946	RS 17,16
90	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus herpes simples – cód.proc.202030954	RS 17,16
91	Pesquisa de antígeno carcinoembrionário (CEA) – cód.proc.202030962	RS 13,35
92	Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBSAG) – cód.proc.202030970	RS 18,55
93	Pesquisa de antígeno e do vírus da hepatite B (HBEAG) – cód.proc.202030989	RS 18,55
94	Pesquisa de fator reumatoide (waaler-rose) – cód.proc.202031012	RS 4,10
95	Pesquisa de imunoglobulina e (IGE) alergeno-específica – cód.proc.202031039	RS 9,25
96	Pesquisa de trypanosoma cruzi (por imunofluorescencia) – cód.proc.202031047	RS 10,00
97	Teste de VDRL p/ detecção de sífilis – cód.proc.202031110	RS 2,83
98	Teste FTA-ABS IGG p/ diagnóstico da sífilis – cód.proc.202031128	RS 10,00
99	Teste FTA-ABS IGM / diagnóstico da sífilis – cód.proc.202031136	RS 10,00
100	Teste VDRL p/ detecção de sífilis em gestante – 202031179	RS 2,83
101	Exame coprológico funcional – cód.proc.202040038	RS 3,04
102	Pesquisa de gordura fecal – cód.proc.202040070	RS 1,65
103	Pesquisa de larvas nas fezes – cód.proc.202040089	RS 1,65
104	Pesquisa de ovos e cistos de parasitas – cód.proc.202040127	RS 1,65
106	Análise de caracteres físicos, elementos e sedimento da urina – cód.proc.202050017	RS 3,70
107	Clearance de creatinina – cód.proc.202050025	RS 3,51
108	Clearance de ureia – cód.proc.202050041	RS 3,51
110	Dosagem de microalbumina na urina – cód.proc.202050092	RS 8,12
112	Dosagem de proteínas (urina de 24 horas) – cód.proc.202050114	RS 2,04
113	Dosagem de 17 alfa hidroxiprogesterona – cód.proc.202060047	RS 10,20
114	Dosagem de aldosterona – cód.proc.202060098	RS 11,89
115	Dosagem de cortisol – cód.proc.202060136	RS 9,86
116	Dosagem de estradiol – cód.proc.202060160	RS 10,15
117	Dosagem de gonadotrofina coriônica humana (HCG, BETA HCG) – cód.proc.202060217	RS 7,85
118	Dosagem de hormônio de crescimento (HGH) – cód.proc.202060225	RS 10,21
119	Dosagem de hormônio folículo-estimulante (FSH) – cód.proc.202060233	RS 7,89
120	Dosagem de hormônio luteinizante (LH) – cód.proc.202060241	RS 8,97
121	Dosagem de hormônio tireoestimulante (TSH) – cód.proc.202060250	RS 8,96
122	Dosagem de paratormônio – cód.proc.202060276	RS 43,13
123	Dosagem de progesterona – cód.proc.202060292	RS 10,22
124	Dosagem de prolactina – cód.proc.202060306	RS 10,15
125	Dosagem de testosterona – cód.proc.202060349	RS 10,43
126	Dosagem de tiroxina (T4) – cód.proc.202060373	RS 8,76
127	Dosagem de tiroxina livre (T4 livre) – cód.proc.202060381	RS 11,60
128	Dosagem de ácido hipúrico – cód.proc.202070026	RS 2,23
129	Dosagem de ácido metil-hipúrico – cód.proc.202070042	RS 2,04
133	Baciloscopia direta p/ Baar (hanseníase) – cód.proc.202080056	RS 4,20
134	Bacteroscopia (Gram) – cód.proc.202080072	RS 2,80
137	Exame microbiológico a fresco (direto) – cód.proc.202080145	RS 2,80
142	Dosagem de tripsina imunorreativa – cód.proc.202110079	RS 5,50
143	Dosagem de TSH e T4 livre (controle / diagnóstico tardio) – cód.proc.202110087	RS 13,20
144	Pesquisa de fator RH (inclui d fraco) – cód.proc.202120082	RS 1,37
146	Pesquisa de anticorpos IGM contra arbovirus(dengue e febre amarela) – 202030903	RS 20,00
147	Pesquisa de anticorpos IGG contra arbovirus (dengue e febre amarela) – cód.proc.202030792	RS 30,00
149	Exame de barr raspado dérmico cod .proc.202080048	RS 4,20
152	Dosagem de Estrona cod:02.02.06.018-7	RS 11,12
153	Dosagem de Cobre cod:02.02.07.019-0	RS 3,51
154	Dosagem de Zinco cod:02.02.07.035-2	RS 15,65
155	Dosagem de Dihidrotetosterona (Dht) cod :02.02.06.015-2	RS 11,71
156	Dosagem de Cortisol cod :02.02.06.013.-6	RS 9,86
157	Anatomopatológicos (FETO ATE 14 SEMANAS)	RS 180,00
158	Anatomopatológicos (PLACENTA)	RS 180,00
159	Anatomopatológicos (FETO)	RS 180,00
160	Anatomopatológicos (CORDÃO)	RS 180,00

João Pinheiro, 24 de janeiro de 2025.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA

NILSON DE SOUZA ABADIA

SIBERY TEODORO DE BRITO

SIDELE XAVIER DE SOUZA

Publicado por:
 Juarez Moura da Silva
Código Identificador:5A8E398B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA II - CHAMADA PÚBLICA 001/2021 - LAB SAO LUIZ

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 ATA – II – DO CREDENCIAMENTO EXAMES COMPLEMENTARES PARA SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco, no Paço Municipal, o Agente de contratação e Equipe de Apoio, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 117/2025, analisou documentação e proposta apresentada pela empresa **LABORATORIO EXAMES SÃO LUIZ LTDA**, que tem como objetivo a prestação de serviços especializados na realização de Exames Laboratoriais e mamografia, de forma a complementar o Sistema Único de Saúde do Município de João Pinheiro-MG. Apresentou a documentação e proposta para o credenciamento a proponente: **LABORATORIO EXAMES SÃO LUIZ LTDA**. Após análise da documentação o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio declararam habilitada a proponente supra mencionada. Conhecida a proposta de credenciamento, por estar com os valores conforme estipulados no edital de chamamento público, a agente de contratação declarou que os seguintes itens propostos poderão ser adjudicados à proponente, mediante aprovação e indicação dos quantitativos pela Secretaria Municipal de Saúde:

ITEM	Exames Laboratoriais e de Mamografia	VALOR UNITARIO
1	Determinação de curva glicêmica (02 dosagens) – cód.proc.202010040	RS 3,63
2	Determinação de curva glicêmica clássica (05 dosagens) – cód.proc.202010074	RS 10,00
4	Dosagem de amilase – cód.proc.202010180	RS 2,25
6	Dosagem de cálcio – cód.proc.202010210	RS 1,85
7	Dosagem de cloreto – cód.proc.202010260	RS 1,85
8	Dosagem de colesterol HDL – cód.proc.202010279	RS 3,51
9	Dosagem de colesterol LDL – cód.proc.202010287	RS 3,51
10	Dosagem de colesterol total – cód.proc.202010295	RS 1,85
12	Dosagem de creatinina – cód.proc.202010317	RS 1,85
16	Dosagem de ferritina – cód.proc.202010384	RS 15,59
17	Dosagem de ferro sérico – cód.proc.202010392	RS 3,51
18	Dosagem de fosfatase acida total – cód.proc.202010414	RS 2,01
19	Dosagem de fosfatase alcalina – cód.proc.202010422	RS 2,01
22	Dosagem de gama-glutamil-transferase (Gama GT) – cód.proc.202010465	RS 3,51
23	Dosagem de glicose – cód.proc.202010473	RS 1,85
24	Dosagem de hemoglobina glicosilada – cód.proc.202010503	RS 7,86
26	Dosagem de magnésio – cód.proc.202010562	RS 2,01
28	Dosagem de potássio – cód.proc.202010600	RS 1,85
30	Dosagem de sódio – cód.proc.202010635	RS 1,85
31	Dosagem de transaminase glutamico-oxalacética (TGO) – cód.proc.202010643	RS 2,01
32	Dosagem de transaminase glutamico-piruvica (TGP) – cód.pr.202010651	RS 2,01
34	Dosagem de triglicerídeos – cód.proc.202010678	RS 3,51
35	Dosagem de ureia – cód.proc.202010694	RS 1,85
36	Dosagem de vitamina B12 – cód.proc.202010708	RS 15,24
39	Determinação de tempo de tromboplastina parcial ativada (TTP ativada) – cód.proc.202020134	RS 5,77
40	Determinação de tempo e atividade da protrombina (TAP) – cód.proc.202020142	RS 2,73
41	Determinação de velocidade de hemossedimentação (VHS) – cód.proc.202020150	RS 2,73
46	Hemograma completo – cód.proc.202020380	RS 4,11
49	Determinação de fator reumatoide – 202030075	RS 2,83
50	Dosagem de antígeno prostático específico (PSA) – cód.proc.202030105	RS 16,42
51	Dosagem de complemento C3 – cód.proc.202030121	RS 17,16
52	Dosagem de complemento C4 – cód.proc.202030130	RS 17,16
53	Dosagem de imunoglobulina A (IGA) – cód.proc.202030156	RS 17,16
54	Dosagem de imunoglobulina E (IGE) – cód.proc.202030164	RS 9,25
55	Dosagem de imunoglobulina M (IGM) – cód.proc.202030180	RS 17,16
56	Dosagem de proteína C reativa – cód.proc.202030202	RS 2,83
58	Pesquisa de anticorpos Anti-HIV-1 + HIV-2 (Elisa) – cód.proc.202030300	RS 10,00
63	Pesquisa de anticorpos antimitocondria – cód.proc.202030563	RS 17,16
64	Pesquisa de anticorpos antímúsculo liso – cód.proc.202030580	RS 17,16
67	Pesquisa de anticorpos antitiroglobulina – cód.proc.202030628	RS 17,16
68	Pesquisa de anticorpos contra antígeno de superfície do vírus da hepatite B (anti-HBS) – cód.proc.202030636	RS 18,55
69	Pesquisa de anticorpos contra antígeno e do vírus da hepatite B (anti-HBE) – cód.proc.202030644	RS 18,55
70	Pesquisa de anticorpos contra o vírus da hepatite C (anti-HCV) – cód.proc.202030679	RS 18,55
72	Pesquisa de anticorpos IGG anticitomegalovírus – cód.proc.202030741	RS 11,00
73	Pesquisa de anticorpos IGG antileishmanias – cód.proc.202030750	RS 9,25
74	Pesquisa de anticorpos IGG antitoxoplasma – cód.proc.202030768	RS 16,97
76	Pesquisa de anticorpos IGG contra antígeno central do vírus da hepatite B (anti-HBC-IGG) – cód.proc.202030784	RS 18,55
77	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus da hepatite A (HAV-IGG) – cód.proc.202030806	RS 18,55
78	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus da rubéola – cód.proc.202030814	RS 17,16
79	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus epstein-barr – cód.proc.202030830	RS 17,16
80	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus herpes simples – cód.proc.202030849	RS 17,16
81	Pesquisa de anticorpos IGM anticitomegalovírus – cód.proc.202030857	RS 11,61
83	Pesquisa de anticorpos IGM antitoxoplasma – cód.proc.202030873	RS 18,55
85	Pesquisa de anticorpos IGM contra antígeno central do vírus da hepatite B (anti-HBC-IGM) – cód.proc.202030890	RS 18,55
86	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da hepatite A (HAV-IGG) – cód.proc.202030911	RS 18,55
87	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da rubéola – cód.pr.202030920	RS 17,16

88	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da varicela-herpes zoster – cód.proc.202030938	RS 17,16
90	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus herpes simples – cód.proc.202030954	RS 17,16
91	Pesquisa de antígeno carcinoembrionário (CEA) – cód.proc.202030962	RS 13,35
92	Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBSAG) – cód.proc.202030970	RS 18,55
93	Pesquisa de antígeno e do vírus da hepatite B (HBEAG) – cód.proc.202030989	RS 18,55
94	Pesquisa de fator reumatoide (waaler-rose) – cód.proc.202031012	RS 4,10
95	Pesquisa de imunoglobulina e (IGE) alergeno-específica – cód.proc.202031039	RS 9,25
97	Teste de VDRL p/ detecção de sífilis – cód.proc.202031110	RS 2,83
100	Teste VDRL p/ detecção de sífilis em gestante – 202031179	RS 2,83
101	Exame coprológico funcional – cód.proc.202040038	RS 3,04
103	Pesquisa de larvas nas fezes – cód.proc.202040089	RS 1,65
104	Pesquisa de ovos e cistos de parasitas – cód.proc.202040127	RS 1,65
106	Análise de caracteres físicos, elementos e sedimento da urina – cód.proc.202050017	RS 3,70
109	Dosagem de citrato – cód.proc.202050084	RS 2,01
110	Dosagem de microalbumina na urina – cód.proc.202050092	RS 8,12
111	Dosagem de oxalato – cód.proc.202050106	RS 3,68
115	Dosagem de cortisol – cód.proc.202060136	RS 9,86
116	Dosagem de estradiol – cód.proc.202060160	RS 10,15
117	Dosagem de gonadotrofina coriônica humana (HCG, BETA HCG) – cód.proc.202060217	RS 7,85
118	Dosagem de hormônio de crescimento (HGH) – cód.proc.202060225	RS 10,21
119	Dosagem de hormônio folículo-estimulante (FSH) – cód.proc.202060233	RS 7,89
120	Dosagem de hormônio luteinizante (LH) – cód.proc.202060241	RS 8,97
121	Dosagem de hormônio tireostimulante (TSH) – cód.proc.202060250	RS 8,96
122	Dosagem de paratormônio – cód.proc.202060276	RS 43,13
123	Dosagem de progesterona – cód.proc.202060292	RS 10,22
124	Dosagem de prolactina – cód.proc.202060306	RS 10,15
125	Dosagem de testosterona – cód.proc.202060349	RS 10,43
126	Dosagem de tiroxina (T4) – cód.proc.202060373	RS 8,76
127	Dosagem de tiroxina livre (T4 livre) – cód.proc.202060381	RS 11,60
150	Dosagem de 25 hidroxivitamina D cod:02.13.01.001-1	RS 0,00
154	Dosagem de Zinco cod:02.02.07.035-2	RS 15,65
156	Dosagem de Cortisol cod :02.02.06.013.-6	RS 9,86
157	Anatomopatológicos (FETO ATE 14 SEMANAS)	RS 180,00
158	Anatomopatológicos (PLACENTA)	RS 180,00
159	Anatomopatológicos (FETO)	RS 180,00
160	Anatomopatológicos (CORDÃO)	RS 180,00

João Pinheiro, 28 de janeiro de 2025.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe De Apoio:

BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA

NILSON DE SOUZA ABADIA

SIBERY TEODORO DE BRITO

SIDELE XAVIER DE SOUZA

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:D2BBE395

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA IV - CHAMADA PÚBLICA 001/2021 - LAB PAULO NETTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

ATA – IV – DO CREDENCIAMENTO EXAMES COMPLEMENTARES PARA SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

Aos 30 (trina) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco, no Paço Municipal, o Agente de contratação e Equipe de Apoio, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 117/2025, analisou documentação e proposta apresentada pela empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PAULO NETTO LTDA**, que tem como objetivo a prestação de serviços especializados na realização de Exames Laboratoriais e mamografia, de forma a complementar o Sistema Único de Saúde do Município de João Pinheiro-MG.

Apresentou a documentação e proposta para o credenciamento a proponente: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PAULO NETTO LTDA**.

Após análise da documentação o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio declararam habilitada a proponente supra mencionada.

Conhecida a proposta de credenciamento, por estar com os valores conforme estipulados no edital de chamamento público, a agente de contratação declarou que os seguintes itens propostos poderão ser adjudicados à proponente, mediante aprovação e indicação dos quantitativos pela Secretaria Municipal de Saúde:

ITEM	Exames Laboratoriais e de Mamografia	VALOR UNITARIO
1	Determinação de curva glicêmica (02 dosagens) – cód.proc.202010040	RS 3,63
2	Determinação de curva glicêmica clássica (05 dosagens) – cód.proc.202010074	RS 10,00
3	Dosagem de ácido úrico – cód.proc.202010120	RS 1,85
4	Dosagem de amilase – cód.proc.202010180	RS 2,25
5	Dosagem de bilirrubina total e frações – cód.proc.202010201	RS 2,01
6	Dosagem de cálcio – cód.proc.202010210	RS 1,85

7	Dosagem de cloreto – cód.proc.202010260	RS 1,85
8	Dosagem de colesterol HDL – cód.proc.202010279	RS 3,51
9	Dosagem de colesterol LDL – cód.proc.202010287	RS 3,51
10	Dosagem de colesterol total – cód.proc.202010295	RS 1,85
11	Dosagem de colinesterase – cód.proc.202010309	RS 3,68
12	Dosagem de creatinina – cód.proc.202010317	RS 1,85
13	Dosagem de creatinofosfoquinase (CPK) – cód.proc.202010325	RS 3,68
14	Dosagem de creatinofosfoquinase fração MB – cód.proc.202010333	RS 4,12
15	Dosagem de desidrogenase láctica – cód.proc.202010368	RS 3,68
16	Dosagem de ferritina – cód.proc.202010384	RS 15,59
17	Dosagem de ferro sérico – cód.proc.202010392	RS 3,51
18	Dosagem de fosfatase acida total – cód.proc.202010414	RS 2,01
19	Dosagem de fosfatase alcalina – cód.proc.202010422	RS 2,01
20	Dosagem de fósforo – cód.proc.202010430	RS 1,85
22	Dosagem de gama-glutamyl-transferase (Gama GT) – cód.proc.202010465	RS 3,51
23	Dosagem de glicose – cód.proc.202010473	RS 1,85
24	Dosagem de hemoglobina glicosilada – cód.proc.202010503	RS 7,86
26	Dosagem de magnésio – cód.proc.202010562	RS 2,01
27	Dosagem de mucoproteínas – cód.proc.202010570	RS 2,01
28	Dosagem de potássio – cód.proc.202010600	RS 1,85
29	Dosagem de proteínas totais e frações – cód.proc.202010627	RS 1,85
30	Dosagem de sódio – cód.proc.202010635	RS 1,85
31	Dosagem de transaminase glutamico-oxalacetica (TGO) – cód.proc.202010643	RS 2,01
32	Dosagem de transaminase glutamico-piruvica (TGP) – cód.pr.202010651	RS 2,01
34	Dosagem de triglicerídeos – cód.proc.202010678	RS 3,51
35	Dosagem de ureia – cód.proc.202010694	RS 1,85
36	Dosagem de vitamina B12 – cód.proc.202010708	RS 15,24
38	Contagem de reticulócitos – cód.proc.202020037	RS 2,73
39	Determinação de tempo de tromboplastina parcial ativada (TTP ativada) – cód.proc.202020134	RS 5,77
40	Determinação de tempo e atividade da protrombina (TAP) – cód.proc.202020142	RS 2,73
41	Determinação de velocidade de hemossedimentação (VHS) – cód.proc.202020150	RS 2,73
42	Dosagem de fator IX – cód.proc.202020193	RS 7,61
43	Dosagem de fator VII – cód.proc.202020215	RS 8,09
44	Dosagem de fator VIII – cód.proc.202020223	RS 6,63
46	Hemograma completo – cód.proc.202020380	RS 4,11
47	Pesquisa de hemoglobina S – cód.proc.202020444	RS 2,73
48	Determinação de complemento (CH50) – cód.proc.202030067	RS 9,25
49	Determinação de fator reumatoide – 202030075	RS 2,83
50	Dosagem de antígeno prostático específico (PSA) – cód.proc.202030105	RS 16,42
51	Dosagem de complemento C3 – cód.proc.202030121	RS 17,16
52	Dosagem de complemento C4 – cód.proc.202030130	RS 17,16
53	Dosagem de imunoglobulina A (IGA) – cód.proc.202030156	RS 17,16
54	Dosagem de imunoglobulina E (IGE) – cód.proc.202030164	RS 9,25
55	Dosagem de imunoglobulina M (IGM) – cód.proc.202030180	RS 17,16
56	Dosagem de proteína C reativa – cód.proc.202030202	RS 2,83
57	Pesquisa de anticorpos Anti-DNA – cód.proc.202030270	RS 8,67
58	Pesquisa de anticorpos Anti-HIV-1 + HIV-2 (Elisa) – cód.proc.202030300	RS 10,00
61	Pesquisa de anticorpos antiestreptolisina O (Aslo) – cód.proc.202030474	RS 2,83
62	Pesquisa de anticorpos antimicrosomas – cód.proc.202030555	RS 17,16
65	Pesquisa de anticorpos antinúcleo – cód.proc.202030598	RS 17,16
67	Pesquisa de anticorpos antitireoglobulina – cód.proc.202030628	RS 17,16
68	Pesquisa de anticorpos contra antígeno de superfície do vírus da hepatite B (anti-HBS) – cód.proc.202030636	RS 18,55
69	Pesquisa de anticorpos contra antígeno e do vírus da hepatite B (anti-HBE) – cód.proc.202030644	RS 18,55
70	Pesquisa de anticorpos contra o vírus da hepatite C (anti-HCV) – cód.proc.202030679	RS 18,55
72	Pesquisa de anticorpos IGG anticitomegalovirus – cód.proc.202030741	RS 11,00
74	Pesquisa de anticorpos IGG antitoxoplasma – cód.proc.202030768	RS 16,97
77	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus da hepatite A (HAV-IGG) – cód.proc.202030806	RS 18,55
78	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus da rubéola – cód.proc.202030814	RS 17,16
79	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus epstein-barr – cód.proc.202030830	RS 17,16
80	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus herpes simples – cód.proc.202030849	RS 17,16
81	Pesquisa de anticorpos IGM anticitomegalovirus – cód.proc.202030857	RS 11,61
83	Pesquisa de anticorpos IGM antitoxoplasma – cód.proc.202030873	RS 18,55
85	Pesquisa de anticorpos IGM contra antígeno central do vírus da hepatite B (anti-HBC-IGM) – cód.proc.202030890	RS 18,55
86	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da hepatite A (HAV-IGG) – cód.proc.202030911	RS 18,55
87	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da rubéola – cód.pr.202030920	RS 17,16
88	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da varicela-herpes zoster – cód.proc.202030938	RS 17,16
89	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus epstein-barr – cód.proc.202030946	RS 17,16
90	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus herpes simples – cód.proc.202030954	RS 17,16
91	Pesquisa de antígeno carcinoembrionário (CEA) – cód.proc.202030962	RS 13,35
92	Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBSAG) – cód.proc.202030970	RS 18,55
93	Pesquisa de antígeno e do vírus da hepatite B (HBEAG) – cód.proc.202030989	RS 18,55
95	Pesquisa de imunoglobulina e (IGE) alergeno-específica – cód.proc.202031039	RS 9,25
96	Pesquisa de trypanosoma cruzi (por imunofluorescência) – cód.proc.202031047	RS 10,00
97	Teste de VDRL p/ detecção de sífilis – cód.proc.202031110	RS 2,83
98	Teste FTA-ABS IGG p/ diagnóstico da sífilis – cód.proc.202031128	RS 10,00
99	Teste FTA-ABS IGM / diagnóstico da sífilis – cód.proc.202031136	RS 10,00
100	Teste VDRL p/ detecção de sífilis em gestante – 202031179	RS 2,83
106	Análise de caracteres físicos, elementos e sedimento da urina – cód.proc.202050017	RS 3,70
107	Clearance de creatinina – cód.proc.202050025	RS 3,51
109	Dosagem de citrato – cód.proc.202050084	RS 2,01
111	Dosagem de oxalato – cód.proc.202050106	RS 3,68
112	Dosagem de proteínas (urina de 24 horas) – cód.proc.202050114	RS 2,04
113	Dosagem de 17 alfa hidroxiprogesterona – cód.proc.202060047	RS 10,20
115	Dosagem de cortisol – cód.proc.202060136	RS 9,86
116	Dosagem de estradiol – cód.proc.202060160	RS 10,15
117	Dosagem de gonadotrofina coriônica humana (HCG, BETA HCG) – cód.proc.202060217	RS 7,85
118	Dosagem de hormônio de crescimento (HGH) – cód.proc.202060225	RS 10,21
119	Dosagem de hormônio foliculo-estimulante (FSH) – cód.proc.202060233	RS 7,89
120	Dosagem de hormônio luteinizante (LH) – cód.proc.202060241	RS 8,97

121	Dosagem de hormônio tireoestimulante (TSH) – cód.proc.202060250	R\$ 8,96
122	Dosagem de paratormônio – cód.proc.202060276	R\$ 43,13
123	Dosagem de progesterona – cód.proc.202060292	R\$ 10,22
124	Dosagem de prolactina – cód.proc.202060306	R\$ 10,15
125	Dosagem de testosterona – cód.proc.202060349	R\$ 10,43
126	Dosagem de tiroxina (T4) – cód.proc.202060373	R\$ 8,76
127	Dosagem de tiroxina livre (T4 livre) – cód.proc.202060381	R\$ 11,60
131	Antibiograma – cód.proc.202080013	R\$ 4,98
134	Bacteroscopia (Gram) – cód.proc.202080072	R\$ 2,80
135	Cultura de bactérias p/ identificação – cód.proc.202080080	R\$ 5,62
136	Cultura para identificação de fungos – cód.proc.202080137	R\$ 4,19
137	Exame microbiológico a fresco (direto) – cód.proc.202080145	R\$ 2,80
138	Hemocultura – cód.proc.202080153	R\$ 11,49
139	Contagem específica de células no liquor – cód.proc.202090051	R\$ 1,89
140	Contagem global de células no liquor – cód.proc.202090060	R\$ 1,89
141	Pesquisa de espermatozoides (após vasectomia) – cód.proc.202090264	R\$ 4,80
142	Dosagem de tripsina imunorreativa – cód.proc.202110079	R\$ 5,50
143	Dosagem de TSH e T4 livre (controle / diagnóstico tardio) – cód.proc.202110087	R\$ 13,20
144	Pesquisa de fator RH (inclui d fraco) – cód.proc.202120082	R\$ 1,37
146	Pesquisa de anticorpos IGM contra arbovirus(dengue e febre amarela) – 202030903	R\$ 20,00
147	Pesquisa de anticorpos IGG contra arbovirus (dengue e febre amarela) – cód.proc.202030792	R\$ 30,00
148	Biopsia de lesão leishmaniose – cod .proc 201010020	R\$ 14,10
149	Exame de barr raspado dérmico cod . proc.202080048	R\$ 4,20
150	Dosagem de 25 hidroxivitamina D cod:02.13.01.001-1	R\$ 0,00
152	Dosagem de Estrona cod:02.02.06.018-7	R\$ 11,12
153	Dosagem de Cobre cod:02.02.07.019-0	R\$ 3,51
154	Dosagem de Zinco cod:02.02.07.035-2	R\$ 15,65
156	Dosagem de Cortisol cod :02.02.06.013.-6	R\$ 9,86
157	Anatomopatológicos (FETO ATE 14 SEMANAS)	R\$ 180,00
158	Anatomopatológicos (PLACENTA)	R\$ 180,00
159	Anatomopatológicos (FETO)	R\$ 180,00
160	Anatomopatológicos (CORDÃO)	R\$ 180,00

João Pinheiro, 30 de janeiro de 2025.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe De Apoio:

BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA

NILSON DE SOUZA ABADIA

SIBERY TEODORO DE BRITO

SIDELE XAVIER DE SOUZA

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:7B438000

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 47/2025

Fundamentação Legal PRC 254/2024

MODALIDADE: PREGÃO Eletrônico 087/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E FERRAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SAÚDE, CULTURA E TURISMO, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS, DESPORTOS, EDUCAÇÃO E TRANSPORTE E LIMPEZA PÚBLICA. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.001.23.691.0603.4028.3.3.90.30.	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30.
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30	05.002.13.392.0501.4023.4.4.90.51.
03.003.04.122.0301.4128.4.4.90.52	10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30	10.002.18.541.1002.4057.4.4.90.52.
11.003.16.482.1104.4066.3.3.90.32	04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30.
04.002.08.244.0406.8010.3.3.90.30	11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30.
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30	07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.30.
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30	08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30.
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30	13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30.
13.001.04.122.0301.4102.4.4.90.52	13.002.26.122.1301.4063.4.4.90.52.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.127,40 (seis mil, cento e vinte e sete reais e quarenta centavos).

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados a partir do dia 22/01/2025 até 21/01/2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data da assinatura do Contrato: 22 de janeiro de 2025.

Lagoa da Prata, 07 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Governo

ALYSSON ELIAS MACEDO

Publicado por:

Joelma Messias Dos Santos

Código Identificador:55E5AAA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 56/2025**

Fundamentação Legal PRC 254/2024

MODALIDADE: PREGÃO Eletrônico 087/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA-EPP

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E FERRAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SAÚDE, CULTURA E TURISMO, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS, DESPORTOS, EDUCAÇÃO E TRANSPORTE E LIMPEZA PÚBLICA. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.001.23.691.0603.4028.3.3.90.30.	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30.
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30	05.002.13.392.0501.4023.4.4.90.51.
03.003.04.122.0301.4128.4.4.90.52	10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30	10.002.18.541.1002.4057.4.4.90.52.
11.003.16.482.1104.4066.3.3.90.32	04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30.
04.002.08.244.0406.8010.3.3.90.30	11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30.
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30	07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.30.
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30	08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30.
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30	13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30.
13.001.04.122.0301.4102.4.4.90.52	13.002.26.122.1301.4063.4.4.90.52.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 50.207,80 (cinquenta mil, duzentos e sete reais e oitenta centavos).

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados a partir do dia 22/01/2025 até 21/01/2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data da assinatura do Contrato: 22 de janeiro de 2025.

Lagoa da Prata, 07 de fevereiro de 2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretaria Municipal de Administração e Governo

Publicado por:

Joelma Messias Dos Santos

Código Identificador:8A35E597

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 58/2025**

Fundamentação Legal PRC 254/2024

MODALIDADE: PREGÃO Eletrônico 087/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: W BRITO FERRAMENTAS LTDA-ME

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E FERRAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SAÚDE, CULTURA E TURISMO, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS, DESPORTOS, EDUCAÇÃO E TRANSPORTE E LIMPEZA PÚBLICA. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.001.23.691.0603.4028.3.3.90.30.	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30.
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30	05.002.13.392.0501.4023.4.4.90.51.
03.003.04.122.0301.4128.4.4.90.52	10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30	10.002.18.541.1002.4057.4.4.90.52.
11.003.16.482.1104.4066.3.3.90.32	04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30.
04.002.08.244.0406.8010.3.3.90.30	11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30.
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30	07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.30.
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30	08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30.

01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30	13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30.
13.001.04.122.0301.4102.4.4.90.52	13.002.26.122.1301.4063.4.4.90.52.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.157,00 (onze mil, cento e cinquenta e sete reais).

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados a partir do dia 22/01/2025 até 21/01/2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data da assinatura do Contrato: 22 de janeiro de 2025.

Lagoa da Prata, 07 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Governo

ALYSSON ELIAS MACEDO

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:EE2301B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2024.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 291/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 100/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: QUASAR DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTELIGENTES DE GESTAO LTDA

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência e execução por mais 12 (doze) meses, até 11/01/2026, do contrato cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE VIA WEB, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, MONITORAMENTO E AUDITORIA DA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL – VAF, POR UM PERÍODO DE 12 MESES; conforme ofício nº. 002/2025, da Secretaria Municipal de Fazenda.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	12	Serviço	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE VIA WEB, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, MONITORAMENTO E AUDITORIA DA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL – VAF, POR UM PERÍODO DE 12 MESES	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00

DAS ALTERAÇÕES:

2.1 - Fica alterada a cláusula quinta do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 12/01/2025, com a seguinte redação:

O presente contrato terá vigência até 11 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, mediante termo aditivo.

2.2 - Fica alterada a cláusula primeira, do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 12/01/2025, com a seguinte redação:

O valor estimado deste instrumento é R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Data da assinatura do Aditivo: 10 de janeiro de 2025.

Lagoa da Prata, 07 de fevereiro de 2025

NIVIA MARIA DE MELO

Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:122B11A7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONVOCAÇÃO 002 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 007/2024**

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 a contratação temporária de excepcional interesse público de, **Professor de Educação Básica III – Artes, Geografia, Língua Inglesa, Ensino Religioso, Matemática, Língua Portuguesa e Educação Física e Professor de Educação Básica - PEB II** para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo 007/2024.

Os candidatos classificados interessados nas vagas deverão comparecer à **Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.**

1 – Das vagas:

1.1 PEB III - Artes

O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 10/02/25

Horário: 13h

Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.

Total de Vagas: 01 (uma)

ARTES

VAGAS	ESCOLA	AULAS	TURNO	REUNIÃO PEDAGÓGICA
1 (7 aulas)	C. E. Maria Luiza Junqueira Ferraz	1	Manhã	Terça-feira, 17h
	CAIC - Prof. Maria da Conceição M. de Resende	6	Manhã	

1.2 PEB III - Geografia

O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 10/02/25

Horário: 13h15

Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.

Total de Vagas: 01 (uma)

GEOGRAFIA

VAGAS	ESCOLA	AULAS	TURNO	REUNIÃO PEDAGÓGICA
01 (07 aulas)	C. E. Maria Luiza Junqueira Ferraz	7	Tarde	Terça-feira, 17h CE Maria Luiza Junqueira Ferraz

1.3 PEB III - Língua Inglesa

O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 10/02/25

Horário: 13h30

Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.

Total de Vagas: 01 (uma)

LÍNGUA INGLESA

VAGA	ESCOLA	AULAS	TURNO	REUNIÃO PEDAGÓGICA
01 (14 aulas)	E.M. Ribeiro Junqueira	12	Tarde	Terça-feira, 17h
	CE Maria Luiza Junqueira Ferraz	02	Manhã	CE Maria Luiza Junqueira Ferraz

1.4 PEB III - Ensino Religioso

O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 10/02/25

Horário: 13h45

Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.

Total de Vagas: 02 (duas)

ENSINO RELIGIOSO

VAGA	ESCOLA	AULAS	TURNO	REUNIÃO PEDAGÓGICA
01 (23 aulas)	E.M. Ribeiro Junqueira	18	Tarde	Quarta-feira, 17h,
	Centro Educacional Maria Luiza J. Ferraz	05	Tarde	E.M. Ribeiro Junqueira
02 (24 aulas)	E.M. Ribeiro Junqueira	06	Manhã	Terça-feira, 17h, Centro Educacional Maria Luiza J. Ferraz
	E.M. Osmar Lacerda França	06	Manhã	
	E.M. Professora Mª da Conceição Monteiro de Resende	06	Manhã	
	Centro Educacional Maria Luiza J. Ferraz	05	Tarde	
	Centro Educacional Maria Luiza J. Ferraz	01	Manhã	

1.5 PEB III - Matemática

O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 10/02/25

Horário: 14h

Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.

Total de Vagas: 03 (três)

MATEMÁTICA

VAGAS	ESCOLA	AULAS	TURNO	REUNIÃO PEDAGÓGICA
01 (25 aulas)	Centro Educacional Maria Luiza Junqueira Ferraz	25	Tarde	Terça-feira às 17h
02 (20 aulas)	E. M. Osmar Lacerda França	05	manhã	Terça-feira às 17 E. M. Judith Lintz Guedes Machado
	E. M. Ribeiro Junqueira	05	tarde	
	E. M. Judith Lintz Guedes Machado	10	noite	
03 (20 aulas)	E. M. Francisco Pinheiro de Lacerda	10	tarde	Terça-feira às 17h - Centro Educacional Maria Luiza Junqueira Ferraz
	Centro Educacional Maria Luiza Junqueira Ferraz	05	manhã	
	E. M. Prof. Maria da Conceição Monteiro de Resende	05	manhã	

1.6 PEB III - Língua Portuguesa

O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 10/02/25

Horário: 14h30

Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.

Total de Vagas: 04 (quatro)

LÍNGUA PORTUGUESA

VAGAS	ESCOLA	AULAS	TURNO	REUNIÃO PEDAGÓGICA
01 (25 aulas)	E. M. Ribeiro Junqueira	25	Tarde	Quarta-feira, 17h
02 (25 aulas)	E. M. Ribeiro Junqueira	20 05	Tarde manhã	Quarta-feira, 17h
03 (25 aulas)	CAIC - E. M. Prof. Maria da Conceição M de Resende	25	manhã	Segunda-feira, 17h
04 (25 aulas)	Centro Educacional Maria Luiza Junqueira Ferraz	05	manhã	E. M. Judith Lintz Guedes Machado
	CAIC - E.M. Prof. Maria da Conceição M de Resende	05	manhã	
	E. M. Osmar Lacerda França	05	manhã	
	E. M. Judith Lintz Guedes Machado	10	noite	

1.7 PEB III - Educação Física

O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 10/02/25

Horário: 15h

Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.

Total de Vagas: 06 (seis)

EDUCAÇÃO FÍSICA

VAGAS	ESCOLA	AULAS	TURNO	REUNIÃO PEDAGÓGICA
01 (26 aulas)	E. M. Ribeiro Junqueira	14	manhã	Quarta-feira, 17h
	E. M. Judith Lintz Guedes Machado	06	tarde	
	E. M. Judith Lintz Guedes Machado	06	tarde	
02 (22 aulas)	Centro Educacional Maria Luiza Junqueira Ferraz	20	tarde	Terça-feira às 17h
	Centro Educacional Maria Luiza Junqueira Ferraz	02	manhã	
03 (22 aulas)	E. M. Prof. Maria da Conceição Monteiro de Resende	02	manhã	Segunda-feira, 17h
	E. M. Prof. Maria da Conceição Monteiro de Resende	02	tarde	
	E. M. Prof. Maria da Conceição Monteiro de Resende	10	tarde - integral	
	E. M. Prof. Maria da Conceição Monteiro de Resende	04	tarde - Integral	
	E. M. Artur Dorigo Tito	04	manhã	
04 (25 aulas)	E. M. Afrânio Reis Junqueira	05	manhã	Quinta-feira, 16h30 E. M. Cirene Fernandes Valentim
	E. M. Francisco Pinheiro de Lacerda	08	tarde	
	E. M. Cirene Fernandes Valentim	04	manhã	
	E. M. Cirene Fernandes Valentim	06	tarde	
	E. M. Cirene Fernandes Valentim	02	manhã - integral	
05 (28 aulas)	E. M. Botelho Reis	14	tarde	Quarta-feira, 17h E. M. Botelho Reis
	E. M. Botelho Reis	02	manhã	
	E. M. Osmar Lacerda França	04	manhã - Integral	
	E. M. Osmar Lacerda França	06	tarde - integral	
06 (22 aulas)	E. M. Rotary	06	tarde - integral	Quarta-feira, 17h E. M. Rotary
	E. M. Rotary	12	manhã	
	E. M. Joaquim Ferreira Brito	02	manhã	
	E. M. Antônio Lomba junior	02	tarde	

1.8 PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II

O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 10/02/25

Horário: 16h

Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.

Total de Vagas: 04 (quatro)

vaga	ESCOLA	TURNO	TURMA	REUNIÃO PEDAGÓGICA
1	E.M. Judith Lintz Guedes Machado	Tarde	3º ano	Terça-feira às 17h
2	E.M. Ribeiro Junqueira	Tarde	Reforço	Segunda-feira às 17h15
3	CMEI Sebastião Guedes Moraes Mendonça	Tarde	2º Período	Quarta-feira às 17h
4	Secretaria Municipal de Educação (Eventual)	Tarde	Eventual	Segunda-feira às 17h15

As turmas poderão sofrer alterações, conforme a organização da escola.

OBS: Em virtude da limitação do espaço, será permitida inicialmente a entrada dos primeiros classificados presentes, seguindo a ordem de classificação do PSS SME 007/2024, até que se ocupem as cadeiras disponíveis.

2 -DOCUMENTAÇÃO:

Conferência de Documentação para o Processo de Contratação:

O candidato classificado no processo seletivo simplificado deverá apresentar na data desta convocação os documentos abaixo especificados:

2.1 – DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO:

Apresentar toda a documentação original que foi anexada em PDF no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado SME 007/2024;

2.2 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

Apresentar no ato da convocação os documentos necessários para admissão, na ordem especificada abaixo:

- a) 01 retrato ¾ atual;
- b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
- c) Xerox do CPF do cônjuge
- d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- f) Comprovante de escolaridade do dependente;
- g) Xerox do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
- h) Xerox da carteira profissional;
- i) Xerox da carteira de identidade;
- j) Xerox do título de eleitor;
- k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
- l) Xerox do cartão do CPF
- m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
- n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
- o) tipo de sangue, fator RH (declaração de próprio punho ou exame).
- p) declaração de bens (declaração de próprio punho ou digitada);
- q) Xerox do comprovante de residência atualizado;
- r) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; *(entregaremos no momento da convocação a via da declaração a ser preenchida no ato de convocação).*
- s) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet);
- t) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais (Internet);

2.3 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:

Caso o candidato não apresente toda a documentação anexada **no ato da inscrição** será **desclassificado** passando para o candidato subsequente que esteja presente.

3 - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:

- 3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
- 3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no item **2.1 – “Documentos da Inscrição”**, deste Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
- 3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 05/02/2025

LÚCIA LOPES HORTA

Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:C04DE286

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EDITAL N.º 01/2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024 PARA FINS DE NOMEAÇÃO**

EDITAL N.º 01/2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE- LUZ, através de seu Diretor Presidente, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204; § 1º, da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 34/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG), e no disposto no Edital do Concurso Público N.º 01/2024, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Concurso Público N.º 01/2024, para no período de **07 de fevereiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2025**, apresentar a documentação/exames médicos admissionais constantes das Cláusulas 14.8 do Edital do Concurso Público N.º 01/2024 e no Anexo II deste Edital, **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do SAAE LUZ de Luz/MG, localizado na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, no horário de 07:00 às 11 horas e de 13:00 às 16:00 horas.

O candidato que não apresentar a documentação completa (item 14.8 do edital) nas datas e horários previstos nesta convocação, perderá o direito à nomeação.

Após a apresentação da documentação o candidato será encaminhado à perícia médica oficial, onde apresentará os exames médicos solicitados, em data e local informados pelo Serviço de Administração de Recursos Humanos, devendo ser aprovado nas referidas perícias para posse no cargo.

Luz, 06 de fevereiro de 2025.

LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO

Diretor - Presidente do SAAE/Luz

ANEXO I DO EDITAL N.º 01/2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Carla Cristina Pereira	AJUDANTE ADMINISTRATIVO	1º
Renildo Ribeiro dos Santos	TÉCNICO EM QUÍMICA	1º
Igor Oliveira Pereira Silva	ENCANADOR	1º
Saymon Neylor Tavares	OPERADOR DE ETA/ETE	1º
Leticia Andrade Félix	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1º

Luz, 06 de fevereiro de 2025.

LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO

Diretor - Presidente do SAAE/Luz

ANEXO II DO EDITAL N.º 01/2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024 PARA FINS DE NOMEAÇÃO DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

O Candidato aprovado e convocado no Concurso Público N.º 01/2024 deverá se submeter a exame médico pré admissional, sob responsabilidade da Autarquia - SAAE Luz, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo/função.

O candidato deverá apresentar o resultado dos seguintes exames, realizados à sua expensas:

- Hemograma completo;
- Contagem de Plaquetas;
- TGO, TGP e Gama GT;
- Glicemia em jejum;
- Urina rotina;
- ECG (Eletrocardiograma) com laudo;

Quando convocado o candidato deverá apresentar, dentro do prazo previsto no ato de convocação, **obrigatoriamente, original e cópia** dos documentos comprobatórios exigidos neste item, sendo as autenticações realizadas por servidor público do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Luz/MG (item 14.8 do edital):**

- Original e fotocópia de comprovante de residência;*
- Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;*
- Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;*
- Original e fotocópia do CPF;*
- Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);*
- 2 fotografias 3x4 recentes;*
- Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;*
- Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);*
- Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).*
- Original e fotocópia da certidão de que tenha sido jurado, caso este quesito tenha sido utilizado como critério de desempate.*
- Declaração de bens que constituam seu patrimônio;*
- Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.*

Luz, 06 de fevereiro de 2025

LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO

Diretor - Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:3066A310

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 04, de 05 de novembro de 2024, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 04, de 05 de novembro de 2024, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação será realizada na Sala Nadia Lipus – Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG.

1.2. O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **07/02/2025**.

1.3. **O horário da convocação será às 14h** e todos os candidatos aprovados constante no **Anexo I** deverão estar presentes de forma pontual portando sua **Carteira de Identidade**.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer no Teatro Zacaria Marques - FUNDARTE no dia **07/02/2025** as 14h, portando os seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;

b) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior de Licenciatura acrescido do histórico escolar;

c) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós graduação em Educação Especial/Inclusiva;

d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.

f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

g) Original e cópia do CPF e da Identidade;

h) Cópia do comprovante de residência;

i) Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.

2.2. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato na entrega dos documentos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico [https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao](https://digiescola.com.br/estagioposgraduacao), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 06 de fevereiro de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

Class	Nome completo
342	NOEMI GONÇALVES
343	JOCIANE ANDRIHOR DA SILVA
344	CLARA DOS SANTOS SOBRINHO
345	MIREL PARANHOS SILVEIRA
346	CELESTE JULIA DO PRADO VARDIERO
347	CREDIAN SANTANA BORGES MARTINS
348	LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA
349	TELMA LÚCIA CABRAL SIQUEIRA
350	SANDRA MARIA AUILAR VICENTE
351	SANDRA REGINA SOARES SILVA
352	MARIA ELISA DA SILVA MELATO
353	LÚZIA CLAUDIA PEREIRA
354	IRAMAR DE PAULA BASTOS GARCIA
355	LUCIANA MACHADO DA SILVA LUCIANO
356	ROSILENE FERREIRA BRAGA ALMEIDA
357	SIMONE BOTELHO RODRIGUES CAMPOS
358	ALESSANDRA GARDONI DE SOUZA
359	JULIANA GOMES DOS SANTOS
360	CATARINA MARIA DE SOUZA LIMA
361	REGINA CÉLIA VIEIRA CUNHA
362	SIMONE LIMA ROSA RIBEIRO
363	MÔNICA DIVINA FOGAL
364	DARLEY ROMANO DE SOUZA
365	SILVANA APARECIDA DA SILVA
366	JOSSELHA ROSA DA SILVA CASTRO
367	ANA CLAUDIA MONTEIRO SILVA
368	FERNANDA DIONÍSIA DA SILVA NOGUEIRA
369	KAREN CONCEIÇÃO RISSON DOS SANTOS
370	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA
371	JUÇARA MARIA MARTINS CARMO
372	VIVIAN CHRISTINA DE SOUZA BORGES
373	CARINE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA
374	CARLA SOARES DA ROCHA
375	ROSEMARY FRANCISCA DA ROCHA DO NASCIMENTO
376	JUSCELENA DE LOURDES FERREIRA MENDES
377	ALCIONE APARECIDA ALVES DE PAULA
378	CLAUDEMIR MESSIAS

379	JAQUELINE GONÇALVES TEIXEIRA
380	ALINE RESENDE FURTADO BRAGA
381	VANUZA MENDES DA SILVEIRA OLIVEIRA

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:BAE5EF7F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.291, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia servidores para Cargos Comissionados Executivos (CCE) e designa servidores para o exercício de Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares no 4.182, 4.183 e 4.184, todas de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.159, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, bem como o Decreto nº 13.267 de 31 de janeiro de 2025 que o alterou;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.267 de 31 de janeiro de 2025, que alterou o quadro constante do Anexo II - Estrutura organizacional em ordem hierárquica e quadro dos CCE e FCE previstos na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;

DECRETA

Art. 1º. Ficam os servidores abaixo relacionados, nomeados para o exercício de Cargo Comissionado Executivo (CCE) e designados para o exercício de Funções Comissionadas Executivas (FCE) no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania:

Unidade	Denominação	Código	Nome	MA SP
Gabinete do Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Assessor VIII	FCE 2.12.1	Flavia Queiroz de Oliveira	5790003
	Assessor VIII	FCE 2.12.2	Rosane Silva	571002
	Assessor VI	CCE 2.10.4	Ana Maria Silveira Reis	-
	Assessor IV	FCE 2.8.5	Bruno de Souza Ferreira	8059001
	Assessor IV	FCE 2.8.6	Deivyse Paulo Oliveira Santos	1936004

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé – MG, 06 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A5010EF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.320/2025

--DECRETO Nº 4.320/2025

Abre Crédito Suplementar em favor de Unidade Orçamentária do Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.485.898,23, para os fins que especifica.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.225 de 20 de dezembro de 2024 - LOA 2025 e no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 87.902,64 (oitenta e sete mil novecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.04.01.04.121.0001.2.016 – manut atividades de contabilidade e tesouraria			
3390 93 – indenizações e restituições	692	1.715.000.0.033.000	1,69
3390 93 – indenizações e restituições	694	1.716.000.0.034.000	0,95
02.05.03.12.361.0006.2.025 – manut das atividades do ensino fundamental			
3190 04 – contratação por tempo determinado	700	1.500.000.1001.001.005	15.000,00
02.06.02.10.302.0009.0.011 – transferência financeiras a casa de caridade			
3350 43 – subvenções sociais	650	1.500.000.1002.002.006	42.900,00
02.06.02.10.303.0009.2.053 – manut atividades de assistência farmacêutica			
3190 04 – contratação por tempo determinado	701	1.500.000.1002.002.008	15.000,00
02.06.04.10.301.0010.2.058 – manut das atividades agentes comunitario			
3190 04 – contratação por tempo determinado	371	1.500.000.1002.002.008	15.000,00
TOTAL			87.902,64

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.05.03.12.361.0006.2.025 – manut atividades do ensino fundamental			
3190 13 – obrigações patronais	186	1.500.000.1001.001.005	15.000,00
02.06.02.10.301.0009.2.049 – manut ativid das unidades basicas de saude			
3190 13 – obrigações patronais	286	1.500.000.1002.002.008	72.900,00
02.09.02.13.392.0018.2.096 – ações emergenciais do setor de cultura			
3390 31 – premiações culturais, artísticas, desportivas	489	1.715.000.0.033.000	1,69
3390 31 – premiações culturais, artísticas, desportivas	490	1.716.000.0.034.000	0,95
TOTAL			87.902,64

Art. 3º. Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.397.995,59 (um milhão trezentos e noventa e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), em favor de Unidade Orçamentária do Executivo Municipal, conforme a alínea “a”, do inciso I, do artigo 2º, da LOA 2025, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.02.01.04.122.0001.2.006 – manut das atividades de planejamento e gestão			
3390 36 – outros serviços de terceiros – pessoa fisica	691	2.500.000.0.000.000	60.000,00
3390 35 – serviços de consultoria	709	2.500.000.0.000.000	60.000,00
02.03.00.04.122.0001.2.013 – manut atividades departamento de materiais			
3390 40 – serviços de tecnologia da informação e comunicação	707	2.500.000.0.000.000	32.160,00
3190 94 – indenizações e restituições trabalhistas	717	2.500.000.0.000.000	2.166,49
02.04.01.04.121.0001.2.016 – manut atividades contabilidade e tesouraria			
3390 93 – indenizações e restituições	693	2.715.000.0.033.000	505,66
3390 93 – indenizações e restituições	695	2.716.000.0.034.000	284,61
02.06.02.10.302.0009.2.051 – manutenção atividades de saude especializada			
3390 36 – outros serviços de terceiros – pessoa fisica	687	2.621.000.0.055.064	8.008,70
3350 41 – contribuições	679	2.600.000.0.059.063	
3390 30 – material de consumo	699	2.621.000.0.055.064	449,80
3390 39 – outros serviços de terceiros – pessoa juridica	708	2.621.000.0.055.075	229.031,93
02.06.02.10.301.0009.2.049 – manut atividades unidades basicas de saude			
3390 30 – material de consumo	689	2.600.000.3110.059.011	100.000,00
3390 39 – outros serviços de terceiros – pessoa juridica	690	2.600.000.3110.059.011	100.000,00
02.06.02.10.303.0009.2.054 – estratégia regionalização assist farmaceutica			
3390 32 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita	696	2.600.000.0.059.013	39.777,70
02.06.02.10.302.0009.0.013 – transf financ ao abrigo são vicente de paulo			
3350 41 – contribuições	698	2.605.000.0.059.062	5.102,26
02.06.02.10.303.0009.2.053 – manut atividades de assistência farmacêutica			
3390 32 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita	705	2.600.000.3110.059.011	89.322,60
02.06.02.10.302.0009.0.011 – transf financ a casa de caridade de ouro fino			
3350 43 – subvenções sociais	721	2.600.000.3110.059.066	173.796,00
02.06.04.10.3041.0010.2.056 – manut das ativid estratégia saude da família			
3190 11 – vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	710	2.621.000.0.055.014	140.554,47
02.06.04.10.301.0010.2.058 – manut das atividades de agentes comunitários			
3190 11 – vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	719	2.604.000.0.032.001	28.842,00
02.06.05.10.305.0011.2.060 – manut atividades de vigilancia em saude			
3190 11 – vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	720	2.604.000.0.032.002	64.384,19
02.07.01.04.122.0001.2.061 – manut ativid administrativas da ação social			
319094 – indenizações e restituições trabalhistas	718	2.500.000.0.000.000	58.425,05
02.07.02.08.245.0012.2.064 – serviços da proteção social basica do suas			
3390 34 – outras despesas de pessoal decorrentes de contratos	686	2.660.000.0.029.021	25.300,00
3190 11 – vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	713	2.660.000.0.029.021	20.000,00
3190 13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	714	2.660.000.0.029.021	3.000,00
02.07.02.08.244.0012.2.067 – concessão benefícios eventuais da assist social			
3390 32 – material, bem ou serviços para distribuição gratuita	722	2.660.000.0.029.021	885,00
02.07.02.08.244.0014.2.071 – SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA			
3390 36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	688	2.660.000.0.029.023	13.677,03
3190 11 – vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	715	2.660.000.0.029.023	20.000,00
3190 13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	716	2.660.000.0.029.023	3.000,00
02.07.05.14.241.0001.0.073 – apoio as organizações sociais			
3350 43 – subvenções sociais	706	2.749.000.0.065.002	5.479,49
02.09.03.27.812.0019.2.079 – manut atividades de esporte e de lazer			
3190 04 – contratação por tempo determinado	702	2.500.000.0.000.000	2.487,64
02.10.03.15.452.0021.2.086 – manut atividades de velorio e cemiterio			
319094 – indenizações e restituições trabalhistas	703	2.500.000.0.000.000	107.568,30
02.12.00.04.122.0001.2.094 – manut atividades de administração distrital			
3190 04 – contratação por tempo determinado	704	2.500.000.0.000.000	3.786,67

TOTAL	1.397.995,59
-------	--------------

Art. 4º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, nas fontes a seguir especificadas, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
500	Recursos não Vinculados de Impostos	326.594,15
600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	502.896,30
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	93.226,19
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	5.102,26
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	378.044,90
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	85.862,03
715	Transf. destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – art. 5º - Audiovisual	505,66
716	Transf. destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – art. 8º - Demais Setores da Cultura	284,61
749	Outras Vinculações de transferências	5.479,49

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 06 de janeiro de 2025.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:8087A533

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.653/2024.

PROCESSO DE COMPRAS Nº 119/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024.

A Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente ao Artigo 28 do Decreto Municipal nº 7.030/2024, e também, o disposto no Art. 75, inc. VIII, Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata a **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 09/2024**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COM VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS - VANT, PARA FINS DE MAPEAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DE PROLIFERAÇÃO DO Aedes Aegypti**, para o fim de **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento de o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionado:

Vencedor (Valore expreso em R\$)

Código: 1156497

Nome: 26.502.497/0001-30 - AERO ENGENHARIA LTDA

Valor: R\$ 103.190,16

Itens Vencidos:

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	COLETE PARA OPERADOR DE DRONE (VANTS) Os coletes terão a tonalidade azul, representando a cor da saúde;- Espaço de VELCRO: será destinado um espaço de velcro "em branco" para a afixação do nome ou logo da empresa operadora, conforme escolha da empresa;- Logos SES e SUS em VELCRO: na parte frontal do colete, deverão ser aplicados os logos do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Secretaria de Estado de Saúde (SES);- Identificação na frente: Texto em silk ? SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS;- Identificação nas Costas: Texto em silk - Operadores de Drones no Combate à Dengue ? Prefeitura Municipal de Paracatu/ Secretaria Municipal de Saúde.	UN	3	R\$ 67,00	R\$ 201,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAPEAMENTO AEROFOTOGRAFÉTRICO, MONITORAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE PONTOS DE OPORTUNIDADE E INTERESSE (POI'S) DE REPRODUÇÃO DO VETOR Aedes Aegypti POR MEIO DE VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS (VANT'S) ? SERÁ CONTRATADO 01 (UM) DRONE PELO PERÍODO DE 12 MESES.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAPEAMENTO AEROFOTOGRAFÉTRICO, MONITORAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE PONTOS DE OPORTUNIDADE E INTERESSE (POI'S) DE REPRODUÇÃO DO VETOR Aedes Aegypti POR MEIO DE VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS (VANT'S) ? SERÁ CONTRATADO 01 (UM) DRONE PELO PERÍODO DE 12 MESES. Será contratado 01 (uma) equipe composta por 01 (um) drone, 01 (um) piloto e 01 (um) engenheiro cartográfico, em conformidade com a Resolução SES/MG nº 9.035 de 26 de setembro de 2023 e a Resolução SES/MG nº 9.346 de 21 de fevereiro de 2024, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde omunícipio de Paracatu/MG.	HA	1.072,64	R\$ 86,80	R\$ 93.105,15
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LANÇAMENTO POR DRONES DE LARVICIDAS INDICADOS E DISPONIBILIZADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NOS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 9.035/2024 DA SES/MG.	P-I	107,26	R\$ 92,15	R\$ 9.884,01

Paracatu-MG, 05 de fevereiro de 2025.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:9BEDC5C7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, ACOMPANHADO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA AOS PROFESSORES E GESTORES PARA SUA MELHOR UTILIZAÇÃO E ACESSO AO PORTAL COM CONTEÚDO ADICIONAL PARA ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024.

O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2024 e considerando a legitimidade do procedimento licitatório.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório O total de **VALOR GLOBAL: R\$ 205.282,00 Duzentos e Cinco Mil e Duzentos e Oitenta e Dois Reais**, conforme descrito abaixo:

Item	Un	Qtde	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
	PC	40	SISTEMA DE ENSINO-EDUCAÇÃO INFANTIL (02 ANOS) C/ MAT.DO PROF. INCLUSO O MATERIAL DIDÁTICO OBJETO DESTE EDITAL, DESTINADO ÀS TURMAS DE ALUNOS DE 02 ANOS, DEVERÁ SER ORGANIZADO, FORMANDO UMA COLEÇÃO, BIMESTRAL, OU SEJA, COM QUATRO LIVROS, SENDO UM PARA CADA BIMESTRE, PARA UTILIZAÇÃO NO ANO LETIVO, ATENDENDO À BNCC - BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR BEM COMO A PROPOSTA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A COLEÇÃO DEVERÁ ATENDER AS ÁREAS DO CONHECIMENTO DE FORMA INTEGRADA E INTERDISCIPLINAR. OS LIVROS DA COLEÇÃO DEVERÃO APRESENTAR PROGRAMAÇÃO GRÁFICA ADEQUADA PARA O ALUNO DESSA FAIXA ETÁRIA, COM VISUAL ATRAENTE, IMPRESSO EM 04 CORES, EM TAMANHO A3 (420 MM X 297 MM), NO FORMATO HORIZONTAL E PREFERENCIALMENTE, COM ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, EM PAPEL DE EXCELENTE QUALIDADE, SENDO NO MÍNIMO, OFFSET 90G PARA O MIOLO E CARTÃO 350G PARA A CAPA E QUE DISPONHA DE ESPAÇO PARA A CRIANÇA EXPRESSAR-SE POR MEIO DE DIFERENTES LINGUAGENS, ACOMPANHADO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA AOS PROFESSORES E GESTORES PARA SUA MELHOR UTILIZAÇÃO E ACESSO A PORTAL COM CONTEÚDO ADICIONAL PARA ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES.	ETAPA	R\$ 434,00	R\$ 17.360,00
2	PC	45	SISTEMA DE ENSINO-EDUCAÇÃO INFANTIL (03 ANOS) C/ MAT.DO PROF. INCLUSO O MATERIAL DIDÁTICO OBJETO DESTE EDITAL, DESTINADO ÀS TURMAS DE ALUNOS DE 03 ANOS, DEVERÁ SER ORGANIZADO, FORMANDO UMA COLEÇÃO, BIMESTRAL, OU SEJA, COM QUATRO LIVROS, SENDO UM PARA CADA BIMESTRE, PARA UTILIZAÇÃO NO ANO LETIVO, ATENDENDO À BNCC - BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR BEM COMO A PROPOSTA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A COLEÇÃO DEVERÁ ATENDER AS ÁREAS DO CONHECIMENTO DE FORMA INTEGRADA E INTERDISCIPLINAR. OS LIVROS DA COLEÇÃO DEVERÃO APRESENTAR PROGRAMAÇÃO GRÁFICA ADEQUADA PARA O ALUNO DESSA FAIXA ETÁRIA, COM VISUAL ATRAENTE, IMPRESSO EM 04 CORES, EM TAMANHO A3 (420 MM X 297 MM), NO FORMATO HORIZONTAL E PREFERENCIALMENTE, COM ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, EM PAPEL DE EXCELENTE QUALIDADE, SENDO NO MÍNIMO, OFFSET 90G PARA O MIOLO E CARTÃO 350G PARA A CAPA E QUE DISPONHA DE ESPAÇO PARA A CRIANÇA EXPRESSAR-SE POR MEIO DE DIFERENTES LINGUAGENS, ACOMPANHADO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA AOS PROFESSORES E GESTORES PARA SUA MELHOR UTILIZAÇÃO E ACESSO A PORTAL COM CONTEÚDO ADICIONAL PARA ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES.	ETAPA	R\$ 434,00	R\$ 19.530,00
3	PC	50	SISTEMA DE ENSINO-EDUCAÇÃO INFANTIL (04 ANOS) C/ MAT.DO PROF. INCLUSO O MATERIAL DIDÁTICO OBJETO DESTE EDITAL, DESTINADO ÀS TURMAS DE ALUNOS DE 04 ANOS, DEVERÁ SER ORGANIZADO, FORMANDO UMA COLEÇÃO, BIMESTRAL, OU SEJA, COM QUATRO LIVROS, SENDO UM PARA CADA BIMESTRE, PARA UTILIZAÇÃO NO ANO LETIVO, ATENDENDO À BNCC - BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR BEM COMO A PROPOSTA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A COLEÇÃO DEVERÁ ATENDER AS ÁREAS DO CONHECIMENTO DE FORMA INTEGRADA E INTERDISCIPLINAR. OS LIVROS DA COLEÇÃO DEVERÃO APRESENTAR PROGRAMAÇÃO GRÁFICA ADEQUADA PARA O ALUNO DESSA FAIXA ETÁRIA, COM VISUAL ATRAENTE, IMPRESSO EM 04 CORES, EM TAMANHO A3 (420 MM X 297 MM), NO FORMATO HORIZONTAL E PREFERENCIALMENTE, COM ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, EM PAPEL DE EXCELENTE QUALIDADE, SENDO NO MÍNIMO, OFFSET 90G PARA O MIOLO E CARTÃO 350G PARA A CAPA E QUE DISPONHA DE ESPAÇO PARA A CRIANÇA EXPRESSAR-SE POR MEIO DE DIFERENTES LINGUAGENS, ACOMPANHADO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA AOS PROFESSORES E GESTORES PARA SUA MELHOR UTILIZAÇÃO E ACESSO A PORTAL COM CONTEÚDO ADICIONAL PARA ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES.	ETAPA	R\$ 434,00	R\$ 21.700,00
4	PC	55	SISTEMA DE ENSINO-EDUCAÇÃO INFANTIL (05 ANOS) C/ MAT.DO PROF. INCLUSO O MATERIAL DIDÁTICO OBJETO DESTE EDITAL, DESTINADO ÀS TURMAS DE ALUNOS DE 05 ANOS, DEVERÁ SER ORGANIZADO, FORMANDO UMA COLEÇÃO, BIMESTRAL, OU SEJA, COM QUATRO LIVROS, SENDO UM PARA CADA BIMESTRE, PARA UTILIZAÇÃO NO ANO LETIVO, ATENDENDO À BNCC - BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR BEM COMO A PROPOSTA	ETAPA	R\$ 434,00	R\$ 23.870,00

			PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A COLEÇÃO DEVERÁ ATENDER AS ÁREAS DO CONHECIMENTO DE FORMA INTEGRADA E INTERDISCIPLINAR. OS LIVROS DA COLEÇÃO DEVERÃO APRESENTAR PROGRAMAÇÃO GRÁFICA ADEQUADA PARA O ALUNO DESSA FAIXA ETÁRIA, COM VISUAL ATRAENTE, IMPRESSO EM 04 CORES, EM TAMANHO A3 (420 MM X 297 MM) E NO FORMATO HORIZONTAL, PREFERENCIALMENTE COM ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, EM PAPEL DE EXCELENTE QUALIDADE, SENDO NO MÍNIMO, OFFSET 90G PARA O MIOLO E CARTÃO 350G PARA A CAPA E QUE DISPONHA DE ESPAÇO PARA A CRIANÇA EXPRESSAR-SE POR MEIO DE DIFERENTES LINGUAGENS, ACOMPANHADO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA AOS PROFESSORES E GESTORES PARA SUA MELHOR UTILIZAÇÃO E ACESSO A PORTAL COM CONTEÚDO ADICIONAL PARA ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES.			
5	PC	55	SISTEMA DE ENSINO-ENS. FUND. DO 1º ANO C/ MAT. DO PROF. INCLUSO O MATERIAL DIDÁTICO, OBJETO DESTE EDITAL, DESTINA- SE AOS ALUNOS DO 1º ANO E DEVERÁ SER APRESENTADO, EM TAMANHO A4, FORMANDO UMA COLEÇÃO BIMESTRAL, APRESENTADA DE FORMA INTEGRADA, OU SEJA, CADA VOLUME BIMESTRAL, COM OS COMPONENTES CURRICULARES DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CIÊNCIAS PARA UTILIZAÇÃO NO ANO LETIVO, ATENDENDO ÀS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), BEM COMO A PROPOSTA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO CORRESPONDENTE AO COMPONENTE CURRICULAR ARTE DEVERÁ SER APRESENTADO EM UM VOLUME ANUAL NO TAMANHO A3(420 MM X 297 MM), ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL E NO FORMATO HORIZONTAL PARA QUE O ALUNO DISPONHA DE ESPAÇO ADEQUADO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES NO PRÓPRIO LIVRO. OS LIVROS DA COLEÇÃO DEVERÃO APRESENTAR UM PROJETO GRÁFICO ADEQUADO, PARA O ALUNO DE CADA ANO ESPECÍFICO (1º AO 5º ANO), COM VISUAL ATRAENTE, IMPRESSOS EM 04 CORES, EM PAPEL DE EXCELENTE QUALIDADE, SENDO NO MÍNIMO, OFFSET 75G PARA O MIOLO E CARTÃO 300G PARA A CAPA, COM ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, QUE DISPONHA DE ESPAÇO PARA OS DISCENTES EXPRESSAREM-SE POR MEIO DE DIFERENTES LINGUAGENS, TAIS COMO: ESCRITA E TEXTUAL, DESENHO, COLAGEM, PINTURA, ENTRE OUTRAS. A COLEÇÃO DEVERÁ TER MATERIAL COMPLEMENTAR E OU DE APOIO COM ATIVIDADES SIGNIFICATIVAS PARA OS DISCENTES, COMO POR EXEMPLO, ATIVIDADES LÚDICAS, EXERCÍCIOS DE PREPARAÇÃO PARACOMPETIÇÕES, LÓGICA E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS, JOGOS E BRINCADEIRAS, ACOMPANHADO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA AOS PROFESSORES E GESTORES PARA SUA MELHOR UTILIZAÇÃO E ACESSO A PORTAL COM CONTEÚDO ADICIONAL PARA ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES.	ETAPA	RS 434,00	RS 23.870,00
6	PC	55	SISTEMA DE ENSINO-ENS. FUND. DO 2º ANO C/ MAT. DO PROF. INCLUSO MATERIAL DIDÁTICO, OBJETO DESTE EDITAL, DESTINA-SE AOS ALUNOS DO 2º ANO E DEVERÁ SER APRESENTADO, EM TAMANHO A4, FORMANDO UMA COLEÇÃO BIMESTRAL, APRESENTADA DE FORMA INTEGRADA, OU SEJA, CADA VOLUME BIMESTRAL, COM OS COMPONENTES CURRICULARES DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CIÊNCIAS PARA UTILIZAÇÃO NO ANO LETIVO, ATENDENDO ÀS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), BEM COMO A PROPOSTA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO CORRESPONDENTE AO COMPONENTE CURRICULAR ARTE DEVERÁ SER APRESENTADO EM UM VOLUME ANUAL NO TAMANHO A3(420 MM X 297 MM), ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL E NO FORMATO HORIZONTAL PARA QUE O ALUNO DISPONHA DE ESPAÇO ADEQUADO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES NO PRÓPRIO LIVRO. OS LIVROS DA COLEÇÃO DEVERÃO APRESENTAR UM PROJETO GRÁFICO ADEQUADO, PARA O ALUNO DE CADA ANO ESPECÍFICO (1º AO 5º ANO), COM VISUAL ATRAENTE, IMPRESSOS EM 04 CORES, EM PAPEL DE EXCELENTE QUALIDADE, SENDO NO MÍNIMO, OFFSET 75G PARA O MIOLO E CARTÃO 300G PARA A CAPA, COM ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, QUE DISPONHA DE ESPAÇO PARA OS DISCENTES EXPRESSAREM-SE POR MEIO DE DIFERENTES LINGUAGENS, TAIS COMO: ESCRITA E TEXTUAL, DESENHO, COLAGEM, PINTURA, ENTRE OUTRAS. A COLEÇÃO DEVERÁ TER MATERIAL COMPLEMENTAR E OU DE APOIO COM ATIVIDADES SIGNIFICATIVAS PARA OS DISCENTES, COMO POR EXEMPLO, ATIVIDADES LÚDICAS, EXERCÍCIOS DE PREPARAÇÃO PARA COMPETIÇÕES, LÓGICA E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS, JOGOS E BRINCADEIRAS, ACOMPANHADO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA AOS PROFESSORES E GESTORES PARA SUA MELHOR UTILIZAÇÃO E ACESSO A PORTAL COM CONTEÚDO ADICIONAL PARA ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES.	ETAPA	RS 434,00	RS 23.870,00
7	PC	58	SISTEMA DE ENSINO-ENS. FUND. DO 3º ANO C/ MAT. DO PROF. INCLUSO MATERIAL DIDÁTICO, OBJETO DESTE EDITAL, DESTINA- SE AOS ALUNOS DO 3º ANO E DEVERÁ SER APRESENTADO, EM TAMANHO A4, FORMANDO UMA COLEÇÃO BIMESTRAL, APRESENTADA DE FORMA INTEGRADA, OU SEJA, CADA VOLUME BIMESTRAL, COM OS COMPONENTES CURRICULARES DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CIÊNCIAS PARA UTILIZAÇÃO NO ANO LETIVO, ATENDENDO ÀS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), BEM COMO A PROPOSTA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO CORRESPONDENTE AO COMPONENTE CURRICULAR ARTE DEVERÁ SER APRESENTADO EM UM VOLUME ANUAL NO TAMANHO A3 (420 MM X 297 MM), ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL E NO FORMATO HORIZONTAL PARA QUE O ALUNO DISPONHA DE ESPAÇO ADEQUADO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES NO PRÓPRIO LIVRO. OS LIVROS DA COLEÇÃO DEVERÃO APRESENTAR UM PROJETO GRÁFICO ADEQUADO, PARA O ALUNO DE CADA ANO ESPECÍFICO (1º AO 5º ANO), COM VISUAL ATRAENTE, IMPRESSOS EM 04 CORES, EM PAPEL DE EXCELENTE QUALIDADE, SENDO NO MÍNIMO, OFFSET 75G PARA O MIOLO E CARTÃO 300G PARA A CAPA, COM ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, QUE DISPONHA DE ESPAÇO PARA OS DISCENTES EXPRESSAREM-SE POR MEIO DE DIFERENTES LINGUAGENS, TAIS COMO: ESCRITA E TEXTUAL, DESENHO, COLAGEM, PINTURA, ENTRE OUTRAS. A COLEÇÃO DEVERÁ TER MATERIAL COMPLEMENTAR E OU DE APOIO COM ATIVIDADES SIGNIFICATIVAS PARA OS DISCENTES, COMO POR EXEMPLO, ATIVIDADES LÚDICAS, EXERCÍCIOS DE PREPARAÇÃO PARA COMPETIÇÕES, LÓGICA E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS, JOGOS E BRINCADEIRAS, ACOMPANHADO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA AOS PROFESSORES E GESTORES PARA SUA MELHOR UTILIZAÇÃO E ACESSO A PORTAL COM CONTEÚDO ADICIONAL PARA ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES.	ETAPA	RS 434,00	RS 25.172,00
8	PC	60	SISTEMA DE ENSINO-ENS. FUND. DO 4º ANO C/ MAT. DO PROF. INCLUSO MATERIAL DIDÁTICO, OBJETO DESTE EDITAL, DESTINA-SE AOS ALUNOS DO 4º ANO E DEVERÁ SER APRESENTADO, EM TAMANHO A4, FORMANDO UMA COLEÇÃO BIMESTRAL, APRESENTADA DE FORMA INTEGRADA, OU SEJA, CADA VOLUME BIMESTRAL, COM OS COMPONENTES CURRICULARES DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CIÊNCIAS PARA UTILIZAÇÃO NO ANO LETIVO, ATENDENDO ÀS DIRETRIZES	ETAPA	RS 434,00	RS 26.040,00

			CURRICULARES NACIONAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), BEM COMO A PROPOSTA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO CORRESPONDENTE AO COMPONENTE CURRICULAR ARTE DEVERÁ SER APRESENTADO EM UM VOLUME ANUAL NO TAMANHO A3(420 MM X 297 MM), ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL E NO FORMATO HORIZONTAL PARA QUE O ALUNO DISPONHA DE ESPAÇO ADEQUADO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES NO PRÓPRIO LIVRO. OS LIVROS DA COLEÇÃO DEVERÃO APRESENTAR UM PROJETO GRÁFICO ADEQUADO, PARA O ALUNO DE CADA ANO ESPECÍFICO (1º AO 5º ANO), COM VISUAL ATRAENTE, IMPRESSOS EM 04 CORES, EM PAPEL DE EXCELENTE QUALIDADE, SENDO NO MÍNIMO, OFFSET 75G PARA O MIOLOE CARTÃO 300G PARA A CAPA, COM ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, QUE DISPONHA DE ESPAÇO PARA OS DISCENTES EXPRESSAREM-SE POR MEIO DE DIFERENTES LINGUAGENS, TAIS COMO: ESCRITA E TEXTUAL, DESENHO, COLAGEM, PINTURA, ENTRE OUTRAS. A COLEÇÃO DEVERÁ TER MATERIAL COMPLEMENTAR E OU DE APOIO COM ATIVIDADES SIGNIFICATIVAS PARA OS DISCENTES, COMO POR EXEMPLO, ATIVIDADES LÚDICAS, EXERCÍCIOS DE PREPARAÇÃO PARA COMPETIÇÕES, LÓGICA E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS, JOGOS E BRINCADEIRAS, ACOMPANHADO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA AOS PROFESSORES E GESTORES PARA SUA MELHOR UTILIZAÇÃO E ACESSO A PORTAL COM CONTEÚDO ADICIONAL PARA ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES.			
9	PC	55	SISTEMA DE ENSINO-ENS. FUND. DO 5º ANO C/ MAT. DO PROF INCLUSO MATERIAL DIDÁTICO, OBJETO DESTE EDITAL, DESTINA-SE AOS ALUNOS DO 5º ANO E DEVERÁ SER APRESENTADO, EM TAMANHO A4, FORMANDO UMA COLEÇÃO BIMESTRAL, APRESENTADA DE FORMA INTEGRADA, OU SEJA, CADA VOLUME BIMESTRAL, COM OS COMPONENTES CURRICULARES DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA CIÊNCIAS PARA UTILIZAÇÃO NO ANO LETIVO, ATENDENDO ÀS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), BEM COMO A PROPOSTA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO CORRESPONDENTE AO COMPONENTE CURRICULAR ARTE DEVERÁ SER APRESENTADO EM UM VOLUME ANUAL NO TAMANHO A3 (420 MM X 297 MM), ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL E NO FORMATO HORIZONTAL PARA QUE O ALUNO DISPONHA DE ESPAÇO ADEQUADO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES NO PRÓPRIO LIVRO. OS LIVROS DA COLEÇÃO DEVERÃO APRESENTAR UM PROJETO GRÁFICO ADEQUADO, PARA OALUNO DE CADA ANO ESPECÍFICO (1º AO 5ºANO), COM VISUAL ATRAENTE, IMPRESSOS EM 04 CORES, EM PAPEL DE EXCELENTE QUALIDADE, SENDO NO MÍNIMO, OFFSET 75G PARA O MIOLO E CARTÃO 300G PARA A CAPA, COM ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, QUE DISPONHA DE ESPAÇO PARA OS DISCENTES EXPRESSAREM-SE POR MEIO DE DIFERENTES LINGUAGENS, TAIS COMO: ESCRITA E TEXTUAL, DESENHO, COLAGEM, PINTURA ENTRE OUTRAS. A COLEÇÃO DEVERÁ TER MATERIAL COMPLEMENTAR E OU DE APOIO COM ATIVIDADES SIGNIFICATIVAS PARA OS DISCENTES, COMO POR EXEMPLO, ATIVIDADES LÚDICAS, EXERCÍCIO DE PREPARAÇÃO PARA COMPETIÇÕES, LÓGICA E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS, JOGOS E BRINCADEIRAS, ACOMPANHADO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA AOS PROFESSORES E GESTORES PARA SUA MELHOR UTILIZAÇÃO E ACESSO A PORTAL COM CONTEÚDO ADICIONAL PARA ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES.	ETAPA	R\$ 434,00	R\$ 23.870,00
TOTAL						R\$ 205.282,00

Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 14.133/21, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no § 5º do art. 90 desta Lei.

Pedrinópolis-MG, 06 de janeiro de 2024.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
 Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
 Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:DF86B02C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 ERRATA Nº 002 – EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – PMQG**

ERRATA Nº 002 – EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – PMQG

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA Nº 002, que se refere ao Edital de Processo Seletivo Simplificado, que se destina ao preenchimento de vagas e formação de quadro de cadastro de reserva da carreira dos cargos listados no anexo I deste edital, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Município de Quartel Geral, a Prefeitura Municipal, inclui as seguintes alterações:

Art. 1º - Com relação ao **ANEXO I - QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO, REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO**, fica alterada a carga horária semanal dos cargos de **Nutricionista da Atenção Primária e Psicólogo do CRAS**, ambos passando para **25 horas semanais**, passando a vigorar o seguinte quadro:

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO, REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO

CÓD.	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
01	Agente De Serviço Administrativo	CR	R\$ 1.412,00 + Complemento Salário Mínimo	40H	Ensino Médio Completo + Conhecimento de Informática
02	Auxiliar de Serviço Público	CR	R\$ 1.412,00 + Complemento Salário Mínimo	40H	Alfabetizado
03	Auxiliar de Serviço Administrativo	CR	R\$ 1.412,00 + Complemento Salário Mínimo	40H	Ensino Fundamental Completo + Conhecimento de Informática
04	Agente de Vigilância Sanitária	CR	R\$ 1.412,00 + Complemento Salário Mínimo	40H	Ensino Médio Completo + Conhecimento de Informática

05	Gari	CR	R\$ 1.412,00 + Complemento Salário Mínimo	40H	Alfabetizado
06	Oficial do Serviço Público	CR	R\$ 1.412,00 + Complemento Salário Mínimo	40H	Ensino Fundamental Incompleto
07	Vigia	CR	R\$ 1.412,00 + Complemento Salário Mínimo	40H	Alfabetizado
08	Salva Vidas	CR	R\$ 1.412,00 + Complemento Salário Mínimo	40H	Ensino Médio Completo + Noções de Primeiros Socorros, Aprovação em Teste de Aptidão Física, Prova Prática
09	Agente Fiscal	CR	R\$ 1.462,24 + Complemento Salário Mínimo	40H	Ensino Médio Completo + Conhecimento de Informática
10	Técnico em Enfermagem	CR	R\$ 1.462,24 + Complemento Salário Mínimo	40H	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe da Categoria
11	Atendente de Consultório Dentário	CR	R\$ 1.462,24 + Complemento Salário Mínimo	40H	Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar de Saúde Bucal, Conhecimento de Informática, registro no conselho de classe da categoria
12	Técnico de Nível Médio	CR	R\$ 1.543,71	40H	Ensino Médio Completo + Conhecimento de Informática
13	Operador de Máquinas Pesadas	CR	R\$ 1.543,71	40H	Ensino Fundamental Incompleto e Curso de Operador de Máquinas Pesadas + CNH Categoria "D" ou superior
14	Monitor Esportivo	CR	R\$ 1.543,71	40H	Ensino Médio Completo
15	Motorista	CR	R\$ 1.543,71	40H	Alfabetizado e Curso de Transporte Escolar e de Emergência + Conhecimento de Informática + CNH Categoria "D" ou superior
16	Técnico de Higiene Bucal	CR	R\$ 1.851,06	40H	Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar de Saúde Bucal, Conhecimento de Informática, registro no conselho de classe da categoria
17	Coveiro	CR	R\$ 1.851,06	40H	Ensino Fundamental Incompleto
18	Massoterapeuta	CR	R\$ 1.851,06	24H	Ensino Fundamental Incompleto
19	Fiscal de Vigilância Sanitária	CR	R\$ 1.851,06	40H	Ensino Médio Completo + Conhecimento de Informática
20	Fisioterapeuta II	CR	R\$ 2.612,80	25H	Ensino Superior em Fisioterapia com inscrição no órgão de classe
21	Técnico em Informática	CR	R\$ 2.612,80	40H	Ensino Médio Completo e/ou Técnico em Informática e/ou Superior em área de Informática
22	Nutricionista da Atenção Primária	CR	R\$ 2.612,80	25H	Ensino Superior em Nutrição com inscrição no órgão de classe
23	Psicólogo	CR	R\$ 2.612,80	40H	Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho de Classe da Categoria + Conhecimento de Informática
24	Pedreiro	CR	R\$ 2.612,80	40H	Ensino Fundamental Incompleto
25	Agente Comunitário de Saúde	CR	R\$ 2.824,00	40H	Ensino Médio Completo + Conhecimento de Informática
26	Agente de Combate a Endemias	CR	R\$ 2.824,00	40H	Ensino Médio Completo + Conhecimento de Informática
27	Mecânico	CR	R\$ 2.956,40	40H	Ensino Fundamental Incompleto
28	Contador	CR	R\$ 3.317,84	40H	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro no Conselho de Classe da Categoria + Conhecimento de Informática
29	Fisioterapeuta I	CR	R\$ 3.317,84	30H	Ensino Superior em Fisioterapia com inscrição no órgão de classe
30	Controlador Interno	CR	R\$ 3.317,84	40H	Ensino Superior Completo nas áreas de Administração, Ciências Contábeis ou Direito + Conhecimento de Informática
31	Enfermeiro	CR	R\$ 4.078,65	40H	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe da Categoria + Conhecimento de Informática
32	Dentista do PSF	CR	R\$ 4.907,87	40H	Ensino Superior Completo em Odontologia e Registro no Conselho de Classe da Categoria + Conhecimento de Informática
33	Engenheiro Civil	CR	R\$ 4.907,87	40H	Ensino Superior em Engenharia Civil
34	Enfermeiro do PSF	CR	R\$ 4.907,87	40H	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe da Categoria + Conhecimento de Informática
35	Médico do PSF	CR	R\$ 18.491,08	40H	Ensino Superior em Medicina com inscrição no órgão de classe
36	Psicólogo do CRAS	CR	R\$ 2.491,64	25H	Ensino Superior em Psicologia com registro no órgão de classe

*** CR – Cadastro de Reserva**

1-A nomeação dos candidatos aprovados deste certame atenderá os **dispositivos da RE/598.099/STF**, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, podendo ser convocados mais candidatos aprovados, se houver necessidade para o serviço público.

2-As vagas disponíveis terão lotação nas secretarias municipais cuja convocação ficará a cargo do secretário responsável ou chefe de setor.

3-As vagas serão destinadas para ampla concorrência, sem reserva para portadores de deficiência em virtude do baixo número de vagas.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital.

Quartel Geral, 05 de fevereiro de 2025.

GASPAR CARLOS FILHO
 Prefeito Municipal de Quartel Geral

Publicado por:
 Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E63FF901

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024 EDITAL Nº 070/2024

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024
EDITAL Nº 070/2024

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 096/2024, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 049/2024, Edital nº 070/2024, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição estimada de itens de higiene e limpeza para uso das Secretarias Municipais, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							\$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL PRIME LTDA CNPJ/CPF 55.176.303/0001-51				TOTAL	17.499,62
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
1	408132	ABSORVENTE HIGIÊNICO TIPO: NORMAL COM ABAS , FORMATO: TRADICIONAL , APRESENTAÇÃO: EXTERNA (CÓDIGO CATMAT: 288988) COBERTURA SUAVE, HIPOALERGÊNICO, COM ABAS, PACOTE COM 32 UNIDADES	115,00	PCT.	NATURALMENTE	8,9000	1.023,50
31	408072	ESCOVA DENTAL MATERIAL CERDAS: NAILON , MATERIAL CABO: PLÁSTICO , TIPO CABO: RETO , FORMATO CABEÇA: RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS , APLICAÇÃO: INFANTIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO: LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO 16CM, 4 FILEIRAS TUFO, TOTAL 28 TUPOS , TIPO CERDAS: MACIA, DA MESMA ALTURA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS (CÓDIGO CATMAT: 398861) CERDAS FIRMES E MACIAS	962,00	UNID.	MEDFIOS	0,8400	808,08
58	408090	PANO LIMPEZA MATERIAL: MICROFIBRA , COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO GRAU ABSORÇÃO , APLICAÇÃO: USO GERAL , TIPO: TOALHA (CÓDIGO CATMAT: 438326) LIMPEZA DE CHÃO EM MICROFIBRA 80% POLIESTER E 20% POLIAMIDA, NA COR BRANCO	1.179,00	UNID.	CARLA	6,9000	8.135,10
62	408102	PENTE DE CABELO MATERIAL: PLÁSTICO , MODELO: COM CABO , FINALIDADE: ALISAR FIOS , DIMENSÕES: 21 X 2,70 C (CÓDIGO CATMAT: 437511) DENTES LARGOS, PLÁSTICO	63,00	UNID.	CONDOR	2,3000	144,90
63	408103	PREGADOR DE ROUPA MATERIAL: MADEIRA , MODELO: MODELO EM "I" , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MOLA (CÓDIGO CATMAT: 602437) TAMANHO GRANDE, PACOTE COM 12 UNIDADES.	249,00	PCT.	CARLA	1,9600	488,04
67	408108	RODO MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO , COMPRIMENTO SUPORTE: 60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 U (CÓDIGO CATMAT: 253025) PUXA E SECA SISTEMA DE VAI E VEM, COM GARRAS QUE PRENDEM O PANO, CABO LONGO COM NO MÍNIMO 1,5 M.	690,00	UNID.	CARLA	10,0000	6.900,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA - ME CNPJ/CPF 46.777.902/0001-30				TOTAL	226.024,06
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
2	408038	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO , TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50% , COR: INCOLOR , APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS (CÓDIGO CAT MAT: 299605) POSSUIR REGISTRO MO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA LACRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.UNIDADE DE 2 LITROS.	11.390,00	UNID.	LUMI	3,7500	42.712,50
6	408042	ALGODÃO USO MÉDICO TIPO: ORTOPÉDICO , APRESENTAÇÃO: EM MANTAS , MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ , TAMANHO: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO , TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL (CÓDIGO CCATMAT: 448249) EMBALAGEM 25G	491,00	UNID.	NATY	1,5800	775,78
12	408050	BRILHO ALUMÍNIO - LIMPA ALUMÍNIO, A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. UNIDADE COM 500 ML.	11.870,00	UNID.	LUMI	2,3900	28.369,30
19	408137	CREME CABELO TIPO: CREME , APLICAÇÃO: TODO TIPO DE CABELO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESFRIZANTE (CÓDIGO CATMAT: 613475) PARA PENTEAR, CABELOS CACHEADOS, 300ML	85,00	UNID.	KOLENE	7,8300	665,55
25	408068	DESODORIZADOR ESSENCIA: LAVANDA/JASMIM , APRESENTAÇÃO: AEROSOL , APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTENHA CFC (CÓDIGO CATMAT: 331905) EMBALAGEM COM 360ML. ELIMINA OS ODORES DESAGRÁVEIS E PERFUMA. INOFENSIVO A CAMADA DE OZÔNIO. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A GLADE.	1.244,00	UNID.	LEVEUSE	8,0000	9.952,00
28	408070	DETERGENTE COMPOSIÇÃO: TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, , COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO , APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIAS , AROMA: NEUTRO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM TESOATIVO BIODEGRADÁVEL (CÓDIGO CATMAT: 226698) POSSUIR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, EMBALAGEM DE 5 LITROS .	1.058,00	UNID.	LUMI	9,9900	10.569,42
40	408081	HASTE FLEXÍVEL MATERIAL HASTE: PLÁSTICO ,	141,00	CX.	POLY	1,6300	229,83

		MATERIAL PONTA: ALGODÃO , APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 PONTAS (CÓDIGO CATMAT: 481317) COMPOSIÇÃO POLOPROPILENO, ALGODÃO E SOLUÇÃO ANTI MICROBIANA. CAIXA COM 75 UNIDADES					
44	408082	INSETICIDA TIPO: LÍQUIDO , APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO (CÓDIGO CATMAT: 484679) PROTEÇÃO CONTÍNUA DE 12 HORAS CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, EMBALAGEM 300ML	523,00	UNID.	PROINSET	8,0000	4.184,00
46	408084	LIMPA-VIDRO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO E ÁGUA. (CÓDIGO CATMAT: 601034) EMBALAGEM 500ML	1.669,00	UNID.	WORKER	3,0000	5.007,00
48	408100	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL , TAMANHO: GRANDE , COR: VERDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE , USO: DOMÉSTICO (CÓDIGO CATMAT: 225725) PADRAO DE QUALIDADE MUCAMO	333,00	UNID.	NOBRE	2,8000	932,40
49	408098	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL , TAMANHO: MÉDIO , COR: VERDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE , USO: DOMÉSTICO (CÓDIGO CATMAT: 225726) PADRAO DE QUALIDADE MUCAMO	1.293,00	UNID.	NOBRE	2,8000	3.620,40
50	408099	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL , TAMANHO: PEQUENO , COR: VERDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE , USO: DOMÉSTICO (CÓDIGO CATMAT: 225727) PADRAO DE QUALIDADE MUCAMO	721,00	UNID.	NOBRE	2,0000	1.442,00
61	408095	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: FIBRAS CELULÓSICAS , LARGURA: 10 CM, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO, FOLHA DUPLA (CÓDIGO CATMAT: 412112) GOFRADO, PACOTE COM 4 ROLOS DE 30 M X 10 CM	12.255,00	PCT.	BELIGRIFF	3,7100	45.466,05
65	408107	RODO MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL SUPORTE: MADEIRA , COMPRIMENTO SUPORTE: 30 CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM ESPUMA NA BASE (CÓDIGO CATMAT: 446183) IDEAL PARA LAVAR PISO E AZULEIJO, COM CABO.	515,00	UNID.	SKINA	7,8100	4.022,15
72	408112	SABÃO PÓ APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS , ADITIVOS: ALVEJANTE , ODOR: FLORAL , ASPECTO FÍSICO: PÓ , COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, CA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL (CÓDIGO CATMAT: 255136) PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SURF OU TIXAN YPÊ. CAIXA COM 12 UNIDADES, EM EMBALAGEM DE 1 KG	403,00	CX.	ARCO IRIS	6,0000	2.418,00
75	408115	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO , ACIDEZ: PH 6 A 8 , APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AGENTE BACTERICIDA , COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO ANIÔNICOS, SOLVENTE (CÓDIGO CATMAT: 463131) SEM AROMA, HIPOALERGÊNICO, TAMPA LACRADA. TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, LIVRE DE PARABENOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	463,00	UNID.	TOP BELL	14,0000	6.482,00
84	408097	TOALHA DE PAPEL MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS , TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA , COMPRIMENTO: 22 CM, LARGURA: 20 CM, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GOFRADO, EM BOBINAS DE 60 FOLHAS (CÓDIGO CATMAT: 440603) FARDO COM 12 PACOTES COM 2 UNIDADES CADA	1.501,00	FARDO	BELICHEFF	33,1000	49.683,10
93	408131	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA , MATERIAL CEPA: CHAPA DE AÇO , COMPRIMENTO CEPA: 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO MADEIRA (CÓDIGO CATMAT: 469862) N 5, CABO COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,5 M.	492,00	UNID.	MARY	13,0900	6.440,28
94	408119	XAMPU TIPO: NEUTRO , APLICAÇÃO: INFANTIL, CABELOS NORMAIS (CÓDIGO CATMAT: 402414) AROMA SUAVE, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, PARA TODO TIPO DE CABELO, COM PH FISIOLÓGICO, LIVRE DE PARABENOS, SULFATOS E CORANTES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM MÍNIMA DE 350 ML.	466,00	UNID.	SKALA	6,5500	3.052,30
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		M E C COMERCIAL ATACADISTA LTDA CNPJ/CPF 51.659.557/0001-70				TOTAL	180.777,05
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
3	408039	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HÍDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO , TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50% , COR: INCOLOR , APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS (CÓDIGO CAT MAT: 299605) POSSUIR REGISTRO MO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA LACRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.UNIDADE DE 5 LITROS.	6.210,00	UNID.	yevein	8,1300	50.487,30
4	408041	ALCOOL ETILICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO: ETILICO HIDRATADO , APLICAÇÃO: LIMPEZA , CONCENTRAÇÃO: 92,8°INPM (CÓDIGO CATMAT: 390766) VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA LACRADA. POSSUIR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. UNIDADE 1 LITRO.	4.060,00	UNID.	sulalcohol	6,3800	25.902,80
5	408040	ALCOOL ETILICO TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL) , APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO (CÓDIGO CAT MAT: 269941) VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA LACRADA. POSSUIR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. UNIDADE DE 1 LITRO.	14.806,00	UNID.	sulalcohol	5,2000	76.991,20
30	408046	EMBALAGEM PLÁSTICA FORMA: SACO , LARGURA: 40 CM, ALTURA: 60 CM, MATERIAL: POLIETILENO , CAPACIDADE: 5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DENSIDADE, BOBINA COM PICOTAMENTO LATERAL (CÓDIGO CATMAT: 308428) SACOS EM PEAD, SOLDA FUNDO, TRANSPARENTE, IDEAL PARA CARNES, FRUTAS E VERDURAS, ROLO COM 500 SACOS, CAPACIDADE DE 10KG.	736,00	UNID.	picoflex	28,5000	20.976,00
45	408083	LENÇO UMEDECIDO MATERIAL: NÃO TECIDO , DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 20 CM, COMPONENTES: C/	490,00	PCT.	fiesta	4,0000	1.960,00

		EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIPOALERGÊNICO , TIPO USO: DESCARTÁVEL , USO: INFANTIL (CÓDIGO CATMAT: 434965) REFIL COM 100.					
71	408111	SABÃO BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS + ÁCIDO GRAXO , TIPO: GLICERINA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PERFUME (CÓDIGO CATMAT: 238155) EMBALAGEM PLÁSTICA COM 5 UNIDADES DE 200G CADA UMA, GLICERINADO, EM COR NEUTRA.	325,00	PCT.	barra	6,8700	2.232,75
77	408117	SACO DE PIPOCA, BRANCO, Nº01, TAMANHO APROXIMADO 8 X 13CM, PACOTE COM 500 UNIDADES.	131,00	PCT.	kambe	17,0000	2.227,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ULTRA BONI COMERCIO LTDA. - ME CNPJ/CPF 13.249.746/0001-85				TOTAL	21.278,75
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
7	408043	AMACIANTE DE ROUPA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO , COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUILDIMETILAMÔNIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PLÁSTICA TAMPA E ALÇA E BIODEGRADÁVEL (CÓDIGO CATMAT: 349194) AROMA SUAVE. - EMBALAGEM: FRASCO COM 5 LITROS.	836,00	UNID.	LUMI	9,3500	7.816,60
85	408122	TOALHA DE PAPEL MATERIAL: PAPEL , TIPO FOLHA: 2 DOBRAS , COMPRIMENTO: 21,50 CM, LARGURA: 24 A 25 CM, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA , APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL (CÓDIGO CATMAT: 481231) COM FOLHAS MACIAS E ABSORVENTES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS	1.807,00	FARDO	ULTRAPEL	7,4500	13.462,15
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TF COMPANY LTDA CNPJ/CPF 44.121.677/0001-53				TOTAL	57.977,15
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
8	408044	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (CÓDIGO CATMAT: 417993) PADRÃO DE QUALIDADE TERRAPLAST	284,00	UNID.	ARQUIPLAST	6,0800	1.726,72
9	408045	BALDE MATERIAL: POLIETILENO , CAPACIDADE: 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADUADO E COM BICO (CÓDIGO CATMAT: 345329) TRANSPARENTE, BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME, ALÇA ANATÔMICA E E SEGURA.	263,00	UNID.	ARQUIPLAST	6,0000	1.578,00
29	408047	EMBALAGEM PLÁSTICA FORMA: SACO , LARGURA: 30 CM, ALTURA: 40 CM, APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS , COR: INCOLOR , TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE (CÓDIGO CATMAT: 415292) SACOS EM PEAD, SOLDA FUNDO, TRANSPARENTE, IDEAL PARA ALIMENTOS, ROLO COM 700 SACOS.	196,00	UNID.	HIPER	22,9900	4.506,04
33	408075	ESCOVA LIMPEZA GERAL MATERIAL CORPO: PLÁSTICO , MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COPO PLÁSTICO , APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO (CÓDIGO CATMAT: 331870) SUPORTE REDONDO	308,00	UNID.	M.L	3,1000	954,80
35	408078	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA , FORMATO: RETANGULAR , ABRASIVIDADE: ALTA , APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE (CÓDIGO CATMAT: 250722) ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO, DUPLA FACE (VERDE E AMARELA), TAMANHO 110MM X 75MM X 20MM. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO. PACOTE COM 4	2.333,00	PCT.	VIP	1,8900	4.409,37
66	408105	RODO MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL SUPORTE: MADEIRA , COMPRIMENTO SUPORTE: 60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO (CÓDIGO CATMAT: 471301) CABO COM NO MÍNIMO 1,50M	452,00	UNID.	CARLA	10,7000	4.836,40
68	408106	RODO MATERIAL CABO: MADEIRA COM CAPA PLÁSTICA, MATERIAL SUPORTE: MADEIRA , COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO 1,40 M (CÓDIGO CATMAT: 481029)	296,00	UNID.	CARLA	8,4900	2.513,04
69	408110	RODO MATERIAL CABO: MADEIRA PLASTIFICADA , MATERIAL SUPORTE: POLIPROPILENO , COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO PLASTIFICADO E SERRILHA NA BASE (CÓDIGO CATMAT: 446184) PUXA E SECA SISTEMA DE VAI E VEM, COM GARRAS QUE PRENDEM O PAÑO, CABO LONGO COM NO MÍNIMO 1,2 M.	444,00	UNID.	CARLA	6,5300	2.899,32
87	408125	VASSOURA MATERIAL CERDAS: CRINA , MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL CEPAS: MADEIRA , COMPRIMENTO CEPAS 60 CM, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO COLADO (CÓDIGO CATMAT: 226136) CABO COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,5 M.	447,00	UNID.	CARLA	41,5000	18.550,50
88	408126	VASSOURA MATERIAL CERDAS: CRINA , MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL CEPAS: MADEIRA , COMPRIMENTO CEPAS 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO DE 4,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADEIRA CABO E CEPAS ISENTA DE NÓS (CÓDIGO CATMAT: 253215) CABO COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,5 M.	447,00	UNID.	CARLA	27,5000	12.292,50
91	408129	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA , COMPRIMENTO CEPAS: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO PLASTIFICADO: 1,20 M; CERDAS: 9 CM (CÓDIGO CATMAT: 421697) VASSOURA GARI	201,00	UNID.	CARLA	18,4600	3.710,46
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA CNPJ/CPF 55.501.192/0001-01				TOTAL	15.927,27
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
10	408049	BOTA SEGURANÇA MATERIAL: BORRACHA , MATERIAL SOLA: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , COR: BRANCA , TAMANHO: SOB MEDIDA , TIPO CANO: LONGO , TIPO USO: AGROINDÚSTRIA PECUÁRIA (CÓDIGO CATMAT: 487341) NUMERAÇÃO VARIADA	165,00	PAR	V.FLEX	33,6400	5.550,60
20	408062	DENTIFRÍCIO COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM) , SABOR: VARIADOS .	297,00	UNID.	HILLO	2,4000	712,80

		TIPO: INFANTIL , CAPACIDADE: 50 G, APLICAÇÃO: HIGIENE BUCAL INFANTIL (CÓDIDE CATMAT: 241443)					
83	408121	TALCO DE TOUCADOR APRESENTAÇÃO: PO , COR: BRANCO , APLICAÇÃO: USO TÓPICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO CORPORAL INFANTIL (CÓDIGO CATMAT: 617727) HIPOALERGENICO, EMBALAGEM 200G	156,00	UNID.	BABY POPPY	13,7900	2.151,24
92	408130	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA , MATERIAL CEPA: CHAPA DE AÇO , COMPRIMENTO CEPA: 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO MADEIRA (CÓDIGO CATMAT: 469862) N 3, CABO COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,5 M.	537,00	UNID.	ATUAL	13,9900	7.512,63
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA CNPJ/CPF 55.424.623/0001-83				TOTAL	132.638,49
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
11	408048	BOTA SEGURANÇA MATERIAL: PVC INJETADO , MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE , COR: BRANCA , TAMANHO: SOB MEDIDA , TIPO CANO: MÉDIO , TIPO USO: PROTEÇÃO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPERMEÁVEL , APLICAÇÃO: USO GERAL (CÓDIGO CATMAT: 482669) NUMERAÇÃO VARIADA	170,00	PAR	VULCAFLEX	35,8800	6.099,60
13	408051	CAIXA DE POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE - PEAD (TIPO DE MERCADO) NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM FUNDOS E LADOS VAZADOS, PRÓPRIO PARA USO DE ESTOCAGEM E TRANSPORTE DE GENEROS ALIMENTICIOS	391,00	UNID.	MERCOPLASA	39,7900	15.557,89
26	408101	DESODORIZADOR SANITÁRIO COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO MIN 98% , ESSÊNCIA: EUCALIPTO , ASPECTO FÍSICO: EM PEDRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO (CÓDIGO CATMAT: 484680) C/ REDE PROTETORA (PADRÃO DE QUALIDADE GLADE)	302,00	UNID.	POLITRIZ	1,6500	498,30
37	408077	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: LÃ AÇO , FORMATO: ANATÔMICO , ABRASIVIDADE: MÉDIA , APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (CÓDIGO CATMAT: 225901) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES (840 GRAMAS). COMPOSIÇÃO AÇO CARBONO. UTILIZAÇÃO DE LIMPEZA DE LOUÇAS, TALHERES, PANELES E OBJETOS DE ALUMÍNIO. COM DATA DE VALIDADE E 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PADRÃO DE QUALIDADE BOMBRILOU ASSOLAN	1.104,00	PCT.	AÇO BOM	1,4400	1.589,76
51	408085	LUVA DE VINIL, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, LIVRE DE LÁTEX, TAMANHOS P, M, G E GG, SEM PÓ CAIXA COM 100 UNIDADES.	269,00	CX.	MB LIFE	10,0700	2.708,83
52	408086	LUVA PROTEÇÃO MATERIAL: PLÁSTICO , TAMANHO: ÚNICO , TIPO: 5 DEDOS , APLICAÇÃO: MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FACE EXTERNA GOFRADA POR GRAVAÇÃO MULTIPONTEADA , COR: TRANSPARENTE (CÓDIGO CATMAT: 471345) DESCARTÁVEL, PACOTES COM 100 UNIDADES.	530,00	PCT.	MB LIFE	2,4900	1.319,70
56	408093	PANO LIMPEZA MATERIAL: 70% VISCOSE E 30% POLIÉSTER , COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 33 CM, CARACTERÍSTICAS (CÓDIGO CATMAT: 380546) PANO MULTIUSO, NA COR AZUL OU ROSA COM 600 PANOS	251,00	UNID.	BRICOFLEX	72,8000	18.272,80
70	408104	RODO MATERIAL CABO: PLÁSTICO , MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO , COMPRIMENTO SUPORTE: 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA PIA (CÓDIGO CATMAT: 607532)	136,00	UNID.	MINAS	2,0500	278,80
81	408136	SACO PLASTICO LIXO CAPACIDADE: 50 L, COR: VERMELHA , LARGURA: 63 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SOLDA CONTINUA (CÓDIGO CATMAT: 413343) PACOTE DE 1000 UNIDADES.	549,00	PCT.	RAVA	125,9900	69.168,51
86	408123	TOUCA TIPO: DESCARTÁVEL , MATERIAL: TNT , COR: BRANCA , APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO (CÓDIGO CATMAT: 369561)100% POLIPROPILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DESCARPACK	307,00	PCT.	MEDIX	7,4900	2.299,43
89	408128	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO , COMPRIMENTO CEPA: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO METAL PLASTIFICADO/ROSCADO, CERDAS 7 CM (CÓDIGO CATMAT: 438600) CABO COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,5 M.	447,00	UNID.	ATUAL	18,1200	8.099,64
90	408127	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO , MATERIAL CEPA: POLIPROPILENO , COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA , DIÂMETRO CEPA: 25 M (CÓDIGO CATMAT: 446269) CABO COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,5 M.	447,00	UNID.	ATUAL	15,0900	6.745,23
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL P&L LTDA CNPJ/CPF 45.539.312/0001-06				TOTAL	78.127,16
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
14	408056	CONDICIONADOR CABELOS APLICAÇÃO: CABELO (CÓDIGO CATMAT: 451961) INFANTIL, AROMA SUAVE, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, PARA TODO TIPO DE CABELO, LIVRE DE PARABENOS, SULFATOS E CORANTES, COM PH FISIOLÓGICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM MÍNIMA DE 350 ML.	466,00	UNID.	EKOPURE	6,0600	2.823,96
42	408054	HIPOCLORITO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA , CONCENTRAÇÃO: TEOR 5% DE CLORO ATIVO (CÓDIGO CATMAT: 437157) POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA LACRADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE COM 5 LITROS	820,00	UNID.	AGI	19,1000	15.662,00
60	408096	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: CELULOSE VIRGEM , LARGURA: 10 CM, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALHA SIMPLES, GOFRADO (CÓDIGO CATMAT: 352073) PACOTE COM 4 ROLOS DE 60 M X 10 CM.	16.567,00	PCT.	SILVER	3,6000	59.641,20
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ASIS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF 53.180.884/0001-70				TOTAL	201.269,40

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
15	408058	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 200 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE 100 UNIDADES (CÓDIGO CATMAT: 618310) TRANSPARENTE OU BRANCO, MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, CAIXA 2.500 UNIDADES	1.246,00	CX.	KERO COPPO	84,4000	105.162,40
16	408059	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 50 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE 100 UNIDADES (CÓDIGO CATMAT: 618311) TRANSPARENTE OU BRANCO, MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	264,00	CX.	TEU COPPO	91,0000	24.024,00
17	408060	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIESTIRENO , CAPACIDADE: 300 ML, APLICAÇÃO: LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMP/NORMA NBR 14865, COR BRANCO (CÓDIGO CATMAT: 361318), CAIXA COM 2.000 UNIDADES	305,00	CX.	ECO COPPO	133,0000	40.565,00
18	408057	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIPROPILENO , CAPACIDADE: 300 ML, COR: BRANCO (CÓDIGO CATMAT: 352341) CAIXA COM 1.000 UNIDADES	412,00	CX.	ECO COPPO	76,5000	31.518,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL	SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA CNPJ/CPF 49.719.430/0001-57	TOTAL	33.938,78
--------------	---	-------	-----------

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
27	408069	DETERGENTE COMPOSIÇÃO: TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO , APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS , AROMA: NEUTRO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL (CÓDIGO CATMAT: 226698) POSSUIR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, EMBALAGEM DE 500 ML.	14.566,00	UNID.	BioBrilhos	2,3300	33.938,78

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL	FJ DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF 53.455.042/0001-83	TOTAL	17.899,66
--------------	--	-------	-----------

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
32	408071	ESCOVA LIMPEZA GERAL MATERIAL CORPO: PLÁSTICO , MATERIAL CERDAS: NÁILON , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OVALADA , COMPRIMENTO: 12,50 CM, LARGURA: 6 CM, ESPESSURA: 4 C (CÓDIGO CATMAT: 448502) TIPO LAVAR ROUPA	273,00	UNID.	Duplas	2,1500	586,95
34	408073	ESCOVA LIMPEZA GERAL MATERIAL CORPO: POLIETILENO , MATERIAL CERDAS: NÁILON , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDAS E ESCOVA ROLIÇA, REUTILIZÁVEL , COMPRIMENTO: 30 CM, APLICAÇÃO: HIGIENIZAÇÃO/ LIMPEZA INTERNA DE MAMADEIRAS (CÓDIGO CATMAT: 340200) COM SUAVES E DURADOURAS CERDAS DE NYLON PARA MELHOR LIMPEZA DOS RESÍDUO	103,00	UNID.	Duplas	6,0000	618,00
36	408076	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: LÃ AÇO , FORMATO: ANATÔMICO , ABRASIVIDADE: MÉDIA , APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (CÓDIGO CATMAT: 225901) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES (60 GRAMAS). COMPOSIÇÃO AÇO CARBONO. UTILIZAÇÃO DE LIMPEZA DE LOUÇAS, TALHERES, PANEAS E OBJETOS DE ALUMÍNIO. COM DATA DE VALIDADE E 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PADRÃO DE QUALIDADE BOMBRILOU ASSOLAN	1.755,00	PCT.	Assolan	1,3000	2.281,50
38	408080	FLANELA MATERIAL: 100% ALGODÃO , COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA: 30 CM, COR: BRANCA (CÓDIGO CATMAT: 420505)	1.247,00	UNID.	Neves	0,9800	1.222,06
39	408079	FLANELA MATERIAL: 100% ALGODÃO , COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 30 CM, COR: AMARELA (CÓDIGO CATMAT: 420506)	1.260,00	UNID.	Neves	0,9100	1.146,60
54	408091	PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% ALGODÃO , COMPRIMENTO: 64 CM, LARGURA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTAMPADO (CÓDIGO CATMAT: 226958)	1.257,00	UNID.	Neves	2,8000	3.519,60
55	408094	PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% ALGODÃO , COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 58 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALVEJADO , COR: BRANCA , TIPO: SACO (CÓDIGO CATMAT: 449786) PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO	1.907,00	UNID.	Neves	2,7500	5.244,25
57	408092	PANO LIMPEZA MATERIAL: MICROFIBRA DE POLIÉSTER , COMPRIMENTO: 30 CM, LARGURA: 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO ABRASIVOS , TIPO: SACO (CÓDIGO CATMAT: 432399) MICROFIBRA 80% POLIÉSTER E 20% POLIAMIDA NA COR AZUL, VERDE OU BRANCO	757,00	UNID.	MB	2,6000	1.968,20
59	408089	PANO PRATO MATERIAL: ALGODÃO ALVEJADO , COMPRIMENTO: 71 CM, LARGURA: 48 CM, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL (CÓDIGO CATMAT: 418506) PANO COPA COZINHA COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA	750,00	UNID.	Neves	1,7500	1.312,50

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA - EPP CNPJ/CPF 07.876.749/0001-46	TOTAL	504.768,00
--------------	--	-------	------------

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
53	408088	MÁSCARA MULTIUSO MATERIAL: 100% POLIETILENO , TIPO USO: DESCARTÁVEL , TAMANHO: ÚNICO , COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL. (CÓDIGO CATMAT: 372359) CAIXA COM 50	690,00	CX.	anadona	6,2000	4.278,00
79	408134	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA , LARGURA: 85 C (CÓDIGO CATMAT: 481090) PACOTE DE 1000 UNIDADES.	1.033,00	PCT.	rava	210,0000	216.930,00
80	408135	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 200 L, COR: PRETA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 95X150 CM , ESPESSURA 0,20 MM , MATERIAL: POLIPROPILENO (CÓDIGO CATMAT: 615648) PACOTE DE 1000 UNIDADES.	834,00	PCT.	rava	340,0000	283.560,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ/CPF 40.061.199/0001-82				TOTAL	19.616,32
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
73	408114	SABONETE ASPECTO FISICO*: LIQUIDO , COMPOSIÇÃO: A BASE DE TRICLOCARBAN, EUGENOL E GLICERINA (CÓDIGO CATMAT: 467304 - ITEM FRUSTRADO) DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE PARABENOS, EMBALAGEM COM SISTEMA DE VÁLVULA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 200 ML.	908,00	UNID.	BELLOBELLA	8,9900	8.162,92
76	408116	SABONETE LIQUIDO ASPECTO FISICO: LIQUIDO VISCOSO CREMOSO , ODOR: ERVA DOCE , ACIDEZ: NEUTRO PH. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISCOSIDADE MÍNIMA 600 CPS (CÓDIGO CATMAT: 319378) AROMA ERVA DOCE, HIPOALERGÊNICO, TAMPA LACRADA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, LIVRE DE PARABENOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	606,00	UNID.	BELLOBELLA	18,9000	11.453,40
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		Liga Distribuidora Ltda CNPJ/CPF 52.802.025/0001-02				TOTAL	4.223,94
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
78	408118	SACO PARA CESTA BASICA, TRANSPARENTE, LISO, MEDIDNDO 50X80, 0,12 MICRAS, COM MÉDIA DE 22 PACOTES /KG	226,00	KG	B2CLEAN	18,6900	4.223,94

Rodeiro, 06 de fevereiro de 2025.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Agente de Contratação

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:8E4CEADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024 EDITAL Nº 070/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024
EDITAL Nº 070/2024

OBJETO: Aquisição estimada de itens de higiene e limpeza para uso das Secretarias Municipais, mo, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Consultado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							\$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL PRIME LTDA CNPJ/CPF 55.176.303/0001-51				TOTAL	17.499,62
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
1	408132	ABSORVENTE HIGIÊNICO TIPO: NORMAL COM ABAS , FORMATO: TRADICIONAL , APRESENTAÇÃO: EXTERNA (CÓDIGO CATMAT: 288988) COBERTURA SUAVE, HIPOALERGÊNICO, COM ABAS, PACOTE COM 32 UNIDADES	115,00	PCT.	NATURALMENTE	8,9000	1.023,50
31	408072	ESCOVA DENTAL MATERIAL CERDAS: NAILON , MATERIAL CABO: PLÁSTICO , TIPO CABO: RETO , FORMATO CABEÇA: RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS , APLICAÇÃO: INFANTIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO: LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO 16CM, 4 FILEIRAS TUFO, TOTAL 28 TUFOs , TIPO CERDAS: MACIA, DA MESMA ALTURA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS (CÓDIGO CATMAT: 398861) CERDAS FIRMES E MACIAS	962,00	UNID.	MEDFIOS	0,8400	808,08
58	408090	PANO LIMPEZA MATERIAL: MICROFIBRA. , COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO GRAU ABSORÇÃO , APLICAÇÃO: USO GERAL , TIPO: TOALHA (CÓDIGO CATMAT: 438326) LIMPEZA DE CHÃO EM MICROFIBRA 80% POLIESTER E 20% POLIAMIDA, NA COR BRANCO	1.179,00	UNID.	CARLA	6,9000	8.135,10
62	408102	PENTE DE CABELO MATERIAL: PLÁSTICO , MODELO: COM CABO , FINALIDADE: ALISAR FIOS , DIMENSÕES: 21 X 2,70 C (CÓDIGO CATMAT: 437511) DENTES LARGOS, PLÁSTICO	63,00	UNID.	CONDOR	2,3000	144,90
63	408103	PREGADOR DE ROUPA MATERIAL: MADEIRA , MODELO: MODELO EM "I" , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MOLA (CÓDIGO CATMAT: 602437) TAMANHO GRANDE, PACOTE COM 12 UNIDADES.	249,00	PCT.	CARLA	1,9600	488,04
67	408108	RODO MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO , COMPRIMENTO SUPORTE: 60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 U (CÓDIGO CATMAT: 253025) PUXA E SECA SISTEMA DE VAI E VEM, COM GARRAS QUE PRENDEM O PANO, CABO LONGO COM NO	690,00	UNID.	CARLA	10,0000	6.900,00

		MÍNIMO 1,5 M.					
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA - ME CNPJ/CPF 46.777.902/0001-30				TOTAL	226.024,06
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
2	408038	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO , TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50% , COR: INCOLOR , APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS (CÓDIGO CAT MAT: 299605) POSSUIR REGISTRO MO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA LACRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.UNIDADE DE 2 LITROS.	11.390,00	UNID.	LUMI	3,7500	42.712,50
6	408042	ALGODÃO USO MÉDICO TIPO: ORTOPÉDICO , APRESENTAÇÃO: EM MANTAS , MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ , TAMANHO: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO , TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL (CÓDIGO CCATMAT: 448249) EMBALAGEM 25G	491,00	UNID.	NATY	1,5800	775,78
12	408050	BRILHO ALUMÍNIO - LIMPA ALUMÍNIO, A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PRODUTO COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. UNIDADE COM 500 ML.	11.870,00	UNID.	LUMI	2,3900	28.369,30
19	408137	CREME CABELO TIPO: CREME , APLICAÇÃO: TODO TIPO DE CABELO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESFRIZANTE (CÓDIGO CATMAT: 613475) PARA PENTEAR, CABELOS CACHEADOS, 300ML	85,00	UNID.	KOLENE	7,8300	665,55
25	408068	DESODORIZADOR ESSÊNCIA: LAVANDA/JASMIM , APRESENTAÇÃO: AEROSOL , APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTEHA CFC (CÓDIGO CATMAT: 331905) EMBALAGEM COM 360ML. ELIMINA OS ODORES DESAGRÁDAVEIS E PERFUMA. INOFENSIVO A CAMADA DE OZÔNIO. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A GLADE.	1.244,00	UNID.	LEVEUSE	8,0000	9.952,00
28	408070	DETERGENTE COMPOSIÇÃO: TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, , COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO , APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS , AROMA: NEUTRO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL (CÓDIGO CATMAT: 226698) POSSUIR NOTIFICÇÃO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, EMBALAGEM DE 5 LITROS .	1.058,00	UNID.	LUMI	9,9900	10.569,42
40	408081	HASTE FLEXÍVEL MATERIAL HASTE: PLÁSTICO , MATERIAL PONTA: ALGODÃO , APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 PONTAS (CÓDIGO CATMAT: 481317) COMPOSIÇÃO POLOPROPILENO, ALGODÃO E SOLUÇÃO ANTI MICROBIANA. CAIXA COM 75 UNIDADES	141,00	CX.	POLY	1,6300	229,83
44	408082	INSETICIDA TIPO: LÍQUIDO , APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO (CÓDIGO CATMAT: 484679) PROTEÇÃO CONTÍNUA DE 12 HORAS CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, EMBALAGEM 300ML	523,00	UNID.	PROINSET	8,0000	4.184,00
46	408084	LIMPA-VIDRO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO E ÁGUA. (CÓDIGO CATMAT: 601034) EMBALAGEM 500ML	1.669,00	UNID.	WORKER	3,0000	5.007,00
48	408100	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL , TAMANHO: GRANDE , COR: VERDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE , USO: DOMÉSTICO (CÓDIGO CATMAT: 225725) PADRAO DE QUALIDADE MUCAMO	333,00	UNID.	NOBRE	2,8000	932,40
49	408098	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL , TAMANHO: MÉDIO , COR: VERDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE , USO: DOMÉSTICO (CÓDIGO CATMAT: 225726) PADRAO DE QUALIDADE MUCAMO	1.293,00	UNID.	NOBRE	2,8000	3.620,40
50	408099	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL , TAMANHO: PEQUENO , COR: VERDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE , USO: DOMÉSTICO (CÓDIGO CATMAT: 225727) PADRAO DE QUALIDADE MUCAMO	721,00	UNID.	NOBRE	2,0000	1.442,00
61	408095	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: FIBRAS CELULÓSICAS , LARGURA: 10 CM, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO, FOLHA DUPLA (CÓDIGO CATMAT: 412112) GOFRADO, PACOTE COM 4 ROLOS DE 30 M X 10 CM	12.255,00	PCT.	BELIGRIFF	3,7100	45.466,05
65	408107	RODO MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL SUPORTE: MADEIRA , COMPRIMENTO SUPORTE: 30 CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM ESPUMA NA BASE (CÓDIGO CATMAT: 446183) IDEAL PARA LAVAR PISO E AZULEJO, COM CABO.	515,00	UNID.	SKINA	7,8100	4.022,15
72	408112	SABÃO PÓ APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS , ADITIVOS: ALVEJANTE , ODOR: FLORAL , ASPECTO FÍSICO: PÓ , COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, CA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL (CÓDIGO CATMAT: 255136) PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SURF OU TIXAN YPÉ, CAIXA COM 12 UNIDADES, EM EMBALAGEM DE 1 KG	403,00	CX.	ARCO IRIS	6,0000	2.418,00
75	408115	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, ACIDEZ: PH 6 A 8 , APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AGENTE BACTERICIDA , COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO ANIÔNICOS, SOLVENTE (CÓDIGO CATMAT: 463131) SEM AROMA, HIPOALERGÊNICO, TAMPAS LACRADAS. TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, LIVRE DE PARABENOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	463,00	UNID.	TOP BELL	14,0000	6.482,00
84	408097	TOALHA DE PAPEL MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS , TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA , COMPRIMENTO: 22 CM, LARGURA: 20 CM, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GOFRADO, EM BOBINAS	1.501,00	FARDO	BELICHEFF	33,1000	49.683,10

		DE 60 FOLHAS (CÓDIGO CATMAT: 440603) FARDO COM 12 PACOTES COM 2 UNIDADES CADA					
93	408131	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA , MATERIAL CEPA: CHAPA DE AÇO , COMPRIMENTO CEPA: 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO MADEIRA (CÓDIGO CATMAT: 469862) N 5, CABO COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,5 M.	492,00	UNID.	MARY	13,0900	6.440,28
94	408119	XAMPU TIPO: NEUTRO , APLICAÇÃO: INFANTIL, CABELOS NORMAIS (CÓDIGO CATMAT: 402414) AROMA SUAVE, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, PARA TODO TIPO DE CABELO, COM PH FISIOLÓGICO, LIVRE DE PARABENOS, SULFATOS E CORANTES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM MÍNIMA DE 350 ML.	466,00	UNID.	SKALA	6,5500	3.052,30
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		M E C COMERCIAL ATACADISTA LTDA CNPJ/CPF 51.659.557/0001-70				TOTAL	180.777,05
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
3	408039	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO , TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50% , COR: INCOLOR , APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS (CÓDIGO CAT MAT: 299605) POSSUIR REGISTRO MO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA LACRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.UNIDADE DE 5 LITROS.	6.210,00	UNID.	yevein	8,1300	50.487,30
4	408041	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO: ETÍLICO HIDRATADO , APLICAÇÃO: LIMPEZA , CONCENTRAÇÃO: 92,8°INPM (CÓDIGO CATMAT: 390766) VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA LACRADA. POSSUIR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. UNIDADE 1 LITRO.	4.060,00	UNID.	sulalcool	6,3800	25.902,80
5	408040	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL) , APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO (CÓDIGO CAT MAT: 269941) VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA LACRADA. POSSIR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. UNIDADE DE 1 LITRO.	14.806,00	UNID.	sulalcool	5,2000	76.991,20
30	408046	EMBALAGEM PLÁSTICA FORMA: SACO , LARGURA: 40 CM, ALTURA: 60 CM, MATERIAL: POLIETILENO , CAPACIDADE: 5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DENSIDADE, BOBINA COM PICOTAMENTO LATERAL (CÓDIGO CATMAT: 308428) SACOS EM PEAD, SOLDA FUNDO, TRANSPARENTE, IDEAL PARA CARNES, FRUTAS E VERDURAS, ROLO COM 500 SACOS, CAPACIDADE DE 10KG.	736,00	UNID.	picoflex	28,5000	20.976,00
45	408083	LENÇO UMEDECIDO MATERIAL: NÃO TECIDO , DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 20 CM, COMPONENTES: C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIPOALERGÊNICO , TIPO USO: DESCARTÁVEL , USO: INFANTIL (CÓDIGO CATMAT: 434965) REFIL COM 100.	490,00	PCT.	fiesta	4,0000	1.960,00
71	408111	SABÃO BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS + ÁCIDO GRAXO , TIPO: GLICERINA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PERFUME (CÓDIGO CATMAT: 238155) EMBALAGEM PLÁSTICA COM 5 UNIDADES DE 200G CADA UMA, GLICERINADO, EM COR NEUTRA.	325,00	PCT.	barra	6,8700	2.232,75
77	408117	SACO DE PIPOCA, BRANCO, Nº01, TAMANHO APROXIMADO 8 X 13CM, PACOTE COM 500 UNIDADES.	131,00	PCT.	kambe	17,0000	2.227,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ULTRA BONI COMERCIO LTDA. - ME CNPJ/CPF 13.249.746/0001-85				TOTAL	21.278,75
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
7	408043	AMACIANTE DE ROUÇA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO , COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUILDIMETILAMÔNIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PLÁSTICA TAMPAS E ALÇA E BIODEGRADÁVEL (CÓDIGO CATMAT: 349194) AROMA SUAVE. - EMBALAGEM: FRASCO COM 5 LITROS.	836,00	UNID.	LUMI	9,3500	7.816,60
85	408122	TOALHA DE PAPEL MATERIAL: PAPEL , TIPO FOLHA: 2 DOBRAS , COMPRIMENTO: 21.50 CM, LARGURA: 24 A 25 CM, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA , APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL (CÓDIGO CATMAT: 481231) COM FOLHAS MACIAS E ABSORVENTES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS	1.807,00	FARDO	ULTRAPEL	7,4500	13.462,15
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TF COMPANY LTDA CNPJ/CPF 44.121.677/0001-53				TOTAL	57.977,15
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
8	408044	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (CÓDIGO CATMAT: 417993) PADRÃO DE QUALIDADE TERRAPLAST	284,00	UNID.	ARQUIPLAST	6,0800	1.726,72
9	408045	BALDE MATERIAL: POLIETILENO , CAPACIDADE: 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADUADO E COM BICO (CÓDIGO CATMAT: 345329) TRANSPARENTE, BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME, ALÇA ANATÔMICA E SEGURA.	263,00	UNID.	ARQUIPLAST	6,0000	1.578,00
29	408047	EMBALAGEM PLÁSTICA FORMA: SACO , LARGURA: 30 CM, ALTURA: 40 CM, APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS , COR: INCOLOR , TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE (CÓDIGO CATMAT: 415292) SACOS EM PEAD, SOLDA FUNDO, TRANSPARENTE, IDEAL PARA ALIMENTOS, ROLO COM 700 SACOS.	196,00	UNID.	HIPER	22,9900	4.506,04
33	408075	ESCOVA LIMPEZA GERAL MATERIAL CORPO: PLÁSTICO , MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COPO PLÁSTICO , APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO (CÓDIGO CATMAT: 331870) SUPORTE REDONDO	308,00	UNID.	M.L	3,1000	954,80

35	408078	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA , FORMATO: RETANGULAR , ABRASIVIDADE: ALTA , APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE (CÓDIGO CATMAT: 250722) ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO, DUPLA FACE (VERDE E AMARELA), TAMANHO 110MM X 75MM X 20MM. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO. PACOTE COM 4	2.333,00	PCT.	VIP	1,8900	4.409,37	
66	408105	RODO MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL SUPORTE: MADEIRA , COMPRIMENTO SUPORTE: 60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO (CÓDIGO CATMAT: 471301) CABO COM NO MÍNIMO 1,50M	452,00	UNID.	CARLA	10,7000	4.836,40	
68	408106	RODO MATERIAL CABO: MADEIRA COM CAPA PLÁSTICA , MATERIAL SUPORTE: MADEIRA , COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO 1,40 M (CÓDIGO CATMAT: 481029)	296,00	UNID.	CARLA	8,4900	2.513,04	
69	408110	RODO MATERIAL CABO: MADEIRA PLASTIFICADA , MATERIAL SUPORTE: POLIPROPILENO , COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO PLASTIFICADO E SERRILHA NA BASE (CÓDIGO CATMAT: 446184) PUXA E SECA SISTEMA DE VAI E VEM, COM GARRAS QUE PRENDEM O PANO, CABO LONGO COM NO MÍNIMO 1.2 M.	444,00	UNID.	CARLA	6,5300	2.899,32	
87	408125	VASSOURA MATERIAL CERDAS: CRINA , MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL CEPA: MADEIRA , COMPRIMENTO CEPA 60 CM, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO COLADO (CÓDIGO CATMAT: 226136) CABO COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,5 M.	447,00	UNID.	CARLA	41,5000	18.550,50	
88	408126	VASSOURA MATERIAL CERDAS: CRINA , MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL CEPA: MADEIRA , COMPRIMENTO CEPA 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO DE 4.5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADEIRA CABO E CEPA ISENTA DE NÓS (CÓDIGO CATMAT: 253215) CABO COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,5 M.	447,00	UNID.	CARLA	27,5000	12.292,50	
91	408129	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA , MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL CEPA: MADEIRA , COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO PLASTIFICADO: 1,20 M; CERDAS: 9 CM (CÓDIGO CATMAT: 421697) VASSOURA GARI	201,00	UNID.	CARLA	18,4600	3.710,46	
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL						BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA CNPJ/CPF 55.501.192/0001-01	TOTAL	15.927,27
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL	
10	408049	BOTA SEGURANÇA MATERIAL: BORRACHA , MATERIAL SOLA: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , COR: BRANCA , TAMANHO: SOB MEDIDA , TIPO CANO: LONGO, TIPO USO: AGROINDÚSTRIA PECUÁRIA (CODIGO CATMAT: 487341) NUMERAÇÃO VARIADA	165,00	PAR	V.FLEX	33,6400	5.550,60	
20	408062	DENTIFRÍCIO COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM) , SABOR: VARIADOS , TIPO: INFANTIL , CAPACIDADE: 50 G, APLICAÇÃO: HIGIENE BUCAL INFANTIL (CÓDIGO CATMAT: 241443)	297,00	UNID.	HILLO	2,4000	712,80	
83	408121	TALCO DE TOUCADOR APRESENTAÇÃO: PÓ , COR: BRANCO , APLICAÇÃO: USO TÓPICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO CORPORAL INFANTIL (CÓDIGO CATMAT: 617727) HIPOALERGENICO, EMBALAGEM 200G	156,00	UNID.	BABY POPPY	13,7900	2.151,24	
92	408130	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA , MATERIAL CEPA: CHAPA DE AÇO , COMPRIMENTO CEPA: 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO MADEIRA (CÓDIGO CATMAT: 469862) N 3, CABO COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,5 M.	537,00	UNID.	ATUAL	13,9900	7.512,63	
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL						WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA CNPJ/CPF 55.424.623/0001-83	TOTAL	132.638,49
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL	
11	408048	BOTA SEGURANÇA MATERIAL: PVC INJETADO , MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE , COR: BRANCA , TAMANHO: SOB MEDIDA , TIPO CANO: MÉDIO , TIPO USO: PROTEÇÃO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPERMEÁVEL , APLICAÇÃO: USO GERAL (CÓDIGO CATMAT: 482669) NUMERAÇÃO VARIADA	170,00	PAR	VULCAFLEX	35,8800	6.099,60	
13	408051	CAIXA DE POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE - PEAD (TIPO DE MERCADO) NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM FUNDOS E LADOS VAZADOS, PRÓPRIO PARA USO DE ESTOCAGEM E TRANSPORTE DE GENEROS ALIMENTICIOS	391,00	UNID.	MERCOPLASA	39,7900	15.557,89	
26	408101	DESODORIZADOR SANITÁRIO COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO MIN 98% , ESSENCIA: EUCALIPTO , ASPECTO FÍSICO: EM PEDRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO (CÓDIGO CATMAT: 484680) C/ REDE PROTETORA (PADRÃO DE QUALIDADE GLADE)	302,00	UNID.	POLITRIZ	1,6500	498,30	
37	408077	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: LÁ AÇO , FORMATO: ANATÔMICO , ABRASIVIDADE: MÉDIA , APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (CÓDIGO CATMAT: 225901) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES (840 GRAMAS). COMPOSIÇÃO AÇO CARBONO. UTILIZAÇÃO DE LIMPEZA DE LOUÇAS, TALHERES, PANEIAS E OBJETOS DE ALUMÍNIO. COM DATA DE VALIDADE E 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PADRÃO DE QUALIDADE BOMBRILOU ASSOLAN	1.104,00	PCT.	AÇO BOM	1,4400	1.589,76	
51	408085	LUVA DE VINIL, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, LIVRE DE LÁTEX, TAMANHOS P, M, G E GG, SEM PÓ CAIXA COM 100 UNIDADES.	269,00	CX.	MB LIFE	10,0700	2.708,83	
52	408086	LUVA PROTEÇÃO MATERIAL: PLÁSTICO , TAMANHO: ÚNICO, TIPO: 5 DEDOS , APLICAÇÃO: MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FACE EXTERNA GOFRADA POR GRAVAÇÃO MULTIPONTEADA , COR: TRANSPARENTE (CÓDIGO CATMAT 471345) DESCARTÁVEL, PACOTES COM 100 UNIDADES.	530,00	PCT.	MB LIFE	2,4900	1.319,70	
56	408093	PANO LIMPEZA MATERIAL: 70% VISCOSE E 30% POLIESTER , TAMANHO: 1,20 M X 0,60 M , COR: BRANCO , APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 100% COTÃO , COM 100 UNIDADES.	251,00	UNID.	BRICOFLEX	72,8000	18.272,80	

		POLIÉSTER , COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 33 CM, CARACTERÍSTICAS (CÓDIGO CATMAT: 380546) PANO MULTIUSO, NA COR AZUL OU ROSA COM 600 PANOS					
70	408104	RODO MATERIAL CABO: PLÁSTICO , MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO , COMPRIMENTO SUPORTE: 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA PIA (CÓDIGO CATMAT: 607532)	136,00	UNID.	MINAS	2,0500	278,80
81	408136	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 50 L, COR: VERMELHA , LARGURA: 63 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SOLDA CONTÍNUA (CÓDIGO CATMAT: 413343) PACOTE DE 1000 UNIDADES.	549,00	PCT.	RAVA	125,9900	69.168,51
86	408123	TOUCA TIPO: DESCARTÁVEL , MATERIAL: TNT , COR: BRANCA , APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO (CÓDIGO CATMAT: 369561)100% POLIPROPILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DESCARPACK	307,00	PCT.	MEDIX	7,4900	2.299,43
89	408128	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PÉLO SINTÉTICO , COMPRIMENTO CEPAS: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO METAL PLASTIFICADO/ROSCADO, CERDAS 7 CM (CÓDIGO CATMAT: 438600) CABO COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,5 M.	447,00	UNID.	ATUAL	18,1200	8.099,64
90	408127	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PÉLO SINTÉTICO , MATERIAL CEPAS: POLIPROPILENO , COMPRIMENTO CEPAS: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA , DIÂMETRO CEPAS: 25 M (CÓDIGO CATMAT: 446269) CABO COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,5 M.	447,00	UNID.	ATUAL	15,0900	6.745,23

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL P&L LTDA CNPJ/CPF 45.539.312/0001-06			TOTAL	78.127,16	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
14	408056	CONDICIONADOR CABELOS APLICAÇÃO: CABELO (CÓDIGO CATMAT: 451961) INFANTIL, AROMA SUAWE, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PARA TODO TIPO DE CABELO, LIVRE DE PARABENOS, SULFATOS E CORANTES, COM PH FISIOLÓGICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM MÍNIMA DE 350 ML.	466,00	UNID.	EKOPURE	6,0600	2.823,96
42	408054	HIPOCLORITO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA , CONCENTRAÇÃO: TEOR 5% DE CLORO ATIVO (CÓDIGO CATMAT: 437157) POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS LACRADAS, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE COM 5 LITROS	820,00	UNID.	AGI	19,1000	15.662,00
60	408096	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: CELULOSE VIRGEM , LARGURA: 10 CM, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHA SIMPLES, GOFRADO (CÓDIGO CATMAT: 352073) PACOTE COM 4 ROLOS DE 60 M X 10 CM.	16.567,00	PCT.	SILVER	3,6000	59.641,20

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		ASIS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF 53.180.884/0001-70			TOTAL	201.269,40	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
15	408058	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 200 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE 100 UNIDADES (CÓDIGO CATMAT: 618310) TRANSPARENTE OU BRANCO, MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO. CAIXA 2.500 UNIDADES	1.246,00	CX.	KERO COPPO	84,4000	105.162,40
16	408059	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 50 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE 100 UNIDADES (CÓDIGO CATMAT: 618311) TRANSPARENTE OU BRANCO, MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO.CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	264,00	CX.	TEU COPPO	91,0000	24.024,00
17	408060	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIESTIRENO , CAPACIDADE: 300 ML, APLICAÇÃO: LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPAS/NORMA NBR 14865, COR BRANCO (CÓDIGO CATMAT: 361318). CAIXA COM 2.000 UNIDADES	305,00	CX.	ECO COPPO	133,0000	40.565,00
18	408057	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIPROPILENO , CAPACIDADE: 300 ML, COR: BRANCO (CÓDIGO CATMAT: 352341) CAIXA COM 1.000 UNIDADES	412,00	CX.	ECO COPPO	76,5000	31.518,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA CNPJ/CPF 49.719.430/0001-57			TOTAL	33.938,78	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
27	408069	DETERGENTE COMPOSIÇÃO: TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, , COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO , APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIS AROMA: NEUTRO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL (CÓDIGO CATMAT: 226698) POSSUIR NOTIFICÇÃO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500 ML.	14.566,00	UNID.	BioBrilhos	2,3300	33.938,78

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		FJ DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF 53.455.042/0001-83			TOTAL	17.899,66	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
32	408071	ESCOVA LIMPEZA GERAL MATERIAL CORPO: PLÁSTICO , MATERIAL CERDAS: NÁILON , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OVALADA , COMPRIMENTO: 12,50 CM, LARGURA: 6 CM, ESPESSURA: 4 C (CÓDIGO CATMAT: 448502) TIPO LAVAR ROUPA	273,00	UNID.	Duplas	2,1500	586,95
34	408073	ESCOVA LIMPEZA GERAL MATERIAL CORPO: POLIETILENO , MATERIAL CERDAS: NÁILON , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDAS E ESCOVA	103,00	UNID.	Duplas	6,0000	618,00

		ROLIÇA, REUTILIZÁVEL, COMPRIMENTO: 30 CM, APLICAÇÃO: HIGIENIZAÇÃO/ LIMPEZA INTERNA DE MAMADEIRAS (CÓDIGO CATMAT: 340200) COM SUAVES E DURADOURAS CERDAS DE NYLON PARA MELHOR LIMPEZA DOS RESÍDUO					
36	408076	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: LÃ AÇO, FORMATO: ANATÔMICO, ABRASIVIDADE: MÉDIA, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (CÓDIGO CATMAT: 225901) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES (60 GRAMAS). COMPOSIÇÃO AÇO CARBONO. UTILIZAÇÃO DE LIMPEZA DE LOUÇAS, TALHERES, PANEIS E OBJETOS DE ALUMÍNIO. COM DATA DE VALIDADE E 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PADRÃO DE QUALIDADE BOMBRILOU ASSOLAN	1.755,00	PCT.	Assolan	1,3000	2.281,50
38	408080	FLANELA MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA: 30 CM, COR: BRANCA (CÓDIGO CATMAT: 420505)	1.247,00	UNID.	Neves	0,9800	1.222,06
39	408079	FLANELA MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 30 CM, COR: AMARELA (CÓDIGO CATMAT: 420506)	1.260,00	UNID.	Neves	0,9100	1.146,60
54	408091	PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 64 CM, LARGURA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTAMPADO (CÓDIGO CATMAT: 226958)	1.257,00	UNID.	Neves	2,8000	3.519,60
55	408094	PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 58 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALVEJADO, COR: BRANCA, TIPO: SACO (CÓDIGO CATMAT: 449786) PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO	1.907,00	UNID.	Neves	2,7500	5.244,25
57	408092	PANO LIMPEZA MATERIAL: MICROFIBRA DE POLIESTER, COMPRIMENTO: 30 CM, LARGURA: 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO ABRASIVOS, TIPO: SACO (CÓDIGO CATMAT: 432399) MICROFIBRA 80% POLIESTER E 20% POLIAMIDA NA COR AZUL, VERDE OU BRANCO	757,00	UNID.	MB	2,6000	1.968,20
59	408089	PANO PRATO MATERIAL: ALGODÃO ALVEJADO, COMPRIMENTO: 71 CM, LARGURA: 48 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL (CÓDIGO CATMAT: 418506) PANO COPA COZINHA COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA	750,00	UNID.	Neves	1,7500	1.312,50
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA - EPP CNPJ/CPF 07.876.749/0001-46				TOTAL	504.768,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
53	408088	MÁSCARA MULTIUSO MATERIAL: 100% POLIETILENO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, TAMANHO: ÚNICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL. (CÓDIGO CATMAT: 372359) CAIXA COM 50	690,00	CX.	anadona	6,2000	4.278,00
79	408134	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA, LARGURA: 85 C (CÓDIGO CATMAT: 481090) PACOTE DE 1000 UNIDADES.	1.033,00	PCT.	rava	210,0000	216.930,00
80	408135	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 200 L, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 95X150 CM, ESPESSURA 0,20 MM, MATERIAL: POLIPROPILENO (CÓDIGO CATMAT: 615648) PACOTE DE 1000 UNIDADES.	834,00	PCT.	rava	340,0000	283.560,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ/CPF 40.061.199/0001-82				TOTAL	19.616,32
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
73	408114	SABONETE ASPECTO FÍSICO*: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE TRICLOCARBAN, EUGENOL E GLICERINA (CÓDIGO CATMAT: 467304 - ITEM FRUSTRADO) DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE PARABENOS, EMBALAGEM COM SISTEMA DE VÁLVULA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 200 ML.	908,00	UNID.	BELLOBELLA	8,9900	8.162,92
76	408116	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, ODOR: ERVA DOCE, ACIDEZ: NEUTRO PH, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISCOSIDADE MÍNIMA 600 CPS (CÓDIGO CATMAT: 319378) AROMA ERVA DOCE, HIPOALERGÊNICO, TAMPA LACRADA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, LIVRE DE PARABENOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	606,00	UNID.	BELLOBELLA	18,9000	11.453,40
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		Liga Distribuidora Ltda CNPJ/CPF 52.802.025/0001-02				TOTAL	4.223,94
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
78	408118	SACO PARA CESTA BÁSICA, TRANSPARENTE, LISO, MEDINDO 50X80, 0,12 MICRAS, COM MÉDIA DE 22 PACOTES /KG	226,00	KG	B2CLEAN	18,6900	4.223,94

Rodeiro, 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Ferreira
Código Identificador:9F43C46B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024 EDITAL Nº 070/2024

Extrato da Ata de Registro de Preços

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024
EDITAL Nº 070/2024**

OBJETO: A aquisição estimada de itens de higiene e limpeza para uso das Secretarias Municipais, auxiliando na prevenção e tratamento de zoonoses de animais de pequeno porte, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Vigência: 06/02/2025 a 06/02/2026

Data da assinatura: 06/02/2025

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							\$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL PRIME LTDA CNPJ/CPF 55.176.303/0001-51	TOTAL			17.499,62	
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
1	408132	ABSORVENTE HIGIÊNICO TIPO: NORMAL COM ABAS , FORMATO: TRADICIONAL , APRESENTAÇÃO: EXTERNA (CÓDIGO CATMAT: 288988) COBERTURA SUAVE, HIPOALERGÊNICO, COM ABAS, PACOTE COM 32 UNIDADES	115,00	PCT.	NATURALMENTE	8,9000	1.023,50
31	408072	ESCOVA DENTAL MATERIAL CERDAS: NAILON , MATERIAL CABO: PLÁSTICO , TIPO CABO: RETO FORMATO CABEÇA: RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS , APLICAÇÃO: INFANTIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO: LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO 16CM, 4 FILEIRAS TUFO, TOTAL 28 TUFO, TIPO CERDAS: MACIA, DA MESMA ALTURA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS (CÓDIGO CATMAT: 398861) CERDAS FIRMES E MACIAS	962,00	UNID.	MEDFIOS	0,8400	808,08
58	408090	PANO LIMPEZA MATERIAL: MICROFIBRA. COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO GRAU ABSORÇÃO , APLICAÇÃO: USO GERAL , TIPO: TOALHA (CÓDIGO CATMAT: 438326) LIMPEZA DE CHÃO EM MICROFIBRA 80% POLIESTER E 20% POLIAMIDA, NA COR BRANCO	1.179,00	UNID.	CARLA	6,9000	8.135,10
62	408102	PENTE DE CABELO MATERIAL: PLÁSTICO , MODELO: COM CABO , FINALIDADE: ALISAR FIOS , DIMENSÕES: 21 X 2,70 C (CÓDIGO CATMAT: 437511) DENTES LARGOS, PLÁSTICO	63,00	UNID.	CONDOR	2,3000	144,90
63	408103	PREGADOR DE ROUPA MATERIAL: MADEIRA , MODELO: MODELO EM "I" , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MOLA (CÓDIGO CATMAT: 602437) TAMANHO GRANDE, PACOTE COM 12 UNIDADES.	249,00	PCT.	CARLA	1,9600	488,04
67	408108	RODO MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO , COMPRIMENTO SUPORTE: 60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 U (CÓDIGO CATMAT: 253025) PUXA E SECA SISTEMA DE VAI E VEM, COM GARRAS QUE PRENDEM O PANO, CABO LONGO COM NO MÍNIMO 1,5 M.	690,00	UNID.	CARLA	10,0000	6.900,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Andreia dos Santos Fernandes – Comercial Prime LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							\$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA - ME CNPJ/CPF 46.777.902/0001-30	TOTAL			226.024,06	
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
2	408038	AGUA SANITARIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO , TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50% , COR: INCOLOR , APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS (CÓDIGO CAT MAT: 299605) POSSUI REGISTRO MO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA LACRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.UNIDADE DE 2 LITROS.	11.390,00	UNID.	LUMI	3,7500	42.712,50
6	408042	ALGODÃO USO MÉDICO TIPO: ORTOPÉDICO , APRESENTAÇÃO: EM MANTAS , MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ , TAMANHO: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO , TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL (CÓDIGO CCATMAT: 448249) EMBALAGEM 25G	491,00	UNID.	NATY	1,5800	775,78
12	408050	BRILHO ALUMÍNIO - LIMPA ALUMÍNIO, A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. UNIDADE COM 500 ML.	11.870,00	UNID.	LUMI	2,3900	28.369,30
19	408137	CREME CABELO TIPO: CREME , APLICAÇÃO: TODO TIPO DE CABELO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESFRIZANTE (CÓDIGO CATMAT: 613475) PARA PENTEAR, CABELOS CACHEADOS, 300ML	85,00	UNID.	KOLENE	7,8300	665,55
25	408068	DESODORIZADOR ESSÊNCIA: LAVANDA/JASMIM , APRESENTAÇÃO: AEROSOL , APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTENHA CFC (CÓDIGO CATMAT: 331905) EMBALAGEM COM 360ML. ELIMINA OS ODORES DESAGRÁDAVEIS E PERFUMA. INOFENSIVO A CAMADA DE OZÔNIO. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A GLADE.	1.244,00	UNID.	LEVEUSE	8,0000	9.952,00
28	408070	DETERGENTE COMPOSIÇÃO: TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO , APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS , AROMA: NEUTRO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	1.058,00	UNID.	LUMI	9,9900	10.569,42

		CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL (CÓDIGO CATMAT: 226698) POSSUIR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 5 LITROS.					
40	408081	HASTE FLEXÍVEL MATERIAL HASTE: PLÁSTICO , MATERIAL PONTA: ALGODÃO , APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 PONTAS (CÓDIGO CATMAT: 481317) COMPOSIÇÃO POLOPROPILENO, ALGODÃO E SOLUÇÃO ANTI MICROBIANA. CAIXA COM 75 UNIDADES	141,00	CX.	POLY	1,6300	229,83
44	408082	INSETICIDA TIPO: LÍQUIDO , APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO (CÓDIGO CATMAT: 484679) PROTEÇÃO CONTÍNUA DE 12 HORAS CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, EMBALAGEM 300ML	523,00	UNID.	PROINSET	8,0000	4.184,00
46	408084	LIMPA-VIDRO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO E ÁGUA. (CÓDIGO CATMAT: 601034) EMBALAGEM 500ML	1.669,00	UNID.	WORKER	3,0000	5.007,00
48	408100	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL , TAMANHO: GRANDE , COR: VERDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE , USO: DOMÉSTICO (CÓDIGO CATMAT: 225725) PADRAO DE QUALIDADE MUCAMO	333,00	UNID.	NOBRE	2,8000	932,40
49	408098	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL , TAMANHO: MÉDIO , COR: VERDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE , USO: DOMÉSTICO (CÓDIGO CATMAT: 225726) PADRAO DE QUALIDADE MUCAMO	1.293,00	UNID.	NOBRE	2,8000	3.620,40
50	408099	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL , TAMANHO: PEQUENO , COR: VERDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE , USO: DOMÉSTICO (CÓDIGO CATMAT: 225727) PADRAO DE QUALIDADE MUCAMO	721,00	UNID.	NOBRE	2,0000	1.442,00
61	408095	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: FIBRAS CELULÓSICAS , LARGURA: 10 CM, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO, FOLHA DUPLA (CÓDIGO CATMAT: 412112) GOFRADO, PACOTE COM 4 ROLOS DE 30 M X 10 CM	12.255,00	PCT.	BELIGRIFF	3,7100	45.466,05
65	408107	RODO MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL SUPORTE: MADEIRA , COMPRIMENTO SUPORTE: 30 CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM ESPUMA NA BASE (CÓDIGO CATMAT: 446183) IDEAL PARA LAVAR PISO E AZULEJO, COM CABO.	515,00	UNID.	SKINA	7,8100	4.022,15
72	408112	SABÃO PÓ APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS , ADITIVOS: ALVEJANTE , ODOR: FLORAL , ASPECTO FÍSICO: PÓ , COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, CA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL (CÓDIGO CATMAT: 255136) PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SURF OU TIXAN YPÉ, CAIXA COM 12 UNIDADES, EM EMBALAGEM DE 1 KG	403,00	CX.	ARCO IRIS	6,0000	2.418,00
75	408115	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO , ACIDEZ: PH 6 A 8 , APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AGENTE BACTERICIDA , COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO ANIÔNICOS, SOLVENTE (CÓDIGO CATMAT: 463131) SEM AROMA, HIPOALERGÊNICO, TAMPALACRADA. TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, LIVRE DE PARABENOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	463,00	UNID.	TOP BELL	14,0000	6.482,00
84	408097	TOALHA DE PAPEL MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS , TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA , COMPRIMENTO: 22 CM, LARGURA: 20 CM, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GOFRADO, EM BOBINAS DE 60 FOLHAS (CÓDIGO CATMAT: 440603) FARDO COM 12 PACOTES COM 2 UNIDADES CADA	1.501,00	FARDO	BELICHEFF	33,1000	49.683,10
93	408131	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA , MATERIAL CEPA: CHAPA DE AÇO , COMPRIMENTO CEPA: 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO MADEIRA (CÓDIGO CATMAT: 469862) N 5, CABO COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,5 M.	492,00	UNID.	MARY	13,0900	6.440,28
94	408119	XAMPU TIPO: NEUTRO , APLICAÇÃO: INFANTIL, CABELOS NORMAIS (CÓDIGO CATMAT: 402414) AROMA SUAVE, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, PARA TODO TIPO DE CABELO, COM PH FISIOLÓGICO, LIVRE DE PARABENOS, SULFATOS E CORANTES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM MÍNIMA DE 350 ML.	466,00	UNID.	SKALA	6,5500	3.052,30

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Adriano da Silva – Omega Distribuidora de Carmo LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		M E C COMERCIAL ATACADISTA LTDA CNPJ/CPF 51.659.557/0001-70			TOTAL	180.777,05	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
3	408039	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO , TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50% , COR: INCOLOR , APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS (CÓDIGO CAT MAT: 299605) POSSUIR REGISTRO MO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPALACRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.UNIDADE DE 5 LITROS.	6.210,00	UNID.	yevein	8,1300	50.487,30
4	408041	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO: ETÍLICO HIDRATADO , APLICAÇÃO: LIMPEZA , CONCENTRAÇÃO: 92,8°INPM (CÓDIGO CATMAT: 390766) VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, EM	4.060,00	UNID.	sulalcohol	6,3800	25.902,80

		EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMP A LACRADA. POSSUIR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. UNIDADE 1 LITRO.					
5	408040	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL) , APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO (CÓDIGO CAT MAT: 269941) VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMP A LACRADA. POSSIR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. UNIDADE DE 1 LITRO.	14.806,00	UNID.	sulalcohol	5,2000	76.991,20
30	408046	EMBALAGEM PLÁSTICA FORMA: SACO , LARGURA: 40 CM, ALTURA: 60 CM, MATERIAL: POLIETILENO , CAPACIDADE: 5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DENSIDADE, BOBINA COM PICOTAMENTO LATERAL (CÓDIGO CATMAT: 308428) SACOS EM PEAD, SOLDA FUNDO, TRANSPARENTE, IDEAL PARA CARNES, FRUTAS E VERDURAS, ROLO COM 500 SACOS, CAPACIDADE DE 10KG.	736,00	UNID.	picoflex	28,5000	20.976,00
45	408083	LENÇO UMEDECIDO MATERIAL: NÃO TECIDO , DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 20 CM. COMPONENTES: C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIPOALERGÊNICO , TIPO USO: DESCARTÁVEL , USO: INFANTIL (CÓDIGO CATMAT: 434965) REFIL COM 100.	490,00	PCT.	fiesta	4,0000	1.960,00
71	408111	SABÃO BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS + ÁCIDO GRAXO , TIPO: GLICERINA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PERFUME (CÓDIGO CATMAT: 238155) EMBALAGEM PLÁSTICA COM 5 UNIDADES DE 200G CADA UMA, GLICERINADO, EM COR NEUTRA.	325,00	PCT.	barra	6,8700	2.232,75
77	408117	SACO DE PIPOCA, BRANCO, Nº01, TAMANHO APROXIMADO 8 X 13CM, PACOTE COM 500 UNIDADES.	131,00	PCT.	kambe	17,0000	2.227,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal Erika Cerqueira Zamboni Senra- M E C Comercial - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ULTRA BONI COMERCIO LTDA. - ME CNPJ/CPF 13.249.746/0001-85				TOTAL	21.278,75
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
7	408043	AMACIANTE DE ROUPA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO , COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUILDIMETILAMÔNIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PLÁSTICA TAMP A E ALÇA E BIODEGRADÁVEL (CÓDIGO CATMAT: 349194) AROMA SUAVE. - EMBALAGEM: FRASCO COM 5 LITROS.	836,00	UNID.	LUMI	9,3500	7.816,60
85	408122	TOALHA DE PAPEL MATERIAL: PAPEL , TIPO FOLHA: 2 DOBRAS , COMPRIMENTO: 21,50 CM, LARGURA: 24 A 25 CM, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA , APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL (CÓDIGO CATMAT: 481231) COM FOLHAS MACIAS E ABSORVENTES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS	1.807,00	FARDO	ULTRAPEL	7,4500	13.462,15

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal Anderson Fazollo – Ultra Boni LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TF COMPANY LTDA CNPJ/CPF 44.121.677/0001-53				TOTAL	57.977,15
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
8	408044	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (CÓDIGO CATMAT: 417993) PADRÃO DE QUALIDADE TERRAPLAST	284,00	UNID.	ARQUIPLAST	6,0800	1.726,72
9	408045	BALDE MATERIAL: POLIETILENO , CAPACIDADE: 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADUADO E COM BICO (CÓDIGO CATMAT: 345329) TRANSPARENTE, BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME, ALÇA ANATÔMICA E E SEGURA.	263,00	UNID.	ARQUIPLAST	6,0000	1.578,00
29	408047	EMBALAGEM PLÁSTICA FORMA: SACO , LARGURA: 30 CM, ALTURA: 40 CM, APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS , COR: INCOLOR , TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE (CÓDIGO CATMAT: 415292) SACOS EM PEAD, SOLDA FUNDO, TRANSPARENTE, IDEAL PARA ALIMENTOS, ROLO COM 700 SACOS.	196,00	UNID.	HIPER	22,9900	4.506,04
33	408075	ESCOVA LIMPEZA GERAL MATERIAL CORPO: PLÁSTICO , MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COPO PLÁSTICO , APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO (CÓDIGO CATMAT: 331870) SUPORTE REDONDO	308,00	UNID.	M.L	3,1000	954,80
35	408078	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA , FORMATO: RETANGULAR , ABRASIVIDADE: ALTA , APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE (CÓDIGO CATMAT: 250722) ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO, DUPLA FACE (VERDE E AMARELA), TAMANHO 110MM X 75MM X 20MM. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO. PACOTE COM 4	2.333,00	PCT.	VIP	1,8900	4.409,37
66	408105	RODO MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL SUPORTE: MADEIRA , COMPRIMENTO SUPORTE: 60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO (CÓDIGO CATMAT: 471301) CABO COM NO MÍNIMO 1,50M	452,00	UNID.	CARLA	10,7000	4.836,40
68	408106	RODO MATERIAL CABO: MADEIRA COM CAPA PLÁSTICA , MATERIAL SUPORTE: MADEIRA , COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO 1,40 M (CÓDIGO CATMAT:	296,00	UNID.	CARLA	8,4900	2.513,04

		481029)					
69	408110	RODO MATERIAL CABO: MADEIRA PLASTIFICADA , MATERIAL SUPORTE: POLIPROPILENO , COMPRIMENTO: 40 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO PLASTIFICADO E SERRILHA NA BASE (CÓDIGO CATMAT: 446184) PUXA E SECA SISTEMA DE VAI E VEM, COM GARRAS QUE PRENDEM O PANO, CABO LONGO COM NO MÍNIMO 1,2 M.	444,00	UNID.	CARLA	6,5300	2.899,32
87	408125	VASSOURA MATERIAL CERDAS: CRINA , MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL CEPA: MADEIRA , COMPRIMENTO CEPA 60 CM, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO COLADO (CÓDIGO CATMAT: 226136) CABO COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,5 M.	447,00	UNID.	CARLA	41,5000	18.550,50
88	408126	VASSOURA MATERIAL CERDAS: CRINA , MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL CEPA: MADEIRA , COMPRIMENTO CEPA 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO DE 4,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADEIRA CABO E CEPA ISENTA DE NÓS (CÓDIGO CATMAT: 253215) CABO COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,5 M.	447,00	UNID.	CARLA	27,5000	12.292,50
91	408129	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA , COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO PLASTIFICADO: 1,20 M; CERDAS: 9 CM (CÓDIGO CATMAT: 421697) VASSOURA GARI	201,00	UNID.	CARLA	18,4600	3.710,46

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Jaderson Almeida Albino de Oliveira TF Company LTDA – Detentor

RAZÃO SOCIAL		BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA CNPJ/CPF 55.501.192/0001-01				TOTAL	15.927,27
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
10	408049	BOTA SEGURANÇA MATERIAL: BORRACHA , MATERIAL SOLA: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , COR: BRANCA , TAMANHO: SOB MEDIDA , TIPO CANO: LONGO , TIPO USO: AGROINDÚSTRIA PECUÁRIA (CODIGO CATMAT: 487341) NUMERAÇÃO VARIADA	165,00	PAR	V.FLEX	33,6400	5.550,60
20	408062	DENTIFRÍCIO COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM) , SABOR: VARIADOS , TIPO: INFANTIL , CAPACIDADE: 50 G, APLICAÇÃO: HIGIENE BUCAL INFANTIL (CÓDIDE CATMAT: 241443)	297,00	UNID.	HILLO	2,4000	712,80
83	408121	TALCO DE TOUCADOR APRESENTAÇÃO: PÓ , COR: BRANCO , APLICAÇÃO: USO TÓPICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO CORPORAL INFANTIL (CÓDIGO CATMAT: 617727) HIPOALERGENICO, EMBALAGEM 200G	156,00	UNID.	BABY POPPY	13,7900	2.151,24
92	408130	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA , MATERIAL CEPA: CHAPA DE AÇO , COMPRIMENTO CEPA: 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO MADEIRA (CÓDIGO CATMAT: 469862) N 3, CABO COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,5 M.	537,00	UNID.	ATUAL	13,9900	7.512,63

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Rafael dos Santos Miranda - Big Comercio e Atacadista LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA CNPJ/CPF 55.424.623/0001-83				TOTAL	132.638,49
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
11	408048	BOTA SEGURANÇA MATERIAL: PVC INJETADO , MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE , COR: BRANCA , TAMANHO: SOB MEDIDA , TIPO CANO: MÉDIO , TIPO USO: PROTEÇÃO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPERMEÁVEL , APLICAÇÃO: USO GERAL (CÓDIGO CATMAT: 482669) NUMERAÇÃO VARIADA	170,00	PAR	VULCAFLEX	35,8800	6.099,60
13	408051	CAIXA DE POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE - PEAD (TIPO DE MERCADO) NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM FUNDOS E LADOS VAZADOS, PRÓPRIO PARA USO DE ESTOCAGEM E TRANSPORTE DE GENEROS ALIMENTICIOS	391,00	UNID.	MERCOPLASA	39,7900	15.557,89
26	408101	DESODORIZADOR SANITARIO COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO MIN 98% , ESSÊNCIA: EUCALIPTO , ASPECTO FÍSICO: EM PEDRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO (CÓDIGO CATMAT: 484680) C/ REDE PROTETORA (PADRÃO DE QUALIDADE GLADE)	302,00	UNID.	POLITRIZ	1,6500	498,30
37	408077	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: LÃ AÇO , FORMATO: ANATÔMICO , ABRASIVIDADE: MÉDIA , APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (CÓDIGO CATMAT: 225901) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES (840 GRAMAS). COMPOSIÇÃO AÇO CARBONO. UTILIZAÇÃO DE LIMPEZA DE LOUÇAS, TALHERES, PANEAS E OBJETOS DE ALUMÍNIO. COM DATA DE VALIDADE E 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PADRÃO DE QUALIDADE BOMBRILOU ASSOLAN	1.104,00	PCT.	AÇO BOM	1,4400	1.589,76
51	408085	LUVA DE VINIL, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL, LIVRE DE LÁTEX, TAMANHOS P, M, G E GG, SEM PÓ CAIXA COM 100 UNIDADES.	269,00	CX.	MB LIFE	10,0700	2.708,83
52	408086	LUVA PROTEÇÃO MATERIAL: PLÁSTICO , TAMANHO: ÚNICO , TIPO: 5 DEDOS , APLICAÇÃO: MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FACE EXTERNA GOFRADA POR GRAVAÇÃO MULTIPONTEADA , COR: TRANSPARENTE (CÓDIGO CATMAT 471345) DESCARTÁVEL, PACOTES COM 100 UNIDADES.	530,00	PCT.	MB LIFE	2,4900	1.319,70

56	408093	PANO LIMPEZA MATERIAL: 70% VISCOSE E 30% POLIÉSTER , COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 33 CM. CARACTERÍSTICAS (CÓDIGO CATMAT: 380546) PANO MULTIUZO, NA COR AZUL OU ROSA COM 600 PANOS	251,00	UNID.	BRICOFLEX	72,8000	18.272,80
70	408104	RODO MATERIAL CABO: PLÁSTICO , MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO , COMPRIMENTO SUPORTE: 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA PIA (CÓDIGO CATMAT: 607532)	136,00	UNID.	MINAS	2,0500	278,80
81	408136	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 50 L, COR: VERMELHA , LARGURA: 63 CM, ALTURA: 80 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SOLDA CONTÍNUA (CÓDIGO CATMAT: 413343) PACOTE DE 1000 UNIDADES.	549,00	PCT.	RAVA	125,9900	69.168,51
86	408123	TOUCA TIPO: DESCARTÁVEL , MATERIAL: TNT , COR: BRANCA , APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO (CÓDIGO CATMAT: 369561)100% POLIPROPILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DESCARPACK	307,00	PCT.	MEDIX	7,4900	2.299,43
89	408128	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO , COMPRIMENTO CEPA: 60 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO METAL PLASTIFICADO/ROSCADO, CERDAS 7 CM (CÓDIGO CATMAT: 438600) CABO COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,5 M.	447,00	UNID.	ATUAL	18,1200	8.099,64
90	408127	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO , MATERIAL CEPA: POLIPROPILENO , COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA , DIÂMETRO CEPA: 25 M (CÓDIGO CATMAT: 446269) CABO COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,5 M.	447,00	UNID.	ATUAL	15,0900	6.745,23

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Marilia do Rosário de Freitas Ivo - Word Comercio Armario LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL P&L LTDA CNPJ/CPF 45.539.312/0001-06	TOTAL		78.127,16		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
14	408056	CONDICIONADOR CABELOS APLICAÇÃO: CABELO (CÓDIGO CATMAT: 451961) INFANTIL, AROMA SUAVE, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PARA TODO TIPO DE CABELO, LIVRE DE PARABENOS, SULFATOS E CORANTES, COM PH FISIOLÓGICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM MÍNIMA DE 350 ML.	466,00	UNID.	EKOPURE	6,0600	2.823,96
42	408054	HIPOCLORITO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA , CONCENTRAÇÃO: TEOR 5% DE CLORO ATIVO (CÓDIGO CATMAT: 437157) POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA LACRADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE COM 5 LITROS	820,00	UNID.	AGI	19,1000	15.662,00
60	408096	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: CELULOSE VIRGEM , LARGURA: 10 CM, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHA SIMPLES, GOFRADO (CÓDIGO CATMAT: 352073) PACOTE COM 4 ROLOS DE 60 M X 10 CM.	16.567,00	PCT.	SILVER	3,6000	59.641,20

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Leticia Gonçalves Zamboni – Comercial P & L LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ASIS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF 53.180.884/0001-70	TOTAL		201.269,40		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
15	408058	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: PLÁSTICO CAPACIDADE: 200 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE 100 UNIDADES (CÓDIGO CATMAT: 618310) TRANSPARENTE OU BRANCO, MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO. CAIXA 2.500 UNIDADES	1.246,00	CX.	KERO COPPO	84,4000	105.162,40
16	408059	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: PLÁSTICO CAPACIDADE: 50 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE 100 UNIDADES (CÓDIGO CATMAT: 618311) TRANSPARENTE OU BRANCO, MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO.CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	264,00	CX.	TEU COPPO	91,0000	24.024,00
17	408060	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIESTIRENO , CAPACIDADE: 300 ML, APLICAÇÃO: LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMP/NORMA NBR 14865, COR BRANCO (CÓDIGO CATMAT: 361318). CAIXA COM 2.000 UNIDADES	305,00	CX.	ECO COPPO	133,0000	40.565,00
18	408057	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIPROPILENO , CAPACIDADE: 300 ML, COR: BRANCO (CÓDIGO CATMAT: 352341) CAIXA COM 1.000 UNIDADES	412,00	CX.	ECO COPPO	76,5000	31.518,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Simone Martins Rodrigues Araújo – Asis Distribuidora LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA CNPJ/CPF 49.719.430/0001-57	TOTAL		33.938,78		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
27	408069	DETERGENTE COMPOSIÇÃO: TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO , APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIS . AROMA: NEUTRO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL (CÓDIGO CATMAT: 226698) POSSUIR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	14.566,00	UNID.	BioBrilhos	2,3300	33.938,78

		VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500 ML.					
--	--	--	--	--	--	--	--

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Cleunice Nunes de Queiroz – Soluções em Limpeza Fenix LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		FJ DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF - 53.455.042/0001-83	TOTAL		17.899,66		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
32	408071	ESCOVA LIMPEZA GERAL MATERIAL CORPO: PLÁSTICO , MATERIAL CERDAS: NÁILON , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OVALADA COMPRIMENTO: 12,50 CM, LARGURA: 6 CM, ESPESSURA: 4 C (CÓDIGO CATMAT: 448502) TIPO LAVAR ROUPA	273,00	UNID.	Duplas	2,1500	586,95
34	408073	ESCOVA LIMPEZA GERAL MATERIAL CORPO: POLIETILENO , MATERIAL CERDAS: NÁILON , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDAS E ESCOVA ROLIÇA, REUTILIZÁVEL , COMPRIMENTO: 30 CM, APLICAÇÃO: HIGIENIZAÇÃO/ LIMPEZA INTERNA DE MAMADEIRAS (CÓDIGO CATMAT: 340200) COM SUAVES E DURADOURAS CERDAS DE NYLON PARA MELHOR LIMPEZA DOS RESÍDUO	103,00	UNID.	Duplas	6,0000	618,00
36	408076	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: LÃ AÇO , FORMATO: ANATÔMICO , ABRASIVIDADE: MÉDIA , APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (CÓDIGO CATMAT: 225901) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES (60 GRAMAS). COMPOSIÇÃO AÇO CARBONO. UTILIZAÇÃO DE LIMPEZA DE LOUÇAS, TALHERES, PANEAS E OBJETOS DE ALUMÍNIO. COM DATA DE VALIDADE E 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PADRÃO DE QUALIDADE BOMBIL OU ASSOLAN	1.755,00	PCT.	Assolan	1,3000	2.281,50
38	408080	FLANELA MATERIAL: 100% ALGODÃO , COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA: 30 CM, COR: BRANCA (CÓDIGO CATMAT: 420505)	1.247,00	UNID.	Neves	0,9800	1.222,06
39	408079	FLANELA MATERIAL: 100% ALGODÃO , COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 30 CM, COR: AMARELA (CÓDIGO CATMAT: 420506)	1.260,00	UNID.	Neves	0,9100	1.146,60
54	408091	PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% ALGODÃO , COMPRIMENTO: 64 CM, LARGURA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTAMPADO (CÓDIGO CATMAT: 226958)	1.257,00	UNID.	Neves	2,8000	3.519,60
55	408094	PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% ALGODÃO , COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 58 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALVEJADO , COR: BRANCA , TIPO: SACO (CÓDIGO CATMAT: 449786) PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO	1.907,00	UNID.	Neves	2,7500	5.244,25
57	408092	PANO LIMPEZA MATERIAL: MICROFIBRA DE POLIÉSTER , COMPRIMENTO: 30 CM, LARGURA: 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO ABRASIVOS , TIPO: SACO (CÓDIGO CATMAT: 432399) MICROFIBRA 80% POLIÉSTER E 20% POLIAMIDA NA COR AZUL, VERDE OU BRANCO	757,00	UNID.	MB	2,6000	1.968,20
59	408089	PANO PRATO MATERIAL: ALGODÃO ALVEJADO , COMPRIMENTO: 71 CM, LARGURA: 48 CM, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL (CÓDIGO CATMAT: 418506) PANO COPA COZINHA COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA	750,00	UNID.	Neves	1,7500	1.312,50

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Felipe Conde Pereira – FJ Distribuidora – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA - EPP CNPJ/CPF 07.876.749/0001-46	TOTAL		504.768,00		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
53	408088	MÁSCARA MULTIUSO MATERIAL: 100% POLIETILENO , TIPO USO: DESCARTÁVEL , TAMANHO: ÚNICO , COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL. (CÓDIGO CATMAT: 372359) CAIXA COM 50	690,00	CX.	anadona	6,2000	4.278,00
79	408134	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA , LARGURA: 85 C (CÓDIGO CATMAT: 481090) PACOTE DE 1000 UNIDADES.	1.033,00	PCT.	rava	210,0000	216.930,00
80	408135	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 200 L, COR: PRETA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 95X150 CM , ESPESSURA 0.20 MM , MATERIAL: POLIPROPILENO (CÓDIGO CATMAT: 615648) PACOTE DE 1000 UNIDADES.	834,00	PCT.	rava	340,0000	283.560,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Lorenza Cristina Silva – Girofarma Medicamentos – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ/CPF 40.061.199/0001-82	TOTAL		19.616,32		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
73	408114	SABONETE ASPECTO FÍSICO*: LÍQUIDO , COMPOSIÇÃO: À BASE DE TRICLOCARBAN, EUGENOL E GLICERINA (CÓDIGO CATMAT: 467304 - ITEM FRUSTRADO) DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE PARABENOS, EMBALAGEM COM SISTEMA DE VÁLVULA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 200 ML.	908,00	UNID.	BELLOBELLA	8,9900	8.162,92
76	408116	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO , ODOR: ERVA DOCE , ACIDEZ: NEUTRO PH, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISCOSIDADE MÍNIMA 600 CPS (CÓDIGO CATMAT: 319378) AROMA ERVA DOCE, HIPOALERGÊNICO, TAMPALACRADA. TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, LIVRE DE PARABENOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	606,00	UNID.	BELLOBELLA	18,9000	11.453,40

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Raissa Rabelo Ferreira - Dional Distribuidora de Produtos LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		Liga Distribuidora Ltda CNPJ/CPF 52.802.025/0001-02				TOTAL	4.223,94
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
78	408118	SACO PARA CESTA BÁSICA, TRANSPARENTE, LISO, MEDIDNDO 50X80, 0,12 MICRAS, COM MÉDIA DE 22 PACOTES /KG	226,00	KG	B2CLEAN	18,6900	4.223,94

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Rairiane Rodrigues Martins da Fonseca – Liga Distribuidora LTDA – Detentor

Publicado por:
Natalia Ferreira
Código Identificador:162BA957

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025**

RESULTADO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025**

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 004/2025, Dispensa Eletrônica nº 001/2025, que tem como objeto contratação de empresa para aquisição por dispensa de licitação de talonários de notificação de receitas b (receita azul), com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							\$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		GRÁFICA IGUAÇU LTDA CNPJ/CPF 20.949.657/0001-07				TOTAL	1.128,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	407618	CONFECCÃO DE TALONÁRIOS DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B, COM SEQUÊNCIA NUMÉRICA SEM REPETIÇÃO EMITIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL. GRAMATURA 75G, PAPEL AZUL, IMPRESSÃO PRETO, TAMANHO 21 X 9 CM, BLOCO CONTENDO 50 RECEITAS.	240,00	BLOCO	Marca Própria	4,7000	1.128,00

Rodeiro, 06 de fevereiro de 2024.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Agente de Contratação

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

NATÁLIA FERREIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:548C8983

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025**

OBJETO: Aquisição por dispensa de licitação de talonários de notificação de receitas b (receita azul).

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando que a presente contratação do serviço especializado para a saúde ocupa um papel de destaque dentro do sistema de compras na Secretaria de Saúde, uma vez que reúne um extenso conjunto de serviços auxiliares imprescindíveis a uma assistência de qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários.

Considerando que a atenção à saúde dos pacientes deve ser plena e para a continuidade do tratamento dos mesmos faz-se necessária a disponibilização de receituários específicos para a prescrição de substâncias sujeitas a controle especial conforme preconizado na Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998. Assim, os pacientes terão acesso aos medicamentos de forma segura e legal.

Considerando que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato e foi a que melhor preço ofertou na fase de lances, conforme ata da sessão acostada aos autos;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Autorizo a contratação da empresa abaixo relacionada, nos valores seguintes:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							§ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		GRÁFICA IGUAÇU LTDA CNPJ/CPF 20.949.657/0001-07				TOTAL	1.128,00
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
1	407618	CONFECCÃO DE TALONARIOS DE NOTIFICACÃO DE RECEITA B, COM SEQUÊNCIA NUMÉRICA SEM REPETIÇÃO EMITIDA PELA VIGILANCIA SANITÁRIA ESTADUAL. GRAMATURA 75G, PAPEL AZUL, IMPRESSÃO PRETO, TAMANHO 21 X 9 CM, BLOCO CONTENDO 50 RECEITAS.	240,00	BLOCO	Marca Própria	4,7000	1.128,00

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:67584EA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Ata de Registro de Preços celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **H.D COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.058.769/0001-00, localizada à Rua Luiz Furtado de Abreu, n.º 1262, na cidade de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, CEP 37.195-000, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 181/2023, Pregão Eletrônico nº 53/2023, Ata de Registro de Preços Nº 32/2024, “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de madeira”, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento o restante do quantitativo inicialmente contratado, tendo por valores:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
02	M3	MADEIRA AMESCLA AROEIRA SERRADA (RIPA, CAIBRO E VIGA)	11,7	RS 3.780,00
03	M3	MADEIRA PINUS (TÁBUA)	11,768	RS 1.990,00
06	UN	PORTA DE JATOBÁ 210X100 CM	15	RS 314,00
07	M3	MADEIRA CEDRINHO (TÁBUA)	12,2	RS 3.900,00
11	JG	PORTAL DE JATOBÁ 4 X 25 X 80 CM	15	RS 590,00
12	JG	PORTAL DE JATOBÁ 4 X 18 X 100 CM	15	RS 580,00
15	PC	MADEIRITE COLA BRANCA 9MM 2,20 X 1,10 CM	50	RS 63,90
16	PC	MADEIRITE COLA BRANCA 13MM 2,20 X 1,10 CM	50	RS 89,70
17	PC	MADEIRITE PLASTIFICADO 13MM 2,20 X 1,10 CM	50	RS 114,70
21	UN	TORETES DE MADEIRA EUCALIPTO TRATADO 7 METROS DE COMPRIMENTO, 25 A 30 CM DE DIÂMETRO.	5	RS 944,90
22	MT	TÁBUA DE EUCALIPTO TRATADO 15X3 CM	290	RS 22,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 Fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência da Ata de Registro de Preços, estendendo-se até **01/02/2026**, conforme disposto no artigo 84 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 31 de Janeiro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	H.D COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Prefeito Municipal	CNPJ n.º 07.058.769/0001-00
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:1DDD87F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO ROL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025

Tipo	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
C	202501001	02/01/2025	02/05/2025	2.875.173,66	0459/2023	Pregão	Auto Lubrificantes Classe A
C	202501002	07/01/2025	07/01/2026	178.312,50	0352/2024	Pregão	UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
C	202501003	08/01/2025	08/01/2026	76.000,00	0332/2024	Pregão	EPICO
C	202501004	09/01/2025	09/01/2026	30.863,84	0363/2024	Pregão	Drogaria Vita de Ubá Ltda - ME
TA	1	10/01/2025	26/12/2025	0,00	0360/2024	Pregão	Restaurante e Lanchonete Tripoli Ltda

C	202501006	10/01/2025	31/12/2025	3.900,00	0005/2025	Dispensa	X ODONTO LTDA
C	202501005	10/01/2025	10/01/2026	62.829,84	0001/2025	Inexigibilidade	Ordem Franciscana Secular - Fraternidade de São Lç
TA	1	13/01/2025	18/12/2025	0,00	0366/2024	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
TA	1	13/01/2025	18/01/2026	1.717,20	0489/2023	Pregão	Gmaes Telecom Ltda
TA	2	13/01/2025	18/01/2026	3.143,10	0489/2023	Pregão	Gmaes Telecom Ltda
C	202501007	15/01/2025	31/12/2025	27.600,00	0367/2024	Pregão	MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
TA	3	17/01/2025	19/01/2026	82.747,84	0325/2023	Pregão	INSTITUTO DE ACREDITAÇÃO E GESTÃO, CONSULTORIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LT- EPP
C	202501008	17/01/2025	31/01/2025	16.350,00	0013/2025	Inexigibilidade	LARISSA FERNANDA FONSECA 10489004601
TA	3	17/01/2025	19/01/2026	903.172,05	0327/2023	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
TA	2	17/01/2025	18/01/2026	10.488,79	0017/2024	Inexigibilidade	PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS
TA	3	20/01/2025	25/03/2025	19.635,22	0048/2024	Pregão	Dimipel Limitada - ME
C	202501009	20/01/2025	20/01/2026	57.000,00	0016/2025	Inexigibilidade	Vera Lúcia Paiva Garbato
TA	1	21/01/2025	31/12/2025	203,39	0335/2024	Pregão	Centerprinting Processamento e Impressão Ltda
C	202501010	22/01/2025	22/01/2026	77.420,00	0364/2024	Pregão	Veneza Cosméticos
C	202501011	22/01/2025	22/07/2025	2.070,00	0368/2024	Pregão	Premoldados e Const. São Lço Ind. e Com e Eng. Ltd
C	202501012	23/01/2025	23/01/2026	522.253,94	0021/2025	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	202501013	23/01/2025	31/12/2025	110.190,76	0023/2025	Inexigibilidade	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
C	202501014	24/01/2025	31/12/2025	2.260,00	0012/2025	Dispensa	Confiança Empreendimentos Digital Ltda
TA	1	24/01/2025	26/01/2026	234.000,00	0045/2024	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	202501016	28/01/2025	31/12/2025	15.000,00	0029/2025	Inexigibilidade	RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA
C	202501017	29/01/2025	31/12/2025	16.500,00	0032/2025	Inexigibilidade	44.137.536 GUSTAVO PEREIRA COSTA
C	202501018	29/01/2025	29/04/2025	5.037,90	0009/2025	Pregão	Elevacon
C	202501020	30/01/2025	30/01/2026	322.000,00	0010/2025	Pregão	ALX MINERAÇÃO SÃO LOURENÇO LTDA
C	202501019	30/01/2025	31/03/2025	45.000,00	0036/2025	Inexigibilidade	Minas Colosso Turismo, Producao Cultural e Imobiliar Ltda
C	202501021	31/01/2025	31/01/2026	1.775.550,00	0011/2024	Pregão	RR Locações e Eventos Ltda - ME
TA	2	31/01/2025	30/06/2025	14.828,57	0172/2024	Pregão	T. D. Comercio e Distribuidora Ltda
TA	7	15/01/2025	26/02/2025	46.717,47	0382/2020	Pregão eletrônico	Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda
TA	2	18/01/2025	18/01/2026	328.072,10	0420/2022	Pregão eletrônico	Telefonica Brasil S. A.
TA	5	20/01/2025	27/04/2025	3.163,44	0157/2023	Pregão eletrônico	GEETA GESTAO E ENGENHARIA LTDA
TA	11	20/01/2025	07/03/2025	5.405,28	0036/2023	Pregão eletrônico	LINK SAT COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA
C	2025.01-015	27/01/2025	02/10/2034	10.000,00	0087/2014	Concorrências	José Henrique de Silva
TA	6	28/01/2025	31/12/2025	837,20	0075/2022	Inexigibilidade	Vieira & Grativol Clínica de Olhos Ltda
TA	2	31/01/2025	31/01/2026	34.800,00	0014/2023	Dispensa	Francisco José Flori e outros

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:EF129D51

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024 CARGO: GARI – VARRIÇÃO**

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 13/02/2024, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 007/2024.

CARGO: GARI – VARRIÇÃO		
1ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 13/02/2025, HORÁRIO DE 12H AS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
1	NÃO	CLAUDIA TEIXEIRA ROSA
2	NÃO	ELIZEU MOREIRA DIOGO
3	NÃO	ALEF JUNIO DE SOUZA SOARES
4	NÃO	FRANCISLEI MOREIRA DOS SANTOS
5	NÃO	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO
6	NÃO	MARIA DA PIEDADE TEIXEIRA
7	NÃO	MARIA DE LOURDES RIBEIRO DE OLIVEIRA
8	NÃO	ADMAR BATISTA
9	NÃO	ROSA MARIA DOS SANTOS
10	NÃO	CLEUSA MARIA RODRIGUES SILVA
11	NÃO	ELENICE DAS GRACAS BATISTA
12	NÃO	GERALDO PAULO MAGALHÃES
13	NÃO	MARIA DO NASCIMENTO LEITE MOREIRA
14	NÃO	MARIA ELIZABETE DE JESUS
15	NÃO	LUVERCI PEIXOTO
16	NÃO	JOAO PEDRO
17	NÃO	NORCLAUDIO SILVA DE OLIVEIRA
18	NÃO	ROSEMEIRE DE JESUS ROMUALDO
19	NÃO	VANIA CESAR DE SOUZA
20	NÃO	FRANCISCA LINA DE CAMPOS
21	NÃO	ROSILENE DE JESUS ROMUALDO
22	NÃO	CLAUDIA LUCIA DA SILVA GONÇALVES
23	NÃO	ROSILENE ESTEVÃO VIANA SILVA
24	NÃO	SHIRLEY MARTINS DOS SANTOS
25	NÃO	VALERIA MARIA DA SILVA
26		
27		
28		
29		
30		
31		

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:

RUA PAPA PAULO VI, Nº 430, BAIRRO JARDIM ITAÚ, VESPASIANO - MG

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:26107623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024 CARGO: GARI – CAMINHÃO COLETOR DE LIXO

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 13/02/2024, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 007/2024.

CARGO: GARI – CAMINHÃO COLETOR DE LIXO		
1ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 13/02/2025, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
1	NÃO	PAOLA BRUNA DOS SANTOS
2	NÃO	RAFAEL FRED LOPES CASSIM
3	NÃO	DIEGO GREGSON FREITAS DE MOURA
4	NÃO	JORGE PEREIRA DE JESUS
5	NÃO	DARCI GERALDO LELIS
6	NÃO	CARLOS ROBERTO MARQUES
7	NÃO	ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES DOS SANTOS
8	NÃO	VANDERCI DE SOUZA SANTOS
9	NÃO	SEBASTIÃO SILVA SANTOS
10	NÃO	FRANCISCO LAURINDO DOS DANTOS NETTO
11	NÃO	ANDRE XAVIER DA SILVA
12	NÃO	JENIFFER CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA
13	NÃO	ELTON SANTANA MIRANDA
14	NÃO	ALEXANDRE DOS SANTOS
15	NÃO	ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS
16	NÃO	LUAN LUCAS RIBEIRO
17	NÃO	EURIVALDO MENDES DA SILVA
18	NÃO	SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS
19	NÃO	CRISTIANO DE ALMEIDA SANTOS
20	NÃO	IGOR RIBEIRO DOS SANTOS
21	NÃO	DAVID HENRIQUE VALADARES COELHO
22	NÃO	ROBERTA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS SILVA
23	NÃO	RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS SILVA
24	NÃO	SANZIO FRANCISCO DA SILVA
25	NÃO	PAULINEI FELICIANO DE LIMA
26		
27		
28		
29		
30		
31		

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:
RUA PAPA PAULO VI, Nº 430, BAIRRO JARDIM ITAÚ, VESPASIANO - MG

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:EE5CD206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024 CARGO: GARI - CAPINAÇÃO

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 13/02/2024, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 007/2024.

CARGO: GARI - CAPINAÇÃO		
1ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 13/02/2025, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
1	NÃO	WILSON ELIAS DE ALMEIDA
2	NÃO	DANIELA OLIVEIRA DE CARVALHO
3	NÃO	JOSE MARIA TEIXEIRA ROSA
4	NÃO	LAERTE SEBASTIÃO
5	NÃO	PAULO LUIZ DE ANDRADE
6	NÃO	JOSE LOPES DA SILVA
7	NÃO	JOSE AIRTON GOMES DE ALMEIDA
8	NÃO	ILDEU RODRIGUES PEREIRA
9	NÃO	ANTONIO MARIA GODIM
10	NÃO	JOSE GERALDO BARBOSA GONÇALVES
11	NÃO	ADILSON REIS CORREA
12	NÃO	OBEDIL FIRMINO DA SILVA
13	NÃO	ALBERTO FRANCISCO DE PAULA
14	NÃO	ROBSON MARTINS PEREIRA
15	NÃO	EMILSON GOMES DA SILVA
16	NÃO	MARCOS DA SILVA GONÇALVES
17	NÃO	JOÃO GUALBERTO GONÇALVES

18	NÃO	VALDIR DA SILVA MOURA
19	NÃO	SERGIO MURILO DE ALCANTARA
20	NÃO	PAULO CESAR CAMILO
21	NÃO	VANESSA FERREIRA MALAGUTHE
22	NÃO	WANDERSON BATISTA
23	NÃO	EDSON INACIO TOMAZ
24	NÃO	HEBERT ROMUALDO DE JESUS
25	NÃO	WELLINGTON DIAS DE SOUZA
26	NÃO	ORLANDO FERREIRA DOS SANTOS
27	NÃO	EZEQUIEL FONSECA RIBEIRO
28	NÃO	AUGUSTO CESAR FERREIRA
29	NÃO	MAYRON RIBEIRO DOS SANTOS
30	NÃO	MACKALYN CRISTIAN DOS SANTOS
31	NÃO	RONALDO FERNANDES DA COSTA
32	NÃO	JOSE ROBERTO PEREIRA
33	NÃO	SIMAO BATISTA OLIVEIRA
34	NÃO	ALLEF HENRIQUE SEVERINO NOVAIS
35	NÃO	MARLON JOHNATAS LELES SANTANA
36	NÃO	JOSE ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
37	NÃO	RALFE ALEXANDRE LACERDA FERRAZ
38	NÃO	GLEIQUE CARLOS DA CONCEIÇÃO
39	NÃO	THIAGO DANILO DA CRUZ
40	NÃO	ANDRE JUNIO ARAUJO COELHO
41	NÃO	JOSE HONORIO DE JESUS
42	NÃO	JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS
43	NÃO	JORGE JESUS DE RESENDE
44	NÃO	JOSUE DOS SANTOS PIMENTA
45	NÃO	MARCELO WARLEY MOREIRA CAMILO
46	NÃO	ALMIR PEREIRA LIMA
47	NÃO	CARLOS RENATO NASCIMENTO LEITE
48	NÃO	JOSE FRANCISCO PEREIRA
49	NÃO	ADILSON BISPO DE PAULA
50	NÃO	JOAO CARLOS LEITE

**ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:
RUA PAPA PAULO VI, Nº 430, BAIRRO JARDIM ITAÚ, VESPASIANO - MG**

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:BF2BA789

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024 CARGO:
ZELADOR**

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 13/02/2024, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 007/2024.

CARGO: ZELADOR		
1ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 13/02/2025, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
1	NÃO	REGILA MARIA FAGUNDES BATISTA
2	NÃO	GERALDA MATOZINHA DE OLIVEIRA
3	NÃO	MARGARIDA MARIA PEREIRA
4	NÃO	IRIS CAMPOS DE SOUZA
5	NÃO	GUSTAVO SILVA FERREIRA
6	NÃO	TANISIA MARCIA FARIA COSTA
7	NÃO	ROSEMARY FERREIRA
8	NÃO	CARMEM APARECIDA BARBOSA
9	NÃO	ANA MARIA DE OLIVEIRA
10	NÃO	MARTA PEREIRA SANTOS
11	NÃO	MAGDA FERREIRA DE SOUZA
12	NÃO	VALDIRENI ALVES DE ALMEIDA SOUZA
13	NÃO	MARILANE PARANHOS GOMES BURMANN
14	NÃO	RENATA MAGALHÃES DA SILVA BORGES
15	NÃO	SANDRA COSTA DA SILVA
16	NÃO	FABIANA REGINA DE LIMA RIBEIRO
17	NÃO	NIVIA ROCHA DE SOUZA
18	NÃO	IOLANDA ELEUTERIA ROSA
19	NÃO	EDNA MARIA PIMENTEL LUIZ
20	NÃO	ENI DA SILVA OLIVEIRA
21	NÃO	VENINA LOPES DE MAGALHÃES SOUSA
22	NÃO	ELITA ALVES PEREIRA
23	NÃO	ATALIA VICENTE FERREIRA
24	NÃO	ROSALINA MATEUS DE SOUZA
25	NÃO	MARIA AUXILIADORA DA SILVA
26	NÃO	MARIA SILVIA DE MOURA
27	NÃO	JOÃO SABINO DE SALES
28	NÃO	MARIA GONÇALVES DA COSTA
29	NÃO	ILZA SOARES DE OLIVEIRA
30	NÃO	AFONSO ONORATO DUARTE
31	NÃO	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
32	NÃO	VALDETE SEBASTIANA LISBOA SILVA
33	NÃO	NAMIR APARECIDA SANTOS DUTRA
34	NÃO	MARIA ELIZABETH FELIPE DO CARMO
35	NÃO	MARIZA LUIZ MOREIRA

36	NÃO	DORCA DE PAULA SILVA
37	NÃO	MARILU DIAS MOREIRA
38	NÃO	ANTONIO HONÓRIO DA SILVA
39	NÃO	RAIMUNDA SOARES DE ALMEIDA DE SOUZA
40	NÃO	MARIA IZABEL MARCELINO GOMES
41	NÃO	ANTONIA APARECIDA PEREIRA CAMILO
42	NÃO	CESAR AUGUSTO SILVA
43	NÃO	MARLI LOPES TEIXEIRA
44	NÃO	MARIA HILDA DE ARAÚJO
45	NÃO	SELMA SANTOS DA SILVA
46	NÃO	DILCE SIMONE DA SILVA
47	NÃO	MARIA APARECIDA DA SILVA DE JESUS
48	NÃO	MARIA DAS DORES DA SILVA
49	NÃO	MARIA APARECIDA DA SILVA ROCHA
50	NÃO	ADAIR PEREIRA AMARAL
51	NÃO	KELLY PATRICIA COSTA
52	NÃO	ELIANA DOS SANTOS COSTA
53	NÃO	CLEOMILDA ROSA OLIVEIRA
54	NÃO	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA TADIM
55	NÃO	SILVIA CELIA MARQUES DA ANUNCIAÇÃO
56	NÃO	IVONE ROBERTA PEIXOTO GOMES
57	NÃO	VIVIANE DA SILVA GUILHERME
58	NÃO	NILCINHA RODRIGUES SOARES
59	NÃO	VALÉRIA DIAS DA CRUZ FERREIRA
60	NÃO	ELISMAR ROSA GUEDES
61	NÃO	AMANDA URIEL ALVES DA SILVA
62	NÃO	ALCIMAR ROBERTA COTA MONTEIRO
63	NÃO	LUCIA VITORIO DE SOUZA
64	NÃO	VERA LÚCIA LISBOA PINTO
65	NÃO	DEBORA FELISMINO AIRES
66	NÃO	MARIA GERALDA DE PAULA NASCIMENTO
67	NÃO	ROBERTO TEIXEIRA ROSA
68	NÃO	MARIA JOSÉ DOS SANTOS
69	NÃO	MARIA ALVES DE JESUS
70	NÃO	ANTONIA MARIA DA SILVA
71	NÃO	ANGELITTA SANTOS SOARES
72	NÃO	ANTONIO EUSTÁQUIO NEVES
73	NÃO	VILMA DAS GRAÇAS FERREIRA DE PAULA
74	NÃO	MARIA APARECIDA LEAL
75	NÃO	CICERA ESCOBAR BARROSO
75	NÃO	EVANISE MARTINS GOMES
77	NÃO	REGINALDO DA SILVA SANTANA
78	NÃO	ARQUILENE MOREIRA DOS SANTOS
79	NÃO	LUCIENE RODRIGUES GOVEIA
80	NÃO	IZALTINA LUCIANA MOREIRA
81	NÃO	MARIA DAS GRAÇAS DE MIRANDA SOUZA
82	NÃO	MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA SOUZA
83	NÃO	JOANA CÉLIA DE OLIVEIRA
84	NÃO	ELAINE CRISTINA BERNARDO GUEDES
85	NÃO	MARIA REGINA MARCELINO DOS SANTOS
86	NÃO	MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO SANTANA
87	NÃO	CLEUZA EUSTÁQUIA NOGUEIRA
88	NÃO	CARMINA COSTA DE SOUZA
89	NÃO	MARGARIDA DAS GRAÇAS CESÁRUI RODRIGUES
90	NÃO	JOÃO CLAUDIO PEREIRA
91	NÃO	JOSIMAR SANTOS SILVA
92	NÃO	VANIA MARIA DE AVILA SANTOS
93	NÃO	MARIA LUIZA FERNANDES DA SILVA
94	NÃO	LEONARDA VALDIVINO DE OLIVEIRA
95	NÃO	MARIA D' AJUDA GOMES SILVA
96	NÃO	ERENI MARIA DUARTE DOS ANJOS
97	NÃO	ANA MARIA ALVES NOGUEIRA
98	NÃO	LILIANE BARBOSA MOREIRA
99	NÃO	ANDREA SANTOS DE MOURA
100	NÃO	LUZIA VIEIRA DE ATAIDE

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
RUA Nº SRª. DE LOURDES, Nº 135, CENTRO, VESPASIANO - MG

Publicado por:
 Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:1F004287

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3038 - DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2025
Decreto Nº 3038 - de 02 de Janeiro de 2025	

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1991, 16 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.305.1007.2.0720-1.604.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAOD AS ATIV. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R\$	80.000,00
2.05.02.10.305.1007.2.0720-1.604.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAOD AS ATIV. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R\$	20.000,00
2.05.02.10.301.1002.2.0704-1.604.000 - 3.1.90.16.00 ATIVIDADES DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R\$	40.000,00
2.05.02.10.301.1002.2.0704-1.604.000 - 3.1.90.94.00 ATIVIDADES DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R\$	40.000,00
2.05.02.10.305.1007.2.0720-1.604.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENCAOD AS ATIV. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$	200.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - R\$	200.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.03.08.244.0804.2.0116-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DO BLOCO DE ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIAL - - - - - R\$	82.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$	82.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - R\$	82.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R\$	282.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - R\$	282.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.301.1002.2.0704-1.604.000 - 3.1.90.11.00 ATIVIDADES DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R\$	200.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$	200.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - R\$	200.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
2.08.02.08.244.0804.2.0363-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTENCIA A DEPENDENTES QUIMICOS - - - - - R\$	82.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$	82.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - R\$	82.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R\$	282.000,00
Total Geral Anulado - - - - - R\$	282.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 02 de Janeiro de 2025

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO

Prefeito Municipal
CPF: 168.343.486-20

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:D49AF434

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

**RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO - 6ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 01/2025 - RETIFICAÇÃO 01**

RETIFICAÇÃO 01 DA 6ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - EDITAL NORMATIVO Nº 01/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação torna pública a Retificação 01 da 6ª convocação do edital de processo seletivo 01/2025, publicado em 06 de fevereiro de 2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição 3953, de que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Devido a um erro material no momento da digitação deixou de ser convocadas as candidatas 20ª e 21ª, código 01-040 classificadas para o cargo de Monitor de Educação Infantil, com o efetivo exercício da função CMEI JAIRO ALVES PEREIRA, deste modo passa a 6ª convocação ter nova redação:

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
20	DEYSE KELLY DE ARAÚJO BORGES	27/12/2003	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
21	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	24/09/1965	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA

2- Ficam mantidas em inteiro teor dos demais classificados da 6ª convocação do Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2025, da Secretaria Municipal da Educação.

Vazante, 06 de fevereiro de 2025.

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA

Prefeito Municipal de Vazante

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:C1A157DF**RECURSOS HUMANOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - ABERTURA DE PSS EDITAL Nº. 07/2025**EDITAL 07/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, no desempenho das atribuições elencadas no artigo 46, da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, torna pública abertura deste edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito das Unidades de Atendimento Público, da Secretária Municipal da Saúde, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, e a formação de banco de reserva para a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no que se refere à Secretária Municipal de Saúde e suas unidades de atendimento, referente aos cargos e especialidades aqui mencionadas.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este edital é o previsto na Lei n.º 1772/2019, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Entende-se por banco de reserva, o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterà o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para possível contrato administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público dos cargos/especialidades constantes do anexo I deste edital.

O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei 1772/2019.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.

A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde, o direito de preencher as vagas de acordo com as suas necessidades, as disponibilidades financeiras em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital SMS 07/2025, para fins de contratação será até o dia 31 de dezembro de 2025.

As contratações a que se refere este edital podem ser extintas antes de cessar a causa transitória de excepcional interesse, nas hipóteses de nomeação por concurso público ou necessidade administrativa a qualquer título.

O quadro com a descrição das funções atribuídas, pré-requisitos, remuneração e a formação exigida encontram-se no Anexo I deste edital.

Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, o qual não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Município de Vazante, seus órgãos ou entidades.

As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras dos Profissionais da Saúde estabelecido pela Lei Municipal 1692 de 20 de setembro de 2017 e suas alterações e as constantes do Anexo I.

A alocação do contratado será no órgão contratante, conforme descrição do cargo com localização constante do Anexo I, respeitada a opção do servidor que se dará obrigatoriamente no ato da inscrição.

A realocação das vagas no órgão deverá ser submetida à análise do Secretário Municipal de Saúde e autorização do Chefe do Poder Executivo, em caso de superior interesse público e comprovada necessidade administrativa.

DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

2.1 O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1692/2017, que institui o Plano de Carreira e remuneração dos profissionais da Saúde e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido no item 3.6.

2.2 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será no período de 10 a 14 de fevereiro de 2025, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no prédio da Prefeitura Municipal - 1º. piso, situada na Rua Osório Soares nº600, Bairro Independência, Vazante/MG.

O Candidato deverá imprimir a ficha de inscrição no site do município www.vazante.mg.gov.br. E entregá-la no ato da inscrição devidamente preenchida com cópia toda documentação exigida.

A descrição simplificada dos cargos e especialidades atribuídas e das áreas de formação de cada estão descritas no Anexo I deste Edital e a descrição completa é a constante do anexo VII da lei 1692/2017.

A inscrição do candidato será realizada pessoalmente pelo candidato ou através de procuração outorgada a terceiros específica para este fim com autenticação de assinatura digital ou em cartório público.

As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no sítio da prefeitura municipal de Vazante em www.vazante.mg.gov.br e <https://www.diariomunicipal.com.br>

A relação de documentos necessários para inscrição e participação nas etapas deste processo seletivo é a seguinte:
Comprovante de endereço e telefone para contato;

Cópia simples ou digitalizada do documento de identidade (frente e verso), CPF e título de eleitor, e CNH (PARA OS CARGOS DE MOTORISTA);

Cópia simples ou digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas as atribuições do cargo e especialidade;

Cópia simples ou digitalizada da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada para comprovação, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, a atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe;

3.7.6 Os interessados NÃO poderão se inscrever para mais de um cargo/especialidade descritas no Anexo I, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.

3.7.7 Caso detectado inscrição em mais de um cargo/especialidade será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item 3.2, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação se necessário, não sendo aceitas solicitações de inscrição que não atendam ao estabelecido este edital.

Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, pelo sítio eletrônico <https://www.vazante.gov.br>. e <https://www.diariomunicipal.com.br>

A Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no Processo Seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.

O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1692/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na função a qual foi classificado.

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Estar quite com o serviço militar;

Apresentar atestado de aptidão física e mental;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

Não ser aposentado por invalidez;

Não ter sofrido limitações de funções;

Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;

Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.

4.2 A comprovação das condições elencadas do item 4.1 será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:

1ª ETAPA: CANDIDATURA E HABILITAÇÃO – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário de ficha de inscrição e, em seguida, anexar a documentação listada no item 3.7. Será realizada a análise da documentação apresentada, para fins de checagem dos pré-requisitos, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

Os Pré-Requisitos de Formação, constantes no Anexo I, constituem condição para habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a não conformidade com os incisos a, b, c, d, f, g, h, I do item 4.1, poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por agentes públicos do órgão contratante com representação das áreas técnicas envolvidas. A Comissão Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.

Fica a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 70 (setenta) pontos, conforme Anexo II deste Edital.

A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no Anexo II.

Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada, observados as exigências discriminadas no anexo II.

Não serão consideradas frações de tempo menores que as exigidas no anexo II, nem feito arredondado para cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas, sendo desprezadas as frações e contando apenas inteiros.

Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e a atuação em empresa júnior.

O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendidos as condições estabelecidas na 1ª Etapa.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação nos itens de “experiência profissional”, descrito no Anexo II.

3ª ETAPA: ENTREVISTA - Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos habilitados até a 2ª etapa e tem por escopo, avaliar o perfil do candidato, voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação de modo a assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório. As entrevistas serão realizadas de 25 à 28 de novembro de 2024 na Policlínica situado na Rua Aristeu José Borges, nº 450.

As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que atribuirá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos pelo Anexo III.

A nota final desta etapa será calculada por média aritmética simples do somatório geral das notas de cada avaliador/entrevistador, quando for utilizado mais de um.

Os candidatos serão convocados para a entrevista com antecedência mínima de 01 (um) dia útil por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, ou por telefone ou por WhatsApp, publicação no mural de avisos da prefeitura e ainda será publicado no sítio eletrônico <https://www.vazante.mg.gov.br>, e <https://www.diariomunicipal.com.br> considerando-se como ciência do candidato quaisquer um destes meios citados, não cabendo recurso do candidato sob a alegação de desconhecimento da convocação.

O local, a data e o horário das entrevistas serão informados aos candidatos no ato de convocação tratado no item anterior 5.1.3.3.

Caso necessário, a exclusivo juízo da comissão avaliadora a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, como computador, internet e aplicativo a ser informado oportunamente.

Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar o comprovante de inscrição.

As entrevistas serão individuais e poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo a critério da comissão avaliadora.

Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

A ausência do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação do processo seletivo sem opção de recurso sob nenhuma hipótese.

A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no Anexo III deste Edital.

O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação geral, será composta pelo somatório da pontuação obtida em todas as fases do processo (candidatura e habilitação, análise de currículo e títulos e entrevista).

Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente a começar da maior nota, segregada por cargo/especialidade

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato melhor avaliado na entrevista.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico <https://www.vazante.mg.gov.br> e <https://www.diariomunicipal.com.br>

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 deste edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

O prazo a que se refere ao item 6.1 iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS CONVOCAÇÕES

7.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de

Vazante e disponibilizado na página oficial da prefeitura municipal em <http://www.vazante.mg.gov.br> e <https://www.diariomunicipal.com.br>

7.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

7.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

7.5. A critério da Administração e atendendo ao interesse público o candidato convocado ausente poderá ser reposicionado na última colocação do banco de reservas e ser aproveitado em convocações futuras.

7.6. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

7.7. O candidato poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, desde que atendido os requisitos legais.

7.8. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, NÃO PODERÁ ASSUMIR A CONTRATAÇÃO devendo apresentar atestado médico com a finalidade de assegurar sua permanência no cadastro de reserva.

7.8.1. A não apresentação do atestado médico no período da convocação implicará na exclusão sumária do processo seletivo.

7.8.2. A permanência no cadastro de reserva que trata o item 7.8 não dará direito a contratação futura, mas tão somente a uma nova convocação caso haja necessidade administrativa.

8. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, a critério da Secretária que estiver coordenando o processo seletivo simplificado.

O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, nesse caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação e se determinado pelo órgão responsável pela contratação.

Para assumir o contrato o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

A falta do atestado/laudo médico considerado como apto, acarretará na perda do direito à contratação e eliminação do banco de reserva.

DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá prazo de duração de até 12(doze) meses a partir da sua assinatura, ou pelo prazo necessário à superação da situação de emergência que ensejou a contratação, nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da lei 1772 de 8 de março de 2019.

Para efeito de contratação, o processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, a contar da divulgação do resultado oficial.

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

Carteira de Identidade;

Comprovante de situação cadastral CPF;

Certidão de quitação Eleitoral;

Comprovante de Endereço Residencial;

Cópia simples ou digitalizada do Registro no Conselho de classe profissional, quando couber;

Último contracheque da instituição de origem (se foi servidor de outro órgão ou entidade estadual);

Diploma ou declaração de escolaridade com histórico Escolar;

Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;

Certidão nascimento ou de casamento;

O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/especialidade, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

A carga horária base do cargo/especialidade é a definida na Lei 1692/2017, podendo ser firmado contratos com carga horária diferenciada e vencimentos proporcionais.

Havendo candidatos remanescentes aprovados no banco de reserva, por critério exclusivo da Administração, em caso de necessidade administrativa o candidato poderá ser convocado para outra unidade de serviços desde que constante deste edital.

9.5.1. Caso aceite a contratação na hipótese do item 9.5 o candidato será excluído da listagem original passando-se o direito ao próximo candidato remanescente.

9.5.2. Caso o candidato não aceite a contratação em outra unidade que não seja a sua opção de inscrição, permanecerá no banco de reserva da unidade de aprovação no aguardo de nova convocação, durante a vigência deste processo seletivo.

DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato celebrado nos termos do artigo 9º da Lei 1772/2019 será extinto:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
- d) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, ou ainda pelo cometimento de infração contratual ou legal;
- e) por interesse público do Poder Executivo Municipal.
- f) por iniciativa do Município quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho.
- g) por iniciativa do município quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria da Municipal de Saúde que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

10.1.1. A extinção do contrato, nos casos das alíneas “b” e “d”, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos municipais de vazante.

O contrato poderá ser rescindido ainda em caso de substituição do contratado por servidor efetivo, em função de posse, remanejamentos ou determinações legais e judiciais.

10.4. Quando da rescisão contratual ou de sua extinção, o contratado receberá os seguintes direitos:

- a) saldo de salário se houver;
- b) férias vencidas e proporcionais acrescidas de um terço constitucional;
- c) décimo terceiro proporcional;

10.5. No caso de rescisão de contrato motivada por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto do Servidor e no contrato administrativo, o contratado terá direito somente ao saldo de salário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site <https://www.vazante.mg.gov.br> e <https://www.diariomunicipal.com.br>

No decorrer do processo seletivo, caso ocorra aumento da necessidade administrativa, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário informado no ato da entrevista, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo Simplificado em determinado cargo, mesmo que durante a vigência do presente Edital, poderá ser realizado novo processo seletivo simplificado para o cargo/especialidade, ressalvada a hipótese do item 11.11.

Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em <http://www.vazante.mg.gov.br> e <https://www.diariomunicipal.com.br> até do dia 24 de fevereiro de 2025.

No primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado provisório, começa automaticamente o prazo para recursos de que trata o item 6.1 deste edital.

Vencido o prazo de recurso será divulgado o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial do processo seletivo disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em <http://www.vazante.mg.gov.br> e <https://www.diariomunicipal.com.br> e mural oficial de publicações.

Convocados todos os candidatos aprovados em determinado cargo/especialidade deste edital, durante a sua vigência, o Poder Executivo poderá abrir novo prazo para inscrição de interessados para recompor o banco de reservas, cumprida todas as etapas previstas neste edital.

Os candidatos aprovados na hipótese do item 11.11, serão classificados em lista complementar a seguir do último aprovado no resultado oficial divulgado anteriormente, mantida a vigência deste processo seletivo.

Demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas por meio do e-mail atenciaoprimaria@vazante.mg.gov.br.

É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Descrição de Cargos/Especialidades Remuneração e Pré-requisitos Exigidos

Anexo II - Critérios De Análise Curricular Experiencia E Pontuação

Anexo III - Critérios De Análise e Pontuação da Entrevista

Anexo IV - Ficha de Inscrição de Candidato

Anexo V – Formulário Modelo de Recurso

Anexo IV- Comprovante de Inscrição

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal da Saúde em conjunto com Procuradoria Municipal.

Vazante, 06 de fevereiro de 2024.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO

Secretário Municipal Da Saúde

ANEXO I – DESCRIÇÃO DE CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 07/2025 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

07-01	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	Psicólogo	R\$ 1.987,56 30 horas Semanais	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social. Planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas. Acompanhar paciente durante o processo de tratamento ou cura. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Superior em Psicologia com Registro de regularidade no Conselho Regional de Psicologia.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
-------	-------------------------------------	-----------	-----------------------------------	---	---	-------------------------------

**ANEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR EXPERIENCIA E PONTUAÇÃO**

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Habilitação Legal	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	10 Pontos	Pré-Requisito para a demais pontuações
2 - Experiência profissional tempo de serviço público no Município de Vazante específico do Cargo Especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.	Atestado ou Declaração da Prefeitura Municipal de Vazante ou Cópia de Contrato Administrativo ou Portaria de Nomeação e exoneração	EXPERIÊNCIA EM ANOS: Até 1 ano :4 pontos De 1 a 2 anos: 8 pontos De 2 a 4 anos: 12 pontos De 4 a 6 anos: 16 pontos Acima de 6 anos: 20 pontos	A pontuação será cumulativa no limite de 20 pontos.
3 - Experiência profissional tempo de serviço público em qualquer função seja em vazante, outros municípios e Estados ou União	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	EXPERIÊNCIA EM ANOS: Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos. Poderá ser acumulado com a pontuação do item 02 somente caso o candidato tenha exercido função diversa da inscrição específica
4 - Experiência profissional tempo de serviço no setor PRIVADO, específico do cargo especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão e/ou Carteira de Trabalho de Previdência Social.	EXPERIÊNCIA EM ANOS: Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.
5 - Formação superior àquela exigida como pré-requisito do Cargo Especialidade Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	(*) Graduação = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado ou Doutorado = 10 pontos (*) Somente quando para Cargos/ Especialidades de Nível Médio ou Técnico.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa no limite de 10 pontos.

**ANEXO III
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA**

Conforme item 5.1.3.1, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	Pontuação Máxima
Motivação, Necessidade e Entusiasmo do candidato em ser contratado	10
Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento com outros Servidores	10
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10
Comportamento não verbal e verbal do Candidato durante a entrevista aparência profissional	10
Habilidade de comunicação e articulação institucional	10
Conhecimento das diretrizes do serviço público, habilidade no trato e respeito aos usuários do serviço e comunidade em geral	10
Relato de Experiências profissionais anteriores (resultados alcançados, estabilidade no emprego, reputação)	10
Demonstração de experiencia, conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação em relação ao cargo/especialidade a ser desempenhada	30
Total	100

ANEXO IV FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE:

NOME CARGO:

NOME DA ESPECIALIDADE

SETOR/AREA OU LOCAL ATUAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

Sexo F () M () Estado Civil Nascimento...../...../.....

CPF RG

Endereço:..... Número.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel.Residencial:()..... Cel. whatsapp ().....Tel.Contato/Recardo: ().....

E-mail:.....

Anexar junto a ficha de inscrição os seguintes documentos:

1. Cópia do RG, CPF, título de eleitor e CNH (para os cargos de motorista);
2. Comprovante de residência;
3. Comprovante de escolaridade compatível com o cargo escolhido
4. Documentação comprobatória da contagem de Tempo

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara que cumpre todas as exigências do edital em relação à documentação, formação profissional e todos os pré-requisitos exigido e ainda quanto ao local da prestação de serviços de acordo com esta ficha de inscrição. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

DATA:

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE:

NOME CARGO:

NOME DA ESPECIALIDADE

1-Nome do Candidato:.....

CPF RG

Tel. Residencial: () Cel. ()..... Tel. Contato: ().....

E-mail:.....

DETALHAMENTO CIRCUNSTACIADO DO RECUROS DO CANDIDATO

.....

DATA:

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO VI

CRONOGRAMA DAS ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS

As entrevistas serão realizadas na **CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO**, entre os **dias 24 de fevereiro de 2025**, nos horários de **8h às 11h** e de **13h às 17h**, por **ORDEM DE CHEGADA** de acordo com o cronograma abaixo:

DATA	HORÁRIO	CODIGO	CARGO	SETOR DE ATUAÇÃO
24/02/2025	8h às 11h e de 13h às 17h	01-007	Especialista de Serviços de Saúde 1- Psicólogo 30 horas semanais	Secretaria Municipal Da Saúde

Publicado por:
 Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:73E66545

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ABERTURA PSS EDITAL Nº. 08/2025

EDITAL 08/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, no desempenho das atribuições elencadas no artigo 42, da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, torna pública abertura deste edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito das Unidades de Atendimento Público, da Secretária Municipal da Educação, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, e a formação de banco de reserva para a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no que se refere à Secretaria Municipal da Educação e suas unidades de atendimento, referente aos cargos e especialidades aqui mencionadas.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este edital é o previsto na Lei n.º 1772/2019, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Entende-se por banco de reserva, o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterà o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para possível contrato administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público dos cargos/especialidades constantes do anexo I deste edital.

O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei 1772/2019.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.

A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal da Educação, o direito de preencher as vagas de acordo com as suas necessidades, as disponibilidades financeiras em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital 08/2025 para fins de contratação será até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as necessidades do município.

As contratações a que se refere este edital podem ser extintas antes de cessar a causa transitória de excepcional interesse, nas hipóteses de nomeação por concurso público ou necessidade administrativa a qualquer título.

O quadro com a discriminação dos cargos e especialidades; pré-requisitos e remuneração; setor/área de lotação encontram-se no **Anexo I** deste edital.

Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, o qual não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Município de Vazante, seus órgãos ou entidades.

As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras dos Profissionais da Educação estabelecido pela Lei Municipal 1694 e Profissionais do Magistério estabelecida pela Lei Municipal 1693 ambas de 20 de setembro de 2017 e suas alterações e as constantes do **Anexo I**.

A alocação do contratado será no órgão contratante, conforme descrição do cargo com localização constante do **Anexo I**, respeitada a opção do servidor que se dará obrigatoriamente no ato da inscrição.

A realocação das vagas no órgão deverá ser submetida à análise do Secretário Municipal da Educação e autorização do Chefe do Poder Executivo, em caso de superior interesse público e comprovada necessidade administrativa.

DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

2.1 O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1694/2017, que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, Lei Municipal nº1693/2017 que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério, e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido no item 3.6.

2.2 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será no período de **10 a 14 de fevereiro de 2025**, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas, na Secretaria Municipal da Educação, no prédio da Prefeitura Municipal - 2º. piso, Rua Osório Soares nº600, bairro Independência, Vazante/MG.

O Candidato deverá imprimir a ficha de inscrição no site do município www.vazante.mg.gov.br. E entregá-la no ato da inscrição devidamente preenchida com cópia toda documentação exigida.

A descrição dos cargos e especialidades é a constante do anexo VI deste edital.

A inscrição do candidato será realizada pessoalmente pelo candidato ou através de procuração outorgada a terceiro específica para este fim com autenticação de assinatura digital ou em cartório público.

As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no sítio da prefeitura municipal de Vazante em www.vazante.mg.gov.br e <https://www.diariomunicipal.com.br>

A relação de documentos necessários para inscrição e participação nas etapas deste processo seletivo é a seguinte:

Comprovante de endereço e telefone para contato;

Cópia simples do documento de identidade (frente e verso), CPF, título de eleitor;

Documentação comprobatória de contagem de tempo;

Diploma (PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSO SUPERIOR);

Histórico Escolar (PARA OS CARGOS QUE EXIGEM NÍVEL FUNDAMENTAL OU MÉDIO);

Certificado de Pós-graduação e Mestrado (SE HOUVER);

Cópia da CNH (PARA OS CARGOS DE MOTORISTA);

Certificado de curso específico de educação especial com no mínimo 40 (quarenta) horas (PARA O CARGO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL).

Cópia simples ou digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso;

Cópia simples ou digitalizada da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada para comprovação, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, a atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe;

Cópia simples ou digitalizada do Registro no Conselho de classe profissional, quando couber.

3.7 Os interessados **NÃO** poderão se inscrever para mais de um cargo/especialidade descritas no **Anexo I**, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.

3.7.1 Caso detectado inscrição em mais de um cargo/especialidade será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item **3.2**, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

E de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação se necessário, não sendo aceitas solicitações de inscrição que não atendam ao estabelecido neste edital.

Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, pelo sítio eletrônico <https://www.vazante.gov.br> e <https://www.diariomunicipal.com.br>

A Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria Municipal da Educação não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no Processo Seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.

O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme as Leis Municipais 1693/2017, 1694/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, no cargo/especialidade a qual foi classificado.

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

4.DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Estar quite com o serviço militar;

Apresentar atestado de aptidão física e mental;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

Não ser aposentado por invalidez;

Não ter sofrido limitações de funções;

Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;

Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.

4.2 A comprovação das condições elencadas do item **4.1** será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:

1ª ETAPA: CANDIDATURA E HABILITAÇÃO – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais (**endereço e telefone para contato**) e dados curriculares em formulário de ficha de inscrição e, em seguida, anexar a documentação listada no item **3.6**. Será realizada a análise da documentação apresentada, para fins de checagem dos pré-requisitos, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

Os Pré-Requisitos de Formação, constantes no **Anexo I**, constituem condição para habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a não conformidade com os incisos **a, b, c, d, f, g, h, I** do item **4.1**, poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por agentes públicos do órgão contratante com representação das áreas técnicas envolvidas. A Comissão Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.

Fica a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 70 (setenta) pontos, conforme **Anexo II** deste Edital.

A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no **Anexo II**.

Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada, observados as exigências discriminadas no anexo II.

Não serão consideradas frações de tempo menores que as exigidas no anexo II, nem feito arredondamento para cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas, sendo desprezadas as frações e contando apenas inteiros.

Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e a atuação em empresa júnior.

O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendidos as condições estabelecidas na 1ª Etapa.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação nos itens de “experiência profissional”, descrito no **Anexo II**.

3ª ETAPA: ENTREVISTA - Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos habilitados até a 2ª etapa e tem por escopo, avaliar o perfil do candidato, voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação de modo a assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que atribuirá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos pelo **Anexo III**.

A nota final desta etapa será calculada por média aritmética simples do somatório geral das notas de cada avaliador/entrevistador, quando for utilizado mais de um.

As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo de 18 a 22 de novembro de 2024, conforme os critérios estabelecidos pelo Anexo VII.

Caso necessário, a exclusivo juízo da comissão avaliadora a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, como computador, internet e aplicativo a ser informado oportunamente.

Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar o comprovante de inscrição.

As entrevistas serão individuais e poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo a critério da comissão avaliadora.

Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

A ausência do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação do processo seletivo sem opção de recurso sob nenhuma hipótese.

A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no **Anexo III** deste Edital.

O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação geral, será composta pelo somatório da pontuação obtida em todas as fases do processo (candidatura e habilitação, análise de currículo e títulos e entrevista).

Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente a começar da maior nota, segregada por cargo/especialidade

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato melhor avaliado na entrevista.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico <https://www.vazante.mg.gov.br> e <https://www.diariomunicipal.com.br>

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor na sede da Secretaria Municipal da Educação, situada na **rua** Osório Soares, 600 - Independência, Vazante - MG, 38780-000, Vazante/MG por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 deste edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretaria Municipal da Educação responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

O prazo a que se refere ao item 6.1 iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS CONVOCAÇÕES

7.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de Vazante e disponibilizado na página oficial da prefeitura municipal em <http://www.vazante.mg.gov.br> e <https://www.diariomunicipal.com.br>.

7.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

7.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

7.5. A critério da Administração e atendendo ao interesse público o candidato convocado ausente poderá ser reposicionado na última colocação do banco de reservas e ser aproveitado em convocações futuras.

7.6. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

7.7. O candidato poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, desde que atendido os requisitos legais.

7.8. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, **NÃO PODERÁ ASSUMIR A CONTRATAÇÃO devendo apresentar atestado médico com a finalidade de assegurar sua permanência no cadastro de reserva.**

7.8.1. A não apresentação do atestado médico no período da convocação implicará na exclusão sumária do processo seletivo.

7.8.2. A permanência no cadastro de reserva que trata o item 7.8 não dará direito a contratação futura, mas tão somente a uma nova convocação caso haja necessidade administrativa.

8. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, a critério da Secretaria que estiver coordenando o processo seletivo simplificado.

O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, nesse caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação e se determinado pelo órgão responsável pela contratação.

Para assumir o contrato o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

A falta do atestado/laudo médico considerado como apto, acarretará na perda do direito à contratação e eliminação do banco de reserva.

DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá prazo de duração de até 12(doze) meses a partir da sua assinatura, ou pelo prazo necessário à superação da emergência que ensejou a contratação, nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da lei 1772 de 8 de março de 2019.

Para efeito de contratação, o processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, a contar da divulgação do resultado oficial, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade do município.

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

Carteira de Identidade;
 Comprovante de situação cadastral CPF;
 Certidão de quitação Eleitoral;
 Comprovante de Endereço Residencial;
 Último contracheque da instituição de origem (se foi servidor de outro órgão ou entidade estadual);
 Diploma ou declaração de escolaridade com histórico Escolar;
 Cadastro no PIS/PASEP;
 Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
 Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
 Certidão de nascimento ou de casamento;

O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/especialidade, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

A carga horária base do cargo/especialidade é a definida nas Leis 1693/2017, 1694/2017 e podendo ser firmado contratos com carga horária diferenciada e vencimentos proporcionais.

Havendo candidatos remanescentes aprovados no banco de reserva, por critério exclusivo da Administração, em caso de necessidade administrativa o candidato poderá ser convocado para outra unidade de serviços desde que constante deste edital.

9.5.1. Caso aceite a contratação na hipótese do item 9.5 o candidato será excluído da listagem original passando-se o direito ao próximo candidato remanescente.

9.5.2. Caso o candidato não aceite a contratação em outra unidade que não seja a sua opção de inscrição, permanecerá no banco de reserva da unidade de aprovação no aguardo de nova convocação, durante a vigência deste processo seletivo.

DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato celebrado nos termos do artigo 9º da Lei 1772/2019 será extinto:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
- d) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, ou ainda pelo cometimento de infração contratual ou legal;
- e) por interesse público do Poder Executivo Municipal.
- f) por iniciativa do Município quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho.
- g) por iniciativa do município quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria Municipal da Educação que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

10.1.1. A extinção do contrato, nos casos das alíneas “b” e “d”, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos municipais de vazante.

O contrato poderá ser rescindido ainda em caso de substituição do contratado por servidor efetivo, em função de posse, remanejamentos ou determinações legais e judiciais.

10.4. Quando da rescisão contratual ou de sua extinção, o contratado receberá os seguintes direitos:

- a) saldo de salário se houver;
- b) férias vencidas e proporcionais acrescidas de um terço constitucional;
- c) décimo terceiro proporcional;

10.5. No caso de rescisão de contrato motivada por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto do Servidor e no contrato administrativo, o contratado terá direito somente ao saldo de salário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site <https://www.vazante.mg.gov.br> e <https://www.diariomunicipal.com.br>.

No decorrer do processo seletivo, caso ocorra aumento da necessidade administrativa, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário informado no ato da entrevista, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo Simplificado em determinado cargo, mesmo que durante a vigência do presente Edital, poderá ser realizado novo processo seletivo simplificado para o cargo/especialidade, ressalvada a hipótese do item 11.11.

Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em <http://www.vazante.mg.gov.br> e <https://www.diariomunicipal.com.br> a partir até do dia 26 de fevereiro de 2025.

No primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado provisório, começa automaticamente o prazo para recursos de que trata o item 6.1 deste edital.

Vencido o prazo de recurso será divulgado o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial do processo seletivo disponível e mural oficial de publicações.

Convocados todos os candidatos aprovados em determinado cargo/especialidade deste edital, durante a sua vigência, o Poder Executivo poderá abrir novo prazo para inscrição de interessados para recompor o banco de reservas, cumprida todas as etapas previstas neste edital.

Os candidatos aprovados na hipótese do item 11.11, serão classificados em lista complementar a seguir do último aprovado no resultado oficial divulgado anteriormente, mantida a vigência deste processo seletivo.

Demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas por meio do e-mail acaosocialvazante@yahoo.com.br.

É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Integram este edital os seguintes anexos:

- Anexo I –Cargos/Especialidades Remuneração
- Anexo II - Critérios De Análise Curricular Experiencia E Pontuação
- Anexo III - Critérios De Análise e Pontuação da Entrevista
- Anexo IV - Ficha de Inscrição de Candidato
- Anexo V – Formulário Modelo de Recurso
- Anexo VI- Descrição Detalhada Cargos/Especialidades

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação em conjunto com Procuradoria Municipal.

Vazante, de 06 fevereiro 2025.

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA

Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
CODIGO	CARGO - ESPECIALIDADE	Salário Base	Carga Horária Base	Requisitos Mínimos Exigidos	Setor/Área /local de Atuação
08-01	ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE APOIO DA EDUCACACAO - PSICÓLOGO	1.987,56	30 h semanais	formação Superior em Psicologia e Regularidade no conselho regional de classe da categoria	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR EXPERIÊNCIA E PONTUAÇÃO**

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Habilitação Legal	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	10 Pontos	Pré-Requisito para a demais pontuações
2 - Experiência profissional tempo de serviço público no Município de Vazante específico do Cargo Especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.	Atestado ou Declaração da Prefeitura Municipal de Vazante ou Cópia de Contrato Administrativo ou Portaria de Nomeação e exoneração	EXPERIÊNCIA EM ANOS: Até 1 ano :4 pontos De 1 a 2 anos: 8 pontos De 2 a 4 anos: 12 pontos De 4 a 6 anos: 16 pontos Acima de 6 anos: 20 pontos	A pontuação será cumulativa no limite de 20 pontos.
3 - Experiência profissional tempo de serviço público em qualquer função seja em vazante, outros municípios e Estados ou União Pontuação Não Cumulativa com o item 02	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	EXPERIÊNCIA EM ANOS: Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos. Poderá ser acumulado com a pontuação do item 02 somente caso o candidato tenha exercido função diversa da inscrição específica
4 - Experiência profissional tempo de serviço no setor PRIVADO, específico do cargo especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão e/ou Carteira de Trabalho de Previdência Social.	EXPERIÊNCIA EM ANOS: Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.
5 - Formação superior àquela exigida como pré-requisito do Cargo Especialidade Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	(*) Graduação = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado ou Doutorado = 10 pontos (*) Somente quando para Cargos/ Especialidades de Nível Médio ou Técnico.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa no limite de 10 pontos.
6 – PARA OS CARGOS DE MONITORES INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL Para finalidade de pontuação será considerada a formação em Magistério concluída ou em curso. Formação superior completa ou em curso em Pedagógica ou Normal superior.	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	Magistério em curso = 5 pontos Magistério completo =10 pontos Graduação em curso Pedagogia ou Normal superior = 10 pontos (*) Graduação completa pedagogia ou Normal superior = 20 pontos	Para finalidade de pontuação apresentar Diploma, Certificado, Declaração de matricula curso reconhecido pelo MEC

**ANEXO III
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA**

Conforme item 5.1.3.1, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	Pontuação Máxima
Motivação, Necessidade e Entusiasmo do candidato em ser contratado	10
Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento com outros Servidores	10
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10
Comportamento não verbal e verbal do Candidato durante a entrevista aparência profissional	10
Habilidade de comunicação e articulação institucional	10
Conhecimento das diretrizes do serviço público, habilidade no trato e respeito aos usuários do serviço e comunidade em geral	10
Relato de Experiencias profissionais anteriores (resultados alcançados, estabilidade no emprego, reputação)	10
Demonstração de experiencia, conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação em relação ao cargo/especialidade a ser desempenhada	30
Total	100

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: **CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE:**

NOME CARGO/ ESPECIALIDADE:.....

SETOR/AREA OU LOCAL ATUAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

Sexo F () M () Estado Civil Nascimento...../...../.....

CPF.....RG.....

Endereço:.....Número.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel. Residencial: () whatsapp ()..... Tel. Contato/Recados: ().....

E-mail:.....

Anexar junto a ficha de inscrição os seguintes documentos:

Cópia do RG, CPF, título de eleitor, CNH (para o cargo de motorista);

Comprovante de residência;

Comprovante de escolaridade compatível com o cargo escolhido;

Documentação comprobatória da contagem de Tempo;

Para Cargo de MONITOR em caso de conclusão dos cursos de: Magistério, e Graduação em Pedagogia, Normal Superior, apresentar documentação comprobatória

Para Cargo de MONITOR Caso esteja cursando: Magistério, Graduação em Pedagogia, Normal Superior apresentar declaração de matrícula e frequência .

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara que cumpre todas as exigências do edital em relação à documentação, formação profissional e todos os pré-requisitos exigido e ainda quanto ao local da prestação de serviços de acordo com esta ficha de inscrição. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

DATA:

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: **CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE:**

NOME CARGO:

NOME DA ESPECIALIDADE

1-Nome do Candidato:.....

CPF RG

Tel. Residencial: () Cel. ()..... Tel. Contato: ().....

E-mail:.....

DETALHAMENTO CIRCUNSTACIADO DO RECUROS DO CANDIDATO

.....

DATA:

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO VI - DESCRIÇÃO DETALHADA CARGOS/ESPECIALIDADES

CARGO: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO DA EDUCAÇÃO.

1.2. ESPECIALIDADE: PSICÓLOGO DE APOIO DA EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social de alunos, professores no âmbito da Secretaria municipal de Educação. Planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas. Acompanhar paciente durante o processo de tratamento ou cura.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Avaliar comportamento individual, grupal e institucional, aprofundar o conhecimento das características individuais, situações e problemas. Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intrapsíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico. Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados. Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas. Acompanhar alunos e servidores durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares dentre outras, realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão com alunos e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade e participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Demais atribuições contidas na Lei Nº4.119 de 27 de agosto de 1962 e Resolução 02/87 de 15 de agosto de 1987, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

Qualificação/Escolaridade exigida: Curso Superior em Psicologia com Registro e regularidade no Conselho Regional de Psicologia.

ANEXO VII

CRONOGRAMA DAS ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, em referência ao processo seletivo **Edital 08/2025**, nos termos da cláusula 5.1.3.3 do edital, torna público O CRONOGRAMA para as entrevistas dos candidatos inscritos neste processo seletivo.

Todas as entrevistas serão realizadas **CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO**, entre os **dias 24 de fevereiro de 2025**, nos horários de **8h às 11h** e de **13h às 17h**, por **ORDEM DE CHEGADA**.

ANEXO VII – CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS PROCESSO SELETIVO 08/2025 EDUCAÇÃO.

CODIGO	CARGO - ESPECIALIDADE	LOCAL	DATA	HORÁRIO
01-08	ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE APOIO DA EDUCAÇÃO – PSICOLOGA	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	24/02/2025	8h às 11h e de 13h às 17h

Publicado por:
 Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:6CBF77DF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 017/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS DE ATOS OFICIAIS

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 017
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da INEXIGIBILIDADE 005/2025 referente à *contratação tem por objeto o detalhamento para prestação de serviços, pela ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, de publicação no Diário Oficial de Minas Gerais de atos oficiais e demais matérias de interesse do município de Japaraíba, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.* , que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM - 20.513.859/0001-01										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	12,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 459,00	RS 5.508,0000	RS 459,00	RS 5.508,00	0,0000 %	RS 0,00
Descrição: Contratação tem por objeto o detalhamento para prestação de serviços, pela ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, de publicação no Diário Oficial de Minas Gerais de atos oficiais e demais matérias de interesse do município de Japaraíba, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.										
Subtotal Adjudicado:						RS 5.508,00	Subtotal Orçado:	RS 5.508,00	0,0000 %	RS 0,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					Total Orçado		Economia %		Economia R\$	
RS 5.508,00					RS 5.508,00		0,0000 %		0,00	

Japaraíba - Minas Gerais, 05 de Fevereiro de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:5A6D4998

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 004/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 SERVIÇOS TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) E ENCAMINHAMENTO DE LIGAÇÕES A LONGA DISTÂNCIA (STFC-LD).

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 004
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 004/2025 referente à *Prestação de Serviços Telefonia móvel pessoal (SMP) e encaminhamento de ligações a longa distância (STFC-LD), de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações -ANATEL, com disponibilização de estações móveis, em regime de comodato, e serviço móvel com tecnologia 4G ou 5G ou superior, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : CLARO S.A. - 40.432.544/0001-47										
Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	12,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 97,50	RS 1.170,0000	RS 2.982,75	RS 35.793,00	RS 2.885,25
Descrição: 25 linhas Ligações VCI, VC2 e VC3, ligações ilimitadas, 20 GB de internet, SMS ilimitado										
1	2	12,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 250,00	RS 3.000,0000	RS 312,50	RS 3.750,00	RS 62,50
Descrição: 25 serviços Acesso de gerenciamento de linha										
Subtotal Adjudicado:						RS 4.170,00	Subtotal Orçado:	RS 39.543,00	89,4545 %	RS 35.373,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 4.170,00	R\$ 39.543,00	89,4545 %	35.373,00

Japaraíba - Minas Gerais, 04 de Fevereiro de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:DBB8AE38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFE TRADICIONAL TORRADO E MOIDO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 005/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de Café Tradicional Torrado e Moído para atender as demandas das secretarias municipais, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*

Fornecedor: TRISTAO ALIMENTOS LTDA - 44.214.958/0001-50										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	955,00	PCT	EVOLUTTO	CAFÉ PO 500G	R\$ 22,25	R\$ 21.248,75	R\$ 27,05	R\$ 25.832,75	17,74	R\$ 4,80
Descrição: CAFE TORRADO E MOIDO: Apresentação: torrado e moído, tipo: único, torrefação: ponto de torra escura, embalagem a vácuo, 500 gramas. Material: o material da embalagem em contato direto com o café, deverá ser de material adequado e observando a legislação específica vigente. Rótulo17: deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: Grupo: torrado e moído; Informação da espécie de café com a expressão 100 (nome da espécie), ou a predominância da espécie com a expressão predominantemente (nome da espécie), conforme o caso, sendo permitida, adicionalmente, a informação da variedade do café; Denominação de venda do produto, que será constituída da palavra café, seguida da marca comercial, se houver; Identificação do lote; Nome empresarial, CNPJ ou CPF; Ponto de torra ou a classificação da torra; Prazo de validade18; Instruções de conservação, preparo e uso do alimento, quando necessário; Peso líquido. Características de torrefação: correspondem ao ponto de torra e à classificação da torra que estão estabelecidas no Anexo IV da Portaria SDA/MAPA nº 570, de 2022. Além de atender a legislação referente à rotulagem, o produto deverá seguir as normas vigentes referentes aos padrões microbiológicos, requisitos sanitários, limites de tolerância para matérias estranhas, entre outras emitidas pelos órgãos competentes, com selo de pureza ABIC.										
Subtotal Adjudicado						R\$ 21.248,75	Subtotal Orçado:	R\$25.832,75	17,7449 %	R\$ 4.584,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 21.248,75	R\$ 25.832,75	17,7449 %	4.584,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 06 de Fevereiro de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:49BB93D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DE 12.372.164 SIDNEY PIERRE DOS SANTOS PARA REALIZAR SHOW NO EVENTO CARNAVAL 2025, NO DIA 04 DE MARÇO DE 2025.

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de Show Artístico de 12.372.164 SIDNEY PIERRE DOS SANTOS para realizar show no evento CARNAVAL 2025, no dia 04 de março de 2025 (terça), com duração de 1:30 (uma hora e trinta minutos) no cruzamento da Rua São Simão com a Rua José Felipe de Melo.*

Fornecedor : 12.372.164 SIDNEY PIERRE DOS SANTOS - 12.372.164/0001-29										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia RS
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: Contratação de Show Artístico para realizar show no evento CARNAVAL 2025, no dia 04 de março de 2025 (terça), com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos), com início às 15h.										
Subtotal Adjudicado R\$ 2.500,00								Subtotal Orçado: R\$2.500,00	0,0000 %	R\$ 0,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia RS
R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	0,0000 %	0,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 06 de Fevereiro de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:85309BE0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N. ° 189, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

LEI COMPLEMENTAR N. ° 189, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 44, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Art. 2º e seu §1º da Lei Complementar Nº. 044/2014 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A Procuradoria Jurídica do Município é constituída dos seguintes cargos:

- I – Procurador Geral;
- II – Subprocurador;
- III – Procurador Adjunto;
- IV – Procurador.

§1º - O Procurador Geral, o Subprocurador e o Procurador Adjunto serão nomeados em comissão pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º - O CAPÍTULO III da Lei Complementar Nº. 044/2014 passa a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO III – DO PROCURADOR GERAL, DO SUBPROCURADOR E DO PROCURADOR ADJUNTO

Art. 3º. O Art. 4º da Lei Complementar Nº. 44/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - O Procurador Geral, o Subprocurador e o Procurador Adjunto do Município serão escolhidos dentre advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil e nomeados em comissão pelo Prefeito.

Art. 4º. O Art. 5º e seu parágrafo único da Lei Complementar Nº. 44/2014 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - São atribuições dos Procuradores nomeados em comissão:

I – Do Procurador Geral:

- a) pautar sua atuação conforme disposto no Código de Ética e Disciplina da OAB/MG;
- b) dirigir o Departamento Jurídico do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhes a atuação;
- c) orientar o Prefeito, Vice-Prefeito, bem como os Secretários Municipais de forma clara e inequívoca quanto a eventuais riscos de sua pretensão, e das consequências que poderão causar;
- d) propor ao Prefeito Municipal a anulação de atos administrativos da administração pública municipal;
- e) propor ao Prefeito Municipal o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo;
- f) receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte;
- g) acompanhar a elaboração da proposta orçamentária do Departamento Jurídico;
- h) em comum, redigir minutas de projetos de leis, decretos, atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais;
- i) firmar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, os atos translativos de domínio de bens imóveis de propriedade do Município, ou daqueles que vierem a ser por estes adquiridos;
- j) propor medidas de caráter jurídico que visem proteger o patrimônio do Município;
- k) apurar a procedência das denúncias contra órgãos e servidores da administração pública municipal e recomendar a instauração das medidas legais cabíveis;
- l) em comum, assistir a Administração Pública na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas;
- m) propor as medidas que julgar necessárias à uniformização da legislação e da jurisprudência administrativa na Administração Direta;
- n) zelar pela legalidade dos atos da Administração Pública Direta propondo, quando for o caso, a anulação dos mesmos, ou, quando necessário, as ações judiciais cabíveis;
- o) orientar os procedimentos administrativos a serem instalados quando da não resolução consensual do conflito;
- p) acompanhar e zelar por todos os procedimentos Administrativos em curso;
- q) subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas;
- r) responder ofícios, notificações e outros questionamentos direcionados à Administração Pública.

II – Do Subprocurador:

- a) pautar sua atuação conforme disposto no Código de Ética e Disciplina da OAB/MG;
- b) em comum, redigir minutas de projetos de leis, decretos, atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais, quando solicitado;
- c) em comum, interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder a consultas encaminhadas à Procuradoria Jurídica, quando solicitado;
- d) em comum, assistir a Administração Pública na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas, quando solicitado;
- e) prestar, quando solicitado, orientação jurídica aos Conselhos Municipais;
- f) planejar e realizar atividades de treinamento, aperfeiçoamento e capacitação de pessoal técnico e auxiliar, quando solicitado, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos;
- g) participar, quando necessário, de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- h) em comum, orientar o departamento de licitações e contratos, quando solicitado, acerca da elaboração e publicação de editais, bem como a sistematização e atuação de procedimentos licitatórios;
- i) em comum, orientar, quando solicitado, a atuação de quaisquer dos servidores públicos em seu relacionamento com a Câmara dos Vereadores;
- j) em comum, elaborar subsídios técnicos junto à Procuradoria Municipal, quando solicitado;
- k) realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, quando solicitado.

III – Do Procurador Adjunto:

- a) pautar sua atuação conforme disposto no Código de Ética e Disciplina da OAB/MG;
- b) em comum, redigir minutas de projetos de leis, decretos, atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais, quando solicitado;
- c) coordenar o PROCON, buscando estruturar e manter o funcionamento do órgão;
- d) coordenar as atividades desenvolvidas pelo Órgão de Defesa do Consumidor, visando otimizar o atendimento à população, especialmente com a distribuição interna do trabalho;
- e) em comum, interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder a consultas encaminhadas à Procuradoria Jurídica, quando solicitado;
- f) em comum, orientar o departamento de licitações e contratos, quando solicitado, acerca da elaboração e publicação de editais, bem como a sistematização e atuação de procedimentos licitatórios;
- g) em comum, orientar, quando solicitado, a atuação de quaisquer dos servidores públicos em seu relacionamento com a Câmara dos Vereadores;
- h) em comum, elaborar subsídios técnicos junto à Procuradoria Municipal, quando solicitado;
- i) realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, quando solicitado.

§1º. Ao Subprocurador e ao Procurador Adjunto competem ainda assessorar o Procurador Geral e substituí-lo na sua ausência ou impedimento.

§2º. As decisões jurídicas em última instância ficarão a cargo do Procurador Geral do Município.

Art. 5º. O Art. 14 da Lei Complementar Nº. 044/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14 - A jornada de trabalho dos Procuradores do Município será exercida em observância ao disposto no art. 7º, inciso I, da Lei Federal Nº. 8.906/1994, de 04 de julho de 1994, que “Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)” e, nos termos da decisão proferida no RE 1400161/SC, pelo Supremo Tribunal Federal em 14/12/2022 e publicada em 16/12/2022.

Art. 6º. O Art. 15 da Lei Complementar Nº. 44/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 – Na Procuradoria Jurídica do Município ficam instituídos os cargos em comissão de Procurador Geral, Subprocurador e Procurador Adjunto, conforme Anexo I, e o cargo de provimento efetivo de Procurador, conforme Anexos II e III desta Lei Complementar, com as respectivas quantidades de vagas e o valor do vencimento.

Art. 7º. O Anexo I da Lei Complementar Nº. 44/2014 – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 8º. O Anexo II da Lei Complementar Nº. 44/2014 – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo passa a vigorar de acordo com o Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 9º. A Lei Complementar Nº. 44/2014 passa a vigorar acrescida do Anexo III - Quadro de Jornada e Vencimentos referente ao valor do vencimento do cargo de provimento efetivo de Procurador.

Art. 10. Fica fazendo parte integrante da presente Lei Complementar o Anexo IV referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro da instituição da despesa com a criação do cargo de Subprocurador no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e o Anexo V referente à Declaração do ordenador da despesa (Lei Complementar nº 101/2000).

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 05 de fevereiro de 2025.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

**ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR Nº189/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025
ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR Nº. 044/2014, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE LUZ			
ITEM	VAGAS	CARGO	VENCIMENTOS
1	01	Procurador Geral	R\$ 10.753,76
2	01	Subprocurador	R\$ 9.000,00
3	01	Procurador Adjunto	R\$ 8.075,32

Luz, 05 de fevereiro de 2025.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

**ANEXO II
LEI COMPLEMENTAR Nº189/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025
ANEXO II
LEI COMPLEMENTAR Nº. 044/2014, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE LUZ		
	VAGAS	CARGO
1	02	PROCURADOR

Luz, 05 de fevereiro de 2025.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

**ANEXO III
LEI COMPLEMENTAR Nº189/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025
ANEXO III
QUADRO DE JORNADA E VENCIMENTOS - LEI COMPLEMENTAR N.º 44/2014
PROCURADOR
40 HORAS SEMANAIS**

NÍVEL	REFERÊNCIAS																ESCOLARIDADE	
	O	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O		P
II	5.806,31	5.864,37	5.923,01	5.982,25	6.042,07	6.102,49	6.163,51	6.225,15	6.287,40	6.350,27	6.413,78	6.477,91	6.542,69	6.608,12	6.674,20	6.740,94	6.808,35	ENSINO SUPERIOR
II	5.980,50	6.040,30	6.100,71	6.161,71	6.223,33	6.285,56	6.348,42	6.411,90	6.476,02	6.540,78	6.606,19	6.672,25	6.738,97	6.806,36	6.874,43	6.943,17	7.012,60	ESPECIALIZAÇÃO
III	6.159,91	6.221,51	6.283,73	6.346,56	6.410,03	6.474,13	6.538,87	6.604,26	6.670,30	6.737,01	6.804,38	6.872,42	6.941,14	7.010,55	7.080,66	7.151,47	7.222,98	MESTRADO
IV	6.344,71	6.408,16	6.472,24	6.536,96	6.602,33	6.668,35	6.735,04	6.802,39	6.870,41	6.939,12	7.008,51	7.078,59	7.149,38	7.220,87	7.293,08	7.366,01	7.439,67	DOCTORADO

Luz, 05 de fevereiro de 2025.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

JOÃO HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES

Secretário Municipal De Administração

ANEXO IV

LEI COMPLEMENTAR Nº. 189, DE 05 DE FEVERERO DE 2025

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em atendimento ao § 2º, inciso I, do art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Executivo Municipal detalha o impacto orçamentário-financeiro em razão da **ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 44/2014.**

Gastos com Folha de Pagamento dos Servidores Municipais - 2024	Dotações Orçamentárias com Pessoal e Encargos (LOA 2025)	Folha de Pagamento Anual com a alteração do PL. Complementar 002/2025 (vide Nota 1)	Impacto Orçamentário Financeiro - 2025 (vide Nota 2)	Impacto Orçamentário- Financeiro 2026 (vide Nota 2)	Impacto Orçamentário-Financeiro 2027 (vide Nota 2)
39.271.170,56	49.136.527,52	39.407.936,36	136.765,80	143.604,09	150.784,29

Quadro 1 – Impacto orçamentário-financeiro em 2025, 2026 e 2027 - Elaborado pela Assessoria Contábil

Nota 1: Folha de Pagamento Anual com Encargos Sociais e Trabalhistas, com aumento do custo mensal em R\$ 10.260,00 (dez mil, duzentos e sessenta reais).

Nota 2: A inflação estimada para 2025 e 2026 é de 5% a.a. conforme Banco Central do Brasil

Luz, 05 de fevereiro 2025.

WAGNER BOTINHA

Assessor Contábil

CRC/MG 23.393

ANEXO V

LEI COMPLEMENTAR Nº. 189, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas em razão da ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 44/2014, constantes nesta Lei Complementar tem adequação orçamentária e financeira com a LOA – Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o PPA – Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício (inciso I do § 1º do Artigo 16 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000).

Luz, 05 de fevereiro de 2025.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:DF401962